



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 206/2009 – São Paulo, terça-feira, 10 de novembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PROC. : 2008.03.00.049219-7 SLAT 2862
ORIG. : 200860020012285 2 Vr DOURADOS/MS
REQTE : Fundação Nacional do Índio FUNAI
ADV : ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
REQDO : JUÍZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS >2ºSSJ>MS
INTERES : JULIO CESAR CERVEIRA e outros
ADV : MARIO JULIO CERVEIRA
INTERES : JOSE BARBOSA DE ALMEIDA
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / GABINETE DA PRESIDENTE

A Senhora Desembargadora Federal Presidente MARLI FERREIRA.

A Fundação Nacional do Índio-FUNAI apresenta o presente pedido, com o fim de suspender os efeitos da medida liminar de reintegração de posse proferida em desfavor dos indígenas guarani-kaiowá, nos autos da ação de reintegração de posse nº 2008.60.02.001228-5, originária da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, ajuizada por Júlio Cesar Cerveira e outros, em face de José Barbosa de Almeida, até o julgamento do agravo de instrumento nº 2008.03.00.033202-9, ou prazo suficiente para que se proceda à nova negociação com os indígenas que ocupam parte da propriedade intitulada Fazenda Santo Antonio da Nova Esperança, situada no município de Rio Brillhante-MS.

Instado, o i. representante do Ministério Público Federal, manifesta-se pela sustação da liminar.

Apreciando o pedido formulado, concedi o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da ciência da decisão, para fins de retirada e realocação ou outra medida que venha a ser definida pela FUNAI para o assentamento da comunidade indígena de que se cuida, com vistas à manutenção da ordem social (fls.191/195).

Dessa decisão, ofertaram os interessados, Julio Cesar Cerveira e outros, Agravo, alegando que o pedido da requerente deveria restringir-se à suspensão da decisão, já que tal instrumento processual não tem a força de um recurso.

Acresceram que não restou demonstrado quais danos a decisão causaria dentre os interesses públicos protegidos, limitando-se a requerente apenas a citá-los.

Afirmam que já transcorreu o prazo de 120 dias para o cumprimento da reintegração e que a FUNAI usa de todos os artifícios para impedir o efetivo cumprimento da decisão judicial.

O Ministério Público Federal, às fls. 429/430, reitera o parecer anteriormente formulado e requer seja negado provimento ao Agravo ofertado por Julio Cesar Cerveira e outros, mantendo-se a decisão proferida por esta Corte.

Por decisão de fls. 432, manteve a r. decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Às fls. 495, indeferi o pedido da FUNAI no sentido da dilação do prazo concedido, em virtude da ausência de qualquer documento que comprovasse atuação efetiva da FUNAI para a retirada do pequeno grupo indígena.

Sobreveio manifestação de fls. 510/513, a qual a requerente, sob o argumento de não vislumbrar meios de dar cumprimento à decisão desta Presidência sem o auxílio da força policial federal e de autorização para adentrar ao local, ainda que com uso de força física, requer seja oficiado ao Delegado Regional da Polícia Federal na cidade de Dourados-MS para que possa acompanhar a sua equipe, chefiada pelo antropólogo Luciano Alves Pequeno, quantas vezes se fizerem necessárias, nos termos da Instrução Executiva nº 24/DAF, o qual restara indeferido às fls. 520/522.

A Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados-MS, às fls. 539/541, encaminha cópia da decisão proferida nos autos da ação de Reintegração de posse nº 2008.60.02.001228-5, informando que, tendo em vista o descumprimento da ordem judicial proferida por esta Presidência, assinalou o prazo de 15 (quinze) dias para a retirada dos ocupantes da área em questão, findo o qual será requisitado força policial para que se ultime a desocupação.

Uma vez que os pedidos de prorrogação do prazo para desocupação, formulados pela FUNAI, restaram indeferidos, dos quais não houve impugnação, bem como inexistindo qualquer proveito prático advindo do provimento do agravo interposto pelos interessados, Julio Cesar Cerveira e Outros, caracterizado pelo binômio necessidade-utilidade do provimento judicial, às fls. 543/546, neguei seguimento ao recurso de fls. 214/235, ex vi do artigo 33, XII do Regimento Interno desse Tribunal.

Sobreveio então nova provocação, dessa vez por parte do Ministério Público Federal, requerendo dilação do prazo (6 (seis) meses), para conclusão dos estudos realizados pela FUNAI, inclusive, de concessão de passagem forçada, se necessário for, e cumprimento das atribuições legais dos técnicos da autarquia e também FUNASA, indispensáveis para a manutenção da ordem social na região.

Às fls. 569/570, reconsiderarei a decisão que declarou a perda de objeto da presente, para o fim de conceder a dilação de prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, visando à retirada dos ocupantes desse local e determinando à requerente a apresentação quinzenal de relatório referente aos andamentos dos trabalhos diretamente ao Juízo de origem, bem como os planos para a fixação definitiva desses indígenas, sob pena de revogação dessa dilação.

Contra essa decisão, a FUNAI (fls. 651/668), o Ministério Público Federal (fls. 752/765vº) e os interessados (fls. 768/785) interpuseram Agravos Regimentais, a qual contudo restou mantida, às fls.854, por seus próprios fundamentos.

Às fls. 876/877, a FUNAI junta documento, intitulado "Apontamentos apresentando indícios de tradicionalidade da ocupação Kaiowá da margem esquerda do Rio Brillhante".

Às fls. 958, a Juíza Federal de Dourados encaminha cópia de decisão proferida e dos trabalhos apresentados pela FUNAI e; às fls. 910/920, os interessados peticionam, requerendo a imediata revogação da última decisão proferida por esta Presidência, sob a alegação de que, além do descumprimento da ordem judicial no tocante à apresentação de relatório/estudos para a retirada dos indígenas, a FUNAI se posiciona também pela não retirada dos ocupantes aduzindo que não é sua atribuição legal.

Considerando que os documentos juntados não atendiam à decisão de realocação da população indígena, às fls. 994, à requerente foi assinalado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fins de esclarecimento do não cumprimento de juntada quinzenal de estudos para a retirada dos ocupantes do local invadido.

A FUNAI apresenta petição às fls. 1007, requerendo a dilação do prazo (5 dias), alegando a necessidade de serem consultadas, tanto a Procuradoria da FUNAI, sediada no Mato Grosso do Sul, quanto a Procuradoria-Geral, sediada em Brasília.

Manifestaram-se os interessados, às fls. 1014 e às fls. 1099/1100, pugnando a imediata desocupação do imóvel, sem mais delongas e protelações.

Apresentaram manifestação a FUNAI, às fls. 1030/1033 e às fls. 1105/1115, e o Ministério Público Federal, às fls. 1044/1046, no sentido da manutenção da decisão de fls. 569/570 e o processamento dos recursos de agravo interpostos por todos os interessados.

Por decisão de fls. 1191/1192, determinei a retirada dos índios da área, independentemente dos estudos a serem realizados, inclusive, com requisição de força policial para o seu cumprimento, se necessário, cabendo à requerente a solução acerca da realocação dos indígenas.

A FUNAI manifestou-se, às fls. 1202/1204 e às fls. 1209/1210 no sentido da remessa dos agravos interpostos à apreciação do Órgão Especial desta Corte para o fim de oportunizar o acesso aos Tribunais Superiores.

Às fls. 1211, a Desembargadora Federal Ramza Tartuce, relatora em substituição regimental, comunica a prolação de decisão denegatória da segurança nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.03.00.030288-1, impetrado pela FUNAI, contra ato omissivo dessa Presidência, por não ter levado a julgamento agravo interposto pela então impetrante da decisão concessiva do prazo adicional de 90 (noventa) dias para a retirada dos indígenas da área reclamada na ação reintegratória originária e que, após decorrido o referido prazo, indeferira nova dilação, com a imediata retirada dos índios da área (fls. 1060/1061).

Os interessados atravessaram petição às fls. 1226, requerendo a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda superveniente do interesse processual, tendo em conta o cumprimento da liminar de reintegração de posse.

DE C I D O.

Noticiado o cumprimento da liminar de reintegração de posse, objeto da ação nº 2008.60.02.001228-5, houve inarredável perda de objeto desta suspensão de segurança.

Com efeito, a situação fática atual não mais reclama a prorrogação dos prazos para desocupação pretendida pela FUNAI, o que seria totalmente inócuo. Caracterizou-se, pois, a falta de interesse de agir superveniente.

Acresça-se inclusive, que todos os prazos fixados para a desocupação da Fazenda em testilha, já escoaram, culminando com a saída dos índios da região.

Assim, efetivada a desocupação do imóvel, não mais existe, a esta altura, interesse de agir. Operou-se, no caso, a chamada carência superveniente, ante a perda de objeto.

Portanto, por restar exaurido o seu conteúdo, fica sem objeto este pedido de suspensão que, por isso, julgo prejudicado, nos termos do artigo 33, inciso XII do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA

PRESIDENTE DO TRF DA 3ª REGIÃO

DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

DESPACHO/DECISÃO DINT/RCED:

PROC. : 2005.60.00.007321-8 ACR 25562
APTE : ELADIO RODRIGUES DOS SANTOS reu preso
APTE : JOAO BATISTA FERREIRA BAIER reu preso
ADV : FABIO ANDREASI
APTE : EDENILSON OLIVEIRA VAZ reu preso
ADV : ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI
APTE : GILBERTO DA SILVA MOSQUER reu preso
APTE : PAULO ROBERTO MORAIS MOSQUER reu preso
ADV : REGINALDO LUIZ SAMPAIO SCHISLER
APTE : WILSON PEREZ OCCHI reu preso
ADV : JULIO MONTINI JUNIOR
APTE : SILVIO ANTONIO DOS SANTOS reu preso
ADV : FABIO ANDREASI
APDO : Justica Publica
PETIÇÃO : RESP 2009159438
RECTE : GILBERTO DA SILVA MOSQUER
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por GILBERTO DA SILVA MOSQUER e PAULO ROBERTO MORAIS MOSQUER, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido pela Primeira Turma deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, por unanimidade, afastou a matéria preliminar suscitada e deu parcial provimento às apelações dos réus, reduzindo-lhes as penas privativas de liberdade aplicadas, e, de ofício, reduzindo as penas de multa aplicadas, de modo a totalizar 9 (nove) anos e 15 (quinze) dias-multa para GILBERTO DA SILVA MOSQUER, PAULO ROBERTO MORAIS MOSQUER, SILVIO ANTONIO DOS SANTOS e WILSON PEREZ OCCHI.

2. Foram opostos embargos de declaração, aos quais foi negado provimento, por unanimidade (fls. 1672).

3. Em suas razões recursais, os recorrentes alegam que o v. acórdão negou vigência aos artigos 41 e 381, ambos do Código de Processo Penal e os artigos 59 do Código Penal e 93, IX, da Constituição Federal.

4. Sustentam que a descrição fática das condutas criminosas é precária, o que geraria nulidade processual em razão da inépcia da denúncia. Aduzem que a decisão que condenou os recorrentes "não deu as razões pelas quais acolhia a acusação e rejeitava as teses defensivas". Afirmam que as circunstâncias judiciais não foram adequadamente valoradas e requerem a fixação da pena no mínimo legal. Alegam, ainda, que deveria ser aplicada a regra do concurso formal de crimes e não o cúmulo material.

5. Requer a reforma do julgado, decretando-se a nulidade da decisão condenatória, e, subsidiariamente, que lhe seja aplicada a pena no patamar mínimo, reconhecendo-se o concurso formal de crimes.

6. Apresentadas as contra-razões, vieram os autos conclusos para o juízo prévio de admissibilidade.

7. Passo a exame.

8. Não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

9. O v. acórdão foi publicado no Diário da Justiça da União em 06 de agosto de 2009 (1684) e o presente recurso foi interposto, tempestivamente, em 19 de agosto de 2009 (fls. 1693).

10. Presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos, passo à análise das hipóteses constitucionais.

11. A hipótese de cabimento do recurso especial com base no artigo 105, III, alínea "a", da Constituição Federal, ao contemplar a contrariedade ou negativa de vigência de tratado ou lei federal, visa abranger os casos em que

eventualmente haja erro no julgado recorrido, não se prestando a reexaminar a justiça da decisão, como se segunda apelação fosse.

12. Assim, não se afigura plausível o reclamo no que toca à alegação de violação ao artigo 41 do Código de Processo Penal, uma vez que o recorrente não demonstra como se deu eventual contrariedade ou negativa de vigência ao dispositivo de lei federal, limitando-se a reiterar os argumentos alegados e examinados em sede de alegações finais e apelação, os quais foram devidamente apreciados pelo MM. juízo sentenciante e pelo Tribunal de apelação, em segundo grau.

13. Ademais, é entendimento consagrado na doutrina e na jurisprudência que, para o recebimento da denúncia basta que a acusação seja viável, vale dizer, ao contrário do que se exige para a condenação, é suficiente para a instauração da ação penal que a inicial venha amparada em elementos idôneos que demonstrem que houve uma infração penal e indícios mais ou menos razoáveis de que seu autor foi a pessoa apontada no inquérito ou peças de informação (RT, 643/299, 674/341, 720/442), o que caracteriza a plausibilidade do pedido, e não se confunde com o mérito.

14. Nesse sentido também vem decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

PENAL E PROCESSUAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. JUSTA CAUSA. EXISTÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL AUSENTE. ORDEM DENEGADA.

Quando a denúncia descreve conduta que, em tese, constitui crime, incabível é a alegação de falta de justa causa, tanto mais porque, nessa fase processual, prevalece o princípio do in dubio pro societate, bastando, para o recebimento da denúncia, a mera probabilidade de procedência da ação penal.

O trancamento de ação penal, pela via estreita do writ, somente é possível quando, pela mera exposição dos fatos narrados na denúncia, constata-se que há imputação de fato penalmente atípico, inexistência de qualquer elemento indiciário demonstrativo da autoria do delito ou extinta a punibilidade.

Impedir o Estado-Administração de demonstrar a responsabilidade penal do acusado implica cercear o direito-dever do poder público em apurar a verdade sobre os fatos.

Ordem denegada.

(HC 46.705/SP, Rel. Ministro PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, julgado em 17.08.2006, DJ 25.09.2006 p. 312)

PENAL E PROCESSUAL. HABEAS CORPUS. ESTELIONATO QUALIFICADO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. ATIPICIDADE. JUSTA CAUSA. AUSÊNCIA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. INÉPCIA DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA CONDUTA. DESCABIMENTO. EXORDIAL ACUSATÓRIA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 41 DO CPP. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE. DESNECESSIDADE. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA.

Quando a denúncia descreve conduta que, em tese, constitui crime, incabível é a alegação de falta de justa causa, tanto mais porque, nessa fase processual, prevalece o princípio do in dubio pro societate, bastando, para o recebimento da denúncia, a mera probabilidade de procedência da ação penal.

Impedir o Estado-Administração de demonstrar a responsabilidade penal do acusado implica cercear o direito-dever do poder público em apurar a verdade sobre os fatos.

Marcado por cognição sumária e rito célere, o habeas corpus não comporta o exame de questões que, para seu deslinde, demandem aprofundado exame do conjunto fático-probatório dos autos, posto que tal proceder é peculiar ao processo de conhecimento.

O trancamento de ação penal, pela via estreita do writ, somente é possível quando, pela mera exposição dos fatos narrados na denúncia, constata-se que há imputação de fato penalmente atípico, inexistência de qualquer elemento indiciário demonstrativo da autoria do delito ou extinta a punibilidade.

Recurso a que se NEGA provimento.

(RHC 16.288/RJ, Rel. Ministro PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, julgado em 06.02.2007, DJ 09.04.2007 p. 265)

PENAL E PROCESSUAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. JUSTA CAUSA. EXISTÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL AUSENTE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Quando a denúncia descreve conduta que, em tese, constitui crime, incabível é a alegação de falta de justa causa, tanto mais porque, nessa fase processual, prevalece o princípio do in dubio pro societate, bastando, para o recebimento da denúncia, a mera probabilidade de procedência da ação penal.

O trancamento de ação penal, pela via estreita do writ, somente é possível quando, sem a necessidade de exame aprofundado e valorativo dos fatos, indícios e provas, constata-se que há imputação de fato penalmente atípico, inexistência de qualquer elemento indiciário demonstrativo da autoria do delito ou extinta a punibilidade.

Impedir o Estado-Administração de demonstrar a responsabilidade penal do acusado implica cercear o direito-dever do poder público em apurar a verdade sobre os fatos.

Recurso a que se nega provimento.(RHC 18.697/PR, Rel. Ministro PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, julgado em 17.08.2006, DJ 25.09.2006 p. 311)

15.No tocante à insurgência contra a aplicação da regra do concurso formal impróprio de crimes, igualmente não se verifica a necessária plausibilidade recursal.

16.O acórdão recorrido concluiu nesse ponto que "trata-se de concurso formal impróprio pois, embora os crimes resultem de conduta única, a mesma foi praticada objetivando o atingimento de bens jurídicos distintos". O colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, não sendo o caso de decisão teratológica, não há ilegalidade na adoção, pelo julgador, de uma ou outra tese jurídica. Dessa forma, a pretensão dos recorrentes em reexaminar a questão implicaria na avaliação da justiça da decisão, bem como em simples reexame de provas, o que é vedado em sede de recurso especial, a teor da Súmula nº 07 do colendo Superior Tribunal de Justiça.

17.Nesse sentido já decidiu a egrégia Corte Superior:

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ROUBO CONTRA DUAS VÍTIMAS DIFERENTES DE UMA SÓ VEZ. CONDENAÇÃO COM BASE NO CONCURSO FORMAL IMPRÓPRIO. INADEQUAÇÃO DO HABEAS CORPUS PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIA LIMITADA À MATÉRIA DE DIREITO, QUANDO POSSÍVEL A ADOÇÃO DE UMA ENTRE OUTRAS TESES JURÍDICAS ADMITIDAS. ENTENDIMENTO JUDICIAL QUE NÃO SE MOSTRA ABSURDO.

- Tese recursal pela afirmação da figura do concurso formal próprio no caso de indivíduo que, mediante grave ameaça, realiza, simultaneamente, a subtração de bens de duas vítimas diferentes.

- Conclusão judicial pela configuração do concurso formal impróprio, pela constatação de autonomia de desígnios, por conhecer o agente a diversa titularidade dos bens jurídicos lesados e desejar ambos os resultados.

- Decisão que não destoa do conjunto fático-probatório e que encontra respaldo sobretudo na doutrina, com menor apoio na jurisprudência, e que, por isso, não se mostra absurda ou teratológica.

- A adoção, pelo Juiz, de uma entre outras teses admitidas em direito, afasta a ilegalidade manifesta que desafia o Habeas Corpus.

- Recurso não conhecido.

(RHC 16.192/SP, Rel. Ministro PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, julgado em 23/11/2004, DJ 14/03/2005 p. 425)

18. No tocante às alegações no sentido de eventual ausência de fundamentação do julgado para o decreto condenatório, igualmente não merece prosperar o presente recurso. Para que haja interesse em recorrer por esta via excepcional não basta a mera sucumbência, como ocorre nos demais recursos ordinários. É necessário que haja efetivamente uma questão de direito federal ou constitucional, não bastando o mero inconformismo em relação à decisão ora impugnada,

uma vez que o recurso especial não se presta a examinar a justiça da decisão, mas a solucionar controvérsia acerca da interpretação das normas federais.

19. A respeito da questão já se pronunciou por diversas vezes o egrégio Superior Tribunal de Justiça:

"CRIMINAL. RHC. ENTORPECENTES. VENDA DE MEDICAMENTO CONTROLADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE SEM A APRESENTAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITA MÉDICA. NULIDADE. OMISSÃO DA SENTENÇA QUANTOS À TESE DA DEFESA RELACIONADA À TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA. INOCORRÊNCIA. DECRETO CONDENATÓRIO QUE REFUTOU AS ALEGAÇÕES DEFENSIVAS PARA FUNDAMENTAR A CONDENAÇÃO.

RECURSO DESPROVIDO.

(omissis)

Não se tem como omissa a sentença condenatória que, embora não se referindo, expressamente, a tese da defesa, fundamenta a condenação com base nos elementos probatórios reputados válidos para caracterizar o crime narrado na denúncia e sua autoria.

Embora seja necessário que o Magistrado aprecie todas as teses ventiladas pela defesa, torna-se despiciendo a menção expressa a cada uma das alegações se, pela própria decisão condenatória, resta claro que o Julgador adotou posicionamento contrário.

Recurso desprovido." (RHC nº 12842/PR, Relator o Ministro GILSON DIPP, DJU de 29/09/2003)

"PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76. SENTENÇA. NULIDADE. NÃO APRECIÇÃO DE TESE DA DEFESA. ILICITUDE DE PROVAS.

I - A sentença que, ao acolher a tese da acusação, contém satisfatória menção aos fundamentos de fato e de direito a ensejar o decreto condenatório, não é nula, apenas pelo fato de não se referir explicitamente à tese da defesa, mormente se, pela sentença condenatória, restou claro que o Juiz adotou posicionamento contrário. (Precedentes).

(Omissis)

Writ denegado." (HC nº 34618/SP, Relator o Ministro FELIX FISCHER, DJU de 13/12/2004)

20. Veja-se também: HC nº 10.438/SP, Relator Ministro EDSON VIDIGAL, DJU de 21/02/2000; HC nº 39.376/MG, Relator Ministro FELIX FISCHER, DJU de 01/07/2005; REsp nº 823.056/PR, Relatora Ministra LAURITA VAZ, DJU de 20/11/2006; REsp nº 755.323/RS, Relator Ministro FELIX FISCHER, DJU de 27/11/2006; todos concluindo não ser nula a sentença, apenas por não se referir explicitamente à tese da defesa.

21.No que tange à individualização e dosimetria das penas,

via de regra, não se admite a reavaliação das circunstâncias judiciais em sede de recurso especial, por implicar no reexame da prova dos autos. O Colendo Superior Tribunal de Justiça tem se pronunciado no sentido de que apenas nas hipóteses de flagrante erro ou ilegalidade ocorridos na dosimetria da pena, com violação ao artigo 59 do Código Penal, pode-se reexaminar o decisum. Veja-se, a título de exemplo, os seguintes julgados:

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N.º 7 DO STJ. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS PENAS. ARTIGO 59 DO CPP. FIXAÇÃO. PENA-BASE. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

1. A análise da tese da causa supralegal de inexigibilidade de conduta diversa, suscitada pelos recorrentes, demandaria um reexame do conjunto fático-probatório, o que não é admissível nesta via, em consonância com o enunciado contido na Súmula 7 desta Corte.

2. O posicionamento adotado por esta Corte é no sentido de que apenas nas hipóteses de flagrante erro ou ilegalidade ocorridos na dosimetria da pena, com violação ao artigo 59, do Código Penal, pode-se reexaminar o decisum.

3. As circunstâncias judiciais devem ser ponderadas e valoradas individualmente, com desnecessidade de menção expressa de cada uma delas, a fim de permitir às partes o conhecimento dos motivos que levaram o juiz na fixação da pena-base naquele patamar.

4. Recurso conhecido e desprovido." (REsp nº 470.974/RS, Relator Ministro Hélio Quaglia Barbosa, in DJ 6/6/2005).

"CRIMINAL. ESTELIONATO. MAJORAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO. CONSIDERAÇÃO DE INQUÉRITOS E PROCESSOS NÃO FINDOS COMO MAUS ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIA. SÚMULA 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. FUNDAMENTOS NÃO IMPUGNADOS. SÚMULA 283 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

1. Afora casos excepcionais de caracterizada ilegalidade, fazem-se estranhos, ao âmbito do recurso especial, os pedidos de modificação ou de reexame do juízo de individualização da sanção penal, na sua quantidade e no estabelecimento do regime inicial do cumprimento da pena de prisão, enquanto requisitam análise do conjunto da prova dos autos, referentemente ao fato criminoso, às suas circunstâncias, às suas conseqüências, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade e aos motivos do agente, bem como ao comportamento da vítima, vedada pelo enunciado 7º da Súmula deste Superior Tribunal de Justiça.

2. O exame da ausência de comprovação da participação no delito, substanciando questão de prova, não pode ser perseguido na via especial.

(...)

5. Recurso não conhecido". (RESP nº 278187/TO, Relator o Ministro HAMILTON CARVALHIDO, DJU 27/8/2001)

22.No caso, em relação aos co-réus Gilberto da Silva Mosquer, Paulo Roberto Moraes Mosquer, Wilson Perez Occhi e Silvio Antonio dos Santos, o acórdão recorrido redimensionou as respectivas penas impostas pelo crime de descaminho, mantendo, contudo as penas impostas na sentença em relação ao delito de transporte irregular de agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989, artigo 15), nos seguintes termos:

"(...)

Apelantes Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio.

Conforme já asseverado, as condições judiciais não são favoráveis aos apelantes, ante o alto grau de satisfação apresentado pela quadrilha.

No entanto, entendo a pena-base estabelecida pelo MM. Juízo a quo, de 4 (quatro) anos de reclusão, no máximo legal, por demais acentuada. Estabeleço a pena-base dos acusados em 3 (três) anos de reclusão, por ser suficiente e necessária à prevenção do ilícito penal.

(...)

Do crime de transporte irregular de agrotóxico

(...)

Apelantes Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio

Face às péssimas circunstâncias judiciais apresentadas pelos apelantes, dado o alto grau de reprovabilidade das condutas perpetradas, a pena-base, estabelecida pelo Juízo de 1º Grau, foi de 4 (quatro) anos de reclusão.

Obedecido o mesmo parâmetro para a fixação da pena de multa, a mesma resta estabelecida em 20 (vinte) dias-multa, o que estabeleço de ofício. (...)" - fls. 1578-vº/1579

23.As penas em relação a esse delito foram fixadas na sentença condenatória nos seguintes termos:

"Réus Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio

Atento às diretrizes do art. 59, do CP, fixo, para os réus Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio, em relação ao crime de transporte irregular de agrotóxico, previsto no art. 15, da Lei n. 7.802/89, a pena-base em 4 (quatro) anos de reclusão e 200 (duzentos) dias-multa.

Não há atenuante, agravante, causa de diminuição ou de aumento, razão pela qual torno definitiva a pena privativa de liberdade aplicada." (fls. 1225)

24. Verifica-se, assim, que a pena-base para o delito de transporte irregular de agrotóxico foi fixada e mantida no patamar máximo, uma vez que o delito em questão traz como pena privativa de liberdade abstratamente cominada, reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além da multa.

25. O colendo Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento que a fixação da pena-base acima do mínimo legal necessita de fundamentação baseada em dados concretos do caso, constantes nos autos, não bastando a simples menção às circunstâncias judiciais desfavoráveis.

26. Confira-se, a esse respeito, os precedentes daquela colenda Corte:

PENAL. HABEAS CORPUS. QUADRILHA ARMADA. DOSIMETRIA DA PENA. EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE. CULPABILIDADE DO RÉU. MOTIVOS DO CRIME. FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA E ABSTRATA. DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS RECONHECIDAS COMO FAVORÁVEIS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. ADEQUAÇÃO DO REGIME PRISIONAL. PEDIDO PREJUDICADO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.

1. Verifica-se, na hipótese, a inequívoca ofensa aos critérios legais (art. 59 do Código Penal) que regem a primeira fase da aplicação da pena. Não se trata, aqui, de reavaliar a justiça da decisão, mas sim de ilegalidade decorrente da ausência de fundamentação e flagrante erro de técnica emanado da sentença.

2. As assertivas de que o réu possui culpabilidade com grande grau de reprovação e de que os motivos não o favorecem mostram-se vagas e abstratas, já que não amparadas em dados concretos. Não havendo fundamentação idônea para a exasperação da pena-base, deve esta ser fixada no mínimo legal.

3. Nos termos do art. 33, § 2º, letra c, do Código Penal, o condenado não-reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.

4. Determinada a reestruturação da pena, fica prejudicado o pedido de abrandamento do regime prisional.

5. Habeas corpus prejudicado. Ordem concedida de ofício para redimensionar a pena do paciente, fixando-a em 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida no regime aberto.

(HC 66.193/ES, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 28.11.2006, DJ 18.12.2006 p. 454 - grifos nossos)

PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MOTIVAÇÃO GENÉRICA E ABSTRATA. CIRCUNSTÂNCIAS CONSIDERADAS DESFAVORÁVEIS COMPREENDIDAS NO PRÓPRIO TIPO PENAL. ART. 33, § 4º, DA LEI 11.313/06. DIMINUIÇÃO DA PENA EM 1/6. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Logrou o impetrante êxito em demonstrar inequívoca ofensa aos critérios legais (art. 59 do Código Penal), que regem a dosimetria da resposta penal. Não se trata, aqui, de reavaliar a justiça da decisão, mas sim de ilegalidade decorrente da ausência de fundamentação e flagrante erro de técnica emanado da sentença.

2. Na hipótese, o magistrado singular, na primeira fase de fixação da reprimenda, exasperou a pena-base, utilizando-se de argumentação genérica e abstrata, bem como considerando como desfavoráveis circunstâncias inerentes ao próprio tipo penal.

3. O juiz, no exercício de suas funções judicantes, atendendo ao princípio do livre convencimento motivado, deve fundamentar a não-aplicação do percentual de 2/3 de redução, sob pena de violação ao art. 93, IX, da CF/88, uma vez que é direito subjetivo do réu a redução prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06, desde que preenchidos os requisitos previstos no referido parágrafo.

4. Ordem concedida para redimensionar a pena do paciente, fixando-a em 1 ano e 8 meses de reclusão, e 333 dias-multa. (HC 116045/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 11/11/2008, DJe 01/12/2008)

CRIMINAL. HC. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS SUBSUMIDAS AO TIPO PENAL. ILEGALIDADE. AÇÕES PENAIS EM ANDAMENTO. MAUS ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM CONCEDIDA.

I. Não prevalece, como motivação idônea para majorar a pena-base, as circunstâncias subsumidas no próprio tipo penal imputado ao paciente.

II. Em atenção ao princípio da presunção da inocência, não podem ser considerados como maus antecedentes as ações penais em andamento.

III. Reconhece-se a existência de certa discricionariedade na dosimetria da pena, relativamente à exasperação da pena-base, sendo, contudo, indispensável a sua fundamentação, com base em dados concretos e em eventuais circunstâncias desfavoráveis do art. 59 do Código Penal.

IV. Deve ser reformado o acórdão recorrido, bem como a sentença monocrática, tão-somente quanto à dosimetria da reprimenda, a fim de que outra seja proferida com nova e motivada fixação da pena, observando-se as circunstâncias judiciais previstas em lei.

V. Ordem concedida.

(HC 50758/PB, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 16/02/2006, DJ 13/03/2006 p. 354)

HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. FIXAÇÃO DA PENA-BASE. ART. 59 DO CP. DESPROPORCIONALIDADE ENTRE OS FUNDAMENTOS JUDICIAIS E A EXASPERAÇÃO DA REPRIMENDA. INEXISTÊNCIA DE MOTIVAÇÃO VÁLIDA. NULIDADE. PRECEDENTES DO STJ.

1. O julgador deve, ao individualizar a pena, examinar com acuidade os elementos que dizem respeito ao fato, obedecidos e sopesados todos os critérios estabelecidos no art. 59, do Código Penal, para aplicar, de forma justa e fundamentada, a reprimenda que seja, proporcionalmente, necessária e suficiente para reprovação do crime.

2. A fixação da pena-base do paciente, acima do mínimo legal, foi manifestamente desproporcional aos fundamentos apresentados pelo julgador, os quais não se apresentaram adequados para justificar tamanha exasperação.

3. Na hipótese, a majoração da pena foi realizada tão-somente em razão do reconhecimento das circunstâncias do crime como desfavoráveis, as quais não foram, sequer, devidamente demonstradas e motivadas pelo juízo sentenciante.

4. Ordem concedida para anular o acórdão recorrido e a sentença de primeiro grau, na parte relativa à dosimetria da pena, determinando que outra seja prolatada, de forma devidamente fundamentada e com a observância das formalidades legais previstas no art. 59, do Código Penal.

(HC 46759/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 07.02.2006, DJ 20.03.2006 p. 320 - grifos nossos)

HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. PENA-BASE. EXASPERAÇÃO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. CONTINUIDADE DELITIVA. AUMENTO ACIMA DO MÍNIMO NÃO JUSTIFICADO. ILEGALIDADES. RECONHECIMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. RÉU PRIMÁRIO E SEM MAUS ANTECEDENTES. REGIME INICIAL FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA. REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO. IMPROPRIIDADE. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, ALÍNEA B, E § 3º DO CÓDIGO PENAL.

1. A sentença, ao fixar a pena-base um pouco acima do mínimo legal, não justificou devidamente o acréscimo, valendo-se de assertivas genéricas e sem substrato concreto, com exceção justamente da menção ao fato de ter sido o crime praticado em concurso de agentes, situação essa já considerada, na terceira fase da dosimetria da pena, como causa de aumento, razão pela qual não poderia servir, também, para majorar a pena-base na fase inicial.

2. Outrossim, não foi consignada qualquer justificativa para o acréscimo acima do mínimo legal decorrente da continuidade delitiva (prevista entre 1/6 a 2/3), fixada em 1/3.
3. Reconhecidas as circunstâncias judiciais favoráveis ao réu primário e de bons antecedentes, não é cabível infligir regime prisional mais gravoso apenas com base na gravidade genérica do delito. Inteligência do art. 33, §§ 2º e 3º, c.c. art. 59, ambos do Código Penal.
4. Ordem concedida para, cassando o acórdão impugnado, reformar a sentença condenatória tão-somente na parte da dosimetria da pena e do correspondente regime prisional do ora Paciente, com a correção dos vícios indicados.
5. Concessão de habeas corpus de ofício em favor dos co-réus para estender-lhes os efeitos desta decisão, porquanto idênticas as situações, quanto aos vícios a serem corrigidos.

(HC 29.802/MA, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 09.12.2003, DJ 01.03.2004 p. 188)

PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. VÍTIMAS DIFERENTES. CONCURSO FORMAL. RECONHECIMENTO DE DUAS QUALIFICADORAS. AUMENTO DE PENA FIXADO EM 3/8. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE INDIQUEM A NECESSIDADE DE EXASPERAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS RECONHECIDAS COMO FAVORÁVEIS. FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO. ILEGALIDADE. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1. Praticado crime de roubo, nas mesmas circunstâncias fáticas, contra vítimas diferentes, caracterizado está o concurso formal de delitos. Precedentes.
2. Consoante reiterada jurisprudência desta Corte, a presença de duas qualificadoras no crime de roubo pode agravar a pena em até metade, quando o magistrado, diante das peculiaridades do caso concreto, constatar a ocorrência de circunstâncias que indiquem a necessidade da elevação da pena acima do mínimo legal.
3. Assim, não fica o Juízo sentenciante adstrito, simplesmente, à quantidade de qualificadoras para fixar a fração de aumento, pois, na hipótese de existência de apenas uma qualificadora, havendo nos autos elementos que conduzem à exasperação da reprimenda - tais como a quantidade excessiva de agentes no concurso de pessoas ou o grosso calibre da arma de fogo utilizada na empreitada criminosa, a fração pode e deve ser elevada, acima de 1/3, contanto que devidamente justificada na sentença, em observância ao art. 68 do CP. O mesmo raciocínio serve para uma situação inversa, em que o roubo foi praticado com arma branca e a participação do co-réu foi de menor importância, hipótese em que pode o magistrado aplicar a fração mínima, apesar da dupla qualificação.
4. In casu, o juiz sentenciante não fundamentou o acréscimo da reprimenda em 3/8, motivo por que, o percentual de aumento da pena pelas qualificadoras previstas no art. 157, § 2º, I e II, dever ser fixado em apenas 1/3 (um terço).
5. Nos termos do art. 33, § 2º, letra b, do Código Penal, o condenado não-reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o início, cumpri-la em regime semi-aberto.
6. Ordem parcialmente concedida para redimensionar a pena dos pacientes para 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, bem como para fixar o regime prisional semi-aberto como início do cumprimento da reprimenda.

(HC 83.853/SP, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 23.08.2007, DJ 15.10.2007 p. 330)

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PENA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. FUNDAMENTAÇÃO.

As decisões judiciais devem ser, por exigência constitucional e sob pena de nulidade, devida e adequadamente fundamentadas.

A fixação da pena-base deve ser precedida de fundamentação concreta e específica sobre cada uma das circunstâncias judiciais, com indicação clara dos elementos justificadores da conclusão do magistrado.

Carece de fundamentação o acréscimo da pena-base em relação ao mínimo legal quando não efetuado o necessário detalhamento das circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, deixando o magistrado de apontar elementos concretos aptos a justificar tal aumento.

Habeas corpus concedido, para cassar o acórdão e anular a sentença, tão-somente no que diz respeito à fixação da pena, para que outra venha a ser proferida, com adequada fundamentação.

(HC 29058/SP, Rel. Ministro PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, julgado em 27.10.2004, DJ 06.12.2004 p. 367 - grifos nossos)

27. Assim, em relação à questão relativa à fundamentação da fixação da pena-base, vislumbra-se a plausibilidade recursal suficiente a autorizar a admissibilidade do recurso.

28. Ante o exposto, ADMITO o recurso no tocante à alegação de violação ao artigo 59 do Código Penal, e NÃO O ADMITO em relação aos demais fundamentos.

Dê-se ciência.

São Paulo, 28 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2005.60.00.007321-8	ACR 25562
APTE	:	ELADIO RODRIGUES DOS SANTOS	reu preso
APTE	:	JOAO BATISTA FERREIRA BAIER	reu preso
ADV	:	FABIO ANDREASI	
APTE	:	EDENILSON OLIVEIRA VAZ	reu preso
ADV	:	ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI	
APTE	:	GILBERTO DA SILVA MOSQUER	reu preso
APTE	:	PAULO ROBERTO MORAIS MOSQUER	reu preso
ADV	:	REGINALDO LUIZ SAMPAIO SCHISLER	
APTE	:	WILSON PEREZ OCCHI	reu preso
ADV	:	JULIO MONTINI JUNIOR	
APTE	:	SILVIO ANTONIO DOS SANTOS	reu preso
ADV	:	FABIO ANDREASI	
APDO	:	Justica Publica	
PETIÇÃO	:	RESP 2009159439	
RECTE	:	WILSON PEREZ OCCHI	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

DECISÃO

1. Trata-se de recurso especial interposto por WILSON PERES OCCHI, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido pela Primeira Turma deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, por unanimidade, afastou a matéria preliminar suscitada e deu parcial provimento às apelações dos réus, reduzindo-lhes as penas privativas de liberdade aplicadas, e, de ofício, reduzindo as penas de multa aplicadas, de modo a totalizar 9(nove) anos e 15 (quinze) dias-multa para GILBERTO DA SILVA MOSQUER, PAULO ROBERTO MORAIS MOSQUER, SILVIO ANTONIO DOS SANTOS e WILSON PEREZ OCCHI.

2. Foram opostos embargos de declaração, aos quais foi negado provimento, por unanimidade (fls. 1672).

3. Em suas razões recursais, o recorrente alega negativa de vigência ao artigo 59 do Código Penal.

4.Sustenta que "não houve individualização das condutas" e que "as condições pessoais do recorrente não foram consideradas". Aduz que a pena-base dos delitos deveria ter sido fixada no mínimo legal. Alega, ainda, que há desproporcionalidade na fixação das respectivas penas, tendo em vista que o tribunal, considerando as circunstâncias judiciais, reduziu a pena base do recorrente em relação ao delito de descaminho, porém, sem qualquer fundamentação, não adotou o mesmo procedimento em relação ao delito de transporte irregular de agrotóxicos. Requer também a aplicação do princípio da consunção, a fim de que o delito de contrabando ou descaminho seja absorvido pelo de transporte irregular de agrotóxicos.

5.Apresentadas as contra-razões, vieram os autos conclusos para o juízo prévio de admissibilidade.

6.Passo a exame.

7.Não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

8.O v. acórdão foi publicado no Diário da Justiça da União em 06 de agosto de 2009 (1684) e o presente recurso foi interposto, tempestivamente, em 19 de agosto de 2009 (fls. 1715).

9. Presentes os requisitos intrínsecos e extrínsecos, passo à análise das hipóteses constitucionais.

10.Em relação à pretensão de aplicação do princípio da consunção, é de se ressaltar que, não cabe, nesta via, promover a absorção do delito de contrabando no de transporte irregular de agrotóxicos, vez que tal operação - verificar se um delito serviu de meio para atingir o outro, no mesmo contexto delituoso - depende de reapreciação de prova, inclusive para aferir-se ao dolo do agente, tanto mais necessária quanto, no caso, a prática do contrabando foi imputada autonomamente e em concurso material. Assim, não há plausibilidade recursal na alegação de ocorrência de qualquer espécie de progressão criminosa, em razão do disposto na Súmula nº 7 do colendo Superior Tribunal de Justiça.

11.Ademais, ao sustentar tais alegações, o recorrente não veicula ofensa a nenhum dispositivo de lei federal nem demonstra eventual dissídio jurisprudencial, providência indispensável à admissibilidade do recurso especial, o qual possui fundamentação vinculada, vale dizer, não basta que a parte indique o seu direito, sem veicular a ofensa de algum dispositivo específico de lei infraconstitucional.

12.Já no que tange à individualização e dosimetria das penas, em princípio, não se admite a reavaliação das circunstâncias judiciais em sede de recurso especial, por implicar no reexame da prova dos autos. O colendo Superior Tribunal de Justiça tem se pronunciado no sentido de que apenas nas hipóteses de flagrante erro ou ilegalidade ocorridos na dosimetria da pena, com violação ao artigo 59 do Código Penal, pode-se reexaminar o decisum. Veja-se, a título de exemplo, os seguintes julgados:

"RECURSO ESPECIAL. PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N.º 7 DO STJ. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS PENAS. ARTIGO 59 DO CPP. FIXAÇÃO. PENA-BASE. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

1. A análise da tese da causa supralegal de inexigibilidade de conduta diversa, suscitada pelos recorrentes, demandaria um reexame do conjunto fático-probatório, o que não é admissível nesta via, em consonância com o enunciado contido na Súmula 7 desta Corte.

2. O posicionamento adotado por esta Corte é no sentido de que apenas nas hipóteses de flagrante erro ou ilegalidade ocorridos na dosimetria da pena, com violação ao artigo 59, do Código Penal, pode-se reexaminar o decisum.

3. As circunstâncias judiciais devem ser ponderadas e valoradas individualmente, com desnecessidade de menção expressa de cada uma delas, a fim de permitir às partes o conhecimento dos motivos que levaram o juiz na fixação da pena-base naquele patamar.

4. Recurso conhecido e desprovido." (REsp nº 470.974/RS, Relator Ministro Hélio Quaglia Barbosa, in DJ 6/6/2005).

"CRIMINAL. ESTELIONATO. MAJORAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO. CONSIDERAÇÃO DE INQUÉRITOS E PROCESSOS NÃO FINDOS COMO MAUS ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIA. SÚMULA 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. FUNDAMENTOS NÃO IMPUGNADOS. SÚMULA 283 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

1. Afora casos excepcionais de caracterizada ilegalidade, fazem-se estranhos, ao âmbito do recurso especial, os pedidos de modificação ou de reexame do juízo de individualização da sanção penal, na sua quantidade e no estabelecimento do regime inicial do cumprimento da pena de prisão, enquanto requisitam análise do conjunto da prova dos autos, referentemente ao fato criminoso, às suas circunstâncias, às suas conseqüências, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade e aos motivos do agente, bem como ao comportamento da vítima, vedada pelo enunciado 7º da Súmula deste Superior Tribunal de Justiça.

2. O exame da ausência de comprovação da participação no delito, substanciando questão de prova, não pode ser perseguido na via especial.

(...)

5. Recurso não conhecido". (RESP nº 278187/TO, Relator o Ministro HAMILTON CARVALHIDO, DJU 27/8/2001)

13. Contudo, no caso, em relação aos co-réus Gilberto da Silva Mosquer, Paulo Roberto Morais Mosquer, Wilson Perez Occhi e Silvio Antonio dos Santos, o acórdão recorrido redimensionou as respectivas penas impostas pelo crime de descaminho, mantendo, contudo as penas impostas na sentença em relação ao delito de transporte irregular de agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989, artigo 15), nos seguintes termos:

"(...)

Apelantes Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio.

Conforme já asseverado, as condições judiciais não são favoráveis aos apelantes, ante o alto grau de sofisticação apresentado pela quadrilha.

No entanto, entendo a pena-base estabelecida pelo MM. Juízo a quo, de 4 (quatro) anos de reclusão, no máximo legal, por demais acentuada. Estabeleço a pena-base dos acusados em 3 (três) anos de reclusão, por ser suficiente e necessária à prevenção do ilícito penal.

(...)

Do crime de transporte irregular de agrotóxico

(...)

Apelantes Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio

Face às péssimas circunstâncias judiciais apresentadas pelos apelantes, dado o alto grau de reprovabilidade das condutas perpetradas, a pena-base, estabelecida pelo Juízo de 1º Grau, foi de 4 (quatro) anos de reclusão.

Obedecido o mesmo parâmetro para a fixação da pena de multa, a mesma resta estabelecida em 20 (vinte) dias-multa, o que estabeleço de ofício. (...)" - fls. 1578-vº/1579

14. As penas em relação a esse último delito foram fixadas na sentença condenatória nos seguintes termos:

"Réus Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio

Atento às diretrizes do art. 59, do CP, fixo, para os réus Gilberto, Paulo, Wilson e Silvio, em relação ao crime de transporte irregular de agrotóxico, previsto no art. 15, da Lei n. 7.802/89, a pena-base em 4 (quatro) anos de reclusão e 200 (duzentos) dias-multa.

Não há atenuante, agravante, causa de diminuição ou de aumento, razão pela qual torno definitiva a pena privativa de liberdade aplicada." (fls. 1225 - g.n.)

15. Verifica-se, assim, que a pena-base para o delito de transporte irregular de agrotóxico foi fixada e mantida no patamar máximo, uma vez que o delito em questão traz como pena privativa de liberdade abstratamente cominada, reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além da multa.

16. O colendo Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento que a fixação da pena-base acima do mínimo legal necessita de fundamentação baseada em dados concretos do caso, constantes nos autos, não bastando a simples menção às circunstâncias judiciais desfavoráveis.

17. Confira-se, a esse respeito, os precedentes daquela colenda Corte:

PENAL. HABEAS CORPUS. QUADRILHA ARMADA. DOSIMETRIA DA PENA. EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE. CULPABILIDADE DO RÉU. MOTIVOS DO CRIME. FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA E ABSTRATA. DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS RECONHECIDAS COMO FAVORÁVEIS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. FIXAÇÃO DA PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. ADEQUAÇÃO DO REGIME PRISIONAL. PEDIDO PREJUDICADO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.

1. Verifica-se, na hipótese, a inequívoca ofensa aos critérios legais (art. 59 do Código Penal) que regem a primeira fase da aplicação da pena. Não se trata, aqui, de reavaliar a justiça da decisão, mas sim de ilegalidade decorrente da ausência de fundamentação e flagrante erro de técnica emanado da sentença.

2. As assertivas de que o réu possui culpabilidade com grande grau de reprovação e de que os motivos não o favorecem mostram-se vagas e abstratas, já que não amparadas em dados concretos. Não havendo fundamentação idônea para a exasperação da pena-base, deve esta ser fixada no mínimo legal.

3. Nos termos do art. 33, § 2º, letra c, do Código Penal, o condenado não-reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.

4. Determinada a reestruturação da pena, fica prejudicado o pedido de abrandamento do regime prisional.

5. Habeas corpus prejudicado. Ordem concedida de ofício para redimensionar a pena do paciente, fixando-a em 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida no regime aberto.

(HC 66.193/ES, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 28.11.2006, DJ 18.12.2006 p. 454 - grifos nossos)

PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MOTIVAÇÃO GENÉRICA E ABSTRATA. CIRCUNSTÂNCIAS CONSIDERADAS DESFAVORÁVEIS COMPREENDIDAS NO PRÓPRIO TIPO PENAL. ART. 33, § 4º, DA LEI 11.313/06. DIMINUIÇÃO DA PENA EM 1/6. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Logrou o impetrante êxito em demonstrar inequívoca ofensa aos critérios legais (art. 59 do Código Penal), que regem a dosimetria da resposta penal. Não se trata, aqui, de reavaliar a justiça da decisão, mas sim de ilegalidade decorrente da ausência de fundamentação e flagrante erro de técnica emanado da sentença.

2. Na hipótese, o magistrado singular, na primeira fase de fixação da reprimenda, exasperou a pena-base, utilizando-se de argumentação genérica e abstrata, bem como considerando como desfavoráveis circunstâncias inerentes ao próprio tipo penal.

3. O juiz, no exercício de suas funções judicantes, atendendo ao princípio do livre convencimento motivado, deve fundamentar a não-aplicação do percentual de 2/3 de redução, sob pena de violação ao art. 93, IX, da CF/88, uma vez que é direito subjetivo do réu a redução prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06, desde que preenchidos os requisitos previstos no referido parágrafo.

4. Ordem concedida para redimensionar a pena do paciente, fixando-a em 1 ano e 8 meses de reclusão, e 333 dias-multa. (HC 116045/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 11/11/2008, DJE 01/12/2008)

CRIMINAL. HC. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS SUBSUMIDAS AO TIPO PENAL. ILEGALIDADE. AÇÕES PENAIS EM ANDAMENTO. MAUS ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM CONCEDIDA.

I. Não prevalece, como motivação idônea para majorar a pena-base, as circunstâncias subsumidas no próprio tipo penal imputado ao paciente.

II. Em atenção ao princípio da presunção da inocência, não podem ser considerados como maus antecedentes as ações penais em andamento.

III. Reconhece-se a existência de certa discricionariedade na dosimetria da pena, relativamente à exasperação da pena-base, sendo, contudo, indispensável a sua fundamentação, com base em dados concretos e em eventuais circunstâncias desfavoráveis do art. 59 do Código Penal.

IV. Deve ser reformado o acórdão recorrido, bem como a sentença monocrática, tão-somente quanto à dosimetria da reprimenda, a fim de que outra seja proferida com nova e motivada fixação da pena, observando-se as circunstâncias judiciais previstas em lei.

V. Ordem concedida.

(HC 50758/PB, Rel. Ministro GILSON DIPP, QUINTA TURMA, julgado em 16/02/2006, DJ 13/03/2006 p. 354)

HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL. CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. FIXAÇÃO DA PENA-BASE. ART. 59 DO CP. DESPROPORCIONALIDADE ENTRE OS FUNDAMENTOS JUDICIAIS E A EXASPERAÇÃO DA REPRIMENDA. INEXISTÊNCIA DE MOTIVAÇÃO VÁLIDA. NULIDADE. PRECEDENTES DO STJ.

1. O julgador deve, ao individualizar a pena, examinar com acuidade os elementos que dizem respeito ao fato, obedecidos e sopesados todos os critérios estabelecidos no art. 59, do Código Penal, para aplicar, de forma justa e fundamentada, a reprimenda que seja, proporcionalmente, necessária e suficiente para reprovação do crime.

2. A fixação da pena-base do paciente, acima do mínimo legal, foi manifestamente desproporcional aos fundamentos apresentados pelo julgador, os quais não se apresentaram adequados para justificar tamanha exasperação.

3. Na hipótese, a majoração da pena foi realizada tão-somente em razão do reconhecimento das circunstâncias do crime como desfavoráveis, as quais não foram, sequer, devidamente demonstradas e motivadas pelo juízo sentenciante.

4. Ordem concedida para anular o acórdão recorrido e a sentença de primeiro grau, na parte relativa à dosimetria da pena, determinando que outra seja prolatada, de forma devidamente fundamentada e com a observância das formalidades legais previstas no art. 59, do Código Penal.

(HC 46759/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 07.02.2006, DJ 20.03.2006 p. 320 - grifos nossos)

HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. PENA-BASE. EXASPERAÇÃO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. CONTINUIDADE DELITIVA. AUMENTO ACIMA DO MÍNIMO NÃO JUSTIFICADO. ILEGALIDADES. RECONHECIMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. RÉU PRIMÁRIO E SEM MAUS ANTECEDENTES. REGIME INICIAL FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA. REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO. IMPROPRIEDADE. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, ALÍNEA B, E § 3º DO CÓDIGO PENAL.

1. A sentença, ao fixar a pena-base um pouco acima do mínimo legal, não justificou devidamente o acréscimo, valendo-se de assertivas genéricas e sem substrato concreto, com exceção justamente da menção ao fato de ter sido o crime praticado em concurso de agentes, situação essa já considerada, na terceira fase da dosimetria da pena, como causa de aumento, razão pela qual não poderia servir, também, para majorar a pena-base na fase inicial.

2. Outrossim, não foi consignada qualquer justificativa para o acréscimo acima do mínimo legal decorrente da continuidade delitiva (prevista entre 1/6 a 2/3), fixada em 1/3.

3. Reconhecidas as circunstâncias judiciais favoráveis ao réu primário e de bons antecedentes, não é cabível infligir regime prisional mais gravoso apenas com base na gravidade genérica do delito. Inteligência do art. 33, §§ 2º e 3º, c.c. art. 59, ambos do Código Penal.

4. Ordem concedida para, cassando o acórdão impugnado, reformar a sentença condenatória tão-somente na parte da dosimetria da pena e do correspondente regime prisional do ora Paciente, com a correção dos vícios indicados.

5. Concessão de habeas corpus de ofício em favor dos co-réus para estender-lhes os efeitos desta decisão, porquanto idênticas as situações, quanto aos vícios a serem corrigidos.

(HC 29.802/MA, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 09.12.2003, DJ 01.03.2004 p. 188)

PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. VÍTIMAS DIFERENTES. CONCURSO FORMAL. RECONHECIMENTO DE DUAS QUALIFICADORAS. AUMENTO DE PENA FIXADO EM 3/8. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE INDIQUEM A NECESSIDADE DE EXASPERAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS RECONHECIDAS COMO FAVORÁVEIS. FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO. ILEGALIDADE. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1. Praticado crime de roubo, nas mesmas circunstâncias fáticas, contra vítimas diferentes, caracterizado está o concurso formal de delitos. Precedentes.

2. Consoante reiterada jurisprudência desta Corte, a presença de duas qualificadoras no crime de roubo pode agravar a pena em até metade, quando o magistrado, diante das peculiaridades do caso concreto, constatar a ocorrência de circunstâncias que indiquem a necessidade da elevação da pena acima do mínimo legal.

3. Assim, não fica o Juízo sentenciante adstrito, simplesmente, à quantidade de qualificadoras para fixar a fração de aumento, pois, na hipótese de existência de apenas uma qualificadora, havendo nos autos elementos que conduzem à exasperação da reprimenda - tais como a quantidade excessiva de agentes no concurso de pessoas ou o grosso calibre da arma de fogo utilizada na empreitada criminosa, a fração pode e deve ser elevada, acima de 1/3, contanto que devidamente justificada na sentença, em observância ao art. 68 do CP. O mesmo raciocínio serve para uma situação inversa, em que o roubo foi praticado com arma branca e a participação do co-réu foi de menor importância, hipótese em que pode o magistrado aplicar a fração mínima, apesar da dupla qualificação.

4. In casu, o juiz sentenciante não fundamentou o acréscimo da reprimenda em 3/8, motivo por que, o percentual de aumento da pena pelas qualificadoras previstas no art. 157, § 2º, I e II, dever ser fixado em apenas 1/3 (um terço).

5. Nos termos do art. 33, § 2º, letra b, do Código Penal, o condenado não-reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o início, cumpri-la em regime semi-aberto.

6. Ordem parcialmente concedida para redimensionar a pena dos pacientes para 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, bem como para fixar o regime prisional semi-aberto como início do cumprimento da reprimenda.

(HC 83.853/SP, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 23.08.2007, DJ 15.10.2007 p. 330)

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PENA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. FUNDAMENTAÇÃO.

As decisões judiciais devem ser, por exigência constitucional e sob pena de nulidade, devida e adequadamente fundamentadas.

A fixação da pena-base deve ser precedida de fundamentação concreta e específica sobre cada uma das circunstâncias judiciais, com indicação clara dos elementos justificadores da conclusão do magistrado.

Carece de fundamentação o acréscimo da pena-base em relação ao mínimo legal quando não efetuado o necessário detalhamento das circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, deixando o magistrado de apontar elementos concretos aptos a justificar tal aumento.

Habeas corpus concedido, para cassar o acórdão e anular a sentença, tão-somente no que diz respeito à fixação da pena, para que outra venha a ser proferida, com adequada fundamentação.

(HC 29058/SP, Rel. Ministro PAULO MEDINA, SEXTA TURMA, julgado em 27.10.2004, DJ 06.12.2004 p. 367 - grifos nossos)

18. Assim, em relação à questão relativa à fundamentação da pena-base fixada para o delito de transporte irregular de agrotóxicos, vislumbra-se a plausibilidade recursal suficiente a autorizar a admissibilidade do recurso.

19. Ante o exposto, ADMITO o recurso no tocante à alegação de violação ao artigo 59 do Código Penal, e NÃO O ADMITO em relação aos demais fundamentos.

Dê-se ciência.

São Paulo, 3 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

RECURSOS ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO

DECISÕES

BLOCO: 149.441

PROC. : 2004.03.00.012244-3 AR 4055 200161230032181 1 Vr
BRAGANCA PAULISTA/SP
AUTOR : JACIRA BUENO DE SOUZA
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2008072945
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que julgou procedente ação rescisória proposta com o fito de desconstituir acórdão proferido pela Primeira Turma deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com fundamento no artigo 485, inciso IX do Código de Processo Civil, uma vez que constatada a presença de erro de fato no acórdão rescindendo.

Foram opostos Embargos de Declaração com a alegação de que o v. acórdão apresentou obscuridade, haja vista o registro de atividade urbana desempenhada pelo esposo da parte autora, o que descaracterizaria sua condição de segurada especial rural. Os embargos foram rejeitados sob o fundamento de que o fato do marido da ré ter exercido atividade urbana não ilide a condição de início de prova material conferida à certidão de nascimento acostada à fl. 21, posto que tal documento consigna diretamente à ré a qualificação de lavradora, não se cogitando de extensão da profissão atribuída ao marido. No caso vertente, a ocupação do esposo da ré constitui fato irrelevante, não tendo repercussão no deslinde da causa.

Em sede de Recurso Especial, aduz a autarquia recorrente, que houve violação ao disposto no artigo 485, inciso IX e artigo 55, § 3º da Lei nº 8.213/91, com a alegação de que o acórdão rescindido não apresentou erro de fato. Sustentou

que a parte autora buscou a ação rescisória como forma de recurso, pugnano pelo reconhecimento da descaracterização da qualidade de segurada especial rural, pelo desempenho de atividade urbana por seu marido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do recurso apresentado, que o recorrente busca o reconhecimento da violação a dispositivos do Código de Processo Civil e da Lei de Benefícios, com o argumento de que não houve erro de fato no julgado rescindido.

Ocorre, porém, que conforme se depreende da decisão de segunda instância, houve equívoco relativo à certidões de registro civil juntados aos autos, que levou a improcedência do pedido de aposentadoria rural por idade, caracterizada a hipótese de rescisão do julgado, prevista no artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil.

Deste modo, não há que se falar em violação a dispositivo de lei, pois que a conclusão a que se chegou no julgamento da ação rescisória, decorre de verdadeira interpretação da norma legal, a qual não se mostra contrária ao texto da Lei, estando também em consonância com o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

AÇÃO RESCISÓRIA. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. AFASTADA A ALEGAÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DA AÇÃO. ERRO DE FATO. SOLUÇÃO PRO MISERO. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADO POR PROVA TESTEMUNHAL. PEDIDO PROCEDENTE. MANTIDO O ACÓRDÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA.

1. Inexistindo erro de forma na peça inicial e versando o pedido nela formulado sobre matéria já analisada pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça - acolhimento de certidão de casamento como início de prova material da condição de segurado especial - não se pode reconhecer a inépcia da peça vestibular ou a carência da ação.

2. O erro de fato a autorizar a procedência da ação, com fundamento no artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, orientando-se pela solução pro misero, consiste no reconhecimento da desconsideração de prova já constante dos autos. Precedentes.

3. A certidão de casamento, que atesta a condição de lavrador do cônjuge da segurada, constitui início razoável de prova documental, para fins de comprovação de tempo de serviço. Deve se ter em mente que a condição de rurícola da mulher funciona como extensão da qualidade de segurado especial do marido. Se o marido desempenhava trabalho no meio rural, em regime de economia domiciliar, há a presunção de que a mulher também o fez, em razão das características da atividade - trabalho em família, em prol de sua subsistência.

4. Configurado o erro de fato na apreciação de documento já constante dos autos e preenchidos os requisitos à aposentadoria, suficientemente corroborados por prova testemunhal e início de prova material, o acolhimento do pedido é de rigor.

5. Pedido procedente. Mantido o acórdão da segunda instância que manteve a aposentadoria concedida à autora. Grifei (AR 1361 / SP, Relator Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Revisor Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 3a. SEÇÃO, j. 28/03/2008, DJe 29/04/2008).

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. RAZÕES DA EXORDIAL QUE SE FUNDAMENTAM NA FALTA DE APRECIÇÃO DAS PROVAS. ERRO DE FATO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. RURÍCOLA. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PERÍODO DE CARÊNCIA. CUMPRIMENTO. ROBUSTA PROVA TESTEMUNHAL. AMPLIAÇÃO DA EFICÁCIA DA PROVA MATERIAL.

1. Em que pese não ter a Autora indicado expressamente o ajuizamento da ação com base no inciso IX do art. 485 do Código de Processo Civil, das razões apresentadas na petição inicial infere-se que se fundamentam na falta de apreciação das provas já existentes nos autos originários. Vale lembrar que a ausência de indicação do inciso aplicável, não obsta ao bom êxito da ação, desde que os fatos narrados mostrem-se claros à aplicação dos fundamentos jurídicos.

2. Resta caracterizado o erro de fato, porquanto foi juntada à inicial da ação originária a certidão de casamento da Autora onde consta a qualificação profissional do marido como lavrador, não havendo, portanto, valoração suficiente das provas carreadas aos autos.

3. A comprovação da atividade laborativa do rurícola deve se dar com o início de prova material, ainda que constituída por dados do registro civil, como a certidão de casamento presente nos autos, onde consta a profissão de lavrador atribuída ao marido da Autora, que se estende à esposa, em razão da própria situação de atividade comum ao casal, afastando a aplicação do enunciado da Súmula n.º 149 do STJ.

4. Para fins de concessão de aposentadoria rural por idade, é prescindível que o início de prova material se refira a todo período de carência legalmente exigido, desde que robusta prova testemunhal amplie sua eficácia probatória, vinculando-o àquele período, como ocorre na espécie.

5. Ação julgada procedente para, em *judicium rescindens*, cassar a decisão rescindenda e, em *judicium rescisorium*, negar provimento ao recurso especial do INSS. (AR 2972 / SP, Relatora Ministra LAURITA VAZ, Revisor Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, 3a. SEÇÃO, j. 12/12/2007, DJ 01/02/2008, p. 1).

Da mesma maneira, não pode prosperar a alegação de que o desempenho de atividade urbana pelo esposo da autora, descaracterizaria a qualidade de segurada especial rural, pois de acordo com o posicionamento da Egrégia Corte Superior, conforme entendimento jurisprudencial que colacionamos a seguir:

"PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO COM BASE NAS ALÍNEAS A E C DO ART. 105, III DA CF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO. RECURSO CONHECIDO SOMENTE PELA ALÍNEA A DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA RURAL. REQUISITOS ETÁRIO E CUMPRIMENTO DA CARÊNCIA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO SIMULTÂNEA. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADA QUANDO DO IMPLEMENTO DA IDADE.

1. A recorrente não logrou comprovar o dissídio jurisprudencial nos moldes exigidos pelos arts. 541, parágr. único do CPC e 255 do RISTJ, uma vez que não realizou o necessário cotejo analítico entre o acórdão recorrido e os paradigmas, a fim de demonstrar a similitude fática e jurídica entre eles.

2. A Lei 8.213/91, que regula os Benefícios da Previdência Social, dispõe em seu art. 143 que será devida aposentadoria por idade ao trabalhador rural que completar 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, além de comprovar o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência.

3. Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, o trabalho urbano exercido pelo cônjuge não descaracteriza a condição de segurada especial da autora, desde que não seja suficiente para a manutenção do núcleo familiar.

4. Além disso, restando comprovado o trabalho da autora na agricultura pelo período de carência, não perde o direito à aposentadoria se quando do implemento da idade já havia perdido a condição de segurada.

5. Recurso Especial conhecido somente pela alínea a do art. 105, III da CF e, nessa extensão, provido." - Grifei (REsp 969473 / SP, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, 5a. TURMA, j. 13/12/2007, DJ 07.02.2008, p. 1).

Sendo assim, não havendo violação dos dispositivos legais mencionados pelo recorrente, cabe o recebimento do recurso apresentado.

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 9 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.83.006464-9 AC 1272278
APTE : JOAO DE MENEZES DIAS
ADV : EDVALDO CARNEIRO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO / DÉCIMA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2009116983

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Trata-se de petição do Instituto Nacional do Seguro Social, juntada às fls. 505/506, em resposta à comunicação a respeito do falecimento do autor, feita por meio da petição de fls. 484/485.

Realizado o juízo de admissibilidade, não cabe qualquer providência por parte desta Vice-Presidência no tocante à habilitação para fins de execução do julgado.

Posto isso, Encaminhe-se os autos à Primeira Instância, onde deverá ser apreciada a petição de fls. 484/485, bem como a manifestação do Instituto Nacional do Seguro Social.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.03.99.022369-0 AC 1030043
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APTE : MARIA LAURINDA DE ANDRADE
ADV : CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : RESP 2007221271
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que, em ação revisional proposta pelo Instituto Nacional do Seguro Social visando o cancelamento do benefício de renda mensal vitalícia concedido judicialmente, sob alegação de existência de fraude decorrente de anotação falsa procedida em carteira de trabalho, deu provimento ao apelo da ré-beneficiária, anulando a sentença para dar-lhe oportunidade para produção de provas, com a manutenção, no entanto, da tutela antecipada. Julgado prejudicado o recurso de apelação da autarquia.

Da decisão em segunda instância foram opostos embargos de declaração pelo ente previdenciário, às fls. 182/184, os quais não foram conhecidos por serem considerados intempestivos.

Apresentados novamente embargos de declaração pelo INSS, às fls. 195/199, foi proferida decisão às fls. 208/212, a qual lhes deu provimento para o fim de conhecer dos embargos declaratórios de fls. 182/184 e negar-lhes provimento, pois que considerados como tentativa de nova discussão da matéria já tratada nos autos.

Aduz o recorrente ter havido violação ao disposto nos artigos 128, 460, 330, inciso I e 535, todos do Código de Processo Civil.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial não deve ser admitido.

Primeiramente, verifica-se que não restou caracterizada a apontada violação ao artigo 535 do Código de Processo Civil, haja vista o entendimento do próprio Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme transcrevemos:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS. AUSÊNCIA DE INTERESSE. ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL. VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI. SUBMISSÃO EXCLUSIVA AO REAJUSTE GERAL DA REMUNERAÇÃO.

I - Não ocorre ofensa ao art. 535 do CPC se o e. Tribunal de origem, sem que haja recusa à apreciação da matéria, embora rejeitando os embargos de declaração, considera não existir defeito a ser sanado. Precedentes.

II - O c. Supremo Tribunal Federal admite o prequestionamento ficto, mediante simples oposição de embargos declaratórios, conforme disposto no Enunciado n.º 356 da Súmula do Pretório Excelso.

III - Assim, não há interesse na anulação do acórdão proferido em sede de embargos de declaração por suposta omissão a dispositivo constitucional. Precedentes.

(...)

Agravo regimental desprovido. (AgRg no Ag 799362/RS - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 12/12/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.03.2007 p.314)

Busca ainda o recorrente o reconhecimento de contrariedade ao disposto nos artigos 128 e 460 do Código de Processo Civil, os quais dispõem, respectivamente, sobre a vinculação do juiz ao pedido, sendo-lhe defeso conhecer de questões, não suscitadas, a cujo respeito a lei exige iniciativa da parte (artigo 128 do CPC), e a proibição de prolação de sentença a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado (artigo 460 do CPC).

O reconhecimento da contrariedade ou negativa de vigência de dispositivo de lei federal, a dar ensejo ao recurso especial, requer a demonstração específica e clara de tal violação, seja demonstrando que a decisão concluiu de forma expressamente diversa do texto da lei, ou aplicou tal norma à situação totalmente diferente da prevista no texto legal, ao menos no que se refere à contrariedade.

Ao tratar-se da negativa de vigência, resta ao recorrente a necessidade de demonstrar que a decisão tenha deixado de aplicar a norma legal aos casos a que ela expressamente se refere, ou veio a aplicar a um desses casos norma diversa, refutando, assim, o direito posto para aquela situação.

Sendo assim, inviável é o recebimento do presente recurso, haja vista não ter cumprido as exigências acima mencionadas, cabendo registrar que, ao revés do alegado pelo recorrente, a ré, em sua contestação apresentada nos autos, sustentou haver efetivamente exercido a atividade laboral questionada, de forma a cumprir o requisito exigido para a obtenção da renda mensal vitalícia (fl.51, item 4), com manifestação expressa de sua intenção em comprová-la por meio de seu depoimento pessoal, oitiva de testemunhas e juntada de documentos, não caracterizando o uso equivocado muitas vezes nos autos dos termos "aposentadoria" ou "aposentação" em inovação da lide e muito menos a ocorrência de julgamento por esta Corte Regional fora dos limites do pedido.

Ainda com fundamento na alínea a do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, não há que ser admitido o recurso especial em razão da alegação de contrariedade ao disposto no artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, dado que o acórdão proferido encontra-se em conformidade com o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além do que o reexame da decisão combatida esbarraria no óbice da Súmula 7 da referida Corte Superior, conforme jurisprudência que segue:

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AUXÍLIO-ACIDENTE. POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA. COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE AO INSS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PRODUÇÃO DE PROVAS. CERCEAMENTO DE DEFESA.

I - O prévio requerimento na via administrativa não é pressuposto para que o trabalhador possa, posteriormente, ingressar em juízo com ação acidentária. Precedentes.

II - O ajuizamento de ação acidentária prescinde da juntada da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT pelo segurado, tendo em vista que tal medida é obrigação do empregador. Precedentes.

III - O julgamento antecipado da lide, sem que haja qualquer fundamentação quanto ao indeferimento das provas requeridas pelo réu na contestação, caracteriza-se como cerceamento de defesa.

Recurso provido. (REsp 230308/RS - Recurso Especial 1999/0082544-6 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 19/06/2001 - Data da Publicação/Fonte DJ 20/08/2001 p. 513) (grifamos)

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. PENSÃO POR MORTE. RURAL. VIOLAÇÃO AO ART. 330, I, DO CPC. INEXISTÊNCIA. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A teor da pacífica e numerosa jurisprudência, para a abertura da via especial, requer-se o prequestionamento da matéria infraconstitucional. A exigência tem como desiderato principal impedir a condução ao Superior Tribunal de Justiça de questões federais não debatidas no Tribunal de origem. Hipótese em que a Turma Julgadora não proferiu nenhum juízo de valor concernente ao art. 245 do CPC, o que implica ausência de prequestionamento, atraindo, assim, a incidência das Súmulas 282 e 356/STF.

2. O julgamento antecipado da lide para julgar improcedente o pedido, como pleiteado pelo recorrente, também implicaria cerceamento de defesa, uma vez que o Juiz a quo impediu a produção da prova oportunamente requerida pela autora, por meio da qual pretendia comprovar seu direito.

3. Tendo o Tribunal de origem firmado o entendimento no sentido de que seria imprescindível dar oportunidade à autora, ora recorrida, de produção de prova, rever tal posicionamento demandaria o revolvimento de matéria fático-probatória, o que atrai o óbice da Súmula 7/STJ.

4. Dissídio jurisprudencial não comprovado, ante a ausência de similitude fática entre o acórdão recorrido e o paradigma.

5. Recurso especial conhecido e improvido. (REsp 449308/SC - Recurso Especial 2002/0086871-8 - Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 14/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 04/12/2006 p. 354) (grifamos)

Finalmente, é de se ressaltar que a via excepcional do recurso especial não se presta a corrigir eventual injustiça do julgado, mas tão somente adequar a interpretação de legislação federal e dar uniformidade à jurisprudência em relação a determinado tema, de forma que tendo o acórdão dado efetiva aplicação da Lei Processual Civil ao caso em concreto, não cabe o recebimento do recurso, pois que não verificada qualquer contrariedade ou negativa de vigência dos dispositivos legais mencionados.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.11.002492-4 AC 1318613
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCELO RODRIGUES DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DIANE CAROLINE BENEDITO DA SILVA incapaz
REPTTE : SONIA BENEDITO DA SILVA
ADV : ALMIR COSTA SANTOS
PETIÇÃO : RESP 2009014730
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou seguimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Interposto o recurso de agravo, foi desprovido.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 e 28, § único, da Lei 9.868/99.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade da autora.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência da autora.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2007.61.11.002492-4	AC 1318613
APTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
APDO	:	DIANE CAROLINE BENEDITO DA SILVA incapaz	
REPTE	:	SONIA BENEDITO DA SILVA	
ADV	:	ALMIR COSTA SANTOS	
PETIÇÃO	:	REX 2009014732	
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou seguimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Interposto o recurso de agravo, foi desprovido.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de contrariedade ao artigo 203, V, da Constituição Federal e decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Depreende-se ainda da decisão recorrida, que a procedência do pedido teve por base a análise de todo conjunto probatório, não ocorrendo portanto a decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal, alegada pelo recorrente.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.006025-9 AC 1277277
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DAVID BERTOLO incapaz
REpte : ANA IZABEL PONTES
ADV : ALESSANDRA RISSETE
PETIÇÃO : RESP 2009019121
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Interposto o recurso de embargos declaratórios, foi julgado prejudicado.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 e 28, § único, da Lei 9.868/99.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade do autor.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência do autor.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2008.03.99.006025-9	AC 1277277
APTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
APDO	:	DAVID BERTOLO incapaz	
REPTÉ	:	ANA IZABEL PONTES	
ADV	:	ALESSANDRA RISSETE	
PETIÇÃO	:	REX 2009019123	
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Interposto o recurso de embargos declaratórios, foi julgado prejudicado.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de ofensa ao inciso V, do artigo 203 da Constituição Federal, especialmente pela desconformidade da decisão, com o posicionamento adotado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 1.232/DF.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.010202-3 AC 1286411
APTE : SENHORINHA NERES DE SOUZA
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2008263755
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo da Autora, reformando a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Interposto o recurso de agravo, foi desprovido.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de ofensa ao inciso V, do artigo 203 da Constituição Federal, especialmente pela desconformidade da decisão, com o posicionamento adotado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 1.232/DF.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.010202-3 AC 1286411
APTE : SENHORINHA NERES DE SOUZA
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2008263756
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo da Autora, reformando a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Interposto o recurso de agravo, foi desprovido.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93, 28, § único, da Lei 9.868/99, e 34, § único da Lei 10.741/2003.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade da autora.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, assim como não ocorre em face da Lei nº 10.741/03, Estatuto do Idoso, uma vez que a decisão recorrida analisou expressamente a questão, concluindo pelo preenchimento do requisito objetivo para a concessão do benefício.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2008.03.99.012140-6	AC 1289971	0500108104	3 Vr SUMARE/SP
APTE	:	IRENE RODRIGUES DA SILVA			
ADV	:	THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO			
APTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS			
ADV	:	JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI			
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR			
APDO	:	OS MESMOS			
PETIÇÃO	:	RESP 2009012463			
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS			
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL			
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA			

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 e 28, § único, da Lei 9.868/99.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade da autora.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência da autora.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.012140-6 AC 1289971 0500108104 3 Vr SUMARE/SP
APTE : IRENE RODRIGUES DA SILVA
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : REX 2009012466
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de contrariedade ao artigo 203, V, da Constituição Federal e decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Depreende-se ainda da decisão recorrida, que a procedência do pedido teve por base a análise de todo conjunto probatório, não ocorrendo portanto a decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal, alegada pelo recorrente.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2008.03.99.013618-5	AC 1292259
APTE	:	JOAO NARANJO	
ADV	:	VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	ADEVAL VEIGA DOS SANTOS	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	REX 2009013530	
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo do Autor, reformando a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de ofensa ao artigo 97, e ao artigo 203, V, da Constituição Federal, especialmente pela desconformidade da decisão, com o posicionamento adotado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 1.232/DF.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Quanto à alegação de ofensa ao artigo 97 da Constituição Federal, depreende-se da decisão recorrida que não houve declaração de inconstitucionalidade do artigo 20, § 3º, da Lei 8.742/93, mas sim análise de todo conjunto probatório, concluindo pela procedência do pedido.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.013618-5 AC 1292259
APTE : JOAO NARANJO
ADV : VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADEVAL VEIGA DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2009013533
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo do Autor, reformando a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 e 28, § único, da Lei 9.868/99.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade do autor.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência do autor.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.014023-1 ApelReex 1293563
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOAO LUIZ MATARUCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUCIANA SOUZA DA SILVA
REPTE : ANA SERVINA DE SOUSA DA SILVA
ADV : MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE OLIVERIO
PETIÇÃO : REX 2009012452
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu parcial provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de contrariedade ao artigo 203, V, da Constituição Federal e decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Depreende-se ainda da decisão recorrida, que a procedência do pedido teve por base a análise de todo conjunto probatório, não ocorrendo portanto a decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal, alegada pelo recorrente.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.014023-1 ApelReex 1293563
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOAO LUIZ MATARUCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUCIANA SOUZA DA SILVA
REpte : ANA SERVINA DE SOUSA DA SILVA
ADV : MARIA RAQUEL SAUD CAVENAGUE OLIVERIO
PETIÇÃO : RESP 2009012454
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu parcial provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 e 28, § único, da Lei 9.868/99.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade da autora.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência da autora.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.028537-3 AC 1320069
APTE : LAURI NERCIO ARMANI
ADV : ALESSANDER DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009015582
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo do Autor, reformando a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de contrariedade ao artigo 203, V, da Constituição Federal e decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Depreende-se ainda da decisão recorrida, que a procedência do pedido teve por base a análise de todo conjunto probatório, não ocorrendo portanto a decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal, alegada pelo recorrente.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.028537-3 AC 1320069
APTE : LAURI NERCIO ARMANI
ADV : ALESSANDER DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2009015583
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento ao apelo do Autor, reformando a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.742/93 e 28, § único, da Lei 9.868/99.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a incapacidade e a miserabilidade do autor.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência do autor, bem como sua incapacidade.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.034096-7 AC 1329873 0200020904 1 Vr
PALMITAL/SP
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JUSCELINA BATISTA DA SILVA
ADV : EMERSON ADOLFO DE GOES
PETIÇÃO : REX 2009013456
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de ofensa ao artigo 97, e ao artigo 203, V, da Constituição Federal, especialmente pela desconformidade da decisão, com o posicionamento adotado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 1.232/DF.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Quanto à alegação de ofensa ao artigo 97 da Constituição Federal, depreende-se da decisão recorrida que não houve declaração de inconstitucionalidade do artigo 20, § 3º, da Lei 8.742/93, mas sim análise de todo conjunto probatório, concluindo pela procedência do pedido.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

À luz do princípio da unirecorribilidade, deixo de apreciar o recurso extraordinário de fls. 226/237, visto que interposto pela mesma parte e combatendo a mesma decisão, de tal sorte que, exercido o direito de recorrer com o primeiro recurso protocolizado, operou-se a preclusão consumativa com relação ao segundo.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.034096-7 AC 1329873 0200020904 1 Vr
PALMITAL/SP
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JUSCELINA BATISTA DA SILVA
ADV : EMERSON ADOLFO DE GOES
PETIÇÃO : RESP 2009013460
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Aduz a recorrente violação ao artigo 34, § único, da Lei 10.741/2003, e divergência jurisprudencial conforme precedente que apresenta junto da peça recursal.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade da autora.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, assim como não ocorre em face da Lei nº 10.741/03, Estatuto do Idoso, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência da autora.

Em que pese a divergência apresentada na peça recursal, não há interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.047458-3 AC 1354871
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA FERNANDA DE FREITAS GONCALVES incapaz
REPTE : VALDELICE APARECIDA DOS PASSOS DE FREITAS
ADV : JOSE ALVES PINHO FILHO
PETIÇÃO : REX 2009015838
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social com base no artigo 102, inciso III, alíneas a e b, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram

comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2º e 3º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, a ocorrência de contrariedade ao artigo 203, V, da Constituição Federal e decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o apelo extremo não deve ser admitido.

Depreende-se da peça recursal que o recorrente insurge-se contra a decisão afirmando ser ela contrária ao texto da Constituição Federal, em especial o inciso V do artigo 203, segundo o qual é garantido um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tomando-se a jurisprudência daquela Excelsa Corte, é de se concluir que não há ofensa ao dispositivo constitucional mencionado, uma vez que ele garante o benefício mensal de prestação continuada que foi regulamentado pela Lei nº 8.742/93, nos termos da própria Constituição Federal que afirma a existência de tal direito conforme dispuser a lei:

Constitucional. Impugna dispositivo de lei federal que estabelece o critério para receber o benefício do inciso V do art. 203, da CF.

Inexiste a restrição alegada em face ao próprio dispositivo constitucional que reporta à lei para fixar os critérios de garantia do benefício de salário mínimo à pessoa portadora de deficiência física e ao idoso.

Esta lei traz hipótese objetiva de prestação assistencial do Estado.

Ação julgada improcedente. (ADI 1232/DF - Relator Ministro Ilmar Galvão - Relator p/ Acórdão Ministro Nelson Jobim - Julgamento:

27/08/1998 - Órgão Julgador

Tribunal Pleno - Publicação DJ 01-06-2001 PP-00075)

Além do mais, é de se notar que não há qualquer contrariedade direta em relação ao texto constitucional a justificar o recebimento do presente recurso, haja vista o posicionamento já firmado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no sentido de que a situação de ofensa meramente reflexa ao texto constitucional, quando ocorrente, não basta, só por si, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária (RE-AgR 228196/MG - Relator Ministro Celso de Mello - Julgamento: 12/12/2006 - Órgão Julgador:

Segunda Turma - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00138 EMENT VOL-02262-06 PP-01131)

Depreende-se ainda da decisão recorrida, que a procedência do pedido teve por base a análise de todo conjunto probatório, não ocorrendo portanto a decretação de inconstitucionalidade de dispositivo legal, alegada pelo recorrente.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.99.047458-3 AC 1354871
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA FERNANDA DE FREITAS GONCALVES incapaz
REPTE : VALDELICE APARECIDA DOS PASSOS DE FREITAS
ADV : JOSE ALVES PINHO FILHO
PETIÇÃO : RESP 2009015839
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao apelo da Autarquia, mantendo a sentença no sentido de conceder o benefício assistencial pretendido, uma vez que restaram comprovados os requisitos previstos no artigo 203, V, da Constituição Federal e §§ 2o e 3o do artigo 20 da Lei nº 8.742/93.

Aduz a recorrente afronta aos artigos 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 e 28, § único, da Lei 9.868/99.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, o recurso não merece ser admitido.

Denota-se da fundamentação do acórdão que o deferimento do benefício ocorreu após análise de todas as provas apresentadas, inclusive com a valoração de todos os critérios possíveis para aferir a miserabilidade da autora.

Não há qualquer contrariedade entre a decisão aqui combatida e os dispositivos que asseguram o pagamento do benefício mensal na Lei Orgânica da Assistência Social, uma vez que conforme decisão recorrida, do conjunto probatório restou evidenciada a condição de hipossuficiência da autora.

Também não há qualquer interpretação contrária ao posicionamento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pois a viabilidade de aceitação de outros critérios para aferir a real necessidade do benefício assistencial não foi recusada pelo acórdão, o qual buscou todos os critérios possíveis para tanto.

Sendo assim, considerando-se que o acórdão proferido examinou as provas dos autos e com base nelas concluiu pela procedência do pedido, não cabe nova análise de tais provas perante a Corte Superior, haja vista o disposto na Súmula 7 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, além da jurisprudência que transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS. AFERIÇÃO. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7. APLICAÇÃO.

1. Se se entendeu, na origem, que se não fez prova da hipossuficiência do grupo familiar da autora da ação, a pretensão recursal esbarra no óbice da Súmula 7.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Resp 844632/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0094430-6 - Relator Ministro Nilson Naves - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 08/03/2007 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.04.2007 p. 351)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. REQUISITOS LEGAIS. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ESTATUTO DO IDOSO. NÃO INCIDÊNCIA. ANÁLISE DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL.

I - Se o v. acórdão hostilizado, com base no material cognitivo constante dos autos, consignou que a autora não faz jus ao benefício assistencial pleiteado, rever tal decisão implicaria reexame de prova, o que não é possível na instância incomum (Súmula 7-STJ).

II - O cônjuge da autora não recebe benefício da assistência social, não se aplicando o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso.

III - Não cabe o exame de matéria constitucional em sede de recurso especial, conquanto se admite apenas a apreciação de questões referentes à interpretação de normas infraconstitucionais.

Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 868590/SP - Agravo Regimental no Recurso Especial 2006/0155371-0 - Relator Ministro Felix Fischer - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 28/11/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 05.02.2007 p. 370)

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DIVISÃO DE RECURSOS

DESPACHO:

Bloco 149.390

PROC.	:	96.03.098682-8	AC 353529
APTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	OLDEGAR LOPES ALVIM	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
APDO	:	FRANCISCO FONSENCA e outros	
ADV	:	SERGIO GARCIA MARQUESINI e outros TERCEIRA SEÇÃO	
PETIÇÃO	:	REX 2008261339	
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pela Autarquia Previdenciária, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de decisão desta Egrégia Corte, a qual deu parcial provimento à remessa oficial e ao apelo do INSS, reformando parcialmente a sentença de procedência, proferida nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

Da decisão colegiada, Autor e Réu interpuseram embargos de declaração, sendo que aos embargos do INSS fora negado provimento, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada

no acórdão, sendo acolhidos em parte os declaratórios interpostos pelo Autor, somente para sanar erro material verificado, excluindo expressão constante do voto e ementa, a qual gerou contradição em relação à data de concessão dos benefícios dos Autores, mantido, no mais, o acórdão embargado.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência

manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precisamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 96.03.098682-8 AC 353529
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OLDEGAR LOPES ALVIM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FRANCISCO FONSENCA e outros
ADV : SERGIO GARCIA MARQUESINI e outros TERCEIRA SEÇÃO
PETIÇÃO : RESP 2008261336
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, em face de decisão desta Egrégia Corte, a qual deu parcial provimento à remessa oficial e ao apelo do INSS, reformando parcialmente a sentença de procedência, proferida nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

Da decisão colegiada, Autor e Réu interpuseram embargos de declaração, sendo que aos embargos do INSS fora negado provimento, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada no acórdão, sendo acolhidos em parte os declaratórios interpostos pelo Autor, somente para sanar erro material verificado, excluindo expressão constante do voto e ementa, a qual gerou contradição em relação à data de concessão dos benefícios dos Autores, mantido, no mais, o acórdão embargado.

Aduz o recorrente que o acórdão incorreu em violação aos artigos 394, 395 e 396, do Código de Processo Civil, sustentando que em consonância com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal, não devem incidir juros de mora desde quando consolidado o valor do débito, mormente quando atendido o prazo constitucionalmente previsto, como se dá no presente caso, defendendo a não aplicação de juros moratórios no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da expedição do precatório.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com

idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais e já identificada no RESP nº 2003.03.00.019256-8, o qual serve de paradigma aos demais.

Ante o exposto, SUSPENDE O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2003.03.99.019501-5	AC 883463
APTE	:	MARIA DOS SANTOS ALVES	
ADV	:	OSWALDO SERON	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	MOISES RICARDO CAMARGO	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	REX 2009049335	
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pela Autarquia Previdenciária, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que determinou a inclusão de juros moratórios entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisito na proposta orçamentária do Tribunal, nos autos de ação previdenciária.

Interpostos embargos de declaração da decisão colegiada, foram estes rejeitados, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada no acórdão.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.03.99.019501-5 AC 883463
APTE : MARIA DOS SANTOS ALVES
ADV : OSWALDO SERON
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2009049337
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela Autarquia Previdenciária, com fundamento no art. 105, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que determinou a inclusão de juros moratórios entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, nos autos de ação previdenciária.

Interpostos embargos de declaração da decisão colegiada, foram estes rejeitados, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada no acórdão.

Aduz o recorrente que o acórdão incorreu em violação aos artigos 394, 395 e 396, do Código de Processo Civil, sustentando que em consonância com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal, não devem incidir juros de mora no iter do precatório, iniciando-se este com a apresentação da memória de cálculo, mormente quando atendido o prazo constitucionalmente previsto, defendendo a não aplicação de juros moratórios no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da expedição do precatório.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a *vacatio legis* de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais e já identificada no RESP nº 2003.03.00.019256-8, o qual serve de paradigma aos demais.

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.03.99.032161-6 AC 906498
APTE : LAZARA FRANCISCA DE SANT ANNA
ADV : OSWALDO SERON
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

PETIÇÃO : REX 2009020265
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pela Autarquia Previdenciária, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que determinou a inclusão de juros moratórios entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisito na proposta orçamentária do Tribunal, nos autos de ação previdenciária.

Interpostos embargos de declaração da decisão colegiada, foram estes rejeitados, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada no acórdão.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.03.99.032161-6 AC 906498
APTE : LAZARA FRANCISCA DE SANT ANNA
ADV : OSWALDO SERON
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2009020272
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, em face de decisão desta Egrégia Corte, a qual deu parcial provimento à apelação da Autora, reformando parcialmente a sentença de procedência, proferida nos autos de ação previdenciária.

Interpostos embargos de declaração da decisão colegiada, foram estes rejeitados, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada no acórdão.

Aduz o recorrente que o acórdão incorreu em violação aos artigos 394, 395 e 396, do Código de Processo Civil, sustentando que em consonância com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal, não devem incidir juros de mora desde quando consolidado o valor do débito, mormente quando atendido o prazo constitucionalmente previsto, como se dá no presente caso, defendendo a não aplicação de juros moratórios no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da expedição do precatório.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a *vacatio legis* de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais e já identificada no RESP nº 2003.03.00.019256-8, o qual serve de paradigma aos demais.

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

Bloco 149.403

PROC.	:	1999.03.99.085658-0	AC 527789
APTE	:	PAULO DA SILVA	
ADV	:	JOSE ABILIO LOPES	
APDO	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	DANIEL ALVES FERREIRA	
PETIÇÃO	:	RESP 2009062951	
RECTE	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela Caixa Econômica Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal, que deu provimento ao apelo interposto, para desconstituir a sentença que homologou a transação celebrada com a CEF, nos termos previstos na LC nº 110/01, determinando o prosseguimento da execução.

Alega a recorrente haver o v. acórdão combatido negado vigência aos termos da LC nº 110/01, ao artigo 104 do Código Civil e aos artigos 269, inciso III, e 794, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, além de negar a aplicação da Súmula Vinculante nº 1 do E. STF.

Contra razões às fls. 391/395.

Decido.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, o recurso especial merece ser admitido, visto encontrar-se o v. acórdão recorrido em dissonância com o entendimento sedimentado do Colendo Superior Tribunal de Justiça, quanto à desnecessidade de assistência de advogado como requisito de validade dos termos de adesão previstos na Lei Complementar 110/2001, como se pode depreender do aresto citado:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. FGTS. ART. 842 e 850 CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. ART. 36 CPC. CONTAS VINCULADAS. TERMO DE ADESÃO.

1. A assistência de advogado não é requisito formal de validade do Termo de adesão previsto na LC 110/2001.
2. Precedentes deste Eg. STJ: REsp 669.963/PR, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 05.04.2005, DJ 30.05.2005 p. 312; REsp 725.255/SC, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 21.06.2005, DJ 15.08.2005 p. 288 e RESP 666328/PR, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 21.03.2005 p. 277.
3. Agravo regimental desprovido."

(AgRg no REsp nº 802752/SC, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª Turma, j. 09.05.2006, DJU 29.05.2006, p. 198)

Em igual sentido: AgRg no Resp nº 901993/PR, Relator Min. José Delgado, Primeira Turma, j. 10.04.2007, DJ 07.05.2007; AgRg no Resp nº 889935/SC, Relator Min. Castro Meira, Segunda Turma, j. 15.02.2007, DJ 01.03.2007; Edcl no AgRg no Resp nº 831250/SC, Relator Min. Francisco Falcão, Primeira Turma, j. 17.10.2006, DJ 16.11.2006.

Ademais, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, recentemente, editou a Súmula Vinculante n.º 1, que assim tratou a matéria em questão:

"OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001."

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em desconformidade com o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça e o entendimento cristalizado na citada Súmula Vinculante n.º 1 do Pretório Excelso, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Deixo de apreciar o pleito de efeito suspensivo, tendo em vista ter cessado minha atribuição jurisdicional no momento do exercício de admissibilidade do presente recurso, nos moldes de reiterada jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Intime-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA HELENA PESCARINI
APDO : JOAO GIL e outro
ADV : FLAVIO SPOTO CORREA
PETIÇÃO : RESP 2009012759
RECTE : JOAO GIL
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido por esta Egrégia Corte que deu parcial provimento ao recurso de apelação, reconhecendo que os extratos bancários do período vindicado são documentos indispensáveis ao ajuizamento da ação.

Sustenta a parte recorrente que o acórdão contrariou os artigos 284, 302, 333, inciso I, 358, incisos I, II e III, e 535, incisos I, II e III, e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil.

Decido

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, cabendo, agora, o exame dos demais requisitos.

Tenho que deve ser admitido o recurso, consoante se vê do seguinte precedente do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual demonstra haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em dissonância com o entendimento consolidado daquele Tribunal da Federação:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS NA ORIGEM. OFENSA AO ART. 535, II, DO CPC. PROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL. ANULAÇÃO DO ACÓRDÃO. DETERMINAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO.

1. O Tribunal de origem ofende o Art. 535, II, do CPC quando deixa de apreciar tema relevante para a solução da lide e, mesmo alertado da omissão por embargos de declaração, permanece silente.

2. Reconhecida a ofensa ao Art. 535, II, do CPC, compete ao Superior Tribunal de Justiça anular o julgamento dos embargos de declaração e determinar que outro seja proferido pelo Tribunal de origem, sem a omissão apontada."

(AgRg no Ag nº 778945/RS, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, Terceira Turma, j. 28.06.2007, DJU 01.08.2007, p. 461).

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.05.013694-9 AC 1346043
APTE : LUIZ JOSE ALBERTINI VIEIRA
ADV : VICENTE DE PAULO MACHADO ALMEIDA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA HELENA PESCARINI

PETIÇÃO : RESP 2009005208
RECTE : LUIZ JOSE ALBERTINI VIEIRA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto por Luiz Jose Albertini Vieira, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal, que, nos autos de ação ordinária objetivando a correção dos saldos do FGTS, mediante a aplicação da taxa progressiva de juros, deu parcial provimento ao apelo interposto, somente para afastar a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, sob fundamento de não ter o autor, ora recorrente, legítimo interesse na busca do provimento jurisdicional invocado.

Pleiteia a parte recorrente a reforma do acórdão combatido, salientando, especialmente, que possui interesse processual na presente demanda, uma vez que, embora tenha optado pelo FGTS na vigência da Lei 5.107/66, não existem provas de que a parte recorrida tenha cumprido a lei.

Destaca, ainda, que cabe à Caixa Econômica Federal, como órgão gestor do FGTS, a apresentação dos extratos fundiários, conforme tem se pronunciado o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Aduz, assim, a existência de dissídio jurisprudencial sobre a matéria, bem como a ocorrência de violação ao artigo 7º, inciso I, ao artigo 10, incisos I, II e III, ao artigo 11 e ao artigo 12, §§ 1º ao 5º, todos da Lei nº 8.036/90, bem como aos artigos 21 a 25 do Decreto 99.684/90.

Decido.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Assim, o presente recurso especial merece ser admitido, visto encontrar-se o v. acórdão recorrido em dissonância com o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, no que concerne à responsabilidade da Caixa Econômica Federal, na condição de gestora e centralizadora dos recursos relativos ao FGTS, pela apresentação dos documentos atinentes aos depósitos fundiários, considerados essenciais à resolução da lide, o que configura a contrariedade e a negativa de vigência de lei federal, bem como o dissídio jurisprudencial, como se pode depreender do aresto citado:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. JUROS PROGRESSIVOS. DISSÍDIO PRETORIANO NÃO-DEMONSTRADO. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356/STF. VIOLAÇÃO DO ART. 333, II, DO CPC CONFIGURADA. EXTRATOS ANALÍTICOS. EXIBIÇÃO. ÔNUS DA CEF. ANULAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO, CARÊNCIA DA AÇÃO. PRELIMINAR AFASTADA.

1. Acórdão recorrido que, ao dar provimento à apelação da CEF, reformou sentença na qual se condenou a ré a repor as diferenças resultantes da aplicação da taxa progressiva dos juros do FGTS, e extinguiu o processo, assim, sem exame do mérito, sob o fundamento de serem os autores carecedores do direito de ação, pela falta do interesse de agir, em face da não-demonstração de lesão ao direito pleiteado.

(...)

4. Sendo a CEF 'agente operador' do FGTS e cabendo-lhe, nessa qualidade, 'centralizar os recursos, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes à conta vinculada' (art. 7º, I, Lei nº 8.036/90), não há razão para impor à parte autora, o ônus de apresentar tais documentos, quando imprescindíveis ao julgamento da causa.

5. Desde longa data, assentou-se nesta Corte o entendimento no sentido de que não se pode impor aos correntistas, titulares das contas vinculadas do FGTS, a apresentação de documentos dos quais não dispõem, obstaculizando assim a efetividade da prestação jurisdicional, quando a própria CEF detém prerrogativas legais para tomar tais providências, mesmo que os dados sejam de períodos anteriores à vigência da Lei nº 8.036/90.

6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, provido para anular o acórdão recorrido e determinar que o Tribunal a quo retome o exame da apelação, afastada a preliminar relativa à carência da ação por inexistência de interesse de agir."

(REsp 844418/SP, Rel. Min. José Delgado, 1ª Turma, j. 17.10.2006, DJ 07.11.2006, p. 266)

Em igual sentido: AgRg no REsp 783469/MA, Relator Min. Luiz Fux, Primeira Turma, j. 21.02.2006, DJ 13.03.2006; REsp nº 858197/SP, Relator Min. Humberto Martins, Segunda Turma, j. 12.12.2006, DJ 05.02.2007; AgRg no REsp nº 669650/PR, Relator Min. Francisco Falcão, Primeira Turma, j. 05.04.2005, DJ 16.05.2005.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

BLOCO: 149402

PROC.	:	98.03.033678-9	AC 418908
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
APDO	:	ARTE MIDIA COMUNICACAO PUBLICITARIA LTDA	
ADV	:	PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO e outros	
PETIÇÃO	:	RESP 2008005238	
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, deu parcial provimento ao reexame necessário e ao recurso de apelação do INSS, reconhecendo o direito à compensação tributária, com a incidência de juros de mora, a partir da data da citação.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido nega vigência ao artigo 167 do Código Tributário Nacional.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso especial merece ser conhecido, visto que a decisão recorrida se encontra em dissonância com o que vem reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça.

É que a matéria já foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decidido no REsp nº 1086935/SP, consoante aresto que passo a transcrever:

TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. NATUREZA TRIBUTÁRIA. JUROS MORATÓRIOS. TERMO INICIAL. TRÂNSITO EM JULGADO.

1. Nos termos do art. 167, parágrafo único do CTN e da Súmula 188/STJ, "Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença". Tal regime é aplicável à repetição de indébito de contribuições previdenciárias, que também têm natureza tributária.

2. Recurso especial provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08.

(Resp 1086935/SP; Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, j. 12.11.2008, DJe 24.11.2008)."

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-C, § 7º, incisos I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão recorrido não coincide com a orientação do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme determina o § 7º do art. 543-C do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.00.009688-8 AMS 253756
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO : SEBASTIAO JOSE VICENTE
ADV : PATRICIA CRISTINA CAVALLO
PETIÇÃO : RESP 2008259862
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que deu provimento parcial à apelações da União, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre verba paga em rescisão de contrato de trabalho, ao entendimento de que a mesma recebe o mesmo tratamento tributário dado às indenizações decorrentes de plano de demissão voluntária.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, inc. I e II, e 111, II, ambos do Código Tributário Nacional; e 6º, V, da Lei n. 7.713/88, além de dissídio jurisprudencial, apontando entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria em sentido diverso do adotado pela decisão recorrida.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a rescisão ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexiste margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexiste liberalidade em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp Nº 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp nº 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil, após voltem os autos conclusos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.19.002857-8 AMS 289363
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO : ANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES
ADV : DEBORAH REGINA ROCCO
PETIÇÃO : RESP 2008256664
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à remessa oficial e à apelação da União Federal, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 43, incisos I e II, do Código Tributário Nacional; e 3º e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.102.575, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. O acórdão suficientemente fundamentado que não aborda todas as teses jurídicas e artigos de lei invocados pela parte não viola o disposto nos artigos 458 e 535, do CPC.

2. As verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador quando da rescisão unilateral de seu contrato de trabalho implicam acréscimo patrimonial por não possuírem caráter indenizatório, sujeitando-se, assim, à incidência do imposto de renda. Precedentes: EAgr - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAgr 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.102.575-MG - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil e aprecie a petição de fls.201/204.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.61.00.020770-9 AMS 291141
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO : MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUEDES AMARAL
ADV : ANDREA SOARES MONZILLO
PETIÇÃO : RESP 2008162219
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que deu parcial provimento à remessa oficial e à apelação da União Federal, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre verbas pagas na rescisão de contrato de trabalho por liberalidade da empresa.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, incisos I e II, e 111, inciso II, do Código Tributário Nacional; e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.102.575, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. O acórdão suficientemente fundamentado que não aborda todas as teses jurídicas e artigos de lei invocados pela parte não viola o disposto nos artigos 458 e 535, do CPC.

2. As verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador quando da rescisão unilateral de seu contrato de trabalho implicam acréscimo patrimonial por não possuírem caráter indenizatório, sujeitando-se, assim, à incidência do imposto de renda. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.102.575-MG - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.00.013145-5 AC 1260956
APTE : ALEXANDRE BUCCI
ADV : SOFIA MARCIA ANDROULIDAKIS
APTE : União Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : RESP 2009038065
RECTE : União Federal - MEX
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que negou provimento aos embargos de declaração e condenou a embargante a pagar, aos embargados a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. Os embargos de declaração foram opostos ao v. acórdão que negou provimento à apelação do autor; conheceu em parte da apelação da União Federal e, na parte conhecida, rejeitou a prejudicial de mérito de prescrição do fundo e direito e, no mérito negou-lhe provimento, bem como à remessa oficial, mantendo, em todos os seus termos, a r. sentença que condenou a União Federal ao pagamento da diferença correspondente ao reajuste de 28,86%, previsto nas leis nº 8.622/93 e 8.627/93, a incidir sobre o soldo percebido mês a mês até o advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, compensando-se eventuais índices já concedidos em razão das leis citadas, com atualização monetária conforme os critérios do Provimento nº 26/2001, do Conselho da Justiça Federal, juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, desde a citação, reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega violação do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, ao ser imposta multa de 1% sobre o valor da causa, pela rejeição dos embargos declaratórios. Alega, ainda, contrariedade às leis federais nº 8.622/93, e 8.627/93, e interpretação divergente da que outros tribunais atribuíram a casos análogos.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, cabendo, agora, o exame dos demais requisitos.

A irresignação merece prosperar, consoante se vê do seguinte precedente do Superior Tribunal de Justiça, o qual demonstra haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em dissonância com o entendimento daquele Tribunal da Federação:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. POLICIAL MILITAR. REINTEGRAÇÃO. NULIDADE DA SENTENÇA. NÃO-OCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LÓGICO-SISTEMÁTICA DO PEDIDO. MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CARÁTER NÃO-PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS. VERBETE SUMULAR 98/STJ. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanear eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida. Não há omissão no acórdão recorrido quando o Tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e precisa sobre a questão posta nos autos, assentando-se em fundamentos suficientes para embasar a decisão. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte.

2. Descabida a aplicação da multa processual prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC quando os embargos declaratórios não têm caráter protelatório, mas objetivam prequestionar a matéria, requisito indispensável ao acesso às instâncias especiais.

(...).

(REsp nº 734509/BA - 5ª Turma - rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 14.06.2007, DJ 06.08.2007, p.623).

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.60.02.000211-0 ApelReex 1206808
APTE : União Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : EDSON CANDIA
ADV : MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI
PETIÇÃO : RESP 2009018741
RECTE : União Federal - MEX
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inc. III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face de decisão de Turma desta Corte, que negou provimento aos embargos de declaração e condenou a embargante a pagar aos embargados a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. Os embargos de declaração foram opostos ao v. acórdão que rejeitou a prejudicial de mérito de prescrição do fundo de direito, suscitada pela União Federal e, no

mérito, deu parcial provimento à apelação e à remessa oficial para estabelecer a taxa dos juros de mora em 6% (seis por cento) ao ano, e reconhecer a sucumbência recíproca, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal ao pagamento da diferença de reajuste entre o índice de 28,86%, previsto nas leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido pelo autor, no período de 14 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, com juros de mora e correção monetária, compensando-se eventuais índices já concedidos em razão das leis citadas, com limitação temporal ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000.

A parte recorrente alega violação do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil, ao ser imposta multa de 1% sobre o valor da causa, pela rejeição dos embargos declaratórios. Alega, ainda, contrariedade à lei federal e interpretação divergente da que outros tribunais atribuíram a casos análogos.

Com contra-razões.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, cabendo, agora, o exame dos demais requisitos.

A irrisignação merece prosperar, consoante se vê do seguinte precedente do Superior Tribunal de Justiça, o qual demonstra haver, na decisão recorrida, contrariedade ou negativa de vigência à legislação federal, vez que se encontra em dissonância com o entendimento daquele Tribunal da Federação:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. POLICIAL MILITAR. REINTEGRAÇÃO. NULIDADE DA SENTENÇA. NÃO-OCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LÓGICO-SISTEMÁTICA DO PEDIDO. MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. CARÁTER NÃO-PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS. VERBETE SUMULAR 98/STJ. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanear eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida. Não há omissão no acórdão recorrido quando o Tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e precisa sobre a questão posta nos autos, assentando-se em fundamentos suficientes para embasar a decisão. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte.

2. Descabida a aplicação da multa processual prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC quando os embargos declaratórios não têm caráter protelatório, mas objetivam prequestionar a matéria, requisito indispensável ao acesso às instâncias especiais.

(...).

(REsp nº 734509/BA - 5ª Turma - rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 14.06.2007, DJ 06.08.2007, p.623).

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.00.036970-8 ApelReex 1212797
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO : LUIZ MANUEL CORREIA DOS SANTOS
ADV : GLORIA MARY D AGOSTINHO SACCHI
PETIÇÃO : RESP 2008132621
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento às apelações do autor e da União e deu parcial provimento à remessa oficial, reconhecendo a não-incidência de imposto de renda sobre as gratificações pagas por liberalidade da empresa e férias vencidas e a incidência do imposto sobre as férias proporcionais.

A União alega negativa de vigência aos artigos 43, incisos I e II, e 111, inciso II, ambos do Código Tributário Nacional, e 6º, inciso V, da Lei n.º 7.713/88, além de dissídio jurisprudencial, apontando entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria em sentido diverso do adotado pela decisão recorrida.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Não obstante o presente feito tenha sido suspenso com base no paradigma enviado por esta Vice-Presidência ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, processo n.º 2006.61.00.007661-5, a matéria versada nestes autos foi objeto de apreciação pelo mencionado Tribunal no regime da Lei n.º 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, no REsp 1.112.745, conforme acórdão que transcrevo:

"PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. O acórdão suficientemente fundamentado que não aborda todas as teses jurídicas e artigos de lei invocados pela parte não viola o disposto nos artigos 458 e 535, do CPC.

2. As verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador quando da rescisão unilateral de seu contrato de trabalho implicam acréscimo patrimonial por não possuírem caráter indenizatório, sujeitando-se, assim, à incidência do imposto de renda. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. N.º 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.102.575-MG - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento

sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que a relatora, ao reapreciar a matéria com base no art. 543-C, § 7º, c/c o § 1º-A do art. 557, ambos do Código de Processo Civil, deu provimento parcial às apelações do autor e da União e à remessa oficial, reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre as gratificações concedidas por liberalidade da empresa e a sua não-incidência sobre as férias vencidas e proporcionais (fls. 330/332).

Tal decisão reproduz o entendimento da Corte Superior, estando esgotada, no presente feito, a jurisdição desta Vice-Presidência.

A única providência ora cabível é a baixa dos autos ao MM. Juízo de origem depois de cumpridas as formalidades legais, o que fica determinado.

Dê-se ciência.

São Paulo, 25 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2005.61.00.024009-5 ApelReex 1242235
APTE	:	ELIZABETH GROSSMAN
ADV	:	MAURICIO SANTOS DA SILVA
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO	:	OS MESMOS
PETIÇÃO	:	RESP 2009017830
RECTE	:	ELIZABETH GROSSMAN
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Esgotada, no presente feito, a jurisdição desta Vice-Presidência.

A única providência ora cabível é a baixa dos autos ao MM. Juízo de origem depois de cumpridas as formalidades legais, o que fica determinado.

Dê-se ciência.

São Paulo, 23 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC. : 2007.61.00.006928-7 AMS 300599
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO : ROGERIO DE OLIVEIRA MARTINS
ADV : CLAUDIO LUIZ ESTEVES
ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA
ADV : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
PETIÇÃO : RESP 2008070732
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à apelação da União e à remessa oficial, reconhecendo a não-incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos artigos 43 do Código Tributário Nacional, e 3º e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Não obstante o presente feito tenha sido suspenso com base no paradigma enviado por esta Vice-Presidência ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, processo nº 2006.61.00.007661-5, a matéria versada nestes autos foi objeto de apreciação pelo mencionado Tribunal no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, no REsp 1.112.745, conforme acórdão que transcrevo:

"PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. O acórdão suficientemente fundamentado que não aborda todas as teses jurídicas e artigos de lei invocados pela parte não viola o disposto nos artigos 458 e 535, do CPC.

2. As verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador quando da rescisão unilateral de seu contrato de trabalho implicam acréscimo patrimonial por não possuírem caráter indenizatório, sujeitando-se, assim, à incidência do imposto de renda. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.102.575-MG - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento

sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil, após voltem os autos conclusos.

Fl. 147: manifestem-se os advogados Reginaldo de Oliveira Guimarães, OAB/SP n. 142.184, e Cláudio Luiz Esteves, OAB/SP n.102.217, sobre a petição de fl. 147. Mantenha-se o nome da advogada Leila Fares Galassi de Oliveira, OAB/SP n. 200.225, como procuradora do impetrante, assim como do advogado Cláudio Luiz Esteves, OAB/SP n.102.217, até ulterior determinação.

Intime-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DA 2ª SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 1º de dezembro de 2009, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AR 1694 2001.03.00.021678-3 95030114489 SP

: DES.FED. CECILIA MARCONDES

RELATORA

AUTOR : BULKCENTRO TURISMO LTDA
ADV : ANTONIO CARLOS FINI
RÉU : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ALEXANDRE JUOCYS

00002 AR 4379 2005.03.00.002893-5 9500102889 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
AUTOR : IVONE RINALDO MOLINA
ADV : EGIDIO ROMERO HERRERO
RÉU : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO

RÉU : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

00003 EI 432209 98.03.067030-1 9604031449 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2001/217694 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
EMBGTE : METALURGICA IPE S/A
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES
ADV : ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA E FIGUEIREDO MOURAO
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Anotações : DUPLO GRAU

00004 REO 559699 1999.03.99.117269-8 9604010956 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2001/217695 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
EMBGTE : METALURGICA IPE S/A
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Anotações : DUPLO GRAU

00005 EI 413005 98.03.024090-0 9500029839 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2009/020311 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
EMBGTE : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
EMBGDO : JOAO RICARDO DIAS FILHO
ADV : NIVALDO BOSONI e outros
EMBGDO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA
ADV : FERNANDO EDUARDO SEREC

00006 EI 755863 2000.61.19.027090-2

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2009/106390 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
EMBGDO : ADECOL IND/ QUIMICA LTDA
ADV : SANDRA REGINA FREIRE LOPES e outro
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

00007 EI 682333 2001.03.99.015747-9 9600198756 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2004/156050 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES
EMBGTE : ROSA SATIKO KANDA
ADV : MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00008 REO 434632 98.03.071515-1 9600002059 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2006/236866 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : PLASCO IND/ E COM/ LTDA
ADV : RENATO DE LUIZI JUNIOR
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Anotações : DUPLO GRAU

00009 EI 540797 1999.03.99.099118-5 9600003036 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2001/222810 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
EMBGDO : KEYTEC IND/ DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
ADV : WANDERLEY BAN RIBEIRO

00010 EI 534197 1999.03.99.092052-0 9700000087 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2000/146426 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
EMBGDO : RIOPLASTIC INDL/ E COML/ LTDA
ADV : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

00011 EI 216937 94.03.094057-3 8900326287 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2000/207960 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
EMBGDO : INDUSTRIAS J B DUARTE S/A
ADV : ADEMIR ALBERTO SICA e outros

00012 EI 614198 2000.03.99.045260-6 9707033550 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2002/159253 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
EMBGDO : IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA
ADV : CLAUDENIR FRESCHI FERREIRA

00013 EI 342652 96.03.081032-0 9612022356 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 1997/527430 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : FERNANDO CESAR FREITAS e outros
ADV : MARIA ISABEL TORRES SOARES MORALES e outro
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP
Anotações : DUPLO GRAU

00014 EI 463908 1999.03.99.016525-0 9511004042 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2001/509322 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : COPIVEL COML/ PIRASSUNUNGA DE VEICULOS LTDA
ADV : GETULIO TEIXEIRA ALVES
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00015 REO 598090 2000.03.99.032342-9 9300328280 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2003/049075 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : COML/ E INDL/ DE METAIS AURICCHIO LTDA
ADV : MARCELLO BACCI DE MELO
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Anotações : DUPLO GRAU

00016 EI 300830 96.03.008377-1 9400060742 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 1998/698524 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA
EMBGTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
EMBGDO : SIDERAL PLASTICOS LTDA
ADV : NELSON LOMBARDI e outros
Anotações : DUPLO GRAU

00017 EI 444641 98.03.092543-1 9106757502 SP

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2003/233204 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA
EMBGTE : IPAUSSU IND/ E COM/ LTDA
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA
EMBGDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PARTE A : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA
Anotações : DUPLO GRAU

00018 AR 964 1999.03.00.058575-5 96030471550 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
REVISOR : DES.FED. LAZARANO NETO
AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADVG : ELYADIR F BORGES E MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
RÉU : BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA
ADV : JESUS GILBERTO MARQUESINI

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 6 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO

TERCEIRA SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. ANNA MARIA PIMENTEL

Representante do MPF: Dr(a). PAULO EDUARDO BUENO

Secretário(a): VALQUÍRIA RODRIGUES COSTA

Às 14h, presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais ANNA MARIA PIMENTEL, DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY, NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, e os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS.

Impugnada a Ata da sessão anterior, determinada a retificação da minuta de julgamento do processo nº 2008.03.00.024134-6.

Passou-se ao julgamento dos processos adiados, pautados e apresentados em mesa.

EI-SP 981966 2003.61.04.007619-4

INCID. :10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
REVISOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
EMBGTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO LEITAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBGDO : ADALGISA DE ALMEIDA MARTINS
ADV : ADELIA DE SOUZA

"A Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY, NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, LEONEL FERREIRA, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA e ANNA MARIA PIMENTEL Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

AR-SP 5661 2007.03.00.093416-5(200403990314094)

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
REVISORA : DES.FED. LEIDE POLO
AUTOR : JOAO ANTONIO DA COSTA
ADV : MARIA CAROLINA NOBRE
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

"A Seção, por unanimidade, rejeitou a matéria preliminar, e, no mérito, julgou improcedente o pedido formulado na presente ação rescisória, sem condenação nos ônus sucumbenciais, por ser o autor beneficiário da justiça gratuita, nos termos do voto do Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY, NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, LEONEL FERREIRA, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS e ANNA MARIA PIMENTEL. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

AR-SP 2545 2002.03.00.041845-1(199903990284584)

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO
REVISORA : DES.FED. EVA REGINA
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADV : EDSON RICARDO PONTES

"Adiado o julgamento para cumprimento de diligências. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS"

0001 AR-SP 5580 2007.03.00.086753-0(200503990164830)

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY
REVISOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AUTOR : JOAO DAHER NETO
ADV : RODRIGO TREVIZANO
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente o pedido rescisório, sem condenação nos ônus sucumbenciais, nos termos do voto da Desembargadora Federal VERA JUCOVSKY (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, LEONEL FERREIRA, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA e ANNA MARIA PIMENTEL. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

0002 AR-SP 6301 2008.03.00.025367-1(200303990272216)

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY
REVISOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AUTOR : ALZIRA SOUZA DA CRUZ
ADV : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOEL GIAROLA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente o pedido rescisório, sem condenação nos ônus sucumbenciais, nos termos do voto da Desembargadora Federal VERA JUCOVSKY (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, LEONEL FERREIRA, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA e ANNA MARIA PIMENTEL. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

0003 AR-SP 1340 2000.03.00.063370-5(98030423401)

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
REVISOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : JOSE FRANCISCO PIRES
ADV : PEDRO ROBERTO PEREIRA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas e julgou procedente a ação para rescindir o v. acórdão proferido no feito subjacente - (apelação cível nº 98.03.042340-1/SP) - com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, e, proferindo nova decisão, julgou improcedente a ação original, isentou de honorários a parte, por ser beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARIANINA GALANTE (Relatora). Votaram, o Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO (Revisor - Ordem de Serviço nº 13 de 01/08/06), os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, LEONEL FERREIRA, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY, NELSON

BERNARDES e ANNA MARIA PIMENTEL. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

0004 AR-SP 1366 2000.03.00.065944-5(9200001094)

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
REVISOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : JOSÉ FRANCISCO PIRES e outros

"A Seção, por unanimidade, rejeitou as preliminares argüidas, e julgou procedente a ação para rescindir o v. acórdão proferido no feito subjacente (apelação cível nº 94.03.050365-3/SP), com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil e, proferindo nova decisão, julgou improcedente a ação original (proc. nº 1094/92), isentou de honorários os réus, por serem beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARIANINA GALANTE (Relatora). Votaram, o Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO (Revisor - Ordem de Serviço nº13 de 01/08/06), os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, LEONEL FERREIRA, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY, NELSON BERNARDES e ANNA MARIA PIMENTEL. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

EM MESA AR-SP 1776 2001.03.00.027522-2(199903990390293)

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. ANNA MARIA PIMENTEL
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : MARIO DOS SANTOS
ADV : MARIA CONCEICAO APARECIDA CAVERSAN

"A Seção, por unanimidade, acolheu, parcialmente, os embargos de declaração, para suprir omissão detectada quanto à ausência dos votos minoritários, determinou a remessa dos autos aos respectivos prolores, para as providências tidas por cabíveis, nos termos do voto da Desembargadora Federal ANNA MARIA PIMENTEL (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY, NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, e os Juízes Federais Convocados GISELLE FRANÇA e LEONEL FERREIRA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

EM MESA CauInom-SP 2660 2001.03.00.027521-0(199903990390293)

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. ANNA MARIA PIMENTEL
REQTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REQDO : MARIO DOS SANTOS
ADV : MARIA CONCEICAO APARECIDA CAVERSAN

"A Seção, por unanimidade, acolheu, parcialmente, os embargos de declaração, para suprir omissão detectada quanto à ausência dos votos minoritários, determinou a remessa dos autos aos respectivos prolores, para as providências tidas por cabíveis, nos termos do voto da Desembargadora Federal ANNA MARIA PIMENTEL (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, SÉRGIO NASCIMENTO, LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY,

NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, e os Juizes Federais Convocados GISELLE FRANÇA e LEONEL FERREIRA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

EM MESA AR-SP 1662 2001.03.00.017884-8(199903991144540)

INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
AUTOR : MARIA APARECIDA SAMPAIO incapaz
REYTE : MARIA BENEDITA SAMPAIO
ADV : WAGNER GIRON DE LA TORRE
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROGERIO DO AMARAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

"A Seção, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, para reconhecer a omissão consistente na ausência do voto vencido, contudo já sanada, sem alteração de resultado, nos termos do voto do Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais LEIDE POLO, EVA REGINA, VERA JUCOVSKY, NELSON BERNARDES, MARIANINA GALANTE, ANTONIO CEDENHO, os Juizes Federais Convocados GISELLE FRANÇA, LEONEL FERREIRA, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS e ANNA MARIA PIMENTEL. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SUZANA CAMARGO (Presidente), WALTER DO AMARAL, e a Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS".

Foram julgados 09 (nove) processos.

Encerrada a sessão às 14h45m, ficando o julgamento dos demais feitos adiado o para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL DIVA MALERBI

Presidente do(a) TERCEIRA SEÇÃO, em substituição regimental

VALQUÍRIA RODRIGUES COSTA

Secretário(a) do(a) TERCEIRA SEÇÃO

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. CECILIA MELLO

Representante do MPF: Dr(a). MARCELO MOSCOGLIATO

Secretário(a): MARTA FERNANDES MARINHO CURIA

Às 14:00 horas presentes os Senhores Desembargadores Federais Peixoto Júnior, Nelson dos Santos, Cecilia Mello, Henrique Herkenhoff e o Juiz Federal Convocado Silva Neto , foi aberta a sessão. Ausente justificadamente, o Senhor Desembargador Federal Cotrim Guimarães. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Às 14:22 horas após o julgamento dos Agravos de instrumentos nºs 1999.03.00.045792-3 e 2003.03.00.033688-8, ausentou-se da sessão de julgamentos o Senhor Desembargador Federal Peixoto Júnior. Às 14:25 horas ausentou-se, justificadamente da sessão de julgamentos o Senhor Juiz Federal Convocado Silva Neto. No julgamento do "Habeas Corpus" nº 2009.03.00.028254-7 proferiram sustentações orais, respectivamente, o Senhor Advogado João Marcelo Lima Pedrosa OAB/CE nº 12.511 e a Procuradora Regional da República Mônica Nicida Garcia. Na apreciação das Apelações Criminais nºs 1999.61.81.00.2221-4; 1999.03.99.036879-2; 2000.61.81.004030-0; 2001.61.81.004131-0; 2003.61.81.003984-0 e 2008.03.99.062784-3, em que havia impedimento do agente do Ministério Público Federal Dr. Marcelo Moscoqliato, atuou a Senhora Procuradora Regional da República, Dra. Mônica Nicida Garcia, a quem a Senhora Desembargadora Federal Cecilia Mello, agradeceu a colaboração. Às 16:03 horas, ingressou na sessão de julgamentos, o eminente Procurador Regional da República, Dr. Marcelo Moscoqliato

0001 ACR-MS 35261 2007.60.00.008944-2

: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

RELATOR

REVISORA

APTE

ADV

ADV

APTE

ADVG

ADV

APTE

ADV

APDO

: DES.FED. CECILIA MELLO
: ALCIDES SALINA SILVA reu preso
: ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
: DANIELE DE SOUZA OSORIO (Int.Pessoal)
: JANAINA HERRERA DA SILVA reu preso
: MARCELO FONTOURA DORNELES
: JAIR SOARES JUNIOR (Int.Pessoal)
: CLEBER LOPES AGUERO reu preso
: AFONSO NOBREGA
: Justica Publica

Adiado o julgamento pela ausência justificada do(a) Relator(a).

0002 ACR-SP 36545 2008.61.81.000883-0

RELATOR

REVISORA

APTE

APTE

APTE

ADV

APTE

ADV

APDO

: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
: DES.FED. CECILIA MELLO
: Justica Publica
: PAULO RICARDO HANEIKO PIMENTEL reu preso
: OSMAR BORGES DE CARVALHO reu preso
: ANTONIO SIDNEI RAMOS DE BRITO
: SANTANDER TARAZONA PRADO reu preso
: KELE REGINA DE SOUZA FAGUNDES
: DARIO FERNANDO JARAMILLO CRUZ

APDO : OSCAR JAVIER BELALCAZAR BRAVO
ADV : DARCI SERAFIM DE OLIVEIRA
: OS MESMOS

APDO

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0003 ACR-MS 37450 2005.60.00.001092-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : GELIO NEOCI DA SILVA reu preso
ADVG : ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ABSOLVER O ACUSADO DAS IMPUTAÇÕES VEICULADAS NA DENÚNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DAS ARMAS APREENDIDAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM NOME DO RÉU.

0004 ACR-SP 37508 2008.61.19.008072-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : GERTRUDE RAJAB reu preso
ADV : FRANCISCA ALVES PRADO
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DA DEFESA, NEGAR PROVIMENTO À PARTE QUE SE CONHECE E, DE OFÍCIO, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO REDUZINDO A PENA PARA CINCO ANOS E DEZ MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE QUINHENTOS E DEZ DIAS-MULTA.

0005 ACR-SP 37483 2008.61.19.009864-8

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ELKANAH HOLLY UKACHUKWU reu preso
APTE : CHINEDU SAMUEL OKONKWO
ADV : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO Á APELAÇÃO DE ELKANAH HOLLY UKACHUKWU PARA REDUZIR A PENA-BASE, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVAMENTE EM 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E 700

(SETECENTOS) DIAS-MULTA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CHINEDU SAMUEL OKONKWO, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR, ACOMPANHADO PELO VOTO DA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO, VENCIDO, EM PARTE, O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS QUE NEGAVA PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

0006 AgExPe-SP 279 2009.03.99.009972-7(0700690581)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : MARIA JOSE GARCIA PEREZ reu preso
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SUSCITAR O PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA EM FACE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PERANTE O EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

0007 RSE-SP 3644 2004.61.05.000220-5

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
RECTE : Justica Publica
RECDO : MARCOS ANTONIO ASCARI
ADV : GUSTAVO FRANCEZ
RECDO : CELIA MARIA ISRAEL
ADV : MARCOS DE SOUZA
RECDO : EDVALDO CASSIMIRO JUNIOR
: MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0008 RSE-SP 3643 2004.61.05.002493-6

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
RECTE : Justica Publica
RECDO : MARCOS ANTONIO ASCARI
ADV : GUSTAVO FRANCEZ
RECDO : CELIA MARIA ISRAEL
ADV : MARCOS DE SOUZA
RECDO : EDVALDO CASSIMIRO JUNIOR
: MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0009 ACR-SP 28572 2002.61.02.002057-9

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : ALESSANDRO SCHNEIDER
ADV : ROGÉRIO MIGUEL E SILVA
: Justica Publica

APDO

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0010 AC-MS 95512 2002.60.00.001491-2

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
APDO : GLEYSY PETROCELI ARGUELHO -ME
: LUIZ RENATO ADLER RALHO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0011 AC-SP 938790 2002.61.00.000441-6

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : JALDETE BARBOSA SAMPAIO (= ou > de 65 anos)
ADV : HELENICE PRADO SAMPAIO DE CASTRO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

: MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0012 AC-SP 856298 2003.03.99.004554-6(9814025887)

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
APDO : ERNANI JOSE LEMOS
: JOSE ANTONIO LOMONACO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0013 ApelReex-SP 868820 2000.61.00.016408-3

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
APDO : LIAMAURA DE OLIVEIRA GROSSO
ADV : SERGIO MACIEL DE OLIVEIRA
: JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0014 AC-SP 1265820 2001.61.05.000806-1

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
APTE : CARLOS LEONEL CECCATO
ADV : MUNIR EL CHIHIMI
: OS MESMOS

APDO

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0015 AC-SP 1356689 2007.61.00.004968-9

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : VERA MARISA FELIX
ADV : CARLOS ALBERTO DA SILVA PARANHOS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
: BRENO ADAMI ZANDONADI

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0016 AC-SP 954279 2001.61.19.005679-9

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ELIELSON ALVES MIRANDA
ADV : KATIA REGINA DE LIMA SOUZA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
: JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0017 ACR-SP 25932 1999.61.81.002221-4

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CIRO GABRIEL DA SILVA
ADV : LUIZ FERNANDO ABBAS JUNIOR
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

0018 ACR-SP 25001 1999.61.05.004761-6

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SERGIO FERNANDES
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA REDUÇÃO DAS PENAS, FIXANDO-AS EM 4 (QUATRO) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, ALTERADO O REGIME INICIAL PARA O SEMI-ABERTO,

E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MULTA, MANTIDO O "QUANTUM" DIÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL RELATORA, ACOMPANHADA PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL HENRIQUE HERKENHOFF, VENCIDO, EM PARTE, O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EM MENOR EXTENSÃO, PARA REDUÇÃO DAS PENAS, FIXANDO-AS EM 7 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E 105 (CENTO E CINCO) DIAS-MULTA, MANTIDOS O "QUANTUM" DIÁRIO MÍNIMO E O REGIME SEMI-ABERTO.

0019 ACR-SP 9153 1999.61.81.003134-3

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : NASSOTEX IND/ E COM/ LTDA
ADV : CELSO VIEIRA TICIANELLI
APDO : Justica Publica
PARTE R : YOUNG SUK JOO
PARTE R : SEUNG WOO NAM
PARTE R : JOONG WAN GOO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0020 AI-SP 132266 2001.03.00.017421-1(0000008738)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : EQUIPAMENTOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS TURIN S/A
ADV : EMILIO ALFREDO RIGAMONTI e outros
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NILTON CICERO DE VASCONCELOS
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF I DE SANTO ANDRE SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

0021 AC-SP 818010 2001.61.00.019685-4

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : HAILTON DE SOUZA LIMA
ADV : JULIO CESAR CONRADO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULAR A R. SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR À VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PROVA PERICIAL E, APÓS OPORTUNIZADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PROFERIDA NOVA SENTENÇA, BEM COMO JULGAR PREJUDICADOS OS RECURSOS DO AUTOR E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

0022 AC-SP 1368355 2006.61.00.011275-9

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA
APTE : BANCO ITAU S/A
ADV : CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE
APDO : MARIA DA PENHA MAGALHAES MARTINS
ADV : KLEBER ANTONIO ALTIMERI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES DA CEF E DO BANCO ITAÚ E NEGAR PROVIMENTO AOS SEUS RECURSOS.

0023 AC-SP 274453 95.03.074614-0 (9300278401)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA
APDO : JOSE CARLOS REIS e outros
ADV : JOSE EDUARDO LOUREIRO e outros
APDO : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A FINASA
ADV : PATRICIA BUZZO RODRIGUES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF.

0024 ACR-SP 8887 1999.03.99.036879-2(9801003863)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : RENATO ESTEVES DE ALENCAR ARRAES
ADV : MARLENE EDO
ADV : ASSIS LOPES BHERING e outros
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA: A) DECRETAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 5º E 16 DA LEI 7.492/86 E ARTIGO 307 DO CÓDIGO PENAL, ANTE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL: B) CONDENAR RENATO ESTEVES DE ALENCAR ARRAES À PENA DE 10 (DEZ) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL FECHADO, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 4º, CAPUT, DA LEI N 7.492/86, BEM COMO DA PENA PECUNIÁRIA DE 300 (TREZENTOS) DIAS-MULTA, EXPEDINDO-SE MANDADO DE PRISÃO EM NOME DO RÉU E, C) DECRETAR A PENA DE PERDIMENTO DE TODOS OS HAVERES, NO BRASIL OU EXTERIOR, EM NOME DO RÉU, ADQUIRIDOS ATÉ JANEIRO/1998, INCLUSIVE, COM EXCEÇÃO DO TERRENO SITUADO NO PARQUE SUAMIRIM.

0025 ACR-SP 37182 2005.61.25.003233-7

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : DORIVAL ARCA JUNIOR
ADV : FABIO CARBELOTI DALA DEA
ADV : WALTER JOSE ANTONIO BREVES
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0026 ACR-SP 37566 2006.61.81.003535-5

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS
ADVG : ERICO LIMA OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETE NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REDUZIR, DE OFÍCIO, A PENA DE MULTA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0027 ACR-SP 37281 2003.61.19.000945-9

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ROSANGELA RODRIGUES ROCHA
ADVG : ROSEMARY MAFRA NUNES LEITE
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0028 ACR-SP 35163 2008.03.99.062784-3(9804035065)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : MARCELO DIAS DA SILVA
ADV : MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
APTE : MAURICIO DIAS DA SILVA
ADV : MARLI APARECIDA SILVA
APTE : Justica Publica
APDO : AMARILDO GONCALVES
ADV : ACASSIO DE OLIVEIRA COSTA
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR O RÉU AMARILDO GONÇALVES PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 16, DA LEI Nº 7.492/86, E NO ARTIGO 171, § 2º, INCISO I, POR 04 (QUATRO) VEZES, C.C. ART. 71, DO CÓDIGO PENAL, TODOS C.C. ARTIGOS 29 E 69, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO MAJORAR AS PENAS DOS CRIMES COMETIDOS PELOS RÉUS MARCELO DIAS DA SILVA E MAURÍCIO DIAS DA SILVA.

0029 ACR-SP 35388 2005.61.81.011875-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : MAURO DONATO
ADV : ADRIAN COSTA
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0030 AC-SP 1196358 2007.03.99.020368-6(9805493369)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CARBONO LORENA S/A
ADV : PAULO AUGUSTO ROSA GOMES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0031 AC-SP 1135148 1999.61.18.001798-3

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO
ADV : MARCO AURELIO REBELLO ORTIZ
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0032 ApelReex-SP 1280512 2000.61.10.000171-4

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : STAR LINE CONFECÇÕES LTDA
ADV : ANTONELLA DE ALMEIDA
: JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0033 AC-SP 705249 2001.03.99.030227-3(9800000003)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : SOBAR S/A AGROPECUARIA
ADV : FRANCISCO CELSO SERRANO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0034 ApelReex-SP 722672 2001.03.99.039835-5(9805432335)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : SARCINELLI INDL/ S/A
ADV : CRISTIAN MINTZ e outros
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0035 AC-SP 764275 2001.03.99.060363-7(9805529860)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : RYRAM SOCIEDADE DE HOTEIS LTDA
ADV : OLIVIER MAURO VITELI CARVALHO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0036 AC-SP 1001052 2001.61.82.007155-3

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : SERICITEXTIL S/A
ADV : TOSHIO HONDA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0037 AC-SP 993178

2001.61.82.015669-8

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : PATROL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e outros
ADV : NASSER RAJAB
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: Caixa Economica Federal - CEF

REPTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0038 ApelReex-SP 835498 2002.03.99.040431-1(9605395029)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : EGROJ IND/ MECANICA LTDA
ADV : JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0039 AC-SP 1229940

2003.61.19.005031-9

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : PROJECTA GRANDES ESTRUTURAS LTDA
ADV : SILVIO LUIZ DE ALMEIDA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0040 AI-SP 229235 2005.03.00.009603-5(0400000009)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : OSVALDO FERNANDES DE SOUZA
ADV : RODRIGO OTAVIO DA SILVA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE DRACENA SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0041 ApelReex-SP 1060769 2005.03.99.046107-1(9713065778)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : RETIBAU RETIFICADORA DE MOTORES LTDA
ADV : JOSE FERNANDO BORREGO BIJOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0042 AC-SP 1243205 2006.61.23.000648-9

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA
ADV : CLAUDIO NISHIHATA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0043 AC-SP 1171475 2007.03.99.003311-2(0200002568)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : FERRAMENTARIA INDAIATUBA LTDA
ADV : FLAVIO ALBERTO CASARINI DE SOUZA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
: ELISABETE PEREIRA FRAGA e outros

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0044 AC-SP 1210751 2007.03.99.030826-5(9800000013)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : BRASMAP ELETRONICA LTDA
ADV : AUGUSTO MELO ROSA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0045 AC-SP 1224646 2007.03.99.036758-0(0300001045)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : IND/ DE PISOS TATUI LTDA
ADV : RODRIGO GUSTAVO VIEIRA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
: SHEICO UMEKI GYOTOKU e outro

PARTE R

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0046 ApelReex-SP 779482 2002.03.99.008413-4(9300000591)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : LUIZ ROBERTO GOMES DE MORAES e outro
ADV : ARTUR ROBERTO FENOLIO
PARTE R : SERGEL CONSTRUTORA LTDA
: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI MIRIM SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0047 AC-SP 909083 2000.61.10.002993-1

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELIA MIEKO ONO BADARO
APDO : BENEDITO JAIR LUIZ DA SILVA
: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0048 AMS-SP 262599 1999.61.05.010461-2

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : GAZETA GUACUANA
: ANTONIO RAFAEL ASSIN

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0049 AMS-SP 294316 2001.61.09.003279-7

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CANINHA VILLA VELHA IND/ E COM/ DE BEBIDAS LTDA
: MANOEL FERNANDO DE SOUZA FERRAZ

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0050 AMS-SP 283791 2005.61.10.001046-4

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : JOAO ISAIL NUNES
ADV : DALMIRO FRANCISCO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0051 AMS-SP 291658 2006.61.04.002452-3

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : BB MENEZES PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADV : JURANDIR FRANÇA DE SIQUEIRA
: Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

APDO

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0052 AMS-SP 313391 2008.61.05.005407-7

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : RIGOR ALIMENTOS LTDA
ADV : WALTER ABRAHÃO NIMIR JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0053 AI-SP 269361 2006.03.00.047749-7(200461180011887)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : EZILDO ROSA CRUZ
ADV : MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA
: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0054 AI-SP 306254 2007.03.00.082141-3(200761180006157)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : ANA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA PANIAGUA
ADV : MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA
: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0055 AC-SP 1077520 2005.03.99.052782-3(0000000007)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : FORTALEZA AGRO FLORESTAL LTDA
ADV : MARIA LUCIA DE ALMEIDA LEITE
: OS MESMOS

APDO

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0056 AC-SP 1078035 2003.61.00.003147-3

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VALDIR BENEDITO RODRIGUES
APDO : LENITA PERPETUO QUEIROZ
: WILFREDO RAPHAEL RONSINI

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0057 AC-SP 1349220 2003.61.00.037551-4

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO
APDO : ANTONIO ELIAS LOPES DE FARIA
: SILVIO ROBERTO FERNANDES PETRICIONE

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0058 AC-SP 1331078 2004.61.00.011402-4

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO

APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA
APDO : RODRIGO ANDRE DOS SANTOS
: MARIA LUIZA SILVA FERNANDES

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0059 AC-SP 1122168 2004.61.05.004865-5

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : ANAILDA SUCUPIRA PEREIRA
ADV : ANDRE AMIN TEIXEIRA PINTO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
: RICARDO VALENTIM NASSA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0060 AC-SP 1229061 2005.61.00.012724-2

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE
APDO : VALDEMIR SOARES MACHADO
: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0061 AC-SP 1318395 2006.61.04.011046-4

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : VALDEMAR CAETANO DOS SANTOS
ADV : DANIELLE DA ROCHA CORREA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
: UGO MARIA SUPINO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0062 AC-SP 1301704 2005.61.04.011325-4

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PEDREIRA ENGEBRITA LTDA
: JAMES DE PAULA TOLEDO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0063 AC-SP 878402 1999.61.82.031827-6

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : LUIZ MIGUEL PETROSINO
: ANTONIO RAMOS SOBRINHO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0064 ApelReex-MS 1137313 2000.60.02.001466-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : RICHETTI E MEDEIROS LTDA
ADV : EDSON LUIZ DAL BEM
: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0065 AC-SP 1229162 2000.61.82.048888-5

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : LETRA BOLD IND/ E COM/ DE LETREIROS METALICOS LTDA
ADV : MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0066 AI-SP 328937 2008.03.00.008997-4(200661050138150)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria INFRAERO
ADV : RODRIGO SILVA GONÇALVES
AGRDO : S4 DO BRASIL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA -EPP
: JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0067 AC-SP 1338791 2003.61.07.006976-3

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : GUIOMAR CASERTA PEREIRA e outros
ADV : MARCO AURELIO ALVES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
: IMPERTEC IMPERMEABILIZACAO TECNICA LTDA

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0068 AC-MS 993472 2004.03.99.039988-9(200060000041890)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : NICASSIO JOSE ABREU
ADV : FREDERICO PENNA
: TRANSPORTADORA PANTANEIRA S/A e outros

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0069 AMS-SP 305303 2006.61.08.012701-3

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : INSTITUICAO PERSPECTIVA DE ENSINO S/C LTDA
ADV : JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0070 AC-SP 1275743 2006.61.00.004456-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RODRIGO OTAVIO PAIXAO BRANCO
APDO : JOSIEL JOAO DA SILVA
: JEFFERSON ASSAD DE MELLO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0071 REOMS-SP 296252 2004.61.00.011427-9

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
PARTE A : SIDNEI GARGAGLIONI e outro
ADV : AUREA OLIVEIRA
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TADAMITSU NUKUI
: JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0072 AC-SP 791801 2002.03.99.015307-7(9800000215)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO : INDARMA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA massa falida
: ROLFF MILANI DE CARVALHO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0073 ApelReex-SP 834619 2002.03.99.039697-1(9800002311)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : IND/ TEXTIL SACOTEX S/A massa falida
ADV : ROLFF MILANI DE CARVALHO
: JUIZO DE DIREITO DO SAF DE JUNDIAI SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0074 AC-SP 1287085 2004.61.26.000607-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PADARIA E CONFEITARIA DONA FLOR LTDA massa falida
PARTE R : NILTON BARBOSA
PARTE R : WAGNER BARBOSA
: SAULO LOMBARDI GRANADO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0075 REO-SP 1343607 2004.61.82.061833-6

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
PARTE A : CROT PRINT ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA massa falida
SINDCO : JORGE TOSHIHIKO UWADA
ADV : JORGE TOSHIHIKO UWADA (Int.Pessoal)
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
: JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0076 AC-SP 1078728 2006.03.99.001901-9(9700001072)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SUZAN CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA massa falida
SINDCO : SAAD AGIS HABEITE
ADV : WELLINGTON DA SILVA SANTOS
: MARCIA DE MOURA DE MORAES e outro

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0077 AC-SP 1128890 2006.03.99.025759-9(0300000392)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : SELRITEC METALURGICA IND/ E COM/ LTDA massa falida
ADV : CLAUDIO AMAURI BARRIOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0078 AI-SP 309828 2007.03.00.086853-3(9705577617)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : M MODEL MECANICA E FERRAMENTARIA LTDA
PARTE R : GILBERTO MINHARO GAMBIM
: JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

ORIGEM

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : GALO BRAVO S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV : LUIZ ANTONIO ZUFELLATO
ADV : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0080 AMS-SP 289889

2006.61.05.003297-8

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : CERALIT S/A IND/ E COM/
ADV : ORESTES FERNANDO CORSSINI QUERCIA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0081 ApelReex-SP 1226991 2007.03.99.038413-9(8900022466)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : A COZINHA MOVEIS E DECORACOES LTDA e outros
ADV : CARLOS ALBERTO PACHECO
ADV : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0082 AC-SP 1265646 2007.03.99.050596-4(9505046448)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : IND/ E COM/ SARKATEX LTDA

APDO

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0083 AC-SP 1405314 2009.03.99.008417-7(9400000038)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : JOSE GUTIERRES e outro
: WALDEMAR CANTU JÚNIOR

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0084 AC-SP 846121 1999.61.82.000839-1

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : METAFIL S/A IND/ E COM/
ADV : ROBERTA GONCALVES PONSO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0085 ApelReex-SP 841105 2000.61.82.001130-8

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : COML/ E LOCADORA ELO SAO PAULO LTDA
ADV : ALEXANDRE AMANCIO DE CARVALHO E SILVA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0086 AC-SP 663440 2001.03.99.005092-2(9800000476)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : CS TRANSPORTES LTDA
ADV : PAUL CESAR KASTEN
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV : CLAUDIO APARECIDO MARCHI SARAGIOTO e outro

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0087 AC-SP 799525 2002.03.99.018837-7(9800000050)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : LA TIENDA MODAS LTDA -ME e outros
ADV : ROSELY CATANHO LOPES SANCHEZ
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0088 ApelReex-MS 993471 2004.03.99.039987-7(9600072370)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : JESSE BENEDITO EMIDIO e outros
ADV : WILSON MARTINELLI
ADV : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPO GRANDE MS

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0089 AC-SP 996647 2005.03.99.000766-9(9711003945)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : TRN HIDRAULICOS IND/ E COM/ LTDA
ADV : MARCELO BARALDI DOS SANTOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0090 AC-SP 1154142 2006.03.99.042137-5(9800000072)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : CERAMICA BODINI LTDA
ADV : GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0091 AC-SP 1264402 2003.61.05.013763-5

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ERNESTO ZALOGHI NETO
APDO : CICERA OLIVEIRA MOURA CHAVES
: JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0092 AC-SP 1362148 2004.61.82.048612-2

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : M S IND/ COM/ E SERVICOS DE JOIAS E FOLHEADOS LTDA
ADV : MARCELO CLEONICE CAMPOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0093 AC-SP 954913 2004.03.99.024861-9(8700118958)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : FUNDACAO LEONIDIO ALLEGRETTI FACULDADE DE ECONOMIA
FINANCAS E ADMINISTRACAO DE SAO PAULO e outros
ADV : MARCOS SEIITI ABE e outro
ADV : FELLIPE GUIMARAES FREITAS
APDO : LEONARDO PLACUCCI
: NILTON BARBOSA LIMA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0094 AC-SP 1002431 2002.61.13.000890-2

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : STREET ARTEFATOS DE COURO LTDA -ME e outros
ADV : SEBASTIAO DANIEL GARCIA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0095 AC-SP 1352225 2002.61.25.002417-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : ANTONIO CARLOS ZANUTO e outro
ADV : DANIEL MARQUES DE CAMARGO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: KLEBER CACCIOLARI MENEZES

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0096 AC-SP 1391009 2006.61.12.007426-9

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : ALFREDO LEMOS ABDALA
ADV : TERUO TAGUCHI MIYASHIRO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
: ALFAVE DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E PECAS e outro

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0097 AC-SP 1235818 2007.03.99.039929-5(9900000098)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : ROSANGELA DOLCE MARQUES
ADV : RENATO PAU FERRO DA SILVA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
: FOX QUIMICA INDL/ LTDA e outro

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0098 ApelReex-SP 1393024 2009.03.99.002995-6(0700005708)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : ELISABETE APARECIDA BENEDICTO
ADV : IRACLIS CARDOSO STOYANNIS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : PRODALI ALIMENTOS LTDA e outro
: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0099 AC-SP 946275 1999.61.82.042702-8

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : HOUSE FACTORING FOMENTO COML/ S/A
ADV : CASSIO CAMPOS BARBOZA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: Caixa Economica Federal - CEF

REPTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0100 AC-SP 687899

2000.61.00.019242-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : HENCELT ENGENHARIA E COM/ LTDA
ADV : PAULO ROBERTO DIAS GIMENEZ
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0101 AC-SP 1337718 2008.03.99.038893-9(9800013345)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : SIDERINOX COM/ E IND/ LTDA e outros
ADV : CARLOS ALEXANDRE BALLOTIN
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0102 AC-SP 1073122

2000.61.02.001136-3

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : CENTRUS CENTRO DE USINAGEM FERRAMENTARIA E
EQUIPAMENTOS LTDA -ME
ADV : JOSE DO CARMO LEONEL NETO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
: CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0103 ApelReex-SP 669489 2001.03.99.008162-1(9800002975)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MAQUINAS FERDINAND VADERS S/A
ADV : ANNA PAULA GOMES CAETANO MAZZUTTI
: JUIZO DE DIREITO DO SAF DE COTIA SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0104 AC-SP 692422 2001.03.99.022510-2(9700001344)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : DISTRAL LTDA
ADV : MIGUEL ALFREDO MALUFE NETO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0105 AC-SP 693417 2001.03.99.023124-2(9800001606)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : CASAS FELTRIN TECIDOS S/A e outros
ADV : WAGNER PINTO SERIO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0106 AC-SP 731447 2001.03.99.045061-4(0000000134)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : NEWTON GIMENEZ
ADV : NEWTON GIMENEZ
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0107 AC-SP 736440 2001.03.99.047512-0(9503011264)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : FABRICA DE DOCES LILIAN LTDA
ADV : JOSEVAL PEIXOTO GUIMARAES
ADV : HENRIQUE TARCISIO ROGERIO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0108 AC-SP 762069 2001.03.99.059508-2(9704038925)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARISA SACILOTTO NERY
APDO : PORTER IND/ QUIMICA LTDA
: ZELIA MARIA RIBEIRO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0109 AC-SP 881028 2001.61.16.000763-4

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : CHINELAO CALCADOS E CONFECÇOES LTDA -ME e outros
ADV : ANA MARIA UTRERA GOMES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0110 AC-SP 804508 2002.03.99.022240-3(9600001757)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : SAMAC SAO MANOEL AGRICOLA E COML/ LTDA
ADV : OSWALDO VIEIRA DE CAMARGO FILHO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0111 AC-SP 1077944 2002.61.82.000441-6

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : MAQUINAS E FERROVIAS SAO PAULO S/A
ADV : ANTONIO CARLOS TELO DE MENEZES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
 : NILTON CICERO DE VASCONCELOS

ADVG

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0112 AC-SP 878212 2002.61.82.009031-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : HOSPITAL SANTA TERESA DE LISIEUX LTDA
ADV : JOSE CLAUDIO MARTARELLI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
 : JOAO BATISTA VIEIRA

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0113 ApelReex-SP 1113297 2003.61.07.007722-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : FAGANELLO EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : IVONE DA MOTA MENDONCA MENDES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO
APDO : OS MESMOS
 : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0114 AC-SP 1307477

2003.61.82.059995-7

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : METALURGICA OSAN LTDA
ADV : VALDEMIR JOSE HENRIQUE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0115 AI-SP 223525 2004.03.00.066844-0(9702058830)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO BANESPA
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
: JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0116 AC-SP 965069 2004.03.99.028617-7(0200000223)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : MEPREL MECANICA DE PRECISAO LTDA
ADV : CELSO DE AGUIAR SALLES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
: JOAO BATISTA VIEIRA

ADVG

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0117 AC-SP 1121510

2004.61.22.000968-0

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : AUTO POSTO LARANJEIRAS DE BASTOS LTDA
ADV : JOSE ADAUTO MINERVA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0118 AI-SP 229435 2005.03.00.009905-0(200361040022732)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : CONDOMINIO EDIFICIO VERA LUCIA TERESA ESMERALDA
ADV : ADILSON TEODOSIO GOMES
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SERGIO LEITE ALFIERI
: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0119 AC-SP 1004520 2005.03.99.005110-5(9500000195)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : REYNALDO AUGUSTO VIANNA e outro
ADV : OSMAR DE LIMA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : RODAR VEICULOS E PECAS LTDA massa falida
SINDCO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
: MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ (Int.Pessoal)

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0120 AI-SP 277918 2006.03.00.087261-1(9700000991)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : Banco do Brasil S/A
ADV : MARCIO MASSAHARU TAGUCHI
PARTE R : RIO PARANA TURISMO E AGUAS QUENTES LTDA e outros
: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0121 AI-SP 294250 2007.03.00.020360-2(200561000051791)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : CONDOMINIO EDIFICIO NOVA ALIANCA
ADV : EUZEBIO INIGO FUNES
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALBERTO ANGELO BRIANI TEDESCO
: JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0122 AI-SP 308049 2007.03.00.084505-3(9506077444)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : ELENICE AMARAL PALO e outros
ADV : MARCELO PIMENTEL
: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0123 AI-SP 318567 2007.03.00.099470-8(9505031572)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : BRENO IND/ DE EMBALAGENS LTDA e outros
: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0124 AC-SP 1184151 2007.03.99.010950-5(9600009027)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : ARMENIO DUARTE TEIXEIRA

ADV : SERGIO ISSAO UESUGI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0125 AC-SP 1246148 2007.03.99.044861-0(0300001562)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : JOSE SEBASTIAO DA SILVA DE ALMEIDA e outro
ADV : JORGE WAGNER CUBAECHE SAAD
: CARIJO TRANSPORTES LTDA

INTERES

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0126 AI-SP 346220 2008.03.00.033095-1(200661820383597)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
AGRTE : ZERBINI COM/ EXTERIOR LTDA
ADV : CESAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : PIERRI E SOBRINHO S/A e outros
: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

ORIGEM

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0127 AC-SP 1273562 2008.03.99.003421-2(0400000184)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : NUX METALURGICA LTDA
ADV : ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
: MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0128 AC-SP 1275429 2008.03.99.004929-0(0600000980)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : BACULERE AGROPECUARIA LTDA
ADV : MARCO ANTONIO CAIS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
: ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR

ADV

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. 0129 ApelReex-SP 686457 2001.03.99.018689-3(9400000696)

RELATOR : JUIZ CONV. SILVA NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : BORDADOS E CONFECÇÕES BENEVIDES LTDA
ADV : PEDRO NATIVIDADE F DE CAMARGO
: JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE RIO CLARO SP

REMTE

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR. EM MESA HC-MS 37520 2009.03.00.028254-7(200860000028627)

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
IMPTE : PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
IMPTE : JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
PACTE : ANTONIO JUSSIVAN ALVES DOS SANTOS reu preso
ADV : PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
IMPDO : JUÍZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM. O SENHOR ADVOGADO REQUEREU, EM SUSTENTAÇÃO ORAL, JUNTADA DE DOCUMENTO, O QUE FOI DEFERIDO PELA SENHORA PRESIDENTE E CUJA JUNTADA SEGUE À PRESENTE MINUTA.

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : TUROTEST MEDIDORES LTDA
ADV : PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ACR-SP 35854 2000.61.81.004030-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : MARCOS DANIEL AMARO VIEIRA reu preso
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO APELANTE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DA DEFESA.

ACR-SP 36175 2001.61.81.004131-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : VALDEVINO ALVES SOARES
ADV : JOSE ANTONIO DA SILVA
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA JULGAR O RECURSO E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO.

ACR-SP 37079 2003.61.81.003984-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS

APTE : PEDRO ARTERO ORTEGA
ADV : MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR PARCIALMENTE EXTINTA A PUNIBILIDADE DO APELANTE PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E DE MULTA,.

ACR-SP 36811 2002.61.12.004992-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ELISABETE FERRAREZI PEREIRA
ADV : DANILO AUGUSTO FORMAGIO
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 738150 2001.03.99.048331-0(0000000015) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : VIRGOLINO DE OLIVEIRA CATANDUVA S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV : ROGERIO BORGES DE CASTRO
ADV : JOSE MARIA DE CAMPOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : CARMEN RUETE DE OLIVEIRA e outros

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA MAJORAR A VERBA HONORÁRIA EM 5% SEM PREJUÍZO DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS

SANTOS ACOMPANHADO PELO VOTO DA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO AGRAVO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS.

ACR-MS 12498 2001.60.02.000689-8

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ANTONIO DONIZETE TONSACH reu preso
ADV : JOAO DOURADO DE OLIVEIRA
APTE : ULISSES ALVARO PONTES
ADV : MARIO KANEHIRO KOGIMA
APDO : Justica Publica

RETIRAR DE PAUTA.

EM MESA AI-SP 384064 2009.03.00.031430-5(200961000183378)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : MILTON SAAD
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

NÃO APRESENTADO.

AI-SP 181567 2003.03.00.033688-8(0100000073)

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROSIMARA DIAS ROCHA
AGRDO : JOSE PILON
ADV : TIBERANY FERRAZ DOS SANTOS
PARTE R : J PILON S/A ACUCAR E ALCOOL
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEGUNDA TURMA POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO, ACOMPANHADA PELO VOTO DO SENHOR

DESEMBARGADOR FEDERAL PEIXOTO JUNIOR, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO. LAVRARÁ ACÓRDÃO A SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO.

AI-SP 92486 1999.03.00.045792-3(9800000320)

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO
AGRDO : ANTENOR OLIANI
ADV : JOSE CARLOS FALCONI
PARTE R : ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL APAS
OURO VERDE
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE DRACENA SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO, ACOMPANHADA PELO VOTO DO SENHOR

DESEMBARGADOR FEDERAL PEIXOTO JUNIOR, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO. AC-SP 563928 2000.03.99.002819-5(9700000001)

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA
APDO : CLAUDIO INOCENCIO DE OLIVEIRA
ADV : DARLENE LUISA BARBO FALBO
INTERES : DOLBE DECORACOES IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEGUNDA TURMA POR MAIORIA, DECIDIU DAR

PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR, ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, VENCIDA A SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO QUE, EM VOTO-VISTA, NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA RSE-SP 4996 2008.03.99.006564-6(9804006146) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
RECTE : AILSON APARECIDO CONTI
ADV : JUNIOR ALEXANDRE MOREIRA PINTO
RECDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ACR-SP 14423 2003.03.99.004482-7(9601041575) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APTE : EDSON MARCOS DE CAMARGO NEVES
ADV : KLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ACR-SP 24152 2003.61.14.003485-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ARLINDO DE ALMEIDA
APTE : CLOVIS FERNANDES LERRO
APTE : WAGNER BARBOSA DE CASTRO
ADV : CAMILLA SOARES HUNGRIA
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 36642 2009.03.00.016367-4(9505012551)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
IMPTE : FABIO ROBERTO MOREIRA
PACTE : ANDRE LUIZ MOREIRA reu preso
ADV : FABIO ROBERTO MOREIRA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM PARA DESCONSTITUIR O DECRETO DE PRISÃO EXPEDIDO CONTRA O PACIENTE, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR.

EM MESA HC-SP 36690 2009.03.00.016995-0(9900012670)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
IMPTE : ROSEMBERG FREIRE GUEDES
PACTE : HEGH MAZUCATO GRANJEIRO reu preso
ADV : ROSEMBERG FREIRE GUEDES
IMPDO : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE MAUA SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM PARA DESCONSTITUIR O DECRETO DE PRISÃO EXPEDIDO CONTRA O PACIENTE.

EM MESA HC-SP 37302 2009.03.00.025577-5(200961070065061)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
PACTE : FRANS REINALDO POLANCO reu preso
ADVG : GUSTAVO HENRIQUE AMBRUST VIRGINELLI (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

EM MESA AI-SP 157917 2002.03.00.029033-1(0000000712) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : BRASHIDRO S/A IND/ E COM/ e outro
ADV : MARCELO DELEVEDOVE
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BOTUCATU SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1433038 2009.61.00.002324-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : SERGIO FARIAS PEREIRA LIMA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO. AC-SP 542528
1999.03.99.100840-0(9804035740) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA CECILIA NUNES SANTOS
APDO : ARNO PEREIRA DOS SANTOS e outros
ADV : ANTONIO PEREIRA ALBINO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 226501 2005.03.00.000706-3(200461820191250) INCID. :11 - EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : GERALDO ROCHA MELLO
ADV : GUILHERME BARRANCO DE SOUZA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 170167 2002.03.00.052985-6(0100000079) INCID. :11 - EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : PASTIFICIO VESUVIO LTDA
ADV : VANESSA LORIA RODRIGUES EMILIO MARZI
ADV : FLAVIA FAGNANI DE AZEVEDO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE VALINHOS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 212637 2004.03.00.042383-2(200261020014026) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : SANTA CLARA IND/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV : JOSE LUIZ MATTHES
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 677424 2001.03.99.012276-3(9600355088) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL
ADV : EDMIR REIS BOTURAO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 677422 2001.03.99.012274-0(9600355053) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL
ADV : EDMIR REIS BOTURAO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 677420 2001.03.99.012272-6(9600355061) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL
ADV : EDMIR REIS BOTURAO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 740875 2000.61.00.043245-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : CLAUDEMIRA GOMES DA COSTA e outros
ADV : CARLOS EDUARDO BATISTA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA ALICE FERREIRA BERTOLDI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 574207 1999.61.00.033171-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO : SERRAS E FACAS BOMFIO LTDA
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 615269 1999.61.04.010044-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : JOSE LUIZ CELESTINO e outro
ADV : NELSON MORRONE MARINS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE PAULO NEVES
APDO : APEMAT Credito Imobiliario S/A

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA JULGAR PREJUDICADA A PRESENTE CAUTELAR E OS EMBARGOS.

EM MESA AC-SP 1121481 2003.61.18.000760-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA HELENA PESCARINI
APDO : MARCIA TAVARES DE MELLO
ADV : FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 745140 2000.61.04.007156-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : JOSE BATISTA DA SILVA
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DANIEL ALVES FERREIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 924019 2002.61.04.005067-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : TANIA CRISTINA DE SOUZA BORGES
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 821492 2002.03.99.032976-3(9200025480) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : BROOKLYN EMPREENDIMENTOS S/A e outros
ADV : FERNANDO LOESER e outros

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 932544 2002.61.04.008332-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : REGINALDO SERGIO DA NEVES ANASTACIO
ADV : ANDREA PINTO AMARAL CORREA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANO MOREIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 923112 2002.61.04.005453-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : CATULO DA SILVA SOUZA
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 919761 2002.61.04.006699-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS
ADV : ANDREA PINTO AMARAL CORREA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANA MOREIRA LIMA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 936765 2003.61.04.006702-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : MARIA APARECIDA ALBERTO
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 828260 2002.03.99.036462-3(9500272687) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
APDO : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS espolio
REPTE : ROSELI NUNES MACHADO DOS SANTOS
ADV : RICARDO SILVÉRIO DE SOUSA e outro

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 888298 2002.61.04.007068-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : POJUCA DA SILVA SOUZA
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MILENE NETINHO JUSTO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 497595 1999.03.99.052519-8(9808001378) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : BEATRIZ ALVES CIRINO e outros
ADV : FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO ROBERTO ESTEVES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 465560 1999.03.99.018213-1(9708026107) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : GERALDO NUNES e outros
ADV : FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 474773 1999.03.99.027681-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA e outros
ADV : FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO ROBERTO ESTEVES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-MS 37502 2009.03.00.027722-9(200960060005053)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
IMPTE : ALI EL KADRI
IMPTE : CLAUDIA REGINA CAZEIRO
PACTE : JUNIOR CESAR DOS SANTOS reu preso
ADV : ALI EL KADRI
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE NAVIRAI > 6ª SSJ> MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

EM MESA HC-SP 36540 2009.03.00.014986-0(200761190070518)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
IMPTE : MARCO ANTONIO ARANTES DE PAIVA
IMPTE : WALTER DO NASCIMENTO JUNIOR
IMPTE : CINTIA LIPOLIS RIBERA
IMPTE : RICARDO RODRIGUES SANTANA
PACTE : JAMAL ABDALLAH GARCIA reu preso
ADV : MARCO ANTONIO ARANTES DE PAIVA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

EM MESA HC-SP 37476 2009.03.00.027439-3(200861060117539)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
IMPTE : GUSTAVO PETROLINI CALZETA
PACTE : ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA reu preso
ADV : GUSTAVO PETROLINI CALZETA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

ACR-SP 37410 2008.61.19.010369-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APDO : ANTHONY NWOKEDI TOBECHUKWU reu preso
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL PARA MAJORAR A PENA-BASE DO RÉU PARA SEIS ANOS DE RECLUSÃO, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À PARTE CONHECIDA, APLICANDO, NA DOSIMETRIA DA PENA, A ATENUANTE DA CONFISSÃO, REDUZINDO-A PARA CINCO ANOS E SEIS MESES, MANTER A CAUSA DE AUMENTO DO INC. I, DO ART. 40, DA LEI 11343/06 EM 1/6, ELEVANDO A PENA PARA SEIS ANOS E CINCO MESES, E O BENEFÍCIO DO § 4º DO ART. 33 DA MESMA LEI EM UM SEXTO, FIXANDO A PENA DEFINITIVAMENTE EM CINCO ANOS, QUATRO MESES E CINCO DIAS DE RECLUSÃO E QUINHENTOS E QUARENTA DIAS-MULTA.

ACR-SP 35729

2008.61.19.000026-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : JOSE AIRTON PEREIRA DA SILVA reu preso
ADVG : ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À PARTE CONHECIDA, PARA APLICAR A ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO, EXCLUIR A CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO INCISO V, DO ARTIGO 40, DA LEI 11343/06, AUMENTAR A REPRIMENDA EM 1/3 NOS TERMOS DO ARTIGO 68, DO CÓDIGO PENAL, REDUZI-LA EM 1/6 PELO RECONHECIMENTO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO § 4º DO ARTIGO 33, DA LEI DE DROGAS, FIXANDO A PENA DO APELANTE DEFINITIVAMENTE EM 5 (CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 3 (TRÊS DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL FECHADO, E PAGAMENTO DE 510 (QUINHENTOS E DEZ) DIAS MULTA.

ACR-SP 33750

2005.61.24.001729-7

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS
ADV : RICARDO CÉZAR VARNIER
APTE : ALESSANDRO LOPES DA SILVA
ADV : JOSE LUIZ MAGRO
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

ACR-SP 37443

2008.61.19.009714-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : PEDRO JOSE LOPES GONCALVES reu preso
ADV : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

ACR-SP 37421

2009.61.19.000566-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : SIMON ERNEST ODHIAMBO ORUKO reu preso
ADVG : ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DA DEFESA E NEGAR PROVIMENTO À PARTE QUE SE CONHECE.

ACR-SP 36685

2007.61.19.005637-6

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : MICHELE LAGO PRADE reu preso
ADV : MARIA ELISA MUNHOL GOMES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL, PARA ELEVAR O PERCENTUAL DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTO NO INCISO I, DO ARTIGO 40, DA LEI 11343/06 PARA 1/3 (UM TERÇO) E APLICAR O BENEFÍCIO PREVISTO NO § 4º DO ARTIGO 33 DA MESMA LEI NO PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO), ELEVANDO A PENA DA APELADA PARA 5 (CINCO) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA.

ACR-MS 37485

2008.60.00.009191-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ADAIR JOSE DA SILVA reu preso
ADVG : JAIR SOARES JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AI-SP 368602 2009.03.00.011947-8(200961080015728)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : SANTA CANDIDA ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADV : NEOCLAIR MARQUES MACHADO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 1446923 2005.61.00.016872-4

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SO FITAS LTDA
ADV : JULIO DAVID ALONSO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA.

AC-SP 1442687 2006.61.00.013815-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SOL BONITO COM/ DE OCULOS IMP/ E EXP/ LTDA
ADV : ATTILIO MAXIMO JUNIOR
APDO : OAKLEY INCORPORATION e outro
ADV : RODRIGO GIANNI CARNEY
APDO : Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI
ADVG : MELISSA AOYAMA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AC-SP 941907 2004.03.99.018711-4(9600000814)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SANDRA APARECIDA SANTORSULA MOLINA
ADV : CARLOS ROSSETO JUNIOR
INTERES : LGM CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA e outro

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO.

ApelReex-SP 914046 2001.61.20.005716-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : BUCK TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADV : JOSE ALONSO BELTRAME
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA OFICIAL.

AC-SP 1435184 2005.61.00.025404-5

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SOFTLAND INFORMATICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
ADV : JOSE ROBERTO THOMAZINHO
APDO : SOFTLAND SOLUCOES E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
ADV : SILVIO LUCIO DE AGUIAR
PARTE R : Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TÃO-SOMENTE PARA DETERMINAR A ABSTENÇÃO, POR PARTE DA EMPRESA RÉ, DE UTILIZAR A EXPRESSÃO "SOFTLAND" E "SOFT LAND", OU OUTRA SEMELHANTE, PARA QUALQUER FIM, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), RESSALVADA A SUA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

ApelReex-SP 1234305 2007.03.99.039484-4(0300000976)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL

APDO : LAGOA DA SERRA LTDA
ADV : FABIO DONISETE PEREIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SERTAOZINHO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA E À REMESSA OFICIAL.

EM MESA AC-SP 1374046 2005.61.00.006539-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : RUNNER MOEMA ESTETICA E GINASTICA LTDA
ADV : HENRIQUE LELIS VIEIRA DOS SANTOS
APDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1429925 2005.61.04.001779-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : NELSON LEON e outro
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANO MOREIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 370470 2009.03.00.014607-0(200961000046030) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : EZIO ANTONIO ARANHA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-MS 278334 2006.03.00.087974-5(200360020035470) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : BERNARDO JOSE BETTINI YARZON
AGRDO : FATIMA ANTONIA CAPOANO ROSA
ADV : LEIDA APARECIDA CAVALHEIRO DE MORAES
PARTE R : AGLEISON RAMOS OMIDO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ºSSJ>MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1119794 2002.61.13.002385-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : IND/ DE CALCADOS WASHINGTON LTDA e outro
ADV : JOSE LUIZ MATTHES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 797710 2002.03.99.017980-7(9107232012) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : YARA PERAMEZZA LADEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TEXTIL CHECRI A RACY LTDA
ADV : ANGILBERTO FRANCISCO L RODRIGUES e outros
ADV : ALBERTO LOURENÇO RODRIGUES NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 263113 2006.03.00.020281-2(200561820356668) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : ANTONIO NOTO e outro
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : FORJISINTER IND/ E COM/ LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 829661 2002.03.99.036824-0(9700000219) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ELECTROCAST IND/ E COM/ LTDA
ADV : JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR.

EM MESA AC-SP 1294048 2008.03.99.014339-6(0200000212) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : COML/ SUPROA LTDA
ADV : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : FERNANDA ONGARATTO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 382221 2009.03.00.029166-4(200461090066693) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : MARIA LEONIA DE BARROS

ADV : FRANCISCO IRINEU CASELLA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO ROSENTHAL
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 371901 2009.03.00.016356-0(9300091077) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY
AGRDO : AURIBEL AYRES DE SOUZA e outros
ADV : DALMIRO FRANCISCO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 868424 2003.03.99.011216-0(9900001633) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : PLASCO IND/ E COM/ LTDA e outros
ADV : RENATO DE LUIZI JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1334490 2006.61.00.025679-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : FLACON CONEXOES DE ACO LTDA
REPTE : MARCIO RIBEIRO MARTINS
ADV : DANILO MONTEIRO DE CASTRO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1271966

2002.61.00.022821-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : PAPYTEX IND/ E COM/ DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
ADV : LEO KRAKOWIAK
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1446435

2006.61.00.004228-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADVG : MARIA F S AZEVEDO
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APTE : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
APDO : AKIRA OHIRA e outro
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS.

EM MESA AC-SP
DECLARAÇÃO

1406953

2009.03.99.009155-8(9500399342)

INCID. :11 - EMBARGOS DE

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : TANIA MARISA COTRIM DONATO
ADV : MARISA MITICO VIVAN MIZUNO DE OLIVEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 384157 2009.03.00.031477-9(200961000090479) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : DOUGLAS JEAN DIAS ALVES
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1087486 2002.61.09.000491-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CAIXA SEGURADORA S/A
ADV : ALDIR PAULO CASTRO DIAS
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARISA SACILOTTO NERY
APDO : LAZARA APARECIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA
ADV : ANGELO ANTONIO TOMAS PATACA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1379893 2005.61.00.011227-5 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : NESTLE BRASIL LTDA
ADV : JOAO JOAQUIM MARTINELLI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHER PARCIALMENTE OS OPOSTOS PELA AUTORA E INTEGRALMENTE OS OPOSTOS PELA UNIÃO.

EM MESA AC-SP 1327350 2006.61.00.025815-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CIA ULTRAGAZ S/A
ADV : NELSON CAIADO SEGURA FILHO

ADV : RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AMS-SP 254800 2002.61.14.004837-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA
ADV : PEDRO WANDERLEY RONCATO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA IMPETRANTE E PELA UNIÃO.

EM MESA REOMS-SP 316076 2008.61.02.009704-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
PARTE A : ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA CLARA
ADV : JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1390805 2008.61.00.004087-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : OSMAR APARECIDO ZARAGOZA
ADV : TARCISIO OLIVEIRA DA SILVA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. AC-SP 747838 2001.03.99.053284-9(9704046855) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ITALO SERGIO PINTO
APDO : ALICIRE SERAPIAO DA SILVA e outros
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EM MESA AMS-SP 315744 2008.61.00.023869-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MARCELLO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADV : PAULO GIURNI PIRES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RODRIGO OTAVIO PAIXAO BRANCO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1406608 2008.61.12.001414-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO HENRIQUE GUEDES SARDINHA
APDO : PAULO DELALIBERA
ADV : CARLOS CRISTIANI DE OLIVEIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. AC-SP 602832 2000.03.99.036094-3(9704046863) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ITALO SERGIO PINTO
APDO : CLAIR BATISTA BERTRAN e outros
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 364666 2009.03.00.006740-5(9402025863) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANO MOREIRA
AGRDO : ALDO ANTONIO DA SILVA e outros
ADV : MARCOS AURELIO DA COSTA MILANI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1427151 2000.61.00.016092-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ALEXANDRE ATHOS DA SILVA e outro
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO E APLICAR A MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) PREVISTA NO ARTIGO 557, § 2º, DO CPC.

EM MESA AI-MS 318217 2007.03.00.098968-3(200760000089612) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : CONCEICAO GARCIA LLUCH
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1382907 2007.61.14.006291-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ANTONIO APARECIDO DA MOTA
ADV : MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CARLA SANTOS SANJAD

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1181125 2005.61.13.003393-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CYNTHIA DIAS MILHIM
APTE : CARLOS AUGUSTO DE MELO ROSA e outro
ADV : ROGERIO BARBOSA DE CASTRO
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1409324 2006.61.05.010612-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JEFFERSON DOUGLAS SOARES
APDO : JOSE CARLOS ANTONIETO
ADV : APARECIDO DELEGA RODRIGUES
PARTE R : BANCO ITAU S/A
ADV : JEFFERSON DOUGLAS SOARES
ASSIST : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 738150 2001.03.99.048331-0(0000000015) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : VIRGOLINO DE OLIVEIRA CATANDUVA S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV : ROGERIO BORGES DE CASTRO
ADV : JOSE MARIA DE CAMPOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : CARMEN RUETE DE OLIVEIRA e outros

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1408677 2006.61.00.023364-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CHARLITON DO PORTO VIEIRA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1345305 2002.61.00.014186-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
ADV : FABIA MASCHIETTO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TANIA FAVORETTO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1374365 2004.61.00.004043-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : BANCO UNIBANCO S/A
ADV : LUIS PAULO SERPA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA
APDO : ANA MARIA TONUCCI SANCHEZ
ADV : AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 357113 2008.03.00.047467-5(200561820310462) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : BFI BANCO DE FINANCIAMENTO INTERNACIONAL S/A massa falida
SINDCO : WILSON JANUARIO IENO
ADV : SUZANA CORREA ARAUJO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AMS-SP 161868 95.03.028446-5 (9409040787) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : GERBO TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
ADV : WALDIR SIQUEIRA e outros
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 363256 2009.03.00.005085-5(200561820539854) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : JAIME BECK LANDAU
ADV : BECKY SARFATI KORICH
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : FENCI CONSTRUCOES LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 711431 1999.61.00.039157-5 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : CALHAS ZINFER IND/ E COM/ LTDA
ADV : RAQUEL ELITA ALVES PRETO
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1441608 2005.61.08.002947-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : HELENA PEREIRA SOARES
ADV : MARCELO TADEU KUDSE DOMINGUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1299956 2004.61.00.014863-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MAURELIO VITORINO NUNES e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO E APLICAR A MULTA DE 02% (DOIS POR CENTO) PREVISTA NO ARTIGO 557, § 2º, DO CPC.

EM MESA AC-MS 1132572 2006.03.99.027343-0(9800017780) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : VICTOR MAGNUS BARRETO DA SILVA
ADV : RICARDO CURVO DE ARAUJO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1294899 2006.61.00.010186-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : AZOR PIRES FILHO e outro
ADV : HIDEO HAGA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEN CELESTE NACEV JANSEN FERREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AMS-SP 311163 2007.61.00.023933-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Centro Federal de Educacao Tecnologica de Sao Paulo CEFET SP
ADV : RODRIGO PEREIRA CHECA
APDO : ELIAS JOSE DE SOUZA
ADV : ANA LUCIA MARCHIORI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 378178 2009.03.00.024174-0(200761100047812) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : ALBERTO AMERICO e outro
ADV : MAGDA HELENA LEITE GOMES TALIANI
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELIA MIEKO ONO BADARO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR SEGUIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO.

EM MESA AC-SP 1144302 2003.61.05.010108-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : GRUPO DE ORACAO ESPERANCA
ADV : ALEX HELUANY BEGOSSI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-MS 1314390 2000.60.00.006834-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAFAEL GOMES DE SANTANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VERA SUELI LOBO RAMOS e outros
ADV : EDSON PEREIRA CAMPOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ACR-SP 28328 2006.61.20.006227-2

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : LAUREANO FERRIRA ALMEIDA reu preso
ADV : FABIO MARTINEZ ALONSO MACHADO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA RETIFICAÇÃO DOS REGIMES PRISIONAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL HENRIQUE HERKENHOFF, ACOMPANHADO PELO VOTO

DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, VENCIDA A SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL RELATORA, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EM MAIOR EXTENSÃO, TAMBÉM PARA APLICAÇÃO, § 4º, DO ART.33, DA LEI Nº11.343/ 06.

Encerrou-se a sessão às 19:10 horas, tendo sido julgados 238 processos.

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO

Presidente do(a) SEGUNDA TURMA

MARTA FERNANDES MARINHO CURIA

Secretário(a) do(a) SEGUNDA TURMA

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

PROC. : 93.03.059435-5 AC 120075
ORIG. : 9106756336 9 Vr SAO PAULO/SP
APTE : ADRIANA MENDES BARROSO CAMELO e outro
ADV : PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PRESCRIÇÃO. SÚMULA 150 DO STF. PRAZO QÜINQÜENAL. OCORRÊNCIA.

1. A execução de sentença sujeita-se ao mesmo prazo de prescrição da ação em que constituído o título judicial (prescrição superveniente ao trânsito em julgado). Súmula 150 do E. STF.
2. A sentença exequiênda foi proferida em 26.10.1992 e os recursos contra ela interpostos foram julgados em 04.08.1993, com o trânsito em julgado ocorrido em 28.10.1993 e intimadas as partes da descida dos autos em 02.05.1994 (fls. 45/46 dos autos da ação ordinária).
3. Em 02.10.1995, foi determinada à parte autora cópias necessárias à instrução do mandado, bem como a diligência do Sr. Oficial de Justiça, para a citação para pagar, nos termos do art. 730 do CPC (art. 58).
4. Não tendo as autoras se manifestado, os autos foram encaminhados ao arquivo em 20.11.1996. Somente em 26.07.2004, foi requerido o desarquivamento e em 19.11.2004, apresentados cálculos atualizados até 30.09.2004, totalizando R\$ 29.734,26.
5. Incabível a alegação de não ter "culpa por não ter a serventia da vara expedido o devido mandado de citação", tendo em vista que a juntada das cópias necessárias à instrução do mandado é providência que compete à parte interessada, para a qual foi devidamente intimada, conforme certidão de fls. 59.
6. Transcorridos mais de cinco anos após o trânsito em julgado, sem ter efetivado a citação para o início da execução, resta configurada a prescrição da ação de execução.
7. Prescrição da ação de execução, nos termos do art. 269, inc. IV, do CPC.
8. Apelação improvida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC.	:	95.03.088236-2	AC 284324
ORIG.	:	9300000831	1 Vr GUARULHOS/SP
APTE	:	SATRA SOCIEDADE DE AFRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA	
ADV	:	URSULINO DOS SANTOS ISIDORO	
APDO	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
PARTE A	:	CARLOS ALBERTO MOURA DE SOUZA BARROS	
RELATOR	:	DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA	

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. FALÊNCIA ART. 29 DA LEI N. 6.830/90. COMPETÊNCIA INALTERADA DO FORO ONDE PROPOSTA A EXECUÇÃO FISCAL.

1. A decretação de falência se deu no curso do processo executivo constituindo assim fato superveniente, por tal motivo conheço do apelo.
2. O artigo 29 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n. 6.830/80), que segue a determinação do art. 187 do Código Tributário Nacional, estabelece que a cobrança judicial da dívida da Fazenda Pública não está sujeita à habilitação em falência, submetendo-se apenas à classificação dos créditos.
3. Pode a execução fiscal ajuizada em face da Massa Falida ser processada normalmente no foro onde foi proposta, mesmo que o Juízo Falimentar seja em outra Circunscrição.

4. Apelo desprovido.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 95.03.095744-3 AMS 169082
ORIG. : 9306015003 4 Vr CAMPINAS/SP
APTE : USINA ACUCAREIRA ESTER S/A
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA e outros
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IPI. INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A AÇÚCAR. FINALIDADE EXTRAFISCAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SELETIVIDADE, DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA E DA UNIFORMIDADE. INEXISTÊNCIA.

1. A sistemática de exigência do IPI sobre operações de venda de açúcar de cana não ofende o princípio constitucional da seletividade, em função da essencialidade do produto (art. 153, § 3º, inc. I, da CF/88), ou qualquer outro preceito legal.

2. A concessão de benefícios visando o desenvolvimento de regiões mais atrasadas não ofende o princípio da isonomia tributária ou da uniformidade de tributação. Antes, cumpre sua finalidade social de discriminar adequadamente os desiguais, na medida de suas desigualdades e propiciar o desenvolvimento regional (arts. 150, II, e 151, I, da CF/88).

3. Precedentes do STF, STJ e desta Corte.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Juiz Relator, na conformidade da ata do julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 98.03.096047-4 AC 444879
ORIG. : 8600003266 A Vr GUARULHOS/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : FUNDICAO DE FERRO FABRIS LTDA
ADV : PAULO CESAR SANTOS
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPI. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NÃO CABIMENTO. DL 1.025/69.

1. Verifica-se que a execução fiscal 3.266/86 fora ajuizada em 25/07/1984 e o despacho citatório se deu em 27.07.1984. A execução fiscal 3.785/86, em apenso, fora ajuizada em 11.02.1983 e o despacho citatório se deu em 18.02.1983. O crédito cobrado na execução 3266/86 possui vencimento em 31.07.1983 e 31.08.1983 e a citação ocorreu em 11.09.1984 e do processo executório 3785/86 seu vencimento foi em 10.07.1982 e a citação se deu em 10.03.1983.

2. Nos tributos sujeitos a lançamento por homologação a notificação do contribuinte se dá no momento da entrega DCTF, sendo dispensável a notificação prévia e a instauração de procedimento administrativo para cobrança de eventuais valores não pagos.

3. No entender deste relator, a fluência do prazo prescricional é interrompida pela citação pessoal da executada, quando o ajuizamento da ação fiscal for anterior à vigência da LC nº 118/05, a qual conferiu nova redação ao art. 174 do CTN, ou, por ocasião do despacho que a ordenou, se a propositura do executivo fiscal ocorreu a partir de 09 de junho de 2005, inclusive.

4. Entende-se que os créditos em questão não se encontram prescritos, uma vez que não transcorreu o prazo de cinco anos (art. 174, CTN) entre os vencimentos e a citação da executada.

5. Apelo provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC.	:	1999.03.00.040813-4 AG 90072
ORIG.	:	9800406433 SAO PAULO/SP
AGRTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	ELIADIR F BORGES E MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
AGRDO	:	SIDNEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADV	:	CELSO SPITZCOVSKY
RELATOR	:	DES.FED. CARLOS MUTA / QUARTA TURMA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA. ARTIGO 17 DA EC 20/98. CONSTITUCIONALIDADE.

1. Não se revela plausível a tese de imunidade, com base na redação anterior do artigo 153, § 2º, II, da Constituição Federal, preceito de eficácia condicionada à edição de lei. Os limites e termos fixados pela Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 9.250/95, não podem ser afastados, para efeito de gozo pelo do benefício constitucional da não-incidência do imposto de renda.

2. Com a edição da EC nº 20/88 o benefício que, antes, sequer era auto-aplicável, perdeu toda e qualquer possibilidade de eficácia, revogado que foi o inciso II do § 2º do artigo 153 da Constituição Federal, por iniciativa do legislador constituinte derivado sem qualquer ofensa ao núcleo material intangível do Texto Fundamental.

3. Precedentes.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a 4ª Turma do Tribunal Federal da Terceira Região, por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de novembro de 2002. (data do julgamento)

PROC. : 1999.60.00.001534-4 AC 772746
ORIG. : 2 Vr CAMPO GRANDE/MS
APTE : RUTH PINHEIRO DA SILVA
ADV : LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ
ADV : PAULO SERGIO MARTINS LEMOS
ADV : NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
ADV : PAULO SERGIO MARTINS LEMOS
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. NEOPLASIA MALIGNA. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE(ART. 6º, INC. XIV DA LEI 7.713/88). PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

1.Devida a isenção do imposto de renda sobre os proventos recebidos pelo contribuinte portador de neoplasia maligna a teor do inciso XIV, do artigo 6º da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei n. 11.052/2004.

2 Por se tratar de moléstia reconhecida após a concessão da aposentadoria, a isenção é devida a partir do acometimento da moléstia.

3.No tocante ao pedido de restituição dos valores recolhidos indevidamente a título de imposto de renda referente aos exercícios de 1991,1992,1993 e parte de 1994, a autora retardou na busca judicial.

4.O fato de ter perquirido, inicialmente, eventual direito pela via administrativa, não interrompe a fluência do prazo prescricional, pois seu esgotamento não era óbice para se socorrer ao judiciário.

5. A autora faz jus ao direito pleiteado, somente no período de 25 de março a 31 de dezembro de 1994, vez que os demais períodos que antecederam o ajuizamento da ação (24/03/1999), foram atingidos pela prescrição quinquenal.

6. Quanto aos honorários advocatícios, determino a aplicação do caput, art. 21, do CPC, tendo em vista a sucumbência recíproca.

7. Apelação da União e remessa oficial parcialmente providas. Apelação da autora improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são interessadas as partes acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação da União e à remessa oficial e negar provimento à apelação da autora nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.(data do julgamento).

PROC. : 1999.61.03.000519-7 AC 964297

ORIG. : 4 Vr SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA massa falida
ADV : JOSE GERALDO ADORNI JUNIOR
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. ART. 26 DA LEF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. A executada não trouxe aos autos documentos que comprovassem que a execução foi indevidamente interposta e se o motivo que levou a Fazenda Nacional a cancelar o débito se deu antes ou depois do ajuizamento da presente execução.
2. Configura-se incabível a condenação da União em honorários advocatícios.
3. Apelação provida para excluir os honorários advocatícios.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 1999.61.09.001458-0 AC 845625
APTE : LAZINHO TRANSPORTES LTDA
ADV : SHIRLEY MENDONÇA LEAL
ADV : REGIDALVA BRAZ
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP
RELATOR : JUIZ CONV. MANOEL ALVARES / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. PIS. COMPENSAÇÃO. DECRETOS-LEIS NºS 2.445/88 E 2.449/88. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECADÊNCIA. PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. VIA ADMINISTRATIVA. LIQUÍDEZ E CERTEZA. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. IPC. TAXA SELIC. JUROS COMPENSATÓRIOS. TUTELA ANTECIPADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. O pedido é juridicamente possível, uma vez que o pedido não encontra qualquer vedação no ordenamento jurídico pátrio, existindo para tal pretensão meio processual adequado.
2. Para ingressar perante o Poder Judiciário não há necessidade de prévio requerimento na via administrativa (art. 5º, inc. XXXV, da CF).
3. A liquidez e certeza do direito de compensar decorrem da própria declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nºs 2.445/88 e 2.449/88, vez que a ação versa sobre a declaração do direito à compensação de valores recolhidos indevidamente a título de contribuição ao PIS, sob os ditames dos indigitados decretos-leis, e não do quantum a ser compensado. Ademais, a compensação será realizada sob a responsabilidade da parte autora, garantida à União a fiscalização do procedimento efetuado e dos valores compensados.

4. A compensação pode ser realizada pelo próprio contribuinte. Mas justifica-se o ingresso no Judiciário para evitar eventual autuação pelo não recolhimento do tributo compensável. Art. 5º, XXXV, CF.
5. O prazo do contribuinte para reclamar a compensação é de dez anos - tese dos "cinco mais cinco", sendo cinco anos a partir da data do pagamento ou da ocorrência do fato gerador (prazo decadencial da autoridade administrativa para homologar o lançamento), mais um quinquênio a contar-se da data da homologação tácita ou expressa (prazo prescricional - art. 174, do CPC). Precedentes do E. STJ.
6. Prescritas as parcelas que antecedem a dez anos da propositura da ação. Feito ajuizado em 22.04.99. DARF's recolhidas entre 10.04.89 e 13.10.95.
7. Insuscetível de dúvida a imediata aplicabilidade da decisão com a qual o Plenário do E. STF reconheceu a inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nºs 2.445/88 e 2.449/88, os quais promoveram alterações na contribuição do PIS (base de cálculo, alíquota e prazo de recolhimento), em sede do RE nº 148.754-2, publicada em 04.03.94. A Resolução do Senado de nº 49, de 09.10.95, suspendendo a execução dos diplomas legais declarados inconstitucionais, opera erga omnes.
8. A compensação é admitida por autorização legal expressa. Ademais, deve-se evitar, quando juridicamente possível, a ocorrência do solve et repete.
9. Instruções Normativas editadas pela Administração Fazendária e quaisquer outros expedientes infralegais, tendentes a disciplinar a compensação tributária, não serão aplicados quando limitarem os termos da lei.
10. A compensação poderá ser efetuada entre tributos e contribuições da mesma espécie, nos termos do art. 66, § 1º, da Lei nº 8.383/91.
11. Carece a União de interesse recursal, nos termos do art. 499 do CPC, quando defende a possibilidade de compensação somente entre tributos e contribuições da mesma espécie, visto que a sentença foi proferida nestes termos.
12. Correção monetária a partir do recolhimento indevido, nos termos da Súm. nº 46, do extinto TFR, segundo os critérios estabelecidos no Prov. nº 24/97, com as alterações advindas do Prov. nº 26/01, ambos da E. CGJF da 3ª Região, com a inclusão do IPC nos meses março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), pois refletem a real inflação, devendo ser desconsiderados outros índices nestes períodos, a fim de evitar o bis in idem. Indevido o emprego do IPC nos meses de janeiro e fevereiro de 1.989, vez que não foram alcançados pela lide. Indevida, ainda, a incidência do IPC-M nos meses de julho e agosto de 1.994.
13. A partir de 01.01.96 é devida a taxa SELIC, a título de juros e correção, cuja incidência é reconhecida em nossos Tribunais mesmo em favor do contribuinte, quando se tratar de compensações e repetições de indébito, nos termos da Lei nº 9.250/95 (art. 39, § 4º) e do Prov. nº 26/01, da E. CGJF-3ª Região. No período de aplicação da SELIC, não deverá incidir qualquer outro índice de correção monetária e juros, vez que é taxa de juros que embute fator de atualização. Sendo, pois, não acumulável com outros indexadores ou juros.
14. Indevidos juros compensatórios, pela ausência de previsão legal.
15. Descabe a antecipação da tutela para a compensação de tributos tributários. Súmulas nº 45, do E. TRF 4ª Região, e nº 212, do E. STJ. Art. 170 - A, do CTN.
16. Padece a União de interesse recursal, nos termos do artigo 499 do CPC, quando combate a possibilidade de compensação imediata, haja vista que a sentença autorizou a compensação somente após o seu trânsito em julgado.
17. Quanto à verba honorária, justifica-se o emprego da equidade, com aplicação do disposto no § 4º, do art. 20, do CPC, arbitrando-a em 1% do valor corrigido da causa, vez que trata de matéria repetitiva, não exigindo maior esforço dos patronos das partes. Verba honorária elevada à razão de 1% do valor da causa, corrigido.
18. Preliminares da União rejeitadas.
19. Apelação da União e remessa oficial parcialmente providas.
20. Apelação da autora parcialmente provida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas pela União e, mérito, por maioria, dar parcial provimento a sua apelação, dar parcial provimento à remessa oficial e à apelação da autora, nos termos do relatório e voto do Juiz Relator Convocado, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 09 de março de 2005. (data do julgamento).

PROC. : 1999.61.82.024952-7 AC 1003263
ORIG. : 1F Vr SAO PAULO/SP
APTE : FERNANDO ZANFORLINI
ADV : RENATA DUARTE IEZZI FALSETTI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
INTERES : MASTER UNIQUE SERVICE PROPOSITION PLANEJAMENTO
ENGENHARIA E COM/ LTDA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. CRÉDITO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA.

1. Não havendo pagamento antecipado a se homologar, a constituição definitiva do crédito tributário ocorre com a entrega da declaração de contribuições e tributos federais - DCTF ou declaração de rendimentos ao Fisco, passando a ser exigível a partir do vencimento previsto na declaração.

2. A fluência do prazo prescricional é interrompida pela citação pessoal da executada, quando o ajuizamento da ação fiscal for anterior à vigência da LC nº 118/05, a qual conferiu nova redação ao art. 174 do CTN, ou, por ocasião do despacho que a ordenou, se a propositura do executivo fiscal ocorreu a partir de 09 de junho de 2005, inclusive.

3. Verifica-se que o crédito cobrado possui vencimentos em 31.07.1991 e a citação se deu em 31.08.1998.

4. Entende-se que o crédito em questão encontra-se prescrito, uma vez que entre o vencimento do débito e a citação transcorreu o prazo de previsto no art. 174, CTN.

5. Apelo provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por maioria, dar provimento à apelação, nos termos do relatório e do voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 1999.61.82.034467-6 AC 963918
ORIG. : 6F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E
TV EDUCATIVAS

ADV : FERNANDO JOSE DA SILVA FORTES
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. CONSTITUCIONAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IMUNIDADE. ARTIGO 150, VI, "A", § 2º, DA CF. FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA. OPERAÇÃO RELATIVA ATIVIDADES ESSENCIAIS.

1. A operação efetivada pela embargante com incidência do Imposto de Importação e Imposto sobre produtos industrializados encontra-se dentro das finalidades essenciais da Fundação o que autoriza a reconhecer a imunidade insculpida no parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição Federal.

2. Apelo não provido.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 1999.61.82.036229-0 AC 1358287
ORIG. : 3F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : GP ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. CRÉDITO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL. LC Nº 118/05. LEI Nº 11.280/06.

1. Não havendo pagamento antecipado a se homologar, a constituição definitiva do crédito tributário ocorre com a entrega da declaração de contribuições e tributos federais - DCTF ou declaração de rendimentos ao Fisco, passando a ser exigível a partir do vencimento previsto na declaração.

2. A fluência do prazo prescricional é interrompida pela citação pessoal da executada, quando o ajuizamento da ação fiscal for anterior à vigência da LC nº 118/05, a qual conferiu nova redação ao art. 174 do CTN, ou, por ocasião do despacho que a ordenou, se a propositura do executivo fiscal ocorreu a partir de 09 de junho de 2005, inclusive.

3. Verifica-se que o débito cobrado possui vencimento entre 28.02.1995 a 31.01.1996, não se efetivando a citação da executada, perfazendo o interregno prescricional quinquenal previsto no CTN, de modo a não se perpetuar a imprescritibilidade tributária.

4. A Lei nº 11.280/06 alterou de modo substancial o art. 219, § 5º, do Código de Processo Civil, autorizando o juiz a pronunciar de ofício, a prescrição.

5. A alegação acerca da ausência de intimação não se justifica, tendo em vista que mesmo após intimada, a exequente manteve-se inerte por período superior aos cinco anos previstos pelo art. 174 do CTN.

6. Apelo desprovido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2000.03.99.003192-3 AC 564277
ORIG. : 9405065653 6F Vr SAO PAULO/SP
APTE : USINA COLOMBINA LTDA massa falida
ADV : ANA HELENA PEREIRA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
PARTE A : USINA COLOMBINA LTDA massa falida
ADV : ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. CDA LIQUIDEZ E CERTEZA NÃO AFASTADA.

1. A embargante não demonstrou de forma clara as razões da necessidade da produção de prova. Além disso, o julgamento antecipado nas execuções fiscais encontra respaldo no parágrafo único do artigo 17 da LEF.

2. Traz o artigo 130 do Código de Processo Civil que incumbe ao magistrado verificar a necessidade de serem realizadas provas, de acordo com o seu livre convencimento.

3. A CDA goza de presunção de liquidez e certeza (art. 2º, § 5º da LEF), e pode somente ser afastada mediante prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo da obrigação, o que no presente caso não ocorreu.

4. A invocação dos artigos 282 e 596 do CPC é descabida, uma vez que a aplicação é subsidiária de acordo com o artigo 1º da LEF. Presentes os requisitos dos artigos 202 do CTN e 6º, da Lei nº 6.830/80, torna-se desnecessária a apresentação da memória discriminada de cálculo.

5. Apelo desprovido.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2000.03.99.048608-2 ApelReex 618314
ORIG. : 9600000006 A Vr JUNDIAI/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : FARMAZEM MEDICAMENTOS LTDA massa falida
ADV : ROLFF MILANI DE CARVALHO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE JUNDIAI SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. PROCESSUAL CIVIL. RAZÕES DISSOCIADAS. NÃO CONHECIMENTO. REMESSA OFICIAL. MASSA FALIDA. MULTA ADMINISTRATIVA. INEXIGIBILIDADE.

1. Recurso interposto que dá ensejo ao seu não conhecimento por ausência de pressuposto de admissibilidade.
2. A massa falida não sofre a incidência em seu débito de multa administrativa, como é o caso dos autos, em face do que dispõe o artigo 23, parágrafo único, inciso III, da Lei de Falências
3. Sucumbência recíproca.
4. Remessa oficial desprovida. Apelo não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial e não conhecer do apelo, nos termos do relatório e voto do Senhor Juiz Federal Convocado, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento)

PROC.	:	2000.61.00.042240-0	AC 1376030
ORIG.	:	22 Vr SAO PAULO/SP	
APTE	:	JOSE VIRGILIO QUEIROZ REBOUCAS	
ADV	:	ROGER DIAS GOMES	
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
APDO	:	OS MESMOS	
RELATOR	:	DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA	

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. LEIS 7.713/88 E 9.250/95. MP 1.943/96. INCIDÊNCIA SOBRE O BENEFÍCIO. BIS IN IDEM. EXCLUSÃO DE MONTANTE EQUIVALENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PELO AUTOR SOB A ÉGIDE DA LEI 7.713/88.

1. Sob a vigência da Lei 7.713/88 o Imposto de Renda era recolhido na fonte e incidia sobre os rendimentos brutos do empregado, aí incluída a parcela de contribuição à previdência privada.
2. O recebimento da complementação da aposentadoria e o resgate das contribuições recolhidas para entidade de previdência privada, por força da isenção concedida pelo art. 6º, VII, 'b', da Lei 7.713/88, não constituíam renda tributável.
3. A Lei 9.250/95 alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, permitindo que fossem deduzidas da base de cálculo do imposto as contribuições vertidas pelo empregado para o plano de previdência, determinando a tributação, na sua integralidade, no momento que fosse recebido o benefício ou resgate.
4. Afastada a incidência do Imposto de Renda somente sobre a parcela do benefício correspondente às contribuições recolhidas pelo autor no período de vigência da Lei 7.713/88 (01.01.89 a 31.12.95).
5. Honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa.
6. Apelações improvidas.

7.Remessa oficial parcialmente provida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em negar provimento às apelações e dar parcial provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009.(data do julgamento).

PROC. : 2000.61.06.004411-2 AC 1104389
ORIG. : 5 Vr SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : AVENIDA PUBLICIDADE E LUMINOSOS LTDA -ME
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. EXAME DA MATÉRIA DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. LEI 11.280/06. APLICAÇÃO IMEDIATA.

1. O juiz pode, a partir da redação Lei nº 11.280/06 que alterou de modo direto e substancial o artigo 219, § 5º, do Código de Processo Civil, decretar de ofício a prescrição quando verificar sua ocorrência, independentemente de tratar-se ou não de direitos patrimoniais, sendo desnecessária a oitiva da Fazenda Pública. Trata-se, portanto, de matéria de ordem pública, com aplicação imediata.

2. Inaplicabilidade do art. 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 1.569/77, pois ensejaria a imprescritibilidade do crédito tributário em confronto com o art. 174 do CTN.

3. Com o arquivamento dos autos, nos moldes do art. 20 da MP nº 1.973-65/00, convertida na Lei nº 10.522/02, verificada a inércia da Fazenda pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos, permitido o reconhecimento e declaração da prescrição intercorrente de ofício, com base no art. 219, § 5º, do CPC.

4. Apelação desprovida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 10 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2000.61.82.021859-6 ApelReex 841673
ORIG. : 6F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : BELART IND/ GRAFICA LTDA
ADV : JOSE CARLOS TROISE
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. CRÉDITO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA.

1. Não havendo pagamento antecipado a se homologar, a constituição definitiva do crédito tributário ocorre com a entrega da declaração de contribuições e tributos federais - DCTF ou declaração de rendimentos ao Fisco, passando a ser exigível a partir do vencimento previsto na declaração.
2. A fluência do prazo prescricional é interrompida pela citação pessoal da executada, quando o ajuizamento da ação fiscal for anterior à vigência da LC nº 118/05, a qual conferiu nova redação ao art. 174 do CTN, ou, por ocasião do despacho que a ordenou, se a propositura do executivo fiscal ocorreu a partir de 09 de junho de 2005, inclusive.
3. Verifica-se que o crédito cobrado possui vencimentos entre 30.04.1993 a 31.04.1994 e a citação se deu em 29.06.1999.
4. Entende-se que o crédito em questão encontra-se prescrito, uma vez que entre o vencimento do débito e a citação transcorreu o prazo de previsto no art. 174, CTN.
5. Apelo e remessa oficial desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por maioria, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e do voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC.	:	2001.03.99.038096-0 ApelReex 719377
ORIG.	:	9808028586 1 Vr ARACATUBA/SP
APTE	:	CLEALCO ACUCAR E ALCOOL S/A
ADV	:	ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
APDO	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
REMTE	:	JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP
RELATOR	:	DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IPI. INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A AÇÚCAR. PERDA DE OBJETO DO RECURSO INTERPOSTO EM AÇÃO CAUTELAR. JULGAMENTO DAS AÇÕES PRINCIPAL E CAUTELAR NA MESMA SESSÃO.

1. O recurso interposto em ação cautelar perde o seu objeto diante de julgamento da ação principal, em face do caráter de acessoriedade que aquela guarda com a ação principal, dela sendo dependente.
2. Apreciado recurso na ação principal, resta prejudicada a pretensão na ação cautelar, pois o provimento jurisdicional proferido naquela é suficiente para garantir o exercício do direito.
3. A ação cautelar tem característica de processo instrumental e visa tão-somente assegurar resultado útil quando do julgamento da ação principal.
4. Incabível a condenação em honorários advocatícios em sede de ação cautelar, por se tratar a cautelar de providência assecuratória de decisão a ser proferida no processo principal, os honorários advocatícios devem ser resolvidos no âmbito desse.

5. Extinto o processo cautelar em face da perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, afastando-se a condenação relativa à verba honorária.

6. Apelação e remessa oficial prejudicadas.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, , julgar extinto o processo cautelar (art. 267, VI, do Código de Processo Civil) em face da perda do objeto e, em consequência, julgar prejudicada a apelação e a remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2001.03.99.038097-1 AC 719378
ORIG. : 9808038425 1 Vr ARACATUBA/SP
APTE : CLEALCO ACUCAR E ALCOOL S/A
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IPI. INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A AÇÚCAR. FINALIDADE EXTRAFISCAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SELETIVIDADE, DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA E DA UNIFORMIDADE. INEXISTÊNCIA.

1. A sistemática de exigência do IPI sobre operações de venda de açúcar de cana não ofende o princípio constitucional da seletividade, em função da essencialidade do produto (art. 153, § 3º, inc. I, da CF/88), ou qualquer outro preceito legal.

2. A concessão de benefícios visando o desenvolvimento de regiões mais atrasadas não ofende o princípio da isonomia tributária ou da uniformidade de tributação. Antes, cumpre sua finalidade social de discriminar adequadamente os desiguais, na medida de suas desigualdades e propiciar o desenvolvimento regional (arts. 150, II, e 151, I, da CF/88).

3. Precedentes do STF, STJ e desta Corte.

4. Honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, atualizado desde o ajuizamento da ação (Súmula n.º 14, E. STJ), consoante o reiterado entendimento desta E. Turma e por representar a justa retribuição ao causídico ante o trabalho efetuado e a complexidade da causa, nos termos do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil.

5. Apelação da União e remessa oficial providas.

6. Apelação da autora improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação e à remessa oficial e negar provimento ao apelo da autora, nos termos do relatório e voto do Senhor Juiz Relator, na conformidade da ata do julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2001.61.08.005103-5 AC 1239583
ORIG. : 2 Vr BAURU/SP
APTE : FRIAR IND/ E COM/ DE REFRIGERACAO LTDA massa falida
SINDCO : CLAUDIO PEREIRA DE GODOY
ADV : CLAUDIO PEREIRA DE GODOY (Int.Pessoal)
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXCEUÇÃO FISCAL MASSA FALIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO.

1. A condenação em honorários advocatícios é uma decorrência lógica do princípio da sucumbência, tal princípio encontra-se contido em outro mais amplo, o princípio da causalidade, segundo o qual a parte que deu causa à instauração do processo deve arcar com os encargos dele decorrentes.
2. A verba honorária deve ser majorada para 10% do valor da causa conforme entendimento desta E. Turma.
3. Apelo provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2003.03.99.034054-4 AC 909839
ORIG. : 9805433005 3F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM AP P DA SILVA E LÍGIA S VIANNA
APDO : FUNDACAO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RADIO E
TV EDUCATIVAS
ADV : FERNANDO JOSE DA SILVA FORTES
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. CONSTITUCIONAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. IMUNIDADE. ARTIGO 150, VI, "A", § 2º, DA CF. FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA. OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES ESSENCIAIS.

1. A operação efetivada pela embargante com incidência do Imposto de Importação e Imposto sobre produtos industrializados encontra-se dentro das finalidades essenciais da Fundação o que autoriza a reconhecer a imunidade insculpida no parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição Federal.
2. Apelo não provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2003.61.26.006455-7 AC 1391201
ORIG. : 3 Vr SANTO ANDRE/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : OSMOLDE IND/ E COM/ DE MOLDES LTDA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITOS SUJEITOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. PARCELAMENTO. ARTS. 151, INCISO VI C/C 174, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DO CTN. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA.

1. Não havendo pagamento antecipado a se homologar, a constituição definitiva do crédito tributário ocorre com a entrega da declaração de contribuições e tributos federais - DCTF ou declaração de rendimentos ao Fisco, passando a ser exigível a partir do vencimento previsto na declaração.
2. A fluência do prazo prescricional é interrompida pela citação pessoal da executada, quando o ajuizamento da ação fiscal for anterior à vigência da LC nº 118/05, a qual conferiu nova redação ao art. 174 do CTN, ou, por ocasião do despacho que a ordenou, se a propositura do executivo fiscal ocorreu a partir de 09 de junho de 2005, inclusive.
3. Verifica-se que os créditos tributários continuam exequíveis, em razão da adesão ao parcelamento noticiado nos autos, implicando na interrupção da prescrição por ato inequívoco do contribuinte, nos moldes dos artigos 151, inciso VI c/c 174, parágrafo único, inciso, IV do Código Tributário Nacional.
4. A opção pelo parcelamento do débito exequendo ocorreu entre 21/11/2000 a 01/01/2002, período compreendido entre a notificação pessoal do devedor, em 30/05/1996 e a citação da executada, em 27/01/2004.
5. Apelação provida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à Apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2003.61.82.013650-7 AC 1122056
ORIG. : 2F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : CIA BRASILEIRA DO ACO massa falida
ADV : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
RELATOR : DES. FED. ROBERTO HADDAD/ QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. MASSA FALIDA. JUROS MORATÓRIOS. ART. 26 DO DECRETO-LEI N. 7.661/45. CORREÇÃO MONETÁRIA. DECRETO-LEI 1.025/69.

1. O artigo 1º do Dec. Lei nº 858/69 estipula regra especial de correção monetária aplicável aos créditos fiscais do falido, não tendo sido revogado pela regra geral da Lei nº 6.899/81, pelo que continua vigente e aplicável aos créditos fiscais.

2. Aplica-se o teor do artigo 26 da Lei Falimentar sobre os juros moratórios, não sendo estes, portanto, exigíveis no período posterior à quebra e desde que o ativo da massa seja insuficiente para cobrir o principal e os consectários da dívida.

3. É devido o encargo previsto no Decreto-Lei 1.025/69 na massa falida. Precedentes.

4. Apelo e remessa oficial, tida por interposta, parcialmente providos.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao apelo e à remessa oficial, tida por interposta, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC.	:	2003.61.82.029024-7	AC 1169059
ORIG.	:	2F Vr SAO PAULO/SP	
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
APDO	:	BEM MI QUER IND/ COM/ LTDA - MASSA FALIDA	
ADV	:	JORGE TOSHIHIRO UWADA	
RELATOR	:	DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA	

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. MASSA FALIDA. MULTA MORATÓRIA. INEXIGIBILIDADE. JUROS MORATÓRIOS. ART. 26 DO DECRETO-LEI N. 7.661/45. CORREÇÃO MONETÁRIA DL 858/69. DECRETO-LEI 1.025/69. INCIDENCIA.

1. Não é devida a multa fiscal moratória da massa falida, a teor das Súmulas 192 e 565 do E. STF.

2. Aplica-se o teor do artigo 26 da Lei Falimentar sobre os juros moratórios, não sendo estes, portanto, exigíveis no período posterior à quebra e desde que o ativo da massa seja insuficiente para cobrir o principal e os consectários da dívida.

3. A correção monetária de débito fiscal da massa falida deve ser efetuada nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 858/69.

4. É devido o encargo previsto no Decreto-Lei 1.025/69 na massa falida. Precedentes.

5. Apelo da União parcialmente provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao apelo da União, nos termos do relatório e voto do

Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2003.61.82.074847-1 AC 1156527
ORIG. : 10F Vr SAO PAULO/SP
APTE : ARMANDO CERELLO IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA
ADV : JOSE DE JESUS AFONSO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES. FED. ROBERTO HADDAD/ QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. SELIC. MULTA. CDC. CDA. PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA. PRECEDENTES.

1. É devida a taxa SELIC como fator de atualização monetária e juros, sobre débitos tributários, a partir de 1.4.1995.
2. É legal a cobrança da multa, não caracterizando confisco sua fixação em 20%.
3. Na relação tributária não se aplicam normas protetivas da relação de consumo.
4. A CDA goza de presunção de liquidez e certeza, somente afastada mediante prova inequívoca em sentido contrário, o que não ocorreu, no presente caso.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Apelação da União provida. Apelação da embargante improvida.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação da União e negar provimento à apelação da embargante, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 13 de junho de 2007. (data do julgamento)

PROC. : 2004.61.00.028360-0 ApelReex 1130362
ORIG. : 25 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal
APDO : DOMINGOS ANTONIO LAUDISIO
ADV : MARIA CAMILA URSAIA MORATO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DEMISSÃO SEM JUSTA .VERBAS DE NATUREZA SALARIAL E INDENIZATÓRIA.CF, ART.153 CTN, ART.43,INCS.I E II.

1.O pagamento de verbas rescisórias, em qualquer contexto que seja (rescisão ordinária de contrato de trabalho, ou adesão ao plano de demissão voluntária ou de aposentadoria incentivada), não acarreta a incidência de imposto de renda, se configurada a sua natureza jurídica de indenização.

2. Não caracteriza hipótese de incidência do Imposto de Renda a verba paga a título de férias indenizadas/proporcionais indenizadas.

3. Por constituir-se em renda ou provento de qualquer natureza, a exação em foco incide sobre a verba denominada "gratificação".

4. Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação e a remessa oficial, nos termos do relatório e do voto do Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2004.61.00.034390-6 AC 1338767
ORIG. : 19 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : ITAMBE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA S/S
LTDA
ADV : SONIA REGINA CANALE MAZIEIRO
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

AÇÃO ORDINÁRIA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR FORÇA DE IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO. RECOLHIMENTOS EVIDENCIADOS. SUCUMBÊNCIA DEVIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS.

1. Restando evidenciado nos autos que a autora efetuou tempestivamente os recolhimentos devidos e ante a resistência por parte da autoridade fazendária a expedir Certidão Positiva com efeitos de Negativa, não restou outro caminho à demandante do que buscar a tutela jurisdicional, exigindo a movimentação da máquina do Estado até o provimento final, o que redundava na exigência da sucumbência.

2. Não merece prosperar o pedido de reforma no tocante aos honorários advocatícios, eis que fixados de acordo com o entendimento desta E.4ª Turma.

3. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e do voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2004.61.04.004725-3 ApelReex 1202807
ORIG. : 4 Vr SANTOS/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APTE : JOAO DO NASCIMENTO ANCIAES e outro
ADV : MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. LEIS 7.713/88 E 9.250/95. MP 1.943/96. INCIDÊNCIA SOBRE O BENEFÍCIO. BIS IN IDEM. EXCLUSÃO DE MONTANTE EQUIVALENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PELO AUTOR SOB A ÉGIDE DA LEI 7.713/88. PRESCRITOS OS RECOLHIMENTOS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

1.Sob a vigência da Lei 7.713/88 o Imposto de Renda era recolhido na fonte e incidia sobre os rendimentos brutos do empregado, aí incluída a parcela de contribuição à previdência privada.

2.O recebimento da complementação da aposentadoria e o resgate das contribuições recolhidas para entidade de previdência privada, por força da isenção concedida pelo art. 6º, VII, 'b', da Lei 7.713/88, não constituíam renda tributável.

3.A Lei 9.250/95 alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, permitindo que fossem deduzidas da base de cálculo do imposto as contribuições vertidas pelo empregado para o plano de previdência, determinando a tributação, na sua integralidade, no momento que fosse recebido o benefício ou resgate.

4.Afastada a incidência do Imposto de Renda somente sobre a parcela do benefício correspondente às contribuições recolhidas pelo autor no período de vigência da Lei 7.713/88 (01.01.89 a 31.12.95)

5. Consideram-se prescritos os recolhimentos anteriores ao quinquênio que antecede ao ajuizamento da ação.

7. Sucumbência recíproca.

8. Apelação da União e remessa oficial parcialmente providas. Improvida a apelação do autor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação da União e à remessa oficial e negar provimento à apelação do autor, nos termos do relatório e do voto do Senhor desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2004.61.05.011738-0 AC 1366752
ORIG. : 5 Vr CAMPINAS/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : DENILSON BRASILEIRO DAMAME
ADV : REUDENS LEDA DE BARROS FERRAZ
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. CDA. MULTA MORATÓRIA. REDUÇÃO MANTIDA. PRECEDENTES.

1. Deve ser mantida a redução da porcentagem da multa de mora de 30% para 20%, nos termos da Lei n. 9.430/1996 e do art 106, II, "c" do CTN.

2. Apelação improvida.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 13 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2004.61.14.000644-3 ApelReex 1220507
ORIG. : 3 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : BAJOR MOTORES ELETRICOS LTDA
ADV : ADRIANO AMARAL
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL .EXTINÇÃO AJUIZAMENTO POSTERIOR À ADESÃO AO PAES. HONORÁRIOS. REDUÇÃO. NÃO CABIMENTO.

1. Ausente o interesse de agir da exequente para a propositura do executivo fiscal, uma vez que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário se deu anteriormente ao seu ajuizamento uma vez que a CDA não apresenta certeza e liquidez.

2. Correta a condenação da exequente em honorários advocatícios ante o princípio da causalidade.

3. Apelo e remessa oficial improvidos.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, negar provimento ao apelo e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2004.61.14.005079-1 AC 1226136
ORIG. : 1 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
APTE : GERALDO LECCI
ADV : MARCELO MARCOS ARMELLINI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. LEIS 7.713/88 E 9.250/95. INCIDÊNCIA SOBRE O BENEFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS EXCLUSIVAMENTE PELO EMPREGADOR. BIS IN IDEM. NÃO CONFIGURADO.

1. Sob a vigência da Lei 7.713/88 o Imposto de Renda era recolhido na fonte e incidia sobre os rendimentos brutos do empregado, aí incluída a parcela de contribuição à previdência privada.

2. O recebimento da complementação da aposentadoria e o resgate das contribuições recolhidas para entidade de previdência privada, por força da isenção concedida pelo art. 6º, VII, 'b', da Lei 7.713/88, não constituíam renda tributável, somente com o advento da Lei nº 9.250/95 é que alterou a legislação, permitindo que fossem deduzidas da base de cálculo do imposto as contribuições vertidas pelo empregado para o plano de previdência, determinando a tributação, na sua integralidade, no momento que fosse recebido o benefício ou resgate.

3. Não configura "bis in idem", se o pagamento para a formação de fundo de reserva de poupança, cabia tão somente ao empregador (Banespa), sem a participação do beneficiário.

4. As parcelas do benefício de complementação de aposentadoria recebidas mês a mês pelo Autor é tributável.

5. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 17 de setembro de 2009.(data do julgamento).

PROC.	:	2004.61.15.001729-2	AC 1357091
ORIG.	:	2 Vr SAO CARLOS/SP	
APTE	:	SAUL DOS SANTOS	
ADV	:	MARCELO MARCOS ARMELLINI	
APDO	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
RELATOR	:	DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA	

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. LEIS 7.713/88 E 9.250/95. INCIDÊNCIA SOBRE O BENEFÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS EXCLUSIVAMENTE PELO EMPREGADOR. BIS IN IDEM. NÃO CONFIGURADO.

1.Sob a vigência da Lei 7.713/88 o Imposto de Renda era recolhido na fonte e incidia sobre os rendimentos brutos do empregado, aí incluída a parcela de contribuição à previdência privada.

2.O recebimento da complementação da aposentadoria e o resgate das contribuições recolhidas para entidade de previdência privada, por força da isenção concedida pelo art. 6º, VII, 'b', da Lei 7.713/88, não constituíam renda tributável, somente com o advento da Lei nº 9.250/95 é que alterou a legislação, permitindo que fossem deduzidas da base de cálculo do imposto as contribuições vertidas pelo empregado para o plano de previdência, determinando a tributação, na sua integralidade, no momento que fosse recebido o benefício ou resgate.

3- Não configura "bis in idem", se o pagamento para a formação de fundo de reserva de poupança, cabia tão somente ao empregador (Banespa), sem a participação do beneficiário.

4. As parcelas do benefício de complementação de aposentadoria recebidas mês a mês pelo impetrante é tributável.

5. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 17 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2004.61.82.059909-3 AC 1368107
ORIG. : 8F Vr SAO PAULO/SP
APTE : HERMES ANDRADE DE SANTANA
ADV : MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : OS MESMOS
INTERES : TRANSPORTADORA DIANA LTDA
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

EXECUÇÃO FISCAL. INCLUSÃO DE SÓCIO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES. SELIC. LEGALIDADE. CDA. LIQUIDEZ E CERTEZA NÃO AFASTADA.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.

2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.

3. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.

4. Inexistente comprovação de que teriam sido praticados atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto, não se faz necessário adentrar na questão de ter sido ou não a agravante apenas empregada da empresa executada para que seja excluída do pólo passivo da demanda.

5. Apelo do embargante parcialmente provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2005.03.99.024812-0 AMS 268135

ORIG. : 9800149546 12 Vr SAO PAULO/SP
APTE : COPERSUCAR COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA
ACUCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SAO PAULO LTDA
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IPI. INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A AÇÚCAR. FINALIDADE EXTRAFISCAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SELETIVIDADE, DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA E DA UNIFORMIDADE. INEXISTÊNCIA.

1. Cabível o mandado de segurança de cunho preventivo, previsto constitucionalmente (art. 5º, XXXV e LXIX), quando há justo receio por parte da impetrante em ver-se fiscalizado e autuado pela autoridade coatora.
2. Adequação da via eleita para a discussão acerca da alíquota do IPI incidente sobre as saídas de açúcar.
3. A sistemática de exigência do IPI sobre operações de venda de açúcar de cana não ofende o princípio constitucional da seletividade, em função da essencialidade do produto (art. 153, § 3º, inc. I, da CF/88), ou qualquer outro preceito legal.
4. A concessão de benefícios visando o desenvolvimento de regiões mais atrasadas não ofende o princípio da isonomia tributária ou da uniformidade de tributação. Antes, cumpre sua finalidade social de discriminar adequadamente os desiguais, na medida de suas desigualdades e propiciar o desenvolvimento regional (arts. 150, II, e 151, I, da CF/88).
5. Precedentes do STF, STJ e desta Corte.
6. Rejeitadas as preliminares argüidas pela União.
7. Apelo da União e remessa oficial providas.
8. Prejudicado o apelo da impetrante.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas pela União e no mérito, dar provimento à sua apelação e à remessa oficial, e julgar prejudicado o apelo da impetrante, nos termos do relatório e voto do Senhor Juiz Relator, na conformidade da ata do julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2005.61.00.900921-7 AC 1421447
ORIG. : 15 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : OLAVO FERREIRA RIBEIRO e outros
ADV : PERICLES DOS SANTOS
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICES APLICÁVEIS. PROVIMENTO Nº 24/97 DA COGE/JF DA 3ª REGIÃO. JUROS DE MORA.

1. A correção monetária não se constitui em acréscimo ou sanção punitiva, mas permite tão-somente a preservação do valor real da moeda para se evitar o enriquecimento sem causa do devedor.

2. Ao Judiciário cumpre zelar pela máxima efetividade de suas decisões, que deverão proporcionar o maior grau possível de reparação do dano patrimonial sofrido pela parte, independentemente do ramo jurídico em que se enquadre o direito postulado.

3. O título executivo judicial transitado em julgado determinou a restituição das importâncias recolhidas a título de empréstimo compulsório, acrescidas de correção monetária nos termos da Súmula n.º 46 do extinto TRF, e juros de mora de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da sentença (fls. 61/72 dos autos da ação de rito ordinário), mantido pelo E. TRF que deu parcial provimento ao apelo da União e à remessa oficial, tão somente para fixar como marco inicial da correção monetária os meses dos respectivos valores divulgados pelas IN da SRF (julgado em 10.09.2003), inexistindo qualquer óbice, portanto, para a aplicação do Provimento n.º 26/01 da CGJF da 3ª Região, com a inclusão dos índices de janeiro/89 e de março/90, respectivamente, de 42,72% e 84,32%.

4. Os juros moratórios devem incidir a partir do trânsito em julgado, a teor do art. 167, parágrafo único, do CTN, incluindo-se o mês de elaboração da conta e excluindo-se o mês do trânsito, pois a mora apenas é constituída depois de transcorridos 30 dias do mesmo.

5. O trânsito em julgado da r. decisão ocorreu em 18.12.2003 para a apelante (União) e 27.11.2003 para o apelado (ora embargados). Para fins de cômputo dos juros de mora deve ser considerada a data do trânsito em julgado para a Fazenda Pública (18.12.2003) e a incidência de juros moratórios 30 dias depois, ou seja, em janeiro/2004.

6. Apelação provida em parte, para excluir o mês do trânsito em julgado para a Fazenda Pública do cômputo dos juros de mora.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2005.61.02.006858-9 AMS 275800
ORIG. : 4 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
APTE : JULIO BATISTA DA SILVA
ADV : DELCIDES FERREIRA DE SOUZA
APDO : Universidade Paulista UNIP
ADV : SONIA MARIA SONEGO
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. REMATRÍCULA. INADIMPLÊNCIA POR MAIS DE 90 DIAS. LEGITIMIDADE NA RECUSA (ART. 5º e 6º da Lei 9.870/99).

1. Embora de um modo geral a inadimplência em relação ao pagamento das mensalidades escolares não pode redundar na aplicação de sanções pedagógico-administrativas ao aluno; entretanto, a impontualidade por período superior a noventa dias, caracteriza inadimplência, independentemente do número de mensalidades em atraso o que possibilita a recusa da renovação da matrícula pela instituição de ensino superior, porquanto o pagamento é a contraprestação pecuniária pelos serviços educacionais prestados.

2. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são interessadas as partes acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2005.61.04.001121-4 ApelReex 1380341
ORIG. : 2 Vr SANTOS/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : MARIO PAULINO DA SILVA
ADV : JOSE HENRIQUE COELHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PAGOS ACUMULADAMENTE, POR FORÇA DE DECISÃO TRABALHISTA. CÁLCULO DO VALOR MENSAL DÀ ALÍQUOTA CORRESPONDENTE AO MÊS QUE DEVERIA SER PAGO O ADICIONAL.

1. O autor faz jus ao cálculo do imposto de renda vigente à época de seus rendimentos, vez que se tivesse recebido seu adicional de periculosidade nos meses correspondentes, certamente, seria fixada à alíquota pertinente ou até mesmo a isenção.
2. O adicional de periculosidade pagos acumuladamente, por força da sentença trabalhista, transitada em julgada, serão considerados no mês a que se referirem, a teor do art. 521 do Regulamento do Imposto de Renda.
3. Apelação e remessa oficial improvidas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em negar provimento à apelação e à remessa, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal e na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

PROC. : 2005.61.21.001599-7 AC 1202797
ORIG. : 1 Vr TAUBATE/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
APDO : BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS e outros
ADV : JEAN SOLDI ESTEVES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SJJ - SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. INDENIZAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS EM RAZÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO (ART. 7º, INC. DA CF). PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. RECONHECIDA (ART. 168, E 150§ 1º DO CTN).

1- A pretensão dos autores encontra-se acobertada pela prescrição quinquenal considerando que à Indenização de Horas Trabalhadas ocorreu entre os períodos de 07/95 a 03/97 e a ação foi ajuizada em 07.06.2005, ou seja, o prazo para requerer a compensação e/ou restituição do pagamento indevido é de 05 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 168 , inciso I, c.c art. 150 do Código Tributário Nacional.

2- Mesmo considerando a data de 19.07.99 em que a Petrobrás emitiu declaração para a Receita Federal, referidos nos autos estão prescritos.

3 - Honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa.

4 - Apelação e remessa oficial providas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto de Senhor Desembargador Federal e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

PROC. : 2005.61.82.025136-6 AC 1282611
ORIG. : 5F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : RETT S/C LTDA
ADV : VALDEMIR JOSE HENRIQUE
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. RESPONSABILIDADE PELA SUCUMBÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 26 DA LEF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. É cabível a condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários sucumbenciais em sede de execução fiscal, onde tenha sido formulada desistência após a citação do executado e apresentação de exceção de pré-executividade.

2. A executada comprovou que os valores inscritos foram pagos em momento anterior à propositura da ação, conforme documentos juntados aos autos.

3. Apelação não provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, vencido o Desembargador Federal Fábio Prieto que deu provimento ao apelo, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2005.61.82.040281-2 AC 1392750
ORIG. : 10F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : ITAMARATI METAL QUIMICA LTDA
ADV : MÉRCIA VERGINIO DA CRUZ
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. CRÉDITO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA.

1. Não havendo pagamento antecipado a se homologar, a constituição definitiva do crédito tributário ocorre com a entrega da declaração de contribuições e tributos federais - DCTF ou declaração de rendimentos ao Fisco, passando a ser exigível a partir do vencimento previsto na declaração.
2. A fluência do prazo prescricional é interrompida pela citação pessoal da executada, quando o ajuizamento da ação fiscal for anterior à vigência da LC nº 118/05, a qual conferiu nova redação ao art. 174 do CTN, ou, por ocasião do despacho que a ordenou, se a propositura do executivo fiscal ocorreu a partir de 09 de junho de 2005, inclusive.
3. Verifica-se que os créditos cobrados possuem vencimentos entre 30.04.1997 a 31.07.1997 e a citação se deu em 17.06.2003.
4. Entende-se que os créditos em questão encontram-se prescritos, uma vez que transcorreu o prazo de cinco anos (art. 174, CTN) entre as datas dos vencimentos e a citação.
5. Apelação desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e do voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 13 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2005.61.82.041498-0 ApelReex 1346616
ORIG. : 10F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : TECNICS COM/ E IND/ LTDA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. CRÉDITO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA.

1. Não havendo pagamento antecipado a se homologar, a constituição definitiva do crédito tributário ocorre com a entrega da declaração de contribuições e tributos federais - DCTF ou declaração de rendimentos ao Fisco, passando a ser exigível a partir do vencimento previsto na declaração.

2. A fluência do prazo prescricional é interrompida pela citação pessoal da executada, quando o ajuizamento da ação fiscal for anterior à vigência da LC nº 118/05, a qual conferiu nova redação ao art. 174 do CTN, ou, por ocasião do despacho que a ordenou, se a propositura do executivo fiscal ocorreu a partir de 09 de junho de 2005, inclusive.

3. Verifica-se que o crédito cobrado possui vencimentos em 30.01.1998 a 30.12.1998 e a citação se deu em 25.09.2004.

4. Entende-se que o crédito em questão encontra-se prescrito, uma vez que entre o vencimento do débito e a citação transcorreu o prazo de previsto no art. 174, CTN.

5. Apelo e remessa oficial desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e do voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2006.61.23.001554-5 AC 1379850
ORIG. : 1 Vr BRAGANCA PAULISTA/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : MARIA ZILDA PERINI MARINO
ADV : VALERIA MARINO
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. PARCELAS ATRASADAS RECEBIDAS ACUMULADAMENTE. CÁLCULO DO VALOR MENSAL DA ALÍQUOTA CORRESPONDENTE AO MÊS QUE DEVERIA SER PAGO O BENEFÍCIO.

1. Para o cálculo do imposto de renda devem ser considerados os valores mensais dos benefícios previdenciários pagos em atraso, e não os valores pagos de uma só vez.

2. Os rendimentos pagos administrativamente serão considerados no mês a que se referirem, a teor do art. 521 do Regulamento do Imposto de Renda.

3. Apelação improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores Federais da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

São Paulo, 03 de setembro de 2009.

PROC. : 2006.61.82.012283-2 ApelReex 1393668
ORIG. : 10F Vr SAO PAULO/SP
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APTE : GLOBALSURF LTDA

ADV : VALDERY MACHADO PORTELA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 9.718/98. LEI COMPLEMENTAR N.º 7/70 E 70/91. CONSTITUCIONALIDADE.

1. O Supremo Tribunal Federal em decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 357.950/RS, por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme certidão de julgamento da sessão do dia 09/11/2005.
2. Destarte, com o reconhecimento da inconstitucionalidade parcial das normas incidentes na CDA (base de cálculo do tributo) nova CDA deve ser apresentada com a retificação a fim de atender aos parâmetros fixados na decisão judicial.
3. Correta a r. sentença que reconheceu a ilegitimidade da Lei 9.718/98 quanto à base de cálculo, que ampliou o conceito de incidência do PIS/COFINS.
4. Apelo e remessa oficial desprovidos.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao apelo e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal, constante dos autos e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2007.03.00.093528-5 AI 314433
ORIG. : 9900005259 A Vr AMERICANA/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : CONFECOES W CIA LTDA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE AMERICANA SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.

5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.

6. Ante ao reconhecimento de ilegitimidade passiva dos sócios e a abrangência desse entendimento, resta prejudicada a irresignação relativa ao reconhecimento da prescrição intercorrente.

7. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2007.61.00.020067-7 REOMS 314398
ORIG. : 26 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : ANDERSON ANIZIO RIBEIRO REZENDE
ADV : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. CF, ART. 153. CTN, ART. 43, INCS. I E II.

1.O pagamento de verbas rescisórias, em qualquer contexto que seja (rescisão ordinária de contrato de trabalho, ou adesão ao plano de demissão voluntária ou de aposentadoria incentivada), não acarreta a incidência de imposto de renda, se configurada a sua natureza jurídica de indenização.

2. Não caracterizam hipótese de incidência do Imposto de Renda a verba paga a título de férias vencidas indenizadas e seu terço constitucional.

3. Remessa oficial improvida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por unanimidade negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e do voto do Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 13 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2007.61.00.022005-6 AMS 313614
ORIG. : 22 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : MARIA LUIZA CURY

ADV : RODRIGO SILVA PORTO
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. ABONO PERMANÊNCIA. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. CF, ART. 153 CTN.

1. O abono de permanência não se cuida de aumento patrimonial, mas de ressarcimento em favor de servidor que tenham completado as exigências para aposentadoria voluntária e deseja permanecer em atividade.
2. Não caracteriza hipótese de incidência do Imposto de Renda a verba paga a título de abono permanência.
3. Apelação da União e remessa oficial, tida por interposta, improvidas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, tida por interposta, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, na conformidade da ata de julgamento que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2008.03.00.005894-1 AI 326742
ORIG. : 200761260017949 1 Vr SANTO ANDRE/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : VISA MANUTENCAO E TERCEIRIZACAO DE HIGIENIZACAO
INDUSTR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2008.03.00.018789-3 AI 335569
ORIG. : 200061820706578 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : PRYNTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA -ME e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. DILIGÊNCIAS NÃO ESGOTADAS. PENHORA ON LINE. DESCABIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis dos co-executados.

2. Para deferimento desse procedimento de penhora forçada, é necessário o exaurimento de todos os meios para a localização de bens de propriedade dos devedores, o que não restou evidenciado no caso dos autos, não consta nos autos se a Fazenda Nacional procedeu às buscas junto ao Cartórios de Registro de Imóveis e diligência através de Oficial de Justiça.

3. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2008.61.00.019845-6 AMS 315324
ORIG. : 2 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : DW CONSULTING SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ADV : FERNANDO BRANDAO WHITAKER
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO DOS DÉBITOS EVIDENCIADA. PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES AINDA PENDENTE DE ANÁLISE. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, ART. 206, DO CTN. POSSIBILIDADE.

1. Agravo retido não reiterado nas razões de apelação não deve ser conhecido, a teor do disposto no art. 523, §1º, do C.P.C.

2. Constatada nos autos a pendência de análise do pedido de cancelamento das inscrições relativas aos débitos discutidos, fato devidamente reconhecido pela impetrada, por ocasião da prestação das informações, resta evidenciando que os débitos estão com sua exigibilidade suspensa, não há óbice administrativo impeditivo à expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, no moldes do art 206, do CTN, razão pela qual se impõe a manutenção da r.sentença.

3. Apelação e remessa oficial improvidas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, não conhecer do agravo retido e negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e do voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.000806-1 AI 359879
ORIG. : 0500000012 1 Vr BILAC/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : VENTUCCI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADV : IVONE BRITO DE OLIVEIRA PEREIRA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BILAC SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONEXÃO. AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL E ANULATÓRIA DE DÉBITO. NÃO OCORRÊNCIA. COMPETÊNCIA ABSOLUTA. PRECEDENTE. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO EM RAZÃO DO SIMPLES AJUIZAMENTO DA ANULATÓRIA. REALIZAÇÃO DE PENHORA EVIDENCIADA. SUSPENSÃO DO FEITO POR FUNDAMENTO DIVERSO.

1. Curvo-me ao entendimento da 2ª Seção desta E. Corte, que defende posição no sentido de que por se tratarem de ações autônomas, ainda que se refiram ao mesmo débito fiscal, aquela onde se discute a exigibilidade do débito deve ser processada na vara cível para onde foi distribuída, enquanto o executivo fiscal, na vara especializada, uma vez que, em face da competência exclusiva das varas especializadas, *ratione materiae*, não é possível a reunião de processos de naturezas diversas, por conexão ou dependência.

2. Precedente desta Corte.

3. Restando evidenciada nos autos a existência de decisão proferida nos embargos à execução, com realização de penhora no feito executivo, impõe-se a manutenção da decisão agravada não pela simples interposição da ação anulatória, mas por fundamento diverso, qual seja, a garantia do juízo pela penhora.

4. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.001483-8 AI 360407
ORIG. : 200361820414246 11F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : VALTER ROSSETTE BAPTISTA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. POSSIBILIDADE. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. PENHORA ON LINE. DESCABIMENTO.

1. Restando frustradas as tentativas de citação pela via postal e por oficial de justiça, bem como a localização de bens penhoráveis, é cabível a citação por edital da executada.
2. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis dos co-executados, o que não foi observado no caso concreto.
3. No caso, verifica-se que a Procuradoria da Fazenda localizou veículos pertencentes ao executado, consoante pesquisa efetuada junto ao banco de dados do Renavam (cf. fl. 49).
4. Agravo de instrumento provido em parte, para determinar a citação por edital do executado.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.002287-2 AI 361094
ORIG. : 200361820670706 10F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : CPV IND/ E COM/ DE PRODUTOS PARA VEICULOS LTDA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. PENHORA ON LINE. CABIMENTO.

1. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis dos co-executados.
2. Verifica-se que a Procuradoria da Fazenda Nacional esgotou as diligências visando à localização de bens passíveis de penhora em nome da empresa executada junto ao banco de dados do Renavam e no DOI (declaração de operações imobiliárias), bem como através de Oficial de Justiça, não tendo obtido êxito.

3. Determinada a expedição de ofício ao BACEN para rastreamento e bloqueio de ativos financeiros, tão-somente quanto à empresa executada, até o valor atualizado do débito. 4. Agravo de instrumento provido em parte.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, à unanimidade, dar parcial provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.002528-9 AI 361289
ORIG. : 200861080014409 3 Vr BAURU/SP
AGRTE : MUNICIPIO DE IACANGA
ADV : JOAO FRANCO FILHO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA EM DECISÃO ANTERIOR. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL CARACTERIZADA. APELAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. POSSIBILIDADE.

1. Estando excepcionalmente presentes os requisitos para a concessão do efeito suspensivo à apelação, porquanto este Relator, quando do julgamento do Agravo de Instrumento no 2008.03.00.010779-4, já se manifestou acerca da possibilidade de expedição da certidão pretendida.

2. Restando evidenciado que a agravante possuía provimento jurisdicional acolhendo sua pretensão, ainda que em sede liminar, motivo pelo qual, pendendo recurso de apelação, entendo cabível a manutenção do quanto já concedido anteriormente, razão pela qual se impõe a atribuição dos efeitos devolutivo e suspensivo.

3. Agravo de instrumento provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.003237-3 AI 361779
ORIG. : 200061820943928 11F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : IRMAOS TANIZAKI LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO NÃO EVIDENCIADA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.

1. Para deferimento desse procedimento de penhora forçada, é necessário o exaurimento de todos os meios para a localização de bens de propriedade dos devedores.

2. Verifico que não houve por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional, o exaurimento de todas as diligências cabíveis a fim de localizar bens passíveis de penhora em nome da empresa executada, junto ao banco de dados do Renavam e DOI (Declaração de Operações Imobiliárias), bem como através de Oficial de Justiça, bem como que a executada indicou à penhora bens móveis por intermédio de petição juntada aos autos, razão pela qual, o bloqueio de ativos financeiros afigura-se como medida prematura, extrema e gravosa.

3. Agravo de instrumento provido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

PROC. : 2009.03.00.005228-1 AI 363303
ORIG. : 200761820200999 1F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : RENATO LIMA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO NÃO EVIDENCIADA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.

1. Para deferimento desse procedimento de penhora forçada, é necessário o exaurimento de todos os meios para a localização de bens de propriedade dos devedores.

2. Verifico que não houve por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional, o exaurimento de todas as diligências cabíveis a fim de localizar bens passíveis de penhora em nome da empresa executada, junto ao banco de dados do Renavam e DOI (Declaração de Operações Imobiliárias), bem como através de Oficial de Justiça, bem como que a executada indicou à penhora bens móveis por intermédio de petição juntada aos autos, razão pela qual, o bloqueio de ativos financeiros afigura-se como medida prematura, extrema e gravosa.

3. Agravo de instrumento provido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

PROC. : 2009.03.00.006158-0 AI 364141
ORIG. : 200361080071330 3 Vr BAURU/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : CYTIL LAMINADOS E PERFILADOS LTDA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.007751-4 AI 365418
ORIG. : 200661820433576 2F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : LACMANN CONFECOES LTDA
PARTE R : HERALDO GRANJA MAZZA SANTOS e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 13 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.008199-2 AI 365743
ORIG. : 200561140022374 3 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
AGRTE : SEA DO BRASIL S/A
ADV : MATEUS PERUCHI
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. DILIGÊNCIAS NÃO ESGOTADAS. PENHORA ONLINE. DESCABIMENTO.

1. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis dos co-executados.
2. No caso, a agravante ofereceu à penhora uma afiadora de ferramenta e solda Mig Soltronic MC 300 RAC, totalizando r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
3. A Procuradoria da Fazenda Nacional recusou os bens móveis nomeados pela executada às fls. 21/24 da execução fiscal nº 2008.61.14.007020-5 (fls. 157/160 destes autos).
4. A Fazenda Nacional não esgotou todos os meios para localização de bens passíveis de penhora em nome da executada naquela execução fiscal, uma vez que não consta dos autos se a mesma procedeu a buscas através de Oficial de Justiça e pesquisou no banco de dados do Renavam e DOI (Declaração de Operações Imobiliárias).
5. Agravo de instrumento provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.008570-5 AI 365971
ORIG. : 200861100127897 2 Vr SOROCABA/SP
AGRTE : NIELZER DE OLIVEIRA SUDRE
ADV : DANILO MONTEIRO DE CASTRO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE IPI. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO PARA USO PRÓPRIO. PRECEDENTES DO C. S.T.F. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL CARACTERIZADA. APELAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. POSSIBILIDADE.

1. Estando excepcionalmente presentes os requisitos para a concessão do efeito suspensivo à apelação, porquanto o entendimento do Juízo a quo diverge daquele adotado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE-AgR nº 255.682, em 29 de novembro de 2005, impõe-se o recebimento do recurso de apelação no duplo efeito, assegurando, por consequência, a manutenção da eficácia da tutela recursal deferida.

2. Agravo de instrumento provido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.009032-4 AI 366337
ORIG. : 200461820216404 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : HOTEL JARAGUA DE SAO PAULO LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.

2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.009033-6 AI 366338
ORIG. : 200361820188570 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : CONSTROEC CONSTRUÇOES E COM/ LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do

Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.010225-9 AI 367255
ORIG. : 200761820207957 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : ANTONIO VALERIO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. DILIGÊNCIAS NÃO ESGOTADAS. PENHORA ON LINE. DESCABIMENTO.

1. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis dos co-executados.
2. A Procuradoria da Fazenda Nacional não esgotou todos os meios para localização de bens passíveis de constrição em nome do executado, uma vez que não consta dos autos se a mesma, além realizar busca através de Oficial de Justiça e de proceder à citação por edital, pesquisou junto ao banco de dados do Renavam e DOI (Declaração de Operações Imobiliárias).
3. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.010873-0 AI 367692
ORIG. : 200561820214795 10F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : EGTEC TECNICA DE SOLDAGEM INDL/ LTDA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. DILIGÊNCIAS NÃO ESGOTADAS. PENHORA ON LINE. DESCABIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis dos co-executados.
2. Verifica-se que a Procuradoria da Fazenda Nacional não esgotou todos os meios para localização de bens passíveis de constrição em nome do co-executados, uma vez que não consta dos autos se a mesma, além de proceder à citação por

edital, pesquisou junto ao banco de dados do Renavam e DOI (Declaração de Operações Imobiliárias), bem como se realizou busca através de Oficial de Justiça, no que se refere à empresa executada.

3. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.010874-2 AI 367693
ORIG. : 200861820089515 10F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : HARLEY DAVI SANTOS GOMES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. DILIGÊNCIAS NÃO ESGOTADAS. PENHORA ON LINE. DESCABIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis dos co-executados.

2. Verifica-se que a Procuradoria da Fazenda Nacional não esgotou todos os meios para localização de bens passíveis de constrição em nome do executado, uma vez que não consta dos autos se a mesma, além realizar busca através de Oficial de Justiça, pesquisou junto ao banco de dados do Renavam e DOI (Declaração de Operações Imobiliárias).

3. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.010889-4 AI 367708
ORIG. : 200861820020552 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : HOPETEK DO BRASIL COMPONENTES DE AUTOMACAO LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.011056-6 AI 367953
ORIG. : 0500000252 A Vr VOTUPORANGA/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : R W COM/ DE COMBUSTIVEIS LTDA e outros
ADV : JOSE ANTONIO COSTA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE VOTUPORANGA SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Em se tratando de matéria de ordem pública, é cabível a argüição de ilegitimidade passiva em sede de Exceção de Pré Executividade, como ocorre no caso dos autos.
2. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
3. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
4. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.

5. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
6. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
7. A falência é forma regular de dissolução da sociedade.
8. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC.	:	2009.03.00.011183-2	AI 367880
ORIG.	:	200761820441218	7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
AGRDO	:	CAPITAL COML/ IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	
ORIGEM	:	JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP	
RELATOR	:	DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA	

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.011494-8 AI 368161
ORIG. : 200361820457660 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : BANCOFLEX IND/ E COM/ DE BANCOS TAPECARIA PECAS
VEICULOS LTDA massa falida
SINDCO : LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.011509-6 AI 368143
ORIG. : 200661820034773 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : SAWAO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C
LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.011727-5 AI 368337
ORIG. : 200061820707560 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : TREND TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.

5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.

6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.011798-6 AI 368406
ORIG. : 200661820026363 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : TIEKO FUNDOYA INDL/ MERCANTIL LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.

2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.

3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.

4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.

5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.

6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012174-6 AI 368532
ORIG. : 200561820177488 7F Vr SAO PAULO/SP

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : INJETEC IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012193-0 AI 368551
ORIG. : 200661820222190 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : C R C MENDES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.

2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012494-2 AI 368765
ORIG. : 200661820559640 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : CASA VIVA COML/ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do

Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012608-2 AI 368844
ORIG. : 200461820268880 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : COOPER VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DE
PROFISSIONAIS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012628-8 AI 368867
ORIG. : 200661820218320 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : DJESSY IND/ E COM/ DE CONFECOES LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.
5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.
6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012662-8 AI 368899
ORIG. : 200761820339904 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : COML/ AGRICOLA NOVA BRAGANCA LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.
2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.
3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.
4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.

5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.

6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012686-0 AI 368919
ORIG. : 200661820551100 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : GIOVANI VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.

2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.

3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.

4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.

5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.

6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012691-4 AI 368924
ORIG. : 200561820317444 7F Vr SAO PAULO/SP

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : BORTOLUCCI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. INCLUSÃO DOS SÓCIOS-GERENTES NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. GESTÃO FRAUDULENTE NÃO CARACTERIZADA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. Ante a ausência de comprovação pelo Fisco da prática de atos pelos sócios-gerentes que se caracterizem como gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário e sendo certo que o mero inadimplemento, ou mesmo a dissolução irregular da sociedade, não se afigura suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional, não há que se cogitar acerca da inclusão dos sócios no pólo passivo da demanda.

2. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 10 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012803-0 AI 369008
ORIG. : 200761820183680 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : CDC FINANCE SERVICOS DE CORRESPONDENTE FINANCEIRO
LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA OU DE BENS PENHORÁVEIS. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. INADIMPLÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PRECEDENTES.

1. Somente se justifica a inclusão dos sócios, gerentes e administradores da empresa executada no pólo passivo da execução fiscal, quando presentes os requisitos previstos em lei, quais sejam, a prática de atos de gestão com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto.

2. Apesar de ser encargo da empresa o recolhimento de tributos, a inadimplência não caracteriza a responsabilidade tributária disposta no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional - CTN.

3. Em uma sociedade capitalista, o risco é inerente à própria atividade comercial, industrial ou empresarial, motivo pelo qual o sócio não pode ser responsabilizado pelo insucesso da pessoa jurídica.

4. A gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário deve restar comprovada pelo Fisco, sendo certo que o mero inadimplemento não é suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do CTN.

5. Precedentes do C. STJ e desta Corte.

6. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.012999-0 AI 369195
ORIG. : 200461820448200 7F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : NOVIDADE DOS PLASTICOS LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. INCLUSÃO DOS SÓCIOS-GERENTES NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. GESTÃO FRAUDULENTE NÃO CARACTERIZADA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. Ante a ausência de comprovação pelo Fisco da prática de atos pelos sócios-gerentes que se caracterizem como gestão fraudulenta com intuito de lesar o credor tributário e sendo certo que o mero inadimplemento, ou mesmo a dissolução irregular da sociedade, não se afigura suficiente para configurar a responsabilidade prevista no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional, não há que se cogitar acerca da inclusão dos sócios no pólo passivo da demanda.

2. Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 10 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.03.00.016639-0 AI 372051
ORIG. : 0700000429 A Vr DIADEMA/SP 0700042968 A Vr DIADEMA/SP
AGRTE : THYSSENKRUPP PRODUCTION SYSTEMS LTDA
ADV : LEANDRO MAURO MUNHOZ
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE DIADEMA SP
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. BEM SUFICIENTE À GARANTIA DA EXECUÇÃO. PENHORA ONLINE. DESCABIMENTO.

1. A penhora on line somente deve ser deferida quando esgotadas todas as diligências com o objetivo de encontrar bens penhoráveis da executada.

2. A agravante ofereceu à penhora bens suficientes à garantia da execução - carta de fiança emitida pelo Banco Bradesco S/A no valor de R\$ 702.887,93 (fl. 57) e 1/25 de bem imóvel de sua propriedade avaliado em R\$ 26.055.136,00 ou, ainda, 1/40 do mesmo imóvel, em complemento à carta de fiança ofertada (fl. 134).

3. Agravo de instrumento provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal, por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, termos do relatório e voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2009.61.00.002098-2 AMS 316613
ORIG. : 6 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : AMERICAN AIRLINES INC
ADV : THOMAS BENES FELSBURG
RELATOR : DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM VIRTUDE DA EFETIVAÇÃO DE PARCELAMENTO E DA REALIZAÇÃO DE PENHORA. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. ART. 206, DO CTN. POSSIBILIDADE.

1. Ante a efetivação de parcelamento e da realização de penhora em ação de execução fiscal, resta suspensa a exigibilidade dos débitos inscritos, não havendo óbice administrativo impeditivo da expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do art. 206, do CTN.

2. Apelação e remessa oficial improvidas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e do voto do Senhor Desembargador Federal Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 1999.03.99.098675-0 ApelReex 540424
ORIG. : 9600135762 12 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

APDO : IMP/ E COM/ VISITEX LTDA
ADV : ANTONIO ARY FRANCO CESAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. ANDRADE MARTINS / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REQUISITOS. ART. 535, CPC. INOBSERVÂNCIA. PRECEDENTES. REJEIÇÃO.

1. Inexistindo no Acórdão embargado obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, ausentes os pressupostos de admissibilidade recursal.

2. Ferindo os Embargos questão meritória, revestindo-se, mais, de nítido caráter infringente, não se subsumem aos requisitos alinhados na lei processual. Precedentes (STF: AI-AgR-ED 600755/GO, Rel. Min. Sepúlveda Pertence DJU 26.6.07; AI-AgR-ED 600657/PB, Rel. Min. Celso de Mello, DJU 3.8.07).

3. A interposição dos declaratórios para fins de pré-questionamento, deve observar os requisitos alinhados no art. 535 do Estatuto Processual Civil (STJ: RESP nº 11.465-0, Rel. Min. Demócrito Reinaldo; EDcl nos EREsp 269353, Rel. Min. CASTRO FILHO; AgRg no REsp 984761, Rel. Min. JOSÉ DELGADO).

4. Embargos rejeitados.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar os embargos opostos, nos termos do relatório, voto e notas precedentes que integram o presente julgado.

São Paulo, 16 de julho de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 1999.61.82.050236-1 ApelReex 1281040
ORIG. : 6F Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : CONFECOES NISSEI IND/ E COM/ LTDA
ADV : RODRIGO MORELLI PEREIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. STJ, SÚMULA 314. APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL IMPROVIDA E REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, PARCIALMENTE PROVIDA.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e dar parcial provimento à remessa oficial, tida por interposta, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 23 de julho de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2003.61.20.007282-3 AC 1176195
ORIG. : 2 Vr ARARAQUARA/SP
APTE : NELSON BIGOTTE e outro
ADV : ANDRE RENATO JERONIMO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GIULIANO D ANDREA
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO VERÃO. JANEIRO DE 89. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECEDENTES.

I. Correção monetária pelos índices das cadernetas de poupança.

II. Juros contratuais devidos no percentual capitalizado de 0,5% desde a data em que deveriam ter sido creditados, consoante o contrato firmado entre o poupador e agente financeiro.

III. Aplicável à espécie tão somente a Taxa Selic, em razão de sua natureza híbrida, excluídos quaisquer outros critérios de correção monetária ou juros.

IV. Apelação parcialmente provida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, dar parcial provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2005.03.00.013288-0 AG 230345
ORIG. : 199961000605253 22 VARA/SP
AGRTE : FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO
AGRDO : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO OBJETIVANDO IMPRIMIR SUSPENSIVIDADE AO RECURSO DE APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. (STJ, MC 859/RJ, REL. MIN. DEMÓCRITO REINALDO, DJU 18.12.1998; MS 771/DF, REL. MIN. TORREÃO BRAZ, DJU 03.02.1992; TRF - 3ª REGIÃO: AG n.º 2003.03.00.007741-0, REL. DES. FED. SALETTE NASCIMENTO, DJU 26.01.2004; AMS N.º 221.565/SP, REL. DES. FED. CASTRO GUERRA, DJU 05.11.2002; TRF - 1ª REGIÃO: AMS 34000076502/DF, REL. DES. FED. SOUZA PRUDENTE, DJU 04.12.2002). AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. REGIMENTAL PREJUDICADO.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide esta Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, prejudicado o regimental interposto, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 16 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2006.61.00.008375-9 REOMS 286589
ORIG. : 25 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA
ADV : SALVADOR CANDIDO BRANDAO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. ARTS. 205 E 206, CTN. CAUSAS SUSPENSIVAS DO CRÉDITO FISCAL. ART. 151, II, CTN. I - O CTN autoriza a expedição de Certidão Negativa de Débito e ou Positiva com efeitos de Negativa a teor dos arts. 205 e 206.

II - As causas suspensivas da exigibilidade do crédito tributário estão alinhadas no art. 151 do CTN, autorizando, caso presentes, a emissão de certidão "ex vi" do art. 206.

III - Remessa oficial improvida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

São Paulo, 16 de julho de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2006.61.11.002338-1 AC 1245473
ORIG. : 1 Vr MARILIA/SP
APTE : ANTONIA STOCCO (= ou > de 60 anos)
ADV : TALITA FERNANDES SHAHATEET
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROBERTO SANTANNA LIMA
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO COLLOR II. JANEIRO E FEVEREIRO DE 1991. CORREÇÃO MONETÁRIA. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRECEDENTES. STF. STJ.

I. No que se refere a janeiro e fevereiro de 1991, é de ser observada a incidência do BTNF e da TRD. Precedentes (STJ: RESP nº 715029/PR, Rel. Min. Denise Arruda, DJU 05.10.2006; e TRF3: AC nº 96.03.071346-5, Rel. Des. Fed. Fábio Prieto, DJU 27.01.2009; AC nº 2007.61.00.028890-8, Rel. Des. Fed. Carlos Muta, DJU 18.11.2008).

II. Apelação improvida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 14 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2006.61.22.002451-3 AC 1400488
ORIG. : 1 Vr TUPA/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES
APDO : TAKIO HIURA (= ou > de 60 anos) e outro
ADV : GUSTAVO ADOLFO CELLI MASSARI
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO COLLOR I. ABRIL DE 90. LEGITIMIDADE PASSIVA. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECEDENTES. STF. STJ.

I. Aplicável o lapso prescricional vintenário às ações em que se objetiva a correção monetária relativamente ao Plano Collor I. (Precedentes: STJ: RESP 254.891/SP, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJU 11.06.01; RESP 149.255/SP, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJU 21.02.00; e TRF3: AC nº 2004.61.05.007988-3, Rel. Des. Fed. Fábio Prieto, DJU 25.07.2007; AC nº 2004.61.17.002910-0, Rel. Des. Fed. Salette Nascimento, DJU 19.12.2007).

II. As instituições financeiras depositárias estão legitimadas para responder às demandas objetivando a remuneração das cadernetas de poupança quanto ao mês de abril de 90.

III. O índice de correção aplicável para abril de 1990 é o IPC no percentual de 44,80%. Precedentes (STF: RE 240.936-1/PR, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, DJ 09.11.2001; e TRF1: AC 93.01241463, Rel. Des. Fed. Olindo Menezes, DJU 13.10.2000).

IV. Aplicável à espécie tão somente a Taxa Selic, em razão de sua natureza híbrida, excluídos quaisquer outros critérios de correção monetária ou juros.

V. Apelação parcialmente provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, dar parcial provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2007.61.00.000046-9 AC 1264083
ORIG. : 6 Vr SAO PAULO/SP
APTE : MARCO ANTONIO SUDANO
ADV : LEO DO AMARAL FILHO

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REQUISITOS. ART. 535, CPC. INOBSERVÂNCIA. PRECEDENTES. REJEIÇÃO.

1. Inexistindo no Acórdão embargado obscuridade, dúvida, contradição ou omissão, ausentes os pressupostos de admissibilidade recursal.

2. Ferindo os Embargos questão meritória, revestindo-se, mais, de nítido caráter infringente, não se subsumem aos requisitos alinhados na lei processual. Precedentes (STF: AI-AgR-ED 600755/GO, Rel. Min. Sepúlveda Pertence DJU 26.6.07; AI-AgR-ED 600657/PB, Rel. Min. Celso de Mello, DJU 3.8.07).

3. A interposição dos declaratórios para fins de pré-questionamento, deve observar os requisitos alinhados no art. 535 do Estatuto Processual Civil (STJ: RESP nº 11.465-0, Rel. Min. Demócrito Reinaldo; EDcl nos EREsp 269353, Rel. Min. CASTRO FILHO; AgRg no REsp 984761, Rel. Min. JOSÉ DELGADO).

4. Embargos rejeitados.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar os embargos opostos, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que integram o presente julgado.

São Paulo, 16 de julho de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2007.61.12.005910-8 AC 1399124
ORIG. : 2 Vr PRESIDENTE PRUDENTE/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO HENRIQUE GUEDES SARDINHA
APDO : LUCILA FORTE JERONIMO e outro
ADV : GUSTAVO JANUARIO PEREIRA
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO VERÃO. JANEIRO DE 89. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. PRECEDENTES.

I. Aplicável o lapso prescricional vintenário às ações em que se objetiva a correção monetária relativamente ao Plano Verão. (Precedentes: STJ: RESP 254.891/SP, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJU 11.06.01; RESP 149.255/SP, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJU 21.02.00; e TRF3: AC nº 2004.61.05.007988-3, Rel. Des. Fed. Fábio Prieto, DJU 25.07.2007; AC nº 2004.61.17.002910-0, Rel. Des. Fed. Salette Nascimento, DJU 19.12.2007).

II. Aplicável à espécie tão somente a Taxa Selic, em razão de sua natureza híbrida, excluídos quaisquer outros critérios de correção monetária ou juros.

III. Apelação parcialmente provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, dar parcial provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2007.61.19.004308-4 AC 1362668
ORIG. : 5 Vr GUARULHOS/SP
APTE : MANUEL PEREIRA FERREIRA
ADV : ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JAMIL NAKAD JUNIOR
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO BRESSER. JUNHO DE 87. PLANO VERÃO. JANEIRO DE 89. CORREÇÃO MONETÁRIA. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA DEMANDA. CDC. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO. PRECEDENTES. STF. STJ.

I. Aplicável o Código de Defesa do Consumidor às relações jurídicas travadas com instituições financeiras (STF, Pleno, Relator para acórdão Min. Eros Grau, DJ 29-09-2006 PP-00031).

II. A incidência da legislação consumerista não implica em automática inversão do ônus probatório, que ocorrerá "quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências" (art. 6º, inc. VIII do CDC).

III. Existente nos autos indícios de plausibilidade do direito invocado, de rigor a inversão do ônus da prova. Precedentes.

IV. Apelação parcialmente provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por maioria de votos, dar parcial provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2007.61.22.000208-0 AC 1386282
ORIG. : 1 Vr TUPA/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES
APDO : LUDIVINO SANTO ANSILO ANDRIANI (= ou > de 60 anos) e outro
ADV : GUSTAVO ADOLFO CELLI MASSARI
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO VERÃO. JANEIRO 89. LEGITIMIDADE PASSIVA. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECEDENTES.

I. Aplicável o lapso prescricional vintenário às ações em que se objetiva a correção monetária relativamente ao Plano Verão. (Precedentes: STJ: RESP 254.891/SP, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJU 11.06.01; RESP 149.255/SP, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJU 21.02.00; e TRF3: TRF 3ª Região, AC nº 2004.61.05.007988-3, Rel. Des. Fed. Fábio Prieto, DJU 25.07.2007; AC nº 2004.61.17.002910-0, Rel. Des. Fed. Salette Nascimento, DJU 19.12.2007).

II. As instituições financeiras depositárias estão legitimadas para responder às demandas objetivando a remuneração das cadernetas de poupança quanto ao mês de janeiro de 89.

III. O índice de correção aplicável para janeiro de 89 é de 42,72%. Precedentes (STJ: EDRESP 29.078-8, Rel. Min. Jesus Costa Lima, DJU 06.03.95; RESP 299.432, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJU 25.06.2001; RESP 258.227, Rel. Min. Garcia Vieira, DJU 24.09.2001; e RESP 173.379, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJU 25.2.02; e TRF3: AC 97.03.033984-0, Rel. Des. Fed. Mairan Maia, DJU 21.6.02).

IV. Aplicável à espécie tão somente a Taxa Selic, em razão de sua natureza híbrida, excluídos quaisquer outros critérios de correção monetária ou juros.

V. Apelação conhecida em parte e, parcialmente provida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, conhecer de parte da apelação e, nesta parte, dar-lhe parcial provimento, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2007.61.22.000826-3 AC 1402119
ORIG. : 1 Vr TUPA/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES
APDO : WALTER ANTONIO RAMMAZZINA
ADV : MARCO AURELIO CAMACHO NEVES
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO COLLOR I. ABRIL DE 90. LEGITIMIDADE PASSIVA. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECEDENTES. STF. STJ.

I. Aplicável o lapso prescricional vintenário às ações em que se objetiva a correção monetária relativamente aos Planos Bresser e Verão. (Precedentes: STJ: RESP 254.891/SP, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJU 11.06.01; RESP 149.255/SP, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJU 21.02.00; e TRF3: AC nº 2004.61.05.007988-3, Rel. Des. Fed. Fábio Prieto, DJU 25.07.2007; AC nº 2004.61.17.002910-0, Rel. Des. Fed. Salette Nascimento, DJU 19.12.2007).

II. As instituições financeiras depositárias estão legitimadas para responder às demandas objetivando a remuneração das cadernetas de poupança quanto aos meses de junho de 87.

III. O índice de correção aplicável para abril de 1990 é o IPC no percentual de 44,80%. Precedentes (STF: RE 240.936-1/PR, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, DJ 09.11.2001; e TRF1: AC 93.01241463, Rel. Des. Fed. Olindo Menezes, DJU 13.10.2000).

IV. Aplicável à espécie tão somente a Taxa Selic, em razão de sua natureza híbrida, excluídos quaisquer outros critérios de correção monetária ou juros.

V. Apelação parcialmente provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, dar parcial provimento à apelação, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC.	:	2007.61.22.002282-0	AC 1393105
ORIG.	:	1 Vr TUPA/SP	
APTE	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	PAULO PEREIRA RODRIGUES	
APDO	:	ZEFERINO TADEI	
ADV	:	PAULO FERNANDO PARUCCI	
RELATOR	:	DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA	

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. PLANO VERÃO. JANEIRO 89. LEGITIMIDADE PASSIVA. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECEDENTES.

I. Aplicável o lapso prescricional vintenário às ações em que se objetiva a correção monetária relativamente ao Plano Verão. (Precedentes: STJ: RESP 254.891/SP, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJU 11.06.01; RESP 149.255/SP, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJU 21.02.00; e TRF3: TRF 3ª Região, AC nº 2004.61.05.007988-3, Rel. Des. Fed. Fábio Prieto, DJU 25.07.2007; AC nº 2004.61.17.002910-0, Rel. Des. Fed. Salette Nascimento, DJU 19.12.2007).

II. As instituições financeiras depositárias estão legitimadas para responder às demandas objetivando a remuneração das cadernetas de poupança quanto ao mês de janeiro de 89.

III. O índice de correção aplicável para janeiro de 89 é de 42,72%. Precedentes (STJ: EDRESP 29.078-8, Rel. Min. Jesus Costa Lima, DJU 06.03.95; RESP 299.432, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJU 25.06.2001; RESP 258.227, Rel. Min. Garcia Vieira, DJU 24.09.2001; e RESP 173.379, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJU 25.2.02; e TRF3: AC 97.03.033984-0, Rel. Des. Fed. Mairan Maia, DJU 21.6.02).

IV. Aplicável à espécie tão somente a Taxa Selic, em razão de sua natureza híbrida, excluídos quaisquer outros critérios de correção monetária ou juros.

V. Apelação conhecida em parte e, parcialmente provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima especificadas.

Acordam os Desembargadores da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade de votos, conhecer de parte da apelação e, nesta parte, dar-lhe parcial provimento, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 21 de maio de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2008.03.00.022157-8 AI 338348
ORIG. : 200561820237552 3F Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : PAES E DOCES ROSA PAULISTA LTDA -EPP e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. INCLUSÃO DE SÓCIO NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. ARTS. 134 E 135, CTN. EXEGESE. PRECEDENTES. AGRAVO A QUE SE nega PROVIMENTO.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas.

Decide esta Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de agosto de 2009 (data do julgamento)

PROC. : 94.03.079689-8 AC 206611
ORIG. : 9300179780 4 Vr SÃO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : JOAO MARQUES DA SILVA S/A DE COM/ E IMP/
ADV : LUIS ANTONIO MIGLIORI e outro
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
REL. ACO : DES. FED. NEWTON DE LUCCA / QUARTA TURMA
RELATOR : DES.FED. ANDRADE MARTINS / QUARTA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. AÇÃO CAUTELAR. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

I-Sendo necessária e adequada a prestação jurisdicional solicitada, não há que se cogitar da falta de interesse de agir.

II-O Plenário deste E. Tribunal, por maioria de votos, declarou a inconstitucionalidade da 2.ª parte do art. 9.º da Lei n.º 7.689/88, bem como das leis posteriores que majoraram as alíquotas do Finsocial (Arg. Inc. na AMS n.º 38.950 - Reg. n.º 90.03.42053-0).

III-O Finsocial é devido à alíquota de 0,5% (meio por cento), consoante dispõe o §1.º, do art. 1.º, do Decreto-Lei n.º 1.940/82.

IV-A teor do que reza o art. 66 da Lei n.º 8.383/91 é possível a compensação dos créditos tributários, desde que as exações sejam da mesma espécie.

V-A identidade de regramento e destinação existente entre o Finsocial e a Cofins faz com que sejam considerados contribuições da mesma espécie.

VI-Havendo conflito de interesses qualificado por uma pretensão resistida - mesmo em se tratando de ação cautelar - o sucumbente deverá responder pela verba honorária.

VII-Matéria Preliminar rejeitada. Apelação improvida. Remessa Oficial parcialmente provida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar a matéria preliminar, negar provimento à apelação e dar parcial provimento à remessa oficial, sendo que o Desembargador Federal Newton De Lucca e a Desembargadora Federal Therezinha Cazerta acompanharam o voto do Relator em menor extensão.

São Paulo, 28 de junho de 1999. (data do julgamento)

PROC. : 94.03.097256-4 AC 219122
ORIG. : 9200252303 20 Vr SAO PAULO/SP
APTE : MULTITECH COML/ LTDA
ADV : EUGENIO REYNALDO PALAZZI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : ELYADIR F BORGES e MIRIAM APARECIDA P DA SILVA
RELATOR : DES. FED. FÁBIO PRIETO DE SOUZA / QUARTA TURMAA

E M E N T A

DIREITO CONSTITUCIONAL - PRECATÓRIO - INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA - ARTIGO 100, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. Não incidem os juros de mora no interregno entre a expedição do precatório e o efetivo pagamento, desde que este se efetive dentro do prazo constitucional.

2. No período compreendido entre a elaboração do cálculo e a expedição do primeiro precatório, os juros são devidos.

3. Apelação provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores Federais da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade de votos, em dar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 14 de março de 2007. (data de julgamento)

PROC. : 97.03.032819-9 / SP
RECTES : LIVRAMENTO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REDCOS. : OS MESMOS

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAF
APDO : LIVRAMENTO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA
Advogado : IVAR LUIZ NUNES PIAZZETA E OUTROS
REMETENTE : JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DE SÃO PAULO
RELATOR : DES.FED. SOUZA PIRES

E M E N T A

DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA. Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL. Empresa dedicada exclusivamente à venda de serviços. Verba honorária. Inversão do ônus da sucumbência.

1. É constitucional, não apenas o art. 28 da Lei nº 7.738/89, que instituiu a contribuição social sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços, como as normas posteriores que elevaram em até 2% (dois por cento) a alíquota da contribuição devida por essas empresas. Precedentes: (RE 187.436, Pleno, 25.6.97 e RE 188.122-4, Relator Min. Sepúlveda Pertence).

2. Havendo inversão do ônus da sucumbência, é razoável que o percentual da verba honorária seja fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, procedimento que encontra respaldo no que dispõe o art. 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil.

3. Recurso da ré e remessa oficial a que se dá provimento, restando prejudicado o recurso adesivo da autora.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos, em que são partes as acima indicadas.

Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, dar provimento ao recurso da ré e à remessa oficial e entender encontrar-se prejudicado o recurso adesivo da autora, nos termos do voto do sr. Juiz Relator, constante dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas, como de lei.

São Paulo, 18 de março de 1.998 (data do julgamento)

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

PROC. : 2000.61.00.002396-7 AC 749574
ORIG. : 22 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
APDO : ANTONIO ROBERTO PRENHACA e outros
ADV : ANTONIO PEREIRA ALBINO
ADV : GALDINO SILOS DE MELO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

E M E N T A

FGTS. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICES APLICÁVEIS. IPC. JANEIRO/89. ABRIL/90. CORREÇÃO MONETÁRIA. VERBAS DA SUCUMBÊNCIA.

I- A legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda em que se discute a correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS é exclusiva da Caixa Econômica Federal.

II- É trintenário o prazo para demandas versando a correção de saldo do FGTS.

III -Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

IV - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, são aplicáveis na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989 e o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se os índices já aplicados espontaneamente.

V -Incide a correção monetária desde o momento em que se torna exigível a dívida.

VI - Em face da sucumbência recíproca, descabe a condenação nas verbas correspondentes.

VII-Extinção do processo com exame de mérito em relação a designados autores litisconsortes, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil e recurso prejudicado em relação a referidos autores.

VIII -Recurso da CEF parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologar a transação entre os autores Giacoma Bernini Perez, Paulo Cruz, Antonio Roberto Prenhaca e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiram ao acordo previsto no art. 4º da L. C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil e julgando prejudicada a apelação em relação a referidos autores e dar parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, reformando a sentença para exclusão dos indexadores referentes aos meses de junho de 1987, maio de 1990 e fevereiro de 1991, bem como no tocante às verbas da sucumbência, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

PROC.	:	2000.61.02.000785-2	AC 604961
ORIG.	:	7 Vr RIBEIRAO PRETO/SP	
APTE	:	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA e outros	
ADV	:	NILSON ROBERTO LUCILIO	
APDO	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	JOSE PAULO NEVES	
RELATOR	:	DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA	

EMENTA

FGTS. INICIAL. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS.

I - Sentença de extinção do processo por suposta irregularidade na petição inicial que versa exigência não fundada na lei. Sentença anulada.

II-Extinção do processo com exame de mérito em relação a designado autor litisconsorte, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil e recurso prejudicado em relação a referido autor.

III - Recurso da parte autora provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologar a transação entre o autor João Domingos Garcia e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiu ao acordo previsto no art. 4º da L. C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil e julgando prejudicada a apelação em relação a referido autor e dar provimento ao recurso anulando a sentença e determinando a baixa dos autos para regular prosseguimento do feito, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 19 de janeiro de 2009.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO GERAL DA PRESIDÊNCIA - 1ª SEÇÃO

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO : 2000.03.99.0022434-8
APELANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JEFFERSON DOUGLAS SOARES - OAB 223613
APELADO : CLAUDEMIR MADUREIRA e SILVANA SANTOS DANTAS
MADUREIRA
ADVOGADO : JEFERSON TEIXEIRA DE AZEVEDO

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 12 horas do dia 29/10/2009, na sala de audiências do Programa de Conciliação, sita na Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas - SP, onde se encontra o(a) MM. Juiz(íza) Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, abaixo assinado, designado(a) para atuar no Programa de Conciliação instituído pela Resolução n. 280, de 22 de maio de 2007, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comigo, Secretário(a), considerando a certidão de fls. 150, ausente os mutuários e seu advogado, compareceu a CEF representada pelo preposto, conforme carta de preposição ora apresentada e juntada aos autos por determinação do MM. Juiz, e seu advogado, requerendo a homologação do acordo celebrado às fls. 147/149 já que devidamente ratificado pelo co-autor. A seguir, o MM. Juiz Federal passou a proferir a seguinte decisão: "Tendo as partes livremente manifestado intenção de pôr termo à lide, mediante as concessões recíprocas referidas às fls. 147/149 e ratificação certificada às fls. 150, das quais foram amplamente esclarecidas, ao que acresço estarem as respectivas condições em consonância com os princípios gerais que regem as relações obrigacionais, HOMOLOGO O PEDIDO das partes, com fundamento no art. 269, III e V, do CPC, e na Resolução n. 280, de 22 de maio de 2007, (art. 3º) do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e extingo a relação processual existente entre as partes. Publique-se. Intimados os presentes. Intime-se a parte autora por seu advogado. Realizado o registro eletrônico e certificado o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao Juízo de origem.". Nada mais, para constar é lavrado este termo, o qual vai assinado pelas partes e pelo MM. Juiz Federal. Eu, Elisabeth Ribeiro Guimarães, Técnico/Analista Judiciário, RF n. 035, nomeado Secretário para o ato, digitei e subscrevo.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 66/2009 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor RENATO LUIS BENUCCI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores, conforme abaixo:

FERNANDA LÚCIA FONSECA, R.F.: 2218,

de 09/11/09 a 23/11/09 para 07/06/10 a 21/06/10;

MARICÉLIA BARBOSA BORGES, R.F.: 2245,

de 04/11/09 a 13/11/09 para 29/01/10 a 07/02/10;

STELA MARIS SILVA, R.F.: 4122,

de 04/12/09 a 18/12/09 para 28/01/10 a 11/02/10 e de 07/01/10 a 20/01/10 para 14/01/10 a 27/01/10;

RETIFICAR em parte a Portaria n.51/2009-CEUNI, para fins de regularização e arquivo, tornando sem efeito a determinação de alterar a parcela de férias da servidora VANILDA SAKAMOTO, R.F.: 2492;

INCLUIR na escala de férias para o ano de 2010, as parcelas de férias dos servidores, conforme abaixo:

ANA LUCIA DE ALMEIDA, R.F.: 1598,

1a.Parcela: 22/02/2010 a 03/03/2010

2a.Parcela: 07/04/2010 a 16/04/2010

3a.Parcela: 18/08/2010 a 27/08/2010

Antecipação da remuneração mensal: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S);

MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ, R.F.: 3576,

1a.Parcela: 05/07/2010 a 03/08/2010

Antecipação da remuneração mensal: (S)Antecipação da gratificação natalina: (S).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 05 de novembro de 2009.

RENATO LUIS BENUCCI

Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados Unificada

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TANIA REGINA MARANGONI ZAUHY

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.00.023910-4 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALTAMIRA INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADV/PROC: SP196924 - ROBERTO CARDONE
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023911-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CIA/ NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADV/PROC: SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA E OUTROS
REU: CICERA DE SOUZA OLIVEIRA CEREAIS
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.023912-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EDER SCHIMIDT DE SALES
ADV/PROC: SP138128 - ANE ELISA PEREZ
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE INSTITUTO NACIONAL ESTUDOS PESQUISAS EDUCACIONAIS-INEP
E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.023913-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ASSOCIACAO DE BENEFICIENCIA E FILANTROPIA SAO CRISTOVAO
ADV/PROC: SP093195 - LUIZ CLAUDIO FIGUEIREDO DO AMARAL E OUTROS
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.023914-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELENA DA ASSUMPcao CARLOS E OUTRO
ADV/PROC: SP232082 - GABRIELA SERGI MEGALE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.023915-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: INEPAR S/A IND/ E CONSTRUCOES
ADV/PROC: SP262732 - PAULA CRISTINA BENEDETTI
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.023916-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MANOEL MOURA DE SANTANA
ADV/PROC: SP089092A - MARCO AURELIO MONTEIRO DE BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023920-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: MARLENE BOA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP121709 - JOICE CORREA SCARELLI
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023921-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AGNALDO VENANCIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.023922-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADVANCE VENDAS E MARKETING LTDA - EPP
ADV/PROC: SP148386 - ELAINE GOMES DA SILVA
REU: AGENCIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA DO BRASIL EM BARUERI / SP
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023923-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BRUNO DIAS ROSSI
ADV/PROC: SP175591 - ADAUTO JOSÉ FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.023924-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RR TORNEARIA LTDA - ME
ADV/PROC: SP215856 - MARCIO SANTAMARIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023925-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OGP PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ADV/PROC: SP098531 - MARCELO ANTUNES BATISTA
REU: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023926-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR
ADV/PROC: SP105984 - AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS
IMPETRADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023927-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CINMASP - CAMARA INTERAMERICANA DE NEGOCIACAO,MEDIACAO E ARBITRAGEM
DE SAO PAULO LTDA
ADV/PROC: SP204631 - JUAN ALBERTO HAQUIN PASQUIER
IMPETRADO: GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.023928-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ETEL GRUPPI - ME
ADV/PROC: SP098114 - ENIO GRUPPI
IMPETRADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023929-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: STEFANO AMALFI CONTE
ADV/PROC: SP060257 - ELI JORGE FRAMBACH
IMPETRADO: DIRETOR REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.023930-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KATIA RAMOS CAVALHEIRO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP292517 - ALLAN DA SILVA RODRIGUES
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023931-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DEUSDETH FERREIRA XAVIER ME E OUTROS
ADV/PROC: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REG MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP - CRMV/SP
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023932-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELISABETE ALLER MEDEIROS
ADV/PROC: SP188821 - VERA LUCIA DA SILVA NUNES
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023933-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PEDRO LUIZ GUIMARAES BALEEIRO
ADV/PROC: SP131928 - ADRIANA RIBERTO BANDINI
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023934-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RUI AMARAL PINTO
ADV/PROC: SP131928 - ADRIANA RIBERTO BANDINI
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO PATRIMONIO DA UNIAO EM SAO PAULO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023935-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AROUCA REPRESENTACOES COM TRANSPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV/PROC: SP197208 - VINICIUS MAURO TREVIZAN
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.023936-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCIO AMATO
ADV/PROC: SP199215 - MARCIO AMATO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BARUERI - SP
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.023937-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO LONGMAN
ADV/PROC: SP085670 - CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023938-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MHA ENGENHARIA LTDA
ADV/PROC: SP211104 - GUSTAVO KIY
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.023939-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DAYSE RODRIGUES PINTO
ADV/PROC: SP215643 - MARCEL TAKESI MATSUEDA FAGUNDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023940-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE JUAREZ DOS SANTOS
ADV/PROC: SP088599 - ANTONIO ROBERTO FUDABA E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE DO SERV CONTROLE ACOMPANHAMENTO TRIBUT DEL RECEITA FED EM SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.023941-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SAINT LOUIS PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP137222 - MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023942-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANO LUNGHINHO SOBRINHO
ADV/PROC: SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023943-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ENP TELECOMUNICACOES E PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP243184 - CLOVIS FELICIANO SOARES JUNIOR
IMPETRADO: DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACAO - ANATEL
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023944-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NADIR MADALENA
ADV/PROC: SP207983 - LUIZ NARDIN
IMPETRADO: GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.023945-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VERA MARIA DUARTE REZENDE COOK E OUTRO
ADV/PROC: SP131928 - ADRIANA RIBERTO BANDINI
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO PATRIMONIO DA UNIAO EM SAO PAULO
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023946-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALVARO FERNANDES NEVES - ESPOLIO
ADV/PROC: SP024775 - NIVALDO PESSINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023947-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CONDOMINIO VILLAGE PALMAS
ADV/PROC: SP113808 - MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.023948-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: POLLUS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADV/PROC: SP144716 - AGEU LIBONATI JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023949-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ABILIO OSMAR DOS SANTOS E OUTROS
ADV/PROC: SP127757 - MARCO AURELIO VITORIO E OUTRO
IMPETRADO: REPRESENTANTE DO MINISTERIO DA EDUCACAO NO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023950-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AREA NOVA INCORPORADORA LTDA
ADV/PROC: SP261374 - LUCIO ALEXANDRE BONIFACIO
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023951-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AREA NOVA INCORPORADORA LTDA
ADV/PROC: SP261374 - LUCIO ALEXANDRE BONIFACIO
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023952-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AREA NOVA INCORPORADORA LTDA
ADV/PROC: SP261374 - LUCIO ALEXANDRE BONIFACIO
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023953-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NIVIO GARCIA
ADV/PROC: SP162201 - PATRICIA CRISTINA CAVALLO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.023954-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ADV/PROC: SP162707 - ROBERTO GRECO DE SOUZA FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023955-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
ADV/PROC: SP162707 - ROBERTO GRECO DE SOUZA FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.023957-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JEAN CARLOS SANTOS SILVA
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.023958-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO: ESTHER COSSO BELLI AMORIM E OUTRO
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.023959-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADV/PROC: SP051099 - ARNALDO CORDEIRO P DE M MONTENEGRO E OUTRO
EXECUTADO: PAULIMAQ IND/ E COM/ DE ETIQUETAS LTDA E OUTRO
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023960-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP116343 - DANIELLA ZAGARI GONCALVES DANTAS E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.023961-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SOCIEDADE DE SERVICO SOCIAL
ADV/PROC: SP146694 - CRISTINA BRANCO CABRAL
IMPETRADO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023962-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: EDYMAS ROSANGELA CARVALHO
ADV/PROC: SP281725 - AGEU FELLEGGGER DE ALMEIDA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023963-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TECNOSAN ENGENHARIA S/S LTDA
ADV/PROC: SP178661 - VANDER DE SOUZA SANCHES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.023964-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALTAIR ROCHA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023965-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARISA CARPI LIPPI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023966-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LUIZ FABRICIO THAUMATURGO VERGUEIRO
EXECUTADO: FILIP ASZALOS E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023967-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LUIZ FABRICIO THAUMATURGO VERGUEIRO
EXECUTADO: FILIP ASZALOS E OUTRO

VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.023968-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.023969-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.023970-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2ª TURMA DO TRF DA 2ª REGIAO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.023971-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.023972-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023973-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 15 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023974-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 22 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023975-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO BRAGANCA
ADV/PROC: PROC. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.023976-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 24 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.023977-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIS ERNESTO ZUNIGA RODRIGUES
ADV/PROC: PROC. VIVIANE MAGALHAES PEREIRA ARRUDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023978-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDEQUE SANTOS DA CONCEICAO
ADV/PROC: PROC. VIVIANE MAGALHAES PEREIRA ARRUDA
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.023979-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BANCO SOFISA S/A
ADV/PROC: SP124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
IMPETRADO: DELEGADO ESPECIAL DAS INSTITUICOES FINANC NO EST DE SAO PAULO-DEINF-SP
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.023980-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BANCO SOFISA S/A
ADV/PROC: SP124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.023983-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CONTINENTAL - ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023984-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: C3 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA
ADV/PROC: SP178968 - VIVIANE AUGUSTO DO NASCIMENTO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.023985-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VESCOVI JUNIOR
ADV/PROC: SP187483 - DANIEL PAULO FONSECA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.023986-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AMAURI NICOLA GUEDES
ADV/PROC: SP117497 - MARIA APARECIDA PIFFER STELLA E OUTRO
IMPETRADO: DIRETOR PRESIDENTE DA AES - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECID DE SP
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023988-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: RICARDO ALEXANDRE ROCCA
ADV/PROC: SP271301 - VALESKA CORRADINI FERREIRA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.023989-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RITA APARECIDA CAMPANHOLI DOS SANTOS
ADV/PROC: SP180613 - MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
IMPETRADO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.023990-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP207024 - FERNANDA APPROBATO DE OLIVEIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.023991-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: REINALDO BUENO DE CAMPOS
ADV/PROC: SP204320 - LILIA PIMENTEL DINELLY
IMPETRADO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023993-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BROTHERS SEG E VIGILANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA
ADV/PROC: SP198407 - DIOGO PAIVA MAGALHAES VENTURA
IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023994-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ENERGY COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADV/PROC: SP154016 - RENATO SODERO UNGARETTI E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.023997-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UBIRAJARA COLETO JUNIOR
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.023998-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DURB MAURO DE SOUZA E OUTRO
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

2) Por Dependência:

PROCESSO : 93.0025895-8 PROT: 01/09/1993
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 93.0020565-0 CLASSE: 148
AUTOR: ANTUNES FREIXO IMPORTADORA S/A
ADV/PROC: SP049650 - ALIPIO JAIME ALVES M GONCALVES E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MICHELE RANGEL DE BARROS
VARA : 11

PROCESSO : 1999.03.99.096253-7 PROT: 19/01/1994
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
PRINCIPAL: 93.0020565-0 CLASSE: 148
IMPETRANTE: ANTUNES FREIXO IMPORTADORA S/A
ADV/PROC: SP049650 - ALIPIO JAIME ALVES M GONCALVES E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
ADV/PROC: PROC. MICHELE RANGEL DE BARROS
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023917-7 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2009.61.00.023916-5 CLASSE: 36
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP149740 - MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO E OUTRO
REQUERIDO: MANOEL MOURA DE SANTANA
ADV/PROC: SP089092A - MARCO AURELIO MONTEIRO DE BARROS
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023918-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2009.61.00.023916-5 CLASSE: 36
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP149740 - MAURICIO APARECIDO CRESOSTOMO E OUTRO
REQUERIDO: MANOEL MOURA DE SANTANA
ADV/PROC: SP089092A - MARCO AURELIO MONTEIRO DE BARROS
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023919-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2009.61.00.023916-5 CLASSE: 36
EMBARGANTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP204089 - CARLOTA VARGAS
EMBARGADO: MANOEL MOURA DE SANTANA
ADV/PROC: SP089092A - MARCO AURELIO MONTEIRO DE BARROS
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023982-7 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.016395-8 CLASSE: 98
EMBARGANTE: FADOL LTDA - ME E OUTROS
ADV/PROC: SP204036 - ELIANA BADARÓ FERREIRA
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP237917 - THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.023996-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SE
PRINCIPAL: 94.0034152-0 CLASSE: 29
EXEQUENTE: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV/PROC: SP273219 - VINICIUS VISTUE DA SILVA E OUTRO
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARTA VILELA GONCALVES
VARA : 11

II - Redistribuídos

PROCESSO : 88.0037914-1 PROT: 06/10/1988
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PIRELLI S/A CIA INDL/ BRASILEIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP036212 - ROBERTO VIEGAS CALVO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
VARA : 22

PROCESSO : 93.0020565-0 PROT: 02/08/1993
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: ANTUNES FREIXO IMPORTADORA S/A
ADV/PROC: SP049650 - ALIPIO JAIME ALVES M GONCALVES E OUTRO
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MICHELE RANGEL DE BARROS
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.13.002576-1 PROT: 30/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SINDICATO DA IND/ DE CALCADOS DE FRANCA
ADV/PROC: SP187150 - MAURO CESAR BASSI FILHO E OUTRO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.19.009095-2 PROT: 17/08/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARLOS ANDRADE JUNIOR
ADV/PROC: SP110535 - CARLOS ANDRADE JUNIOR
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.006616-7 PROT: 13/03/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: GUSTAVO POLILLO CORREA
ADV/PROC: SP227200 - TARCISIO OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023553-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORIVAL RUSSO E OUTRO
ADV/PROC: SP146873 - AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000079
Distribuídos por Dependência _____ : 000007
Redistribuídos _____ : 000006

*** Total dos feitos _____ : 000092

Sao Paulo, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA CÍVEL

O Doutor PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a intimação do advogado abaixo relacionado, para devolver os autos em carga, no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo de incidência dos artigos 195 e 196 do Código de Processo Civil.

Processo nº - 2008.61.00.01297-0 ACAO POPULAR Em carga desde - 05/10/2009 sob n.º 17964 OAB-SP082048 -
NILSON ROBERTO LUCILIO
OAB- SP 171525E - SILVIA HELENA MENDES GABRIEL
Publique-se.
São Paulo, 03 de novembro de 2009

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
Juiz Federal Substituto

19ª VARA CÍVEL

19ª VARA FEDERAL

Juiz Federal - JOSÉ CARLOS MOTTA

Nos termos do artigo 196 do Código de Processo Civil, ficam os Srs.(as) Advogados(as) a seguir indicados intimados a devolverem, em 24 (vinte e quatro) horas, os autos que foram retirados em carga, dado o decurso do prazo para manifestação, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e perda do direito de vista dos autos fora de cartório, nos termos do artigo 196 caput e parágrafo único do Código de Processo Civil.

Caso os autos tenham sido devolvidos antes da publicação desta, favor DESCONSIDERAR a presente intimação.
Int.

91.0743272-0 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP129742 - ADELVO BERNARTT
91.0712808-8 126-MANDADO DE SEGURAN OAB-SP185758 - ELIENE DE MACEDO FARIA
92.0020231-4 112-IMPUGNACAO AO VALO OAB-SP185758 - ELIENE DE MACEDO FARIA
1999.61.00.045521-8 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP175419 - ALIK TRAMARIM TRIVELIN
2001.61.00.000141-1 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP264735 - LEONARDO SOTER DE OLIVEIRA
97.0026813-6 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP172104E - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
2009.61.00.020003-0 73-EEX OAB-SP172104E - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
87.0014712-5 36-ACAO SUMARIA OAB-SP239917 - MARISTELA DE ALMEIDA GUIMARAES
97.0014242-6 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP172104E - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
2005.61.00.005422-6 75-EMBARGOS A EXECUCA OAB-SP172104E - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
91.0692992-3 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP026858 - VIRGINIA FANTI
2001.03.99.058772-3 75-EMBARGOS A EXECUCA OAB-SP026858 - VIRGINIA FANTI
95.0035158-7 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP143449 - MARCELO APARECIDO ZAMBIANCHO
92.0012457-7 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP161000E - CELIO RICARDO DO CARMO
1999.61.00.055373-3 75-EMBARGOS A EXECUCA OAB-SP161000E - CELIO RICARDO DO CARMO
98.0031133-5 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP173126E - KAUE OLIVEIRA PARRA DIAS
2008.61.00.001453-9 73-EEX OAB-SP173126E - KAUE OLIVEIRA PARRA DIAS
2007.61.00.015269-5 137-MEDIDA CAUTELAR DE OAB-SP108626 - CLAUDIA APARECIDA MACHADO FERRARI
97.0015943-4 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP172104E - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
2006.61.00.010905-0 75-EMBARGOS A EXECUCA OAB-SP172104E - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS
92.0009743-0 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ

92.0010989-6 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP193727 - CRISTINA YURIKO HAYASHIUCHI
1999.61.00.010939-0 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP068540 - IVETE NARCAY

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 33/2009

O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE indicar a servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO (RF 4078) para substituir a servidora ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO (RF 3197) na função de Supervisor de Processamentos Ordinários, no período de 11 a 12/11/2009, em razão do curso de Desenvolvimento Gerencial Workday de Gestão e Liderança - Liderança Coach - Módulo II.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de novembro de 2009.

MAURICIO KATO

Juiz Federal

3ª VARA CIVEL - EDITAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA: SÃO PAULO
TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE RETROSOLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., COM O PRAZO DE

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 10/11/2009 244/1811

20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2006.61.00.001018-5, EM TRÂMITE NA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL/SP, QUE MILTON DA SILVA REIS E TERESINHA OLIVEIRA SANTOS REIS MOVEM EM FACE DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CAIXA SEGUROS E RETROSOLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A DOUTORA MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAIA, MM.^a JUÍZA DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2006.61.00.001018-5, para CITAÇÃO DE RETROSOLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, PARA OS ATOS E TERMOS DA AÇÃO MENCIONADA, tendo o prazo de 15 dias para contestar, findo o qual presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 6 de Novembro de 2009. Eu, _____ (Eduardo Iutaka Tamai), Técnico Judiciário - RF 2385), digitei e conferi. E eu, _____ (Marcus Roberto Mársico Lombardi), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAIA
Juíza Federal

19ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL PARA CITAÇÃO DE IHS CONSTRUÇÃO HIDRAULICA E DESENTUPIMENTO LTDA, DIOCRENE RAMOS, EUTIQUIO SILVA SANTOS E FELIPE DE CASTRO SANTOS EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 2008.61.00.011482-0, EM QUE SÃO PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRA IHS CONSTRUÇÃO HIDRAULICA E DESENTUPIMENTO LTDA E OUTROS, EM TRÂMITE NA 19ª VARA FEDERAL.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos da execução de título extrajudicial n.º 2008.61.00.011482-0, em trâmite perante o Juízo da 19ª vara de Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, proposta pela Caixa Econômica Federal em face de IHS CONSTRUÇÃO HIDRAULICA E DESENTUPIMENTO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.889.876/0001-01, DIOCRENE RAMOS, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.

º 37.791.636-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 869.857.958-20, EUTIQUIO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.367.921-1, inscrita no CPF/MF sob n.º 373.786.498-56, e FELIPE DE CASTRO SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.954.611-1, inscrita no CPF/MF sob n.º 363.369.508-75, por estarem em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, pela certidão do Sr. Oficial de Justiça, nos endereços constantes nos autos, não logrando êxito em localizarem os réus, por serem eles desconhecidos naqueles locais, conforme certidões apostas às (fls. 103, 108, 110, 123verso). Ficam pelo presente citado na forma da lei, para efetuarem o pagamento de R\$ 135.547,77 (cento e trinta cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) atualizados até 30/04/2008, no prazo de 3 (três) dias, que fazem parte integrante deste, (art. 652 do CPC - Lei n. 11.382/2006) cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; b) Não ocorrendo o pagamento ou não sendo encontrado(s) o(s) mesmo(s), PENHORE ou ARRESTE o(s) satisfação da dívida; c) INTIME o executado da penhora realizada, observando o artigo 652, parágrafo quinto, do CPC e, recaindo esta sobre bens imóveis, intime também o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, nos termos do artigo 655, parágrafo segundo, do CPC; d) CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação do executado (artigo 738, do CPC); e) NOMEIE DEPOSITÁRIO colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CIC, filiação, advertindo-o que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados. f) AVALIE o(s) bem(ns) penhorados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito, cumpra o r. despacho de fls. 302. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, _____ M^a Lucia C.G. Marques, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____, Ricardo Nakai, Diretor de Secretaria, conferi.

JOSÉ CARLOS MOTTA
Juiz Federal

EDITAL PARA CITAÇÃO DE SYSBAN CONSULTORIA INFORMATICA LTDA, VALDIR RIBEIRO DA SILVA E ANA MARIA SANTOS DA SILVA EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL N.º 1999.61.00.027342-6, EM QUE SÃO PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRA SYSBAN CONSULTORIA INFORMATICA LTDA E OUTROS, EM TRÂMITE NA 19ª VARA FEDERAL.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos da execução de título extrajudicial n.º 1999.61.00.027342-6, em trâmite perante o Juízo da 19ª vara de Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, proposta pela Caixa Econômica Federal em face de SYSBAN CONSULTORIA INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.640.961/0001-31, e VALDIR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 3.469.532, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 228.962.108-06, ANA MARIA SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.344.001, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 609.199.498-00, por estarem em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, pela certidão do Sr. Oficial de Justiça, nos endereços constantes nos autos, não logrando êxito em localizarem os réus, por serem eles desconhecidos naqueles locais, conforme certidões apostas às (fls. 45, 55, 70, 95, 107, 110, 113, 221, 295). Ficam pelo presente citado na forma da lei, para efetuarem o pagamento de R\$ 28.851,02 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos) atualizados até 20/05/1999, no prazo de 3 (três) dias, que fazem parte integrante deste, (art. 652 do CPC - Lei n. 11.382/2006) cientificando-o que, em caso de integral pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade; b) Não ocorrendo o pagamento ou não sendo encontrado(s) o(s) mesmo(s), PENHORE ou ARRESTE o(s) bem(ns) de propriedade do(s) mesmo(s), tantos quantos bastem para a satisfação da dívida; c) INTIME o executado da penhora realizada, observando o artigo 652, parágrafo quinto, do CPC e, recaindo esta sobre bens imóveis, intime também o cônjuge do(a) executado(a), se casado(a) for, nos termos do artigo 655, parágrafo segundo, do CPC; d) CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação do executado (artigo 738, do CPC); e) NOMEIE DEPOSITÁRIO colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CIC, filiação, advertindo-o que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados. f) AVALIE o(s) bem(ns) penhorados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito, cumpra o r. despacho de fls. 302. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, _____ Mª Lucia C.G. Marques, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____, Ricardo Nakai, Diretor de Secretaria, conferi.

JOSÉ CARLOS MOTTA
Juiz Federal

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 32/2009 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo da suspensão das férias da servidora NOEMIA MARIA FERREIRA FONSECA - RF 1720, anteriormente marcadas para 01.10.2009 a 03.10.2009 (03 dias), em razão da mesma encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde no período de 01.10.2009 a 26.11.2009, ficando anotadas para usufruí-las em 27.11.2009 a 29.11.2009 (03 dias).

P.R.C.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL

1ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

A Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, correm os termos do processo-crime nº 2005.61.81.002640-4, que a Justiça Pública move em face de SANDRA REGINA EIRA MENDES, RG 51.675.636-9, advogada, OAB/SP 122.619, filha de CÉLIO MENDES e BENEDITA MARIA MENDES, nascida em 12.12.1962. Denunciada pelo Ministério Público Federal em 9.1.2009 como incurso nos artigos 168, 1º, inciso III, e 335, c.c. artigo 69 (por dez vezes), todos do Código Penal. A denúncia foi recebida por este Juízo em 23.3.2009. Pelo presente edital fica a mesma citada e intimada para oferecer defesa por escrito no prazo de dez dias, nos termos do artigo 396 do CPP, com a redação dada pela Lei n 11.719/08. Na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário (art. 396-A, CPP). E, para que não alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, expediu-se o presente edital com prazo de quinze dias, nos termos dos artigos 361 e 363, 1º, do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 22 de outubro de 2009. Eu, _____, (Gabriel d'Andrea Machado), Analista Judiciário, digitei. E eu, _____, (Tânia Aranzana Melo), Diretora de Secretaria, subscrevo.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL - LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS PARA 2010

A Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo, Doutora Paula Mantovani Avelino, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverão servir, durante o próximo ano de 2010, na Justiça Federal em São Paulo, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a LISTA DEFINITIVA dos jurados, conforme disposto no artigo 426, 1º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, às fls.365/383, bem como designar o dia 27 de janeiro de 2010, às 14h, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados - Seção São Paulo e da Defensoria Pública da União, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave entregue a este Juízo.

Nos termos do que dispõe o 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

1. ABEL LOPES NETO - ECONOMISTA

2. ADALBERTO BARTOLOMEU DE CASTRO NETO - CONTABILISTA

3. ADALBERTO VIEIRA RUIZ - CONTABILISTA

4. ADEIVO ALVES MOREIRA - DIRIGENTE , PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA

5. ADEMIR RODRIGUES AGUIAR - CONTABILISTA

6. ADILSON INÁCIO DA SILVA - CONTABILISTA

7. ADILSON KLEINFELDER - TÉCNICO EM ELETRÔNICA

8. ADILSON PEREIRA DE SOUSA - CONTABILISTA

9. ADMILSON RODRIGUES - METALÚRGICO

10. ADOLFO ROBERTO ZANINI - ECONOMISTA

11. ADÔNIAS PEDRO DA SILVA FILHO - METALÚRGICO

12. ADRIANA AYAKO ABE - CONTABILISTA

13. ADRIANA BISPO TEIXEIRA MORENO - CONTABILISTA

14. ADRIANA CAMEJO DA SILVA - PROFESSORA

15. ADRIANA COSTA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

16. ADRIANA CRISTINA BOLLI MANARO - CONTABILISTA

17. ADRIANA CRISTINA PINO VOLEJNIK - CONTABILISTA

18. ADRIANA DE ANDRADE - EMPREGADA DOMÉSTICA

19. ADRIANA OLIVEIRA MAGALHÃES - BANCÁRIA

20. ADRIANO DUTRA JUBILATO - TÉCNICO DA TELECOM

21. ADRIANO LINS DA SILVA - VIGILANTE

22. ADRIANO TISSOT LEITÃO - EMISSOR VII

23. ADROALDO PEREIRA DA SILVA - VENDEDOR

24. AEROMAR SOARES DO PRADO - PSICÓLOGA

25. AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA - EMISSOR PLENO

26. AGOSTINHO FERREIRA GOMES - TÉCNICO INDUSTRIAL EM ELETROTÉCNICA

27. AGUINANDES SOUZA PIRES - VIGILANTE

28. AILTON FERNANDO PIRES - TÉCNICO INDUSTRIAL

29. ALADIM TAKEYOSHI IASTANI - BANCÁRIO

30. ALBERLAN MATOS DOS SANTOS - CONTABILISTA

31. ALBERTO ALVES MONTEIRO - TRABALHADOR INDÚSTRIA TÊXTIL

32. ALBERTO DOMINGUES DOS SANTOS - CONTABILISTA

33. ALBERTO MERHEJE JÚNIOR - ARQUITETO
34. ALBERTO MICHEL MALAFATI - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
35. ALBERTO RODRIGUES NETO - CONTABILISTA
36. ALCIDES FONTOURA PIERI - TÉCNICO EM QUÍMICA
37. ALDA LUIZA CARLINI - PROFESSORA
38. ALDO DOS SANTOS MELO - METALÚRGICO
39. ALE HASSEN KHADDOUR - UNIVERSITÁRIO
40. ALESSANDRA CHIRALDINI FRANZINI - EMISSORA PLENA
41. ALESSANDRA FLORIANO DE OLIVEIRA - PROFESSORA
42. ALESSANDRA OLMEDO - ENGENHEIRA
43. ALESSANDRA ZENATTI - QUÍMICA
44. ALESSANDRO RAMOS GIANNOTTI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR
45. ALEX JUVENAL BARRETO - BANCÁRIO
46. ALEXANDRE COSTA NASCIMENTO - ENGENHEIRO
47. ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES - ADVOGADO
48. ALEXANDRE MILAN - OPERADOR DE CÂMBIO PLENO
49. ALEXANDRE MORAES NASCIMENTO - CONTABILISTA
50. ALEXANDRE PAULO IAKOWSKY NETTO - ARQUITETO
51. ALEXANDRE ROBERTO DOS REIS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR.
52. ALEXANDRE TOMAZINI - ADMINISTRADOR
53. ALICE KUMIKO OMORI - CONTABILISTA
54. ALICE MARIA DUARTE - CONTABILISTA
55. ALINE AUGUSTA ARASAKI - ANALISTA DE PLANEJAMENTO
56. ALINE EUGÊNIA CAMARGO GURFINKEL - PSICÓLOGA
57. ALINE KALIVLOSKI DA COSTA - ANALISTA DE MARKETING SR.
58. ALESSANDRO FERREIRA - CONTABILISTA
59. ALVAIR MONTEIRO - COMPRADOR
60. ALVARINA FERNANDES NAVES - PROFESSORA
61. ALZIRA ALVES RODRIGUES - METROVIÁRIA
62. ALZIRA MENDONÇA - GERENTE
63. ANA CLAUDIA BARREIRO GOMES PEREIRA - PROFESSORA
64. ANA ISABEL SOARES - PSICÓLOGA
65. ANA LUCIA FRAGA ALVES - PROFESSORA
66. ANA LUCIA SANTOS PONTES - PROFESSORA
67. ANA MARIA IZZO - ARQUITETA
68. ANA MARIA RUFINO - TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
69. ANA MARIA SAKAMOTO - CONTADORA
70. ANA MERCES BAHIA BOCK - PSICÓLOGA
71. ANA PAULA ANDRADE SILVA FONSECA - AUXILIAR ADMINISTRATIVA SENIOR
72. ANA PAULA DA SILVA - BANCÁRIA
73. ANA PAULA LEAL DE FREITAS - OPERADORA DE TELEMARKETING
74. ANA PAULA SILVA ALMEIDA - CONTABILISTA
75. ANA RITA DOS SANTOS GOUDOHI - PROFESSORA
76. ANDRÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS - ESTUDANTE
77. ANDRÉ LUIS BATISTA CERQUEIRA - METALÚRGICO
78. ANDRÉ LUIS BERNARDES - TÉCNICO TEXTIL
79. ANDRÉ LUIS LAPOLLI - PROFESSOR
80. ANDRÉ LUIS SABINO - PROFESSOR
81. ANDRÉ MESQUITA PLUSKAT - BANCÁRIO
82. ANDRÉ MORENO VARGAS - ECONOMISTA
83. ANDRESA DE MELLO MANDINA - EMISSORA PLENO
84. ANGELA BEBBER - ARQUITETA
85. ANGELA DE A. CAMARGO AMARAL - ARQUITETA
86. ANGELA DE SOUSA MILÉO - ADVOGADA
87. ANGELA HELENA MIRANDA - CAIXA
88. ANGELA MARIA CAMARGO DA SILVA - PROFESSORA
89. ANGELA MARIA TENORIO ZUCCHI - ASSISTENTE
90. ANGELO SALVADOR FILARDO JUNIOR - ARQUITETO
91. ANNA VALÉRIA TARBAS - ARTISTA
92. ANTONIA DA CONCEIÇÃO ESPÍRITO SANTO - PROFESSORA
93. ANTONIA FLORIANO DE OLIVEIRA - PROFESSORA
94. ANTONIO CARLOS DE LIMA - GERENTE
95. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO

96. ANTONIO CARLOS SANCTIS - ENGENHEIRO
97. ANTONIO CARLOS SOUZA LOPES - AGRICULTOR
98. ANTONIO CARLOS VELLOSO CORREA - ARQUITETO

99. ANTONIO CELSO SILVA TEIXEIRA - VIGILANTE
100. ANTONIO CEZAR RODRIGUES DA CRUZ - ADMINISTRADOR
101. ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA - AUXILIAR DE VENDAS
102. ANTONIO EDSON BARROSO GOMES - VENDEDOR
103. ANTONIO GAONA SANCHES - REPRESENTANTE DE VENDAS
104. ANTONIO JOSÉ DA SILVA - PROFESSOR
105. ANTONIO LUIZ CORREA - METROVIÁRIO
106. ANTONIO MARCOS SALGUEIRO DE SOUZA - ENGENHEIRO
107. ANTONIO OCLACIO DE FREITAS - TÉCNICO EM MECÂNICA
108. ANTONIO SERGIO FERREIRA GODINHO - BANCÁRIO
109. ARICELMA SILVA GONÇALVES - CABELEIREIRO
110. ARLINDO DA SILVA LOURENÇO - PSICÓLOGO
111. ARMANDO BENTO LAMAS - FUNC. PÚBL. MUNIC. DA SECRET. DAS FINANÇAS
112. ARMANDO COLOGNESE JUNIOR - PSICÓLOGO
113. ARNALDO DE ALBANESI - ARQUITETO
114. ARNALDO LUIZ PESSOA AFONSO - ARQUITETO
115. ARNALDO REIS - ECONOMISTA
116. ARNALDO ROBLES FILHO - GERENTE INDÚSTRIA
117. ARQUIMEDES ALVES OLIVEIRA CRUZ - ECONOMISTA
118. ARTHUR EDUARDO RAZUK - ARQUITETO
119. AYRTON CAMARGO E SILVA - ARQUITETO
120. BARBARA BASTONI DOS SANTOS - PSICÓLOGA
121. BEATRIZ SAYURI MIYAGI - ENGENHEIRA
122. BEIJAMIN GRANJEIRO DE FREITAS - CONTABILISTA
123. BENICIO JOSÉ DE LIMA - CONTADOR
124. BERLANIA JUVINO DA SILVA - DO LAR
125. BRUNO BENEDUCE PADRON - BANCÁRIO
126. BRUNO LIMA SALVINI - ADMINISTRADOR
127. CAETANO CESAR BEDAQUE DA SILVA - DIRIGENTE EMPRESA
128. CARLA DE FATIMA MARTINS BARREIRA - PROFESSORA
129. CARLA MOTT ANCONA LOPEZ - PSICÓLOGA
130. CARLOS ALBERTO ALVES - VIGILANTE
131. CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS - ECONOMISTA
132. CARLOS ALBERTO ESCUDEIRO BORBA - CONTADOR
133. CARLOS ALBERTO LORENZON - ARQUITETO
134. CARLOS ALBERTO PEREIRA AMARANTE - ENGENHEIRO
135. CARLOS BRATKE - ARQUITETO
136. CARLOS CONCEIÇÃO JACINTO MOURA - TÉCNICO EM CONSERTOS
137. CARLOS DONIZETE CORDEIRO - QUÍMICO
138. CARLOS EDUARDO CARDOSO DA ROCHA - EMPRESÁRIO
139. CARLOS EDUARDO SOARES OLIVEIRA JUNIOR - ECONOMISTA
140. CARLOS FIRMINO GOMES - METROVIÁRIO
141. CARLOS JAIME PINHEIRO SANTOS - BANCÁRIO, ECONOM., ESCRIT., AUX. ADM.
142. CARLOS JAIR DE BARROS DOS SANTOS NUNES - SERVID. ADM. PÚBLIC. DIRETA
143. CARLOS JARBAS RODRIGUES SALDANHA - BANCÁRIO, ECONOM., AUX. ADM.
144. CARLOS JOSÉ DA SILVA - GERENTE EMPRESA IND, COM. OU PREST. SERVIÇOS
145. CARLOS MORAIS AFFONSO JUNIOR - ESTAGIÁRIO DE DIREITO
146. CARMELINDA DE SOUSA NUNES - DO LAR
147. CARMEM LUZIA DOMINGUES - BANCÁRIO
148. CARMEM NISTICO - BANCÁRIA, ECONOMIÁRIA, SECRETÁRIA, AUX. ADM.
149. CAROLINA CIDADE TEIXEIRA NUNES - ADMINISTRADORA
150. CAROLINA DE MORAES REGO VERGAMINI - ANALISTA ALINHAM. DE NEGÓCIOS
151. CASSIO MAMONE - ENGENHEIRO
152. CECILIA DAS DORES PIRES CAMACHO - PSICÓLOGA
153. CECÍLIA DIAS RIBEIRO - TRABALH. SERVIÇOS DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO
154. CELIA DIAS COELHO - DO LAR
155. CELIA REGINA JORGE - PSICÓLOGA
156. CELINA MARTINS RAMALHO - ECONOMISTA
157. CELINA NASSO - ARQUITETA

158. CELINA VICENTE DE AZEVEDO KURBHI - PSICÓLOGA
159. CÉLIO CELESTINO DA SILVA - METALÚRGICO
160. CELIO JORGE DO VALE CAMPOS MAIA - EDUCADOR
161. CÉLIO MÁRIO DE OLIVEIRA - METALÚRGICO
162. CELIO SOARES - PSICÓLOGO
163. CELSO ALBANO LAVORATO - BANCÁRIO
164. CELSO DOBRE BATISTA - ADMINISTRADOR
165. CESAR AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA - COMPRADOR JR.
166. CEZAR FELICIANO MOURA - TRABALHADOR DE FABRIC. DE PRODUTOS TEXTEIS
167. CHONG ROU TUNG - ARQUITETO
168. CHRISTIAN DO AMARAL - ESTAGIÁRIO DE DIREITO
169. CHRISTINA ROSSINI DE CARVALHO SANTOS - SECRETÁRIO
170. CICERO COUTO DE MORAES - PROF. DOUTOR
171. CÍCERO MANOEL DOS SANTOS - VENDEDOR
172. CINZIA DE ARAUJO - ARQUITETA
173. CIRO MENNA BARRETO DE BARROS FALCAO FILHO - DIRETOR EMPR. IND, COM.
174. CLARA CRISTINA V.A. DE CARVALHO - ARQUITETA
175. CLAUDAIR DA FONSECA - VEND. PRESTADOR DE SERV. DO COM. AMBULANTE
176. CLAUDEVE CAETANO DA SILVA - DIRETOR EMPR. IND., COM., PREST. SERVIÇOS
177. CLAUDEMIR TAFNER MARINS - ECOMISTA
178. CLAUDIA APARECIDA LEME FLORENTINO - ADMINISTRADORA
179. CLAUDIA APARECIDA PASCUAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR.

180. CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA - ADMINISTRADORA
181. CLAUDIA MARQUES GONCALVES LOPES - ARQUITETA
182. CLAUDIA PEREIRA VENTINO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR
183. CLAUDIA SHIRAIISHI - ENGENHEIRA
184. CLAUDIA TAVARES F. DE CARVALHO - TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
185. CLAUDIO ALVES - CONTABILISTA
186. CLÁUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA BARRETO - VIGILANTE
187. CLAUDIO GOMES DA SILVA - TÉCNICO ASSUNT. ADM.
188. CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS - ECONOMISTA
189. CLAUDIO LIMA DOS SANTOS - CONTABILISTA
190. CLAUDIO MARINHO DOS SANTOS - VITRINISTA
191. CLEIDE PELLEGRINI BOSCAINO - VENDEDORA
192. CLEIDE VAZ DA SILVA SERDEIRA - ADMINISTRADORA
193. CLEITON FERREIRA BATISTA - METALÚRGICO
194. CLELIA MARIA DE CASTRO TOLOI - PROFESSORA
195. CLEMENTE NOBREGA ABREU - CONTATO DE PUBLICIDADE
196. CLEOMAR ANA PAGLIUSO DONEGA CAIRO - DIRETOR DE EMPRESA IND., COM.
197. CLEUSA FUMICA HIRATA TAKAKURA - TÉCNICO LABORATOR
198. CLEUSA ULANIN - PSICÓLOGA
199. CLEUZA ROSA DA SILVA - BANCÁRIA
200. CLILTON LEITE DOS SANTOS - ANALISTA DE MATERIAIS PL.
201. CLOVIS DE FREITAS COSTA - PROFESSOR
202. CLÓVIS DE MELO - VIGILANTE
203. CLOVIS VICTORIANO - BOMBEIRO
204. CREUSA GOMES DOS SANTOS - EMPREGADA DOMÉSTICA
205. CRISCIA OLIVEIRA SILVA - ESTAGIÁRIA
206. CRISTIAN WILLIAM DE SOUZA DA SILVA - AJUDANTE GERAL
207. CRISTIANA ABUD DA SILVA FUSCO - PROFESSOR A
208. CRISTIANE DAGOSTINO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
209. CRISTIANE DE LIMA FOSSATI - OPERADORA DE CÂMBIO
210. CRISTINA RICCIARDI BERDUGO - ARQUITETA
211. CUSTODIA MARIA ROCHA OLIVEIRA - REVISORA
212. CYRO GRACIA BERROCAL DE SOUZA - CONTABILISTA
213. DACIBERG LIMA GONÇALVES - PROFESSOR
214. DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS - ESTUDANTE
215. DAISY ARRADI LETAIF - ARQUITETA
216. DALCY CAETANO DE BARROS FILHO - ENGENHEIRO
217. DALTON S. BRANDÃO - PROFESSOR
218. DAMIÃO PINDAÍBA DA SILVA - VIGILANTE
219. DANIEL CARVALHO DE SOUZA - VENDEDOR

220. DANIEL RODRIGUES DE CAMPOS - VIGILANTE
221. DANIELLA DAVID VALENTE - ADMINISTRADORA
222. DANIELLY FURLANETTO RODRIGUES MENDES BEZERRA - ADMINISTRADORA
223. DARCI RIZZI - ECONOMISTA
224. DARIO BUENO NETO - TÉCNICO DE ASSUNT. ADM.
225. DAVI RIBEIRO DA SILVA - VIGILANTE
226. DAVID ALEXANDRE SANCHES - ADMINISTRADOR
227. DAVID TEOTÔNIO DA SILVA - DIRETOR EMPR. IND., COM. E PREST. SERVIÇOS
228. DAYSY WAINBERG - PSICÓLOGA
229. DEILTON DA SILVA FRANCA - ESTUDANTE
230. DEISE ZAMBONI SCHAFFER - PROFESSORA
231. DELMA PERES FONTANA MARTINEZ - PSICÓLOGO E PSICANALISTA
232. DENILSON GALDINO SILVA - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
233. DENILSON GONÇALVES SANTOS - VIGILANTE
234. DENISE AKEMI YADOYA CHARUZ - ENGENHEIRA
235. DEUSDETE NUNES DE QUEIROZ - TÉCNICO EM MECÂNICA
236. DIEGO SANTIAGO Y. CALDO - PROFESSOR DE INGLÊS
237. DIONIZIO JANUÁRIO DOS SANTOS - VIGILANTE
238. DIRCE FATIMA VIEIRA - PSICÓLOGA
239. DIRCEU REINALDO RUSSO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
240. DIRCEU TRAVESSO - BANCÁRIO
241. DIRLON PORTELA ALVAREZ - ATENDENTE
242. DJAIR PICCHIAI - PROFESSOR
243. DOMINGOS ALVES DE MIRANDA FILHO - VIGILANTE
244. DOMINGOS DELLAQUA NETO - ARQUITETO
245. DONIZETE CARLOS DUARTE - METALÚRGICO
246. DOUGLAS DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
247. DOUGLAS PASCHOAL - ADMINISTRADOR
248. DULCE HELENA GOMES DA SILVA MIRANDA - TEC. SERV. GERAIS
249. DURVAL SEIXAS FERNANDES - ECONOMISTA
250. EDGAR DE JESUS MOREIRA - TORNEIRO MECÂNICO
251. EDGAR THIEZO HASHIMOTO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
252. EDGARD SALEMI - ARQUITETO
253. EDILENE SILVEIRA ALESSI - ARQUITETA
254. EDILEUZA ALVES DE ALMEIDA - CAIXA
255. EDILSON RODRIGUES BRAZ - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
256. EDIMAR ALBERTO FERREIRA - TÉCNICO EM QUÍMICA
257. EDIMAR DA FONSECA - TÉCNICO EM MECÂNICA
258. EDINA APARECIDA DE BARROS PEDROSO - COMERCÍARIA
259. EDINA LUCIA FERNANDES - EMPREGADA DOMÉSTICA
260. EDINA PIMENTEL DA SILVA ESPINHA - ASSISTENTE DE COM. EXTERIOR
261. EDISON DE OLIVEIRA VIANNA JÚNIOR - ARQUITETO
262. EDISON GOMES PEREIRA - TÉCNICO EM ELETRO-ELETRÔNICA E FOTÔNICA
263. EDISÔNIA NUNES DOS SANTOS - EMPREGADA DOMÉSTICA
264. EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA - BANCÁRIO
265. EDMUNDO SALGADO - GERENTE EMPRESA IND., COM. E PREST. DE SERVIÇOS

266. EDNA APARECIDA CONCEIÇÃO - METROVIÁRIA
267. EDNA EVANGELISTA DOS ANJOS - CAIXA
268. EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA - EMPREGADA DOMÉSTICA
269. EDNA MARIA NASCIMENTO DA SILVA - EMPREGADA DOMÉSTICA
270. EDNON BATISTA - ECONOMISTA
271. EDON CARNEIRO DA SILVA - BANCÁRIO
272. EDRIA NEVES BARBIERI - BANCÁRIA
273. EDSON ALMEIDA DA SILVA - ESTUDANTE
274. EDSON ALVES DE SOUSA - ADMINISTRADOR
275. EDSON GARCIA DE JESUS - VIGILANTE
276. EDUARDO CHERBINO - ADMINISTRADOR
277. EDUARDO DOS SANTOS - METALÚRGICO
278. EDUARDO GANYMEDES COSTA - PROFESSOR
279. EDUARDO GUERINO RONDINO - BANCÁRIO
280. EDUARDO HIDEAKI SUZUKI - ENGENHEIRO
281. EDUARDO MANOEL HAUEY - COMERCIANTE

282. EDUARDO MANRIQUE - AGRIMENSOR
283. EDUARDO MISLOVIC ANTEQUERA - ADMINISTRADOR
284. EDUARDO NELSON PADOVANI LEITE - BANCÁRIO
285. EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI - UNIVERSITÁRIO
286. EFIGENIA DOS REIS MELO - VENDEDORA
287. EGBERTO GOMES FRANCO - PROFESSOR
288. ELAINE CRISTINA ESPINELA - ARQUITETA
289. ELAINE CUTIS GONÇALVES - BANCÁRIA
290. ELAINE MARQUES - ESTAGIÁRIA DE DIREITO
291. ELAINE PEREIRA TORCK - PSICÓLOGA
292. ELAINE PIANUCI ZINHANI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR
293. ELAINE RIBEIRO DE MORAES - ESTUDANTE
294. ELBERTH GONÇALVES LAFAETE - VIGILANTE
295. ELCIO CUSTÓDIO - VENDEDOR
296. ELENILDA FARIAS MACIEL - EMPREGADA DOMÉSTICA
297. ELIANA APARECIDA DA SILVA - METROVIÁRIA
298. ELIANA MARIA MOREIRA - PSICÓLOGA
299. ELIANA RIMOLI ALVES - ARQUITETA
300. ELIANA ROSA SALES BERGAMINI - ARQUITETA
301. ELIANE CRESPO - PROFESSORA
302. ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA JESUS - DO LAR
303. ELIANE GARCIA MORETTI - ARQUITETA
304. ELIANE MATTAR - PSICÓLOGA
305. ELIANE PRETURLON - METROVIÁRIA
306. ELIAS MOUNIR MALOOUF - BANCÁRIO
307. ELIAS PEREIRA - PROFESSOR
308. ELIENE DE JESUS FARIAS SANTOS - DO LAR
309. ELISA IVANI DA SILVA - METROVIÁRIA
310. ELISABETH CARVALHO DE OLIVEIRA SALGADO - ARQUITETO(A)
311. ELISABETH ETHIENE VARELLA - SECRETÁRIO
312. ELISEU VIEIRA BARROS - OPERADOR DE MICRO
313. ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO DE LIMA - GERENT EMPRESA IND. COM. SERV.
314. ELLEN MELRO - ANALISTA/ESTAGIÁRIA
315. ELLIS FRANCA SANCHEZ - PROFESSORA
316. ELSON BARRETO FERREIRA - ELETRICISTA
317. EMMANOUEL PAPADIMI TROPOULOS - DIRETOR EMPRESA IND. COM. SERV.
318. ENIO MORO JUNIOR - ARQUITETO
319. ERALDO FEITOSA DA SILVA - FEIRANTE
320. ERIKA FERREIRA LIMA SILVA - UNIVERSITÁRIA (DIREITO)
321. ERNESTO DE MELLO JUNIOR - ARQUITETO
322. ESTER REGINA VITALE - PROFESSORA
323. EUDES DE SOUZA PINHEIRO - VIGILANTE
324. EUNICE PEREIRA DE CAMARGO - METROVIÁRIA
325. EVANDRO NERES CARNEIRO - VIGILANTE
326. EVANILDO VIEIRA DOS SANTOS - EMISSOR JUNIOR
327. EVERTON LUIS APARECIDO - METALÚRGICO
328. EZEQUIEL BIGATO - BANCÁRIO
329. EZEQUIEL ESTANISLAU DE SOUZA - PROFESSOR
330. EZEQUIEL FRANCISCO DE SOUZA - VIGILANTE
331. EZIO SPERANDIO - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
332. FABIO DA COSTA GONSALVES - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
333. FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHEIRO
334. FABIO FONSECA DE MOURA LEITE - DIRETOR EMPRESA IND. COM. SERVIÇOS
335. FABIO JOSÉ BOSCO - BANCÁRIO
336. FABIO MARACCI FORMOSO - ARQUITETO
337. FABIO SANTOS MUSSER DA SILVA - CONTABILISTA
338. FABIO SOUZA DOS SANTOS - PSICÓLOGO
339. FABIO VIANA RAMOS - ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO
340. FABIO VINICIUS ROCHA OLIVEIRA - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
341. FABRICIO FERNANDES - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
342. FABRICIO GONZALEZ - CONTABILISTA
343. FABRICIO RAIMUNDO DA SILVA - IND. TEXTIL, VESTUÁRIO, ARTES GRAFICAS
344. FATIMA CRISTINA CATALANI LIBANTE - CONSULTORA

345. FATIMA DE SOUZA SANTOS - CONTABILISTA
346. FATIMA REGINA DE SOUZA - CONTABILISTA
347. FATIMA REGINA PEREIRA ALVES - ESTAGIÁRIA
348. FATIMA REGINA SILVEIRA ARANHA - ADVOGADA
349. FAUSE SAADI - PROFESSOR
350. FAUZI JOAO DOMINGOS - ARQUITETO
351. FELISBERTO VIANA COELHO - METALÚRGICO
352. FERMINO BATISTA DE ARAUJO - TRABAL.: IND. EXTRAT.; CONSTRUÇÃO CIVIL
353. FERNANDA GABAN MONTEIRO - ADVOGADO

354. FERNANDA GABRIEL - TECNICO DAS CIENCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS
355. FERNANDA LOU SANS MAGANO - PSICÓLOGA
356. FERNANDA RACHEL NOGUEIRA VIANA - ADMINISTRADORA
357. FERNANDO AUGUSTO DA F. E. SILVA - METROVIÁRIO
358. FERNANDO CAVALARI DE ARAUJO - TÉCNICO EM MECÂNICA
359. FERNANDO FURUITI - ARQUITETO
360. FERNANDO HAGOPIAN - EMISSOR PLENO
361. FERNANDO HOFFMANN FRITTOLI - ENGENHEIRO
362. FERNANDO MARTINS LOPES - CONTABILISTA
363. FERNANDO NUNES DA SILVA FERNANDES - VIGILANTE
364. FERNANDO NUNES DE MAGALHÃES - ENCARREGADO DE DEPTO.
365. FERNANDO SANTOS - VENDEDOR
366. FERNANDO SILVA SANTANA - TÉCNICO EM MECÂNICA
367. FILOMENA KATSUTANI - BIBLIOTECÁRIA
368. FLAVIA CRISTINA M. ERNANDES - ARQUITETA
369. FLAVIA GAMA JURNO - UNIVERSITÁRIA
370. FLAVIA ZAMPIERI RODRIGUES - ENGENHEIRA
371. FLAVIO DA CRUZ COLOMBO - ADMINISTRADOR
372. FLÁVIO JOSÉ APOLINÁRIO - VIGILANTE
373. FLAVIO MAKOTO SAMECIMA - CONTABILISTA
374. FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - EMISSOR VIII
375. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
376. FRANCISCO CARLOS MEDINA COCA - ESPEC. EM LABORATOR.
377. FRANCISCO DA SILVA COELHO - ECONOMISTA
378. FRANCISCO JOSÉ COELHO - PROFESSOR
379. FRANCISCO JOSÉ PIRES - PROFESSOR
380. FRANCISCO JUSTINO DE PADUA FILHO - DIRETOR EMP. IND. COM. SERVIÇOS
381. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA - BALCONISTA
382. FRANCO MARIO NANNINI - ARQUITETO
383. FRANSMAR BARREIRA COSTA LIMA - ASSISTENTE DE PUBLICIDADE
384. FUMIAKI ASSADA - DIRETOR EMPRESA IND., COM., PREST. DE SERVIÇOS
385. GENILDA DOMINGOS DA SILVA - CONTADORA
386. GEORGE ZELENJUK - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
387. GERALDO LIMA DE SOUSA - ESTUDANTE
388. GERSON RIBEIRO LEMOS - TÉCNICO EM QUÍMICA
389. GESSIONE CESAR SILVA - COZINHEIRO
390. GEUCITON ALVES PEREIRA - SERV. PÚBL. AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO MUNICIP.
391. GIAN GIOZI GUIZZO DOHO - ANALISTA DE PLANEJ. E DESENVOLV. DE VENDAS
392. GICELIA PEDREIRA DALTRO - TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE ROUPA
393. GIDALCO SEVERINO NUNES - TRABALHADOR INSTAL. MÁQ. FABRIC. DE PAPEL
394. GIDEON BONFIM TINOCO - METROVIÁRIO
395. GILBERTO TONIOLO - ECONOMISTA
396. GILLEIDE BISPO DOS SANTOS - BALCONISTA
397. GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA - PROFESSOR
398. GILVANI TOMAZELLI - ADMINISTRADOR
399. GINA TEIXEIRA DOS SANTOS - OPERADOR DE CÂMBIO PLENO
400. GISELE COLOMBO DE ANDRADE - ADMINISTRADORA
401. GISELE CRISTINA JOAQUIM - CONTABILISTA
402. GISELE DO CARMO ROJAS - ENGENHEIRA
403. GIULIANA RAGUSA DE FARIA - ASSISTENTE
404. GIZELE TEIXEIRA DE ARAUJO - CABELEIREIRA
405. GUILHERME MALAGUTTI - TÉCNICO ASSUNT. ADM
406. GUILHERME SALUSTINO DE ARAUJO NETO - ARQUITETO

407. GUILHERME VILLELA MEIRELLES - ENGENHEIRO
408. GUNTER HAUPT FILHO - METROVIÁRIO
409. HAYDEE ARDITO MARQUES COSTA - CONTABILISTA
410. HELENA KALININ VASSILNENKO - EMISSOR PLENO BILINGÜE
411. HELENA MARIA FIGUEIREDO NERI - FUNC. PÚBLICA MUNICIPAL /SECRETARIA
412. HELIO GASTALDELLO - CONTABILISTA
413. HELIO JANNY TEIXEIRA - PROFESSOR
414. HELIO MARCOS VIANA MARTINS - VENDEDOR
415. HELOISA MARIA GONÇALO - PROFESSORA
416. HENRIQUE MARTINS DA SILVA FILHO - ADMINISTRADOR
417. HERCULES DE SOUZA BISPO - ESTAGIÁRIO DE DIREITO
418. HERLON PEREIRA PINTO - ADMINISTRADOR
419. HERMES ISSAMU HIRANO - ENGENHEIRO
420. HERMES PINHO DE ARAUJO - ENFERMEIRO
421. HILDAMARIS BORGONOVE CABIANCA - ADMINISTRADORA
422. HIPOLITO EURIPEDES NAQUIS - ADMINISTRADOR
423. HISLEI DE LIMA MOCO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
424. HUGO ROBERTO OSORIO SALVO - ARQUITETO
425. HUGO SALES BRUNO DE OLIVEIRA - ADMINISTRADOR
426. HUMBERTO FERREIRA LUCIO - GERENTE EMPR. IND., COM., PREST. SERVIÇOS
427. IDALINA CARLOS DA SILVA - AUXILIAR LABORATOR.
428. ILDAFLORA MARIA DE SOUZA - TRABALH. FABRICAÇÃO ALIMENTOS E BEBIDAS
429. IOLANDA VIRI RODRIGUES - ASSISTENTE JURÍDICO
430. IRACI DOS SANTOS VIEIRA - EMPREGADA DOMÉSTICA
431. IRACY TAVARES DA SILVA - SERVIDOR DAS CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO
432. IRAI CRISTINA BOCCATO ALVES - PROFESSOR DOUTOR
433. IRAI TEREZINHA MOREIRA BARRETO - DIRETOR EMPR. IND., COM., SERVIÇOS
434. IRANICE CARMO DOS SANTOS - DO LAR

435. IRINALDO VENANCIO DE BARROS - BANCÁRIO
436. IRISMAR RAMOS DA SILVA - ESTUDANTE
437. ISAAC POPOUTCHI - ARQUITETO
438. ISAÍÁ DE SOUZA SILVA - METALÚRGICO
439. ISMAEL DE PAULA SOUZA - METROVIÁRIO
440. IVAN ALVES CORRÊA - CONTABILISTA
441. IVAN NASCIMENTO FONSECA - ECONOMISTA
442. IVANA MARIA FREIRE - CONTABILISTA
443. IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA - PORTEIRA
444. IVANILDE APARECIDA RODRIGUES - CONTABILISTA
445. IVO RODRIGUES DE LIMA - VIGILANTE
446. IVONICE MOREIRA DE MIRANDA - DO LAR
447. IZAIAS JOAQUIM DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
448. IZETE APARECIDA MARTINS RODRIGUES - ESPEC. EM LABORATOR
449. JACIARA COELHO DA SILVA - VENDEDORA
450. JACIONEIDE DOS SANTOS - METALÚRGICO
451. JACKELINE MACHADO - BANCÁRIA
452. JACOB DA SILVA PEDRO - ENGENHEIRO
453. JACQUELINE DE TOLEDOLAGE - ENGENHEIRO
454. JACQUELINE DEL NERO ROCHA DINIZ - ADMINISTRADORA
455. JAIDE ALVES DE SOUZA - CABELEIREIRA
456. JAILTON DOS SANTOS SILVA - FEIRANTE
457. JAIME DOMINGOS MARZIONNA - ASSISTENTE
458. JAIME ROSENDO HEITZMANN JUNIOR - ECONOMISTA
459. JAIR FRANCISCO DE SÁ - VIGILANTE
460. JAIR FREDERICO - VIGILANTE
461. JAIR LUCAS DA SILVA - PROFIS. MARKETING, PUBLICID. E COMERCIALIZAÇÃO
462. JAMES EVARISTO SANTANA - METALÚRGICO
463. JAMILI RASOUL SALEM DE SOUZA - PSICÓLOGA
464. JANE BRANDÃO DIAS LULA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL /PROFESSORA
465. JANE VITORIA GABRIEL FERREIRA - CONTABILISTA
466. JAQUES MENDEL RECHTER - ARQUITETO
467. JEFFERSON MARCELO SANTOS GABRIEL - VIGILANTE
468. JOÃO ADALBERTO BOSCOLO - ECONOMISTA

469. JOÃO ANTONIO LOPES FILHO - ECONOMISTA
470. JOÃO ANTONIO THEODORO NOGUEIRA - INSTRUMENT. FILA (S)
471. JOÃO BATISTA DE ABREU - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
472. JOAO BATISTA MARTINEZ CORREA - ARQUITETO
473. JOÃO CAETANO DOS SANTOS FILHO - ECONOMISTA
474. JOÃO CAPPI - ECONOMISTA
475. JOAO CARLOS FARIA BAZILIO - ARQUITETO
476. JOÃO CARLOS MARQUES - ESCRITOR, CRÍTICO, REDATOR
477. JOÃO GONÇALVES DOURADO - VENDEDOR
478. JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR - METALÚRGICO
479. JOAQUIM DIAS DA GAMA - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
480. JOBIM TAPAJOS MONTEIRO - ADMINISTRADOR
481. JOBSON DA SILVA GREGÓRIO - METALÚRGICO
482. JOEL RODRIGUES CAVALCANTE - CONTADOR
483. JONAS DOLA DA SILVA - METALÚRGICO
484. JORGE AKIRA OTA - ENGENHEIRO
485. JORGE ALBERTO BITTAR - ARQUITETO
486. JORGE ANTONIO HONORATO - TÉCNICO EM ELETRO-ELETRÔNICA
487. JORGE BATISTA DA COSTA - ENCARREGADO TÉCNICO
488. JORGE KOBASHIKAWA - ENGENHEIRO
489. JORGE LUIZ BARBOSA CHIARELLI - ECONOMISTA
490. JORGE LUIZ BARCELLOS DA SILVA - PROFESSOR
491. JORGE MACHADO - AUXILIAR ACADÊMICO
492. JORGE RODRIGUES DE MOURA - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
493. JOSÉ ABDALLA MAUA DIB - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CAIXA, DESPACHANTE
494. JOSÉ ACELIO SANTIAGO - TRAB. DA TRANSFORM. DE METAIS E COMPÓSITOS
495. JOSÉ ADELMO SEBASTIÃO DA SILVA - VIGILANTE
496. JOSÉ ADEMIR MARINS - TÉC. EM OP. DE APAREL. DE SOM, CENOGRAFISTA
497. JOSÉ AEROLITO DE CARVALHO - TÉCNICO EM ELETRO-ELETRÔNICA E FOTÔNICA
498. JOSÉ AFONSO MOREIRA - PROFESSOR
499. JOSÉ AGEILSON DOS SANTOS - COMISS. BORDO, GUIA TURIST., AG. VIAGENS
500. JOSÉ ALVES TRIGO - PROFESSOR
501. JOSÉ AMANTE DE BRITO - CONTADOR
502. JOSÉ AMARO SANTOS DO NASCIMENTO - FRENTISTA
503. JOSÉ ANGELO ROMANO NETO - ENGENHEIRO
504. JOSÉ ANTONIO MARTINS - CONTABILISTA
505. JOSÉ ANTONIO SANTOS SOUZA - TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL
506. JOSÉ ANTONIO VERDERESI - PROFESSOR
507. JOSÉ APARECIDO DA SILVA - BANCÁRIO
508. JOSÉ APARECIDO DE SOUZA - CONTADOR
509. JOSÉ APARECIDO GIMENEZ - DIRETOR EMPR. IND., COM. PREST. DE SERVIÇOS
510. JOSÉ AUGUSTO ALVARENGA - PROFESSOR
511. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - ECONOMISTA
512. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA GRELL - UNIVERSITÁRIO (DIREITO)
513. JOSÉ BARBOSA RODRIGUES - MOTORISTA VEÍC. DE TRANSPORTE DE CARGA
514. JOSÉ BOMFIM DE OLIVEIRA - TÉCNICO DE GRÁFICA
515. JOSÉ CARLOS ALVES - VENDEDOR
516. JOSÉ CARLOS PESTANA - IMPRESSOR
517. JOSÉ CARLOS ZANATA - DIRETOR EMPR. IND., COM. PREST. DE SERVIÇOS

518. JOSÉ DO EGITO SOMBRA - BANCÁRIO
519. JOSÉ EDILCIO DA SILVA - VIGILANTE
520. JOSÉ EDSON COUTO VILELA - IMPRESSOR
521. JOSÉ EURIPEDES DEMACQ - OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MEDIONAL
522. JOSÉ FRANCISCO AFONSO DE ALMEIDA - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
523. JOSE HENRIQUE GIL LOURENÇÃO - ARQUITETO
524. JOSÉ INOCÊNCIO DA SILVA FILHO - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
525. JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL FERREIRA - PROFESSOR DOUTOR
526. JOSÉ LUIS ALVES MORTEIRO CRUZ - VENDEDOR
527. JOSÉ LUIS AMORIM - GERENTE
528. JOSÉ LUIZ DA SILVA - AUXILIAR MATERIAIS
529. JOSÉ MARCELO GRECHI MOURA - TÉCNICO EM MECÂNICA
530. JOSÉ MARIA SILVA LIMA - BANCÁRIO

531. JOSÉ MIGUEL SOARES WISNIK - PROFESSOR DOUTOR
532. JOSÉ NILDO DA SILVA - TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
533. JOSÉ NILTON SANTOS DA SILVA - VIGILANTE
534. JOSÉ PAULINO FILHO - MECÂNICO
535. JOSÉ PEREIRA FILHO - METALÚRGICO
536. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA GOMES - METALÚRGICO
537. JOSÉ REGIS TARDI - BANCÁRIO, ESCRITURÁRIO, SECRETÁRIO, ASSIST. ADM.
538. JOSÉ ROBERTO SANTANA DA SILVA - BANCÁRIO
539. JOSÉ ROGÉRIO FARO TONELLO - ENGENHEIRO
540. JOSÉ RONALDO VIEIRA DA ROCHA - TÉCNICO EM ÓTICA
541. JOSÉ RUBENS DOMICILIANO DE PAULA - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
542. JOSÉ RUBENS MARQUEZIMI - ENGENHEIRO
543. JOSÉ VALDÉSIO DE SOUSA - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
544. JOSEFA GOMES DA SILVA - DO LAR
545. JOSELIA DE FREITAS LOPES - BALCONISTA
546. JOSENILDA DE JESUS XAVIER - DO LAR
547. JOSENILDO GOMES DA COSTA - METALÚRGICO
548. JOSENILTON PACHECO DA ROCHA - METALÚRGICO
549. JOSEVALDO BATISTA DOS SANTOS - EXPEDIDOR I
550. JOSILENE SANTANA DA SILVA - BANCÁRIA
551. JOSUÉ FELIPE DE SANTANA - DETETIVE , AGENTE DE SEGURANÇA
552. JOVILSON CÂNDIDO DE SOUSA - VIGILANTE
553. JOZIVALDO DA COSTA XIMENES - BANCÁRIO
554. JUAREZ NUNES DE OLIVEIRA - MECÂNICO
555. JUBRAY SACCHI - ECONOMISTA
556. JULIA TEBYRICA ENGEL - ADMINISTRADORA
557. JULIA TORROGLOSA - BANCÁRIA
558. JULINDO JOSÉ DIAS - METALÚRGICO
559. JURANDIR DA SILVA - AUXILIAR DE ESTOQUES
560. KARINA RIVELLI RAMOS - PROFESSORA
561. KARLA SANCHES - ARQUITETA
562. KATIA ALENCAR BENEVENUTO CAETANO - UNIVERSITÁRIA
563. KATIA ALVES BROCHINI BURZA - ARQUITETA
564. KEN MABE - ARQUITETO
565. KLEBER RAMOS DOS SANTOS - VIGILANTE
566. LAÉRCIO FRANCISCO BORGES - FUNC. PÚBL. MUNIC /AUX. TÉC. ADMINIST.
567. LAÉRCIO ROSA DA SILVA - BANCÁRIO
568. LAERTE FAGUNDES DIAS - METROVIÁRIO
569. LAILA NAZERM MOURAD - ARQUITETA
570. LATIFE KHALIL - BANCÁRIO, ECONOMIÁRIO, ESCRITURÁRIO E AUX. ADM.
571. LAUDICÉIA MARIA DE SOUZA - VENDEDOR: COMÉRC. VAREJISTA E ATACADISTA
572. LAURENTINO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - OPERADOR DE IMPRESSÃO
573. LAURO DOS SANTOS POÇADAGUA - VENDEDOR
574. LEANDRO ALCIDES CORREIA VIEIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
575. LEDA AMARAL VIEIRA - PSICÓLOGA
576. LEONARDO SADAQUI OMORI - ADMINISTRADOR
577. LEONICE MACHADO DA SILVA - METROVIÁRIO
578. LETÍCIA BARBOSA DA SILVA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA
579. LETICIA RENATA DE CASTRO - ADMINISTRADORA
580. LINDINALVA FEITOSA MUNIZ PEREIRA - DO LAR
581. LINDIOMAR DA COSTA ARAÚJO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA
582. LISETTE COMPAGNO MICHELINI - PROFESSORA
583. LUCIA BEATRIZ THOMÉ DE RIZZO - ENGENHEIRA
584. LUCIANA ALCINA DA CUNHA - ANALISTA DE RELAÇÃO COM FORNECEDORES
585. LUCIANA CHRISTINA HENZ - ADMINISTRADORA
586. LUCIANA KULIK CAMARGO - ASSISTENTE PLAN. CTRL. OP.
587. LUCIANA RODRIGUES GUZ - BANCÁRIA
588. LUCIANE MENDES - SECRETARIA
589. LUCIANO ALEX MARRAZZIO - PROFESSOR
590. LUCIANO CAPELLARI - ENGENHEIRO
591. LUCIANO FERRETI - ARQUITETO
592. LUCIENE ASSUNÇÃO DE MELO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA
593. LUCIENE SANTANA DA SILVA - METALÚRGICO

594. LUCILA DIAS CARRILHO SOARES - ARQUITETA
595. LUCIO GOMES MACHADO - ARQUITETO
596. LUIS AUGUSTO FERNANDES - BANCÁRIO
597. LUIS CARLOS DE ARAUJO LIMA - PSICÓLOGO
598. LUIS EDUARDO SALVUCCI RODRIGUES - PSICÓLOGO
599. LUIS FERNANDO VAROTTO - ADMINISTRADOR

600. LUIS HENRIQUE DA SILVA ROSA - VIGILANTE
601. LUIS OTÁVIO RODEGUERO - ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS
602. LUIZ ANTONIO JORGE - ARQUITETO
603. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA - VEND. PREST. DE SERV. DO COM. AMB.
604. LUIZ APARECIDO NUNES - AUXILIAR DE CONTROLE JR
605. LUIZ AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA - PROFESSOR
606. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - VIGILANTE
607. LUIZ CARLOS DOS SANTOS - PROFESSOR
608. LUIZ CARLOS GOMES - METROVIÁRIO
609. LUIZ CLAUDIO RAMIRO DA COSTA - VIGILANTE
610. LUIZ DOMINGUES DE CASTRO FILHO - ARQUITETO
611. LUIZ FERNANDO BATISTA FRANKLIN DE MATOS - PROFESSOR
612. LUIZ FERNANDO CHALET FERREIRA - ARQUITETO
613. LUIZ GUILHERME TADEU BELFORT ROLIM - ECONOMISTA
614. LUIZ HENRIQUE ROCHA FUJIMOTO - ADMINISTRADOR
615. LUIZ MASSARO KOGAMIDA - GERENTE EMPR. IND., COM. E PREST. SERVIÇOS
616. LUIZ RODRIGUES DA COSTA - METALÚRGICO
617. LUIZ SHIGUERU MIZOGUCHI - ARQUITETO
618. LUIZ TORRES PEREIRA - TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
619. LYGIA MARIA SALVADORI - METROVIÁRIA
620. MAGDALENA REGINA M. CECCATO - METROVIÁRIA
621. MAGNA DOS ANJOS DE SOUZA SANTANA - DO LAR
622. MANOEL AUGUSTO LEITES - ARQUITETO
623. MANOEL BISPO DE FREITAS - AGENTE ADMINISTRATIVO DE SEGURANÇA
624. MANOEL ELIDIO ROSA - BANCÁRIO
625. MANOEL GALINANES - VENDED. PRESTADOR DE SERV. COMÉRCIO AMBULANTE
626. MANOEL MARCILIO SANCHES - ASSISTENTE
627. MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS - METALÚRGICO
628. MANUEL ADALBERTO ALFARO DE PRA - BIÓLOGO, BIOMÉDICO, E AFINS
629. MANUEL AFONSO ALVES JUNIOR - DIRETOR EMPR. IND. COM. PREST. SERVIÇOS
630. MANUEL AFONSO DE OLIVEIRA - TRABAL. TRANSF. DE METAIS E COMPOSITOS
631. MANUEL AFONSO PEREIRA DIAS - SERVIDOR DEMAIS CARREIRAS ADM. PÚBL.
632. MANUEL ALBANO GOMES MARTINHO - DIR. DE EMPR. IND. COM. PREST. SERV.
633. MANUEL ALBERTO ALVIM MALGUEIRO - DIR. EMPR. IND. COM. PREST. SERV.
634. MANUEL ALBERTO FERREIRA TAVARES - DIR. EMPR. IND. COM. PREST. SERV.
635. MANUEL ALBERTO RODRIGUES DO AMARAL - DIR. IND. COM. PREST. SERVIÇOS
636. MANUEL ALBINO DA SILVA - SERV. DE PROTEÇÃO E SEG. (EXCETO MILITAR)
637. MANUEL ALFARO QUESABA FILHO - TÉC. EM ELETRO-ELETRÔNICA E FOTÔNICA
638. MANUEL ALMEIDA GUTMANN - VENDEDOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS DO COMÉRCIO, AMBULANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E CAMELÔ
639. MANUEL ALMEIDA SOUSA - TRABALHADOR DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO
640. MANUEL ALRICELIO PINEIRO - DIRETOR EMP. IND. COM. PREST. DE SERVIÇOS
641. MARCELO AUGUSTO FERMIANO - ASSISTENTE JURÍDICO
642. MARCELO DE TOLEDO RODOVALHO - ENGENHEIRO
643. MARCELO DEFANI - BANCÁRIO
644. MARCELO GONÇALVES - BANCÁRIO
645. MARCELO JOSÉ DOS SANTOS - TRABALHAD. EM ATIVID. DE PROCES. QUÍMICO
646. MARCELO LEONI DOMINGUES - OPERADOR DE CÂMBIO PI
647. MARCELO MIYAMOTO - ENGENHEIRO
648. MARCELO SILVA DE ALMEIDA - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
649. MARCIA BARBOSA DE CAMPOS - OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MEDIONAL
650. MARCIA CANUTO MACEDO - PROFESSORA
651. MARCIA COSTA DOS SANTOS - METALÚRGICO
652. MARCIA CRISTINA MOREIRA JORDÃO - PSICÓLOGA
653. MARCIA FANTINATTI MACIEL - ASSIST. PLANEJ. VENDAS
654. MARCIA MINAMI - ENGENHEIRA

655. MARCIA PORTO PELUZZI - ANAL. CRED. COBRANÇA JR.
656. MARCIO ABBATE VIEIRA - DIRETOR EMPR. IND., COM. PREST. DE SERVIÇOS
657. MARCIO DA SILVA MORA - IMPRESSOR
658. MARCIO FERREIRA ALVES - ADMINISTRADOR
659. MÁRCIO GLEYDSON REIS TELES - VIGILANTE
660. MARCIO LEANDRO PERES - ANALISTA COBRANÇA PLENO
661. MARCIO PAULO GUEDES - ANALISTA PROGRAMADOR
662. MARCIO SOARES CÂNDIDO - VIGILANTE
663. MARCO ANTONIO DA SILVA - VIGILANTE
664. MARCO ANTONIO BENETTI - ANALISTA DE SISTEMAS
665. MARCO ANTONIO BERNARDES - TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO
666. MARCO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA CARNEIRO - ADMINISTRADOR
667. MARCO ANTONIO DA SILVA - VIGILANTE
668. MARCO ANTONIO DE MEIRA GRAVA - VENDEDOR
669. MARCO ANTONIO DOS SANTOS - BANCÁRIO
670. MARCO ANTONIO LOESCH PADIAL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
671. MARCO CARLOS LOPES DA SILVA - BALCONISTA
672. MARCOS ANTONIO BARBOSA - CONTADOR
673. MARCOS AURELIO COLEN LEITE - PSICÓLOGO
674. MARCOS FERREIRA DE MORAES - PSICÓLOGO
675. MARGARETH ALVARENGA PEREIRA - CONTROLADORA ADMINISTRATIVA
676. MARGARETH PEREIRA DOS SANTOS - METALÚRGICO
677. MARIA ALICE SILVA FERREIRA ROSMANINHO - ARQUITETA
678. MARIA ALVES DE OLIVEIRA - EMPREGADO DOMÉSTICO
679. MARIA ANGELICA BOTELHO VICTORIO - ARQUITETA
680. MARIA APARECIDA ANTERO CORREIA - BANCÁRIA
681. MARIA APARECIDA DE LIMA CEZARIO - FUNC.PÚBL.MUNIC/AUX. ENFERMAGEM
682. MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CONTADORA
683. MARIA APARECIDA FRUTUOSO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
684. MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA - FUNC. PÚBL. MUNIC/SECRET. DE ESCOLA
685. MARIA CECILIA MONTAGNA - PROFESSORA DOUTORA
686. MARIA CELESTE MIRA - PROFESSORA
687. MARIA CELINA TORRES FONTOURA - TÉCNICA ACADÊMICA
688. MARIA CELISA DE MATTOS ZAPPAROLI - BIBLIOTECÁRIA
689. MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALVES DA SILVA - BIÓLOGA
690. MARIA CRISTINA APARECIDA GIGLIOTI CRUZ V. MARQUES - PROFESSORA
691. MARIA CRISTINA P. DA CUNHA LIMA - ARQUITETA
692. MARIA CRISTINA SALGADO LIMA - DIRETOR EMP. IND. COM. PREST. SERVIÇOS
693. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA - EMPREGADA DOMÉSTICA
694. MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA E SILVA - ALMOXARIFE
695. MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA LEAL - VENDEDORA
696. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LISBOA - VEND. COMÉRCIO VAREJ. E ATACAD.
697. MARIA DE FÁTIMA DE JESUS AGOSTINHO FERREIRA - PROFESSORA
698. MARIA DE LOURDES ONOFRE DA SILVA - BANCÁRIA, ECONOM. ESCRIT. SECRET.
699. MARIA DE LOURDES SANTOS PIZONI - DO LAR
700. MARIA DIOLINA DA SILVA - DO LAR
701. MARIA DO CARMO FERREIRA LELLIS - BANCÁRIA
702. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SPITALETTI - DO LAR
703. MARIA DUEVA MAGALHÃES - VENDEDORA
704. MARIA ELISABETH PARENTE - PROFESSORA
705. MARIA EUNICE RIBEIRO MARCONDES - PROFESSORA DOUTORA
706. MARIA GIOVANI MOURA VELOSO DAVID - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
707. MARIA JOSÉ ANDRADE DE SENA OLIVEIRA - TRABAL. METALÚRG. E SIDERÚRG.
708. MARIA JOSÉ COLETTI - PSICÓLOGA
709. MARIA JOSÉ DA SILVA - METALÚRGICO
710. MARIA JOSÉ FERREIRA NOBRE - EMPREGADO DOMÉSTICO
711. MARIA JOSÉ RINALDI TONELLI - METROVIÁRIA
712. MARIA LUCIA GARCEZ LEME - ENGENHEIRA
713. MARIA LUISA ALBIERO VAZ - PROFESSORA
714. MARIA NEIDE MONTEIRO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
715. MARIA RITA PEREIRA - METROVIÁRIA
716. MARIA SALETE MARRETI - ARQUITETA

717. MARIA SELMA DO NASCIMENTO - BANCÁRIA
718. MARIA STELA PASSOS NETA SALADINO - BANCÁRIA
719. MARIA VALDILENE DE JESUS - DO LAR
720. MARIA VALÉRIA S. C. DA PAZ - BANCÁRIA
721. MARIA VIRGINIA DONADE - BALCONISTA
722. MARIA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA - DO LAR
723. MARIA ZENEIDE MONTEIRO - PSICÓLOGA
724. MARIANA BARROSO BECHARA - ADMINISTRADORA
725. MARIENE ROCHA ZAURIZIO BONFIM - EMPREGADO DOMÉSTICO
726. MARILENE FELIX ANDRADE - COMERCIANTE
727. MARILENE NASCIMENTO DE ARAÚJO - DO LAR
728. MARILIA DE CARVALHO STAMATO SAMPAIO - PROFESSORA
729. MARINALVA SILVA DE SOUZA - TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
730. MARIO SERGIO CORTELLA - PROFESSOR
731. MARLY PESSOA DA SILVA - DO LAR
732. MARTA CRISTINA HEGER DE ANDRADE - OPERADOR DE CÂMBIO PLENO
733. MARTA FERREIRA DOS REIS - PROFESSORA
734. MARVIL LUCRÉCIA DOS SANTOS - QUÍMICA
735. MARY RUTH PEREIRA BRAZÃO - PROFESSORA
736. MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA - ADMINISTRADOR
737. MAUREIDE DE SOUZA DE ALMEIDA BANDEIRA - EMPREGADO DOMÉSTICO
738. MAURIA CABRERA DE LEO - ARQUITETA
739. MAURICIO BITTENCOURT FAZOLARI - ARQUITETO
740. MAURÍCIO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (PREFEITURA)
741. MAURICIO ROCHA DINIZ - ADMINISTRADOR
742. MAURICIO SALLES PEREIRA - ENGENHEIRO
743. MAURICIO SHIGUEKI KOJIMA - ENGENHEIRO
744. MAURO GOMES - BANCÁRIO
745. MAURO TASHIMA - ENGENHEIRO
746. MICHELLE RANDRUP - ADMINISTRADORA
747. MIGUEL BUSS NASSER - PROFESSOR
748. MIGUEL GUKOVAS - ASSISTENTE
749. MILTES CARBONE BERNARDINO - CORRETOR DE IMÓVEIS
750. MILTON ALVES DOS SANTOS - TERAPEUTA NATURISTA
751. MILTON SUSSUMU YOSHIDA - GERENTE DE EMP. IND. COM. PREST. SERVIÇOS

752. MIRIAM REGINA CANTERAS DI MATTEO - ARQUITETA
753. MIRIAM RODRIGUES DA SILVA LEITE OYAMA - PSICÓLOGA
754. MIRIAN IVANI RODRIGUES - CONTABILISTA
755. MOISÉS ALVES DA COSTA - METALÚRGICO
756. MOISÉS FÉLIX DA SILVA - METALÚRGICO
757. MOISÉS INÁCIO DE OLIVEIRA - ESTOQUISTA
758. MOISÉS MESSIAS DAVID - METROVIÁRIO
759. MONICA BRANDÃO DE MOURA TAVARES - FUNC. PÚBL. MUN. / AUX DE SECRET.
760. MONICA HELENA TIEPPO ALVES GIANFALDONI - PROFESSORA
761. MOYSÉS LAVANDER JÚNIOR - ENGENHEIRO
762. MURILO ARAKAKI - ENGENHEIRO
763. MURILO CESAR LONGHIM QUENZER - ENGENHEIRO
764. NADIA APARECIDA MORAES - PROFESSORA
765. NALU MONTEIRO LIMA - BANCÁRIA
766. NEDSON OLIVEIRA MACEDO - BANCÁRIO
767. NEIDE ALVES DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
768. NEIDE EMIKO KISHIMA GOUVEIA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
769. NEIDE JOAQUINA DOS SANTOS - DO LAR
770. NELSON CHIMENTÃO JUNIOR - ENGENHEIRO
771. NELSON EZIDIO BIÃO DA SILVA - BANCÁRIO
772. NELSON KAZUFUMI KOSHINO - CONTABILISTA
773. NEUSA BUENO DE ALMEIDA - METALÚRGICO
774. NEUVALDIR ATILIO GIROTTO - ESCRITURÁRIA
775. NEWTON AUGUSTO JÚNIOR - EMPRESÁRIO
776. NICANOR ELOY BERTON - ECONOMISTA
777. NILZA DA SILVA MACHADO - DO LAR
778. NIVALDA LUIS DE SOUSA - DO LAR

779. NUBIA NASCIMENTO ROCHA LOPES - PROFESSORA
780. NUNCIO NATRIELLI JUNIOR - ADMINISTRADOR
781. OCTAVIO SILVA DE OLIVEIRA - EMISSOR PLENO
782. ODETE ANTUNES - PROFESSORA
783. OLAVO DA SILVA - VIGILANTE
784. ORLANDO CANICHIO FILHO - VENDEDOR
785. OSMAR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
786. OSVALDO SCARPANTI - TÉCNICO EM MECÂNICA
787. OTHON VIEIRA NETO - PROFESSOR
788. PATRICIA BAKER UPTON - ARQUITETA
789. PATRICIA RIBEIRO PETEAN - ADMINISTRADORA
790. PAULA FERNANDA BONIFÁCIO - COMPRADOR JR.
791. PAULICARTO VIANA DE SOUZA - APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
792. PAULO ACCACIO ALVES PASSERINE - OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
793. PAULO ACCICA - TRABALHADOR IND. TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTES GRÁFICAS
794. PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO
795. PAULO DE TARSO SANTIN TONON - PSICÓLOGO
796. PAULO FERREIRA DOS SANTOS - AUXILIAR DE IMPRESSÃO
797. PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DE FRANCA - ESTAGIÁRIO DE DIREITO
798. PAULO MAIELLO FILHO - DIRETOR EMP. IND. COM. E PREST. DE SERVIÇOS
799. PAULO REGIS SALGADO - PROFESSOR
800. PAULO ROBERTO ALVES - ENGENHEIRO
801. PAULO RODRIGUES DE SANTANA - FUNC. PÚBL. MUNIC. - AG. ADMINISTRATIVO
802. PAULO SÉRGIO CAVALCANTI SACCONI - ECONOMISTA
803. PAULO SERGIO DE SALVO - METROVIÁRIO
804. PAULO SERGIO SANTOS FERNANDES - ARQUITETO
805. PAULO SERGIO TRIGO - ENGENHEIRO
806. PAULO TOSHIO ARASHIRO - ARQUITETO
807. PAULO YOSHIMITSU MIYATA - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
808. PEDRO AFONSO GOMES - ECONOMISTA
809. PEDRO JOSÉ DA SILVA - PROFESSOR
810. PEDRO KENJE SUGAI - ENGENHEIRO
811. PEDRO LUIS BUSTO VALVERDE - PROFESSOR
812. PEDRO NUNES TORRES - VIGILANTE
813. PEDRO PAULO MARTONI BRANCO - ECONOMISTA
814. PLINIO FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES - PROFESSOR DOUTOR
815. PRISCILA AGUIAR DA SILVA - PSICÓLOGA
816. PRISCILA MARTIM - PSICÓLOGA
817. RAFAEL FERRACIOLI LEAL PEREIRA - FUNC. PÚBL. MUNIC. AUX. DE SECRETARIA
818. RAFAEL OLIVIERI NETO - ECONOMISTA
819. RAFAEL VIEIRA DE MATOS - BANCÁRIO
820. RAIMUNDO GOMES DE MORAES - SUPERVISOR
821. RAIMUNDO UEZONO - ECONOMISTA
822. RANILDO PEREIRA DE JESUS - ESTUDANTE
823. RAQUEL SOARES BEZERRA - ADMINISTRADORA
824. RAUL RODRIGUES MUNHOZ FILHO - TÉCNICO EM MECÂNICA
825. REGIANE DE ARAUJO SOUZA - ADMINISTRADORA
826. REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - SECRETARIA
827. REGINALDO CORREIA DE LIMA - VIGILANTE
828. REGINALDO JOSÉ DE LIRA - VIGILANTE
829. REGINALDO MAZIERO - VENDEDOR
830. REINALDO EUSTÁQUIO DA SILVA - VIGILANTE
831. REINALDO RIBEIRO DE ARAUJO - ARQUITETO
832. RENATA HESPANHOL - ADMINISTRADORA
833. RENATA MILANI - CONTADORA
834. RENATO DA SILVA QUEIROZ - PROFESSOR
835. RENATO DE SOUSA CÍCERO - ENGENHEIRO

836. RENATO SALZANO - CONTADOR
837. RENATO SANCHEZ DE LIMA - VIGILANTE
838. RENATO TADEU BERNARDO - CONTADOR
839. REYNALDO A. PINI - AUTÔNOMO
840. RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA - VIGILANTE

841. RICARDO ARCAS - ENGENHEIRO
842. RICARDO DE ALMEIDA SARTORI - BANCÁRIO
843. RICARDO DIAS PEREIRA - ECONOMISTA
844. RICARDO FELICIO SCAFF - ADVOGADO
845. RICARDO GALVÃO ELIAS DE GODOY - ENGENHEIRO
846. RICARDO GOMES DO AMARAL - ADVOGADO
847. RICARDO MEDEIROS - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
848. RICARDO MOREIRA VIEIRA - TÉCNICO EM METALURGIA
849. RICARDO RIBEIRO COSTA - BALCONISTA
850. RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS - CONTADOR
851. RICARDO SASSAKE - TÉCNICO EM MECÂNICA DE PRECISÃO
852. RICARDO TOSHIKAZU MIHARA - ESCRITURÁRIO
853. RICARDO VIEIRA DE GODOY - ADMINISTRADOR
854. RITA DE CASSIA A. PICCIAFUOCO - ARQUITETA
855. RITA PEREIRA PINA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
856. ROBERTO ALVES BERNADO - MOTORISTA DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
857. ROBERTO BAPTISTA D. DA SILVA - PROFESSOR
858. ROBERTO FELLNER - GERENTE EMP. IND. COM. OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
859. ROBERTO ORTIZ - ECONOMISTA, ADMINISTR., CONTADOR, AUDITOR E AFINS
860. ROBERTO RONALD DA SILVA - VIGILANTE
861. ROBERTO ZABEU - BANCÁRIO, ECONOMIÁRIO, ASSIST. E AUX. ADM.
862. ROBERTO ZACCARIELLO JUNIOR - ECONOM., ADM., CONTADOR, AUDIT. E AFINS
863. ROBERTO ZAKZUK - ENGENHEIRO, ARQUITETO E AFINS
864. RODOLFO GUEDES - ADMINISTRADOR
865. RODRIGO CORDEIRO VILLAR - ADMINISTRADOR
866. RODRIGO EIDI KOIDE - ODONTÓLOGO
867. RODRIGO SANTOS TEIXEIRA - METALÚRGICO
868. ROGÉRIA MARIA DE SOUZA - EMPREGADO DOMÉSTICO
869. ROGÉRIO APARECIDO DE SOUZA - VIGILANTE
870. ROGÉRIO BORTOLOTTI - VIGILANTE
871. ROGERIO CARDOSO RINO - ADMINISTRADOR
872. ROGÉRIO CASTRO SAMPAIO - BANCÁRIO
873. ROGERIO FRANCA POLOVODOFF - ADMINISTRADOR
874. ROGERIO GIANNINI - PSICÓLOGO
875. RONALDO APARECIDO SILVA - TÉCNICO EM AGRIMENSURA
876. RONALDO CUNHA BUENO FILHO - ECONOMISTA
877. RONALDO FELIX DE OLIVEIRA - ASSESSOR DE SUPORTE A INTERNET
878. RONALDO SCARPARI - BANCÁRIO
879. RONILDO DA SILVA ALMEIDA - VIGILANTE
880. ROSANA DE FATIMA MATIAS DA SILVA - TÉCNICA EM TECELAGEM
881. ROSANE DA SILVA - OPERADORA DE ATENDIMENTO
882. ROSÂNGELA BRITO DE ANDRADE - TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
883. ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA
884. ROSELI DAVANSO - ARQUITETA
885. ROSELI DE CASTRO PEREIRA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA
886. ROSELI DE LIMA OLIVEIRA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA
887. ROSELY GRECO - CORRETORA DE SEGUROS
888. ROSEMARY DE SOUZA DELIBERATO - PSICÓLOGA
889. ROSEMEIRE CONCEIÇÃO PASSOS - DIRETOR EMP. IND. COM. PREST. SERVIÇOS
890. ROSILDA ROSA DOS SANTOS - DO LAR
891. ROSINEI ALVES PASSOS - DO LAR
892. ROSMARI DO PRADO - BANCÁRIA
893. RUBENS COSTA - PSICÓLOGO
894. RUBENS MARIO POLLO - ECONOMISTA
895. RUTH RUTMAN - ARQUITETA
896. RUY CINCI - ECONOMISTA
897. SAFIRA LYRA MEIRELLES DE SOUZA - PSICOLOGA
898. SALOMÃO SISTER SOBRINHO - ARQUITETO
899. SANDRA APARECIDA LOPES - ARQUITETA
900. SANDRA CRISTINA DE SOUZA - SECRETARIA
901. SANDRA MARIA CANDALAFT LAMBIASI - ECONOMISTA
902. SANDRA NAVARRO FERRAZ - PSICÓLOGA
903. SANDRA POTH - ENGENHEIRA

904. SAYOMARA ROMEIRO SIMÕES - TÉCNICO EM MECÂNICA
905. SELMA DE LIMA DRAGIC - METROVIÁRIA
906. SERGIO ALVES MARTINS - TÉCNICO EM MECÂNICA
907. SÉRGIO AMAURI DE MORAIS - VIGILANTE
908. SERGIO APARECIDO COLOMBO - ENGENHEIRO
909. SÉRGIO ARISTIDES DO CARMO - VIGILANTE
910. SERGIO ELIAS SALZBERG - PSICÓLOGO
911. SERGIO GADIOLI - ECONOMISTA
912. SERGIO HIROSHI TAKEMOTO - BANCÁRIO
913. SERGIO KOEI IKEHARA - BANCÁRIO
914. SERGIO LUIZ CABRAL - TÉCNICO EM MECÂNICA
915. SERGIO SHIBUYA - ESCRITURÁRIO
916. SERGIO VIEIRA DE CAMPOS - ARQUITETO
917. SERGIO ZARATIN - ARQUITETO
918. SHEILA BANCOVSKY - PSICÓLOGA
919. SIDEVAL FRANCISCO ARONI - ECONOMISTA
920. SIDNEI DOMINGOS - ECONOMISTA
921. SILVIA ALVES DE SOUSA - ADMINISTRADORA
922. SILVIA AMOSSO DOLCI - ARQUITETA

923. SILVIA CARVALHO DA SILVA - DO LAR
924. SILVIA EDUARDO DE REZENDE - AUX. DE SERV. GERAIS
925. SILVIA MARIA QUEIROZ FERREIRA - ECONOM., ADM., CONT., AUDIT. E AFINS
926. SILVIA PELEGRINO - ADVOGADA
927. SILVIO ZANIN DA SILVA LISBOA - BANCÁRIO
928. SIMÃO ALVES - TÉCNICO EM AGRIMENSURA
929. SIMONE ANDREIA COELHO FRENKELIS - PSICÓLOGA
930. SIMONE FERNANDES - ADMINISTRADORA
931. SIMONE TINTON DE ANDRADE - PSICÓLOGA
932. SOLANGE MARIA PATRICIO - ARQUITETA
933. SONIA FORCACINI LAVOR FRANCO - ARQUITETA
934. SONIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - BANCÁRIA, SECRETÁRIA, AUX. ADM.
935. SONIA MARIA DE OLIVEIRA MONTANARO - PROFESSORA
936. SONIA MARIA TSUMOTO - PSICÓLOGA
937. SONIA REGINA MAURO - PSICÓLOGA
938. SUEDE DE CARVALHO CLARO - GERENTE
939. SUELEN GONÇALVES DOMINGUÊS VIEIRA - UNIVERSITÁRIA / DIREITO
940. SUELI MARIA FONSECA RICHERS - ECONOMISTA
941. SUELI VICENTI DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
942. SUZANA SATIE TAKARA - ADMINISTRADORA
943. SUZY DE FATIMA FLEURY - PSICÓLOGA
944. SYLVIA MARIA CAIUBY NOVAES - PROFESSORA
945. TANIA ELIAS - PROFESSORA
946. TÂNIA GALINDO MANICKCHAND - PUBLICITÁRIO
947. TÂNIA REGINA PERES - ASSISTENTE SOCIAL E ECONOMISTA DOMÉSTICA
948. TATIANA DABISCHA - PSICÓLOGA
949. TATIANA REGINA SCHOLAI - UNIVERSITÁRIA
950. TELMA MARTINS PERALTA - PROFESSORA
951. TERESA MARQUES DE ANDRADE - OPERADORA DE MICRO
952. TERESINHA FERREIRA DA SILVA - DO LAR
953. TEREZA ALINE PEREIRA DE QUEIROZ - PROFESSORA DOUTORA
954. THAIS DE LIMA LASTRI - ANALISTA ADM. PLENA
955. THALES MATSUO BORMANN - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
956. THEODORO OLSON PEMBERTON - ECONOMISTA
957. THEREZINHA GULART -TELEFONISTA
958. THIAGO DA SILVA SANTOS - VIGILANTE
959. THOMAS PRETO GONÇALVES - ENGENHEIRO
960. THOMAZ REIS PANZA - PSICÓLOGO
961. TIAGO ABREU SILVA - VIGILANTE
962. TIAGO CRIPA ALVIM - ESTAGIÁRIO DE DIREITO
963. TONIVALDO MARIA DE JESUS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO
964. TSUYOSHI MATSUMOTO - ECONOMISTA
965. UBIRAJARA MAZUR DOS S. MATHEUS - ARQUITETO

966. UNILDO ALVES CARVALHO - EXPEDIDOR I
967. URSULA MARIA LANFER MARQUEZ - PROFESSORA
968. VAGNER VALENTE - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
969. VALDENICE CHAVES DOS SANTOS - EMPREGADA DOMÉSTICA
970. VALDENICE MONTEIRO OLIVEIRA PINHO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
971. VALDILENE SANTOS DA SILVA - VENDEDOR: COMÉRCIO, VAREJISTA E ATACAD.
972. VALDINEIRE DE JESUS DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO
973. VALDIR JOSÉ DE SOUSA - METALÚRGICO
974. VALERIA BEATRIZ CHALULEU - ANALISTA DE RELAÇÕES COM BANCOS
975. VALÉRIA CRISTINA LOPES - PSICÓLOGA
976. VALÉRIA DE MARCO - PROFESSORA
977. VALMIR RODRIGUES MENGIOLARO - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
978. VALMIR SILVA SANTOS - TÉC. ELETRICID., ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
979. VANDEMBERG PEREIRA PAIXÃO - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
980. VANDER MÁRCIA AMARAL CHAVES - COMERCIANTE
981. VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA - VIGILANTE
982. VANDERLI GLÓRIA DA COSTA PEREIRA - PSICÓLOGA
983. VANDERLÚCIA ALVES DOS REIS - DO LAR
984. VANIA BARTALINI - PSICÓLOGA
985. VANIA OLIVEIRA SOUZA DA COSTA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
986. VANIRA DRAGANOV GELESKO - ARQUITETA
987. VASCONCELLOS VILARINO DOS SANTOS - ECONOMISTA
988. VERA DE SIMONE BORMA - ARQUITETA
989. VERA HELENA R. DA SILVA - PROFESSORA
990. VERA LUCIA MARCHIONI - BANCÁRIA
991. VERA LUCIA SOARES PERUSSI - DIRETORA DE ESCOLA
992. VERA MARTINS DA SILVA - ECONOMISTA
993. VERA REGINA MARQUES PINHEIRO BIGHETTI - PROFESSORA
994. VERA SILVIA RAAD BUSSAB - PROFESSORA
995. VERA TOLEDO PIZA - PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
996. VICENTE FRANCISCO DA SILVA - TÉCNICO EM MECÂNICA
997. VICENTE PAOLILLO FILHO - PROFESSOR
998. VILMA MARIA DA SILVA - PROFESSORA
999. VILMA MOREIRA FERREIRA - PROFESSORA
1000. VINICIUS RICARDO CAVALLARI - PROFESSOR
1001. VIRGINIA MARIA ANTUNES DE JESUS - PROFESSORA
1002. VIVIANE BASILE - ESTAGIÁRIA DE DIREITO
1003. VIVIANE VIANA DA SILVA - PROFESSOR

A

1004. WAGNER DA SILVA - ARQUITETO
1005. WALDEMIR APARECIDO OLIVIERI - MOTORISTA
1006. WALDEREZ ABREU DA SILVA - PROFESSORA
1007. WALDIR RODRIGUES DE ABREU - ECONOMISTA
1008. WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS - TRABALH. FABRIC. ARTEFATOS DE MADEIRA
1009. WALTER KATSUMI SANUKI - ENGENHEIRO
1010. WALTER ROBERTO TEIXEIRA - ECOMISTA
1011. WALTER ROSA - ARQUITETO
1012. WALTER TRAVITZKI - ENGENHEIRO
1013. WILLI PENDL JUNIOR - PROFESSOR
1014. WILMA COSAKA - CABELEIREIRA, MANICURE, ESTETICISTA E MASSAGISTA
1015. WILSON APARECIDO RIBEIRO - BANCÁRIO
1016. WILSON ROBERTO MARTINELLI - PROFESSOR
1017. WILSON ROBERTO PIZZO - ASSESSOR FISCAL
1018. WILTHON ALVES BOCCUZZI - ARQUITETO
1019. YOKI MAEHIGASHI - ECONOMISTA
1020. ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - BALCONISTA
1021. ZENILDA FERREIRA PEREIRA - EMPREGADA DOMÉSTICA
1022. ZILDA DA CONCEIÇÃO - SERVIDOR ADM. PÚBL., AUTARQUICA E FUNDACIONAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 10 de novembro de 2009. Eu _____(Tânia Aranzana Melo), Diretora de Secretaria, elaborei.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal Substituta

2ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
PROCESSO-CRIME Nº 2003.61.81.009764-5
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RICARDO JOSÉ MORETTI

O Doutor MÁRCIO FERRO CATAPANI, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria se processa a AÇÃO CRIMINAL Nº 2003.61.81.009764-5, que a Justiça Pública move contra RICARDO JOSÉ MORETTI, portador do RG nº 13.739.974/SSP/SP e CPF nº 116.492.008-11, filho de Orlando Moretti e de Terezinha Julia de Jesus Moretti, nascido em 20.03.1966 em São Paulo-SP, denunciado pelo Ministério Público Federal em 03/11/2008, como incurso no artigo 22, Parágrafo Único da Lei 7.492/86 nos moldes do artigo 71 do Código Penal Brasileiro por condutas realizadas entre janeiro de 1997 e agosto de 2001, tendo sido a denúncia recebida em 19.01.2009. E, como não tenha sido possível citar o acusado pessoalmente nos endereços constantes dos autos, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, PELO PRESENTE, CITA o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396, caput e parágrafo único, e 396-A, caput e parágrafos, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.719/2008. E para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do acusado, expediu-se o presente edital com fundamento e na forma dos artigos 361, 365, e seus incisos, do Código de Processo Penal, e Súmula 366 do S.T.F., com prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o denunciado estará citado e intimado; sendo que este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - São Paulo/SP e afixado no local de costume.

São Paulo, 06 de novembro de 2009.
SILVIA MARIA ROCHA
Juíza Federal

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA JORDAO PEZARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.82.047042-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SIMONE VALERIA GUNDES
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047043-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: YUPIRACI BATISTA DA SILVA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047044-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MONTILHA ASSESSORIA E CONTROLADORIA S/C LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047045-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ANTONIO CUNHA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047046-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MARCELO MEDEIROS DA SILVA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.047047-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MARIA DALVA RICARTE DOS S LUCAS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047048-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: WALTER FERREIRA ESTEVES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047049-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047050-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: HENRIQUE LUIZ PINTO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.047051-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JULIO CESAR LACERDA RAIMUNDO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.047052-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: KELLY CHRISTINA CARDOSO MARINHO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.047053-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: LUCIANA ANGELICA PROPHETA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.047054-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MARIA DO CARMO BARBOSA SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.047055-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047057-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: REINALDO BATISTA DA SILVA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.047058-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MAURICIO NUNES SIQUEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047059-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MARIA VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047060-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JOSE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047061-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047062-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: FABIANE ROCHA LOPES
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.047063-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: DARIO CANALE ALMEIDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.047064-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CELSO HIDEO SHIKOTA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.047065-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ANTONIVAL BISARRIA ZIRR
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047066-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALINE ANTONIA CRUZ
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047067-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: GERSON BREJAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047068-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JOAO SINHO CALIENTE IVO
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047069-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MARIA DA PAZ SILVA KAWANO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047070-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: EDSON BARRETO SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047071-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: FRANCISCO ARAO DE PINHO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047072-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: FRANCISCO ERIVAN DE OLIVEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047073-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JSOE BENEDITO FRANCO
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047074-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JOSE DO NASCIMENTO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.047075-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: LEONILDO PEREIRA DA SILVA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.047076-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MARIA LUZIENE DE OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.047077-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALVARO FERREIRA DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.047078-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JURANDIR FERREIRA DA SILVA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.047079-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ROSALVO TAVARES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047080-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: NESTOR CELESTINO JOSE DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047081-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALESSANDRO DOMINGOS
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047082-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SUELY IMBERGUE
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047083-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SANDRO DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047084-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CAROLINA SILVA PAIVA AGUIAR
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047085-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ELCIA DUARTE DOS SANTOS
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047086-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CLAYTON MARCELO EUGENIO DA SILVA TEMOTEO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.047087-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SILAS LUIZ DA SILVA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.047088-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ANDREA MARCILIA DE FREITAS VALLE
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.047089-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: VANICE CALLEGARI BARBOSA DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.047197-9 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA
ADV/PROC: PROC. OTACILIO RIBEIRO FILHO
EXECUTADO: AEROTRADE BRASIL REPRESENTACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047198-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. OTACILIO RIBEIRO FILHO
EXECUTADO: BANK OF AMERICA QUALIFICADO FICFIA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047199-2 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
ADV/PROC: PROC. WANIA MARIA ALVES DE BRITO
EXECUTADO: HELIO CAMILO DE ALMEIDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.047200-5 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA
ADV/PROC: PROC. OTACILIO RIBEIRO FILHO
EXECUTADO: VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.047208-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047209-1 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047210-8 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.047211-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.047212-1 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047213-3 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047214-5 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047215-7 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.047216-9 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.047217-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047218-2 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047219-4 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.047220-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047221-2 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047222-4 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047223-6 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047224-8 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047225-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047226-1 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047227-3 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047228-5 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047229-7 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047230-3 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.047231-5 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.047236-4 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE BARUERI-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.047237-6 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.047238-8 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.047239-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047240-6 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047241-8 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE CARAPICUIBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.047242-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 9

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.82.047252-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.82.000091-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MAGLO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
ADV/PROC: SP112430 - NORBERTO GUEDES DE PAIVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: PROC. IVONE COAN
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.047253-4 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.025995-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: COHERENCE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ADV/PROC: SP237809 - FABIANA KLEIB MINELLI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.047254-6 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2003.61.82.005353-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE MARIA MARTINEZ ZARAGOZA
ADV/PROC: SP121291 - FERNANDO PEREIRA LOPES DE MEDEIROS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SOLANGE NASI
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.047255-8 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2002.61.82.022431-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: NELSON BATISTA DA COSTA
ADV/PROC: SP100071 - ISABELA PAROLINI
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. LENIRA RODRIGUES ZACARIAS
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.047256-0 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.014472-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RM6 COMUNICACAO VISUAL LTDA.
ADV/PROC: SP188272 - VIVIANE MEDINA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.047257-1 PROT: 19/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.054169-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: DROG DELMAR LTDA
ADV/PROC: SP287793 - ALINE TURBUCK CELESTINO
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047258-3 PROT: 13/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.033371-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONTI E CASTILHO LTDA - ME
ADV/PROC: SP154080 - PRISCILLA GUSMÃO NOGUEIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047259-5 PROT: 21/10/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2002.61.82.028188-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA CARMELITA DA SILVA
ADV/PROC: SP195415 - MARTA DE ARAUJO PREVIDELLI
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. LENIRA RODRIGUES ZACARIAS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.047260-1 PROT: 21/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.82.012897-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: TEXTIL SAO JOAO CLIMACO LTDA
ADV/PROC: SP111301 - MARCONI HOLANDA MENDES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEREZINHA BALESTRIM CESTARE
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000082

Distribuídos por Dependência _____ : 000009

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000091

Sao Paulo, 05/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 32/2009

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO da 8ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008 que delega competência aos Juizes Federais a expedição de Portarias de substituição dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANTOS ALAOR BITTENCOURT, RF 4022, para substituir a servidora PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI, RF 6426, Diretora de Secretaria, nos dias 05 e 06 de novembro de 2009, em virtude de estar no curso Preparando Líderes para o Século XXI - módulo II.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
SÃO PAULO, 5 de novembro de 2009.

RONALD DE CARVALHO FILHO
Juiz Federal

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

A Doutora ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI, Juíza Federal da 5ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam C I T A D O S os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

- 01 - EXECUÇÃO FISCAL N° 93.0506181-8, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS move em face de CONFECÇÕES ALEGRIA LTDA (CNPJ nº 61.767.042/0003-09) e JAIME MORGENSZTERN (CPF N° 000000111677-50). Valor da dívida: R\$ 15.757,83 em 16/05/2008. CDA nº 313923426.
- 02 - EXECUÇÕES FISCAIS N°s. 94.0504806-6 e 1999.61.82.001236-9, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de DOZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 62.077.649/0001-68) e ZILDA DIB BAHÍ (CPF N° 322.806.028-49). Valor da dívida: R\$ 1.751.687,63 em 03/11/2008. CDAs. 313850542, 313850640, 313850658, 313850666, 312873620,3182600310 e 318260387.
- 03 - EXECUÇÃO FISCAL N° 96.0514839-0, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move em face de INDUSTRIA METALURGICA TERGAL (CNPJ N° 61.329637/0001-10) e GILBERTO MOLITOR NETTO (CPF N° 003.218.508-15). Valor da dívida: R\$ 14.435,71 em 12.278,91. CDA nº 317393197.
- 04 - EXECUÇÃO FISCAL N° 97.0558893-7, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move em face de PANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA (CNPJ N° 51.020444/0001-20) e TOSHIKO MUKAI (CPF N° 011010778-08). Valor da dívida: R\$ 28.043,82, em 12/11/2007. CDA 556268580.
- 05 - EXECUÇÃO FISCAL N° 97.0523582-1, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de LYPE INDUSTRIA E COMERCIO PLASTICOS LTDA (CNPJ N° 52.454.543/0001-82) e MARCOS CESAR DA SILVA (CPF N° 811.683.578-53). Valor da dívida: R\$ 9.861,89, em 23/05/2007. CDA nº 318372002.
- 06 - EXECUÇÃO FISCAL N° 97.0545926-6, que a FAZENDA NACIONAL move em face de PEREIRA LOPES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 59612556/0001-81) Valor da Dívida: R\$ 167.015,23. em 10/11/2008.

CDA Nº 80696032888-21.

07 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 97.0548178-4, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de HICON ELETRONICA LTDA (CNPJ Nº 45.915.618/0001-10) e ANGELO HIGUCHI (CPF Nº 063.561.688-20) e ARNALDO COUTINHO COSTA (CPF Nº 250.368.238-34).valor da dívida: R\$ 203.705,40 em 07/02/2008. CDA nº 314600493.

08 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 98.0559167-0, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de REFRAMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 48.056.691/0001-71) e FRANCISCO CARNIZELO (CPF Nº 253.496.278-72) e CARLOS AUGUSTO MILANES (CPF Nº 040.920.048-42). Valor da dívida: R\$ 132.886,62 em 07/02/2008. CDA nº 556744365.

09 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 98.0523286-7, que a FAZENDA NACIONAL move em face de DAMA FABRICA DE BOLSAS FINAS LTDA (CNPJ 61116240/0001-40) e WAGNER DE OLIVEIRA (CPF 640.609.008-00) e DIRCEU SIMÕES LOPES (CPF Nº 655.608.868-34). Valor da dívida: R\$ 204.272,64 em 17/01/2008. CDA nº 80397000921-10.

10 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 980533694-8, que a FAZENDA NACIONAL move em face de JANDAIA ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA (CNPJ 52997780/0001-90) e ROBERTINA VICENTINA DE SOUZA ROSSI (CPF Nº 174.732.938-00). Valor da dívida: R\$ 178.034,49 em 06/10/2008. CDA nº 80697006951-00.

11 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 97.0584686-3, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de INDUSTRIAS MADEIRITTI S/A (CNPJ Nº 60.873.874/0001-85) e SERGIO MELARAGNO (CPF Nº 037948048-48). Valor da dívida: R\$ 868.713,08 em 21/05/2008. CDAs 32.014789-4, 32.014.788-6 e 322140897.

12 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 97.0588114-6, que o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS move em face de MARIA REGINA PIMENTA GALHA (CPF Nº 011.804.168-13). Valor da dívida: R\$ 30,00 em 12/08/2008. CDA Nº 00143.

13 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 97.0571183-6, que o INSTITUTO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL - INSS move em face de AUSTIN BRASIL PROJETOS CONSTRUÇÕES S/A-MASSA FALIDA E OUTROS (CNPJ Nº 44.001.790/0001-03) e ANTONIO CARLOS GASPARIN (CPF 685.418.218-20) e MARCELO MOREIRA CESAR (CPF 048.953.738-35). Valor da dívida: R\$ 25.573,56 em 10/09/1997. CDA nº 55.606.393-7.

14 - EXECUÇÕES FISCAIS Nºs. 97.0550787-2 e 1999.61.82.000644-8, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move em face de HEAT CONTROL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (CNPJ Nº 61.752.432/0001-43) e JOEL BAPTISTA (CPF Nº 10.183.008-48) e ROSIL MAIA BAPTISTA (CPF Nº 073.673.278-01) e DÉBORA ROSANGELA DE SOUZA BAPTISTA (CPF Nº 293.437.428-94). Valor da dívida: R\$ 148.492,89 em 21/11/2007. CDAs. nº 320771890, 320771920, 557317010 e 557317002.

15 - EXECUÇÕES FISCAIS Nºs. 1999.61.82.029963-4 e 1999.61.82.057496-7, que O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS move em face de N.V.D. FERRAMENTAS S/A (CNPJ Nº 60.532.827/0001-78) e NACIL ANTONIO VEIGA OLIVEIRA (CPF Nº 004.415.898-04). Valor da dívida: R\$ 651.500,99 em 23/03/1998. CDAs. nº 32.384.427-8 e 32.384.425-1.

16 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.058563-1, que a FAZENDA NACIONAL move em face de CONTROL TEST EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (CNPJ Nº 69192573/0001-60) e MIGUEL ALVES (CPF 037.901.938-87) e JUDITH ALVES (CPF Nº 158.010.528-95). Valor da dívida: R\$ 11.109,06 em 31/05/2007. CDA nº 80699048717-20.

17 - EXECUÇÕES FISCAIS Nºs. 1999.61.82.019438-1 e 1999.61.82.024449-9, que a FAZENDA NACIONAL move em face de FELTRIN IRMÃOS CIA. INDUSTRIA TEXTIL S/A (CNPJ Nº 43247626/0001-00) e JESUS DE SOUZA MEIRA (CPF - Não consta nos a

utos). Valor da dívida: R\$ 2.398.877,20 em 29/05/2008. CDAS. nº 80698045684-30 e 80798007957-66.

18 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.000672-2, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de MINEIRA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA (CNPJ 69.059.178/0001-04) e FRANCISCO JOSÉ FERREIRA (CPF Nº 135.943.546-87) e ENAR SCARMATO (CPF Nº 083.824.168-96. Valor da dívida: R\$ 127.632,75 em 27/032008. CDA nº 556811984.

19 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.013849-3, que a FAZENDA NACIONAL move em face de FRP FORNECEDORA DE REFORÇO PLASTICO LTDA (CNPJ Nº 54.172.754/0001-58) e ARISTIDES LEGAT (CPF Nº 044.331.308-34). Valor da dívida: R\$ 149.618,08 em 20/07/2007. CDA nº 80698047116-83.

20 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.021376-4, que a FAZENDA NACIONAL move em face de PRIMOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ Nº 61432035/0001-94) e SERGIO SAVIO SILVEIRA (CPF Nº 808.213.758-49). Valor da dívida: R\$ 215.070,45 em 17/04/2008. CDA nº 80298023750-24.

21 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.029378-4, que O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move em face de UNICROSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ Nº 57.066.326/0001-39) e RENATO DUPRAT FILHO (CPF Nº 567.734.638-15). Valor da dívida: R\$ 802.354,01 em 28/03/2007. CDA Nº 316685283.

22 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.001387-8, que INSS/FAZENDA move em face de EMPRESA FORNECEDORA DE TRANSPORTES S/A (CNPJ Nº 23.654.254/0003-90 e FLAVIO DE LIMA E SILVA (CPF Nº

115.138.616-20). Valor da dívida: R\$ 301.064,85 em 14/12/2007. CDA 557500605.

23 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.030337-6, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move em face de IRMÃOS ROCHA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 60.291.986/0001-28) Valor da dívida: R\$ 66.947,5423/01/2008. CDA 318359910.

24 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.003697-0, que a FAZENDA NACIONAL/CEF move em face de ORFAP MERCANTIL DE TERRAS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 43.528.793/0001-29) e CLAUDIRENE MARCEL DE ASSIS PEREIRA MAIA (CPF Nº 541.646.999-49) e CACILDA TEREZINHA DE ASSIS PEREIRA SCUDELLER (CPF Nº 036.931.678-93). Valor da dívida: R\$ 2.440,69 em 16/06/2008. CDA FGSP199806005.

25 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 980541891-0, que O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL move em face de GERMANIA EMPREITADAS E MÃO DE OBRA S/C LTDA (CNPJ Nº 55.706.071/0001-04) e WALDOMIRO KRONEMBERGER (CPF Nº 079947298-00). Valor da dívida: R\$ 265.815,78 em 23/08/2007. CDA nº 318260344.

26 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.041254-2, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de PRAÇA COMERCIO DE VIDROS LTDA-MASSA FALIDA (CNPJ Nº 38.781.472/0001-00) e MARCELO CAVALHEIRO LEITE PRAÇA (CPF Nº 114.273.548-63) e FERNANDA CAVALHEIRO LEITE PRAÇA (CPF Nº 134.809.208-45). Valor da dívida: R\$ 180.348,16 em 07/11/2008. CDA Nº 322929245.

27 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.61.82.027473-3, que a FAZENDA NACIONAL/CEF move em face de AP INDÚSTRIA DE GUARNIÇÕES DE BORRACHA LTDA (CNPJ Nº 60.578.341/0001-70) e LENNY CASTELLARI MARCOS (CPF Nº 041.967.698-885). Valor da dívida: R\$ 147.205,34 em 07/02/2008. CDA Nº FGSP199901411.

28 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.059211-8, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de CONSTRUTORA CONTERPLAN LTDA (CNPJ Nº 66.983.578/0001-13) e ADELINA HEMMI DA SILVA WENCESLAU (CPF Nº 040.770.728-08) e FREDERICO BROTO (CPF Nº 068.011.378-91). Valor da dívida: R\$ 656.636,03 em 12/11/2007. CDA 322210917.

29 - EXECUÇÕES FISCAIS Nºs. 2000.61.82.022316-6 e 2000.61.82.063903-6, que a FAZENDA NACIONAL/CEF move em face de SKM CIRCUITO IMPRESSO LTDA (CNPJ Nº 43.580.745/0001-80) e VALFRIDO RIBEIRO (CPF Nº 450.242.438-20). Valor da dívida : R\$ 118.083,29 em 19/10/2001. CDAs. FGSP199900260 e FGSP200003356.

30 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2000.61.82.035584-8, que O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de HIDROTEME INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA (CNPJ Nº 60.736.659/0001-32). Valor da dívida: R\$ 1.402.230,90 em 07/01/2008. CDA 323800688

31 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.61.82.012800-0, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de CLICHERIA GUARANY LTDA (CNPJ Nº 62.672.621/0001-79) e EUCLIDES SOARES (CPF Nº 066.493.008-53). Valor da dívida: R\$ 30.623,59 em 19/11/2007. CDA 60.023997-7.

2,5 32 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.61.82.015728-0, que a FAZENDA NACIONAL move em face de CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO I S/C LTDA (CNPJ Nº 46.269.510/0001-60). Valor da dívida: R\$ 17.394,89 em 29/11/2007. CDA 80603080262-81.

33 - EXECUÇÕES FISCAIS Nº 2004.61.82.039158-5 e 2005.6182.013724-7, que a FAZENDA NACIONAL move em face de CRISTIANE YAMAUTI ME CNPJ Nº 01613242/0001-13). Valor da dívida: R\$ 92.788,55 em 10/01/2008. CDAs.80403003501-90 e 80404007244-83.

34 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.61.82.042104-8, que a FAZENDA NACIONAL move em face de NELIO BOCCHI JUNIOR (CNPJ Nº 37.021.029/0001-60) e NELIO BOCCHI JUNIOR (CPF Nº 572.456.908-63). Valor da dívida: R\$ 1.949.531,73 em 10/04/2008. CDAs. 80203032179-18, 80601051764-24, 80603102851-91, 80603102852-72 e 80703040599-64.

2,5 35 EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.61.82.059087-9, que a FAZENDA NACIONAL move em face de INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA AUGUSTO LTDA CNPJ Nº 61.199.857/0001-77) e LUIZ AUGUSTO JUNIOR (CPF Nº 78.680.498-04) e LAUDISA OLIVA AUGUSTO (CPF Nº 194.874.488-02) e LEANDRO AUGUSTO (CPF Nº 131.989.738-05). Valor da dívida: R\$ 55.759,79 em 17/11/2005. CDAs. 80204000059-97, 80204042546-81, 80204042547-62 e 80604061377-11.

36 - EXECUÇÕES FISCAIS Nº 2004.61.82.063465-2 e 2004.61.82.063466-4,

que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de POLY PROCESSING INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST (CNPJ Nº 52.879.129/0001-15) e GEORGE ELMAN (CPF Nº 010.529.268-00). Valor da dívida: R\$ 1.362.469,09 em 18/12/2007. CDAs. 350706816 e 350703841.

2,5 37 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.61.82.065368-3, que INSS/FAZENDA move em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS T W M LTDA (CNPJ Nº 50.164.607/0001-85) e JOÃO CALCIBETA NETO (CPF Nº 360.446.368-87) e WALMIR PLÍNIO BUZATTO (CPF 264.700.988-00). Valor da dívida: R\$ 171.092,25 em 01/06/2005. CDA 313913455.

2,5 38 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.82.001243-6, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move em face de JODOY COMERCIO DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA-MASSA FALIDA (CNPJ Nº 71.594.733/0001-40) e ELISA MARIA PARDAL DOY (CPF Nº 673.024.918-87). Valor da dívida: R\$ 32.292,37 em 28/03/2008. CDA 323766714.

39 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82000755-8, que a FAZENDA NACIONAL/CEF move em face de ANLEX ELETRODEPOSIÇÃO LTDA-ME (CNPJ Nº 00.333.975/0001-31). Valor da dívida: R\$ 4.525,78 em 01/07/2008. CDA FGSP200400839.

2,5 - 40 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.005773-2, que a FAZENDA NACIONAL move em face de VSUAL COMPUTER INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 00.106.290/0001-52) e RAMON GABRIEL GAONA (CPF Nº 217.296.438-76) e CHRISTIAN NERNAN GARRO (CPF Nº 217.296.398-44). Valor da dívida: R\$ 25.540,00 em 05/06/2008. CDA 80604074343-88.

2,5 41 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.006516-9, que a FAZENDA NACIONAL move em face de ERIKA ARTEFATOS DE COBRE LTDA ME (CNPJ Nº 61.360.715/0001-400) e AMARAGY SOARES FERREIRA (CPF Nº 010.312.378-44) e FERNANDO DRAETTA FERREIRA (CPF Nº 053.856.858-52). Valor da dívida: R\$ 33.078,60 em 04/10/2007. CDA 80404017849-19.

42 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.007437-7, que a FAZENDA NACIONAL move em face de PECADIESEL IMPORTADORA LTDA (CNPJ Nº 61.480.760/0001-38) e ANTONIO FERNANDES FILHO (CPF Nº 417.908.988-20). Valor da dívida: R\$ 53.886,32 em 04/10/2007. CDA 80404017939-00.

43 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.007953-3, que a FAZENDA NACIONAL move em face de DROGARIA MASHI LTDA (CNPJ Nº 51.171.361/0001-31) e VALTER YOITIRO MATSUHASHI (CPF Nº 620.143.828-91) e HIDEAKI TAKIMTO (CPF Nº 519.579.498-72). Valor da dívida: R\$ 22.779,61 em 28/07/2008. CDA 80404014373-64.

44 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.012138-0, que a FAZENDA NACIONAL move em face de RENE MARTIM ME (CNPJ Nº 01.136.818/0001-07) e RENE MARTIM (CPF Nº 140.025.518-06). Valor da dívida: R\$ 54.753,19 em 26/07/2007. CDA 80404006333-30.

45 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.018202-2, que a FAZENDA NACIONAL move em face de SUSSI INSTALADORA LTDA (CNPJ Nº 02.295.923-/0001-43) e ADEMIR LASCHEWITZ (CPF Nº 249.022.259-72) e LUIZ CEZAR VASKO (CPF Nº 164.255.969-53). Valor da dívida: R\$ 37.854,83 em 08/11/2007. CDAs. 80204061739-13, 80604107947-72, 80604107948-53, e 80704028768-60.

46 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.018524-2, que a FAZENDA NACIONAL move em face de D. P. SANTOS ME (CNPJ Nº 00.588.935/0001-30). Valor da dívida: R\$ 66.776,24 em 01/11/2007. CDA 80205007210-07.

47 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2008.61.82.014687-0, que o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/SP move em face de C & R ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 58.491.549/0001-06). Valor da dívida: R\$ 3.135,93 em 08/12/2008. CDA 034081/2006.

48 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.022352-8, que a FAZENDA NACIONAL move em face de CONFECÇÕES VALROUP LTDA (CNPJ 80404015250-69) e VALTER ANTONIO FERRER BARBERINI (CPF Nº 60.428.598-11) e JOSELI MARIA PRANDINI BARBERINI (CPF Nº 60.255.458-63). Valor da dívida: R\$ 68.377,54 em 04/10/2007. CDA 80404015250-69.

49 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.024412-0, que a FAZENDA NACIONAL move em face de DADIVA DE DEUS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA (CNPJ Nº 03.273.427/0001-51) e RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS (CPF Nº 406.292.525-72) e JEFERSON JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA (CPF Nº 767.447.955-20), Valor da dívida: R\$ 18.607,20 em 13/09/2007. CDAs. 80205011430-90, 80605016589-52, 80605016590-96 e 80705004978-80.

50 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.024802-1, que a FAZENDA NACIONAL move em face de ANDRIMAN PROPAGANDA E MARKETING LTDA (CNPJ Nº 00.750.172/0001-82) e MARCIA JEANETTE CONSENTINO YAMAMOTO (CPF Nº 731.295.188-00) e KEILA DA MOTA YAMAMOTO (CPF Nº 154.205.338-20) e MARIO YAMAMOTO (CPF Nº 056.837.008-25). Valor da dívida: 20.780,62 em 26/07/2007. CDAs. 80205007442-01, 80605011229-55, 80605011230-99 e 80705003488-84.

51 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.039624-1, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de ROYAL MÓVEIS E UTILIDADES LTDA (CNPJ Nº 61.259.180/0001-15) e BRAZ BACCARO (CPF Nº 079.285.308-30) e CARLOS BACCARO (CPF Nº 451.992.998-91). Valor da dívida: R\$ 10.403,19 em 24/06/2005. CDA 60.027.977-4.

52 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.6182.043163-0, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de POLICARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA (CNPJ Nº 51.696.573/0001-32) e WILMA PINTO DA FONSECA (CPF Nº 006.630.798-88). Valor da dívida: R\$ 85.625,19 em 29/05/2008. CDA 352410892.

53 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.047298-0, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de N. MATSUBARA & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 53.767.067/0001-12). Valor da dívida: R\$ 49.165,13 em 20/09/2005. CDA 35.234.393-1 e 35.234.395-8.

54 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.052158-8, que a FAZENDA NACIONAL move

em face de GILBERTO BALBUENO HAIDER (CPF Nº 210.266.290-04). Valor da dívida: R\$ 29.389,87 em 29/11/2007. CDA 80105007569-03.

55 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.61.82.058688-1, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de NUGUI S/A COMERCIO E INDUSTRIA (CPF Nº 61.086.567/0001-17). Valor da dívida: R\$ 731.827,71 em 22/11/2007. CDA 354690779, 351369910, 351369929 e 354690779.

56 - EXECUÇÕES FISCAIS Nºs. 2005.61.82.059092-6 e 2005.61.82.059093-8 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de COLLEGE OF AMERICAN MODAS E PRESENTES LTDA (CNPJ Nº 67.938.308/0001-53) e MARCOS MORELLI (CPF Nº 261.011.188-60) e MARCOS MUNHOS MORELLI (CPF Nº 657.407.428-20). Valor da dívida: R\$ 67.353,08 em 12/11/2007. CDAs. 353455768 e 353455750.

57 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.61.82.000999-7, que a FAZENDA NACIONAL move em face de JOSÉ ROBERTO SOUZA DI FRANCESCO (CPF Nº 218.019.518-45). Valor da dívida: R\$ 13.311,17 em 04/08/2008. CDAs. 80102009737-80, 80104001865-10 e 80105007745-61.

58 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.61.82.0177913-5, que a FAZENDA NACIONAL move em face de DROGA VESPER LTDA (CNPJ Nº 49.728.652/0001-36). Valor da dívida: R\$ 46.472,69 em 31/07/2008. CDAs. 80206070047-28 E 80606148868-29.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Eu, (Rosa de Lourdes Albuquerque do Nascimento), digitei e eu, Adalto da Cunha Pereira, (Diretor de Secretaria), subscrevi e assinei. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 03 de novembro de 2009.

ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.07.010220-3 PROT: 05/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BIRIGUI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010221-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANDRADINA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010222-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010223-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010224-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010225-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010226-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010227-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010228-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010229-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010230-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANDOPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010231-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010232-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010233-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010234-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010235-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010236-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010237-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010238-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LINS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010246-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010247-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE-RS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010248-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010249-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010250-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010251-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010252-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010253-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010254-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010255-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010256-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010257-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010258-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ILHA SOLTEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010259-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010260-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010261-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010262-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010263-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010264-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010265-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010266-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010267-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010268-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010269-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010270-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010271-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010272-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010273-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010274-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010275-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010276-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010277-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010278-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010279-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010280-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010281-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010282-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010283-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010284-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010285-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010286-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010287-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010288-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010289-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010290-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010291-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010292-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010293-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010294-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010295-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010296-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010297-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010298-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010299-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010300-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010301-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010302-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010303-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010304-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010305-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010306-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010309-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRENE MOREIRA CORDEIRO
ADV/PROC: SP278118 - NATÁLIA ARAUJO BUENO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.010331-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JUAREZ DA CROCE
ADV/PROC: SP144695 - CARLOS ROBERTO DUCHINI JUNIOR
IMPETRADO: CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIO DO INSS EM ARACATUBA -SP
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000082
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000082

Aracatuba, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

EDITAL

LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS ANO 2010

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, caput e 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2010, na Justiça Federal de Araçatuba-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados. Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - O Presidente da República e os Ministros de Estado; II - Os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - Os Prefeitos Municipais; V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo, produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

1. ADÃO MARCOS CARDOSO DE MORAES - Comerciante 2. ADELINA STELLATO - Auxiliar de Enfermagem 3. ADEMAR QUIRINO DA SILVA - Agente Fiscal de Rendas 4. ADRIANA BARBOSA DE QUEIRÓZ - Aux. Consultório Dentário 5. ADRIANA DIAS VELOSO - Empregada Doméstica 6. ALAN CÉSAR DE ANDRADE - Faturista 7. ALESSANDRO FERREIRA DIAS - Advogado 8. ALEXANDRE DOS SANTOS ANTUNES - Funcionário Público Municipal 9. ALEXANDRE JUN OKAJIMA - Técnico da Receita Federal 10. ALEXANDRE LOPES DE SOUZA - Auditor Fiscal da Receita Federal 11. ALICIO ROSALINO GARCIA - Dentista 12. ALINE CRISTINA DA SILVA DIAS SOUZA - Técnico em Enfermagem 13. AMARILDO MARINI - Operador de Extração de Solvente 14. ANA CLAUDIA GOMES PEREIRA - Auxiliar de Consultório Dentário 15. ANA GENTIL DAMICO - Auxiliar de Laboratório 16. ANA PAULA VIANNA - Professora 17. ANDRE LUIS SAES ANTUNES - Agropecuarista 18. ANDREZA CRISTINA DA SILVA ALVES - Bancária 19. ANGELA MARIA DE POLLI - Atendente 20. ANGELA MARIA GARETI QUINHONES - Sub-Gerente 21. ANNE CRISTINA DE FARIA - Enfermeira 22. ANTENOR MARQUES DA SILVA FILHO - Empresário 23. ANTONIA MARIA DE SOUZA - Enfermeira 24. ANTÔNIO

ARNOT QUEIROZ CRESPO - Func. Público Municipal25. ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO - Professor26. ANTONIO CARDOSO DE LIMA - Operador Expeller27. ANTÔNIO CARLOS FELIPELLI - Bancário Aposentado28. ANTÔNIO CARLOS MESQUITA - Contador29. ANTÔNIO CARLOS ZAMPIERI - Julgador Tributário30. ANTÔNIO DUARTE MUNGO - Funcionário Público Municipal31. ANTÔNIO JURCA - Operador Briquetadeira32. ANTÔNIO MARCOS PEDRELA - Bancário33. ANTÔNIO SÉRGIO AGATIELLO - Contador34. APARECIDO RODRIGUES ALVES - Movimentador de Mercadorias35. ARGEMIRO BATISTA DE ARAUJO - Encarregado de Seção Extração36. ARLETE FRANCISCA DE CAMPOS - Vendedora37. ARLINDO CRISTOVAM FILHO - Empresário

38. ARLINDO LOPES DE SOUZA - Professor Aposentado39. ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA - Médico40. ARNANDO ARI PACHIONI - Funcionário Público Municipal41. AROLDI BRANCO - Empresário42. ARTHUR CÉSAR MARIANI - Auditor Fiscal da Receita Federal43. ATALIBA S. DE OLIVEIRA COSTA - Agente Fiscal de Rendas44. BENEDITO MARÇAL VIEIRA - Agricultor45. BERENICE RODRIGUES MARTINS TORRECILHA - Professora46. BRUNO RIZZO - Advogado

47. CACILDA APARECIDA FATORRI - Auxiliar48. CAMILA CARDOSO DE ALMEIDA - Auxiliar Financeiro49. CARIS MARONI NUNES - Professor Universitário50. CARLOS ALBERTO SELIS - Enfermeiro51. CARLOS ANTÔNIO DE MIRANDA BONFIM - Professor Universitário52. CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA - Fun. Público Municipal53. CARLOS E. RODRIGUES JUNQUEIRA - Técnico Adm. Tributário54. CARLOS PAUPITZ - Professor55. CAROLINE LISANDRA GARCIA - Escrituraria Caixa56. CASIMIRO CABRERA PERALTA - Dentista57. CELSO JOSÉ DE CASTILHO - Auditor Fiscal da Receita Federal58. CESAR PEREIRA DIAS - Bancário59. CINEIDE A.FLAMARINI CAVAZANA - Func. Público Municipal60. CLARICE SANTANA TAVARES - Zeladora61. CLAUDENICE FRADE GOMES - Agente Administrativo62. CLAUDIA ROSANIA RIBEIRO DA SILVA - Auditora Interna63. CLAUDINEI CHIDEROLI - Auditor Fiscal da Receita Federal64. CLAUDIO AGUSTO GATTO - Auxiliar65. CLAUDIO ROBERTO LEAL - Fiscal Municipal66. CLEUZA CAPRONI SILVA - Atendente de Enfermagem67. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS - Professora68. CLODOALDO CALIXTO DA SILVA - Técnico em Prótese Dentária69. CRESO MACHADO PINTO - Médico70. CRISTIANE TOLEDO - Auxiliar71. DANIEL GABILO DA SILVA - Recepcionista72. DANIELA DO AMARAL TRITA - Supervisora de Operações73. DELMA APARECIDA BARBOSA FIAIS - Atendente74. DELMAR DE CARVALHO - Agricultor75. DENISE GARCIA TAGLIAVINI SANTANA - Dentista76. DIEGO CAVALLINI RODRIGUES AGOSTINHO - Escriturário Caixa77. DOMINGOS NAIA NETO - Vigilante78. DONISETE DORNELAS - Auditor Fiscal da Receita Federal79. DORANICE MARIA SEMENÇATO MORELI - Diretora de Escola80. DOUGLAS ROBERTO MONTEIRO - Dentista81. DULCYMAR V. SANTOS VIGNOLI - Técnico Arrecadação Tributária82. ÉDER CARLOS PALÁCIO - Supervisor de Crédito Financeiro83. EDGAR FRASCINO GENARO - Comerciante84. EDILSON SANCHES - Vigilante85. EDUARDO CESAR ALMADA SANTOS - Dentista86. EDVALDO FRANCISCO GARCIA - Funcionário Público Municipal87. EDVALTER MOREIRA - Auxiliar88. EDWALDO JOSÉ CUNHA - Técnico da Receita Federal89. ELIANA HANADA - Dentista

90. ELIANE BONFIN - Auxiliar de Consultório Dentário91. ELIANE CAPELARI ANSELMO - Funcionária Pública Federal92. ÉLIO MIORIM - Auditor Fiscal da Receita Federal93. ELISÂNGELA ALVES FARIA - Advogada94. ELISÂNGELA LORENCETTI FERREIRA - Advogada95. ELOÍSA ELENA KAWATANI - Empresária96. ELVIS NEI VICENTIN - Técnico em Segurança do Trabalho97. ELZA RODRIGUES MARTINS - Diretora de Ensino98. ERCIO FLORIANO - Bancário Aposentado99. ERICA CRISTINA LANCA RODRIGUES - Supervisora100. ERIVELTO CORRÊA DE ARAÚJO - Advogado101. EUGÊNIA FRANCISCA GOMES - Professora Aposentada102. EURICO FERREIRA LEITE - Escriturário103. EZINEI UMBERTO CAMPOPIANO - Encarregado Material Esportivo104. FABIANA A. MARQUES MUNHOZ - Funcionária Pública Municipal105. FABIANA CAMARGO DA SILVA - Enfermeira106. FABIANA VALESKA DA SILVA - Funcionária Pública Municipal107. FABIANO RUFINO PAES - Funcionário Público Municipal108. FÁBIO ANTÔNIO GIACOMELLI - Servidor Público Federal109. FÁBIO FRANZOI - Comerciante110. FATMI ABDO DE OLIVEIRA - Dentista111. FELÍCIO LEONILDO PERIGO - Funcionário Pública Municipal112. FERNANDA LODI HORTA - Advogada113. FERNANDO AKIO MAEDA - Dentista114. FERNANDO DE PAULA E SILVA RAHAL - Empresário115. FERNANDO DIAS DA COSTA E SILVA - Médico116. FERNANDO MIGUEL LABANCA - Auditor Fiscal da Receita Federal117. FERNANDO ROBERTO PEREIRA - Funcionário Público118. FERNANDO WILSON BALBO - Médico119. FLÁVIO ANTONIO LEAL CORREA - Auxiliar de Enfermagem120. FLÁVIO DE MORAES OQUENDO - Auditor Fiscal da Receita Federal121. FLÁVIO DE SOUZA ATAIDE - Escriturário122. FRANCISCO ALBERTO DELBEM - Gerente de Operações123. GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES - Advogado124. GERALDO MAGELA ALUVINO - Professor125. GILBERTO FAVARIN E SILVA - Técnico da Receita Federal126. GILBERTO JACOB DA SILVA - Julgador Tributário127. GISLAINE TARDIVO - Farmacêutica128. GUMERCINDO BATAGELLA - Supervisor de Ensino129. GUSTAVO HENRIQUE FILIPINI - Advogado130. HELEN LEANDRA GALINA - Auxiliar de Enfermagem131. HELENA MARIA DA SILVA - Bancária132. HELIO BUSO - Bancário Aposentado133. HÉLIO LOPES BRANCO - Bancário Aposentado134. HÉLIO THOMAZ DA SILVA - Recepcionista135. HELOISA HELENA NIMIA - Enfermeira136. HERBERT CAETANO DE SOUZA - Auxiliar de Contabilidade137. HERCILIA LIRANÇO - Professora

138. HERCILIA SOARES DOS SANTOS - Técnica de Enfermagem139. IEDA MARIA CAMPOS - Auxiliar140.

INACIO POLIZEL - Professor141. IRANILVA BEGIDO BARBOSA PEREIRA - Bancária142. ISABEL PEREIRA DE MATOS - Funcionária Pública Estadual143. ISABELLA DIAS GONÇALVES GARCIA - Dentista144. ISAIAS MARINHO - Instrumentador Cirúrgico145. IVANETE MARIA MAZZO BEDRAN DE CASTRO - Dentista146. IZEIZA MARILDA ORSI DE MELLO - Diretora de Escola147. JAIME GRILLO DA SILVA - Serviços Gerais148. JAIR DELAZARI - Professor Aposentado149. JAIR NEGRI GARCIA - Assessor de Diretoria150. JANETE JUNQUEIRA BERSANETE - Farmacêutica151. JAQUELINE GALBIATTI MENDES - Advogada152. JEAN JORGE DA SILVA - Gerente Pessoa Jurídica153. JESUS VALDIR DE ABREU - Atendente de Fisioterapia154. JOÃO APARECIDAO FORTUNATO FILHO - Mecânico155. JOÃO CARLOS BEVILAQUA - Gerente Financeiro156. JOÃO CARLOS CARELLA - Professor Universitário157. JOÃO CARLOS GUARIZA - Julgador Tributário158. JOÃO PONTES FERNANDES - Comerciante159. JOARIBES TORQUATO - Diretor de Escola160. JORGE LUIZ G. FIGUEIREDO - Técnico da Receita Federal161. JORGE LUIZ SANTANA - Contador162. JOSÉ ABEL DE ANGELES JÚNIOR - Professor163. JOSÉ ALFREDO ALONSO - Professos Aposentado164. JOSÉ CARLOS ALVES - Técnico da Receita Federal165. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Dirigente Sindical166. JOSÉ DO NASCIMENTO - Vigia167. JOSÉ DOMINGOS CARLI - Advogado168. JOSÉ GARCIA RODRIGUES - Comerciarior169. JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS - Auxiliar de Enfermagem170. JOSÉ PEDRO MARTINS GARCIA JUNIOR - Auxiliar de CPD171. JOSÉ PEREIRA DIAS - Técnico da Receita Federal172. JOSÉ PRATES - Funcionário Público Municipal173. JOSÉ RAMÃO AREAS MARTINS - Técnico da Receita Federal174. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - Funcionário Público Municipal175. JOSÉ ROQUE DE OLIVIERA - Agente Administrativo176. JOSÉ XAVIER DE SANTANNA - Comerciarior177. JÚLIA MARIA LOURENÇO DE OLIVIERA - Aux. Técnico Radiologia178. JULIANA GONCALES GARCIA - Dentista179. JUVENIL COUTINHO - Auxiliar de Estoque180. LEÔNIDAS RODRIGUES NETO - Funcionário Público Municipal181. LÍDIA MARIA NUNES MANTOVANI - Psicóloga182. LÚCIA APARECIDA REECCINI FLORIANO - Bancária183. LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA - Func. Pública Municipal184. LUCIANA LIARTE GASPARINE RIBEIRO - Dentista185. LUCIANA PASSOS MARCONDES - Professora186. LUÍS ANTÔNIO SERRANO - Funcionário Público Municipal187. LUÍS OTÁVIO DA SILVA - Professor188. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Funcionário Público Municipal189. LUIZ CARLOS BIANCHI - Gerente Geral190. LUIZ DONIZETE DE SOUZA - Vigilante191. MAGNO MAGNA BOSCO - Professor Aposentado192. MANOEL GARCIA NETO - Professor Universitário193. MARA SILVIA PAGLIUCA FERREIRA - Func. Público Municipal194. MARCELLO PAPA - Agente Fiscal de Rendas195. MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA - Advogado196. MARCELO JUNIOR SARTORI - Funcionário Público Municipal197. MARCELO KENZI MAKAGAWA - Empresário198. MARCELO SOUTO - Dentista

199. MÁRCIA REGINA DA SILVA - Recepcionista200. MÁRCIA REGINA EMILIANO - Auxiliar201. MÁRCIO BATISTELA ZANETTI - Eletricista202. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA - Auxiliar da Receita Federal203. MARCO ANTÔNIO FORNAZARI - Funcionário Público Municipal204. MARCO ANTÔNIO PECCATIELLO - Funcionário Público Municipal205. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES - Professor206. MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA - Advogado207. MARCOS ANDREOTTI - Auditor Fiscal da Receita Federal208. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS - Vigilante209. MARCOS FRANKE PINTO - Professor Universitário210. MARIA APARECIDA DANTÔNIO PAGA - Professora Aposentada211. MARIA APARECIDA PEREIRA - Técnico de Enfermagem212. MARIA CICERA LIMA - Auxiliar de Enfermagem213. MARIA CRISTINA RIZOLIA VIEIRA - Professora Aposentada214. MARIA CRISTINA STORTI RASTEIRO - Func. Pública Estadual215. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA RICOBONI - Julgadora Tributário216. MARIA ISABEL DE LUCA - Dentista217. MARIA IVETE GOULART FIGUEIREDO - Técnico da Receita Federal218. MARIA JOSÉ CARNEIRO - Professora Aposentada219. MARIA JOSÉ NUNES FONTOURA - Professor Aposentado220. MARIA LUIZA DA COSTA - Dirigente Sindical221. MARIÂNGELA SCAVASSA BORGES - Auxiliar Administrativo222. MARILE BOER BONATTO - Auxiliar de Consultório Dentário223. MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA - Auxiliar de Enfermagem224. MARLI POLETE BACHEL - Faxineira225. MASSAGI SATO - Gerente de Produção226. MAURÍCIO ANTÔNIO MANTELLO - Agente Administrativo227. MAURICIO LIMA DE CASTRO - Auxiliar de Consultório Dentário228. MICHAEL GALBIATTI MENDES - Chefe de Serviço Municipal229. MILTON BERENGUEL - Vendedor230. MÍLVIA MARINHO F. VILLAÇA DE SOUZA BARROS - Psicóloga231. MIRIAN BARBOSA ZAGO - Funcionária Pública Estadual232. MONCLAR N. CHRISTOVÃO - Funcionário Público Municipal233. NÁDIA TIEMI FERREIRA - Auxiliar de Marketing234. NAIR TREVIZAN MACHADO DE SOUZA - Func. Pública Estadual235. NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem236. NEIDE SANCHES - Dentista

237. NEIDY MARIA HERNANDES FERRO - Professora

238. NELSON JAVAREZ - Bancário Aposentado239. NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA - Diretora de Escola240. NEUSA CLEMENTINA ROSA NUNES - Professora241. NEUSA DE ANDRADE SOUZA - Professora242. NEUSA M. RODRIGUES COSTA PINTO - Aux. Consultório Dentário243. NEUZA BARBOSA SILVEIRA DA SILVA - Servidora Pública Federal244. NILSON CORDEIRO DE GODOY - Vigilante245. NILZA APARECIDA FRAZATTI - Professora246. NILZA DE AGUIAR SILVA - Funcionária Pública Municipal247. NORIVAL JOSÉ BENASSI - Auditor Fiscal da Receita Federal248. OBEDE CLÁUDIO F. PANDOLFI - Professor Aposentado249. ODELE FERNANDES CUSTÓDIO - Bancário Aposentado250. OLDEMAR PAZIAN - Funcionário Público Municipal251. ORANDI DIAS VIEIRA - Funcionário Público Estadual252. OSCAR FRANCO PERASSOL - Agropecuarista253. OSCAR HERCULANO MARQUES DE OLIVEIRA - Médico254. OSSIVAL SANCHES

FERREIRA - Bancário255. PATRICIA MARQUES DA COSTA CRUZ - Professora256. PAULA SILVIA BIAGI DA SILVA - Dentista257. PAULO NUNES DOS SANTOS - Funcionário Público Municipal258. PAULO PESSOA - Advogado
259. PAULO R. FERREIRA GUINARÃES ARAÚJO - Assistente Financeiro260. PAULO ROBERTO DE CARVALHO - Advogado261. PAULO ROBERTO GONÇALVES - Funcionário Público Estadual262. PAULO RODRIGUES GONÇALVES - Auxiliar de Enfermagem263. PAULO SÉRGIO PEREIRA - Comerciarário264. PRISCILA DA SILVA CHAGAS - Auxiliar Departamento Pessoal265. RAFAEL AKIRA MURAYAMA - Dentista266. RAFAEL PERRI - Administrador267. RAFAELA SACUTTI - Enfermeira268. REGINA CÉLIA FLORIANO MIRANDA - Assistente Educacional269. REGINA CÉLIA GIMENEZ RISSETO LASILA - Nutricionista270. REGINA PAZUTTI ARRUDA BACHEGA - Agente Administrativo271. REINALDO CARDOSO - Auxiliar de Escritório272. REINALDO RODRIGUES ANHÊ - Supervisor de Controladoria273. RENATA MARTINS - Recepcionista274. RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS - Advogado275. RENATO GOMES DE OLIVEIRA - Funcionário Público Estadual276. RENATO MOREIRA ARCIERI - Dentista277. RICARDO ALEXANDRE FERRACINI - Empresário278. ROBERTO ANISIO MACHADO - Funcionário Público Municipal279. ROBERTO BIAGI - Bancário Aposentado280. ROGÉRIO RODRIGUES SANTANA - Funcionário Público Municipal281. ROMILDO RAMALHO DE BRITO - Gerente de Planejamento282. RONALDO ALVES FARIA - Advogado283. RONALDO MARCOS DA SILVA - Contador284. ROSANGELA CRISTINA MODA MARQUES - Técnica de Enfermagem 285. ROSÂNGELA GARCIA ESTANHO - Professora286. ROSANGELA RODRIGUES CANELLAS - Professora287. ROSÂNGELA TÂNIA GIANDRA QUICOLI - Auxiliar de Escritório288. ROSENEI NAVARRO BEZERRA DE LIMA - Func. Público Municipal289. ROSI GRACIA POLATO BARCELOS DE FREITAS - Professora290. RUBENS FERNANDES DEGALDINHO - Auxiliar291. RUI JORGE - Auditor Interno292. RUTE DA SILVA COELHO - Dentista293. SALVANDIR MAMONI - Encarregado de Escrita Fiscal294. SANDRA HELENA PENHA DE OLIVEIRA - Professora Universitária295. SANDRA KIMIE OKU - Técnico da Receita Federal296. SEBASTIANA DAS DORES VASCONCELOS - Func.Pública Estadual297. SEBASTIÃO COSTA BARBOSA - Gerente Geral298. SÉRGIO HIDEO OKANO - Auxiliar de Enfermagem299. SÉRGIO MENDES GALVÃO - Recepcionista300. SIDENIR APARECIDA CARMONA MOLINARI - Fisioterapeuta301. SILMARA ITO - Auxiliar Administrativo302. SILVA HELENA BENTO DA SILVEIRA - Auxiliar303. SILVANA TURI DEL NERY CARLI - Advogada304. SILVIA CRISTINA DIAS ROMANO - Pedagoga305. SILVIA REGINA OLIVEIRA GUENA CASTRO - Psicóloga306. SILVIO EDUARDO CINTI - Funcionário Público Municipal307. SIMONE DA SILVA NERIS MIAN - Auditora Interna308. SIMONE SACRAMENTO MADEIRA - Copeira309. SIMONE SCHIAVO - Técnica em Prótese Dentária310. SUELI LONGUI MELLO PANZA - Faxineira 311. TAKEO TAKAMI - Dentista 312. TANIA REGINA VENDRAME PALUDETTO - Professora.313. TOSHIO ARAKI - Funcionário Público Municipal314. TOSHIO MAEDA - Bancário Aposentado315. UBALDO CLARO DE FARIAS NETO - Dentista316. VALDECI DAVID DE SOUZA - Alimentador de Linha de Produção317. VALDECI PEREIRA - Auxiliar de Montagem318. VALDEMIR NERY - Assistente de Departamento Pessoal319. VALDEMIR SARAIVA DA SILVA - Funcionário Público Municipal320. VALDIR BELTRAME - Técnico da Receita Federal321. VALDIR CARINI - Calçadista322. VALDIR VARONI - Gerente Geral323. VALENTIM FRARE BORGES - Auxiliar Administrativo324. VALÉRIA NOBRE LEAL DE SOUZA OLIVA - Professora Universitária325. VALMIRA FAVARO ALBUQUERQUE - Atendente326. VALTER CORRÊA - Auditor Fiscal da Receita Federal327. VALVEIR MAGRI - Advogado
328. VANESSA RIBEIRO DE FREITAS - Recepcionista329. VANESSA ROCHA VASCONCELOS - Escriturária Caixa330. VANESSA TRIVELATO BARBOSA - Auxiliar de Consultório Dentário331. VERA LÚCIA ARAUJO CAVALHO - Recepcionista332. VERA LÚCIA YOSHIZAWA - Técnico da Receita Federal333. VILMA GOMES DA COSTA - Chefe de Seção334. VILMA GREGORUTTI VIEIRA - Professora335. VITOR LUIS F. DA COSTA - Empresário336. VIVIANE MEDEIROS DE SOUZA NEVES - Auxiliar de Enfermagem337. VIVIANE RENATA VENTURA - Bibliotecária
338. WAGNER SBRANA - Auditor Fiscal da Receita Federal339. WALDMAN BIOCALTI - Diretor de Escola340. WANDERLEI MOROTTI - Bancário Aposentado341. WILLIAN ALEX DA SILVA - Supervisor de Operações342. WILSAN ROSSETO - Funcionária Pública Estadual343. WILSON ANTÔNIO DOS ANJOS - Eletricista344. WILSON JULIOTI - Funcionário Público Municipal345. YARA REGINA DE OLIVEIRA COUTINHO - Téc. da Receita Federal346. YOSSEF ELIAS NAKAD - Empresário347. YUKIO IJICHI - Agente Fiscal de Rendas348. ZELIA GAVA - Técnico da Receita Federal349. ZÉLIO PAQUES TERRA - Professor Aposentado
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534 - Vila Estádio - Araçatuba SP e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.16.002118-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDENICE DA SILVA MARQUES
ADV/PROC: SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002119-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAUDELINO NUNES
ADV/PROC: SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002120-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: CLOVIS SOARES PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002121-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: CECILIA FRANCISCO DOS SANTOS E SANTOS
ADV/PROC: SP149662 - RODRIGO SILVA MARQUES
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002122-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
ADV/PROC: SP162912 - CRISTIANO ROBERTO SCALI E OUTRO
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002123-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002124-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BATISTA LEMES
ADV/PROC: SP253665 - LEANDRO PEPES CARDOSO DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002125-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
CONDENADO: MARCOS AURELIO SILVA BONFIM
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000008
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000008

Assis, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE ASSIS - EDITAL

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, SP
JUÍZA FEDERAL, DRA. ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA
DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. JOSE ROALD CONTRUCCI
SETOR DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEFINITIVA DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DO JÚRI

A Doutora ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MM.^a Juíza Federal da 1.^a Vara Federal de Assis, 16.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem ou quem interessar possa, que, nos termos dos artigos 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, procedeu à elaboração da LISTA ANUAL DEFINITIVA DE JURADOS que deverão servir no Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária, durante o ano de 2010, tendo sido incluídos os seguintes cidadãos com endereço nesta cidade de Assis:

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA

1. ABEL MAURÍCIO RODRIGUES BANCÁRIO
2. ABIGAIL PEREIRA BARBOSA ANALISTA DE CUSTOS
3. ADÃO VERMELHO - TÉCNICO CONTÁBIL
4. ADEMIR APARECIDO DE ARRUDA AGRICULTOR
5. ADMAR ARANTES, BANCÁRIO APOSENTADO,
6. ADOLPHO ALFREDO SAMPAIO JÚNIOR - ESCRITURÁRIO
7. ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA - TELEFONISTA
8. ALDA MARIA JABUR, PROF. I, ASSIS.
9. ALIR POLETTO, APOSENTADO,
10. AMÉRICO RIBEIRO FILHO PROFESSOR
11. AMAURI PINHEIRO DE GOES EDUCADOR EM SAÚDE
12. ANA CLAUDIA ZIRONDI - FUNC. PÚBLICA
13. ANA ROSA DE SOUZA GUIOMAR GIRARDI PSICÓLOGA
14. ANA ROSA MORGHETTI SUPERVISORA DE ENSINO
15. ANGELA MARIA RAUSEO - FUNC. PÚBLICA
16. ANTÔNIO CARLOS DE MATOS - FUNC. PÚBLICO
17. ANTONIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA PROFESSOR
18. APARECIDA BENELLI PROFESSORA AP.
19. APARECIDA REGINA MEYER ALVES BARRETO FUNC. PÚBLICO
20. APARECIDA ZACARIAS PROFESSORA
21. ASLEI MARCHETI APOSENTADO
22. BEATRIZ PRANDI FUNC. PÚBLICO
23. BENEDITO ANTUNES PROFESSOR
24. BENEDITO SALVADOR FERNANDES, ASSIS.
25. BENEDITO SERGIO CLAUSEN BANCÁRIO
26. CARLOS ALBERTO BITTENCOURT SALVI, GER. FINANC.,
27. CARLOS AUGUSTO BENELI DENTISTA

28. CARLOS HERZOG COMERCIANTE
29. CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO
30. CELIA CONCEIÇÃO APOSENTADA
31. CELSO DA SILVA COSTA BANCÁRIO
32. CELSO MARQUES DOS SANTOS COMERCIANTE
33. CELSO ZAMPRONIO VILLARINO COMERCIANTE
34. CLAUDEMIR GUADAHIM - COMERCIANTE
IRO - FUNC.PUBL.ESTADUAL
36. CLAUDIO BANDINI COMERCIANTE
37. CLAUDIO EDWARD DOS REIS PSICOLOGO
38. CLÁUDIO FAZANO GUAZELI - ECONOMIÁRIO
39. CLEUBER LANDRE CIRURGIÃO DENTISTA
40. CLEUSA MORALES TORRETI PROFESSORA
41. CLEUZO GARZIM - FUNC. PÚBLICO
42. CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS - ESTUDANTE
43. CRISTINE PEREIRA PIEMONTE SILVA FARMACEUTICA
44. DALZIZA BUENO GASPAS PROFESSOR
45. DAVID RABELLO DE ALMEIDA, PROF. UNIVERSITÁRIO,
46. DENILSON DA SILVA DIRETOR DE AUTO ESCOLA
47. DENISE EUGENIO PAIÃO NOGUEIRA QUIMICA
48. DENISE APARECIDA FIGUEIREDO CLAUSEN - PROFESSORA
49. DEVANIR ALBINO DOS SANTOS APOSENTADA
50. DIRCEU APARECIDO QUIZZE COMERCIANTE
51. DIVANA RAMOS - FUNC. PÚBLICA
52. DORVAL APARECIDO PERES - FUNCIONARIO PÚBLICO
53. DUCINEIA ZIRONDI VILAS BOAS PROFESSORA
54. DURVAL SALATINI COMERCIANTE
55. EDJALMA ROBERTO RIBEIRO - BANCÁRIO
FUNC.PUBL.ESTADUAL
57. EDSON CARLOS MAPRIM COMERCIANTE
58. EDSON STELA ARRUDA, COMERCIANTE
59. EDUARDO AUGUSTO PAIVA COMERCÍARIO
60. ELENA MARIA DORE ANALISTA CUSTOS
61. ELIANA MARIA TORRESI GIALUISI NUTRICIONISTA
62. ELIANETH DIAS KANTACK HERNANDES SUPERVISORA DE ENSINO
63. ELIO DE LIMA ROSSITO FUNC. PÚBL.
64. ELISANGELA APARECIDA CONGIU - ASSIST.ADMINISTRATIVO
65. ELISEU HERNANDES COMERCIANTE
66. ELOISA FERRAZ FELISARDO FUNCIONÁRIO INPS
67. ÊNIO FIDÉLIS DE MORAES SERV.PÚBL.
68. EVANDRO RICARDO DA SILVEIRA - FUNC.PUBL.
69. FÁBIO LUCCA TOMILHEIROS AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
70. FAUSTO SALDANHA DE MOURA BANCÁRIO APOSENTADO
71. FERNANDO ANTONIO ROCHA PROFESSOR
72. FLAVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO FUNC. PÚBLICO
73. FRANCISCO CELESTINO ALVES FUNCIONÁRIO PÚBLICO
74. FRANCISCO PEDRO RODRIGUES APOSENTADO
75. GERALDO MIGUEL DE CAMPOS BANCÁRIO
76. GISELE GUTIERREZ CARVALHO CICILIATO FUNC. PÚBLICO
77. GISLENE PAIÃO CLEANTE BENELI - PROFESSORA
78. GUARACIABA GONÇALVES DE MELO SECR. DA SAÚDE
79. GUSTAVO ASSIS MEDEIROS ESTUDANTE
80. HARIOVALDO FRANZOLIN JÚNIOR CHEFE DE S.II UNESP
81. HEITOR SANTANA DE OLIVEIRA NETO CONTADOR
82. HELENA MARIA BUENO DE MENDONÇA PROFESSORA
83. HERMINIO GUILHERME BORDIN JÚNIOR ESCRITURÁRIO
84. HIDALVO DE OLIVEIRA PRADO FUNC. P. MUNICIPAL
85. HOMERO NORONHA APOSENTADO
86. ILZA APARECIDA SIQUEIRA ESCRITURÁRIA UNESP

87. INEZ BARCHI FELISARDO ASSISTENTE SOCIAL
88. INEZ MORETÃO ESCRITURÁRIA
89. IRAI DE OLIVEIRA DIRETOR DE ESCOLA

90. IRAIDE MARQUES DE FREITAS BARREIRO PROF. UNIV.
91. IRENE VAZ PSICÓLOGA
92. IRINEU CALEGARI MÚSICO
93. IRINEU RAIMUNDO FUNARI DIRETOR DE ESCOLA
94. ISABEL CRISTINA GRACIOSO PERES - FUNC.PUBL.
95. ISAIAS FERREIRA DE MENDONÇA - BANCÁRIO
96. ISaura DA SILVA LEOPOLDO PROFESSORA
97. IVONE APARECIDA DA SILVA MOURA DIR. DE SERV. DE PESSOAL
98. JAIR SUCCI BANCÁRIO
99. JANE MARIA ROMARI FERRACIN - FUNC. PÚBLICO
100. JEANE MARI SANTANNA SPERA PRO. ASSIST.DOUTOR
101. JOÃO CARLOS POLO - FUNC. PÚBLICO
102. JOÃO DE JESUS TONELO ASSIST. QUALIDADE
103. JOÃO DORTA DE SOUZA SOBRINHO FUNC. PÚBL.
104. JOÃO IZOMAR MANFIO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
105. JOÃO PEREIRA DE SANTANA, FUNC. PUBL.
106. JOÃO ROGÉRIO CARBONIERI EMPRESÁRIO
107. JORGE APARECIDO QUIESSI ENG. AGRÔNOMO
108. JORGE ELIAS FILHO BANCÁRIO
109. JORGE MASSATAKA MORI - FUNC. PÚBLICO DER
110. JORGE SEKIYA ENGENHEIRO CIVIL
111. JORLANDO SILVA BANCÁRIO
112. JOSÉ ANTONIO GUERETTA ANALISTA DE PESSOAL
113. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FUNCIONÁRIO DA SABESP
114. JOSÉ APARECIDO FELICI ENGENHEIRO AGRONOMO
115. JOSÉ AUGUSTO PIRES BANCÁRIO
116. JOSÉ CARLOS BARREIRO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
117. JOSÉ CARLOS CARRICONDO - FUNC. PÚBLICO
118. JOSÉ CELSO DOMENE PAZ FUNC. PÚBLICO
119. JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA COMERCIÁRIO
120. JOSÉ DOMINGUES RODRIGUES MARCINEIRO
121. JOSÉ EDUARDO BARROS FIAL COMERCIANTE
122. JOSÉ GOMES FERROVIÁRIO
123. JOSÉ IVAN PADILHA DIRETOR DE ESCOLA
124. JOSÉ JERONIMO FERRACIN FUNC. PÚBLICO
125. JOSÉ LADISLAU FURLAN COMERCIANTE
126. JOSÉ MACIEIRA BANCÁRIO
127. JOSÉ MARQUEZINI PROFESSOR
128. JOSÉ MARTINI SANFELICE APOSENTADO
129. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO PROFESSOR
130. JOSÉ ROBERTO NÓBILE BANCÁRIO
131. JOSÉ ROBERTO NUCCI COMERCIANTE
132. JOSÉ VIGILATO RUIZ CHELES FUNC. PÚBLICO
133. JOSEANE GUERRA MARQUES RECREACIONISTA
134. JOVINO JOSÉ DESIRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
135. JULIANA PENACHINI DE BARROS SANTOS - PROFESSORA
136. JULIANA PORTO VIEIRA JABUR COMERCIANTE
137. JULIANA RODRIGUES VIEIRA - ASSIST.ADMINISTRATIVO
138. JURACI BATISTA DE OLIVEIRA - FUNCIONARIO PÚBLICO
139. LAUDENIR VICENTE DA COSTA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
140. LAZARO CICERO NOGUEIRA BIÓLOGO UNESP
141. LÉLIO AMBROGI NÓBILE PROFESSOR
142. LILIANA DO AMARAL TEIXEIRA DE MORAES KANASIRO FUNC.P.MUN.
143. LUCIA MARIA DOS SANTOS - FUNC.PUBL.
144. LUCIENE GAJARDONI CAPEL BARBOSA FUNC. PÚBLICA
145. LUIS ALVARO COELHO - FUNC. PÚBLICO
146. LUIZ ANTONIO DA SILVA CHEFE DE SEÇÃO
147. LUIS ANTONIO DE ANDRADE FUNC. PÚBLICO
148. LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PELEGRINO - FUNC. PUBL. ESTADUAL
149. LUIZ CARLOS AGUIAR SILVA - CONTADOR
150. LUIZ FERREIRA FUNC.PÚBL.
151. LUIZ JOAQUIM BERALDO - FUNC. PÚBLICO
152. LUIZ ROSNEL DOS SANTOS FUNCIONÁRIO UNESP

153. LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA FUNC. PÚBL.
154. MAGALI APARECIDA BELOTTI FUNC. PÚBLICO
155. MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA KHAYFES PROFESSORA
156. MÁRCIA REGINA SIQUEIRA MONTEIRO - PROFESSORA
157. MARCO ANTONIO DE LUCCAS FERROVIÁRIO
158. MARCO ALOISIO DOMINGUES - FUNC. PÚBLICO
159. MARCO ANTONIO OLIVEIRA GARRIDO ENG. AGRONOMO
160. MARCO CAETANO GRAZIOLI PROFESSOR
161. MARCOS AUGUSTO LEITE COMERCIANTE
162. MARCOS BARROS JARDIM DIAS FUNCIONÁRIO PÚBLICO
163. MARCOS ANTONIO FRIZZO - FUNC. PÚBLICO
164. MARIA ANGÉLICA ANDRÉ CARBONIERI EMPRESÁRIA
165. MARIA APARECIDA FERNANDES COMERCIANTE
166. MARIA CÉLIA BOTELHO FUNARI DIRETORA APAE
167. MARIA CRISTINA BASSOTO FUNC. PÚBLICA
168. MARIA DAS GRAÇAS DE MAIO - PROFESSORA
169. MARIA DAS GRAÇAS ZULIM ROCHA - FUNC.PUBL.
170. MARIA DE LOURDES FREDERICO FERREIRA - PSICÓLOGA
171. MARIA DE LOURDES LUDUVICO DAMASIO PROFESSORA
172. MARIA DELMA CARVALHO PROFESSORA
173. MARIA DO CARMO STERLE FUNC. PÚBLICO
174. MARIA ESTELA VAZ PROFESSORA
175. MARIA EUNICE BISPO RAZABONI - FUNC. PÚBLICA ESTADUAL
176. MARIA IZALTINA CAMARGO - PROFESSORA
177. MARIA JOSÉ ISPER AGRICULTORA
178. MARIA JÚLIA DE ARAUJO SIMÕES SUPERV. DE ENSINO
179. MARIA LUCIA POLITI MERLIN - FUNC. PÚBLICA
180. MARIA SILVIA ROMANO PENACHINI SUP. ENSINO
181. MARIA SUELI DA SILVA - ASSIST. TÉCNICO
182. MARIA TAMAI MAEDA APOSENTADA
183. MARIANGELA M. BRAGIATO CANTON PROFESSORA
184. MARINÉZ VIEIRA LISBOA PROFESSORA
185. MARIO EUGÊNIO GASPAS - FUNC. PÚBLICO
186. MÁRIO PEREIRA DAMASO FILHO BANCÁRIO

187. MÁRIO GRECCO FILHO - PROFESSOR
188. MARISA SILVA - PSICÓLOGA
189. MARISA VAZ SECRETÁRIA AFOCA
190. MARLENE APARECIDA BARCHI DIB - ASSIST. TÉCNICA
191. MARZIA GRECCO PROFESSORA
192. MAURO MUSSINI FUNC. PÚBL. MUNIC.,
193. MILTON CARLOS COSTA PROF. ASSISTENTE DOUTOR
194. MILTON GREGÓRIO JÚNIOR ESCRIVENTE
195. MILTON MARTINS PROFESSOR,
196. MILTON PRIORE AGENTE FISCAL
197. MOACIR PINHEIRO DA SILVA - PROFESSOR
198. MORITI MATSUMOTO - FUNC. PÚBLICO
199. NATAL BATISTA DE OLIVEIRA COMERCIANTE
200. NEUSA APARECIDA ALVES PAZ DIRETORA DE ESCOLA
201. NEUSA MORENO DOS SANTOS TONI - PROFESSORA
202. NILVA LUCIANA DE SOUZA BUENO GONÇALVES - FUNC.PUBL.
203. NILZA MARIA SCALA SERV. PÚBL.,
204. NIVALDO PORTES SILVA APOSENTADO
205. NOELI FERREIRA DA SILVA BARROS MICROEMPRESÁRIA
206. NOEMIA RIBEIRO DAS NEVES FUNCIONÁRIA PÚBLICA
207. NOIRTHON LAIOLA FUNC. PÚBLICO
208. NORMA SCHEILER ARAUJO LUDWIG PROFESSORA
209. ODAIR LISBOA DESENHISTA
210. ORLANDO MOREIRA JR. PROFESSOR
211. OSCAR CARNEIRO JUNIOR DENTISTA
212. OSMAR APARECIDO MACHADO FUNC. PÚBL. MUNICIPAL
213. OSMAR DOMINGUES GEROLIN COMERCIANTE
214. OSVALDO BRAGA SOBRINHO COMERCIANTE

215. OSVALDO DE SOUZA PAIVA BANCÁRIO
216. OSWALDO JUSTO CORTELA - COMERCIANTE
217. PAULO FERNANDES BARREIRA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
218. PAULO JOSÉ COLETTI - FUNC. PÚBL. ESTADUAL
219. PAULO PASSOS PORTELA BANCÁRIO
220. PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FUNC. P. MUNICIPAL
221. PAULO RODRIGUES CASSEMIRO - ASSISTENTE SOCIAL
222. PAULO SILVA FOTOGRAFO
223. PEDRO LUIZ DE BARROS COMERCIANTE
224. PLINIO FIGUEIREDO PROFESSOR
225. RAFAEL BELLUZO BRANDO ENGENHEIRO
226. RAMALHO APARECIDO COELHO ANALISTA CUSTOS
227. REINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FUNCIONÁRIO UNESP
228. RICARDO QUEIROZ LEITE - ANALISTA DE SISTEMA
229. RITA DE CÁSSIA TRAVAGIN - FUNC. PÚBLICA
230. ROBERTSON FERNANDO DA CRUZ FUNC. PÚBLICO
231. RODRIGO SILVA FRACASSO FARMACEUTICO
232. ROSA MATIUZZO NERO PROFESSORA
233. ROSELI APARECIDA MESSA BARCAROLO - PROFESSORA
234. RUBENS JABUR PROFESSOR
235. SANDRA MACHADO NOGUEIRA ASSIS.
236. SANDRA REGINA RULFINI BARBOSA FUNC. PÚBLICA
SILVA, FUNC.PÚBL. EST.
238. SEBASTIÃO APARECIDO PIOVEZANI PROFESSOR
239. SELMA APARECIDA POLETTI BOZO FUNC. PÚBLICO
240. SERGIO FERREIRA DOS SANTOS FUNC. PÚBLICO
241. SÉRGIO CAMALIONTE PARRILHA - COMERCIANTE
UNIZ - FUNC.PUBL. ESTADUAL
243. SERGIO VOLPINI DE OLIVEIRA - BANCÁRIO
244. SOLIDEIA APARECIDA LOQUETEPUPIM - ENC. DEPTO. CONTAB (CRISTALINA)
245. SUELI APARECIDA FRANCO - FUNC. PÚBL. ESTADUAL
246. SUELY ABEID VIVEIROS SANTANNA - FUNC.PUBL.
247. TELMA MARIA DA SILVA - PROFESSORA
248. VALDECI DA CUNHA ANALISTA DE CUSTOS
249. VALDEREZ DE FÁTIMA BOTELHO MANFIO - SECR.ASSISTENTE
250. VALDIR APARECIDO FURLAN COMERCIANTE
251. VALDINEIA DE LIMA MARTINS SPRICIDO FUNC. PÚBL.,
252. VALDIRENI VIEIRA SANTOS - FUNC.PUBL.
253. VANDERLEIA RAMÃO CASTILHO - FUNC.PUBL.
254. VANESSA DANIELA TOTTI TERAPEUTA
255. VERA CRISTINA SILVA BIÓLOGA
256. VERA LÚCIA DA SILVA GOMES FUNC. PÚBL.,
257. ZILDA APARECIDA PADOVANI MOREIRA - PROFESSORA
DISTRITO DE FLORÍNEA

1. ANTONIO PACHECO LEITE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
2. CELIO ROMANCINI FUNC. PÚBLICO MUNICIPAL
3. GERSON ELOI DE MELO DIGITADOR
4. JAIR RODRIGUES FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5. JOSÉ ANTONIO DA SILVA BANCÁRIO
6. LUIZ CLAUDIO DA SILVA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
7. MILTON CORSINO DOS SANTOS FUNCIONÁRIO P. MUNIC.
8. ROSELI FAGUNDES DE ASSIS MUNHOZ - PROFESSORA FLORÍNEA
DISTRITO DE TARUMÃ

1. ADALBERTO CORDEIRO PROFESSOR
2. ADEVAL VILAS BOAS - PROFESSOR
3. ADRIANA DE MORAES - PROFESSORA
4. ADRIANA ISRAEL DE LIMA COMERCIANTE
5. ANTONIO DONIZETE DE SOUZA - PROFESSOR
6. CÁSSIA HELENA FASCINA HARTMAN PROFESSORA
7. CLAUDENIR PAITL COMERCIANTE
8. FERNANDO BARATELA CABELEREIRO
9. HUSF HUSSEN ATTIE COMERCIANTE
10. IVONE OLIVO FRIZO LIMA PROFESSORA

11. JOSÉ IRINEU RODRIGUES PROFESSOR
12. LUCIENE GARCIA FERREIRA E SILVA - PROFESSORA
13. MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA - COMERCIANTE
14. NELCIDES RIBEIRO GONÇALVES - CONTADOR
15. PRISCILA ADRIANA P. FÍSCHER - CONTADOR
16. SIMONE GOMES DA SILVA GOUVEIA PSICOLOGA
Da função do jurado: Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal
Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreender

á os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital e determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, e remessa para sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 426, parágrafo primeiro, do Código de Processo Penal. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona na Avenida Rui Barbosa, n.º 1945, Jardim Paulista, Assis/SP. Expedido nesta cidade de Assis/SP, em 03 de novembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

P O R T A R I A N.º 19/2009

O DOUTOR HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento aos advogados, procuradores e membros do Ministério Público Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar estes atendimentos.

RESOLVE :

Sem prejuízo das normas referentes ao sigilo processual.

I - Solicitar aos profissionais do direito que, eventualmente, munidos de petição, para apreciação de pedido urgente, a providência de protocola-lá, antes, no setor competente.

CUMPRA-SE. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Bauru, 06 de novembro de 2009.

HERALDO GARCIA VITTA

Juiz Federal

1ª VARA DE BAURU - EDITAL

LISTA GERAL DE JURADOS DA 1.ª VARA FEDERAL DE BAURU

O Doutor Diogo Ricardo Góes Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto nesta 1.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, considerando que não houve impugnação ou alteração em relação à Lista Provisória de Jurados publicada por edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região aos 10 de outubro de 2009, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto no artigo 426, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal (com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008), divulga-se a definitiva LISTA GERAL ANUAL DE JURADOS desta 8ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo para o ano de 2010, conforme relação que segue:

Adriana Rosa Lima Mancuso - prof(a).; Adilson Alvarenga Moreira - serv. públ. Federal; Alessandra Helena Moreira Petrillo - prof(a).; Adriana Terezinha de Mattias Franco - prof(a).; Andréa Cristina Sacardo Deladônio - prof(a).; Adriane Belluci Belório de Castro - prof(a).; Alessandro Pavelaski - prof(a).; Ana Celina P. de Campos Guimarães - prof(a).; Ana Cristina Maia de Araújo Acosta - prof(a).; Ana Cristina Musa Minervino Pereira - prof(a).; Alexandre Silva Bramante - prof(a).; Ana Maria da Silva - prof(a).; Ari Boemer Antunes da Costa - prof(a).; Aziz Kalaf Filho - prof(a).; Belmiro Antonio Peres - serv. públ. Federal; Celso Luis Z. Faria - prof(a).; Claudia Regina Soares - serv. públ. Municipal; Claudine Petroni Saneti - serv. públ. Municipal; Claudinei Pinheiro - serv. públ. Municipal; Claudineia Regina G. Terração - serv. públ. Municipal; Cláudio Candido - serv. públ. Municipal; Cláudio Henrique Francisco - serv. públ. Municipal; Cláudio José Zuchi - serv. públ. Municipal; Cleber Picirili - serv. públ. Municipal; Cleber Rogério Estruque - serv. públ. Municipal; Cléia Aparecida Dias - serv. públ. Municipal; Cleiva Machado Ponce - serv. públ. Municipal; Clelia Maria Ana Boonen - serv. públ. Municipal; Cosme Bispo Velasques - serv. públ. Municipal; Creusa Batista Garcia - serv. públ. Municipal; Carlos Fonseca da Costa Júnior - serv. públ. Federal; Creusa Maria Damas - serv. públ. Municipal; Crispim Ferreira de Oliveira - serv. públ. Municipal; Cristiane Aparecida Garcia de Oliveira - serv. públ. Municipal; Cristiane Aparecida Maciel da Silva - serv. públ. Municipal; Cristiane Aparecida Silveira dos Santos - serv. públ. Municipal; Coaracy Antonio Domingues - engenheiro(a); Cristiane de Mattos C. Garcia - serv. públ. Municipal; Cristiane Meire Oliveira Harada - serv. públ. Municipal; Cybele Lemos - serv. públ. Municipal; Cristiane Thomazini - prof(a).; Cristina Maria da Paz Quaggio - prof(a).; Célia Regina Maganha e Melo - prof(a).; Célia Beatriz da Silva - prof(a).; Creusa Vitalino Guimarães - prof(a).; Daniel Souza Alves Barbosa - gráfico; Daniela B. Lourenço Luciano - prof(a).; Durval Luiz Ferraz do Amaral - engenheiro(a); Dirceu Rodrigues - gráfico; Djalma Amaral - gráfico; Dalva Aparecida da Silva Fernandes - serv. públ. Municipal; Dalva Grisolia Furtuoso - serv. públ. Municipal; Daniel Bento - serv. públ. Municipal; Dejair Caitano do Nascimento - prof(a).; Dulce Helena Jardim Constantino - prof(a).; Edemilson Aparecido Da Silva - gráfico; Edinaldo Doniseti Menegheti Nieto - gráfico; Edinaldo Ribeiro - gráfico; Edvaldo José de Souza - gráfico; Elvino Gilberto da Silva - prof(a).; Edna Aparecida Martins - gráfico; Edson dos Santos Gomes - gráfico; Edson Furlan - gráfico; Edson Luiz Sneideris Campos - gráfico; Elisani Fonseca

Piovesan - prof(a.); Eliana Marques Zanata - prof(a.); Elizabeth Bizarro Rosa Garcia - prof(a.); Emerson Lourenço Pollice - prof(a.); Emperatriz Gioconda Aguirre Torres - prof(a.); Estela Regina Duchatsch Costa - prof(a.); Elizabeth Trombini - gráfico; Esther P. Maciel Rodrigues - prof(a.); Elza Araújo Torres - prof(a.); Ester Dalva Silvestre Junqueira - prof(a.); Ester Tereza Senger Petroni - prof(a.); Florisvaldo de Freitas Caires - gráfico; Fabiana Cabrini Moreno - prof(a.); Francisco de Lima - gráfico; Fabíola Pereira Soares - prof(a.); Fátima Regina Lima Ribeiro - prof(a.); Geanna Maria Hernandez Bellote - prof(a.); Geraldo Antonio da Silva - gráfico; Gina Sanchez - prof(a.); Giselda Santiago - prof(a.); Gislane Turbiani Sampaio Bonachela - prof(a.); Giumara Viscardi - prof(a.); George Vidal da Silva Gomes - prof(a.); Helerson de Almeida Balderramas - prof(a.); Hermes Luiz Bolinelli Júnior - engenheiro(a); Hélio Requena da Conceição - prof(a.); Hilda Carvalho de Lima - prof(a.); Ione da Silva Cunha Nogueira - prof(a.); Isabela Aparecida de Oliveira Lussi - prof(a.); Ivan José Abel - prof(a.); Ivete Maria Baraldi - prof(a.); José Gerimauro da Costa Vieira - gráfico; José Lopes de Aquino - gráfico; José Luiz Lopes - gráfico; João Carlos Mensato - gráfico; Jalile Ibrahim Abdel Aziz - prof(a.); José Henrique Damacena - gráfico; Janaína Fernanda Gasparoto Fusco - prof(a.); José Elias Neder - prof(a.); José Ricardo Lopes Garcia - prof(a.); James Smile Martins Bellório - prof(a.); Janaína de Sena Jesus - prof(a.); Janaína Guion Elias - prof(a.); João Luis Cavalieri - prof(a.); Juarez Graciano Borges - prof(a.); Jorgeane Bertolacini Lopes - prof(a.); Juliane C. Astolfi França - prof(a.); Juliana Rodrigues Bighetti Brito - prof(a.); Jorge Antonio de Almeida - prof(a.); Jácomo Storniolo Neto - prof(a.); José Martin de Azevedo Silva - gráfico; Juliano Aparecido Fernandes - gráfico; Jurandir Abílio - gráfico; Jussara Ribeiro Lopes - gráfico; Karla Renata Santaguaita Sandor - prof(a.); Keila Cristina Armando - prof(a.); Katia Veloso Silva - prof(a.); Ketli Durante Barbi - serv. públ. Federal; Kelly Cristina Marques - prof(a.); Luiz de Oliveira - gráfico; Laercio Joaquim de Santana - gráfico; Leandro Valim - gráfico; Laudecyr Célio Borrasca - gráfico; Lazaro de Oliveira Leoni - gráfico; Leci Fátima Genebra - gráfico; Leni Maria da Silva Vale - gráfico; Lilian Gonçalves Aguiar - gráfico; Magali Aparecida Faria - gráfico; Marcelo Felix Dias - gráfico; Marcelo Ferreira Lima Castilho - gráfico; Marcelo Leal Braga - gráfico; Marco Antonio Gondolfo Rodrigues - gráfico; Marcos Amaro Dias - gráfico; Marcos de Araújo - gráfico; Marcos Luiz de Almeida - gráfico; Marcella SantAna Jacomo Correa - gráfico; Maria Nilza da Silva Oliveira - gráfico; Marcos Donizeti Basilio - gráfico; Mauro Faustino Filho - gráfico; Márcio Villas Boas Tavares - prof(a.); Mônica Affonso Prado Spinelli - prof(a.); Mônica Isabel Malta Francez - prof(a.); Maria Virginia Smizmaul - serv. públ. Municipal; Mariangela Nunes A. Seabra - serv. públ. Municipal; Milton Lacorte - serv. públ. Federal; Marilene da Cunha Mendes - serv. públ. Municipal; Marilene Franco de Souza - serv. públ. Municipal; Marta Maria Braga Gumiero - serv. públ. Federal; Marilene Oliveira Barbosa - serv. públ. Municipal; Marilene Soares Miranda - serv. públ. Municipal; Mariliza Lopes Offerni - serv. públ. Municipal; Marimiriam Dias Esqueda - serv. públ. Municipal; Marinhinha Pereira Nerilo - serv. públ. Municipal; Mario Aparecido Camargo - serv. públ. Municipal; Mario Roberto Candido - serv. públ. Municipal; Marisa Apolonio - serv. públ. Municipal; Marisa Saccon Vieira - serv. públ. Municipal; Maristela Frabetti - serv. públ. Municipal; Maristela Tonetti Godoi - serv. públ. Municipal; Mercia Fudiko Tomyama Yamashita - serv. públ. Municipal; Merilda de Abreu - serv. públ. Municipal; Miguel Arcanjo Soares - serv. públ. Municipal; Miguel Francisco de Souza - serv. públ. Municipal; Miguel Romano - serv. públ. M

unicipal; Milton de Andrade - serv. públ. Municipal; Milton Vasconcelos - serv. públ. Municipal; Miria Saraiva Veloso - serv. públ. Municipal; Miriam de Souza Silva - serv. públ. Municipal; Miriam Herrera Bastos - serv. públ. Municipal; Miriam Rodrigues Silva - serv. públ. Municipal; Mirian Abreu de Souza Amaral - serv. públ. Municipal; Mirian Edmea de Toledo Ferraz Silveira - serv. públ. Municipal; Mirian Regina Braga Misquiatti - serv. públ. Municipal; Miriane Franco Manfio - serv. públ. Municipal; Mirtis Terezinha S Manfrinato - serv. públ. Municipal; Moacyr Baptista - serv. públ. Municipal; Moises Cano da Silva - serv. públ. Municipal; Moises Gomes - serv. públ. Municipal; Moises Pereira da Silva - serv. públ. Municipal; Moises Roberto Gomes - serv. públ. Municipal; Monica da Silva M. Albano - serv. públ. Municipal; Monica Lopes Rosa - serv. públ. Municipal; Monica Roas Graves Galeli - serv. públ. Municipal; Myrian Magda Cruz Prudente - serv. públ. Municipal; Michelle Caroline F. dos Santos - prof(a.); Maria José Giroldo Caldeira - prof(a.); Maria Cecília Martha Campos - prof(a.); Natalie Lilian C. Pereira - prof(a.); Nadia Aparecida Sanches Calixto - serv. públ. Municipal; Nadia Cristina Vieira Castilho - serv. públ. Municipal; Nadir Xavier de Mendonça Leme - serv. públ. Municipal; Nair Pereira da Silva - serv. públ. Municipal; Nanci Alves Teixeira de Godoi - serv. públ. Municipal; Nanci Bernardino Antunes de Faria - serv. públ. Municipal; Nancy Falcão - serv. públ. Municipal; Natal Lopes da Silva - serv. públ. Municipal; Natanael Gracindo Alves - serv. públ. Municipal; Nathalia Ferreira de Lima Bonalume - serv. públ. Municipal; Natalino Souza Filho - gráfico; Nilton César de Barros - gráfico; Neli Maria Fonseca Viotto - prof(a.); Neuza Gomes Prado Silva - prof(a.); Oswaldo Henrique Nicolielo Maia - prof(a.); Omar Barreto Campos - serv. públ. Federal; Paulo Roberto Alves Neves - prof(a.); Pedro Célio Merle - prof(a.); Pedro Roberto Ticianelli - prof(a.); Plancácio Paulo do Carmo - prof(a.); Potira Balieiro Frigo - prof(a.); Priscila Padiál Crês - prof(a.); Paulo de Freitas - prof(a.); Raul Stafussi Júnior - gráfico; Renato Aparecido Marques - gráfico; Renato Dias Baptista - prof(a.); Roberto Augusto Santos - prof(a.); Roberto M. Modelli Junior - prof(a.); Rosana Aparecida Lopes Justo - prof(a.); Rosemary de Souza Assis - prof(a.); Rubens Memari - prof(a.); Renata Villaça Zogheib - prof(a.); Rose Meire de Queiroz - prof(a.); Rafael Mercadante Júnior - prof(a.); Regina Célia Henrique da Silva - prof(a.); Shirlei Carobeno - serv. públ. Municipal; Shirley Alves Cossi - serv. públ. Municipal; Sidnei Ferreira Trindade - serv. públ. Municipal; Sidnei Foizer - serv. públ. Municipal; Sidnei Quintino dos Santos - serv. públ. Municipal; Sidneia Neves dos Santos - serv. públ. Municipal; Silmara de Oliveira - serv. públ. Municipal; Sinval Jose de Macedo - serv. públ. Municipal; Sivaldo Martim Cheque - serv. públ. Municipal; Sirlei Maria Batista - serv. públ. Municipal; Sirlene Colpani - serv. públ. Municipal; Soeli Aparecida da Silva - serv. públ. Municipal; Solange Aparecida Borges Martins - serv.

públ. Municipal; Solange Aparecida Rodrigues da Costa - serv. públ. Municipal; Sonia Aparecida S Ferreira - serv. públ. Municipal; Sonia Aparecida Taiacollo - serv. públ. Municipal; Sonia Augusta Fagundes de Vergennes - serv. públ. Municipal; Sonia Denise Almeida de Affonso Coimbra - serv. públ. Municipal; Sonia Magali Testa Ferrari - serv. públ. Municipal; Sonia Maria Antonini Nunes - serv. públ. Municipal; Sonia Maria Pinheiro - serv. públ. Municipal; Sonia Maria Reis Ravanini - serv. públ. Municipal; Sonia Regina Berger Gonçalves - serv. públ. Municipal; Sonia Viana - serv. públ. Municipal; Sonival Gomes Souto - serv. públ. Municipal; Soraya de Goes Campos Brito - serv. públ. Municipal; Sueli Aparecida Bongiovani - serv. públ. Municipal; Sueli Benedita Cadogno Ramos - serv. públ. Municipal; Sueli Cristina Prates de Oliveira Viotto - serv. públ. Municipal; Sueli de Andrade Cardoso - serv. públ. Municipal; Sérgio Luiz Ballaminut dos Santos - gráfico; Sérgio Pereira Hilário - gráfico; Sidnei Pereira - gráfico; Silvio Armate - gráfico; Solange Aparecida G. de Oliveira - gráfico; Solange Donizete Artz Munhoz - gráfico; Tania Aurora Martins da Silva - serv. públ. Municipal; Tania Cristina M. Belíssimo - serv. públ. Municipal; Tania Lucinda M. Rodrigues - serv. públ. Municipal; Tania Mara da Cunha Souto - serv. públ. Municipal; Tania Mara de Albuquerque Teritan - serv. públ. Municipal; Tania Maria de Souza - serv. públ. Municipal; Tania Regina Rodrigues - serv. públ. Municipal; Telma Bernadete Cintra Franco - serv. públ. Municipal; Terezinha Portel Alves - serv. públ. Municipal; Theila Mara Fernandes - serv. públ. Municipal; Thelma B. Zenaro Soares - serv. públ. Municipal; Thereza de Jesus B. Dalalio - serv. públ. Municipal; Tiburcio Manoel Sobrinho - serv. públ. Municipal; Toyoko Ikawa Yassumoto - serv. públ. Municipal; Umaira Hage - serv. públ. Municipal; Unilson Roberto de Matos - serv. públ. Municipal; Valdeci Pinheiro - serv. públ. Municipal; Valdecir da Silva - serv. públ. Municipal; Valdecir Zeferino de Oliveira - serv. públ. Municipal; Valdecy da Silva Neves - serv. públ. Municipal; Valdemar Rosa - serv. públ. Municipal; Valdemar Scarabello - serv. públ. Municipal; Valdir Antonio de Carvalho - serv. públ. Municipal; Valdir Antonio Rodrigues Romeiro - serv. públ. Municipal; Valdir Cardoso da Silva - serv. públ. Municipal; Valdir Rodrigues - serv. públ. Municipal; Valdirene Carlos da Silva - serv. públ. Municipal; Valdíria Hypolito Omena - serv. públ. Municipal; Valdiro Mariano de Souza - serv. públ. Municipal; Valdisa Lourenço da Silva - serv. públ. Municipal; Valdomiro Aureliano Barbosa - serv. públ. Municipal; Valdomiro Ferreira - serv. públ. Municipal; Valentin Donizete da Silva - serv. públ. Municipal; Valeria Alves da Silva - serv. públ. Municipal; Valeria Ferreira de Luca - serv. públ. Municipal; Valmir Fortunato - serv. públ. Municipal; Valmir Gomes da Silva - serv. públ. Municipal; Valmir Humberto dos Santos - serv. públ. Municipal; Valquiria de Oliveira Silva - serv. públ. Municipal; Vera Regina da Silva Marquez - serv. públ. Municipal; Vera Zonta - serv. públ. Municipal; Vicente Gonçalves Viana - serv. públ. Municipal; Vilma Aparecida Lopes Coppi - serv. públ. Municipal; Vilma Aparecida Niro de Oliveira - serv. públ. Municipal; Virgílio Diogo de Lima - serv. públ. Municipal; Virginia Maria Canarim Tessari - serv. públ. Municipal; Vitoria Rodrigues Ruiz Graziani - serv. públ. Municipal; Vitorio Alves - serv. públ. Municipal; Viviane da Silva Castro Fernandes - serv. públ. Municipal; Valério Bonachela - prof(a.); Valter Nabeiro - prof(a.); Vanessa de Freitas Bighetti - prof(a.); Vânia Maria M. de Figueiredo - prof(a.); Valdeir Rejanildo Vidrik - prof(a.); Vera Lucia M. F. Capellini - prof(a.); Valdeci Scarelli - prof(a.); Viviane Fortini - prof(a.); Viviane Gardiolo - serv. públ. Municipal; Vladimir Antonio dos Santos - serv. públ. Municipal; Walter Bernardino Ribeiro - serv. públ. Municipal; Walter Jose Patrizi - serv. públ. Municipal; Wanda de Oliveira Alvares - serv. públ. Municipal; Wanderley da Costa - serv. públ. Municipal; Wilson Crispim - serv. públ. Municipal; Wilson de Souza Santos - serv. públ. Municipal; William Bornia Jacob - prof(a.); Waldir Antonio Gobbi Augusto - prof(a.); Yacieni Pereira de Oliveira e Silva - prof(a.); Yolanda Lopes Santini - prof(a.); Yaeko Nakadakari Tshako - serv. públ. Municipal; Yara Luiza Lopes de Andrade - serv. públ. Municipal; Yeda Dias da Silva - serv. públ. Municipal; Yoshiko Kamakura Imai - serv. públ. Municipal; Zenaide Silva dos Santos - serv. públ. Municipal; Zilda Alves Ribeiro - serv. públ. Municipal; Zo

aldo de Santis - serv. públ. Municipal;

Da função do jurado, nos termos do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que deverá ser afixado no local de praxe deste edifício da Justiça Federal e publicado na Imprensa Oficial.

Bauru, 09 de novembro de 2009

Diogo Ricardo Goes Oliveira (Juíza Federal Substituta)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALTER ANTONIASSI MACCARONE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.05.015007-1 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITATIBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.015008-3 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015009-5 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015010-1 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015011-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015012-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015013-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015014-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OLMAIR PEREZ RILLO
ADV/PROC: SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.015016-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE ANTONIO LUCENA
ADV/PROC: SP125063 - MERCIO DE OLIVEIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.05.015017-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALBERTO ARF
ADV/PROC: SP218255 - FLÁVIA HELENA QUENTAL
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.015018-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DIVAL MARQUES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA E OUTRO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.015019-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.015020-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE MOGI MIRIM - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.015021-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.015022-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AMPARO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.015024-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: DAVI LADISLAU SOUZA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.015025-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015026-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015027-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015028-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE PINDAMONHANGABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015029-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.015030-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP199695 - SÍLVIA HELENA GOMES PIVA E OUTROS
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS - SP E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.015031-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALEXANDRE NORONHA MOURA VACCARELLI
ADV/PROC: SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.015032-0 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOAO BATISTA APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP239727 - ROBERTO BALDON VARGA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.05.015015-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.05.006412-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARCIA REGINA PIRES DE ASSIS ABATZOGLOU
ADV/PROC: SP148681 - GUSTAVO PIOVESAN ALVES E OUTROS
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.05.012578-7 PROT: 14/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DENISE MACHADO
ADV/PROC: SP014702 - APRIGIO TEODORO PINTO E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.014044-2 PROT: 09/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JORGE LUIZ KRUGNER E OUTRO
ADV/PROC: SP219209 - MÁRCIO BARROS DA CONCEIÇÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.014114-8 PROT: 13/10/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: SERGIO TADEU BASSO E OUTRO
ADV/PROC: SP094010 - CAMILO SIMOES FILHO E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000024

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000028

Campinas, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 58/09

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo relacionados, e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a servidora PRISCILA BRITO PEDROSO - RF 4141, a compensar o dia 14/09/2009 com o plantão realizado no dia 16/08/2009 (domingo).

AUTORIZAR a servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA - RF 1348, a compensar o dia 01/10/2009 com o plantão realizado no dia 16/08/2009 (domingo) .

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 6 de Novembro de 2009.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal

6ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA RETIRAR OS ALVARÁS DE LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS , SOB PENA DE CANCELAMENTO. OS ALVARÁS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS PELO ADVOGADO CUJO NOME CONSTAR NO PRÓPRIO ALVARÁ

1 - PAULO CESAR BÓCOLI- OAB 155.619 - ALVARÁ nº 153 E 154/2009. Alvará expedido em 05/11/2009 - prazo de validade: 30 dias.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 2/2009
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br.

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em CAMPINAS, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os **SETORES DE PROTOCOLO OU DISTRIBUIÇÃO, LOCALIZADOS NOS FÓRUMS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE São Paulo**, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a AV AQUIDABAN, 465, CENTRO, CAMPINAS, CEP : 13015210 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 95.0605093-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : APARECIDO PIERIM e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA B. TREVISAN
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.60.00.004109-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO AUGUSTO G PEREIRA DE SOUZA
Reu..... : PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTR. LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000758-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIS EDUARDO G. PERRONE JR.
Reu..... : LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : Proc. ANDREA REGINA CARPINO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000759-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA
Advogado : SP107020 - PEDRO WANDERLEY RONCATO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000760-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Reu..... : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITABRAS LTDA
Advogado : SP114533 - ROSANGELA DA SILVA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000761-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USINA ACUCAREIRA ESTER S/A
Advogado : SP029517 - LUIZ RENATO R MACHADO GOMES
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA AGEN
Advogado : Proc. ISMARIO BERNARDI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000762-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GIOVANNI PASSARELLA & CIA/ LTDA
Advogado : SP072400 - JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outros
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000803-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA MOGNO LTDA
Advogado : SP026532 - LUIZ CARLOS DE TOLEDO
Reu..... : ELIANE APARECIDA PIRES OLSSON e Outros
Advogado : SP076903 - DEJAIR MATOS MARIALVA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000807-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. OSWALDO DE SOUZA SANTOS FILHO
Reu..... : CENTERACO PERFIS ESTRUTURAIIS LTDA
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000808-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER
Reu..... : ASSOCIACAO COML/ E INDL/ DE CAMPINAS - ACIC
Advogado : SP036541 - VANDERLEI DE ARAUJO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.000809-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : GE-DAKO S/A
Advogado : SP026554 - MARIO ANTONIO ROMANELI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.001291-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.001292-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP081101 - GECILDA CIMATTI
Reu..... : FUPRESA S/A
Advogado : SP095253 - MARCOS TAVARES LEITE
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.001544-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PROSITEC ELETRONICA LTDA
Advogado : SP142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001545-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE MARCOS QUINTELLA
Reu..... : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUAC
Advogado : SP020829 - JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001546-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : DJALMA BATISTA DE OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001547-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Reu..... : GE-DAKO S/A
Advogado : SP026554 - MARIO ANTONIO ROMANELI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001548-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI
Reu..... : EXPAMBOX IND/ DE MOBILIARIO LTDA
Advogado : SP043373 - JOSE LUIZ SENNE
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001549-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE PINHAL - FUNDACAO
Advogado : SP015568 - PEDRO JOSE SANTUCCI
Reu..... : GABRIEL NOGUEIRA MANTILHA
Advogado : SP090838 - MARIA RACHEL BASTOS FERREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001550-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001551-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : LUIZ EDMUNDO ARRUDA CAMPOS
Advogado : SP111811 - MAGDA LEVORIN
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001552-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. CIRO HEITOR F GUSMAO
Reu..... : VILLARES METALS S/A
Advogado : SP034967 - PLINIO JOSE MARAFON e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001553-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MIRACEMA-NUODEX IND/ QUIMICA LTDA
Advogado : SP046251 - MARIANGELA TIENGO COSTA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001554-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Reu..... : ADELBRAS - IND/ E COM/ DE ADESIVOS LTDA
Advogado : SP018873 - MAURO BARBOSA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001557-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELIANE Y ABRAO
Reu..... : METALBRAS IND/ E COM/ DE METAIS NAO FERROSOS LTDA
Advogado : SP085800 - AGNALDO DELLA TORRE e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001558-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. CIRO HEITOR F GUSMAO
Reu..... : STAUT & ASSOCIADOS CORRETORA DE COMMODITIES LTDA
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001559-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : DARIO JOSE SOLDERA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001561-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARCO ANTONIO BOITEUX ALVAREZ
Reu..... : BIG VALLEY HOTEL FAZENDA LTDA
Advogado : SP115465 - MARIA ELOIZA PATRICIO DE TOLEDO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001562-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELIANE Y ABRAO
Reu..... : METALBRAS IND/ E COM/ DE METAIS NAO FERROSOS LTDA
Advogado : SP101935 - TELMA DE PAIVA MORTARI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001563-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELIANE Y ABRAO
Reu..... : METALBRAS IND/ E COM/ DE METAIS NAO FERROSOS LTDA
Advogado : SP085800 - AGNALDO DELLA TORRE e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001564-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LILIAN CASTRO DE SOUZA
Reu..... : WALTER CAVEANHA
Advogado : SP017111 - ANTONIO SERGIO BAPTISTA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001565-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELIANE Y ABRAO
Reu..... : METALBRAS IND/ E COM/ DE METAIS NAO FERROSOS LTDA
Advogado : SP085800 - AGNALDO DELLA TORRE e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001566-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : UNIPLAZA - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACAO E ADMINISTR
Advogado : SP074570 - RUI NICOLAIEVITZ OCHREMENKO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001567-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : SP105551 - CESAR EDUARDO TEMER ZALAF
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001730-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITABRAS LTDA
Advogado : SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001744-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SAO FRANCISCO COM/ DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA
Advogado : SP051708 - ALOISIO LUIZ DA SILVA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001746-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001806-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELIANE Y ABRAO
Reu..... : METALBRAS IND/ E COM/ DE METAIS NAO FERROSOS LTDA
Advogado : SP085800 - AGNALDO DELLA TORRE e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001807-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA
Advogado : SP107480 - SIMONE CRISTINA BISSOTO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.001992-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP105551 - CESAR EDUARDO TEMER ZALAF
Reu..... : TEXTIL DUOMO S/A
Advogado : SP107020 - PEDRO WANDERLEY RONCATO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.002114-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Reu..... : MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA
Advogado : SP081517 - EDUARDO RICCA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.002115-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Reu..... : METALBRAS IND/ E COM/ DE METAIS NAO FERROSOS LTDA
Advogado : SP085800 - AGNALDO DELLA TORRE e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.002426-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIFORCE - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado : SP123646 - ARI DE OLIVEIRA PINTO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VERA M DOS SANTOS PERIM e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.002427-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CPFL - CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ
Advogado : SP084344 - JOSE FERNANDO BUENO DE MORAES e outro
Reu..... : M.A. DELGADO & CIA/ LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.002428-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ZENIR ALVES BONFIM e outro
Reu..... : METALURGICA MOGI GUACU LTDA
Advogado : SP091916 - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.002431-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CHEM-TREND IND/, INCORPORACAO & CIA/
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.002497-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Reu..... : JOSE R. PONTES E CIA/ LTDA e Outro
Advogado : SP037583 - NELSON PRIMO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.003006-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. LUIZ MACHADO FRACAROLLI
Reu..... : ODAIR BELAI e Outros
Advogado : SP087615 - GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.003007-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. FERNANDO NETTO BOITEUX
Reu..... : POLACAMP COM/ E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : SP096778 - ARIEL SCAFF
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.003646-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP115807 - MARISA SACILOTTO NERY
Reu..... : ENGECONT ENGENHARIA S/C LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.003648-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP077742 - MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO
Reu..... : ENGECONT ENGENHARIA S/C LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.004510-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ DE MEIAS ACO LTDA
Advogado : SP118245 - ALEXANDRE TADEU NAVARRO PEREIRA GONCALVES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.004628-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NACIB HADAD e Outros
Advogado : SP018550 - JORGE ZAIDEN e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP e Outro
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.004689-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.004690-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : ITAUTEC INFORMATICA S/A
Advogado : SP055263 - PETRUCIO OMENA FERRO e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.005644-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO P/ INFORMATICA - CTI
Advogado : SP107180 - MARIO APARECIDO FURGERI
Reu..... : MARIA CRISTINA AMADO GOUVEIA e Outros
Advogado : RJ028681 - RICARDO VIANA RAMOS FERNANDEZ
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.005924-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSGENIO COML/ AGRO-PECUARIO LTDA
Advogado : SP111983 - LUCIANA MARIA VAZ GIGLIOTTI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.005925-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANGELINA ALVIM DO AMARAL CAMARGO PENTEADO DE OLIVEIR e Outros
Advogado : SP080286 - MAURICIO MARIUCCIO
Reu..... : FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA - CTI
Advogado : SP107180 - MARIO APARECIDO FURGERI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.005926-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO ITAU S/A
Advogado : SP037316 - SILVIO BIDOIA FILHO
Reu..... : MAURO ROBERTO CORREA RICARDO e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.005927-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : P. W. ENROLAMENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.005928-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES e Outros
Advogado : SP080286 - MAURICIO MARIUCCIO
Reu..... : FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI
Advogado : Proc. MARIO APARECIDO FURGERI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.006039-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA
Reu..... : FLAVIA MARTINHO FERREIRA ROCHA e Outro
Advogado : SP021311 - RUBENS TRALDI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006040-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : SINDAC SIND/ DOS ADMINISTRADORES DO MUNIC/ DE CAMPIN
Advogado : SP057545 - ANUNCIA MARUYAMA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006113-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USINA ITAIQUARA DE ACUCAR E ALCOOL S/A e Outros
Advogado : SP100008 - PAULO LUCENA DE MENEZES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. NELSON ELIAS PEREIRA DA COSTA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.006134-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA PAULA S MONTAGNER
Reu..... : DANONE S/A
Advogado : SP036427 - ELI DE ALMEIDA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006135-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Reu..... : MAURO VENTURA FILHO
Advogado : SP107022 - SUEMIS SALLANI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006262-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP018333 - VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : JOAO BAPTISTA DE CAMPOS FILHO
Advogado : SP083474 - VALTER SERRANO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006327-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA E.O.S. LTDA
Advogado : SP138152 - EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. FRANCISCO PINTO DUARTE NETO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.006328-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SIFCO S/A
Advogado : SP013492 - GLEZIO ANTONIO ROCHA
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA BARRETO HILDEBRAND e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.006329-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALEIXO RIZZANTE
Advogado : SP112026B - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.006330-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WALTER ERNESTO RUCK e Outros
Advogado : SP080286 - MAURICIO MARIUCCIO
Reu..... : FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA - CTI
Advogado : Proc. MARIO APARECIDO FURGERI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.006400-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : CONDESO COM/ DE CARNES S/A
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006401-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : BRASWEY S/A IND/ E COM/
Advogado : SP075718 - PAULO AUGUSTO DE CAMPOS T DA SILVA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006567-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MABAVI - MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUCAO VINHEDO L
Advogado : SP032533 - ANTONIO MARQUES NETO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.006632-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CLANGRAF COM/ IMP/ E EXP/ LTDA e Outros
Advogado : SP040265 - CLEMENCIA BEATRIZ WOLTERS e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006777-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SGUARIO IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP115858 - ANTONIO SAVIO CUZIM REINAS e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006778-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NORQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006779-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : PEDRO CESAR TAMBASCIA
Advogado : SP072355 - MIRTA GLADYS MANZO DE MISAILIDIS e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.006876-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SPASSUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Advogado : SP130756 - SILVIA NOGUEIRA GUIMARAES BIANCHI NIVOLONI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.007033-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COPPERSTEEL BIMETALICOS LTDA
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. NELSON ELIAS PEREIRA DA COSTA e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007034-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : VIACAO NASSER LTDA
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007035-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : TONIN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP022332 - ANTONIO CARLOS FINI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007036-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : ML INDS/ QUIMICAS LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007037-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CASA BELA PRESENTES HOLAMBRA LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007038-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA
Advogado : SP067016 - ANTONIO EDMAR GUIRELI e outro
Reu..... : CHEFE DA GERENCIA REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZ e Outro
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007040-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : COOPERATIVA AGRO PECUARIA HOLAMBRA
Advogado : SP100567 - VANDERLEI ALVES DOS SANTOS e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007110-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Reu..... : ROBERT BOSCH LTDA
Advogado : SP062385 - SALVADOR FERNANDO SALVIA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.007111-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : FUNDACAO PINHALENSE DE ENSINO
Advogado : SP070634 - ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.007112-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Reu..... : HIDROJET SISTEMA DE LIMPEZA E MANUTENCAO INDL/ S/C L
Advogado : SP128622 - JOSE ROBERTO GARDEZAN
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.007126-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ASSOCIACAO COML/ E INDL/ DE ITAPIRA
Advogado : SP091308 - DIMAS ALBERTO ALCANTARA e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.007678-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : STAR & ARTY INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.008514-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI
Reu..... : COM/ DE SUCATAS E PARAFUSOS ROCHA LTDA
Advogado : SP043047 - JOSE CARLOS MILANEZ
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.009927-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Reu..... : DOMINGOS FREDERICO JUNIOR
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.009932-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LAURENTINA MORENO
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP101318 - REGINALDO CAGINI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.009933-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GUILHERME CAMPOS CIA/ LTDA
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.009934-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TERESINHA LUCIA DE SOUZA CORDEIRO
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.009935-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IRMAOS GELLI & CIA/ LTDA
Advogado : SP079251 - ANDREA MARTINS RAMOS SPINELLI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.009936-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TEXTIL TAPECOL S/A IND/ E COM/
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP114991 - SERGIO LUIS RUIVO MARQUES e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010026-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Reu..... : SERV-SAN SANEAMENTO TECNICO E COM/ LTDA
Advogado : SP028751 - ANTONIO CARLOS FERNANDES BLANCO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010027-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SAO FRANCISCO COM/ DE RESIDUOS TEXTEIS LTDA
Advogado : SP051708 - ALOISIO LUIZ DA SILVA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010030-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : Proc. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO
Reu..... : WALDYR ANTONIO PRANDO e Outros
Advogado : Proc. MARCO ANTONIO RUZENE
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010031-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GEVISA S/A
Advogado : SP091311 - EDUARDO LUIZ BROCK
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010032-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado : SP069644B - LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010066-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIMED DE AMPARO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010067-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO P/ INFORMATICA
Advogado : SP107180 - MARIO APARECIDO FURGERI
Reu..... : MOTSUKO FUJITA e Outros
Advogado : RJ028681 - RICARDO VIANA RAMOS FERNANDEZ e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010068-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SUPERMERCADO ALVO CERTO LTDA e Outro
Advogado : SP126043 - CLAUDIA MARA CHAIN FIORE e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010069-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Reu..... : IMBIL IND/ E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
Advogado : SP092059 - JOSE GERALDO CHRISTINI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010070-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARKAB PROPAGANDA E MARKETING S/C LTDA
Advogado : SP130756 - SILVIA NOGUEIRA GUIMARAES BIANCHI NIVOLONI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010071-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO FERRETE NETO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010072-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : BANCO BMD S/A
Advogado : SP129051 - VALERIA DA CUNHA PRADO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010074-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WESTFALIA SEPARATOR DO BRASIL LTDA
Advogado : SP139196 - GUSTAVO MARQUES PIERRE
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. LILIAN CASTRO DE SOUZA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010075-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANDORINHA FERRAMENTAS LTDA
Advogado : SP025172 - JOSE EDUARDO MASCARO DE TELLA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010076-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DALMAR COM/ DE BEBIDAS LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010078-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CPFL - CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ
Advogado : SP053113 - ANA HELENA FABIAN MARQUES GAMBA
Reu..... : M.A. DELGADO & CIA/ LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.010079-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. AGUEDA APARECIDA SILVA
Reu..... : SOCICAM ADMINISTRACAO, PROJETOS E REPRESENTACOES LTD
Advogado : SP012315 - SALVADOR MOUTINHO DURAZZO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010080-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TEXTIL SAO JOAO LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010093-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : ANICE TIEKO HASHIGUTI e Outros
Advogado : SP011098 - JOSE LUIZ GOMES DA SILVA
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010095-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Reu..... : SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICACAO LTD
Advogado : Proc. EUGENIO VIEIRA PELLEGRINA
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010096-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : DINAGRO AGRO PECUARIA LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010098-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GERENTE DO NUCLEO DE MANUTENCAO DO SETOR DO FUNDO DE
Advogado : SP101318 - REGINALDO CAGINI
Reu..... : MARCOS SOUZA DE BARROS e Outro
Advogado : SP025172 - JOSE EDUARDO MASCARO DE TELLA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010102-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARCOS JOSE GOMES
Advogado : SP111812 - MIRIAM HELENA URVANEGIA GARCIA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010103-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ANGELA MARIA MAGRI OLIVIERI e Outros
Advogado : SP049878 - ANA LUCIA MAGANO HENRIQUES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010104-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MACCAFERRI GABIOES DO BRASIL LTDA
Advogado : SP091308 - DIMAS ALBERTO ALCANTARA
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010115-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ESTEVAM ARIAS FILHO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010116-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JESUS MONTERO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010134-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO CERONE e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA NEUZA DE SOUZA PEREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010136-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DALVA IGNES PAGANIM RONDINI e Outros
Advogado : SP112026B - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010138-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CORNELIO MONTEIRO e Outro
Advogado : SP143733 - RENATA TOLEDO VICENTE
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP101318 - REGINALDO CAGINI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010141-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RAFAEL RATZ CONDE
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGGLE NIANDRA LAPREZA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010142-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Reu..... : LOJAS REUNIDAS DE CALCADOS LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010143-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FRIGORIFICO INDEPENDENCIA LTDA
Advogado : SP070634 - ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010144-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IDEAL STANDARD WABCO IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010180-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ENGELMA - ENGENHARIA ELETRICA DE MANUTENCAO LTDA e Outros
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010181-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EXPAMBOX IND/ DE MOBILIARIOS LTDA
Advogado : SP043373 - JOSE LUIZ SENNE e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. LILIAN CASTRO DE SOUZA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010182-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO
Reu..... : BOULDER VIAGENS E TURISMO LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010183-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ZENIR ALVES BONFIM e outro
Reu..... : HOTEIS NIVAROY LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outros
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010184-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CASEMA CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outros
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010185-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CORSO & CIA/ LTDA IMP/ E EXP/
Advogado : SP126043 - CLAUDIA MARA CHAIN FIORE e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP146107 - JAILSOM LEANDRO DE SOUSA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010186-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SILIGEL LINER MEDICAL LTDA
Advogado : Proc. ANA CRISTINA GRASSI TAMISO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010198-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LINDOIANO FONTES RADIOATIVAS LTDA
Advogado : Proc. MARIO CESAR HOMSI BERNARDES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP104881 - NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outros
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010230-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USINA ITAIQUARA DE ACUCAR E ALCOOL S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outros
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010264-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : M.A. DELGADO E CIA LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.010272-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALSACIA LTDA e Outros
Advogado : SP032533 - ANTONIO MARQUES NETO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010273-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SERRA S/A CONSTRUCOES E COM/ e Outro
Advogado : SP079251 - ANDREA MARTINS RAMOS SPINELLI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010275-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IDEAL STANDARD WABCO IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP062767 - WALDIR SIQUEIRA e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010300-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RICARDINA GARCIA e Outros
Advogado : SP060501 - MIRIAM APARECIDA MACHADO DE CAMPOS e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010301-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CROWN CORK EMBALAGENS S/A
Advogado : SP059427 - NELSON LOMBARDI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outros
Advogado : SP081101 - GECILDA CIMATTI e outros
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010302-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER
Reu..... : BARROS PIMENTEL ENGENHARIA E COM/ LTDA
Advogado : Proc. CLAUDIA RENATA GUERRINO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.010303-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. VALDIR SERAFIM
Reu..... : ESTAMPARIA E MOLAS EXPANDRA LTDA
Advogado : SP086962 - MONICA ANGELA MAFRA ZACCARINO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010304-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. VALDIR SERAFIM
Reu..... : S/A HOSPITAL DE CLINICAS DR PAULO SACRAMENTO
Advogado : SP047017P - LUIZ HENRIQUE DALMASO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010319-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Reu..... : EMPRESA DE MINERACAO MANTOVANI LTDA
Advogado : SP092059 - JOSE GERALDO CHRISTINI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010327-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AMADEU SCOMPARIN
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGGLE ENIANDRA LAPREZA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.010417-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. PAULO CESAR SANTOS
Reu..... : TETRA PAK LTDA
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010418-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DOW CORNING DO BRASIL LTDA
Advogado : SP024689 - LUIZ ANTONIO DARACE VERGUEIRO e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010420-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MIRIAM A PERES SILVA
Reu..... : BENEDITO APARECIDO MARCONDES
Advogado : SP101630 - AUREA MOSCATINI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010426-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TIMAVO DO BRASIL IND/ TEXTIL
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010605-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : ARACY LADEIRA PENTEADO
Advogado : SP014494 - JOSE ERASMO CASELLA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010606-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : FLAVIO BACCI e Outros
Advogado : SP037583 - NELSON PRIMO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010607-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : OLINTO JOSE BATISTA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010724-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP018333 - VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : WILSON CARIA
Advogado : SP042715 - DIJALMA LACERDA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.010765-0
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO AUGUSTO G. PEREIRA DE SOUZA
Reu..... : DIVULGUE PROPAGANDA S/C LTDA
Advogado : Proc. MAURO BUZATTO AMARAL
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010766-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO AUGUSTO G. PEREIRA DE SOUZA
Reu..... : SOCOBERT MAT. DE COBERTURAS LTDA
Advogado : SP028813 - NELSON SAMPAIO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010919-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ITAICI VEICULOS COM/ E SERVICOS LTDA
Advogado : SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.010999-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. GECILDA CIMATTI e outro
Reu..... : CHAPEUS VICENTE CURY S/A
Advogado : SP098060 - SEBASTIAO DIAS DE SOUZA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011001-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : IPEL IND/ DE PINCEIS E EMBALAGENS LTDA
Advogado : SP117468 - MOACIR CAPARROZ CASTILHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011047-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CPFL - CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ
Advogado : SP021585 - BRAZ PESCE RUSSO e outro
Reu..... : MOGIANA ALIMENTOS S/A e Outros
Advogado : Proc. ANA PAULA NIEVES TEIXEIRA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011186-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SFK DO BRASIL LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.011187-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAUKAN LIMPEZA E DEDETIZACAO LTDA
Advogado : SP130754 - MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. ISMARIO BERNARDI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.011204-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Reu..... : CHAROLLES CARNES ESPECIAIS
Advogado : SP111814 - MARCOS ANTONIO MARIANI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011211-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO FERRIGO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011212-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IZABEL FONSECA DA SILVA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011263-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : M.A. DELGADO & CIA/ LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA EMILIA CARNEIRO SANTOS e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011386-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ULYSSES CACILDO TREVIZANUTTO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011420-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COLDEMAR RESINAS SINTETICAS LTDA
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA GODOI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011726-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : REYNALDO CARDOSO FILHO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011823-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
Advogado : SP011187 - PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO e outro
Reu..... : IND/ METALURGICA S. D. LTDA
Advogado : SP058240 - BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011946-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LEITE FORTY LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011985-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
Advogado : SP025958 - JOSE ROBERTO BARBELLI e outro
Reu..... : GIL LEITE DE BARROS e Outros
Advogado : SP047131 - RUI VALDIR MONTEIRO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011986-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : CECILIA ALVARES MACHADO e Outros
Advogado : SP011098 - JOSE LUIZ GOMES DA SILVA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.011992-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SIND TRAB IND PAPEL,CEL,PASTA MAD P/PAP PAP,PAP OND
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012033-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado : SP125374 - BRENO APIO BEZERRA FILHO e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. CLAUDIO MANOEL ALVES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012052-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VALIVEL - VALINHOS VEICULOS LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012053-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ISOLADORES SANTANA S/A
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012063-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EMBRASEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA S/C LTDA
Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO
Reu..... : PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICIT
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012205-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A ACUCAR E ALCOOL
Advogado : SP072603 - GLAUCO AYLTON CERAGIOLI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP081101 - GECILDA CIMATTI
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.012206-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI
Reu..... : FRIGORIFICO PRIETO LTDA
Advogado : SP071797 - ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.012207-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GESSY DE OLIVEIRA SANTOS FARIA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.012208-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ORLANDO RATZ CONDE
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.012209-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : REDOMA IND/ GRAFICA LTDA
Advogado : SP128311 - BRUNO FAGUNDES VIANNA
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outros
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.012210-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RUBEM PEREIRA XAVIER e Outro
Advogado : SP143733 - RENATA TOLEDO VICENTE
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.012211-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ARNALDO ALVES NOGUEIRA e Outros
Advogado : SP018614 - SERGIO LAZZARINI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012213-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A e Outros
Advogado : SP115127 - MARIA ISABEL TOSTES DA COSTA BUENO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012375-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ANTONIO CARLOS TOLEDO e Outros
Advogado : SP011098 - JOSE LUIZ GOMES DA SILVA e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012410-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NICOLAS FASSOLAS e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012411-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODESA - PRODUTOS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS S/A
Advogado : SP031013B - EXPEDITO RAMALHO DE ALENCAR e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012412-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI
Reu..... : ROBERTO HELIO TESSARO
Advogado : SP037139 - HENRY CHARLES DUCRET
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012413-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ADAIR JOSE PEDRO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012414-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAO GARCIA DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012415-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CASEMA IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012416-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE APARECIDO GALVAO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012417-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EDUARDO DE SOUZA FORSTER e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012603-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SCARPA PLASTICOS LTDA
Advogado : SP117943 - ODECIO SCANDIUZZI e outro
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012627-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AUTO POSTO 3 VIAS LTDA
Advogado : SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.012674-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : TETRA PAK LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012698-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSPORTADORA GUACU LTDA
Advogado : SP126043 - CLAUDIA MARA CHAIN FIORE e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012699-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SINGER DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP103956 - PAULO SIGAUD CARDOZO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012700-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VULCABRAS S/A
Advogado : SP139790 - JOSE MARCELO PREVITALI NASCIMENTO
Reu..... : GERENTE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS DE JUN e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012728-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : IAVINCO AVICULTURA, IND/ E COM/ S/A
Advogado : SP105367 - JOSE ALCIDES MONTES FILHO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012729-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BONETTO E CIA/ LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012730-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : CERAMICA GERBI LTDA
Advogado : SP100930 - ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012731-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USINA ITAIQUARA DE ACUCAR E ALCOOL S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Reu..... : CLFM - COMPANHIA LUZ E FORCA DE MOCOCA e Outro
Advogado : SP029120 - JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.012732-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : METALURGICA OSAN LTDA
Advogado : SP130754 - MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. WAGNER WILSON DE CASTRO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012904-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : PEDRO CORSI NETO e Outros
Advogado : SP112013 - MAURO FERRER MATHEUS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012933-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ANA MARIA PEGORARO PEDROSANTO e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012940-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COCIBRAS INDL/ LTDA
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.012947-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARIA AUXILIADORA DE MELO
Reu..... : HAMILTON LUIS SCARABELIM e Outro
Advogado : SP022863 - GARCIA NEVES DE MORAES FORJAZ NETO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.012948-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ANICE TIEKO HASHIGUTI e Outros
Advogado : SP018614 - SERGIO LAZZARINI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.012949-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARIA AUXILIADORA DE MELO
Reu..... : ADONIS CRIVELLI NETO e Outros
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.012950-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARIA AUXILIADORA DE MELO
Reu..... : ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA
Advogado : SP018614 - SERGIO LAZZARINI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.012951-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Reu..... : CLARINDA ELISA DORIA ROQUETO e Outro
Advogado : SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.012952-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARCO ANTONIO ESTRELLA
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.012953-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : ODAIR GILBERTO FERNANDEZ e Outros
Advogado : SP037583 - NELSON PRIMO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.012954-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARIA AUXILIADORA DE MELO
Reu..... : RENE MAURO DE REBELO CALIGIURI e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.013027-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALUMINIO FUJI LTDA
Advogado : SP138990 - PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.013069-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MOSCA - GRUPO NACIONAL DE SERVICOS LTDA
Advogado : SP019275 - WANDERLEI BAN RIBEIRO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.013070-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CELIO OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP041608 - NELSON LEITE FILHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104881 - NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.013132-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VERA M DOS SANTOS PERIM
Reu..... : ENGEMATEC EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE PO
Advogado : SP100139 - PEDRO BENEDITO MACIEL NETO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013133-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LAERCIO JOSE ARNONI
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013134-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MAURICIO CARLOS DE MOURA e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013135-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA JOSE KEMPTER
Advogado : SP049251 - DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013136-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MANOEL VIEIRA CARREIRO NETO e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013235-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Advogado : SP026750 - LEO KRAKOWIAK
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013236-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COM/ DE PISOS E AZULEJOS TAPAJOS LTDA
Advogado : SP130754 - MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013237-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : DENISE REGINA BRUGNOLLE PRIZMIC e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013239-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LA BASQUE ALIMENTOS LTDA
Advogado : SP128297 - OMAR WEHBY JUNIOR e outro
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013240-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : CONSTRUCOES ELETRICAS BELIMA LTDA e Outros
Advogado : SP037583 - NELSON PRIMO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013241-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CERAMICA ARTBEL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP092059 - JOSE GERALDO CHRISTINI e outros
Reu..... : SUBDELEGADA DO TRABALHO EM CAMPINAS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013242-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S/A ACUCAR E ALCOO
Advogado : SP132233 - CRISTINA CEZAR BASTIANELLO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013984-5
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Autor.... : WILLIAN JEFFERSON DOS SANTOS
Advogado : SP023117 - MIGUEL ORLANDO VULCANO e outro
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP076085 - DEOCLECIO BARRETO MACHADO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013985-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WILLIAN JEFFERSON DOS SANTOS
Advogado : SP023117 - MIGUEL ORLANDO VULCANO e outro
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP076085 - DEOCLECIO BARRETO MACHADO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013986-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PLASTAMP IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP105551 - CESAR EDUARDO TEMER ZALAF e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013987-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COSTA RIBEIRO EXP/ E IMP/ LTDA
Advogado : SP126043 - CLAUDIA MARA CHAIN FIORE e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013988-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EXTRAFERTIL - IND/ E COM/ DE FERTILIZANTES LTDA
Advogado : SP125374 - BRENO APIO BEZERRA FILHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013989-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LORD EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. MARTA DA SILVA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013991-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DEOLINDA AMELIA NOGUEIRA PASCOAL
Advogado : SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.013992-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Reu..... : USINA ITAIQUARA DE ACUCAR E ALCOOL S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.014007-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. EVANDERSON DE JESUS GUTIERREZ
Reu..... : SOCICAM TERMINAIS RODOVIARIOS E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : SP012315 - SALVADOR MOUTINHO DURAZZO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.014008-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HOTEIS NIVAROY LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP105551 - CESAR EDUARDO TEMER ZALAF
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.014009-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TECNICA INDL/ TIPH S/A
Advogado : SP072822 - CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO CARVALHO MOURA e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.014026-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Reu..... : CERAMICA GERBI LTDA
Advogado : SP100930 - ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.014047-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODUTO PROPAGANDA LTDA
Advogado : SP036541 - VANDERLEI DE ARAUJO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014048-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WITCO DO BRASIL LTDA
Advogado : SP112501 - ROSIANY RODRIGUES GUERRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014049-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FEIRA DA BORRACHA LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014050-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALUMINIO FUJI LTDA
Advogado : SP127776 - ANDRE KESSELRING DIAS GONCALVES
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014051-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : SP105551 - CESAR EDUARDO TEMER ZALAF
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014052-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ICAPE IND/ CAMPINEIRA DE PECAS LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014053-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO MONTALDI e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014059-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MERIAL SAUDE ANIMAL LTDA
Advogado : SP053316 - MAURO MUNHOZ
Reu..... : INSPECTOR DA ALFANDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014060-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BELMETAL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP032351 - ANTONIO DE ROSA
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014061-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SONAVE VEICULOS LTDA
Advogado : SP141036 - RICARDO ADATI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014062-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GEVISA S/A
Advogado : SP081209 - CESAR FERNANDES JUNIOR
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. CICERO RUFINO PEREIRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014063-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : STOLLER DO BRASIL LTDA
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014064-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARCO ANTONIO BOITEUX ALVAREZ
Reu..... : UNIBRAS AGRO QUIMICA LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014065-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : ENGRAPLAST IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
Advogado : SP123646 - ARI DE OLIVEIRA PINTO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014066-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Reu..... : RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP070634 - ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014067-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA
Advogado : SP096240 - ROGERIO ANTONIO GONCALVES
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014068-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014069-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : TRAFI EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
Advogado : SP035018 - REINALDO MARTINS e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014070-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARCO ANTONIO BOITEUX ALVAREZ
Reu..... : WAL QUIMICA S/A
Advogado : SP134357 - ABRAO MIGUEL NETO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014071-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : COMPUTEC - COMPUTER TECHNICS COM/ E CONSULTORIA LTDA
Advogado : SP114295 - ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014072-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ASSOCIACAO COML/ E INDL/ DE CAMPINAS - ACIC
Advogado : SP036541 - VANDERLEI DE ARAUJO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014073-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELETRICOS LTDA
Advogado : SP134357 - ABRAO MIGUEL NETO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014074-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SEMENTES AGROCERES S/A
Advogado : SP017663 - ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014076-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PROSITEC ELETRONICA LTDA
Advogado : SP142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014077-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A
Advogado : SP074467 - MONICA AQUINO DE MURO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014078-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : SP022357 - LUIZ ERNESTO ANSELMO VIEIRA
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014079-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GEVISA S/A
Advogado : SP131693 - YUN KI LEE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014080-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HORTA ENGENHARIA LTDA
Advogado : SP037583 - NELSON PRIMO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014081-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USINA ACUCAREIRA ESTER S/A
Advogado : SP029517 - LUIZ RENATO R MACHADO GOMES
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA AGEN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014082-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TONINHOS COZINHAS E RESTAURANTES INDLS/ LTDA
Advogado : SP141738 - MARCELO ROSSETTI BRANDAO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014083-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014084-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : STUMPP SCHUELLE DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP120400 - VALERIA VILLAR ARRUDA
Reu..... : SUB-DELEGADA DO TRABALHO EM CAMPINAS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014085-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUTURO - COMERCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L
Advogado : SP074570 - RUI NICOLAIEVITZ OCHREMENKO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014318-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SUPERMERCADO PAULINIA LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 1999.61.05.014321-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BIAPE COM/ E IMP/ LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014322-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Reu..... : CLICHERIE CLICHERLUX LTDA e Outros
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014324-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : LUIS VALENTINO DE PAULA e Outro
Advogado : SP112823 - SIBELE SILVIA GARCIA ANTIQUEIRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014325-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CENTAURO COM/ E EXP/ LTDA e Outro
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARIA CECILIA LEITE MOREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014326-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VAN MELLE BRASIL LTDA e Outros
Advogado : SP107020 - PEDRO WANDERLEY RONCATO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 1999.61.05.014779-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SANDVIK VILLARES WIRE IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP022973 - MARCO ANTONIO SPACCASSASSI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. LILIAN CASTRO DE SOUZA e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.05.014781-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FILTROS MANN LTDA
Advogado : SP096348 - ARISTIDES GILBERTO LEAO PALUMBO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.05.014849-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Reu..... : LIG BEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Advogado : SP035985 - RICARDO RAMOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.05.014880-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Reu..... : MIRACEMA NUODEX IND/ QUIMICA LTDA
Advogado : SP046251 - MARIANGELA TIENGO COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.05.014882-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SOLON AUGUSTO PEREIRA LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. PAULO DE LACERDA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.05.014883-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP070311 - LILIAN CASTRO DE SOUZA
Reu..... : ICAPE - IND/ CAMPINEIRA DE PECAS LTDA
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.05.014884-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
Advogado : SP130754 - MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.014885-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA
Reu..... : CAMPISA COML/ E SERVICOS LTDA
Advogado : SP035985 - RICARDO RAMOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.014886-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALSACIA LTDA e Outros
Advogado : SP032533 - ANTONIO MARQUES NETO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP072176 - FRANCISCO PINTO DUARTE NETO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.015078-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Reu..... : SIEC - SOCIEDADE INTEGRADA DE ENSINO E CULTURA LTDA
Advogado : SP098060 - SEBASTIAO DIAS DE SOUZA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.015538-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : F. CAPELLATO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Advogado : SP050671 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.015567-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : NAIR FERREIRA DE OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP112013 - MAURO FERRER MATHEUS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.015944-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GUIOMAR DA ROCHA CEDRO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104881 - NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.015945-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DIONE DE OLIVEIRA STACH e Outros
Advogado : SP060501 - MIRIAM APARECIDA MACHADO DE CAMPOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.015946-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAO MAGGIO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104881 - NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.015947-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DARCI CRISTIANINI e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP081101 - GECILDA CIMATTI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.015948-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALDA ROSA FAVERO SERRA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.015949-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ESTELINA RIBEIRO DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.016241-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ANEZIO SANCHES PINHEIRO
Advogado : Proc. NEUSA MARIA LORA FRANCO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016242-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : LUIZ ANTONIO DE CAMARGO e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016243-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : LEVI CEREGATO
Advogado : SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016244-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : LUCIA APARECIDA TENORIO e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016245-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : EDMILSON APARECIDO GATTI e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016329-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LOJAS REUNIDAS DE CALCADOS LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016330-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : LUCYENE DE BARROS BRAGA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016332-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ABRAAO LIBERMAN e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016333-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : LUCIENE VILAS BOAS BENEVIDES e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.016563-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. PRISCILA FARIA DA SILVA
Reu..... : ENERCAMP ENGENHARIA E COM/ LTDA e Outro
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.016564-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. AGUEDA APARECIDA SILVA
Reu..... : MOINHO JUNDIAI S/A
Advogado : SP097883 - FERNANDO EDUARDO ORLANDO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.016825-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : FERNANDA BABINI e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016826-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARIA SILVIA BLASI DE ALENCAR e Outros
Advogado : SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016827-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : IONE HARUMI IMADA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016828-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : EDNAMARA APARECIDA GONCALVES CAMARA e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016829-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : SIMONE FILOMENA REZENDE DE SOUZA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016830-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : JOAO DO CARMO LIMA JUNIOR e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016831-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : JOSE PASCHOAL DE SOUZA e Outro
Advogado : SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016832-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016833-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : LUIZ ROBERTO NUNES
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.016852-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI
Reu..... : GRO TEM MODAS E CONFECÇOES S/A
Advogado : SP035985 - RICARDO RAMOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.016853-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COLAS E GELATINAS REBIERE LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.016877-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MOGI GUACU TRANSPORTES LTDA
Advogado : SP123623 - HELOISA HELENA B P DE O LIMA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.017129-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CLEOMAR QUIMICA IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP118873 - LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP072176 - FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.017130-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Reu..... : LABORMAX PRODUTOS QUIMICOS IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP120267 - AMAURI JACINTHO BARAGATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.017199-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CPFL - CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ
Advogado : SP084344 - JOSE FERNANDO BUENO DE MORAES
Reu..... : FASA ZINSER INDL/ S/A
Advogado : SP073121 - ANTONIO CARLOS ARIBONI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.017257-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
Reu..... : TRANSPORTES RODOVIARIOS RODOCAFE LTDA
Advogado : SP034732 - JOSE ADALBERTO ROCHA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.017494-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : ARGEU PEREIRA MILITAO e Outros
Advogado : SP079249 - ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.017495-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PLIMAX IND/ DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
Advogado : SP139101 - MILENA APARECIDA BORDIN
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.017589-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : Proc. EUNICE MITIKO HATAGAMI TAKANO
Reu..... : MOSTAFA BARTAR ISFAHANI e Outro
Advogado : Proc. DENISE MARIA MORAES B. CAVAGGIONI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.017590-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : Proc. EDUARDO CARLOS DE MAGALHAES BETITO e outro
Reu..... : BENEDITO TADEU FERRAREZZI e Outros
Advogado : SP061152 - LEDYR BERRETTA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 1999.61.05.017713-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COOPERATIVA REGIONAL AGRO PECUARIA CAMPINAS
Advogado : SP079251 - ANDREA MARTINS RAMOS SPINELLI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104881 - NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.018374-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO e Outros
Advogado : SP061152 - LEDYR BERRETTA
Reu..... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : Proc. FRANCISCO CARLOS SERRANO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.018375-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SILVANA DIAS JONAS COLETTI e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.018376-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ADERBAL ROGERIO BERGAMASCHI e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.018377-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : LUCIMAR DE CASTRO e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.018378-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ALEXANDRE DA SILVA SAES e Outros
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.018379-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USIMAR IND/ E COM/ DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA
Advogado : SP071797 - ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.05.018380-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COLEGIO DE EDUCACAO INFANTIL 1. E 2. GRAUS CARISMA S
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.018411-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COM/ DE PETROLEO E DERIVADOS J.J.N. LTDA
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.018412-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HOTEIS VILA RICA S/A
Advogado : SP114521 - RONALDO RAYES
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.018413-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AUTO POSTO DE SERVICOS KAPPEL LTDA e Outros
Advogado : SP092389 - RITA DE CASSIA LOPES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.018414-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PASTIFICIO SELMI S/A
Advogado : SP013727 - PIO PEREZ PEREIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.018470-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUBEL CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORACOES LTDA
Advogado : SP139101 - MILENA APARECIDA BORDIN
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 1999.61.05.018471-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BRASALIMENT IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP028751 - ANTONIO CARLOS FERNANDES BLANCO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.000194-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : YANMAR DO BRASIL S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. MARTA DA SILVA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.000196-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CIAL COML/ ITATIBENSE DE AUTOMOVEIS LTDA e Outro
Advogado : SP115127 - MARIA ISABEL TOSTES DA COSTA BUENO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outros
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.000210-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LUCIANE PRODUTOS PARA VEDACAO LTDA
Advogado : SP114521 - RONALDO RAYES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.000217-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COML/ ANDORINHA DE PARAFUSOS LTDA
Advogado : SP142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.000220-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA PAULA FERREIRA SERRA e outro
Reu..... : SOUZA RAMOS VEICULOS LTDA
Advogado : SP117622 - MARIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.000239-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : 3M DO BRASIL LTDA
Advogado : SP075410 - SERGIO FARINA FILHO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.000240-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : SP101318 - REGINALDO CAGINI
Reu..... : MUNICIPIO DE CAMPINAS
Advogado : SP077984 - ANTONIO CARIA NETO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.000296-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ECO ESCRITORIO CONTABIL S/C LTDA e Outros
Advogado : SP087397 - EMILIO CARLOS GRESPLAN CEREJA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.000321-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COML/ LIBERATO LTDA
Advogado : SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.000383-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSEPH CRISTIAAN GERARDUS BOOEN e Outros
Advogado : SP060501 - MIRIAM APARECIDA MACHADO DE CAMPOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.000385-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BRAVEL BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA
Advogado : SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.000413-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FORTUNATA VILARIM
Advogado : SP093050 - LUIS CARLOS MOREIRA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ISMARIO BERNARDI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.000423-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CLAUDIO CAMPOS PINHEIRO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.000477-4
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Autor.... : TRANSPORTADORA NGD LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.000536-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : PEDRO ROBERTO DE FARIA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.000886-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP105551 - CESAR EDUARDO TEMER ZALAF
Reu..... : GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.000887-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Reu..... : TUBERFIL - IND/ E COM/ DE TUBOS LTDA
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.000888-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : C.K. ASSOCIADOS COM/ E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : SP135824 - MAURICIO CESAR PUSCHEL
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.000889-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIACAO NASSER S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.000919-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : CESAR REINALDO OFFA BASILE e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.000920-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : VENICIO ANTONIO e Outros
Advogado : SP054392E - ISABEL ROSA DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.001289-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI
Reu..... : INSTITUTO DE IDIOMAS MOCOCA S/C LTDA
Advogado : SP108108 - LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.001290-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DALMAR COM/ DE BEBIDAS LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.001291-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARIA APARECIDA ROSA DE MORAES
Advogado : SP110468 - PAULO HENRIQUE DE MELO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.001296-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINACAO IND/ E C
Advogado : SP130754 - MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.001681-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS PEREIRA VIANA
Reu..... : ANA DA APPARECIDA BLUMER e Outros
Advogado : SP094382 - JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.001682-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO FERRETE NETO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.001801-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Reu..... : XHP TRANSPORTADORA LTDA
Advogado : SP083354 - HERIBERTO POZZUTO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.002034-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : VIACAO SANTA CRUZ S/A
Advogado : SP043373 - JOSE LUIZ SENNE
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.002035-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : CHEM TREND IND/ INC. & CIA/
Advogado : SP062767 - WALDIR SIQUEIRA
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.002036-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AGROPECUARIA YAMANE LTDA
Advogado : SP113603 - MARCELO LUIZ BAPTISTA SALVADORI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.002037-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IBRAS CBO INDS/ CIRURGICAS E OPTICAS S/A COM/, IMP/
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES e outros
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. NELSON ELIAS PEREIRA DA COSTA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.002038-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A
Advogado : SP074467 - MONICA AQUINO DE MURO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.002039-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : G.G. PRESENTES LTDA
Advogado : SP013727 - PIO PEREZ PEREIRA
Reu..... : GERENTE REGIONAL DO INSS EM CAMPINAS e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.002219-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LILIAN CASTRO DE SOUZA
Reu..... : CONSOLINE S/A VEICULOS
Advogado : SP057976 - MARCUS RAFAEL BERNARDI
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.002317-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARDIM CHAPADAO LTDA
Advogado : SP050671 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.002318-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EQUIPAMENTOS LUBRA LTDA
Advogado : SP100930 - ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.002322-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CORREIO POPULAR S/A
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP081101 - GECILDA CIMATTI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.002342-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSGENIO COML/ AGRO-PECUARIO LTDA
Advogado : SP111983 - LUCIANA MARIA VAZ GIGLIOTTI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.002457-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NITTOW PAPEL S/A
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.002458-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NITTOW PAPEL S/A
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.002476-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CORREIAS MERCURIO S/A IND/ E COM/
Advogado : SP114875 - ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002477-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NITTOW PAPEL S/A
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002478-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO ITAU S/A
Advogado : SP037316 - SILVIO BIDOIA FILHO
Reu..... : SAMUEL HUGO LIMA e Outro
Advogado : SP105371 - JUAREZ SCAVONE BEZERRA DE MENESES e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002480-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : V E FCPQ CARGAS AEREAS LTDA
Advogado : Proc. EDUARDO RIBEIRO DE MENDONCA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002481-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : COCIBRAS INDL/ LTDA
Advogado : SP084075 - HELIO VIRGINELLI FILHO e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002482-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DPASCHOAL AUTOMOTIVA LTDA
Advogado : SP050385 - JOSE MAURICIO MACHADO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002483-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. PRISCILA FARIA DA SILVA
Reu..... : BARROS PIMENTEL ENGENHARIA E COM/ LTDA
Advogado : Proc. CLAUDIA RENATA GUERRINO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002484-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BRASKALB AGROPECUARIA BRASILEIRA LTDA
Advogado : SP100139 - PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002575-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SUPER ZINCO TRATAMENTO DE METAIS COM/ E IND/ LTDA
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.002696-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AMECAN COM/ CONSULTORIA SERVICOS TECNICOS LTDA
Advogado : SP052185 - JOSE LUIZ GIMENES CAIAFA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.002749-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. AGUEDA APARECIDA SILVA
Reu..... : BROTO LEGAL COM/ IMP/ E EXP/ LTDA
Advogado : SP106560 - ALEXANDRE COLI NOGUEIRA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.002786-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DOMINGOS CALONGA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.002787-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VAGMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado : SP125374 - BRENO APIO BEZERRA FILHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.002788-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RONNY DE SOUZA BUENO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.002863-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RAVAGE CONFECÇOES LTDA
Advogado : SP119757 - MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. HUMBERTO GOUVEIA
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.002891-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.002911-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : STUMPP & SCHUELE DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.002941-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FANTEX IND/ E COM/ TEXTIL LTDA
Advogado : SP041728 - THAIS HELENA DE QUEIROZ NOVITA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.002978-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Reu..... : KRONOS IND/ DE REFRATARIOS E ABRASIVOS LTDA
Advogado : SP138154 - EMILSON NAZARIO FERREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.002979-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : ALGAR-NK INTEGRACAO OPTICA S/A
Advogado : SP117468 - MOACIR CAPARROZ CASTILHO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.003201-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BENEDICTA IRMA FORNER FEDERICCI e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.003307-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : LGD IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP026774 - CARLOS ALBERTO PACHECO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003308-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : SERGIO CARLOS SOTTRATI e Outros
Advogado : SP116298 - PEDRO LUIZ ZANELLA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003310-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOTAEME COM/ E IND/ E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP130754 - MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS/(ARF) MOGI G
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003311-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO BORIN S/A IND/ E COM/ DE BEBIDAS E CONEXOS
Advogado : SP120267 - AMAURI JACINTHO BARAGATTI
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO PO e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003324-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MIGUEL MARCHETTI INDS/ GRAFICAS LTDA
Advogado : SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.003325-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CESAR EDUARDO TEMER ZALAF
Reu..... : OSWALDO VIEIRA DE ALMEIDA LEITE e Outros
Advogado : SP014494 - JOSE ERASMO CASELLA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.003374-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRES DE GERACAO TRANS
Advogado : SP109824 - ODENIR DONIZETE MARTELO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.003553-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CLINICA DE REPOUSO DE ITAPIRA S/C LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.003557-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
Reu..... : JOSE FERRARO e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003558-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
Reu..... : PEDRO MARQUES LEAO e Outros
Advogado : SP054392E - ISABEL ROSA DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003689-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PONTO DE DOSE COML/ E DISTRIBUIDORA LTDA e Outro
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP104881 - NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.003691-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR
Reu..... : GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.003839-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS PEREIRA VIANA
Reu..... : ERMELINDA SCAPUCIM ZEBIN e Outros
Advogado : SP054392E - ISABEL ROSA DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003840-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS PEREIRA VIANA
Reu..... : HENRIQUE RIGHETTO JUNIOR e Outros
Advogado : SP054392E - ISABEL ROSA DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003864-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
Reu..... : VALDIR RIGOLO e Outros
Advogado : SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.003991-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : WILSON FERREIRA DE CARVALHO e Outros
Advogado : SP054392E - ISABEL ROSA DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.003992-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : JOAO SALLES e Outros
Advogado : SP054392E - ISABEL ROSA DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004358-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GLOBALPLAS COML/ LTDA
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004359-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PIONEIRO AGRI-FLORICULTURA LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Advogado : Proc. LILIAN CASTRO DE SOUZA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004544-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WALTER ANTONIO DIAN & CIA LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004545-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : THORTON INPEC. ELETRONICA LTDA
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004546-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MEDLEY S/A IND/ FARMACEUTICA
Advogado : SP073891 - RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO e outro
Reu..... : CHEFE/SUPERINTENDENTE DO INSS EM CAMPINAS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004655-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS MORADORES E MUTUARIOS DO
Advogado : SP047131 - RUI VALDIR MONTEIRO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004658-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IVONE CECILIA DE PADUA
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004659-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DOBBER COM/ E REPRESENTACAO LTDA
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004660-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GEC ALSTHOM ENGETURB TURBINAS A VAPOR LTDA
Advogado : SP050671 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004661-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MIRACEMA NUODEX IND/ QUIMICA LTDA
Advogado : SP046251 - MARIANGELA TIENGO COSTA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004662-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
Advogado : SP137296 - PAULINA DE MELLO E SILVA GIGLIO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP116238 - SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004663-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FRIGORIFICO TAVARES LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004664-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FRIGORIFICO TAVARES LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.004666-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PLASTCAMP IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004904-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA LTDA
Advogado : SP075410 - SERGIO FARINA FILHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004905-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A
Advogado : SP076681 - TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004906-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WALTER ANTONIO DIAN & CIA LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.004907-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SUPERMERCADO GALASSI LTDA
Advogado : SP049404 - JOSE RENA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ISMARIO BERNARDI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.005471-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARIA LUIZA ROSA
Advogado : SP123658 - ANA CLAUDIA BENATTI CATOZZI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.005508-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI
Reu..... : CATO ANTONIALE & CIA/ LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.005509-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IMBIL IND/ E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
Advogado : SP098388 - SERGIO ANTONIO DALRI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.005719-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANDRE MAXIMILIANO SARPI PEISSNER
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGGLE ENIANDRA LAPREZA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.005938-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDITUBA IND/ METALURGICA LTDA
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outros
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006064-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP029321 - CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA
Advogado : SP110750 - MARCOS SEIITI ABE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.006204-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A e Outros
Advogado : SP115127 - MARIA ISABEL TOSTES DA COSTA BUENO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outros
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006205-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARETTO PEDRAZZOLI
Reu..... : CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A
Advogado : SP113570 - GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006206-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Reu..... : GE - DAKO S/A
Advogado : SP021734 - MAURO GRINBERG e outros
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006367-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : PEPSICO DO BRASIL LTDA
Advogado : SP069644B - LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006390-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COM/ DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO IMIGRANTE LTDA e Outro
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ISMARIO BERNARDI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006423-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA
Advogado : SP107480 - SIMONE CRISTINA BISSOTO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARCO ANTONIO BOITEUX ALVAREZ
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006561-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KADRON S/A
Advogado : SP022207 - CELSO BOTELHO DE MORAES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006641-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARIA AUXILIADORA DE MELO
Reu..... : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Advogado : SP066970 - JANDIRA ISARCHI MARTIN e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006679-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VBTU - TRANSPORTE URBANO LTDA
Advogado : SP073891 - RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.006680-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SERV-SAN SANEAMENTO TECNICO E COM/ LTDA
Advogado : SP028751 - ANTONIO CARLOS FERNANDES BLANCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.006681-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : LUIZ YOSHIDA
Advogado : SP072355 - MIRTA GLADYS MANZO DE MISAILIDIS e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006683-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SERRA S/A CONSTRUCOES E COM/ e Outro
Advogado : SP079251 - ANDREA MARTINS RAMOS SPINELLI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006684-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INFIBRA S/A
Advogado : SP102786 - REGIANE STRUFALDI
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.006766-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BORGES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE CAMPINAS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006767-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONDESO COM/ DE CARNES S/A
Advogado : SP070634 - ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006768-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HOSPITAL SANTA ELISA LTDA
Advogado : SP130678 - RICARDO BOCCHINO FERRARI
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006769-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO S/C LTDA
Advogado : SP029120 - JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO
Reu..... : GERENTE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS DE BRA e Outro
Advogado : Proc. DAURI RIBEIRO DA SILVA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006770-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LAZZURIL TINTAS LTDA
Advogado : SP062767 - WALDIR SIQUEIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006771-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LUIZ ANTONIO SILVA RAMOS
Advogado : SP117468 - MOACIR CAPARROZ CASTILHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006772-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE MARCOS QUINTELLA
Reu..... : CEDROS VEICULOS E SERVICOS LTDA
Advogado : SP074010 - AUREO APARECIDO DE SOUZA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006773-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PLASTICOS JUNDIAI S/A
Advogado : SP088486 - CELSO DEMETRIO JUSTO DA SILVA
Reu..... : PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006774-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PAULO SOARES BRANDAO
Advogado : SP143101 - SOLANGE IZIDORO DE ALVORADO FERNANDES
Reu..... : REITOR DA UNIVERSIDADE SAO FRANCISCO, CASA NOSSA SEN
Advogado : SP055394 - CELSO APPARECIDO SILVA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006775-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NOVOLAR TRANSPORTES LTDA
Advogado : SP141738 - MARCELO ROSSETTI BRANDAO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.006776-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : CONCREPAV S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO
Advogado : SP113570 - GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.006777-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.006778-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.006779-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.006781-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.006782-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.006783-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : YANMAR DO BRASIL S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. VALDIR SERAFIM
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006784-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CERAMICA CASA NOVA LTDA
Advogado : SP123514 - ANTONIO ARY FRANCO CESAR
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL DE SAO JOSE DO R
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006785-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. MARCO ANTONIO BOITEUX ALVAREZ
Reu..... : PRODUTOS QUIMICOS SAO VICENTE LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006885-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : REDOMA IND/ GRAFICA LTDA
Advogado : SP128311 - BRUNO FAGUNDES VIANNA
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outros
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006911-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARY DURVAL RAPANELLI
Reu..... : NAUR FERREIRA RIBEIRO e Outros
Advogado : SP076636 - GERALDO ARANTES MARRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006985-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
Advogado : SP152485 - RICARDO FORMENTI ZANCO
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.006986-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LUIZ DIVALDO DI PIETRO e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.007633-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCMBUS
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Reu..... : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A
Advogado : SP020309 - HAMILTON DIAS DE SOUZA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.007634-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A
Advogado : SP020309 - HAMILTON DIAS DE SOUZA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.007798-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Reu..... : FUNDACAO TROPICAL DE PESQUISAS E TECNOLOGIA
Advogado : SP123646 - ARI DE OLIVEIRA PINTO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.008118-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SAYERLACK IND/ BRASILEIRA DE VERNIZES S/A
Advogado : SP132397 - ANTONIO CARLOS AGUIRRE CRUZ LIMA
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. FRANCISCO HENRIQUE J.M.BOMFIM e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.008119-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP072176 - FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
Reu..... : CONDOMINIO AGRICOLA KLAAS SHOENMAKER
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.008349-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CBI LIX INDL/ LTDA e Outros
Advogado : SP023087 - PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.008617-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FIACAO ALPINA LTDA
Advogado : SP091916 - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.009915-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NELSON ELIAS PEREIRA DA COSTA
Reu..... : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSECCAO DE CAMPINA
Advogado : SP073750 - MARCOS JOSE BERNARDELLI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.009965-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR
Reu..... : CONSTRUBEL - CONSTRUcoes CIVIS E INCORPORACOES LTDA
Advogado : SP055160 - JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.010002-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ARNALDO LORENCETTI e Outros
Advogado : SP041608 - NELSON LEITE FILHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.010100-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALIXTO FERREIRA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.010101-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ESTEVAM ARIAS FILHO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.010178-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : CARLOS ALBERTO LOUREIRO e Outros
Advogado : Proc. LUIZ ALBERTO PELUSO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.010179-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP029321 - CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : CHICAGO COM/ DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado : SP101683 - LUIZ CARLOS GERALDO ROSA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.010181-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TETRA PAK LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.010183-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ENGRAPLAST IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
Advogado : SP091916 - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.010184-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : STUMPP & SCHUELE DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.010185-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Reu..... : BOLLHOFF INDL/ LTDA
Advogado : SP040243 - FRANCISCO PINTO e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.010186-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIACAO NASSER S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.010328-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VICENTE CORREA MORAES e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ISMARIO BERNARDI e outros
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.010412-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : ANTONIO CARLOS BUENO DE OLIVEIRA
Advogado : SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2000.61.05.010708-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A
Advogado : SP012363 - JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.011018-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : REYNALDO CARDOSO FILHO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.011019-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IZABEL FONSECA DA SILVA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.011023-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BWU VIDEO S/A
Advogado : SP124272 - CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS e outro
Reu..... : SUB DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM JUNDIAI
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.011024-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Reu..... : ADEMAR VIANA FILHO
Advogado : SP016650 - HOMAR CAIS e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.011025-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PAULO CESAR NEGRAO DE LACERDA
Reu..... : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.011523-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : REFRESCOS IPIRANGA S/A
Advogado : SP017139 - FREDERICO JOSE STRAUBE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.011617-5
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Autor.... : ERBAUEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado : SP120627 - ROGERIO DO AMARAL SILVA MIRANDA DE CARVALHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.011618-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Reu..... : VITI VINICOLA CERESER S/A
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.012023-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR
Reu..... : IZAIAS BISPO DE ARAUJO
Advogado : Proc. PEDRO REIS GALINDO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.012115-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
Advogado : SP125374 - BRENO APIO BEZERRA FILHO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : Proc. CIRO HEITOR F GUSMAO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.012116-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : METAL LEVE PRODUTOS SINTERIZADOS LTDA
Advogado : SP110750 - MARCOS SEIITI ABE e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.05.013089-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SEMENTES AGROCERES S/A
Advogado : SP109341 - ANY HELOISA GENARI PERACA
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. ANA PAULA S MONTAGNER
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.013661-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MAURO GRINBERG
Reu..... : ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado : SP043373 - JOSE LUIZ SENNE
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.015164-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CEDROS VEICULOS E SERVICOS LTDA
Advogado : SP074010 - AUREO APARECIDO DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.015166-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Reu..... : EMERENCIANO, BAGGIO & ASSOCIADOS-ADVOGADOS
Advogado : SP123646 - ARI DE OLIVEIRA PINTO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.015609-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TAGUACAR VEICULOS LTDA
Advogado : SP141036 - RICARDO ADATI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.016471-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IRMANDADE DE MISERICORDIA DE TAPIRATIBA
Advogado : SP096240 - ROGERIO ANTONIO GONCALVES
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.016745-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CBC INDUSTRIAS PESADAS S/A
Advogado : Proc. SILVIA ISABEL CURTI
Reu..... : CHEFE DO POSTO ESPECIAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACA
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.016826-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MALIBER IND/ E COM/ TEXTIL LTDA
Advogado : SP098491 - MARCEL PEDROSO e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. ZENIR ALVES JACQUES BONFIM e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.016858-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ULYSSES CACILDO TREVIZANUTTO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2000.61.05.017044-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A
Advogado : SP076681 - TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017045-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CERAMICA GERBI LTDA
Advogado : SP100930 - ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017046-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A
Advogado : SP076681 - TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017047-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SAIRSA GELITA LTDA
Advogado : SP080778 - INOCENCIO HENRIQUE DO PRADO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017048-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KRONOS IND/ DE REFRAIARIOS E ABRASIVOS LTDA
Advogado : SP013727 - PIO PEREZ PEREIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017049-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL/UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Reu..... : CERAMICA CHIARELLI S/A
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017050-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IMEBRAS IND/ METALURGICA BRASILEIRA LTDA
Advogado : SP117468 - MOACIR CAPARROZ CASTILHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017051-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017052-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CERAMICA INDL/ YPE LTDA
Advogado : SP013727 - PIO PEREZ PEREIRA
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM e Outro
Advogado : Proc. LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.017467-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COMPANHIA AGRICOLA QUELUZ
Advogado : SP076681 - TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.017468-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USINA ITAQUARA DE ACUCAR E ALCOOL S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outros
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.017469-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CBC INDS/ PESADAS S/A
Advogado : SP043269 - FLAVIO TSUYOSHI OSHIKIRI
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.017470-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GE DAKO S/A
Advogado : SP999997 - ADV NAO CADASTRADO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.017479-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP094066 - CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI e outro
Reu..... : BENEDITO DOS SANTOS DE SOUZA e Outro
Advogado : SP057287 - MARILDA MAZZINI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.017480-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALDANA AVICULTURA LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.018572-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : METAL LEVE PRODUTOS SINTERIZADOS LTDA
Advogado : SP110750 - MARCOS SEIITI ABE e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.018573-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NUTRIPLANT IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP028074 - RENATO ALCIDES STEPHAN PELIZZARO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.018574-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MAQUINAS CERAMICAS MORANDO S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.05.019034-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CERAMICA GERBI LTDA
Advogado : SP100930 - ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.019035-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
Reu..... : ELICIO SILVA DO NASCIMENTO e Outros
Advogado : SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.019036-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : OTAVIO TETSUO KOGA
Advogado : SP100429 - MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2000.61.05.019199-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. TEREZA MARLENE FRANCESCHI MEIRELLES
Reu..... : MARIA GREGORIA DIAS e Outros
Advogado : SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019355-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO P/ INFORMÁTICA
Advogado : SP107180 - MARIO APARECIDO FURGERI
Reu..... : JOSE EXPEDITO PUORRO e Outros
Advogado : RJ028681 - RICARDO VIANA RAMOS FERNANDEZ e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019356-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NOGUEIRA S/A MAQUINAS AGRICOLAS
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019357-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : VIACAO SANTA CATARINA LTDA
Advogado : SP073891 - RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019358-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : PAULO EDUARDO DE ALMEIDA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019359-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARISA BATISTA DA SILVA e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019360-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : CELIA MARIA PAGLIARDE MONTGOMERY e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019361-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DOBBER COM/ E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado : SP045111 - JOSE CARLOS ANTONIO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019363-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DANIELE ABIB DALLACQUA e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019364-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ADRIANA SILVIA CABELLO e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019443-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARCOS EDENEI MORAES e Outro
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019444-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE APARECIDO GALVAO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019445-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO CERONE e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019446-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NICOLAS FASSOLAS e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2000.61.05.019447-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAO GARCIA DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.000176-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : TARCISIO VECCHINI
Advogado : SP049646 - LUIZ CARLOS LIMA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.000177-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COML/ REFRICAMP LTDA
Advogado : SP050412 - ELCIO CAIO TERENCE
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.000178-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO
Reu..... : DROG STORY PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.000179-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DARUMATEC TECNOLOGIA EM ELETRONICA E TELEINFORMATICA
Advogado : SP039798 - ALBERTO JOSE GONCALVES NETTO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.000180-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : LEORNADO ANTONIO
Advogado : SP049646 - LUIZ CARLOS LIMA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.000281-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSEPH CRISTIAAN GERARDUS BOOEN e Outros
Advogado : SP060501 - MIRIAM APARECIDA MACHADO DE CAMPOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.000478-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE PAULO DANTAS e Outro
Advogado : SP105371 - JUAREZ SCAVONE BEZERRA DE MENESES
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO e outros
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.000479-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALL WASHED LAVANDERIA INDL/ LTDA
Advogado : SP108004 - RAQUEL ELITA ALVES PRETO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ZENIR ALVES BONFIM
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.000480-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUPRESA S/A
Advogado : SP095253 - MARCOS TAVARES LEITE
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outros
Advogado : SP029321 - CARLOS JACI VIEIRA e outros
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.000514-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Reu..... : ROBERTO VON ZUBEN DE ANDRADE
Advogado : SP072355 - MIRTA GLADYS MANZO DE MISAILIDIS e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.000573-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ADAIR JOSE PEDRO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RENATO ALEXANDRE BORGHI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.000656-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JEZIEL ROSA e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.000657-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELIEL CHRISTONI DE ABREU e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.000701-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CERAMICA GERBI LTDA
Advogado : SP100930 - ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.000702-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : JOSE DE FREITAS NUNES e Outro
Advogado : SP094347 - JOEL ALVES DE SOUSA JUNIOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.000757-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MANOEL CARLOS PEREIRA DE MELLO JUSTO e Outro
Advogado : SP047131 - RUI VALDIR MONTEIRO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.000781-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. GECILDA CIMATTI e outro
Reu..... : ANTONIO JOSE MARTINS JUNIOR
Advogado : SP072355 - MIRTA GLADYS MANZO DE MISAILIDIS e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.001220-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROBERT BOSCH LTDA
Advogado : SP062385 - SALVADOR FERNANDO SALVIA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARCIO MENEZESDE CARVALHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.001577-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : VANDERLEI RODRIGUES e Outros
Advogado : SP097884 - FLAVIO RENATO ROBATINI BIGLIA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.001594-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUPRESA S/A
Advogado : SP022207 - CELSO BOTELHO DE MORAES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.002116-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA REGINA FERREIRA e Outros
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002258-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PAULO AFONSO ZORZETTO
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002259-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MIRACEMA NUODEX IND/ QUIMICA LTDA
Advogado : SP114855 - JOSE ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002260-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALUMINIO FUJI LTDA
Advogado : SP127776 - ANDRE KESSELRING DIAS GONCALVES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002261-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANDREA THOMANN SILVA e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002262-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ORIOVALDO JOSE CORREA e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002263-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AUTO BOA VISTA LTDA
Advogado : SP158043A - FABIANA LOPES PINTO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002265-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SILVANA RIBEIRO DO NASCIMENTO e Outro
Advogado : SP143733 - RENATA TOLEDO VICENTE
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002266-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EDUARDO JOSE TEGAZZINI e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002267-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSPORTADORA N.G.D. LTDA
Advogado : SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002274-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALCIDES FERNANDES e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. GECILDA CIMATTI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002287-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIACAO SANTA CATARINA LTDA
Advogado : SP073891 - RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN e Outro
Advogado : Proc. ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002504-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MINASA TRADING INTERNATIONAL S/A
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.002729-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RIPAVE RIOPARDO VEICULOS LTDA
Advogado : SP141036 - RICARDO ADATI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002730-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA SETE LAGOAS AGRICOLA S/A
Advogado : SP032351 - ANTONIO DE ROSA
Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002760-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE AUGUSTO MARIN e Outros
Advogado : SP018550 - JORGE ZAIDEN e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.002763-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : ANA DE LOURDES PADUA SILVEIRA LIMA
Advogado : SP131051 - SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002764-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : IDALINA GOMES FIGUEIREDO
Advogado : SP024628 - FLAVIO SARTORI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002765-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : CARLOS EDUARDO GONCALO AMARAL e Outros
Advogado : SP104405 - ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002766-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : ARMANDO HENRIQUE DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP009441A - CELIO RODRIGUES PEREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.002808-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRESIDENTE DA COMISSAO DE SELECAO E ACOMPANHAMENTO D e Outro
Advogado : SP037091 - ANTONIO ANTUNES DE BARROS SOBRINHO e outros
Reu..... : MARTA CRISTINA BUENO
Advogado : SP115706 - VALDISON BORGES DOS SANTOS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.002809-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ASSOCIACAO COML/ E INDL/ DE AMERICANA
Advogado : SP091308 - DIMAS ALBERTO ALCANTARA
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. ANA PAULA S MONTAGNER
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.002810-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : USINA ACUCAREIRA ESTER S/A
Advogado : SP029517 - LUIZ RENATO R MACHADO GOMES
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.002889-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MIGUEL MARCHETTI INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA
Advogado : SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.002890-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : M.A. DELGADO & CIA/ LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.003106-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COMSEVEN CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.05.003140-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIACAO NASSER S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.05.003811-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CIRO HEITOR F GUSMAO
Reu..... : MARIA LUISA DA COSTA DREZZA e Outros
Advogado : SP101630 - AUREA MOSCATINI
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.003949-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : ANTONIO SCANACAPRA e Outros
Advogado : SP106343 - CELIA ZAMPIERI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.003965-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : LUIZ GONZAGA BERNARDI e Outros
Advogado : SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.004044-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ ACUCAREIRA SAO FRANCISCO S/A
Advogado : SP076681 - TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Advogado : Proc. ZENIR ALVES BONFIM
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.004058-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ARNALDO LORENCETTI e Outros
Advogado : SP041608 - NELSON LEITE FILHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.004065-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PETROSILVA-DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LT e Outro
Advogado : SP043477 - GILBERTO OTTANI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. RICARDO OLIVEIRA PESSOA DE SOUZA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.004091-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. TEREZA MARLENE FRANCESCHI MEIRELLES
Reu..... : PEDRO TONIETO e Outros
Advogado : SP054392E - ISABEL ROSA DOS SANTOS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.004190-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO
Reu..... : NIVALDO TAVARES DO PRADO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.004253-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DALMAR COM/ DE BEBIDAS LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.05.004254-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ADELBRAS IND/ E COM/ DE ADESIVOS LTDA
Advogado : SP086901 - JOSE HENRIQUE LONGO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.05.004255-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUMEC CONSTRUÇÕES MECANICAS LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.05.004400-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALGODOEIRA CAIO LTDA e Outro
Advogado : SP092059 - JOSE GERALDO CHRISTINI e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.004588-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CIA/ REAL DE CREDITO IMOBILIARIO
Advogado : SP060671 - ANTONIO VALDIR UBEDA LAMERA
Reu..... : JOAO ANTONIO MARTINI DE PAULA
Advogado : SP031930 - MARIA STELA DE TOLEDO BORGHI
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.004589-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ANDREA ORLANDI DURANTE e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.004590-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : EDSON LACIR DONADON e Outros
Advogado : SP112013 - MAURO FERRER MATHEUS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.004958-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS -
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.005040-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA e outro
Reu..... : CRISTINA SANTIAGO PESCE e Outros
Advogado : SP141503 - ANTONIO FRANCISCO POLOLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.005062-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NELSON ELIAS PEREIRA DA COSTA e outro
Reu..... : F. BARTHOLOMEU VEICULOS LTDA
Advogado : SP091060 - ALMERIO ANTUNES DE ANDRADE JUNIOR e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.005359-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. LUIZ MACHADO FRACAROLLI
Reu..... : SOCRAM ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA
Advogado : SP096778 - ARIEL SCAFF e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.005483-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HORACIO FERMINO NETO e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.005484-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO MEIRELLES e Outro
Advogado : SP143733 - RENATA TOLEDO VICENTE
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.005491-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELOA SIMOES DE AGUIAR e Outros
Advogado : SP092611 - JOAO ANTONIO FACCIOLI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.005492-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S/A ACUCAR E ALCOO e Outro
Advogado : SP115120 - JOSE MARIA DE CAMPOS e outro
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.005718-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MADALENA VILARIM
Advogado : SP093050 - LUIS CARLOS MOREIRA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. OSMAR MASSARI FILHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.005897-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LAZARO L ARRUDA
Advogado : SP041608 - NELSON LEITE FILHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.006023-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CANDIDO BERNARDES
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.006324-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : LUIS ANTONIO SAUL DE SIQUEIRA
Advogado : SP072355 - MIRTA GLADYS MANZO DE MISAILIDIS e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.006327-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARCIA DE ANDRADE SIQUEIRA LIMA e Outros
Advogado : SP015794 - ADILSON BASSALHO PEREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.006943-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Reu..... : FABRICA DE PAPEL E PAPELAO NOSSA SENHORA DA PENHA S/
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.006944-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COFESA COML/ FERREIRA SANTOS
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM CAMPINA
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.006946-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELEFIX ELEMENTOS METALICOS DE FIXACAO LTDA
Advogado : SP068176 - MOACIR TOLEDO DAS DORES JUNIOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO ESPECIAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACA
Advogado : Proc. ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.006947-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSCARGA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e Outros
Advogado : SP152485 - RICARDO FORMENTI ZANCO e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DO INSS EM SAO JOAO DA BOA VISTA
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007012-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : JOSE DELFIM DOMINGOS e Outros
Advogado : SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.007172-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : YOLANDA JULIO PELLEGRINO - ESPOLIO
Advogado : SP126482 - CELSO LUIS BARRETO PAGANI
Reu..... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : Proc. JULIO MASSAO KIDA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.007182-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : WERNER VITORIO SUCKER
Advogado : SP049646 - LUIZ CARLOS LIMA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.007334-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : VALDEMAR VEIGA e Outros
Advogado : SP094347 - JOEL ALVES DE SOUSA JUNIOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007335-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : HEITOR LUIS DA SILVA e Outros
Advogado : SP112716 - JOSE FERNANDO SERRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007336-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA e Outro
Advogado : SP138011 - RENATO PIRES BELLINI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007337-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : VALENTIM APARECIDO CURY
Advogado : SP056717 - JOSE ROBERTO CARNIO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007338-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : MARIO GONCALVES DA RITA e Outros
Advogado : SP097884 - FLAVIO RENATO ROBATINI BIGLIA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007339-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARCOS EDENEI MORAES e Outro
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007340-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : ANISIO JACINTHO DE ARRUDA e Outros
Advogado : SP022165 - JOAO ALBERTO COPELLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007414-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Reu..... : RONALDO CAVALIERI SELLITTO e Outros
Advogado : SP039463 - JOSE ANTONIO CARDINALLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.007635-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TASSELI E NETO LTDA e Outros
Advogado : SP107020 - PEDRO WANDERLEY RONCATO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.008337-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE MARIA DOS SANTOS
Advogado : SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
Reu..... : JUIZO DA 2A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CA e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.008389-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INFOLIN DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : Proc. JULIO MARIA DE OLIVEIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.008390-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RONNY DE SOUZA BUENO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.008391-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BENEDITO VENANCIO DA SILVA e Outros
Advogado : SP060501 - MIRIAM APARECIDA MACHADO DE CAMPOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.008392-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Reu..... : ASHLAND BENTONIT RESINAS LTDA
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.008774-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. TEREZA MARLENE FRANCESCHI MEIRELLES e outros
Reu..... : EDMUNDO BRANDL e Outro
Advogado : SP047284 - VILMA MUNIZ DE FARIAS e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.008824-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CLAUDIO CAMPOS PINHEIRO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.008836-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ODONTOPLAN ODONTOLOGIA PLANEJADA S/C LTDA
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. PATRICIA ALOUCHE NOUMAN
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.009023-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES e outro
Reu..... : LUIS ANTONIO MAXIMO e Outros
Advogado : SP102382 - PAULO VOSGRAU ROLIM
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.009072-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : YANMAR DO BRASIL S/A
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.05.009170-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP018333 - VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : ALFREDO ZERATI
Advogado : SP037583 - NELSON PRIMO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.009171-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SIFCO S/A
Advogado : SP013492 - GLEZIO ANTONIO ROCHA e outro
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. PATRICIA BARRETO HILDEBRAND e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.009202-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BIAGIO DELLAGLI & CIA/ LTDA
Advogado : SP126043 - CLAUDIA MARA CHAIN FIORE e outro
Reu..... : GERENTE REGIONAL DO INSS - SAO JOAO DA BOA VISTA
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.009604-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Reu..... : MARLI MENDES MONTAGNER e Outros
Advogado : SP114917 - ANA LUCIA DIAS
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.009610-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IMBIL - IND/ E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.009611-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PCE BEBIDAS LTDA
Advogado : SP107020 - PEDRO WANDERLEY RONCATO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.009612-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GIASSETTI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP072176 - FRANCISCO PINTO DUARTE NETO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.009687-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CALIXTO FERREIRA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2001.61.05.010011-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : ANTONIO MOREIRA DANTAS e Outros
Advogado : SP100691 - CARLA DENISE THEODORO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2001.61.05.010117-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : ASSOCIACAO PAULISTA DOS MUTUARIOS DO SFH
Advogado : SP147121 - JEFERSON TEIXEIRA DE AZEVEDO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.05.010118-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Reu..... : JOB ROSA DA SILVA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2001.61.05.010329-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CORRENTES INDLS/ IBAF S/A
Advogado : SP092599 - AILTON LEME SILVA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.010483-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RICARDINA GARCIA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.010484-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VICENTE CORREA MORAES e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.010589-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. FRANCISCO DE ASSIS GAMA
Reu..... : COOPERATIVA AGRO PECUARIA HOLAMBRA
Advogado : SP072603 - GLAUCO AYLTON CERAGIOLI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2001.61.05.010730-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : CLARINDO FERREIRA DA COSTA e Outros
Advogado : SP097884 - FLAVIO RENATO ROBATINI BIGLIA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.05.000220-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA PAULA STOLF MONTAGNER
Reu..... : GAB - ENGENHARIA LTDA
Advogado : SP090468 - GERALDO ANTONIO BARALDI e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.05.000243-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Proc. EGLE EMIANDRA LAPREZA
Reu..... : DEOCLECIO FLAIBAM JUNIOR
Advogado : Proc. ANTONIO GALVAO GONCALVES
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.001252-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MAXISHOP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
Advogado : SP130676 - PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO MAGALHAES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. VALDIR SERAFIM
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.001305-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CATELANO & DEGELO LTDA
Advogado : SP063823 - LIDIA TOMAZELA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.001443-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
Reu..... : GENOSIL BRANDAO PINHEIRO e Outros
Advogado : SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.001483-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LUMA IND/ FARMACEUTICA LTDA
Advogado : SP129899 - CARLOS EDSON MARTINS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.001484-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANESIO ANTONIO e Outros
Advogado : SP092611 - JOAO ANTONIO FACCIOLI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.001492-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BUCKMAN LABORATORIOS LTDA
Advogado : SP070618 - JOSE EDUARDO QUEIROZ REGINA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. FERNANDO NETTO BOITEUX
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.001928-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. FLAVIA REGINA ORTIZ STREHLER
Reu..... : METALBRAS IND/ E COM/ DE METAIS NAO FERROSOS LTDA
Advogado : SP101935 - TELMA DE PAIVA MORTARI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.002036-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA e Outros
Advogado : SP112013 - MAURO FERRER MATHEUS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.002099-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
Advogado : SP080330 - MARIA CRISTINA MENDES SAMPAIO GOES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.002100-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BRANYL COM/ E IND/ TEXTIL LTDA
Advogado : SP028058 - EDMIR REIS BOTURAO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ZENIR ALVES BONFIM e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.002324-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Reu..... : MOTOMU MAKITA
Advogado : SP045496 - CELSO FERREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.002325-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Reu..... : LANCHONETE ESTRELA DA UNICAMP LTDA
Advogado : SP096778 - ARIEL SCAFF
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.002413-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Proc. MARIO SERGIO TOGNOLO
Reu..... : JOSE CARLOS RIBEIRO e Outros
Advogado : SP138573 - ALEXANDRA CODONHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.002735-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EDITORA Z LTDA
Advogado : SP064466 - EROS ROBERTO AMARAL GURGEL e outro
Reu..... : INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIR
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.002736-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ACUCAREIRA SANTO ALEXANDRE LTDA
Advogado : SP024761 - ANTONIO DA SILVA FERREIRA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.003167-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COML/ LIMA FIGUEIREDO S/A e Outro
Advogado : SP038202 - MARCELO VIDA DA SILVA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.003234-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : CINTHIA MEZLEVECKAS GODOY e Outros
Advogado : SP109812 - MARINA ELIAS MAZAK
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.003235-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : MARIA VIRGINIA ZENI e Outros
Advogado : SP108626 - CLAUDIA APARECIDA MACHADO FERRARI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.003236-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : MIZAEEL CORREA DE PAULA e Outros
Advogado : SP009441A - CELIO RODRIGUES PEREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.003237-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE e Outros
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.003238-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : VALDEMAR MOLENA BRONHOLI e Outros
Advogado : SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.003239-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : DERMEVAL CARINHANA e Outros
Advogado : SP009441A - CELIO RODRIGUES PEREIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.003372-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : SP156950 - LAEL RODRIGUES VIANA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.004007-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CASP S/A - IND/ E COM/
Advogado : SP123842 - CASSIO VIEIRA SERVULO DA CUNHA
Reu..... : CHEFFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.004516-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SUPERMERCADO GALASSI LTDA
Advogado : SP049404 - JOSE RENA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.004599-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AMERICO DE OLIVEIRA PRADO NETO e Outros
Advogado : SP017300 - ANTONIO CLAUDIO GUIMARAES DO CANTO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. HELENILSON CUNHA PONTES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.004607-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : RITA FERREIRA DA SILVA e Outros
Advogado : SP116052 - SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.004893-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VERA REGINA OHNUMA e Outro
Advogado : SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.005112-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARCELO ALVES PEREIRA
Advogado : SP146998 - ARILDA CRISTIANE SILVA DE PAULA
Reu..... : REITOR DA FUNDACAO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS
Advogado : SP033245 - MAURICIO KEMPE DE MACEDO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.005222-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP112013 - MAURO FERRER MATHEUS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.005362-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KODAK BRASILEIRA COM/ E IND/ LTDA
Advogado : SP077536 - JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA e outro
Reu..... : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO AEROPORTO INTERNACION
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.005642-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : VITOR DONIZETE DE LIMA e Outros
Advogado : SP009441A - CELIO RODRIGUES PEREIRA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.005643-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : ANDRE LUIZ URVANEJA
Advogado : SP100429 - MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.005673-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CPEE - EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA
Advogado : SP137864 - NELSON MONTEIRO JUNIOR
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.005675-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COML/ FALCARI LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.005678-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA e Outro
Advogado : SP115127 - MARIA ISABEL TOSTES DA COSTA BUENO
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outros
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outros
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.005765-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LUIZ GONZAGA BERNARDI e Outros
Advogado : SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI e outro
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.007433-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JESUS MONTERO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.007434-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO MARSSOLA e Outros
Advogado : SP040233 - NEWTON BRASIL LEITE
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.007435-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BENEDITO DE SOUZA BARBOSA e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.007475-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Reu..... : CAB COMPRESSORES IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.007524-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO PENIDO BURNIER
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ZENIR ALVES BONFIM e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.008368-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : LAURO EDSON DE CARVALHO GOMES
Advogado : SP100429 - MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.009273-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO FERRIGO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.009512-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PETRI S/A
Advogado : SP096348 - ARISTIDES GILBERTO LEAO PALUMBO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2002.61.05.009858-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DECIO GONCALVES LUIZ
Advogado : SP098438 - MARCONDES BERSANI
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP033458 - ACACIO VAZ DE LIMA FILHO e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.009961-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FALCARI & CIA/
Advogado : SP120612 - MARCO ANTONIO RUZENE e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VALTER TOLEDO FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.05.010093-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO ARTIOLI e Outros
Advogado : SP040233 - NEWTON BRASIL LEITE
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2002.61.05.010094-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IRINEU FRANCISCO MARTINS e Outro
Advogado : SP118325 - ELIZABETH MARIA TRIVELATO CARNEIRO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074928 - EGGLE ENIANDRA LAPREZA e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.05.010149-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Reu..... : COML/ CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Advogado : SP092934 - MAURO SERGIO PINTO DA COSTA
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.05.010150-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PABREU TEXTIL LTDA
Advogado : SP036212 - ROBERTO VIEGAS CALVO
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. PAULO CESAR SANTOS e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.05.010251-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO ITAU SA
Advogado : SP037316 - SILVIO BIDOIA FILHO
Reu..... : CARLOS ALCIDES GABRIEL e Outro
Advogado : SP106420 - JOAO BATISTA RODRIGUES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.05.010300-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SUPERMERCADO DEMA LTDA
Advogado : SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.05.010314-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SANTA SANEAMENTO TECNICO AMBIENTAL LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.05.010315-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CATO ANTONIALE & CIA/ LTDA
Advogado : SP067564 - FRANCISCO FERREIRA NETO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.05.010333-5
Classe .. : 95004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. RUBENS LAZZARINI
Reu..... : EDNA PEDROSO ROMANINI
Advogado : SP074457 - MARILENE AMBROGI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.05.011244-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IDEAL STANDARD WABCO IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2002.61.05.011791-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND/ METALURGICAS, M
Advogado : SP115728 - AGEU DE HOLANDA ALVES DE BRITO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2002.61.05.013707-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROBERTO TETSUO TANAKA
Advogado : SP033410 - AGENOR MASSARENTE
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2002.61.05.014069-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FABRICA DE PAPEL E PAPELÃO N S DA PENHA S/A
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.05.000835-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ E COM/ SANTA THEREZA LTDA
Advogado : SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.05.002657-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO AFONSO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ISMARIO BERNARDI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.05.002658-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DOMINGOS CALONGA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP009695 - ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.05.002659-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DIONE DE OLIVEIRA STACH e Outros
Advogado : SP060501 - MIRIAM APARECIDA MACHADO DE CAMPOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.05.002660-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DARCI CRISTIANINI e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP081101 - GECILDA CIMATTI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.05.002730-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EQUIPAV S/A PAVIMENTACAO ENGENHARIA E COMERCIO e Outro
Advogado : SP130599 - MARCELO SALLES ANNUNZIATA e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.05.002766-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FESTO AUTOMACAO LTDA
Advogado : SP117468 - MOACIR CAPARROZ CASTILHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.05.002767-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : THORNTON INPEC ELETRONICA LTDA
Advogado : SP127708 - JOSE RICARDO BIAZZO SIMON e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.05.002768-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COVABRA - COML/ VAREJISTA BRASILEIRA LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outros
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.05.002769-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CIDENALDO ALBERTO VIEIRA e Outros
Advogado : SP025024 - CELSO ROLIM ROSA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.002770-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BETONCAMP SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
Advogado : SP075410 - SERGIO FARINA FILHO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.002782-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : ANTONIO CARLOS TOLEDO e Outros
Advogado : SP018614 - SERGIO LAZZARINI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.002783-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JANI CRISTINA VITORIO SPINELLI e Outros
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.004104-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP101318 - REGINALDO CAGINI
Reu..... : ALTAIR MONTONI
Advogado : SP106420 - JOAO BATISTA RODRIGUES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.004105-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GEANE TERZINO GROSSI e Outros
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.004575-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
Advogado : Proc. ANA MARIA MELO NEGRAO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.004956-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRESIDENTE DO CENTRO TECNOLOGICO DE INFORMATICA - CT
Advogado : SP107180 - MARIO APARECIDO FURGERI
Reu..... : ELIANE FRANCA
Advogado : SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.05.005944-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CARBORUNDUM DO BRASIL LTDA e Outro
Advogado : SP057996 - MOISES AKSERALD
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.05.006908-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO PENIDO BURNIER
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP104953 - RENATO ALEXANDRE BORGHI e outros
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.05.007628-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : CARMEN ELIANA PUGA GARCIA e Outros
Advogado : SP036852 - CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.05.007629-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS JACI VIEIRA
Reu..... : RUI CELSO RIBEIRO MARTIN
Advogado : SP072355 - MIRTA GLADYS MANZO DE MISAILIDIS e outro
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.05.008264-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado : Proc. PAULO DE TARSO FREITAS
Reu..... : AUTO VIACAO VENANCIO AIRES LTDA
Advogado : SP158395 - ANDERLY MALDONADO IANNELLI e outro
Vara..... : 3ª vara

Processo : 2003.61.05.009027-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CURSO CIDADE DE CAMPINAS LTDA
Advogado : SP043373 - JOSE LUIZ SENNE
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. FERNANDO M BOITEUX
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.05.009527-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : EDGAR GERONIMO MICHELETO e Outros
Advogado : SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.009577-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA NEUZA DE SOUZA PEREIRA
Reu..... : ROBERTO VON ZUBEN DE ANDRADE
Advogado : SP072355 - MIRTA GLADYS MANZO DE MISAILIDIS e outro
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.009729-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA SETE LAGOAS AGRICOLA S/A
Advogado : SP062767 - WALDIR SIQUEIRA
Reu..... : GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS - SP
Advogado : SP023129 - ISMARIO BERNARDI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.05.009850-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S/A ACUCAR E ALCOO
Advogado : SP115120 - JOSE MARIA DE CAMPOS e outro
Reu..... : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.009851-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PAULINIA S/A
Advogado : SP082529 - MARIA JOSE AREAS ADORNI
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARCOS QUINTELLA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.009852-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PEDRO MOI NETO
Advogado : SP133249 - FLAVIANO DO ROSARIO DE MELO PIERANGELI e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL DO INSS EM ESPIRITO
Advogado : Proc. PATRICIA DA CISTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.009853-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP099420 - ABELARDO PINTO DE LEMOS NETO
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. PATRICIA DA COSTA SANTANA
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.010055-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : ADEMIR REZENDE DA SILVA
Advogado : SP100851 - LUIZ CARLOS FERNANDES
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.010057-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOSE MARIO BARRETO PEDRAZZOLI
Reu..... : LEANDRO RIBEIRO & CIA/ LTDA
Advogado : SP027722 - PAULO JOAQUIM MARTINS FERRAZ
Vara..... : 3ª vara

Processso : 2003.61.05.010587-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ASSOCIACAO DE ENSINO DE MARILIA
Advogado : SP101120A - LUIZ OLIVEIRA DA SILVEIRA FILHO
Reu..... : INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIR
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.011242-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VITI VINICOLA CERESER S/A
Advogado : SP156154 - GUILHERME MAGALHÃES CHIARELLI e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.011465-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SOCIEDADE EDUCACIONAL VALINHENSE LTDA e Outros
Advogado : SP119888 - FERNANDO CEZAR BARUSSO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.011466-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MAGNETTI MARELLI DO BRASIL IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP046570 - REGINA MARIA PIZA DE A RIBEIRO DO VALLE
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.011533-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : SUPERMERCADO ANTONELLI MOGI GUACU LTDA
Advogado : SP111572 - JULIANO ANDRADE ALVES e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.011534-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : SUPERTUBA S/A - IND/ E COM/ DE SUPERMERCADOS
Advogado : SP103818 - NILSON THEODORO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.011538-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TEADIT JUNTAS S/A
Advogado : SP115022 - ANDREA DE TOLEDO PIERRI
Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.05.011635-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : WALDEMAR SIQUEIRA DE MELO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.05.011692-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TATIANA CATTAI TAVARES
Advogado : SP109683 - CLAUDIO JOSE FERRARI
Reu..... : VICE-REITOR E REITOR EM EXERCICIO DA UNIVERSIDADE PA
Advogado : SP102105 - SONIA MARIA SONEGO e outro
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.011997-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP077742 - MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO e outro
Reu..... : ALFREDO RIBEIRO DOS SANTOS JR e Outros
Advogado : SP025172 - JOSE EDUARDO MASCARO DE TELLA
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.012120-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GUILHERME CAMPOS CIA LTDA e Outros
Advogado : SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOEL MARTINS DE BARROS
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.012131-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA
Reu..... : ROMEU RIBAS ESTEVES
Advogado : SP113332 - PAULO ANSELMO FRANCISCO DE CARVALHO
Vara..... : 4ª vara

Processso : 2003.61.05.015486-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ABELARDO BISPO DOS SANTOS
Advogado : SP117729 - LIDIA ALBUQUERQUE SILVA CAMARGO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.05.015487-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JAIRO GALVAO PRIANTE
Advogado : SP146326 - RICARDO DEL GROSSI HERNANDEZ
Reu..... : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado : Proc. NILCE CARREGA e outros
Vara..... : 4ª vara

Processo : 2003.61.05.015488-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RADIO 105 FM LTDA
Advogado : SP138630 - CARLOS HENRIQUE SPESSOTO PERSOLI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 4ª vara

CAMPINAS, 10 de Novembro de 2009

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Consultor Presidente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

Autos n.º 2002.61.13.001806-3
Ref. Petição prot. n.º 2009.020039325-1

1. Conforme atribuição a mim conferida pelo artigo 218 do Provimento COGE n.º 64/2005, intimo os Advogados André Luís Ficher (OAB/SP n. 232.390) e Gustavo Amaro Stuque (OAB/SP 258.350) a comprovarem, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 217 do mesmo provimento, sob pena de devolução da petição, o recolhimento da Taxa de Desarquivamento de Autos na Caixa Econômica Federal-CEF, conforme artigo 223 do referido Provimento (R\$ 8,00, em DARF código de receita n. 5762).
2. Após a regularização, terão os interessados vistas dos autos por 5 (cinco) dias, conforme artigo 216 do Provimento COGE n. 64/2005. No silêncio, os autos retornarão ao arquivo.

Franca(SP), 16/10/2009.

Jaime Ascencio
Diretor de Secretaria

Autos n.º 1999.61.13.000057-4, 2000.61.13.002863-1, 2000.61.13.002853-9, 1999.61.13.000859-7,
2000.61.13.002837-0, 1999.61.13.005283-5 e 1999.61.13.000242-0 (1999.61.13.004119-9)

Conforme atribuição a mim conferida pelo artigo 218 do Provimento COGE n.º 64/2005, intimo os Advogados Lucas

Junqueira Carneiro (OAB/SP 273.606) e Guilherme A. Estephanelli (OAB/SP 288.250) que, a partir da publicação da presente, segundo artigo 216 do Provimento COGE n. 64/2005, terão os interessados vistas dos autos por 5 (cinco) dias. No silêncio, os autos retornarão ao arquivo.

Franca(SP), 06/11/2009.

Jaime Ascencio
Diretor de Secretaria

2ª VARA DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA 19 / 2009

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 30/2009, da Diretoria desta Subseção Judiciária, que estabelece a escala de plantão judiciário semanal;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala dos servidores desta 2ª Vara Federal de Franca que estarão de plantão no período de 06 a 13 de novembro de 2.009:

- Nos dias 07 e 08 de novembro de 2.009 (sábado e domingo), a servidora Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282, juntamente com o Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo, RF 3818 e

- Nos demais dias (06 e de 09 a 13 de novembro), ficará de prontidão o Diretor de Secretaria Wanderlei de Moura Melo - RF 3818.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 6/2009
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br.

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em FRANCA, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os **SETORES DE PROTOCOLO OU DISTRIBUIÇÃO, LOCALIZADOS NOS FÓRUNS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE São Paulo**, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a AV PRESIDENTE VARGAS 543, CIDADE NOVA, FRANCA, CEP : 14401110 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 96.0306869-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : COFRANA VEICULOS LTDA
Advogado : SP133029 - ATAIDE MARCELINO
Reu..... : AGENTE DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA - SP
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.1400234-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INDUSTRIA DE CALCADOS KISSOL LTDA

Advogado : SP025784 - GUALTER DE ALMEIDA JUNIOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.1400324-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CASTALDI INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA
Advogado : SP025784 - GUALTER DE ALMEIDA JUNIOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. ANTONIO JOSE MOREIRA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.1400389-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONSTRUCOES METALICAS SAO JUDAS TADEU LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.1400390-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS MAKMAR LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.1400572-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FUNDACAO EDUCANDARIO PESTALOZZI
Advogado : SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.1400694-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CHAVES & TOTOLI REPRESENTACOES S/C LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.1400769-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS SCORE LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.1401100-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : POLICOURO IND/ E COM/ DE PRODUTOS QUIMICOS

Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.1401103-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ASSOCIACAO DO COM/ E IND/ DE FRANCA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.1401140-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LINHAFRAN - COM/ E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.1401724-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : IND/ DE CALCADOS NELSON PALERMO S/A
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS e Outro
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.1401794-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SAN GENARO IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA
Advogado : SP080294 - ANTONIO JACINTO FREIXES e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.1402227-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado : SP110596 - MAURO MARANGONI e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.1402607-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : COUROQUIMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA
Advogado : SP090254 - WALDIR DE SOUSA PALUDETO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.1402823-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INDUSTRIA DE CALCADOS KISSOL LTDA

Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.1402970-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : POSTO MARIO ROBERTO LTDA
Advogado : SP119254 - DONIZETT PEREIRA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.1403672-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FRANCA MOTEIS LTDA
Advogado : SP119254 - DONIZETT PEREIRA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. JOAO JOSE MABTUM
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1400743-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SANBINOS CALCADOS E ARTEFATOS LTDA
Advogado : SP139897 - FERNANDO CESAR BERTO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1401202-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INDUSTRIA DE CALCADOS KISSOL LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1401814-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INDUSTRIA DE CALCADOS LERROVER LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. DOMINGOS SANCHES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1401815-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INDUSTRIA DE CALCADOS RADA LTDA.
Advogado : SP133029 - ATAIDE MARCELINO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. DOMINGOS SANCHES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1402029-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONFIL CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA

Advogado : SP132631 - WALTER EDSON CAPPELLETTI
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1402649-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONSTRUCOES METALICAS SAO JUDAS TADEU LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. DOMINGOS SANCHES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1402650-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SAO JUDAS TADEU MONTAGENS S/C LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1402700-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DEPOSITO BLOIS BEBIDAS LTDA
Advogado : SP019102 - INOCENCIO AGOSTINHO T BAPTISTA PINHEIRO e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1402738-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ORLANDO NICESIO DA SILVA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1402767-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : IND/ DE CALCADOS KARLITOS LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS e Outro
Advogado : Proc. FABIO LOPES FERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1403341-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
Advogado : SP020829 - JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e outro
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1403342-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ESTRUTURAL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

Advogado : SP020829 - JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e outro
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. DOMINGOS SANCHES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1404689-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : HELVIO JOSE DE PAULA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DE FRANCA DA SECRETARIA RECEITA FED
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1404972-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ELIMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA e outro
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1405051-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS SANDALO SA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO e outro
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1405055-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE AMERICO ALVES SALVADOR
Advogado : SP142649 - ANDREA ALVES SALVADOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA
Advogado : Proc. FABIO LOPES FERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1405349-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS SANDALO SA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.1405350-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ELIMAR COM/ E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 97.1405357-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SAND FLEX LTDA

Advogado : SP140332 - PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 97.1405701-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : VANDERLEI BATISTA DA SILVA
Advogado : SP126747 - VALCI GONZAGA e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.1405894-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : PAULO FRANCISCO JUNQUEIRA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0310517-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CERIBELI E FERREIRA COM/ IMP/ E EXP/ LTDA
Advogado : SP115993 - JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0314721-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIAO DE ORLANDIA -
Advogado : SP053002 - JOAO FRANCISCO BIANCO
Reu..... : PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM FRANCA -
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1400399-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FRANCHINI CIA/
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1402547-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIS BENEDITO DA SILVA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1402856-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : REGINALDO MARTINS DE SENNE

Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1402881-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JORGE EUGENIO DE OLIVEIRA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1402887-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS ROBERTO LTDA
Advogado : SP019102 - INOCENCIO AGOSTINHO T BAPTISTA PINHEIRO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1402945-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ACETI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
Advogado : SP025887 - ANTONIO AMARAL BATISTA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1402962-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RIZATTI & CIA LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1403325-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARIA STELA MADALENA
Advogado : SP062048 - IVAIR FERREIRA DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1403610-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RIZATTI & CIA LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1403611-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS ROBERTO LTDA

Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1403744-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : WAGNER FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1403869-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONFIL CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA
Advogado : SP132631 - WALTER EDSON CAPPELLETTI
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1403981-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE ALVES LACERDA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1404536-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMEN
Advogado : SP106252 - WILSON INACIO DA COSTA
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.1404537-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : BRANDY MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado : SP128862 - AGUINALDO ALVES BIFFI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1405091-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE MARCILIO WARLEY SENE
Advogado : SP073692 - FABIO ROBERTO DA CRUZ
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.1405287-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAGAZINE LUIZA S/A

Advogado : SP148711 - MARLENE ALVES PIZA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.03.023160-2
Classe .. : 18646 AGR - SP
Origem... : 91.03.011186-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : RICARDO RAMOS NOVELLI
Agrdo.... : PATROCINIO JOSE VIEIRA
Advogado : MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 94.03.033613-7
Classe .. : 19194 AGR - SP
Origem... : 92.03.010091-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ROSA BRINO
Agrdo.... : MARIA DA CRUZ PIRES
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 95.03.090460-9
Classe .. : 32096 AI - SP
Origem... : 93.0000051-9
Vara..... : 4 FRANCA - SP
Agrte.... : NAIR DO CARMO DE OLIVEIRA E SOUZA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : LUIS EDUARDO FREITAS DE VILHENA
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 97.03.024618-4
Classe .. : 50784 AI - SP
Origem... : 97.1401431-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ANTONIO AUGUSTO ROCHA
Agrdo.... : ITALICOS IND/ E COM/ DE ARTIGOS DE COURO LTDA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.004550-5
Classe .. : 77314 AI - SP
Origem... : 98.1405439-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : REFRESCOS IPIRANGA S/A
Advogado : FREDERICO JOSE STRAUBE
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.005188-8
Classe .. : 77655 AI - SP

Origem... : 95.1403887-8
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Agrdo.... : JOSICAL IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 1999.03.00.005194-3
Classe .. : 77661 AI - SP
Origem... : 95.1403912-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Agrdo.... : TUPY FRANCA DISTRIBUIDORA HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.007211-9
Classe .. : 49193 AGR - SP
Origem... : 91.03.020260-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : MARIA NEUZA DE SOUZA PEREIRA
Agrdo.... : WILSON NEWTON DE MELLO e outros
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.009363-9
Classe .. : 79420 AI - SP
Origem... : 97.1403208-3
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : LOURDES SEBASTIANA GONCALVES HERNANDES
Advogado : CARLOS ALBERTO FERNANDES
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 1999.03.00.033258-0
Classe .. : 86040 AI - SP
Origem... : 98.1404836-4
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Agrdo.... : MARLENE DA SILVA LAUREANO e outros
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.033574-0
Classe .. : 86333 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.001916-9
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Cia Paulista de Forca e Luz CPFL
Advogado : JORGE DONIZETTI SANCHEZ
Agrdo.... : Ministerio Publico Federal e outros
Advogado : EDMAR GOMES MACHADO
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.033800-4

Classe .. : 86554 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.001918-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : PIMENTA E PIMENTA S/C LTDA
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 1999.03.00.034942-7
Classe .. : 50481 AGR - SP
Origem... : 97.03.037319-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : MARIA DA GLORIA BACHEGA PINHEIRO
Advogado : CARLOS ALBERTO FERNANDES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.039982-0
Classe .. : 89478 AI - SP
Origem... : 98.1401571-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : APARECIDA FATIMA DOS SANTOS PERES
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 1999.03.00.040678-2
Classe .. : 89944 AI - SP
Origem... : 95.1402861-9
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Agrdo.... : JUDITH MARIA DOS SANTOS
Advogado : ANTONIO MARIO DE TOLEDO
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processso : 1999.03.00.043995-7
Classe .. : 52145 AGR - SP
Origem... : 98.03.043611-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : MARIO SAMPAIO DA SILVA
Advogado : REGINA HELENA SILVA MARANGONI BASTON
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.044000-5
Classe .. : 52150 AGR - SP
Origem... : 98.03.040679-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : MORALINA APARECIDA FORONI CASAS e outros
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 1999.03.00.045120-9
Classe .. : 92279 AI - SP
Origem... : 98.1402878-9
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : TEREZINHA MICHELASSI FERRAZ
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processso : 1999.03.00.045121-0
Classe .. : 92280 AI - SP
Origem... : 97.1405253-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ORELISIA VERONEZ DE JESUS
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.046620-1
Classe .. : 93051 AI - SP
Origem... : 97.1400237-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO
Agrdo.... : GERVASIO JOSE DA CRUZ
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.046625-0
Classe .. : 93056 AI - SP
Origem... : 97.1400263-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : ANTONIO KEHDI NETO
Agrdo.... : GENESIO RAMOS JUNIOR
Advogado : REGINA HELENA SILVA MARANGONI BASTON
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.048677-7
Classe .. : 94187 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.003559-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA
Agrdo.... : ESQUADROS IND/ E COM/ LTDA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 1999.03.00.050188-2
Classe .. : 94897 AI - SP
Origem... : 97.1400315-6
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Agrdo.... : JAIME ALVES DE MATOS

Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.00.051653-8
Classe .. : 95381 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.000023-9
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : VACANCES ARTEFATOS DE COURO LTDA
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 1999.03.00.053275-1
Classe .. : 54364 AGR - SP
Origem... : 97.03.026706-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : IVAN CARRIJO DA CUNHA e outros
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.059263-2
Classe .. : 55401 AGR - SP
Origem... : 98.03.102807-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JERONYMO ALVES DE FREITAS
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.059388-0
Classe .. : 55559 AGR - SP
Origem... : 98.03.078067-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : ARLINDO DA SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 1999.03.00.061958-3
Classe .. : 99658 AI - SP
Origem... : 98.1403654-4
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : ORDALINA RUFATO GUIMARAES
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 1999.03.99.004116-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ANESTOR JOSE DE OLIVEIRA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO

Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.03.99.004117-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SEBASTIAO DO COUTO
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.03.99.004119-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JAIR LISBOA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.03.99.004148-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GERALDO CANDIDO DE SOUZA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.03.99.004150-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOAO JULIO SOBRINHO
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.03.99.004151-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAURICIO PINTO
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.03.99.004422-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.03.99.004424-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ANTONIO CARLOS TROCOLLI SICCHIEROLLI
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE

Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.004428-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ELVIRA CHICONELI LIPORACI
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.004473-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARCOS ANTONIO FALEIROS
Advogado : SP145664 - THAISA HABER FALEIROS
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.006936-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ANDRE LUIZ VIEIRA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.034458-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : M C V COM/ DE JOIAS LTDA
Advogado : SP140332 - PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Reu..... : SUBDELEGADO DO TRABALHO EM FRANCA
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.039984-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FUNDACAO CIVIL CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
Advogado : SP119751 - RUBENS CALIL
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO LOPES FERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.040369-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JORGE HAROLDO DUZZI
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.040966-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : QUIMICAM PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado : SP090254 - WALDIR DE SOUSA PALUDETO

Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO LOPES FERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.067572-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOAO ROBERTO DAVID
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.067659-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : XAVIER COML/ LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.067660-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RUBENS DE PAULA E SILVA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.075534-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : BENEDITO MENDES FILHO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.075535-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MERGULHO SPORT CENTER S/C LTDA
Advogado : SP025784 - GUALTER DE ALMEIDA JUNIOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.075536-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE BERNARDES DE REZENDE
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HUMBERTO GOUVEIA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.075555-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : EMPRESA SAO JOSE LTDA
Advogado : SP090254 - WALDIR DE SOUSA PALUDETO

Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.075557-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONFIL CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA
Advogado : SP132631 - WALTER EDSON CAPPELETTI
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.075558-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : AO PAO DE OURO LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO LOPES FERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.075586-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE LUIZ DA SILVA CRAVO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.076185-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONFIL CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA
Advogado : SP132631 - WALTER EDSON CAPPELETTI
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. ELIANA GONCALVES SILVEIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.082174-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ SERGIO CORONA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.082175-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SANDRA REGINA LATORRACA DE OLIVEIRA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.03.99.082177-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP132631 - WALTER EDSON CAPPELETTI

Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.03.99.083445-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SANBINOS CALCADOS E ARTEFATOS LTDA
Advogado : SP102021 - ANTONIO THALES GOUVEA RUSSO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.03.99.083451-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ANTONIO OTAVIO VASCONCELOS MAGALHAES
Advogado : SP062048 - IVAIR FERREIRA DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HUMBERTO GOUVEIA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.03.99.088135-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GAPI - ARTEFATOS E ACESSORIOS DE COUROS LTDA - ME
Advogado : SP090254 - WALDIR DE SOUSA PALUDETO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.03.99.099798-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : NOVA ALIANCA AGRICOLA E COML/ LTDA
Advogado : SP034672 - FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.03.99.108030-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS SAMELLO S/A
Advogado : SP025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.02.005984-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MOUNIF JOSE MURAD
Advogado : SP110876 - MARCIO ROSSINI DE LIMA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.02.005985-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : WANIA APPARECIDA CHEDIACH VILARINHO JARDIM
Advogado : SP110876 - MARCIO ROSSINI DE LIMA

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.02.005986-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CLARA APARECIDA ROSSINI DE LIMA
Advogado : SP110876 - MARCIO ROSSINI DE LIMA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.08.005540-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GIANINI & CONTIN LTDA e Outros
Advogado : SP040419 - JOSE CARLOS BARBUIO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.08.005541-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : 3 COLINAS COMBUSTIVEIS PECAS E SERVICOS LTDA e Outros
Advogado : SP040419 - JOSE CARLOS BARBUIO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.000015-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : XAVIER COML/ LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. ELIANA GONCALVES SILVEIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.000271-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : BY JACK IND/ COM/ DE CALCADOS DE FRANCA LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.000333-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : COML/ ESTEVES LTDA
Advogado : SP156921 - RICARDO VENDRAMINE CAETANO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.000441-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : USINA ACUCAREIRA GUAIRA LTDA
Advogado : SP029472 - EDEVARDE GONCALVES

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.000880-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LEITE & FRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado : SP105898 - SERGIO AUGUSTO DE ALMEIDA AMARAL
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.000889-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : USINA MANDU S/A
Advogado : SP034672 - FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.000890-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CIA/ ACUCAREIRA VALE DO ROSARIO
Advogado : SP034672 - FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.001015-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : COMPANHIA DE CALCADOS PALERMO
Advogado : SP102307B - MARCIONILIO MACHADO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.001150-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : PAULO ELIAS SAADE
Advogado : SP133029 - ATAIDE MARCELINO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.001423-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE EURIPEDES ALVES
Advogado : MG063488 - ALDO GURIAN JUNIOR
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.001476-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado : SP026750 - LEO KRAKOWIAK

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.001477-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA e Outro
Advogado : SP145061 - MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.001591-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : A ALVES S/A IND/ E COM/
Advogado : SP111832A - CERVANTES CORREA CARDOZO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.001632-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MISAME COMERCIO, PARTICIPACAO E FOMENTO COMERCIAL S/
Advogado : SP025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.001750-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ESTEVES & GARCIA LTDA
Advogado : SP111041 - ROGERIO RAMOS CARLONI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.001763-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FRANCISCO LOUREIRO CASSIANO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.001859-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Advogado : SP111041 - ROGERIO RAMOS CARLONI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.001929-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : AGENOR MANOEL DE CARVALHO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002040-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : R W M TELEFONIA LTDA
Advogado : SP111041 - ROGERIO RAMOS CARLONI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002109-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : KEOPS IND/ E COM/ DE CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO L
Advogado : SP140332 - PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002137-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MATADOURO E FRIGORIFICO OLHOS D AGUA LTDA e Outros
Advogado : SP145061 - MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002138-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ROBERTO RODRIGUES TEIXEIRA - ESPOLIO
Advogado : SP145061 - MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002212-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : NEIF ANTONIO SALOMAO DA ROCHA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002321-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MUNICIPIO DE FRANCA
Advogado : SP129445 - EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002374-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DEMOCLES REZENDE BARBOSA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002436-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : AURI BRANQUINHO MENDES
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002462-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado : SP012363 - JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002464-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : UNIODONTO BARRETTOS COOPERATIVA ODONTOLOGICA
Advogado : SP161074 - LAERTE POLLI NETO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002466-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : J D B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS BARRET
Advogado : SP161074 - LAERTE POLLI NETO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002467-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : BARREBIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e Outro
Advogado : SP156921 - RICARDO VENDRAMINE CAETANO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002540-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RIZATTI & CIA LTDA
Advogado : SP086731 - WAGNER ARTIAGA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002593-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DINFRA-DISTRITOS INDUSTRIAIS E GER TRANSP COL FRANCA
Advogado : SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA

Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.13.002625-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : WITMEY ALVES BUENO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.002631-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS SCORE LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.002651-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAEDA ARMAZENS GERAIS LTDA
Advogado : SP125645 - HALLEY HENARES NETO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.13.002667-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JUBAL AMARANTES SILVA
Advogado : SP123351 - LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.002683-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ACEF ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA S/C
Advogado : SP142906 - KARINA PRADO FRANCHINI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.002726-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado : SP019102 - INOCENCIO AGOSTINHO T BAPTISTA PINHEIRO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.002787-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : BOM PASSO IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA
Advogado : SP145395 - LUCIANA FIGUEIREDO A DE OLIVEIRA RAMOS

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002860-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RADA & PAULA LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002894-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ FERNANDO GARCIA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002902-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DOMINGOS MARIANO DA SILVEIRA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002915-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GIANINI & CONTIN LTDA e Outro
Advogado : SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002927-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SINDICATO DA IND/ DE CALCADOS DE FRANCA
Advogado : SP088778 - SONIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM PINHEIRO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002956-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : XAVIER COML/ LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.002957-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : IND/ DE CALCADOS KISSOL LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA e outro

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.002958-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : IND/ DE CALCADOS TROPICALIA LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.003022-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RADA & PAULA LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.003128-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : TRANSPORTADORA PAINEL LTDA
Advogado : SP019777 - CAMILO DE LELIS R PINHEIRO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.003325-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : USINA ACUCAREIRA GUAIRA LTDA
Advogado : SP029472 - EDEVARDE GONCALVES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.003438-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e Outro
Advogado : SP156921 - RICARDO VENDRAMINE CAETANO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.003445-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : POSTO TIGRAO FRANCA LTDA
Advogado : SP071703 - SILVIO ROBERTO DA SILVA e outro
Reu..... : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCA - SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.003448-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : W M TANNOUS LTDA
Advogado : MG054584 - JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA

Reu..... : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM FRANCA - SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.13.003473-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : A MONTANHER & CIA/ LTDA e Outros
Advogado : SP040419 - JOSE CARLOS BARBUIO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.003525-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ ANTONIO BRITO PEREIRA
Advogado : MG063488 - ALDO GURIAN JUNIOR
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.003528-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FRANCISCO JOAO BOSCO BATISTA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP111604 - ANTONIO KEHDI NETO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.13.003615-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DINFRA-DISTRITOS INDUSTRIAIS E GER TRANSP COL FRANCA
Advogado : SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.13.003942-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : HABITAT FRANCA CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP090254 - WALDIR DE SOUSA PALUDETO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.13.004349-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ISOLDINA ROSA DE QUEIROZ
Advogado : SP043884 - JOSE AUGUSTO SUNDFELD SILVA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.13.004357-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : AUTO POSTO AVENIDA DE BARRETOS LTDA e Outros
Advogado : SP040419 - JOSE CARLOS BARBUIO e outro

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.004358-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAIBASHI & CIA/ LTDA e Outros
Advogado : SP040419 - JOSE CARLOS BARBUIO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.004440-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR RENATO JORGE SAA
Advogado : SP119751 - RUBENS CALIL
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.004602-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ FRANCISCO NORINHO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.004616-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS BRASILEIROS LTDA e Outros
Advogado : SP026854 - ROGERIO BORGES DE CASTRO e outros
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.004684-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GIANINI & CONTIN LTDA
Advogado : SP148766 - FRANCISCO DINIZ TELES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.004741-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : A SUCESSORA IND/ E COM/ PARA CALCADOS LTDA
Advogado : SP142906 - KARINA PRADO FRANCHINI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.13.004867-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado : SP088778 - SONIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM PINHEIRO e outro

Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.004975-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JEFFERSON DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA
Advogado : SP145061 - MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.13.004987-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : AUTO POSTO SAO DOMINGOS DE BARRETOS LTDA
Advogado : SP040419 - JOSE CARLOS BARBUIO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.03.00.000688-7
Classe .. : 100575 AI - SP
Origem... : 98.1402329-9
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Agrdo.... : IEDA DE FREITAS SANTOS
Advogado : MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2000.03.00.000689-9
Classe .. : 100576 AI - SP
Origem... : 98.1403085-6
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Agrdo.... : INGRID BASTIANINI DE SALES
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2000.03.00.002397-6
Classe .. : 100759 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.004377-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : FERRACINI COM/ E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado : MARISTELA FERREIRA DE S MIGLIOLI SABBAG
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2000.03.00.004847-0
Classe .. : 56400 AGR - SP
Origem... : 98.03.066568-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : BENEDITO MESSIAS DO NASCIMENTO

Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.004861-4
Classe .. : 56414 AGR - SP
Origem... : 94.03.091454-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
Agrdo.... : ARNALDO SALOMAO
Advogado : LUCINEIA MACARINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.006262-3
Classe .. : 56809 AGR - SP
Origem... : 98.03.091100-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : FRANCISCO LOPES
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.007199-5
Classe .. : 57141 AGR - SP
Origem... : 97.03.060595-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SEBASTIAO DE LIMA DE OLIVEIRA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.007228-8
Classe .. : 57170 AGR - SP
Origem... : 97.03.060595-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SEBASTIAO DE LIMA DE OLIVEIRA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.007578-2
Classe .. : 102472 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000246-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : ACEF ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA S/C LTDA e outros
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2000.03.00.008521-0
Classe .. : 57561 AGR - SP
Origem... : 97.03.068898-5
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : CLAUDIA HELENA CURSINO
Advogado : JANETE MORGAN DE CASTRO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008559-3
Classe .. : 57599 AGR - SP
Origem... : 98.03.091980-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ROBERTO SILVEIRA PERES
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.008582-9
Classe .. : 57622 AGR - SP
Origem... : 98.03.071184-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ODENIR GOMES PAIXAO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.011345-0
Classe .. : 104356 AI - SP
Origem... : 98.1404531-4
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Agrdo.... : IVOMAQ IND/ E COM/ DE MAQUINAS LTDA e outros
Advogado : SETIMIO SALERNO MIGUEL
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.012068-4
Classe .. : 58015 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.013101-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : HERALDO JOSE BORISSI
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012132-9
Classe .. : 58079 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012866-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012208-5

Classe .. : 58155 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.015450-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE LIBONI PIZZO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.012428-8
Classe .. : 58375 AGR - SP
Origem... : 98.03.042908-6
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANA MARIA VIEIRA MARIANO DA SILVA
Advogado : REGINA HELENA SILVA MARANGONI BASTON
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.014046-4
Classe .. : 104985 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000622-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : RADIO DIFUSORA DE FRANCA LTDA
Advogado : RAIMUNDO ALBERTO NORONHA
Agrdo.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.015015-9
Classe .. : 58610 AGR - SP
Origem... : 98.03.067493-5
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : DIVINO DOS SANTOS LUCIANO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016298-8
Classe .. : 58971 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019081-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : EUNICE CANO VERGARA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016308-7
Classe .. : 58981 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.013857-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : DENISE APARECIDA DIAS
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016313-0
Classe .. : 58986 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.020246-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : ANTONIO DIONIZIO DE FREITAS
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016322-1
Classe .. : 58995 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.025677-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : LEANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.016449-3
Classe .. : 59122 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.006197-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Agrdo.... : ANA CRISTINA NASSIF SOARES e outros
Advogado : EDNA GOMES BRANQUINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.017128-0
Classe .. : 59265 AGR - SP
Origem... : 98.03.078066-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : GENAYR APARECIDO DA SILVEIRA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018117-0
Classe .. : 59398 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.025660-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : LEONARDO FAUSTINO
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018199-5
Classe .. : 59480 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.005428-1
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : ISMAEL PUGLIA BOTELHO
Advogado : WILSON ANTONIO MENDES SIMOES VILLAS
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018232-0
Classe .. : 59513 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.001831-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOAO FRANÇA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018252-5
Classe .. : 59533 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.020234-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : DORIVAL FELIPE GOULARTE
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.018732-8
Classe .. : 59598 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012589-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : CHRISTIANO JOSE DE ANDRADE
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021090-9
Classe .. : 59753 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.025672-2
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE JOAO DOS SANTOS
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021187-2
Classe .. : 59850 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.025652-7
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : ANTONIO PAULINO PACIFICO
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.021381-9
Classe .. : 60044 AGR - SP
Origem... : 98.03.042918-3

Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : APARECIDA MARLENE PULHEIS e outros
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.022060-5
Classe .. : 60123 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.002671-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : LUIZ CARLOS DA CUNHA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.022332-1
Classe .. : 108055 AI - SP
Origem... : 98.1405341-4
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELZA APARECIDA MAHALEM
Agrdo.... : BENEDITO LOURENCO DA SILVA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.025057-9
Classe .. : 60232 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.025646-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : APARECIDO DONIZETE OCHI
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.025071-3
Classe .. : 60246 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.054550-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : NEIVA BATISTA
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.025099-3
Classe .. : 60274 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.027090-1
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : ANTONIA MARIA CARETTA
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.025108-0
Classe .. : 60283 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.027099-8
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : LUIZ CARLOS DIAS PUGAS
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026014-7
Classe .. : 60389 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.027012-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE DIAS DOS REIS
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026087-1
Classe .. : 60462 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.011472-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : CELIA PRADO
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026204-1
Classe .. : 60581 AGR - SP
Origem... : 98.03.047275-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : VERA LUCIA MAGERNI
Advogado : REGINA HELENA SILVA MARANGONI BASTON
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026206-5
Classe .. : 60583 AGR - SP
Origem... : 98.03.047275-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : VERA LUCIA MAGERNI
Advogado : REGINA HELENA SILVA MARANGONI BASTON
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026208-9
Classe .. : 60585 AGR - SP
Origem... : 98.03.091979-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : SUELI HELENA ANACLETO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026257-0
Classe .. : 60634 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.030575-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : LUCAS BORGES MALTA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026263-6
Classe .. : 60640 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012835-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : MANOEL CARLOS DA SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026268-5
Classe .. : 60645 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.002872-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : LAURA SEBASTIANA FERRETO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026318-5
Classe .. : 60695 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.030088-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : SEBASTIAO CESARIO GONCALVES
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026354-9
Classe .. : 60731 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.002867-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JEFFERSON TASCARE DE AQUINO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.026393-8
Classe .. : 60770 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.001913-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE CLARINDO JULIO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.029557-5
Classe .. : 110430 AI - SP
Origem... : 96.1402101-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : DULCE HELENA GARCIA FUGA
Advogado : ANTONIO MARIO DE TOLEDO
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : JOSE PAULO NEVES
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.029559-9
Classe .. : 110432 AI - SP
Origem... : 96.1401731-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : NELSON RODRIGUES COSTA
Advogado : ANTONIO MARIO DE TOLEDO
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : JOAO AUGUSTO CASSETTARI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.029720-1
Classe .. : 110576 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.001841-8
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : CALCADOS SAMELLO S/A e outros
Advogado : ROGERIO BORGES DE CASTRO
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.033041-1
Classe .. : 61245 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.013848-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : CACILDA APARECIDA CANTARINO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035022-7
Classe .. : 61362 AGR - SP
Origem... : 98.03.023351-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : LUIZ JOAO BARCELLOS NETO
Advogado : SILVIA CRISTINA DE MELLO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035025-2
Classe .. : 61365 AGR - SP

Origem... : 98.03.023351-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : LUIZ JOAO BARCELLOS NETO
Advogado : SILVIA CRISTINA DE MELLO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035031-8
Classe .. : 61371 AGR - SP
Origem... : 97.03.063233-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MARIA DE LOURDES SANTOS GOMES
Advogado : FERNANDO CESAR LINO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035062-8
Classe .. : 61402 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012573-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : CLAUDIO MORETTI SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.035113-0
Classe .. : 61453 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.018720-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : PEDRO LUIZ FERNANDES
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.039492-9
Classe .. : 61826 AGR - SP
Origem... : 96.03.069123-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ANTONIO ROBERTO BASSO
Agrdo.... : SAMUEL CANDIDO MOTA
Advogado : ELIANA LIBANIA PIMENTA MORANDINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.040921-0
Classe .. : 114496 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.001583-8
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : EURIPEDES ALVES DA SILVA
Advogado : LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.041127-7
Classe .. : 62070 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.027574-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ROSANA BARBOSA DA SILVA LOPES
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041165-4
Classe .. : 62108 AGR - SP
Origem... : 98.03.063853-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JUDITE MENDES CARNEIRO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041184-8
Classe .. : 62127 AGR - SP
Origem... : 98.03.063853-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JUDITE MENDES CARNEIRO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041420-5
Classe .. : 62363 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.005430-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE COSTA ARAUJO JUNIOR
Advogado : WILSON ANTONIO MENDES SIMOES VILLAS
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041466-7
Classe .. : 62409 AGR - SP
Origem... : 98.03.066517-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SALVADOR QUEIROZ
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.041640-8
Classe .. : 62583 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.005430-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE COSTA ARAUJO JUNIOR

Advogado : WILSON ANTONIO MENDES SIMOES VILLAS
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041643-3
Classe .. : 62586 AGR - SP
Origem... : 98.03.024180-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE ANTONIO DE CAMPOS
Advogado : SILVIA CRISTINA DE MELLO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041648-2
Classe .. : 62591 AGR - SP
Origem... : 98.03.024180-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE ANTONIO DE CAMPOS
Advogado : SILVIA CRISTINA DE MELLO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041898-3
Classe .. : 62814 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.029420-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : GASPARINA DE CASTRO FERREIRA
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.041899-5
Classe .. : 62815 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.029420-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : GASPARINA DE CASTRO FERREIRA
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042156-8
Classe .. : 62962 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019088-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANA MARIA MOREIRA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.042157-0
Classe .. : 62963 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019088-7
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANA MARIA MOREIRA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042224-0
Classe .. : 63030 AGR - SP
Origem... : 98.03.066517-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SALVADOR QUEIROZ
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042817-4
Classe .. : 63650 AGR - SP
Origem... : 98.03.040684-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MOABE ZACARIAS DE ALMEIDA
Advogado : ANTONIO MARIO DE TOLEDO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.042985-3
Classe .. : 63818 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.020235-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : VITOR PAULO DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043025-9
Classe .. : 63858 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012996-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOAO EVANGELINO DE CAMPOS
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043027-2
Classe .. : 63860 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012996-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOAO EVANGELINO DE CAMPOS
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043054-5

Classe .. : 63887 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019083-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE DA SILVA CINTRA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043083-1
Classe .. : 63916 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.018719-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE BENEDITO DA SILVA
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043355-8
Classe .. : 64188 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019083-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE DA SILVA CINTRA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043517-8
Classe .. : 64350 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.020235-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : VITOR PAULO DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043688-2
Classe .. : 64521 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.055563-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : GUILERMINO GARCIA LOPES
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.043693-6
Classe .. : 64526 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.055563-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : GUILERMINO GARCIA LOPES
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.044276-6
Classe .. : 114833 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.003941-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : VACANCES ARTEFATOS DE COURO LTDA
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2000.03.00.045275-9
Classe .. : 64684 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012872-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : ELVIRA SOARES MACHADO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045290-5
Classe .. : 64699 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012856-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : MARIA ROSA SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045293-0
Classe .. : 64702 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012028-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : PAULO LEMOS NETO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045530-0
Classe .. : 64939 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.029171-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045533-5
Classe .. : 64942 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.048313-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : EURIPEDES GOMES DA CUNHA
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045585-2
Classe .. : 64994 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.029171-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045771-0
Classe .. : 65180 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019085-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE AUGUSTO MARGARIDA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.045806-3
Classe .. : 65215 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.028371-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : HELENA MARIA BENEDITO SIQUEIRA
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.046052-5
Classe .. : 65461 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.025647-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MARIA HELI DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.046095-1
Classe .. : 65504 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.011733-3
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MARIO QUIRINO DE SOUZA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.046258-3
Classe .. : 65667 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.000181-1

Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : HEITOR INFANTE VIEIRA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046262-5
Classe .. : 65671 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.002658-3
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOAO FELICIO FILHO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046268-6
Classe .. : 65677 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012856-2
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : MARIA ROSA SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046271-6
Classe .. : 65680 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012028-9
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : PAULO LEMOS NETO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046282-0
Classe .. : 65691 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012674-7
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : EDIVALDO ROSA DE SOUZA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046315-0
Classe .. : 65724 AGR - SP
Origem... : 98.03.077219-8
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE EURIPEDES LOPES
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046327-7
Classe .. : 65736 AGR - SP
Origem... : 98.03.091107-4
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOANA D ARC GARCIA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046328-9
Classe .. : 65737 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.002667-4
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : HELENA SOARES DOS SANTOS
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046420-8
Classe .. : 65829 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.002873-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : LEOPOLDINO DIAS DE OLIVEIRA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046425-7
Classe .. : 65834 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.002662-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE PEDRO FERREIRA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046528-6
Classe .. : 65938 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.046660-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : CARLOS ANTONIO SANT ANA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046539-0
Classe .. : 65949 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012872-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : ELVIRA SOARES MACHADO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA

Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.046912-7
Classe .. : 66322 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019115-6
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO MIOTO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047404-4
Classe .. : 66813 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019085-1
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : JOSE AUGUSTO MARGARIDA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047436-6
Classe .. : 66845 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.025647-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MARIA HELI DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047508-5
Classe .. : 66917 AGR - SP
Origem... : 97.03.069736-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SONIA REGINA BELATO DE FREITAS LELIS
Advogado : REGINA HELENA SILVA MARANGONI BASTON
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.047851-7
Classe .. : 67260 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.011733-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MARIO QUIRINO DE SOUZA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048001-9
Classe .. : 67410 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019115-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF

Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : CARLOS ROBERTO MIOTO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048511-0
Classe .. : 67920 AGR - SP
Origem... : 97.03.069736-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SONIA REGINA BELATO DE FREITAS LELIS
Advogado : REGINA HELENA SILVA MARANGONI BASTON
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.048569-8
Classe .. : 67978 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.048313-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : EURIPEDES GOMES DA CUNHA
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050100-0
Classe .. : 68113 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019709-2
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANTONIO MIZAEAL DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050139-4
Classe .. : 68152 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019709-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANTONIO MIZAEAL DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050178-3
Classe .. : 68191 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.016036-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : LUIZ ANTONIO BELLINI ALVIM
Advogado : VERALBA BARBOSA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050195-3
Classe .. : 68208 AGR - SP

Origem... : 1999.03.99.034932-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MARCOS ANTONIO BOORATI
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050208-8
Classe .. : 68221 AGR - SP
Origem... : 98.03.042901-9
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE BENEDITO DOS SANTOS CAMARGO
Advogado : CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050224-6
Classe .. : 68237 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.015447-0
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : HELIO DO PRADO SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050255-6
Classe .. : 68268 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.033154-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE RODRIGUES
Advogado : CARLOS ALBERTO FERNANDES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050286-6
Classe .. : 68299 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.015447-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : HELIO DO PRADO SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050288-0
Classe .. : 68301 AGR - SP
Origem... : 98.03.042901-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE BENEDITO DOS SANTOS CAMARGO
Advogado : CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050340-8
Classe .. : 68353 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.034932-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MARCOS ANTONIO BOORATI
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050347-0
Classe .. : 68360 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.016036-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : LUIZ ANTONIO BELLINI ALVIM
Advogado : VERALBA BARBOSA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.050355-0
Classe .. : 68368 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.033154-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE RODRIGUES
Advogado : CARLOS ALBERTO FERNANDES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.051813-8
Classe .. : 117067 AI - SP
Origem... : 98.1403640-4
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : PAULO XAVIER
Advogado : REINALDO GARCIA FERNANDES
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.052116-2
Classe .. : 68590 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.015462-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : EXPEDITO MIQUELINI
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.052117-4
Classe .. : 68591 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.015462-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : EXPEDITO MIQUELINI

Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.052123-0
Classe .. : 68597 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.012680-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : CLAUDELICE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.053078-3
Classe .. : 117286 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000227-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : WANDERLEI DE MOURA MELO
Advogado : MERCEDES LIMA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2000.03.00.054347-9
Classe .. : 68904 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.027553-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Agrdo.... : NERCINDA LEMES DARINI
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2000.03.00.055389-8
Classe .. : 118419 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000129-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : LUCIANA BUENO DE ARRUDA DA QUINTA
Agrdo.... : WEBERSON FERNANDO GOMES
Advogado : ELIZABETH CRISTIANE DE OLIVEIRA FUTAMI
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2000.03.00.055850-1
Classe .. : 118848 AI - SP
Origem... : 96.1401117-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : JOSE ALVES FERREIRA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2000.03.00.056362-4
Classe .. : 69422 AGR - SP
Origem... : 98.03.032632-5
Vara..... : SAO PAULO - SP

Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE RONAM RAMOS CORREA
Advogado : CLEVERSON CAMPOS
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056400-8
Classe .. : 69460 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.055826-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE BENEDITO BUENO MOTTA
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056434-3
Classe .. : 69494 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.019121-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : LUIZ OSMIR FELICIANO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056517-7
Classe .. : 69577 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.018107-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : JOSE ANEZIO BUENO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.056560-8
Classe .. : 69620 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.054153-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : CLAUDIA DA SILVA MARQUES BARBOSA
Advogado : RAQUEL APARECIDA MARQUES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.057077-0
Classe .. : 69713 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.027881-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : REGINALDO CLEMENTE DA SILVA
Advogado : RUBENS CALIL
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.057710-6

Classe .. : 119543 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.004917-8
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Agrdo.... : RADAMES FRANCA IND/ DE CALCADOS LTDA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.058392-1
Classe .. : 70016 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.017790-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ALDA SOLIS CORREA e outros
Advogado : LUCINEIA MACARINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058783-5
Classe .. : 70406 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.030809-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANTONIO RIBEIRO DE MELO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058812-8
Classe .. : 70435 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.030144-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : KLEBER ACACIO ROSA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058832-3
Classe .. : 70455 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.068790-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : OSWALDO AUGUSTO FERNANDES
Advogado : EDSON MENDONCA JUNQUEIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.058854-2
Classe .. : 70477 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.018729-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANTONIO MANOEL DE SOUSA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.059316-1
Classe .. : 120204 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.006268-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Agrdo.... : MSM PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA
Advogado : REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2000.03.00.059646-0
Classe .. : 120489 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.005545-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : IND/ E COM/ DE PALMILHAS PALM SOLA LTDA
Advogado : OLINTHO SANTOS NOVAIS
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.059664-2
Classe .. : 120503 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.003724-3
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : CURTIDORA FRANCANIA LTDA
Advogado : MARLON CLEBER RODRIGUES DA SILVA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.060103-0
Classe .. : 70618 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.028335-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : IVANI IMACULADA GABRIEL
Advogado : ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.060296-4
Classe .. : 70811 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.068943-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : ANESTOR JOSE DE OLIVEIRA
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061113-8
Classe .. : 71068 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.068943-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA

Agrdo.... : ANESTOR JOSE DE OLIVEIRA
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061154-0
Classe .. : 71109 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.030806-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : AILTON DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061407-3
Classe .. : 71362 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.074929-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : OTAVIO DE PAULO FILHO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061589-2
Classe .. : 71544 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.074929-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : OTAVIO DE PAULO FILHO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061886-8
Classe .. : 71841 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.020241-5
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SONIA DO CARMO CARVALHO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.061940-0
Classe .. : 71895 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.020241-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : SONIA DO CARMO CARVALHO
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.063608-1
Classe .. : 121350 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.006146-4

Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : DIARIO DA FRANCA PUBLICIDADE S/C LTDA
Advogado : LUIS GUSTAVO DE CASTRO MENDES
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2000.03.00.063858-2
Classe .. : 121573 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.000025-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : LUIZ QUERINO DA SILVA e outros
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2000.03.00.065685-7
Classe .. : 122160 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.006820-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : INTELLI IND/ DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA
Advogado : EDUARDO PINHEIRO PUNTEL
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.00.067153-6
Classe .. : 73449 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.057626-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MAISA SUELI DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.067214-0
Classe .. : 73510 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.057626-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : RUI GUIMARAES VIANNA
Agrdo.... : MAISA SUELI DA SILVA
Advogado : APARECIDA DONIZETE DE SOUZA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2000.03.00.067713-7
Classe .. : 122877 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.001813-3
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : AMAZONAS PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA
Advogado : CAMILO DE LELIS R PINHEIRO
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.00.067879-8
Classe .. : 123022 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.006820-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : INTELLI IND/ DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA
Advogado : EDUARDO PINHEIRO PUNTEL
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2000.03.99.011012-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INDUSTRIA DE CALCADOS GALVANI LTDA
Advogado : SP156921 - RICARDO VENDRAMINE CAETANO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS e Outro
Advogado : Proc. JOSE VALDEMAR BISINOTTO JUNIOR e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.99.040365-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FUNDACAO CIVIL CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA
Advogado : SP119751 - RUBENS CALIL
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.99.041829-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARIA LUCIA UENOYAMA MOURA e Outros
Advogado : SP123351 - LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR e outros
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.03.99.042885-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : TRANS-SOPA TRANSPORTADORA LTDA
Advogado : SP071323 - ELISETTE BRAIDOTT
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.03.99.042893-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARI
Advogado : SP074493 - MAURO ANTONIO ABIB e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP e Outro
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.99.051662-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOAQUIM DE MENEZES e Outro
Advogado : SP131162 - ADRIANA PADOVANI LOT
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP e Outro
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.000249-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : APARECIDO BARATA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.000253-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ FRANCISCO NORINHO
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.13.000441-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ANTONIO ROBERTO FERREIRA
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.000443-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ELETROTECNICA PIRES LTDA
Advogado : SP156951 - ADRIANA SILVEIRA PAES DE BARROS
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.000542-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GABRIEL AFONSO MEI ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : SP031634 - LAURO TEIXEIRA PENNA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.000551-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FRANCA S/C DE ENSINO LTDA
Advogado : SP142904 - JOAQUIM GARCIA BUENO
Reu..... : PROCURADOR DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACI
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.13.000722-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : REINALDO DE ANDRADE
Advogado : MG022731 - CORNELIO ANANIAS DE ANDRADE
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.13.000763-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA
Advogado : SP142904 - JOAQUIM GARCIA BUENO
Reu..... : PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.13.001004-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CERIBELI E FERREIRA COM/ IMP/ E EXP/ LTDA
Advogado : SP115993 - JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.13.001011-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INDUSTRIA DE CALCADOS ORIENT LTDA
Advogado : SP088202 - RUTH HELENA CAROTINI PEREIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.13.001181-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SINDIC DOS EMPREGADOS EM EST BANCARIOS DE FRANCA
Advogado : SP074493 - MAURO ANTONIO ABIB
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.13.001839-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : HELENA MARIA BORGES BARBOSA e Outros
Advogado : SP167364 - JOSÉ LUIS CARVALHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.13.001938-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CELIA OYAMA MINODA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.13.001981-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SEBASTIAO GIMENES
Advogado : SP012977 - CASTRO EUGENIO LIPORONI
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP112270 - ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.002024-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ADRIANA APARECIDA DE LIMA
Advogado : SP167364 - JOSÉ LUIS CARVALHO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.002179-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : IND/ DE CALCADOS MODELLE LTDA
Advogado : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.002952-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RODRIGO GALVAO DE SOUZA FALEIROS
Advogado : SP024268 - ROBERTO GALVAO FALEIROS
Reu..... : REITOR DA UNIVERSIDADE DE FRANCA-UNIFRAN
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.13.003240-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIS RICARDO JORGE
Advogado : SP133029 - ATAIDE MARCELINO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.003241-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LAZARO BONIFACIO LEITE
Advogado : SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.13.003570-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : LUIZ ANTONIO MARIM
Advogado : SP172867 - CÁSSIO EDUARDO BORGES SILVEIRA
Reu..... : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FRANCA - SP
Advogado : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.003757-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ERCOPOL COML/ E INDL/ LTDA
Advogado : SP090254 - WALDIR DE SOUSA PALUDETO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.003758-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DIARIO DA FRANCA PUBLICIDADE LTDA EPP
Advogado : SP076570 - SIDINEI MAZETI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.004736-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : USINA ACUCAREIRA GUAIRA LTDA
Advogado : SP041089 - JOSE EDUARDO PIRES MENDONCA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005154-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE ROBERTO DE FREITAS
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005212-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MISAME COM/ IND/ PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E FOMEN
Advogado : SP102910 - JOSENILDO HARDMAN DE FRANCA e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005213-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : D B COM/ E PARTICIPACOES LTDA
Advogado : SP102910 - JOSENILDO HARDMAN DE FRANCA e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005218-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DB IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP102910 - JOSENILDO HARDMAN DE FRANCA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005220-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MSM PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA
Advogado : SP102910 - JOSENILDO HARDMAN DE FRANCA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005221-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MSM PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA
Advogado : SP102910 - JOSENILDO HARDMAN DE FRANCA e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005226-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS SAMELLO S/A
Advogado : SP102910 - JOSENILDO HARDMAN DE FRANCA e outros
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005849-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RAVELLI CALCADOS LTDA
Advogado : SP133029 - ATAIDE MARCELINO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.005967-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SEBASTIAO ITAMAR MIRANDA
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.006303-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FRANCAUTO AUTOMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA
Advogado : SP162204 - PAULO DE TARSO FORTINI e outros
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.006501-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ADCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Advogado : SP096987 - MARIA APARECIDA FARAGO MAGRINI e outros
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.13.007058-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE e Outro
Advogado : SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ e outros
Reu..... : PROCURADOR DA REPUBLICA DO MUNICIPIO DE FRANCA
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.13.007062-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE e Outro
Advogado : SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ e outros
Reu..... : PROCURADOR DA REPUBLICA DO MUNICIPIO DE FRANCA
Advogado : Proc. EDMAR GOMES MACHADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.13.007107-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARIA DO CARMO DE LOLO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.03.00.004219-7
Classe .. : 124995 AI - SP
Origem... : 98.1403265-4
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : DIORINA PELICIARI JARDIM
Advogado : EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.005841-7
Classe .. : 74306 AGR - SP
Origem... : 96.03.093869-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CARLOS RENATO SILVA E SOUZA
Agrdo.... : IND/ DE CALCADOS KISSOL LTDA
Advogado : ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2001.03.00.009189-5
Classe .. : 74713 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.086984-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : EDUARDO BORDINI NOVATO e outros
Advogado : LUCINEIA MACARINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2001.03.00.009931-6
Classe .. : 128647 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.000917-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : ASSOCIACAO ATLETICA FRANCA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.011310-6
Classe .. : 128886 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.000593-6
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELZA APARECIDA MAHALEM
Agrdo.... : CESAR ROBERTO NASCIMENTO
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.011311-8
Classe .. : 128887 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.000694-1
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELZA APARECIDA MAHALEM
Agrdo.... : HERMENEGILDA RODRIGUES DA SILVA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.011557-7
Classe .. : 129077 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.000499-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ESCRITORIO FRANCANO LTDA e outros
Advogado : JOSE VANDERLEI FALEIROS
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.011860-8
Classe .. : 129354 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.006952-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : VALENTIN SANCHES SERAFIN e outros
Advogado : LUIZ MAURO DE SOUZA
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.012084-6
Classe .. : 74885 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.078921-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : FERNANDO DUTRA DE MELLO
Advogado : EDSON MENDONCA JUNQUEIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2001.03.00.012677-0
Classe .. : 130047 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.001916-9
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Cia Paulista de Forca e Luz CPFL
Advogado : PIERRE CAMARAO TELLES RIBEIRO
Agrdo.... : Ministerio Publico Federal e outros
Advogado : EDMAR GOMES MACHADO

Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2001.03.00.012922-9
Classe .. : 130282 AI - SP
Origem... : 98.1400601-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : ALICIO SABINO DO NASCIMENTO
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processo : 2001.03.00.017229-9
Classe .. : 132090 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.001573-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS SARAUZA
Advogado : ANTONIO CARLOS SARAUZA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.021308-3
Classe .. : 133931 AI - SP
Origem... : 98.1404090-8
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELZA APARECIDA MAHALEM
Agrdo.... : RITA FRANCISCA ASCENCIO
Advogado : CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2001.03.00.021507-9
Classe .. : 134104 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.004735-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : NEUSA DE OLIVEIRA
Advogado : CARLOS ALBERTO FERNANDES
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.021651-5
Classe .. : 134226 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.002093-4
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Agrdo.... : JOAO AUGUSTO MASSARO
Advogado : PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2001.03.00.025625-2
Classe .. : 136567 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000298-8
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : CIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO COHAB RP

Advogado : JOAO BATISTA BARBOSA TANGO
Agrdo.... : ASSOCIACAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MUTUARIOS DE FRANCA E REGIAO ADECOM e
outros
Advogado : LUIZ MAURO DE SOUZA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.027956-2
Classe .. : 138468 AI - SP
Origem... : 95.1400148-6
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : JOAQUIM ALVES FERREIRA
Advogado : LAVINIA RUAS BATISTA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.031477-0
Classe .. : 140658 AI - SP
Origem... : 95.1403497-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : IND/ DE CALCADOS MEDEIROS LTDA
Advogado : JOAO FIORAVANTE VOLPE NETO
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.031697-2
Classe .. : 140843 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.000206-6
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Agrdo.... : FAMIS IND/ E COM/ DE MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA
Advogado : ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2001.03.00.033796-3
Classe .. : 142285 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003384-9
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : USINA DE LATICINIOS JUSSARA S/A
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN
Agrdo.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035224-1
Classe .. : 143202 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.001105-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELZA APARECIDA MAHALEM
Agrdo.... : MARIA DAS GRACAS SILVA
Advogado : NILSON PLACIDO
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.035813-9
Classe .. : 143696 AI - SP

Origem... : 2001.61.13.002400-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Ministerio Publico Federal
Advogado : EDMAR GOMES MACHADO
Agrdo.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2001.03.00.036880-7
Classe .. : 144316 AI - SP
Origem... : 95.1403747-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : CLESIO DA GRACA COSTA PINTO E CIA LTDA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2001.03.00.036888-1
Classe .. : 144324 AI - SP
Origem... : 95.1403659-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : SILSSAN IND/ E COM/ CALCADOS LTDA e outros
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036889-3
Classe .. : 144325 AI - SP
Origem... : 96.1403432-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : CANVAS MANUFATURA DE CALCADOS LTDA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036890-0
Classe .. : 144326 AI - SP
Origem... : 97.1406199-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : IND/ DE CALCADOS BEL FLEX LTDA e outros
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.036891-1
Classe .. : 144327 AI - SP
Origem... : 97.1406084-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : CLIFF PORT CALCADOS LTDA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2001.03.00.037180-6
Classe .. : 144524 AI - SP
Origem... : 97.1406173-3
Vara..... : 2 FRANCA - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : BENEDITO EDSON NUNES DA SILVA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.037182-0
Classe .. : 144526 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.001618-1
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : MARIUS CALCADOS LTDA e outros
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.03.00.037360-8
Classe .. : 144650 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003816-1
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : CALCADOS SAMELLO S/A e outros
Advogado : FERNANDO LOESER
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2001.03.00.037463-7
Classe .. : 144739 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.002056-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : PAULO ALVARENGA PASSOS
Advogado : MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2001.61.13.000338-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CINCOLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Advogado : SC014484 - DOLISSETTI DE SOUZA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.000984-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RGC SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado : SP175997 - ESDRAS LOVO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.001573-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ANTONIO CARLOS SARAUZA
Advogado : SP064359 - ANTONIO CARLOS SARAUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. HENRIQUE AUGUSTO DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.001612-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : WILSON MACEDO DE FREITAS
Advogado : SP112189 - RODARTE RIBEIRO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.001673-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARIA DE LOURDES CINTRA
Advogado : SP064359 - ANTONIO CARLOS SARAUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.001811-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MANOEL BRAZ MESSIAS
Advogado : SP112189 - RODARTE RIBEIRO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.001856-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MAGNO BATISTA QUADROS
Advogado : SP076570 - SIDINEI MAZETI e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.001889-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : REGINA JOSEPINA FERRARO DA SILVA
Advogado : SP019102 - INOCENCIO AGOSTINHO T BAPTISTA PINHEIRO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.001951-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARCELO MAGNO SEIXAS COSTA
Advogado : SP158490 - IVAN DA CUNHA SOUSA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002093-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOAO AUGUSTO MASSARO
Advogado : SP102182 - PAULO SERGIO MOREIRA GUEDINE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002324-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DJALMA JOSE DIAS CUNHA
Advogado : SP112189 - RODARTE RIBEIRO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002539-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : PAULO JOSE DE SOUSA
Advogado : SP064359 - ANTONIO CARLOS SARAUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002553-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SIER COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA EPP
Advogado : SP143114 - SANDRO LUIS FERNANDES
Reu..... : CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002593-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CARTONAGEM SAO LUIS LTDA
Advogado : SP176398 - GILMAR MACHADO DA SILVA
Reu..... : GERENTE DA CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002601-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : PIGRAN MONTAGEM DE CALCADOS LTDA - ME
Advogado : SP176398 - GILMAR MACHADO DA SILVA
Reu..... : GERENTE DA CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002823-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GF & LUTFALA LTDA
Advogado : SP052517A - ANA MARIA DE LIMA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.002824-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP052517A - ANA MARIA DE LIMA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.002877-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONFIL CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA
Advogado : SP150142 - ISABELA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.002922-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONFIL CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA
Advogado : SP150142 - ISABELA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.002954-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : VIACAO RIO GRANDE LTDA
Advogado : SP162204 - PAULO DE TARSO FORTINI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.003339-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO COLINA DO ESPRAIADO S/C L
Advogado : SP080294 - ANTONIO JACINTO FREIXES
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.003404-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Advogado : SP103015 - MARLON CLEBER RODRIGUES DA SILVA e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.003412-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARCOS ANTONIO DOS REIS PEDREGULHO - ME
Advogado : SP161667 - DALMO HENRIQUE BRANQUINHO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.13.003419-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MTG ADMINISTRACAO E ASSESSORIA S/C LTDA
Advogado : SP110596 - MAURO MARANGONI e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003486-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : PE DE FERRO CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA
Advogado : SP067543 - SETIMIO SALERNO MIGUEL e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003567-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARCIO GUALBERTO FERREIRA e Outros
Advogado : SP142649 - ANDREA ALVES SALVADOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003577-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : WAGNER DEGRANDE TELES
Advogado : SP137418 - ACIR DE MATOS GOMES
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003594-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE
Advogado : SP021107 - WAGNER MARCELO SARTI
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM FRANCA - S
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003611-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MUNICIPIO DE PEDREGULHO
Advogado : SP100223 - CARLOS BATISTA BALTAZAR
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003613-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARIO ANTONIO
Advogado : SP142649 - ANDREA ALVES SALVADOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003630-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CENTRO ESPIRITA SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA
Advogado : SP071162 - ANTONIO DE PADUA FARIA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.13.003643-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RESET TELEMATICA LTDA
Advogado : SP077607 - JEFFERSON DE CARVALHO JUNIOR
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM FRANCA - S
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.003648-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOAO BATISTA DA ANUNCIACAO
Advogado : SP137418 - ACIR DE MATOS GOMES
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.003649-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ANTONIO MESSIAS DE OLIVEIRA
Advogado : SP142649 - ANDREA ALVES SALVADOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.13.003666-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CENTRO COMUNITARIO JARDIM ANGELA ROSA E ADJACENCIAS e Outros
Advogado : SP016186 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.003673-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARPEN CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP133029 - ATAIDE MARCELINO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2001.61.13.003686-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP052517A - ANA MARIA DE LIMA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.13.003703-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : PROPACAL PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA
Advogado : SP175039 - MANSUR JORGE SAID FILHO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003715-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : NORONHA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado : SC014218 - FABIO SADI CASAGRANDE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003716-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : NORONHA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Advogado : SC014218 - FABIO SADI CASAGRANDE
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003726-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : TRANSPORTADORA OSVALDO DE FRANCA & CIA/ LTDA
Advogado : SP031634 - LAURO TEIXEIRA PENNA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003733-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL FILADELFIA
Advogado : SP067479 - ROBERTO NUNES ROCHA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003763-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : GF & LUTFALA LTDA
Advogado : SP052517A - ANA MARIA DE LIMA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003764-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE CARLOS JARDIM FILHO
Advogado : SP121914 - JOAO VICENTE MIGUEL
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003766-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARCELO SENTENO
Advogado : SP142649 - ANDREA ALVES SALVADOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003775-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : VITORIA REGIA IMP/ E EXP/ LTDA
Advogado : SP111647 - PETER FREDY ALEXANDRAKIS
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003801-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CLARICE APARECIDA DA SILVA
Advogado : SP185261 - JOSE ANTONIO ABDALA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003813-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CONFIL CONSTRUTORA FIGUEIREDO LTDA
Advogado : SP150142 - ISABELA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.003815-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : JOSE ALVES LACERDA e Outros
Advogado : SP142649 - ANDREA ALVES SALVADOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.13.003818-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : FUNDACAO EDUCANDARIO PESTALOZZI
Advogado : SP163407 - ALAN RIBOLI DA SILVA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.004035-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : VITOR ANTONIO PIRONDI
Advogado : SP112189 - RODARTE RIBEIRO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.004040-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : S FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP052517A - ANA MARIA DE LIMA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.13.004070-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : NILDA CARANGE BUENO
Advogado : SP064359 - ANTONIO CARLOS SARAUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.03.00.000009-2
Classe .. : 145266 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.001277-1
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Agrdo.... : DANEILA BUCCI FALEIROS VISCONDI
Advogado : MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.001791-2
Classe .. : 146179 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003929-3
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Agrdo.... : MORLAN S/A
Advogado : JOSE MARIA DE CAMPOS
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.001888-6
Classe .. : 146267 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000577-1
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : H BETTARELLO CURTIDORA E CALCADOS LTDA
Advogado : MARIA DE LOURDES ABIB DE MORAES
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.001969-6
Classe .. : 146321 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.000422-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : CALCADOS SAMELLO S/A e outros
Advogado : FERNANDO LOESER
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.004488-5
Classe .. : 147909 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003590-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : MARCO AURELIO ARTEFATOS DE COURO LTDA
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2002.03.00.004489-7
Classe .. : 147910 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003591-3
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : MARCO AURELIO ARTEFATOS DE COURO LTDA
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2002.03.00.006364-8
Classe .. : 148709 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000057-5
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : CALCADOS SAMELLO S/A e outros
Advogado : FERNANDO LOESER
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL) e outros
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2002.03.00.006623-6
Classe .. : 148916 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003628-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS DE FRANCA
Advogado : RUBENS HARUMY KAMOI
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2002.03.00.007061-6
Classe .. : 75502 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.112152-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : JOELMIR DOS ANJOS BATISTAS
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.008254-0
Classe .. : 75599 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.072154-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : MODERNU S CALCADOS INDL/ COML/ E EXPORTADORA LTDA
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros
Advogado : GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.012674-9
Classe .. : 76307 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.087746-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

Agrdo.... : ANA BEATRIZ MINERVINO e outros
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.012676-2
Classe .. : 76309 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.087746-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ANA BEATRIZ MINERVINO e outros
Advogado : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.012686-5
Classe .. : 76319 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.006210-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : JAYME AUGUSTO RODRIGUES e outros
Advogado : LUCINEIA MACARINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.014070-9
Classe .. : 76391 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.003130-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ANDREA FRANZONI TOSTES e outros
Advogado : ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.014071-0
Classe .. : 76392 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.003130-3
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ANDREA FRANZONI TOSTES e outros
Advogado : ANTONIO FRANCISCO POLOLI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.014158-1
Classe .. : 76479 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.087262-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ANTONIO GONCALVES NETO e outros
Advogado : RENATA DE OLIVEIRA BORISSI E PAULA CAETANO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.014160-0
Classe .. : 76481 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.081671-5

Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : CARLOS EDUARDO BLESIO
Advogado : NIVALDO JUNQUEIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014161-1
Classe .. : 76482 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.081671-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : CARLOS EDUARDO BLESIO
Advogado : NIVALDO JUNQUEIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014166-0
Classe .. : 76487 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.085084-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : CARLA GONCALVES RICI GOMES e outros
Advogado : CARLOS HENRIQUE SOLIMANI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014252-4
Classe .. : 76571 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.081603-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : HERIZABETG PINHEIRO DE LIMA
Advogado : LUCINEIA MACARINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.014260-3
Classe .. : 76579 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.081603-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : HERIZABETG PINHEIRO DE LIMA
Advogado : LUCINEIA MACARINI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.015043-0
Classe .. : 76761 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.096295-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CARLOS RENATO SILVA E SOUZA
Agrdo.... : DELCIO JOSE VAZ DA COSTA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.015307-8
Classe .. : 153341 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000421-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : FINIPELLI A IND/ E COM/ DE COUROS E ACABAMENTOS LTDA
Advogado : SEBASTIAO DANIEL GARCIA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.015400-9
Classe .. : 76862 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.092650-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DE ABREU
Advogado : EDSON MENDONCA JUNQUEIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.015401-0
Classe .. : 76863 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.092650-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ANTONIO CARLOS DE ABREU
Advogado : EDSON MENDONCA JUNQUEIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.015576-2
Classe .. : 153514 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.001021-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : VALTERLICE BARBOSA
Advogado : JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.017260-7
Classe .. : 154131 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.003947-8
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELZA APARECIDA MAHALEM
Agrdo.... : MARIA DAS DORES SILVA
Advogado : CASTRO EUGENIO LIPORONI
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.017261-9
Classe .. : 154132 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000707-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELZA APARECIDA MAHALEM
Agrdo.... : YAGO GABRIEL FONSECA SILVA e outros
Advogado : JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO

Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2002.03.00.017669-8
Classe .. : 154381 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.000217-8
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : MARIA JOSE
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 2002.03.00.017670-4
Classe .. : 154382 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.004876-5
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : ELIS REGINA NOVAIS
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2002.03.00.018004-5
Classe .. : 77004 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.095707-4
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Agrdo.... : CURTIDORA FRANCA LTDA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.018552-3
Classe .. : 154991 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.001159-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : PAULO HENRIQUE VALIM
Advogado : LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.026241-4
Classe .. : 156461 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.001214-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : WILSON ROBERTO FERREIRA DE BRITO
Advogado : JULIANA MOREIRA LANCE
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2002.03.00.029085-9
Classe .. : 157960 AI - SP
Origem... : 98.1404282-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : IND/ DE CALCADOS EBIKAR LTDA

Advogado : SEBASTIAO DANIEL GARCIA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.029316-2
Classe .. : 158172 AI - SP
Origem... : 95.1402315-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : SIDNEA SEBASTIANA
Advogado : ADAO NOGUEIRA PAIM
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processso : 2002.03.00.029429-4
Classe .. : 158251 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.004181-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : EMILIO CESAR RAIZ
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.032215-0
Classe .. : 77535 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.077525-7
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : CURTUME DELLA TORRE LTDA
Advogado : ATAIDE MARCELINO
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.032562-0
Classe .. : 159997 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000216-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : BENEDITO MATEUS FERREIRA
Advogado : EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.032738-0
Classe .. : 160126 AI - SP
Origem... : 98.1402186-5
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : NELSON GUAIGUER
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.033014-6
Classe .. : 77693 AGR - SP

Origem... : 1999.03.00.026861-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ROGERIO VOLPATTI POLEZZE
Agrdo.... : THEREZINHA RUZA SILVA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.033110-2
Classe .. : 160374 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000353-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : FINIPELLI A IND/ E COM/ DE COUROS E ACABAMENTOS LTDA
Advogado : SEBASTIAO DANIEL GARCIA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.033627-6
Classe .. : 160840 AI - SP
Origem... : 98.1405173-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : EURIPEDES BELARMINO DA SILVA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2002.03.00.033630-6
Classe .. : 160845 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000263-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : RUBENS DIAS ASSUNCAO
Advogado : LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.033632-0
Classe .. : 160847 AI - SP
Origem... : 98.1401079-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : MARIA DOS ANJOS ANDRADE
Advogado : ADAO NOGUEIRA PAIM
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.033805-4
Classe .. : 77788 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.024139-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CAROLINA DELDUQUE SENNES
Agrdo.... : CELEIDA DUARTE PEREIRA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.035070-4
Classe .. : 77844 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.008283-9
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : MARCELO WEHBY
Agrdo.... : IRINEU VENANCIO SOARES
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036258-5
Classe .. : 77999 AGR - SP
Origem... : 1999.61.13.002629-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : CALCADOS FIDALGO LTDA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036458-2
Classe .. : 78052 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.073279-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : USINA DE LATICINIOS JUSSARA S/A e outros
Advogado : RICARDO GOMES LOURENCO
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outros
Advogado : LUCIANO MAGNO SEIXAS COSTA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.036644-0
Classe .. : 162346 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.001828-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Agrdo.... : SUPERMERCADOS REAL DE BATATAIS LTDA
Advogado : PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.037056-9
Classe .. : 78190 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.070836-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : CALCADOS M B C DE FRANCA LTDA
Advogado : ATAIDE MARCELINO
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros
Advogado : AGUEDA APARECIDA SILVA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.037057-0
Classe .. : 78191 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.070836-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : CALCADOS M B C DE FRANCA LTDA
Advogado : ATAIDE MARCELINO
Agrdo.... : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE e outros

Advogado : AGUEDA APARECIDA SILVA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.038114-2
Classe .. : 78457 AGR - SP
Origem... : 2000.61.13.000257-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : CITY POSTO DE FRANCA LTDA e outros
Advogado : CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.038858-6
Classe .. : 163491 AI - SP
Origem... : 1999.61.13.002494-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : SUSANA APARECIDA DE SOUZA
Advogado : EURIPEDES ALVES SOBRINHO
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2002.03.00.038860-4
Classe .. : 163493 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.001443-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : ELISABETE MENESES DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado : LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 2002.03.00.038864-1
Classe .. : 163497 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.000325-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : ANA EMILIA ALVES
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2002.03.00.040244-3
Classe .. : 163708 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.004547-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : APARECIDA DA SILVA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2002.03.00.040245-5
Classe .. : 163709 AI - SP
Origem... : 98.1405291-4
Vara..... : 1 FRANCA - SP

Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : ROSA FERNANDES TENTONI
Advogado : ADAO NOGUEIRA PAIM
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.040256-0
Classe .. : 163720 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.004634-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : BENEDITA LOURENCO AMARO
Advogado : EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.040257-1
Classe .. : 163721 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.005715-1
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : GESSI DOS SANTOS SOUZA
Advogado : NILSON PLACIDO
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.040395-2
Classe .. : 163844 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.004859-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : PEDRO ANTONIO DA SILVEIRA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2002.03.00.040408-7
Classe .. : 163857 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.006775-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : JOAO ALVES SOBRINHO
Advogado : ELIANA LIBANIA PIMENTA
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2002.03.00.040867-6
Classe .. : 164265 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003364-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : PARTILIANO QUIRINO DE OLIVEIRA
Advogado : LELIANA FRITZ SIQUEIRA
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processso : 2002.03.00.040877-9

Classe .. : 164284 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.007549-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : ALAIDE DA COSTA PIZZO
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.040879-2
Classe .. : 164286 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.001319-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : JANDIRA NEVES COELHO
Advogado : ALEXANDRO FINOTTI
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2002.03.00.041002-6
Classe .. : 78612 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.085994-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ANDRE LUIS DA CUNHA e outros
Advogado : EDSON MENDONCA JUNQUEIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.042054-8
Classe .. : 79080 AGR - SP
Origem... : 97.03.012170-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : STEVEN SHUNITI ZWICKER
Agrdo.... : CONDOR ACABAMENTO EM COURO LTDA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.042062-7
Classe .. : 79088 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.063435-6
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ROGERIO VOLPATTI POLEZZE
Agrdo.... : JOANA MAGALHAES BERNARDES
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.043139-0
Classe .. : 165062 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002083-5
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado : ADIRSON CAMARA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.043639-8
Classe .. : 165489 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.006269-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : ALBERTINA BARBOSA DA SILVA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processso : 2002.03.00.043685-4
Classe .. : 165544 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002363-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : ACEF ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA
Advogado : LUIS ERNESTO DOS SANTOS ABIB
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2002.03.00.045961-1
Classe .. : 166689 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002024-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CAROLINA SENE TAMBURUS
Agrdo.... : ACEF S/A
Advogado : LUIS ERNESTO DOS SANTOS ABIB
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.046632-9
Classe .. : 167137 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002024-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Servico Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC
Advogado : ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA
Agrdo.... : ACEF ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA
Advogado : JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2002.03.00.046873-9
Classe .. : 79462 AGR - SP
Origem... : 2000.61.13.006301-1
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Agrdo.... : SOCIEDADE DE AUTOMOVEIS ANDRADE LTDA
Advogado : PABLO ARRUDA ARALDI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2002.03.00.048458-7
Classe .. : 167782 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002404-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : FACURI E FORONI LTDA
Advogado : ATAIDE MARCELINO

Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2002.03.00.048591-9
Classe .. : 167874 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003237-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CAROLINA SENE TAMBURUS
Agrdo.... : MARIA CAROLINA ALVES
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2002.03.00.048804-0
Classe .. : 79661 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.109250-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Uniao Federal
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Agrdo.... : ALDIMAR DE AGUIAR e outros
Advogado : HUGO ANDRADE COSSI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2002.03.00.051691-6
Classe .. : 169444 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000620-6
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ACUCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA LTDA
Advogado : ANDREA DA ROCHA SALVIATTI
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.052910-8
Classe .. : 170094 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002607-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : USINA DE ACUCAR E ALCOOL M B LTDA
Advogado : FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2002.03.00.053739-7
Classe .. : 170278 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002111-6
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : FREE WAY ARTEFATOS DE COURO LTDA
Advogado : PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2002.61.13.000301-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : AMILTON ANTONIO GOBBI

Advogado : SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
Reu..... : CHEFE DO POSTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.000382-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : XAVIER COML/ LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO e Outros
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.13.000383-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : COML/ XAVIER DE PAULA LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO e Outros
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.001316-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ENGEPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Advogado : SP076476 - ANTONIO DE PADUA PINTO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.001523-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : H.BETTARELLO CURTIDORA E CALCADOS LTDA
Advogado : SP170952 - LUCIANA ROCHA LAURETTI e outro
Reu..... : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM FRANCA - SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.001535-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SUPERMERCADO REAL LTDA
Advogado : SP140332 - PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA
Reu..... : PROCURADOR DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACI
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.001560-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : DINFRA-DISTRITOS INDUSTRIAIS E GER TRANSP COL FRANCA
Advogado : SP129445 - EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.001852-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : H T F - CONSTRUTORA LTDA

Advogado : SP150142 - ISABELA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.13.002101-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CEREALISTA BARBANTI ME
Advogado : SP115993 - JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.13.002317-4
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : IND/ DE CALCADOS KISSOL LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.13.002363-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ACEF - ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FRANCA
Advogado : SP191640 - LUIS ERNESTO DOS SANTOS ABIB
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.13.002606-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MARCOS ANTONIO MACHADO
Advogado : SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM FRANCA - S
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.002621-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ACEF S/A
Advogado : SP085806 - JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.13.002878-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : IND/ DE CALCADOS KISSOL LTDA
Advogado : SP056178 - ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.03.00.000269-0
Classe .. : 170672 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002935-8

Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELIANA GONCALVES SILVEIRA
Agrdo.... : SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA
Advogado : ELIANE REGINA DANDARO
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.000759-5
Classe .. : 171122 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.001429-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Agrdo.... : IND/ DE CALCADOS ORIENT LTDA
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.000833-2
Classe .. : 171160 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000241-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : JOSE MILTON GUIMARAES
Advogado : JOAO FELIPE DINAMARCO LEMOS
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.000924-5
Classe .. : 171250 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002713-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : USINA ALTA MOGIANA S/A ACUCAR E ALCOOL
Advogado : WILLIAM ROBERTO GRAPELLA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.000944-0
Classe .. : 171268 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002895-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : CALCADOS SAMELLO S/A e outros
Advogado : EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.001019-3
Classe .. : 79785 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.043537-2
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : MARCELO WEHBY
Agrdo.... : MARIA APARECIDA RAMOS SIENNA
Advogado : JOSE GONCALVES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.001383-2

Classe .. : 80150 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.069799-8
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : CALCADOS PASSPORT LTDA
Advogado : PAULO CESAR BRAGA
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.001644-4
Classe .. : 80410 AGR - SP
Origem... : 2000.03.00.051107-7
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : LAIS NUNES DE ABREU
Agrdo.... : ALCIDINA RITA DE OLIVEIRA
Advogado : CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.004511-0
Classe .. : 172043 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002387-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ACUCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA LTDA
Advogado : WALDEMAR DECCACHE
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processso : 2003.03.00.005423-8
Classe .. : 172792 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000233-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : MUNICIPIO DE FRANCA
Advogado : EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO
Agrdo.... : MOACIR PROCOPIO DO VALE
Advogado : ROGÉRIO TADEU DE CARVALHO
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.005447-0
Classe .. : 172801 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000557-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELIANA GONCALVES SILVEIRA
Agrdo.... : IND/ DE CALCADOS TROPICALIA LTDA
Advogado : ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.005804-9
Classe .. : 173077 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.002812-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : EMILIO FERNANDES E CIA LTDA
Advogado : CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.007642-8
Classe .. : 80766 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.015938-1
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : OLGA SAITO
Agrdo.... : GENEZIA MOREIRA GARCIA
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.009067-0
Classe .. : 173832 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.000691-3
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : ADELAIDE MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.009192-2
Classe .. : 80928 AGR - SP
Origem... : 2000.03.99.060056-5
Vara..... : 1 SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : MARIA NEUZA DE SOUZA PEREIRA
Agrdo.... : JOAO PEREIRA LOPES
Advogado : MARISETI APARECIDA ALVES
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.009217-3
Classe .. : 173933 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.002895-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : CALCADOS SAMELLO S/A e outros
Advogado : MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.013148-8
Classe .. : 81588 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.111845-0
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Agrdo.... : HILARIO GALDINO FILHO
Advogado : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processso : 2003.03.00.013210-9
Classe .. : 175118 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000554-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CAROLINA SENE TAMBURUS

Agrdo.... : IND/ DE CALCADOS TROPICALIA LTDA
Advogado : ALBINO CESAR DE ALMEIDA
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processo : 2003.03.00.013684-0
Classe .. : 175410 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.003039-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Agrdo.... : MEDCORP ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA
Advogado : DECIO POLLI
Orgão Jul.: TERCEIRA TURMA

Processo : 2003.03.00.017100-0
Classe .. : 176355 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.004546-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : AMELIA LONARDONI DA SILVA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.017297-1
Classe .. : 82127 AGR - SP
Origem... : 1999.03.99.085896-5
Vara..... : SAO PAULO - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : MARIA NEUZA DE SOUZA PEREIRA
Agrdo.... : CICERO FRANCISCO DA SILVA
Advogado : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
Orgão Jul.: VICE-PRESIDÊNCIA

Processo : 2003.03.00.019024-9
Classe .. : 176962 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000724-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
Agrdo.... : CALCADOS LOVATTO LTDA
Advogado : MARCIO KERCHES DE MENEZES
Orgão Jul.: QUARTA TURMA

Processo : 2003.03.00.019030-4
Classe .. : 176965 AI - SP
Origem... : 2000.61.13.003194-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : CIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO COHAB RP
Advogado : JOAO BATISTA BARBOSA TANGO
Agrdo.... : JOSEFA FELICIANO RIBEIRO
Advogado : LUIZ MAURO DE SOUZA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processo : 2003.03.00.019322-6
Classe .. : 177263 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000558-9

Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ALTAMIRO ALVES ANDRADE
Advogado : JULIANA MOREIRA LANCE
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.019325-1
Classe .. : 177264 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000748-3
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ELIAS BATISTA DE SENA
Advogado : JULIANA MOREIRA LANCE
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2003.03.00.021667-6
Classe .. : 178247 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001339-2
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELIANA GONCALVES SILVEIRA
Agrdo.... : CALCADOS SCORE LTDA
Advogado : ADEMIR DE OLIVEIRA
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.021894-6
Classe .. : 178455 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.003921-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : N MARTINIANO S/A ARTEFATOS DE COURO
Advogado : NELSON FREZOLONE MARTINIANO
Agrdo.... : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado : PAULO KIYOKAZU HANASHIRO
Orgão Jul.: QUINTA TURMA

Processso : 2003.03.00.024997-9
Classe .. : 179298 AI - SP
Origem... : 2001.61.13.001406-5
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CAROLINA SENE TAMBURUS
Agrdo.... : MARIA JAMIRA DE PAULA FARIA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.031753-5
Classe .. : 180755 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000349-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : LOURDES DE OLIVEIRA FARIA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.031755-9
Classe .. : 180757 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000350-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : GERALDA MARTINS FERREIRA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.031762-6
Classe .. : 180765 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.000347-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : SEBASTIANA ROSA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processso : 2003.03.00.031858-8
Classe .. : 180852 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001250-8
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CAROLINA SENE TAMBURUS
Agrdo.... : RGC SERVICOS E COM/ LTDA
Advogado : SILVIA FREITAS FARIA
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.031860-6
Classe .. : 180854 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001647-2
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : CAROLINA SENE TAMBURUS
Agrdo.... : CALCADOS SAMELLO S/A
Advogado : MARCOS ANTÔNIO DINIZ
Orgão Jul.: PRIMEIRA TURMA

Processso : 2003.03.00.033781-9
Classe .. : 181653 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000566-4
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : ROBERTO ANTONIO JACINTHO
Advogado : PAULA BALDASSARI GUARDIANO DE CALIXTO
Agrdo.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processso : 2003.03.00.033844-7
Classe .. : 181711 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001811-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
Agrdo.... : INSTITUTO ANGLO LATINO GERMANICO DE IDIOMAS S/C LTDA
Advogado : LUIZ GILBERTO LAGO JUNIOR

Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2003.03.00.037514-6
Classe .. : 182264 AI - SP
Origem... : 95.1402795-7
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : GUILHERME LOPES MOREIRA
Advogado : REINALDO GARCIA FERNANDES
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : LUIS EDUARDO FREITAS DE VILHENA
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.050158-9
Classe .. : 186365 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000749-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : MARIA CONCEICAO MOURA
Advogado : ELIANA LIBANIA PIMENTA MORANDINI
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 2003.03.00.050281-8
Classe .. : 186446 AI - SP
Origem... : 2002.61.13.000749-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
Agrdo.... : MARIA CONCEICAO MOURA
Advogado : ELIANA LIBANIA PIMENTA MORANDINI
Orgão Jul.: NONA TURMA

Processo : 2003.03.00.054248-8
Classe .. : 187199 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001402-5
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : LUIZ ANTONIO DA CUNHA FERREIRA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.054252-0
Classe .. : 187203 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001425-6
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : EDSON APARECIDO DE SOUZA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.054259-2
Classe .. : 187208 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001413-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : ANTONIO CAETANO CINTRA

Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.054261-0
Classe .. : 187210 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001436-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : DURVALINA FACIROLI ACOSTA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.054262-2
Classe .. : 187211 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001418-9
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : VALDECI ANTONIO AFONSO
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: OITAVA TURMA

Processo : 2003.03.00.054274-9
Classe .. : 187214 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001405-0
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : NAIR DE SOUZA CORDEIRO
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.054275-0
Classe .. : 187215 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.001416-5
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : CELINA SOUZA
Advogado : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.055386-3
Classe .. : 188077 AI - SP
Origem... : 2003.61.13.002227-7
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : REGIANE CRISTINA GALLO
Agrdo.... : CLAUDIO RANDI
Advogado : LELIANA FRITZ SIQUEIRA VERONEZ
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.057777-6
Classe .. : 189039 AI - SP

Origem... : 2002.61.13.000987-6
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : EMPRESA FRANCA EDITORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
Advogado : ROBERTO EDSON HECK
Agrdo.... : DANILO SALTORI JUSTINO
Advogado : EDUARDO GIRON DUTRA
Orgão Jul.: SEXTA TURMA

Processo : 2003.03.00.060101-8
Classe .. : 189350 AI - SP
Origem... : 96.1404884-0
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ELIANA GONCALVES SILVEIRA
Agrdo.... : PALMYRA GIOLO RICHIERI
Advogado : MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.065590-8
Classe .. : 191436 AI - SP
Origem... : 95.1403028-1
Vara..... : 1 FRANCA - SP
Agrte.... : GLAUBER DA SILVA MACHADO
Advogado : ADAO NOGUEIRA PAIM
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : ALEXANDRE MAGNO BORGES PEREIRA SANTOS
Orgão Jul.: DÉCIMA TURMA

Processo : 2003.03.00.065875-2
Classe .. : 191620 AI - SP
Origem... : 1999.03.99.074194-6
Vara..... : 2 FRANCA - SP
Agrte.... : VALTECIDES MORELLI
Advogado : CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
Orgão Jul.: SÉTIMA TURMA

Processo : 2003.61.13.000251-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CARLOS ROBERTO PILOTTO e Outro
Advogado : SP148872 - GUSTAVO BETTINI e outro
Reu..... : DIRETOR DA ACEF S/A - UNIVERSIDADE DE FRANCA
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.13.000941-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CINCOLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Advogado : SP019102 - INOCENCIO AGOSTINHO T BAPTISTA PINHEIRO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.13.001199-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SAMELLO REALTY LTDA

Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001201-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SB ARTIGOS DE COURO LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001204-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ST ARTIGOS EM COURO LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001206-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SAMELLO REALTY LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM FRANCA - S
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001208-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SB ARTIGOS DE COURO LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001210-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : D B COM/ E PARTICIPACOES LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO DO INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001211-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MISAME COM/ IND/ PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E FOMEN
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM FRANCA - S
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001218-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MSM PRODUTOS PARA CALCADOS LTDA

Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001219-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : CALCADOS SAMELLO S/A
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.13.001220-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SUDAMATA AGROPECUARIA LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001222-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ST ARTIGOS EM COURO LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001223-5
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SB ARTIGOS DE COURO LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.13.001224-7
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SAMELLO REALTY LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.13.001225-9
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : SAMELLO FRANCHISING LTDA
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.13.001226-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : D B COM/ E PARTICIPACOES LTDA

Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.13.001227-2
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : MISAME COM/ IND/ PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E FOMEN
Advogado : SP015422 - PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.13.001250-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RGC SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado : SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA
Reu..... : AUDITORA FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.13.001251-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RGC SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado : SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA
Reu..... : AUDITORA FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2003.61.13.001252-1
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RGC SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado : SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA
Reu..... : AUDITORA FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.13.002175-3
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : RGC SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado : SP071162 - ANTONIO DE PADUA FARIA e outro
Reu..... : AUDITORA FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.13.002977-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : COENMA ENGENHARIA LTDA
Advogado : SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Consultor Presidente

1ª VARA DE FRANCA - EDITAL

A DRA. FABÍOLA QUEIROZ, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA JUSTIÇA FEDERAL EM FRANCA-SP, na forma da lei

FAZ SABER que tendo em vista os termos do Provimento 53, de 20 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e em consonância com o disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a lista dos Senhores Jurados que deverão servir durante o ano de 2010, na Justiça Federal de Franca, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes que seguem:

1) Adalgisa Quireza Jacob de Andrade, assistente;2) Adelaide Brandão Rodrigues, professora;3) Adérmis Marini Junior, funcionário público;4) Adib Bachur, comerciante;5) Adriana Aparecida Alves Peres, advogada;6) Adriana de Lima Alves, advogada; 7) Adriano dos Santos, funcionário público;8) Afonso Celso Rodrigues Alves, bancário aposentado;9) Agenor Eduardo Ferreira, representante comercial;10) Aguilar Dias Fernandes, industrial; 11) Airton Pereira de Moraes, professor;12) Alba Lídia Rasteiro, publicitária;13) Alberto Ferrante Neto, médico;14) Alberto Jamil de Souza, economista;15) Alceu Reis Campos, bancário;16) Alessandra Gomes Fernandes, professora; 17) Alessandro Cerdeira Diz Giovani;18) Alex Sander de Oliveira, analista de sistemas;19) Alexandre Lemes Teixeira, professor de informática;20) Aloísio Vieira Paes Lemes, aposentado; 21) Amauana de Pádua Rosa Silva, advogada;22) Ana Pereira Cruz Nunes, estudante;23) Ana Rita da Silva Egêa, funcionária pública;24) Ana Rita Gomes da Silva, gerente administrativa;25) Ana Rita Sampaio de Andrade, recepcionista;26) Anderson Aparecido Nunes Lima, estudante;27) Ângelo Paludeto Netto, aposentado;28) Antônio Aurélio Bettarello Júnior; 29) Antônio Carlos Leite, advogado;30) Antônio Celso Carmo, comerciante;31) Antonio Gabriel Lima Pucci, agropecuarista;32) Antonio Geraldo Diniz, agropecuarista;33) Antônio Gonçalves Netto, func. publico federal; 34) Antônio Luiz Moge, professor;35) Arthur Carlos de Carvalho, contador;36) Ataíde Marcelino, advogado;37) Braz Osvald Pugliezi, escriturário;38) Bruna Calixto Xavier, estudante;39) Bruna Maria Rodrigues Araújo, estudante;40) Bruna Mizuki, estudante;

41) Caio Márcio Soares, químico;42) Carlos Alberto Araújo, agente de vetores;43) Carlos Alberto Derruci, bancário;44) Carlos Andalaft, comerciante;45) Carlos Antônio Gomes de Paula, bancário;46) Carlos Frederico Mantovani Albuquerque, bancário;47) Carlos Henrique de Araújo, biomédico;48) Carlos Laudelino Ricci, professor;49) Carlos Paim de Oliveira, funcionário público;50) Carmem Diva Folis, Assistente Social;51) Celeste Aparecida Pereira Barbosa, Assistente Social;52) Célio Peres Chimello, aux. escritório; 53) César Augusto Favaro Siena, médico;54) César Osman Nassim, médico; 55) Chafi Facuri Neto, médico; 56) Cheiva de Freitas Medina Alvarenga, cabeleireira;57) Cíntia Carvalho Toledo, Funcionária Pública;58) Cláudia Márcia Barra, médica; 59) Cláudio José Abrhã, dentista;60) Cláudio Ortiz Silveira, médico;61) Cléria Chagas Barros, professora;62) Cristina Haber Cintra, bancária;63) Custódio Dias da Silva, representante comercial;64) Dalva Marangoni Turchetti.;65) Daniella Costa Marques, Servidora Pública Federal;66) Danilo Nascimento Borges, estudante;67) Davi Egêa;

68) Débora Didoné, estudante;69) Deise Maria Marthos Aguila Nogueira, advogada;70) Delcídes Macarini Naldi, bancário aposentado;71) Delma Aparecida Tomé Moura, funcionária pública;72) Denise Cury de Almeida Torres, farmacêutica;73) Deodato Borges da Silva Júnior, aux. depto. pessoal;74) Divino Messias Marques, bancário;75) Domingos Augusto de Andrade, comerciante;76) Dora Izilda Lopes Badoco, advogada;77) Éder Luiz de Carvalho, nutricionista;78) Eder Silveira Brazão, comerciante;79) Edson Roberto Francisconi, bancário;80) Eduardo Carlos Alvarenga, propagandista;81) Eduardo Felipe Cruz, contador;82) Eduardo Ferreira Costa, estudante;83) Eduardo Giron Dutra, advogado;84) Eduardo Simão Trad, Servidor Público Federal;85) Elaine Zola Kaubaz, estudante;86) Eliana Chieragato Apolinário, professora;87) Elaine Ramos de Assis Siqueira, fonoaudióloga.;88) Élcio Queiroz, analista de sistema; 89) Elder Peres, Depto. Financeiro;90) Eliane Alves Costa Limonti Lemos, fonoaudióloga;91) Eliete Maria Neves Silva, assist. social;

92) Elisabete Maria Sanches Passos, bancária; 93) Elson Eurípedes da Silva, advogado;94) Erásio de Grácia Junior, agropecuarista; 95) Érica Rodrigues Rocha, estudante;96) Érica Valim de Melo, advogada; 97) Ernani Andreo, gerente industrial;98) Eurípedes José de Paula Costa, aux. Escritório;99) Fabiano Segismundo, inspetor de alunos;100) Fernanda Cristina Suavinha, aux. faturamento;101) Fernando de Carlos Miras, engenheiro agrônomo;102) Fernando José da Conceição Lourenço, professor;103) Fernando Souza Peixoto, bancário;104) Flávia Calixto Xavier, fisioterapeuta;105) Flávia Maria Lemos, bancária;106) Francisco Reis de Almeida.;107) Geraldo Cintra Diniz, agropecuarista;108) Gercino Pedro Farias Júnior, comerciante;109) Getúlio Gonçalves de Sousa, aux. depto. financeiro; 110) Gislaine Floricena Ferreira Almeida, médica;111) Gilson Donizete Jardim, funcionário público;112) Gislaine Moreno Duarte, bancária;113) Glaucia Helena Leite, professora;114) Glaucia Resende Araújo, assist. social;115) Graziela Alves Corrêa, func. pública municipal;116) Heleno Paim, supervisor aposentado;117) Hélio Antônio Zandoná, servente de escola;118) Henrique de Andrade Caleiro, bancário;119) Heraldo Figueiredo, supervisor de ensino;120)

Hugo César Chereguini, economista;121) Humberto José Abrhã, dentista;122) Ida Elisabete Trídico, professora;123) Ilson Alves Costa, bancário;124) Ione Granero Capel Andrade, advogada;125) Irailma de Oliviera Santos, aposentada;126) Irany Aparecida Della Posta, func. da Secret. Estadual da Educação;127) Ivan Francisco Simões, editor;128) Ivanil de Freitas Medina, industrial;129) Ivanildo Milani, bancário;130) Ivo Antônio Finardi, industrial;131) Jairo Salomão, vendedor;132) Jamil César Cintra, eletricitário; 133) Janete Morgan de Castro;134) Jacqueline Amendola Presotto Limonta, médica;135) Jerônimo Sérgio Pinto, bancário;136) João Amélio Coelho Neto, aposentado;137) João Batista Enciso, bancário aposentado;138) João Batista Mião, bancário;139) João Carlos França Peres, estudante;140) João Elizabeth Rezende, aposentado;141) João Luiz de Souza Faleiros, agricultor;142) João Miguel Rodrigues Garcia, bancário;143) João Roberto Alonso Lopes, serv. público estadual;144) João Rodrigues Chagas Neto, repr. comercial.;145) Joaquim Borges de Carvalho, pedreiro;146) Joaquim Marinheiro Neto, médico;147) Jorge Pedro Neto, comerciante;148) José Antônio Lomônaco, advogado;149) José Alexandre Marson Guidi, estudante;150) José Cândido Viana, técnico eletrônica;151) José Carlos Falleiros, contador;152) José Francisco Contart, tabelião;153) José Francisco Vieira Nogueira, funcionário público; 154) José das Graças Flávio, depart. Financeiro;155) José Fernando Bizanha, contador;156) José Ferreira Pires, comerciante;157) José Luiz Chavier, professor aposentado;158) José Marcos Figueiredo Bertelli, professor;159) José Mario L. Louzada, aposentado;160) José Nunes Bueno, repr. comercial;161) José Pardo Berbel, professor;162) José Peres Peronti, gerente de vendas;163) José Reynaldo de Freitas Pádua, aposentado;164) Jovanete Garrido Garcia, industrial;165) Juana Marques Pereira, estudante;166) Juliana Moreira Lance Coli, advogada;167) Júlio César Ferraro, bancário;168) Júlio César Lameirão, Funcionário Público;169) Júlio César Spereta, estudante;170) Júlio Tadeu Biondi, empresário;171) Karen Mamy Morishima, estudante;172) Laís Cláudia de Lima, servidora pública;173) Laudeci Aparecida Carrijo Barbosa;174) Laura Magalhães Queiroga, estudante;175) Laurene Nasaré da Silva, aux. planejamento;176) Laurindo Macedo Filho, micro-empresário;177) Lauro Egberto A Urias, comerciante.;178) Leandro Silveira Abdalla, advogado; 179) Leila Cristina Ferraresi, estudante;180) Leslie Fonseca de Oliveira;181) Lincoln Bueno Alves, tabelião;182) Lisandra Ribeiro Amaral Nascimento, assist. social;183) Lúcia Aparecida de Sousa Sabatelau Batista, advogada;184) Luciana Cristina Moraes Monteiro, professora;185) Luciana Lopes Cabral, estudante;186) Luciano José Duarte, bancário aposentado;187) Luciano Magno Seixas Costa, Servidor Público Federal;188) Luis Antonio Martins Costa, médico;189) Luis Eduardo Foroni, químico industrial;190) Luiz Alexandre Liporoni Martins, est. de direito;

191) Luiz Alexandre Sanches Quirino, comerciante;192) Luiz Antônio Pazeto, engenheiro; 193) Luiz Carlos de Assis Cunha, bancário;194) Luiz Carlos de Moura Melo, comerciante;195) Luiz Fernando Rodrigues Pucinelli, eng. agrônomo;196) Luzia Antunes Cintra Reis, contadora;197) Marcelo de Moraes Montanar, professor;198) Márcia Silva, escriturária;199) Márcio Antônio Scott do Oliveira, arquiteto;200) Marcio Botelho, analista judiciário; 201) Marco Antônio Marques de Souza, bancário;202) Marcos Antônio Drumond Jardini, comerciante;203) Marcos Pereira Castro, estudante;204) Marcos Vieira Coelho, escriturário;205) Maria de Lourdes Lameirão, aposentada;206) Maria Dolores Ferreira Molina, assist. social;207) Maria Elia Curci, contadora;208) Maria Helena Alves Bettarello, do lar;209) Maria Lise Brito Lemos, bancária;210) Mario José Máglio, técnico em eletrônica;211) Mari Ponce Sathler, coordenadora pedagógica;212) Marilene Alves dos Santos, assistente social;213) Maurício Miareli, agopecuarista;214) Mauro Marangoni, advogado;215) Miguel Jorge Bittar, comerciante;216) Mildes Jorge Barcellos, aposentada;217) Milton de Paula Martins, empresário;218) Milton Rogério Ribeiro, agopecuarista;219) Moacir Lima de Almeida, professor;220) Munir Buchala Filho, comerciante;221) Myrthe Consuelo Sampaio Mazzota;222) Nayara Hakime Dutra Oliveira, assistente social; 223) Nilva Faleiros Pimenta, funcionária pública;224) Nivaldo Donizete Alves, comerciante;225) Nivaldo Oliveira, vendedor;226) Norival Donisete Galvani, industrial;227) Odair José Marini, empresário;228) Odair Neves, bancário aposentado;229) Odilon Assaid, gerente de vendas;230) Orlando Chereguine Júnior, construtor;231) Osmar Henrique Costa Parra, bancário;232) Paulo Cesar de Barros, professor;233) Paulo Cunha Vaz, técnico em telecomunicação;234) Paulo Eduardo Aurélio Bettarello, industrial;235) Paulo Henrique Garcia Reis, estudante;236) Paulo Ney de Rezende Filho, comerciante;237) Paulo Rubens do Almeida, corretor do seguros;238) Paulo Sérgio Jorge, comerciante;239) Paulo Sérgio Moreira Guedine, advogado; 240) Pedro Alberto Piola Verzola, comerciante;241) Pedro Revelino Costa, funcionário público;242) Petrucia Silvia Sabatina, coordenadora pedagógica; 243) Priscila Melo Ishikawa, estudante;244) Rafael Lessa Mellem Kairala, estudante;245) Raquel Inocência S. Reigado, servidora pública federal;246) Regina Aparecida Prado, técnica secret. fazenda;247) Regina Célia Lopes Guilherme, professora do artes;248) Regina Célia M. Freitas, funcionária pública;249) Regina Maura Rezende, assist. social;250) Reinaldo Sérgio Afonso, advogado;251) Rejane do Couto Rosa Spessoto, assistente social;252) Rejanie Rodrigues Costa, funcionária pública;253) Renato Cintra Diniz, agopecuarista;254) Renato Vieira Lima, repr. comercial;255) Ricardo Alcir Moreno, dentista;256) Ricardo Augusto Patrocínio, comerciante; 257) Rita Aparecida Ribeiro Vieira, advogada;258) Rita de Cássia Tranco de Carvalho, aux. adm.;259) Rita Maria Vivêncio Pimenta, funcionária pública; 260) Roberto Melani Júnior, vendedor;261) Rodolfo Canesin Sanches, advogado; 262) Rodrigo Alves da Silva, estudante;263) Rogério Peixoto Dias, estudante;264) Rogério Peixoto de Freitas, bancário;265) Romão Águila Cândido, serralheiro;266) Ronaldo Finoti, comerciante;267) Rosana Ferreira das Neves, serv. gerais;268) Rosana Maria, advogada; 269) Rosângela Aparecida Spereta, professora;270) Ruth Maria Bisanha, chefe depto. pessoal;271) Russel Santana Israel, advogado; 272) Sami El Jurdi, comerciante;273) Sebastião Amilton Salomão, aposentado;274) Sebastião Pereira Brentini, aposentado; 275) Sebastião Donizete da Silva, diretor de escola e professor;276) Sérgio Ricardo Cecílio Hallak, médico;277) Sérgio Vanderlei Canavez, contador;278) Silmei Batista, pedagoga;279) Sônia Aparecida Castro,

bancária;280) Sônia Maria Russo Bastistini, advogada;281) Taís de Oliveira Barbosa, advogada; 282) Taísa Simões Martins Padilha, estudante;283) Talita Pereira Lopes, estudante;284) Tiago André de Oliveira, estudante;285) Thiago Mantovani Barreto de Arimatéia, estudante;286) Thiago Rodrigues Cardin, estudante;287) Thomaz Silveira, agricultor;288) Valdemar Lespinnasse Júnior, progr. computador;289) Valdireni Dias Moreira, estudante;290) Valéria Borges, estudante;

291) Vicente Orlando Lima Pucci, fazendeiro;292) Vicente de Paula Silveira, professor universitário;293) Vicente Pucci Neto, agropecuarista;294) Vidalcir Gasparini, repr. comercial;295) Wagner Antolin Granero, comerciante;296) Waldomiro Machado Vieira, funcionário público;297) Walter Luiz Silveira, comerciante;298) Wanderley Cintra Ferreira, agropecuarista;299) Wanderley Lima Salgado, engenheiro agrícola;300) Wanir Nascimento Cintra, tabelião;301) Wellington Tavares, vendedor;302) Wellington Xavier, servidor público federal.

O serviço do júri é obrigatório e seu exercício constitui serviço público relevante. Estão isentos os maiores de sessenta anos de idade, os membros das Câmaras Municipais, os serventuários da Justiça e os militares em exercício. A isenção é facultativa, podendo ser ou não invocada pelos interessados. Assim, os interessados que não desejarem servir, deverão requerer sua dispensa por escrito ao MM. Juiz Presidente da Vara do Júri. Nos termos do que dispõe o parágrafo segundo do artigo 426 do Código de Processo Penal, seguem transcritos os artigos 436 a 446 do referido Código: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440.

Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, que vai publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Franca, Estado de São Paulo, aos 06 de novembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.18.001863-6 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCELA CRISTINE MONTEIRO BARBOSA - INCAPAZ
ADV/PROC: SP220447 - ANA PAULA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001879-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: VERA LUCIA SOARES DE CASTRO E OUTROS
ADV/PROC: SP220422 - MARIA RAQUEL TIRELLI DA SILVA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001880-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
REQUERENTE: JOSE ANTONIO DA GRACA
ADV/PROC: SP141792 - LUIS FABIANO GUIMARAES CORREA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. ADJAME ALEXANDRE G. OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001881-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DE PAULA FILHO
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001882-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ GUARDA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001883-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDEMIRO JOSE DA FONSECA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001884-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MARIA GALVAO MARTINS
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001885-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOAO FERNANDES RIBEIRO
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001886-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AGENOR ALVES DA SILVA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001887-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ANCHIETA DA SILVA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001888-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELIO PEREIRA COELHO
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001889-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO MARCAL DA SILVA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001890-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITA PEREIRA JACINTO
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001891-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ELIAS DE PAULA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001892-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRENE DE OLIVEIRA BARBOSA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001893-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SANTANA GALVAO
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001894-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: IVETTE NOGUEIRA ROSA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001895-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
ADV/PROC: SP199759 - TONI ROBERTO MENDONÇA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001896-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000019
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000019

Guaratingueta, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

1ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS

A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. IVANA BARBA PACHECO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 2005.61.19.006975-1 em que a JUSTIÇA PÚBLICA move em face do réu ISSA BRIMAH, e, pelo presente, INTIMA o réu ISSA BRIMAH, nascido em Winneba, Ghana, em 11/08/1975, filho de Issa Brimah e Lizzy Brimah, tendo com último endereço conhecido a Rua Porcidônia de Jesus, 21, Butantã, São Paulo/SP, do teor da sentença de fls. 363/370 e de fl. 374/375, que abaixo segue:

PROCESSO Nº 2005.61.19.006975-1

AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ISSA BRIMAH

1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - SP

SENTENÇA

Vistos etc.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal descrita na denúncia para CONDENAR o réu ISSA BRIMAH, vendedor, natural de Gana, nascido aos 11.08.1975 em Winneba/ Gana, filho de Issa Brimah e Lizzy Brimah, portador do passaporte ganes nº H1674084, residentes na Rua Kunassi, 144, Gana, 01 (um) ano, 02 (dois) meses de reclusão e o pagamento de 12 (doze) dias-multa pelo cometimento do crime tipificado no artigo 299 do

Código Penal. Atenta ao disposto no artigo 33, 2º, b, do Código Penal, considerando a vida pregressa e as demais circunstâncias dos autos e, sobretudo, o fato do réu estar em lugar não sabido, (...) em face da necessidade de aplicação da lei penal, de tal sorte que fixo o regime prisional inicial fechado (...) Condene o réu nas custas do processo. Com o trânsito em julgado, deve a Secretaria: 1- Intimar o condenado para pagamento das custas. Não sendo paga, determino a inscrição do valor respectivo em dívida ativa da União, confeccionando-se o termo devido. 2- Lançar o nome do condenado no rol dos culpados; 3 - Oficiar ao departamento competente para cuidar de estatística e antecedentes criminais; 4 - Conversão do valor pago a título de fiança em prol do Fundo Penitenciário Nacional. 5 - Informação à Receita Federal, para os fins devidos naquele órgão. 6 - Oficie-se as autoridades cabíveis dando-lhes ciência do decreto de prisão preventiva. Expeça-se o necessário para cumprimento da decisão e façam-se as anotações de estilo. Encaminhem-se os autos ao SEDI para as devidas anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarulhos, 12 de agosto de 2009.

IVANA BARBA PACHECO
Juíza Federal Substituta

1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS
AÇÃO PENAL n.º 2005.61.19.006975-1
JUSTIÇA PÚBLICA X ISSA BRIMAH

Vistos etc

Chamo o feito a ordem para retificação de um pequeno trecho da sentença que expedí às fls. 363/370 referente ao parágrafo seguinte ao do dispositivo, com o escopo de sanear a questão, de modo que o texto retificado passará a integrar a sentença nos seguintes termos:

Atenta ao disposto no artigo 33, parágrafo 2º, b, do Código Penal, considerando a vida pregressa e as demais circunstâncias dos autos e, sobretudo, o fato do réu estar em lugar não sabido, cabível (...), de tal sorte que fixo o regime prisional inicial fechado, mantendo-se, (...) Com o trânsito em julgado, deve a Secretaria: (...) 7. Expedição da guia de recolhimento definitiva. (item 7 inserido)

Posto isso, RETIFICO a sentença para o fim de incluir o texto retificado e o item 7, a fim de que sejam integrados ao novo texto. P.R.I. Guarulhos (SP), 14 de setembro de 2009. IVANA BARBA PACHECO
Juíza Federal Substituta

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por não ter sido encontrado, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 19 de outubro de 2009. Eu, _____, Guy Salla Clemente, Analista Judiciário - RF 5528, digitei. E eu, _____, VERONIQUE GENEVIVE CLAUDE, Diretora de Secretaria, conferi.

IVANA BARBA PACHECO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

EDITAL
LISTAGEM DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS
2010

A MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr.ª CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais e regulamentares FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento QUE, tendo em vista o disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela Lei nº 11.689/2008 e o Provimento nº 118/99 do e. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para os fins do artigo 425 do Código de Processo Penal, que dispõe que anualmente o presidente do Tribunal do Júri deverá alistar de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes que servirão, eventualmente, neste Juízo, durante o próximo ano de 2010; QUE comumente não são realizados júris em matéria federal, sendo notória a raridade desses procedimentos; QUE diante da consulta feita a este Juízo, arquivada no livro de jurados e das alterações ocorridas na sistemática do Tribunal de Júri, com as recentes alterações dadas pela Lei nº 11.689/08 e com base no expediente arquivado no livro de jurados, datado de 02.10.2009, que determinou a republicação da lista de jurados arquivada em Secretaria, usada no corrente ano até 10.10.2009 e a publicação, de forma definitiva no dia 10.11.2009, se não houvesse impugnação; QUE não houve, até a presente, impugnação à listagem provisória, publicada em 08.10.2009 no Diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum e na Secretaria da 1ª Vara de Guarulhos:

ARTIGO 1º - DETERMINA, com base no expediente arquivado no livro de jurados, datado de 02.10.2009, e nos

termos da Lei, a publicação da LISTA DEFINITIVA DE JURADOS (arquivada em Secretaria) que servirão, eventualmente, neste Juízo, durante o próximo ano de 2010;

ARTIGO 2º - TRASCREVE, em cumprimento ao determinado no 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 11.689/08, os artigos 436 a 446, verbis:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II - os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV - os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII - os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº

11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) - ALISTAR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, nesta data, os cidadãos abaixo relacionados, os quais deverão servir durante o ano de 2008, na Justiça Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em seu TRIBUNAL DO JÚRI, a teor do que dispõem os artigos 436 e 439, caput, ambos do Código de Processo Penal e Provimento nº 53, de 20 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

ARTIGO 3º - DETERMINA A PUBLICAÇÃO do presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a TÍTULO DEFINITIVO, no dia 10 de novembro do corrente ano, bem como sua afixação no átrio do Fórum, TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CHEGOU AO CONHECIMENTO DESTES JUÍZOS QUAISQUER RECLAMAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES AOS NOMES ELENCADOS NA LISTAGEM PROVISÓRIA PUBLICADA NO DIA 10.10.2008, conforme determinado no 1º do artigo 426 do Código de Processo Penal.

ARTIGO 4º - DESIGNA o dia 27.01.2010 às 15:00hs para a audiência de leitura dos nomes alistados para o ano de

2010. Oficie-se a ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - 57ª Subseção e a Defensoria Pública da União, para ciência da data da audiência designada para leitura dos nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, para que, sem seguida, permaneçam guardados em urna fechada a chave, sob a responsabilidade do juiz presidente, conforme disposição contida no artigo 426, parágrafo 3º do Código Processo Penal, incluído pela Lei nº 11.689, de 2008.

NOMES ALISTADOS:

1. ADAM SIMÃO DA SILVA CABELEIREIRO
2. ADEILSON ANTONIO DE FIGUEIREDO ELETRICISTA
3. ADÉLIA MARCONDES DOS SANTOS ASSESSORA
4. ADELSON LUIZ DOS SANTOS AG. CADASTRO
5. ADEMAR DIAS DA SILVA BALCONISTA
6. ADEMIR BATISTA ASSIST. ADM.
7. ADERSIO CASAGRANDE APOSENTADO
8. ADILSON NERIS FERNANDES MOTORISTA
9. ADRIANA M. XAVIER DIGITADORA
10. ADRIANO BARBOZA MACHADO VENDEDOR
11. ADRIANO B. DE OLIVEIRA SANTOS MOTORISTA
12. ADRIANO FRANCISCO ALVES FEIRANTE
13. AILTON ALVES SILVA ESTAGIÁRIO
14. AILTON JOSÉ MEDEIROS VENDEDOR
15. ALAIR TEIXEIRA PROFESSOR
16. ALBERTO RICARDO M DA SILVA MECÂNICO
17. ALDO DA SILVA ROCHA METALÚRGICO
18. ALESSANDRA ALCINA DE OLIVEIRA ESTAGIÁRIA
19. ALESSANDRA SOUZA SANTOS SECRETÁRIA
20. ALEXANDRE CAMARGO VENDEDOR
21. ALEXANDRE G. VIEIRA ENCARREGADO
22. ALEXANDRE SANTANNA PROFESSOR
23. ALEXSANDRO MOURA DE ANDRADE OP. MÁQUINA
24. ALIOMAR RODRIGUES DE SOUZA ESTAGIÁRIO
25. ALMI FAGUNDES DIAS AUX. SERV. GERAIS
26. ALZIRA R. DOS SANTOS AUX. ADM.
27. AMADEU M. BRAGA DIGITADOR
28. AMANDA CRISTINA V. GARBIM AUX. ADM.
29. ANA CRISTIANE B. MENDONÇA ESTAGIÁRIA
30. ANA ELISÂNGELA MEDEIROS VENDEDORA
31. ANA PAULA A. CASTRO DIGITADORA
32. ANA PAULA DO NASCIMENTO AUX. DEP. PESSOAL
33. ANA RAQUEL S. MACHADO PROFESSORA
34. ANA ROSA GOMES EMPREGADA DOMÉSTICA
35. ANDERSON DE OLIVEIRA OP. EXTRATO
36. ANDERSON SALES DE SOUZA VENDEDOR
37. ANDREA DO CARMO CARDOZO AUX. DE ESCRITÓRIO
38. ANDREIA MORAIS DOS SANTOS ESTUDANTE
39. ANDREIA VIEIRA CASTRO ESTAGIÁRIA
40. ANGELA RENATA DE MACEDO ESTAGIÁRIA
41. ANGELICA CLEMENTE J. CEA ESTUDANTE
42. ANGELICA JUNIA R. DE SOUSA AUX. DE ESCRITÓRIO
43. ANTONIA FERREIRA DA SILVA ESTUDANTE
44. ANTONIA LUCINEIDE RIBEIRO VENDEDORA
45. ANTONIA MOURO DE LIMA RECEPCIONISTA III
46. ANTONIO CARLOS DE ANDRADE METALÚRGICO
47. ANTONIO DE OLIVEIRA SUPERVISOR
48. ANTONIO GOMES DE ARAUJO DIRETOR DEPTº
49. ANTONIO MARCOS P. FERREIRA ART. MADEIRA
50. ANTONIO NEWKIVAN A. PEDROSA ESTAGIÁRIO
51. ANTONIO REIS M. ARAÚJO MOTORISTA
52. ANTONIO S. JÚNIOR GERENTE ADM.
53. APARECIDA DE OLIVEIRA AUX. PRODUÇÃO
54. APARECIDA DONIZETTI I. NEGRÃO COMERCIANTE
55. APRIJOANO GUIMARÃES NETO METALÚRGICO
56. ARACELES ROCHA RECREACIONISTA

57. ARLETE MARIA DE OLIVEIRA RECEPCIONISTA
58. ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS PROFESSOR
59. AROLDO VIEIRA DE SOUZA VENDEDOR
60. ARTUR AUGUSTO VILLA REAL MOTORISTA
61. BENEDITO DO NASCIMENTO PESSOA BANCÁRIO
62. BERENICE FIGUEIREDO SILVA BALCONISTA
63. CARINA CHIALASTRI RODRIGUES AUX. ADM.
64. CARLA PROFETA DE SOUZA ESTUDANTE
65. CARLOS ALBERTO TAVARES RAMOS MÉDICO TRAB.
66. CARLOS ARNOL B. DE OLIVEIRA COMERCIANTE

67. CARLOS HENRIQUE C. VIEGAS COMERCIANTE
68. CARLOS ROCHA ALVES MECÂNICO
69. CARMELINA RODRIGUES MARIA SECRETÁRIA
70. CASSIA AP. SANTOS DE MATOS AUX. DE ESCRITÓRIO
71. CASSIARA ALVES REIS ESTAGIÁRIA
72. CASTURINO SOARES PEDREIRO
73. CÉLIA ALVES CORDEIRO AUX. GERAL
74. CELINA SANTIAGO SOARES AUX. DE ESCRITÓRIO
75. CELIO BISPO DA SILVA ESTUDANTE
76. CELISA CRISTINA DIGITADORA
77. CÍCERA DA SILVA HOLANDA BALCONISTA
78. CICERO ALEX DOS S. GALVÃO ESTUDANTE
79. CICERO NOGUEIRA DE ARAÚJO OP. DE PRODUÇÃO
80. CICERO VENÂNCIO AMORIM ART. DE MADEIRA
81. CIRONEIDE SOARES LINO EMP. DOMÉSTICA
82. CLARICE SIMPLÍCIO LACERDA PEDAGOGA
83. CLAUDEMIR RAMOS DOS SANTOS AUX. DE ESCRITÓRIO
84. CLAUDENICE RIBEIRO DE LIMA EMBALADOR
85. CLAUDIA Mª BAPTISTA LEME PROFESSOR
86. CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA ESTUDANTE
87. CLAUDINETE VIEIRA DE LIMA FAB. DE ROUPAS
88. CLAUDIO ROSA OLIVEIRA TÉC. ELETRICIDADE
89. CLAUDIONOR A. DO NASCIMENTO METALURGICO
90. CLEBER APARECIDO NOGUEIRA ESTAGIÁRIO
91. CLEONICE TEIXEIRA S. DE SENA PROFESSORA
92. CREUZA DA COSTA SILVA REVISADORA
93. CRISTIANE BARRETO CERQUEIRA AJUD. PRODUÇÃO
94. CRISTIANE DE JESUS PESSOA ESTUDANTE
95. CRISTIANE FERNANDES S. DOS SANTOS EMP. DOMÉSTICA
96. CRISTIANE LUIZ DA SILVA AJUD. PRODUÇÃO
97. CRISTIANO SORIA VIGILANTE
98. CRISTINA GASPARETTO GRILLI ASSESSORA GAB.
99. CRISTINA GOES DA SILVA VENDEDOR
100. CRISTINA JABARDO SECRETÁRIA
101. CRISTINA SILVESTRE SILVA APOSENTADA
102. DAGMAR SANTANA DA SILVA ESTUDANTE
103. DEBORA CRISTINA DOS S. CARVALHO ESTUDANTE
104. DEJAIR RODRIGUES DA COSTA REPRESENTANTE
105. DILSON GONÇALVES MENDES METALÚRGICO
106. DIOMAR CÂNDIDO DO CARMO ENC. SEGURANÇA
107. DIONEIDA DA SILVA NASCIMENTO SECRETÁRIA
108. DONIZETE DOS SANTOS AUX. SERV. GERAIS
109. EDENILSON DOS SANTOS CAMPOS ESTAGIÁRIO
110. EDIJAIME APARECIDO DA SILVA AUX. LABORATÓRIO
111. EDINA Mª SERAFIM ALVARES CABELEIREIRA
112. EDINELSON ANTONIO FONTELLI TR. CONST. CIVIL
113. EDINILZA MARIA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA
114. EDISON FERNANDES DE LIMA PREP. ALIMENTOS
115. EDISON LUIZ GOMES DA SILVA VENDEDOR
116. EDMILSON PAGLIARINI ATOR
117. EDNEIDE BERTO DO NASCIMENTO ESTUDANTE
118. EDSON FREITAS DOS SANTOS ESTAGIÁRIO

119. EDSON PONCIANO DE SOUZA PROFESSOR
120. EDSON SOARES DA SILVA MEC. MANUTENÇÃO
121. EDVANIA CLEIDE DE LIMA ESTUDANTE
122. EFIGÊNCIA CARDOSO DA SILVA MAQUINISTA
123. ELAINE APARECIDA COSTABILE AUX. DE ESCRITÓRIO
124. ELAINE CASSORLA DA SILVA FABR. ROUPAS
125. ELEI LIMA DE ALMEIDA ESTUDANTE
126. ELIANA ALVES DE FREITAS CABELEIREIRO
127. ELIANA AP. DE ANDRADE ALMEIDA CABELEIREIRO
128. ELIANE MARIA DA SILVA ESTUDANTE
129. ELIANE NEVES DE ARAUJO ESTUDANTE
130. ELIELDA PEREIRA DA SILVA INDUSTRIÁRIO
131. ELIEZER ANTONIO DA SILVA OP. MÁQUINA
132. ELIO DO NASCIMENTO SILVA APOSENTADO
133. ELISABETH GOMES RIBEIRO ASSIST. SOCIAL
134. ELISANGELA ALVES DA SILVA ESTUDANTE
135. ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA ESTAGIÁRIA
136. ELISSANDRA FATIMA DA SILVA VENDEDORA
137. ELIZEU ALVES SILVEIRA OP. PREPARAÇÃO
138. ELLEN A. B. COSTA ASSIST. VENDAS
139. ELZA RURIKO ODA PEREIRA PROFESSORA
140. ENIVALDA FRANCISCA C. SANTOS PROFESSORA
141. ERIKA DA SILVA ANASTÁCIO AUX. DE ESCRITÓRIO
142. ERONILDO MORAIS DE ANDRADE ESTUDANTE
143. ESTHER ANGRA DE MAGALHÃES AGENTE ADM.
144. ETEVALDO DE SOUZA LIMA AUX. GERAL
145. ETEVALDO SOUZA DOS SANTOS TRAB. CONSTR. CIVIL
146. EUCLYDES FRANCISCO S. FILHO DESENHISTA
147. EUNIZETE MENDONÇA DE SOUZA ESTUDANTE
148. EURIDE DE OLIVEIRA R. BARDUZZI ENFERMEIRA
149. EVANIO OTAVIO VIEIRA ELETRICISTA
150. EZEQUIEL TELES CAVALCANTE VENDEDOR
151. FABIANA DA SILVA GOMES ESTUDANTE
152. FABIANA DA SILVA LINS ESTUDANTE
153. FABIANA DE OLIVEIRA CETANO AGENTE ADM.
154. FABIO BATISTA DE OLIVEIRA ESTAGIÁRIO
155. FÁBIO MAGNO DE CARVALHO AUX. GERAL
156. FÁBIO ROCHA DE SANTANA AUX. GERAL
157. FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PROFESSORA
158. FERNANDA CARLOS DE FREITAS RECEPCIONISTA
159. FERNANDES ANTONIO CALADO MOTORISTA
160. FERNANDO DE SOUZA PEREIRA JORNALEIRO
161. FERNANDO GOMES DO MONTE MOTORISTA
162. FERNANDO SALES DE CARVALHO OPERADOR
163. FERNANDO URIAS DE SOUZA ELETRICISTA
164. FLÁVIO MOREIRA DOS SANTOS GERENTE
165. FLÁVIO SILVA DE AQUINO INDUSTRIÁRIO
166. FLORISVALTER ALMEIDA MOREIRA DESOSSADOR

167. FRANCILDA PEREIRA DE MENESES VENDEDORA
168. FRANCISCO DE ASSIS MADRUGA ELETRICISTA
169. FRANCISCO EMÍLIO ALVES OPERADOR EMP.
170. FRANCISCO LEMOS INDUSTRIÁRIO
171. FRANCISCO LENILSON C. MAIA CONFEITEIRO
172. GABRIELA ANDRADE DO NASCIMENTO ESTUDANTE
173. GENILDA ALVES PIMENTEL PROFESSORA
174. GENINHO BELO DIAS VENDEDOR
175. GERSON DIAS DA ROSA MOTORISTA
176. GERSON VEIGA DA CRUZ SERV. GERAIS
177. GILBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA CONFEITEIRO
178. GILDEVAN NEVES DA SILVA TRAB.CONST.CIVIL
179. GILMAR PEREIRA DE SOUSA TRAB.CONST.CIVIL
180. GILVAN SOUSA DOS ANJOS VENDEDOR

181. GIOVANNI SANTOS DE MIRANDA ESTAGIÁRIO
182. GISELDA SANTOS DE OLIVEIRA ESTAGIÁRIA
183. GISELE C. DE ARAÚJO DIGITADORA
184. GIVALDO APARECIDO RODRIGUES ESTAGIÁRIO
185. GLAURIA DIAS DE CARVALHO PROFESSORA
186. GUSTAVO MARCOS O. DORIA ECONOMISTA
187. HELENA Mª BRONHARON DA SILVA AUX. GERAL
188. HAROLDO CAIRES DOS SANTOS ESTUDANTE
189. HELENILCE DE OLIVEIRA CAMPOS CHEFE DIV.
190. HERIVELTON MARCOLINO ESTAGIÁRIO
191. HUMBERTO SILVA NASCIMENTO INDUSTRIÁRIO
192. INAJÁ DE C. DOBOS PROFESSOR
193. INALDO REIS DOS SANTOS ESTUDANTE
194. IRENE ALVES DE ARAÚJO AJUD. GERAL
195. IRENILDA MARQUES DE MOURA GOVERNANTA
196. ISABEL CRISTINA DA S. GALDINO AUX. ESCRITÓRIO
197. ISABEL C. V. DA SILVA AUX. ADM.
198. ISNI HÉLIA N. FERNANDES AUX. ADM.
199. ISRAEL GONÇALVES DOS SANTOS INDUSTRIÁRIO
200. ISRAEL LINS GALINDO MEC. MANUTENÇÃO
201. IVONE P. ALVES DIGITADORA
202. JADER ALVES BEZERA GOVERNANTA
203. JAILSON LOURENÇO DA SILVA ESTUDANTE
204. JAILTON FERNANDES DA SILVA OP. MÁQUINA
205. JANE ALVES DE PAIVA AUX. ENFERMAGEM
206. JANETE DE OLIVEIRA ALVES CABELEIREIRO
207. JANETE MARIA DOS SANTOS PROFESSORA
208. JEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA ESTAGIÁRIA
209. JEFFERSON DA SILVA ASSIST. TÉC.
210. JOÃO ELOINO COGO GUARDA
211. JOÃO NUBIO DOS SANTOS VENDEDOR
212. JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA FARMACÊUTICO
213. JOAQUIM DONIZETI R. DOS SANTOS MOTORISTA
214. JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS ESTUDANTE
215. JOEL GOMES DE SOUZA MOTORISTA
216. JOELMA DA S. MARIZ AUX. COBRANÇA
217. JOHNNY BARBOSA AUX. ESCRITÓRIO
218. JORGE LUIS DOS S. NUNES AN. SISTEMAS
219. JORGE PEREIRA LEITE MOTORISTA
220. JOSÉ AUGUSTO G. FILHO MOTORISTA
221. JOSÉ CARLOS BRAGA VENDEDOR
222. JOSÉ CARLOS MORENO AUX. PRODUÇÃO
223. JOSÉ CICERO DA SILVA MOTORISTA
224. JOSÉ CLAUDENICE DA SILVA GUARDA LÍDER
225. JOSÉ DA SILVA VENDEDOR
226. JOSÉ DE LIMA MOTORISTA
227. JOSÉ FRANCISCO R. COELHO INDUSTRIÁRIO
228. JOSÉ IDELBRANDO A. DE MATOS METALÚRGICO
229. JOSÉ JUCELINO DA SILVA MOTORISTA
230. JOSÉ MIGUEL DE AZEVEDO OP. MÁQUINA
231. JOSÉ MIGUEL RIBEIRO ASSESSOR GAB.
232. JOSÉ NEVES BRITO GRÁFICO
233. JOSÉ NILTON DA SILVA SERV. GERAIS
234. JOSÉ PEREIRA DE S. FILHO METALÚRGICO
235. JOSÉ ROCCO NETO APOSENTADO
236. JOSÉ SEVERINO DA SILVA AJUD. GERAL
237. JOSÉ SILVA SERRALHEIRO
238. JOSÉ VALDENE T. DE OLIVEIRA PROFESSOR
239. JOSEFA LUIS DOS SANTOS SERV. GERAIS
240. JOSENILDO PEREIRA DE ARAÚJO AUX. ADM.
241. JOSIAS DE SOUZA LEMOS PROFESSOR
242. JOSILENE DA SILVA ARAÚJO ESTAGIÁRIA
243. JUCILEIDE SOARES S. DA NÓBREGA AUX. ESCRITÓRIO

244. JUCIVANIA IDALINA CINTRA VENDEDORA
245. JULIETA EVANGELISTA S. SILVA CABELEIREIRA
246. JULIO DE JESUS DOS SANTOS CILINDRISTA
247. JURACI JOAQUIM SOBRINHO SERV. GERAIS
248. JURANDI AVELINO DE SOUSA SERV. GERAIS
249. JURANDIR GONÇALVES FERREIRA FEIRANTE
250. JUSSARA APARECIDA MARTINS AUX. GERAL
251. JUSSARA C. RAMALHO PERELA AUX. ADM.
252. KAREN APARECIDA DE MELO ESTUDANTE
253. KATIA DOS SANTOS ESTUDANTE
254. KATIA SIRLENE MACIEL ESTUDANTE
255. KELLY D. SOUZA LEÃO SERV. GERAIS
256. LAERCIO ANTONIO DE CARVALHO PROFESSOR
257. LAUDELINO FERREIRA ANDRE AUX. LABORATÓRIO
258. LAUDEMIR ALVES DE SOUZA SERV. GERAIS
259. LAUDICELIA DE JESUS M. SANTOS GOVERNANTA
260. LAURITA COELHO DE OLIVEIRA EMP. DOMÉSTICA
261. LEANDRO ALVES MARINHEIRO METALÚRGICO
262. LEANDRO FERREIRA LOPES SERV. GERAIS
263. LEILA DE SOUSA ESTAGIÁRIA
264. LEILA MOREIRA S. DE OLIVEIRA VENDEDORA
265. LEILSON JOSÉ DA SILVA PORTEIRO
266. LENISIA DE CÁSSIA C. SILVA SERV. GERAIS

267. LEONILDO ANTONIO PEREIRA FEIRANTE
268. LEONILDO DA SILVA ELETRICISTA
269. LEVI VIEIRA ESTUDANTE
270. LIDUINA SOUSA DO NASCIMENTO APOSENTADA
271. LIZETE LUZIA LEITE PROFESSORA
272. LUCÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES SERV. GERAIS
273. LUCIANE PIRES RIBEIRO VENDEDORA
274. LUCIANO FERREIRA SANTOS MECÂNICO
275. LUCIENE ALMEIDA SANTOS ESTUDANTE
276. LUCIENE BERNARDINA DA SILVA VENDEDORA
277. LUCILEIA SILVA DE OLIVEIRA SERV. GERAIS
278. LUIZ CARLOS DA S. SANTOS ESTAGIÁRIO
279. LUIZ CARLOS FLORENTINO SERV. GERAIS
280. LUIZ CARLOS NERY AUX. GERAL
281. LUIZ CESAR SOUZA MOURA ESTUDANTE
282. LUIZ FERNANDO KNUPP JR. INDUSTRIÁRIO
283. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS
BANCÁRIO
284. MACELDO PONTES DO CARMO SERV. GERAIS
285. MAGNAILDA SOUSA DO NASCIMENTO ESTUDANTE
286. MAGNO PAULO DOS SANTOS MECÂNICO
287. MANOEL DE ARAUJO NUNES APOSENTADO
288. MANOEL DE DEUS C. DE OLIVEIRA SERV. GERAIS
289. MANOEL MESSIAS PEREIRA
SERV. GERAIS
290. MANOEL MESSIAS PEREIRA DA COSTA
VENDEDOR
291. MARCELO APARECIDO DOS SANTOS AJUD. GERAL
292. MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
VENDEDOR
293. MARCELO DURÉ
GUARDA
294. MARCELO HELIO DE SOUZA
SERV. GERAIS
295. MARCELO LAGRECA LEME
DENTISTA
296. MARCELO MARQUES
ASSIST. ADM.
297. MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA PINTOR VEÍCULOS

298. MARCELO QUEIROZ VEJA
TÉC. MANUTENÇÃO

299. MÁRCIA AP. DE SOUZA TELES
SERV. GERAIS

300. MÁRCIA DA SILVA BRITO
ESTUDANTE

301. MÁRCIA DE MELO DOS SANTOS AUX. GERAL

302. MÁRCIA GRACENILDA LEOPOLDINO AUX. ESCRITÓRIO

303. MÁRCIA ODETE DE ARAÚJO
PSICÓLOGA

304. MÁRCIA ROCHA
VENDEDORA

305. MÁRCIO ALMEIDA DE ANDRADE MECÂNICO

306. MÁRCIO APARECIDO BORGES
ESTUDANTE

307. MÁRCIO CARLOS GERALDI
ESTUDANTE

308. MÁRCIO CRISTINIANO BARRETO BALCONISTA

309. MÁRCIO JOSÉ FREIRE
SERV. DIVERSOS

310. MARCOS FAUSTINO DOS SANTOS MECÂNICO

311. MARCOS TOSHIKI NAKAMURA MÉDICO

312. MARIA ADRIANA O. MORAIS
VENDEDOR

313. Mª ANAZI PEREIRA ANDRADE EMP. DOMÉSTICA

314. MARIA APARECIDA AMARAL CORRETORA

315. Mª APARECIDA C. MADRUGA INDUSTRIÁRIA

316. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SERV. DIVERSOS

317. MARIA APARECIDA DOS SANTOS EMP. DOMÉSTICA

318. MARIA APARECIDA FERNANDES GARÇONETE

319. Mª APARECIDA NUNES SOUSA PROFESSORA

320. MARIA APARECIDA PACHECO BALCONISTA

321. MARIA CARNEIRO DOS SANTOS AUX. ESCRITÓRIO

322. MARIA CRISTINA R. ALVES ASSIST. ADM.

323. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SERV. GERAIS

324. Mª DA CONCEIÇÃO DOS S. SILVA AJUD. GERAL

325. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA LUNA SERV. GERAIS

326. MARIA DA GLÓRIA S. DA COSTA SERV. GERAIS

327. MARIA DE ALMEIDA SILVA SERV. GERAIS

328. Mª DE FÁTIMA R. DO NASCIMENTO PSICÓLOGA

329. MARIA DE LOURDES POLISICHIO MAQUINISTA

330. MARIA DO CARMO DA SILVA INDUSTRIÁRIA

331. Mª DO CARMO DE MATTOS MARTINS SERV. DIVERSOS

332. Mª DO SOCORRO NOGUEIRA SIMÕES AJUD. GERAL

333. Mª DOLORES SANTOS SOUZA
SERV. DIVERSOS

334. Mª EUDA FERREIRA DOS SANTOS VENDEDORA

335. Mª EUZETE NASCIMENTO DE SOUZA SERV. DIVERSOS

336. MARIA GILCE DE FRANÇA
SERV. DIVERSOS

337. Mª HELENA PASQUALI DOS REIS SECRETÁRIA

338. MARIA JOCINEIDE DA SILVA
SECRETÁRIA

339. MARIA JOSÉ SILVA
SERV. DIVERSOS

340. Mª JUCILEIDE FERNANDES VICARI EMP. DOMÉSTICA

341. MARIA LIDUINA F. SEVERO
PROFESSORA

342. MARIA LUIZA DA SILVA
ENFERMEIRA

343. MARIA NILDETE LOYOLA SANTOS ESTUDANTE

344. Mª NORMA OLIVEIRA DE ANDRADE EMP. DOMÉSTICA

345. M^a REGILANE DE MESQUITA AVILA AUXILIAR
346. M^a ROSEMEIRE COSTA SANTOS
AJUD. PRODUÇÃO
347. M^a SIMONE DE FREITAS VALDIR
INDUSTRIÁRIA
348. M^a SOLANGE RODRIGUES DA COSTA VENDEDORA
349. M^a VILMA PEREIRA DE SOUSA
INDUSTRIÁRIA

0,10 PARTE 02 DA LISTA DE NOMES DE JURADOS DEFINITVA ALISTADOS PARA O ANO DE 2010
1^a VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

350. MARILDA AP. DA SILVA ENC. DEP. PESSOAL
351. MARILENE DE SOUZA ROCHA ESTAGIÁRIA
352. MARILINDA FONSECA SANTOS AUX. ESCRITÓRIO
353. MARINA FAZIO SIMÃO
PROFESSORA
354. MARINALVA DE OLIVEIRA L. PRADO PROFESSORA
355. MARINETE GONÇALVES DIAS PROFESSORA
356. MARISE LAMAR
ESTUDANTE
357. MARLENE HENRIQUE MARTINS APOSENTADA
358. MARLI APARECIDA DE SOUZA PROFESSORA
359. MARLI BELEM SIMÕES
VENDEDORA
360. MARTA DIADAMI PROFESSORA
361. MARTA SUELI NASCIMENTO SERV. GERAIS
362. MAURICI D. GOMES
GERENTE COML.
363. MAURÍCIO ALVES CORREIA SERV. GERAIS
364. MICHAEL FERREIRA BRITO BANCÁRIO
365. MICHELLE F. MATOS VENANCIO SERV. DIVERSOS
366. MILTON SOUSA SANTOS SERV. DIVERSOS
367. MIRIAM MENESES DA SILVA SERV. DIVERSOS
368. MOISÉS TAVARES DE QUEIROZ SERV. DIVERSOS
369. MONICA FERREIRA DE ATAÍDE ESTUDANTE
370. MONICA M^a DA SILVA TEIXEIRA VENDEDORA
371. MONICA RODRIGUES DOS REIS ESTUDANTE
372. MONICA ROMERO LOPES AGENTE ADM.
373. NADJA LEMOS ALVES
PROFESSORA
374. NAIR M^a GONÇALVES CARDOSO REVISORA
375. NARCISO LOURENÇO ROCHA JR. AJUDANTE
376. NECI ALMEIDA DA S. LIMA AJUD. GERAL
377. NEIDE ROSENDO DOS SANTOS AUX. PRODUÇÃO
378. NEILTON LOURENÇO DOS SANTOS OP. MÁQUINA
379. NELSON SIDNEI VELLOSO PROFESSOR
380. NELSON SHIKIO KAWAGOE DENTISTA
381. NEUZA LIMA DOS SANTOS SERV. DIVERSOS
382. NEUZA MENDES DA COSTA AUX. GERAL
383. NEWTON BARBOSA DA SILVA SERV. DIVERSOS
384. NILSON AP. ROZENDO DE SOUZA ESTAGIÁRIO

385. NINA DA SILVA CORONEL PROFESSORA
386. OLINDINA ORMINDA DE OLIVEIRA COPEIRA
387. ORLANDO MARTINS DOS SANTOS PROFESSOR
388. ORLANDO RODRIGUES DE LIMA INDUSTRIÁRIO
389. OSMÁRIO FRANCISCO DE SANTANA SERV. DIVERSOS
390. OSVALDO AMBRÓSIO
ELETRICISTA
391. OSVALDO DUTRA AZEVEDO Fº SERV. GERAIS
392. OZIEL NASCIMENTO DOS SANTOS AUX. GERAL
393. PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA ESTUDANTE
394. PAULO CRISTIANO RAMOS FEIRANTE
395. PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA CONFERENTE
396. PETERSON TRINDADE DE OLIVEIRA ESTUDANTE
397. RACHEL STURZENEGGER TELEFONISTA
398. RAIMUNDO MOURA FILHO SERV. GERAIS
399. REGINA CÉLIA BERTONCIN AG. FISCALIZ.
400. REGINA ROSA MEDRADO RECEPCIONISTA
401. REGINALDO ALVES DA SILVA OP. MÁQUINA
402. REGINALDO AP. PINHEIRO MACHADO MECÂNICO
403. REGINALDO GOMES OLIVEIRA VENDEDOR
404. RENATA AP. DELGADO OLIVEIRA CAIXA
405. RENATA PIVATO AUX. BIBLIOTECA
406. RENATO MAURO GONÇALVES COPEIRO
407. RENIVON MARQUES DE SOUZA OP. MÁQUINA
408. RILVA PINHEIRO DOS SANTOS PROFESSORA
409. RITA DE C. RIBEIRO DIGITADORA
410. ROBERTO DE OLIVEIRA MOTORISTA
411. ROBERTO DOS SANTOS SILVA ESTAGIÁRIO
412. RODRIGO DE LACERDA CORREA RECEPCIONISTA
413. ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA CONTADOR
414. ROGÉRIO RIBEIRO GONÇALVES ESTUDANTE
415. ROMEU CAMPOS DA SILVA SERV. GERAIS
416. RONILDO DOS SANTOS VIEIRA ESTUDANTE
417. ROSA SILVA MOTA AJUD. GERAL
418. ROSANA MARTINIANO DE SOUZA PROFESSORA
419. ROSANE FEIJÓ DIGITADORA
420. ROSÂNGELA MÁRCIA DA SILVA ESTUDANTE
421. ROSÂNGELA SILVA SERV. DIVERSOS
422. ROSE APARECIDA DOS REIS ATENDENTE
423. ROSELAINÉ B. MENEZES ENCARREGADA
424. ROSEMARI CASEMIRO GOMES ASSESSOR GAB.
425. ROSEMEIRE DIAS SOARES SERV. DIVERSOS
426. ROSIANE DE ANDRADE FERREIRA ESTUDANTE
427. ROSILDA IRENE DE OLIVEIRA SECRETÁRIA
428. ROSILDA LIRA LIMA PROFESSORA
429. ROSIMEIRE ALVES DE ANDRADE VENDEDORA
430. ROSIMEIRE POSTIGO AMARAL ENFERMEIRA
431. ROSINA C. BERGAMINI SERV. GERAIS
432. ROSINEIDE SILVA DE LUCENA VENDEDORA
433. ROSINEIDE TARGINO DOS SANTOS PROFESSORA
434. ROZANGELA CARMEM S. MELLO AUX. ESCRITÓRIO
435. ROZINEIDE FRAGA DE M. SOARES SERV. DIVERSOS
436. SABRINA COELHO DA SILVA SERV. DIVERSOS
437. SALETE VITIELLO C. SOARES PROFESSORA
438. SAMIR ALI NADDI COMERCIANTE
439. SANDRA MARIA L. DOS SANTOS SERV. GERAIS

440. SANDRA REGINA MARÇAL INDUSTRIÁRIA
441. SEBASTIÃO DOS REIS LIMA OPERADOR PROD.
442. SEBASTIÃO G. AMORIM DE MEDEIROS MOTORISTA
443. SEIKO FURUKAWA VENDEDOR
444. SÉRGIO DE MELO QUEIRÓS AUX. LABORATÓRIO
445. SÉRGIO DO CARMO AMARAL AUX. ESCRITÓRIO

446. SÉRGIO LUÍS DA SILVA SERV. DIVERSOS
 447. SÉRGIO TELES DOS SANTOS SERV. GERAIS
 448. SEVERINO RAMOS DA SILVA SERV. GERAIS
 449. SEVERINO SIPRIANO DA SILVA SERV. GERAIS
 450. SHEILA PASCOAL DA SILVA ESTUDANTE
 451. SHIRLEY TAKATA PROFESSORA
 452. SILDETE DA SILVA SANTOS ESTUDANTE
 453. SILMARA DE PAULO SANTOS ASSIST. SOCIAL
 454. SILVANA APARECIDA DA COSTA ESTUDANTE
 455. SILVANA DE PAULA AUX. DEPTº.
 456. SILVANA FRANCISCA DE ANDRADE VENDEDORA
 457. SILVANI PEREIRA SILVA ESTUDANTE
 458. SILVANIA DE LIMA SILVA VENDEDORA
 459. SILVANIA LOPES FRAZÃO EMP. DOMÉSTICA
 460. SILVANIA SANTOS PAULA ESTUDANTE
 461. SILVIO CARLOS ALVES SANTOS SERV. GERAIS
 462. SIMEÃO SILVEIRA BREVILAT ESTUDANTE
 463. SIMONE BATISTA DE MACEDO ESTUDANTE
 464. SIMONE FERREIRA MARTINS SECRETÁRIA
 465. SIMONE HONORATO PEREIRA COORDENADOR
 466. SIRLEY PEREIRA SILVA ESTAGIÁRIA
 467. SOCORRO DA COSTA SILVA AUX. ADM.
 468. SONIA CRISTINA G. AVELAR PROFESSORA
 469. SORAYA MOTA PEREIRA ESTUDANTE
 470. SUELI DE FÁTIMA NUNES GERENTE
 471. SUELY SANTOS CAVALCANTE VENDEDORA
 472. TALVANI PEREIRA MOTORISTA
 473. TÂNIA BERNARDES RODRIGUES VENDEDORA
 474. TATIANE SIMÕES PESSOA BALCONISTA
 475. TELMA MARIA DA SILVA INDUSTRIÁRIA
 476. TEREZINHA ALENCAR RIBEIRO PROFESSORA
 477. TOMÉ DAMIÃO DOS SANTOS OP. MÁQUINAS
 478. VAGNER APARECIDO BISSONI OP. INDUSTRIAL
 479. VALDELICE VANDEIRA DE MELO ESTUDANTE
 480. VALDILEIDE PIRES DA SILVA INDUSTRIÁRIA
 481. VALDIRENE DO AMARAL SILVA PROFESSORA
 482. VALDIRENE PEREIRA MENDES ESTUDANTE
 483. VALÉRIA DOS SANTOS ESTUDANTE
 484. VALMIR CARLOS DE MENESES SERV. DIVERSOS
 485. VALTER JOSÉ DA SILVA OPERADOR DE SOM
 486. VANESSA DURANTE VENDEDORA
 487. VANIA C. DE ARAÚJO DIGITADORA
 488. VERA LÚCIA ASSEIRO CAIXA
 489. VERA LÚCIA DE J. SANTOS PROFESSORA
 490. VERÔNICA PEREIRA DE OLIVEIRA VENDEDORA
 491. VICENTE AFFONSO VILLA NETO INDUSTRIÁRIO
 492. VILMA CLEIDE DE LIMA ESTAGIÁRIA
 493. WANDERLEY CALDEIRA ESTUDANTE
 494. WASHINGTON ALVES LIMA T. CONSTR. CIVIL
 495. WELLINGTON ROBERTO DE LIMA VENDEDORA
 496. WILIAM VAGNER DOS SANTOS ESTUDANTE
 497. ZENAIDE DOS SANTOS AJUD. PRODUÇÃO
 498. ZENAIDE FRANCISCA DE S. LIMA PROFESSORA
 499. ZENEIDE RODRIGUES DE SOUZA INDUSTRIÁRIA
 500. ZOROBABEL DIONIZIO RIBEIRO AUX. ESCRITÓRIO
- NOMES INCLUÍDOS - 176ª ZONA ELEITORAL DE GUARULHOS:
501. BARBARA CECILIA BATISTA PINHEIRO ESTUDANTE
 502. BERNARD OLIVEIRA COMES OUTROS
 503. BEVERLY ANGELES PENTEADO MARQUES ESTUDANTE
 504. BRUNNA MIGUEL SANTOS

ESTUDANTE
505. BEATRIZ NATALIA BERNARDO SILVA
ESTUDANTE
506. BARBARA DA SILVA CALEFFI
ESTUDANTE
507. BARBARA MARCELINO
ESTUDANTE
508. BÁRBARA ROCHA MORAIS
OUTROS
509. BRUNA ALBERICO MONSANTO
ESTUDANTE
510. BRUNA APARECIDA DA SILVA
ESTUDANTE
511. BRUNA APARECIDA SOARES TEIXEIRA
ESTUDANTE
512. BRUNA BRITO DA SILVA
OUTROS
513. BRUNA BARBOSA DA SILVA
ESTUDANTE
514. BRUNA BEZERRA DA SILVA
ESTUDANTE
515. BRUNA CAMILLO DOS SANTOS
ESTUDANTE
516. BRUNA CAROLINE RIBEIRO SANTOS
ESTUDANTE
517. BRUNA DA SILVA VALENCIO
ESTUDANTE
518. BRUNA GONÇALVES SANTO
ESTUDANTE

519. BRUNA REGINA FINI
ESTUDANTE
520. BRUNA BUENO TOLEDO RODRIGUES
RECEPCIONISTA
521. BRUNA LINARDI
ESTUDANTE
522. BRUNA OLIVEIRA DE LUCENA
ESTUDANTE
523. BRUNA PIGNATARI XAVIER VENDITTI
ESTUDANTE
524. BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS
OUTROS
525. BRUNA ROSA DE ARRUDA
ESTUDANTE
526. BRUNA SANTOS DE SOUSA
OUTROS
527. BRUNA TRINDADE DE AZEVEDO CRUZ
ESTUDANTE
528. BRUNA VANNUCCI
ESTUDANTE
529. BRUNA ALEXANDRE MARQUES NEVES
ESTUDANTE
530. BRUNO BAPTISTA RODRIGUES
ESTUDANTE
531. BRUNO BARBOSA SILVA
ESTUDANTE
532. BRUNO BOROVINA BALIJA
ESTUDANTE
533. BRUNO CARVALHO DOS SANTOS
AUXILIAR DE ESCRITORIO
534. BRUNO CERCONI RIBEIRO
ESTUDANTE
535. BRUNO DANIEL PETRANGELO

ESTUDANTE
536. BRUNO DA SILVA AMARAL
ESTUDANTE
537. BRUNO DE FREITAS CHIELIA
ESTUDANTE
538. BRUNO MOCCI BUENO
ESTUDANTE
539. BRUNO ORLETTI GADIOU
ESTUDANTE
540. BRUNO PAULO DOS SANTOS
ESTUDANTE
541. BRUNO PEREIRA GIMENES DA SILVA
ESTUDANTE
542. BRUNO QUEIROZ DIONISIO
ESTUDANTE
543. BRUNO RAMOS MARTINS
ESTUDANTE
544. BRUNO RODRIGUES DA SILVA
ESTUDANTE
545. BRUNO VIANA
ESTUDANTE
546. CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
547. CAIO FERNANDO GOMES FEIJÓ TRABALHADOR SERV CONTONTAB
548. CAIO PEREIRA RE
ESTUDANTE
549. CAYTO DE MEDEIROS GROTKOWSKY
ESTUDANTE
550. CAMILA BRIDI
ESTUDANTE
551. CAMILA DE OLIVEIRA SILVA
ESTUDANTE
552. CAMILA DE SA
ESTUDANTE
553. CAMILA DOS SANTOS PELINTRA SUPERVISOR DE COMPRAS E VENDAS
554. CAMILA GOIS FONTES
ESTUDANTE
555. CAMILA LOPES BARBOSA
ESTUDANTE
556. CAMILA PAULA LEAL
OUTROS
557. CAMILA SILVA SOUZA
ESTUDANTE
558. CAMILA OVIDIO MATIAS
AUXILIAR DE ESCRITORIO
559. CAMYLA CASTRO LIMA
ESTUDANTE
560. CARINA DA SILVA CLEMENTINO
ESTUDANTE
561. CARLA CIBELE FREITAS FEITOSA
ESTUDANTE
562. CARLA GENNARI PEREIRA
DONA DE CASA
563. CARLA JANAINA ALVES
ESTUDANTE
564. CARLA REGINA ARSENO BANACINA
ESTUDANTE
565. CARLOS EDUARDO DA SILVA COSMO
ESTUDANTE
566. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MACHADO
ESTUDANTE
567. CLEUSA FIGUEIREDO LIMA
DONA DE CASA

568. CONRADO MASTROCESSARIO DOS SANTOS
ESTUDANTE

569. CRISLANE BARROS GOMES
ESTUDANTE

570. CRISTIANE BORGES DOS SANTOS CARVALHO
DONA DE CASA

571. CRISTIANO DOS SANTOS SOARES DA SILVA OPERADOR DE APARELHO PRODUÇÃO

572. CRISTIANO ROMISSON DE OLIVEIRA
ESTUDANTE

573. CLAUDIA VALERIA ZANOLO
ADVOGADA

574. CLAUDIO DA SILVA BARBOSA
TÉCNICO DE ELETRICIDADE

575. CLEANTO ESTEVAM DA SILVA
ESTUDANTE

576. CLECIA PEREIRA PELEGRIN
DONA DE CASA

577. DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA
ESTUDANTE

578. DANILO DE SOUZA CIPRIANO
ESTUDANTE

579. DEBORAH SCAVACINI NAVARRO
ESTUDANTE

580. DENISE MARIA DEL BUSSO DA SILVA
PROFESSORA

581. DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
ESTUDANTE

582. DIEGO DAYGORO YOTSUMOTO HONGENECKA
POLICIAL

583. DIEGO FALASELO FERREIRA
ESTUDANTE

584. DIEGO FERNANDES ANIBAL
ESTUDANTE

585. DIEGO FUZAITE LODO
ESTUDANTE

586. DIEGO OLIVEIRA LENCINA
ESTUDANTE

587. DIEGO QUEIROZ MAMANI
ESTUDANTE

588. DIEGO DOS SANTOS DIAS GUEDES
ESTUDANTE

589. DORA ANDREA ESPINA MESQUITA
ADMINISTRADOR

590. DORIVAL SALAZAR DE OLIVEIRA ROCHA
ESTUDANTE

591. DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA
ESTUDANTE

592. DOUGLAS CORTEZINI DE SOLIZA
OUTROS

593. DOUGLAS DE FREITAS FELIPE
ESTUDANTE

594. ÉDER DO NASCIMENTO CARMO
ESTUDANTE

595. EDIMARA GAVA
GERENTE

596. EDLEIDE MARIA FERNANDES
VENDEDORA

597. EDISON RAGOZZINI
COMERCIANTE

598. EDILMA DE SOUZA SANTOS
DONA DE CASA

599. ÉDNA MARIA GONÇALVES ABRANTES

ESTUDANTE
600. EDNA XAVIER DA SILVA
EMBALADORA
601. EDNEI ROJO
ENGENHEIRO
602. EDSON GROTKOWSKY
ADVOGADO
603. EDSON LAZARO DE LIMA
ESTUDANTE
604. EDUARDA DE SOUZA MARTINS
ESTUDANTE
605. FABIANA RODRIGUES ALBAMONTE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
606. FABIANE ALEXANDRE DA SILVA
DONDA DE CASA
607. FABIO PEREIRA VICTOR DA SILVA
ESTUDANTE
608. FAGNER HENRIQUE DO NASCIMENTO
ESTUDANTE
609. FAGNER JUNIOR DO NASCIMENTO
MECÂNICO
610. FAGNER PEREIRA VIEIRA
ESTUDANTE
611. FELIPE ANJOS DE CARVALHO
OUTROS
612. FELIPE ANTONIO ESTEVES PARAGUASSU
ESTUDANTE
613. FELIPE CHOKIN TANAKA KOTINDA
ESTUDANTE
614. FELIPE DIAS MARTINS AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
615. FELIPE DO NASCIMENTO TIMOTEO
ESTUDANTE
616. FELIPE DOS SANTOS NEVES
ESTUDANTE
617. FELIPE EBOLI SOTORILLI
ESTUDANTE
618. FELIPE JOSE CALIXTO
ESTUDANTE

619. FELIPE MATHIAS
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
620. FELIPE MOURA GROTI ESTUDANTE
621. FELIX ALVES MATOS AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
622. FERNANDA ALVES DE ARAUJO SANTOS DONA DE CASA
623. FERNANDA CAVASSANI ESTUDANTE
624. FERNANDA COSTA FERRARI OUTROS
625. FERNANDA DOS SANTOS CREGORUTTI ESTUDANTE
626. FERNANDA ISABEL CAPRA ESTUDANTE
627. FERNANDA NAVILLI ALMEIDA DESENHISTA
628. FERNANDA RODRIGUES SILVA ESTUDANTE
629. FERNANDA SIGNORINI VIEIRA ESTUDANTE
630. FERNANDO DE SOUZA ARRUDA OUTROS
631. FERNANDO HILTON PAIVA SANTOS VENDEDOR
632. FERNANDO MAKOTO ITO ESTUDANTE
633. FILIPE JORGE LUCATELLI ESTUDANTE
634. FLAVIA HERNANDES DUARTE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
635. FLAVIO DE SOUSA LISBOA RECEPCIONISTA
636. FLAVIO ALVES GARCEZ OUTROS
637. FLAVIO FRANCO DE ANDRADE FILHO OUTROS
638. FRANCISCO DE ASSIS LEITE DA SILVA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
639. FREDERICO FORTE JORGE ESTUDANTE
640. GIOBANNA ZANZINI TROTTA ESTUDANTE
641. GISELE ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS GERENTE
642. GISELE CAVALCANTI FERREIRA ESTUDANTE

643. GISELLE CRISTINA ELOI SECRETARIA
644. GISELE DA SILVA MILITÃO OUTROS
645. GISELE MARIA DE OLIVEIRA SILVA COZINHEIRA
646. GISLAINE DA PAIXÃO SANTOS ESTUDANTE
647. GIULIANA VALDERANO DE LIMA ESTUDANTE
648. GLADISNTON JERONIMO FERREIRA ESTUDANTE
649. GLEICY PINHEIRO GONÇALVES OUTROS
650. GRASIELLE DORTA MONTEIRO ESTUDANTE
651. GRAZZIELLE NADER CURTO ESTUDANTE
652. GRAZIELLI LACAVA GENOVEZ ESTUDANTE
653. GREICE KELLY DA ROCHA DELMIRO VENDEDOR
654. GUAIRA MIRANDA SILVA ESTUDANTE
655. GUILHERME DE MELO SANTOS ESTUDANTE
656. GUILHERME DIAS FERNANDES INACIO OUTROS
657. GUILHERME FARANO ESTUDANTE
658. GUILHERME FELIPE DE CASTRO GRAÇA DA SILVA ESTUDANTE
659. GUSTAVO CARAPETO HECK DA COSTA ESTUDANTE
660. GUSTAVO DIAS GEGUEREDO ESTUDANTE
661. GUSTAVO SILVA MARANHO ESTUDANTE
662. GUSTAVO SPOLAVORI PEREIRA ESTUDANTE
663. GUSTAVO VENDITTI DA SILVA ESTUDANTE
664. HELDER YUITI NISHI ESTUDANTE
665. HELOISA BORGES RECEPCIONISTA
666. HENRIQUE DE SOUZA ARRUDA ESTUDANTE
667. HENRIQUE RAMOS BENEVIDES ESTUDANTE
668. HENRIQUE ROLIM DA COSTA E SILVA ESTUDANTE
669. HENRIQUE SEIJI FUJII TECNICO DE INFORMATICA
670. HENRIQUE XAVIER PELA ESTUDANTE
671. HUGO ZACHARIAS ESTUDANTE
672. HUMBERTO RODRIGUES DE MELLO ESTUDANTE
673. IARA ALVES MAIA ESTUDANTE
674. ILDEBRANDO ARAUJO AMANCIO ESTUDANTE
675. INGRID DA ROCHA NEVES MAGALHÃES ESTUDANTE
676. INGRID ROBERTA DA SILVA OUTROS
677. IRIS DE SOUZA SANTOS AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
678. IRIS ELIZABETH FERNANDES MARIN DONA DE CASA
679. ISA MARA ESPINA MESQUITA ESTUDANTE
680. ISABEL CRISTINA CORREA LUZ ESTUDANTE
681. IVAN GUIMARAES QUEIROZ MOTORISTA
682. JAIME GOIS FONTES JUNIOR ESTUDANTE
683. JOHNATAN DOS SANTOS BERTOLDO ESTUDANTE
684. JOHNNY FERNANDES OUTROS
685. JOYCE CASTRO ESTUDANTE
686. JOYCE CRISTINA DA SILVA PROFESSOR
687. JOYCE DE LIMA CANDIDO ESTUDANTE
688. JOYCE RENATA DE CARVALHO ESTUDANTE
689. JOICYLENE MOORIS ALMEIDA ATENDENTE
690. JONAS BEZERRA DA SILVA ESTUDANTE
691. JONAS DIOGENES OLIVEIRA ESTUDANTE
692. JONATHAN BARBOSA DE OLIVEIRA OUTROS
693. JHONATAN JUNIOR BATISTA ESTUDANTE
694. JONATHAN MARQUES DOS SANTOS MANOEL MUSICO
695. JONATAS DA SILVA ALBURQUERQUE OUTROS
696. JOSE CARLOS DOS SANTOS OUTROS
697. JOSE CARLOS FALCO LIRA LIMA CABELEREIRO E BARBEIRO
698. JOSE NETO LEITE VIGILANTE
699. JOSE TEIXEIRA DA SILVA FILHO OUTROS
700. JOSIANE PAULA DA SILVA DIAS OUTROS
701. JOSIELLY OLIVEIRA BARRETO ESTUDANTE
702. JUCIARA SANTOS DE MORAIS OUTROS
703. JULIA LOYOLA LOPES ESTUDANTE
704. JULIANA ALVES ESTUDANTE
705. JULIANA ALVES DOS SANTOS OPERADOR DE COMPUTADOR

706. JULIANA ARABI AUADA OUTROS
707. JULIANA DA SILVA OKIDA ESTUDANTE
708. JULIANA DE MIRANDA COELHO PINTO ESTUDANTE
709. JULIANA DIAS PEDRECA ESTUDANTE
710. JULIANA DIAS PEROBELO ESTUDANTE
711. JULIANA GRANADO MOYA ESTUDANTE
712. JULIANA REIS DE ANDRADE ESTUDANTE
713. LEONARDO ALVES DE TOLEDO ESTUDANTE
714. LEONARDO BALBUENO COSTA ESTUDANTE
715. LEONARDO COMINATO RISSO DE CASTRO VENDEDOR
716. LEONARDO GALI OUTROS

717. LEONARDO GOIA KONIGAME ESTUDANTE
718. LEONARDO HIROYUKI IKEDA ESTUDANTE
719. LEONARDO LUIZ MARQUES RENESTO ESTUDANTE
720. LEONARDO SOUZA DE NAZARE ESTUDANTE
721. LEONARDO MARCHETI GOMES ESTUDANTE
722. LEONIDAS DOS SANTOS ESTUDANTE
723. LEILA CRISTINA DE LIMA ALCADE PSICOLOGO
724. LENITA ALMEIDA DE ASSIS ESTUDANTE
725. LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS ESTUDANTE
726. LETICIA DE SOUZA GUIMARÃES ESTUDANTE
727. LETICIA MARTINHA CHIEREGATO SILVA ESTUDANTE
728. LIDIANE SILVA DOS SANTOS ESTUDANTE
729. LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO PROFESSOR
730. LILIAN DOS SANTOS SOUZA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
731. LILIAN FERNANDES SANTOS COSTA ESTUDANTE
732. LILIANE MUNHOZ ESTUDANTE
733. LIRIA REGINA DIOGO RECEPCIONISTA
734. LIVIA ANGELICA BORGES SILVA ESTUDANTE
735. LIVIA DE LIMA FAQUINHA OUTROS
736. LIVIA YUMI KINZU OUTROS
737. LIVIA OLIVEIRA PESSOA DE ALBUQUERQUE ESTUDANTE
738. LOUISE HELENA DE LIMA CORREA ESTUDANTE
739. LOWRENT FELIX SANTOS OUTROS
740. LUANA CESPEDES INACIO GAMBOA AGUIRRE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
741. LUANA FERREIRA PINHEIRO ESTUDANTE
742. LUCAS ANDRE PASSOS SILVA ESTUDANTE
743. LUCAS DAVI ARAUJO E SILVA ESTUDANTE
744. LUCAS DOS SANTOS CRUZ ESTUDANTE
745. LUCAS HENRIQUE AMARAL RODRIGUES OUTROS
746. LUCAS OLIVEIRA SOARES DE FREITAS ESTUDANTE
747. LUCAS MIGUEL BISPO OUTROS
748. LUCI ALVES DOS SANTOS DONA DE CASA
749. LUCIANA BAFFI SCHIAVINATO ESTUDANTE
750. LUCIANA DA CRUZ SANTOS RECEPCIONISTA
751. LUCIANA RAMOS DOS SANTOS OUTROS
752. MARIA DE FATIMA DE MELO ENFERMEIRA
753. MARIA JAQUELINE BAARBOSA DE SANTANA PROFESSOR
754. MARIA HELENA LOPES DA SILVA TECNICO DE ENFERMAGEM
755. MARCEL PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
756. MARCELO DE SOUZA GALDINO ESTUDANTE
757. MARAIA CRISTINA MAGALHAES DOS REIS DONA DE CASA
758. MARCIA CRISTINA LOPES CASADEI OPERA APARELHO PRODUÇÃO INDUSTRIAL
759. MARIANA FLORENCIO DA SILVA ESTUDANTE
760. MARIANA GARRIDO VIEIRA OUTROS
761. MARIANA LOPES BATISTA ESTUDANTE
762. MARIANA MIRANDA OREFICE ESTUDANTE
763. MARIANA ROCHA TONIOLI ESTUDANTE
764. MARIANA SIMONCELI CALEFFI ESTUDANTE
765. MARIANA ZANONI NEVES ESTUDANTE
766. MARAINE FAGUNDES MOREIRA ESTUDANTE
767. MARIANE SANTOS COLANTUANO ESTUDANTE

768. MARIELA CABRERA NEFRI ESTUDANTE
769. MARLON VIEIRA RIBEIRO VIGILANTE
770. MARLONE MARIA DE ARAUJO ESTUDANTE
771. MARINA GEMMA ESTUDANTE
772. MARIA RAMOS SAVANI ESTUDANTE
773. MARINA RUBACOW ESTUDANTE
774. MICHELE BARBOSA SANTOS ESTUDANTE
775. NATALY ROCHA DE QUEIROZ ESTUDANTE
776. NATAN HENRIQUE MOTA MENDES ESTUDANTE
777. NATANA LIONI PINTO ESTUDANTE
778. NATALIA DE LIMA SATANA ESTUDANTE
779. NATALIA DOS SANTOS SILVA ESTUDANTE
780. NATALIA MARQUES VALVERDE OUTROS
781. NATHALIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO ESTUDANTE
782. NATHALIA BATISTA MIRANDA OUTROS
783. NATHALIA BELINI DE ARAUJO ESTUDANTE
784. NATHALIA CORDEIRO DE OLIVEIRA ESTUDANTE
785. NATHALIA LOUISE GIOCONDO DOS SANTOS DIAS ESTUDANTE
786. NATHALIA REIS DA SILVA ESTUDANTE
787. NATHALIE LEONCINI MOUTINHO ESTUDANTE
788. NAYARA JAQUELINE BRANDÃO OUTROS
789. NAYARAH DE OLIVEIRA ENIR SECRETARIA
790. NEIDE GISELE CAROLINA DE SOUSA MACIEL AVILEZ ESTUDANTE
791. NILO SERGIO DA SILVA OUTROS
792. NOELY FERNANDES REIS DONA DE CASA
793. ODAIR COSTA COMERCIANTE
794. OGEM BRITES DA SILVA OUTROS
795. OSMAN DA SILVA JUNIRO ESTUDANTE
796. OTAVIO GEOVANI OLIVEIRA GONÇALVES ESTUDANTE
797. OZIEL DIONIZIO DE MELO FILHO OUTROS
798. PABLO DE LIMA BOTINI AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
799. PAMELA BIANCKI FONSECA GONZAGA ESTUDANTE
800. PAMELA GRASIELLA FERREIRA ESTUDANTE

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Guarulhos, 06 de novembro de 2009. Eu _____ Veronique Geneviève Claude, RF 3301 - Diretora de Secretaria.

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
JUÍZA FEDERAL

Publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no di

a ____/____/2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RODRIGO ZACHARIAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.17.003257-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
AVERIGUADO: INALDO CORDEIRO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003258-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: NADIR MARIA DE SOUZA MIGLIORINI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003259-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: JULIO CESAR FERNANDES CRUZ
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003260-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: ADENILSON DE MELLO FRANCA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003261-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: JOAO CARLOS MASSEU
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003262-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: ROSIVALDO HYGINO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003263-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: ROGERIO GOES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003264-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: ARNALDO SARJANI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003265-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP

ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: KARINA PRISCILA ROSSANESI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003266-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: ANTONIO CRESPO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003267-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: ANDRE LUIS BRANCAGLION
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003268-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: NILSON TEIXEIRA DA PAIXAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003269-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: MARCOS ALEXANDRE PEDROSO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003270-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: JOAO GOMES FERREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003271-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: JAIR MARTINS LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003272-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
REPRESENTADO: LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003273-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEUSA MENDES DO AMARAL CASO
ADV/PROC: SP202017 - ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.003274-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARIA CRISTINA FRISINA
ADV/PROC: SP186378 - ANA MARIA NOGUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. WAGNER MAROSTICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000018
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000018

Jau, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE JAÚ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) solicitado(s) o(s) seu(s) desarquivamento(s), contudo estando a(s) petição(ões) em DESACORDO com o Provimento nº 64-COGE. Em decorrência, deverá(ão) o(s) requerente(s) regularizá-la(s), no prazo de 5 (cinco) dias, RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS - R\$ 8,00 (oito reais), código DARF 5762 - ou DECLINAR A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, se for o caso. O não cumprimento da providência implicará RESTITUIÇÃO da petição ao subscritor, SEM o desarquivamento do(s) feito(s):

PROCESSO	ADVOGADO(A)	
200761170029811	TICIANA FLAVIA REGINATO	OABSP 188249
200961170000088	ANA MARIA NOGUEIRA FARIA	OABSP 186378
200961170000090	ANA MARIA NOGUEIRA FARIA	OABSP 186378
200761170019039	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	OABSP 161060
199961170017561	UILIANE TAVARES RODRIGUES	OABSP 184512

ATA DE ORGANIZAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA GERAL E SUPLEMENTAR DOS JURADOS ALISTADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DESTA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ/SP

Aos 06 dias do mês de novembro de 2009, nesta cidade e Subseção Judiciária de Jaú, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum da Justiça Federal, local e sala própria das audiências da 1ª Vara, onde presentes se encontravam o MM. Juiz Federal Titular e Presidente do Tribunal do Jurí desta Subseção, o Doutor RODRIGO ZACHARIAS, comigo Analista Judiciário ao final nomeado e assinado, aí sendo, o MM. Juiz Federal passou a elaborar a lista definitiva dos jurados que deverão servir no exercício de 2010, nesta Subseção, na forma dos artigos 425 e 426, do Código de Processo Penal, a saber:

TITULARES:

ABIGAIL APARECIDA FERNANDES Professora
ACÁCIO ADRIANO VIEIRA Vendedor
ADEMAR BORGIO Comerciante
ADENILSON LOPES LORENTE Bancário
ADILSON DE CARVALHO Sindicalista
ADRIANA APARECIDA SIMÕES Vendedora
ADRIANA BAPTISTA Vendedora
ADRIANA GONÇALVES MEIRA Bancária
ADRIANA HELENA PARMANIAN Auxiliar administrativa
ADRIANA NINO SICHIERI Servidora pública

ADRIANO MAIA JUAREZ Calçadista
AGUINALDO DOS SANTOS Aposentado
ALCENY JOSÉ RIBEIRO Professor
ALCEU CESAR JUNIOR Professor
ALDENYA QUITÉRIA TORRES Balconista
ALESSANDRA DA SILVA ALONSO Balconista
ALESSANDRA FELTRIN Estudante
ALESSANDRA LARA G. ORMELEZI Vendedora
ALEX FERNANDES DA SILVA Estudante
ALEXANDRE LUIZ MARTINS Gráfico
ALEXANDRE ROGERIO COLA FRANCISCO Bancário
ALEXANDRE SAGGIORO MADDALENA Bancário
ALICE NASSIF NAME IZAR Aposentada
ALICE ZANIN DOS SANTOS Auxiliar de serviços
AMÁBILE ANTONIA FERRARESI Vendedora
AMANDA REGINA LOPES Escriturária
AMARILDO RODRIGUES Mecânico
AMAURI BASILIO Gerente
AMAURI LUCIO CAZETTO Contador
ANA APARECIDA SITA SEGA Assist. Administrativa
ANA CAMILA SOBECH Vendedora
ANA CAROLINA MASSOLA FILIPPI Caixa
ANA CELIA GIACHINI SAHM Servidor público
ANA CLARA MORANDI ROSCANI Bancária
ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA Balconista
ANA CLAUDIA G. DUARTE DADAMOS Balconista
ANA CLAUDIA R. SANTOS Vendedora
ANA CLEIDE NASSIF MAROT Bancária
ANA DIVA VENDRAMINI DUTRA Servidora pública
ANA KELLY MIRAS Estudante
ANA LUCIA CONEGLIAN Bancária
ANA LUCIA ZEBINI SIMÃO Bancária
ANA MARIA BOLETTI Professora
ANA MAURA RODRIGUES M. B. DE GODOY Bancária
ANA PAULA FREDERICO DE ALMEIDA Secretária
ANA PAULA KAWADA Bancária
ANA PAULA REIS DOS SANTOS Autônoma
ANA PAULA ROSA Caixa
ANA PAULA VALLINI Auxiliar serviços gerais
ANALICE ANTONIOLI Balconista
ANDERSON ANTONIO DESIDÉRIO Vendedor
ANDERSON CESAR NUNES Bancário
ANDERSON SECHETIM Vendedor
ANDRE GUSTAVO SARTORI Balconista
ANDRE LÁZARO PORCEL Consultor técnico
ANDRE LUIS RINALDI Biomédico
ANDREA FORNEL SILVA MARTINS Vendedora
ANGELA APARECIDA RUIZ Servidora pública
ANGELA FRANCISCA DE SOUZA TIDEI Professora
ANGELICA C. C. B. AZEITUNO Auxiliar comércio
ANGELICA SOUZA LIMA Vendedora
ANGELO DANIEL MISCHIERI Bancário
ANTONIA IVONE ALVES Vendedora
ANTONIA LUCIMEIRE DOS SANTOS Balconista
ANTONIA MATHEUS ZANUTTO Encarregado de setor
ANTONIO ARGEMIRO GRIGIO Aposentado
ANTONIO BOLSONARO Gerente administrativo
ANTONIO CARLOS MAZZEI Professor
ANTONIO CARLOS PASCHOAL Servidor público
ANTONIO CARLOS RODRIGUES BUENO Mecânico
ANTONIO CARLOS TESTA Bancário
ANTONIO CARLOS VERDIANI Assist Téc. Adm.
ANTONIO CELSO CASALE Ajudante depósito

ANTONIO DIAS DE JESUS Aposentado
ANTONIO GIFFU JUNIOR Mecânico
ANTONIO GUALBERTO DO NASCIMENTO Representante comercial
ANTONIO HAROLDO GODOY Vendedor
ANTONIO LAERCIO EVANGELISTA Vendedor
ANTONIO LUIZ DESTRO Aposentado
ANTONIO MARCOS DE OL. LEME Bancário
ANTONIO OLEGARIO MENDES Bancário
ANTONIO ROBERTO MARTINS Administrador de empresas
ANTONIO ROBERTO TROMBETTA Aposentado
ANTONIO TEIXEIRA FILHO Bancário
ANTONIO VALDEMAR BORTHOLAZZI Bancário
APARECIDA HELENA CHRISTIANINI Oficial administrativo
APARECIDA SUELI ROSA DOS SANTOS Vendedora

APARECIDO ANTONIO AGOSTINI Vendedor
APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA Gerente
ARETUZA COSTA BERBER SERVATO Estudante
ARMANDO C. POLONIATO JUNIOR Bancário
ARMANDO JOSÉ SIMÕES Bancário
ATILIO FERNANDES RICHIERI Bancário
ATILIO LOTTO NETO Professor
AURISETE CERQUEIRA DA SILVA Consultora de vendas
AVELINO JOSÉ FERREIRA NUNES Conferente Estoque
BENEDITO APARECIDO DE MELLO Bancário
BENEDITO EDVANIS SILVA Balconista
BRUNA CORRELO TRENTIN Estudante
BRUNO P. DE SOUZA Estudante
CARLOS ALBERTO SUDAIA DE AL. PRADO Vendedor autônomo
CARLOS AUGUSTO MORETTO Administrador de empresas
CARLOS DANIEL GUELFY Bancário
CARLOS HERCULES TRAVAIN Aposentado
CARLOS JOSÉ NASCIMENTO Bancário
CARLOS ROBERTO SOUFEM TUMULO Bancário
CARMEM RODRIGUES GARCIA Economista
CECILIA MARIA BAGAILO GONÇALVES Professora
CELIA QUEVEDO SETTI Professora
CESAR WILLIAN FURQUI MASSOCO Bancário
CIBELE REGINA MARTINEZ Escriturária
CILDA MARIZA RUIZ Servidora pública
CLAUDETE AP. MOMESSO JAVARONI Bancária
CLAUDIA REGINA DEL BIANQUE B. GONÇALVES Estudante
CLAUDIO ALEXANDRE OLIBONI Professor
CLEMENTE SEBASTIÃO PUPPO Aposentado
CONCEIÇÃO APARECIDA F. MARSOLA Servidora pública
COSME ESCANUELA SERPA Representante autônomo
CRISTIANE GRANETTO BERTON Bancária
DAIENE GABRIELA BAGARINI Universitária
DANIEL NICOLA Autônomo
DANIELA GALEAZZI DE MELO Auxiliar de escritório
DINORAH FANTINI DE ALENCAR Assist. Administrativo
DIONE FERREIRA DE CASTRO Assist. Técnico pedagógico
DIVANIR BOTERO Bancário
DONIZETI APARECIDO ROSSI Comerciarío
DONIZETE GENERAL Servidor público
DORACI VICENTE GASPAROTTO Servidora pública
DORENICE CONCEIÇÃO DE FREITAS Aposentada
DOUGLAS MORAES Bancário
EDIMAR DENILSON V. TROFINO Dentista
EDIO CAVASSANI JUNIOR Contador
EDNA AP. ALVES CONTIERO Servidora pública
EDSON APARECIDO DE BRITO Oficial de escola
EDSON LUIS SURIANO Bancário

EDSON LUIZ ALVES GODOY Auxiliar de escritório
EDSON PLÁCIDO Servidor público
ELEAZAR FERNANDES DE MENEZES JUNIOR Bancário
ELIA CASTRO BUSSAB Oficial administrativo
ELINILDA CRISTINA DE OLIVEIRA Servidora pública
ELISABETE CASTRO GRISO Aposentada
ELISÂNGELA APARECIDA SARTO Estudante
ELISANGELA CRISTINA ZULIANI Bancária
ELVIRA MARIA DANGIÓ ENGELBERG Bancária
EMILSON DE PAULA DANGIÓ Professor
ÉRICA MARIANA DE S. BORTOTTO Auxiliar de escritório
ESTHER PACHECO A. PRADO Professora
EUNICE APARECIDA DUTRA SILVA Auxiliar de serviços
FABIANA FERRARI Estudante
FÁBIO LUIZ ARIANO Atendente de farmácia
FABÍOLA GONZALES DOS SANTOS Supervisor de ensino
FATIMA AP. BORGES SANTOS Servidora pública
FAUSTINO VENDRAMINI Contador
FERNANDO MARTINS ANZINI Bancário
FERNANDO SERGIO DE MELLO BERNINI Bancário
FLAVIA RENATA ALVES Estudante
FLAVIA ROBERTA CATTO Auxiliar de dentista
FRANCISCO CESAR CANTARINI Professor
FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS Bancário
FRANCISCO SPINELLI PIRES DE CAMPOS Bancário
GEORGE ROBERTO GUERRA Bancário
GERALDO DA SILVA LOPES Bancário
GERALDO LUIZ VALERIO AGOSTINI Bancário
GERSONI APARECIDA S. MERCALDI Supervisor de ensino
GILSON ROBERTO SPARAPAN DAMICO Bancário
GIOVANA ZULIANI Professora
GISLAINE ESTHER G. DO CHIACHIO Bancária
GLAUCIA PASCOLAT P. MIRANDA PRADO Bancária
GREISSE KELLY SANTOS C. SCATAMBULO Bancária
HANNA FADI SABEH Vendedor
HELIO DIONISIO Bancário
HERNANI EDUARDO FAVERO CHAVES Bancário
IDALINA TECEDOR Servidora pública
IGNEZ MARIA RIZZATTO Servidora pública
INES APARECIDA ALVES Assist Téc. Adm.
IRACEMA BATISTA TORQUATO Professora
IRENE LOPES PEREIRA DA SILVA Servidora pública
ISABEL CRISTINA R. FICHO Assist. Técnico pedagógico
ISABEL CRISTINA S. PINTANELLI Servidora pública
ISMAR DE PAULA SOUZA JUNIOR Professor
IVONE ALONSO MORENO FREDERICE Bancária
IVONE GRANAI CREAZZO Servidora pública
IVONE TEREZINHA B. MOSCHETTA Servidora pública
IVONETE APARECIDA PARO Assist Téc. Adm.
JANETE NASSAR Supervisora de ensino
JAQUELINI BERTANHA FINI Bancária
JEAN MARLY SUDAIA Assist Téc. Adm.

JOÃO DE SOUZA ALMEIDA DIOGO Aposentado
JOÃO FLORIANO Bancário
JOÃO FRANCISCO GROMBONI Servidor público
JOÃO MARCOS PANTAROTTO DE PAIVA Empresário
JOÃO PAULO ANTUNES DA COSTA Massagista
JOÃO PAULO DOS SANTOS Professor
JOAQUIM CESARINO CORTEZE Professor
JONAS DONZELLA JUNIOR Professor
JOSÉ ADILSON LUNARDI Escriturário
JOSÉ AYRES FERRACINI Comerciante

JOSÉ BENEDITO CARAMANO Bancário
JOSÉ CARLOS LOPES DE MOURA Comerciante
JOSÉ CESIDIO PEREIRA Bancário
JOSÉ DE OLIVEIRA Servidor pública
JOSÉ DOMINGOS CONTIERO JUNIOR Técnico Informática
JOSÉ EDUARDO MAZZEI GRILLO Oficial administrativo
JOSÉ FELICIO LEANDRIN Gerente de vendas
JOSÉ RENATO BIGARELLI VIOLA Corretor
JOSÉ RICARDO GIBIN Bancário
JOSEFINA NILZA POLONIO Inspetora de alunos
JOSEFINA SPIRITO SEQUIS Servidor público
JULIANA MAGRO DE MOURA Estudante
JULIO CESAR DE SOUZA Estudante
JUNE TUFICK CHEADI Professora
KLEBER VIEIRA DE SOUZA Aposentado
LAERCIO SEVERINO SANTO Servidor público
LEANDRO DE FREITAS M. FILHO Servidor público
LEILA MARIA MANZINI PENGO Aposentada
LEONI C. PENTEADO Securitário
LIA BERNARDI LONGHI Advogada
LILIA MARIA FERRAZ C. SEGOLIN Assist.Ensino
LINDSEIA DOMINGOS Professora
LIRIA CRISTINA SACHES TIDEI Professora
LIVANETE ALBERTI Servidora pública
LOANI SANCINETTI MÓDULO Professora
LOURDES LOUZANO FERRAZ SILVEIRA Servidora pública
LUIZ AGOSTINI FILHO Comerciante
LUIZ ALFREDO SIMON MARTINEZ Bancário
LUIZ BERNARDI NETO Representante comercial
LUIZ CARLOS JACONVENZE Bancário
LUIZ CLAUDIO MARTINS Bancário
LUIZ FRANCISCO SILVESTRE Bancário
LUIZ GERALDO DUARTE LOTERIO Auxiliar de serviços
LUIZ MAURI FERNANDES Servidor público
LUZIA CONCEIÇÃO C. SILVA Servidora pública
LUZIA C. PESSUTTI BIENZOBÁS Chefe seção de finanças
MAGALI APARECIDA SOARES Servidora pública
MAGALI SALETE R. CORREA Aposentada
MANOEL ROBERTO LYRA Servidor público
MARA SILVIA DOS SANTOS ROSIN Assist Téc. Adm.
MARCELINO EDSON COLOMBO Bancário
MARCIA APARECIDA CAMILO Secretária
MARCIA R. ALMEIDA Bancária
MARCIA REGINA RABARDELLI DE OLIVEIRA Assist Téc. Adm.
MARCIO CAPELOZZA Estudante
MARCOS ADALBERTO MARCHI Técnico em contabilidade
MARCOS AUGUSTO DE OL. BUSCARIOLLO Professor
MARCOS RICARDO PERIM Bancário
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO Estudante
MARCOS ROBERTO GONÇALVES Oficial administrativo
MARIA ADRIANA DANGIÓ DOS SANTOS Aposentada
MARIA ALZIRA P. Z. GOETLICHER Bancária
MARIA ANTONIA GALVÃO DE BARROS Secretária
MARIA AP. SANTA OLAIA OL. DE TOLEDO Bancária
MARIA APARECIDA MARCELGO Assist Téc. Adm.
MARIA CÂNDIDA DIAS VENTURINI Servidora pública
MARIA CARVALHO RUIZ Servidora pública
MARIA CLAUDETE FURQUI MASSOCO Servidora pública
MARIA CONCEIÇÃO MARMO VIEIRA Servidora pública
MARIA DE FATIMA ALONSO JAVARONI Bancária
MARIA DELAZIR V. CAMARGO Servidora pública
MARIA ELIZA GOI ROSCANI Supervisora de ensino
MARIA ELVIRA MUNERATO Professora

MARIA FATIMA ORSATTI PRACUCHO Servidora pública
MARIA HELENA RODRIGUES DE MORAES Bancária
MARIA INES PECEGUINI Servidora pública
MARIA JANETE BONATTO Auxiliar de escritório
MARIA JOSÉ ARROLHO RIZATTO Servidora pública
MARIA JOSÉ BARLETTA ROTOLO Servidora pública
MARIA JOSÉ FORTI DE ALMEIDA Bancária
MARIA JOSÉ LIDUENA Supervisora de ensino
MARIA LOURDES O. GASPAROTTO Servidora pública
MARIA LUCIA SCORTECCI HILST RIBEIRO Servidora pública
MARIA MARINO Servidora pública
MARIA MEDIANEIRA A. P. FRAGA Supervisora de ensino
MARIA NEUSA SILVESTRE DE MOURA Servidora pública
MARIA NILZA DIONISIO GOMES Oficial administrativo
MARIA REGINA A. P. FIOORINO Assist Téc. Adm.
MARIA REGINA TESTA CONTADOR Bancária
MARIA ROSELI MUNHOZ TORCHETTO Bancária
MARIA SOLANGE ARANDA GARCIA Corretora imóveis
MARIA SOLANGE DAMICO Professora
MARIA TEREZA DE C. P. FIORELLI Dirigente regional de ensino
MARIA TEREZINHA GIANINI DAMICO Aposentada
MARIANA LUIZA AMANTE Servidora pública
MARILDA ROSSETO MIGLIORINI Professora
MARILENE GALVÃO CONTI Assist. Técnico pedagógico
MARIO F. PAVANELLI JUNIOR Assist Téc. Adm.
MARIO FRANCESCHI NETTO Estudante
MARISA CLEIDE B. MENEGHELLO Servidora pública

MARISA MANTOVANINI MEIRA Servidora pública
MARLENE APARECIDA CAZOLA Comerciante
MARLENE AZEVEDO LIMA Assist Téc. Adm.
MARLI MARTINEZ A. REQUE Servidora pública
MAUDE M. MAGALHÃES Assist Téc. Adm.
MAURICIO PRIMO COLOMBO BIONDI Professor
MEIRE RENATA PAULA R. VICARI Professora
MICHELLE MUNARI PERINI Estudante
MILTON ANTONIO BURGOS NUVOLARI Aposentado
MOACIR ROMANO Bancário
MOACYR GIAMPIETRO Corretor de imóveis
MOISÉS CHAGAS DO NASCIMENTO Servidor público
MORENA ROSSI MARCONDES Estudante/estagiária
NADIA PALACIO DOS SANTOS Estudante
NAIR CATOSI PASTORELLO Servidora pública
NEIDE SERRANIA DE O. SHAFER Servidora pública
NELI SUZANA VIANNA ORTIGOZA Bancária
NELMA MARIA MONTOVANELLI DELGADO Bancária
NELSON PALANCA Aposentado
NILCE TEREZINHA T. ZANUTO FERRARESI Bancária
NILSON JOSÉ CELEBRONE Bancário
NILTON CESAR BELTRAME Oficial administrativo
NILTON VOLPATO Analista contábil
NITICIA RAQUEL CUCATO Professora
NIVEA MARIA DA SILVEIRA Bancária
NORBERTO BARUCH ZEITOUNE Servidor público
NORIVAL PEREZ Supervisor de ensino
ORIVALDO CANDAROLLA Professor
ORLANDO MORETTO FILHO Professor
ORLANDO VOLPI JUNIOR Gerente financeiro
OSMAR MARTINS FLORET JUNIOR Professor
OSMARINA BARROS DE LIMA Chefe seção de pessoal
OSVALDO GONÇALVES DE LIMA Bancário
OSVALDO LUIZ TEOTONIO MORACO Bancário
PALOMA DE OLIVEIRA ALONSO Estudante

PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN Bacharela em Direito
PAULO BENEDITO NUNES Bancário
PAULO CESAR TURETTA Administrador de empresas
PAULO CHIODE Aposentado
PAULO COSTA E SILVA FILHO Microempresário
PAULO SINVAL CARDOSO Bancário
PAULO ZACCHEO FILHO Comerciante
PEDRO LUIZ ZANUTTO Bancário
RACHEL MARTINS Aposentada
REGINA CELIA D. A. BAUER Assist. Téc. Adm.
REGINA MARIA MARSOLA GIROTI Bancária
REGINA MARIA RODRIGUES PARICE Aposentada
REINALDO PERALTA CANAL Bancário
RENATO DA COSTA JUNIOR Administrador de empresas
RENATO GOULART Bancário
RENILSON FERREIRA COSTA Pastor
RICARDO FURQUIM Estudante
ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS Servidor público
ROBERTO PANUCCI Aposentado
ROBINSON TUROLA Bancário
ROGERIA ANDRIETE COIMBRA VICENTE Estudante
ROSEMARI MUNHOZ Servidora pública
ROSINEI DIAS G. T. MACHADO Assist. Téc. Adm.
RUBENS A. ROCHI Bancário
SALETE RIZZO ALONSO Bancária
SAMUEL CRISTIANO FAVERO Professor
SANDRA CRISTINA RIGHETTO MOCKUS Bancária
SANDRA MARIA DE LUCIA Bancária
SANDRA REGINA F. BARBOSA Encarregada de setor
SANDRA SALETI DE F. CAZELATO Servidora pública
SELMA ROSA S. MANECHINE Professora
SERGIO DONATO CHIQUINI Bancário
SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES Do lar
SILVANA AP. ROSSI LUKINE Bancária
SILVANA CASSIA SILVA SALMAZO Assist. Téc. Adm.
SILVIA AUGUSTA LIMA Escrevente
SILVIA ELISA TREMENTOSIO RIBEIRO Bancária
SILVIA IOLANDA GATTI CACHULO Bancária
SILVIO FIGUEIREDO ROSSI Professor
SONIA ALVES DE CAMPOS GATTI Servidora pública
SONIA APARECIDA P. MODENESE Servidora pública
SONIA FÁTIMA BARBIERI VICTORIO Servidora pública
SONIA MARIA ALVES DE FARIAS Cabeleireira
SONIA REGINA B. OLIVEIRA Assist. Téc. Adm.
SONIA REGINA VENDRAME Servidora pública
SUELI AP. C. MAZZETTO Assist. Téc. Adm.
SUELI APARECIDA T. Z. POLZATO Assist. Téc. Adm.
SUELI DE TILLIO Oficial administrativo
SUELI REJANE LACORTE Professora
SUELY AP. CANHOS NAVARRO REZENDE Op. telemarketing
SUMAIA APARECIDA GOULART Auxiliar de escritório
TÁSSIA DE FREITAS GRÉGIO Estudante
THARCISIO GIACONI Bancário
TIAGO PETRECA Estudante
TIAGO SIQUEIRA CONTIERO Estudante
TOYOKO ISHIKIRIAMA Servidor público
UBIRAJARA ALCINDO CRIVELARI Gerente administrativo
VALDETE ZORZAN R. OLIVEIRA Servidora pública
VALMIR EDUARDO CESÁRIO Comerciante
VALTER LUIZ VENDRAMII Bancário
VANDA DE FREITAS BARROS Servidora pública
VANDECLEIDE ANGELICA CORADI Servidora pública
VANDERLEI AMBROSIO Professor

VANDERSON ROBERTO REFUNDINI Bancário
VANESSA M. ORTIGOZA Estudante

VANI AP. PANELLI SEOANE Aposentada
VANI FERRARI PENGO Aposentada
VANIA LUCIANI PAVÃO Servidora pública
VERA LUCIA BRUNO TEIXEIRA Assist Téc. Adm.
VERA LUCIA DADAMOS Aposentada
VERA LUCIA DE PAULA S. ZAFALON Auxiliar de serviços
VERA LUCIA VENDRAME MOLAN Oficial administrativo
VICENTE PRESSUTO Aposentado
VILMA ABIGAIL CACHONE BISSOLI Servidora pública
VILMA APARECIDA DOS SANTOS Bancária
WALDEMIR ROBERTO CAPELOZZA Gerente de vendas
WANDA FONSECA Aposentada
WILLIAN FERNANDO BOLETTI Professor
WILSON ROBERTO MORELLI Contador
WLADIMIR LUIZ FINI Servidor público
ZENAIDE PRADO L. E SILVA Assist Téc. Adm.
ZULIND MARLENA FREITAS FOGAL Aposentada

SUPLENTES:

ADEMIR APARECIDO PARRA Professor
ADEMIR D. GRASSI Bancário
ADRIANA PARIS Professora
ALEXANDRE F. COSTA Comerciante
ANA LUCIA B. MUNIZ Bancária
ANA LUCIA VIANA CORREA MACIEL Professora
ANTONIO ANGELO ROSSI Aposentado
ANTONIO CARLOS ANDRADE GIBIM Professor
APARECIDA TECEDOR Professora
AUGUSTO CARLOS ROSCANI Bancário
BERNADETE TEREZINHA SOUZA RIBEIRO Professora
CAETANO MONICA DE SOUZA Professor
CAMILA AP. CHACON SANTANA Recepcionista
CARLOS CESAR K. A. PINHEIRO Bancário
CARLOS REINALDO PENGO Professor
CLAUDIA REGINA FARIA Professora
CLEMENTINA CASSIA MATOSINHO Bancária
DIONE FERREIRA DE CASTRO Professora
DOMINGOS MARRETI NETO Bancário
DORIVAL R. LIMA JUNIOR Bancário
EDUARDO PERONDI GUILHEN Bancário
ELIANA MARIA LETAIF GAETA Professora
ELIANE D. RODRIGUES Caixa
FABIO FIGUEIREDO COLATO Professor
FLAVIA ANDRESA MATHEUS Estudante
FLAVIO AUGUSTO LYRA Professor
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO Professor
GERALDO CASSIOLA Bancário
GILBERTO ANDRÉ Professor
GILBERTO PINI Bancário
GILSON PEREIRA Professor
IARA AP. CAETANO CAZETTO Professora
ISETE AP. MORENO TILLIO Professora
IVANI REGINA PAVAN POLONIO Professora
IZABEL CRISTINA FRAILE GONÇALVES Professora
JAILTON PEREIRA Bancário
JOÃO FRANCISCO AFERRI Aposentado
JOÃO ROBERTO CAPPELOZZA Professor
JOSÉ AUGUSTO POLONIO MARTINES Bancário
JOSÉ FERNANDO P. DOS SANTOS Bancário
JOSÉ LAZARO GUSMÃO Bancário
JOSÉ OCTAVIO ASPRINO PEREIRA Bancário

JULIANA M. BRANDÃO Bancária
JUVENAL VAZ DE LIMA FILHO Bancário
KELI P. FRANCO Bancária
LEILA APARECIDA LEONELLI Professora
LUCI ELAINE EGUEA CATTO Professora
LUCILLA ANGELICA C. LEITE PEDRINI Bancária
LUCINEIA JUSTO TEIXEIRA Professora
LUIZ FERNANDO DE ANGELIS Diretor de escola
LUIZ FERNANDO S. DE OLIVEIRA Bancário
MARCELO LUIS AROEIRA ROSELLA Professor
MARCIA AP. MURIJO MELATTO Professora
MARCIO ROGERIO DANIEL Professor
MARI TELMA FERIN PASTORELLI Professora
MARIA ALICE OLIVEIRA ORLANDI Professora
MARIA AMALIA CAMPANA CONTADOR Professora
MARIA DA GLORIA B. DO A. GUERRA Professora
MARIA ELISABETE CANHOS CAPUTTI Professora
MARIA EMILIA BAPTISTA MAGALHÃES Professora
MARIA HELENA TOZI DA SILVA Bancária
MARIZA B. ELIAS Bancária
MAURA FERRAZ SEDMAK Professora
MAURICIO ARRUDA TOLEDO MURGEL Professor
MICHELA ELAINE ALBANO Comerciante
MILENA ALONSO DE MATTOS Professora
MIRIAN PEREIRA CAMARGO Bancária
MONICA MARIA GOUVEIA FUZER Professora
ODETE FERRAZ Bancária
ORDÁLIA MARCONDES IZAR Professora
ORLANDO NAVARRO Bancário
OSWALDO GALASSI SOBRINHO Bancário
PAULO S. LEONARDI Bancário
PEDRO FERREIRA Bancário
RAUL RIZATTO FILHO Bancário
REGINA HELOISA WENZEL A. PEREIRA Bancária
REJANE MAURA OLIBONE VOLTAINÉ Professora
RICARDO LUIZ SOUTO Estudante
ROBERTO TORRES PEREZ Bancário
ROMILDO FERNANDES Bancário
SANDRO ROBSON DE MATOS Bancário

SILVIO MARCOS PERIM Professor
SOLANGE MARIA CARDOSO Professora
SUESSIS MARIA PAVANELLO CELULLARI Professora
VALTO PAULO DE LIMA Professor
VERA LUCIA R. FERRAZ Bancária
WILMA EGEA Bancária

Foi determinada, consoante previsão legal, a inserção das íntegras dos dispositivos legais que disciplinam a matéria, como segue:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório.

O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

1º: Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2º: A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437: Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Ante a inexistência de sede nesta subseção, tampouco de integrante da Defensoria Pública da União oficiante neste juízo, foi estabelecido pelo MM. Juiz Federal que se oficiasse à chefia do órgão em São Paulo/SP, remetendo-se cópia desta ata, atendendo-se desta forma, o contido no artigo 426, 3º, do citado diploma. Terminados os trabalhos, determinou o MM. Juiz Federal a public

ação do presente edital, para os fins legais. Para constar, lavrei a presente ata que lida e conforme, vai assinada Eu, , (Juliana Ghiraldelli Mansano), Técnico Judiciário digitei e imprimi. Eu, ,(Marcelo Morato Rosas), Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.11.005987-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ISABELA SERODIO BATISTA - INCAPAZ E OUTROS
ADV/PROC: SP096057 - MARCOS CAMPOS DIAS PAYAO
IMPETRADO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005988-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005989-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005990-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005991-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005992-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005993-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005994-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005995-9 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005996-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005997-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005998-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005999-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.006000-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.006001-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.006002-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAIR REIS CAMILO
ADV/PROC: SP124377 - ROBILAN MANFIO DOS REIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.006003-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALZIRA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.006004-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAURINDO THOME
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.006005-6 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAYETHA FALCAO ARANTES
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.006006-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RANULFO ALONSO LORENZETTI
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.006007-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FALCHI BARBOSA
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.006008-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA MARIA LIBARDI
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.006009-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARMEN SILVIA FALCONI LAUREANO
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.006010-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLODONILDE MONTEIRO PIGOZZI
ADV/PROC: SP124377 - ROBILAN MANFIO DOS REIS E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.006011-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARMEN SILVIA FALCONI LAUREANO
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.006012-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CRISTIANE SANTOS JAMMAL
ADV/PROC: SP206038 - LINA ANDREA SANTAROSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.006013-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.006014-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ENI DA SILVA APRIGIO
ADV/PROC: SP258305 - SIMONE FALCAO CHITERO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.006015-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA-PR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.006016-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VICTOR EMANUEL RAMOS FERREIRA - INCAPAZ
ADV/PROC: SP167598 - ALINE ANTONIAZZI VICENTINI BEVILACQUA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.006017-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KALIL FELIX
ADV/PROC: SP167598 - ALINE ANTONIAZZI VICENTINI BEVILACQUA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.006018-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP095646 - FLAVIO JOSE AHNERT TASSARA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.006019-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIANO DE MORAIS
ADV/PROC: SP236976 - SILVIA HELENA CASTELLI SILVERIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.006020-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE RIBEIRO DE SA
ADV/PROC: SP263352 - CLARICE DOMINGOS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.006021-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALZIRA BARBOSA DE MIRANDA
ADV/PROC: SP250199 - THIAGO MATHEUS DE SOUZA FERREIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.006022-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARTA REGINA PEREIRA
ADV/PROC: SP122801 - OTAVIO AUGUSTO CUSTODIO DE LIMA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000036
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000036

Marília, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA N.º 18/2009

O Doutor RENATO CÂMARA NIGRO, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária - Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; e

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, RF 4239, ocupante da função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-05), estará em gozo de férias no período de 03 a 12 de novembro de 2009;

R E S O L V E :

ALTERAR, na Portaria n.º 11/2008, referente ao(à) servidor(a) RONALDO CANALLI GONÇALVES, RF 5310, por absoluta necessidade do serviço, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcada(s) de 09 A 18 de novembro de 2009 (10 dias) para que seja gozada entre os dias 16 e 25 de novembro de 2009 (10 dias), e

DESIGNAR o referido servidor para substituir o servidor Fernando Makoto Numazawa no exercício da função comissionada acima referenciada, durante o respectivo período de férias.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, SP, 06 de novembro de 2009.

2ª VARA DE MARÍLIA

Nos termos do artigo 216 do Provimento COGE n.º 64/2005, ficam os advogados abaixo indicados intimados de que os autos encontram-se em Secretaria, devendo requerer, no prazo de 05 (cinco) dias, o que de direito. Na ausência de manifestação os autos serão rearquivados. ADVOGADO(A) DR(A). GRAZIELA BARBACOVI, OAB/SP 243.926, processo n.º 2008.61.11.002528-3; DR(A). CLARICE DOMINGOS DA SILVA, OAB/SP 263.352, processo n.º 2006.61.11.003957-1; DR(A). PAULO PEREIRA RODRIGUES, OAB/SP 113.997, processo n.º 96.1001299-0; DR(A). SILVIA FONTANA FRANCO, OAB/SP 168.970, processos n.º 2007.61.11.005404-7, 2008.61.11.001699-3, 2006.61.11.004127-9 e 2006.61.11.004077-9; DR(A). FRANCIANE FONTANA GOMES, OAB/SP 277.203, processo n.º 2009.61.11.000909-9; DR(A). ALMIR GOULART DA SILVEIRA, OAB/SP 112.026, processo n.º 97.1008509-3

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CRISTIANE FARIAS R. DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.09.011371-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCIDES MAGRINI
ADV/PROC: RN004523 - ROSILENE DE MELO LUCAS DA CAMARA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011382-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011383-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011384-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011385-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011386-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011387-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011388-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011389-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011390-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011391-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011392-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011393-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPIVARI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011394-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ODESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011395-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ODESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011396-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011397-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011398-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011399-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011400-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011403-0 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: F. C. COM/ DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP
ADV/PROC: SP251500 - ANA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA
REU: CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL E OUTRO
ADV/PROC: SP236438 - MARINA DE MESQUITA SILVA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011404-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011405-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDVALDO SASS
ADV/PROC: SP257674 - JOAO PAULO AVANSI GRACIANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.011406-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO FERREIRA DE ALENCAR
ADV/PROC: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011407-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELZA PILLA SIROTTO MOURAES
ADV/PROC: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA LEITAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011408-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RODRIGO WEYGAND E OUTRO
ADV/PROC: SP284863 - ROBERTA WEYGAND
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011409-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: LEONOR DE GODOY LOPES SILVERIO
ADV/PROC: SP270319 - ANA LUCIA MARQUES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011410-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO FRANCO E OUTRO
ADV/PROC: SP188744 - JULIANA PASCHOALON ROSSETTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011411-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: OTACILIO APARECIDO ALVES BALIEIRO
ADV/PROC: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA BARBARA DOESTE - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011412-0 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO COELHO
ADV/PROC: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011413-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MATHEUS ROBERTO DA SILVA FILHINHO
ADV/PROC: RN004523 - ROSILENE DE MELO LUCAS DA CAMARA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011414-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDNEIA NATALIA MARIANO CARMELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011415-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011416-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BOTUCATU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011417-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011418-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP
ADV/PROC: PROC. ALVARO LUIZ PALACIOS TORRES
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.09.011401-6 PROT: 15/06/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2009.61.09.003669-8 CLASSE: 148
AUTOR: ROBERTO CLAUDIO PEREIRA
ADV/PROC: SP038018 - PEDRO NATIVIDADE FERREIRA DE CAMARGO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011402-8 PROT: 02/10/2008
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2007.61.09.007542-7 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: OSCAR FRANCISCO GARCIA E OUTROS
ADV/PROC: SP228754 - RENATO VALDRIGHI E OUTROS
IMPUGNADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011419-3 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2009.61.09.011340-1 CLASSE: 120
REQUERENTE: JOAO PAULO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP224805 - THIAGO RINHEL ACHÊ
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.09.003959-9 PROT: 16/05/2007
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. RODRIGO LIMA BEZDIGUIAN
REU: SINEIDE MARIA DOS SANTOS
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000036
Distribuídos por Dependência_____ : 000003
Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000040

Piracicaba, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 19/2009

A Doutora Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, MMª. Juíza Federal, no exercício da titulariedade plena da 1ª Vara Federal de Piracicaba da 9ª Subseção Judiciária, no exercício de suas atribuições...

CONSIDERANDO que os artigos 439, 440 e 441 do Código de Processo Penal regulam o alistamento anual de jurados por crimes dolosos contra a vida após a pronúncia;

CONSIDERANDO determinação da Corregedoria-Geral para formação de corpo anual de jurados nesta Vara;

RESOLVE:

1. Alistar, como jurados para o ano de 2010 os cidadãos abaixo nomeados, domiciliados em Piracicaba:

Abilio Manoel Da Silveira	Auxiliar de Laboratório
Ademir Custodio	Outros
Adilson Carriel de Almeida	Estudante, Bolsista, Estagiário
Adriano Ribeiro	Serralheiro
Alcenir Ribeiro Ferreira de Macedo	Outros
Alcione Cecchin	Garçom
Alessandra Peres Ferraz	Odontólogo
Alexandre César Correa	Outros

Aline Aparecida Monroe	Enfermeiro
Aline Leonel	Dona de Casa
Aline Veloso Da Silva Coelho	Esteticista
Altieri Moreira Sanches	Outros
Amanda Alves de Souza	Servidor Público Federal
Amarildo de Arruda	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Amarilis Seckler Machado	Outros
Amauri Silva Alves	Outros
Ana Carolina Hellmeister	Estudante, Bolsista, Estagiário
Ana Lucia de Oliveira	Psicólogo
Ana Paula Garcia	Estudante, Bolsista, Estagiário
Anderson Gustavo Rosa de Almeida	Estudante, Bolsista, Estagiário
Anderson Moreira Nunes	Estudante, Bolsista, Estagiário
Andre Dias Aguiar	Estudante, Bolsista, Estagiário
Andrea Canto Ferreira	Outros
Ândrea Carla Amâncio de Godoy	Dona de Casa
Angela Maria Teles de Oliveira Bovi	Dona de Casa
Antônio José Do Rozario	Outros
Antonio Marcos Roque	Outros
Aparecida Santos Ramos	Outros
Aparicio Ferraz de Camargo Neto	Bancário e Economiário
Arioaldo Pereira Da Cruz Neto	Biólogo e Biomédico
Augusto Cesar Do Amaral	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Aurea Regina Aquino de Souza Camargo	Professor de Ensino Superior
Beatriz Da Silva Granja	Dona de Casa
Betina Jana Bacelis	Administrador
Bianca Gonçalves Raposo	Advogado
Caio Cezar Randi Ferraz	Odontólogo
Camila Ancona	Jornalista e Redator
Camila Khaeycia Loiola Lira	Estudante, Bolsista, Estagiário
Carlos Andre Oliveira Prado	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Carlos Eduardo Carnio	Encanador, Soldador, Chapeador e Caldeireiro
Carlos Magno Brasil	Empresário
Carolina Christofolletti	Auxiliar de Escritório
Caroline de Campos Silva	Estudante, Bolsista, Estagiário

Caroline Martins Ramos	Estudante, Bolsista, Estagiário
Catiana Maria Venite	Outros
Celia Aparecida Nicolau de Souza	Secretário e Datilógrafo
Célia Donizeti de Oliveira	Comerciante
Charles Willian Medeiros	Estudante, Bolsista, Estagiário
Cicero Donizeti Cosmo	Operador de Aparelhos de Produção Industrial
Claudia Fernanda Rocha	Secretário, Datilógrafo, Recepcionista, Telefonista
Cláudia Maria de Oliveira	Recepcionista
Claudia Ramalho Negri	Professor de Ensino Superior
Clerio Machado de Oliveira	Servidor Público Municipal
Cleusa Dos Santos Ritozzi	Recepcionista
Cristiano Tonini	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Daniela Cristina Papetti Gmeiner Silva	Secretário e Datilógrafo
Daniela Fabiana de Carvalho Taiar	Empresário
Daniela Lopes Araujo	Professor de Ensino de Primeiro e Segundo Graus
Daniele Kleinjenni	Outros
Danilo Cesar Alves Albuquerque	Outros
Dayane Cristina Viana Martins	Dona de Casa
Debora Beccegato	Outros
Deisiane Pessoa Da Silva	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Diana Sousa Matos	Outros
Diego Rodrigues de Souza	Outros
Dimas Ometto Junior	Estudante, Bolsista, Estagiário
Divina Elizabeth Alves Campos	Secretário, Datilógrafo, Recepcionista, Telefonista
Eciane de Jesus Da Silva	Dona de Casa
Edilaura Sousa Silva	Secretário e Datilógrafo
Ediziderio Aguiar Moreira	Motorista de Veículos de Transporte de Carga
Edno Nunes de Brito	Outros
Edvaldo Nunes de Brito	Trab. de Fabric. e Prep. de Alimentos e Bebidas
Elaine Matos de Godoy	Faxineiro
Elder Adriano de Souza	Outros
Elide Abigail Aparecida Miguel Saturno Caxias	Outros
Eliene Rocha Santos de Sousa	Outros
Elisabete Cristina Silva Pereira	Médico
Elisangela Aparecida Cardoso de Jesus Freschinetti	

Cobrador de Transporte Coletivo	
Elisangela Da Silva Ramos	Outros
Ellioth Facco	Estudante, Bolsista, Estagiário
Emerson Berto de Lima	Outros
Emerson Carlos Vilela	Estudante, Bolsista, Estagiário
Emilio Carlos Bortolin	Auxiliar de Escritório
Estefany Cristiane Fernandes	Secretário e Datilógrafo
Ester Camargo Goncalves Da Cunha	Outros
Euzi Cirene Cesar Oliveira	Comerciante
Eva Maria Brojek	Dona de Casa
Evelyn Alves Antunes	Estudante, Bolsista, Estagiário
Everton Richard Ramos	Comerciário
Fabiana de Carla Delesposti	Dona de Casa
Fabiana Garcia	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Fabiana Karina de Medeiros	Administrador
Fabio Benites Ros	Engenheiro
Fabio Martins Ramos	Outros
Fani Santos Dumont	Dona de Casa
Felipe Corte Eleutério	Estudante, Bolsista, Estagiário
Felipe Gomes de Almeida	Outros
Fernanda Carla Mandro Machado	Outros
Fernanda Ferreira Grosso	Estudante, Bolsista, Estagiário
Fernando Banzato	Estudante, Bolsista, Estagiário
Fernando Luiz Egea	Servidor Público Estadual
Fhelipe Borghesi	Estudante, Bolsista, Estagiário
Flavia Mandro Razera	Administrador
Flavia Sammartino Mariano Rodrigues	Estudante, Bolsista, Estagiário
Francisco de Camargo Lavandosky	Estudante, Bolsista, Estagiário
Gabriel Augusto Carvalho Saldanha	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Gabriel Gimenez	Comerciário
Gabriel Henrique Ismael Bezerra	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Gabriela Christofoletti	Estudante, Bolsista, Estagiário
Geisiane Patricia Costa Nascimento	Dona de Casa
Gerson Isidoro Dos Santos	Garçom
Giancarlos Galdino	Outros

Gilson Jose Rocha	Outros
Gilzander Duarte de Figueiredo	Outros
Gisele Aparecida Obrovenick	Dona de Casa
Gisele Fornazier Novaes	Bancário e Economiário
Gislaine Cristina de Macedo	Técnico de Enfermagem (Exceto Enfermeiro)
Graziela Aparecida Bortolin Da Silva	Dona de Casa
Graziela Da Silva Nunes	Supervisor, Inspetor e Agente de Compras e Vendas
Gustavo Bertolino Rodrigues	Estudante, Bolsista, Estagiário
Gustavo Henrique Da Silva Zilio	Garçom
Helio Ferreira Grosso Junior	Médico
Henrique Macedo Baudel	Engenheiro
Irene Franciely de Arruda Nunes	Auxiliar de Escritório
Isak Samuel Nascimento Melo	Músico
Ivan Vieira Branco	Outros
Ivana Elias Rodrigues	Outros
Jailson Nunes de Brito	Estudante, Bolsista, Estagiário
Janaina Leonides Da Silva Santos Lima	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Janeide Garcia Cardoso	Professor de Ensino Médio
Janete Batista Cima	Dona de Casa
Jaqueline Gonzaga Dos Santos Lievens	Vendedor Pracista, Representante
Jarbis Ferreira Sales	Outros
Jeferson Pinheiro Nunes	Porteiro, Ascensorista, Garagista e Zelador
Jefferson Jose Ferreira Gomes	Frentista
Jessica Lipsi Fogaça de Carvalho	Outros
Joao Marcelo Elias	Agrônomo
Jonas Reinaldo Oliveira Silva	Estudante, Bolsista, Estagiário
Jorge Gonçalves Campos	Outros
José Bologna Neto	Empresário
José Camilo Da Silva Júnior	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
José Carlos Martir	Outros
Jose Geraldo de Oliveira	Bancário e Economiário
José Ricardo Cardoso Da Cruz	Trab. de Artes Gráficas
José Thulio Aires Da Costa	Técnico de Obras Civis, Estradas, Saneamento
Josélia Dos Reis Santos	Cozinheiro
Josilene de Oliveira	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista

Josimar Gabriel Vieira	Garçon
Jossimar Junior Tiozzi	Porteiro, Ascensorista, Garagista e Zelador
Jovanildo Alberto Tiozzi	Vigilante
Juarez Martins Da Silveira	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Juceliane Rodrigues Oliveira	Dona de Casa
Judicael Silva Melo	Frentista
Juliana Cavallari Borges	Professor de Ensino Fundamental
Juliana Maria Sousa de Oliveira	Dona de Casa
Julianno Giannetti Altomar	Comerciante
Jussara Alves de Andrade	Dona de Casa
Karen Gabrielle Nogueira Facco	Auxiliar de Escritório
Karina Alves Scarassati Soares	Dona de Casa
Karina Mantovani Andreucci	Médico
Karla Regina Batista Pereira de Almeida	Professor de Ensino Médio
Katia Regina Dos Santos Citro	Outros
Kezia Manuela Francine de Barros Lima	Empregado Doméstico
Kleberson Pereira	Outros
Laerte de Jesus Lobo	Vigilante
Leandro Do Amaral	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Leandro Dorta de Toledo	Estudante, Bolsista, Estagiário
Leonardo Ferraz Ribeiro	Outros
Leticia Fernanda Marques	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Licia Regine Coelho Nunes	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Lidiane Minharo Schiavon	Outros
Lígia Cristina Bortoleto	Professor de Ensino Fundamental
Livia Bicudo Piai	Estudante, Bolsista, Estagiário
Lucas Magnus Silva Negreiros	Estudante, Bolsista, Estagiário
Lucia Cristina Cabral Goncalves	Representante Comercial
Lucia Cristina de Paiva Franco	Garçon
Lucia Cristina Goldschmidt Silva	Dona de Casa
Lucia Helena Da Silva	Outros
Luciana Cristina Goia	Empregado Doméstico
Luciana Magalhaes Ramos	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Luciana Stipp Da Silveira	Recepcionista
Luciano Andre Zampieri	Administrador

Luciano Montrasi Barbosa	Montador de Estrutura Metálica
Lucilene Silva Cezar	Outros
Lucinea Grando	Dona de Casa
Ludmila Brancalion Aguiar	Secretário e Datilógrafo
Luis Alexandre Rocco	Técnico Em Informática
Luis Fernando Da Silva Souza	Estudante, Bolsista, Estagiário
Luís Henrique Pacífico de Medeiros	Outros
Luiz Carlos Rodrigues	Outros
Luiz Fernando Ortigossa Filho	Estudante, Bolsista, Estagiário
Luiz Marcos Viscovini	Comerciante
Luiz Mario Zaina	Engenheiro
Magali Finco	Técnico de Enfermagem (Exceto Enfermeiro)
Magda Ondina Pereira Da Costa	Auxiliar de Escritório
Marcelo Augusto Siqueira Correr	Outros
Marcelo Frasseto	Outros
Marcelo Goncalves Rosa	Advogado
Marcia Miranda Da Silva	Faxineiro
Marcia Regina Vitio Defavari	Dona de Casa
Marciene Lopes de Sa	Estudante, Bolsista, Estagiário
Marcilene Santos Soares	Manicure e Maquilador
Marcilucia Ramalho de Souza	Dona de Casa
Marco Aurelio de Deus Bernardes	Estudante, Bolsista, Estagiário
Marcos Bezerra de Sousa	Office-Boy e Contínuo
Marcos Eduardo Frasseto	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Marcos Eduardo Frasseto Filho	Estudante, Bolsista, Estagiário
Marcos Vinicius de Moraes	Estudante, Bolsista, Estagiário
Marcos Vitor de Oliveira	Gerente
Maria Alice de Almeida	Dona de Casa
Maria Andreia Moreno	Estudante, Bolsista, Estagiário
Maria Angela Possari	Professor de Ensino Médio
Maria Angelica Raetano Reinaldo	Professor de Ensino de Primeiro e Segundo Graus
Maria Aparecida Da Rocha Cardoso	Estudante, Bolsista, Estagiário
Maria Aparecida de Farias	Professor de Ensino Fundamental
Maria Celi Correia Da Cruz	Comerciário
Maria Diu Rodrigues Pires Santos	Dona de Casa

Maria José Zam	Gerente
Maria Lucilene de Oliveira Dorta Frassetto	Auxiliar de Escritório
Maria Marli Progete Scarazzati	Comerciário
Maria Paula Maciel Rando Meirelles	Odontólogo
Maria Salete Reis Fraga de Barros	Auxiliar de Escritório
Maria Socorro de Melo	Professor de Ensino Fundamental
Mariana Rodrigues Marcondes	Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional
Mariane Da Cunha Balestero	Estudante, Bolsista, Estagiário
Marilisa Zatarin	Estudante, Bolsista, Estagiário
Marina Correia de Camargo	Professor de Ensino Fundamental
Mario Marcio Albino Pavao	Publicitário
Marisabel Aparecida Neves Arioza	Empresário
Marlene Santos Soares	Manicure e Maquilador
Marlon Rochetto	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Matheus Felipe Trevisan	Engenheiro
Mauricio Jose Rodrigues	Engenheiro
Mauro Verderani Júnior	Estudante, Bolsista, Estagiário
Maxmiller Paulino Dos Santos	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Meire Vitoriano	Outros
Melissa Agnes Moreira Américo	Comerciante
Michele Ferreira	Biólogo
Michele Helal Dorelli	Estudante, Bolsista, Estagiário
Milian Da Silva	Dona de Casa
Millena Turolla Groff Huidobro	Administrador
Miriam Suzana Valencio Borges	Outros
Monica Essias Miranda	Auxiliar de Escritório
Monica Galvao	Estudante, Bolsista, Estagiário
Natalia Fernanda Da Silva Dante Egea	Professor de Ensino Fundamental
Natalia Francieli Dos Santos	Estudante, Bolsista, Estagiário
Nelson Gallo Lolli	Sacerdote ou Membro de Ordem ou Seita Religiosa
Nicole Pagotto	Dona de Casa
Nilcilene Mariano	Auxiliar de Escritório
Nilson Alexandre Fegadolli	Trab. de Construção Civil
Nilton Pereira Dos Santos	Eletricista
Pâmela Daniele Araujo	Secretário e Datilógrafo

Patricia de Sa Camargo	Estudante, Bolsista, Estagiário
Paula Catarina Roque Mendes	Estudante, Bolsista, Estagiário
Paulo Eduardo Boddini Lacava	Estudante, Bolsista, Estagiário
Paulo Henrique Diniz de Camargo	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Paulo Henrique Parizoto	Estudante, Bolsista, Estagiário
Paulo Renato Rakowski	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Pedro Paulo Losi Monteiro	Estudante, Bolsista, Estagiário
Priscila Aparecida de Araújo	Estudante, Bolsista, Estagiário
Priscila Duarte de Camargo	Cabeleireiro e Barbeiro
Priscila Rafaella Ramos Fiori	Comerciário
Priscila Roberta Frasseto	Outros
Rafael Alexandre Fonseca Machado	Estudante, Bolsista, Estagiário
Rafael Cesar Oliveira	Outros
Rafael Cristiano Pinto	Auxiliar de Escritório
Rafael Jose Ferezini	Engenheiro
Rafael Ricobello Richter	Estudante, Bolsista, Estagiário
Rafael Vanderlei de Araujo	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Rafaela Aparecida Lubian	Estudante, Bolsista, Estagiário
Raquel Vieira Da Silva	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Regiane Aparecida Ismael	Faxineiro
Renan Silva Jacinto	Estudante, Bolsista, Estagiário
Renata Cacia Micheline	Dona de Casa
Renata Jacqueline Lopes	Auxiliar de Escritório
Ricardo Luiz Ferreira Dos Santos	Publicitário
Ricardo Meister Martins	Estudante, Bolsista, Estagiário
Ricardo Zalkauskas Junior	Outros
Richard Bran Nogueira Cardoso	Outros
Rick Shimabukuro	Outros
Rodrigo Augusto Alexandre F.Machado	Estudante, Bolsista, Estagiário
Rodrigo Gerage	Estudante, Bolsista, Estagiário
Rodrigo Pares Andreucci	Magistrado
Rodrigo Takeo Iquegami	Servidor Público Federal
Rodrigo Vazquez Huidobro	Administrador
Rosalia Joaquim Dos Santos	Auxiliar de Escritório
Rosana Aparecida Zaia	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista

Rosana Teixeira Ferreira Moraes	Esteticista
Rosângela Aparecida Marcelino	Outros
Rosângela Mendes Cerimarco	Dona de Casa
Roseli Aparecida Galocio	Gerente
Rosemeire Trez Pompermayer	Dona de Casa
Rosilene Cristina Morandi	Contador
Samanta Aparecida Barbosa	Outros
Sanderson Lima Gomes	Atleta Profissional e Técnico Em Desportos
Sandra Berg Gonzales	Auxiliar de Escritório
Sandra Nara Alves Ferreira	Cozinheiro
Sandro Lucero Bueno	Estudante, Bolsista, Estagiário
Severiano Aguiar Moreira	Porteiro, Ascensorista, Garagista e Zelador
Sidinei Pedro Costa	Outros
Sidney Wilson Aparecido de Camargo	Auxiliar de Escritório
Silmara Rosa de Campos	Outros
Silvano Christofolletti Junior	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Silvio Carlos Cristofolletti Junior	Engenheiro
Silvio Felipe Paes Lemos	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Simone Aparecida Fernandes	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Simone Martins Alexandre	Comerciário
Solange Alier Dutra	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
Soliney Mendes Silva	Auxiliar de Escritório
Sueli Nunes Da Silva Marcon	Dona de Casa
Susie Amstalden Guardia Bonassi	Outros
Suzana de Moraes Zettler	Dona de Casa
Talita Andrade Forti	Empresário
Talita Fernanda Ventura	Dona de Casa
Tamiris Finco Cavalcanti	Outros
Tania Regina Kurek	Técnico de Enfermagem (Exceto Enfermeiro)
Tânia Thaís Do Amaral Sbrissa	Dona de Casa
Tania Vial Ciribelli	Outros
Tatiane Rodrigues Carneiro	Estudante, Bolsista, Estagiário
Tatiane Silva de Queiroz	Estudante, Bolsista, Estagiário
Thais Castilho Colognesi Piza	Estudante, Bolsista, Estagiário
Thais Quintanilha Mendes	Estudante, Bolsista, Estagiário

Tiago Marques Rezende	Atleta Profissional e Técnico Em Desportos
Ubiratan Marco Aurelio Ferreira Pimenta	Escultor e Pintor
Vagner Soares de Almeida	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Valdemir Mendes Silva	Estudante, Bolsista, Estagiário
Valdemir Rabello de Oliveira	Outros
Valdirene Aparecida de Souza	Trab. de Fabric. e Prep. de Alimentos e Bebidas
Valdivino Teles de Souza	Outros
Valdo Antonio Gonçalves Da Silva	Trab. Metalúrgico e Siderúrgico
Valéria Alves Frappa	Advogado
Valeria Lucio Galdino	Dona de Casa
Valquiria Vieira de Lima	Cozinheiro
Vanderlei Rodrigues Lopes	Vigilante
Vanessa Ariede Silva Rafael	Dona de Casa
Vanessa Carneiro Da Silva	Dona de Casa
Vanessa Faganello	Estudante, Bolsista, Estagiário
Vanessa Miranda Vieira	Zootecnista
Vanessa Moreira Silva Alves	Auxiliar de Escritório
Vanessa Viana Da Conceição Silva	Empregado Doméstico
Venilda Gomes Das Neves	Outros
Vergilio Donizeti Zuntin	Vigilante
Veridiana Jursa	Estudante, Bolsista, Estagiário
Veroneide Paulino Dos Santos	Cozinheiro
Viviane Michele Jacintho	Outros
Wellington José Da Rosa	Outros
Wesley Gaspar de Faria	Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista
William Forti	Estudante, Bolsista, Estagiário
Willian Vitoriano Moura	Estudante, Bolsista, Estagiário
Willians Francisco de Arruda	Estudante, Bolsista, Estagiário

2. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça Federal para fins do artigo 440 do Código de Processo Penal, e sua afixação no átrio do Fórum em lugar de costume.

3. A convocação dos jurados nos termos dos artigos 427 a 429 do Código de Processo Penal será feita caso sobrevenha algum processo preparado para julgamento pelo Juri.

4. O prazo recursal do parágrafo único do art. 439 do Código de Processo Penal será suspenso nos termos do artigo 62, I, da Lei 5010/67.5. Fica ressalvado a qualquer interessado recorrer no prazo de 20 dias. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral e ao Juiz Diretor do Foro. Cumpra-se.

Piracicaba, 06 de novembro de 2009.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juíza Federal
1ª Vara Federal da 9ª Subseção - Piracicaba-SP

3ª VARA DE PIRACICABA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 11/2009-3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 3ª Vara do Fórum Federal MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - Considerando o teor da mensagem recebida em 10 de outubro de 2009 da Seção de Cadastro, RETIFICAR os termos da Portaria 11/2009, disponibilizada para publicação no Diário Eletrônico do dia 31/08/2009,

II - Quanto à servidora ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266,

ONDE SE LÊ:

...2a.Parcela: 10/01/2011 a 27/01/2011

LEIA-SE:

...2a.Parcela: 30/11/2010 a 17/12/2010

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico adm_férias@jfsp.jus.br.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 06 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

2ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL Nº 200961090057756, proposta pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de CONSTRUMAXIMA CONSTR E EMPREEND LTDA, CNPJ 02.867.230/0001-88, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta)

dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, CITA CONSTRUMAXIMA CONSTR E EMPREEND LTDA, CNPJ 02.867.230/0001-88, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de R\$ 23.688,43 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizado até maio de 2009, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, em 23 de outubro de 2009. Eu _____ (Annelise V. Dante Abdalla), Analista Judiciário, RF 4588, digitei. E eu _____(Carlos Alberto Pilon), Diretor de Secretaria, RF 2176, conferi.

Rosana Campos Pagano
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDA CARONE SBORGIA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.02.012683-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA
AVERIGUADO: PAULO MIGUEL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012728-9 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: MUSSOLINI REPRESENTACOES LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012749-6 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADV/PROC: PROC. AMANDA DE SOUZA GERACY
EXECUTADO: BALBO CONSTRUCOES S/A
ADV/PROC: SP118679 - RICARDO CONCEICAO SOUZA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012805-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012806-3 PROT: 05/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012807-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012808-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012809-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012810-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012811-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012812-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012813-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JARDINOPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012814-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUAQU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012815-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ORLANDIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012816-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIS CESAR BARRETO VICENTINI
ADV/PROC: SP185932 - MARCELO FERNANDO ALVES MOLINARI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012818-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANDREY BORGES DE MENDONCA
AVERIGUADO: GINALVO DE ABREU LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012819-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANDREY BORGES DE MENDONCA
AVERIGUADO: VERA LUCIA DE LACERDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012820-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANDREY BORGES DE MENDONCA
AVERIGUADO: ANTONIO BERNARDINO DOS REIS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.012821-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: D.H.R. ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012822-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: JERUSA REPRESENTACOES S/C LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012823-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: TRIVOX COMERCIAL LTDA ME
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012824-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: ACES ASSESSORIA ORGANIZACIONAL LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012825-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: KELLI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012826-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO

EXECUTADO: EDGARD CIOCCHI
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012827-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: SEGAUT SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012828-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: JOTA CIRURGICA COMER DE PROD MED HOSPITALARES LTDA EPP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012829-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: MAXIWORK - SERVICOS DE COLOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012830-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: SOCIEDADE COMERCIAL CHIMOSAN LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012831-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: COMERCIAL PAZOTTI LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012832-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: BANKS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012833-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: QUIMIAGRO INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012834-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: CONSTRUFACIL CONSTRUCOES CIVIL LTDA EPP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012835-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO

EXECUTADO: S. O. S. URGENCIA MEDICA COMERCIAL LTDA.
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012836-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: MARCELO AUGUSTO DE VASCONCELOS E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012837-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: R S RIB SILK CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA EPP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012838-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: JOAO RENATO ALVES LIMA FREIRIA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012839-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: I V REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012840-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANO CARLOS MARIANO
EXECUTADO: H CASTRO COMERCIAL INFORMATICA LTDA ME
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012841-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP143710 - DANIEL GUEDES PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012842-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO FAGUNDES DA SILVA
ADV/PROC: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA FARIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012843-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE APRAZIVEL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012844-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012845-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012846-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 8 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012847-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONARDO CICERO DO CARMO
ADV/PROC: SP058305 - EURIPEDES REZENDE DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.012848-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MARIO FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP088236B - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012849-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VILSON ROBERTO PERTICARRARI
ADV/PROC: SP088236B - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012850-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: BRASQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV/PROC: SP160946 - TUFFY RASSI NETO
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012852-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: WU TINGHUO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012853-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012854-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: NELSON BISCO
ADV/PROC: SP035811 - ELIO PEDERSOLI
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012860-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR

REQUERENTE: CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
ADV/PROC: SP196088 - OMAR ALAEDIN
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.02.012752-6 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2009.61.02.012751-4 CLASSE: 98
EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO - COSESP
ADV/PROC: SP083471 - ROBERTO BROCANELLI CORONA E OUTRO
EMBARGADO: WALDOMIRO RICIOLLI
ADV/PROC: SP153940 - DENILSON MARTINS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012851-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.61.02.000547-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: ANTONIO CARLOMATNO NETTO
ADV/PROC: SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012855-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2009.61.02.007152-1 CLASSE: 240
REQUERENTE: ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S/A
ADV/PROC: SP245252 - RODRIGO ANTONIO SERAFIM
REQUERIDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2003.61.02.010531-0 PROT: 19/09/2003
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SALVO JUNIOR E OUTRO
ADV/PROC: SP215665 - SALOMÃO ZATITI NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000052
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000056

Ribeirao Preto, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 1999.03.99.032377-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ANTONIO PEREIRA
ADV/PROC: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2001.03.99.003997-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELIA ALVES DA SILVA AMORIM
ADV/PROC: SP138462 - VERA LUCIA MIRANDA NEGREIROS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2001.03.99.034519-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELINO FRANCISCO DO AMARAL
ADV/PROC: SP076510 - DANIEL ALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005405-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SAO SEBASTIAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005406-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: COOP COOPERATIVA DE CONSUMO
ADV/PROC: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS E OUTRO
REU: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAULO - IPEM/SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.005407-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE SP
ADV/PROC: SP093166 - SANDRA MACEDO PAIVA
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005408-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LOPES BATISTA
ADV/PROC: SP016990 - ANTONIO PEREIRA SUCENA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005409-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE HENRIQUE FERREIRA GOMES
ADV/PROC: SP127494 - ANTONIO ALBERTO BACCI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005410-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERVASIO MARICATO
ADV/PROC: SP120340 - APARECIDA CARMELEY DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005411-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DYONISIO BIANCHINI E OUTROS
ADV/PROC: SP008570 - MOISES MARTINHO RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.005412-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005413-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA
EXECUTADO: WALTER APARECIDO DE FARIA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005414-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA
EXECUTADO: MTG ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005415-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LOIDE REIS ROSA
ADV/PROC: SP126720 - IRENE JOAQUINA DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.005416-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ELISABETH LIMA MOREIRA
ADV/PROC: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.005419-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILMAR DE SOUZA
ADV/PROC: SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.26.005403-7 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.26.002587-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: WORKTEC ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
ADV/PROC: SP180176 - DENIS CLAUDIO BATISTA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. EVERTON BEZERRA DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005404-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.26.004633-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MOINHO DE TRIGO SANTO ANDRE S/A
ADV/PROC: SP264714 - FLAVIA FERNANDA NEVES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CARLOS SHIRO TAKAHASHI
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005417-7 PROT: 22/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2001.61.26.005320-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE MOTA
ADV/PROC: SP141323 - VANESSA BERGAMO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.005418-9 PROT: 27/08/2009
CLASSE : 00208 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE
PRINCIPAL: 2003.61.26.008825-2 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: IDR INSTITUTO DE DOENCAS RENAI S/C LTDA
ADV/PROC: SP138071 - IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS E OUTRO
IMPUGNADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005420-7 PROT: 23/10/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.26.003524-9 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
IMPUGNADO: GENIVALDO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005421-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.26.003725-8 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
IMPUGNADO: EMERSON EDUARDO RUIZ
ADV/PROC: SP152443B - ADRIANA ANDRADE TERRA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005422-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2005.61.26.004281-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
EMBARGADO: ZENAIDE LOPES PINHEIRO
ADV/PROC: SP226127 - ISABEL ZAMBIANCHO CAMARGO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005423-2 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2009.61.26.003547-0 CLASSE: 206

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. FABIO ALMANSA LOPES FILHO
EMBARGADO: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP040345 - CLAUDIO PANISA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000016
Distribuídos por Dependência _____ : 000008
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000024

Sto. Andre, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DECIO GABRIEL GIMENEZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.04.010779-0 PROT: 20/10/2009
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: PAULO AUGUSTO FERREIRA SANTANA E OUTRO
ADV/PROC: SP107163 - HERMINIA PRADO LOPES E OUTRO
REU: CLARA ROSA BING E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011288-7 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011289-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011290-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL RIBEIRAO PIRES-SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011291-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGUAPE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011293-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILSON VICENTE JUNIOR
ADV/PROC: SP258656 - CAROLINA DUTRA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011294-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA LUCIA VALERIO
ADV/PROC: SP258656 - CAROLINA DUTRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011295-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011296-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: MITUO KAY
ADV/PROC: SP151510 - WALTER JOSE DE SANTANA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011297-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADV/PROC: DF017184 - MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011299-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADV/PROC: SP274011 - CLAUDIO CRISTOVAO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011300-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELZA CAMUSSI CAROBENE - ESPOLIO
ADV/PROC: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011301-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOELINA DE ANDRADE
ADV/PROC: SP199774 - ANA CAROLINA FREIRES DE CARDOSO ZEFERINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011302-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ALVES SANTANA
ADV/PROC: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011303-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011304-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011306-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
ADV/PROC: SP208937 - ELAINE DA SILVA
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP230234 - MAURÍCIO NASCIMENTO DE ARAÚJO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011307-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
ADV/PROC: SP208937 - ELAINE DA SILVA
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP235213 - SONIA REGINA GARCIA FIGUEIREDO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011308-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES
ADV/PROC: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011309-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: TARCISIO SOARES BORGES FILHO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011310-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. RAQUEL VIEIRA MENDES
EXECUTADO: TARCISIO SOARES BORGES FILHO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011311-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JORNAL CIDADE DE BERTIOGA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011315-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: DJESON DOS SANTOS SANTANA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011316-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: SAULO MORAIS LIMA DO ESPIRITO SANTO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011318-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CICERO BESERRA
ADV/PROC: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011319-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: JOSE ALVES MIRANDA
ADV/PROC: SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011321-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VLADIMIR MARTINS
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011322-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO VIEIRA MENEZES
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011323-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ALEIXO SOBRINHO
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011324-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERNANDO LAMEIRAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011325-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO GONCALVES CONSTANTINO
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011326-0 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LINDONOR ALBERTO
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011327-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011328-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO PIMENTA
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011329-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011330-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
REU: FERTIBASE S/A FERTILIZANTES BASICOS - MASA FALIDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011331-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011349-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA
EXECUTADO: MARCO ANTONIO SEMENOV ALVES
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011351-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA PERES INACIO
ADV/PROC: SP223365 - EMERSON LEMES FRANCO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011352-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROQUE DA SILVA
ADV/PROC: SP190647 - FABIANA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011354-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO DE SOUZA
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011357-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DOMINGOS ROBERTO CASTELO BRANCO
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011359-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADELSON ANTONIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011360-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SAULO MARQUES PAIXAO
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011368-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: MARCUS VINICUS ALVARO PIROLO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011370-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LEANDRO KURITA FERNANDES
ADV/PROC: SP197579 - ANA CAROLINA PINTO FIGUEIREDO E OUTRO
IMPETRADO: DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA FUNDACAO LUSIADA UNILUS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011371-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RUTE PIRES JOAQUIM
ADV/PROC: SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011372-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEOPOLDINA BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO
ADV/PROC: SP067925 - JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011374-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PURIFICACION ARAUJO VAGNER
ADV/PROC: SP229782 - ILZO MARQUES TAOSES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011376-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HIPERCON TERMINAIS DE CARGAS LTDA
ADV/PROC: SP093379 - ALEXANDRE SHAMMASS NETO
REU: CIA/ DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011378-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KONIG DO BRASIL CARGA INTERNACIONAL LTDA
ADV/PROC: SP158319 - PATRICIA CORREA GEBARA GARCIA
IMPETRADO: CHEFE SERV ARRECAD DEPTO FUNDO MARINHA MERCANTE PORTO DE SANTOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011384-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011385-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: LG ELETRONICS DE SAO PAULO LTDA
ADV/PROC: SP144994 - MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA E OUTRO
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.04.011298-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2009.61.04.011297-8 CLASSE: 29
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADV/PROC: DF017184 - MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011312-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.04.011311-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JORNAL CIDADE DE BERTIOGA LTDA
ADV/PROC: SP012259 - JOSE CLAUDIO DE ABREU
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 00.0633997-2 PROT: 05/12/1983
CLASSE : 00015 - DESAPROPRIACAO
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADV/PROC: PROC. DARCI MENDONCA
REU: BRASILIANO VAZ DE LIMA E OUTRO
ADV/PROC: SP032172 - JOSE ROBERTO RODRIGUES E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000053
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000056

Santos, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE SANTOS - EDITAL

3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - Praça Barão do Rio Branco nº 30 - 6º andar.

EDITAL

ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2010

O Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao ALISTAMENTO DEFINITIVO dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2010, e que são os seguintes:

1. ABEL TADEU MONTEIRO, administrador;2. ADAIR BANDARRA ALVES, assistente técnico administrativo;3. ADALTO ZILMA SILVA, motorista;4. ADEMAR SANCHEZ, fiscal de tributos municipais;5. ADEMIR DA COSTA, técnico em atendimento a clientes;6. ADILSON LUIZ GONÇALVES, engenheiro;7. AIDA SELMA GONÇALVES MARTINS, assistente social;8. ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, fiscal de obras;9. ALEXSANDRO BARON PAUL, bancário;10. ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, bióloga;11. ANA CLAUDIA DE SIQUEIRAREIS, bancária;12. ANA LÍCIA COSTA PIRES, arquiteta;13. ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO, professora;14. ANA PAULA MARTINS VASQUEZ, analista de sistemas;15. ANA SILVIA PEREIRA PIZZO, analista ambiental;16. ANDREA NOVO RIBEIRO, bancário;17. ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE, técnico em informática;18. ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS, bancário;19. ANDREA LOSADA SANTA MARINA SIMÕES, professora;20. ANGELA ESTEVES DOS SANTOS, recepcionista;21. ANGELO JOSE VILCHEZ RAMOS, engenheiro;22. ANTONIO CARLOS NEBES TAVARES, administrador;23. ANTONIO CESAR MONTEIRO, economista;24. ARLETE DE OLIVEIRA MATEUS LEITE, professora;25. ARLINDO MANOEL MONTEIRO, administrador;26. ARTHUR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, engenheiro de segurança do trabalho;27. BÁRBARA LOUISE POLLACSEK, professora;28. BENEDITA MARIA DOS SANTOS, assistente administrativo;29. BENEDITO GONÇALVES R. SOBRINHO, técnico em segurança empresarial;30. BENEDITO TADEU TEXEIRA, bancário;31. BENIGNO RODRIGUES NETO, professor de educação física;32. BETSY LILIAN LEEGSTRA DE SOUZA, analista de sistema;33. BETTINA MAURA NOGUEIRA DE SÁ, bibliotecária;34. BRUNO GIUFFRIDA QUINTERO, bancário;35. CARLA MARIA PORTO CAMPOS, desenhista;36. CARLOS ALBERTO RODRIGUES, fiscal de obras;37. CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA, biólogo;38. CARLOS AUGUSTO BALULA MORAES, professor;39. CARLOS CALVO FERNANDES, fiscal de tributos municipais;40. CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES, bancário;41. CAROLINE MAIA HERNANDEZ, assistente social;42. CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, analista de comunicação;43. CECILIA ESTRELA DE FIGUEIRERDO, bancário;44. CÉLIA MAIA DA SILVA, professora;45. CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS, bancária;46. CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE, engenheiro;47. CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, professor de educação física;48. CID MARCUS MONTEIRO MAGRO, técnico em suprimentos;49. CLAUDEMIRO DE SOUZA CONCEIÇÃO, operador de usina;50. CLAUDIA MORGANTI, psicóloga;51. CLAYTON FERNANDES, fiscal de turma;52. CLEBER BATISTA FAGUNDES, eletricitista de manutenção;53. CLEIDE RODRIGUES QUINTAS, jornalista;54. CLORIS IERARDI FREDIZZI A VELINO, professor;55. CRISTINA DA SILVA VAZ, bancária;56. CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, professora;57. DANILO DOS SANTOS, bancário;58. DAURA DE MENEZES SANTOS, bancário;59. DEBORA FERREIRA FEIJO, coordenador de projetos;60. DEBORA VIRGINIA ALEO, analista de suprimentos;61. DENIS RODRIGUES SODRE, oficial mecânico de manutenção;62. DENISE DE BRITO SANTOS, professora;63. DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE, bancária;64. DENISE MARIA MARTINS DE ANDRADE, professora;65. DENISE PANONI ARROYO BRANDÃO, assistente social;66. DIEGO FERREIRA RIBEIRO, bancário;67. DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO, técnico em segurança empresarial;68. DOUGLAS SIPIÃO FIGUEIREDO, auxiliar administrativo;69. EDLAINE MENDONÇA DA SILVA, fiscal de limpeza;70. EDMEA BATAN, professor;71. EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO, analista de recursos humanos;72. EDUARDO FERREIRA BARBOSA, professor;73. EDUARDO WANZELLER CASALI, funcionário público federal;74. ELIANA AKIE KIHARA, bancária;75. ELAINE AZEVEDO BARBOSA, professora;76. ELIANA SILVEIRA BORDINHON, professora;77. ELIEZER CRUZ, engenheiro operacional;78. ELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR, técnico em informática;79. ERIKA PAULA GANANCIO, bancária;80. ERONDINE ANNE ARROJO, professora;

81. ESTHER TEIXEIRA LEITE, atendente a clientes;82. EVARISTO CENSI, analista de recursos humanos;83. EVERALDO DE JESUS FERRAZ, auxiliar de enfermagem;84. FABIANA ARIOLI, funcionária pública federal;85. FABIO LAPENNA SANTOS, bancário;86. FERNANDO PAREDES RODRIGUES, contador;87. FLORISVALDO CAVALCANTE DA SILVA, fiscal de limpeza;88. FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, controlista;89. FRANKLIN FERNANDES CORREIA, economista;90. GENIVALDO BISPO, oficial de sistemas de saneamento;91. GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, técnico em manutenção;92. GERTRUDES APARECIDA RODRIGUES DE LACERDA, professora;93. GILMAR MENDONÇA DE MELO, auxiliar administrativo;94. GISELLE FERREIRA AZEVEDO PINTO, professora;95. GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA, professora;96. GONÇALO DA SILVA NETO, agente de serviços a clientes;97. GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO, bancária;98. GRACE CAMPEDELLI RUIVO, administradora;99. GUARACI NUNES, analista de suprimentos;100. HAMILTON ALVES SILVEIRA, operador de equipamentos automotivos;101. HAROLDO JOSÉ PARRI, funcionário público federal;102. HELIO DE MORAES, técnico em empreendimentos;103. HENRIQUE DIAS DE JESUS, encarregado;104. HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA, supervisor financeiro;105. HOMERO JULIANO, cirurgião dentista;106. HORÁCIO AMAZONAS MARTINS, motorista;107. IDA GELSOMINI GONÇALVES LIMA, telefonista;108. ILKA APª DE OLIVEIRA FIDALGO, professora;109. IRENE PERES VILLELA, bancária;110. ISMAEL ARTUR DE MELO, fiscal de obras;111. IVALDO MONTEIRO DA SILVA, motorista;112. JADSON PROENÇA DINIZ, bancário;113. JARBAS BANDEIRA DE LUCENA, técnico em eletrônica;114. JAILTON PEREIRA LIMA, ajudante geral;115. JANETE GOMES DE SIQUEIRA, auxiliar de enfermagem;116. JANSENETE DE ABREU JANSEN, professora;117. JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, analista econômico-financeiro;118. JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES, auxiliar ambulatório;119. JOÃO CARLOS DA SILVA, agente de serviços comerciais;120. JOÃO LUIS SPERANDIO, professor;121. JOÃO MEIRELLES RODRIGUES, oficial de manutenção;122. JOÃO MIGUEL GONÇALVES JÚNIOR, eletricitista de manutenção;123. JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA, bancária;124. JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, analista de sistema;125. JOSÉ JOAQUIM VARELAS LOPES, bancário;126. JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, encarregado;127. JOSÉ REYNALDO DZIELINSKI, técnico de segurança do trabalho;128. JOSÉ EDSON FERREIRA, técnico informática;129. JOSÉ LUIZ GASPARGONZALEZ, economista;130. JÚLIO OLIVEIRA FARIAS, supervisor administrativo;131. KARINA ROMANO CALLEFFO, técnico em serviços administrativos;132. KATIA GALDINO DE BARROS, desenhista;133. LEANDRO GUIMARÃES CAETANO, oficial de manutenção civil;134. LENIR BARRETO RODRIGUES, supervisor administrativo;135. LETICIA MIRELLA MORAES DE LEMOS, telefonista;136. LIA BEATRIZ MENDES VICENTE, bancária;137. LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, professora;138. LINO ROBERTO BORGES, topógrafo;139. LUCAS BITTENCOURT XAVIER, técnico em desenho aplicado;140. LÚCIA QUINTILIANO, professora;141. LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO, bancária;142. LUCIANA GONÇALVES GALVÃO, analista de suprimentos;143. LUCIANA ROSA BERTAGNOLI, professora;144. LUCIENE BORGES DA SILVA FONSECA, bancária;145. LUIZ ANTONIO DA SILVA, bancário;146. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE, bancário;147. LUIZ CARLOS PASCOAL, técnico em segurança do trabalho;148. MAGALY DE ANDRADE MANDIRA, telefonista;149. MANOEL DA SILVA, fiscal de turma;150. MANUEL JUSTINIANO DE CARVALHO, supervisor de operações;151. MARA SILVIA FERREIRA MATOS, professora;152. MARCEL CARVALHO DE ARAUJO, fiscal de obras;153. MARCEL FERREIRA GOUVEIA, controlador de sistemas de saneamento;154. MARCELO CESAR MONTOVANI, bancário;155. MARCIA BEZERRA DA SILVA, bancária;156. MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, professora;157. MÁRCIA DE MORAES MATIDA, professora;158. MARCIA GONÇALVES XAVIER DE FREITAS, assistente social;159. MARCIA MARIA SEOANE ROGERIO, analista de informática;160. MÁRCIA REGINA SAITO LELLI, professora;161. MARCIO PAULO BASSETTI, bancário;162. MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, ascensorista;163. MARCO AURELIO CHIRO DOS REIS, cirurgião dentista;164. MARCO AURELIO RAMOS, tec. informática;165. MARIA ANDRADE LOSADA BORGES, professora;166. MARIA APARECIDA FERNANDES CHA-CHA, telefonista;167. MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO, engenheira;168. MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, assist.admin;169. MARIA DE LOURDES ALMEIDA FARIA, telefonista;170. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TORRES, advogada;171. MARIA ELZA SOUSA PEREIRA DOS SANTOS, telefonista;172. MARIA HELENA MARLO, assist.admin;173. MARIA HELENA SOARES DA SILVA, recepcionista;174. MARIA NIVALDA SANTOS LOUREIRO, telefonista;175. MARIA REGINA MANCUZO MARQUES, economista;176. MARIA SERET FERRARI CORREA, bancária;177. MARIA CARMEN DE ORIS TEIXEIRA, professora;178. MARIA CELESTE DE JESUS MENDES, professora;179. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora;180. MARIA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA MIZIARA, professora;

181. MARIA ELVIRA RODRIGUES PFEIFER, professora;182. MARIA ISABEL MARTINS TEXEIRA GAVINO DIAS, professora;183. MARIA LOURDES ANDRADE SANTOS, professora;184. MARIA STELLA VERTA CARVALHO, professora;185. MARILDA LOPES, professora;186. MARIÂNGELA TEODÓSIO, professora;187. MARILIM SUSEM DUARTE, professora;188. MARLY ALVAREZ CIMINO, arquiteta;189. MÁRIO SILVA SANTANA, supev.admin;190. MAURICIO DA SILVA, professor;191. MIGUEL BRAZ DE ARAUJO, eletr. de manut;192. MILTON PEREIRA SILVA, superv. de oper.193. NANCI SANCHES, fiscal de turma;194. NEIDE MARIA FREITAS, analista contabil;195. NELSON RODRIGUES LOURENÇO, professor;196. NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ, engenheiro;197. NIVIO ANTUNES GOMES, analista econômico-financeiro;198. NORMA FATIMA GAINETT CARDOSO, consultor interno de redesenho;199. OLIVIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO,

professora;200. OTAVIO NASCIMENTO DE FRANCA, controlista;201. OSMAR ANTUNES, protético;202. PARIDE VASSAO SCARANARI, topógrafo;203. PATRICIA LARA NASCIMENTO, telefonista;204. PAULA MARIA F. LOPES BARROSO, analista economico-financeira;205. PAULA PINHEIRO, telefonista;206. PAULO CESAR AMBROSIO, engenheiro;207. PAULO HENRIQUE LIMA, perador de sistemas de saneamento;208. PAULO MATSUMOTO, engenheiro;209. PAULO RODRIGO SANTIAGO, ajudante geral;210. PEDRO AURÉLIO DE SOUZA, funcionário público federal;211. RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, ajudante geral;212. REGINA ANDRADE DAMACENO MARQUES, telefonista; 213. REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS, professora;214. REGINA CÉLIA DA SILVA ONESTI, professora;215. REGINA DE JESUS FERNANDES, professora;216. REGINA MARTA DE AQUINO, professora;217. REINALDO GUIMARÃES GOMES, químico;218. REJANE GOMES ALVES, professora;219. RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS, fiscal de limp;220. REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO, superv. De oper;221. RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, técnico em empreendimentos;222. RICARDO LUIZ PERELLA, analista economico-financeiro;223. RICARDO LUIZ VARELA, advogado;224. RICARDO MINEIRO SIMÕES, técnico em serviços a clientes;225. RICARDO SOUZA OLIVEIRA, oficial de manutenção civil;226. ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, técnico em recursos humanos;227. ROBERTO FERNANDES LOPES, técnico em sistemas de saneamento;228. ROBERTO GOMES, ajudante geral;229. ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA,arquiteto;230. ROBERTO MARTINS DE SOUZA, técnico em atendimento a clientes;231. ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA; oficial eletricista de manutenção; 232. ROBERTO PEREIRA PINTO, técnico em empreendimentos;233. ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, técnico em serviços a clientes;234. ROSA CRISTINA F. NASCIMENTO, engenheira;235. ROBSON ROMAO DA SILVA, eletr. de manut;236. RÔMULO BARROSO VILLAVARDE, engenheiro;237. ROSELEI DA SILVA, telefonista;238. ROSEMARY LOPES DE MATOS, técnico em recursos humanos;239. ROSEMEIRE COELHO HENRIQUES, analista economico-financeiro;240. ROSEMEIRE PEREIRA SOARES;técnico em serviços administrativo;241. ROSELY ORNELAS TORRES, analista administrativo;242. ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN, secretaria;243. RUY DA COSTA MOTA, técnico em segurança empresarial;244. ROGÉRIO MOURA, of. De manut;245. ROSANA APARECIDA DE CAMPOS, professora;246. ROSELENE MARIOTTO, professora;247. RUTE BALBINO RAMOS, telefonista;248. SANDRA LIA PAVANELLO DA ROCHA, analista de relações com clientes; 249. SANDRA MARIA RODRIGUES, analista de recursos humanos;250. SANDRA REGINA DE SOUZA, professora;251. SÉRGIO APARECIDO WANDER HAAGEN, oficial eletricista de manutenção; 252. SEBASTIÃO JORGE, bloquista;253. SERGIO BEKERMANN, engenheiro;254. SHIRLEY TEIXEIRA PINTO DA SILVA, professora;255. SILMARA BOTELHO FARIA, professora;256. SILVANA CICHELLI, professora;257. SILVANA IMA TRINGALI VALLEJO, professora;258. SILVANA PEDROSA DE VASCONCELOS, oper. Term.259. SILVIO PINTO, motorista adm;260. SILAS CARVALHO, tecnico em sistemas de saneamento;261. SILVIA MARA RODRIGUES GONZALEZ, técnico em recursos humanos;262. SIMONE CIBELE PARON, professora;263. SIMONE DE SOUZA, química;264. SIMONE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, professora;265. SOLANGE JUNQUEIRA FRANCO, professora;266. SÔNIA APARECIDA ROSA, ag. de ORG.escolar;267. SÔNIA MARIA ALVES DE MELO, professora;268. SONIA MARIA DE SOUZA GABRIEL, professora;269. SONIA REGINA GONÇALVES LOPES, atendente a clientes;270. SONIA THEREZINHA ZOLETTI, professora;271. SUELI YOKO KUBO, advogada;272. SUZANNE DO NASCIMENTO, professora;273. SUZANY SOUZA DOS SANTOS, secretária;274. STELLA MARIA FRANCO KRUSCHE, assit.admin;275. TANIA ISIS BARRETO DANTAS, técnico em enfermagem do trabalho;276. TANIA MARA RAMOS LOPES NUNES, analista de informatica;277. TANIA MARIA GRIZZI DE MORAIS, professora;

278. TELMA SOLANGE STRABELI DE CAMARGO, professora;279. TERCIO DURANTE JUNIOR, superv.admin;280. TEREZINHA EVANGELISTA, fical de turma;281. TEREZINHA MARIA DA PAZ, ascensorista;282. TIAGO CARVALHO LIMA, professora;283. VALDINEI DE OLIVEIRA, técnico em manutenção;284. VALÉRIA CARLA QUAGGIO MENDES, médico do trabalho;285. VALERIA DE MOURA R. SOARES, quimica;286. VALÉRIA EVANGELISTA MARTINS, professora;287. VANESSA ROSITO, tecnico em serviços a clientes a;288. VÂNIA DA SILVA ESPINDOLA, professora;289. VIRGINIA MARIA SANTOS RODRIGUES, professora;290. VICENTE SANSIVIERI FILHO, tecnico em empreendimentos;291. WALTER NUNES DA SILVEIRA, analista econômico-financeiro;292. WANDERLEI DA SILVA, oficial de sistemas de saneamento;293. WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA, ajudante geral;294. WILSON BASSOTTI FILHO, engenheiro;295. ZOAINES CREPALDI SILVA, técnico em finanças.296. ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO, professora;297. JANAINA CÉZAR DE SOUZA E SILVA, professora;298. SILVIA PATRÍCIO SBRAMA, servidora pública estadual;299. PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES, professor;

FAZ SABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;II - os Governadores e

seus respectivos Secretários;III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - os Prefeitos Municipais;
V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII - os militares em serviço ativo;
IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 09 de novembro de 2009. Eu, _____ (CGF-RF 6175), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Cláudio Bassani Correia), diretor de secretaria, reconferi e subscrevo.

5ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
(ARTIGO 8º, IV, DA LEI 6830/80)
com prazo de 30 dias

O Dr. MARCELO SOUZA AGUIAR, Juiz Federal de 5ª Vara Federal em Santos/SP, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que, perante este Juízo Federal e Secretaria da 5ª Vara da Justiça Federal de Santos - Seção Judiciária de São Paulo, se processa a Ação de EXECUÇÃO FISCAL Nº 2003.61.04.001751-7 e 2003.61.04.010262-4 que a FAZENDA NACIONAL move contra POSTO SOUZA LTDA (CNPJ 58169434/0001-08) e SYLVIA TOZZI AMANCIO (CPF 044.171.208-89), situado à Av. Afonso Pena 240, Macuco, Santos/SP e Rua Fued Zacarias Cury 978, Pq Progresso, Franca/SP. Como não foi possível citá-los em seus endereços de localização, CITA a executada, POSTO SOUZA LTDA (CNPJ 58169434/0001-08) na pessoa do seu representante legal Sra. SYLVIA TOZZI AMANCIO (CPF 044.171.208-89), para no prazo de 30 dias efetuar o pagamento do débito exequendo, referente a IRPJ, objeto da CDA 80 6 02 053952-50, 80 2 03 000069-32, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10845 206932/2002-56, 10845 001858/98-45, inscrita em 25/11/2002 no valor de R\$ 277.558,22 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), atualizado até 17/01/2008, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. E, para que chegue ao conhecimento do Executado e de Terceiros e não possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, o qual será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, que funciona na Praça Barão do Rio Branco nº 30, 8º andar, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 17:00 horas. NADA

MAIS. Santos 21 de outubro de 2009. Eu, _____ (MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (SILVIA MARIA AIDAR FERREIRA), Diretor de Secretaria, reconferi.

MARCELO SOUZA AGUIAR
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.14.008698-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HUMBERTO ALBERTO MIERA RUESTA
ADV/PROC: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.008699-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EVALDO CARLOS RABELO
ADV/PROC: SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.008700-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP196001 - ERISVALDO PEREIRA DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.008701-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.008702-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.008703-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.008704-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008705-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008706-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GERALDO
ADV/PROC: SP084260 - MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008707-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AGILITY PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA LTDA
ADV/PROC: SP221823 - CARLOS EDUARDO DONADELLI GRECHI
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.008708-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES
ADV/PROC: SP206805 - JOSÉ LUIZ RIBAS JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.008709-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RONY DE ALMEIDA RODRIGUES LEAL
ADV/PROC: SP168468 - JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
IMPETRADO: REITOR DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008710-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FERNANDO BORGES MORETTI
ADV/PROC: SP072964 - TANIA MARA BORGES
IMPETRADO: DIRETOR FACULDADE INSTITUTO METODISTA ENSINO SUPER SBCAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.008711-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSUE SIQUEIRA CAVALCANTE
ADV/PROC: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008712-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ILDA DAS GRACAS SANTOS
ADV/PROC: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.008713-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: PAES MENDONCA S/A
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.008715-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.008716-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAMIR MIGUEL COSTA
ADV/PROC: SP228440 - JANE MIGUEL COSTA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008719-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES VALADARES JUNIOR
ADV/PROC: SP177942 - ALEXANDRE SABARIEGO ALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008720-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP226041 - PATRICIA CROVATO DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008721-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAERTE DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP226041 - PATRICIA CROVATO DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.14.008714-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.14.008713-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PAES MENDONCA S/A
ADV/PROC: SP096603 - DIEGO POLICARPO BEZERRA HERCE AIZCORBE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.008717-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.14.007745-1 CLASSE: 98
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: SP144364 - DENISE HENRIQUES SANTANNA
EMBARGADO: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
ADV/PROC: SP086178 - GIOVANA APARECIDA SCARANI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.008718-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2009.61.14.000380-4 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP197045 - CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO
EXCEPTO: SANDRO VAZ DA SILVA
ADV/PROC: SP084260 - MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.81.011587-2 PROT: 13/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.016725-6 PROT: 27/11/2008
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: PROC. PRISCILA COSTA SCHREINER
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.008702-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.81.000497-9 PROT: 20/01/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000021
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000004

*** Total dos feitos _____ : 000028

S.B.do Campo, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 023/2009

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO, Técnico Judiciário, RF 6064, Diretora de Secretaria, estará participando do Workshop Liderando pessoas no Século XXI - Mod. 2 - Relacionamento Interpessoal e Regulação Positiva de Conflitos administrado por Lannes Consulting, referente ao PDG 2009, nos dias 12 e 13 de novembro de 2009, das 10 às 19 horas, Hotel Mercure Apt Pamplona,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA FRIDA PEREIRA PERRONI - RF 3437, Analista Judiciário, para substituí-la nos referidos dias.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2009.

RICARDO UBERTO RODRIGUES
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.15.002131-1 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITIRAPINA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.15.002132-3 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP137187 - JULIO CANO DE ANDRADE

EXECUTADO: RIBERBAS SERVICOS RURAIS SC LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002133-5 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: TANIA REGINA PIRES DE GODOY

ADV/PROC: SP098062 - SYLVIA BUCHMANN THOME

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002134-7 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MOACIR BAPTISTA DE ALBUQUERQUE
ADV/PROC: SP091164 - JORGE LUIZ BIANCHI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002136-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: FLAVIA APARECIDA DA SILVA ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002137-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
EXECUTADO: FLAVIA APARECIDA DA SILVA ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002138-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VALERIA BOTELHO
ADV/PROC: SP170648 - RICARDO GOBBI E SILVA
IMPETRADO: MINISTERIO DA EDUCACAO - MEC
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.03.00.024519-4 PROT: 27/06/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2002.61.15.001399-0 CLASSE: 99
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
REQUERIDO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MAX LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.03.00.003612-3 PROT: 02/02/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.15.000112-5 CLASSE: 74
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
REQUERIDO: CASTELO POSTOS E SERVICOS LTDA
ADV/PROC: SP208638 - FABIO MAIA DE FREITAS SOARES
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.002135-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 98.1601229-4 CLASSE: 36
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ISABEL CRISTINA BAFUNI
EMBARGADO: NATALINA CAPELLI DE MORAES E OUTROS
ADV/PROC: SP117954 - EDLAINE HERCULES AUGUSTO FAZZANI
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000010

Sao Carlos, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.15.002151-7 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: VALERIA BOTELHO

ADV/PROC: SP170648 - RICARDO GOBBI E SILVA

REU: MINISTERIO DA EDUCACAO - MEC

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000001

Distribuídos por Dependência _____: 000000

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000001

Sao Carlos, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.15.002151-7 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: VALERIA BOTELHO

ADV/PROC: SP170648 - RICARDO GOBBI E SILVA

REU: MINISTERIO DA EDUCACAO - MEC

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000000

Distribuídos por Dependência _____: 000000

Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000001

Sao Carlos, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

P O R T A R I A Nº 18/2009

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 2ª Vara Federal em São José do Rio Preto, durante o período do recesso judiciário de 04 de janeiro de 2010 a 06 de janeiro de 2010:

Dias FUNCIONÁRIOS

04/01/2010 a 06/01/2010 Maria Lúcia Porto Scaff Técnica Judiciária

Maria Cristina Trindade Lessi Diretora de Secretaria

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.J. do Rio Preto, 06 de novembro de 2009.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

P O R T A R I A Nº 19/2009

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, estará usufruindo período de férias de 07 de janeiro de 2010 a 19 de janeiro de 2010, e,

CONSIDERANDO que a Oficial de Gabinete MARIA LÚCIA PORTO SCAFF, RF 5274, estará usufruindo período de férias de 25 de janeiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos, no referido período, e

DESIGNAR a servidora MICHELLE DANTAS NAKAYAMA, RF 5429, para substituir a Oficial de Gabinete, no

referido período.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.J. do Rio Preto, 06 de novembro de 2009.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Doutor Dênio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

F A Z S A B E R, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

01. Tânia Suely Bechara Baida, CPF: 018.809.868-25 e Jorge Baida, CPF: 012.067.292-87, que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 94.0706511-1, que o INSS/FAZENDA move contra Massa Falida de Baidaflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda e os mesmos; para haver-lhes a importância de R\$ 18.066,62 (dezoito mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) em abril de 2007 conforme Certidão de Dívida Ativa n. 31.893.821-9, relativa à Contribuição Previdenciária, inscrita em 01.08.1994;

02. Sandra Regina Bom da Silva, CPF: 047.768.308-84 e Argemiro Jonas da Silva, CPF: 766.790.208-91 que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 97.0710306-0, que o INSS/FAZENDA move contra Poliedro Engenharia e Construções Ltda e os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 15.630,49 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) em fevereiro de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa n.32.317.920-7, relativa à Contribuição Previdenciária, inscrita em 19.05.1997;

03. Moises Gomes Balbeira, CPF 804.128.908-87, que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 1999.61.06.002316-5, que a Fazenda Nacional move contra Quirino Produtos de Borracha Ltda, Ezequiel Francisco Quirino e o mesmo para haver-lhes a importância de R\$ 72.168,43 (setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) em setembro de 2007, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 80.6.98.032629-07, inscrita em 09.11.1998, relativa COFINS;

04. Comercial Center Fio Ltda-ME, CNPJ 68.419.670/0001-80, que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 1999.61.06.010592-3, que a Fazenda Nacional move contra a mesma para haver-lhes a importância de R\$ 591,12 (quinhentos e noventa e um reais e doze centavos) em junho de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 80.6.98.024830-20, inscrita em 08.10.1998, relativa à Contribuição Social;

05. Espólio de Jorge Khaum, na pessoa da inventariante, Maria Angélica Khaum Sérgio, CPF 109.486.758-61, que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 2000.61.06.002341-8, que o INSS/FAZENDA move contra Sociedade Riopretense de Ensino Superior, Achilles Fernando Catapani Abelaira, Antonio Roberto Ismael e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 1.017.176,29 (um milhão, dezessete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) em junho de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 32.691.351-3, inscrita em 24.01.2000, relativa à Contribuição Previdenciária;

06. João Alberto Moreira Azevedo Neves, CPF 384.926.527-72, que tramitam os autos das Execuções Fiscais n. 2000.61.06.007113-9, 2000.61.06.007119-0 e 2000.61.06.007121-8, que a Fazenda Nacional move contra Corcovado Representações Comerciais Ltda, Maria Luisa Rocha e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 3.866,50 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) em março de 2009, conforme Certidões de Dívida Ativa n. 80.7.99.040982-04, 80.7.99.040983-87 e 80.2.99.077796-80 inscritas em 06.08.1999, relativas ao PIS e ao IRPJ;

07. Marley Silverio, CPF: 637.775.175-34, Humberto Gomes da Rocha, CPF: 008.165.608-45, Osmar Ortiz de Camargo, CPF: 532.936.658-53 e Manoel Sales Moraes Filho, CPF: 337.019.298-58, que tramitam os autos das Execuções Fiscais n. 2000.61.06.007407-4 e 2000.61.06.007690-3 que a Fazenda Nacional move contra São José Express Transportes Ltda, Celio Tognon e os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 116.120,26 (cento e dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) em fevereiro de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa n. 80.2.99.086353-80 e 80.6.99.190664-03, inscritas em 20.08.1999, relativas ao IRPJ e à Contribuição Social;

08. Plus Disc-Discoteca Ltda, CNPJ 62.112.362/0001-21 e Jair José de Freitas, CPF: 372.636.098-00, que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 2000.61.06.007917-5, que a Fazenda Nacional move contra os mesmos para haver-lhes a importância de R\$ 4.429,76 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) em maio de 2008, conforme Certidão de Dívida Ativa, n. 80.6.99.190742-60, inscrita em 20.08.1999, relativa à COFINS;

09. Fernando Mauricio Forero Ramirez, CPF: 102.765.038-48 que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 2000.61.06.013317-0, que o Conselho Regional de Medicina-CRM move contra o mesmo, para haver-lhe a importância de R\$ 875,67 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em novembro de 2000, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 10953/00, inscrita em 01.11.2000, relativa à Anuidade dos anos de: 1995/1996/1997;

10. Silvana Mara de Araújo, CPF 019.011.308-19, que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 2001.61.06.000818-5, que a Fazenda Nacional move contra Elaine Miriam de Araújo, Mozart Frederic de Araújo e a mesma para haver-lhes a

importância de R\$ 233,06 (duzentos e trinta e três reais e seis centavos) em abril de 2007, conforme Certidão de Dívida Ativa n. FGBU000128187, inscrita em 28.03.1984, relativa ao FGTS;

11. Rosângela de Castro Niwa Rocha, CPF 553.128.379-20, que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 2002.61.06.007897-0, que a Fazenda Nacional move contra M AR Comércio e Representação Ltda, Marco Aurélio Niwa Rocha e a mesma, para haver-lhes a importância de R\$ 29.692,14 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) em julho de 2008, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 80.6.02.011716-75, inscrita em 31.05.2002, relativa à COFINS;

12. Dirceu Donizeti Marcon, CPF: 004.396.928-30 e Vera Lúcia da Silva Santos, CPF; 420.454.288-34, que tramitam os autos das Execuções Fiscais n. 2002.61.06.010218-2 e 2002.61.06.010571-7, que a Fazenda Nacional move contra Fox Rio Preto Informática Ltda-ME, Ubirajara de Almeida Santos, e os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 17.206,12 (dezesete mil, duzentos e seis reais e doze centavos) em março de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa n. 80.4.02.027969-17 e 80.4.02.027970-50, relativas ao Simples, inscritas em 15.03.2002;

13. José Vitorio Damaceno, CPF: 087.798.139-68, que tramitam os autos das Execuções Fiscais n. 2002.61.06.012009-3, 2002.61.06.012056-1 e 2002.61.06.012065-2, que a Fazenda Nacional move contra Idem-Instituto de Desenvolvimento Empresarial S/C Ltda, Michel Gilberto Lochette Damaceno e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 29.206,29 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) em agosto de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa n. 80.2.02.015784-07, 80.6.02.057265-40 e 80.6.02.057264-69, inscritas em 27.09.2002, relativas ao IRPJ, Contribuição Social e COFINS respectivamente;

14. Vinicius dos Santos Vulpini, CPF: 261.849.278-17, Valder Antonio Alves, CPF: 958.156.358-04, Alberto Pedro da Silva Filho, CPF: 080.760.488-77 e

João Carlos Garcia, CPF: 590.652.498-34, que tramitam os autos das Execuções Fiscais n. 2003.61.06.003531-8 e 2003.61.06.003538-0 que a Fazenda Nacional move contra Norte Riopretense Distribuidora Ltda, Karla Regina Chiavattelli, Jaqueline Vilches da Silva, Osvaldino de Quadros Peixoto, José Carlos Marchini, Dalton Souza Nagahata, Ricardo Aparecido Quinhones e os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 3.730.831,21 (três milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) em dezembro de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa n. 80.6.02.058588-88 e 80.6.02.058589-69 inscritas em 01.10.2002, relativas à Contribuição Social e Multa respectivamente;

15. Adorval Polachini, CPF 141.499.408-78, que tramitam os autos da Execuções Fiscais n° 2003.61.06.005216-0, 2003.61.06.005654-1, 2003.61.06.005655-3 e 2003.61.06.005685-1 que a Fazenda Nacional move contra Panificadora Polachini Ltda, Oswaldo Polachini e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 50.326,26 (cinquenta mil, trezentos e vinte seis reais e vinte e seis centavos) em julho de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa n° 80.7.02.018475-01, relativa ao Pis; 80.6.02.070120-99, relativa ao Cofins; 80.6.02.070119-55, relativa à Contribuição Social e 80.2.02.023947-25, relativa ao IRPJ, todas inscritas em 22.10.2002;

16. Shirlei Paganeli, CPF 546.585.868-00 que tramitam os autos da Execução Fiscal n° 2004.61.06.006506-6, que a Fazenda Nacional move contra Shirlei Paganeli-ME e a mesma, para haver-lhes a importância de R\$ 22.504,59 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em março de 2008, conforme Certidão de Dívida Ativa n° 80.4.04.000012-95, relativa ao Simples, inscrita em 12.01.2004;

17. Antonio Sternieri Filho, CPF 018.720.888-30, que tramitam os autos da Execução Fiscal n° 2004.61.06.009619-1, que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 2ª Região move contra o mesmo para haver-lhe a importância de R\$ 3.120,67 (três mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos) em setembro de 2004, conforme Certidões de Dívida Ativa n° 2198/99, inscrita em 15.01.2000, 2378/00, inscrita em 15.01.2001, 2540/01 inscrita em 15.01.2002, 2858/02, inscrita em 15.01.2003 e 3251/03, inscrita em 19.01.2004, relativas a anuidades de 1999 a 2003 e 3240/00, inscrita em 15.01.2001, relativa a multa eleitoral;

18. Valéria Aparecida Bueno Góes, CPF 121.772.908-99 e Renata Maria Sene dos Santos, CPF 184.449.438-19, que tramitam os autos da Execução Fiscal n° 2004.61.06.011415-6, que a Fazenda Nacional move contra Frigo Santo Expedito Ltda, Valter dos Santos e as mesmas para haver-lhes a importância de R\$ 65.951,90 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) em setembro de 2008, conforme Certidão de Dívida Ativa n° 80.4.04.050696-02, relativa ao Simples, inscrita em 13.08.2004;

19. Vera Cristina Arantes de Lima, CPF 044.237.898-09, que tramitam os autos da Execução Fiscal n° 2004.61.06.011750-9, que o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 1.715,88 (um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) em dezembro de 2004, conforme Certidão de Dívida Ativa n° 1940/04, inscrita em 19.11.2004, relativa a anuidades de 1999 a 2003;

20. Maria Janeth Acosta Mendez, CPF 102.868.628-59, que tramitam os autos da Execução Fiscal n° 2004.61.06.011773-0, que o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 1.715,88 (um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) em dezembro de 2004, conforme Certidão de Dívida Ativa n° 2017/04, inscrita em 19.11.2004, relativa a anuidades de 1999 a 2003;

21. Lenir Maria Sona, CPF 974.355.978-72 que tramitam os autos da Execução Fiscal n° 2005.61.06.002284-9, que o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 1.001,42 (um mil e um reais e quarenta e dois centavos) em fevereiro de 2005, conforme Certidão de Dívida Ativa n° 263, relativa a anuidades dos anos de 1998 a 2002;

22. Rosana Aparecida de Lima Moraes, CPF 125.572.438-25, que tramitam os autos da Execução Fiscal n° 2005.61.06.002792-6, que a Fazenda Nacional move contra Ciasul Telecomunicações e Construções Ltda, Armando

Kilson Filho, Aparecido Nunes Marçal, Rosa Maria Florença Aragão e a mesma, para haver-lhes a importância de R\$ 112.620,50 (cento e doze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) em agosto de 2007, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.2.04.056275-97, relativa a IRPJ, inscrita em 17.08.2004;

23. Enir de Assis Marques, CPF 114.204.678-83, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2006.61.06.000516-9, que a Fazenda Nacional move contra E.A.Marques-Comercio e Serviços Ltda e Enir de Assis Marques para haver-lhe a importância de R\$ 13.354,33 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) em outubro de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa, nº 80.2.04.025502-32, inscrita em 13.02.2004, relativa ao IRPJ; 80.6.99.194453-40, inscrita em 14.09.1999, relativa a contribuição Social; 80.6.99.194454-20, inscrita em 14.09.1999, relativa a Cofins; 80.6.03.009104-76, inscrita em 14.01.2003, relativa a Cofins; 80.6.03.069073-02, inscrita em 18.06.2003, relativa a Cofins; 80.6.03.069074-93, inscrita em 18.06.2003, relativa a Contribuição Social; 80.6.04.026946-91, inscrita em 13.02.2004, relativa a Contribuição Social; 80.6.04.089147-07, inscrita em 13.08.2004, relativa a Cofins e 80.7.99.045615-16, inscrita em 14.09.1999, relativa a Pis;

24. Tok DMulher Ltda-ME, CNPJ 02987114/0001-00, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2006.61.06.005815-0, que a Fazenda Nacional move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 10.937,04 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) em junho de 2006, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.4.05.052564-04, inscrita em 30.05.2005, relativa ao Simples;

25. Elza Olegário Roque Pereira, CPF 245.602.818-07, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2006.61.06.010376-3, que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - CRECI 2ª Região move contra a mesma para haver-lhe a importância de R\$ 1.466,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) em novembro de 2006, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 8636/03, inscrita em 19.01.2004, relativa a multa eleição/2003; 7867/04, inscrita em 11.01.2005, relativa a anuidade/2004 e 2006/020268, inscrita em 11.01.2006, relativa a anuidade/2005;

26. Sol Prev Corretora de Seguros de Vida Ltda, CNPJ 03072778/0001-02 e Valdecir Raimundo, CPF 018.811.828-43, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.001891-0, que a Fazenda Nacional move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 15.354,77 (quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) em maio de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.016047-82, relativa a IRPJ, inscrita em 03.02.2006; 80.6.07.010501-41, relativa a Contribuição Social, inscrita em 24.01.2007; 80.6.07.010500-60, relativa a Cofins, inscrita em 24.01.2007; 80.6.06.024692-84, relativa a Contribuição Social, inscrita em 03.02.2006 e 80.6.05.040096-70, r

relativa a Cofins, inscrita em 02.02.2005;

27. Pronuncia Serviços Educacionais Ltda ME, CNPJ 03726263/0001-70, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.002985-3, que a Fazenda Nacional move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 16.110,47 (dezesseis mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos) em junho de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.054730-54, relativa ao IRPJ; 80.6.06.123087-12, relativa a Cofins, ambas inscritas em 20.07.2006; 80.6.06.176772-79; 80.6.06.176892-85; 80.6.06.177042-68, relativas a Outras Multas, todas inscritas em 29.05.2006;

28. Silvana Ramos Trindade da Costa, CPF 070.723.878-11, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.03224-4, que a Fazenda Nacional move contra Segcop Portaria e Conservação S/S Ltda e a mesma, para haver-lhes a importância de R\$ 16.380,42 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) em dezembro de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.054883-29, relativa a IRPJ, 80.6.06.123403-65, relativa a Cofins, 80.6.06.123404-46, relativa a Contribuição Social, todas inscritas em 20.07.2006;

29. Riopak Rio Preto Com. de Embalagens Ltda-ME (sucessora de Afaplast Indústria e Comércio Importação Ltda), CNPJ 00.321.668/0001-30 e Aldo Francisco Alves, CPF 155.923.328-15, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.003226-8, que a Fazenda Nacional move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 93.320,21 (noventa e três mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos) em novembro de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.054967-71, relativa ao IRPJ, 80.3.06.0002702-41, relativa ao IPI, 80.6.06.123598-99, relativa ao Cofins, 80.6.06.123599-70, relativa a Contribuição Social, 80.7.06.028604-95, relativa a Pis, todas inscritas em 20.07.2006;

30. Valdecir da Silva, CPF 098.098.048-81, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.003353-4, que a Fazenda Nacional move contra Valdecir da Silva Construtora e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 83.588,42 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em abril de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.054908-11, relativa a IRPJ, inscrita em 20.07.2006, 80.6.06.083534-66, relativa a Outras Multas, inscrita em 03.07.2006, 80.6.06.123459-10, relativa a Cofins, 80.6.06.123460-53, relativa a Contribuição Social e 80.7.06.028561-10, relativa a Pis, sendo as últimas três inscritas em 20.07.2006;

31. Play Marketing Publicidade Propaganda Ltda, CNPJ 01210179/0001-74, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.003409-5, que a Fazenda Nacional move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 54.298,81 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) em maio de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.016022-24, relativa IRPJ Fonte, inscrita em 03.02.2006, 80.2.06.054583-30, relativa a IRPJ, 80.6.06.122830-35, relativa a Cofins, 80.6.06.122831-16, relativa a Contribuição Social, sendo as três últimas inscritas em 20.07.2006 e 80.7.06.005760-05, relativa a Pis, inscrita em 03.02.2006;

32. Celso Guimarães, CPF 239.744.436-49, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.006118-9, que a Fazenda Nacional move contra Segmento Mult Construtora Ltda e o mesmo para haver-lhes a importância de R\$ 476.143,53 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) em junho de

2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.082556-94, relativa a IRPJ, 80.2.06.082599-24, relativa a IRPJ, 80.6.06.171991-99, relativa a Contribuição Social, 80.6.06.172086-00, relativa a Contribuição Social, 80.6.06.172147-67, relativa a Cofins, 80.6.06.176616-07, relativa a Cofins, 80.7.06.043617-20, relativa a Pis e 80.7.06.043670-95, relativa a Pis, todas inscritas em 04.07.2006;

33. Caldeira e Menezes Ltda ME, CNPJ 00609092/0001-01, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.006563-8, que a Caixa Econômica Federal move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 3.709,93 (três mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos) em abril de 2007, conforme Certidão de Dívida Ativa nº FGSP200701061, relativa a FGTS;

34. Valdir Gazola Rio Preto-ME, CNPJ: 72.833.544/0001-45, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.007340-4, que Fazenda Nacional move contra o mesmo, para haver-lhe a importância de R\$ 97.715,53 (noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) em março de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.4.07.001287-70, relativa ao Simples, inscritas em 23.04.2007;

35. Guilherme Magalhães Busch, CPF 094.668.618-16, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.007468-8, que a Fazenda Nacional move contra BBK Comércio de Balanças e Refrigeração Ltda e o mesmo para haver-lhes a importância de R\$ 57.045,18 (cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos) em setembro de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.4.05.105991-01, relativa ao Simples, inscrita em 22.09.2005 e 80.4.07.001409-83, relativa ao Simples, inscrita em 30.04.2007;

36. S.S. Fregonesi-ME, CNPJ 02358251/0001-78 e Susmara da Silva Fregonesi, CPF 033.878.058-02, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.007578-4, que a Fazenda Nacional move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 19.696,73 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) em junho de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.4.05.106042-02, relativa ao Simples, inscrita em 22.09.2005, 80.4.06.001438-91, relativa a INSS Simples, inscrita em 21.03.2006, 80.4.07.001201-09, relativa ao Simples, inscrita em 23.04.2007 e 80.6.06.051396-92, relativa a Cofins, inscrita em 21.03.2006;

37. J.F. Sotelo São José do Rio Preto ME, CNPJ 02876990/0001-51, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.007928-5, que a Caixa Econômica Federal move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 929,07 (novecentos e vinte e nove reais e sete centavos) em maio de 2007, conforme Certidão de Dívida Ativa nº FGSP200701632, relativa a FGTS;

38. Adalberto Merlo, CPF 709.777.988-87 e Creuza Arruda Merlo, CPF 159.366.248-38, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.010711-6, que a Fazenda Nacional move contra Fatorial Som e Iluminação Ltda ME e os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 12.202,29 (doze mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) em março de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.6.02.068414-23, relativa a Cofins, inscrita em 18.10.2002, 80.6.02.068415-04, relativa a Contribuição Social, inscrita em 18.10.2002, 80.6.03.069049-82, relativa a Cofins, inscrita em 18.06.2003, 80.6.03.069050-16, relativa a Contribuição Social, inscrita em 18.06.2003, 80.7.03.025259-68, relativa a Pis, inscrita em 18.06.2003 e 80.7.07.004829-91, relativa a Pis, inscrita em 21.05.2007;

39. Ronaldo Mortati, CPF 111.909.018-03, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.011498-4, que a Fazenda Nacional move contra R.M. Rio Preto Representações Ltda, Maria Clara Correia Mortati e o mesmo para haver-lhes a importância de R\$ 11.311,06 (onze mil, trezentos e onze reais e seis ce

ntavos) em março de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.06.016068-07, relativa a IRPJ, inscrita em 03.02.2006, 80.6.03.097219-19, relativa Cofins, inscrita em 30.10.2003, 80.6.05.040187-41, relativa a Cofins, inscrita em 02.02.2005, 80.6.06.024747-92, relativa a Contribuição Social, inscrita em 03.02.2006, 80.6.06.123146-07, relativa a Cofins, inscrita em 20.07.2006 e 80.7.07.002945-67, relativa a Pis, inscrita em 24.01.2007;

40. Abel Pereira da Silva, CPF 308.093.129-72, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.012507-6, que a Fazenda Nacional move contra Leba Tur Turismo Ltda ME e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 91.576,32 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) em fevereiro de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.6.07.031221-40, relativa a outras multas, inscrita em 04.10.2007;

41. Ernesto Lopes Pinheiro, CPF 121.373.408-87, Elisa Helena Sartore, CPF 057.029.078-33, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2007.61.06.012510-6, que a Fazenda Nacional move contra Pink Equipamentos Ltda ME e os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 87.012,56 (oitenta e sete mil e doze reais e cinquenta e seis centavos) em novembro de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.07.012436-92, relativa a IRPJ, 80.4.07.002905-27, relativa a INSS simples, 80.6.07.030374-60, relativa a Contribuição Social, 80.6.07.030375-41, relativa a Cofins e 80.7.07.006466-92, relativa a Pis, todas inscritas em 17.09.2007;

42. Convênio Odontológico Rio Preto S/C Ltda, CNPJ03118521/0001-36, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2008.61.06.001235-3, que a Fazenda Nacional move contra o mesmo, para haver-lhe a importância de R\$ 10.925,05 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) em novembro de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.05.028988-50, relativa ao IRPJ, inscrita em 02.02.2005, 80.6.03.097151-96, relativa a Cofins, inscrita em 30.10.2003, 80.6.05.040104-14, relativa a Cofins, inscrita em 02.02.2005 e 80.6.05.040105-03, relativa a Contribuição Social, inscrita em 02.02.2005;

43. Rocha Barbosa Comércio de Calçados Ltda, CNPJ 49961774/0001-78 que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2008.61.06.001919-0, que a Fazenda Nacional move contra o mesmo, para haver-lhe a importância de R\$ 11.645,37 (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) em maio de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.4.05.053158-50, inscrita em 30.05.2005, relativa ao Simples;

44. Welton Ferreira Prancunas, CPF 147.362.008-20, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2008.61.06.001916-

5, que a Fazenda Nacional move contra Nóbrega & Prancunas Ltda ME e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 11.649,78 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) em fevereiro de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.4.06.001995-01, relativa ao Simples, inscrita em 24.04.2006;

45. Argemiro Correa, CPF 475.416.878-04, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2008.61.06.003052-5, que INSS/ Fazenda Nacional move contra Correa & Correa S.José do Rio Preto Ltda e o mesmo, para haver-lhes a importância de R\$ 26.446,84 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) em agosto de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 36.005.328-9 e 36.005.329-7, relativas ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, ambas inscritas em 18.01.2007;

46. Liguori Comércio Exterior Ltda, CNPJ 56699846/0001-16, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2008.61.06.003127-0, que a Fazenda Nacional move contra o mesmo, para haver-lhe a importância de R\$ 472.754,19 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) em maio de 2008, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.07.016213-95, inscrita em 26.11.2007, relativa ao IRPJ, 80.6.06.083696-21, relativa a outras multas, inscrita em 03.07.2006 e 80.6.07.037486-42, relativa a Contribuição Social, inscrita em 26.11.2007;

47. Liglav Lavanderia Auto Serviço S/C Ltda ME, CNPJ: 59.846.238/0001-85, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2008.61.06.006358-0, que a Fazenda Nacional move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 11.412,46 (onze mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) em fevereiro de 2009, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.4.05.053255-70, relativa ao Simples, inscrita em 30.05.2005;

48. Afaplast Representação de Embalagens Plásticas e Admini, CNPJ: 49.112.279/0001-94, que tramitam os autos da Execução Fiscal nº 2008.61.06.009683-4, que a Fazenda Nacional move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 26.876,31 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) em agosto de 2008, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 80.3.08.000516-67, relativa a IPI, inscrita em 03.06.2008;

E estando os mesmos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam os executados supra mencionados devidamente CITADOS, para pagarem as importâncias mencionadas, acrescidas das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantirem a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando os executados de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, 05 de novembro de 2009. Eu, Ana Cleide Ribeiro Maia, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO: PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, 6ª SUBSEÇÃO, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, especialmente FERRO VELHO MODELO LTDA ME, CNPJ 68080548/0001-22 e MARIA DE FÁTIMA AMORIM, CPF n. 047.468.268-46, que por este Juízo tramitam os autos da Execução Fiscal n. 98.0704823-0 que a Fazenda Nacional move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$ 2.092,22 (dois mil e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), em setembro de 2008, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 80.6.97.065848-65, inscritas em 04.07.1997, relativa Contribuição Social, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, atualmente em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam os mesmos devidamente INTIMADOS DA PENHORA DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FL. 151, bem como do prazo para interposição de embargos, ciente de que este Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Chácara Municipal nesta cidade, no horário de 13 às 17 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais. São José do Rio Preto, 05 de novembro de 2009. Eu, Ana Cleide Ribeiro Maia, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO: PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, 6ª SUBSEÇÃO, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, especialmente os executados AFAPLAST REPRESENTAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS E ADMINI, CNPJ 49112279/0001-94, que por este Juízo tramitam os autos da Execução Fiscal processo nº 2007.61.06.011416-9 que a FAZENDA NACIONAL move contra a mesma, para haver-lhe a importância de R\$ 310.141,90 (trezentos e dez mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), em outubro de 2007, conforme Certidões de Dívida Ativa nº 80.2.07.010173-31, 80.3.07.000754-91, 80.6.07.025417-69, 80.6.07.025418-40 e 80.7.07.004922-88, relativas ao IRPJ, IPI, Contribuição Social, COFINS e PIS respectivamente, todas inscritas em 28.05.2007, para que chegue ao conhecimento do mesmo, atualmente em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO DA PENHORA DE FLS. 208 e 208v, a) correspondente a um terreno urbano, situado na rua José Jorge Cury, constituído pelo lote 30, da quadra B, do loteamento denominado Parque Industrial Tancredo Neves, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, com área total de 350,00 metros quadrados, imóvel objeto da matrícula n.62.792, 2º CRI, sobre o referido terreno foram construídos um galpão e um escritório, que recebeu o emplacamento municipal n.560 da rua José Jorge Cury. Avaliação: R\$50.000,00; b) os direitos sobre os imóveis: lotes sob nº 01, 02 e 03 da quadra B, situados no Parque Industrial Tancredo Neves, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. Sobre os referidos lotes foi construído um galpão que recebeu o emplacamento n.270 na Avenida Celso Zanella. Avaliação: R\$300.000,00; c) os direitos sobre o imóvel: lote n.29 da quadra B, situado no Parque

Industrial Tancredo Neves, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. Avaliação: R\$ 35.000,00. Avaliação total dos bens: R\$ 385.000,00, bem como do prazo para interposição de embargos, cientes de que este Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Chácara Municipal nesta cidade, no horário de 13 às 17 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais. São José do Rio Preto, 05 de novembro de 2009. Eu, Ana Cleide Ribeiro Maia, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO: PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. JUIZ FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, 6ª SUBSEÇÃO, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem, especialmente sr. ANTONIO BELUSIO DA SILVA, CPF 004.655.718-08, que por este Juízo tramitam os autos da Execução Fiscal processo nº 2000.61.06.007934-5 que a Fazenda Nacional move contra FERRO VELHO MODELO LTDA ME E O MESMO, para haver-lhes a importância de R\$ 35.203,84 (trinta e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), em março de 2008, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 80.6.99.190686-19, relativa a COFINS, inscrita em 20/08/1999, para que chegue ao conhecimento do mesmo, atualmente em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO DA PENHORA DO DEPÓSITO JUDICIAL DE FL.175, bem como do prazo para interposição de embargos ciente de que este Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Chácara Municipal nesta cidade, no horário de 13 às 17 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais. São José do Rio Preto, 05 de novembro de 2009. Eu, Ana Cleide Ribeiro Maia, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.03.008718-5 PROT: 04/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: IRISBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008719-7 PROT: 04/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: JOSE BENEDITO DOS SANTOS

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008721-5 PROT: 04/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO

EXECUTADO: GERALDO MAGELA GONTIJO

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008723-9 PROT: 04/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ORFA ASSESSORIA EM SEGURANCA E CONS AMBIENTAL S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008724-0 PROT: 04/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: N & K - REPRESENTACOES S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008760-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: AGILITY CONSULTING LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008761-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: BONDEZAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008762-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ELY SOARES - EPP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008763-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: N. F. DA SILVA & SILVA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008764-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: FICAP-CRED ASSESSORIA DE FINANCIAMENTOS LTDA - EPP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008765-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: BAVIERA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-EPP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008766-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008767-7 PROT: 05/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: AUTO MECANICA PRIMOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008776-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008784-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARYMONDE ALBANO SIMOES ALVES
ADV/PROC: SP263028 - GABRIELE SALVADOR PITA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008785-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZULMIRA CACERO ZANONI
ADV/PROC: SP274194 - RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008786-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO RODRIGUES MARQUES
ADV/PROC: SP274194 - RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008787-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO RIBEIRO FILHO
ADV/PROC: SP274194 - RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008788-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
EXECUTADO: JOSE REGINALDO FERREIRA DE LIMA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008789-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
EXECUTADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUSA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008790-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
EXECUTADO: FERNANDO JOSE GARCIA MOREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008791-4 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
EXECUTADO: GISLAINE CRISTINA MENE
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008792-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
EXECUTADO: LUCIANO DE SIQUEIRA MONTEOLIVA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008793-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EVALDO LUCIO CAMPOS MOTA
ADV/PROC: SP146876 - CARLOS ALBERTO GUERRA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008794-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
EXECUTADO: L C P DA SILVA S J CAMPOS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008795-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
EXECUTADO: ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR ZUPPARDO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008796-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
EXECUTADO: ESTUDIOC S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008797-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIA LUCIA INOUE SHINTATE
EXECUTADO: ALMEIDA & ALMEIDA CONSULTORES EM SOFTWARE LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008798-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIA LUCIA INOUE SHINTATE
EXECUTADO: ENGEMEC ENGENHARIA MECANICA S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008799-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
EXECUTADO: LIMPADORA BRILHANTE S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008800-1 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: TABLEAU EDUCACIONAL S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008801-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ANTONIO CELSO GARCIA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008802-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: EXCEL RECURSOS HUMANOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008803-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ANDRE DI CARLOS FONSECA COSTA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008804-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ANGIOCENTER HEMODINAMICA E ANGIOGRAFIA DIGITAL S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008805-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: VISOTICA OTICA CINE FOTO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008806-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIRIAN ALVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP272986 - REINALDO IORI NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008807-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: AUTO VITRAIS NAED LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008808-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: GEMAN - INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008809-8 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
EXECUTADO: LEMARC CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008810-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: AUTO POSTO PIT STOP DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008811-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ETR INDUSTRIA MECANICA AEROESPACIAL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008812-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: XV DE NOVEMBRO ADMINISTRACAO E EVENTOS LTDA - EPP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008813-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: VIACAO REAL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008814-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ADNELSON FURLANIS JUNIOR
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008815-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARCELO CARNEIRO VIEIRA
EXECUTADO: INSIGNIA SERVICOS EDUCACIONAIS S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008816-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: AVIBRAS FIBRAS OTICAS E TELECOMUNICACOES SA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008817-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: ALPHA PROPAGANDA & MARKETING DO VALE LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008818-9 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: BRASIL PALMEIRAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008819-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: W M T AMBIENTAL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008820-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: VANDERLEI LUIZ GOULART
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008821-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: SUPPORT RECURSOS HUMANOS S/S LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008822-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
EXECUTADO: DISTAL NEFROLOGIA E UROLOGIA S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008823-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: HUMAN DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E INTERNACIONAL LT
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008824-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
EXECUTADO: J A PEREIRA NETO TELECOMUNICACOES ME
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008825-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
EXECUTADO: BTI TELEINFORMATICA LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008826-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008827-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A
ADV/PROC: SP072400 - JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER E OUTROS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008828-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON CARLOS DO AMARAL
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008829-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVIO DA SILVA RANGEL
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008830-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MATHEUS GONGORA LODI RIZZINI
ADV/PROC: SP269270 - SABRINA SILVA AGUIAR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008832-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP115710 - ZAIRA MESQUITA PEDROSA PADILHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008833-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REINALDO BARBOSA BASTOS
ADV/PROC: SP115710 - ZAIRA MESQUITA PEDROSA PADILHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008834-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DANTAS
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008835-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUGUSTINHO DA SILVA
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008836-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JUNIOR MACENA DA SILVA
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008838-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILSON LOPES
ADV/PROC: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008839-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GENEZIO DE FREITAS
ADV/PROC: SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008840-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MIGUEL DA SILVA
ADV/PROC: SP152149 - EDUARDO MOREIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008841-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELIO DE NOBREGA
ADV/PROC: SP286835A - FATIMA TRINDADE VERDINELLI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.03.008837-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.03.008722-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: AUTO MECANICA PRIMOS LTDA
ADV/PROC: SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000070

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000071

Sao Jose dos Campos, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

P O R T A R I A ° 17/2009 - PRIMEIRA PARTE - (JURADOS DE 01 A 500)

O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES JORDAN, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA PRIMEIRA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO

a necessidade de alistamento anual de trezentos a mil jurados, escolhidos por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, a teor do que dispõe o artigo 425, caput, do Código de Processo Penal, na redação da Lei 11.719/2008.

RESOLVE:

ALISTAR os cidadãos a seguir relacionados, os quais deverão servir durante o ano de 2010, na Justiça Federal de São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em seu Tribunal do Júri, a teor do que dispõem os artigos 436 a 446, caput, do Código de Processo Penal, abaixo transcritos, consoante dispõe os termos do parágrafo 2º do Artigo 426 do Código de Processo Penal, e Provimento nº 53 de 20 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

- 1 ACIOLI ANTONIO DE OLIVO PESQUISADOR TITULAR III
- 2 ADALBERTO COELHO DA SILVA JUNIOR TECNOLOGISTA SENIOR III
- 3 ADALBERTO PACIFICO COMIRAN TECNOLOGISTA SENIOR II
- 4 ADALCI GOMES DE OLIVEIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
- 5 ADÃO CASTANHO DA SILVA OPERADOR I
- 6 ADELIO GURGEL DO AMARAL ANALISTA EM C&T SENIOR III
- 7 ADEMILSON ANTUNES DA LUZ MECÂNICO ESP.
- 8 ADEMIR BEZERRA DE ANDRADE ASSISTENTE EM C&T 3 - III
- 9 ADEMIR GUEDES AUX. SEGURANÇA INTERNA
- 10 ADEMIR JORGE ANALISTA EM C&T SENIOR III
- 11 ADENILSON ROBERTO DA SILVA TECNOLOGISTA PLENO 1 - II
- 12 ADILSON DOS SANTOS FURTADO TÉC. QUIMICO PETROL
- 13 ADRIANA AVILA DE ALMEIDA ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I
- 14 AGNALDO ERAS TECNOLOGISTA SENIOR III
- 15 AIRAM JONATAS PRETO PESQUISADOR TITULAR III
- 16 ALAN WILTER SOUSA DA SILVA ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I
- 17 ALBERTO BARBOSA DA SILVA TECNICO 1 - II
- 18 ALBERTO DE PAULA SILVA TECNICO 2 - II
- 19 ALBERTO LUIS VALIANTE ANALISTA EM C&T JUNIOR I
- 20 ALBERTO WAINGORT SETZER PESQUISADOR TITULAR III
- 21 ALDERICO RODRIGUES DE PAULA JUNIOR TECNOLOGISTA SENIOR III
- 22 ALEXANDRA SILVA PINTO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
- 23 ALEXANDRE ALVARES PIMENTA ASSISTENTE EM PESQUISA II
- 24 ALEXANDRE BALISTRIERI TECNOLOGISTA SENIOR III
- 25 ALEXANDRE GUIRLAND NOWOSAD TECNOLOGISTA SENIOR III
- 26 ALFREDO DA COSTA PEREIRA JUNIOR PESQUISADOR ADJUNTO II
- 27 ALFREDO DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - II
- 28 ALFREDO FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA ANALISTA EM C&T SENIOR III
- 29 ALICE HITOMI NAKAHARA UEDA TECNICO 3 - III
- 30 ALICIA LUISA CLUA DE GONZALEZ ALARCON PESQUISADOR TITULAR III
- 31 ALIRIO CAVALCANTI DE BRITO TECNOLOGISTA SENIOR III
- 32 ALISSON DAL LAGO PESQUISADOR ADJUNTO I
- 33 ALMIR VICENTE BORGES DE LIMA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
- 34 ALUISIO ROVILSON FERNANDES ANALISTA EM C&T SENIOR III
- 35 ALZIRO BASSO AUXILIAR EM C&T 2 - VI
- 36 AMAURI COELHO VILARINO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
- 37 AMAURI SILVA MONTES TECNOLOGISTA SENIOR III
- 38 AMBROZINA DE CASTRO VASCONCELLOS ANALISTA EM C&T SENIOR III
- 39 ANA ALICE DE FARIA ASSISTENTE LEGISLATIVO
- 40 ANA AURELIA RODRIGUES DA SILVA ASSISTENTE EM C&T 2 - III
- 41 ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA TECNOLOGISTA JUNIOR I
- 42 ANA LUCIA SANTOS DE CASTRO SILVA TECNICO 3 - III
- 43 ANA MARIA AMBROSIO TECNOLOGISTA SENIOR III
- 44 ANA MARIA CHAGAS ASSISTENTE EM C&T 2 - III
- 45 ANA MARIA FREIRE GONCALVES DENTE ANALISTA EM C&T JUNIOR I
- 46 ANA PAULA DIAS ASSISTENTE LEGISLATIVO
- 47 ANA PAULA DUTRA DE AGUIAR TECNOLOGISTA PLENO 2 - II
- 48 ANA SILVIA MARTINS SERRA DO AMARAL TECNOLOGISTA SENIOR III
- 49 ANDRE DE CASTRO MILONE PESQUISADOR ASSOCIADO I
- 50 ANDRÉ HENRIQUE SEIDINGER OPERADOR I
- 51 ANDRE RICARDO MARCONDES TECNOLOGISTA JUNIOR I
- 52 ANDRE RODOLPHO SILVA ASSISTENTE EM C&T 3 - III

53 ANDREA MARCIA LOUREIRO MACHADO ANALISTA EM C&T SENIOR III
54 ANDREA NOGUEIRA PENA DURAN TECNOLOGISTA JUNIOR II
55 ANGELA AKEMI TATEKAWA SILVA TECNICO 1 - IV
56 ANGELA APARECIDA DE MOURA ANALISTA EM C&T SENIOR III
57 ANGELA FRANCA ASSISTENTE EM C&T 2 - III
58 ANGELICA GIAROLLA TECNOLOGISTA PLENO 1 - II
59 ANISIO ANTONIO FERREIRA TECNICO 3 - III
60 ANISIO MESSIAS MOLITERNO TECNOLOGISTA SENIOR III
61 ANTONIO CARLOS DA COSTA NEVES TECNOLOGISTA SENIOR III
62 ANTONIO CARLOS DE ARAUJO VIEIRA ANALISTA EM C&T SENIOR III
63 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR TECNOLOGISTA SENIOR III
64 ANTONIO CARLOS DE TOLEDO ANALISTA EM C&T SENIOR I
65 ANTONIO CLARET PALEROSI TECNOLOGISTA SENIOR III
66 ANTONIO DA SILVA MORERA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
67 ANTONIO DE OLIVEIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
68 ANTONIO EPIFANIO DE OLIVEIRA AUXILIAR EM C&T 2 - VI
69 ANTONIO ESIO MARCONDES SALGADO TECNOLOGISTA SENIOR III
70 ANTONIO FELIX MARTINS NETO PESQUISADOR TITULAR III
71 ANTONIO FERNANDO BELOTO PESQUISADOR TITULAR III
72 ANTONIO FERNANDO BERTACHINI DE ALMEIDA PRADO TECNOLOGISTA SENIOR III
73 ANTONIO FERREIRA DE BRITO TECNICO 3 - III
74 ANTONIO JOSE GARCIA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
75 ANTONIO LOPES FILHO TECNOLOGISTA SENIOR III
76 ANTONIO LOPES PADILHA PESQUISADOR TITULAR III
77 ANTONIO LOURENCO DA SILVA FILHO ASSISTENTE EM C&T 3 - I
78 ANTONIO LUIZ MACHADO MOTORISTA
79 ANTONIO MARCIO PICCINA ANALISTA EM C&T SENIOR III

80 ANTONIO MARCIO VINHOSA NETTO TECNICO 2 - IV
81 ANTONIO MIGUEL VIEIRA MONTEIRO TECNOLOGISTA SENIOR III
82 ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE LIMA NETO TECNICO 3 - III
83 ANTONIO ROBERTO FORMAGGIO PESQUISADOR TITULAR III
84 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOTORISTA
85 ANTONIO SALES AUXILIAR EM C&T 2 - VI
86 ANTONIO VICENTE DOS SANTOS ANALISTA EM C&T SENIOR III
87 ANTONIO YUKIO UETA TECNOLOGISTA SENIOR III
88 ARCELIO COSTA LOURO TECNOLOGISTA PLENO 2 - III
89 ARLETE PINHEIRO MELO CHEFE DE DIV. REC. MATERIAIS
90 ARRY CARLOS BUSS FILHO TECNOLOGISTA SENIOR III
91 ASIEL BOMFIN JUNIOR TECNOLOGISTA SENIOR III
92 ATAIR RIOS NETO PESQUISADOR TITULAR III
93 ATHOS RIBEIRO DOS SANTOS PESQUISADOR TITULAR III
94 AURO TIKAMI TECNOLOGISTA SENIOR III
95 AVELINO MANUEL GOMEZ BALBOA PESQUISADOR TITULAR III
96 AYDANO BARRETO CARLEIAL PESQUISADOR TITULAR III
97 BARCLAY ROBERT CLEMESHA PESQUISADOR TITULAR III
98 BENEDITA CELIA DE OLIVEIRA ANALISTA EM C&T PLENO 2 - I
99 BENEDITO APARECIDO DAS NEVES TECNICO 3 - III
100 BENEDITO CELIO DE TOLEDO MOTORISTA
101 BENEDITO DUTRA SILVA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
102 BENEDITO GONCALO DA SILVA MOTORISTA
103 BENEDITO LUIZ DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
104 BENEDITO RODRIGUES DE BRITO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
105 BENICIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO TECNOLOGISTA SENIOR III
106 BENJAMIM DA SILVA MEDEIROS CORREIA GALVAO TECNOLOGISTA SENIOR III
107 BERNADETE SOARES COELHO DA SILVA ANALISTA EM C&T SENIOR III
108 BERNARDO FRIEDRICH THEODOR RUDORFF PESQUISADOR TITULAR III
109 BERTILIA HITOMI KINOUTI MOREIRA CHEFE DE DIV. ADMINISTRACAO
110 BRAULIO FONSECA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE TECNOLOGISTA JUNIOR II
111 BRAZ SIMOES DE TOLEDO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
112 BRUNO LANDI ANALISTA EM C&T SENIOR III
113 CALIXTO FIRMINO DE SIQUEIRA AUXILIAR EM C&T 2 - VI
114 CAMILO DALELES RENNO TECNOLOGISTA PLENO 2 - II

115 CAMILO TELLO BOHORQUEZ PESQUISADOR ADJUNTO II
116 CARLOS AFONSO NOBRE PESQUISADOR TITULAR III
117 CARLOS ALBERTO BENTO GONCALVES TECNOLOGISTA SENIOR III
118 CARLOS ALBERTO FELGUEIRAS TECNOLOGISTA SENIOR III
119 CARLOS ALBERTO FERRARI TECNOLOGISTA SENIOR III
120 CARLOS ALBERTO IENNACO MIRANDA TECNOLOGISTA SENIOR III
121 CARLOS ALBERTO STEFFEN TECNOLOGISTA SENIOR III
122 CARLOS ALBERTO VIEIRA ANALISTA EM C&T SENIOR III
123 CARLOS ALEXANDRE WUENSCHER DE SOUZA PESQUISADOR TITULAR III
124 CARLOS DE OLIVEIRA LINO TECNOLOGISTA SENIOR III
125 CARLOS EDUARDO ANDRADE LEMONGE ANALISTA EM C&T JUNIOR I
126 CARLOS EDUARDO CALABREZ MAIA OPERADOR I
127 CARLOS EDUARDO SANTANA TECNOLOGISTA SENIOR III
128 CARLOS FELIPE SORIANO FREIRE TECNOLOGISTA SENIOR III
129 CARLOS FREDERICO DE ANGELIS PESQUISADOR ADJUNTO I
130 CARLOS GARCIA TECNOLOGISTA SENIOR I
131 CARLOS JOSE ZAMLUTTI PESQUISADOR TITULAR III
132 CARLOS ROBERTO ALVES OPERADOR I
133 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS TECNOLOGISTA SENIOR III
134 CARLOS ROBERTO GOMES MORAIS TECNOLOGISTA SENIOR III
135 CARLOS ROBERTO MARTON DA SILVA ANALISTA EM C&T SENIOR III
136 CARLOS ROBERTO RABELO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
137 CARLOS RODOLFO RODRIGUES TECNICO 3 - I
138 CARLOS SHINYA SHIBATA PESQUISADOR TITULAR III
139 CARLOS TEIXEIRA DE ASSUMPCAO TECNOLOGISTA SENIOR III
140 CARLOS TOSHIO UEDA TECNOLOGISTA PLENO 2 - II
141 CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
142 CECILIA PADOVANI DE AZEVEDO TOLEDO SERVENTE
143 CELIA REGINA DI MAIO BAYERLEIN ASSISTENTE LEGISLATIVO
144 CELIA REGINA PANDOLPHI PEREIRA ANALISTA EM C&T PLENO 3 - II
145 CÉLIA RODRIGUES WEBER TEC. PROJETISTA CONS. II
146 CELINA CUSTODIO GOVEDICE ANALISTA EM C&T SENIOR III
147 CELIO EUSTAQUIO DOS ANJOS PESQUISADOR TITULAR III
148 CELSO ATHAYDE ANALISTA EM C&T SENIOR III
149 CELSO BENEDITO RIBEIRO TECNOLOGISTA SENIOR III
150 CESAR ARANTES TECNICO 2 - III
151 CESAR BOSCHETTI TECNOLOGISTA SENIOR III
152 CHARLES RODNEY DOS SANTOS DOS REIS PEREIRA MECÂNICO
153 CHEN YING AN TECNOLOGISTA SENIOR III
154 CHRISTIAN EDUARDO FERREIRA DINIZ ENGENHEIRO
155 CÍCERO MENDES DA SILVA OPERADOR I
156 CÍCERO SOARES DA SILVA FILHO AJUDANTE DE PRODUÇÃO
157 CLARISSE MONIZ VIEIRA PINTO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
158 CLAUDENICE FERNANDES ASSISTENTE LEGISLATIVO
159 CLAUDETE GRANATO ANALISTA EM C&T PLENO 3 - II
160 CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS TECNICO 3 - III
161 CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA PESQUISADOR ADJUNTO I
162 CLAUDIA REGINA ALVES DUARTE ASSISTENTE EM C&T 3 - III
163 CLAUDIA VILEGA RODRIGUES PESQUISADOR TITULAR I
164 CLAUDINEI DA SILVA FIRMINIANO AUXILIAR TÉCNICO
165 CLAUDINO LINO MARIANO ASSISTENTE EM C&T 2 - III
166 CLAUDIO BRINO ANALISTA EM C&T SENIOR III
167 CLAUDIO CLEMENTE FARIA BARBOSA TECNOLOGISTA SENIOR III
168 CLAUDIO LUIZ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA MECÂNICO
169 CLAUDIO MACHADO ELETRICISTA MONT AVIÕES
170 CLÁUDIO RODOLFO DIAS CHAVES AJUDANTE DE PRODUÇÃO
171 CLAUDIO SOLANO PEREIRA PESQUISADOR TITULAR III
172 CLEBER BRONZATTO MECÂNICO MONT. ESTRUT.
173 CLEONICE APARECIDA ORLANDELLI SPER ANALISTA EM C&T PLENO 3 - III
174 CLEZIO MARCOS DE NARDIN PESQUISADOR ADJUNTO I
175 CLOVIS ANGELI SANSIGOLO PESQUISADOR TITULAR III
176 CLOVIS MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO PESQUISADOR TITULAR III
177 CLOVIS SOLANO PEREIRA TECNOLOGISTA SENIOR III

178 CORINA DA COSTA FREITAS PESQUISADOR TITULAR III

179 COSME AUGUSTO ZOZIMO CAGLIARI ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I

180 CRISTIANO DA SILVA SANCHES AJUDANTE DE PRODUÇÃO

181 CRISTINA NIJELSCHI OLIVEIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III

182 DÁCIO AZEVEDO RODRIGUES ENG. EQUIPAMENTOS PL

183 DALE MARTIN SIMONICH PESQUISADOR TITULAR III

184 DALTON DE MORISSON VALERIANO PESQUISADOR TITULAR III

185 DANIEL JEAN ROGER NORDEMANN PESQUISADOR TITULAR III

186 DANUSA APARECIDA BATISTA CARMELLO ASSISTENTE EM C&T 2 - III

187 DARCY GRILLO DE PAIVA ANALISTA EM C&T PLENO 3 - II

188 DARIO DE OLIVEIRA CAMPOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III

189 DAVID CARLOS DE JESUS ASSISTENTE EM C&T 3 - III

190 DAVID CHUNG LIANG LEE TECNLOGISTA SENIOR III

191 DECIO CASTILHO CEBALLOS TECNLOGISTA SENIOR III

192 DEJAIR LOSNAK FILHO ALMOXARIFE

193 DELANO GOBBI PESQUISADOR TITULAR I

194 DENILSON RIBEIRO TÉCNICO OPERAÇÃO

195 DENIZAR SANTOS DE OLIVEIRA TECNICO 3 - III

196 DEONISIO CIESLINSKI PESQUISADOR ASSOCIADO I

197 DERVAL RIBEIRO AUX. SEG. INTERNA

198 DEUSDEDITE SEBASTIAO MENDES TECNICO 3 - III

199 DILMAR VIEIRA DOS SANTOS TECNICO 2 - II

200 DIMAS ROCHA LIMA TÉC. MANUTENÇÃO

201 DIRCEU DE LIMA TÉC. SEGURANÇA I

202 DOALSEY XAVIER QUINTANILHA SILVA MECÂNICO

203 DOMINGOS DONIZETE SARDELA TECNICO 3 - III

204 DOMINGOS SAVIO SIQUEIRA SERVENTE

205 DORIVAL GARCIA MORETI MECÂNICO ESPECIALIZADO

206 DOROTI AKICO TIBA ANALISTA EM C&T SENIOR III

207 DOUGLAS FRANCISCO MARCOLINO GHERARDI TECNLOGISTA PLENO 2 - II

208 DURVAL ZANDONADI JUNIOR TECNLOGISTA SENIOR III

209 EDEILTON FRANCISCO MARTINS MECÂNICO

210 EDENILSE FATIMA EVANGELISTA ORLANDI TECNLOGISTA SENIOR III

211 EDER COSTA CARNEIRO MECÂNICO

212 EDISON CREPANI PESQUISADOR TITULAR III

213 EDLEUSA APARECIDA FERREIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III

214 EDMAURO SIQUEIRA CARDOSO ANALISTA EM C&T SENIOR III

215 EDMEA PLACIDO DE OLIVEIRA ANALISTA EM C&T PLENO 2 - III

216 EDNA MARIA DE CASTRO SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III

217 EDSON ALVES RIBEIRO TECNLOGISTA SENIOR III

218 EDSON DEL BOSCO PESQUISADOR TITULAR III

219 EDSON FERREIRA DE ARAUJO ASSISTENTE EM C&T 2 - V

220 EDSON ROBERTO GURATTI TECNICO 3 - III

221 EDUARDO ABRAMOF TECNLOGISTA SENIOR III

222 EDUARDO CELSO GERBI CAMARGO TECNLOGISTA SENIOR III

223 EDUARDO MENA BARRETO ALONSO TECNLOGISTA SENIOR III

224 EDUARDO PIACSEK BARBOSA FRANCO TECNICO 3 - III

225 EDUARDO WHITAKER BERGAMINI PESQUISADOR TITULAR III

226 EGIDIA IGNACIO DA ROSA ASSISTENTE EM C&T 3 - III

227 ELAINE CRISTINA SARAIVA BARRETO TECNLOGISTA JUNIOR I

228 ELBERT EINSTEIN NEHRER MACAU PESQUISADOR TITULAR III

229 ELIANA MARIA KALIL MELLO TECNLOGISTA SENIOR III

230 ELIANA MARQUES CARNEIRO MARTINS ASSISTENTE EM C&T 3 - III

231 ELIANA MIGLIORANZA TECNICO 3 - III

232 ELIETE CIBELE CIPRIANO VAZ ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I

233 ELISABETE CARIA MORAES TECNLOGISTA SENIOR III

234 ELISETE RINKE DOS SANTOS TECNLOGISTA SENIOR III

235 ELIZETE GONCALVES LOPES RANGEL TECNLOGISTA JUNIOR I

236 ELZA APARECIDA DE CASTRO TECNICO 3 - III

237 ELZA PEREIRA CASTRO ASSISTENTE EM C&T 3 - III

238 EMANUEL GIAROLLA PESQUISADOR ASSOCIADO II

239 EMILIA NEVES DE MIRANDA GOULART ANALISTA EM C&T SENIOR III

240 EMILIANO FERREIRA CASTEJON TECNOLOGISTA PLENO 1 - I
241 EMILIO MACHADO AUXILIAR EM C&T 2 - VI
242 ENI ALVIM DE OLIVEIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
243 ENIVALDO FREIRE DO O FILHO TECNOLOGISTA SENIOR III
244 ENZO GRANATO PESQUISADOR TITULAR III
245 ERASMO ASSUMPCAO DE ANDRADA E SILVA PESQUISADOR TITULAR III
246 ERNESTO PALANDI PRIMO ANALISTA EM C&T SENIOR III
247 EROS ROCHA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
248 ETIENE MONTEIRO SCHNEIDER TECNOLOGISTA SENIOR III
249 EURICO RODRIGUES DE PAULA PESQUISADOR TITULAR III
250 EURIPA ALVES CORREA PRIETO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
251 EVANDIR DOS SANTOS TECNICO 3 - III
252 EVANDRO DE ALMEIDA PUCCINI ANALISTA EM C&T SENIOR III
253 EVANDRO DE CARVALHO FERRAZ TECNOLOGISTA PLENO 3 - I
254 EVANDRO MARCONI ROCCO TECNOLOGISTA JUNIOR II
255 EVE ENI MOREIRA SANTOS CENZI ANALISTA EM C&T SENIOR III
256 EVLYN MARCIA LEAO DE MORAES NOVO PESQUISADOR TITULAR III
257 EYMAR SILVA SAMPAIO LOPES PESQUISADOR ADJUNTO I
258 EZZAT SELIM CHALHOUB PESQUISADOR ADJUNTO II
259 FABIANO LUIS DE SOUSA TECNOLOGISTA PLENO 3 - III
260 FABIO BATAGIN ARMELIN TECNOLOGISTA JUNIOR I
261 FABIO FURLAN GAMA TECNOLOGISTA SENIOR III
262 FABIOLA FURBINO TARCIA BICALHO COSTA TECNICO 3 - III
263 FABIOLA IMACULADA DE OLIVEIRA ANALISTA EM C&T SENIOR III
264 FATIMA APARECIDA ALVES USIFATTI ASSISTENTE EM C&T 3 - III
265 FATIMA APARECIDA DE MOURA RODRIGUES NEVES ASSISTENTE EM C&T 3 - III
266 FATIMA REGINA DA SILVA SERVENTE
267 FAUSTO CARLOS DE ALMEIDA PESQUISADOR TITULAR III
268 FERNANDA MARIA GUADALUPE NUNES ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I
269 FERNANDO ACEDO DEL OLMO IMOSSI TECNOLOGISTA SENIOR III
270 FERNANDO ANTONIO PESSOTTA TECNOLOGISTA SENIOR III
271 FERNANDO MANUEL RAMOS PESQUISADOR TITULAR III
272 FERNANDO MORAIS SANTOS TECNOLOGISTA SENIOR III
273 FLÁVIA REGINA DE FARIA CURSINO ANALISTA TECNOLOGIA
274 FLAVIO ALEXANDRE TECNICO 2 - II
275 FLAVIO D AMICO PESQUISADOR ASSOCIADO III
276 FLAVIO JORGE PONZONI PESQUISADOR TITULAR III
277 FLORIVAN PUGLIESI DA SILVA TECNOLOGISTA SENIOR III

278 FRANCINE FABIOLA FERREIRA VENANCIO ASSISTENTE LEGISLATIVO
279 FRANCISCO ABRANCHES PINHEIRO TECNOLOGISTA SENIOR III
280 FRANCISCO ASSIS FERNANDES TECNICO 3 - I
281 FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO VIOLA TECNOLOGISTA SENIOR III
282 FRANCISCO EUGENIO DONATELLI DE FIGUEIREDO COSTA TECNICO 3 - III
283 FRANCISCO JOSE JABLONSKI PESQUISADOR TITULAR III
284 FRANCISCO JOSE MENDONCA TECNOLOGISTA SENIOR III
285 FRANCISCO MATOSALEM RIBEIRO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
286 FRANCISCO OSVALDO BORGES ANALISTA EM C&T SENIOR III
287 FRANCISCO RIMOLI CONDE TECNOLOGISTA SENIOR III
288 FRANCISCO SEBASTIAO LOPES DE MOURA TECNICO 3 - III
289 GABI GAMA ANALISTA EM C&T SENIOR III
290 GALDINO ZEFERINO DE PAIVA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
291 GEILSON LOUREIRO TECNOLOGISTA SENIOR III
292 GENESIO LUIZ HUBSCHER TECNOLOGISTA SENIOR III
293 GENTIL MOURA DA SILVA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
294 GERALD JEAN FRANCIS BANON PESQUISADOR TITULAR III
295 GERALDO DA SILVA AUXILIAR EM C&T 2 - VI
296 GERALDO INACIO DA ROSA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
297 GERALDO JOSE DE SOUZA TECNOLOGISTA SENIOR III
298 GERALDO MARCOLINO SILVA TECNICO 3 - III
299 GERALDO ORLANDO MENDES TECNICO 3 - III
300 GERALDO VICENTE DA SILVA TÉCNICO MÉTODOS PROCESSOS
301 GEREMIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA SELADOR DE AVIÕES

302 GERMANO DE SOUZA KIENBAUM PESQUISADOR TITULAR III
303 GERSON OTTO LUDWIG PESQUISADOR TITULAR III
304 GERTRUD ULMÍ ASSISTENTE EM C&T 3 - III
305 GETÚLIO DE ARAÚJO LIMA ASS. TÉC. ADM.
306 GETULIO TEIXEIRA BATISTA PESQUISADOR TITULAR III
307 GIDEONE CARNEIRO FERNANDES OPERADOR I
308 GILBERTO APARECIDO DE SOUZA TELEFONISTA
309 GILBERTO APARECIDO VILELA MOTORISTA
310 GILBERTO CAMARA NETO TECNOLOGISTA SENIOR III
311 GILBERTO CAMILO DA COSTA TECNICO 3 - III
312 GILBERTO FERNANDES ANALISTA EM C&T SENIOR III
313 GILBERTO MARREGA SANDONATO PESQUISADOR TITULAR III
314 GILBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ TECNOLOGISTA PLENO 1 - I
315 GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS TECNICO 3 - III
316 GINO GENARO TECNOLOGISTA JUNIOR II
317 GIOVANO BEZERRA DOS SANTOS TECNICO 3 - I
318 GLORIA CARDOZO BERTTI ANALISTA EM C&T SENIOR III
319 GOVINDARAJU KRISHNA RAYALU TECNOLOGISTA SENIOR III
320 GRACA LAIR DE LIMA ARAGAO ASSISTENTE EM C&T 2 - I
321 GUARACI JOSE ERTHAL TECNOLOGISTA SENIOR III
322 GUILHERME REIS PEREIRA ANALISTA EM C&T JUNIOR II
323 GUILHERME VENTICINQUE TECNOLOGISTA PLENO 2 - III
324 GUY LOUREIRO ANALISTA EM C&T SENIOR III
325 HANS ULRICH PILCHOWSKI TECNOLOGISTA SENIOR III
326 HANUMANT SHANKAR SAWANT PESQUISADOR TITULAR III
327 HAROLDO FRAGA DE CAMPOS VELHO PESQUISADOR TITULAR III
328 HECTOR MANUEL INOSTROZA VILLAGRA TECNOLOGISTA SENIOR III
329 HEGLIDE ARRUDA COSTA ASSISTENTE LEGISLATIVO
330 HEITOR PATIRE JUNIOR TECNOLOGISTA SENIOR III
331 HELEN BORGES FIGUEIREDO VIANA ANALISTA EM C&T SENIOR III
332 HELENICE GONCALVES MENDES SUZUKI TECNICO 2 - V
333 HELIDE DALPRAT ALEGRE ASSISTENTE LEGISLATIVO
334 HELIO KOITI KUGA TECNOLOGISTA SENIOR III
335 HERCILIO FRANCISCO DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
336 HERMANN JOHANN HEINRICH KUX PESQUISADOR TITULAR III
337 HEYDER HEY TECNOLOGISTA PLENO 3 - II
338 HIDEYASU OHKAWARA TECNOLOGISTA SENIOR III
339 HILCEA SANTOS FERREIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
340 HILTON SILVA TECNICO 3 - III
341 HIRAM DO NASCIMENTO FREITAS TECNICO 3 - III
342 HIROSHI TABUTHI TECNOLOGISTA SENIOR III
343 HISAO TAKAHASHI PESQUISADOR TITULAR III
344 HOMERO ANCHIETA FURQUIM DE SOUZA TECNOLOGISTA PLENO 2 - I
345 HORACIO CAMPOS DE MOURA ASSISTENTE EM C&T 3 - I
346 HORACIO HIDEKI YANASSE PESQUISADOR TITULAR III
347 HORACIO HIROITI SAWAME TECNOLOGISTA SENIOR III
348 HUBERTO CLOSS TECNOLOGISTA SENIOR III
349 IAMARA VIRGINIA DE MENDONCA MOTTA TECNOLOGISTA SENIOR III
350 IARA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA PINTO PESQUISADOR TITULAR III
351 ICARO VITORELLO PESQUISADOR TITULAR III
352 IDELFONSO DE OLIVEIRA FILHO TECNICO 3 - III
353 IJAR MILAGRE DA FONSECA TECNOLOGISTA SENIOR III
354 ILDA EIKO UEDA CAMARA TECNICO 3 - III
355 INA HERCILIA CAVALCANTE OLIVEIRA DE BARROS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
356 INALDO SOARES DE ALBUQUERQUE TECNOLOGISTA PLENO 2 - I
357 INEZ STACIARINI BATISTA PESQUISADOR TITULAR III
358 ING HWIE TAN PESQUISADOR ASSOCIADO I
359 IRACEMA FONSECA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI PESQUISADOR TITULAR III
360 IRAJA NEWTON BANDEIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
361 IRIS DE MARCELHAS E SOUZA TECNICO 3 - III
362 ISAAC DA COSTA CARVALHO NETTO ANALISTA EM C&T SENIOR III
363 ISAAC JOSE DE ABREU ASSISTENTE EM C&T 3 - III
364 ISABEL CRISTINA DE PAULA FERNANDES BRAGA ANALISTA EM C&T SENIOR III

365 ISAC CARNEIRO DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
366 ISSAMU MURAOKA TECNOLOGISTA SENIOR III
367 IVALDO LUIZ PINTO TECNICO 3 - III
368 IVAN JELINEK KANTOR PESQUISADOR TITULAR III
369 IVAN OLDRICH GEIER VILA TECNICO 3 - III
370 IVONE MARTINS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
371 JACQUELINE GEORGETTE SIRE SALGADO TECNOLOGISTA PLENO 3 - I
372 JADIR FILOMENO DOS REIS TECNICO 3 - III
373 JAIR ALBINO DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
374 JAIR DA CRUZ ASSISTENTE EM C&T 3 - III

375 JANETE DA CUNHA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
376 JANIO FELICIO NEPOMUCENO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
377 JANIO KONO TECNOLOGISTA SENIOR III
378 JERONIMO DOS SANTOS TRAVELHO PESQUISADOR TITULAR III
379 JERZY TADEUSZ SIELAWA PESQUISADOR TITULAR III
380 JESUS MARDEN DOS SANTOS PESQUISADOR TITULAR III
381 JOANA DARC DE CASTRO ESPEC. NIVEL SUPERIOR
382 JOANA DARC DE FATIMA MIRANDA TECNICO 3 - III
383 JOAO ALBERTO CARACAS ANALISTA EM C&T PLENO 3 - III
384 JOAO ANTONIO LORENZZETTI PESQUISADOR TITULAR III
385 JOAO AVILA TECNICO 3 - III
386 JOAO BAPTISTA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
387 JOAO BATISTA DA SILVA TECNICO 3 - III
388 JOÃO BATISTA MARTINS OPERADOR TRATAMENTO
389 JOAO BENEDITO DIEHL TECNOLOGISTA SENIOR III
390 JOAO BOSCO DE CASTRO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
391 JOAO BOSCO DIAS COELHO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
392 JOAO BRAGA PESQUISADOR TITULAR III
393 JOAO CARLOS CALIMAN TECNOLOGISTA SENIOR III
394 JOAO CARLOS HENRIQUE TECNICO 3 - III
395 JOAO CARLOS MARTINS TECNICO 3 - III
396 JOAO CARLOS PECALA RAE TECNOLOGISTA SENIOR III
397 JOAO DE GODOI BRAGA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
398 JOAO DE OLIVEIRA TECNICO 3 - III
399 JOAO GUILHERME STROESSER FIGUEIROA TECNOLOGISTA SENIOR II
400 JOAO JACINTO ALVES TECNICO 3 - III
401 JOAO MANUEL VASQUES DE ALMEIDA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
402 JOAO OLIMPIO ANDRADE CAMPOS ANALISTA EM C&T SENIOR III
403 JOAO PEDRO CERVEIRA CORDEIRO TECNOLOGISTA SENIOR III
404 JOAO PERETTA VADO AUXILIAR EM C&T 1 - V
405 JOAO RAIMUNDO RIBEIRO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
406 JOAO RIBEIRO DA SILVA SA TECNOLOGISTA SENIOR II
407 JOAO RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
408 JOAO ROBERTO DOS SANTOS PESQUISADOR TITULAR III
409 JOAO VALDECIR BENTO TECNICO 3 - II
410 JOAO VIANEI SOARES PESQUISADOR TITULAR III
411 JOAQUIM ARLEI DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
412 JOAQUIM GODOI FILHO TECNICO 3 - III
413 JOAQUIM INACIO AUXILIAR EM C&T 2 - VI
414 JOAQUIM JOSE BARROSO DE CASTRO PESQUISADOR TITULAR III
415 JOAQUIM PAULINO LEITE NETO TECNOLOGISTA SENIOR III
416 JONAS RODRIGUES DE SOUZA PESQUISADOR TITULAR I
417 JORCELINO DE SOUZA LOPES VIGILANTE
418 JORGE CONRADO CONFORTE TECNOLOGISTA SENIOR III
419 JORGE DE OLIVEIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
420 JORGE FREDERICO ROHDE MOTORISTA
421 JORGE JONIL DE AQUINO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
422 JORGE LEDO LARANGEIRA TECNOLOGISTA PLENO 2 - III
423 JORGE LUIZ MARTINS NOGUEIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
424 JOSE AGNALDO PEREIRA LEITE JUNIOR ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I
425 JOSE ALVES FILHO ASSISTENTE EM C&T 3 - I
426 JOSE ALVES MOREIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - I

427 JOSE ANGELO DA COSTA FERREIRA NERI TECNOLOGISTA SENIOR III
428 JOSE ANICEZIO VALENTIM MOTORISTA
429 JOSE ANTONIO GONCALVES PEREIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
430 JOSE ANTONIO RIBEIRO TECNICO 2 - II
431 JOSE ANTONIO RODRIGUES TECNOLOGISTA SENIOR III
432 JOSE APARECIDO DE FARIA AUXILIAR EM C&T 2 - VI
433 JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
434 JOSE AUGUSTO BITTENCOURT PESQUISADOR TITULAR III
435 JOSE AUGUSTO DE SOUZA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
436 JOSE BENEDICTO SOARES JUNIOR TECNOLOGISTA SENIOR I
437 JOSE BENEDITO DOS SANTOS NOVAES MARTINS ANALISTA EM C&T SENIOR III
438 JOSE BENEDITO MACHADO AUXILIAR EM C&T 2 - VI
439 JOSE BENEDITO PRAXEDES ASSISTENTE EM C&T 3 - III
440 JOSE BENTO FONTES TECNOLOGISTA SENIOR III
441 JOSE BIANCHI NETO TECNOLOGISTA SENIOR III
442 JOSE CARLOS BECCENERI TECNOLOGISTA SENIOR III
443 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SECRETARIO DE EXPEDIENTE
444 JOSE CARLOS DE SOUZA TECNICO 3 - III
445 JOSE CARLOS FERNANDES ASSISTENTE EM C&T 3 - III
446 JOSE CARLOS LOMBARDI TECNOLOGISTA SENIOR III
447 JOSE CARLOS MOREIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
448 JOSE CARLOS NEVES EPIPHANIO PESQUISADOR TITULAR III
449 JOSE CLAUDIO MURA TECNOLOGISTA SENIOR III
450 JOSE DAMIAO DUARTE ALONSO TECNOLOGISTA SENIOR III
451 JOSE DEMISIO SIMOES DA SILVA PESQUISADOR TITULAR III
452 JOSE DIAS DE MATOS TECNOLOGISTA SENIOR III
453 JOSÉ DIMAS HEIL MECÂNICO MONT. AVIÕES
454 JOSE DIVINO DE SOUZA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
455 JOSE DOMINGUEZ SANZ ANALISTA EM C&T SENIOR III
456 JOSE EDUARDO ZACCARELLI ANALISTA EM C&T SENIOR III
457 JOSE ELIO MARTINS TECNICO 3 - III
458 JOSE FERNANDO SANCHES DA SILVA ANALISTA EM C&T SENIOR III
459 JOSE FRANCISCO DE ASSIS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
460 JOSE FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO ASSISTENTE EM C&T 2 - III
461 JOSE GERALDO DE GODOI TECNICO 3 - III
462 JOSE GERALDO DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
463 JOSE GERALDO GARCIA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
464 JOSE GOMES MORAIS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
465 JOSE HUMBERTO ANDRADE SOBRAL PESQUISADOR TITULAR III
466 JOSE IRAM MOTA BARBOSA TECNOLOGISTA SENIOR III
467 JOSE IVAN FARIA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
468 JOSE JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
469 JOSE LAFAIETE DE SOUZA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
470 JOSE LAURINDO ANTONIO AUXILIAR EM C&T 2 - I
471 JOSE LIBERATO JUNIOR TECNOLOGISTA SENIOR III
472 JOSE LUIZ DE BARROS AGUIRRE TECNOLOGISTA SENIOR III
473 JOSE LUIZ RODOLPHO MUZZIO TECNOLOGISTA SENIOR III

474 JOSE LUIZ STECH PESQUISADOR TITULAR III
475 JOSE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA ASSISTENTE EM C&T 2 - VI
476 JOSE MARQUES DA COSTA PESQUISADOR TITULAR III
477 JOSE MIGUEL ASSISTENTE EM C&T 3 - I
478 JOSE NIVALDO HINCKEL TECNOLOGISTA SENIOR III
479 JOSE OSCAR FERNANDES TECNOLOGISTA SENIOR III
480 JOSE OSVALDO ROSSI PESQUISADOR TITULAR III
481 JOSE PAULO DA SILVA TECNICO 3 - III
482 JOSE PEREIRA DA SILVA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
483 JOSE RAIMUNDO COSTA SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
484 JOSE RENATO FLABIANO ESPEC. NIVEL SUPERIOR
485 JOSE ROBERTO CECATTO PESQUISADOR TITULAR I
486 JOSE ROBERTO CHAGAS TECNICO 3 - III
487 JOSE ROBERTO REIS ANALISTA EM C&T SENIOR III
488 JOSE ROBERTO SBRAGIA SENNA PESQUISADOR TITULAR III

489 JOSE ROBERTO VELLA ESPEC. NIVEL SUPERIOR
490 JOSE ROBEVALDO LOPES ANALISTA EM C&T SENIOR III
491 JOSE RODRIGUES VIEIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
492 JOSE SERGIO DE ALMEIDA TECNOLOGISTA SENIOR III
493 JOSE SIMEAO DE MEDEIROS TECNOLOGISTA SENIOR III
494 JOSE TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR TECNOLOGISTA SENIOR III
495 JOSE VICENTE MOREIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
496 JOSE VICTOR DE MELLO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
497 JOSE VITOR ASSISTENTE EM C&T 3 - III
498 JOSE VITOR DE VILAS BOAS TECNICO 3 - III
499 JOSE WILLIAMS DOS SANTOS VILAS BOAS PESQUISADOR TITULAR III
500 JUAN CARLOS PINTO DE GARRIDO TECNOLOGISTA SENIOR III
(CONTINUA)

(CONTINUAÇÃO - JURADOS DE 501 A 1000).

501 JUAN SUNE PEREZ TECNOLOGISTA SENIOR III
502 JULIA CRISTINA FRANCA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
503 JULIA LEOCADIA DE OLIVEIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
504 JULIO CESAR BATISTA TECNOLOGISTA SENIOR III
505 JULIO CESAR DE CASTRO LEMONGE ANALISTA EM C&T SENIOR III
506 JULIO CESAR LIMA D ALGE TECNOLOGISTA SENIOR III
507 JULIO CESAR PEIXOTO TECNICO 3 - III
508 JULIO CESAR PEREIRA MOTORISTA
509 JULIO DA CONCEICAO ARAUJO TECNOLOGISTA SENIOR III
510 JULIO GUIMARAES FERREIRA PESQUISADOR TITULAR III
511 JULIO MARIANO TECNICO 3 - III
512 JULIO PABLO REYES FERNANDEZ TECNOLOGISTA PLENO 1 - II
513 JUN TOMINAGA TECNOLOGISTA JUNIOR II
514 JUSSARA DE OLIVEIRA ORTIZ ASSISTENTE EM PESQUISA III
515 KARINE REIS FERREIRA TECNOLOGISTA JUNIOR II
516 KEIKO TANAKA TECNOLOGISTA SENIOR III
517 KEILA CRISTINA BARUEL ZANETI ASSISTENTE EM C&T 2 - II
518 LAERCIO SIQUEIRA TECNICO 3 - III
519 LAURO TSUTOMU HARA TECNOLOGISTA SENIOR III
520 LEANDRO CARVALHO SILVA TECNICO 1 - II
521 LEANDRO TOSS HOFFMANN TECNOLOGISTA JUNIOR I
522 LEILA MARIA CURY NOGUEIRA CAGLIARI ANALISTA EM C&T SENIOR III
523 LEILA MARIA GARCIA FONSECA TECNOLOGISTA SENIOR III
524 LENA APARECIDA ALVES CARDOSO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
525 LENIO SOARES GALVAO PESQUISADOR ASSOCIADO III
526 LEO MADSON BARROS DA CUNHA INSP SEGURANÇA INTERNA
527 LEON LONNEUX TECNOLOGISTA SENIOR III
528 LEONARDO SANT ANNA BINS TECNOLOGISTA SENIOR III
529 LEONEL FERNANDO PERONDI PESQUISADOR TITULAR III
530 LIDIA ANDRADE LAMEIRA GERALDO ANALISTA EM C&T SENIOR III
531 LILIA DE SA SILVA TECNOLOGISTA PLENO 1 - II

532 LILIAN VEIGA VINHAS ANALISTA EM C&T JUNIOR II
533 LINCOLN TEIXEIRA TECNICO 3 - III
534 LIU CHAN CHIANG PESQUISADOR TITULAR III
535 LOURDES BEATRIZ FONTENELLE DE ARAUJO KOZILEK ANALISTA EM C&T SENIOR III
536 LOURDES FELIX DOS REIS DE V.SANTORO DATILOGRAFO
537 LUBIA VINHAS PESQUISADOR ADJUNTO I
538 LUCI MARIA DINIZ ALBRES P. GOMES ASSISTENTE LEGISLATIVO
539 LUCIA DE ALMEIDA TERRA LIMIRO TECNOLOGISTA PLENO 3 - III
540 LUCIA EUTIMIA DE QUEIROZ VIANNA ALVES TECNICO 3 - III
541 LUCIANA SEDA CARDOSO TECNOLOGISTA SENIOR III
542 LUCIANO LUIS RIBEIRO DA SILVA ANALISTA EM C&T JUNIOR I
543 LUCIANO PONZI PEZZI PESQUISADOR ADJUNTO I
544 LUCIANO VIEIRA DUTRA PESQUISADOR TITULAR III
545 LUCIENE PEREIRA APARECIDO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
546 LUCIO BAPTISTA TRANNIN CIVIDANES TECNOLOGISTA SENIOR III
547 LUCIO ROBERTO NAPOLEONE ASSISTENTE EM C&T 3 - I
548 LUIS ANTONIO WAACK BAMBACE TECNOLOGISTA SENIOR III
549 LUIS CARLOS DOS SANTOS TECNICO 3 - III
550 LUIZ ALBERTO DE CAMPOS MELO TECNOLOGISTA SENIOR III
551 LUIZ ALBERTO VIEIRA DIAS PESQUISADOR TITULAR III
552 LUIZ ALEXANDRE DA SILVA TECNOLOGISTA JUNIOR II
553 LUIZ ANGELO BERNI PESQUISADOR ASSOCIADO I
554 LUIZ ANTONIO BASSO TECNICO 3 - III
555 LUIZ ANTONIO CORDEIRO DE A. SANTOS TÉCNICO MANUTENÇÃO
556 LUIZ ANTONIO DOS REIS BUENO TECNOLOGISTA SENIOR III
557 LUIZ ANTONIO NOGUEIRA LORENA PESQUISADOR TITULAR III
558 LUIZ CARLOS GADELHA DE SOUZA TECNOLOGISTA SENIOR III
559 LUIZ CARLOS LOPES ASSISTENTE EM C&T 3 - III
560 LUIZ CARLOS MOURA MIRANDA PESQUISADOR TITULAR III
561 LUIZ CARLOS OLIVEIRA TECNICO 2 - I
562 LUIZ CELSO GOMES TORRES TECNOLOGISTA JUNIOR II
563 LUIZ CLAUDIO GABINA DE MEDEIROS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
564 LUIZ DE SOUZA MANGUEIRA TECNICO 3 - III
565 LUIZ ELIAS BARBOSA TECNICO 3 - III
566 LUIZ GONZAGA DE ARANTES TECNICO 3 - III
567 LUIZ GONZAGA DE ARAUJO AUXILIAR EM C&T 2 - VI
568 LUIZ GYLVAN MEIRA FILHO PESQUISADOR TITULAR III
569 LUIZ ROBERTO BARBOSA TECNICO 3 - III
570 LYCIA MARIA DA COSTA PINTO MOREIRA NORDEMANN PESQUISADOR TITULAR III
571 MACIEL DO CARMO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
572 MADALENA NIERO PEREIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
573 MAGNER FERNANDES DA COSTA ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I
574 MANGALATHAYIL ALI ABDU PESQUISADOR TITULAR III
575 MANOEL ALONSO GAN PESQUISADOR TITULAR III
576 MANOEL ANTONIO DA SILVA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
577 MANOEL ANTONIO DAMASCENO TECNICO 3 - III
578 MANOEL CARLOS RIBEIRO DA SILVA TECNICO 3 - III
579 MANOEL PATRICIO MARTINS AUXILIAR TECNICO 2 - VI
580 MANUEL FRANCISCO RIBEIRO TECNICO 3 - III
581 MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
582 MARCELA PATRICIA CORNEJO LOPEZ TECNOLOGISTA SENIOR III
583 MARCELO BANIK DE PADUA TECNOLOGISTA PLENO 1 - I
584 MARCELO BARBIO ROSA TECNOLOGISTA PLENO 2 - III
585 MARCELO LOPES DE OLIVEIRA E SOUZA PESQUISADOR TITULAR III
586 MARCELO MAGALHAES FARES SABA PESQUISADOR ADJUNTO II
587 MARCELO NAGAOKA ASSISTENTE LEGISLATIVO
588 MARCELO RIBEIRO BRAGA TECNICO 3 - III
589 MARCELO SAMPAIO TECNOLOGISTA SENIOR III
590 MARCELO SANTANA DA SILVA ELETR MONT. CONJUNTOS
591 MARCELO SILVA ARAUJO TECNOLOGISTA SENIOR III
592 MARCIA ALVARENGA DOS SANTOS ANALISTA EM C&T JUNIOR I
593 MARCIA CRISTINA CARNEIRO UETA TECNICO 3 - III
594 MARCIA MARIA PEREIRA PINTO DE CARVALHO ANALISTA EM C&T SENIOR III

595 MARCIA PATRICIA DE CARVALHO ASSISTENTE EM C&T 2 - III
596 MARCIA PEREZ DE VILHENA PAIVA ANALISTA EM C&T PLENO 2 - I

597 MARCIO AFONSO ARIMURA FIALHO TECNOLOGISTA JUNIOR I
598 MARCIO ALEXANDRE ALVES M. DA SILVA VIGILANTE
599 MARCIO ANTONIO SONNEWEND TECNICO 3 - III
600 MÁRCIO CANDIDO DOS SANTOS MECÂNICO AJUSTADOR
601 MARCIO DE MORISSON VALERIANO TECNOLOGISTA PLENO 3 - II
602 MÁRCIO JULIANO DE SOUZA PROJETISTA FERRAMENTAL
603 MARCIO LUIZ ALVES DA COSTA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
604 MARCIO LUIZ PRIETO ASSISTENTE EM C&T 2 - VI
605 MARCIO LUIZ VIANNA PESQUISADOR TITULAR III
606 MARCIO SILVA ALVES BRANCO TECNOLOGISTA PLENO 1 - II
607 MARCO ANTONIO CHAMON PESQUISADOR TITULAR III
608 MARCO ANTONIO MARCONDES DE ABREU MARQUES TECNICO 3 - III
609 MARCO ANTONIO PIZARRO TECNOLOGISTA SENIOR III
610 MARCO ANTONIO RAUPP PESQUISADOR TITULAR III
611 MARCO ANTONIO STROBINO TECNOLOGISTA SENIOR III
612 MARCOS ALEXANDRE DO PRADO SANTANA MECÂNICO MONT. ESTRUT. AERO
613 MARCOS ANDRE OKADA TECNICO 3 - III
614 MARCOS ANTONIO BENE SANCHES TECNOLOGISTA PLENO 1 - II
615 MARCOS ANTONIO BERTOLINO TECNOLOGISTA SENIOR III
616 MARCOS ANTONIO FERREIRA DE BRITO SOLDADOR PRODUÇÃO
617 MARCOS DA COSTA PEREIRA PESQUISADOR TITULAR III
618 MARCOS DE CASTRO E SILVA TECNICO 3 - III
619 MARCOS DIAS DA SILVA TECNOLOGISTA SENIOR III
620 MARCOS DONIZETTI DO CARMO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
621 MARCOS FIORIO GAMA LOBO TECNICO 3 - II
622 MARGARIDA HARUKO MARTINS TECNOLOGISTA SENIOR III
623 MARIA ANGELICA DE JESUS SOUZA TECNICO 3 - III
624 MARIA APARECIDA DA ROSA ANALISTA EM C&T SENIOR III
625 MARIA APARECIDA DE ANDRADE BORGES ANALISTA EM C&T SENIOR II
626 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
627 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
628 MARIA APARECIDA PALMEIRA TECNOLOGISTA PLENO 3 - I
629 MARIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS TECNOLOGISTA PLENO 3 - III
630 MARIA BENEDITA DA COSTA MIGUEZ TELEFONISTA
631 MARIA CELESTE SOARES BIANCHI ANALISTA EM C&T SENIOR III
632 MARIA CELIA RAMOS DE ANDRADE PESQUISADOR TITULAR III
633 MARIA CELIA VIEIRA TECNOLOGISTA SENIOR III
634 MARIA CONCEICAO DE ANDRADE TECNOLOGISTA SENIOR III
635 MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA GIACCOM RIBEIRO TECNOLOGISTA SENIOR III
636 MARIA CRISTINA PATTO ROMEIRO TECNICO 3 - III
637 MARIA DA CONCEICAO ALVES ANALISTA EM C&T SENIOR III
638 MARIA DA CONCEICAO LEITE FONSECA ASSISTENTE EM C&T 2 - III
639 MARIA DA PENHA LOUREIRO ARDIGO ANALISTA EM C&T JUNIOR III
640 MARIA DE FATIMA AMARAL NOUER TECNICO 3 - III
641 MARIA DE FATIMA MATTIELLO FRANCISCO TECNOLOGISTA SENIOR III
642 MARIA DE FATIMA SANTANA MASSUNAGA ANALISTA EM C&T PLENO 3 - I
643 MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PINTO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
644 MARIA DE FATIMA VOLLET ALBINO TECNICO 3 - III
645 MARIA DE LOURDES NEVES DE OLIVEIRA KURKDJIAN TECNOLOGISTA SENIOR III
646 MARIA DE LOURDES TAVARES LEMOS ASSISTENTE EM C&T 3 - III
647 MARIA DO CARMO DE ANDRADE NONO PESQUISADOR TITULAR III
648 MARIA DO CARMO DE CASTRO NOGUEIRA ANALISTA EM C&T SENIOR III
649 MARIA DO CARMO SILVA SOARES ANALISTA EM C&T PLENO 2 - III
650 MARIA DO ROSARIO FRANCO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
651 MARIA DO ROSARIO GIFONI TIERNO TECNICO 3 - III
652 MARIA ETELVINA RENO DIAS ANALISTA EM C&T SENIOR III
653 MARIA FILOMENA CARREIRA LEMES DOS SANTOS TECNICO 3 - III
654 MARIA GORETI DOS SANTOS AQUINO TECNOLOGISTA SENIOR III
655 MARIA HELENA BARBOZA ANALISTA EM C&T SENIOR III
656 MARIA INEZ DE OLIVEIRA LEITE LAGOAS TECNOLOGISTA SENIOR III

657 MARIA ISABEL SOBRAL ESCADA TECNOLOGISTA PLENO 2 - II
658 MARIA JOSE FARIA BARBOSA TECNOLOGISTA SENIOR III
659 MARIA LANGWINSKI ANALISTA EM C&T PLENO 3 - III
660 MARIA LIGIA MOREIRA DO CARMO ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I
661 MARIA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO TECNICO 3 - III
662 MARIA LUCIA ROVETTA ASSISTENTE LEGISLATIVO
663 MARIA MAZARELO CORDEIRO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
664 MARIA NEIDE FERREIRA ANALISTA EM C&T SENIOR III
665 MARIA PAULETE PEREIRA MARTINS JORGE PESQUISADOR ASSOCIADO I
666 MARIA RAIMUNDA OLIMPIA DA ROSA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
667 MARIA REGINA FRANCO GARCIA SERVENTE
668 MARIA ROSELY CABRAL HO TECNICO 3 - III
669 MARIA SILVIA FRANCA SENNE DE OLIVEIRA LINO ANALISTA EM C&T SENIOR III
670 MARIA SUELENA SANTIAGO BARROS PESQUISADOR TITULAR III
671 MARIA TERESA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE ANALISTA EM C&T PLENO 1 - II
672 MARIA TEREZA SMITH DE BRITO ANALISTA EM C&T PLENO 2 - III
673 MARIA VIRGINIA ALVES PESQUISADOR TITULAR III
674 MARIANA NUNES RAVETTI ASSISTENTE EM C&T 2 - III
675 MARIE HIROTA MAGALHAES ANALISTA EM C&T SENIOR III
676 MARILDA EDNA LEMES COSTA CHEFE DIV. DE PATRIMONIO
677 MARILDA PIEDADE GODOI ANALISTA EM C&T SENIOR III
678 MARILDA YBARRONDO PESQUISADOR TITULAR III
679 MARILENE CARDOSO TECNICO 3 - III
680 MARILIA OLIMPIA DE OLIVEIRA ANALISTA EM C&T PLENO 3 - III
681 MARILUCIA SANTOS MELO CID ANALISTA EM C&T PLENO 2 - III
682 MARINA KIYOKO UEDA FERNANDES ANALISTA EM C&T SENIOR III
683 MARINA MARIUSSO CAPPELLI ASSISTENTE LEGISLATIVO
684 MARINA NAGATANI LEITE ASSISTENTE EM C&T 3 - III
685 MARIO CELSO MICARELLI ASSISTENTE LEGISLATIVO
686 MARIO CELSO PADOVAN DE ALMEIDA TECNOLOGISTA SENIOR III
687 MARIO CESAR RICCI TECNOLOGISTA SENIOR III
688 MARIO DOS SANTOS MACHADO AUXILIAR EM C&T 2 - VI
689 MARIO EUGENIO SATURNO TECNOLOGISTA SENIOR III
690 MARIO FERREIRA BARUEL TECNOLOGISTA PLENO 3 - II
691 MARIO LUIZ SELINGARDI TECNOLOGISTA SENIOR III
692 MARIO MARCOS QUINTINO DA SILVA TECNOLOGISTA SENIOR III

693 MARIO MITSUMASSA YAMASHITA TECNICO 3 - III
694 MARIO UEDA PESQUISADOR TITULAR III
695 MARIO VALERIO FILHO PESQUISADOR TITULAR III
696 MARISA DA MOTTA TECNOLOGISTA SENIOR III
697 MARISA DE SOUZA ASSISTENTE EM C&T 3 - III
698 MARISA PEREZ ANALISTA EM C&T SENIOR III
699 MARISA RICCO DOS SANTOS RIBEIRO ASSISTENTE EM C&T 3 - III
700 MARJORIE REGINA BARBOSA XAVIER ANALISTA EM C&T PLENO 1 - I

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II - os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV - os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII - os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos

que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444.

O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E, para constar, foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado. Eu, _____, Marco Aurélio Leite da Silva, Diretor de Secretaria, lavrei e subscrevo.

PUBLIQUE-SE a presente a título provisório, a fim de que, qualquer do povo ou interessado apresente suas reclamações ou impugnações, até o dia 10/11/2009, data da sua publicação definitiva, nos termos do Artigo 426, caput e parágrafo 1º do Código de Processo Penal.

A F I X E - S E a presente no átrio deste Fórum Federal.

COMUNIQUE-SE à Corregedoria-Geral no E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região e ao Ministério Público Federal.

CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2009.

GILBERTO RODRIGUES JORDAN
Juiz Federal

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
PORTARIA Nº 37/2009

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o servidor GILSON FRANCISCO TORRES - RF nº 6079, para substituição da servidora JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF nº 5103, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, no período de 03/11/2009 a 06/11/2009, em virtude de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2009.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 3/2009
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br.

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em SAO J CAMPOS , no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os **SETORES DE PROTOCOLO OU DISTRIBUIÇÃO, LOCALIZADOS NOS FÓRUNS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE São Paulo** , durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a AV CASSIANO RICARDO 521, JD AQUARIUS, SAO J CAMPOS, CEP : 12246870 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 88.0024310-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
Reu..... : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
Advogado : SP028437 - JUVENAL ANTONIO DA SILVA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 90.0005989-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA DA GLORIA PEDREIRA SOARES e Outros
Advogado : SP058114 - PAULO ROBERTO LAURIS
Reu..... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S
Advogado : SP038762 - ELENA MARIA SIERVO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 90.0400260-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S
Reu..... : DELMAR BUFFULIN ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 90.0400261-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ESPOLIO DE DELMAR BUFFULIN
Reu..... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 90.0400972-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RAIMUNDO DIAS DA SILVA e Outros
Advogado : SP081490 - FATIMA RICCO LAMAC
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Advogado : SP018333 - VILMA WESTMANN ANDERLINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 90.0401609-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP094039 - LUIZ AUGUSTO DE FARIAS
Reu..... : JOSE CARLOS GONCALVES e Outro
Advogado : SP066989 - BRASILINO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 90.0402011-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO - SP
Reu..... : RUTH RODRIGUES e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 90.0402157-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ORION S/A
Advogado : SP096835 - JOSE FRANCISCO LEITE
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0400242-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Reu..... : AUGUSTO JOAO LUCCHESI e Outros
Advogado : SP053390 - FABIO KALIL VILELA LEITE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0400253-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AUTO POSTO DRAGAO 72 LTDA E OUTROS
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP092389 - RITA DE CASSIA LOPES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0400451-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
Reu..... : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 91.0400505-8
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : NOBRECCEL S/A CELULOSE E PAPEL
Advogado : SP025640 - ANTONIO JACINTO CALEIRO PALMA
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0400666-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Reu..... : HENRIQUE ROMANO
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0400667-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Reu..... : ESPOLIO DE GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Advogado : SP108265A - SEILA ARKALJI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 91.0400765-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WILLEN R SILVA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0400766-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GERALDO AMARAL
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0400767-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAO DE SOUZA CARVALHO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 91.0401318-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Reu..... : EPHRAIM FREDERYK LANDSBERGER
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0401319-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Reu..... : HENRIQUE ROMANO
Advogado : SP108265A - SEILA ARKALJI e outro

Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0401517-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PORTO GRANDE HOTEL LTDA
Reu..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO
Advogado : SP062094 - MARGARITA CARAMES COTO CLEMENTINO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0401904-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
Reu..... : EPHRAIM FREDERYK LANDSBERGER
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0401908-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
Reu..... : ARIIVALDO DA GAMA SANTOS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0402154-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado : SP082593 - MAIRA SILVIA DUARTE PEIXOTO
Reu..... : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABE e Outro
Advogado : SP065855 - ROBERTO LUIZ CLEMENTE e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0402708-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : JOSE PADUAN E OUTROS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 91.0702076-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GABRIEL CORREA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP036794 - ROBERTO REIS DE CASTRO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0066265-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CATUBA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e Outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP074794 - DIONES BASTOS XAVIER e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0400704-4

Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LARS SIGURD BJORKSTROM e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0400712-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO AMERICA DO SUL S/A
Advogado : SP040305 - YOSHIO TOGASHI
Reu..... : SILVIO EDUARDO FIGUEIRA MARTINS
Advogado : SP103199 - LUIZ CARLOS SILVA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0400722-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GERALDO LUKASCHEK
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP100928 - NELSON APARECIDO JUNIOR e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0400996-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO ITAU S/A
Advogado : SP012424 - SAMUEL RODRIGUES COSTA
Reu..... : ELY FRANCISCO DE AMORIM e Outros
Advogado : SP106420 - JOAO BATISTA RODRIGUES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0401020-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Reu..... : JOAQUIM GALVAO DE FRANCA RANGEL FILHO
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0402555-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
Reu..... : ARIIVALDO DA GAMA SANTOS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0402602-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
Reu..... : JOAO SOARES NETO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0402635-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado : SP076085 - DEOCLECIO BARRETO MACHADO
Reu..... : MILTON FAVERI
Advogado : SP091387 - JOSE ANTONIO DA SILVA BENSABATH
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0402662-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIACAO JACAREI LTDA e Outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TAUBATE-SP
Advogado : SP100008 - PAULO LUCENA DE MENEZES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0402880-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JORGE APPEL
Advogado : SP094401 - ROBERTO OCAMPO BARBATI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 92.0403149-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROSA MOREIRA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 92.0403277-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO ITAU S/A
Advogado : SP012424 - SAMUEL RODRIGUES COSTA
Reu..... : ELY FRANCISCO DE AMORIM
Advogado : SP103199 - LUIZ CARLOS SILVA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400279-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP010377 - CLAUDIO DA ROCHA CAMARGO
Reu..... : JOSE ANTONIO DA SILVA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400325-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO
Reu..... : RUTH RODRIGUES E OUTROS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400387-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : AGUINALDO FABRICIO DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP091909 - MAGALY VILLELA RODRIGUES SILVA e outro

Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400623-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO
Advogado : SP084009 - LUIS BITETTI DA SILVA
Reu..... : JOAQUIM BONIFACIO MONTEIRO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400717-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
Reu..... : GOIABAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400951-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE AILTON AMORIM
Advogado : SP091275 - CLEUSA MARIA BUTTOW
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400962-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP080404 - FLAVIA ELISABETE O FIDALGO S KARRER
Reu..... : MARCOS TADEU DELLA COLETTA
Advogado : SP012424 - SAMUEL RODRIGUES COSTA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0400987-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DOKAR VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado : SP009151 - JOSE CARLOS GRACA WAGNER
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0401003-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO
Advogado : SP084009 - LUIS BITETTI DA SILVA
Reu..... : FABRICA NACIONAL DE VAGOES S/A
Advogado : SP034499 - LEILI ODETE CAMPOS IZUMIDA E PERES DE SOUZA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0401217-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO
Advogado : SP084009 - LUIS BITETTI DA SILVA
Reu..... : JOSE EDUARDO GOMES PINTO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO

Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0401324-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP108265A - SEILA ARKALJI
Reu..... : ESPOLIO DE CECILIA AQUINO e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0401325-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP108265A - SEILA ARKALJI
Reu..... : ESPOLIO DE GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 93.0401385-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO ECONOMICO S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL e Outro
Advogado : SP027797 - FRANCISCO ROBERTO BACCELLI
Reu..... : DARCY FERREIRA
Advogado : SP079978 - TIAGO JOSE DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0401490-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP080404 - FLAVIA ELISABETE O FIDALGO S KARRER
Reu..... : CELIO EUSTAQUIO DOS ANJOS E OUTROS
Advogado : SP072068 - EDGARD DE OLIVEIRA SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 93.0401789-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP076085 - DEOCLECIO BARRETO MACHADO
Reu..... : SERGIO HENRIQUE DE CASTRO
Advogado : SP023122 - ABADIO PEREIRA MARTINS JUNIOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 93.0401924-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0401925-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EDGARD MAGALHAES DOS SANTOS e Outro
Advogado : SP011999 - EDGARD MAGALHAES DOS SANTOS
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO

Vara..... : 2ª vara

Processo : 93.0402009-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TORINO VEICULOS E MOTORES LTDA
Advogado : SP037666 - FRANCISCO EDUARDO GEROSA CILENTO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TAUBATE-SP
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0014582-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WALDEMAR DE MARIA
Advogado : SP062507 - MARIA DO ROSARIO MARZULLO
Reu..... : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado : SP080620 - JOAO BATISTA RIBEIRO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400001-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DELANNEY VIDAL DI MAIO JUNIOR e Outro
Advogado : SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Advogado : SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400002-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DELANNEY VIDAL DI MAIO JUNIOR e Outro
Advogado : SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400075-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado : SP028065 - GENTILA CASELATO e outro
Reu..... : ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
Advogado : SP053578 - ALIPIO AQUINO GUEDES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400505-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI
Reu..... : EDMEA FARIA DE SANTANA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400584-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ESCA ENGENHARIA DE SISTEMAS DE CONTROLE E AUTOMACAO
Advogado : SP077852 - GERALDO MAJELA PESSOA TARDELLI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO

Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400694-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : UNIVAP - UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0400695-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Reu..... : COMPSIS COMPUTADORES E SISTEMAS IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400891-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO
Advogado : SP084009 - LUIS BITETTI DA SILVA
Reu..... : ASTECBOR INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0400940-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A
Advogado : SP091209 - FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0401013-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : SP103429 - REGINA MONTAGNINI
Reu..... : DROGARIA DA ILHA LTDA
Advogado : SP031519 - CARLOS AUGUSTO BARSAGLINI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0401094-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S
Advogado : SP038415 - MARIA ADALUCIA DE ARAGAO
Reu..... : ALBINO COSTA SANTOS
Advogado : SP036064 - EDGAR RUIZ CASTILHO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0401137-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE ANTONIO PENNA E SUA MULHER
Advogado : SP098833 - ANALUCIA LIVORATTI OLIVA CAVALCANTI CARLONI
Reu..... : UNIAO FEDERAL e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0401465-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL e Outro
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0401466-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0401754-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0401755-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402025-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : TORC ASSESSORIA EM PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402026-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : CONSTRUTORA REFLORA LTDA
Advogado : SP072229 - BENEDITO OSVALDO LECQUES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402151-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402155-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : MCQUAY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Advogado : SP024982 - HORTENCIA MARIA ELIAS FERREIRA CUSTODIO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402156-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : LUIZ TORELLO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO S/C LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402157-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : DAIDO DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402190-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CARLOS TEIXEIRA e Outros
Advogado : SP076134 - VALDIR COSTA
Reu..... : CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLANTICA e Outro
Advogado : SP032795 - SERGIO RUBINSTEIN e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402204-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO
Reu..... : WALDIR MOREIRA DE MOURA E OUTROS
Advogado : SP106145 - EDMAR LUIZ DE ALMEIDA RAMALHEDA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402220-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : CLOVIS DA SILVA YATARA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402265-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado : SP082593 - MAIRA SILVIA DUARTE PEIXOTO
Reu..... : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0402273-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KDB FIACAO LTDA e Outro
Advogado : SP034967 - PLINIO JOSE MARAFON
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0402364-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO REAL S/A
Advogado : SP016169 - JOSE FRANCISCO BUENO DE MIRANDA
Reu..... : MARY OZARI DE ALMEIDA
Advogado : SP104662 - ANA NIZIA CAMARGO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0402526-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : FRANCISCO PAULO ROMEU
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0402633-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODUTOS QUIMICOS OMAVICA LTDA
Advogado : SP094806 - ANTONIO JOSE WAQUIM SALOMAO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0402736-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ORGANIZACAO CRUZEIRO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA
Advogado : SP094806 - ANTONIO JOSE WAQUIM SALOMAO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0402759-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODUTOS QUIMICOS OMAVICA LTDA
Advogado : SP094806 - ANTONIO JOSE WAQUIM SALOMAO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0402928-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : A.C. MORGADO-AUDITORIA PERICIA E ASSESSORIA S/C LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0402998-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARY BARALDO PASSALACQUA
Advogado : SP076204 - ELIANE INES SANTOS PEREIRA DIAS
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0403031-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MAYFAIR CORPORATION
Advogado : SP023067 - OSVALDO SAMMARCO
Reu..... : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0403147-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : COMERCIAL DE PRODUTOS ALI. ALIMENTICIOS PIRATININGA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0403217-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LANOBRASIL S/A E OUTRA
Advogado : SP087615 - GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0403422-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PAULO HALFELD FURTADO DE MENDONCA
Advogado : SP012424 - SAMUEL RODRIGUES COSTA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0403573-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : SP051073 - MARTHA MAGNA CARDOSO
Reu..... : WALDEMAR BUSTAMANTE FORTES
Advogado : SP035296 - JUAREZ ALVES DA SILVA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0403710-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0403754-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP108265A - SEILA ARKALJI
Reu..... : ORLANDO JOSE PREZOTTO
Advogado : SP081833 - CASSIA BERNADETE SEMIGUINI DE ALMEIDA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0006052-3

Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SOMPUR VALE DO PARAIBA SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA
Advogado : SP042019 - SERGIO MARTINS VEIGA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0400138-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE S J DOS CAM
Advogado : SP098328 - EUTALIO JOSE PORTO DE OLIVEIRA
Reu..... : JOAO PAULO DE ALMEIDA GALVAO e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0400273-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CEBRACE COMPANHIA BRASILEIRA DE CRISTAL
Advogado : SP105026 - MARIA ISABEL REIS BARBOSA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0400543-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado : SP040165 - JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO
Reu..... : ARIIVALDO DA GAMA SANTOS
Advogado : SP034373 - ARIIVALDO DA GAMA SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0401797-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VALVULAS SCHARADER DO BRASIL S/A
Advogado : SP110829 - JOSE CARLOS BAPTISTA PUOLI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402156-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE OCTAVIO GUALBERTO COMBACAU
Advogado : SP038717 - JOAO BAPTISTA MONTEIRO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402196-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402251-0

Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : IVENS AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402254-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : GRAFICA E EDITORA DIAS LTDA
Advogado : SP085343 - VALERIA SAQUES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402289-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA ROSA GALDINO SBRUZZI
Advogado : SP025826 - JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA
Reu..... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402290-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA ROSA GALDINO SBRUZZI
Advogado : SP025826 - JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA
Reu..... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402444-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : SP022340 - DIRCEU ANTONIO PASTORELLO
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402446-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402464-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SEBASTIAO HELY RODRIGUES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402607-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MERCIA TERESINHA RIBEIRO
Advogado : SP031901 - FRANCISCO MORENO ARIZA

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402648-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UBATUBA IATE CLUBE
Advogado : SP032788 - MARIA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO HADDAD
Reu..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402657-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO
Advogado : SP084009 - LUIS BITETTI DA SILVA
Reu..... : JOSE EDUARDO GOMES PINTO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402667-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP054018 - OLEGARIO MEYLAN PERES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0402668-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 95.0402721-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES
Reu..... : TEREZINHA BENTO ISHIKAWA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403018-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE OCTAVIO GUALBERTO COMBACAU
Advogado : SP038717 - JOAO BAPTISTA MONTEIRO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403080-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Reu..... : UNIAO FEDERAL

Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403081-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : JOSE BENEDITO DA SILVA E CIA LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403082-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : LUIZ ISAO FUKUOKA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403191-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : VEIBRAS IMP/ E COM/ LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403192-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : FERNANDES E RUBIO LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403248-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAO BOSCO FIGUEIRA
Advogado : SP119791 - CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA
Reu..... : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403269-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : J R ATACK COMERCIO LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403284-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DULCE LEIRIAO
Advogado : SP056520 - CARLOS ALBERTO BARRETO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403294-0

Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALSTOM ENERGIA S.A.
Advogado : SP024168 - WLADYSLAWA WRONOWSKI e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403358-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP116967 - MARCO CEZAR CAZALI
Reu..... : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO MUNIC
Advogado : SP061366 - SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403434-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado : SP061462 - ODAIR RODRIGUES DA ROCHA
Reu..... : ITAPEMAR HOTELARIA E TURISMO LTDA
Advogado : SP080783 - PEDRO ERNESTO SILVA PRUDENCIO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403499-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ADILSON BELLATO
Advogado : SP056520 - CARLOS ALBERTO BARRETO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP101318 - REGINALDO CAGINI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403579-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : TITAN S MOTOS SJCAMPOS LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403599-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : HEATCRAFT DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403792-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403891-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : TORC ASSESSORIA EM PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA

Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0403892-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LUIZ TORELLO ADMINISTRACAO S/C LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404120-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KDB FIACAO LTDA
Advogado : SP034967 - PLINIO JOSE MARAFON e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404122-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404123-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404124-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : SERED INDUSTRIAL S/A
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404125-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : SERED INDUSTRIAL S/A
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404149-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO CARLOS PIRES
Advogado : SP071237 - VALDEMIR JOSE HENRIQUE
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404168-0

Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TUBUS PLASTICOS IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP138154 - EMILSON NAZARIO FERREIRA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP040779 - HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404258-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JAYME DEL MONACO
Advogado : SP073740 - FATIMA ELOISA TAINO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404259-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055224 - ARY DURVAL RAPANELLI e outro
Reu..... : Sem Reu
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404319-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WALTER ROSSIT
Advogado : SP056520 - CARLOS ALBERTO BARRETO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404400-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : ABDIAS JEAUMONOD DA GRACA
Advogado : SP081490 - FATIMA RICCO LAMAC
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404404-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404465-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LUIZ EDUARDO ANDRADE MORAES E OUTROS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404466-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : CELIO BUENO ALVES

Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404512-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PERKROM - CONSTRUCOES IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP117575 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404515-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
Reu..... : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404663-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : MARIA TEREZA CHAVES PINTO DA SILVA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404670-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : CARLOS EDUARDO SANTANA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404676-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
Reu..... : MARTINHA ALMEIDA DA PAIXAO
Advogado : SP043569 - SERGIO SANTOS JUNIOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404855-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : SP103347B - PAULO SERGIO SILVA LOPES
Reu..... : PATRICIA VENEZIANI ROSATI
Advogado : SP049470 - FRANCISCO C MELLO MACHADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404930-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404935-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP068985 - MARIA GISELA SOARES ARANHA
Reu..... : MILTON FAVERI
Advogado : SP091387 - JOSE ANTONIO DA SILVA BENSABATH
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0404988-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VENTURA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Advogado : SP034345 - KEIJI MATSUZAKI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400189-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400191-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400193-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LEONARDO MORENO & CIA LTDA
Advogado : SP092178 - MARIA CLARA FERREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400195-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : CROZARIOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : SP089971 - FLORIZA DOMINGUES LEITE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400261-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : GIUSEPPE DELLA BIDIA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400263-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL

Reu..... : WALTER VALENTIM
Advogado : SP061695 - MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PELICI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400264-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : GILSON DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO
Advogado : SP071844 - MARCIA DUARTE SPINA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400265-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : CELSO BRAGA SHOJI e Outros
Advogado : SP104663 - ANDRE LUIS DE MORAES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400267-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LYCIA MARIA DA COSTA PINTO MOREIRA NORDEMANN
Advogado : SP111620 - HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400270-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LAERTE DE ALMEIDA e Outros
Advogado : SP091037 - ADRIANA SIQUEIRA GALVAO e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400277-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : NOBUKO HASHIZUME e Outro
Advogado : SP029590 - ALVARO ALVES DE QUEIROZ e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400278-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ISMAEL MORENO PINTOR
Advogado : SP103707 - ELTER RODRIGUES DA SILVA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400313-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : RAFFAELE SCIAMMARELA SOBRINHO e Outros
Advogado : SP112535 - ILYANE EGLE FRANCESCONI FRANCO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400331-3
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DIRCE BERGAMASCO GROS e Outro
Advogado : SP094633 - SILVIA PACHECO ROSA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0400332-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JOSE FELIPE GARCIA
Advogado : SP071844 - MARCIA DUARTE SPINA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0400333-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : BENEDITO DOMINGOS TERRIAGA
Advogado : SP106662 - THADIA ALLAN RIBEIRO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0400335-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TAUBATE e Outro
Reu..... : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Advogado : SP025524 - EWALDO FIDENCIO DA COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0400336-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : BENEDITO ALEXANDRE TRINDADE FILHO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0400599-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : ADORCINO MONTEFUSCO e Outros
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0400664-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : RENATO GOFFI NETO
Advogado : SP089971 - FLORIZA DOMINGUES LEITE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0400792-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : NIVALDO TEODORO RESENDE
Advogado : SP104663 - ANDRE LUIS DE MORAES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400793-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : HELIO DE OLIVEIRA
Advogado : SP070235 - ROBERTO DONIZETE DE SOUZA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400797-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ALBERTO LUKASCHECK FILHO
Advogado : SP077707 - ANA MARIA VIOLA DE SOUSA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400844-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BAPTISTA VALIERIS e Outro
Advogado : SP035482 - JOAO MANOEL LOBO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400914-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : VALVULAS SCHARADER DO BRASIL S/A
Advogado : SP110571 - IZOLETE COLLE FIGUEIREDO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400916-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JORGE ZAMPRONI
Advogado : SP111620 - HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400925-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ADELICIO JOSE DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP084523 - WILSON ROBERTO PAULISTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400928-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : OROALDO LEME DO PRADO
Advogado : SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400929-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JOSE CINTRA DE ANDRADE e Outros

Advogado : SP104826 - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES GUEDES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400930-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : TEREZINHA DE JESUS VIDAL DE OLIVEIRA
Advogado : SP107201 - NELSON ROBERTO DA SILVA MACHADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400936-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ALBANO DE CAMPOS CURSINO
Advogado : SP056116 - MARIA CRISTINA GOULART PUPPIO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400937-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ALOYSIO GERSON FERRETTE GARCIA DE FIGUEIREDO
Advogado : SP110177 - ANA LUCIA OLIVEIRA GARCIA DE FIGUEIREDO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400939-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ANTONIO FERNANDO COSTA e Outros
Advogado : SP007000 - BALTHAZAR BUENO DE GODOY e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400940-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : TOSHIKATU KUBOTA e Outros
Advogado : SP107201 - NELSON ROBERTO DA SILVA MACHADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400941-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LAURINDO SPRICIGO
Advogado : SP109508 - JESUS MARTINS DE SIQUEIRA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400942-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ALBERTO ROCHA COELHO DE SAMPAIO JUNIOR
Advogado : SP070235 - ROBERTO DONIZETE DE SOUZA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0400960-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL

Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTOMOVEIS CRUZEIRO LTDA
Advogado : SP038282 - SETUO TUJISOKI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401017-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA CLAUDIA RIBEIRO BRAGA e Outros
Advogado : SP088630 - LUIZ CELSO ROCHA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP108584 - LEILA APARECIDA CORREA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.0401039-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ELISABET BARBOSA DA ROSA e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401043-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : NATANAEL LOPES
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401045-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : CHEN CHI CHUNG
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401046-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : GILBERTO TAKAHASHI e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.0401047-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : NELSON FONTES BACCARO
Advogado : SP070235 - ROBERTO DONIZETE DE SOUZA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401048-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ANTONIO MAURY LANCIA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401061-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : HELIO ARMENARA LOPES
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401062-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOSE CUSTODIO
Advogado : SP081490 - FATIMA RICCO LAMAC
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401137-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : ADELAIDE LUZ HISHITANI e Outros
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401139-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES
Reu..... : JOSE VIEIRA DOS SANTOS
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401140-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : DURVAL ESTACIO e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401141-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : HENRIQUE ALBERTO NEUBUSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401478-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP058109 - MARIA TEREZINHA DO CARMO
Reu..... : GERALDO ALVES DA SILVA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0401567-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : CLAUDIO MITSUAKI ESSUMI

Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401569-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : MARIA DO ROSARIO MARZULLO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401576-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JOSE CARLOS DE ARANTES GONCALVES e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401577-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : APPARECIDO RIBEIRO e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401578-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JOSE ALVES SANTOS
Advogado : SP027016 - DEISE DE ANDRADA OLIVEIRA PALAZON e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401579-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : SEBASTIANA MENDES DA SILVA SOUZA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0401581-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : SETUO TERAMOTO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402121-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : MAURICIO FRANCISCO ABBADE
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402122-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Reu..... : GERALDO RIBEIRO DE MIRANDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402128-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO
Reu..... : MANJU SAHAI e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402214-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : IVO FRANCISCO DE PAULA e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402287-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : RODOLFO MINIKOVSKY
Advogado : SP065875 - JOSE RENATO AZEVEDO LUZ
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402291-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SEBASTIAO HELENO DO NASCIMENTO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402292-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOSE LUIZ TEIXEIRA - ESPOLIO
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402293-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOSE IVO DA SILVA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402295-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : J.R. ATACK COMERCIO LTDA
Advogado : SP089971 - FLORIZA DOMINGUES LEITE e outro

Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402298-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : FABIO DUARTE SPINA
Advogado : SP071844 - MARCIA DUARTE SPINA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402299-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : CARLOS ALBERTO DE MOURA
Advogado : SP071844 - MARCIA DUARTE SPINA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402305-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DOMINGOS OLIMPIO
Advogado : SP070235 - ROBERTO DONIZETE DE SOUZA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402306-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Advogado : SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402311-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : RENATO GOFFI NETO
Advogado : SP089971 - FLORIZA DOMINGUES LEITE
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402312-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LUIS ROBERTO YALMANIAN e Outros
Advogado : SP032465 - ROQUE DEMASI JUNIOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402313-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : ANTONIO CLAUDIO MARQUES RIBEIRO
Advogado : SP104642 - PASCHOAL DE OLIVEIRA DIAS NETO

Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402314-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : PAULO SERGIO CASAGRANDE e Outros
Advogado : SP107201 - NELSON ROBERTO DA SILVA MACHADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402315-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : HUMBERTO BAGATINI
Advogado : SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402327-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BRUNO KONIG JUNIOR e Outro
Advogado : SP122449 - SERGIO DONAT KONIG
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402568-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - ESPOLIO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402587-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : JOAQUIM ADEMAR DO NASCIMENTO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402588-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : GUIDO DE MORAES LEITE
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402589-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : MARIO GENEROSO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0402967-3

Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL e Outro
Reu..... : TITAN S MOTOS SJCAMPOS LTDA
Advogado : SP072229 - BENEDITO OSVALDO LECQUES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0402970-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LUIZ ISAO FUKUOKA
Advogado : SP089971 - FLORIZA DOMINGUES LEITE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0403084-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : OLAVO EUVALDO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0403415-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : GILBERTO FERNANDO FISCH e Outros
Advogado : SP089932 - MARIA HELENA DA MOTA GIRARDI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0403416-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES
Reu..... : JONAS DA COSTA MATTOS
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0403421-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VALDECIR RIBEIRO MORAES
Advogado : SP070830 - HELMUT BISCHOF JUNIOR
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0403986-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055224 - ARY DURVAL RAPANELLI
Reu..... : ASSIS HADAD - ESPOLIO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0403987-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : ADERCIO MOREIRA DA SILVA

Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0403990-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
Reu..... : MAURICIO CESARE SANTOS
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0403991-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP031280 - ROSA BRINO
Reu..... : AFFONSO RAFAEL
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0403992-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LUIZ BATISTA DE VASCONCELOS e Outros
Advogado : SP107201 - NELSON ROBERTO DA SILVA MACHADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0404248-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : GUILHERME DE SOUZA ALCANTARA
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0404249-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
Reu..... : JOAO MARTINS TAQUES
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0404250-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : LEONARDUS WILHEUMUS WAAJEN
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0404306-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : ANTONIO MARTINS PALACIO
Advogado : SP045193 - ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA BRANCO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404307-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LUIZ DE SOUZA MANGUEIRA
Advogado : SP111620 - HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404630-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SENEVAL NUNES DE MIRANDA e Outros
Advogado : SP103628 - ADENIR DE SOUSA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404944-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reu..... : CARLOS FERREIRA VINHAS e Outros
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404945-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : JOSE FRANCISCO DE SOUZA
Advogado : SP016086 - ALBERTO MIGUEL ROMAN
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404960-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : BENEDITA DE MOURA ARAUJO
Advogado : SP104642 - PASCHOAL DE OLIVEIRA DIAS NETO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404961-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : CLAUDIO MITSUAKI ESSUMI
Advogado : SP104663 - ANDRE LUIS DE MORAES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404962-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JOSE ALVES SANTOS
Advogado : SP027016 - DEISE DE ANDRADA OLIVEIRA PALAZON e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0404963-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL

Reu..... : MARIA DO ROSARIO MARZULLO
Advogado : SP062507 - MARIA DO ROSARIO MARZULLO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 96.0404967-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : JOSE CARLOS DE ARANTES GONCALVES e Outros
Advogado : SP105285 - PAULO BARBOSA PEREIRA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0204885-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LUPERCIO PINTO DOS SANTOS e ou
Advogado : SP031394 - MIGUEL SERGIO DAVID
Reu..... : FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0400453-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LUCAS FIEBIG SOBRINHO
Advogado : SP110177 - ANA LUCIA OLIVEIRA GARCIA DE FIGUEIREDO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0400459-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES
Reu..... : LUIZ MARIA DA CUNHA
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0400498-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : JOSE BENEDITO RIBEIRO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0400499-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : JOAO ONORATO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0400500-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : JOSE FERREIRA DE ALMEIDA SOBRINHO
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS

Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0400916-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOSE COSSI
Advogado : SP060807 - DENIS WILTON DE ALMEIDA RAHAL
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0401052-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : JOSE SANCHES RODRIGUES
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0401056-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : CARLOS ALBERTO DE MOURA
Advogado : SP071844 - MARCIA DUARTE SPINA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0401058-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : APPARECIDO RIBEIRO e Outros
Advogado : SP107201 - NELSON ROBERTO DA SILVA MACHADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0401980-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES
Reu..... : LOURENCO DOS SANTOS
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0401981-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : GRAFICA E EDITORA DIAS LTDA
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0401982-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : IVENS AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES

Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0401994-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HELGA MARIA MIETHKE
Advogado : SP011999 - EDGARD MAGALHAES DOS SANTOS
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402001-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP127352 - MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA
Reu..... : JOAO BLANQUE
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402004-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOSE BENEDITO DA SILVA & CIA LTDA
Advogado : SP089971 - FLORIZA DOMINGUES LEITE
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402007-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : PHILIPS DO BRASIL LTDA e Outro
Advogado : SP028074 - RENATO ALCIDES STEPHAN PELIZZARO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402008-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : PHILIPS DO BRASIL LTDA e Outro
Advogado : SP028074 - RENATO ALCIDES STEPHAN PELIZZARO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402073-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAQUIM DIAS DE CARVALHO e Outro
Advogado : SP063598 - HERBERT JOSE DE LUNA MARQUES
Reu..... : ILYDIO JOSE FILHO e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402093-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES
Reu..... : MOISES ANTONIO DE SENA
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS

Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402354-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LEONARDO MORENO & CIA LTDA
Advogado : SP092178 - MARIA CLARA FERREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0402355-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
Reu..... : MAURICIO CESARE SANTOS
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0403463-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BANCO ECONOMICO S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Advogado : SP091262 - SONIA MENDES DE SOUZA
Reu..... : RILDO HENIO DE MENEZES MARQUES
Advogado : SP023939 - BENEDITO SIMAO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0403830-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SILVERIO MENDES FERRAGENS LTDA
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0403848-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VALERIA REGINA SOZZA RODRIGUES CALHEIROS
Advogado : SP137636 - ANA SILVIA RIBEIRO DALESSANDRO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0403974-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IRMAOS DANELLI LTDA e Outro
Advogado : SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0404242-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LUIZ ALBERTO DE CASTRO
Advogado : SP064582 - MOACIR SEBASTIAO FREIRE

Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0404404-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : IMOBILIARIA DANELLI LIMITADA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0404405-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : VIACAO JACAREI LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0404406-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LENTEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0404407-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : MERCEARIA SILMAR LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0405354-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BENEDITO SA DE ARAUJO FILHO e Outros
Advogado : SP114092 - MARIA APARECIDA CAMARGO VELASCO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0405355-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Reu..... : LUCIANA PRATES DE OLIVEIRA VILELA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0405356-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : NEVES COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0405357-6
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP055976 - TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES
Reu..... : WALTER SCHMIDT
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405570-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LENTEC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP038282P - ANTONIO JOSE WAQUIM SALOMAO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405577-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : PADARIA E CONFEITARIA H R J LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405578-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE CARLOS GIOVANINI
Advogado : SP015525 - SALIM SAAB
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405630-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MYRIANS BUFFET LTDA e Outros
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405633-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : KADU MOTORES LTDA
Advogado : SP109789 - JULIO GOMES DE CARVALHO NETO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405634-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : COZZI MAGAZINE LTDA
Advogado : SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405636-2
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LASTRO SERVICOS DE SEGURANCA S/C LTDA
Advogado : SP025726 - LUIZ CARLOS PEGAS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405637-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : ZUIN & ZUIN LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405639-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : HISASHI MIZUTA & CIA LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405640-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LT
Advogado : SP109789 - JULIO GOMES DE CARVALHO NETO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405641-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : NORTRES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405642-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : H. MACEDO SUPERMERCADO LTDA
Advogado : SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405643-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MARCOS ANTONIO GUARIZI e Outro
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0405644-3
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : SERGIO PORTO ENGENHARIA LTDA
Advogado : SP117515 - LUIZ EDUARDO BOAVENTURA PACIFICO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0405658-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : EPEC S/A
Advogado : SP046078 - JAIR AREVALO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0405659-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : SP072110A - JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0405699-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANA MARIA DA SILVA DELFIM e Outros
Advogado : SP122757 - CLAUDIA MARIA BARREIRA DE FARIA TAVOLARO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0406201-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ARISTEU PEDREIRA MENDES
Advogado : SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0406302-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AUREA CLARA RODRIGUES
Advogado : SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0406499-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : HEATCRAFT DO BRASIL LTDA
Advogado : SP024982 - HORTENCIA MARIA ELIAS FERREIRA CUSTODIO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0406500-0
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DAIDO DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA
Advogado : SP073548 - DIRCEU FREITAS FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0406510-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ENGESEG - EMPRESA DE VIGILANCIA COMPUTADORIZADA LTDA
Advogado : SP096625 - LUIZ FUMIO ARIMA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0406511-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LTDA e Outro
Advogado : SP036170 - MARIA AUXILIADORA SILVA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0406512-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOAO ISAAC PALAZON
Advogado : SP027016 - DEISE DE ANDRADA OLIVEIRA PALAZON
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0408226-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : SP072110A - JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0400154-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Advogado : SP018333 - VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : ALCIDES BORNAL e Outros
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0400156-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : ANTONIO HUGO PEREIRA CHAVES
Advogado : SP111048 - VALQUIRIA APARECIDA CAMARA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0400157-8
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : AURELIO ANTONIO RAMOS
Advogado : SP048299 - AURELIO ANTONIO RAMOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0400158-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DIRCEU DE PAULA COELHO
Advogado : SP071844 - MARCIA DUARTE SPINA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0400163-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : ERGPLAN COMERCIO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401156-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DJANIRA SOARES DE MELO ATUI e Outros
Advogado : SP058183 - ZEINA MARIA HANNA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401159-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SUPERMERCADO FLORESTA-PINDA LTDA
Advogado : SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401160-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DROGANOVA CRUZEIRO LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401161-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SUPERMERCADO LEAL DO VALE LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401663-0
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Reu..... : REIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401664-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : AGOSTINHO PERROTA & CIA. LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401665-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Reu..... : EMPORIO DO NORTE TAUBATE FERRAGENS LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0401666-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Reu..... : CLEVINE COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA
Advogado : SP109789 - JULIO GOMES DE CARVALHO NETO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0402290-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : COMERCIAL E IMPORTADORA DE AUTOMOVEIS CRUZEIRO LTDA
Advogado : SP038282 - SETUO TUJISOKI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0402334-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : CROZARIOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : SP089971 - FLORIZA DOMINGUES LEITE
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0402335-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : IVAN DA SILVA TEIXEIRA
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0402337-7
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : IRAPUAN DE MENEZES BRAGA
Advogado : SP071844 - MARCIA DUARTE SPINA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0402995-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOAO MEIRELES e Outros
Advogado : SP066296 - MIRIAM SANTOS GAZELL
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0402997-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MARIA APARECIDA DE PAIVA e Outro
Advogado : SP096303 - PEDRO FERMINO LUIZ
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0402999-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : GALVAO E FILHOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO S/C L e Outros
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403092-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ARTUR DA CUNHA MENEZES FILHO e Outros
Advogado : SP122757 - CLAUDIA MARIA BARREIRA DE FARIA TAVOLARO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403110-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Reu..... : CONSTRUTORA REFLORA LTDA
Advogado : SP066296 - MIRIAM SANTOS GAZELL
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403111-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : YUKIO OMURA
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403493-0
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : JOSE MILTON DE OLIVEIRA
Advogado : SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403651-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : LUCIANA PRATES DE OLIVEIRA VILELA
Advogado : SP034842 - ELISA MAIRA BRANT C M CUNHA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403656-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DARLLY DE SOUZA SANTOS
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403659-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP073830 - MERCES DA SILVA NUNES
Reu..... : TECTRAN IND/ E COM/ S/A, NOVA DENOMINACAO DE TECTRAN
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0403746-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SERGIO NOGUEIRA NETO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0404271-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Reu..... : JOAO RENO DO PRADO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0404273-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MONSANTO DO BRASIL S/A
Advogado : SP026750 - LEO KRAKOWIAK
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0404274-6
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MONSANTO DO BRASIL S/A
Advogado : SP026750 - LEO KRAKOWIAK
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0405173-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CNEC - CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES
Advogado : SP019379 - RUBENS NAVES e outro
Reu..... : PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNCATE - FUNDACAO
Advogado : SP092665 - FRANCISCO JOSE DE CASTRO PIMENTEL
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0405605-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA ARLETE GONCALVES DA CRUZ
Advogado : SP113844 - OSWALDO JOSE DA COSTA ARAUJO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0405628-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MARIA AMELIA DA SILVA e Outros
Advogado : SP122757 - CLAUDIA MARIA BARREIRA DE FARIA TAVOLARO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0405629-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : VILA VELHA EMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
Advogado : SP108979 - ERNESMAR DE OLIVEIRA FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0405630-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : ANDRE BENEDITO CHAD e Outros
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0405631-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VALPLAST IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA
Advogado : SP077283 - MARIA SUELI DELGADO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0405632-1
Classe .. : 166 - PETICAO

Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MARIA ADELAIDE G. MACHADO
Advogado : SP102012 - WAGNER RODRIGUES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406003-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : HEGLO TRANSPORTES LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406022-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FERNANDO LEME FRANCO
Advogado : SP109421 - FLAVIO AUGUSTO CARVALHO PESSOA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406025-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EPEC S/A
Advogado : SP061693 - MARCOS MIRANDA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406059-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARCIA CRISTINA SARAIVA GONZALES SAMMARCO e Outro
Advogado : SP062768B - DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO e outros
Reu..... : Sem Reu
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406060-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP040779 - HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA
Reu..... : JOSE EDGARD HARDT
Advogado : SP096117 - FABIO MANFREDINI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406099-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SHIRLEY RODRIGUES DE MORAIS
Advogado : SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406100-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL

Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MARCIO DE SOUSA GUEDES
Advogado : SP135468 - LUCIANA DE CARVALHO GUEDES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406101-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : ANTONIO FRANCISCO JUNIOR e Outros
Advogado : SP127185 - MILTON DOTA JUNIOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0406104-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AGENCO COM/ DE AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : SP150582A - LEONARDO HEIDNER
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406270-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : HOSPITAL ALVORADA S/C LTDA
Advogado : SP086119 - JOSE ARNALDO SOARES CAMPOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406271-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : PADARIA KI PAO CRUZEIRO LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406272-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : KORAL COM/ DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP053578 - ALIPIO AQUINO GUEDES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406354-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : COMERCIAL TUAN - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406367-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : POLICLIN S/A SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES

Advogado : SP061704 - MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0406371-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS E COM/ LTDA
Advogado : SP110464 - ODETE MOREIRA DA SILVA LECQUES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.000014-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : GUARAUTO GUARA AUTO PECAS LTDA
Advogado : SP109789 - JULIO GOMES DE CARVALHO NETO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.000016-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : FERNANDES E RUBIO LTDA
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.000017-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MYRIANS BUFFET LTDA e Outros
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.000020-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP018333 - VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : JOAO VICENTE
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.000094-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CARLOS COSTA MAGALHAES
Advogado : SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.000111-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL

Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SAUL VIEIRA E FILHOS LTDA
Advogado : SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.000132-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : JAIR ALVES PEREIRA
Advogado : SP077769 - LUIZ ANTONIO COTRIM DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.001824-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : ALCIDES DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP119280 - JOAO BATISTA DA SILVA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.002112-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro
Reu..... : CARLOS CESAR FERNANDES MACEDO
Advogado : SP029609 - MERCEDES LIMA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.003709-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : KONE ELEVADORES LTDA
Advogado : SP129813A - IVAR LUIZ NUNES PIAZZETA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 1999.61.03.004261-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SWISSBRAS IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP109789 - JULIO GOMES DE CARVALHO NETO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.03.000509-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NELSON GALDINO FRANCA
Advogado : SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.03.001688-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : I.V. TRANSPORTES LTDA

Advogado : SP118933 - ROBERTO CAMPANELLA CANDELARIA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO JOSE DOS CAMPOS-S
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.03.001690-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : C L ADMINISTRADORA E COMERCIAL LTDA
Advogado : SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO JOSE DOS CAMPOS-S
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.03.001991-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP044364 - JURANDIR FREIRE DE CARVALHO
Reu..... : ANTONIO MARTINEZ SANCHEZ e Outros
Advogado : SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.03.001993-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONDIMENTOS KARINA LTDA
Advogado : SP150815 - VALDEMIR MAREGA FERREIRA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : SP060807 - DENIS WILTON DE ALMEIDA RAHAL e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.03.002175-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : MILSON DAMASCENO MAGALHAES
Advogado : SP012305 - NEY SANTOS BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.03.002939-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SIND.DOS SERV.PUBL. FED. NA AREA DE CIENCIA E TECN.D e Outros
Advogado : SP081490 - FATIMA RICCO LAMAC e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2001.61.03.004827-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : SILVIO EMILIO DE OLIVEIRA JUNIOR e Outros
Advogado : SP034923 - MOACYR COLLI JUNIOR
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2002.61.03.001582-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SILVIO EMILIO DE OLIVEIRA JUNIOR e Outros
Advogado : SP034923 - MOACYR COLLI JUNIOR

Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.003742-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP080404B - FLAVIA ELISABETE DE OLIVEIRA FIDALGO SOUZA
Reu..... : RONALDO MACHADO DE ALCANTARA
Advogado : SP129104 - RUBENS PINHEIRO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.003851-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : KODAK DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado : SP129282 - FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA
Reu..... : SUBDELEGADO DO TRABALHO EM SJCAMPOS-SP e Outro
Advogado : SP099950 - JOSE PAULO NEVES
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.003852-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HAMILTON DE PAULA e Outro
Advogado : SP105371 - JUAREZ SCAVONE BEZERRA DE MENESES
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP099950 - JOSE PAULO NEVES
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004305-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MOVEIS TEPERMAN LTDA
Advogado : SP062253 - FABIO AMICIS COSSI e outro
Reu..... : CHEFE DA SECAO DE ANALISE DE DEFESAS E RECURSOS-ANDE
Advogado : SP098659 - MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004306-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIA ADELIA DE BARROS
Advogado : SP109652 - FERNANDO ALBERTO CIARLARIELLO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SJCAMPOS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004307-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE DOS SANTOS
Advogado : SP062768B - DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004308-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IRMAOS ALVES DA SILVA LTDA
Advogado : SP143857 - DANIELA DE FARIA MOTA PIRES CITINO e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004309-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : DACIR FRANCISCO POSTAL
Advogado : SP108979 - ERNESMAR DE OLIVEIRA FILHO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004310-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HOTEL FAZENDA T. P. LTDA
Advogado : SP131602 - EMERSON TADAO ASATO
Reu..... : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM SAO SEBASTIAO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004311-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : S/C DE EDUCACAO E CULTURA DO LITORAL NORTE LTDA
Advogado : SP149133 - MARCO ANTONIO CARLOS MARINS JUNIOR
Reu..... : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SAO JOSE DOS CAMPOS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2004.61.03.004313-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Reu..... : HE INDUSTRIA MECANICA LTDA
Advogado : SP189950 - ALEX MOREIRA DE FREITAS
Vara..... : 1ª vara

SAO JOSE DOS CAMPOS, 10 de Novembro de 2009

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Consultor Presidente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCOS ALVES TAVARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.10.013299-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO GONCALO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013315-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: ALDEMIR GOMES MOTA JUNIOR E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013319-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP074625 - MARCIA CAMILLO DE AGUIAR
REU: CAROLINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013326-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOSE FLAVIO BISPO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013327-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013328-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013329-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013330-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013331-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013332-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013333-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013334-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013335-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO ROQUE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013336-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013337-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013338-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013339-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013340-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013341-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013342-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013343-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013344-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BRUNO TADEU DOS SANTOS JUNQUEIRA
ADV/PROC: SP183311 - CARLOS GONÇALVES JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM SAO ROQUE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013345-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ADRIANO SALGE
ADV/PROC: SP183311 - CARLOS GONÇALVES JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM SAO ROQUE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013346-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCO LUCIO MAZZARO
ADV/PROC: SP183311 - CARLOS GONÇALVES JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM SAO ROQUE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013347-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FREIRE DA SILVA FILHO
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013348-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEANDRO AUGUSTO QUEIROZ MIRANDA
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013349-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON JOSE DE CAMARGO
ADV/PROC: SP219040A - ARNALDO FERREIRA MULLER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013350-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SOROCABA
ADV/PROC: SP185885 - DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013351-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SOROCABA
ADV/PROC: SP115696 - ROSELENE LUIZ DE OLIVEIRA
EXECUTADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013352-0 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIO BRANCO - AC
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013353-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: CELSO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013354-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JACAREZINHO - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013355-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADV/PROC: SP137953 - DULCE HELENA LISBOA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013360-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GRACE BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP249082 - TARISSA GISELLE ESPINOSA DAL MEDICO
IMPETRADO: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM SOROCABA - SP
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.10.013298-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.10.007080-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONSTRUTORA SOROCABA LTDA E OUTROS
ADV/PROC: SP250384 - CINTIA ROLINO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013359-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2009.61.10.013217-4 CLASSE: 64
REQUERENTE: MICHEL DA SILVA PEREIRA
ADV/PROC: SP177364 - REGINALDO BARBÃO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000034

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000036

Sorocaba, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 26/2009

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a indicação de eventuais substitutos do Diretor de Secretaria da Segunda Vara Federal de Sorocaba, RESOLVE:

DESIGNAR, como 1º e 2º substitutos eventuais do Diretor de Secretaria da Segunda Vara Federal de Sorocaba, os servidores MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Analista Judiciário, e JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO RF 3173, Técnico Judiciário, respectivamente.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sorocaba, 04 de Novembro de 2009.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27/2009

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE ARARAQUARA, DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido nos dias 14/15, 28/29 de outubro e 12/14 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIAS 14 e 15/11

Wesley Sanches Pinho, RF 6403

Adriana Aparecida Morato RF 3504

DIAS 28 e 29/11

Elaine Cristina Shimada RF 5286

Adriana Aparecida Morato RF 3504

DIAS 12, 13 e 14/12

Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes RF 5294

Adriana Aparecida Morato RF 3504

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araraquara, 6 de novembro de 2009.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA Juíza Federal

1ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

EDITAL - O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 426, do Código de Processo Penal, foi organizada a LISTA DEFINITIVA dos senhores jurados para o ano de 2010, relacionados para o Tribunal do Júri da primeira Vara da Justiça Federal de Araraquara, constituída dos cidadãos abaixo

relacionados. Transcreve-se a seguir, para os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para estes fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Ada Maria Matheus Salmazo, bancária
Ademir dos Santos, professor
Ademir Fabrício de Godoy, programador
Adilson César Porssani, chefe de seção
Ailson de Oliveira, bancário
Airton Cesar Sartori, chefe de seção
Aldemar Luiz Missurino, aposentado
Alessandro de Melo, assistente de biblioteca
Alexandre da Silva Biaziolli, funcionário público
Alexandre Kopanakis, coordenador executivo
Alexandre Schanz, engenheiro
Almir Miazague, comerciante
Álvaro Martim Guedes, professor universitário
Amaury Ramos, funcionário público
Ana Lúcia Silveira Biaziolli, funcionária pública
Ana Maria Pezza Ferro, recepcionista
Anamaria Bargmann Albano, funcionária pública
Anderson Silva Mota, analista financeiro
Andréia Cristina Eloy Bissesto, fotógrafa
Angelo Smirne Neto, veterinário
Antenor Paulo Vicentim, comerciante
Antonio Aparecido Soarde, comerciante
Antonio Carlos Caparelli, aposentado
Antônio Carlos Carvalho Mazzeu, bancário
Antônio Carlos Domene, professor universitário
Antonio Carlos Luchesi, aposentado
Antônio Carvalho Lopes, bancário
Antônio Garcia Santiago Filho, aposentado
Antonio Lourival Valencise, bancário
Antônio Marcos Gulla, psicólogo
Antonio Padovani, consultor
Antonio Romeu Pereira DAndrea, professor
Antônio Sérgio Dupas Hubinger, aposentado

Antônio Sérgio Marconato, motorista
Antonio Talarico Vicente Adorno, professor universitário
Aparecida Donizete Martins Fernandes, eletricitária
Arnaldo Carlos Resende dos Reis, aposentado
Aroldo Lins Machado, despachante
Augusto César Munhoz, empresário
Benedicto Egbert Correa de Toledo, aposentado
Benedito Nelson de Mattos, aposentado
Bento Scarafici Junior, engenheiro civil
Bianca de Mendonça Monteiro, advogada
Brás Antonio Zambrano, contador
Carla Lourenço Tavares, bancária

Carlos Alberto Cordano, engenheiro civil
Carlos César Lima, professor
Carlos Eduardo Melato, corretor de seguros
Carlos Eustáquio Rebello Barros, comerciante
Carlos Henrique Berti, motorista
Caroline Moura Guilherme, eletricitária
Cecílio Sadao Fugivara, professor universitário
Célia Regina dos Santos Zocco, assistente administrativo
Célio dos Santos Lourenço, aposentado
Celso Aparecido Camillo, eletricitário
Celso Valentim Santilli, professor
Cilene Pavanelli de Freitas, bancária
Cláudia Cristina Haddad, supervisora de ensino
Cláudio César Marçola, comerciante
Cláudio Gigante, empresário
Clóvis Jordão Colombo, funcionário público
Daiany Marise Azem, fisioterapeuta
Dalton Geraldo Guaglianoni, professor universitário
Daniel Bertoni Camargo, aposentado
Daniela Cabrini Azzoni, bancária
Daniela Parreira Marques, nutricionista
Delórges Mano, advogado
Diana Mazzola Barreto, auxiliar administrativo
Dilcéia Maria Laporta Karam, empresária
Dinah Nogueira Colin Magnani, aposentada
Diógenes Bento de Lira, diretor de divisão
Dirce Aparecida da Silva Vetarischi, advogada
Dolores Ana Soares, digitadora
Dorival Celestino Garcia Lopes, bancário
Dorival Rodrigues Martins Junior, bancário
Dulcinéia da Silva Adorni, professora universitária
Edenir Martins da Silva, bancária
Éder Sampaio, auditor fiscal
Edna de Souza Mello, bancária
Edson Marcos Sônego, professor
Edson Moura, corretor de seguros
Eduardo Luis de Carvalho Zambone, professor
Eduardo Mesquita de Barros, bancário
Elisabeth de Souza, aposentada
Elisângela Marconato, farmacêutica
Elizabeth A. Silva Piccolo, empresária
Elizabeth Berwerth Stucchi, professora universitária
Emanuel Daniel, aposentado
Emílio Carlos Montoro, advogado
Eni Terezinha Artero, assistente jurídica
Ester Daguano, industriária
Euclides Frigero, funcionário público
Fábio Tadeu Reina, professor
Felipe Luiz Cammarosano, técnico em segurança do trabalho
Fernanda da Silva Bataielo, atendente

Fernanda Perussi Silvestre, engenheira de alimentos
Fernando Brandão dos Santos, professor universitário
Fernando Luis Fertoni, professor universitário
Francis Carlos Gattis, professor
Francisco Miguel Belda Neto, aposentado
Francisco Norival Salles, aposentado
Genésio Deliza, comerciante
Gilberto de Poli, técnico em medição
Gilmar de Souza Pinto, nutricionista
Helena Redigolo, professora universitária
Hélio Antonio Camarosano, aposentado
Heloísa Helena Michetti, aposentada
Inayá Bitencourt e Silva, professora universitária
Indalécio Navarro, aposentado
Ivaldo Luiz Antonini, funcionário público
Ivo Moroni, agricultor
Ivone Mourão Aiévolli, aposentada
Izolina Aparecida Fachini, assistente administrativo
Jamil Massud, odontologista
João Borsatto Filho, motorista
João Luiz Molina Gil, técnico de laboratório
João Paulo Marques da Silva, engenheiro de segurança no trabalho
João Roberto Bettoni Nogueira, coordenador municipal
Joel Alves Machado, contador
Jorge Genival de Medeiros, diretor de escola
Jorge Luiz Leitão, aposentado
José Alfredo Cardoso Fonseca, bancário
José Antonio Basso, bancário
José Antonio Martini, odontologista
José Antônio Pião, professor
José Aparecido Lopes, administrador de empresas
José Carlos Ambrósio, aposentado
José Carlos Bruno Barbosa, comerciante
José Celso Carmona, engenheiro de segurança no trabalho
José Cláudio de Lacerda, advogado
José Curti Sobrinho, empresário
José Eduardo Silva Rodrigues de Almeida, aposentado
José Geraldo de Moura, gerente de compras
José Geraldo Sorbo Bombarda, coordenador técnico
José Gervásio da Silva, chefe de seção
José Hélio de Souza, assessor de projetos
José Luiz Sordi, aposentado
José Rafael Penteado, administrador de empresas
José Ramon Junior, eletricitário
José Roberto Ernandes, professor universitário
José Tiago de Castro Neto, engenheiro de alimentos
Júlio da Cunha Rudge Furtado, veterinário
Karina Monteiro, agente administrativo
Laércio Breffe, aposentado
Lairton Luiz dos Santos, funcionário público

Laudomiro Scotton Junior, empresário
Leinig Antonio Perazolli, professor universitário
Lélis Priori Celebroni, aposentado
Leonardo Gelen, eletricitista
Leonete Aparecida Andreucci, assistente de biblioteca
Lígia do Carmo Braga Jorge de Aquino, aposentada
Lis Maria de Campos Lepre, psicólogo
Lize Maria Caldeira de Sena, aposentada
Lourenço de Souza, escriturário
Lúcia Regina Ortiz Lima, diretora de divisão
Luciana de Cássia de Castro, fonoaudióloga
Luciane Compri, agente administrativo

Luciano da Costa Cavicchioni, assistente administrativo
Lucilo Alves da Silva Filho, operador de telemarketing
Luigi de Patto, contador
Luís Augusto Bononi Spera, recepcionista
Luís Augusto Gonçalves, administrador de empresas
Luis Humberto Mori, professor
Luiz Amado Longo de Souza, empresário
Luiz Belotti, empresário
Luiz Carlos Comparotto, odontologista
Manoel Ademar da Silveira Filho, aposentado
Manuel Roberto Martins Filho, engenheiro civil
Mara Cristina Pereira, assistente administrativo
Marcela Morelli Guedes, coordenadora pedagógica
Marcelo Pallone Pagliarini, escriturário
Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti, funcionário público
Márcia Nasser Lopes, professora universitária
Márcia Regina Tolino Pizzone, gerente de programas
Márcio Henrique Delvas, professor
Márcio Luis de Araújo, assistente administrativo
Marco Antonio Botelho, funcionário público
Marco Antonio Gonçalves, auxiliar acadêmico
Marcos Antônio dos Reis Junior, comerciante
Marcos Antonio Orloski, mecânico
Marcos Aurélio Borsari, comerciante
Marcos Eduardo Santoro, professor
Marcos Mariano Masoneti, auditor fiscal
Marcos Paulo Alves, auditor fiscal
Marcos Rogério Guidelli, escrevente
Marcy Kitamura, professora
Maria Ângela Padilha Martelli, professora
Maria Angélica de Oliveira Faria, psicóloga
Maria Carolina Tirico Felizatti, bancária
Maria Cecília Almeida Brandão, aposentada
Maria Cristina Negri, funcionária pública
Maria de Lourdes Rodrigues Mazzola, aposentada
Maria Elisabete Coelho, agente administrativo
Maria Estela Ferro Amaro, professora
Maria Helena B. F. de Freitas, chefe de seção
Maria Helena Gonçalves Cabrera, aposentada
Maria Paula Fantarolli Gouvea, recepcionista
Maria Pedrina Dalponte Mattioli, aposentada
Maria Sílvia Mendes Alves, terapeuta ocupacional
Marilena Rossato Celeste, assistente administrativo
Marina Aparecida Chiavalonni Guimarães, assistente administrativo
Mário Augusto Manini, fiscal de obras
Mário Gaion, gestor de projetos
Mário Luiz Donato, diretor de divisão.
Mário Zafallon, aposentado
Marisa Barbosa Vieira, bancária
Marisa Spirandelli Crespi, professora universitária
Marlene Aparecida Matiazzi, auxiliar de escritório
Marta Maria Regedor, auditora fiscal
Marta Regina Gonçalves, executiva
Mary Rosa Rodrigues de Marchi, professora universitária
Maurício de Souza, aposentado
Meli Mazzi Meirelles, aposentada
Milena Dosualdo Benassi, nutricionista
Milton Lopes da Silva Junior, diretor de divisão
Moacir Tadeu de Melo Soares, comerciante
Moacyr Carlos Junior, diretor de divisão
Moacyr Sozim, odontologista
Murilo de Souza Correa, aposentado
Narciso Fernandes Filho, assistente educacional

Nilson Santos, aposentado
Nitti Yamamoto, aposentado
Nivaldo Boralle, técnico em pesquisas
Nivaldo Zanella, bancário
Norma Sueli Rosa Tosito, operadora de processamento de dados
Odete Aparecida Camilo, bibliotecária
Osvaldo Leme da Silva, comerciante
Oswaldo Garcia Junior, professor universitário
Ovídio Salvador Simões Braga, administrador de empresas
Patrícia de Sá Loschiavo, arquivologista
Patrick Creso, funcionário público
Paulo Janusckiewicz, empresário
Paulo Sérgio Bernardes da Silva, engenheiro civil
Pedro Ricardo Galissia, funcionário público
Percival Capella, funcionário público
Perseu Salvador Vanni, aposentado
Priscila Cardoso, enfermeira
Queila Fernanda Lourencetti, escriturária
Raphael Rodrigues, aposentado
Regina Lúcia da Silva, funcionária pública
Reinaldo José dos Santos Ribeiro, aposentado
Renata de Oliveira Almeida Moraes, assistente social
Renato Vieira Coelho, técnico em contabilidade
Renê Luis Gardim, assessor de imprensa
Ricardo DallAcqua, assistente administrativo

Ricardo Portari Filho, técnico de luz, som e imagem
Ricardo Rolfsen, engenheiro
Roberto Hermann Craesmeyer, engenheiro civil
Roberto Tadeu David, militar reformado
Rodisley Pedroso de Moraes, aposentada
Rodrigo Cutiggi, assistente administrativo
Rodrigo Perego Zavatti, professor
Rogério Camargo Varanda, professor
Romeu Domeniconi Junior, microempresário
Ronaldo Roberto Sgobbi, professor
Rosana Aparecida Facchini, funcionária pública
Rosely Scodeler, funcionária pública
Rosilda Maria dos Santos, advogada
Rubens Coelho Gomes, aposentado
Rubens Dias Maia, professor
Rui Pinheiro Camargo Penteado, funcionário público
Sachiyo Bomura Mitsuyuki, bancária
Samuel Martins, auditor fiscal
Sandra Helena Pulcinelli, professora universitária
Sandra Luzia Manzolli Ballesterio, bancária
Sandra Maria Severo, assistente administrativo
Sandra Regina Mendonça, assistente administrativo
Sebastião do Amaral Campos Junior, bioquímico
Sérgio Guido Telarolli, professor
Sérgio José Peliccola, funcionário público
Sérgio Ricardo Garcia, empresário
Shiyu Touma, empresário
Sigeo Kitatani, diretor de escola
Sílvia Maria Sandanielo, funcionária pública
Sílvia Regina Mariano, psicóloga
Sílvia Regina Nunes Marcondes, escriturária
Simoni Viviani de Melo Venturini, auditora fiscal
Sônia Aparecida Moreira Estevam, recepcionista
Sônia Maria Schnider Barbosa, assistente
Sueli Regina Fracasso Lopes, funcionária pública
Tadeu Queiroz da Silva, assistente de divulgação
Tânia Aparecida da Silva Calegari, funcionária pública

Tânia Maria Oliveira Bueno Polis, empresária
Tatiana Emi Nakae, arquiteta
Teresa Cristina Telarolli, coordenadora executiva
Valdemar Reis, projetista
Valdemir Somenzari, aposentado
Valdemiro Barbosa da Silva, bancário
Valmir Aparecido Ferreira, advogado
Vânia Ribeiro Cardoso David, advogada
Wagner Eder Bassi, supervisor de ensino
Walton César de Almeida Leite, escriturário
Wanderlei Francisco da Silva, eletricitário
Werner Sundfeld, advogado
Willian Delgati, escriturário
Wilma Rodrigues Jorge, bancária
Wilson da Silva, bancário
Wilson Kwok, programador
Wilson Rosendo Telarolli, gestor de projetos
Zélia Alves Giroto, auxiliar técnico hospitalar
Zenaide Alcará, funcionária pública
Zuardo Kitatani Quiste, bancário

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, _____, Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria, redigi e assino. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Araraquara, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.23.002096-7 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: VITOR FONSECA - ME

ADV/PROC: SP215238 - ANTONIO ARISTIDES PEREIRA DE GODOY

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002097-9 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP261819 - THAIS HAE OK BRANDINI PARK
REU: LEAL E OLIVEIRA COM/ DE FRANGOS LTDA - ME E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002098-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WANDERLEY DE SOUZA MARQUES JUNIOR
ADV/PROC: SP294958 - LUANA MARQUES SIMOES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002099-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002100-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO LEI 9099/95: JOSE APARECIDO PEREIRA DE MORAES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002101-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO DE LIMA
ADV/PROC: SP174054 - ROSEMEIRE ELISIARIO MARQUE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002102-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OZOALDO ALVES DE ALVARENGA - INCAPAZ
ADV/PROC: SP174054 - ROSEMEIRE ELISIARIO MARQUE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

Braganca, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.21.004271-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZA SOARES COSTA GOMES
ADV/PROC: SP247799 - MARTA DANIELE FAZAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004272-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUCIANO LOBO DE ALMEIDA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004273-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOANA RIGHI DE OLIVEIRA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004275-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: LFS DESENHOS TECNICOS S/C LTDA
ADV/PROC: SP206762A - ONIVALDO FREITAS JUNIOR E OUTROS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004276-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CONSTANCA EFIGENIA SANTOS ALVES
ADV/PROC: SP122007 - MARIA AUXILIADORA PORTELA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004277-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00032 - ACAO POPULAR
AUTOR: DINAMAR CABRAL LISBOA E OUTRO
ADV/PROC: SP121344 - MARCOS VINICIUS FERES
REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

Taubate, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO BATISTA MACHADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.25.004079-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DE SOUSA E OUTROS
ADV/PROC: SP108474 - MARIO TEIXEIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004080-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ADAO MORAES E OUTROS
ADV/PROC: SP159458 - FÁBIO MOIA TEIXEIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004081-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VIANA MARTINS
ADV/PROC: SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004082-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004083-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004084-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO 1 VARA CIVEL COMARCA CRUZEIRO DO SUL/ACRE
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004085-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004086-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004087-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004088-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. VINICIUS ALEXANDRE COELHO
EXECUTADO: CALL EXPRESS SERVICOS DE RADIO CHAMADAS S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004089-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. VINICIUS ALEXANDRE COELHO
EXECUTADO: CHOVELI AUTO POSTO E SERVICOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004090-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA ROSA DE OLIVEIRA PONTES E OUTROS
ADV/PROC: SP159458 - FÁBIO MOIA TEIXEIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000012
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000012

Ourinhos, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA S J BOA VISTA - EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(alistamento definitivo do corpo de jurados)

O DR. GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA

FEDERAL DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar que, considerando que não houve qualquer reclamação ou impugnação por parte do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública, ou de qualquer do povo em face da Portaria nº: 041/2009 deste Juízo, bem como em relação ao edital de notificação para alistamento provisório do corpo de jurados expedidos em conformidade com o disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados DEFINITIVAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2010, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

LISTAGEM DEFINITIVA:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOUREIRA19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOUREIRA30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÊC. SERVS. ADMINISTRATIVOS36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÊC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFE0B42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÊC. SISTEMA SANEAMENTO50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÊC. LABORATÓRIO53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA

82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET91. TIAGO LUIZ BRANDÃO -

UNIVERSITÁRIO92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO

95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Seção VIII

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR) Art. 440.

Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR) Assim sendo, tendo declarado alistados

DEFINITIVAMENTE os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2010, determinou o MM. Juiz Federal Substituto que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 10 de novembro do corrente ano. São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2009. Eu, _____ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e possam qualquer do povo e os interessados é expedido o presente

EDITAL, e determinada sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal, e afixação no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2009.

GILBERTO MENDES SOBRINHO

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. DALTON IGOR KITA CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.00.013148-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO: LUCIA APARECIDA DE ALENCAR
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013149-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO: DAVID MARIO AMIZO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013214-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIR. DA VARA DE EXEC. CRIMINAL DE PORTO ALEGRE/RS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013215-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)
ADV/PROC: MS008614 - ALESSANDRO KLIDZIO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013216-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013217-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013218-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013219-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013220-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013221-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013222-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013223-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013224-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013225-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013226-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013227-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013228-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013229-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013230-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE COXIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013231-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013232-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013233-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013301-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILSON GONCALVES CANGUSSI
ADV/PROC: MS009181 - RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013302-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA
ADV/PROC: MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013303-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL LUIZ SOUZA CARNEIRO
ADV/PROC: MS011400 - ROSE MARY CESCO FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013304-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GIUSEPPE BUTERA
ADV/PROC: MS004704 - JOSE LOTFI CORREA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013305-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELCI DEMBOGURSKI BERTI
ADV/PROC: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013306-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILO CAMARGO DE MELLO
ADV/PROC: MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013307-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MENDES DOS SANTOS
ADV/PROC: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013308-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO ANTONIO GARCIA
ADV/PROC: MS004463 - HUMBERTO IVAN MASSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013309-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: JUIZO DA 2A. VARA CRIMINAL DE VIANA/ES - EXECUCOES PENAIS
REQUERIDO: RONILDO DAMAZIO ROSA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013310-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: JUIZO DA 2A. VARA CRIMINAL DE VIANA/ES - EXECUCOES PENAIS
REQUERIDO: SEBASTIAO ALVES QUIRINO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013311-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ALAIDE DOS SANTOS LOPES
ADV/PROC: RS036055 - VERA LUCIA DE MELLO GENRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013312-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: JUIZO DA 2A. VARA CRIMINAL DE VIANA/ES - EXECUCOES PENAIS
REQUERIDO: JONATAN PESSANHA PINTO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013313-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: JUIZO DA 2A. VARA CRIMINAL DE VIANA/ES - EXECUCOES PENAIS
REQUERIDO: ARILDO ALVES CASTILHO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013314-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA
ADV/PROC: MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013315-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE

REQUERENTE: JUIZO DA 2A. VARA CRIMINAL DE VIANA/ES - EXECUCOES PENAIS
REQUERIDO: ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013316-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: JUIZO DA 2A. VARA CRIMINAL DE VIANA/ES - EXECUCOES PENAIS
REQUERIDO: LUIZ ALFAN ESTRELLA MONTEIRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013317-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REU: ANTONIO MENDONCA DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013318-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KAROLL CREPALDI DE SOUZA - INCAPAZ
ADV/PROC: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013319-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SALVADOR MENDES BORGES
ADV/PROC: MS008586 - JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
REU: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADV/PROC: MS002926 - PAULO TADEU HAENDCHEN E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013320-8 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JANIR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ANDRE LISBOA SIMOES DA ROCHA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013321-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO CICERO GOMES
ADV/PROC: MS010566 - SUELY BARROS VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. LUIZ CARLOS BARROS ROJAS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013322-1 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013323-3 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013324-5 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013325-7 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS
ADV/PROC: PROC. AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013326-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
REU: MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013327-0 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
REU: MOISES FERNANDES TABOSA NETO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013328-2 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: WAGNER ALVES MELEIRO
ADV/PROC: MS013134 - ROGERIO MOTA DO AMARAL
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MS - DPRF/MS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013332-4 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IZIDORO MARTINS PANIAGO
ADV/PROC: MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013333-6 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: FRANCISCO EDMILSON INACIO DA SILVA
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.00.013150-9 PROT: 05/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 2009.60.00.012936-9 CLASSE: 166
REPRESENTANTE: COMISSAO DE DEFESA DOS DIRETOS HUMANOS DA OAB/MS
REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 94.0002109-7 PROT: 20/04/1994
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARTUR GRANVILLE DE SOUZA
ADV/PROC: MS000995 - ERLIO NATALICIO FRETES
REU: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO PEREIRA AMORIM
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000052

Distribuídos por Dependência _____: 000001

Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000054

CAMPO GRANDE, 05/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. DALTON IGOR KITA CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.00.013234-4 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS

ADV/PROC: MS010715 - MARCEL MARTINS COSTA

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013235-6 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS

ADV/PROC: MS011219 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013236-8 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO-MS

ADV/PROC: MS011219 - ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013237-0 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013329-4 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00166 - PETICAO

REQUERENTE: SEGUNDA VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS

VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013330-0 PROT: 06/11/2009

CLASSE : 00166 - PETICAO

REQUERENTE: JUIZO DA 1A. VARA DE EXECUCAO PENAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013331-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: VARA DE ENTORP. E COMBATE AS ORG. CRIMINOSAS DA SUBS. JUD. DE BELEM/PA
REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL DA 1A. SUBSECAO JUDICIARIA DE MS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013336-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: JOSE ALVES MARTIM FRANCO E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013337-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEITA CUYABANO LINO
ADV/PROC: PR025334 - GIORGIA ENRIETTI BIN BOCHENCK E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013338-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LORINE SANCHES VIEIRA
ADV/PROC: MS010671 - ALEXANDRE ALVES SOUTO
IMPETRADO: PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013339-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: LIDIA NOEMIA CAMARGO KIELING
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013340-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: MARCIO OLIVEIRA E SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013341-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: MARCO ANTONIO JATOBA ABRAO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013342-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: LUIZ CARLOS RESTEL
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013343-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: MAURO ABRAO SIUFI
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013344-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: ABRAHAN DINIZ RUBINSZTEJN
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013345-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: LUIZ CARLOS ARECO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013346-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013347-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA
AVERIGUADO: CELEIDO CAMARGO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013348-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA
AVERIGUADO: JOAO CARLOS BARBOZA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013349-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA
AVERIGUADO: CELSO BARBOSA DE CARVALHO FILHO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013350-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA
AVERIGUADO: MARISTELO LUZ DANTAS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013351-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA
AVERIGUADO: GILSON SOUSA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013352-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DIOGO BOSSAY
ADV/PROC: MS006312 - NEWTON JORGE TINOCO
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA 9A. REGIAO MILITAR - EXERCITO BRASILEIRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013353-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: JOSE BENITES
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013356-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARLA PEIXOTO OLIVEIRA
ADV/PROC: MS013468 - RODRIGO CORREA DO COUTO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPO GRANDE/MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013357-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCO AURELIO FRIEDRICH E OUTRO
ADV/PROC: RS076389 - JOSE ANTONIO ROSA DA SILVA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP INTERATIVA E OUTRO
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.00.013334-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.60.00.012186-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONSTRUTORA BRASCOM LTDA.
ADV/PROC: MS008466 - SILVIA MARIA DA COSTA GARCIA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. RICARDO SANSON
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013335-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.60.00.000418-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VEIGRANDE ADMINIST DE CONSORCIOS S/C LTDA
ADV/PROC: MS012491 - GUSTAVO FEITOSA BELTRAO E OUTRO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013354-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2006.60.00.002383-9 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
IMPUGNADO: JOSE LUIZ MACIEL
ADV/PROC: MS007818 - ADEMAR OCAMPOS FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013355-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2006.60.00.002383-9 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
IMPUGNADO: JOSE LUIZ MACIEL
ADV/PROC: MS007818 - ADEMAR OCAMPOS FILHO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.60.00.013191-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 19A. VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL
REU: RAPOSEIRAS GERBER E ASSOC CONSULT DE MARK E REP LTDA E OUTRO
VARA : 6

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000027
Distribuídos por Dependência _____ : 000004
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000032

CAMPO GRANDE, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 030/2009?SF01/LCB
PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.003534-6), em que são partes FAZENDA NACIONAL - ALVES E MAXIMINIO LTDA E OUTRO.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.003534-6, em que são partes FAZENDA NACIONAL - ALVES E MAXIMINIO LTDA E OUTRO. E, por não ter sido possível à citação pessoal da empresa executada, pelo presente, CITA ALVES E MAXIMINIO LTDA, CNPJ/CPF/MF sob o Nº 02.620.765/0001-50 na pessoa do seu representante legal, Elias Alves Teixeira, e de ELIAS ALVES TEIXEIRA CPF: nº 069.638.318/74, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS) nº 13.6.03.002198-47, 13.2.03.000748-23, 13.6.03.002199-28, 13.6.03.003187-48, 13.7.03.001372-60, 13.6.03.000704-36, 13.2.04.000612-86, 13.2.04.001220-99, totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 18.406,46 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até 06/10/2008, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 031/2009/SF01/LCB
PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.001204-8), em que são partes CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRC/MS E ILDA PALERMO.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.001204-8, em que são partes CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRC/MS - ILDA PALERMO. E, por não ter sido possível à citação pessoal da executada, pelo presente, CITA ILDA PALERMO, CPF: nº 044.050.131/87, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS) nº 001048/O; totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.575,72 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até 31/05/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80. Ficam os interessados cientificados que este Juízo

Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 032/2009?SF01/LCB

PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.001053-2), em que são partes INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE- INMETRO e VILELA E VILELA - SPORT POPULAR E OUTROS.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.001053-2, que o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE-INMETRO move contra VILELA E VILELA - SPORT POPULAR E OUTROS. E, por não ter sido possível à citação pessoal da executada, pelo presente, CITA VILELA E VILELA - SPORT POPULAR, na pessoa de seu representante legal, MARIA CLEUZA VILELA RIBEIRO, CPF: nº 630.809.071-91, e AILTON VILELA RIBEIRO, CPF nº 390.032.721-15, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS)nº 108; totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 574,00(quinhetos e setenta e quatro reais), valor atualizado até 23/03/2004, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de setembro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 033/2009/SF01/LCB
PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2007.60.02.005318-0), em que são partes INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA e CAL-SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2007.60.02.005318-0, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, move contra CAL-SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E, por não ter sido possível à citação pessoal da executada, pelo presente, CITA CAL-SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ: nº 02.762.839/0001-92, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS) nº 500000048417; totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 1.143,95 (um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), valor atualizado até 15/12/2008, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.
MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 034/2009?SF01/LCB
PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2007.60.02.005235-7), em que são partes INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA e JOÃO DE DEUS DA SILVEIRA LEITE

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2007.60.02.005235-7, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, move contra JOAO DE DEUS DA SILVEIRA LEITE. E, por não ter sido possível à citação pessoal do executado, pelo presente, CITA JOAO DE DEUS DA SILVEIRA LEITE, na pessoa de seu representante legal, CPF: nº 886.140.421-91, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS)nº 500000040103; totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 1.242,90 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), valor atualizado até 15/12/2008, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.
MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 035/2009?SF01/LCB
PRAZO DE 30 DIAS/LCB
PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.001169-0), em que são partes CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/CRC e JOSÉ PAULINO FILHO em que são partes INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA e JOÃO DE DEUS DA SILVEIRA LEITE. O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.001169-0, que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, move contra JOSÉ PAULINO FILHO. E, por não ter sido possível à citação pessoal do executado, pelo presente, CITA JOSÉ PAULINO FILHO, CPF: nº 143.691.929-00, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS)nº PR-014448/O; totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.576,05 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), valor atualizado até 28/02/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67)

3422-9804. Interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade. Para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade. Juiz Federal
MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 036/2009/SF01/LCB
PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2008.60.02.000350-8), em que são partes INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA e IRMÃOS PRADO LTDA - ME

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2008.60.02.000350-8, que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, move contra IRMÃOS PRADO LTDA - ME. E, por não ter sido possível à citação pessoal da executada, pelo presente, CITA IRMÃOS PRADO LTDA - ME, na pessoa de seu representante legal, CNPJ: nº 01.624.251/0001-00, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS) nº 500000069528; totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 1.179,00 (um mil, cento e setenta e nove reais), valor atualizado até 16/12/2008, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 37/2009/SF01/LCB
PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2007.60.02.002054-0), em que são partes FAZENDA NACIONAL e DISGRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2007.60.02.002054-0, que a FAZENDA NACIONAL, move contra DISGRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS. E, por não ter sido possível à citação pessoal do executado, pelo presente, CITA JEAN CARLOS BORGIA CPF Nº 006.630.819-47, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS) nº 13.6.06.004883-04, 13.2.07.000068-33, 13.6.07.000177-10, 13.7.07.000071-43, 13.6.07.000178-00, totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 338.557,79 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e

cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), valor atualizado até 25/11/2008, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista Judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 38/2009-SF01/LCB

PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 1999.60.02.000136-3), em que são partes FAZENDA NACIONAL e CARLOS ALBERTO TENORIO LUNAS E OUTROS.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 1999.60.02.000136-3, que a FAZENDA NACIONAL, move contra CARLOS ALBERTO TENORIO LUNAS E OUTROS. E, por não ter sido possível a citação pessoal do executado, pelo presente, CITA FLORIS TENÓRIO LUNAS JUNIOR, CPF nº 322.079.641-91, JOSE CARLOS TENÓRIO LUNAS, CPF nº 778.632.328-72 e CARLOS ALBERTO TENÓRIO LUNAS, CPF nº 238.226.271-00, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) nº 13.5.96.000332-06 e 13.6.97.007642-50, totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 63.034,14 (sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos), atualizada até 10/02/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e o art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista Judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação no Diário Eletrônico da 3ª Região, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 39/2009-SF01/LCB

PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.002613-8), em que são partes FAZENDA NACIONAL e CENTRO OESTE COMERCIO ATACADISTA E VAREJO DE GAS LTDA E OUTROS.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.002613-8, que a FAZENDA NACIONAL, move contra CENTRO OESTE COMERCIO ATACADISTA E VAREJO DE GAS LTDA E OUTROS. E, por não ter sido possível a citação pessoal do executado, pelo presente, CITA PATRICIA LUNA DOS SANTOS ROSSONI, CPF nº 554.886.689-34, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais

indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) nº 13.6.03.000665-95 e 13.7.03.000287-20, totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 22.795,05 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), atualizada até 10/02/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e o art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista Judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação no Diário Eletrônico da 3ª Região, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 40/2009-SF01/LCB

PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.000267-5), em que são partes FAZENDA NACIONAL e ARACATUBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.000267-5, que a FAZENDA NACIONAL, move contra ARACATUBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS. E, por não ter sido possível a citação pessoal do executado, pelo presente, CITA ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DANTAS, CPF Nº 095.407.938-82, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) nº 13.6.03.000880-50, 13.6.03.000694-20, 13.7.03.000305-47, 13.7.03.000915-03, 13.6.03.002120-87, totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 69.223,74 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 13/05/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e o art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista Judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação no Diário Eletrônico da 3ª Região, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 41/2009-SF01/LCB

PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.002484-1), em que são partes FAZENDA NACIONAL e CPJ COMERCIAL LTDA E OUTRO.

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.002484-1, que a FAZENDA NACIONAL, move contra CPJ COMERCIAL LTDA E OUTRO. E, por não ter sido possível a citação pessoal do executado, pelo presente, CITA CLÁUDIO PAGLIARUSSI JUNIOR CPF Nº 064.391.468-40, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) nº 13.4.02.005735-12, 13.6.02.004012-95, 13.2.02.001579-21, 13.6.02.004013-76, 13.7.03.001590-78, 13.6.03.003766-08, 13.2.03.001048-38 e 13.6.03.003767-80, totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 32.843,58 (trinta e

dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), valor atualizado até 08/05/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80.

Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2009.

Eu, _____, Luiz de Campos Borges, Analista judiciário, RF 3751, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 021/2009?SF01/ISJ

PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2004.60.02.001248-6), em que são partes CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRC/MS - PAULO ROBERTO DA SILVA DOURADOS.

O Doutor MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, no exercício da titularidade plena, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2004.60.02.001248-6, em que são partes CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRC - PAULO ROBERTO DA SILVA DOURADOS. E, por não ter sido possível à citação pessoal do executado, pelo presente, CITA PAULO ROBERTO DA SILVA DOURADOS CPF nº 199.781.111-15, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS)nº 005150/O; totalizando a importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.536,05 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos), atualizado até 02/02/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA o executado de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de agosto de 2009.

Eu, _____, Isac Olegário da S. Junior, Técnico Judiciário, RF 5202, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 022/2009?SF01/ISJ

PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 2003.60.02.002723-0), em que são partes CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRC/MS - EMILIANA DUARTE ESPÍNDOLA.

O Doutor MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, no exercício da titularidade plena, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que, perante esta Vara e Juízo Federal, tramita a Ação de Execução Fiscal nº 2003.60.02.002723-0, em que são partes CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-CRC - EMILIANA DUARTE ESPÍNDOLA. E, por não ter sido possível à citação pessoal da executada, pelo presente, CITA EMILIANA DUARTE ESPÍNDOLA CPF nº 148.328.011-04, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do vencimento do prazo deste Edital, pague os débitos fiscais indicados nas Certidões de Dívida Ativa (CDAS)nº 005605/O; totalizando a importância líquida, certa e

exigível de R\$ 2.914,18 (dois mil, novecentos e quatorze reais e dezoito centavos), atualizado até 12/05/2009, consoante dispõe o art. 8º, caput e inciso IV da Lei 6.830/80 e art. 232 e seus incisos, do CPC. Outrossim, INTIMA a executada de que, acaso não quite o débito, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do pagamento integral da dívida, com fulcro no art. 10, da Lei 6.830/80. Ficam os interessados cientificados que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804. Expedido nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de agosto de 2009. Eu, _____, Isac Olegário da S. Junior, Técnico Judiciário, RF 5202, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, RF 3033, Diretor de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, ao MM. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, para a mais ampla publicidade.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 22/2009 - SC
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Classe Ações Criminais
Processo 2003.60.04.000679-7
Partes MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X VANDERLEI FERNANDES DA SILVA

1ª) Pessoa a ser citada:

VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, filho de Antonio João da Silva e Vera Lucia Fernandes, certidão de nascimento n 51816, emitida pelo Cartório de Registro Civil Santos Pereira/Campo Grande/MS. Endereço: Local incerto e não sabido
Prazo do Edital: 15 DIAS.

A Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi a mesma procurada e não localizada nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o acusado CITADO, sobre a denúncia elaborada pelo Ministério Público Federal em seu desfavor, cujo teor segue integralmente transcrito: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício de suas funções institucionais, através de um dos seus representantes competentes para oficiar perante esse Juízo, vem à presença de V. Exa. oferecer DENÚNCIA em desfavor de VANDERLEI FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, filho de Antonio João da Silva e Vera Lúcia Fernandes, Certidão de Nascimento nº 51816, emitida pelo cartório de Registro Civil Santos Pereira/ Campo Grande/MS, constando seu ultimo endereço à rua Delopa Aurora, 37, CEAC, LADÁRIO/MS.

1. No dia 26 de dezembro de 2002, na cidade de Corumbá/MS, policiais militares abordaram o denunciado, portando 1(uma) nota de cinquenta reais falsa e 8(oito) papétes de pasta base-cocaína. 2. Ao prestar declarações à Polícia Federal VANDERLEI afirmou ser viciado em pasta base e que havia comprado os 8(oito) papétes da droga de seu conhecido PINGO, o qual lhe dera os R\$ 50,00 (cinquenta reais) para que adquirisse um vinho. Citou, ainda que já fora condenado por furto, o que se confirmou com o documento de f. 13. 3. Embora alegasse desconhecimento da falsidade da nota, fato é que o denunciado, pessoa afeita a atividade criminosas, além de droga, tinha consigo (guardava) nota falsa de 50 reais, tendo apresentado versão indigna de crédito para justificar o evento (o suposto vendedor dos papétes de substância entorpecente é quem lhe teria fornecido para aquisição de uma garrafa de vinho), o que revela seu atuar doloso no caso. 4. A materialidade demonstra-se pelo Laudo de Exame Documentoscópico e pelo Auto de Apresentação e Apreensão. Isto posto, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL denuncia a V. Exa VANDERLEI FERNANDES DA SILVA pela conduta típica descrita no 1º do artigo 289 do Código Penal, sujeitando-se às sanções penais previstas no mesmo. Requer que, recebida a presente, seja o Denunciado citado, para os termos da ação penal que deverá prosseguir até a prolação de sentença. Arrola, ao final, as testemunhas, que deverão ser inquiridas para prestarem depoimento, na fase processual adequada. Para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste fórum e publicado pela imprensa oficial, com o fundamento no art. 361, do Código de Processo Penal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Corumbá, em 29 de outubro de 2009. Eu, Raquel Stevaux Oliveira Rosa RF:

6261(____) digitei e conferi. E eu, Gracielle David Damásio de Melo, Diretora de Secretaria, (____), reconferi.

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. LISA TAUBEMBLATT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.05.005776-7 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005869-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
REU: CHRISLAINE FREITAS RODRIGUES E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005870-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
REU: LEILA MARCIA TEBCHARANI E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005872-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL CRIMINAL DE FOZ DE IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005873-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
ADV/PROC: PROC. RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
ADV/PROC: MS008439 - CELSO ENI MENDES DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005874-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE IPATINGA/MG - SJMG
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005875-9 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 3A VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005878-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005879-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA FEDERAL E JEF DE CAMPO MOURAO/PR - SJ/PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
ADV/PROC: PR024788 - EDISON BUENO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005880-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS
ADV/PROC: PROC. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005881-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005882-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: WILMA VERA ANTUNES FERRAZ
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005883-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: FERNANDO DE ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005884-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: JOSE EDILSON PEQUENO

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005885-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: NADIA DANIELLY BORBA COENGA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005886-3 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: LEANDRO DE CARVALHO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005887-5 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: GEDEON DA SILVA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005888-7 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: LEANDRO PERREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005893-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: ELIZABETH ALFOBSO BATISTA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005894-2 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: SONIA MARIA DE FATIMA PIRES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005895-4 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: CLEUDENIR APARECIDA CABRAL DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005896-6 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: VERA DE MORAIS OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005897-8 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: ANDERSON BELMIRO DE SOUZA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005898-0 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: LEONICE TRINDADE
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005899-1 PROT: 06/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO DOS SANTOS LUZ
AVERIGUADO: EDUARDO FERNANDO CORNELIO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000025
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000025

PONTA PORA, 06/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul
Juiz Federal - JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO
de Secretaria - JAIR CARMONA COGO

O meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, para os fins dos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foram qualificadas DEFINITIVAMENTE para servirem como JURADOS nesta 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o próximo ano de dois mil e dez (2010), as pessoas abaixo relacionadas, as quais ficam cientificadas do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

Parágrafo 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

Parágrafo 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV - os Prefeitos Municipais;
- V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

Parágrafo 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

1. Ademir Martins dos Santos - Operador de Sala de Máquinas;
2. Adilson Ferreira de Lima - Agente de Atividades Educacionais;
3. Adolfo José Silvério - Gerente de Equipe de Apoio Administrativo;
4. Adriana da Silva E. de Souza - Encarregada de Setor;
5. Adriana de Afonseca e Silva - Dentista;
6. Adriana de Lima Ferreira - Auxiliar de Produção Industrial;
7. Adriana Gaspar de Souza - Bancária;
8. Adriana Rossato Delicato Monteiro - Servidora Pública Municipal;
9. Adriana Volgevoda Alves - Vendedora;
10. Adriano A. de Souza Silva - Assistente Administrativo;
11. Adriano de Oliveira Almeida - Auxiliar de Produção Industrial;
12. Adriano de Santana Silva - Motorista;
13. Adriano José dos Santos - Montador de Móveis;
14. Alessandra da Silva Pereira Albino - Analista Administrativo Pleno;
15. Alessandra Farias de Oliveira - Assistente Administrativo;
16. Alex de Campos Santos - Assistente Administrativo;
17. Alex do Amaral Martins - Operador de Máquinas Leves;
18. Alexandre Donizete Izepe - Agricultor;
19. Alice Rebastini Lorençone - Costureira;
20. Aline Fernanda Nogueira - Secretária;
21. Allin Adriana Maise da Silva - Dentista;
22. Alzira Haenisch Conrado - Assistente Administrativo;
23. Amanda da Silva César - Professora;
24. Amauri Cesar de Oliveira - Técnico Agrícola;
25. Ana Cláudia de Souza Fortunato - Assistente Social;

26. Ana Cláudia Fernandes - Servidora Pública Municipal;
27. Ana Maria Higinio da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
28. Ana Paula Rodrigues da Silva - Contadora;
29. Anderson Antonio da Silva - Encarregado Operacional ;
30. Anderson Oliveira de Souza - Professor de Educação Física;
31. Anderson Reginaldo de Souza - Bancário;
32. Andrea Cristiana da Silva - Servidora Pública Municipal;
33. Andressa de Lourdes Fachin - Recepcionista;
34. Angela Ligia dos Santos Aquino - Auxiliar de Produção Industrial;
35. Antonio Alves de Lima - Comerciante;

36. Antonio Bento Neves - Funcionário Público Estadual;
37. Antônio Carlos de Abreu - Comerciante;
38. Antonio Kelin dos Santos - Gerente do Núcleo de Pavimentação;
39. Antonio Martins Filho - Contador;
40. Aparecida Maria Neto - Agente de Inspeção de Alunos;
41. Aparecida Rocha Mônico - Analista Administrativo Pleno;
42. Aurielle Oliveira Nascimbeni - Gerente de Controles e Contratos;
43. Bruno Elizario Rigonato Silva - Agente de saúde pública;
44. Bruno Siscoutto de Matos - Vendedor;
45. Camila B. de Carvalho Ferreira - Fiscal Ambiental Municipal;
46. Carla A. A. F. Da Silva - Assistente Administrativo;
47. Carlos Fabricio Florindo - Bancário;
48. Cassia Regina C. Tonelli - Assistente Administrativo Escolar;
49. Celina Comin Santos - Técnico Administrativo;
50. Celso Barbosa da Silva - Assistente Administrativo;
51. Celso Barbosa de Oliveira - Auxiliar de Produção Industrial;
52. Celso Bueno de Sousa - Bancário;
53. Cirlene Ternove Ruiz - Analista de Laboratório;
54. Claiton Carlos dos Santos - Auxiliar de Produção Agrícola;
55. Clarisse Pereira Oliveira - Agente de Limpeza;
56. Cláudia Lucia de Lima Marquetti - Agente de Merenda;
57. Claudinéia Magda de Oliveira Aguilera - Bancária;
58. Claudio Martins Bressianini - Operador de Produção;
59. Claudio Roque da Silva - Motorista;
60. Cleber Vessoni, Comerciante;
61. Clemente Ploszai, Assistente Administrativo;
62. Cleuton Correa Catarino do Nascimento, Vendedor;
63. Cleuza Natalícia Carmo Vieira, Vendedora;
64. Clóves Pereira da Silva, Vendedor;
65. Clóvis Cavalheiro Moreto, Comerciante;
66. Clóvis Luciano Martins, Bancário;
67. Crispin Salina, Vendedor;
68. Cristiane Santiago Perusso, Assistente Administrativo;
69. Cristiano de Almeida Carvalho, Auxiliar de Cobrança;
70. Cristina Aparecida Ferreira, Agente de Saúde Pública;
71. Cristina Maria da Silva, Analista de Laboratório;
72. Daniella Christine Seco Crespo, Supervisora de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
73. Darcy Luciano Madeira; Auxiliar de produção industrial;
74. Dayane Domingues, Profissional de Educação Física;
75. Debora C. Imbriani Martins, Assistente Administrativo;
76. Débora Nara Ferrari da Silva, Fiscal de Tributos;
77. Débora Pini Caramit, Assistente Administrativo Escolar;
78. Denilza Fontes Dzieciol, Assistente Administrativo Junior;
79. Denise S. de Souza Marques, Encarregada de Setor;
80. Diego Bianchi de Oliveira, Assistente Administrativo Escolar;
81. Diogo Maciel Oliveira de Castro, Estoquista;
82. Diomar Laureth, Comerciante;
83. Diva da Silva César, Secretária;
84. CDulcelene Martinelli, Gerente de Vendas;
85. CEder de Souza Tadano, Secretário;
86. Edí Wilson Francisco, Motorista;
87. Edite Moreira de Oliveira, Professora/Coordenadora;
88. Edivaldo José da Costa, Gerente Comercial da Livraria e Papelaria Progresso;
89. Edmilson Soares dos Santos, Operador de Produção;
90. Edna Paltanin Fernandes, Assistente de atividades educacionais;
91. Edna Silva Galiza, Auxiliar de Produção Industrial;
92. Elaine Cristina de Oliveira Avani, Trabalhadora Autônoma;
93. Elaine Gonçalves de Aguiar, Servidora Pública Municipal;
94. Elaine Perin Ribeiro, Assistente Administrativo Escolar;
95. Elianas Pascoal da Silva, Agente de Recepção e Portaria;
96. Eliane Crudo, Coordenadora Administrativo Financeiro do Sicredi;
97. Eliane Guarez Pereira, Caixa Atendente;
98. Elias Gomes Diniz, Rua Bernardo Leôncio, Representante Comercial;

99. Emerson Cleiton da Silva, Operador de Produção;
100. Emilio Benitez Ramires, Topógrafo;
101. Emilio Demezuk, Engenheiro Agrônomo;
102. Erika Cristina Cabanhe, Operador de Balança;
103. Eunice Aparecida dos Santos, Comerciante;
104. Everaldo Jorge Reis, Agricultor;
105. Fabiana Ferreira Galvão, Auxiliar de Produção Industrial;
106. Fabiane Cristina de Oliveira, Comerciante;
107. Fabio Rodrigo Fortunato Guerino, Servidor Público Municipal;
108. Fabricia da Silva Souza, Assistente Administrativo;
109. Fernando da Silva dos Santos, Servidor Público Municipal;
110. Flavio Cesar Moura da Cruz, Auxiliar de Enfermagem;
111. Flávio Pereira Leite - Professor Monitor de Projeto;
112. Flávio Ricardo dos Santos, Assistente Administrativo Júnior;
113. Francisca João de Almeida da Silva, Operador de Balança;
114. Francisco Coelho de Carvalho, Gerente do Núcleo de Compras;
115. Francisco de Assis Serafim, Montador de Móveis;
116. Geovani Pereira dos Santos, Pedreiro;
117. Gilmar de Andrade, Encarregado do Departamento de Compras;
118. Giovana Silvério, Comprador Sênior;
119. Glaysson Rhener Rocha - Assistente Administrativo Escolar;

120. Guisela Ficherkarnopp dos Santos, Analista Administrativo Junior;
121. Gustavo Ramires da Silva, Bancário;
122. Heatclif Horing, Oficial de finanças;
123. Helton Zacarkim Savistzhi, Bancário;
124. Idenizia Ribeiro dos Santos, Sub-Gerente de Loja;
125. Ilma Gonçalves Luis Cioca, Cozinheira;
126. Ilma Letícia Silveira, Agente de Serviços Diversos;
127. Inês de Souza Barba, Gerente da Unidade da UEMS;
128. Iraneide Ferreira dos Santos, Auxiliar de Produção Industrial;
129. Isabel da Silva Carreiro, Assistente Administrativo;
130. Itamar Dutra de Oliveira, Analista de Crédito Júnior;
131. Izidoro Ferreira dos Santos, Operador de Produção;
132. Jader Blondim Paterno, Gerente de Equipe de Almoarifado;
133. Jair Dias Ferreira, Auxiliar de Estoque;
134. Janaina Maria da Conceição, Vendedora;
135. Janaina Padrilha Ramos, Oficial Administrativo;
136. Jane Cleia de Araújo, Secretária;
137. Janette Consalter Merissi Vega, Professora;
138. Janice da Silva, Assistente de Atividades Educacionais;
139. Jaqueline Almeida Silva Santos, Vendedora;
140. Joana Zeila Duarte Jara Lima, Assistente de Atividades Educacionais;
141. João da Silva, Assistente Administrativo Escolar;
142. João do Carmo Neves, Gerente Meio Ambiente e Turismo;
143. João José dos Santos, Comerciante;
144. João Paulo Manfredini Olegário, Operador de Produção;
145. Joemir José da Silva, Comerciante;
146. Jorge Tsukuda Neto, Servidor Público Municipal;
147. José Aparecido da Silva, Autônomo;
148. José Cardoso dos Santos, Operador de Máquinas Leves;
149. José Ferreira dos Santos, Agente de Limpeza;
150. José Jesus da Silva, Gerente de Negócios do Sicredi;
151. José Roberto dos Santos, Vendedor;
152. Jovani Gonçalves de Lima, Comerciante;
153. Jozi Rezende, Auxiliar Administrativo;
154. Juciene Higino dos Santos, Aprendiz;
155. Juliana Pinheiro Moreira, Assistente Administrativo;
156. Júlio Marques Leal, Auxiliar Administrativo;
157. Junior Alberto da Silva, Auxiliar de Produção;
158. Keyla Jussara Flores Freitas, Encarregada de Setor;
159. Kleber Hugo Cestari, Auxiliar Administrativo;
160. Laercio Modesto de Souza, Auxiliar de Enfermagem;

161. Lausimar Kahali de Oliveira, Assistente Administrativo Escolar;
 162. Leide Teixeira Dias, Comerciante;
 163. Leosmar Munhol de Oliveira, Assistente Administrativo;
 164. Letícia da Silva Melinho, Caixa Atendente;
 165. Levino Barreto de Araújo, Servidor Público Municipal;
 166. Lilian Mika Umemura, Nutricionista;
 167. Liliane Peres Vargas Mateus, Bancária;
 168. Lourdes Almada, Bancário;
 169. Lúcia Hermoso Selem, Bancária;
 170. Lucilene Beluque, Comerciante;
 171. Luis A. Espindola de Alencar, Gerente do Núcleo de Licenças e Contratos;
 172. Luis Gabriel Lins de Laet, Analista de Sistema Júnior;
 173. Luzia Aparecida Francisco, Analista Administrativo Sênior;
 174. Luzinete de Souza Santos, Assistente Administrativo Escolar;
 175. Magda Guedes Mauriceia, Analista de Laboratório,;
 176. Marcelo da Silva, Técnico em Agropecuária;
 177. Marcelo dos Santos, auxiliar de Serviços Gerais;
 178. Marcelo Foletto, Comerciante;
 179. Marcelo Ribeiro Silveira, Auxiliar Administrativo;
 180. Marcio Cleiton Pereira, Analista de Suporte Técnico SR;
 181. Marco Antonio Landeira, Assistente Administrativo Escolar;
 182. Marcos dos Prazeres Jeremias, Comerciante;
 183. Marcos dos Santos, Gerente N. Fiscal Ambiental;
 184. Marcos Felix Castilho, Balconista;
 185. Marcos Igos Martins Conte, Assistente Administrativo Escolar;
 186. Mareneide Penha de Souza, Auxiliar de Enfermagem;
 187. Margaret Florian, Assistente Administrativo Escolar;
 188. Maria Alves dos Santos, Agente de Merenda;
 189. Maria Aparecida Moreira, Professora;
 190. Maria Cristina dos Santos, Assistente Administrativo Escolar;
 191. Maria Cristina Pereira Cabreira de Oliveira, Agente de Limpeza;
 192. Maria das Dores Queiroz de Souza, Bancária;
 193. Maria das Graças de Souza Tadano, Diretora;
 194. Maria de Fátima Pereira Tunes, Técnico de Reflorestamento;
 195. Maria Dolores Carvalho Souza, Técnico em Biblioteca;
 196. Maria José de Oliveira Peres, Analista de Laboratório;
 197. Maria Onir Rossatti dos Santos, Agente de Recepção e Portaria;
 198. Maria Telma de Oliveira, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Econômico;
 199. Marilda Martinez de Lima Menes, Gerente Financeiro;
 200. Marilene da S. Souza, Agente Patrimonial;
 201. Maristela Salete Marsaro, Faturista;
 202. Marlon Morch, Professor de Educação Física;
 203. Marta da Silva Moreira, Chefe de Caixa;
 204. Martha Regina de Souza, Auxiliar de Produção Industrial;
 205. Maryana Bressa G. S. Delatorre, Analista de Crédito Júnior;
 206. Mauro Henrique Ramos Araújo, Auxiliar de Limpeza;
 207. Mauro Sergio de Oliveira Canca, Agente de Controle Operacional;
 208. Maycon Rodrigo de Souza Santos, Auxiliar de Produção Industrial;
 209. Meire Volk, Analista de Laboratório;
 210. Messias Nantes Camelo, Agente de Recepção e Portaria;
 211. Mikaely E. S. Ricardo Dezem, Gerente de Equipe de Controle de Notas;
 212. Miriam Cristina da Silva, Agente de Cozinha;
 213. Nadia Cristina Kaiser da Silva, Assistente Administrativo Escola
- r;
214. Nadir Gaspar de Souza, Assistente Administrativo;
 215. Napoleão Teodoro de Souza, Empresário;
 216. Neide Olsen Matos Pereira, Técnico Administrativo;
 217. Nercilia Aparecida Oliveira Sá, Servente de Limpeza;
 218. Nildeci Francisco dos Santos, Comerciante;
 219. Nilson Antonio Subtil, Auxiliar de Enfermagem;
 220. Noemia de Carvalho, Gerente;
 221. Olga Favero Lima, Assistente Administrativo Escolar;

222. Oséias dos Santos Lopes, Analista de PCM;
223. Ozeas Tavares da Silva, Professor Monitor de Projeto;
224. Ozélia de Jesus, Servidora Pública Municipal;
225. Patrícia de Campos Souza, Secretária;
226. Patrícia de Oliveira Riuto, Bancária;
227. Patrícia Donatti Rezende, Assessora Parlamentar;
228. Paulo Cezar Fernandes da Silva, Gerente;
229. Paulo Henrique Bobadilha, Assessor Parlamentar;
230. Paulo Sérgio Peralta Frois, Soldador;
231. Pedro Ferreira Brosinga, Fiscal Agrícola;
232. Priscila Martins de Brito, Auxiliar de Produção Industrial;
233. Priscila Tuasse Zaha, Comerciante;
234. Rafael José Lopes Fontes, Técnico de Computadores;
235. Raquel Linia Soares, Assistente Administrativo;
236. Reginaldo da Silva Guedes, Vendedor;
237. Renan Fernandes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais;
238. Renata C. da Silva Ferreira, Oficial Administrativo;
239. Renato Lopes Nogueira, Vendedor;
240. Rita de Cassia Meurer, Técnico em Laboratório;
241. Roberto Dantas da Rocha, Servidor Público Municipal;
242. Roberto Xavier da Silva, Bancário;
243. Robson Luiz Venier, Empresário;
244. Rodiney Donizete Alves de Lima, Diretor Geral;
245. Rodrigo Avalo de Oliveira, Assistente Administrativo Escolar;
246. Rodrigo Gazette de Souza, Servidor Público Municipal;
247. Rogeria Graciely Borges, Auxiliar de Produção Industrial;
248. Rogerio Francisco Claro, Vendedor;
249. Rogério Soares Pinheiro, Ajudante Externo;
250. Ronaldo da Silva Lima, Motorista;
251. Ronaldo de Araújo, Servidor Público Municipal;
252. Rosana Aparecida de Souza, Assistente Administrativo;
253. Rosângela Alves dos Santos Souza, Assistente de Atividades Educacionais;
254. Rose Mari Volpato Nascimbeni, Técnico Administrativo;
255. Rosenilda Torres Arba Reis, Gerente Comercial;
256. Rosilda Cordeiro Cavalcante, Auxiliar de Limpeza;
257. Rosimar Solis de Azambuja Mendes, Professora;
258. Rosimeire Urano, Comerciante;
259. Rosinei Cristina Marques, Servidora Pública Municipal;
260. Rosineia Aparecida Teixeira, Assistente Administrativo;
261. Rubens José Meurer, Gerente do Núcleo de Serviços Rodoviários;
262. Sandra Aparecida Izipe, Comerciante;
263. Sandra de Souza, Auxiliar de Produção Agrícola;
264. Sandra Madalena Cavalcante, Auxiliar de Produção Industrial;
265. Sandro Mauro Domanski, Projetista;
266. Santiago Ogeda Estuliano, Vendedor;
267. Sebastião Alves de Oliveira, Comerciante;
268. Sebastião Luiz Vicente Barbosa, Agropecuarista;
269. Selma Aparecida Lopes Desa Amaral, Analista de Laboratório;
270. Sergio Antoni Justino da Silva, Comprador Pleno;
271. Sergio Guerra, Técnico em Contabilidade;
272. Sergio Macedo de Oliveira, Técnico de Computadores;
273. Sergio Mario Jacomeli, Superintendente de Fundação;
274. Sidnei Vieira do Carmo, Servidor Público Municipal;
275. Sidney Ribeiro, Presidente de Sindicato;
276. Sonia Aparecida da Rocha, Assistente Administrativo Escolar;
277. Sonia Buss Volpato, Comerciante;
278. Sonia da Silva Felix, Assistente Administrativo Escolar;
279. Stacy Costa Franco, Servidora Pública Municipal;
280. Suely Souza Rocha, Assistente Administrativo;
281. Thiago Moessa Alves, Assistente Administrativo;
282. Vagno Carvalho, Auxiliar de Produção Agrícola;
283. Valdemir Gonçalves de Aguiar, Técnico Administrativo;
284. Valdineia Rodrigues Viriato, Assessora Parlamentar;

285. Valdir Francisco Couto, Motorista;
286. Valdir Gauer, Eletricista;
287. Valéria Regina de Souza Ramos, Almoxarife;
288. Valter de Castro Palma, Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Materiais;
289. Vanderlei Felipe Silva, Torneiro Mecânico;
290. Vanessa da Silva Morande, Vendedora;
291. Vanilda Duarte Lima, Zeladora;
292. Vera Cristina Batista Silva, Analista de Laboratório;
293. Vera Regina Abraão Costa, Gerente de Equipe da Assistência Social;
294. Vera Zezak Braga, Bancária;
295. Vilma Antonio de Souza, Empresária;
296. Viviane Aguilera de Melo, Analista Administrativo Sênior;
297. Viviane L. Madeira Lorencone, Assistente Administrativo;
298. Viviane Saldanha da Costa, Assistente Administrativo;
299. Wagner Vera dos Santos, Assistente Administrativo;
300. Wander Carlos Maria, Auxiliar de Produção Agrícola;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado pela Imprensa Oficial.

Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Naviraí/MS, ao sexto dia do mês de novembro de 2009. PA 0,10 Eu, _____, Raquel Rossato, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, RF 6203, digitei. Eu _____ Jair Carmona Cogo, Diretor de Secretaria, RF 5963, conferi.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

PORTARIA Nº 030/2009 - 1ª VARA

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, também, que a servidora DANIELE PIRES DE ASSIS, RF 6419, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-05), estará em gozo de licença-gala no período de 09 a 16 /11/2009;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ÁLVARO PADILHA DE OLIVEIRA, RF 6418, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora acima nominada, no referido período de 09 a 16 /11/2009.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Naviraí/MS, 06 de novembro de 2009.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE

SÃO PAULO

EM 03/11/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2003.61.84.033977-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEY BOLIGNANI
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2003.61.84.090145-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GONCALA BENICIA LOPES BASTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2005.63.01.007237-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE
RECDO: ILTENIR SILVA PEREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2005.63.01.096980-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARISA SECH MACHADO DIAS
ADVOGADO: SP242633 - MÁRCIO BERNARDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2005.63.01.281118-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEDRO
ADVOGADO: SP093253 - CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2005.63.01.312354-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ENI PERES HATANAKA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.01.015796-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.01.023976-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO
RECDO: LUIZ PREVEDEL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.01.066913-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: IRACI BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP166792 - PAULO BERNARDO VILARDI MONTEMÓR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.01.086032-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERTH VIANA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.09.004684-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RCDO/RCT: SILVIA SOARES DA SILVA COSTA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.09.005979-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176796 - FABIO EITI SHIGETOMI
RCDO/RCT: EVALDO FIRES DE ARAUJO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.11.010461-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP106084 - SYOMARA NASCIMENTO MARQUES
RECD: MARIA APARECIDA DE JESUS HORACIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.006972-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUNIA BERTAGNI
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.007736-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON BRASILIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.016033-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA
ADVOGADO: SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.017734-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUVERCI BANDEZAN
ADVOGADO: SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.020322-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANGELINA DE JESUS SANTOS (REPRESENTADA PELA DPU)
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.024434-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BRAZ DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.027045-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: FATIMA DERNELSA MIRCIASCI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.028680-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.029689-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEICAO VICENTE MANICARDI
ADVOGADO: SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.030396-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEIA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.032302-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZABEL MARIA DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.038052-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: MARTINHO JOAQUIM DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.044414-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENCARNACION COLLADO VARGAS
ADVOGADO: SP239000 - DJALMA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.045605-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO DUTRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.048644-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AFONSO DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.050121-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI
RCDO/RCT: JOAO FERNANDES GARCIA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.053582-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MAXIMIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.055532-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RECDO: AURENICE SOUZA AMBROSIO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.057051-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.059512-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SOLANGE MAZZO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.062160-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA GARCIA MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.064110-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMKUS GENOVAITE MIOLA
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.065294-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA TORQUATO MEDEIRO
ADVOGADO: AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.065803-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA TEODOSIO FOLEGATTI

ADVOGADO: SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.068915-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: MARCOS SILVEIRA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.069563-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS GUSMAN BENITES
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.072261-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO CELSO DE MELO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.073221-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FIGUEIREDO VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.073641-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.074024-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO RODRIGUES DAS NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.074919-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO ANTONIO MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.075277-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: PEDRO AMANCIO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.080548-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA ALVES CORREIA
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.081282-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS DORES VIEIRA VENTURA
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.081464-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.081756-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA DE ASSUNÇÃO SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.081923-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIDIA SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP252885 - JOSEFA FERREIRA NAKATANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.082725-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ KATSURAYAMA
ADVOGADO: SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.082840-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICTORIA CARDOSO DE SÃO JOSE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.084911-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERMINO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.084972-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP226828 - FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
RECD: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.089745-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.089834-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DE MOURA FURTADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.090725-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ELVIRA DA SILVA NOBRE
ADVOGADO: SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.03.007257-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO TEODORO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.03.007920-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDA CONCEIÇÃO TAFNER
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.03.008559-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO BENATTI
ADVOGADO: SP185354 - PRISCILA SAFFI GOBBO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.03.009062-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NORYLTON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.03.013989-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALBERTO PIOVEZANNI
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.09.003852-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANDYRA APPARECIDA BRAZ
ADVOGADO: SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.09.003864-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO PASTANA
ADVOGADO: SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.09.007744-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEIRO UENO
ADVOGADO: SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.09.007746-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE DA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO: SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.09.010627-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP133117 - RENATA BARRETO
RECDO: LUCINDA BARRETO
ADVOGADO: SP133117 - RENATA BARRETO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.11.010976-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: EDVALDO DE LIMA SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.12.000745-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECDO: MARIA DE LOURDES MORAES BUCHE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.17.005784-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO
RECDO: CLAUDIO MARCELO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.17.007299-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RCDO/RCT: JOAO ALVES DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.17.008402-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: EVANDRO DE ARAUJO ROCHA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.20.000788-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO GOMES CHAGAS
ADVOGADO: SP171212 - MIRTES APARECIDA GERMANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.20.002512-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP097321 - JOSE ROBERTO SODERO VICTORIO
RECDO: TEREZA EVANGELISTA TEIXEIRA DA SILVA

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.001492-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO BALESTRA
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.001495-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA REGINA PEREIRA COUTO
ADVOGADO: SP108942 - SERGIO ROBERTO LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.001956-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOVINO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.002796-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO
RCDO/RCT: ALEXANDRE ALVES ALONSO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.004425-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REINILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: AC001653 - JOAQUIM ALVES DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.005888-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RECDO: NORMA THEODORO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.006432-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA CABRAL GAINO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.006624-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORGIVAL PEDRO SILVERIO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.006918-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JENI MOMI GALLUCCI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.006989-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERNESTO SANTANA MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.007319-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO CESAR DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.008496-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIEL HENRIQUE ANCELLONI CAHE
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.008894-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PETRINI
ADVOGADO: SP158144 - MARCO ANTONIO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.010166-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LINO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.010869-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RALPH DICKMANN
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.010914-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: SP252873 - IRACI RODRIGUES DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172261 - NELSON DARINI JÚNIOR (MATR. SIAPE Nº 1.312.471)
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.012021-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168181 - ADRIANA ZERBINI MILITELLO
RECD: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.012057-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077591 - MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS DE SA
RECD: LUIZ GRACIANO DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.012263-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.012338-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO HENRIQUE DE MATTOS SCRIPNIC
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.012343-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.012372-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDA APARECIDA PERES
ADVOGADO: SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.012887-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTINHO MORENO FILHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.012888-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ANTONIO LAMIM
ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.013024-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARQUILINA MARIA FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.013231-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.013666-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA MARIA LOPES DE MORAES
ADVOGADO: SP233077 - SILVANA DIAS BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.013899-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.014708-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELA DA SILVA
ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.015334-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217736 - EMERSON CARLOS HIBBELN
RECDO: CICERO VASCONCELOS DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.015452-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO DA SILVA TAVARES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.015694-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CLAUDIO YUZO KANAGUSHIKO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.017645-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.017692-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDA HELENA PINTO PESSOA
ADVOGADO: SP065189 - MARCELO NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.017693-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AUXILIADORA AGOSTINHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.017844-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM RAMOS SANTANA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.018178-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SILVANA FERREIRA DE LIMA AZEVEDO
ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.018687-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSE BISPO DOS SANTOS NETO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.019054-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROMILDO FAZANI
ADVOGADO: SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.019189-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATIVO PEDRO PAULO SALGADO
ADVOGADO: SP285238 - CLAUDIO ANDRE ACOSTA DIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.019809-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: AMANTINA APARECIDA R TOLEDO CARDOSO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.020424-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS PRAZERES DO ROSARIO VALPEREIRO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.020596-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA KOJIMA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.020764-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GESIVAL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP251741 - MARCIA MARIA DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.020766-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.020803-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA SHIBUYA SUZUKI
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.021360-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES
RECDO: JOSE VIEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.021386-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZENAIDE FERREIRA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.021854-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE DO NASCIMENTO ROSOLEM
ADVOGADO: SP219014 - MARIA ALICE DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.021906-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA DOS SANTOS LUIZ
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.022443-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEMENCIA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLÍMPIA MAIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.022481-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JERONIMO BENEDITO ALVES
ADVOGADO: SP160307 - KLEBER BARBOSA CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.022637-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RCDO/RCT: ANTONIO MONSUETO DE ASSIS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.022877-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.022947-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS

RECDO: NILSON DIAS DA CUNHA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.023079-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH LOPES FERREIRA SEABRA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.023641-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: JAIME PACHECO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.023654-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.024267-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.024623-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESMERALDO FELIX DA CRUZ
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.024638-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAYSE MAGDA FALAVINHA FERREIRA
ADVOGADO: SP253007 - RITA DE CASSIA MARTINS SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.024702-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDA HELENA NERY
ADVOGADO: SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.024791-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WALTER JOAQUIM CABRAL
ADVOGADO: SP162329 - PAULO LEBRE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.027281-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE APARECIDA SCIGLIANO VELASCO
ADVOGADO: SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.028113-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELEUZITA FERREIRA PEDRA
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.028584-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAFAELA RIBEIRO ANDRADE
ADVOGADO: SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.028893-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMELITA R SILVA
ADVOGADO: SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.029087-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP070641 - ARI BARBOSA
RECDO: CONCEICAO BARBARA MARIANO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.029090-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP070641 - ARI BARBOSA
RECDO: JOSE DE LIMA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.029697-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: RJ106728 - DANIELE CRISTINE DO NASCIMENTO CARNEIRO
RECDO: MARINES ROCHA ARAUJO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.031724-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELEN DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.031731-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.031839-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA CARDOZO BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.032404-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BERNARDO MOTA
ADVOGADO: SP081276 - DANILO ELIAS RUAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.032641-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP163552 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.032713-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERCINA QUEIROZ ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.032758-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP138692 - MARCOS SERGIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.032863-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA VALERIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.032876-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NATALINA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP223672 - CINTIA DOURADO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.032952-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.033126-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.033243-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSEANE DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.033252-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDAURA MARIA DE JESUS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.033256-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ERIVAN SANTANA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.033285-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAILSON AMORIM DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.033735-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOLORES RODRIGUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.033823-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDREA DE SOUZA
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.033851-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079101 - VALQUIRIA GOMES
RECDO: PAULETE RODRIGUES GAMA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.033899-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP098311 - SAMIR SEIRAFE
RECDO: ODAIR FENELON CARPINELLI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.034078-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES MERENCIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.034169-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZANGELA CUSTODIO FREIRE RODRIGUES
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.034192-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAO GONCALVES VIANA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.034198-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ATAIDES LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.034297-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEX SAKAMOTO DA SILVA
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.034826-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIAS ANTONIO LOPES
ADVOGADO: SP153958A - JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.035068-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA VIEIRA LAGES
ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.035403-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PALMIRA RODRIGUES ZANQUETA
ADVOGADO: SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.035924-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM DANIEL DE AMORIM
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.036689-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACI MORA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.037441-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA DA SILVA REIS
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.039129-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRES SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.040698-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP103788 - ADAUTO LUIZ SIQUEIRA
RECDO: ELIANA DE CASSIA MALVEZZI VALENCA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.041170-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALVES DE LIMA FILHO
ADVOGADO: SP261911 - JOSE HUMBERTO DEMIDOFF LEAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.041793-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO EDIVAM BEZERRA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.043459-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUZIA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.043812-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUAREZ MIRANDA SOUZA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.043852-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR DARIO SILVA
ADVOGADO: SP190104 - TERESINHA ROSA MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.044856-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: APARICIO AMANCIO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.045130-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARCOS VINICIO SALGADO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.045651-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIA MARIA DE JESUS ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.045663-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DE FATIMA TORRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.046059-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALICE SOARES DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.046568-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NEUSA ARCANJA GABRIEL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.046623-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERICA MARCHETO DA SILVA
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.047293-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JACI VIEIRA NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.047414-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA INES GOMES SANTANA
ADVOGADO: SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.047742-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVETE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.048804-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PASCOAL DA SILVA BARRETO
ADVOGADO: SP134002 - JOSE BENEDITO BENTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.049854-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATHALIA CRISTINA DA SILVA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.051116-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO: SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.051381-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO: SP204965 - MARCELO TARCISIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.052198-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESA LUISA DE JESUS
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.053523-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSEFINA SANTANA MARCONDES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.053651-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: VERA LUCIA MOTA CHCRAPETZ
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.053656-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: EDNA OLIVEIRA CAMARGO DE SANT ANA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.053858-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RECD: WILLIAM PESETO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.054041-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234306 - ADRIANA SOUZA DE MORAES CRUZ
RECD: DORALICE PIMENTEL BERALDO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.054319-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RECD: HELIO PEREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.054321-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RECD: ELAINE CRISTINE TELES VILACA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.054323-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099099 - SAMIR MUHANAK DIB
RECD: GISLEINE NIEMAN
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.054721-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA EUDISMAR ALVES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.054931-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.055278-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RECD: DIRCE LOPES AMBROSIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.055303-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: ITAMAR CLEBICAR MOTTA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.055309-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP227789 - DANIELA VERONEZE DE MORAES MAROSTIGA
RECD: MARCO ANTONIO BONANCEA VAIANO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.055320-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: NELSON DE ABREU
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.055329-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: JOSE LUIZ DOMINGOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.055336-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: HERMINIA PAULINO PIRES SONEGO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.055575-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: JACIARA MARIA DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.055578-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: JOSEFA LARA DE ARAUJO CAMARGO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.055579-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM
RECD: ANTONIO ROQUE ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.055641-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP266491 - THAIS REGINA MARCONDES PEREIRA
RECD: ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.055649-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: JOSE DAVID VENANCIO CORREIA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.055651-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ANA TAMASCO DE ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.055653-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: GENI PAULINO BONIFACIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.055657-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES
RECD: ROBERTO LAROCCA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.055659-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ADELICO DOMINICI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.055660-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: PORFIRIO TEIXEIRA RAMOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.055661-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ANTONIO GUENKAWA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.055664-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: WALDEMAR CASADO RODRIGUES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.055665-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: FRANCISCA RICARDO CAMILO GOMES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.055668-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: MARIA SELMA FERREIRA RIBEIRO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.055669-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: EDWIRGES DE LARA SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.055745-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ISAIAS RUFINO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.056035-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: MARIA FELIX DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.056036-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: FRANCISCO ASSIS ALBUQUERQUE COSTA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.056039-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP187935 - ELISABETH GORGONIO SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: DOLORES GARRIDO FOLIENI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.056043-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RECDO: ANTONIO PREVIATTI FILHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.056351-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: DEUSDETH BARRETO LIMA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.056358-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP069723 - ADIB TAUIL FILHO
RECDO: GERALDO ANTONIO FAGUNDES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.056359-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033888 - MARUM KALIL HADDAD
RECDO: SONIA TEREZA UETA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.056362-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195812 - MARCELO RODRIGUES AYRES
RECDO: EVA TAPIA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.056366-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: MARIA JOSELITA FURTADO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.056465-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA
RECDO: MARIA BERNADETE BATISTA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.056471-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268768 - BARBARA DE LIMA ISEPPI
RECDO: MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.056535-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP078030 - HELIO DE MELO MACHADO
RECDO: MANOEL CORIOLANO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.056541-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078030 - HELIO DE MELO MACHADO
RECDO: MARGARIDA VICENTE VIEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.056545-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078030 - HELIO DE MELO MACHADO
RECDO: NOEME MARIA DE SOUZA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.056634-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: IRACEMA CORREA NAVARRO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.056675-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEICAO MARIA DE PAIVA SOUZA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.056680-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP271131 - LETICIA DOS SANTOS COSTA
RECDO: JOSE MARIA DE MORAES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.056766-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189826 - KÁTIA APARECIDA COSTA XAVIER
RECDO: MARINEDE SAMPAIO DA SILVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.056797-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP066065 - HELCIO RICARDO CERQUEIRA CERVI
RECDO: GERSI CARLOS FERNANDES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.057502-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RECDO: MARIA CAVALCANTE DE MATOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.057739-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUIS ALMEIDA RODRIGUES

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.057846-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ROSA DE BENEDETTO CENAMO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.059465-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA DAS NEVES SANTANA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.060202-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LEONISIA LIMA DOS SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060727-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: EFIGENIA LUZIA MARIANO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060771-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: GIUSEPPE CAMMARDELLA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061072-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RECD: ANTONIO MARQUES VIGIDO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.061076-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: SALVADOR CELSO DE OLIM GOUVEIA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.061077-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: FRANCISCO DE MOURA SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061271-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: THIAGO LUIZ DOS SANTOS XAVIER
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061346-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RECDO: LINDALVA FERREIRA BATISTA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.061348-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: GENI ROCHA PINHEIRO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061468-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP270591 - VERONICA TIZURO FURUSHIMA
RECDO: SILVIO SANTOS JOHANSSON
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061599-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197558 - ALBERTO PIRES DE GODOY
RECDO: ODILIA JOSE PINHEIRO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.061635-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197558 - ALBERTO PIRES DE GODOY
RECDO: PAULO FERREIRA ZUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061645-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197558 - ALBERTO PIRES DE GODOY
RECDO: ROSANA MARIA XAVIER MIRANDA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.062270-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: NATALINA PERUSSI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.062281-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: JOSE MONTEIRO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.062284-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: JARCEU CAYRES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.062309-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS

RECDO: NEUSA APARECIDA ZAVAGLI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.062397-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: MARILDA STUCCHI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.062414-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: FERNANDA APARECIDA LOUZARDO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.062416-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: IVALDO JOSE GUILHERME
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.062418-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECDO: CARLOS CARVALHO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.062509-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: TERUKO NISHIMURA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.062593-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AGUINALDO DE CASSIO RIOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.062664-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172669 - ANDREA GOUVEIA JORGE
RECDO: JOAO BATISTA GOMES DE MELO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.062672-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA
RECDO: JUCELIANA DA SILVA SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.062923-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DOMINGOS PONCIANO DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.063961-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ISABELLY CHRISTINY GOMES DE JESUS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.064557-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064887-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.064891-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RECD: MARIA DE LOURDES SOUSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.066502-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256955 - HILARIO BARBOSA FALLEIROS JUNIOR
RECD: PEDRO AFFONSO LUIS DAL POGGETTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067745-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182503 - LUCIANO JULIANO BLANDY
RECD: COSME TEIXEIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.067779-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP045245 - DARCY AFFONSO LOMBARDI
RECD: DIVA AFFONSO LOMBARDI NOGUEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.067783-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: RICARDO LAQUIS CHEDID
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.068118-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176468 - ELAINE RUMAN
RECD: JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.068386-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258265 - PEDRO BOECHAT TINOCO
RECDO: LUIZ FERREIRA DE BRITO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.068391-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085541 - MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA
RECDO: FRANCISCO VALDO DE LIMA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.068394-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: NILDA LOPES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.068401-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: VERALUCIA BOSSAY DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.009205-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ
RECDO: WALDOMIRO DE OLIVEIRA LEMOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.010783-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP031115 - CONSTATINO PIFFER JUNIOR
RECDO: ROSANGELA DE A T C HERNANDEZ
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.000996-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA SANTAN DA SILVA BORGES
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.001312-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANEILSON SILVA DA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.002709-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE CAMPOS
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.03.003600-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: RUFINA MARIA ZULIAN TEIXEIRA
ADVOGADO: SP237590 - LIGIA DEARO POZZEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.03.004021-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GALDINO DA SILVA
ADVOGADO: SP199691 - ROSILEI DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.005182-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS MARINI
ADVOGADO: SP173184 - JOAO PAULO MIRANDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP246958 - CAMILA ZUNSTEIN ALVES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.03.007104-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAROLINA MARIA DE PAIVA E SILVA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.007492-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO KIYOTO TANAKA
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.03.008051-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAGDA MARIA PUNTIGAM
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.03.008789-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: AIRTON AMORIM DE ALMEIDA REP. IARA N. A. DE ALMEIDA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.03.010774-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI
RCDO/RCT: JOSE ROBERTO EULALIO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.03.011016-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HEYMANN ANTONIO RIBEIRO LEITE
ADVOGADO: SP252163 - SANDRO LUIS GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.012923-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GILBERTO RIBEIRO
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.002356-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: DURVALINA SCHIAVO REIS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.09.000750-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YUKIO HARAMOTO
ADVOGADO: SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.09.002667-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RCD/RCT: FRANCISCA FRANCINEIDE BATISTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.09.003648-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP133117 - RENATA BARRETO
RECD: SEVERINO APOLINARIO DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.000266-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: NILO PEREIRA DA SILVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.007625-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS BARROS MACHADO
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.003131-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RECD: ROSANGELA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.000107-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165090 - HELIZA MARIA RODRIGUES PELLEGRINI
RECD: VALDEREZ MARIA ELOI DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.000737-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RCDO/RCT: ANTONIO AMOROSO FILHO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.001057-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180045 - ADILEIDE MARIA DE MELO
RECDO: ALZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.001104-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON DE FREITAS
ADVOGADO: SP174968 - ARIANE RITA DE CARVALHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.001804-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RCDO/RCT: NEIRI COLOMBO OLIVEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.001917-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RECDO: CARMEN LUCILA PASQUAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.002026-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECDO: MARIA RISONNEIDE BENTO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.002233-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235776 - CRISTINA LOPES PINHEIRO PEREIRA
RECDO: REINAN DA SILVA NEVES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.002316-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152323 - EDUARDO VENANCIO DE OLIVEIRA
RECDO: TERESINHA MARIA DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.002386-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLÓ
RECDO: EDNA APARECIDA PILON
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.003123-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES
RCDO/RCT: PATRICIA FERREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.003166-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189675 - RODRIGO CAMARGO FRIAS
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.003578-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO
RECDO: AECIO FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.004075-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP098539 - PAULO ANDRE ALVES TEIXEIRA
RECDO: EVELIN ZERINA DE AZEVEDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.004095-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239183 - MARCIO FLAVIUS TORRES FERRO
RECDO: CARLOS ROBERTO BENEDITO DO PRADO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.004584-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211716 - ALESSANDRA MOREIRA CALDERANI
RECDO: VALTER AVELINO DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.004923-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: LARA VIEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.004947-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RECDO: JOAQUIM ALVINO DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.005379-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: VALDIR CARIONI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.005408-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: MARCOS ANTONIO DRUDI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.005731-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181799 - LUIZ CUSTÓDIO
RECDO: MAURO BASSO RUIZ
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.005950-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110134 - FABIO JOSE DIAS DO NASCIMENTO
RECDO: ANA ANTONIA RODRIGUES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.006050-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197161 - RENATO MARINHO DE PAIVA
RCDO/RCT: JUAREZ RODRIGUES LIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.006269-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.006485-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA DE SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.006857-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RECDO: VALDIR FIOROTTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.006985-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145929 - PATRICIA DE SIQUEIRA MANOEL
RCDO/RCT: LUCIA FELIS ROSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.007415-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP134225 - VALDIRENE FERREIRA
RECDO: NIVALDO DONIZETI PEREIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.007472-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP166729 - ORLAN FABIO DA SILVA
RECDO: ODETE ZENATTI DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.007597-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.007605-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239685 - GABRIEL DE MORAIS TAVARES
RECDO: ADELINA ALVES MUNIZ
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.008222-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP036747 - EDSON CHEHADE
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008225-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO COSTA FARIA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.008234-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208309 - WILLIAM CALOBRIZI
RECDO: RAIMUNDO PEIXOTO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.008274-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO
RCDO/RCT: MARIA ROSA TEIXEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.008527-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR CHAGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008585-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALETE HELENA THOME ANTUNES
ADVOGADO: SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.008610-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE
RECDO: ROSALINA DE OLIVEIRA PISTOLA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.008611-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DONIZETE MANOEL MIRANDA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.008615-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO MARANGONI NETO
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.008617-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: TEREZA ESCOLASTICO DO AMPARO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.008637-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA
RECDO: MARIA MADALENA FERNANDES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.008642-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: NAIR SUMIKO HIRAYAMA KIRYU
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008645-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129628B - RAQUEL BRAZ DE PROENÇA ROCHA
RECDO: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.008663-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.008696-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: CLOVIS SOUZA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.008701-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP155426 - CLAUDIA SANTORO
RECDO: MARGARIDA MARIA DE FREITAS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.008708-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS
RECDO: MARIA MOZELLI ABRANTES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.008715-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RECDO: DIEGO CYRO BENA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.008724-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA
RCDO/RCT: MARILUCIA BRAGA DA CRUZ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008725-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RECDO: THAIS DE SOUZA OLIVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.008730-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: LEILA MOHAMAD JAROUCHE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.008733-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: JOSE ANTONIO LIBORIO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008749-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECDO: OSVALDO JOAQUIM MARTINS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.008757-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145345 - CARLOS CAVALCANTE DE ALMEIDA
RECDO: ADRIANA RAQUEL COSTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.008759-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO
RECDO: JOSE MARIA DE SOUZA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.008773-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECDO: LUIS ARISTO DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.008782-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: ROSA JOSE DOS SANTOS SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.008811-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RECDO: SERGIO DE PAULO LIMA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.008823-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECDO: ZENAIDE CELIA MARINELI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.008826-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECDO: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.008830-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRINEIDE PASCOAL DE SANTANA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.008831-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR APARECIDO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.008832-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO PERES ORDONHO
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.008848-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO
RECDO: PAULO ALVES MENDES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.008885-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO
RECDO: CATIA REGINA LONGHI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.008900-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: JOEL JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.008932-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO
RECDO: JUANITA PORTO SANTOS DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008958-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO GALLINA
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.009028-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO
RECDO: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.009110-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156713 - EDNA MIDORI INOUE
RCDO/RCT: JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.009123-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RECDO: JANILTON DAMASCENO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.009126-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: GERSON SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.009149-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP190636 - EDIR VALENTE
RECDO: WALTER LUIZ DE PINHO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.009160-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RCDO/RCT: HELVECIO R FERREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.009165-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP278769 - GABRIELA SEILER BOLOGNINO MONTEIRO
RECDO: ANAMARIA SEILER
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.009195-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: MARGARIDA ROSA DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.009233-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RECDO: JUVENILDE DOS SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.009234-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: ESTER DE MELLO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.009240-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECDO: ROBERTO SCHMIEDER
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.009241-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECDO: CICERO HENRIQUE DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.009244-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS
RECDO: SONIA MARIA MENDES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.009245-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RCDO/RCT: EDIVALDO SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.009324-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA
RECDO: FATIMA ROSANGELA BIBIANI DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.009352-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES
RECDO: SANDRA ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.009353-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES
RECDO: MANOEL VIEIRA MARTINS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.009378-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP098539 - PAULO ANDRE ALVES TEIXEIRA
RECDO: FIRMINA JOAQUINA DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.009382-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS
RECDO: VINICIUS TEIXEIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.009383-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO
RECDO: ELOI RIBEIRO DE SOUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.009384-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO
RECDO: LUIZA ANA DE SOUSA MOURA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.009385-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO
RECDO: JOSE CARLOS DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.009389-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CESAR CASATI FABIANO

ADVOGADO: SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.009471-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES
RECD: MARLENE DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.009475-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS PIAI
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.009477-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGRÍCIO PAULO DA SILVA
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.009480-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS
RECD: AUGUSTO PITONDO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.009544-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: JOSE CARLOS OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.009582-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279548 - EVERTON ELTON RICARDO LUCIANO XAVIER DOS SANTOS
RECD: RILDO ALVES DE SOUZA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.19.000102-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FILOMENA PIRAGINO DELLA ROVERE
ADVOGADO: SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.19.006030-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RECD: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.000332-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN
RECDO: VALDOMIRO GOUVEIA REIS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.000936-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: ORACY DE CARVALHO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.000937-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RECDO: LUIZA PRETO DE SOUSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.000943-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO
RECDO: JAMES BARBOSA AGUIAR
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.000960-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: WALDEMAR PACHECO VIUDES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.000963-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: HOMERO FARIA COUTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.000965-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: AKIRA KATSUDA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.001009-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: TOSHITO YAMAGUTI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.001017-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: LAURO VIANA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.001019-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: NELSON GOMES FIUZA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.001021-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: CAETANO PICCIONI JUNIOR
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.001027-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: CONSTANCIA CESAR TOLEDO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.001031-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: OSCARLINA MARIANO DIAS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.001034-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: LEONILDA FRANCISCO BALBINO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.001039-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: LIDIA LEME DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.001042-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: LAZARA CANDIDA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.001044-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: JUVENAL CHRISTOV
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.001052-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: GERALDO NASCIMENTO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.001057-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ELI ROCHA CAMPOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.001059-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.001063-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: JOSE CARLOS DUTRA SANT ANA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.001083-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: CATARINA CARDOSO DE JESUS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.001088-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ANTONIA SOUSA DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.001092-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ZULEICA VIEIRA CAMARGO REZENDE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.001101-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: MANOEL DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.001103-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: JOSE GERMANO NETO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.001106-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: JOSE BORGES TORRES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.001110-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: SYLVIO GARCIA JUNIOR
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.001111-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: CICERO CALHEIROS DE MENDONCA
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.001113-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ARCY MANOEL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.001114-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ALCIDES FRANCO DE MORAES
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.001116-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: CELSO MENDES DA SILVA
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.001119-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: BRUNO MASETTI
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.001122-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: JOSE BENEDITO DE MATOS
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.001124-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: JOAO MARTINS
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.001126-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: PEDRO DIAS
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.001127-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: HARRY GEORGE BAYER
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.001134-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: SOLANGE JESUS FONSECA DE PAULA GONCALVES
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.001136-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ANTONIO REZENDE PEREIRA
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.001139-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ROBERTO LUIS MARGATHO GLINGANI
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.001144-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP269693 - MARCOS RAUL DE ALMEIDA SOUZA
RECD: RAIMUNDO PEREIRA
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.001157-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: THEREZA MARIA LINO
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.001160-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: JOAO JOSE BEZERRA FILHO
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.001163-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: EFIGENIA DE ALMEIDA SILVA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.001165-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: LILIA TERUKO MINEKAWA
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.001166-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: MARIA EPAMINONDAS DE QUEIROZ
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.001303-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: JULIETA SILVA DO CARMO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.002331-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: IVAN FLAUSINO DA CUNHA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.003051-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166193 - ADRIANA PISSARRA NAKAMURA
RECD: MARIA MADALENA BARBOZA DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.003054-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188561 - NOEMIA ARAUJO DE SOUZA
RECD: IRACY RIBEIRO DE AMORIM DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.003056-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RECD: LUZIA SABINO DE PAULA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.003063-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RECD: JOSE ANTONIO WILENS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.003065-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA
RECD: TARCIZIO LUIZ DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.003067-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP217962 - FLAVIANE PEREIRA ASSUNCAO
RECD: ADEMIR FAVALLI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.003082-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122647 - MARIA ALICE SILVESTRE PEREZ
RECDO: LAURO BENEDITO GONCALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.003269-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP118684 - DENISE ELAINE DO CARMO
RECDO: HELOISA PIOVESAN MARTINELLI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.003327-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: RAIMUNDA PEREIRA SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.003357-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233162 - FABIANO FRANKLIN SANTIAGO GRILO
RECDO: MANUEL BEZERRA DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.004790-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: JOAO ACHILLES DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.004792-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153074 - ANTONIO AZIZ BOULOS
RECDO: ELIANE JOSE CLAUDINO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.004796-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153074 - ANTONIO AZIZ BOULOS
RECDO: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.004806-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137232 - ADILSON DA SILVA
RECDO: ALAYR POLITTO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.004818-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137232 - ADILSON DA SILVA
RECDO: NOE LOPES DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.004820-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP137232 - ADILSON DA SILVA
RECDO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.004821-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137232 - ADILSON DA SILVA
RECDO: VICENTE MARCOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.004822-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137232 - ADILSON DA SILVA
RECDO: JOAO ANTONIO DE GODOY
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.005221-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THIAGO AUGUSTO SARAIVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.006214-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP106804 - WALTER JONAS FREIRES MAIA
RECDO: JOAO BELMIRO DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.006218-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RECDO: JOSEFA DO NASCIMENTO FREITAS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.006220-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RECDO: ANTONIO VISSICARO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.006235-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP267413 - EDNÉA MENDES GAMA
RECDO: CICELITA DA SILVA SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.006239-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140836 - SOSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA
RECDO: WAGNER BERNI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.007618-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ASSUERO VIEIRA CORTEZ

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.008074-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA DE LOURDES MEDEIROS PINTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.009166-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
RECDO: ANTONIO CARLOS MAZER
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.009167-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: ELBA LUCENA FERREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.009200-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: MARIA ZELIA CORREA BARON
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.009209-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210961 - REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO
RECDO: CELIO GONCALVES DE ALMEIDA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.011054-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AGRIPIANO DE JESUS SOUZA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.011667-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTIANI FRANCHI LONGO
ADVOGADO: SP222017 - MARCIO AUGUSTO DIAS LONGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.011879-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: ANTONIO BENEDITO ZACHEU
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.011883-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RECDO: ANTONIO RODRIGUES DA LUZ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.011885-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: VANILDA ALVES DE ALMEIDA LUZ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.011901-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RECD: JOSE SALAS FERNANDES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.011926-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
RECD: DOROTHY CALENTI FRANCO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.013173-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECD: MOACIR CARDOSO DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.013305-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RECD: MARIA NAZARET OLIVEIRA FERNANDES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.014021-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RECD: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE BRITO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.014027-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204410 - CRISTIANA BARBOSA MASCARENHAS
RECD: REGINA LUIZ CASTELLO BRANCO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.014566-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: CLAUDIO DE SA LOPES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.015001-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211949 - MARISTELA BORELLI MAGALHAES
RECD: MINERVINA ALEXANDRE FERREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.015191-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153389 - CLAUDIO DE OLIVEIRA
RECDO: ISaura SENO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.015345-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUCIA IOLANDA FERREIRA TRINDADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.015554-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: IVETE TAVARES CAMOES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.015578-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RECDO: LUIS RIBAS MORENO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.016979-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RECDO: WILSON SEBASTIAO CESARIN
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.017056-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARGARIDA MARIA DA SILVA PEREIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.017313-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MIRALVA MARIA DE JESUS SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.017965-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE
RECDO: ALCINDO MENOZZI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.018221-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197443 - MARCELO AUGUSTO EDAES SIMÕES RODRIGUES
RECDO: DELCIO MOSCA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.018826-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE LUCIANO BEZERRA DE OLIVEIRA

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.018880-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
RECDO: IDALIA BRANDAO DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.019162-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO
RECDO: CECILIA ARRUDA GAETA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.019170-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO
RECDO: ALCIDES PAULO GAETA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.019174-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO
RECDO: JOSE EDUARDO MARTINS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.019728-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO
RECDO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.019729-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181789 - HUGO VALLE DOS SANTOS SILVA
RECDO: VALDELICE DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.019733-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECDO: EDUARDO MORETTI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.019735-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECDO: APARECIDO SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.020133-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SOLENY DE SOUZA SERAFINI
ADVOGADO: SP090130 - DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.020321-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089362 - JOSE CARDOSO
RECD: FRANCISCO MONTANARE NETO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.020884-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255424 - GISELA DOS SANTOS DE SOUZA
RECD: NELSON DO CARMO BARRETO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.020895-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: IRACEMA SARAIVA BOTELHO DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.021388-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECD: NESTOR ANTONIO DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.021855-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ORIDES FERNANDES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.021927-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RECD: JOSE CLAUDIO SIMAN
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.021929-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO
RECD: NEIRE MATHILDE NOGARA CONSTANTINO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.021931-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO
RECD: ELIZEU FREIRE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.021956-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099099 - SAMIR MUHANAK DIB
RECD: FRANCISCO AILTON MODESTO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.021976-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205583 - DANIELA PONTES TEIXEIRA
RECDO: ARMANDO DE MEDEIROS JARDIM
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.022246-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECDO: MARIA DE CARVALHO DA COSTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.022248-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECDO: ELOI LACERDA GERTEL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.022250-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149531 - MARIA TEREZA BAUMAN
RECDO: EUGENIA BLASQUEZ
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.022283-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068540 - IVETE NARCAY
RECDO: NEUSA BENEDITA DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.022469-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARINA CORREA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.022618-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209169 - CLAUDIO BELLO FILHO
RECDO: MARIA CELIA RODRIGUES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.022727-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SOLANGE MARIA MENDES PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.023710-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RECDO: MARIA JOSE BRAGA COSTELA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.023751-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RECD: ORLANDO ALVES PINHEIRO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.023755-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: IZANETE AUGUSTO FERRAZ
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.023949-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECD: MARIA CONCEICAO DE SOUSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.023953-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECD: BENEDICTO PINHEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.023957-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM
RECD: AMERICO JOSE DOMINGOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.024234-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RECD: JACIRA DAVI DO CARMO MENDONCA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.024557-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: DARCI DOS REIS SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.024564-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ELIZETE APARECIDA GAROFALO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.024872-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA VIRGINIA ROCHA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.024905-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA

RECDO: TADEU DE SOUZA PRATES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.024906-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: PEDRO VALDEMIR BIGUETTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.024910-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA
RECDO: MARCOS ANTONIO DE MENEZES FREITAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.024911-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP155844 - RODRIGO VIEIRA DOS REIS
RECDO: TAKEO NAGAE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.025273-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JURACI DE JESUS CARVALHO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.025509-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE PEREIRA NETO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.026080-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SEBASTIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.026205-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP115593 - ANA ELDA PERRY RODRIGUES
RECDO: JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.026486-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: ALBERICO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.026801-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: EFIGENIA GOMES DE JESUS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.026805-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: EDUARDO RICHNER
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.027081-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA IMACULADA DA SILVA VAZ
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.027143-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RECDO: SATORO MURAKATA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.027146-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES
RECDO: LUIZ ANTONIO MALAQUIAS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.027147-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222626 - RENATA GONÇALVES DA SILVA
RECDO: EUCLIDES HELIO SIMOES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.027227-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP054673 - CLAUDETE DE SOUZA BRANDAO
RECDO: NICANOR GOMES FILHO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.027592-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ARY SIMONETTO PEREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.027833-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARGARIDA DA CONCEICAO BATISTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.028149-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: WILSON JOSE BERTOLDO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.028203-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA
RECDO: REOMAR BENEDITO MARQUES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.028373-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA MOREIRA LIMA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.028617-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224631 - JOSÉ OMIR VENEZIANI JUNIOR
RECDO: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.028985-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RECDO: ANTONIO ANIBAL CANHOTO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.029077-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: CILENE TORRES FRANCISCO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.029187-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RECDO: ADEMIR BIANCHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.029188-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088863 - OSCAR DOS SANTOS FERNANDES
RECDO: SALETE GARCEZ MIRAMONTES FRAGA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.029506-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149110 - EDVALDO FERREIRA GARCIA
RECDO: JOEL DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.030108-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP257186 - VERA LUCIA FERREIRA
RECDO: BENEDITO ALVES NETO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.030445-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: OROTILDES FERREIRA LIMA TEIXEIRA

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.030961-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249709 - DIRCEU RIBEIRO DOS REIS JUNIOR
RECDO: SEBASTIAO ROBERTO CABBAU
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.030963-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249709 - DIRCEU RIBEIRO DOS REIS JUNIOR
RECDO: JULIANA BEATRIZ DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.030964-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249709 - DIRCEU RIBEIRO DOS REIS JUNIOR
RECDO: VERA LUCIA SALDANHA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.030967-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206372 - SIMONE BONAVITA
RECDO: CLAUDINES BONAVITA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.030968-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA
RECDO: BENEDITA ESTRAQUES DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.030969-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068540 - IVETE NARCAY
RECDO: ANTONIO ROSA DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.031868-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARINA RODRIGUES DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.032041-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: MARLI DA SILVA MENEZES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.032042-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: NIVALDO SILVA DE SOUZA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.032043-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: MARLEIDE BOTELHO DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.033048-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RECDO: NILZA CORREIA CANHASSO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.033059-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RECDO: IRACY GONCALVES DE SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.033424-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP158016 - HELENA MARIA CORTEZ BARBETA
RECDO: COSME JOSE DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.034405-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP035100 - MIGUEL D' AGUANI
RECDO: LETICE DE SOUZA MARCOLINO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.041016-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO FRANCHI
ADVOGADO: SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.044981-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA TERESA NIELSEN DE MORAES
ADVOGADO: SP212144 - EMERSON CORREA DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.045221-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANALIA ROSARIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.045596-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.050002-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: QUITERIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.050442-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORALICE SOUZA DE JESUS
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.057411-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ALZIRA SIQUEIRA DE SOUZA-REPR POR SEVERINO PRAXEDES DE SOUZA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.057412-5
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AGRDO: MARLENE VIANA
ADVOGADO: SP138402 - ROBERTO VALENTE LAGARES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.057413-7
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MARIA APARECIDA DO CARMO ADÃO
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.057548-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANTONIO CABRERA CARBONEL FILHO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.057560-9
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: WANDA NELLY LOURENÇO BOTELHO SILVA
IMPDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.057578-6
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: FRANCISCA DAS CHAGAS MIRANDA BARBOSA
IMPDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.057591-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: SEBASTIÃO SOARES GOMES
AGRDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.057602-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANTONIO BRAZ TRINDADE
ADVOGADO: SP293630 - RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.057608-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARIA MARCELINA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.057611-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096079B - ADAIR DA SILVA VIANA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.000339-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RCDO/RCT: MARIA TERESA BURIM SPONCHIADO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.003049-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP192666 - TIAGO SILVA DE SOUZA
RCDO/RCT: JOSE VICENTE JOHANSEM
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.003472-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RECDO: BENEDITA MENDONCA GALDINO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.004456-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECDO: LEONILDE ANGELINA BOFFI MÁXIMO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.004575-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS
RECDO: MERCES DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.004690-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP171483 - LUIS OTÁVIO MONTELLI
RCDO/RCT: EDUARDO PIERETTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.004780-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA

RECDO: CAMILA CRISTINA CLAUDINO EVANGELISTA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.004888-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP176051 - VERIDIANA SALOMÃO SANCHES
RECDO: ODILA BORGES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005008-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133421 - IVANEI RODRIGUES ZOCCAL
RECDO: MARIA DIVINA BORGES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.005073-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RECDO: RHADIJA KALINE BRITO BARBOSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.005101-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI
RCDO/RCT: JAIR APARECIDO DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005630-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RECDO: FLAVIA CRISTINA CAVALINI PALMIERI DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.006205-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: NORBERTO APARECIDO SPANHOL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.006790-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RECDO: AMIR ESTADEU FONTES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.006791-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RECDO: AMIR ESTADEU FONTES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.006900-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250194 - SIMONE CRISTINA SANCHES
RECDO: ADRIANA TORRIANI PADRAO

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.000010-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ARLINDO SOARES DE VASCONCELOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.000484-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE RAMOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.000815-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA DESTRO BRAGHETTO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.002846-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO JACKSON ALVES MOREIRA
ADVOGADO: SP262784 - ELLEN CAMILA ANDRADE ALONSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.003100-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE OLIVEIRA DOS PASSOS
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.003462-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO CESAR MOREIRA
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.003980-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.004000-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA SEVERO GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.005790-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO PEREIRA DOMINGUES
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.006072-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO SAURIN

ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.09.002061-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA
RECDO: WILIAM LUIZ PEREIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.09.002537-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS COSTA
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.09.002540-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINA SEIKO HAZOME
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.09.002541-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APPARECIDA QUEIROGA
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.09.002542-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.09.002543-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL WALTER RIBEIRO
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.09.002546-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO XAVIER FRANCO
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.09.002549-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO TOMASELLI
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.09.002551-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADAIL RODRIGUES PINTO

ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.09.003231-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO LEITE DE MELO
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.09.003283-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVAL MARCON
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.09.003292-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOAQUIM BARBOSA FILHO
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.09.003297-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE ALVES FRANCO
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.09.003299-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS PETRECA
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.09.003313-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUNICE RAMOS
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.09.003314-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO GENNARI
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.09.003315-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON LOPES PANIAGUA
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.09.003317-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.09.003318-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.09.003319-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS ANJOS CURY
ADVOGADO: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.001884-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTER DE MELO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.001989-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP229216 - FÁBIO LUIZ LORI DIAS
RECD: GLORIA SERRALHEIRO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.003755-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JOSE DE FARIA
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.003756-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.003758-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PINTO DE ABREU
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.003759-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENILSON SANTOS DE MENDONCA
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.003878-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP048894 - CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS
RECDO: IOLANDA DA CONCEICAO MOURA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.004224-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEREIRA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.004294-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.005736-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUCLIDES FARIAS FILHO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.000172-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: LUIZ CARLOS REPETTO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.000372-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RECDO: JOSE ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.000399-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI
RECDO: MARIA JOSE NEVES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.000405-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS
RECDO: VICENTE HERCULANO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.000754-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ES006020 - MARIA WALKIRIA REINAQUE DA SILVA D'AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.000880-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINALDO PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.001048-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURENCO BERTONI NETO
ADVOGADO: SP244184 - LUCIANO TAVARES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.001173-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277948 - MAURO SANTOS DA SILVA
RECDO: ZEFIRA MARIA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001282-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GINESIO WYPYCH
ADVOGADO: SP085810 - ASSUNTA FLAIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.001296-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: ELZA CARVALHO TEIXEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.001422-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIANA DE JESUS ALVES
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.001485-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA
RCDO/RCT: CELSO VIEIRA PROFETA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.001668-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NARCIZO SCARTEZINI
ADVOGADO: SP224824 - WILSON LINS DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.001761-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RECDO: ANTONIA APARECIDA DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.001870-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS ORTIZ DE CAMARGO

ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.001961-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VLADEMIR GORZINSKI
ADVOGADO: SP197641 - CLAUDIO ALBERTO PAVANI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002053-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002110-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO RIENDA SANCHES
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002147-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS SOUZA
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.002148-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANTONIA BOMFIM
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.002263-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSIMAR BRASSAROTTO
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.002286-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSA PINTO CANDIDO
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.002356-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.002547-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLAVO SCHOEPS

ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002548-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO ALVES BARBOZA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.002581-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA GONCALVES FERREIRA HERACLIDES
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.002606-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.002678-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDETE DE SOUZA COUTINHO SANTOS
ADVOGADO: SP211875 - SANTINO OLIVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.002690-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CEZAR BATAGLIA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.002782-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSEMARI APARECIDA DAS DORES
ADVOGADO: SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002783-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MONICA SILVEIRA
ADVOGADO: SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.002979-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO DA CAMARA
ADVOGADO: SP122799 - OSLAU DE ANDRADE QUINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.003000-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR FAVERO

ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.003043-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMELITA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.003091-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR MARTINS
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.003092-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA APARECIDA VALCEZI
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.003142-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.003143-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MESSIAS ROMANI
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.003175-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA SILVA MARTON
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.003176-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIYOKO COMESSU
ADVOGADO: PR026446 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.003177-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATHILDE HAUK BROCCO
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.003178-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBINO DI IORIO

ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.003213-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HOMERO ROMAO
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.003214-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLGA DE OLIVEIRA TORRES
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.003272-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PASCUAL OLIVEROS DOONG
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.003315-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTAO LOURENCO DA CUNHA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.003553-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACIR JOSE LISBOA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.003605-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP267246 - PATRICIA SCARAZATTI PESSOA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.003606-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LURDES SINHORETI
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.003608-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGUSTINHO FERREIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.003609-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO PAGANINI

ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.003619-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.003620-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILDA RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.17.003621-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIMIR DONIZETE RANGEL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.17.003622-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO VIEIRA
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.003629-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.003630-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO LIBERATO COSTA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.003632-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO CASA
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.003820-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARISTIDES MESSIAS FERNANDES
ADVOGADO: SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.17.004049-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DA SILVA DIAS

ADVOGADO: SP261987 - ALINE ALVES DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.004369-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.17.004531-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON GONÇALVES MARCELINO
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.004543-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO SALZANO NETO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.000513-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: ANDREA TARDIVO SANCHES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.002265-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: RAFAEL MAGALHAES PADILHA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.002266-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ALFREDO DOS SANTOS RAMALHO FILHO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 730
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 730

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
EM 05/11/2009**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2005.63.11.005802-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: JOSE MESSIAS PEREIRA CARDOSO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2005.63.11.010262-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP223569 - SONIA REGINA SILVA AMARO
RECDO: CLOVIS FERRAZ DO AMARAL SOBRINHO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.01.022379-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
RECDO: JOSÉ TIAGO DA SILVA NETO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.04.000655-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP268965 - LAERCIO PALADINI
RECDO: LUIZ THADEU DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.04.003464-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RCDO/RCT: NATALINO JOSE DE SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.11.011821-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO SOCORRO CAMARA LIMA
ADVOGADO: SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.055445-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL FRANCISCO BARBOSA DE MESQUITA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.077363-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS CAMPANA
ADVOGADO: SP172545 - EDSON RIBEIRO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.04.002086-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: JOSE ROMEU RAPHAEL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.04.002868-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: NEUSA RICCI CREPALDI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.04.002909-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS MAIA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.04.003025-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: APARECIDA DE VANIR FURLANETO JACINTHO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.04.003046-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ROBERTO DE MORAES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.04.003058-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: FRANCISCA RESAGHI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.04.003875-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: OLGA MATICHEN NACARATO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.04.004609-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP247820 - OLGA FAGUNDES ALVES
RECDO: JOSE ANTONIO LEVY ROCCO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.04.004698-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELVIRA ROMANINI RAIMUNDO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.04.005679-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SÉRGIO ANTONIO VASQUES RODRIGUES
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.04.005689-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONILDA FARAGUTI BERTONHA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.04.006457-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109929 - ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI
RECD: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.04.006953-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECD: BENEDITA DA CONCEICAO FERNANDES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.04.007127-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: JOSE APARECIDO DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.04.007307-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE BARROS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.04.007343-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.04.007406-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP074489 - CARLOS EDUARDO DADALTO
RCDO/RCT: JONAS DIAS DE CARVALHO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.06.013298-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: TEREZINHA VENTURA DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.07.002304-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANTONIO LUCIO CAETANO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.07.003095-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MARCELINA NUNES DE FREITAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.07.004455-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: DANILO BORGES MOREIRA
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.07.004885-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.11.003518-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: GERALDO ALVES DE SOUZA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.11.003816-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RANULFO BAZILIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.11.003830-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVIO GONÇALVES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.11.004708-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211883 - TANIA CHADDAD DE OLIVEIRA
RECDO: BERNARDETE FRANCISCA DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.11.005579-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: TATIANA CARVALHO BENINCASA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.11.007226-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS
RECDO: JOSEFA VALDEVINA DE MELO LIMA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.11.008353-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP130687 - DANIELA PASCOAL TORRES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.11.009170-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: DINAIR MARTINS DE ALMEIDA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.11.009333-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDAURA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP250572 - WELLINGTON DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.11.009342-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: DOMINGOS DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.11.010554-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: JUVENICE GOMES DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.11.010561-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP194116 - ANDRES ARIAS GARCIA JUNIOR
RECDO: DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.11.011536-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPOLIO DE JOSE CATARINO
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.11.011746-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: LENISE QUARESMA BRAND CORREA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.17.007815-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA TOPAN ZAFALON
ADVOGADO: SP098539 - PAULO ANDRE ALVES TEIXEIRA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.006039-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARGARETE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208190 - ANA LUCIA ABADE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.006926-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP285330 - ADRIANA ALVES DIAS
RECD: ELENECI DOS REIS NASCIMENTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PROCESSO: 2008.63.01.019766-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO ZEFERINO
ADVOGADO: SP223423 - JESSICA ESTEFÂNIO SANTOS DE GOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.022245-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCD/RCT: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: SP151321 - AUREA MARIA DE TOLEDO CAMPOS
RCD/RCT: FRANCISCO CHAVES DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.000435-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DONEGA
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.002070-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: PR040500 - SORAYA LOPES GONÇALVES
RECD: PAULO RICARDO CESARIO COSTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.002747-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIANA CLARICE COLOMBARI NEVES
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.004335-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCD/RCT: DIRCE CELSO NUNES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.004408-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI
RECD: JEROLINO JOSE COSTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.005405-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSINALDO CORREIA DE MELO FERREIRA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.005438-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.005678-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.006579-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PAULO SERAFIM
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.006939-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO PEREIRA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.007033-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO GALETI
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.008601-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197622 - CARLOS ERNESTO PAULINO
RECDO: CARLOS LEOPOLDO TEIXEIRA PAULINO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.009184-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RECDO: RITA VAROTO DE MORAIS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.011605-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: MARY DOS SANTOS DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.012029-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AQUILES SANTILO ABAD
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.012692-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDINEI BUENO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.012791-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: ANGELINA AMABILE MONUTI GUARNIERI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.013213-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RECDO: MARIA RODRIGUES SENEFONTE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.013252-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA DE FATIMA ROTTA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.013724-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CINESIO CORINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.014304-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: KEDIMA CRISTINA ROSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.014552-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA CASTRO ROVERI
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.015072-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EZIA BRIANESI BENTO
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.011705-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: LUIZ ZANCA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.000163-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228793 - VALDEREZ BOSSO

RECDO: MARIA DA PAZ DE CASTRO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.000386-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083847 - TANIA REGINA SOARES MIORIM
RECDO: ALBA MAZIERO GERALDINI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.000467-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS
RECDO: LUIZA PREBIANCHI CLEMENTE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.000511-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PRISCILA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.000534-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RECDO: JESUS CARLOS DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.000642-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260444 - FLORENIDES SANTOS GAINO
RECDO: GILVAN SANTOS
ADVOGADO: SP074625 - MARCIA CAMILLO DE AGUIAR
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.000668-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: MARCELINA IODICE BROLAZZI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.001108-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADIRSON APARECIDO DESTRO
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.001255-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MORAIS SILVA
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.001517-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO MANOEL ALVES FEITOSA
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.001830-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RCDO/RCT: GUILHERMINA WEST MADEIRA DA FONSECA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.001849-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDEMY BARBIM
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.001926-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE GOMES
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.002120-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: MARIA DA GLORIA ROSA BAPTISTA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.002321-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZENIRA ALVES DA ROCHA RASERA
ADVOGADO: SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.002493-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROBERTO PELEGRINO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.002520-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE MENDES SILVA
ADVOGADO: SP114376 - ANTONIO DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.003226-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ALEXANDRE ROGERIO PALMERINI - POR PROCURAÇÃO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.003250-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IGNEZ RIGO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.003263-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FORTUNATO GRANADO
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.003268-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP044813 - ANTONIO TEIXEIRA NUNES
RECDO: ALAYR NIELSEN
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.003454-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: CLEUZA ZANIN DE MORAIS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.003608-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CAROLINA RASTELLI RAMALHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.003616-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO JOSE LEME DA SILVA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.003717-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANNA GERALDI TARTARIN
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.004028-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP224020 - ORMIZINDA ALENCAR NUNES
RECDO: JOAO HERMAN CHERNIK
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.004147-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: HIROSHI MATSUMOTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.004510-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: THEREZINHA CERVELIN SOARES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.004651-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENO ALVES DE MELO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.004685-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDILIO FERLINI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.004764-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA
RECDO: NILSE APARECIDA RABELO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.005010-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CARLOS ROBERTO DE MORAES QUINTANILHA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.005016-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESMERALDINO TONORIO CAVALCANTI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.005562-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ADILSON RODRIGUES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.005671-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECDO: MARIA DE LOURDES ROZZON BULGARELI (PELO ESPÓLIO)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.005767-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: POLIANA BORDIN
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.005821-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: ALMERINDA LUIZA SIMON SOLER
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.005893-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: APRIGIO ALVES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.006075-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DANIEL DA COSTA RIBEIRO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.006138-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.006341-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: HELIO MAESTRELLO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.006343-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: JULIO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.006666-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.006692-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAXIMILIANO NERYS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.006701-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: NELSON MINGOTTI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.006715-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RECDO: ROBERTO FELIX DE MELO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.006771-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO PISSINATO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.006784-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ELI FERRAGUT
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.006839-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: REYNALDO PASSARIN - P/ PROC
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.006888-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INOSSENCIO MACIEL DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.006902-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: ALZIRA ANDREATTO DA COSTA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.006929-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP047398 - MARILENA MULLER PEREIRA
RECDO: MARILENA MÜLLER PEREIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.006957-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RCDO/RCT: APARECIDA DIAS DO AMARAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.007006-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURA LUCIA BARTH VIZZOTTO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.007077-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: HORTENCIO RIBEIRO DO AMARAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.007092-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DA CONCEICAO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.007093-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.007207-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: MAURO ALVES MACHADO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.007261-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLINDA MESSIAS RIBEIRO INACIO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.007275-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: AMABILE MARCHESE PINOTTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.007407-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ARNALDO QUARESMA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.007408-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ARNALDO QUARESMA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.007416-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: THOMAZ DIAS LOPES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.007519-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: ELZA MARIA AGUIAR
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.007557-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: JOÃO PILON
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.05.000507-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO
RCDO/RCT: LAURA MOTA PUPO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.006427-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: RENATO CEZARIO DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.007672-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: CICERA BERTULINA DA SILVA
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.008610-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PATRICIA LEITE RUFINO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.010717-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOAO DO NASCIMENTO PEREIRA FILHO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.06.011145-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CLAUDIO DE SOUZA PINTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.011589-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ISABEL GUIMARAES DE SOUSA PARDIM
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.013558-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GABRIEL ALVES MOREIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.000464-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO GREGORIO
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.001000-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RECDO: JOVEM MARIA DE JESUS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.001431-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140610 - JULIO APARECIDO FOGACA
RECD: LUIZ CARLOS FUMES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.002848-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DE FATIMA SILVEIRA
ADVOGADO: SP130996 - PEDRO FERNANDES CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.002851-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECD: IVANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.002870-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: FRANCISCO ANDRE PALUMBO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.003475-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RECD: ALOISIO DA SILVA BONFIM
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.003725-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NADIR APARECIDA DELTURQUI CARDOSO
ADVOGADO: SP133905 - RITA DE CASSIA FERNANDES LEITE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.004286-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: VALDOMIRA BARBOSA PRADO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.004741-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RECD: LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.004939-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANAITE LUCIA ISHIGURO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.005672-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA
RECD: ZENAIDE ZANON DA SILVA

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.005834-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RECDO: MAICON DA SILVA RODRIGUES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.006558-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.006785-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268594 - CLEUSA MARTHA ROCHA DOS SANTOS
RECDO: IRENE PATRINHANI FERREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.07.007057-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR LANINI
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.07.007515-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.11.000544-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MASAHIDE HIGA
ADVOGADO: SP246961 - CARLOS EDUARDO LISBOA DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.001035-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: HILDEBRANDO OLIVEIRA GUEDES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.11.001185-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECDO: SERAFIM SAMUEL DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.11.002321-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOAQUIM FERNANDES NETTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.11.003827-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO
RECDO: ALEXANDRINA MARIA FERREIRA DE SOUSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.11.004727-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: VALFRIDO SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.11.004807-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP226893 - AYRTON ROGNER COELHO JUNIOR
RECDO: IRENE FONSECA AMARAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.005370-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECDO: LAURENZIO JOSE DA FRAGA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.11.005831-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL
RECDO: VALDEMIR DE ALMEIDA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.11.005844-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI
RECDO: JOSE CARLOS MENDES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.11.007405-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.11.007683-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AIDA ALEJANDRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP155702 - GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.003894-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP036747 - EDSON CHEHADE
RCDO/RCT: FRANCISCA DE FRANCA BACCON

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.19.005008-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RECD: ODILIA ZANUSSO PAGNOSSIM
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.19.006009-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RECD: IZAIAS COUTINHO DA ROCHA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.19.006018-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RCDO/RCT: REINALDO GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.014693-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIZABETH FERNANDES DE MACEDO
ADVOGADO: SP246525 - REINALDO CORRÊA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.025700-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP234974 - CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO
RECD: GINA DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.044285-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE MODESTO DE ALENCAR FERRAZ
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.057789-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
AGRDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.057795-3
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: GERALDO APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.057802-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: GUILHERME NATAL DE MELLO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.057813-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: TELMA REGINA CORCORUTO
AGRDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.057815-5
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MANOEL DOMINGOS ARAUJO
ADVOGADO: SP235286 - CARMINDA GERTRUDES ATTANAZIO DO PRADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.057835-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ILZA APARECIDA ALVES PEDROZ
ADVOGADO: SP115186 - HEMNE MOHAMAD BOU NASSIF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.057836-2
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ALMIR FRANCISCO SANTOS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.057837-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
AGRDO: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.057840-4
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: DAILTON DANTAS DA NOBREGA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.057841-6
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: APARECIDA SIMIÃO
ADVOGADO: SP275569 - SEBASTIAO TADEU DE OLIVEIRA VALENCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.057844-1
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: APARECIDA ROSSINI BRANDAO
ADVOGADO: SP047130 - JOAO DE DEUS GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.057846-5
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: HUMBERTO REBONATO
ADVOGADO: SP196636 - DANIEL FABIANO DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.057849-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ANTONIO AGUIAR FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.057850-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: EDITE DA CONCEICAO BESSA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.057853-2
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: IKUMI HOZAKI
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.000625-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DIVINA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.000907-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: GILBERTO PAULINO DE MORAES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.001301-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB
RCDO/RCT: MARIA DE FATIMA SOARES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.001365-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DOS REIS RIBEIRO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.001570-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251258 - DENILSON JOSÉ ORLANDINI MÁXIMO
RECD: ZILDA DE ABREU SOUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.001752-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLARICE LEITE DE SOUZA
ADVOGADO: SP120183 - WAGNER DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.001767-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: AMÉLIA ROMILDA PINTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.001799-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JÚLIA RAMOS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP200482 - MILENE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.001827-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LANCASTER CELESTINO DOS SANTOS FRANCISCO MESSIAS
ADVOGADO: SP243476 - GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.001864-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.001899-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: ANNA SOLA MARANHÃO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.001969-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002125-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI
RECDO: MARIA NOESTE OSORIO ALVES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.002233-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA FRAGA DA SILVA
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.002235-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VAINDA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP167813 - HELENI BERNARDON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.002339-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODELGINA CLARA DE SOUZA
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.002506-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA
RECDO: ALFREDO APARECIDO CAMPOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.002509-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA DONIZETI SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002725-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON BENTO
ADVOGADO: SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.002895-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.002923-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILTON APARECIDO SPIRANOLE
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.003192-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDI MARIA DIAS
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.003314-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODETTE QUINTINO CARVALHO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.003413-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA APARECIDA FERREIRA CANDIDO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.003415-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: NEUZA APARECIDA DO PRADO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.003422-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILDO ALVES BORGES
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.003436-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECDO: MARIA APARECIDA VICENTE GABELLINI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.003494-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA JOLLI DAL BEM
ADVOGADO: SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.003500-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: DJANIRA RAPOSO DANIEL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.003516-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: LAZARO RODRIGUES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.003592-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DE PAULA SILVA
ADVOGADO: SP145679 - ANA CRISTINA MATOS CROTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.003858-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PATRICIA DA COSTA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.003896-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245486 - MARCUS VINÍCIUS S. S. SILVA
RECDO: JOSE CANDIDO

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.003984-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.003987-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA PEREIRA ARROYO
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.003998-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSIMEIRE APARICIDA MARASCO DA SILVA
ADVOGADO: SP152855 - VILJA MARQUES ASSE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.004071-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECDO: JOSE REIS DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.004129-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.004149-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA D ARC ALVES FARIAS BORGES
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.004225-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP103046 - VANDERLENA MANOEL BUSA
RECDO: VICENTE BUSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.004329-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELAINE CISTINA SILVA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.004335-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO LUIS BIASIBIETI
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.004342-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVERSON FONSECA INACIO
ADVOGADO: SP212967 - IARA SILVA PERSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.004548-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.004589-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: FILOMENA LUIZ PITTA DA ROCHA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.004604-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FRANCA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.004622-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL
RECDO: MILTON ANTONIO GOBO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.004715-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIR CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.004963-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZILDA JACINTO
ADVOGADO: SP087220 - GILBERTO RAPOZO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.004995-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIANA OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005243-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REINALDO FARIA
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.005891-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES
RECDO: WALDEMAR CARIGANANI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.005894-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RECDO: CELIA MIRALHA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.005999-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR
RECDO: EDSON WILLIAM TRAVESSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.006004-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO
RECDO: LUIZ ANTONIO TROMBETA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006073-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201441 - MARCELO FARACO GARBELLINI DE OLIVEIRA RICCI
RECDO: BENEDITO TOMASINI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.006133-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RECDO: APARECIDA LUZIA BORDINI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.006135-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RECDO: MARIA HELENA R. CRASTELO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.006642-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL
RECDO: OPHELIA JENNY FAVERO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.006655-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: ANTONIO TAROZO JACOMINI

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.006743-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.006783-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO GOULART SOBRINHO
ADVOGADO: SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006860-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP189549 - FERNANDA CRISTINA ATRA
RECDO: ADEMIR DIAS DE CARVALHO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006863-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP189549 - FERNANDA CRISTINA ATRA
RECDO: ADEMIR DIAS DE CARVALHO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007009-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NOGUEIRA
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.001200-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECDO: DORACI BERNARDI PADOVANI-ESPOLIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.001291-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074023 - ENIO NICEAS DE OLIVEIRA
RECDO: ROMILDA TEZOTO RODRIGUES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.001465-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP270627 - GILBERTO DE SOUSA LIMA
RECDO: GILBERTO DE SOUSA LIMA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.001492-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP246356 - GUILHERME DE ANDRADE ANTONIAZZI
RECDO: PAULO ROBERTO LAVORINI

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.001553-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143216 - WALMIR DIFANI
RECDO: JAIME CASTELO BRANCO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.001728-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: MARIA DA GLORIA AZEVEDO MAIA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.004589-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE
RECDO: ANTONIO RIBEIRO VIEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.004797-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209020 - CLAUDIA ANDRÉIA SANTOS TRINDADE
RECDO: ELAINE CRISTINA BARBOZA RAIMUNDO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.007255-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ACHILES FORTI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.007273-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO
RECDO: CELSO RODRIGUES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.007274-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO
RECDO: ISSAO KUMAGAI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.007276-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139738 - ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA BREDA
RECDO: CLAUZIA REGINA BONATO RODRIGUES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.007348-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI
RECDO: MONICA REHDER BONON

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.007394-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA
RECDO: HILDE SANDRINI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.007438-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNI MARCON RUBBO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.007462-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO CUSTODIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.007468-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CONCEIÇÃO SEVERINO LIBERALI
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.007612-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIRO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.000021-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO GOMES DE FREITAS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.000137-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP219221 - MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
RECDO: DURVAL DE MIRANDA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.000315-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECDO: JOSE ROSSI MACHADO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.000553-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECDO: EDNA ITELVIRA DE OLIVEIRA ABREU

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000698-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PIVERLI DAS GRACAS NOVATO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000899-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECDO: MARISTELA BITTAR CAYRES CANCELLIERI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.000901-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECDO: ESPÓLIO DE MARIA A. C. CAMUNHAS (SONIA AP. CAMUNHAS PIRES)
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.001116-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANTONIO MARIA TORREZAN
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.001348-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: RICARDO DE SOUZA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.001615-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MADALENA APARECIDA GUIRELLI KATO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.001931-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185175 - CARLOS EDUARDO CEZAR
RECDO: JASMIRA RAMOS FABRETI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.002034-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225676 - FABIANA DE GODOI SILVA
RECDO: ALCIDES MASSUCATO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.002156-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDA CHATAGNIER
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002262-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA REGINA PASTRO GOMES
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.002376-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAMELA GISELA JULIAO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002531-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: ELZA CANHISARES BALDINELLI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002557-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RECDO: LEONILDA CEZARIO LEITE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002652-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ANGELINA ROLLA BERGAMO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.002842-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ARNALDO PEREIRA SALES
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003153-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ZILDA PUCK OLHIER
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.003392-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RECDO: OLGA APARECIDA TINELLO MARCONDES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003393-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RECDO: ALVORINO ANTONIO DIAS DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.003737-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ROSA LONGO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.003738-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ROSA LONGO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.004169-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GILBERTO MAZZALI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.06.000074-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALAN ROBERTO NOGUEIRA DE SIQUEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.002196-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NIVALDO POMPEU DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.002203-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIANA GARABETIAN
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.003180-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ZENITE DA SILVA SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.06.003829-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSIAS XAVIER DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.06.004594-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PAULO EREMITO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.07.000006-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANA MARIA DA SILVA RINCO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.07.000551-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FLORISBELA SOARES DUARTE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.07.000630-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONARDO BIANZENO DA COSTA
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.07.000701-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.07.000737-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIZA APARECIDA PISSINIM SOARES
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.07.000756-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECDO: JOÃO BATISTA ANASTACIO ALVES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.000791-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLAUCO FILIPE DUQUE BIGARAN
ADVOGADO: SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.07.000870-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECDO: LAIS APARECIDA LAGO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.07.001046-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERA RIBEIRO PINTO
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.07.001250-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR
RECDO: NADIR FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.07.001251-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS
RECDO: MARIA JOSEFA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.07.001286-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: ROSA VINHA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.001294-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECD: EDUARDO DE PAULA CAMARGO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.07.001330-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.07.001452-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO SIMAO
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.07.001457-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RECD: IRENE BRANDAO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.07.001463-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE DOS SANTOS AMARAL
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.07.001473-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147135 - MONIA ROBERTA SPAULONCI
RECD: GERALDINA PIRES PERAZZOLI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.001476-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RECD: BATISTINA ALBINO FRANCO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.07.001516-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RECD: PAULINO FAVERO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.07.001656-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RECDO: MERCI VENANCIO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.07.001688-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: JOAO GOMES PINTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.07.001729-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECDO: MARIA FRASSETO DE FREITAS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.07.001786-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELIO BENEDITO VIEIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.001789-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMILIA PAES MANGONI
ADVOGADO: SP264558 - MARIA FERNANDA FORTE MASCARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.07.001888-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO
RECDO: THEREZINHA CORBE BERNAVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.07.002096-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECDO: PALMIRA BIZOTO PAULINO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.002342-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BENEDITO PINTO
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.07.002397-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ELI NEVES MARTINS
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.07.002573-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENICE APARECIDA LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.07.002575-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANIELE DAIANE MORETO
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.07.002649-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENTINA DOS REIS
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.07.002673-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.07.002674-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CATIA ESTEVAM DA SILVA
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.07.002773-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATA CRISTINA SERAFIM
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.07.003135-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.000001-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON THOMAZ
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.000149-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOTA ALBUQUERQUE SANTOS
ADVOGADO: SP213664 - FABIANO FERNANDES SIMÕES PINTO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.000325-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELI DE SOUZA MARIANO
ADVOGADO: SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.000326-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILDA DE FATIMA FARIA C. COSTA
ADVOGADO: SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.000361-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEWTON SERGIO PETTY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.000667-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIDICE FERNANDES DELDUQUE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.000785-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RECD: ELZA MARIA ALVES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.000786-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RECD: ELZA MARIA ALVES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.000787-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RECD: ELZA MARIA ALVES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.000790-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RECD: ELZA MARIA ALVES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.000791-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RECD: ELZA MARIA ALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.000792-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI
RECD: ELZA MARIA ALVES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.001125-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166712 - WENDEL MASSONI BONETTI
RECD: JORGE RAMOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.001374-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP017782 - NELSON BARBOSA DUARTE
RECD: MIGUEL ELIAS GALATRO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.002017-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: JOSE MARTINS SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.002069-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP224725 - FABIO CARDOSO VINCIGUERRA
RECD: FRANCISCO RICARDO ZEMINIAN
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.002171-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASIS NORBERTO DE LIMA
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.002174-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HUMBERTO FERNANDES
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.002176-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO PORFIRIO DA SILVA
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.002193-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECD: CLEIDE DE FREITAS PERINI RINALDO

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.002874-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JULIO JOSE ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.003120-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECDO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.003440-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP133692 - TERCIA RODRIGUES DA SILVA
RECDO: CHRISTINA SABRINA MARTINS DE CERQUEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.003590-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: PATRICIA ARCE CINTRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.003841-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174650 - ANGELA DE CÁSSIA GANDRA MONTEIRO
RECDO: ALSINO DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.11.003844-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202169 - RAFAEL COBRA DE TOLEDO PIZA
RECDO: MANOEL JAIME DOS ANJOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.003909-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPOLIO DE MARIA LUCIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP015311 - MARIA LECTICIA BORGES DE SOUZA LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.003982-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPÓLIO DE JOÃO TOCIO YOGI
ADVOGADO: SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.003998-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANUEL PADRON BLANCO
ADVOGADO: SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.11.004130-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209276 - LEANDRO PINTO FOSCOLOS
RECDO: MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.004132-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: AMERICO TASSO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.004139-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: ANTONIO RANULFO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.11.004141-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RECDO: JOVELINA BARRETO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.004176-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLETTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP216676 - ROGERIO TAVARES DE OLIVEIRA ROLIM
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.11.004209-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL MARIA PERES DE FREITAS
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.004247-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP171004 - SUELI M. B. DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.004278-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NADIR DE OLIVEIRA FAGUNDES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.11.004304-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANILTON DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.004381-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP073493 - CLAUDIO CINTO
RECDO: ALZIRA RAMALHO PERES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.004392-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RECDO: ROSALIA NERYS DE AMBROSIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.004436-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: JOSE TARGINO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.11.004456-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARA LUCIA LAGOS PEREIRA
ADVOGADO: SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.11.004483-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPOLIO DE JOAO GONCALVES DIAS
ADVOGADO: SP143142 - MARCELO AUGUSTO DOMINGUES PIMENTEL
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.004487-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES
RECDO: GLAUCIA ESTER SOARES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.004491-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: SP188684 - ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.004936-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: ALTAIR FERNANDES GOMES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.004937-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: FABIO CLAUBERT FERNANDES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.11.004938-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: HELIO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.11.004950-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP235894 - PAULO ROBERTO COSTA DE JESUS
RECD: ANDRE COMITRE NETO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.11.004966-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RECD: JOALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.005152-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: MARCELO DA SILVA ALVES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.000227-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO
RECD: ENEDINO JOSE LOPES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.000228-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO
RECD: ENEDINO JOSE LOPES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.000719-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RECD: APARECIDA HACKME ALVAREZ
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.001603-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258347 - ELBERTI MATTOS BERNARDINELI
RECD: ALZIM PORTO LEMOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.001613-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RECD: MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.001694-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
RECD: ULISSES FERRAZ PINTO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.001695-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: RUBENS JOSE GIMENES CAVALI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.001696-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ZILA NEVES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.001697-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: SUZANA APARECIDA DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.002146-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP068425 - GILBERTO APARECIDO VANUCHI
RECD: HIROSHI NOGUTI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.002177-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP270092 - LUIZ CARLOS COSTA
RECD: RUBENS GONCALVES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.002235-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ALFREDO DOS SANTOS RAMALHO FILHO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.002236-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: LUIZ CAMAFORTE
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.002237-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ROSARIA ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.002238-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: MARIA FRANCA PELEGRIN
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002239-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: JOSE AMERICO DE SOUSA MOURA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.002240-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: LUCIA HELENA EVARISTO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.002242-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: DALVA GOMES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.002244-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: JOSE LEITE VIEIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.002248-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CAROLINA MAGALHAES PADILHA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002249-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: JOVELINA DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.002251-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ANTONIO D AVILA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.002254-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ROSINA SIMOES HERRERA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002255-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ENY MENEZES MENAO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.002259-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: IRINEU MOMESSO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.002260-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: DANILA TEREZA CASTRO DA SILVA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.002262-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ALCINDO ZANFERRARI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002263-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CARLOS MAGALHAES PADILHA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.002267-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CARLOS CREPPE JUNIOR
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.002268-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: MARIA DE LOURDES GIMENES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.002272-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: SEBASTIAO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.002273-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: SEBASTIAO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.002274-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: SEBASTIAO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002275-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: SEBASTIAO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.002276-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: SEBASTIAO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.002277-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CARLOS CREPPE
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.002345-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP207345 - RITA DE CASCIA LOCCI FERREIRA
RECD: ALVARO FRANCISCO SENISE QUEIROZ
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002352-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108107 - LUCILENE CERVIGNE BARRETO
RECD: SEBASTIANA NUNES DOURADO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.002457-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP280005 - JOSÉ GUILHERME DE GODOY JORGE
RECD: JOSE CARLOS DAL ACQUA DA SILVA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.002493-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP223239 - CLOVIS MORAES BORGES
RECD: ANTONIO MARCON
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.002500-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: NATALINO MARIANO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.002501-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: MARIA DE LOURDES GIMENES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.002502-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: ANTONIO LUIZ BUENO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.002520-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA
RECD: RICARDO KAZUO MURAKAWA

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002540-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP194629 - DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI
RECDO: ANTONIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.002557-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: PAULO ROBERTO PREBIANCHI
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.002558-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: WILSON SERRAPIA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002561-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: AGLACIR CALSADO ZANATA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002562-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RCDO/RCT: ODETE CAMARGO CAMPOS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.002564-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002565-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002567-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA

RCDO/RCT: JUVENAL VIEIRA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002568-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: SERGIO ZANATA
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.002569-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: FELICIO ABEL COVOLAN
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.002571-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA
RCDO/RCT: LUIZA TENTOR
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002626-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140333 - RAPHAEL HERNANDES PARRA FILHO
RECD: ANTONIO MARCOS DIAS RIBEIRO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.002627-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140333 - RAPHAEL HERNANDES PARRA FILHO
RECD: FRANCISCO EUGENIO DIAS RIBEIRO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.002671-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP074199 - ANGELA ANTONIA GREGORIO
RECD: ELZA RONDINA MORAES
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.002692-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP113092 - ALCEU GARCIA JUNIOR
RECD: MOACIR DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.002693-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP113092 - ALCEU GARCIA JUNIOR
RECD: MOACIR DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002694-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP113092 - ALCEU GARCIA JUNIOR
RECD: MOACIR DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 459
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 459

PODER JUDICIÁRIO

Juizados Especiais Federais de São Paulo
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000092/2009.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 13 de novembro de 2009, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2005.63.11.011221-3
RECTE: ENALDO OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO(A): SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2008.63.02.013644-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: LUIZ APARECIDO MELLO
ADVOGADO(A): SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2008.63.02.013850-0
RECTE: MAURI CARUSO
ADVOGADO(A): SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2008.63.03.000369-0
RECTE: APARECIDO EVARISTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0005 PROCESSO: 2008.63.03.000659-8
RECTE: EDNA DA GLORIA PROCOPIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0006 PROCESSO: 2008.63.03.000683-5
RECTE: DALVO BATISTA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0007 PROCESSO: 2008.63.03.001084-0
RECTE: FRANCISCO CANDIDO LOPES
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2008.63.03.001804-7
RECTE: LILIAN ANDRADE DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0009 PROCESSO: 2008.63.03.002422-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO BRAZ MOREIRA
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0010 PROCESSO: 2008.63.03.004272-4
RECTE: MARIA DA CONCEICAO SOUSA MAXIMO
ADVOGADO(A): SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2008.63.03.004455-1
RECTE: ADELINO DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0012 PROCESSO: 2008.63.03.004665-1
RECTE: SONIA EDNEIA FERREIRA PRIMO
ADVOGADO(A): SP249152 - JACQUELINE MELO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2008.63.03.004683-3
RECTE: EDILEUSA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP144817 - CLAUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2008.63.03.004686-9
RECTE: GENOVEVA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP241421 - FERNANDO ANDRIGO DIAS FERRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2008.63.03.005073-3
RECTE: MANOEL DE BRITO CALDEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0016 PROCESSO: 2008.63.03.005113-0
RECTE: SONIA DE OLIVEIRA JARDIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0017 PROCESSO: 2008.63.03.005968-2
RECTE: ZILDA FREITAS DE AGUIAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0018 PROCESSO: 2008.63.03.006315-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILSON PEQUENO DA SILVA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0019 PROCESSO: 2008.63.03.007090-2
RECTE: CARLOS CESAR DA COSTA
ADVOGADO(A): SP202665 - PAULA ARACELI DOS SANTOS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2008.63.03.007301-0
RECTE: NEUSA RITA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0021 PROCESSO: 2008.63.03.008769-0
RECTE: DIRCE DE MENDONÇA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0022 PROCESSO: 2008.63.03.009371-9
RECTE: WALDOMIRO FUGIMOTO
ADVOGADO(A): SP209020 - CLAUDIA ANDRÉIA SANTOS TRINDADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2008.63.03.009496-7
RECTE: MARIA GEROLINA RAMOS PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0024 PROCESSO: 2008.63.03.009670-8
RECTE: OSMAR MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0025 PROCESSO: 2008.63.04.000656-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2008.63.04.000882-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARMELINA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO: SP222136 - DAMIANA RODRIGUES LIMA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2008.63.04.001296-0
RECTE: ANTONIO CARLOS FANTINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0028 PROCESSO: 2008.63.04.001532-8
RECTE: ALZIRA MARCONDES DE ARRUDA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2008.63.04.001538-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA AUXILIADORA DA CRUZ SANTANA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0030 PROCESSO: 2008.63.04.002609-0
RECTE: DEJAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2008.63.04.002845-1
RECTE: EUCLIDES JOSE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0032 PROCESSO: 2008.63.04.004941-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO PANTALEAO BARBOSA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0033 PROCESSO: 2008.63.04.005500-4
RECTE: MADALENA BENTA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2008.63.04.005788-8
RECTE: EVA CASTANHA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2008.63.04.005896-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROQUE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2008.63.04.006177-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA LISBOA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0037 PROCESSO: 2008.63.04.006643-9
RECTE: EVA NUNES BORGES
ADVOGADO(A): SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2008.63.05.000806-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON NEVES NOVAES
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2008.63.05.000854-0
RECTE: VICENTE FRANCISCO ALVES
ADVOGADO(A): SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2008.63.05.001851-0
RECTE: SOLANGE WERNEKE DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0041 PROCESSO: 2008.63.05.002070-9
RECTE: MARIA TRIGO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2008.63.06.003720-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELOISIO NONATO DA MOTA
ADVOGADO: SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2008.63.06.007716-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CRIZALDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2008.63.06.008249-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELZA PEREIRA MENDES
ADVOGADO: SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2008.63.06.008997-4
RECTE: JOSE LUIZ BERNARDES
ADVOGADO(A): SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2008.63.06.009614-0

RECTE: SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO(A): SP088802 - PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2008.63.06.009948-7
RECTE: LUIZ BERNADINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2008.63.06.010363-6
RECTE: GERSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2008.63.06.011394-0
RECTE: ELIZABETE ALVINO DUARTE
ADVOGADO(A): SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2008.63.07.001335-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2008.63.07.003900-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEILA APARECIDA DE PAULA SANTOS
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2008.63.09.001076-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP191043 - REGIANE FRANÇA CEBRIAN
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2008.63.09.001314-5
RECTE: DALVIRINA LIMA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2008.63.09.002250-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADAO FIRMO DA COSTA
ADVOGADO: SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2008.63.09.002291-2
RECTE: JOSE RUFINO DE SA
ADVOGADO(A): SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2008.63.09.002633-4
RECTE: JORGE HUMBERTO ANGELO
ADVOGADO(A): SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2008.63.09.007526-6
RECTE: JAIR APARECIDO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP131571 - SUSY ELAINE BOVO DO CARMO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAIN ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2005.63.01.002612-8
RECTE: MAE SAFADY PATERNOSTRO
ADVOGADO(A): SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2005.63.01.209534-8
RECTE: RIVALDO DIAS DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO(A): SP128336 - ROBERTO CORREIA DA S GOMES CALDAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2005.63.01.284744-9
RECTE: JOSE VITO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2005.63.01.284892-2
RECTE: ETEVARDO ROSSI
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2005.63.01.294623-3
RECTE: CAETANA DE OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO(A): SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2005.63.01.319932-0
RECTE: JOAO PARDAL MACUCO
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2005.63.01.320049-8
RECTE: JOSE BENEDITO GALINARO
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2005.63.01.325047-7
RECTE: REGINA PINTO RONCEL
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2005.63.01.325163-9
RECTE: MACAL MAKIYAMA
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2005.63.01.325484-7
RECTE: ELIAS CHAMMA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2005.63.01.325842-7
RECTE: CEZARIO FRIGO
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2005.63.01.327506-1
RECTE: ANA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2005.63.01.328084-6
RECTE: MARIA TEREZA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2005.63.01.355343-7
RECTE: HATSUE TAMURA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2005.63.01.356233-5
RECTE: MAYUMI OYAMADA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2005.63.03.014850-1
RECTE: JOÃO ANGELOTTI
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2005.63.03.014861-6
RECTE: CARLOS POLTRONIERI NETTO
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2005.63.03.014893-8
RECTE: RUY MIZOSOE
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2005.63.04.006104-0
RECTE: MARIA DO CARMO SGARIBOLDI CREPALDI
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2005.63.04.007205-0
RECTE: CARLOS ROBERTO ROCHA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2005.63.04.009507-4
RECTE: ANTENOR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2005.63.04.009688-1
RECTE: ANTONIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2005.63.04.010589-4
RECTE: CLARICE PEREIRA DE MATTOS
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2005.63.04.011937-6
RECTE: JOSÉ CARLOS NERI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2005.63.04.012582-0
RECTE: DEUSDEDITH CUSTÓDIO FLORÊNCIO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2005.63.04.016025-0
RECTE: MARLI APARECIDA CANOVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2005.63.06.005999-3
RECTE: ROBERTO JACINTO
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2006.63.01.037714-8
RECTE: GILBERTO DOMINGUES GODOY

ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2006.63.01.037754-9
RECTE: VALTER TOLENTINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2006.63.01.037779-3
RECTE: ISAAC MELUL
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2006.63.01.037804-9
RECTE: WALDEMAR MACARIO LIMA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2006.63.01.037829-3
RECTE: CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2006.63.01.037836-0
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELLO
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2006.63.01.037868-2
RECTE: FRANCISCO PANSANI
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2006.63.01.039811-5
RECTE: MANOEL HENRIQUE
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2006.63.01.039904-1

RECTE: ELMERIGO ZANELLA
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2006.63.01.039907-7
RECTE: JOAO ALVES MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2006.63.01.045784-3
RECTE: JESULINO ANTONIO ALVES
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2006.63.01.046073-8
RECTE: JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2006.63.01.046573-6
RECTE: ROSARIO PANTALEO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2006.63.01.047742-8
RECTE: TANIA MARIA VALENÇA CORREA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2006.63.01.047753-2
RECTE: LUIZ VICENTINI
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2006.63.01.047826-3
RECTE: ERASMO DE AQUINO
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2006.63.01.047839-1
RECTE: FRANCISCO DA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2006.63.01.047879-2
RECTE: MARINEZ DIAS SANT' ANNA ROSA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2006.63.01.053212-9
RECTE: ANECY COUTINHO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2006.63.01.054948-8
RECTE: DOMENICO PERRELLA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2006.63.01.054951-8
RECTE: JURACI PEREIRA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2006.63.01.054997-0
RECTE: CLÁUDIO CARLOS BARBOSA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2006.63.01.060441-4
RECTE: JOAO SALVADOR
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2006.63.01.061262-9
RECTE: GILBERTO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2006.63.01.066483-6
RECTE: WLADIMIR DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2006.63.01.069578-0
RECTE: ANA MARIA CARDOSO COMODO
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2006.63.01.070903-0
RECTE: JOAO JACINTO BLASQUE SIMISTRARO
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2006.63.01.074204-5
RECTE: RESSEM NOSTAFAN HERNANDES
ADVOGADO(A): SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2006.63.01.080069-0
RECTE: JAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2006.63.01.081650-8
RECTE: JOAQUIM DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO(A): SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2006.63.01.083683-0
RECTE: TEREZA RELI
ADVOGADO(A): SP125784 - MARCIA EXPOSITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2006.63.01.087616-5
RECTE: AMELIA BAREA GARCIA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2006.63.01.087866-6
RECTE: TAKAYUKI TANAKA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2006.63.01.088146-0
RECTE: MARIA HELENA DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2006.63.01.088179-3
RECTE: IRINEU CAMPOVILLE
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2006.63.01.088571-3
RECTE: ANTONIO FLAVIO GOMES
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2006.63.01.089218-3
RECTE: SALUSTIANO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2006.63.01.089439-8
RECTE: WALMIR GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2006.63.01.089480-5
RECTE: NILSA ADOLFO CELIS
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2006.63.05.001310-1
RECTE: SERGIO ALVES
ADVOGADO(A): SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2006.63.05.001313-7
RECTE: AVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2006.63.08.001422-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAUSIMAR FELISBERTO ALVES
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2006.63.08.002451-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUILHERME BARRETO PINHEIRO COSTA ANUNCIATO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2006.63.08.002687-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SEBASTIANA DE LEMOS DINIZ
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2006.63.08.002835-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ETELVINA JANUARIO BATISTA
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2006.63.08.002885-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA PAULA DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0131 PROCESSO: 2006.63.09.002971-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CAIQUE S. DOS SANTOS ALMEIDA REPR.P/ ESTER S. DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0132 PROCESSO: 2006.63.10.009366-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ANTONIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP107843 - FABIO SANS MELLO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2006.63.12.000595-1

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NICOLE CAMILE LEME DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0134 PROCESSO: 2006.63.12.000614-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOEL ALVES SANTOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0135 PROCESSO: 2006.63.12.002365-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GABRIEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0136 PROCESSO: 2006.63.15.002200-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE BECEGATO / REP LUIZ BECEGATO
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0137 PROCESSO: 2006.63.15.003481-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GABRIELI RODRIGUES ALMEIDA BELLINI PRADO (MENOR)
ADVOGADO: SP174236 - FÁBIO HADDAD DE LIMA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0138 PROCESSO: 2006.63.15.005290-6
RECTE: ZULMIRA MACHADO
ADVOGADO(A): SP157202 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2006.63.15.005584-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSANA DE ALMEIDA GOMES/ REP. POR VALMIR ROSA GOMES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0140 PROCESSO: 2006.63.15.006228-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANGELA DE CASTRO DA SILVA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0141 PROCESSO: 2006.63.16.002874-3
RECTE: GERALDO DEOVIR BAESSO
ADVOGADO(A): SP239614 - MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2006.63.17.003756-0
RECTE: MANOEL AFONSO
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2006.63.17.004312-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0144 PROCESSO: 2007.63.01.001705-7
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARCOS VINÍCIOS DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0145 PROCESSO: 2007.63.01.003996-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE DO CARMO SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0146 PROCESSO: 2007.63.01.004072-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA EDILEUSA DOS SANTOS FERREIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0147 PROCESSO: 2007.63.01.011377-0
RECTE: BENEDITO CALIXTO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2007.63.01.020117-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BIANCA CRISTINA DOMEINGOS DIAS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0149 PROCESSO: 2007.63.01.020457-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VANESSA PEDRO DE SOUZA e outro
RECDO: GERALDA FERREIRA DA SILVA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2007.63.01.031211-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS ALBERTO GOMES
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0151 PROCESSO: 2007.63.01.031482-9
RECTE: DAVID DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2007.63.01.034351-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITORIO KAORU ANABUKI
ADVOGADO: SP246637 - CAMILA FUITEM
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2007.63.01.045758-6
RECTE: LAURINDO PEDRO SANTOS
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2007.63.01.052009-0
RECTE: FRANCISCO TELLA NETO
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2007.63.01.061046-7
RECTE: TARCISIO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2007.63.01.061110-1
RECTE: JOSE AVELINO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2007.63.01.062287-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDUARDO DOS PRAZERES CACERES

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0158 PROCESSO: 2007.63.01.070544-2
RECTE: PAULO BORBA
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2007.63.01.071486-8
RECTE: JOSE CARLOS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP095596 - JOSE CARLOS BRUNO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2007.63.01.086370-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA MARIA DE SANTANA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0161 PROCESSO: 2007.63.01.087003-9
RECTE: JOAO CANDIDO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2007.63.01.091702-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO YASUO HIRATA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0163 PROCESSO: 2007.63.02.000475-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PETER DE PAULA PIRES
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2007.63.02.002459-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIA ANITA PEREIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2007.63.03.001196-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: FIORAVANTE DEMORI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2007.63.03.006676-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO GOMES
ADVOGADO: SP134653 - MARGARETE NICOLAI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0167 PROCESSO: 2007.63.03.006771-6
RECTE: ANTONIO APARECIDO STORARI
ADVOGADO(A): SP104958 - SILVANA CARDOSO LEITE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2007.63.03.012316-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SABRINA PAGANO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP104848 - SERGIO HENRIQUE SILVA BRAIDO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2007.63.04.000153-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0170 PROCESSO: 2007.63.04.000155-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA LUCIA FERREIRA MARCIANO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0171 PROCESSO: 2007.63.04.001359-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO VICTOR DE OLVIERA - (MENOR INCAPAZ)
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0172 PROCESSO: 2007.63.04.001364-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALUISSO CAETANO DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0173 PROCESSO: 2007.63.04.001768-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0174 PROCESSO: 2007.63.04.001806-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EDUARDO ROCHA DE SALLES

ADVOGADO: SP220651 - JEFFERSON BARADEL

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0175 PROCESSO: 2007.63.04.002118-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARTA SALOMAO OKADA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0176 PROCESSO: 2007.63.04.004474-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOÃO BENEDITO FERREIRA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0177 PROCESSO: 2007.63.04.006472-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCOS ELEAZAR GONCALVES

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0178 PROCESSO: 2007.63.05.000706-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ VIEIRA

ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0179 PROCESSO: 2007.63.05.001472-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LUIZ FELIZARDO

ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0180 PROCESSO: 2007.63.07.000113-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DOS ANJOS SOUZA

ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2007.63.07.000890-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ODAIR ROSA

ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2007.63.07.001419-0
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EDMILSON OLIVEIRA DE JESUS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0183 PROCESSO: 2007.63.07.002620-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALICE VIDAL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2007.63.07.003831-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FABIANO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0185 PROCESSO: 2007.63.07.003842-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PRISCILLA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP147135 - MONIA ROBERTA SPAULONCI
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0186 PROCESSO: 2007.63.07.004128-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAQUEL CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0187 PROCESSO: 2007.63.07.005038-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0188 PROCESSO: 2007.63.07.005164-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADELINO ROSA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2007.63.10.015741-5
RECTE: LUIZ BORTOLANCA
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2007.63.10.016014-1
RECTE: JOAO CARLOS ROMEU

ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2007.63.11.009830-4
RECTE: IZILDA VIGNERON PAULINO
ADVOGADO(A): SP151016 - EDSON RUSSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2007.63.12.003978-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DA PONTE PEREIRA
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2007.63.15.003556-1
RECTE: OLIVIA RODRIGUES GOMES
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2007.63.16.002258-7
RECTE: BALTAZAR MARTINS DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2008.63.01.001283-0
RECTE: ELIZABETH MARIA BRENHA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2008.63.01.001388-3
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP213340 - VANESSA RIBEIRO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2008.63.01.001405-0
RECTE: ROSA NEYDE PAPAZZO SOARES
ADVOGADO(A): SP085036 - IVONE DE ALMEIDA RIBEIRO MARCELINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2008.63.01.012512-0

RECTE: CELESTINO DE PAIVA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2008.63.03.000796-7
RECTE: CARMELA PEPE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2008.63.03.005410-6
RECTE: LUZIA BENEDITA GUIMARAES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2008.63.03.006782-4
RECTE: IRENE SILVA
ADVOGADO(A): SP229187 - RENATA MARA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2008.63.03.008955-8
RECTE: LUCIANE APARECIDA RESTA
RECTE: WLADEMIR APARECIDO RESTA
RECTE: CARLOS ALCEBIADES RESTA
RECTE: WILSON ROBERTO RESTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0203 PROCESSO: 2008.63.03.011171-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA PARREIRA FRANCISCO
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2008.63.03.012111-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENA DE SIQUEIRA COUTINHO
ADVOGADO: MG075066 - JOSE MAURICIO COUTINHO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2008.63.10.003790-6
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2008.63.10.003907-1
RECTE: SONIA APARECIDA GOMES
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2008.63.10.005122-8
RECTE: ROSANGELA REGINA ROSSELLI DE LIMA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2008.63.10.006553-7
RECTE: ELCIO PINTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2008.63.10.007101-0
RECTE: RAFAEL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP120407 - DANIELA DINAH MULLER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2008.63.10.007807-6
RECTE: JURAIDE DE ARAUJO MARQUES
ADVOGADO(A): SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2008.63.11.001910-0
RECTE: ANGELO ROBERTI
ADVOGADO(A): SP084981 - CLAUDIA LOURENCO OLIVEIRA DE MAGALHAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2008.63.13.001471-4
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2008.63.15.000403-9
RECTE: JOSE MARIANO DE ARRUDA SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2008.63.15.010602-0
RECTE: ELIAS GONCALVES
ADVOGADO(A): SP248227 - MANOEL FRANCISCO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2008.63.15.010981-0
RECTE: ROBERTO GABRIEL
ADVOGADO(A): SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2008.63.17.003548-0
RECTE: ONOFRE MARTINS MASTROMANO
ADVOGADO(A): SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2008.63.17.007556-8
RECTE: DEMETRIO CARANICOLA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2009.63.03.000748-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CECILIA CAMPREGHER
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2009.63.03.001459-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS PEREIRA ZAMBUZI
ADVOGADO: SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2009.63.03.005348-9
RECTE: AQUIRA SUZUKI
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2009.63.07.000226-2
RECTE: ANTONIO BENEDITO GOBI
ADVOGADO(A): SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2009.63.10.003028-0
RECTE: EVA ELISA DESTRO BIGHU
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2009.63.15.002311-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURICIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP192642 - RACHEL TREVIZANO
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2009.63.15.005908-2
RECTE: ODILIA VICTOR ROBES
ADVOGADO(A): SP224879 - EDINILCE DOS SANTOS PAULOSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2009.63.15.006822-8
RECTE: JOSE LOURENCO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2009.63.17.000876-6
RECTE: PAULO ROBERTO RASOPPI
ADVOGADO(A): SP117336 - VERA LUCIA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2009.63.17.004626-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO SOCORRO LOPES ALVES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2009.63.18.003814-7
RECTE: ANA ABADIA SANCHES
ADVOGADO(A): SP272701 - LUIZMAR SILVA CRUVINEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2009.63.19.001793-1
RECTE: HELIO BARBERO
ADVOGADO(A): SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2004.61.84.059915-3
RECTE: MARIA GORETE DA SILVA AIRES (E OUTROS)
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECTE: HOMERO TAVARES SILVA
ADVOGADO(A): SP036063-EDELI DOS SANTOS SILVA
RECTE: JOYCE TAVARES DA SILVA (E OUTROS)
ADVOGADO(A): SP036063-EDELI DOS SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0231 PROCESSO: 2004.61.84.066886-2
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: TEREZINHA RODRIGUES
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2004.61.84.085925-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE DE ABREU MACHADO
ADVOGADO: SP109760 - FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2004.61.84.128034-0
RECTE: DANILO FERREIRA ROSESTOLATO (REPR P/ LEILA ROSESTOLATO)
ADVOGADO(A): SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0234 PROCESSO: 2004.61.84.362615-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: GLAUCIO MARCUS DOS NASCIMENTO GUERRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2004.61.84.477834-0
RECTE: BRENO BOTELHO FERRAZ DO AMARAL GURGEL
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2004.61.84.518909-3
RECTE: DANIEL GUSTAVO ALEXANDRE
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2004.61.84.546220-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: FLAVIO ANTONIO PASSOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2004.61.84.548017-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON ANTONIO BENINCA
ADVOGADO: SP190290 - MÁRIO LUIS DE LIMA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2004.61.84.566787-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: FABIO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2005.63.01.020265-4
RECTE: JOSE JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP107046 - MARIA RAQUEL MENDES GAIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2005.63.01.027056-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MOISES AUGUSTO CANUTO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0242 PROCESSO: 2005.63.01.039060-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: HELIA PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2005.63.01.053271-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: VARDICE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2005.63.01.117629-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARIA FORTUNATO PEDRO PAULO
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2005.63.01.121823-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: OSWALDO DA SILVEIRA LEITE
ADVOGADO: SP195008 - FABIANO CRISTIAN COELHO DE PINNA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2005.63.01.181763-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO PINHEIRO MENDES
ADVOGADO: SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2005.63.01.187984-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP188436 - CLAUDIA CAMILLO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2005.63.01.282406-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OSVALDO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2005.63.01.300284-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2005.63.01.324689-9
RECTE: RITA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2005.63.01.349572-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: FABIANO RIBEIRO CIRANO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2005.63.01.353395-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: FABIO MOREIRA VILAS BOAS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2005.63.01.358075-1
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: NELSON CARLOS PARAVANI
ADVOGADO: SP180528 - WALTER COTRIM PANEQUE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2005.63.02.012152-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ENOQUE SILVEIRA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2005.63.03.000695-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRACEMA DOS SANTOS LOPES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0256 PROCESSO: 2005.63.04.008454-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BRAZILINA MAGRI
ADVOGADO: SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2005.63.06.001665-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: FRANCISCO JOSE FELIX DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2005.63.06.008630-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: AILTON PACHECO RODRIGUES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2005.63.06.012924-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: REGINALDO PEREIRA BARBOSA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2005.63.06.013428-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: VANDERLEI COSTA VIANA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2005.63.06.013481-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: WAGNER ELIAS MARTINS CINTRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2005.63.06.014980-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2005.63.07.001450-7
RECTE: LUIZ ALVES
ADVOGADO(A): SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
RECTE: ROSALINA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO(A): SP159451-EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2005.63.08.002857-6
RCDTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: PAULO SERGIO ALVES SILVA

ADVOGADO: SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2005.63.10.002704-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ERNEGA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0266 PROCESSO: 2005.63.10.007671-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDILSON ELI LEITE
ADVOGADO: SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2005.63.11.010349-2
RECTE: LOURDES CORREA DE ABREU
ADVOGADO(A): SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2005.63.12.001720-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZULMIRA DA SILVA MARSON
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2005.63.14.000035-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: WALTER PINHEIRO SANTANA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2006.63.01.005918-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIANA DO NASCIMENTO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2006.63.01.039012-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: RUTH BENFATTI

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2006.63.01.041725-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANDRA REGINA ALVES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2006.63.01.047100-1
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: WANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2006.63.01.049211-9
RECTE: SERGIO HOHNE
ADVOGADO(A): SP190026 - IVONE SALERNO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2006.63.01.070558-9
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARCOS ROBERTO DE LIMA

ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2006.63.01.079981-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CANDIDO SOBRINHO
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2006.63.01.086463-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLAVIO DUTRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2006.63.02.001754-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2006.63.02.003758-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TIAGO DE JESUS NALIN

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2006.63.02.005433-2
RECTE: DIRCE HORTENCIA MAGRO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2006.63.02.013615-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMUALDO BORGES LEITE
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2006.63.04.003470-3
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LEVILIER DOVAL PIRES MARTINS
ADVOGADO: SP239062 - FLAVIO RIGOLO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2006.63.06.004763-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ANTONIO DE LIMA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2006.63.06.004826-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA NUNES LINS
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2006.63.06.009886-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECD: ISMAEL FRIAS
ADVOGADO: SP052415 - MARIA GEORGINA JUNQUEIRA SOANE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2006.63.08.000988-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA DE OLIVEIRA CAMARGO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2006.63.08.001658-0
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VICENTE DA COSTA FILHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2006.63.08.001782-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EVA REGINA DE OLIVEIRA CAETANO FRANCISCO

ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2006.63.08.001909-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LEONILDO CANDIDO PINHEIRO

ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2006.63.08.002759-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIA MEDEIROS DA CUNHA

ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2006.63.09.001465-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DALICE VITORIA DOS SANTOS

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2006.63.13.000251-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: WILSON CASTILHO CAMARGO

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2006.63.13.000272-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2006.63.13.000351-3

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOAQUIM TEIXEIRA DAS GRAÇAS

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2006.63.13.000396-3

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ALCIDES FRANCISCO DE SOUZA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2006.63.13.000955-2

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2006.63.16.000080-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JEREMIAS MARTINEZ SOLER
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2007.63.01.010800-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CÉLIO MÁRIO BRITO
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2007.63.01.010813-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DARCI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2007.63.01.010937-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2007.63.02.012496-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RECDO: NORIVAL BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2007.63.03.010751-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RUI ALMEIDA MACHADO
ADVOGADO: SP099949 - JOSE AUGUSTO GABRIEL
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2007.63.04.001917-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
RECDO: LUIS PAULO VIOLA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2007.63.04.002704-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HIROITIRO SHIBA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2007.63.04.002905-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FLAVIA PINTO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP250353 - ALINE RIBEIRO PINHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2007.63.04.002948-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ODAIR LIBERATO CARLI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2007.63.04.003037-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP167044 - MARISA AUGUSTO DE CAMPOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2007.63.04.003766-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FERNANDA SCAF MASCHIETTO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2007.63.04.004331-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EUNICE MELATO PEREIRA e outros
ADVOGADO: SP161449 - IVONE NAVA
RECD: JOSE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP161449-IVONE NAVA
RECD: GUSTAVO MELATO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP161449-IVONE NAVA
RECD: RAFAEL MELATO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP161449-IVONE NAVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2007.63.04.004436-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DANIEL MACHADO DE ALBUQUERQUE E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: MARIA DO ROSARIO DE ALBUQUERQUE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2007.63.04.006921-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LUCIA FRARE ZERBINATTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2007.63.04.006960-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESPOLIO DE ELSA DAMAS FALASCO - LUIZ CARLOS FALASCO
ADVOGADO: SP167113 - RENATA CAROLINA PAVAN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2007.63.07.002402-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: TELMA FERREIRA
ADVOGADO: SP257719 - MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2007.63.07.002415-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MARIA ROSA BUENO
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2007.63.07.002545-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: SERGIO FABRES
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2007.63.07.002815-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MARIA DO CARMO CIAPPINA GALLERANI
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2007.63.07.002854-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: MERCEDES LAZARO DE POTES E OUTROS
ADVOGADO: SP155805 - ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO
RECD: AMELIO DE PONTES
ADVOGADO(A): SP155805-ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO
RECD: CARMEN LAZARO CRUZ
ADVOGADO(A): SP155805-ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO
RECD: DAVID CRUZ
ADVOGADO(A): SP155805-ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO
RECD: MARIA JOSE LAZARO FERRARI
ADVOGADO(A): SP155805-ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO
RECD: FRANCISCO FERRARI
ADVOGADO(A): SP155805-ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO

RECDO: NEUZA LAZARO GONCALVES PASTOR
ADVOGADO(A): SP217695-ADRIANO LOPES
RECDO: CIRILO GONÇALVES PASTOR
ADVOGADO(A): SP217695-ADRIANO LOPES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2007.63.07.003501-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: MARIA CLAUDIA CESQUINI BOSO
ADVOGADO: SP152459 - ALESSANDRO GRANDI GIROLDO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2007.63.07.003886-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: ORLANDO CREDIDIO FILHO
ADVOGADO: SP201899 - CILMARA CORRÊA DE LIMA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2007.63.07.004350-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: VALTER EDMUR TREVIZO
ADVOGADO: SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2007.63.07.004534-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: ESPOLIO DE ADOLFO RUGAI
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2007.63.07.004803-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: ANTONIO TILIO JR.
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2007.63.07.005096-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: JOSE FAUSTINO DE ASSIS e outro
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RECDO: VILMA PIEDADE DE ASSIS GERONUTTI
ADVOGADO(A): SP159605-ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2007.63.08.003425-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIRCE CISTERNA PEDROSO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2007.63.09.010408-0
RECTE: LUIZ CARLOS GONCALES
ADVOGADO(A): SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2007.63.13.001893-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GISELE NUNES DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2007.63.15.002635-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE DE LIMA SENE
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2007.63.15.006577-2
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA SOARES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2007.63.15.007284-3
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CIRDALEI DE MORAIS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2007.63.15.009014-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA PIVA PATRINICOLA
ADVOGADO: SP225235 - EDILAINÉ APARECIDA CREPALDI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2007.63.15.015656-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELIO LEITE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2007.63.20.000040-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RECDO: CLANADIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2008.63.02.009046-1

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HERMINIA SILVA LOPES E OUTRO
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RECDO: JOAO LOPES PINTO
ADVOGADO(A): SP200076-DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2008.63.02.010522-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROSEMARY DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP097087 - HENRIQUE BASTOS MARQUEZI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2008.63.02.010913-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP199250 - TADEU ALEXANDRE VASCONCELOS CORTES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2008.63.02.011729-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIS ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2008.63.02.012013-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FREDERICO DALMASO JUNIOR
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2008.63.02.014403-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA DE LOURDES CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP022681 - FERNANDO CORDARO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2008.63.02.014432-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DAGMAR DE PAULA SAMPAIO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2008.63.02.014490-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DARREL DE MELO BARROS SICCHIER
ADVOGADO: SP275115 - CARLOS ALBERTO BREDARIOL FILHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2008.63.03.002396-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVANDIL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP185663 - KARINA ESTEVES NERY
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2008.63.04.000579-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLOS ROBERTO FUMACHI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2008.63.04.000811-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ANTONIA MOREIRA
ADVOGADO: SP139188 - ANA RITA MARCONDES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2008.63.04.001362-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDELMIRO ARIAS PEREZ
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2008.63.04.002372-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OTTO RELA CINTRA DE JESUS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2008.63.04.002745-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA EUNICE DE MELLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2008.63.04.002999-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MATILDE CUNICO DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO: SP185434 - SILENE TONELLI
RECD: ANTONIO MERES DE ANDRADE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2008.63.04.003181-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: LUIS RENATO FONTANESI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2008.63.04.003462-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALESSANDRA LEARDINI MILONI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2008.63.04.003532-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLOVIS PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2008.63.04.003961-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANISIO ROBERTO MAZIERO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2008.63.04.004124-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LOURDES CARVALHO LUZ DO AMARAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2008.63.04.004348-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NIVEA FERNANDA ANGELON
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2008.63.04.004394-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2008.63.04.004445-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: EDVALDO VIEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2008.63.04.004459-6

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA MARCUZ SILVA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2008.63.04.004875-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIA SARA BENGIO CIOLA
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2008.63.04.005206-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SALVADOR COMITRE SANCHES
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2008.63.04.005658-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO ANGELON
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2008.63.04.006095-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO PINTO E OUTRO
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECD: ALICE NOGUEIRA PINTO
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2008.63.04.006318-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELENA GUTIERREZ FRANCO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2008.63.04.006324-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDITO XAVIER DE MORAES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2008.63.04.006765-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES

DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2008.63.04.007113-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
RECD: NEUSA MARIA DA SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2008.63.04.007172-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEUZA FIORI SARTORI E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: GERSON HENRIQUE SARTORI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2008.63.04.007304-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEUZA MYRIAM STABILE MOREIRA
ADVOGADO: SP051323 - VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2008.63.12.000222-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE CRIVELARI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2008.63.15.005326-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LILIANA KUROMOTO
ADVOGADO: SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2008.63.15.008589-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: AUGUSTA AGUIAR DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2008.63.15.012136-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BENEDITO LEITE ROCHA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2008.63.15.013267-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: OZELIA DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: SP274971 - FERNANDO CARVALHO PINHEIRO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2008.63.15.013973-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: DIVA DE JESUS BRITO
ADVOGADO: SP193891 - JANAINA ROSA FIDENCIO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2008.63.15.014136-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: GUILHERMA NICOLOSI FADINE
ADVOGADO: SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2008.63.15.014484-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA DE LOURDES PIRES BRUNI
ADVOGADO: SP259333 - PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2008.63.15.014779-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MANOEL TRIGO NETO
ADVOGADO: SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2008.63.15.014802-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SALVADOR CUSTODIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP218894 - HENRIQUE HOLTZ SOARES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2008.63.15.015314-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FLAVIO AUGUSTO LAZARINI
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2008.63.15.015672-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MONICA HELENA DE ALMEIDA MAESTRELLO
ADVOGADO: SP258634 - ANDRÉ CASTELLANI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2008.63.19.000972-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: NELLY MANGIALARDO
ADVOGADO: SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2008.63.19.004465-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ROMILDA BATAGLIA PASSOS
ADVOGADO: SP214687 - CARLOS EDUARDO SIMÕES DE SOUZA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2008.63.19.006015-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: WAGNER LOPES DE GODOY
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2009.63.01.033863-6
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0383 PROCESSO: 2009.63.02.000016-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IVAN MARIO MERMEJO
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2009.63.02.002092-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ITALO VICTORIO ACERBI
ADVOGADO: SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2009.63.02.002760-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DULCINEA GOMES FERNANDES ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2009.63.02.002980-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARLI BASTIDA UEKAMA
ADVOGADO: SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2009.63.02.004219-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FRANCISCO DE SOUSA TEIXEIRA

ADVOGADO: SP256132 - POLLYANNA CYNTHIA PEZZUTO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2009.63.02.004686-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO GUTIERREZ
ADVOGADO: SP250720 - ALINE GUTIERREZ DE MENEZES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2009.63.02.004852-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VERA LUCIA SCANDIUZZI
ADVOGADO: SP167813 - HELENI BERNARDON
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2009.63.02.005232-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CELIA ROSSINI
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2009.63.02.006014-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO MAMEDE ANTONELLI NASCIMENTO
ADVOGADO: SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2009.63.04.000260-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO SANTO ALMEIDA
ADVOGADO: SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2009.63.04.000272-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO RAGAGNIN NETTO
ADVOGADO: SP187182 - ANA PAULA VICENTINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2009.63.04.000310-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTO TESCAROLLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2009.63.04.000887-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: SONIA ZONARO GIACCHETTA
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2009.63.04.001606-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ANTONIO CARLOS MORETTI
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2009.63.04.001991-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE MENSATO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2009.63.04.003363-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CELIA SAKAI
ADVOGADO: SP271733 - FERNANDO NISHIYAMA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2009.63.08.001792-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: SILVIA SAYURI TOMIOKA
ADVOGADO: SP121370 - SARA BORGES GOBBI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2009.63.13.000597-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS
RECDO: AMELIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2009.63.15.000056-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: LIGIA APARECIDA EUZEBIO DE CAMARGO BARROS
ADVOGADO: SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2009.63.15.000633-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DIRCE BERTRAME TEIXEIRA
ADVOGADO: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2009.63.15.000899-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: OLIVIO ZACHARIAS
ADVOGADO: SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2009.63.15.001375-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: LUZIA BAUMGUERTNER NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECDO: RAQUEL NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP115632-CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECDO: INA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP115632-CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RECDO: INA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP051128-MAURO MOREIRA FILHO
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2009.63.15.001732-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARIZA ALICE PEDROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP252656 - MARCOS ANGELO SOARES DE ANDRADE
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2009.63.15.001799-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: SEBASTIAO ADAM WAHL
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2009.63.15.003167-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: RAMON MARTINS REYES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA

RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2009.63.15.005242-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ANTONIO ERNESTO LOURENCATO
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2009.63.19.000071-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: DIONISIA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2009.63.19.000681-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: PAMELLA SAMYRA LIMA ORSOLON
ADVOGADO: SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2009.63.19.000784-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: CLAUDIA VOLPON DE ARAUJO MORELLI DE CARVALHO
ADVOGADO: SP103338 - JOSIAS TADEU CORREA E SILVA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2009.63.19.001321-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARCIA COUTINHO PEDROSA
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA
RELATOR(A): PETER DE PAULA PIRES
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 05 de novembro de 2009.

JUIZ FEDERAL PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO
Presidente em exercício da 5ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000093/2009.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 16 de novembro de 2009, segunda-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, nº 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2004.61.84.001425-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.61.84.042403-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: REGINALDO MELO DE CERQUEIRA
ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.61.84.060222-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JURACI DA SILVA ASSUNÇÃO
ADVOGADO: SP057228 - OSWALDO DE AGUIAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2004.61.84.061338-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCA RODRIGUES CORDEIRO
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.61.84.061767-2
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOAO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.61.84.064368-3
RECTE: ANTONIO MARQUES SILVA
ADVOGADO(A): SP051971 - LUIZA DA SILVA CALDAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.61.84.075037-2
RECTE: JOSE APOLIANO COSTA
ADVOGADO(A): SP199032 - LUCIANO SILVA SANT ANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.61.84.085426-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PEDRO DIAS
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.61.84.092300-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2004.61.84.161137-9
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE CANUTO SOBRINHO
ADVOGADO: SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.61.84.191539-3

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSA MARIA LEMOS
ADVOGADO: SP098716 - TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BINOTTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.61.84.219168-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JORGE DOMINGOS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2004.61.84.259216-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: VANICE OLIVIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2004.61.84.259889-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: WAGNER SAPETTI
ADVOGADO: SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2004.61.84.275237-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENI SANCHES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2004.61.84.346178-6
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: WILSON ROBERTO SIMPLINI
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2004.61.84.396928-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ILTON BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2004.61.84.413448-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ROSINEI PONCE SAURA ROBERTO
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2004.61.84.508850-1
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JESUS DE ALMEIDA FREITAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2004.61.84.530250-0
RECTE: CARLOS PICCIRILO
ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2004.61.84.554213-3
REQTE: RICARDO ANTONIO COUTINHO REZENDE
ADVOGADO(A): SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
REQDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2004.61.84.563216-0
RECTE: JOSE ERVANDO BLUMER
ADVOGADO(A): SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2004.61.84.586677-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: VALDEZ FLORENCIO DE SOUZA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2004.61.85.013444-0
RECTE: MARIA CATARINA FIM TERCAL
ADVOGADO(A): SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2004.61.86.011528-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEROLA CURY ANDERY
ADVOGADO: SP196524 - OCTÁVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2004.63.05.000752-9
RECTE: MARLENE FURQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0027 PROCESSO: 2004.63.07.000248-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: MARIA APARECIDA FALCADE TOBIAS
ADVOGADO: SP119682 - CARLOS EDUARDO COLENCI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2005.63.01.002623-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO PEREIRA NUNES

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2005.63.01.015735-1
RECTE: FABIO TERAMOTO
ADVOGADO(A): SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2005.63.01.019256-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ISABEL DE JESUS SIQUEIRA
ADVOGADO: SP220761 - REGILENE DA SILVA LONGO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2005.63.01.020098-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA APARECIDA DEL PAPA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2005.63.01.091948-2
RECTE: ZELITO ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO(A): SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2005.63.01.107553-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA DE TOLEDO FILIZZOLA
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2005.63.01.116451-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: LUIZ YOSHIKI MIYAZAKI E OUTRO
ADVOGADO: SP107427 - SERGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA
RECD: MARIA DIANETE DE MELO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP107427-SERGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.63.01.172130-6
RECTE: CAETANA NUNES GUERRA
ADVOGADO(A): SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2005.63.01.252695-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: HELIO KOHAN
ADVOGADO: SP185065 - RICARDO SITZER
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2005.63.01.283898-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP229985 - LUIS HENRIQUE MONTEIRO PERUCINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2005.63.01.289097-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE ANTONIO GONSALEZ MORENO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2005.63.01.314296-6
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: TADEU ANTONIO ROSTIROLLA
ADVOGADO: SP138403 - ROBINSON ROMANCINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2005.63.01.314307-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: DAYSE GABRIEL MIGUEL COSTA
ADVOGADO: SP138403 - ROBINSON ROMANCINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2005.63.01.336573-6
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: GLEIDA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO: SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2005.63.01.336737-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: LUCIANE MARQUES DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2005.63.01.350132-2
RECTE: SANDRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP196230 - DEBORA MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2005.63.01.351962-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUILHERME SILVA FERNANDES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2005.63.01.354294-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: CHARLES ANTONIO DA SILVA CARVALHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2005.63.01.354322-5

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: RICARDO FIRMINO PEREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2005.63.01.356915-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2005.63.01.357359-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MANOEL ROBERTO CABRAL
ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2005.63.01.357568-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ALCEBIADES SCOTTO SBRAMA
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2005.63.01.357623-1
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ROSEMAR FREITAS DE JESUS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2005.63.02.000131-1
RECTE: CARMEM SANT ANA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2005.63.02.005696-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VICENTINA DAS GRAÇAS SILVERIO QUINTINO
ADVOGADO: SP133232 - VLADÍMIR LAGE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2005.63.02.005929-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RECDO: ORLANDO ARCHILLA FLORES
ADVOGADO: SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2005.63.02.009858-6
RECTE: MARIA DE GASPERI ROSSIN
ADVOGADO(A): SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2005.63.02.013997-7
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ORLANDO PIMENTA ARCIPRETE
ADVOGADO: SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2005.63.03.010186-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CICERO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2005.63.03.011674-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ AMARO FERREIRA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2005.63.03.012802-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ORIVAL MARTINS
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2005.63.03.012813-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO BRAMBILLA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2005.63.03.012844-7
RECTE: LUIZ BARRETO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2005.63.03.012851-4
RECTE: ANA CLAUDINA DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2005.63.03.012874-5
RECTE: BENEDITO ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2005.63.03.013302-9
RECTE: BASÍLIO MANZATTO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2005.63.03.013308-0
RECTE: EDGAR BEDIN
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2005.63.03.013342-0
RECTE: ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM MARQUES REPRES. LAIR NEVES MARQUES
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2005.63.03.013591-9
RECTE: IVO PENACHIN
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2005.63.03.013803-9
RECTE: EVA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2005.63.03.013968-8
RECTE: JOSE PATTARO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2005.63.03.014168-3
RECTE: JOÃO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2005.63.03.014297-3
RECTE: JORGE GRANCHI
ADVOGADO(A): SP230846 - ADAMARY LIZARDO PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2005.63.03.015492-6
RECTE: EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2005.63.03.015929-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSÉ PAVANELLO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2005.63.03.015958-4
RECTE: JOÃO BUENO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2005.63.03.016006-9
RECTE: SILVESTRE PENHA
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2005.63.03.016311-3
RECTE: DIOCREZINA MARTINS FRIGO
ADVOGADO(A): SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2005.63.03.016436-1
RECTE: RUBENS ROQUE BONACHELLA
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2005.63.03.018188-7
RECTE: ANTONIO PROATTI
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2005.63.04.006556-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE FERNANDES DE LIMA FILHO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2005.63.04.008885-9
RECTE: ANTONIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2005.63.04.009249-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: EDUARDO MASSOTI
ADVOGADO: SP196532 - PRISCILA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2005.63.04.010627-8
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ CASSALHO DE VASCONCELOS
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2005.63.04.015324-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIS ALVES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP170494 - PAULO SERGIO ZIMINIANI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2005.63.05.001283-9
RECTE: AVANI ANALIA ALVES
ADVOGADO(A): SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2005.63.05.001288-8
RECTE: DEODATA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2005.63.06.002307-0
RECTE: MÔNICA CORRÊA ALVES
ADVOGADO(A): SP121283 - VERA MARIA CORREA QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2005.63.07.003718-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OTAVIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO: SP064739 - FERNANDO ANTONIO GAMEIRO

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2005.63.07.004005-1
RECTE: PEDRO ANTONIO LOPES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2005.63.08.003397-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS COELHO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2005.63.09.007847-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: MARCOS PAULO CAMILO FERREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2005.63.10.004312-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE JOAO CAVALCANTE
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2005.63.10.004396-6
RECTE: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2005.63.10.004626-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON FERNANDES
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2005.63.10.004700-5
RECTE: DIVINO FERNANDES DOS ANJOS
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2005.63.10.005182-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOANA PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2005.63.10.006082-4
RECTE: ADAO EUCLYDES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2005.63.10.007602-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSCAR ANTONIO BIAZOTTO
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2005.63.10.007635-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA HELENA BULL ORTOLAN e outro
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: RENATA SOLANGE ORTOLAN VIRGOLIN
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2005.63.10.007656-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MERCEDES CRISTOFOLETTI NORBERTO e outros
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: JOSE DO CARMO DA SILVA NORBERTO
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RECD: ARMANDO CRISTOFOLETTI
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2005.63.11.005052-9
RECTE: JOSEFA BATISTA CUNHA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2005.63.15.002277-6
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: CLÁUDIO LEDIER
ADVOGADO: SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2006.63.01.008896-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ADRIANE GALHARDI
ADVOGADO: SP111398 - RENATA GABRIEL SCHWINDEN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2006.63.01.012251-1

RECTE: ANA NERY DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP092723 - CARLOS ALBERTO CORREA FALLEIROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2006.63.01.022537-3
RECTE: WILSON COGO
ADVOGADO(A): SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2006.63.01.030684-1
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO BEZERRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2006.63.01.034322-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SP197161 - RENATO MARINHO DE PAIVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2006.63.01.043152-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: WALTER GIMENEZ DE MATTOS
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2006.63.01.052849-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JULIO TODISCO
ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2006.63.01.052850-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE CLAUDIO HANSEN
ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2006.63.01.055185-9
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: ELAINE ZAVAN BONETI
ADVOGADO: SP154060 - ANDREA SALETTE DE PAULA ARBEX
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2006.63.01.061715-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE RIBEIRO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2006.63.01.067452-0
RECTE: ANTONIO CARLOS FIAMINI
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2006.63.01.067567-6
RECTE: JOSEMAR SILVA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2006.63.01.070786-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ROSALINA SANCHES
ADVOGADO: SP172168 - RENATA CAMACHO MENEZES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2006.63.01.070870-0
RECTE: JORGE ANTONIO CAMARGO DA GUIA
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2006.63.01.074040-1
RECTE: RONALDO CORREA MOLINARI
ADVOGADO(A): SP256745 - MARIA RUBINÉIA DE CAMPOS SANTOS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2006.63.01.074055-3
RECTE: KELSEY DA SILVA MAIA
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2006.63.01.075194-0
RECTE: BENEVIDES BLANDINO
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2006.63.01.075264-6
RECTE: VANDERLEI SOTORIVA
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2006.63.01.075326-2
RECTE: EMERSON ILDEFONSO
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2006.63.01.077083-1
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: LUIZ CARLOS SORE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2006.63.01.078373-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: DIRCE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP059781 - ANTONIO ROBERTO SOUZA MELO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2006.63.01.081732-0
RECTE: CAETANO MORUZZI
ADVOGADO(A): SP143491 - MARCUS ROBERTO IPPOLITO OPPIDO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2006.63.01.083658-1
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: JAIR MACHADO
ADVOGADO: SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2006.63.01.086280-4
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: JOSE MARCOS DE CARVALHO VILELA
ADVOGADO: SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2006.63.01.086282-8
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: LUCIO ALVES
ADVOGADO: SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2006.63.01.086449-7
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: MARCILENE SCOMPARIN HONDA
ADVOGADO: SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2006.63.01.088192-6
RECTE: EDILSON JACINTO DOS PRAZERES
ADVOGADO(A): SP197961 - SHIRLEI DA SILVA GOMES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2006.63.01.088195-1
RECTE: PAULO HENRIQUE LAUREANO FREIRE
ADVOGADO(A): SP145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDEZ
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2006.63.01.093722-1

RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: WILSON ROBERTO PIZZO
ADVOGADO: SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2006.63.01.093772-5
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: JOSE ANTONIO LAMPER
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2006.63.02.002230-6
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RCDO/RCT: AMADEU GUERREIRO NETO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2006.63.02.004377-2
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
RCDO/RCT: CLAUDINEI CORNELIAN
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2006.63.02.005890-8
RECTE: MARIA LUCIA TOMAZATI OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP130281 - WANDER DONALDO NUNES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2006.63.02.005902-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JANAINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2006.63.02.011782-2
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: NEUSA MEDEIROS RISTUM
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2006.63.02.011827-9
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: THEREZA MORELLO SIENA
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2006.63.02.011957-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS TOMASELA
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2006.63.02.012186-2
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ARIOVALDO GOMIDE BORGES
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2006.63.02.014312-2
RECTE: ANTONIO MOACIR CARMELO
ADVOGADO(A): SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2006.63.02.014364-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: FERNANDO GROSSI
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2006.63.02.014505-2
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: PEDRO DEL VECCHIO FILHO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2006.63.02.016293-1
RECTE: EDUARDO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP229113 - LUCIANE JACOB
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2006.63.02.016370-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
RECD: JORGE NAGASAKO
ADVOGADO: SP229155 - MILENA DE LANNES NAGASAKO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2006.63.02.017651-6
RECTE: ANTONIO ANDRADE RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP197757 - JOÃO CARLOS BORDONAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2006.63.03.000792-2
RECTE: ESPOLIO DE CELIA HOFFMANN PENTEADO FERNANDES

ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2006.63.03.001665-0
RECTE: WILSON CONCEIÇÃO MURARO
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2006.63.03.002046-0
RECTE: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP222727 - DANILO FORTUNATO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2006.63.03.002816-0
RECTE: JOSE CESARIO DE MELO
ADVOGADO(A): SP233320 - DEBORA DE MELLO GODOY
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2006.63.03.004283-1
RECTE: JOVENIL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2006.63.04.002292-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOAO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP233553 - EVANDRO JOSE SANCHES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2006.63.04.006472-0
RECTE: JOSE SERGIO ROMANO
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2006.63.04.006550-5
RECTE: MARCIA DONIZETE ESQUEVINIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0153 PROCESSO: 2006.63.04.006822-1
RECTE: JOSE DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2006.63.04.007132-3
RECTE: MILTON SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2006.63.05.001740-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARILI DIAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2006.63.07.000504-3
RECTE: ALEXANDRE MANOEL
ADVOGADO(A): SP172168 - RENATA CAMACHO MENEZES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2006.63.07.000518-3
RECTE: ADEMIR PEREIRA CAJAL
ADVOGADO(A): SP172168 - RENATA CAMACHO MENEZES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2006.63.09.000590-5
RECTE: ANESIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2006.63.09.002526-6
RECTE: GERALDO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2006.63.09.002537-0
RECTE: ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2006.63.09.005018-2
RECTE: JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2006.63.09.005911-2
RECTE: JOSE I. DA SILVA (ESP) REPR.P/ CLEUZA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP129090 - GABRIEL DE SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2006.63.10.001002-3
RECTE: ANA DE LOURDES GALVANI BARBIERO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2006.63.10.001003-5
RECTE: PEDRO MARQUES SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2006.63.10.003102-6
RECTE: APARECIDA ALBANES SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2006.63.10.003772-7
RECTE: JOAO ANTONIO BREGLIA
ADVOGADO(A): SP066502 - SIDNEI INFORCATO
RECTE: AUCELI ANTONIA BERTOLI BREGLIA
ADVOGADO(A): SP066502-SIDNEI INFORCATO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2006.63.10.003927-0
RECTE: ATAIDE PEÇANHA FIRNO
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2006.63.10.004454-9
IMPTE: AMELIA DE MORAES BUTTINI
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0169 PROCESSO: 2006.63.10.005784-2
RECTE: HEITOR BATISTA
ADVOGADO(A): SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2006.63.10.010028-0
RECTE: INACIO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP143871 - CARLOS RENATO MONTEIRO PATRICIO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2006.63.11.002121-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: WALTER BYRON ROCA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2006.63.11.002954-5
RECTE: JOAO CARLOS SANTA MARIA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2006.63.11.003430-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE HONORIO DE GOUVEIA
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2006.63.11.004611-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GIVALDO GOMES FREIRE
ADVOGADO: SP136216 - JOSE FREIRE DA SILVA JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2006.63.11.010091-4
RECTE: RUBENS DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO(A): SP148764 - FERNANDO ALVES JARDIM
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2006.63.11.011832-3
RECTE: ALFREDO GOMES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2006.63.14.000252-9
RECTE: CLAUDIO RAPANHANI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2006.63.15.000012-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: JOSE TADEU RODRIGUES
ADVOGADO: SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2006.63.15.009549-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILMARA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP151358 - CRISTIANE MARIA MARQUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2006.63.16.002892-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLEVOCI CANDIDA IZELI BERTHOLA
ADVOGADO: SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2006.63.16.003136-5
RECTE: FELISBERTO VENANCIO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2007.63.01.001690-9
RECTE: VICENTE DOMINGUES DE FARIAS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP229823 - JONAS GOMES DE CARVALHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2007.63.01.001728-8
RECTE: CARLOS ALBERTO SILVA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2007.63.01.001744-6
RECTE: EXPEDICTO JOSE SARAIVA
ADVOGADO(A): SP135183 - BENEDITO TABAJARA DA SILVA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2007.63.01.001851-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: CARLOS AUGUSTO MACHADO RIBAS
ADVOGADO: SC011292 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2007.63.01.001942-0
RECTE: IRINEU DA SILVA
ADVOGADO(A): SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2007.63.01.003230-7
RECTE: CLOVIS CUSTODIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0188 PROCESSO: 2007.63.01.008597-0
RECTE: ANTONIO VITOR ESCUDERO
ADVOGADO(A): SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2007.63.01.008603-1
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: APARECIDA AKEMI UMETSU
ADVOGADO: SP244300 - CLAUDIA SOUZA DE ARAUJO SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2007.63.01.010906-7
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD/RCT: ENERCIO TEZOLIN
ADVOGADO: SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2007.63.01.017906-9
RECTE: GEORGE RICARDO DE AGUIAR DROBNICKI
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2007.63.01.017945-8
RECTE: UBIRATAN BUENO
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2007.63.01.018006-0
RECTE: JOSE RICARDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2007.63.01.018009-6
RECTE: RUBEN FERNANDES
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2007.63.01.018051-5
RECTE: ANTONIO ANDRE RIBEIRO FILHO
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2007.63.01.018399-1
RECTE: FRANCISCO JOSE VALENTIM
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2007.63.01.018920-8
RECTE: JOSENI FELIX DA SILVA
ADVOGADO(A): SP236634 - SANDRA BUCCI
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2007.63.01.021309-0
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: LEANDRO CESAR MOTTA
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2007.63.01.021343-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: GILBERTO PEPORINI
ADVOGADO: SP246316 - LUANNA RODRIGUES PEPORINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2007.63.01.032644-3
RECTE: VANIA LUCIA OTOBONI
ADVOGADO(A): SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2007.63.01.034518-8
RECTE: AURELIO SEVERIANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2007.63.01.040756-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ORAZIL ALVES CORREA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2007.63.01.045965-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: TSUYOSHI TSUBAME
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2007.63.01.078535-8
RECTE: ALMIR SILVEIRA FERRAZ
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2007.63.01.079940-0
RECTE: MARIA EVA RODRIGUES DE AVELAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0206 PROCESSO: 2007.63.01.081641-0
RECTE: CELSO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2007.63.01.084018-7
RECTE: TONY WILLIAM DA SILVA
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2007.63.01.084055-2
RECTE: DILSON LARA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2007.63.01.086019-8
RECTE: JOAO BATISTA CASTELIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0210 PROCESSO: 2007.63.02.000691-3
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: RENATA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2007.63.02.000737-1
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANA REGINA GUILHERMINO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2007.63.02.001545-8
RECTE: ELZIO MENDES
ADVOGADO(A): SP273464 - ANDRE LUIS FROLDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2007.63.02.001928-2
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: SERGIO NEY ANHEZINI
ADVOGADO: SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2007.63.02.004824-5
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MIGUEL BOTA
ADVOGADO: SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2007.63.02.005068-9
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: FRANCISCO BENTO CANDIDO
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2007.63.02.006035-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS DE CARLOS
ADVOGADO: SP185932 - MARCELO FERNANDO ALVES MOLINARI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2007.63.02.007252-1
RECTE: CARLOS ROBERTO FANTOZZI
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2007.63.02.009213-1
RCTE/RCD: NARCIZO GABRIEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2007.63.02.009456-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: KLEBER RICARDO AMADO
ADVOGADO: SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2007.63.02.009895-9
RECTE: JOSE CARLOS MENEGARI
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2007.63.02.010040-1
RCTE/RCD: OSCAR PINTO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2007.63.02.010102-8
RCTE/RCD: ANTONIO FRANZONI
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2007.63.02.010536-8
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: PAULO FRANCHIN
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2007.63.02.011357-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOMINGOS LUIZ GENARI
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2007.63.02.011378-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2007.63.02.011388-2
RCTE/RCD: MARIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2007.63.02.011448-5
RCTE/RCD: OSMAR BENEDITO DIAS LIMA
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2007.63.02.011464-3
RCTE/RCD: JOSE ARMANDO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2007.63.02.011470-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PEDRO PEDRASSI
ADVOGADO: SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2007.63.02.011831-4
RECTE: VERA APARECIDA MORGADO
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2007.63.02.012028-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: NORMA SUELI MARIN DINIZ
ADVOGADO: SP103486 - LUIS CLAUDIO MARIANO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2007.63.02.012279-2
RCTE/RCD: JOSE APARECIDO DE SOUZA BARROS
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RCDO/RCT: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2007.63.02.012585-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MIRANDA
ADVOGADO: SP128863 - EDSON ARTONI LEME
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2007.63.02.013534-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE AGNELO CARESSATO
ADVOGADO: SP234056 - ROMILDO BUSA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2007.63.02.014008-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON CONSTANTINO
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2007.63.02.014291-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOMINGOS LOPES GARCIA
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2007.63.02.014469-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOELMA DOS SANTOS REIS DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP102553 - VALERIA ROBERTA CARVALHO REINA PERES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2007.63.02.014490-8
RECTE: ARLINDO SETOLIM
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2007.63.03.001866-3
RECTE: ROSELI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2007.63.03.003004-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ MESTRINER
ADVOGADO: SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2007.63.03.003377-9
RECTE: VILMAR DIAS MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0242 PROCESSO: 2007.63.03.004097-8
RECTE: MARIA NEUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2007.63.03.004841-2
RECTE: EDILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2007.63.03.005612-3
RECTE: DEIJANICE SILVA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0245 PROCESSO: 2007.63.03.005933-1
RECTE: IZABEL GASPARINI TOMAZ
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2007.63.03.005998-7
RECTE: LUZIA DE LOURDES ROSSIGALI EUGÊNIO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2007.63.03.006143-0
RECTE: ANTONIO SANTO CARDOSO LOPES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2007.63.03.007014-4
RECTE: IRENITA DE JESUS TELES DOS ANJOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0249 PROCESSO: 2007.63.03.007104-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AURORA MARIA DA PENHA CARVALHO
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2007.63.03.007910-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSA APARECIDA RISSO FERREIRA
ADVOGADO: SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2007.63.03.008193-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GENERCY NACHBAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2007.63.03.008318-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE JULIO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2007.63.03.008385-0
RECTE: HILDA ANTUNES DE FRANCA DOS ANJOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0254 PROCESSO: 2007.63.03.009425-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAQUIM REZENDE
ADVOGADO: SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2007.63.03.010673-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ARLINDO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2007.63.03.010955-3
RECTE: SALALINO DE ASSUNÇÃO E SILVA
ADVOGADO(A): SC019841 - TANIA SANTANA CANARIM
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2007.63.03.011113-4
RECTE: CARLOS EDUARDO RODRIGUES CEREJO
ADVOGADO(A): SP244844 - REGINA LUISA QUIRINO CEREJO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2007.63.03.012167-0
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP000000 - DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO (Excluído desde 08/08/2008)
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0259 PROCESSO: 2007.63.03.012544-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ODETE RODRIGUES GARCIA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2007.63.03.012728-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA MARIA DA SILVA PEDREIRO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2007.63.03.012852-3

RECTE: ILZA MARIA ALVES RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0262 PROCESSO: 2007.63.03.013260-5
RECTE: JOSE ARIMATEIA BATISTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0263 PROCESSO: 2007.63.03.013341-5
RECTE: ANTONIO EPHIGENIO RAMOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2007.63.04.000850-2
RECTE: MARIA LADY DA SILVA
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2007.63.04.000878-2
RECTE: DILMA VAQUEIRO
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2007.63.04.002119-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE WILSON DE MIRANDA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2007.63.04.007278-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO ALVES DE JESUS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0268 PROCESSO: 2007.63.04.007525-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ERNESTA BOER VAGGIONI
ADVOGADO: SP239255 - RÉGIS EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2007.63.06.001853-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CLAUDIO ANTONIO MARTINS

ADVOGADO: SP241596 - CLAUDIO ANTONIO MARTINS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2007.63.06.006899-1
RECTE: ENILDO FERREIRA COURA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2007.63.06.006958-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: EDSON LUIZ FERNANDES
ADVOGADO: SP117815 - ANESIO DE JESUS RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2007.63.06.007752-9
RECTE: JOSEFA CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2007.63.06.017254-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECDO: CARLOS EDUARDO RIBEIRO BENTO
ADVOGADO: SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2007.63.08.004604-6
RECTE: ELIANA APARECIDA ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2007.63.10.000201-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MILZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP220411 - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2007.63.10.001142-1
RECTE: TIMOTEO STENICO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2007.63.10.001201-2
RECTE: JOAO RODRIGUES CALDEIRA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2007.63.10.001212-7
RECTE: LAZARO ANTONIO TOLEDO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2007.63.10.001214-0
RECTE: IZOLINA NICOLETTI
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2007.63.10.001227-9
RECTE: MARIO MITIYOSHI FUJITA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2007.63.10.001235-8
RECTE: PEDRO CORREA SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2007.63.10.001269-3
RECTE: FABIO NICACIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2007.63.10.001282-6
RECTE: WILSON CARLOS BERNARDINO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2007.63.10.001306-5
RECTE: SEBASTIAO MARTINS DE PAULA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2007.63.10.001361-2
RECTE: AYRTON FELIPPINI
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2007.63.10.001368-5
RECTE: ROSENDA CARDOSO ARAUJO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2007.63.10.001377-6
RECTE: ANTONIO FRANCISCO CORDEIRO DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2007.63.10.001382-0
RECTE: JANDIRA RODRIGUES DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2007.63.10.001432-0
RECTE: BONFIM NUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2007.63.10.001433-1
RECTE: JOAO ANTONIO CAVAN
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2007.63.10.003407-0
RECTE: ALCIDIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2007.63.10.003452-4
RECTE: HELENA LEO PIRES
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2007.63.10.013770-2
RECTE: LUIZ PESCE
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2007.63.10.014193-6
RECTE: MARIA PAULINA AMEROZIO
ADVOGADO(A): SP241020 - ELAINE MEDEIROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2007.63.10.014455-0
RECTE: WALTER SEBASTIAO FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO(A): SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2007.63.10.015088-3
RECTE: JOSE RIBAMAR MARQUES DE MORAES REGO
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2007.63.10.015637-0
RECTE: ELDO BUENO
ADVOGADO(A): SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2007.63.10.017093-6
RECTE: FLORIPES ALVES SILVA
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2007.63.10.017170-9
RECTE: LUCIANO BARROS CLEMENTE SANTOS
ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2007.63.10.017271-4
RECTE: BENEDITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2007.63.10.019005-4
RECTE: JOSE PICCONI

ADVOGADO(A): SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2007.63.11.000481-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ANGELITA DE ASSIS ARAUJO
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2007.63.11.001021-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ODILON SILVA SOARES
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2007.63.11.001816-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JERONIMO BORTMAN SAMPAIO
ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2007.63.11.001894-1
RECTE: REINALDO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2007.63.11.002063-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: PAULO MARTINS FILHO
ADVOGADO: SP116251 - ATTILIO MAXIMO JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2007.63.11.007423-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CLAUDIONOR RAMOS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2007.63.11.007473-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: VALDIR RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO: SP162312 - MARCELO DA SILVA PRADO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2007.63.11.007625-4
RECTE: ALCIMAR ANTONIO LIZIERO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2007.63.11.009057-3

RECTE: NELSON LOBATO ATANES
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2007.63.11.010102-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE EDISON DA SILVA
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2007.63.11.010150-9
RECTE: WILSON RIBEIRO SIGNORINI
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2007.63.11.010160-1
RECTE: PEDRO VALERIO COSTA
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2007.63.11.010216-2
RECTE: ANTONIO CARLOS DAS FLORES
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2007.63.11.010266-6
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: MOACIR FAGA
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2007.63.11.010651-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP265849 - DANIELE ANDRADE AUGUSTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2007.63.11.010921-1
RECTE: JOSE ALONSO DE BARROS GUERREIRO
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2007.63.11.011453-0
RECTE: RAIMUNDO ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2007.63.11.011715-3
RECTE: ROBERTO PEREIRA DE VITA
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2007.63.11.011761-0
RECTE: EDUARDO SOARES FREIRE
ADVOGADO(A): SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2007.63.12.004709-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARMEM LUCIA RESCHINI
ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2007.63.14.003022-0
RECTE: VERA LUCIA GOMES DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2007.63.15.000202-6
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: HELOISA CECILIA MENDES MARIANO
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2007.63.15.000672-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: ADILSON PERFETTO
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2007.63.15.001171-4
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RCDO/RCT: VALDENIR RIBEIRO
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2007.63.15.001177-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: RAIMUNDO DOS SANTOS VEIGA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2007.63.15.001184-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: RODRIGO DONISETE BATISTA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2007.63.15.003264-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: JOSE ANTONIO DA CRUZ
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2007.63.15.003283-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: GILBERTO LOPES MANZANO
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2007.63.15.003447-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: PEDRO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2007.63.15.004072-6
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: WAGNER ADAMI MARTINS
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2007.63.15.004110-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: CLAUDINEI LEME DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2007.63.15.004696-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANISIA MARIA DA CRUZ PAIVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2007.63.15.005008-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECD: MARISA MATAVELLI
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2007.63.15.006158-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECDO: DIOGI MATSUSHITA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2007.63.15.006161-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECDO: ERIVALDO PAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2007.63.15.008648-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECDO: ELISABETE DOS SANTOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2007.63.15.012395-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECDO: OSMAR DE ALMEIDA LIMA FILHO
ADVOGADO: SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2007.63.15.014539-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: FABIO FERNANDES ZAGUES REP. JOAO FERNANDES ZAGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2007.63.17.004776-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: IVO OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO: SP148387 - ELIANA RENNO VILLELA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2007.63.17.008648-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE MARIA STERZECK
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2007.63.18.001769-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA APARECIDA TAVEIRA FRANCHINI
ADVOGADO: SP251060 - LIVIA EDALIDES GOMES DUARTE FRANCHINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0343 PROCESSO: 2007.63.18.004034-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ULISSES MARTINS MINICUCCI
ADVOGADO: SP143186 - FABIANA QUEIROZ
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0344 PROCESSO: 2007.63.19.000012-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP185875 - DANIEL RUIZ CABELLO
RECDO: IGNACIO ATHAYDE TEPEDINO
ADVOGADO: SP122698 - MARIA LUIZA MICHELAO PENASSO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2007.63.19.000577-4
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: OSVALDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2007.63.19.001031-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MIGUEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208607 - ALESSA PAGAN VEIGA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2007.63.19.001096-4
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: OSVALDO PINA
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2007.63.19.003139-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: HELIO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2007.63.19.004707-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ALVARO EDUARDO DE JESUS
ADVOGADO: SC016770 - GUSTAVO GOTTFRIED BARRETO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2007.63.20.000519-4
RECTE: JOAO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2008.63.01.000889-9
RECTE: MARLENE DE JESUS SANTOS GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2008.63.01.001390-1
RECTE: DIANA FERREIRA DE MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0353 PROCESSO: 2008.63.01.008943-7
RECTE: ANCILA DEI ANDRADE DOMINGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0354 PROCESSO: 2008.63.01.010010-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARISA SCHIESARI CASERES
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2008.63.01.011205-8
RECTE: ALCERJANDA TRINDADE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0356 PROCESSO: 2008.63.01.011363-4
RECTE: LUCIA MARQUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0357 PROCESSO: 2008.63.01.014859-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ROBERTA RAUS MAIORAL CAETANO NEVES
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2008.63.01.014972-0
RECTE: MARIA ZENIA BATISTA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0359 PROCESSO: 2008.63.01.017108-7
RECTE: PAULO JAIR TERSARIOLLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

0360 PROCESSO: 2008.63.01.019804-4
RECTE: MARIA ALVES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0361 PROCESSO: 2008.63.01.020892-0
RECTE: MARIA DAS GRACAS SANTOS DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0362 PROCESSO: 2008.63.01.022633-7
RECTE: JOVELINO RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0363 PROCESSO: 2008.63.01.028006-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELAINE OLIVEIRA BIJULADO MOLINO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0364 PROCESSO: 2008.63.01.031462-7
RECTE: ELOISA ANTONIA FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0365 PROCESSO: 2008.63.01.042167-5
RECTE: ANTONIO SILVINO DE SOUSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0366 PROCESSO: 2008.63.01.043662-9
RECTE: JOSEFA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Sim

0367 PROCESSO: 2008.63.01.044540-0
RECTE: SOLANGE APARECIDA ELIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0368 PROCESSO: 2008.63.01.045977-0
RECTE: CECILIA GOMES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0369 PROCESSO: 2008.63.01.047431-0
RECTE: EPIFANIO TEODORO DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2008.63.01.051202-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GONCALO JACINTO PIRES
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2008.63.01.053771-9
RECTE: CLEOLEIDE MARIA DE MATOS OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0372 PROCESSO: 2008.63.01.057165-0
RECTE: ANEZIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2008.63.01.060676-6
IMPTE: SINESIO PARDIM DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP114509 - FRANCISCO EMERSON MOUZINHO DE LIMA
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0374 PROCESSO: 2008.63.01.061809-4
RECTE: JOSE WALTER GONCALVES
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2008.63.02.001302-8
RECTE: PAULO SERGIO VENTUROSO
ADVOGADO(A): SP217802 - VANESSA DAL SECCO CAMPI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2008.63.02.001652-2
RECTE: JOANA DARC DE MENEZES
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2008.63.02.001657-1
RECTE: CARMEM CECILIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP196059 - LUIS FERNANDO PERES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2008.63.02.001750-2
RECTE: VILSON MONTEIRO CASTRO
ADVOGADO(A): SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2008.63.02.003908-0
RECTE: SILVIO ESTEVAM
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2008.63.02.003929-7
RECTE: ANTONIO DONIZETE DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2008.63.02.003937-6
RECTE: TEREZA TOME DA SILVA LINO
ADVOGADO(A): SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2008.63.02.003988-1
RECTE: MARIA APARECIDA DELLAMARTA SILVA
ADVOGADO(A): SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2008.63.02.004761-0
RECTE: LUIZ GONZAGA RUIZ
ADVOGADO(A): SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2008.63.02.004771-3
RECTE: SILVIA APARECIDA PARREIRA
ADVOGADO(A): SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2008.63.02.005406-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE MARCIO DELLOIAGONO
ADVOGADO: SP218080 - BIANCA PIPPA DA SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2008.63.02.005701-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JUCILEUDA VIANA PEREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2008.63.02.006141-2
RECTE: INES PREVITAL DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP252091 - DANIELA DE CÁSSIA ROQUE TOZINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2008.63.02.006399-8
RECTE: ALICE MIKKI NISHIMURA
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2008.63.02.006487-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FERNANDA RIBEIRO MARQUES FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2008.63.02.008947-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE DONIZETI VANSIM
ADVOGADO: SP229339 - ALESSANDRA CECOTI PALOMARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2008.63.02.009998-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IRACY ROBERTI
ADVOGADO: SP044892 - DJALMA DE LARA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2008.63.02.011505-6
RECTE: RUBENS SADER
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2008.63.02.011941-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLARA MONTEIRO OSORIO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2008.63.02.012010-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUZIA GONCALVES SOARES E OUTRO
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECDO: FLORINDO SOARES
ADVOGADO(A): SP206462-LUIZ ARTHUR PACHECO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2008.63.02.012080-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GERALDO PERTEGATO
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2008.63.02.012970-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NOEL GOMES
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2008.63.02.013327-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO PAULO BERNARDES
ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2008.63.02.013541-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LEONOR APARECIDA GRAO MINIGHINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2008.63.02.014655-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROSA DANIEL GRANDE
ADVOGADO: SP257519 - ROSANGELA FERNANDES GRANDE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2008.63.03.000061-4
RECTE: MARIA APOLINARIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0401 PROCESSO: 2008.63.03.000529-6

RECTE: APARECIDA BARBOSA CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0402 PROCESSO: 2008.63.03.000725-6
RECTE: ANIDERVAL OLIVEIRA FIGUEIREDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0403 PROCESSO: 2008.63.03.000749-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULINO DA ROCHA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0404 PROCESSO: 2008.63.03.000812-1
RECTE: ANTONIO DE SOUZA BENEDITO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2008.63.03.000820-0
RECTE: ODETTE RODRIGUES NEGRETTI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2008.63.03.000847-9
RECTE: VALERIA REGINA ROSA
ADVOGADO(A): SP229187 - RENATA MARA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2008.63.03.001017-6
RECTE: ANTONIO ASTOLPHO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2008.63.03.001022-0
RECTE: ONEIDE RANGEL GARCIA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2008.63.03.001114-4
RECTE: MARIA JOSE NEPOMUCENO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0410 PROCESSO: 2008.63.03.001288-4
RECTE: PEDRO DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2008.63.03.001313-0
RECTE: VALDETE FERNANDES RIBEIRO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0412 PROCESSO: 2008.63.03.001376-1
RECTE: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2008.63.03.001396-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALCINDO LUIZ GUIDINI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2008.63.03.001582-4
RECTE: DARCI DE MACEDO
ADVOGADO(A): SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2008.63.03.001760-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DRAUSIO JESUS E GRANDIS
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2008.63.03.002116-2
RECTE: GERSON DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0417 PROCESSO: 2008.63.03.002494-1
RECTE: JOAO DE VALDO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2008.63.03.002498-9
RECTE: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2008.63.03.002536-2
RECTE: JAIR BORGES DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0420 PROCESSO: 2008.63.03.002765-6
RECTE: DIEGO VICENTE STELLINO
ADVOGADO(A): SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2008.63.03.002798-0
RECTE: JOSE FERREIRA GUIMARAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0422 PROCESSO: 2008.63.03.002898-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ROBERTO RIZK
ADVOGADO: SP226933 - EVERTON LUIS DIAS SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2008.63.03.002952-5
RECTE: MARIA MADALENA PELLISON
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2008.63.03.002955-0
RECTE: CELSO FORATO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2008.63.03.003104-0
RECTE: GABRIEL APARECIDO CORREIA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2008.63.03.003280-9
RECTE: ISRAEL JOSE RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2008.63.03.003339-5
RECTE: NAZARENO CARDOSO LINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0428 PROCESSO: 2008.63.03.003411-9
RECTE: CLAUDIONOR MARIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0429 PROCESSO: 2008.63.03.003754-6
RECTE: CAMILO BENEDITO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0430 PROCESSO: 2008.63.03.004092-2
RECTE: SILVIA BUENO DE TOLEDO MISTRELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0431 PROCESSO: 2008.63.03.004270-0
RECTE: ROSELI DONIZETI Crespim de OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0432 PROCESSO: 2008.63.03.004337-6
RECTE: ANTONIA DOS SANTOS ELIAS CARFE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0433 PROCESSO: 2008.63.03.004617-1
RECTE: JOSE VERISSIMO CIBINEL
ADVOGADO(A): SP209608 - CLAUDIA MANFREDINI BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2008.63.03.004987-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NAPOLEAO ANTONIO MATEUS E OUTRO
ADVOGADO: SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON

RECDO: APARECIDA MATEUS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2008.63.03.005169-5
RECTE: JOSE DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2008.63.03.005258-4
RECTE: FATIMA APARECIDA BARBOSA MENDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2008.63.03.005421-0
RECTE: JANDIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0438 PROCESSO: 2008.63.03.005645-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIA DE JESUS MORAIS DIAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0439 PROCESSO: 2008.63.03.006066-0
RECTE: JOEL PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP148323 - ARIIVALDO PAULO DE FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2008.63.03.006099-4
RECTE: ELISA DE LIMA PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0441 PROCESSO: 2008.63.03.006378-8
RECTE: REGINA DE ASSIS PEREIRA MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0442 PROCESSO: 2008.63.03.006605-4
RECTE: ISABEL MARIA CASTILHO DE AQUINO
ADVOGADO(A): SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2008.63.03.006645-5
RECTE: ALICE BARBOZA
ADVOGADO(A): SP214960 - BEATRIZ FERREIRA SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2008.63.03.006767-8
RECTE: GILSEIA MARIA VIEIRA PINTON
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0445 PROCESSO: 2008.63.03.006882-8
RECTE: ADEMAR DOS SANTOS PITORRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0446 PROCESSO: 2008.63.03.007211-0
RECTE: MARIA CELIA GONCALVES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0447 PROCESSO: 2008.63.03.007439-7
RECTE: JOSE FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0448 PROCESSO: 2008.63.03.007631-0
RECTE: JOSE MARCELINO
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2008.63.03.007639-4
RECTE: OSWALDO ROMAO
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2008.63.03.007750-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIANA POLIDORO - REP. CLAUDEMIR CARLOS DA COSTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2008.63.03.007846-9
RECTE: RUBENS AURELIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0452 PROCESSO: 2008.63.03.008168-7
RECTE: ROBERTO NUCCI
ADVOGADO(A): SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2008.63.03.008438-0
RECTE: TERESA BROLESI LEME DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2008.63.03.008474-3
RECTE: APARECIDO LIMA DE MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2008.63.03.008563-2
RECTE: JOSE VIEIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0456 PROCESSO: 2008.63.03.008664-8
RECTE: BENEDITO ROBERTO CERQUEIRA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2008.63.03.008732-0
RECTE: EDNAIR ALMEIDA PASSINHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0458 PROCESSO: 2008.63.03.008758-6
RECTE: JORGE PEREIRA LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0459 PROCESSO: 2008.63.03.008835-9
RECTE: PEDRO CALLEGARO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2008.63.03.009117-6
RECTE: VALDIR LUIZ ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0461 PROCESSO: 2008.63.03.009536-4
RECTE: VALDIR CEZAR
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2008.63.03.010325-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SIDNEI SILVA
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2008.63.03.010328-2
RECTE: GERSON SANTOS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0464 PROCESSO: 2008.63.03.010393-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AILTON PAULA E SILVA
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2008.63.03.010799-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2008.63.03.011182-5
RECTE: NELSON SANITA
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2008.63.03.011239-8
RECTE: ANNA TEREZA MORETTI RUIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0468 PROCESSO: 2008.63.03.011323-8
RECTE: JOSE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2008.63.03.011535-1
RECTE: GONÇALO BENTO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2008.63.03.011642-2
RECTE: VALDEMIR SEBASTIAO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2008.63.03.011968-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2008.63.03.012067-0
RECTE: GERALDO TARCISIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2008.63.03.012104-1
RECTE: MARIA CLAUDETE MARTINS GIGLIO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2008.63.03.012341-4
RECTE: NAIR GONÇALVES HONORIO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2008.63.03.012465-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERCINO LIBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2008.63.03.012837-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SANTA DO NASCIMENTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2008.63.03.013064-9
RECTE: ANTONIO CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2008.63.03.013140-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APPARECIDA ANTONINA DOS SANTOS MAXIMO
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2008.63.04.000395-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GIOVANA VAZ DE LIMA
ADVOGADO: SP127833 - FLAVIO LUIS UBINHA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2008.63.04.000866-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ CARLOS MUNHOZ
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2008.63.04.001390-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA INES BARBIERI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2008.63.04.001680-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MOACIR VON ZUBEM
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2008.63.04.001825-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DE LOURDES NARDIN
ADVOGADO: SP212261 - HELOISA HELENA DOS SANTOS BRICK
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2008.63.04.002087-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: KEN ITI SONODA
ADVOGADO: SP214659 - VALERIA PESSOTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2008.63.04.002179-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORLANDO BELEZO E OUTRO
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RECDO: MARIA ALICE BENACHIO BELEZO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2008.63.04.002641-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: APARECIDO JOSE GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECDO: FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2008.63.04.003068-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JAIR ANTONIO SALES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2008.63.04.003233-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOAO BAPTISTA MORAES FILHO
ADVOGADO: SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2008.63.04.003975-8
RECTE: GENESIO PAULINO CAVALHEIRO
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2008.63.04.004270-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ADEMIR ZOMPERO
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2008.63.04.004409-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HENRY ITSUO ODA

ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2008.63.04.004524-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ROSALINA DA CRUZ
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2008.63.04.004739-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NEYDE AMARAL SELIUGINAS (ESPÓLIO DE CLIDE ETTORE AMARAL)
ADVOGADO: SP104832 - EDMILSON MARCELO CEOLIM
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2008.63.04.004758-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JANUARIO ORDINE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2008.63.04.005196-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2008.63.04.005294-5
RECTE: VALTER ZANINI
ADVOGADO(A): SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2008.63.04.005432-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MENEZ MARTINEZ
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2008.63.04.005571-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO ROBERTO MARIA
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2008.63.04.005662-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ANA LUCIA PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2008.63.04.006416-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: GUERINO DEBONE E OUTRO
RECDO: INES GOMES DEBONE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2008.63.04.006717-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALINA APARECIDA REZZI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP257732 - RAFAEL MARCANSOLE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2008.63.04.006762-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VICENZA FERRI CANDELORI
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2008.63.04.007060-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDIA OLIVEIRA PESSINI
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2008.63.04.007101-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IDIRIVAL MESQUITA
ADVOGADO: SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2008.63.04.007190-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PEDRO CARLIMBANTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2008.63.04.007394-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RALFO SIDNEY NETTO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2008.63.04.007405-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NILDA GRUPPI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2008.63.04.007456-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CECILIA BULGARELI ROSSI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2008.63.05.001635-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOELMA URSULINO DA MOTTA
ADVOGADO: SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0510 PROCESSO: 2008.63.06.009055-1
RECTE: GUMERCINDO BERNARDO
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2008.63.06.009605-0
RECTE: JOÃO ODAINAI JUNIOR
ADVOGADO(A): SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2008.63.06.010470-7
RECTE: RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2008.63.06.012309-0
RECTE: DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2008.63.06.013280-6
RECTE: PROTILIA DE JESUS MAGALHAES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2008.63.08.005574-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: IRENE DE MORAES E OUTRO
RECD: RAUL ANTONIO DE MORAES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2008.63.09.005801-3
RECTE: GILBERTO GIMENEZ
ADVOGADO(A): SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2008.63.09.006422-0
RECTE: JOSE ANTONIO DE MACEDO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2008.63.09.006442-6
RECTE: ANTONIO DUQUE FILHO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2008.63.09.006455-4
RECTE: JAIR BARBOSA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2008.63.09.006517-0
RECTE: SEBASTIAO CARLOS BRANCO
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2008.63.09.006907-2
RECTE: CLOVES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2008.63.09.007755-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA LAPIDO BIANCHI
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2008.63.09.008704-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANGELO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2008.63.09.008941-1
RECTE: CLEUSA LADEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2008.63.10.000060-9
RECTE: JOSE OLICIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP055217 - NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2008.63.10.001233-8
RECTE: DARCI JOSE MALVESTITI
ADVOGADO(A): SP217664 - MATHEUS HENRIQUE MALVESTITI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2008.63.10.001312-4
RECTE: JOSE RAMOS DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2008.63.10.002634-9
RECTE: OSCAR DE LIMA
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2008.63.10.003182-5
RECTE: LAVINIA VIOLA DE GOES
ADVOGADO(A): SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2008.63.10.003490-5
RECTE: CELIO OSWALDO
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2008.63.10.003724-4
RECTE: MARINO ESTEVAM
ADVOGADO(A): SP233695 - CAMILA MARIA PERECIN D ELBOUX GIMENES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2008.63.10.004501-0
RECTE: SEBASTIAO NUNES
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2008.63.10.005411-4
RECTE: CONCEICAO BARRETO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2008.63.10.005466-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELZA GIATTI BATTAGLIA
ADVOGADO: SP217392 - RICARDO FERNANDO OMETTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2008.63.10.005518-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DORIVAL VALDOMIRO FINANCIO
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2008.63.10.005992-6
RECTE: MARIA SORMANI ROVERSSI
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2008.63.10.006139-8
RECTE: JOSE MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2008.63.10.006526-4
RECTE: MARIA CLONICE CONTATO
ADVOGADO(A): SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2008.63.10.006684-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAURA APARECIDA CUNHA VAROLLA
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2008.63.10.007103-3
RECTE: ORLANDO PAVAN
ADVOGADO(A): SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2008.63.10.007253-0
RECTE: VLADEMIR ROBERTO PANTAROTO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2008.63.10.007295-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RITA DE CASSIA PAVAN FERREIRA
ADVOGADO: SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2008.63.10.007421-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ENEDI WOIGT WAN ZUBEN
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2008.63.10.007441-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIA LENCIONI KUHL
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2008.63.10.007551-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LOURDES MARRARA
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2008.63.10.007588-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DALILA DO CARMO DE ALMEIDA MENDONCA
ADVOGADO: SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2008.63.10.007872-6
RECTE: IRENE ESCHER DIAS
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2008.63.10.007943-3
RECTE: RUBENS NATAL BETIM
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2008.63.10.007944-5
RECTE: JANDIRA DE FELICIO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2008.63.10.007997-4
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2008.63.10.008359-0
RECTE: JOSE DE SALES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2008.63.10.008385-0
RECTE: WILSON TORETTI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2008.63.10.008794-6
RECTE: LUIZ FERRAZ DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP275774 - RAQUEL RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2008.63.10.008995-5
RECTE: ANGELO DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2008.63.10.009223-1
RECTE: JAIR DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2008.63.10.009452-5
RECTE: SEBASTIAO AMERICO FELTRIM
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0557 PROCESSO: 2008.63.10.010065-3
RECTE: AILTON ROVARON
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 2008.63.10.010074-4
RECTE: MARCO APARECIDO DE MELLO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2008.63.10.010252-2
RECTE: PEDRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2008.63.10.010370-8
RECTE: ANTONIO NAVARRO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2008.63.10.010598-5
RECTE: EDIONISIO BUOSO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2008.63.10.010853-6
RECTE: DORIVAL FRANCISCO CORTEZI
ADVOGADO(A): SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2008.63.10.011076-2
RECTE: MARIA JOSE APARECIDA BUZOLIN TONELO
ADVOGADO(A): SP241020 - ELAINE MEDEIROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0564 PROCESSO: 2008.63.11.000308-5
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: NIVALDO CIRINO DE MESSIAS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2008.63.11.000980-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CLAY DIONISIO PILONI
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2008.63.11.000990-7
RECTE: DANIEL DA SILVA FALCONERES
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2008.63.11.001017-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MAURO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2008.63.11.001070-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CLAUDEMIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 2008.63.11.001090-9
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: MILTON NICOMENDES FERREIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 2008.63.11.001303-0
RECTE: JURANDY CASSIANO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 2008.63.11.001424-1
RECTE: JOAO RENATO SILVA NUNES

ADVOGADO(A): SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 2008.63.11.002644-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ANTONIO CARLOS MARQUES
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 2008.63.11.002804-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: GENOVALDO MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 2008.63.11.002808-2
RECTE: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 2008.63.11.002839-2
RECTE: MAURI PAULINO DE ALCANTARA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 2008.63.11.002904-9
RECTE: CARLOS CHAGAS NETO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 2008.63.11.003159-7
RECTE: OSVALDO CONCEIÇÃO PENEDO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 2008.63.11.003192-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: SILVIO DE BARROS RODRIGUES
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 2008.63.11.003286-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECTE: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO
ADVOGADO(A): SP078983-FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI
RECTE: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO
ADVOGADO(A): SP214607-PRISCILA CHARADIAS SILVA
RECDO: CARLOS AMERICO DE BULHOES BRASÍLICO
ADVOGADO: SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 2008.63.11.003311-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0581 PROCESSO: 2008.63.11.003323-5
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: JOAO EDISON FERREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 2008.63.11.003414-8
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 2008.63.11.003650-9
RECTE: SEVERINO MANOEL DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0584 PROCESSO: 2008.63.11.004015-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: AGOSTINHO RODRIGUES DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0585 PROCESSO: 2008.63.11.004300-9
RECTE: EUSELITO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP120961 - ANDREA CASTOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0586 PROCESSO: 2008.63.11.004389-7
RECTE: JOSE DOS REIS TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 2008.63.11.004415-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE SOUZA MORAES
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 2008.63.11.004614-0

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: EDILSON RICARDO DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 2008.63.11.005038-5
RECTE: ANTONIO CIRQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 2008.63.11.005730-6
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: MARCOS ALBERTO VALENTE
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 2008.63.11.006221-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL TAVARES DE AMORIM
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 2008.63.11.006657-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALGIRDAS JURGIS VILTRAKIS
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 2008.63.11.006810-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECDO: MARIO MAMORU YONEMURA
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 2008.63.11.007453-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JAMIL LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 2008.63.11.007519-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CARLOS ROBERTO APARECIDO MOREIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 2008.63.11.007722-6
RECTE: ODAIR JOAO DE AMORIM
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 2008.63.11.007888-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO DACIO DA LUZ
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 2008.63.11.007911-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: SERGIO FONSECA
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 2008.63.11.007913-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: HELENA YONE ARAGUSUKU
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 2008.63.13.001773-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOELMA MARIA DO PRADO
ADVOGADO: SP224749 - HELENA TERUKO ALVES IDEGUCHI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 2008.63.13.001802-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: DEDALUS DE CERQUEIRA LEITE
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 2008.63.14.002295-1
RECTE: ALCIDES VIRGINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 2008.63.14.005264-5
RECTE: JOAO BATISTA ALCANTARA
ADVOGADO(A): SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 2008.63.15.002359-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ARLETE AMBROSIO
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 2008.63.15.004061-5
RECTE: CLAUDIO PERES
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 2008.63.15.007365-7
RECTE: JOSE FARIA FILHO
ADVOGADO(A): SP043918 - EDSON SOTO MORENO
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 2008.63.15.008658-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD0: FRANCISCO BRAZ PARRA
ADVOGADO: SP043918 - EDSON SOTO MORENO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 2008.63.15.011868-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0: ANA GERALDO DO PRADO
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 2008.63.15.012424-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD0: ANTONIO CARLOS DE MELO
ADVOGADO: SP121909 - IDAMARES CRISTINA FELEX
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 2008.63.15.012934-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD0: IRENE GARCIA MINELLO E OUTRO
ADVOGADO: SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA
RECD0: MARIA LUCIA GARCIA MIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 2008.63.15.013141-4
RECTE: LUIZ MANOEL DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0612 PROCESSO: 2008.63.15.013148-7
RECTE: JOAO BATISTA MELARE
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 2008.63.15.013180-3
RECTE: MARIA ANTONIA ZAMUNER
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 2008.63.15.013199-2
RECTE: GUILHERME FERNANDES PEDRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 2008.63.15.013219-4
RECTE: DOMINGOS INOCENTE TOMAZELA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 2008.63.15.013234-0
RECTE: JOSE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 2008.63.15.013351-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: GERALDO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 2008.63.15.013381-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ASSUNTA DELLA TORRE LORENZETTI E OUTROS
ADVOGADO: SP224798 - KATIUSCA LORENZETTI
RECDO: ROBERTO BATISTA LORENZETTI
RECDO: ANTONIO CARLOS LORENZETTI
RECDO: MARIA CRISTINA LORENZETTI LOURENCO
RECDO: MARINA BELLOTTO LORENZETTI
RECDO: FELIPE AUGUSTO BELLOTTO LORENZETTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 2008.63.15.013739-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JUREMA ESQUIERDO
ADVOGADO: SP209905 - JÉSSICA PERES
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 2008.63.15.013882-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO DE LARA

ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 2008.63.15.014506-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: TEREZA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 2008.63.15.014557-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: SANDRA PERPETUA PILOTO RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO: SP154064 - LUIZ CARLOS TASSINARI DE OLIVEIRA

RECDO: ARLINDO GONCALVES PILOTO

ADVOGADO(A): SP154064-LUIZ CARLOS TASSINARI DE OLIVEIRA

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 2008.63.15.014826-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDEMAR SABINO DA COSTA

ADVOGADO: SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 2008.63.15.015007-0

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: ALCEU DE QUEIROZ E OUTRO

ADVOGADO: SP277533 - RONALDO DE QUEIROS

RECDO: CENTEON FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO(A): SP274947-ELENICE CECILIATO

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 2008.63.15.015202-8

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: LUIZ ALFREDO MALAVASI SEBASTIANI

ADVOGADO: SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 2008.63.15.015253-3

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: JOSE COPATO

ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER

RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0627 PROCESSO: 2008.63.15.015702-6

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BENEDITA CLAUDETE PINTO BRAZ
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 2008.63.15.015703-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOB DELFINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 2008.63.17.002794-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ BIZI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 2008.63.17.003360-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NELSON ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 2008.63.17.003467-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HAYDEE DE BENEDETTO GARCIA
ADVOGADO: SP188708 - DOUGLAS FERNANDES NAVAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 2008.63.17.005789-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIME JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 2008.63.17.005866-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 2008.63.17.005878-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 2008.63.17.007794-2
RECTE: BELARMINO ARAUJO DE JESUS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0636 PROCESSO: 2008.63.17.008354-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ARACY CERRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 2008.63.17.008372-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE BELO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 2008.63.17.008434-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AGOSTINHO FARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 2008.63.18.005214-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 2008.63.18.005235-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: REGINALDO PIERONI
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 2008.63.18.005430-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GETULIO ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 2008.63.18.005478-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OSVALDO VITORINO LEITE
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0643 PROCESSO: 2008.63.19.000471-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: JULIANA JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP178542 - ADRIANO CAZZOLI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 2008.63.19.000933-4
RECTE: MARIA CRISTINA PALMIERI BORGES DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 2008.63.19.001286-2
RECTE: MARIA ILDA NEVES PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 2008.63.19.001664-8
RECTE: MARIA DE FATIMA NEVES LOPES
ADVOGADO(A): SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 2008.63.19.002669-1
RECTE: LUCIMARA SALIM
ADVOGADO(A): SP109707 - SILVIO MASSAO HINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 2008.63.19.002796-8
RECTE: NELSON PAULO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP220411 - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 2008.63.19.004764-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: ANTONIO CARLOS GANZELLI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 2009.63.01.012352-8
RECTE: NICOLA LORUSSO
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 2009.63.01.020951-4

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEONOR RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 2009.63.01.033864-8
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0653 PROCESSO: 2009.63.01.033867-3
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0654 PROCESSO: 2009.63.01.035762-0
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0655 PROCESSO: 2009.63.01.038758-1
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 2009.63.02.000710-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ILDA FLORENTINO BENZAN
ADVOGADO: SP190969 - JOSE CARLOS VICENTE
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 2009.63.02.000982-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO ALVES BRANDAO
ADVOGADO: SP230543 - MARCO AURELIO VANZOLIN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0658 PROCESSO: 2009.63.02.001592-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LIGIA DE CARVALHO VICENTINI
ADVOGADO: SP204328 - LUIZ CONSTANTINO PEDRAZZI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 2009.63.02.002757-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TOMIKO FUNAYAMA
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 2009.63.02.002810-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA PAIVA FERREIRA
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 2009.63.02.003178-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAYDE IZABEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP270656 - MARCIO DOMINGOS ALVES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 2009.63.02.003302-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALICE SAMPAIO
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0663 PROCESSO: 2009.63.02.004287-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LAZARA KENAN
ADVOGADO: SP213219 - JOAO MARTINS NETO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 2009.63.02.004671-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GERVASIA PRENHOLATO COSSOLINI
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 2009.63.02.005087-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THEREZA FERNANDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RECD: ELSA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP208069-CAMILA ASSAD
RECD: ANTONIO IVANIR DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP208069-CAMILA ASSAD
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 2009.63.02.006068-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO WAGNER PAVAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP259301 - THIAGO MENDES OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 2009.63.02.006875-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THEREZINHA DE JESUS BOSCH E OUTRO
ADVOGADO: SP189549 - FERNANDA CRISTINA ATRA
RECD: JOSE BOSCH MARCO
ADVOGADO(A): SP189549-FERNANDA CRISTINA ATRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 2009.63.03.000184-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VANDERLEI ADAO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 2009.63.03.000550-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ANTONIO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 2009.63.03.000650-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GONCALA MARIA MARTINS ARITA
ADVOGADO: SP275967 - SÉRGIO RICARDO ZENNI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 2009.63.03.000821-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA CANTELLI E OUTROS
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: DEONETE CANTELLI BARNABE
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: GLORIA NELI CANTELLI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: CECÍLIA BARETTA AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: JOSE NIVALDO AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: LUIZ GONZAGA AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: VALERIA CHRISTINA AMSTALDEN JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: JOAO FIDELIS AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: MARIA JUSTINA AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: MARIA DO CARMO GODOY AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: SELMA AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: JUDITH AMSTALDEN FERREIRA
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: DONATILA AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RECD: DEOLINDA AMSTALDEN
ADVOGADO(A): SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 2009.63.03.000863-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DANIELLI RONDON DE ARRUDA
ADVOGADO: SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 2009.63.03.001030-2
RECTE: ANTONIO APARECIDO LEGNARO
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0674 PROCESSO: 2009.63.03.001170-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LIDIA SCHERMA MANTOVAN E OUTRO
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: ROBERTO MANTOVAN
ADVOGADO(A): SP268785-FERNANDA MINNITTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 2009.63.03.001327-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SANDRO CASTELANELLI PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS
RECD: LEONOR CASTELANELLI PEREIRA
ADVOGADO(A): SP121366-ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 2009.63.03.001563-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GUIOMAR MAGALHAES PIFFER E OUTRO
ADVOGADO: SP195188 - ELISETE DE CAMPOS CARLOTTI
RECD: JOSE IVAN PIFFER
ADVOGADO(A): SP195188-ELISETE DE CAMPOS CARLOTTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 2009.63.03.002048-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADELIA MARIA CASTELETI RIBEIRO
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 2009.63.03.002142-7
RECTE: NELSON GRESSLER
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 2009.63.03.002226-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO COELHO
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 2009.63.03.002603-6
RECTE: CARLOS ROBERTO CRISTINI
ADVOGADO(A): SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 2009.63.03.002630-9
RECTE: MARCOLINO AKIZUKI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 2009.63.03.002891-4
RECTE: ANTONIO MARMO MENDONÇA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 2009.63.03.002914-1
RECTE: LOURDES PEREIRA RODOMILLI
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 2009.63.03.003271-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HERMELITA MANTOANELLI
ADVOGADO: SP157635 - PAULO ROBERTO DE TOLEDO FINATTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 2009.63.03.003406-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: SALVADORA ROMAN TERUEL
ADVOGADO: SP150025 - PAULO CESAR RODRIGUES DE GODOY
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 2009.63.03.003423-9
RECTE: ASSUMPTA LUCILIA YANSSEN FERREIRA GOMES
ADVOGADO(A): SP063990 - HERMAN YANSSEN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 2009.63.03.003434-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO LEMES TEODORO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0688 PROCESSO: 2009.63.03.003500-1
RECTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 2009.63.03.003690-0
RECTE: NELCIDIO DONDA
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 2009.63.03.004365-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ESPOLIO DE ANTONIO SORBO REP ILDES ANDRIOTTI SORBO
ADVOGADO: SP063990 - HERMAN YANSSEN
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 2009.63.03.004473-7
RECTE: ESPÓLIO DE CANDIDO J. MARTINEZ- REP.APARECIDA C. MARTINEZ
ADVOGADO(A): SP063990 - HERMAN YANSSEN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 2009.63.03.004813-5
RECTE: ADRIANO DA CRUZ DOURADO
ADVOGADO(A): SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 2009.63.03.005252-7
RECTE: ANTONIO IRINEU DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 2009.63.03.005353-2
RECTE: RENATO ROZANI
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 2009.63.03.006939-4
RECTE: ALMIRO SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 2009.63.03.006981-3
RECTE: NELSON SEBASTIAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 2009.63.03.007237-0
RECTE: ELZY FRANCISCA DOS SANTOS ALDIGHERI
ADVOGADO(A): SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 2009.63.03.007323-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALVARO MOSINI
ADVOGADO: SP197977 - TATIANA STELA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 2009.63.03.007401-8
RECTE: ADOLFO VALIM
ADVOGADO(A): SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 2009.63.04.000228-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RINA BENASSI TIMPONI (PELO ESPÓLIO)
ADVOGADO: SP122019 - VERA LUCIA FALCONI MIGUEL
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0701 PROCESSO: 2009.63.04.000284-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: VERA VIRGINIA PEREIRA PACHUR - INVENTARIANTE
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 2009.63.04.000467-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ERIKA MARRANHO

ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 2009.63.04.000568-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: AARON DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 2009.63.04.001064-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELA DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO: SP255740 - GISELE DE MORAES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 2009.63.04.001114-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: THIAGO MAZETTO
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 2009.63.04.001318-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO CARLOS VALENTE
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 2009.63.04.002577-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CARLA FERNANDA SGARBI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 2009.63.04.002607-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CRISTIANE APARECIDA BONON
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 2009.63.04.003456-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: EDSON JOAO BAPTISTELLA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 2009.63.04.003457-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: JOSE BIRELLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 2009.63.05.000563-4
RECTE: MARIA DA AJUDA SANTOS MOREIRA
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0712 PROCESSO: 2009.63.08.002257-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: MARIA HELENA CRUCES MORAES
ADVOGADO: SP157391 - ADRIANA CAMILO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 2009.63.08.003424-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: REINALDO NUNES CASTILHO
ADVOGADO: SP273989 - BENEDITO APARECIDO LOPES COUTO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 2009.63.10.000265-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OSMAIR APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP190151 - ANDRÉ LUÍS ROCHA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 2009.63.10.000507-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLAUDIO MURBACH
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 2009.63.10.000797-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELZA BACHEGA REAMI
ADVOGADO: SP210523 - RICARDO AUGUSTO LOURENÇO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 2009.63.10.000819-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ODILIA COLOMBINI ALBERICI
ADVOGADO: SP266097 - THIAGO RODRIGUES MINATEL
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 2009.63.10.000904-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: VINIGAIR ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP168120 - ANDRESA MINATEL
RECDO: LUZIA AVI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP168120-ANDRESA MINATEL
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0719 PROCESSO: 2009.63.10.000940-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ESPOLIO DE MARIA TABAI LEITE
ADVOGADO: SP091610 - MARILISA DREM
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 2009.63.10.000964-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: CLARICE DE FREITAS BONIFACIO ARAUJO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 2009.63.10.000987-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUZIA FADIM
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 2009.63.11.000188-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CARLOS ALBERTO FREIRE DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 2009.63.11.000562-1
RECTE: BENEDITO MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 2009.63.11.001546-8
RECTE: ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 2009.63.11.001547-0
RECTE: OSNI BENEDITO MARQUES
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 2009.63.11.001897-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JACHSON BISPO LIMA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 2009.63.11.002198-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE CARLOS GONZALEZ FONSECA
ADVOGADO: SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 2009.63.11.002249-7
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: FERNANDO ALFREDO AUGUSTO
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 2009.63.11.002251-5
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE MENEZES DANTAS
ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 2009.63.13.000029-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TEREZINHA SEBASTIAO DUARTE
ADVOGADO: SP247239 - NATALIA ORNELA CURSINO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 2009.63.13.000034-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO TARCISO DE SOUZA
ADVOGADO: SP083680 - JOSE CARLOS DE GOIS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 2009.63.13.000035-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FRANCISCO DE CASTRO
ADVOGADO: SP083680 - JOSE CARLOS DE GOIS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 2009.63.13.000596-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS
RECD: PASCHOA ROSA PINHEIRO DOS PASSOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 2009.63.14.001063-1
RECTE: MIGUEL RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 2009.63.14.001163-5
RECTE: JAMIL ATUI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0736 PROCESSO: 2009.63.14.001385-1
RECTE: DURVALINO MILITAO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 2009.63.15.000142-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: FERUCIO RAIMUNDO BOSSOLAN
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 2009.63.15.000709-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOSE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP191283-HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 2009.63.15.001394-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARCOS AUGUSTO FOLTRAN
ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0740 PROCESSO: 2009.63.15.001473-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DARCI RODRIGUES RODRIGUES
ADVOGADO: SP096887 - FABIO SOLA ARO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 2009.63.15.001545-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOSE PINTO
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 2009.63.15.001651-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RONI JOSE CRISTOFOLETTI NITAQUES
ADVOGADO: SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 2009.63.15.002541-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOAO GOMES FILHO
ADVOGADO: SP110695 - CORNELIO GABRIEL VIEIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 2009.63.15.003300-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON CUSTÓDIO
ADVOGADO: SP192642 - RACHEL TREVIZANO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 2009.63.15.003552-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MARIA CASTELUCCI
ADVOGADO: SP081417 - MARISA REZINO CASTRO GONCALVES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 2009.63.15.003871-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: FERNANDO MORAES
ADVOGADO: SP219799 - CRISTIANE BERNARDI CARLOS
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 2009.63.15.004297-5
RECTE: MARIA APARECIDA COREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 2009.63.15.004914-3
RECTE: OSWALDO BARRETO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP192642 - RACHEL TREVIZANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 2009.63.15.005164-2
RECTE: JOSE MANOEL FERNANDES DIOGO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 2009.63.15.005598-2
RECTE: EDVALDO RIJO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 2009.63.15.005877-6
RECTE: ANTONIO DALDON
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 2009.63.15.005933-1
RECTE: ROSALINO LOPES
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 2009.63.15.006432-6
RECTE: VALDEMIR TAVARES PAULA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 2009.63.15.006883-6
RECTE: MIGUEL AURELIANO
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 2009.63.15.007480-0
RECTE: ALCIDES DE JESUS
ADVOGADO(A): SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 2009.63.15.007586-5
RECTE: JORGE DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 2009.63.17.000914-0
RECTE: LUIS ANTONIO DE AQUINO
ADVOGADO(A): SP257569 - ALESSANDRA ZERRENNER VARELA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE

DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 2009.63.17.000974-6
RECTE: SEVERINO DO RAMOS CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 2009.63.17.003377-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATAL CHRISTOFOLI
ADVOGADO: SP125713 - GERALDO THOMAZ FERREIRA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 2009.63.17.003408-0
RECTE: LUIZ ALBORGHETTI
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0761 PROCESSO: 2009.63.17.004827-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALESSANDRA NEGOCIA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 2009.63.17.004945-8
RECTE: FRANCISCO MASI
ADVOGADO(A): SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 2009.63.18.002999-7
RECTE: SUHELA NANHLE RUSTOME
ADVOGADO(A): SP278847 - ROBERTA MAGRIN RAVAGNANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0764 PROCESSO: 2009.63.18.003150-5
RECTE: JOAQUIM SERGIO
ADVOGADO(A): SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0765 PROCESSO: 2009.63.19.000349-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ROBERTO AMORIN
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO

RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 2009.63.19.000944-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CECILIA FERNANDES PASQUARELI E OUTROS
ADVOGADO: SP100428 - MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA
RECD: NILVA MARIA PASQUARELLI ROSSINI
ADVOGADO(A): SP100428-MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA
RECD: NIVALDO LUIZ PASQUARELLI
ADVOGADO(A): SP100428-MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA
RECD: NILZA APARECIDA PASQUARELLI
ADVOGADO(A): SP100428-MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA
RECD: NILSON VICENTE PASQUARELLI
ADVOGADO(A): SP100428-MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA
RECD: LUIZ HENRIQUE PASQUARELLI
ADVOGADO(A): SP100428-MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 2009.63.19.001155-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LUIZ SAGIORATO
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
RELATOR(A): KYU SOON LEE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 2003.61.85.007245-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM CARDOSO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 2004.61.84.033947-7
RECTE: ASTROGILDO DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 2004.61.84.035343-7
RECTE: JERFA MAIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP125140 - WALDEMAR DE VITTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 2004.61.84.035378-4
RECTE: LINDOMAR EVANGELISTA DUARTE
ADVOGADO(A): SP125140 - WALDEMAR DE VITTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 2004.61.84.057390-5
RECTE: ORIVALDO APARECIDO BARBOSA

ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 2004.61.84.370913-9
RECTE: MANOEL MESSIA DE SÁ
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 2004.61.84.574812-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISAEL BATISTA DE MORAIS
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 2004.61.86.007008-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALDEVINO SILVANO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP050332 - CARLOS LOPES CARVALHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 2005.63.01.135366-4
RECTE: ADENIR PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 2005.63.01.135442-5
RECTE: JULIETA LUZIA TANGANELLI BERGAMIN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 2005.63.01.162666-8
RECTE: MANOEL MENEZES
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 2005.63.01.191093-0
RECTE: ANTONIO STURARO
ADVOGADO(A): SP024775 - NIVALDO PESSINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 2005.63.01.192241-5

RECTE: OSVALDO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 2005.63.01.211464-1
RECTE: SACHIKO TERASHI
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0782 PROCESSO: 2005.63.01.272798-5
RECTE: SONIA INEZ IARUSSI
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 2005.63.01.272901-5
RECTE: HELIO JOSE BISQUOLO
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 2005.63.01.276261-4
RECTE: JOEL FERNANDO PENSADO
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 2005.63.01.277948-1
RECTE: MARIA BENEDICTA SOARES
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 2005.63.01.328116-4
RECTE: JOAO FRANCISCO ATADEMOS
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 2005.63.01.348453-1
RECTE: JOSE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 2005.63.03.015174-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO SIMIONI
ADVOGADO: SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 2005.63.04.015053-0
RECTE: BRUNO PHELIPE PEREIRA E OLIVEIRA (MENOR IMPÚBERE REPRESENTAD
ADVOGADO(A): SP220631 - ELIANE REGINA GROSSI DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0790 PROCESSO: 2005.63.07.000804-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO JULIAO
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 2005.63.07.001535-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARINO SANTINI
ADVOGADO: SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 2005.63.07.003341-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO DE SOUZA GOES
ADVOGADO: SP103256 - MARCIO FERNANDO DE SOUZA LOPES
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 2005.63.09.007117-0
RECTE: WALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 2005.63.10.000084-0
RECTE: ANTONIO ORLANDO DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP083343 - TANIA REGINA DOMINGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 2005.63.10.006029-0
RECTE: JOSE OSVALDO ASSAD DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 2005.63.10.008166-9
RECTE: FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 2005.63.10.009173-0
RECTE: JOSE DARCI BARBON
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 2005.63.11.005183-2
RECTE: RUBENS NUNES
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 2005.63.11.005317-8
RECTE: MARLENE DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 2005.63.11.006590-9
RECTE: ALDOVIR FLORIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 2005.63.11.008574-0
RECTE: MARIA PASTORA FRANCOLINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0802 PROCESSO: 2005.63.11.008579-9
RECTE: NILTON OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 2005.63.11.009065-5
RECTE: TEREZA FIORIO MARIOTTO
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 2005.63.15.002442-6
RECTE: JURANDIR AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP159784 - LUIZ GUSTAVO ARRUDA CAMARGO LUZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 2006.63.01.005517-0
RECTE: CICERO PEREIRA COSTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 2006.63.01.016497-9
RECTE: JULIO ANDRADE PIMENTEL
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 2006.63.01.032342-5
RECTE: PAULO ROBERTO GRAMACHO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 2006.63.01.034091-5
RECTE: ANTONIO GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 2006.63.01.053921-5
RECTE: JOSE ALVES DE MENDONCA
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 2006.63.01.054004-7
RECTE: JOAQUIM DUTRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 2006.63.01.055478-2
RECTE: TEREZA MARIA DAS CHAGAS
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 2006.63.01.055833-7
RECTE: FERNANDO PEREIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 2006.63.01.055836-2
RECTE: JOAO PRUDENCIO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 2006.63.01.061022-0
RECTE: ESMERALDO LASARO DE BRITO
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 2006.63.01.063560-5
RECTE: RUBENS PINTO GUEDES
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 2006.63.01.063563-0
RECTE: EDUARDO BRAGA RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 2006.63.01.068616-9
RECTE: LUIZ BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 2006.63.01.078289-4
RECTE: GERSON JOSE JORIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 2006.63.01.080987-5
RECTE: ANTONIO JOAO GODOI
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 2006.63.01.080988-7
RECTE: ANTONIO CARLOS MACHADO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 2006.63.04.000974-5
RECTE: ERIVALTO BEDENDO
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 2006.63.04.001015-2
RECTE: LEVINO PEDROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 2006.63.04.001069-3
RECTE: EUCLIDES MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 2006.63.04.001089-9
RECTE: EUTROPIO JACO TARCILIO BISCUOLA
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 2006.63.04.001091-7
RECTE: LUIZ CARLOS COTARELLI
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 2006.63.04.001288-4
RECTE: GERALDO JOSE PACKER
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 2006.63.04.004954-8
RECTE: JOSE ROBERTO BUENO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 2006.63.04.005051-4
RECTE: MARIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 2006.63.05.002169-9
RECTE: DOMINGOS ANASTACIO LOPES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 2006.63.06.011558-7
RECTE: SYLVIO GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 2006.63.06.015242-0
RECTE: ERGILIO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 2006.63.06.015244-4
RECTE: AONELIO FABLETE
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 2006.63.06.015263-8
RECTE: JOSE JULIANO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0834 PROCESSO: 2006.63.08.003632-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA FIDELIS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 2006.63.08.003663-2
RECTE: AQUILES ANTONIO GUADANI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 2006.63.09.000776-8
RECTE: SONIA MARIA PORTES MONTEIRO LEITE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 2006.63.09.003896-0
RECTE: MARIA GUSMATTI DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 2006.63.09.005284-1
RECTE: MARIA BENEDITA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 2006.63.09.005484-9
RECTE: JOSE PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 2006.63.09.005619-6
RECTE: DUILIO DE PAULA CUSTODIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 2006.63.09.005719-0
RECTE: ADÃO GILMAR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 2006.63.09.005881-8
RECTE: MARIA BENEDITA MONTUANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 2006.63.09.005904-5

RECTE: ANTONIA IRENE BARBOSA LOBO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 2006.63.10.000476-0
RECTE: ROBERTO RUSSO
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 2006.63.10.001493-4
RECTE: DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 2006.63.10.001566-5
RECTE: ISALTINO DEGASPARI
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 2006.63.10.001874-5
RECTE: ODAIR ANTONIO RINALDI FUMARIO
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 2006.63.10.008109-1
RECTE: JONAS PERES GUTIERRES
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 2006.63.10.011497-7
RECTE: MANUEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0850 PROCESSO: 2006.63.11.000191-2
RECTE: PEDRO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 2006.63.11.001396-3
RECTE: CONCEIÇÃO RODRIGUES PIMENTA
ADVOGADO(A): SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 2006.63.11.008731-4
RECTE: ISMAEL PALOMARES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 2006.63.11.008798-3
RECTE: NATANAEL DE JESUS SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0854 PROCESSO: 2006.63.11.008800-8
RECTE: EDNA CARVALHO HOMEM CHIODA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 2006.63.11.008823-9
RECTE: DAVID MARQUES DIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 2006.63.11.008894-0
RECTE: JOSE MACEDO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 2006.63.11.008896-3
RECTE: MILTON ALMEIDA DA GUARDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 2006.63.11.008935-9
RECTE: DURIVAL CATARINA PIMENTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 2006.63.11.008937-2
RECTE: ELIDIO NASCIMENTO APOLINARIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 2006.63.11.008946-3
RECTE: SERGIO LUIZ ALVARES SOTELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 2006.63.11.008950-5
RECTE: PORFIRIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 2006.63.11.008964-5
RECTE: JOSE BEZERRA IRMÃO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 2006.63.11.009075-1
RECTE: GENIVAL PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 2006.63.11.009093-3
RECTE: MARINA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 2006.63.11.009246-2
RECTE: JOSE CASADO FERNANDES FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0866 PROCESSO: 2006.63.11.009272-3
RECTE: ARLINDO CARDOSO AMORIM
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 2006.63.11.009322-3

RECTE: IVONE ARAUJO COSTA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 2006.63.11.010006-9

RECTE: ARMINDO SOUZA CRAVEIRO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 2006.63.11.010037-9

RECTE: EUNICE BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 2006.63.11.011506-1

RECTE: HAIDE DE CARVALHO ALVES

ADVOGADO(A): SP196514 - MARISA MOTTA HOMMA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 2006.63.11.011916-9

RECTE: EDVALDO CIRIACO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 2006.63.14.002345-4

RECTE: CLELIA OLIVEIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): SP213095 - ELAINE AKITA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 2006.63.14.003697-7

RECTE: LUIS ANTONIO MOLINA MARTINS

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 2006.63.14.003699-0

RECTE: NELSON MARTIR

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 2006.63.14.004356-8
RECTE: MARIA LUCIA FABRICIO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0876 PROCESSO: 2006.63.15.004838-1
RECTE: CLÉIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 2006.63.15.008089-6
RECTE: VANILZA APARECIDA BATAGLINI FURTADO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 2006.63.17.000282-9
RECTE: MIGUEL BARBONI
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 2006.63.17.000287-8
RECTE: ROQUE CORREIA LIMA
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 2006.63.17.002640-8
RECTE: EDSON ALCONDE PERES
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 2006.63.17.003395-4
RECTE: JAIME EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 2006.63.17.003736-4
RECTE: ANTONIO PESSOA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 2006.63.17.003737-6
RECTE: AFFONSO SALMEIRON CASTILHO
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 2006.63.17.003740-6
RECTE: EURIDES MANGILLI
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 2006.63.17.003924-5
RECTE: EDSON CREPALDI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 2006.63.17.003993-2
RECTE: JOSE ALVES PRIMO
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 2006.63.17.004167-7
RECTE: JOSE CARLOS DE LIMA FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 2006.63.17.004177-0
RECTE: MARIA LUZINETE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0889 PROCESSO: 2006.63.17.004340-6
RECTE: ARRINALDO GRAVE
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 2007.63.01.001801-3
RECTE: PAULO EUGENIO MATTIOLI
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 2007.63.01.005438-8
RECTE: GUARACYS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 2007.63.01.007061-8
RECTE: MIRIAN DE CASTRO MIRANDA LUZ
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 2007.63.01.007209-3
RECTE: PEDRO HONORATO LESSA
ADVOGADO(A): SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 2007.63.01.009032-0
RECTE: OLINTHO DYONISIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP154004 - LORY LEI SILVÉRIO DANTAS DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 2007.63.01.011263-7
RECTE: EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP172886 - ELIANA TITONELE BACCELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 2007.63.01.013894-8
RECTE: JOSE TERUGI SAKAGUCHI
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 2007.63.01.016069-3
RECTE: BORIS KOTSCHANOWSKY
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 2007.63.01.016852-7
RECTE: IRACEMA MAGALHAES DA SILVA OLIVERIA

ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 2007.63.01.016928-3
RECTE: JOAO DE PAULA FERRAZ
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 2007.63.01.018992-0
RECTE: DAVINO BARAUNA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 2007.63.01.025814-0
RECTE: HELENA MARIA DE OLIVEIRA SAVOLDI
ADVOGADO(A): SP177360 - REGIANE PERRI ANDRADE PALMEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 2007.63.01.030901-9
RECTE: AMADEU SOARES
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 2007.63.01.031006-0
RECTE: JOSE CARLOS DE GODOI
ADVOGADO(A): SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 2007.63.01.035395-1
RECTE: DURVAL JOAO PANFILO TORRES
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 2007.63.01.035718-0
RECTE: ISRAEL CARDOSO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 2007.63.01.038146-6

RECTE: LUIZ CARLOS MONTES
ADVOGADO(A): SP064203 - LEVI CARLOS FRANGIOTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 2007.63.01.040212-3
RECTE: HEITOR MURBACH
ADVOGADO(A): SP187555 - HÉLIO GUSTAVO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 2007.63.01.040974-9
RECTE: CARLOS CARISTO
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 2007.63.01.048668-9
RECTE: CLAUDIE MARIE MARTHE DE MONTILLE
ADVOGADO(A): SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 2007.63.01.050948-3
RECTE: PAULO CESAR NUNES LOBATO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 2007.63.01.050996-3
RECTE: LUSINETO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 2007.63.01.051005-9
RECTE: EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 2007.63.01.055370-8
RECTE: ADEMIR PAGOTTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 2007.63.01.055628-0
RECTE: ANIBAL ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 2007.63.01.057062-7
RECTE: JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 2007.63.01.059690-2
RECTE: VANDERLINO BATISTA MACHADO
ADVOGADO(A): SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 2007.63.01.063713-8
RECTE: ALICE BIANCHI
ADVOGADO(A): SP187555 - HÉLIO GUSTAVO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 2007.63.01.064519-6
RECTE: JOSE MOACIR DE LACERDA
ADVOGADO(A): SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 2007.63.01.064688-7
RECTE: CATARINA YAMAGUCHI
ADVOGADO(A): SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 2007.63.01.087357-0
RECTE: ROBERTO HERBST
ADVOGADO(A): SP177360 - REGIANE PERRI ANDRADE PALMEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 2007.63.01.091521-7
RECTE: MANOEL JOAQUIM DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 2007.63.01.092457-7
RECTE: CLEMENTE CAPELLA
ADVOGADO(A): SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 2007.63.02.016155-4
RECTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 2007.63.02.016178-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VITOR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 2007.63.02.016186-4
RECTE: PEDRO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 2007.63.02.016196-7
RECTE: APARECIDO BUENO DOS REIS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 2007.63.02.016251-0
RECTE: JOAO AGUSTINHO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 2007.63.06.001862-8
RECTE: ISAIAS DE HUNGRIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 2007.63.06.002503-7
RECTE: MARIA APARECIDA GUAIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 2007.63.06.002506-2

RECTE: JOSÉ LINO BERNARDINO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 2007.63.06.003754-4

RECTE: SEVERINO VITALINO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 2007.63.06.004281-3

RECTE: PEDRO MATIAS JEREMIAS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 2007.63.06.004298-9

RECTE: JOSE DE OLIVEIRA MELO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 2007.63.06.007181-3

RECTE: JOEL APARECIDO MARTINS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 2007.63.06.018373-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ALDO MEUCHI

ADVOGADO: SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 2007.63.07.000031-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: RODNEY WILLIAN FRANCO

ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 2007.63.07.001461-9

RECTE: WALDEVINO MEDOLA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 2007.63.08.000676-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON CATIB
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 2007.63.08.001149-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALBERTO SENA SANTANA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 2007.63.09.000440-1
RECTE: JOÃO RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 2007.63.09.000461-9
RECTE: FRANCISCO ARIAS RUEDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 2007.63.09.000626-4
RECTE: IZAURA MARIA MACHADO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 2007.63.09.000991-5
RECTE: VERA LUCIA PIRES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 2007.63.09.001293-8
RECTE: EMÍLIA FRANCO CLEMENTE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 2007.63.09.001470-4
RECTE: WALDEMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 2007.63.09.001641-5
RECTE: MARIA LUIZA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 2007.63.09.001790-0
RECTE: MARILENE REIS HAYAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0948 PROCESSO: 2007.63.09.001808-4
RECTE: NADIR CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 2007.63.09.001824-2
RECTE: VALENCIO ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 2007.63.09.001907-6
RECTE: HELCIO CITRINETTI ELIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 2007.63.09.002126-5
RECTE: DARCY FERREIRA BRITO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 2007.63.09.002145-9
RECTE: JOSE MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 2007.63.09.002281-6
RECTE: JOSE VIEIRA LUNGUINHO
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 2007.63.09.002386-9
RECTE: BENEDITO ALVES DE QUELUZ FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 2007.63.09.003012-6
RECTE: LEONEL PIMENTA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 2007.63.09.003066-7
RECTE: NOEMIA DE MELO VINAGRE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 2007.63.09.003337-1
RECTE: MARINILDA DUARTE DE ALMEIDA DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 2007.63.09.003370-0
RECTE: ERNESTINA DE CAMARGO CASTRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 2007.63.09.008926-1
RECTE: ILIDIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 2007.63.09.010241-1
RECTE: RUBENS APPARECIDO LOPES DA ROSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 2007.63.10.016400-6
RECTE: JOAQUIM RIBEIRAO GARCIA

ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 2007.63.11.000311-1
RECTE: GERALDO MAGELA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 2007.63.11.000397-4
RECTE: VERGILIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 2007.63.11.000865-0
RECTE: ALFREDO VELOSO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 2007.63.11.002262-2
RECTE: FRANCISCO XAVIER PEREIRA MONTENEGRO
ADVOGADO(A): SP029172 - HORACIO PERDIZ PINHEIRO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0966 PROCESSO: 2007.63.11.002311-0
RECTE: ANA LUISA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP138840 - MARIO CELSO ZANIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 2007.63.11.002988-4
RECTE: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 2007.63.11.003220-2
RECTE: AGOSTINHO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 2007.63.11.003834-4

RECTE: WALDIR ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 2007.63.11.003945-2
RECTE: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0971 PROCESSO: 2007.63.11.003978-6
RECTE: MAURO BORGES DE SOUZA LIMA
ADVOGADO(A): SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 2007.63.11.004618-3
RECTE: RAFAEL LUIZ PERSEGUINI
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 2007.63.11.004939-1
RECTE: JORGE DIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 2007.63.11.005146-4
RECTE: CESAR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 2007.63.11.007744-1
RECTE: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0976 PROCESSO: 2007.63.11.010997-1
RECTE: JAIR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 2007.63.11.011298-2
RECTE: GILBERTO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0978 PROCESSO: 2007.63.11.011776-1
RECTE: BENEDITO DE PAULA FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0979 PROCESSO: 2007.63.12.004881-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP206225 - DANIEL FERNANDO PIZANI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 2007.63.14.000436-1
RECTE: ABIMAEEL BATISTA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 2007.63.14.002331-8
RECTE: ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 2007.63.14.002710-5
RECTE: GERSON DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 2007.63.14.003767-6
RECTE: WALTER GONZALES SANCHES
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 2007.63.16.001913-8
RECTE: ADEMAR CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0985 PROCESSO: 2007.63.17.001055-7
RECTE: LUIZ GONZAGA SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0986 PROCESSO: 2007.63.17.001118-5
RECTE: ORLANDO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 2007.63.17.003278-4
RECTE: LAZARO MACHADO
ADVOGADO(A): SP147343 - JUSSARA BANZATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0988 PROCESSO: 2007.63.17.003883-0
RECTE: JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0989 PROCESSO: 2007.63.17.005821-9
RECTE: ORANDY NATALINO MAGRO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0990 PROCESSO: 2007.63.17.006227-2
RECTE: RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 2007.63.17.006367-7
RECTE: MARIANO DIONISIO SILVA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0992 PROCESSO: 2007.63.17.006885-7
RECTE: MILTON LASSO MORENO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0993 PROCESSO: 2007.63.17.006967-9
RECTE: JOAO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 2007.63.17.007203-4
RECTE: MARIO VICTORIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 2007.63.17.007216-2
RECTE: CARLOS TEMOTEO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 2007.63.17.007567-9
RECTE: VALDOMIRO APARECIDO GARBUIO
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 2007.63.17.008404-8
RECTE: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 2007.63.20.001510-2
RECTE: GUILHERME ROSATTI MACHADO
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 2008.63.01.000583-7
RECTE: ALBERTO PALKO SERER
ADVOGADO(A): SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1000 PROCESSO: 2008.63.01.001211-8
RECTE: FRANCISCA MARIA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1001 PROCESSO: 2008.63.01.015203-2
RECTE: ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1002 PROCESSO: 2008.63.01.029472-0
RECTE: DORYS CAMERA BANDLER
ADVOGADO(A): SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 2008.63.01.035749-3
RECTE: DIONINO CORTELAZI COLANERI
ADVOGADO(A): SP146694 - CRISTINA BRANCO CABRAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1004 PROCESSO: 2008.63.02.001527-0
RECTE: BENEDITO COELHO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 2008.63.02.001544-0
RECTE: FABIO ANICETO DE MELLO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 2008.63.02.006218-0
RECTE: ORLANDO DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 2008.63.02.007588-5
RECTE: HEZIO JADIR FERNANDES
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 2008.63.02.008876-4
RECTE: NARCIZO ALEXANDRE
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1009 PROCESSO: 2008.63.03.000430-9
RECTE: IRINEU GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 2008.63.04.002990-0
RECTE: ARTUR GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 2008.63.04.007071-6
RECTE: IVAIR ROBERTO BUFFALO
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 2008.63.06.003548-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARICIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO: SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 2008.63.06.003732-9
RECTE: HILDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 2008.63.06.005158-2
RECTE: APARECIDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 2008.63.06.007994-4
RECTE: JURANDI BARRETO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP052945 - MARIA DE LOURDES AMARAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1016 PROCESSO: 2008.63.06.008901-9
RECTE: GETULIO DE SOUZA BARRETO
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 2008.63.06.009340-0
RECTE: IZAIAS SCHMEISK MENDES
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1018 PROCESSO: 2008.63.08.002443-2
RECTE: LUIZ CLAUDIO BRUSARROSCO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 2008.63.09.001031-4
RECTE: JOSE BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 2008.63.09.004980-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ORLANDO LEMES DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 2008.63.09.006058-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO ROLDAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 2008.63.09.006843-2
RECTE: SEBASTIAO GERALDO MENDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 2008.63.09.008232-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA LUCIA CARAÇA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 2008.63.09.009005-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS DIAS DO PRADO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 2008.63.11.001501-4
RECTE: PEDRO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1026 PROCESSO: 2008.63.11.004417-8
RECTE: ELIANA DIAS CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1027 PROCESSO: 2008.63.14.000432-8
RECTE: ISABEL PANCHAME BARRELLI
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 2008.63.14.000438-9
RECTE: IVO PERASSOLI
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1029 PROCESSO: 2008.63.14.000858-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: BASILIO RALIO
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 2008.63.14.002323-2
RECTE: HILDA PASSARINI
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1031 PROCESSO: 2008.63.14.003178-2
RECTE: CARLOTA IRNE PELIZER CORREA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1032 PROCESSO: 2008.63.17.000119-6

RECTE: JOAO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1033 PROCESSO: 2008.63.17.002612-0
RECTE: VICENTE CICOTOSTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 2008.63.17.002946-7
RECTE: JOAO STOLL
ADVOGADO(A): SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 2008.63.17.004705-6
RECTE: JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1036 PROCESSO: 2008.63.17.004864-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REINALDO COLUCCI
ADVOGADO: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1037 PROCESSO: 2008.63.17.005259-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GELSON HUMBERTO GIGLIO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 2008.63.17.005260-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO JOSÉ SANTANA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1039 PROCESSO: 2008.63.17.005424-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUCLIDES JANUARIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 2008.63.17.005632-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EFIGENIO FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1041 PROCESSO: 2008.63.17.005637-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CARLOS ALTHMAN
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 2008.63.17.005927-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO JAIME SILVERIO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 2008.63.17.006086-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO PEREIRA LOPES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 2008.63.17.006760-2
RECTE: MARIA AUGUSTA GOMES MARSICK
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 2008.63.17.007153-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NABOR VIEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 2008.63.17.007938-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANICE MEIRELES TOLEDO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 2008.63.17.007994-0
RECTE: CARMO PANHOTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 2008.63.17.008515-0
RECTE: JOSE AGAPITO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 2009.63.03.004402-6
RECTE: JOAO BATISTA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

FEITOS CRIMINAIS:

1050 ACR 2006.61.20.005970-4
APTE : RÁDIO CANAL UM FM LTDA
ADV : OAB/SP 13.240, 197.179, 195.442 e 198.721 - LUIZ FABIANO CORRÊA, RUTE CORRÊA LOFRANO,
PRISCILA CORRÊA e DIRCE APARECIDA DA SILVA VETARISCHI
APDO : Justiça Pública
REMTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA/SP
RELATOR(A) : SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE
DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/04/2009

1051 ACR 2003.61.11.000870-6
APTE : AURINDO MOLINA
ADV : OAB/SP 173.754 - EWERTON PEREIRA QUINI
APDO : Justiça Pública
REMTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA/SP
RELATOR(A) : SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE
DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/06/2009

1052 RESE 2009.61.81.008112-3 - CARTA TESTEMUNHÁVEL
RECTE : Justiça Pública
RECD : LUIS CARLOS FILGUEIRA
ADV : OAB/SP 95.192 - ROBERTO CABRAL DE FREITAS
REMTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO DA 1ª VARA CRIMINAL FEDERAL DE SÃO PAULO/SP
RELATOR(A) : KYU SOON LEE
DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 25/09/2009

1053 RESE 2008.61.05.010920-0
RECTE : Justiça Pública
RECD : RADIO SHALON FM
ADV : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REMTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS
RELATOR(A) : SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE
DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2009

1054 RESE 2008.61.05.006504-0
RECTE : Justiça Pública
RECD : HOSANA FM
ADV : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REMTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS
RELATOR(A) : FERNANDA CARONE SBORGIA
DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2009

1055 RESE 2004.61.24.001649-5
RECTE : Justiça Pública
RECD : ODETE DE GODOY GRANJA

ADV : OAB/SP 10.606 e 83.278 - LAURINDO NOVAES NETTO e ADEVALDO DIONIZIO
REMTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADJUNTO DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES/SP
RELATOR(A) : FERNANDA CARONE SBORGIA
DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2009

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 06 de novembro de 2009.

JUIZ FEDERAL SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE
Presidente em exercício da 1ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
PORTARIA PROFERIDA PELA MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO
PORTARIA Nº 631000942/2009, de 28 de outubro de 2009

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª Juíza Federal, Coordenadora das Turmas Recursais
da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de férias da funcionária ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI - RF 3495, marcado para 06/11/2009 a 20/11/2009,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR para 26/01/2010 a 04/02/2010, o período de férias do funcionário DANIEL FERREIRA DE BRITO, RF 5833,

anteriormente marcado para 07/01/2010 A 16/01/2010.

DESIGNAR, em substituição à funcionária ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI - RF 3495, o funcionário ALEXANDRE

VIEIRA DE MORAES - RF 5320, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria das

Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais - CJ 03, no período compreendido entre 06/11/2009 a 20/11/2009.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2009

Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais
da Seção Judiciária de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1410/2009

LOTE Nº 96936/2009

2002.61.84.001357-5 - MARIA JOSE ALCINO CAVALCANTE E OUTRO (ADV. SP096620 - ANTONIO BENEDITO PEREIRA); ROSANIR BENEDITA PEREIRA(ADV. SP096620-ANTONIO BENEDITO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Int.

2002.61.84.007509-0 - MARIA IRACI DO NASCIMENTO (ADV. SP213790 - RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA e ADV.

SP251638 - MARCO ANTONIO VICENSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Manifeste-se a ré no prazo de dez dias. Após, conclusos para decisão.

2002.61.84.011192-5 - DAMIÃO PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP069025 - JOSE LUCIANO SILVA e ADV. SP036063 -

EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Conforme apurado

pela Contadoria Judicial, o réu deixou de cumprir integralmente o julgado. Assim, officie-se ao INSS para que, no prazo de

10(dez) dias, em cumprimento à obrigação de fazer fixada na sentença, proceda ao pagamento das diferenças relativas ao

período de 01 a 18/02/2003.

Int.

2003.61.84.017818-0 - NELSON RIBEIRO (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial. Expeça-se precatório. Cumpra-se.

2003.61.84.030472-0 - IRENE DINIZ CARVALHO PALLOTTA (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para ciência acerca do parecer contábil anexo aos autos em 04.11.2009.Prazo: dez dias. Após, distribua-se livremente para prolação de sentença. Int.

2003.61.84.095402-7 - MARIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro prazo adicional de 15 (quinze) dias requerido pelo INSS para manifestação sobre o Cálculo da Contadoria Judicial. Após o prazo, voltem conclusos. Intime-se.

2003.61.84.097253-4 - RONALDO VELOSO DE RESENDO (ADV. SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o decurso até hoje, defiro a dilação de prazo requerida pelo INSS por mais 30 (trinta) dias para manifestação sobre o cálculo da Contadoria Judicial. Após o prazo, voltem conclusos. Intime-se.

2003.61.84.099062-7 - CID FRANCISCO TEIXEIRA (ADV. SP130994 - LUIS MARCOS BAPTISTA e ADV. SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Na oportunidade, manifeste-se o autor, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento, bem como expeça ofício de obrigação de fazer ao INSS. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.021442-5 - RUTH RAMALHO LODORNIZ E OUTRO (ADV. SP198264 - MARIANA DE PUCCIO PUJOL); ADOLFO CORTADA CODORNIZ - ESPOLIO(ADV. SP198264-MARIANA DE PUCCIO PUJOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2004.61.84.064736-6 - JOAQUIM LUIZ FERREIRA (REP ELIZABETH FERREIRA GOMES) (ADV. SP140653 - ELIZABETH FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A parte autora deixou de apresentar recurso face ao Acórdão proferido, tendo havido o trânsito em julgado, razão pela qual não há como acolher o pedido de "uniformização de jurisprudência" nesta instância. Assim, dê-se baixa findo nos autos. Int.

2004.61.84.197291-1 - ALEARDO CLEMENTE BERTONI (ADV. SP037133 - JOSE RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os cálculos elaborados, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, sem manifestação ou sendo estas favoráveis, expeça-se à requisição de pagamento conforme apurado pela contadoria judicial, bem como expeça ofício de obrigação de fazer ao INSS. Havendo manifestação fundamentada desfavorável, tornem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.243812-4 - JOAO MILTON BARRETO PRATES (ADV. SP069851 - PERCIVAL MAYORGA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o quadro supra, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 09.12.2009, às 14:00 horas, devendo o autor trazer, em tal data, até três testemunhas não parentes independentemente de intimação para prova do período rural, bem como as CTPS originais, relações de salários de contribuição e eventuais carnês de contribuição, devendo anexar cópias integrais e legíveis de tais documentos até 10 (dez) dias antes da data da audiência designada, sem prejuízo de outros documentos que julgar pertinentes. O autor deverá cumprir as diligências nos prazos aqui declinados sob pena de preclusão. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.260025-0 - FERNANDO DE CARLO JUNIOR (ADV. SP160970 - EMERSON NEVES SILVA E SANTOS e ADV. SP071334 - ERICSON CRIVELLI e ADV. SP103250 - JOSE EYMARD LOGUERCIO e ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Ciência do parecer da Contadoria Judicial às partes. Após, voltem os autos para apreciação dos embargos de declaração. Int.

2004.61.84.265530-5 - MIGUEL ARCANJO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP270931 - DANILO AUGUSTO CIARALO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição despachada em 06/11/2009 - esclareço à parte autora que já foi expedido ofício à CEF para desbloqueio dos valores requisitados. Assim, em breve (após o recebimento, pela CEF, do ofício expedido), poderá a parte autora efetuar o levantamento, em qualquer agência da CEF do Estado de São Paulo, munida com seus documentos pessoais, e sem a necessidade de qualquer outro procedimento. Int.

2004.61.84.273237-3 - ELIANE MOREIRA DE BRITO (ADV. SP178460 - APARECIDA SANDRA MATHEUS e ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais quinze dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2004.61.84.323959-7 - MOACIR DE ASSIS DIAS (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere-se o pedido à 6ª Vara Federal de Santos, para encaminhar a este Juizado certidão de objeto e pé do processo 1999.61.04.007364-3, bem como informação se tal processo transitou em julgado e, se sim, quando a situação do pagamento dos valores que o Sr. Moacir de Assis Dias faz jus.

2004.61.84.419720-3 - ADELIA MOTA BARROS (ADV. SP190706 - LUCIANO APARECIDO ANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.431009-3 - LINO DOS SANTOS GIL (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte

autora.

2004.61.84.439989-4 - JOSE RIBEIRO (ADV. SP205432 - CLEIDE APARECIDA SARTORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.445507-1 - MARIA DE LOURDES MOREIRA DA COSTA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.448669-9 - LUCIA BELLUCO AURICHIO (ADV. SP186674 - HORLEI CAGNIN DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.448753-9 - MARIA DE LOURDES (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao examinar os autos virtuais verifica-se que o requerente ajuizou duas ações (autuadas sob os nºs 2004.61.84.448753-9 e 2005.63.07.001032-0), sendo que esta última tramitou perante o Juizado Especial Federal de Bauru/SP, em face de idêntica pretensão. Ambos os pedidos foram julgados procedentes, estando ora em fase de execução. Contudo aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, em razão da litispendência com o presente feito. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao presente feito. (...). Posto isto, providencie a Secretaria, com urgência, a expedição de ofício ao INSS, na pessoa do Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo, para que, no prazo de 30 (dez) dias, sob pena de crime de desobediência à ordem judicial, cumpra com a obrigação de fazer determinada na r. sentença (Termo de Audiência nº : 334414/2004), de 28.09.2004, nos termos da condenação, em razão da ocorrência do trânsito em julgado. Oficie-se. Cumpra-se com urgência. Intime-se.

2004.61.84.500947-9 - ADELIO BELOTO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 18/06/2009, para manifestação em 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2004.61.84.542549-9 - WILSON PEREIRA CAMPOS (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 18/06/2009, para manifestação em 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2004.61.84.555027-0 - WANDER CAMELO DE AMORIM (ADV. SP191286 - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte-se aos autos termo de prevenção e extratos de consulta à DATAPREV que indiquem por quais revisões o benefício já passou. Após, intime-se a parte autora para que informe, em 5 dias, se ajuizou outra demanda visando à revisão do mesmo benefício. Decorridos os prazos, com ou sem manifestação, venham conclusos. Intime-se.

2004.61.84.555287-4 - MARIO ALVES (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte-se aos autos termo de prevenção e extratos de consulta à DATAPREV que indiquem por quais revisões o benefício já passou. Após, intime-se a parte autora para que informe, em 5 dias, se ajuizou outra demanda visando à revisão do mesmo benefício. Decorridos os prazos, com ou sem manifestação, venham conclusos. Intime-se.

2004.61.84.555397-0 - AGRIPINA DA LUZ (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.555440-8 - SEBASTIAO GARCIA DA COSTA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.555450-0 - SEBASTIAO ANTONIO BALBINO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de

salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.555461-5 - JOSE APARECIDO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.555501-2 - JOSE TOMNON (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.555564-4 - LUCILA LALIER PANOBIANCO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.555565-6 - ANTONIO KUPPER VANNI (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2004.61.84.555640-5 - JURACY ADRIANO DE ARAUJO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos

termos do artigo 51, inciso II, da Lei n° 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil,
determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.556778-6 - BRANCA MANTOVANI COELHO (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei n° 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Int.

2004.61.84.557038-4 - NAIR DOS SANTOS FRANCA (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI e ADV. SP156654 - EDUARDO ARRUDA e ADV. SP269740 - THAILA CRISTINA NOGUEIRA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei n° 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.557379-8 - ADALTON SOARES DA ROCHA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial, para que analise o conteúdo dos documentos acostados aos autos pela CEF, e formule parecer informando a este juízo da compatibilidade das alegações com os valores constantes desses documentos. Caso não haja a referida compatibilidade, determino que se proceda à liquidação do objeto da condenação, desde que, por óbvio, existam, nos autos, elementos que permitam a determinação pecuniária a que foi condenada a empresa pública federal, ora ré. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.558275-1 - ANA PELIÇÃO GILBERTI (ADV. SP157459 - DANIELA BOTTURA B. CAVALHEIRO COLOMBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei n° 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.558285-4 - MARIA DE LOURDES RAZZA MARGARIDO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-

contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.558870-4 - ANTONIERA LOPES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.561023-0 - VERONICE BOCAMINO DA SILVA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.567538-8 - MARTHA PINHEIRO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Int.

2004.61.84.567599-6 - NAIR GUALDEVI MEGLIORINI (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.569208-8 - MARCILENE TREVELIN DO CARMO (ADV. SP094331 - NANCY MENEZES

ZAMBOTTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.585974-8 - MARIA DE LURDES RAMOS CABRAL (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo ao autor o prazo de 10(dez) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Int.

2005.63.01.007189-4 - ESPOLIO DE OSTRANGIL EUCLIDES E OUTRO (ADV. SP029897 - KENTARO KAMOTO);

MARIA APARECIDA PACHECO EUCLIDES(ADV. SP029897-KENTARO KAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema

informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina

o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o

salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante

o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795

do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.030263-6 - RUBENS DE MORAES BOTELHO (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o exequente

acerca da petição da CEF anexada aos autos em 03/07/2009, para manifestação em 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2005.63.01.082152-4 - ANTONIO JOAO SATIRO (ADV. SP184512 - ULIANE TAVARES RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados

pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao

não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2005.63.01.102042-0 - CARMELA DE COSTA PINTO (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre cálculos da

contadoria, inclusive, se desejam renunciar ao excedente de 60 (sessenta) salários mínimos para recebimento por RPV, ou, então, se, sem renunciarem, preferem recebimento por precatório, no prazo comum de 10 (dez) dias.

2005.63.01.114942-8 - MARIA JOSE CERQUEIRA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte-se aos autos termo de prevenção

e extratos de consulta à DATAPREV que indiquem por quais revisões o benefício já passou. Após, intime-se a parte

autora para que informe, em 5 dias, se ajuizou outra demanda visando à revisão do mesmo benefício. Decorridos os prazos, com ou sem manifestação, venham conclusos. Intime-se.

2005.63.01.127134-9 - ANEZIO CARRARO (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação anexada aos autos, requisitem-se cópia do Processo Administrativo, diretamente à APS de São Bernardo do Campo, sob pena de busca e apreensão. Cumpra-se.

2005.63.01.135705-0 - NATALINA ZANELATO DA COSTA (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados os documentos referentes aos herdeiros de José Carlos da Costa. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, arquite-se. c) Intime-se e cumpra-se.

2005.63.01.178648-9 - RAPHAEL PEREIRA DA COSTA FILHO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.245107-4 - ABILIO PASTORI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2005.63.01.245114-1 - ALCINDO DA ROCHA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2005.63.01.245415-4 - NARCIZO MANZATTO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2005.63.01.245665-5 - LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte-se aos autos termo de prevenção e extratos

de consulta à DATAPREV que indiquem por quais revisões o benefício já passou. Após, intime-se a parte autora para que informe, em 5 dias, se ajuizou outra demanda visando à revisão do mesmo benefício Decorrido o prazo para manifestação, venham conclusos. Intime-se.

2005.63.01.263652-9 - JOSE BITTAR (ADV. SP185622 - DEJAMIR DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2005.63.01.275846-5 - JOSE ARCENIO DORT (ADV. SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Vista às partes do parecer anexado em 21/10/2009. Int.

2005.63.01.292012-8 - JOAO MIRANDA DE GODOY (ADV. SP149930 - RUBENS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória, reitere-se os termos do Ofício nº 8176/2009 ao Juízo Deprecado solicitando informações sobre o seu cumprimento.

2005.63.01.292062-1 - BRASILINA GUIMARAES GOMES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.294093-0 - RAIMUNDA JUSTINA DE SOUZA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.296636-0 - BENEDITA ALVARENGA DE OLIVEIRA LEME (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.296827-7 - APARECIDA DE LIMA DIAS (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos

virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.297159-8 - NELSON ANTONIO DALPHORNO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO e ADV. SP280729 - PATRICIA GIARDINA MOTTA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Tendo em vista a informação advinda com a petição do autor de 21.07.2009, bem como ante as informações extraídas do Sistema DATAPREV (arquivo "nb 0676721567.doc"), determino a expedição de ofício ao INSS, para que, no prazo de 15 dias, cumpra e comprove a obrigação de fazer imposta pela sentença proferida em 15.03.2006, ou justifique o não cumprimento da determinação judicial. Oficie-se. Cumpra-se.

2005.63.01.310010-8 - IRMA KISS FELISONI (ADV. SP086802 - ROSANA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema

informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina

o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o

salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período.

Ante

o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795

do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.311807-1 - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março

de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é

inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de

salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de

1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.313468-4 - ANTONIO DAROS (ADV. SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte-se aos autos termo de prevenção e extratos de consulta à DATAPREV que indiquem por quais revisões o benefício já passou. Após, intime-se a parte autora para que informe, em 5 dias, se ajuizou outra demanda visando à revisão do mesmo benefício Decorrido o prazo para manifestação, venham conclusos. Intime-se.

2005.63.01.316765-3 - JOAO VINCENZI (ADV. SP086621 - NANCY DA SILVA LATERZA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre

será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita,

como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Int.

2005.63.01.320817-5 - JOSE ANTONIO DE ARAUJO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento da decisão anterior. Intimem-se.

2005.63.01.327361-1 - IDALINA ROSOLEM (ADV. SP194964 - CARLOS EDUARDO PARAISO CAVALCANTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.327788-4 - FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP174671 - KARIN BELLÃO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.331064-4 - ANTONIO FERNANDES COSTA (ADV. SP132547 - ANDRE LUIZ MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais cinco dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Int.

2005.63.01.334626-2 - FRANCISCA GRACIA CALESTINI (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.343145-9 - JOSE MACARIO DE BARROS (ADV. SP166344 - EDALTO MATIAS CABALLERO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Int.

2005.63.01.343278-6 - ANTONIO DIAS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a manifestação da parte autora, dê-se baixa definitiva. Cumpra-se. Intime-se.

2005.63.01.344203-2 - DONILIA SOARES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.344401-6 - ANA MARIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Int.

2005.63.01.344808-3 - JOSEFA CORREIA DA SILVA (ADV. SP135751 - CLAUDIA REGINA BORELLA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.356125-2 - SEBASTIAO AUGUSTO DIAS BICALHO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos

virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao piso mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2006.63.01.004620-0 - ONECIA LEITE DE PAULA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante a inércia da parte autora, determino o arquivamento do feito. Int.

2006.63.01.005763-4 - JOSE RICARDO DURANTE (ADV. SP109157 - SILVIA ALICE COSTA S DE SOUZA CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Considerando-se o decurso do prazo fixado na decisão anterior, bem como, que a Magistrada prolatora da decisão anterior não mais se encontra neste Juizado, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento. Int.

2006.63.01.013330-2 - ROBERTO APARECIDO ROMUALDO (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra os interessados, integralmente a decisão n.º 5810/09 de 25/02/2009, juntando aos autos todos os documentos necessários à habilitação, no prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do feito. Intime-se e cumpra-se.

2006.63.01.026286-2 - GONCALO ANTONIO ALVES PRADO (ADV. SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo 2004.61.84.295934-3, verifico haver identidade apenas quanto ao pedido de revisão de sua renda mensal inicial -RMI, por meio da aplicação do índice integral do IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos correspondentes salários-de-contribuição, com os respectivos reflexos monetários. Assim, dou prosseguimento ao feito relativamente aos demais pedidos. Ative-se a ferramenta "não julgar em lote" em rotina de alteração de dados do processo. Cumpra-se.

2006.63.01.026295-3 - MONICA DE SOUZA (ADV. SP116789 - DEBORA CAMPOS FERRAZ DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante do termo de prevenção anexado, comprove a parte autora, documentalmente, a inexistência de litispendência/coisa julgada entre os feitos, juntando cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado, se houver, do processo apontado, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção. Int.

2006.63.01.034616-4 - ANTENOR EUGENIO TOSATO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2006.63.01.035636-4 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo 2002.61.84.013475-5, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2006.63.01.049897-3 - JOSE PEREIRA FILHO (ADV. SP076510 - DANIEL ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do cumprimento da decisão anterior, nº 144869/2009, defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2006.63.01.051997-6 - ANTONIO SANTIAGO MARTINS (ADV. SP212338 - RODRIGO CAPEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. O INSS não atualizou a renda mensal e nem calculou os valores atrasados. Instado a manifestar-se o autor informa que possui Benefício de Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho. Desse modo, o título executivo obtido nesta ação é inexecutível pois a ordem de corrigir os salários-de-contribuição decorrente da variação da ORTN não se aplica. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago a parte autora em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 269, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora

2006.63.01.063713-4 - BENEDITA MARIA DE JESUS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime se a parte autora no prazo de (30 dias) para que apresente a cópia da CTPS constando a data legível da saída do vínculo da empresa Ferroviária Federal S.A - Estrada de Ferro Central do Brasil.

2006.63.01.069014-8 - ELSA LETICIA HOLZKNECHT E OUTRO (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO); ROBERT OTHMAR HOLZKNECHT JUNIOR - ESPOLIO(ADV. SP137401-MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...) Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2007.63.01.000320-4 - MARIZA APARECIDA GABALDO GARROUX (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante dos documentos anexados em 22/06/2009 e 14/08/2009, defiro a habilitação dos herdeiros Marisa Cesarina Gabaldo Garroux, Claudia Gabaldo Garroux Celeghin e Adolfo Gabaldo Garroux, nos termos do art. 1.060 do CPC. Providencie o Setor Competente às alterações cadastrais necessárias. Determino que os autores juntem aos autos cópia do PA dos benefícios cuja revisão se busca, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito. Int.

2007.63.01.021191-3 - JULIO ALVES DE LIMA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciência do parecer da Contadoria Judicial às partes. Após, voltem os autos para apreciação dos embargos de declaração. Int.

2007.63.01.022602-3 - NELSON BUSSAMRA (ADV. SP235506 - DANIEL SIRCILLI MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do falecimento da parte autora, que implicou, inclusive, na cessação de seu benefício previdenciário (ora objeto de revisão) suspenso o curso do presente feito para que eventuais herdeiros / dependentes da parte autora, querendo, nele se habilitem. Com o pedido de habilitação, tornem conclusos. Em nada sendo requerido, no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos. Int.

2007.63.01.024606-0 - APARECIDA DO CARMO SANTOS (ADV. SP157445 - ALMIR PEREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2007.63.01.028767-0 - JOAO CARLOS GOMES DA COSTA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Na decisão anterior já constou a autorização para levantamento dos valores pela CEF, no caso de concordância com valores depositados. Arquivem-se.

2007.63.01.029156-8 - JOSE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP114793 - JOSE CARLOS GRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca da carta precatória, comunique-se com o Juízo Deprecado solicitando informações sobre o seu cumprimento.

2007.63.01.030485-0 - OTACILIO PEREIRA (ADV. SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca das cartas precatórias expedidas, comunique-se com os Juízos Deprecados das Comarcas de Curitiba, Araucária e São João do Ivaí, solicitando informações sobre o cumprimento.

2007.63.01.031192-0 - JOAO VITOR DA SILVA SANTOS (ADV. SP119156 - MARCELO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; DEUSELITE PEREIRA DOS SANTOS (ADV.) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2007.63.01.033409-9 - SONIA MARIA DE AQUINO SILVA (ADV. SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; GLAUCIA PEREIRA DA SILVA (ADV.) ; FABIANO PEREIRA DA SILVA (ADV.) ; MARIA DE LOURDES GONÇALVES (ADV.) : "Aguarde-se a audiência. Int.

2007.63.01.049658-0 - CLAUDOMIRO DE FREITAS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Primeiramente verifico a inexistência de litispendência em relação ao processo apontado no termo de prevenção, uma vez que o objeto deste processo difere daquele pleiteado naquela ação, o que não impede o prosseguimento do feito. Cite-se a ré. Após, aguarde-se julgamento oportuno. Int.

2007.63.01.051287-1 - DIEGO DE CARVALHO CHINARELLI MIRAS (ADV. SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o Autor para que cumpra integralmente a decisão anterior. Prazo: dez dias. Int.

2007.63.01.052709-6 - SERGIO ANTONIO (ADV. SP117935 - MARIA GORETTI SANCHES LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Indefiro o pedido de

reconsideração da sentença. Por outro lado concedo o prazo de 48 horas a fim de que a parte autora recolha as custas de preparo recursal, sob pena de não recebimento da referida petição como recurso de sentença. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.066477-4 - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeça-se RPV, conforme opção do autor (petição anexada em 20/10/2009). Int.

2007.63.01.067700-8 - MARIA LUCIA DA CONCEICAO (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; JOSEFA DE FATIMA GONÇALVES (ADV.) ; DIEGO CANDIDO GONÇALVES (ADV.) : "Petição anexada em 04/11/2009: Defiro à autora o benefício da justiça gratuita, ante o expresso requerimento neste sentido formulado na inicial. Int.

2007.63.01.071645-2 - LUIZ PEREIRA DA SILVA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias acerca do relatório médico de esclarecimento. Após, voltem-me conclusos. Int.

2007.63.01.076105-6 - MARCIA TEREZINHA BARRETO PRADO (ADV. SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos do perito, em 10 dias. Após, venham os autos conclusos.

2007.63.01.079991-6 - JOSE CARLOS PAULINO ALBUQUERQUE (ADV. SP113293 - RENE ARCANGELO D'ALOIA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2007.63.01.088736-2 - ROBERTO ROCHA DE ALMEIDA (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 03/11/2009: Fica deferida a concessão do prazo de 20 dias, conforme requerido, para que a autora dê cumprimento à decisão proferida em 09/10/2009. No mais, aguarde-se a perícia agendada. Intimem-se.

2007.63.01.090071-8 - CAMILO MATHEUS (ADV. SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faça-se a conclusão conforme determinado em 17/09/2009. Int.

2007.63.01.090570-4 - FLORACI LAURA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP201750 - ROGÉRIO ROMEO NOGUEIRA NETO e ADV. SP211350 - MARCELO LIBERTO DE VASCONCELOS ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da resposta da Caixa Econômica Federal, concedo prazo de 05 (cinco) dias para manifestação da parte autora. Com a manifestação, tornem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, dou por encerrada a prestação jurisdicional e determino o arquivamento do feito. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.094708-5 - DORALICE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo presentes os requisitos que ensejam a concessão da tutela. (...). Diante disso, entendo presente a verossimilhança das

alegações da autora. Também está presente o perigo de dano irreparável, tendo em vista o caráter alimentar do benefício.

(...). Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença da autora DORALICE OLIVEIRA DA SILVA, NB 502.472.113-2, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias). Oficie-se. Após oficiado o INSS, intime-se o perito para responder aos esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Oficie-se.

2007.63.01.094940-9 - ANA MIRTES BLANCO (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES e ADV. SP052946 - JOSE PUCHETTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Tendo em

vista as petições anexadas ao feito em 30/04/09 e em 06/11/09, providencie a Serventia o cadastramento do Dr. Mauricio Pallota Rodrigues - OAB/SP nº 255.450 - no sistema processual deste Juízo. Contudo, tendo em vista que o substabelecimento foi efetuado com reservas, entendo que devidamente intimado o Dr. José Purchetti Filho, resta a parte

autora devidamente intimada da sentença, por um de seus patronos. Neste sentido, indefiro a devolução do prazo requerido, uma vez que regular a intimação. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Por fim, quanto ao pedido de acesso virtual observo que o indigitado advogado deverá se dirigir ao 1º andar deste Juizado, na Sala da OAB, para proceder ao seu cadastro junto a este Juízo. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.095596-3 - WILSON FREIRE (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro a realização de nova perícia médica, conforme requerido pelo autor em 31/08/2009, tendo em vista não ter apresentado novos elementos para a desconsideração da perícia anteriormente realizada. Determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer acerca dos valores devidos ao autor a título de auxílio-doença, apurando-se a qualidade de segurado do autor, cumprimento de carência, RMI e RMA. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

2007.63.20.000510-8 - ANTONIO ASSIS PEREIRA (ADV. SP204694 - GERSON ALVARENGA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição e documentos apresentados pela CEF. No silêncio, arquivem-se os autos.

2008.63.01.000341-5 - CECILIA IBANHES RODRIGUES NAKAGAWA (ADV. SP064844 - FLORINDA APARECIDA

RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição da

parte autora, oficie-se novamente o INSS para que, no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra a obrigação de fazer e/ou pague o

complemento positivo após a data da sentença, sob pena das medidas legais cabíveis. Int

2008.63.01.004732-7 - RITA DE CASSIA TESSER DE ARAUJO (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia

14/12/2009, conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 16/12/2009, às 13h e 45min, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva - Psiquiatria, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2008.63.01.005730-8 - DANIEL BERNARDINO DE FREITAS (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do trânsito em julgado da sentença proferida neste feito, nada a apreciar. Int.

2008.63.01.009515-2 - WANDA CRISTINA SPPINETTI (ADV. SP094390 - MARCIA FERNANDES COLLACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reconheço a incompetência deste Juizado para

processar e julgar a presente ação. Senão vejamos. (...). Há verossimilhança da alegação, dada a análise dos documentos contidos nos autos judiciais, que indicam que a autora mantinha qualidade de segurado e preenchia a carência necessária na data de início da incapacidade apontada pelo perito judicial neurologista (02/2006), pelo fato de manter vínculo empregatício na empresa Manpower Staffing Ltda. do período de 10.01.2003 a 01.02.2006. Não há que

se falar em irreversibilidade do provimento cautelar, pois em caso de improcedência da ação poderá o INSS valer-se dos meios legais para reaver os valores eventualmente recebidos liminarmente. Por tratar-se de benefício destinado a garantir

a sobrevivência da segurada, não há que se exigir caução, sob pena de tornar ineficaz o próprio benefício implementado. Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao réu a implantação, no prazo de 45 dias, do benefício de auxílio doença em favor de WANDA CRISTINA SPPINETTI, no valor que vinha recebendo antes da cessação do auxílio doença NB 502.883.994-4. Eventual descumprimento desta ordem poderá gerar conseqüências de ordem administrativa (falta funcional e improbidade administrativa) e penal (apuração de eventual delito de desobediência).

E, por reconhecer a incompetência absoluta deste órgão para o julgamento do feito, determino a remessa dos autos a uma

das Varas Federais Previdenciárias de São Paulo. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Oficie-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2008.63.01.011608-8 - EDILBERTO SILVA MESQUITA (ADV. SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO e ADV. SP108515 - SERGIO KIYOSHI TOYOSHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em complemento a decisão nº 6301056626/2009, designo audiência para conhecimento de sentença, na pauta-extra, para o dia 12.04.2010, às 15 horas, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2008.63.01.011984-3 - SARA VALERIANA DA SILVA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando os documentos médicos acostados

à inicial, bem como a impugnação ao laudo médico pericial anexada ao feito em 06/03/2009, entendo necessário que a autora seja submetida a outra perícia médica, a ser conduzida por médico ortopedista, a fim de que seja avaliada a existência de eventual situação de incapacidade laborativa com relação ao seu quadro clínico de bursite e hérnia de disco. Em caso positivo, o senhor perito deverá, se possível, fixar a data de início da incapacidade, indicando, ainda, os elementos técnicos de suas convicções. Diante disso, determino a realização de perícia médica, na especialidade ortopedia, com o Dr. Fábio Boucault Tranchitella, a ser realizada no dia 03/12/2009, às 09:15 horas, ocasião em que deverá a autora comparecer ao 4º andar deste Juizado, munida de toda a documentação referente a todas as moléstias que a acometem. Ato contínuo, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Publique-se. Intimem-se com urgência.

2008.63.01.013662-2 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA (ADV. SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA e ADV. SP076764 -

IVAN BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.013672-5 - MARIA LOURDES DA SILVA (ADV. SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Homologo o pedido de desistência em relação aos danos morais. Prossiga-se. Intime-se.

2008.63.01.014178-2 - LEANIRA ARAUJO DE ANDRADE (ADV. SP090029 - ANTONIO CARLOS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em 14/08/2009 a parte autora apresentou recurso

de sentença. Contudo, ainda não foi prolatada sentença no presente processo. Assim, deixo de receber o recurso de sentença da parte autora, tendo em vista sua interposição em momento absolutamente inoportuno. Tendo em vista que a parte autora não foi intimada a se manifestar sobre o laudo anexado nos autos em 28/04/2009, concedo o prazo de 10 (dez) dias para eventual manifestação. Int.

2008.63.01.015485-5 - MARIA RITA COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP258406 - THALES FONTES MAIA e ADV. SP262818 - IDALMY GUSMAO SALES NETO e ADV. SP263715 - TERI JACQUELINE MOREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca

da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.016840-4 - SYLVIA HELENA AREDES CARLONI (ADV. SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M

DE

OLIVEIRA e ADV. SP255402 - CAMILA BELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino

a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2008.63.01.017336-9 - MARIA NOEMIA DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009,

conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 16/12/2009, às 11h e 45min, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva - Psiquiatria, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Intimem-

se as partes com urgência.

2008.63.01.017785-5 - LISA PASQUALINA ADUA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ante o ofício encaminhado pelo Banco Central do Brasil, intime-se a CEF

para que se manifeste dentro do prazo de 10 (dez) dias.

2008.63.01.018547-5 - GIANCLAUDIO LI VOLSI OSSO (ADV. SP116983 - ADEMAR GOMES e ADV. SP162668 -

MARIANA DE CARVALHO SOBRAL e ADV. SP213448 - MARCELO RODRIGUES BARRETO JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Nada a decidir, por ora. Aguarde-

se sobrestado em arquivo, o julgamento do recurso sumário. Cumpra-se.

2008.63.01.020617-0 - JESSICA OLIVEIRA SILVA (ADV. SP229174 - PRISCILA PASSARETTI LANG) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a audiência. Int.

2008.63.01.020771-9 - MANOEL GOMES DA ROCHA (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de

30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2008.63.01.021900-0 - JOSE MARIA GONCALVES DA SILVA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA e ADV.

SP246597 - VERA LUCIA BONADIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o parecer anexado pela contadoria, determino que o autor apresente cópia da relação de salários de contribuição, cópias das carteiras de trabalho contendo alterações salariais e holerites no prazo de até 60 (sessenta) dias, e de outros documentos que julgar pertinentes, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Int. Após decurso do prazo, voltem conclusos.

2008.63.01.022428-6 - DANILO TERROR MORAIS (ADV. SP261391 - MARCOS VINICIUS MARTELOZZO) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) : "Diante da informação apresentada em 25/09/2009, oficie-se a Advocacia Geral da União (AGU), requisitando-se informações acerca dos benefícios recebidos pelo autor a título de seguro desemprego, como requerimentos, períodos e eventuais compensações, como declarado na petição inicial. Com a vinda das informações,

aguarde-se a audiência. Cumpra-se.

2008.63.01.023690-2 - SIMONE GOMES SIMPLES (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos. Por fim, conclusos. Int.

2008.63.01.027910-0 - IRENE ESCUDELARIO ADAS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Ressalto que, caso o pedido venha a ser julgado procedente, a parte autora poderá receber os valores atrasados pretendidos, devidamente atualizados e acrescidos de juros moratórios. Além disso, após a oitiva da parte contrária em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de tutela antecipada. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.028589-5 - ARISTON APOLUNARIO DA SILVA (ADV. SP261310 - DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Diante disso, entendo presente o requisito da verossimilhança das alegações da autora. Também está caracterizado o perigo de dano irreparável, dado o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 505.257.234-0) e sua posterior conversão em aposentadoria por invalidez, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se e, após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão em pauta de incapacidade. Int.

2008.63.01.029374-0 - ANDREA APARECIDA DAVID (ADV. SP234654 - FRANCINY ASSUMPCÃO RIGOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre laudos pericial e social no prazo comum de 10 (dez) dias. Após, conclusos para sentença.

2008.63.01.032342-2 - MARIA SANDRA FERREIRA DA COSTA (ADV. SP106316 - MARIA ESTELA DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a autora acerca da proposta de acordo formulada pelo INSS, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Int.

2008.63.01.032397-5 - ILIRIA FRANCISCA ROMERA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES e ADV. SP265109 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a impossibilidade da existência de mais de um nome no ofício requisitório, INTIMEM-SE os habilitados para que no prazo de 10 (dez) dias nomeiem o herdeiro que receberá os valores devidos e ficará responsável pela divisão aos demais, devendo para tanto, outorgarem procuração simples ao representante. Após, remetam-se os autos ao setor de Distribuição para que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados, conforme deferido em sentença Termo nº 6301050494/2009. Cumpra-se.

2008.63.01.034998-8 - FATIMA NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP060168 - JORGE LUIZ DE CARVALHO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.036736-0 - SERGIO UBIRAJARA DE ALMEIDA (ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não obstante a impugnação ofertada, não

depreendo, a esta altura, do laudo pericial erros, equívocos ou contradições objetivamente detectáveis, não bastando documentos médicos formados unilateralmente para retirar a credibilidade do mesmo. De ver-se, também, que a perícia foi realizada com supedâneo nos documentos médicos apresentados pela própria parte autora. Deverá a contadoria apresentar os cálculos. Int.

2008.63.01.036829-6 - ANA RITA SANTOS DE MATTOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria TRF3 nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica em Psiquiatria para o dia 19/01/2010, às 11h15min, aos cuidados da Drª Thatiane Fernandes da Silva (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2008.63.01.038437-0 - DIOLANDO SALVIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP220825 - MARCIA MOREIRA RODRIGUES DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não constato presentes os requisitos para o deferimento, neste momento, da antecipação dos efeitos da tutela, eis que ausente prova inequívoca a convencer este Juízo da verossimilhança das alegações da parte autora, nada obstante o teor do laudo pericial anexado aos autos. Com efeito, pelo teor dos documentos anexados aos autos, há dúvidas acerca da qualidade de segurado da parte autora na data do início de sua incapacidade, em junho de 2009, sem a qual não há que se falar na concessão de benefício por incapacidade - já que, aparentemente, não retornou ao trabalho após a cessação do benefício que lhe foi concedido administrativamente, em 2006. Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora. Int.

2008.63.01.038946-9 - CATULINO QUEIROZ DOS SANTOS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "3. Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). 5. Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado pela parte autora. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora. 6. Atendidos os arts. 273, CPC, c/c 4, Lei nº 10.259/01, concedo antecipação dos efeitos da tutela à autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de auxílio-doença em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. 7. Após, remetam-se os autos à Contadoria para parecer. Intimem-se.

2008.63.01.040444-6 - MATIAS OTAVIO DOS SANTOS (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Int.

2008.63.01.042245-0 - CARMEN ELOISA RENDA (ADV. SP206736 - FLORENTINO QUINTAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Cumpra a parte autora integralmente a decisão anterior, em 15 dias, sob pena de extinção do feito, anexando os documentos nela mencionados - já que a apresentação de extrato do sistema processual não os substitui. Int.

2008.63.01.043578-9 - DARCI ARAUJO DA SILVA (ADV. SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. Silente, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

2008.63.01.044961-2 - EDNORMA OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Lucilia M. dos Santos (clínico gera), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à duas avaliações, uma com otorrinolaringologista e outra com ortopedista, e por se tratar de provas indispensáveis ao regular

processamento da lide, determino a realização das novas perícias, para os dias: - 19/02/2010, às 13:00, com o(a) Dr(a). Fabiano Haddad Brandão (otorrinolaringologista), no consultório situado na Alameda Santos, 212 - Cerqueira César - São

Paulo/SP ; - 02/03/2010, às 11:00, com o(a) Dr(a). Ismael Vivacqua Neto (ortopedista), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2008.63.01.048166-0 - JOSE FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Prejudicado, ante o teor da certidão anexada no dia 04/11/2009, o requerimento apresentado no dia 30/10/2008. Ante o trânsito em julgado da sentença de extinção, archive-se o processo. Int.

2008.63.01.050506-8 - MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP272528 - JUARES OLIVEIRA LEAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Verifico dos documentos juntados aos autos que a questão discutida nos presentes autos está sendo discutida nos autos da execução fiscal nº 2005.61.82.018493-6, em trâmite perante a 9ª Vara das Execuções Fiscais Federais da Subseção Judiciária de São Paulo. Assim, constato a conexão entre a presente ação e a ação de execução fiscal, impondo-se a reunião dos processos para julgamento simultâneo, a fim de evitar que sejam proferidas decisões conflitantes. (...). Inquestionável, pois, a incompetência absoluta deste Juizado para o julgamento e processamento da presente demanda. Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para a 9ª Vara das Execuções Fiscais Federais da Subseção Judiciária de São Paulo. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo competente. Cancele-se a audiência agendada. Dê-se baixa no sistema. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.01.054158-9 - VICENTE TEIXEIRA VIEIRA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o relatório médico de esclarecimentos elaborado pela Dra. Ligia C.L. Forte Gonçalves, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 16/12/2009, às 09h15, aos cuidados da Dra. Priscila Martins (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2008.63.01.054165-6 - ARNALDO DE SOUZA LEANDRO (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a parte autora recebeu o benefício auxílio-doença NB 518.703.866-0 por a doença incapacitante ser hérnia umbilical (CID K42), conforme documento "hismed" anexado aos autos virtuais, determino a remessa dos autos à d. perita Dra. Ligia Célia Leme Forte Gonçalves para que esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, se é possível retroagir a data de início da incapacidade da parte autora desde a cessação do benefício concedido, uma vez que a doença incapacitante constatada no laudo pericial é a mesma do benefício e que nesse período não foi feita a cirurgia. Após, venham os autos conclusos a esta Magistrada para prolação de sentença. Intimem-se.

2008.63.01.057450-9 - MARIA DE FATIMA SOUSA DE OLIVEIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se a notícia constante do sistema de gerenciamento informando que nesta data a Magistrada Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza encontra-se em licença, passo a apreciar o pedido de tutela formulado pela Autora, conforme petição anexa aos autos em 20.10.2009. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão especialmente porque a perícia médica não constatou a incapacidade alegada, especificamente relacionando a atividade laborativa exercida pela Autora. Ademais, o pedido administrativo foi

indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Remetam-se os ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.057912-0 - FRANCISCA FELIX DE OLIVEIRA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumprida a determinação, cite-se o INSS. No mais, aguarde-se a realização da audiência. Int.

2008.63.01.058238-5 - ADALTO DA SILVA (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA e ADV. SP235002 - DORIEDSON SILVA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio ou não aceitação da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.063319-8 - SETUCO ITO DI BLASIO (ADV. SP182346 - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO CORVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante da petição da CEF de 09/09/2009 (anexada em 10/09/2009), verifico que não há que se falar na correção do polo ativo do feito, já que a conta era somente de titularidade da falecida sra. Carmine. Assim, e considerando que os extratos já estão anexados aos autos, aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2008.63.01.064197-3 - LUCIMAR FERREIRA LIMA RODRIGUES (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 12/01/2010, às 13h15min, aos cuidados do Dr. Jose Otávio de Feleci Junior, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se

2008.63.01.064641-7 - ANTONIO MIGUEL MARIO (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a sugestão do dr. RENATO ANGHINAH para avaliação por profissional da especialidade ORTOPEdia, designo data de perícia para o dia 07.04.2010, às 15h30min, aos cuidados do dr. JONAS APARECIDO BORRACINI, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar, por entender se tratar de produção de prova necessária a melhor deslinde do feito. O não comparecimento injustificado da parte autora na data agendada para a perícia médica acarretará a preclusão de prova. A autora deverá trazer no dia da perícia documento de identificação com foto bem todos os documentos médicos de que dispuser relacionados à patologia alegada. A participação de assistente médico em perícia será admitida nos moldes da Portaria 95/2009-JEF. Intimem-se.

2009.63.01.000416-3 - CLAUDIONOR PROCOPIO DE OLIVEIRA (ADV. SP245552 - LUCIANA MASCARENHAS JAEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o patrono da parte autora acerca da ausência à perícia médica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se.

2009.63.01.000554-4 - MARIA MADALENA DOS SANTOS (ADV. SP127354 - MARIA DE FATIMA MACIEL DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando o requerimento de extratos anexado a fls. 13 da petição inicial, oficie-se a CEF para que os apresente, em 20 (vinte) dias. Após, se em termos, inclua-se em pauta para julgamento.

2009.63.01.006918-2 - ANTONIO LISBOA ALMEIDA (ADV. SP210255 - SIMONE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.009298-2 - CLEUZA MARIA BERTOR (ADV. SP218403 - CASSIO FERNANDO GAVA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "1) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, explicita se possui outros documentos a serem juntados, mormente outros extratos; 2) Decorrido o prazo, em se tratando de feito passível de julgamento em lote, remetam-se os autos, se em termos, ao gabinete central para a prolação de sentença.

2009.63.01.011573-8 - IRMA KIYOKO TAKANO NARQUIS (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Expeça-se ofício a CEF para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia dos legível dos extratos das contas da parte autora (ag. 1004, c.p. 7622-4 e ag. 259, c.p. 2019652), sob pena de descumprimento de ordem judicial. Int. Oficie-se.

2009.63.01.011707-3 - IRAN FONSECA MIRANDA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Ronaldo Marcio Gurevich (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 10/12/2009, às 13h15min, aos cuidados do Dr. Jose Otávio de Felice Junior, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se

2009.63.01.012047-3 - JOSE SEVERINO ANDRADE DIAS (ADV. SP216377 - JOAO BAPTISTA DA SILVA e ADV. SP258918 - DANIELA DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante do cumprimento da decisão anterior nº 134700/2009, defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.013566-0 - EUNICE RIBEIRO SOARES (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Indefiro a expedição de ofício, sem que se comprove a inércia da CEF. Com efeito, a parte autora, inclusive, apresentou determinados extratos em 20/08/2009, cujas cópias, no entanto, se encontram ilegíveis. Desta forma, cumpra a autora a determinação anteriormente exarada, anexando aos autos os extratos pertinentes, ou demonstre a tentativa de obtê-los, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção. Int.

2009.63.01.014230-4 - VALTER SOUSA DE MATOS (ADV. SP094844 - MARIA CRISTINA BARNABA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias acerca do laudo (esclarecimento) anexado em 27/10/2009. Após, conclusos. P.R.I.

2009.63.01.014304-7 - MARCO ANTONIO MACHADO DE AZEVEDO (ADV. SP222962 - PATRICIA VIVEIROS PEREIRA e ADV. SP228024 - EMERSON GOMES PAIÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; UNICASTELO - UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO (ADV.) ; JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS (ADV.) : "Cumpra-se a determinação anterior.

2009.63.01.015118-4 - NATALINO SILVA PESSOA (ADV. SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA e ADV. SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Manifestem-se

as partes sobre o relatório médico de esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos.

2009.63.01.015409-4 - PAULO ROBERTO OHL (ADV. SP096359 - LAZARO NELSON PINHEIRO DE ALMEIDA) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) : "O processo não se encontra em termos para julgamento. Apresente o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, documento firmado pelo empregador discriminando as verbas que compõem o valor apurado do informe de rendimentos no total de R\$ 135.205,50, esclarecendo, outrossim, se houve restituição do imposto de renda do exercício de 2007, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 07/04/2010, às 17h00min. Fica dispensado o comparecimento das partes. Int.

2009.63.01.016511-0 - ISAIRA MANSANO PERA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Apresente a parte autora os

documentos pessoais da sra. Telma, bem como regularize sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. Int.

2009.63.01.016657-6 - SONIA MARIA DE MELO (ADV. SP097365 - APARECIDO INACIO e ADV. SP116800 - MOACIR

APARECIDO MATHEUS PEREIRA) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP : "É certo que compete

à Justiça Federal processar e julgar os feitos nos quais a União, entidade autárquica ou empresa pública federal são interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes. Também se impõe a verificação da competência deste Juizado Especial Federal que, frisa-se, é de natureza absoluta. E assim dispõe o art. 3º da Lei n. 10.259/2001: (...). No caso concreto, em última análise, verifico que o autor pretende o reconhecimento da ilegalidade do ato administrativo

que determinou a suspensão do pagamento do citado adicional. Tal medida, à evidência, implica na anulação de um ato administrativo emanado por servidor, razão pela qual não compete ao Juizado Especial processar e julgar esta ação. (...). Assim, determino a devolução dos autos à 5ª Vara Cível Federal, para que aquele juízo, se entender conveniente, aprecie

novamente a questão, e no caso de ser outro o entendimento daquele D. Juízo, suscito conflito negativo de competência, nos termos do artigo 118 do Código de Processo Civil. Remetam-se com as formalidade de praxe. NADA MAIS. Cumpra-se.

2009.63.01.018294-6 - MARIANA DA SILVA BATISTA (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA e ADV. SP199565 -

GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Segundo consta

do laudo social, a autora já está recebendo o benefício assistencial. Vista às partes dos laudos anexados, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2009.63.01.020254-4 - JOABES LIMA SANTOS (ADV. SP160595 - JUSCELINO TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela psiquiatra Dra. Thatiane

F. Silva, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 04/02/2010, às 15h15, aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Neto (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III,

do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.020823-6 - TADEU PEDROSO (ADV. SP267218 - MÁRCIA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 17/12/2009, às 14h e 15min, aos cuidados do Dr. José Otávio de Felice Júnior - clínico geral - no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-

se as partes com urgência.

2009.63.01.024115-0 - JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA (ADV. SP197526 - VERONICA FERNANDES MARIANO e ADV.

SP211595 - ELIANE DEBIEN ARIZIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Tendo

em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria nº 1486-TRF3ª, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 17/12/2009, às 11h15min, aos cuidados do Dr. Nancy Segala Rosa Chammas (clínico geral), no 4º andar deste JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Intimem-

se as partes com urgência.

2009.63.01.024283-9 - JOAO FERRAREZI (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Da análise dos documentos acostados, observo estarem presentes os requisitos ensejadores da antecipação dos efeitos da sentença. (...). In casu, considerando que o autor não exerce qualquer atividade remunerada e possui 82 anos, não pode ficar aguardando o tempo na prestação definitiva de uma tutela jurisdicional. Diante deste quadro fático, é de se reconhecer a irreparabilidade do dano caso o pedido venha a ser acolhido apenas após o trânsito em julgado. É inconteste que o equilíbrio do Direito está em prol do interesse do autora. O caráter alimentício do crédito aqui reclamado, também é fator de consideração para a imediata concessão da presente tutela, pois do contrário, transformar-se-á em indenizatório aquilo que é alimentício. Pelo exposto, estando presentes os pressupostos necessários, concedo MEDIDA LIMINAR, para determinar ao Instituto Nacional da Previdência

Social - INSS a imediata implantação e pagamento de benefício assistencial ao autor, JOÃO FERRAREZI, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se, com urgência.

2009.63.01.024311-0 - SANTA PEREIRA DE LIRA (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia

14/12/2009, conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 11/12/2009, às 12h e 45min, aos cuidados do Dr. Elcio Rodrigues da Silva - clínico geral, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.027172-4 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo

Dr. Marcelo Augusto Sussi, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 11/03/2010, às 10h15min, com o Dr. Sérgio Rachman, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em perclusão de prova. Intimem-se.

2009.63.01.027549-3 - DANIEL GORDILHO (ADV. SP165355 - CAMILA MESQUITA e ADV. SP159021 - CARLA BAPTISTA SOLDAINI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Diante de informação de envio dos autos ao TRF3, aguarde-se julgamento do conflito na Corte Regional.

2009.63.01.028604-1 - ANGELA MARIA CORDEIRO (ADV. SP154712 - JURDECI SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009,

conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 09/12/2009, às 13h e 45min, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva - Psiquiatria, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.028855-4 - ALESSANDRA PESSOTTI GALLO (ADV. SP196179 - ANA CRISTINA ASSI PESSOA WILD VEIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cumpra a autora o determinado na última decisão, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção. Int.

2009.63.01.029452-9 - ANESIO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria nº 1486-TRF3ª, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 15/12/2009, às 15h15min, aos cuidados do Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro (ortopedista), no 4º andar deste JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.029465-7 - FRANCISCO EDINALDO MARTINS DA SILVA (ADV. SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria TRF3 nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica em Ortopedia para o dia 17/12/2009, às 17h15 min, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.029630-7 - MARIA JOSE FERREIRA SALES (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 10/12/2009, às 09h e 15min, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella - ortopedista, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.029638-1 - MARISA DA SILVA MARTINS (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 10/12/2009, às 10h45min, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella - ortopedista, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.029645-9 - LAERTE DO NASCIMENTO MUNIZ (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 10/12/2009, às

1h15min, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella - ortopedista, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.031004-3 - JOSE CAZUZA RODRIGUES COELHO (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Prejudicado o pedido de desentranhamento de documentos efetuado na petição protocolada em 26.06.2009, tendo em vista que se trata de processo informatizado, devendo a parte autora dirigir-se ao setor competente deste Juizado tão somente para a retirada de eventuais documentos apresentados no original que, porventura, tenham sido entregues quando da propositura da demanda bem como para solicitação de cópias dos demais documentos e peças processuais. Int.

2009.63.01.033452-7 - AGOSTINHA DA CONCEICAO VARANDAS PINTO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, acerca da petição apresentada pela ré em 29.10.2009, fornecendo informações para a localização da conta-poupança. Int.

2009.63.01.034060-6 - JOSE RAIMUNDO DE SANTANA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela clínica geral Dra. Nancy Segalla rosa Chammas, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 10/12/2009, às 15h15, aos cuidados do Dr. Ismael Vivacqua Neto (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.034181-7 - JUDITE DA COSTA BARROS (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela clínica geral Dra. Nancy Segalla rosa Chammas, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 10/12/2009, às 16h15, aos cuidados do Dr. Ismael Vivacqua Neto (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.034637-2 - JOAO DA CONCEICAO MOREIRA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro, ante o laudo pericial anexado e o documento de fls. 76 da inicial, bem assim em atenção ao caráter alimentar do benefício, a tutela de urgência requerida. Assim, oficie-se o INSS, para que seja implantada aposentadoria por invalidez em favor da autora, no prazo de 30 dias. Após, ao Gabinete Central, para oportuna distribuição para julgamento. Int.

2009.63.01.034745-5 - MERCEDES VALERO PAES (ADV. SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, verifico que a autora, nascida em 29.08.1937, completou sessenta anos em 1997, necessitando de 96 contribuições conforme tabela progressiva. Observo ainda que, conforme carta de indeferimento, o INSS computou um total de 118 contribuições, do que se conclui que a autora atingiu o número de contribuições previsto na tabela progressiva e completou os requisitos para aposentar-se. Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela para determinar a implantação de aposentadoria por idade em favor da autora no valor provisório de um salário mínimo no prazo de 45 dias. Int. Oficie-se para cumprimento.

2009.63.01.036531-7 - IVONE VILLAS BOAS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante a indicação do perito ortopedista sugerindo a

realização de exame na especialidade de neurologia, designo nova perícia médica para o dia 05.02.2010, às 14h00min, com o neurologista, Dr. BECHARA MATTAR NETO, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, situado à avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP, devendo ser apresentadas toda a documentação médica disponível referente à patologia alegada, bem como documento de identificação com foto. A participação de assistente técnico será admitida nos moldes da Portaria 95/2009-JEF, de 28.08.2009. Fica a parte autora ciente de que o não comparecimento, injustificado, à perícia implicará preclusão de prova. Após realização da referida perícia e juntada do laudo médico pericial, venham conclusos para nova apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado por IVONE VILLAS BOAS. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2009.63.01.036715-6 - SIMONE CRISTINA ELIAS CARLOS (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo ortopedista Dr. Marcelo

Augusto Sussi, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 27/01/2010, às 16h15, aos cuidados da Dra. Thatiane F. Silva (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.037182-2 - MARIO LUIZ FANTAZZINI (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO e ADV. SP253547A -

VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, junte procuração da apontada co-titular da conta, Maria das Graças Seda de Moarais Fantazzini, que deve manifestar sua vontade.

2009.63.01.037690-0 - AELTON SOUZA ALVES (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009,

conforme Portaria TRF3 nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica em Clínica Geral para o dia 16/12/2009, às 16h15min, aos cuidados da Drª Lucília Montebugnoli dos Santos (4º andar deste JEF). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que

comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.039316-7 - FRANCISCO CARVALHO GOMES (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de produção de prova testemunhal, formulado

pela parte autora em sua manifestação, eis que tal prova não é pertinente ao deslinde do feito, já que os requisitos para concessão dos benefícios por incapacidade não são demonstráveis por meio de depoimento de pessoas conhecidas da parte autora. No que se refere ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, informe a parte autora, em cinco dias, se está recebendo benefício de auxílio-doença. Caso não esteja recebendo tal benefício, comprove ter requerido, administrativamente, sua prorrogação, quando da cessação do anteriormente deferido, anexando documentos comprobatórios de suas alegações. Após, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.040643-5 - JOSE QUINTINO DA SILVA (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que, até a presente data, não há notícia nos autos acerca

da carta precatória, comunique-se com o Juízo Deprecado solicitando informações sobre o seu cumprimento.

2009.63.01.041732-9 - MARCIO MARCO ANTONIO SESSO (ADV. SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO e

ADV. SP265560 - CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Assim, passo a analisar o pedido de antecipação de tutela. A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente

o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de documentos médicos constantes da inicial não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.042376-7 - FRANCISCO CARLOS PACHECO LEITE DE CAMARGO FERRAZ (ADV. SP071334 - ERICSON

CRIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o teor do mandado de

segurança impetrado pelo autor, apontado no termo de prevenção, concedo prazo de 10 (dez) dias para que emende sua petição inicial para que conste expressamente do pedido o número do benefício que pretende restabelecer, bem como a data exata em que recebeu alta médica, de forma a afastar a possibilidade de litispendência, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.042542-9 - PATRICIA QUEIROZ (ADV. SP133850 - JOEL DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante dos documentos anexados em 14/10/2009, dê-se prosseguimento ao feito. Int.

2009.63.01.043093-0 - SEVERINA LINDALVA DE OLIVEIRA (ADV. SP205965A - ALICIO NUNES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; JULIANA DE OLIVEIRA NERIS (ADV.) :

"Defiro a dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.043218-5 - JOAO MARTINS SILVESTRE (ADV. SP226925 - ELIANE MAEKAWA HARADA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo suplementar de 30 dias para que a parte autora cumpra integralmente a decisão proferida em 14.08.2009, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.044966-5 - ZENILDE TERESINHA CORREA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.046423-0 - MARIA NEUZA DA SILVA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009,

conforme Portaria nº 1486, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 11/12/2009, às 14h e 45min, aos cuidados do Dr. Élcio Rodrigues da Silva - clínico geral, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal,

situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. E, tendo em vista a petição da autora, determino ao Setor de Distribuição que proceda a correção de seu nome nos autos, conforme consta de sua documentação atualizada, para MARIA NEUZA DA SILVA ALENCAR. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.046586-5 - LUIZ PAULO DE OLIVEIRA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009,

conforme Portaria TRF-3ª Região nº 1486, de 27/10/2009, redesigno perícia médica para o dia 15.12.2009, às 09h30min, aos cuidados do Dr Renato Anghinah, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do

feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.046806-4 - GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO (ADV. SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a suspensão do expediente do dia 14/12/2009, conforme Portaria nº 1486-TRF3ª, de 27/10/2009, determino a redesignação da perícia médica para o dia 17/12/2009, às 15h15min, aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres (neurologista), no 4º andar deste JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

2009.63.01.048899-3 - ANTONIO GLAILSON DE LIMA (ADV. PI335901 - NEUZA MENDES DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a petição como aditamento à inicial. (...). Entendo que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Passo à análise do pedido de liminar. Sopesando os requisitos ensejadores da medida cautelar requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.048991-2 - NAIR DE SOUZA MOREIRA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento quanto ao valor da causa (petição anexada em 25/09/2009). Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2009.63.01.048994-8 - NELSON CARDOSO REIS (ADV. SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN e ADV. SP261720 - MARIA GRAZIELLA HADJINLIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo o aditamento quanto ao valor da causa (anexado em 19/10/2009). Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2009.63.01.049342-3 - KATLYN MARQUES MARIANO (ADV. SP185394 - TÂNIA CRISTINA DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a realização das perícias agendadas. Int.

2009.63.01.049589-4 - RIVALDY ALVES BARBOZA (ADV. SP181499 - ANDERSON FERNANDES DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo suplementar de 02 (dois) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.049926-7 - GEANE GUNDIM NASCIMENTO E OUTRO (ADV. SP223971 - FREDMAR DA SILVA BATISTA); MAIK GUNDIM DO NASCIMENTO(ADV. SP223971-FREDMAR DA SILVA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Não há comprovação, de plano, do direito à pensão, sendo necessária a verificação da qualidade de segurado do de cujus ou se este tinha direito adquirido a algum benefício previdenciário, o que exige análise detalhada de documentos, providência que não cabe em sede de cognição sumária. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.050453-6 - GABRIEL PAPP (ADV. SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a realização da audiência anteriormente agendada. Int.

2009.63.01.050855-4 - VALDOMIRO PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP188249 - TICIANA FLÁVIA REGINATO e ADV.

SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ciente da documentação juntada. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.050959-5 - MARIA BARBOSA DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP271574 - MAGNA PEREIRA DA SILVA);

MARTA BARBOSA DOS SANTOS(ADV. SP271574-MAGNA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho a decisão anteriormente prolatada, por seus próprios fundamentos,

pois ausente prova inequívoca da qualidade de segurado no momento do óbito. Aguarde-se a audiência designada para 27/07/2010. Int.

2009.63.01.051755-5 - VICTOR MIRANDA CIRONE (ADV. SP038203 - AMARO MORAES E SILVA NETO e ADV.

SP286590 - JOAO YUJI DE MORAES E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Petição anexada em 07/10/2009: diante do equívoco alegado, concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para que o autor emende a inicial, especificando o pedido, com apontamento das contas a serem corrigidas, períodos e planos econômicos buscados. Int.

2009.63.01.051870-5 - JOSE MARCELO BERNARDES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A

concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da

verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.051896-1 - NAIR DE BRITO (ADV. AC001183 - NATANAEL NUNES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante dos documentos anexados em 16/10/2009, dê-se regular prosseguimento ao feito. Int.

2009.63.01.051914-0 - JULINO MEIRA GOMES (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo suplementar de 02 (dois) dias para que a parte

autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.052076-1 - MARIA DE LOURDES NEPOMUCENA DE SOUSA (ADV. SP067065 - REGIANE LOURENCO

FIDALGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição do autor datada de 13.10.2009: indefiro, eis que com a decisão proferida nestes autos em 05.10.2009 esgotou-se o ofício jurisdicional deste Juízo. A formulação de desistência deverá ser requerida ao Juízo competente. Intimem-se.

2009.63.01.052295-2 - LUIS STANISLAU AMBROSIO (ADV. SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO e ADV.

SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Recebo o aditamento quanto ao valor da causa (anexado em 16/10/2009). Aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2009.63.01.052368-3 - BENEDITO ANCELLONI (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO e ADV.

SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Ademais, traga aos autos os extratos bancários dos períodos que pretende revisar, bem como comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052372-5 - HILDEO JOANIN (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO e ADV. SP216241 -

PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Ademais, em igual prazo e penalidade, deverá trazer comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052381-6 - MARIA LUCILIA COSTA AMARANTE (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO e

ADV. SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo

de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052386-5 - MITSUYOSHI KAWASHITA (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO e ADV. SP216241 -

PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Ademais, em igual prazo e penalidade, deverá trazer comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento e, em nome próprio. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052389-0 - ROBERTO PEDROZA (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO e ADV. SP216241 -

PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.052399-3 - WILMA CANOVAS PEREIRA (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO e ADV. SP216241 -

PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Ademais, em igual prazo e penalidade, deverá trazer comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052400-6 - NEIDE DAS DORES RODRIGUES COLOGNESI (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA

PEGORARO e ADV. SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328

- DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio

anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor

individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência; bem como para que traga comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Ademais, em igual prazo e penalidade, esclareça o subscritor a divergência do nome da autora declinado na qualificação inicial e nos diversos documentos apresentados. Se pertinente, junte cópia recente da certidão de nascimento/casamento com as devidas averbações. Após, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052404-3 - CARLO BALLARDINI (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO e ADV. SP216241

- PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN

MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Ademais, em igual prazo e penalidade, deverá trazer cópia legível de seu CPF, documento de identidade, comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento e, em nome próprio; bem como os extratos bancários dos períodos que se pretende revisar. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052510-2 - LEVI DE MORAIS NERES (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Comprove a parte autora, documentalmente, vínculo empregatício nos períodos de junho de 1987, janeiro de 1989, março e abril de 1990 e junte cópia legível do cartão de inscrição no PIS. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte.

Intime-se.

2009.63.01.052573-4 - AFONSO PAULO (ADV. SP036693 - MANUEL RIBEIRO PIRES e ADV. SP182154 - DANIEL DE

CARVALHO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052715-9 - LUZINETE BEZERRA DE LIMA (ADV. SP109703 - MIGUEL VICENTE ARTECA e ADV. SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda. Com efeito, examinando a petição inicial e o instrumento de procuração, verifico que a parte autora reside no Município de Osasco, que é sede de Juizado Especial Federal. (...). Pelo

exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Osasco. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo. Intimem-se.

2009.63.01.052726-3 - DAVID CISOTTO BONFANTI (ADV. SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito.

Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Ademais, em igual prazo e penalidade, deverá trazer comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052727-5 - MATHEUS CISOTTO BONFANTI (ADV. SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito.

Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Ademais, em igual prazo e penalidade, deverá trazer cópia legível de seu CPF e comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.052961-2 - MANOEL SEVERINO DE SOUZA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.053102-3 - EMILE AZKOUL (ADV. SP048032 - EMILE AZKOUL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino que a parte autora emende a inicial declinando o valor da causa, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.053348-2 - OSVALDO VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica para o dia 04/05/2010, às 16h30, especialidade PSIQUIATRIA, perita Dra. LICIA MILENA DE OLIVEIRA, a ser realizada na AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - SÃO PAULO (SP). Intime-se.

2009.63.01.053545-4 - ROSELI DORNELO (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora esclareça se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de seu benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, considerando o disposto no art. 109 da Constituição da República. Após a manifestação, tornem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.053669-0 - ANTONIO CONRADO RUFFING (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo, juntando também comprovante de residência atual e em nome próprio. Com cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054074-7 - LUZINETE MARIA DE ANDRADE (ADV. SP106399 - CLAUDIA MARIA DIODATTI SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a parte autora cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, das carteiras de trabalho e eventuais carnês de contribuição, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço em seu nome. Intime-se.

2009.63.01.054127-2 - IRACY LUIZA BUZATTO RODRIGUES (ADV. SP250238 - MAURO DA SILVA MOREIRA e ADV. SP235960 - ANGELO DE MELLO ANANIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome da parte autora, o número do benefício de pensão e a data de início do benefício (DIB), no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço em nome da autora. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.054611-7 - SIDNEY WILSON DE SOUZA BRAZ (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem

conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054831-0 - VALCILENE FERREIRA (ADV. SP096858 - RUBENS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a autora seu pedido, no prazo de 10 (dez) dias, pois há referência à concessão de pensão e restabelecimento de auxílio-doença. Int.

2009.63.01.055509-0 - CLAUDETE DA PENHA PIRES (ADV. SP280757 - ANA LUCIA FRANCISCO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.055512-0 - ADEILMA DE LIMA (ADV. SP180456 - DARIO DE SOUZA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo e de comprovante de residência atual e em nome próprio, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.055925-2 - ROSITA MORENO PRIOR ALVES (ADV. SP211497 - LUCIANA CRISPIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a redistribuição do feito e ratifico todos os atos praticados pelo juízo incompetente. ANOTE-SE a data correta de citação. No mais, aguarde-se julgamento. Cumpra-se.

2009.63.01.056467-3 - MARIA GAMA AZEVEDO (ADV. SP261182 - SILVIO JOSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo que não presente o requisito da verossimilhança das alegações, tendo em vista que para a concessão de benefício de pensão por morte aos pais é necessária, além da comprovação da qualidade de segurado, a prova dependência econômica. Para tanto, essencial dilação probatória, não sendo suficientes apenas os documentos anexados aos autos. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056554-9 - ZAQUEU PEREIRA PARDINHO (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056587-2 - ANDERSON DE ARAUJO COUTO (ADV. SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA e ADV. SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056595-1 - ANTONIO MANOEL DA SILVA (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056657-8 - CESAR PICCINELO PARRA - ESPOLIO (ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de ação em que o espólio de Cesar Piccinelo Parra, representado por Edna Márcia de Paulo Parra, pretende a revisão de benefício previdenciário recebido em vida pelo(a) autor(a) da herança. Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. (...) Posto isso, concedo prazo de trinta dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de dependentes habilitados à pensão por morte e, conseqüentemente, regularize o polo ativo da demanda para incluir exclusivamente o(a) pensionista. Intime-se.

2009.63.01.056683-9 - RICARDO TITERO (ADV. SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA e ADV. SP285806 - ROBERTA MATTOS CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056688-8 - SEBASTIAO LEMES SIERVE (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056694-3 - GERVASIO ALVES DE LIMA (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056710-8 - JOAO FERRAZ DA SILVA (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA e ADV. SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056719-4 - JOAO SERGIO MARQUES (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito.

Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Int.

2009.63.01.056721-2 - PEDRO LOURENÇO GOMES FILHO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Inicialmente proposta

perante a 23.^a Vara Cível da Subseção de São Paulo, a demanda foi redistribuída a este Juizado, em razão do valor da causa e, posteriormente, desmembrada, dado o litisconsórcio ativo voluntário. (...). Dos documentos anexados, verifico que o autor, Pedro Lourenço Gomes Filho, reside no Município de Osasco, que é sede de Juizado Especial Federal. (...). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Osasco. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo, dando-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.056723-6 - TANIA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVI (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO

PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Recebo a redistribuição do feito. Considerando o desmembramento do litisconsórcio anteriormente formado, concedo o prazo de dez

dias, sob pena de extinção, para que a parte autora dê valor individualizado à causa, considerando o real proveito econômico em caso de procedência. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.056738-8 - FRANCISCO DE SOUZA TITO - ESPÓLIO (ADV. SP204330 - LUIZ GUSTAVO GALETTI MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Trata-se de

ação em que o espólio de Francisco de Souza Tito, representado por Raimunda da Rocha Tito, pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do(a) autor(a) da herança. Em respeito às

normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento

da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo de trinta dias para que a

parte autora retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, instrumento de procuração dos mesmos. Int.

2009.63.01.056754-6 - MARIA ZELINA DE LIMA (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito. Apesar de não escoado o prazo recursal quando do ajuizamento

da nova demanda, entendo que tal ato configura ato incompatível com a vontade de recorrer. Assim, nos termos do

art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito, devendo ser anexada cópia desta decisão aos autos do processo

2008.63.01.039575-5 e certificado o trânsito em julgado da sentença daquele processo. A concessão de tutela

antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil,

que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Entendo que não presente o requisito da verossimilhança das alegações, tendo em vista que para a concessão de

benefício de pensão por morte aos pais é necessária, além da comprovação da qualidade de segurado, a prova

dependência econômica. Para tanto, essencial dilação probatória, não sendo suficientes apenas os documentos

anexados aos autos. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056773-0 - JOSE MAROSTICA (ADV. SP145730 - ELAINE APARECIDA AQUINO) X UNIÃO FEDERAL

(AGU) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056883-6 - PEDRO DONIZZETTI DA SILVA (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.056885-0 - DAISY COLUCCI DE SANTIS (ADV. SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior suspensão do feito por 60 (sessenta) dias.

2009.63.01.056934-8 - CLOTILDE SIQUEIRA ZANZINI (ADV. SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056966-0 - GERMAN SARASUA PORTA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora para concessão de aposentadoria por idade, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Faz-se necessário o exame da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Por oportuno, determino que a parte autora traga aos autos cópia integral do processo administrativo até 10 dias antes da audiência designada, sob pena de extinção do processo. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.056981-6 - ISAI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.056983-0 - ELAINE DA SILVA PEREIRA (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, pois não há comprovação, de plano, da alegada união estável e dependência econômica do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Desse forma, indefiro a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.057102-1 - MARIA JOSE MELO DE SOUSA (ADV. SP245009 - TIAGO SERAFIN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico impedimento à repositura da demanda eis que o processo 200963010327742 fora extinto sem resolução do mérito. Entretanto, quanto ao processo 200961140022562 comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Ressalto que tais documentos são imprescindíveis para que reste comprovado que referido feito foi realmente extinto sem resolução do mérito em virtude de pedido de desistência da parte autora. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.057122-7 - PAULO FRANCA DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.057124-0 - MARIA DEUZA DE OLIVEIRA (ADV. SP152246 - WALDEMAR MINUTTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.057139-2 - RAIMUNDO SOARES DO CARMO (ADV. SP175328 - ROGÉRIO DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Intime-se.

2009.63.01.057143-4 - MARIA APARECIDA SANTOS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe o prazo de dez (10) dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057167-7 - MANOEL HENRIQUE FREZ (ADV. SP162536 - AMÓS DA FONSECA FREZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.057209-8 - HILDA DE OLIVEIRA SIMAO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte

autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.057275-0 - ROSIMAR MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP077547 - WALDELICE DEITALI BRUNO)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante no CPF e RG, regularizando-o junto à Receita Federal, se for o caso. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057292-0 - JOAO VASCO FERREIRA (ADV. SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte

autora junte aos autos comprovante de residência com CEP, atual e em nome próprio, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC. No mesmo prazo, esclareça o autor a diferença de seu nome constante na inicial e nos documentos juntados aos autos. Após, retornem os autos para apreciação do pedido de tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057343-1 - CARLEON MINERVINO (ADV. SP207456 - OTAVIO CELSO RODEGUERO e ADV. SP254638 -

ELAINE GOMES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o

pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057349-2 - MARIA MADALENA DE LIMA (ADV. SP239705 - LUCIMARA FIGUEIRO GODINHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de

Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057356-0 - MARIA DA PAZ SILVA LOIOLA (ADV. SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE
MESQUITA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida
antecipatória

formulado nessa demanda, não encontro os pressupostos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, não há sequer notícia de que a prorrogação do benefício foi requerida antes da data prevista para sua cessação do benefício. Por isso, não há prova inequívoca de ilegalidade no ato do INSS. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo à parte o prazo de 10 dias para, querendo, apresentar declaração de hipossuficiência, possibilitando o exame do pedido de gratuidade judiciária.

Intimem-se.

2009.63.01.057360-1 - ERMANO MANOEL DE SOUZA (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida
antecipatória

formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). No entanto, diante da gravidade da doença da parte autora, determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Perícias para verificação da possibilidade de

antecipação da data da perícia médica. Em sendo possível, agende-se a perícia e intime-se a parte autora, cancelando-se eventual perícia anteriormente agendada. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.057362-5 - NEUZA DIKMAN SILVA (ADV. SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA e ADV.

SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"No presente caso, verifico que a autora, nascida em 24.08.1947, completou sessenta anos em 2007, necessitando de 156 contribuições conforme tabela progressiva. Observo ainda que, conforme carta de indeferimento, o INSS computou um total de 162 contribuições, do que se conclui que a autora atingiu o número de contribuições previsto na tabela progressiva e completou os requisitos para aposentar-se. Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela para determinar

a implantação de aposentadoria por idade em favor da autora no valor provisório de um salário mínimo no prazo de 45 dias. Int. Oficie-se para cumprimento.

2009.63.01.057364-9 - ALMERINDA GOMES MOREIRA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 -

RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.057367-4 - PAULO DA SILVA (ADV. SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido

e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057372-8 - MARIA VALDERENE DOS SANTOS (ADV. SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ e ADV.

SP286132 - FABIO RICARDO PRATSCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos

pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.057376-5 - MARIA DA GLÓRIA LIMA FRANCA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.057377-7 - WANDERLEI PIRONE (ADV. SP188249 - TICIANA FLÁVIA REGINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.057378-9 - MARIETA GOMES DE SOUSA (ADV. SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da

medida

acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares.

Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.057380-7 - LUIZ ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº. 2007.63.01.019246-3 foi julgado improcedente para restabelecimento do auxílio-doença NB 129.120.122-7. No presente processo, o autor também requer o restabelecimento do auxílio-doença, porém, em período diverso do pleiteado no processo apontado no termo de prevenção. Assim, não configurada a litispendência ou coisa julgada, dê-se normal prosseguimento ao feito. Passo à análise do pedido de liminar. Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo

médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.057381-9 - ANTONIO RAMOS DE QUEIROZ (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057384-4 - ANTONIO GOMES DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos

pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.057389-3 - FRANCISCA ESTEVO REIS (ADV. SP137226 - ADERSON MARTIM FERREIRA DOS SANTOS e ADV. SP138402 - ROBERTO VALENTE LAGARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por

ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.057395-9 - APARECIDA MENDES DE CARVALHO (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA

BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da

medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem

os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.057396-0 - MARTA VERONICA TORRES (ADV. SP230746 - LAIS CRISTINA SPOLAO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.057398-4 - FRANCISCA DUARTE TEIXEIRA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar

requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.057401-0 - RONALDO MORAES DA SILVA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do fato de a parte autora receber normalmente benefício previdenciário, não constato "periculum in mora" que possa justificar concessão de tutela de urgência, nos termos do art. 4, Lei nº 10.259/01. Disso, indefiro a tutela antecipatória. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.057405-8 - LUIZ GUILHERME RABELLO (ADV. SP040650 - ROBERTO CEZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057406-0 - VIRGINIA FRANCO MACHADO (ADV. SP240246 - DALVINHA FERREIRA DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe o prazo de dez (10) dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057407-1 - TEREZA CRISTINA BONIFACIO RIBEIRO (ADV. SP181378 - WILLIAN ROBERTO PEREIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Regularize a parte autora sua representação processual, juntando procuração outorgada ao subscritor da petição inicial. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057456-3 - LEONOR DELFINA MESCHIARI GARCIA (ADV. SP216390 - LUCIANE CRISTINA DE GAN ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. (...). Nestes termos, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se o INSS. Intime-se.

2009.63.01.057457-5 - CLARICE DA SILVA DURBANO (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Certa a verossimilhança do direito. O periculum in mora mostra-se forte em razão da idade avançada da autora. Disso, defiro antecipação dos efeitos da tutela à autora, nos termos do art. 4, Lei nº 10.259/01, de modo a determinar que o INSS implante em seu favor aposentadoria por idade no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Deverá o réu comprovar nos autos cumprimento da antecipação de tutela concedida. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.057485-0 - DELTA MORAES (ADV. SP248266 - MICHELLE REMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Da análise dos documentos acostados, observo estarem presentes os requisitos necessários à concessão de medida liminar. (...). Assim, faz jus a parte autora à concessão do benefício ora pleiteado, na data do requerimento administrativo em 23/04/2009. (...). In casu, considerando a idade da autora (85 anos), não pode ficar aguardando o tempo na prestação definitiva de uma tutela jurisdicional. Diante deste quadro fático, é

de se reconhecer a irreparabilidade do dano caso o pedido venha a ser acolhido apenas após o trânsito em julgado. É inconteste que o equilíbrio do Direito está em prol do interesse da autora. O caráter alimentício do crédito aqui reclamado, também é fator de consideração para a imediata concessão da presente tutela, pois do contrário, transformar-se-á em indenizatório aquilo que é alimentício. Pelo exposto, estando presentes os pressupostos necessários, concedo MEDIDA LIMINAR, para determinar ao Instituto Nacional da Previdência Social o pagamento de aposentadoria por idade à parte autora, DELTA MORAES, portadora da cédula de identidade RG 2.638.275-1. O benefício deverá ser implantado em até 45 (quarenta e cinco) dias. Intimem-se. Oficie-se, com urgência.

2009.63.01.057494-0 - LUIZ AMARO DOS SANTOS (ADV. SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o autor a juntar, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento da inicial, cópia integral dos processos administrativos NB 145.369.620-0 e NB 150.712.498-5.

2009.63.01.057496-4 - MARIA REGINA DOS SANTOS (ADV. SP267501 - MARIANA GRAZIELA FALOPPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tratando-se de pensão por morte, com reconhecimento de qualidade de companheira da autora, tendo já havido negativa expressa pelo INSS, entendo indispensável observar contraditório e regular instrução. No momento, vejo prematuro conceder decisão antecipatória. Diante do exposto, INDEFIRO tutela de urgência. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se INSS.

2009.63.01.057502-6 - MARIA DE LOURDES PEREIRA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, em especial sem a oitiva da parte contrária. (...). Outrossim, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Desta sorte, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.057527-0 - HAYDEE APARECIDA PEREIRA FRANCA (ADV. SP239921 - PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057529-4 - KELLY CRISTINA DA CONCEICAO (ADV. SP203457B - MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS M. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado, na medida em que em confronto com entendimento sumulado da TNU. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057533-6 - MARIA JOSE PEREIRA DE BRITO (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dos autos, não vejo indeferimento expresso do pedido de pensão par a autora. Do que se vê, a autora deixou de cumprir diligência do INSS. Ou seja, sem ter havido oportunidade para decisão administrativa, não vejo urgência na concessão do benefício. Disso, indefiro a tutela de urgência. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.057550-6 - ANTONIO PEREIRA DE LUNA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária, que deverá manifestar-se sobre a documentação juntada, a regularidade dos vínculos e sobre as contribuições vertidas para o sistema. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057555-5 - TEREZA VARGA (ADV. SP220829 - DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame socioeconômico a ser

realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe o prazo de dez (10) dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057567-1 - CORINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca

do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.057573-7 - ADRIANA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057574-9 - IDELSON BANDEIRA DOS SANTOS (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do fato de a parte autora receber normalmente benefício previdenciário, não constato "periculum in mora" que possa justificar concessão de tutela de urgência, nos termos do art. 4, Lei nº 10.259/01. Disso, indefiro a tutela antecipatória. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.057579-8 - ODETE FLORENCIO DA COSTA JORGE (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência,

poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057587-7 - ANA MARIA DOS SANTOS NICACIO (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no

Termo de

Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente em razão de novo requerimento administrativo do autor, em abril de 2009. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057590-7 - ANTONIO ALVES VIEIRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.057599-3 - JOSE PIO MOURA DE MACEDO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057601-8 - OSVALDINO BATISTA PEREIRA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando as provas apresentadas pelo autor, especialmente o CID considerado na concessão do benefício NB 505.256.447-0, ou seja, M75 (Lesões do ombro), determino o cancelamento da perícia agendada na especialidade clínico geral e nomeio para a elaboração do laudo o senhor perito ortopedista José Henrique Valejo e Prado, para a efetivação da perícia médica no dia 10/03/2010, às 16 horas, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, nº 1345 (em frente ao metrô TRIANON). O senhor perito deverá apresentar o laudo, no prazo de 15 (quinze) dias. O autor se compromete a trazer, no dia da nova perícia, todos os documentos médicos de que dispuser. Passo à análise do pedido de liminar. Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Int.

2009.63.01.057605-5 - LUIZ FERNANDES DA SILVA (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057607-9 - ANTONIO CALDAS DA ROCHA (ADV. SP212649 - PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.057609-2 - GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP237322 - FABIO AUGUSTO POUSADA MACHADO PONTES e ADV. SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da

referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.057615-8 - MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA SANTOS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.057621-3 - EVA CORREA DE BRITTO LISBOA (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.057622-5 - LAERCIO DA CONCEICAO MESSIAS (ADV. SP253763 - THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA e ADV. SP261642 - HELIO FELINTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057627-4 - JULIO CEZAR PIETRACATELLI (ADV. SP255509 - FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. (...). Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057628-6 - SEVERINO BARROS DE ANDRADE (ADV. SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.057631-6 - ALICE CRISTINA SALGADO (ADV. SP255509 - FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora a divergência entre seu nome constante na petição inicial, nos documentos juntados e no cadastro da Receita Federal, regularizando-o junto à Receita, se for o caso, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057636-5 - ANTONIETA FERREIRA JEREMIAS (ADV. SP255509 - FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA

LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, junte o referido documento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. (...). Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057637-7 - SONIA MARIA LINS DE SOUZA (ADV. SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057642-0 - LINDANECE DOS REIS CARDOSO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.057643-2 - ANGELINA DA SILVA ALVES (ADV. SP085108 - SONIA REGINA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe o prazo de dez (10) dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.057644-4 - JUAN ANTONIO GONZALES CUERVA (ADV. SP103365 - FULVIA REGINA DALINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Apresente a parte autora, em 10 dias, sob pena de extinção do feito, documentos que comprovem que informou a CEF acerca da cessão do contrato relacionado à Cohab, com a entrega, a esta instituição financeira, dos documentos solicitados na carta de fls. 11 da petição inicial, e que, ainda assim, não obteve a escritura do imóvel. Após, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.057646-8 - JOSE MARQUES RODRIGUES (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). No caso em análise, não há comprovação, de plano, da alegada troca e conteúdo dos envelopes, sendo necessária a devida instrução probatória e contraditório, o que não cabe em sede de cognição sumária, motivo por que indefiro o pedido de tutela antecipada, para imediato depósito dos valores impugnados. Int.

2009.63.01.057648-1 - MARIA JANDIRA VILELA RODGHER (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de

novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.057655-9 - LEONICE APARECIDA ANSELMO DE ALMEIDA (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057661-4 - HELIO TATSUYA MASAKI (ADV. SP212088 - MACEDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela. Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 1411/2009
LOTE Nº 96827/2009

Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Após, tornem os autos conclusos a esta magistrada para sentença.

2007.63.01.068289-2 - IVONETE MENDES DE BRITO (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.013253-7 - HARUKO HIGASHI (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.016599-3 - GILDO FEITOSA (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023170-9 - SANDRA ROSA RODRIGUES (ADV. SP272528 - JUARES OLIVEIRA LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023427-9 - ROSIMEIRE DE SOUSA LOPES (ADV. SP186161 - ALEXANDRE CALVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE
SÃO
PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 1412/2009

LOTE N.º 96836/2009

Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos a esta magistrada para análise e julgamento do feito. Int.

2007.63.01.018488-0 - ZACARIAS LIMA SANTANA (ADV. SP090751 - IRMA MOLINERO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.030205-0 - BENEDITA DE LOURDES ORTIZ (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.044597-3 - HILDA MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.051332-2 - MARINA ALVES DE SOUZA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP210891 - ELIANE MARTINS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.086314-0 - GLEIDE SELMA MARINHO (ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.086615-2 - DALVA FERNANDES GONCALVES (ADV. SP220470 - ALEXANDRE CARLOS CAMARGO RODRIGUES e ADV. AC002573 - JOSE SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.095339-5 - JOANA CHRISTINA SALVADOR BARBOSA (ADV. SP215869 - MARIA LEONOR DA SILVA ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.012376-7 - JOSE APARECIDO PRANDO (ADV. SP243714 - GILMAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.012613-6 - HEDYLAMAR RIBEIRO APARECIDO (ADV. SP267455 - HENRIQUE TAFURI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.013870-9 - CLOSMIRANDO DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.015851-4 - VILMA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP193045 - MARIUSA BISPO DOS SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.016704-7 - NELSON RIBEIRO (ADV. SP146147 - CRISTINA DIAS DE MORAES) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.017899-9 - FRANCISCA LIDUINA PONTES (ADV. SP087509 - EDUARDO GRANJA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.018641-8 - JOSE SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.018656-0 - RAY CHARLES BARROS DA SILVA (ADV. SP166601 - REGINA MARIA DOS SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020120-1 - VERA LUZIA VEGAS (ADV. SP154712 - JURDECI SANTIAGO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020215-1 - FRANCISCA ADELAIDE DA SILVA (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO
TAVARES
e ADV. SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID).

2008.63.01.020246-1 - VALDECIR ERNANI DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020268-0 - MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020417-2 - ADAO PAULO EUGENIO (ADV. SP211304 - LEANDRO GIANNASI SEVERINO
FERREIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020426-3 - IRACI SANTANA CIDREIRA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020429-9 - EDIMILSON SOARES DA SILVA (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020464-0 - JOSE DE SOUZA NOVAES (ADV. SP235105 - PAULO RICARDO SANTOS SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020474-3 - WILSON DE JESUS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020478-0 - LORENA MICHELS DA SILVA (ADV. SP278898 - BRUNA DE BARROS e ADV.
SP124694 -
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020483-4 - FRANCISCO LEITE DOS SANTOS (ADV. SP216083 - NATALINO REGIS) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020492-5 - ANTONIO MANUEL DA SILVA (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020515-2 - MARIA ADALGISA DE LIMA (ADV. SP252873 - IRACI RODRIGUES DE CARVALHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020532-2 - MEIRE ELIZABETE SOARES DOS SANTOS (ADV. SP244894 - JULIANA SIQUEIRA
MOREIRA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020712-4 - IRMA PEREZ DA CRUZ (ADV. SP134002 - JOSE BENEDITO BENTO DOS SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020761-6 - FRANCISCO ALMINO UCHOA (ADV. SP181499 - ANDERSON FERNANDES DE
MENEZES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.020907-8 - MARIA DE FATIMA VIDAL (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.021376-8 - LENILDA DALECIO SOARES (ADV. SP206157 - MARIA APARECIDA ALVES
NOGUEIRA
MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.021543-1 - CICERO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.021553-4 - EDITE NUNES DA SILVA (ADV. SP213528 - ELIANE FERREIRA CEZAR e ADV.
SP219751 -
VAGNER LUIZ ESPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.021593-5 - LUCIENE PEREIRA VIEIRA (ADV. SP141942 - ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO
e ADV.
SP282080 - ELAINE DA SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID).

2008.63.01.021611-3 - JOAO SEBASTIAO DE SANTANA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.021656-3 - CICERO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE
OLIVEIRA
ANDERSEN e ADV. SP204776 - DALMO OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.021912-6 - VALDIR BARBOSA (ADV. SP186823 - JOSE VALDIR DE LIMA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022098-0 - SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS
SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022195-9 - BERENICE PICCOLI (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022338-5 - CRISTOVAO ROZETTI (ADV. SP147048 - MARCELO ROMERO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022339-7 - MARIA HELENA FERREIRA LIMA (ADV. SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022480-8 - ANTONIO DOS REIS COSTA SILVA (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022540-0 - ANA LUCIA RODRIGUES ARAUJO MOURA (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022761-5 - CARLOS ROBERTO BARBOSA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022763-9 - MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA (ADV. SP194477 - VIVIANE CARVALHO P. SALLES SANDOVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022765-2 - ERLANIA APARECIDA CARLOS (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022778-0 - MARGARIDA MARCAL DE CASTRO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022783-4 - OTAVIO ASSIS DO NASCIMENTO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022815-2 - MARCIO CHOTI (ADV. SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ e ADV. SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022842-5 - ROSICLAIRE LEAL DOS SANTOS (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022845-0 - MARIA ODILIA ALVES CAMPOS (ADV. SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022976-4 - JOAO JOSE DA SILVA NETO (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.022992-2 - HILDA CELESTINA MARTINS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023051-1 - MARCELO CABRAL SOUSA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023217-9 - MARCO ANTONIO TARGA (ADV. SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023269-6 - IRIS MARTHA DE PAULA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023284-2 - MARIA APARECIDA PAIZINHO MACEDO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023358-5 - ANTONIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023434-6 - MARINA CLENI CRESCENCIO (ADV. SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023581-8 - JOSE RIBEIRO NUNES (ADV. SP191588 - CLAUDIA MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.023719-0 - WALDETE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024284-7 - NELSON SCARMEL (ADV. SP264932 - JAIR DUQUE DE LIMA e ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024317-7 - MARIA UZUM DE CARVALHO (ADV. SP124694 - JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024322-0 - JOAO SEVERINO DE SOUZA FILHO (ADV. SP180925 - LUÍSA ALESSANDRA DALTIN DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024465-0 - JOSE MARCONI NASCIMENTO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024471-6 - FATIMA PIRES GOMES DA CRUZ (ADV. SP110390 - ROSANGELA MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024631-2 - IONE CASSEMIRO DEDINO (ADV. SP222472 - CAROLINA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024657-9 - SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO e ADV. SP205096 - MARIANA MARTINS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024678-6 - JOSEFA DE LIMA CARVALHO (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024717-1 - VALERIA MENDO (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024778-0 - ESPERANCA GOMES SANCHES (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.024974-0 - NAIR MATOS DE SOUZA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.025004-2 - AUGUSTO MARIANO DAS NEVES (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA

JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.025162-9 - JOSE HELENO DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.025319-5 - FRANCISCA BARBOSA DE FREITAS (ADV. SP197300 - ALEXANDRA NORONHA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.025477-1 - ELZA MARIA DOMICIANO RODRIGUES MACHIORI (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.025520-9 - CLAUDONI DOS REIS BISPO CABRAL (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.025545-3 - IOLANDA LUIZ DE OLIVEIRA BECERRA (ADV. SP224096 - ANA CLAUDIA NOVAES ANADÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.025547-7 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 1413/2009

LOTE N.º 96340/2009

Manifestem-se as partes acerca do laudo(s) pericial(is) anexado(s) aos autos, no prazo de dez dias.
Decorrido o prazo assinalado, voltem os autos conclusos. Int.

2008.63.01.031854-2 - ANTONIO BRITO DOS SANTOS (ADV. SP102446 - FLODOBERTO FAGUNDES MOIA e ADV. SP232895 - ELAINE DUARTE FAGUNDES MOIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.031887-6 - MARINETE FERREIRA BARBOSA (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.031892-0 - JOSE ANTONIO DO SACRAMENTO BORGES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.031907-8 - MARIA ERMINA BANDEIRA HOLANDA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO

MESCHEDE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032146-2 - JOSE IVANILDO BATISTA (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032155-3 - JOSE RAIMUNDO ALMEIDA DE CASTRO (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032160-7 - JOSE DA CUNHA LIRA NETO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032161-9 - IRES JESUS PEREIRA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032164-4 - MARCIA FIGUEIREDO LUIZ (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032183-8 - ANALIA ROSA DE JESUS (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032218-1 - CARLOS SILVERIO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032230-2 - CICERO DA SILVA COSTA (ADV. SP041816 - MARCIA RUBIA SOUZA CARDOSO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032249-1 - JOSE JULIAO DE OLIVEIRA (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032257-0 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS e ADV. AC000960 - ISABEL CRISTINA ALVARENGA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032259-4 - ANULINA FERREIRA SANTOS (ADV. AC000960 - ISABEL CRISTINA ALVARENGA FERREIRA e ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032333-1 - CLEMENTINA DE ALMEIDA ROCHA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032343-4 - ADAILTON FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP214217 - MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032352-5 - JOSE AGOSTINHO PEREIRA DE ANDRADE (ADV. SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032367-7 - LUCIDALVA TITO DE SOUZA MEDEIROS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032387-2 - SANTA DAGOSTINO CONSOLMAGNO (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO

RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032418-9 - ITARU ODA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032427-0 - JOSE JOAQUIM DE SANTANA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032429-3 - EDUARDO DO CARMO SANTOS (ADV. SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032472-4 - FRANCISCO JOSE DA ROCHA FILHO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032552-2 - ADAO CARLOS DE MORAIS (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032556-0 - ROSILDA MARIA SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032569-8 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032726-9 - CARLOS HUMBERTO RIBEIRO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032734-8 - NELSON MASCARENHAS SAMPAIO FILHO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.032778-6 - ROSA MARIA BEZERRA (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033000-1 - MARIA APARECIDA CAMPOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033030-0 - NAYARA APARECIDA RODRIGUES DE BARROS (ADV. SP114509A - FRANCISCO EMERSON MOUZINHO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033056-6 - MARINETE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033076-1 - AMELIA PARRA DA SILVA (ADV. SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO e ADV. SP098181 - IARA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033080-3 - ELIAS LIS DOS SANTOS (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE e ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES e ADV. SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033085-2 - MARIA DAS DORES SANTOS DE QUEIROZ (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033087-6 - SOLANGE CESTAROLLI (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR e ADV.

SP239921 - PABLO LUIZ LOPES FRANÇA PISTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033312-9 - ADEMIR SALVADOR RAMOS (ADV. SP156005 - ADRIANA CRISTINA SALVADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033348-8 - MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP144152 - ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033370-1 - ADALGISA BORGES CALIXTO (ADV. SP228778 - SIDNEY ANTONIO DE SOUZA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033374-9 - FRANCISCO CORREIA LIMA (ADV. SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO e ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033382-8 - LIECI MARIA DE JESUS (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA e ADV. SP261202 - WELLINGTON DE JESUS SEIVANE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033413-4 - FERNANDO ROBERTO GUIMARAES (ADV. SP121350 - NILTON BRAZIL PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033449-3 - MARLENE LEITE DE MOURA (ADV. SP146363 - CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033616-7 - IZILDA APARECIDA DE SOUZA BEIL (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033624-6 - DIRCE GOMES TIMOTEO (ADV. SP192073 - EDISON BORGES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033665-9 - HUGO ANTONIO GONCALVES (ADV. SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033693-3 - MARCELO MARCOS DE SOUSA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033703-2 - RODINEI MATIAS NORONHA (ADV. SP115317 - NELSON DANCS GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033777-9 - MANOEL TEIXEIRA COSTA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033833-4 - LEONILDA LOPES DAS FLORES (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033853-0 - WAGNER RUSSO BRITTO (ADV. SP090127 - ELAINE CRISTINA BARBOSA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.033918-1 - BENEDITA ANA CAETANO (ADV. SP206157 - MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034045-6 - VALFREDO FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034068-7 - EMILIA YUKIE TAKENAKA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034074-2 - ARNALDO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR e ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034085-7 - EDILENE RAMOS DA SILVA (ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034190-4 - EDNILSON OLIVEIRA MATOS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034193-0 - VALDOMAR LUIS DA SILVA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS e ADV. SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034285-4 - CLAUDEMIR JOSE XAVIER DE LIRA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034395-0 - CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP172541 - DIVINO PEREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034425-5 - ALINE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034451-6 - SONIA APARECIDA DE ANDRADE MACHADO (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034457-7 - CLORIS CLAUDETE DA SILVA GALINI (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034470-0 - MARIA GENESILVIA DE SENA PINTO (ADV. SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA e ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034475-9 - CARINE CRISTINA SOUZA FILGUEIRAS (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034573-9 - CARLOS ALBERTO MONTANHEIRO FILHO (ADV. SP085155 - CLOVIS LOPES DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034645-8 - SENHORINHA CARDOSO HENRIQUE (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034676-8 - CONCEICAO MONTEIRO (ADV. SP095701 - MARIA CRISTINA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034685-9 - DOMINGOS DIAS BEZERRA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034691-4 - JOANA FERREIRA NETA (ADV. SP243188 - CRISTIANE VALERIA REKBAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034696-3 - MARIA FELIPE DA SILVA MOURAO (ADV. SP243188 - CRISTIANE VALERIA REKBAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034743-8 - MARIANA DE FATIMA BATISTA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034759-1 - NOEL BARBOSA ALVES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034767-0 - ANGELA MARIA DE SOUZA (ADV. SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034908-3 - MARIA SINHARA ALENCAR DA SILVA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034924-1 - ELIZABETE DE MACEDO LEITE (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2008.63.01.034978-2 - BENEDITO JOSE FELICIANO (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº. 68/2009

O Doutor RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO GREYCK DOS SANTOS, Técnico Judiciário, ocupante da função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), RF 5995, está em gozo de férias no período de 03/11/09 a 02/12/09.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LILIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA, Analista Judiciário, RF 6440, para substituí-lo no período de 03/11/09 a 08/11/09 e BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, Analista Judiciário, RF 6481 para substituí-lo no período de 09/11/09 a 02/12/09.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Campinas, 29 de outubro de 2009.

RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
Juiz Federal Presidente do

Juizado Especial Federal de Campinas

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
Lote 15387

EXPEDIENTE Nº 2009/6302000471

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

2009.63.02.003253-2 - SONIA MARIA GOMES DA SILVA PIRAN (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em face do acima exposto, homologo, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora e, por consequência, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem

juízo do mérito,

2009.63.02.009698-4 - JOAO CHAVES DE MOURA (ADV. SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA e ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010380-0 - EURIDES DA SILVA (ADV. SP047033 - APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010389-7 - ODAIR PEDRO DA SILVA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010394-0 - LUIZ CARLOS BARBOSA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010144-0 - SALVADOR DE CAMARGO RUVIERO (ADV. SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009779-4 - PEDRITO TARCIZO PRETEL LOPES (ADV. SP214365 - MATHEUS AUGUSTO AMBROSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010353-8 - CLESIA RODRIGUES (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008225-0 - MARCOS FERNANDO GONCALVES (ADV. SP050420 - JOSE RUZ CAPUTI e ADV. SP194376 - CLAUDIA RUZ CAPUTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009333-8 - VALDOMIRO FERREIRA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009111-1 - DEJANIRA LEANDRO DA SILVA LIMA (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS e ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008878-1 - APARECIDA REVOREDO BARBOZA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.008867-7 - MARIA APARECIDA SILVA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009734-4 - CICERO FLORENCIO (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010142-6 - ANTONIO CARLOS MARCARI (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009892-0 - JOSE LAZARO DE MELO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009340-5 - REGINALDO DE SOUZA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009817-8 - ANA RITA DE SOUZA (ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI e ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA e ADV. SP237428 - ALEX AUGUSTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009345-4 - JAIRO COIMBRA DA SILVA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009279-6 - MARIA APARECIDA CONRADO PORTO (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010455-5 - AGNALDO LUIZ ALVES PEREIRA (ADV. SP195646A - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010559-6 - ANTONIA MARIA DE JESUS FERREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010562-6 - MARIA BARBARA GUIMARAES FERREIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010563-8 - ANA PAULA GOUVEA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.010372-1 - JOAQUIM APARECIDO TORRES (ADV. SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES e ADV. SP157074 - AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.009708-3 - WESLEY SANTOS DA SILVA (ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA e ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.007996-2 - FERNANDO TOSTES DE PAULA (ADV. SP163929 - LUCIMARA SEGALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.02.005835-1 - ROSA MARIA DA SILVA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI e IX, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE o pedido

2008.63.02.011042-3 - UEDSON VILMAR ARANTES (ADV. SP235825 - GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.011100-2 - ALCINO PEREIRA (ADV. SP235825 - GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.02.007094-6 - MARCIO ALBINO (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.000704-5 - JOSAFÁ DA SILVA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005567-2 - FABIO SIMPLICIO DOS SANTOS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004758-4 - ISRAEL RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA e ADV. SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas, DECLARO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO e extingo o processo com julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.003510-7 - MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LISSI (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009489-6 - MARILDA CESTARO CABRAL (ADV. SP258805 - MILTON JOSE FERREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.003506-5 - MARIA QUERUBINA CARVALHO DA SILVA (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS formulados pela parte autora, nos termos da Lei nº 5.107/66. Declaro extinto o processo com julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários (Lei 9.099/95). Defiro a gratuidade da justiça para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para o cumprimento da determinação supra.

2009.63.02.005732-2 - JAILDO RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.008571-8 - VITORIO FAROJ CHODRAUI (ADV. SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.010192-0 - FRANCISCO MARCELO DOS SANTOS (ADV. SP267995 - ANDRE ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.004563-7 - OURIVAL BOTAMEDI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.004956-8 - FERNANDO MARIOTTI (ADV. SP147339 - GANDHI KALIL CHUFALO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas, INDEFIRO o pedido de Fernando Mariotti.

2008.63.02.001925-0 - MIQUIAS ALVES DA SILVA (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e decreto a extinção do processo com julgamento do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2008.63.02.005193-5 - ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); BANCO SANTANDER BANESPA S/A . INDEFIRO o pedido de ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA.

2008.63.02.007644-0 - ANTONIO ADILSON VIAL (ADV. SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por ANTONIO ADILSON VIAL.

2009.63.02.006439-9 - EXPEDITA ROSA JOSE PINTO (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV. SP216305 - MARLUS GAVIOLLI COSTA e ADV. SP245602 - ANA PAULA THOMAZO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por EXPEDITA ROSA JOSE PINTO.

2009.63.02.003290-8 - VALDELI PALMEJANI GUIGUET (ADV. SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas, IMPROCEDENTE O PEDIDO e declaro extinto o processo com julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, da Lei n. 9.099/95. Defiro a gratuidade da justiça para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Com o trânsito, dê-se baixa.

2009.63.02.006440-5 - CLARINDA CANDIDA DE JESUS (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV. SP216305 - MARLUS GAVIOLLI COSTA e ADV. SP245602 - ANA PAULA THOMAZO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por CLARINDA CANDIDA DE JESUS.

2009.63.02.006753-4 - MARIA INES SILVEIRA DE MORAES AGNOLLITTO (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV. SP216305 - MARLUS GAVIOLLI COSTA e ADV. SP245602 - ANA PAULA THOMAZO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por MARIA INÊS SILVEIRA DE MORAES AGNOLLITTO.

2008.63.02.012119-6 - MARIA APARECIDA ASSIS DE LIMA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas, INDEFIRO o pedido de Maria Aparecida Assis de Lima.

2009.63.02.006437-5 - JOSE ANTONIO DE AZEVEDO (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV. SP216305 - MARLUS GAVIOLLI COSTA e ADV. SP245602 - ANA PAULA THOMAZO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por JOSE

ANTONIO DE AZEVEDO.

2009.63.02.006752-2 - MARINA DE AZEVEDO CONTIN (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES e ADV. SP216305 - MARLUS GAVIOLLI COSTA e ADV. SP245602 - ANA PAULA THOMAZO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por MARINA DE AZEVEDO CONTIN.

2009.63.02.000086-5 - ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP216559 - HILSON CAMILLO JUNIOR e ADV.

SP193159 - LEANDRO DONIZETE DO CARMO ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS

ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, pelas razões expendidas, INDEFIRO O REQUERIMENTO.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente o pedido

2008.63.02.011165-8 - UMBELINA ALVES GASQUES (ADV. SP240320 - ADRIANA RIBEIRO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.002270-8 - JOSE CANDIDO (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.02.007809-6 - MARIA CONCEICAO NICOLETTI FACHIN (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA

MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do art.

269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de pensão por morte formulado por MARIA

CONCEIÇÃO NICOLETTI FACHIN. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se, intimem-se.

Sentença registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, pelas razões expendidas, INDEFIRO O REQUERIMENTO.

2009.63.02.009547-5 - JOSE CARLOS DE MELLO (ADV. SP262753 - RONI CERIBELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.009564-5 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.006436-3 - MICHEL MARCOS MELES (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) . Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, do CPC, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTE o pedido formulado por MICHEL MARCOS MELES.

2009.63.02.007798-9 - JOSE LUIZ DEVIDES (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS e julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, c.c. art.

2º parágrafo único da Lei n.º 5705/1971.

2008.63.02.002336-8 - IVORENE DA SILVA (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente

o pedido, para determinar à ré que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança da parte autora, independentemente da data de aniversário, mediante a incidência do IPC em maio de 1990 descontando-se os índices efetivamente aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança.

Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

Reitero o que foi dito na fundamentação desta sentença, no sentido de que o que consta do presente dispositivo se aplica somente ao valor mantido na CEF depois das medidas implementadas por força da Medida Provisória nº 168 e da Lei nº 8.024, ambas de 1990.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2009.63.02.007272-4 - WALTER DOS SANTOS (ADV. SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas julgo parcialmente procedente o pedido de correção monetária das contas vinculadas, condenando a CEF à correção do FGTS, em caráter cumulativo, no saldo da conta vinculada do Autor, apenas no período de abril de 1990, pela diferença encontrada entre os índices aplicados "a menor" e/ou não aplicados, com os índices ditados pelo IPC/IBGE, relativos a abril de 1990 (44,80%) monetariamente corrigidos com a aplicação de juros de mora à taxa de 6% ao ano, incidindo desde a citação da RÉ.

O quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Defiro a gratuidade da justiça para a parte autora.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Com o trânsito, officie-se a CEF para que no prazo de 90 (noventa) dias, apure o valor devido e o deposite na própria conta vinculada ao FGTS da parte autora, observadas as determinações acima.

2009.63.02.006462-4 - APARECIDO DONIZETTI NICOLAU (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO

2008.63.02.012311-9 - MARIA APARECIDA ROMBERGAN (ADV. SP240676 - SANDRA VASCONCELLOS HOTZ

FIGIOREZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012795-2 - CLOTILDES ALVES EVANGELISTA (ADV. SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA e ADV.

SP245513 - TALITA CRISTINA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.010029-6 - BIANCA FERREIRA DE SOUZA BONONI (ADV. SP204016 - AGNES APARECIDA DE

SOUZA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.02.005989-6 - JAIR DO CARMO COSTA (ADV. SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito da parte autora quanto à capitalização de juros progressivos sobre as contas vinculadas do FGTS, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, c.c. art. 2º parágrafo único da Lei nº 5705/1971. No entanto, com relação ao pedido de atualização monetária do saldo das contas vinculadas ao FGTS pelos índices inflacionários expurgados relativos aos períodos mencionados na inicial, julgo procedente o pedido, para condenar à Caixa Econômica Federal - CEF, apenas a correção do FGTS, em caráter cumulativo, no saldo da conta vinculada do Autor, nos períodos de janeiro de 1989 e abril de 1990, pela diferença encontrada entre os índices aplicados "a menor" e/ou não aplicados, com os índices ditados pelo IPC/IBGE, relativos a janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%) monetariamente corrigidos com a aplicação de juros de mora à taxa de 6% ao ano, incidindo desde a citação da RÉ.

O quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Defiro a gratuidade da justiça para a parte autora.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Com o trânsito, oficie-se a CEF para que no prazo de 90 (noventa) dias, apure o valor devido e o deposite na própria conta vinculada ao FGTS da parte autora, observadas as determinações acima.

2008.63.02.006998-8 - ANA MARIA CRISTINO DE CAMPOS (ADV. SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS e ADV. PR025971 - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . ANTE O EXPOSTO, face à fundamentação expendida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar à requerida que, após o trânsito em julgado, RETIFIQUE, de ofício, em decorrência dos termos da presente sentença, a Declaração de Renda da parte autora, não alcançada pela prescrição quinquenal, ou seja, aquela referente ao ano de 2004, já que o período referente ao mês de março de 2003 está prescrito. E, após, determino que a requerida RESTITUA, também de ofício, mediante depósito em conta corrente da parte autora o valor recolhido indevidamente a título de Imposto de Renda sobre o abono pecuniário, corrigido pela taxa Selic, desde o momento da retenção ao do efetivo pagamento. Quando da restituição do ofício, nos moldes que posto, deve ser computado, em sendo o caso, eventual restituição administrativa.

Outrossim, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento de todo o "decisum", contado a partir do dia seguinte ao do recebimento do ofício da ordem judicial a ser cumprida. Vencido o prazo, incidirá multa diária por descumprimento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o art. 461, § 5º, do CPC.

Cumprido o "decisum" deve a Receita Federal informar tal fato ao Juízo em 05 (cinco) dias.

A restituição que ora se determina realizar-se-á com base exclusivamente nos documentos constantes do presente processo, à exceção do Comprovante Anual de Rendimentos para efeito de Declaração de Renda, que deve ser encaminhado pela parte autora à Receita Federal no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da anexação do ofício recebido por aquele órgão federal para cumprimento da presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta fase, nos termos art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.02.004899-0 - AIRTON GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.002964-8 - ITAMAR DE SOUZA MENEZES (ADV. SP203858 - ANDRÉ SOARES HENTZ e ADV. SP081384

- LUIZ ANTONIO SOARES HENTZ e ADV. SP276035 - FERNANDA ANSELMO TARSITANO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) . ANTE O EXPOSTO, face à fundamentação expendida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO,

para determinar à requerida que RETIFIQUE, de ofício, em decorrência dos termos da presente sentença, as Declarações

de Renda da parte autora, não alcançadas pela prescrição quinquenal, referentes aos anos de 2005 e 2006, já que o período de janeiro de 1999 a janeiro de 2004 está prescrito. E, após, determino que a requerida RESTITUA, também de ofício, mediante depósito em conta corrente da parte autora os valores recolhidos indevidamente a título de Imposto de Renda sobre as férias não-gozadas, corrigidos pela taxa Selic, desde o momento da retenção ao do efetivo pagamento. Quando da restituição do ofício, nos moldes que posto, deve ser computado, em sendo o caso, eventual restituição administrativa.

Outrossim, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para o cumprimento de todo o "decisum", contado a partir do dia seguinte ao

do recebimento do ofício da ordem judicial a ser cumprida. Vencido o prazo, incidirá multa diária por descumprimento, no

valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o art. 461, § 5º, do CPC, por declaração de renda.

Cumprido o "decisum" deve a Receita Federal informar tal fato ao Juízo em 05 (cinco) dias.

A restituição que ora se determina realizar-se-á com base exclusivamente nos documentos constantes do presente processo, à exceção do Comprovante Anual de Rendimentos para efeito de Declaração de Renda, que deve ser encaminhado pela parte autora à Receita Federal no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da anexação do ofício recebido por aquele órgão federal para cumprimento da presente sentença.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta fase, nos termos art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2008.63.02.013778-7 - APARECIDO CARLOS DA SILVA (ADV. SP259001 - CESAR HENRIQUE FERNANDES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR a Caixa Econômica Federal - CEF a pagar ao autor APARECIDO CARLOS DA SILVA, a título de indenização por danos morais, a importância de R\$ 4.383,49

(QUATRO MIL

TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), acrescida, ainda, dos seguintes encargos legais:

1) correção monetária, a contar desta data (26/10/2009), nos termos da Lei nº 6.899/81, Resolução nº 561/2007, do CJF, e da Súmula nº 362 do STJ;

2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do evento danoso (17/08/2008), nos termos do art. 406 do

CC e da Súmula 54 do STJ.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Intimem-se.

Sentença registrada eletronicamente."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas,

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a promover, no saldo da conta

vinculada do Autor, no período de janeiro de 1989, a correção do FGTS, em caráter cumulativo, pela diferença encontrada entre os índices aplicados "a menor" e/ou não aplicados, com os índices ditados pelo IPC/IBGE, relativo a janeiro de 1989 (42,72%), com a aplicação de juros de mora à taxa de 6% ao ano, incidindo desde a citação da RÉ.

O quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Defiro a gratuidade da justiça para a parte autora.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Com o trânsito, oficie-se a CEF para que no prazo de 90 (noventa) dias, apure o valor devido e o deposite na própria conta vinculada ao FGTS da parte autora.

2009.63.02.005196-4 - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS GALLEGO (ADV. SP121899 - CARLOS ALBERTO CHAIN CAMPANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.005194-0 - LUIS ROBERTO JOANON OTERO (ADV. SP121899 - CARLOS ALBERTO CHAIN CAMPANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO

2008.63.02.011922-0 - MARIA ALVES TOMAZINI (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012722-8 - APARECIDA DESPIRDO DE OLIVEIRA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.001556-0 - MARIA DE FATIMA BIBIANO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.011711-9 - EDINA DOS SANTOS BENTO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.012227-9 - ELAINE ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.02.007794-1 - VANDERLEI DE OLIVEIRA (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, face às razões expendidas, DECLARO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO e extingo o processo com julgamento de mérito, a teor do disposto no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.02.008037-0 - CARLOS BAPTISTA DE ASSIS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, DEFIRO o pedido do autor CARLOS BAPTISTA DE ASSIS, CPF n. 744.550.608-04 (PIS n. 1040548529-5), razão pela qual determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que o requerente proceda ao levantamento dos valores depositados na conta vinculada ao FGTS de sua titularidade.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE o pedido

2009.63.02.003408-5 - MARCOS ALOISIO MARTINS (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.004070-0 - BRUNA MARTINS GRACIANO (ADV. SP163381 - LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES e ADV. SP189350 - SANDRO LUIZ DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.02.005642-1 - JOAO BATISTA NUNES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, DEFIRO o pedido do autor JOÃO BATISTA NUNES, CPF n. 044.732.898-00 (PIS n. 1073536787-3), razão pela qual determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que a sua curadora, Sra. EDNA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 149.506.518-97, proceda ao levantamento dos valores depositados nas contas vinculadas ao PIS e ao FGTS de sua titularidade daquele.

2009.63.02.006012-6 - MARIA DAS DORES TEODOLINO BECARI (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, DEFIRO o pedido da autora MARIA DAS DORES TEODOLINO BECCARI, CPF n. 053.301.288-03 (PIS n. 12067509308), razão pela qual determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal (Agência n. 0782, no município de São Joaquim da Barra/SP), para que a sua procuradora, Dra. Luciana Lara Luiz, OAB/SP 193.416 (RG n. 25.598.174-0-SSP/SP e CPF n. 194.959.598-61) proceda ao levantamento do valor depositado na conta vinculada ao FGTS de sua titularidade.

Determino que após o levantamento a procuradora junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, recibo assinado pela autora, onde deverá constar o valor integral levantado a título de FGTS.

2008.63.02.005919-3 - MARCIA REGINA DANIEL (ADV. SP093389 - AMAURI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto DEFIRO o pedido da autora MÁRCIA REGINA DANIEL, CPF n. 071.650.248-83, razão pela qual determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para levantamento dos valores depositados na conta vinculada ao FGTS do Sr. BENEDITO DANIEL JÚNIOR (PIS n. 10411893405).

2008.63.02.012678-9 - PRISCILA FERREIRA (ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à ré que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança da parte autora, independentemente da data de aniversário, mediante a incidência do IPC de abril de 1990 (44,80%), descontando-se os índices efetivamente aplicados. Condeno a referida instituição financeira a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices, que serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios de 0,5% e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação.

No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2009.63.02.011534-6 - MARIA APPARECIDA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. RUBENS

ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011491-3 - ANTONIO LUCIANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011498-6 - GREGORIO SCHIAVONI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e
ADV.
SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS
ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011510-3 - DOUGLAS RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA
BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL(PROC.
RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011525-5 - CARLOS CELIO FERREIRA (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO e
ADV.
SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS
ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011529-2 - JOÃO CAVALAR (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV.
SP126359 -
HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO
ARRIENTI
ANGELI).

2009.63.02.011531-0 - OSWALDO DE SOUZA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e
ADV.
SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS
ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011547-4 - ANTONIO JANUARIO CAMARA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA
BERGAMASCHI e
ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC.
RUBENS
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011557-7 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA
BERGAMASCHI e
ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC.
RUBENS
ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011536-0 - ANTONIO FELIX DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
e ADV.
SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS
ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011541-3 - ERCILIA DE FIGUEIREDO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e
ADV.
SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS
ALBERTO
ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011544-9 - MARIA DE LOURDES ALVES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA
BERGAMASCHI e ADV.

SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011553-0 - JULIANA VICENTE PAULINO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011549-8 - JOSÉ EDUARDO SERAPIÃO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011489-5 - JAYME STULANO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011462-7 - ALINE APARECIDA FARJANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011457-3 - FLORIPES GONCALVES DA SILVA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011459-7 - NEREU DE LA CORTE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011487-1 - ARNALDO JOSE REGULA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011468-8 - MAURO CESAR KISS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011477-9 - ATHAIL MARTINS DA COSTA VIEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI e ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.005884-3 - REINALDO TALIB (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, DEFIRO o pedido de REINALDO TALIB, CPF n. 897.554.808-20 (PIS 107.74967.26.6), razão pela qual determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que o requerente proceda, pessoalmente, ao levantamento do valor depositado na conta vinculada ao PIS de sua titularidade.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.011534-2 - PAULO JOSE DA SILVA (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA e ADV. SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR e ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.006249-4 - JOSE AUGUSTO TIBALI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.005589-1 - MARIA THEREZINHA LOURENCETI CESTARI (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.003949-6 - MARIA FERRAO DE SOUZA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.011211-0 - EULIONARIA AMORIM MACEDO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2008.63.02.011678-4 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.004043-3 - MARLI MARCONDES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.02.000443-3 - ELZA CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.007852-7 - MARIANE GOMES FEITOSA (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.011723-5 - CARLOS ROBERTO ESPAGNOL (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.02.014602-8 - MARIA TERESA NEPOMUCENO (ADV. SP120183 - WAGNER DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.02.001682-4 - LUIZ LETTIERE (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desta forma, conheço dos presentes embargos, postos tempestivos, acolhendo-os, para sanar a omissão apontada devendo a fundamentação a seguir fazer parte integrante da sentença nos seguintes termos:

Em relação à preliminar de decadência nos termos do art. 103 da Lei 8.213/91, aventada pelo INSS em sua contestação, o Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento de que ela surtirá efeitos apenas em relação aos benefícios concedidos após a sua entrada em vigor, conforme aresto que segue:

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. LEI Nº

9.528/1997.

BENEFÍCIO ANTERIORMENTE CONCEDIDO. DECADÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL.

1. Esta Corte já firmou o entendimento de que o prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei de Benefícios, introduzido pela Medida Provisória nº 1.523-9, de 27.6.1997, convertida na Lei nº 9.528/1997, por se tratar de instituto de

direito material, surte efeitos apenas sobre as relações jurídicas constituídas a partir de sua entrada em vigor.

2. Na hipótese dos autos, o benefício foi concedido antes da vigência da inovação mencionada e, portanto, não há falar em decadência do direito de revisão, mas, tão-somente, da prescrição das parcelas anteriores ao qüinqüênio antecedente à propositura da ação.

3. Agravo regimental improvido.

(AGA 200602828006, JORGE MUSSI, STJ - QUINTA TURMA, 03/03/2008)

Assim, sendo objeto do pedido inicial a revisão de benefício previdenciário concedido em 22/03/1993, ou seja, em data anterior à vigência da nova redação do art. 103 da Lei 8.213/91, afasto a preliminar de decadência arguida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2009.63.02.003514-4 - NILVA ANANIAS GONCALVES (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Ante o exposto, DEFIRO o pedido da

autora NILVA ANANIAS GONÇALVES, CPF n. 219.908.818-90 (PIS n. 12642993185), razão pela qual determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que a autora proceda ao levantamento do valor depositado na conta

vinculada ao FGTS de sua titularidade.

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

2008.63.02.010359-5 - MONICA APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). julgo IMPROCEDENTE a ação

2008.63.02.012677-7 - ANTONIO SARAIVA PEREIRA LIMA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). ANTE O EXPOSTO, face as razões expendidas, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/10/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.006236-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA MARINA DOS SANTOS RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 08:55:00

PROCESSO: 2009.63.04.006239-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES BUBLIAUSKAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006242-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006243-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NILSON LOPES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.006244-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE MAION DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.04.006245-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA QUITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006246-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIA QUITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006253-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.04.006254-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER CUNHA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP124993 - ALBERTO QUARESMA NETTO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.04.006255-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM MENDES SILVEIRA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006256-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PIRES DE MORAES
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006261-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR EGBERTO MONTAGNINE
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.052468-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS: 13

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/10/2009**

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.006264-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 02/12/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006265-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EMIDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 10:55:00

PROCESSO: 2009.63.04.006269-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THOMAZ DIAS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006270-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO ANSELMO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 11:35:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006271-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINEIDE COCHITO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006272-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA DELFINO FARIA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006273-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006274-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAROLINE DE OLIVEIRA GROPELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006275-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALZENIR UCHOA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006276-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIVALDO MEIRA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006278-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONICE SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 15:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/12/2009 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.006281-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006284-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EIDIVAL RAIMUNDO DE MATTOS
ADVOGADO: SP244675 - PRICILA PINHEIRO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006285-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO JOSE SARTO
ADVOGADO: SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006286-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA RAMAZOTTI
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006287-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE ANDRADE DIONISIO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006288-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE ANDRADE DIONISIO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006289-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HOMERO ANDRADE DIONISIO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006290-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: URBANO PRANDO
ADVOGADO: SP257746 - ROSELI LOURENÇON NADALIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006291-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINO GONÇALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006295-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FRANCO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006296-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO APRIGIO DA SILVA
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 15:20:00 2ª) ORTOPEDIA - 09/12/2009 09:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 22

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/10/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.006299-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONISIO RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006300-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO RITA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006301-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ARDANA GRILO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/11/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006303-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006308-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006310-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO ALVES MOREIRA
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.006311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADEUS PEREIRA XAVIER
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/12/2009 08:40:00

PROCESSO: 2009.63.04.006312-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP246298 - JOAO AUGUSTO AQUINO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006313-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIR FERRAREZI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006314-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PIEROBON
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006315-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES PALADINI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006316-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORANDI DEZANI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006317-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON FRANCISCO FECCO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006318-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 02/12/2009 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/12/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006321-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVETE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/12/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.006324-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENI AMORIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006325-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL VALENÇA DE MELO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006326-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAB LORENTI
ADVOGADO: SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006327-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DELGADO MONTEIRO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006329-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJAIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 20

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/10/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.006215-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETE PELLINI
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006224-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETTE TRIPPE
ADVOGADO: SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 08:15:00

PROCESSO: 2009.63.04.006230-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS BENEDITO FRANCO JUNIOR
ADVOGADO: SP088801 - MAURO ALVES DE ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006237-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR IMPERATO
ADVOGADO: SP167714 - BRAÚLIO JAIR PAGOTTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006238-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PALACIO
ADVOGADO: SP098295 - MARGARETE PALACIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006240-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ ANTONIO CONTEZZA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006241-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA NANNI DA SILVA
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006247-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ARCADIO DE TOMY
ADVOGADO: SP223610 - FERNANDA LORENCINI MONTAGNOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006248-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO GUEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006249-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDA DUTRA POLISELE
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006250-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006251-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR MIGUEL DA ROCHA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006252-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DOS SANTOS LUCIO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006257-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006258-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ CAPELLI
ADVOGADO: SP114524 - BENJAMIM DO NASCIMENTO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006266-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP038809 - SEBASTIAO LUIZ CALEFI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006267-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON SANTIAGO
ADVOGADO: SP276283 - CRISTIANE DE OLIVEIRA TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006268-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR IMPERATO
ADVOGADO: SP167714 - BRAÚLIO JAIR PAGOTTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006277-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERALDO PINHEIRO ALVES
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006279-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA DA ROCHA SILVA

ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006280-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISANDRA DE FATIMA PAES
ADVOGADO: SP271753 - ISMAEL APARECIDO BISPO PINCINATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 02/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006282-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DYOVANNY ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP159428 - REGIANE CRISTINA MUSSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006283-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE RODRIGUES NETO
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.04.006292-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO HORACIO PAOLINI
ADVOGADO: SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006293-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA GARDEZANI ZAGO
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/11/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006294-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO JOSE MAZONE
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006297-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NAZARE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006298-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/11/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006302-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELENA GONÇALVES

ADVOGADO: SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/12/2009 16:10:00

PROCESSO: 2009.63.04.006304-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIR MODA
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006305-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006306-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006307-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BORTOLIN
ADVOGADO: SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/11/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006309-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JAILDE DIAS SOBRINHO
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006319-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOPES
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006320-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO MENDES DE SA
ADVOGADO: SP231005 - VIVIANE AGUERA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006331-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL CAMARGO GUEDES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006332-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE DE JESUS FERRAZ CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/12/2009 11:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.006333-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA LOURENÇO BAPTISTA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 21/11/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006334-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA CATARINA DE SENA LEANDRO
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/12/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006335-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ SEBASTIÃO ROSA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006336-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILO XAVIER DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006337-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006338-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PESENTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/11/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.04.006339-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LINO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SP244807 - DINALVA BIASIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006340-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS
ADVOGADO: SP244807 - DINALVA BIASIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006341-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MESSIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006342-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO LUIZ TOMAZOTI
ADVOGADO: SP244807 - DINALVA BIASIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006343-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ARCENA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/12/2009 08:15:00

PROCESSO: 2009.63.04.006344-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO LOPES MARTINS
ADVOGADO: SP249781 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006345-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELTA MOREIRA LANDMANN
ADVOGADO: SP214507 - EVELYN MOREIRA LANDMANN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006346-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA ANATIVIDADE PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 07:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.006347-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMENTE JANUARIO DA ROSA
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006348-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA ALEXANDRE DE SOUZA - P/ PROCURAÇÃO
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/12/2009 12:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006349-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INA JOANA MARCIANO ANGELI
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006350-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.006351-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 15/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006352-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVANIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/08/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006353-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE ROSSINI SALIM
ADVOGADO: SP257746 - ROSELI LOURENÇON NADALIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006354-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO LEOCADIO VIANA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006355-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY GUSMAO LEMES DA SILVA
ADVOGADO: SP244807 - DINALVA BIASIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006356-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA FERRAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/12/2009 13:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.04.006233-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO: SP143304 - JULIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/12/2009 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.006234-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO SANCHEZ LEIVA
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006235-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP159774 - ELIS ANGELA FERRARA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006260-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA TRINDADE DA COSTA AZEVEDO
ADVOGADO: SP185663 - KARINA ESTEVES NERY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006262-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO: SP172932 - MÁRCIO ALEXANDRE IOTI HENRIQUE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.006263-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO FONSECA DE BARROS FILHO
ADVOGADO: SP213983 - ROGERIO CAMARGO GONÇALVES DE ABREU
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.006322-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO ZOMPERO
ADVOGADO: SP193569 - CARLOS GUSTAVO PANZANI MACHADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006323-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO DOMICIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP270120 - ANDREIA APARECIDA SOUZA ALVES BAUNGARTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.006328-5
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

PROCESSO: 2009.63.04.006330-3
CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM
ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.053922-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL GOMES DE FARIAS
ADVOGADO: SP250979 - ROSICLER PIRES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 62
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 10
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 73
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1077

2008.63.04.005360-3 - JOSE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP135242 - PAULO ROGERIO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Determino seja intimado o autor para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, se renuncia aos valores que excedem

a competência deste juízo (diferenças devidas que excederam 60 salários mínimo na data do ajuizamento da ação), conforme cálculos constantes do laudo contábil anexo aos autos. Após, tornem os autos conclusos para a sentença. Cancele-se a audiência anteriormente designada para 05/11/2009, às 14h e tornem conclusos. Intimem-se as partes. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.04.005498-0 - ARISTIDES PINTO DA SILVA (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Haja vista pedido de averbação de tempo rural formulado pelo autor, determino sua intimação para que junte aos autos, no

prazo de 15 (quinze) dias, outros documentos (emitidos dentro do período requerido) que ensejem início de prova material, tais como: Certidão de Casamento; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação

ou Certificado de Alistamento Militar; Título Eleitoral; Certidão do Cartório Eleitoral; Certidão de Nascimento de filhos,

Escritura / Matrícula de imóvel rural, entre outros. Neste mesmo ato redesigno a audiência para o dia 03/02/2010, às 13h30. Intimem-se as partes. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.04.005631-8 - NEIDE DA SILVA SANTOS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc. Intime-se a autora para cumprir integralmente a decisão de nº. 6304009552/2009 de 09/09/2009, no

prazo máximo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. Redesigno a audiência para o dia

27/01/2010, às 15:30. I.

2008.63.04.006825-4 - NEIDE DA SILVA SANTOS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/11/2009 às 15:30 hrs. Intimem-se.

2009.63.04.001593-0 - REGINA DRAGICA KALMAN (ADV. SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001078 - LOTE 12617

2009.63.04.000209-0 - MARIA DEOLINDA PULZATO DO PRADO (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora de revisão do benefício concedido anteriormente a 27/06/1997, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.04.000376-4 - CATARINA RODRIGUES DE SA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente pedido, para condenar o INSS na concessão do benefício de aposentadoria por idade à parte autora, no valor de um salário mínimo, ou seja, R\$ 465,00

(QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), na competência de outubro / 2009, que deverá ser implantado no

prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste

Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB na data da citação em 26/02/2008.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de outubro / 2009 desde

a citação em 26/02/2008, no valor de R\$ 10.619,81 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E UM

CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.04.000201-6 - SEVERINO JOSE DIAS (ADV. SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, para condenar o INSS no reconhecimento e averbação do período laborado sob condições especiais de 03/01/1974 a 30/06/1977, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado. Oficie-se.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2008.63.04.007341-9 - BENEDITO SABINO DE PADUA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente pedido, para condenar o INSS na concessão do benefício de aposentadoria por idade rural à parte autora BENEDITO SABINO DE PÁDUA, no valor de um salário mínimo,

ou seja, R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), na competência de outubro de 2009, que deverá

ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB na DER, em 02/04/2008.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

O benefício assistencial deve ser cessado quando da implantação do benefício de aposentadoria por idade ora concedido.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de outubro de 2009 desde a DER, em 02/04/2008, no valor de R\$ 2.982,05 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), descontados os valores recebidos a título de benefício assistencial, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Oficie-se ao INSS. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001079 LOTE 12625

2009.63.04.000750-6 - VICENTE DE PAULO PERON FILHO (ADV. SP080070 - LUIZ ODA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Desse modo, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, pela inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora.

2009.63.04.001396-8 - JOSEMAR ROCHA DA SILVEIRA (ADV. SP178655 - SELMA LÚCIA DONÁ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001791-3 - ANTONIA FERRAREZI RODRIGUES (ADV. SP121829 - MARCIO VICENTI FARIA COZATTI) ;

JOCELY RODRIGUES NADAL ; SUELI RODRIGUES BRANDO ; VANIA MARGARIDA PAVAN X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001654-4 - ROBERTO GASPARI SOBRINHO (ADV. SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001372-5 - LUCIANO XAVIER DA SILVA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001382-8 - HAMILTON RIOSSACU IDA (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM ***

2008.63.04.004632-5 - ESTEVÃO SOTER DE CARVALHO (ADV. SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR)
X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Ante o exposto, reconheço a litispendência e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,
nos
termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de pagamento de juros progressivos, por se tratar de opção efetuada antes de 22/09/71, para a qual sempre foram assegurados os juros progressivos e regularmente creditados nas épocas próprias.

2009.63.04.002001-8 - JURANDYR IZZO (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002009-2 - OSVALDO SANTIAGO (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002139-4 - ESPÓLIO DE CANDIDO Z. P. POR IRENE SIMEÃO PIEROBOM (ADV. SP166198 -
ANDRÉA
NIVEA AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA
PESCARINI).

2009.63.04.000329-0 - ELZA APARECIDA BARBARINI DE ALMEIDA (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO
TORELLI)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, de atualização do saldo do FGTS,
nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir monetariamente o saldo da conta vinculada do FGTS em relação aos seguintes períodos reclamados, em caráter cumulativo, utilizando-se, para tanto, da diferença encontrada entre os índices aplicados "a menor" ou não aplicados, com os seguintes índices ditados pelo IPC-IBGE: a) janeiro de 1989: 42,72%; b) abril de 1990: 44,80%.
Juros de mora devidos desde a citação, de 1% ao mês.
A CAIXA deverá apresentar o valor apurado, no prazo de 60(sessenta) dias, com a planilha de cálculo, efetuando o depósito em nome da parte autora.
O saque deve seguir a sorte do principal, ou seja, somente no caso de já ter ocorrido o saque do FGTS do respectivo vínculo empregatício.

2009.63.04.002073-0 - CARLOS CESAR DE OLIVEIRA (ADV. SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI
BRESCHI) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002631-8 - ANTONIO CARLOS SAVIETTO (ADV. SP228613 - GISELE POLI) X CAIXA

ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.003951-9 - NOEL CALVINO MARQUES (ADV. SP196450 - EVANILDO ALCANTARA DE SOUZA)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001877-2 - JOAO AMERICO BALDO (ADV. SP253436 - RAQUEL GOMES VALLI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM ***

2008.63.04.002611-9 - JACIRA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; ISABEL DE ABREU LIRA .

Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida por Jacira Antonia da Silva, reconhecendo o direito ao benefício previdenciário de pensão por morte de seu falecido companheiro, Jair Lira, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após esta sentença, a implantá-lo em nome da

autora, mediante rateio com a atual beneficiária.

Defiro o pedido formulado pela parte autora e concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, determinando ao INSS que implante no prazo máximo de 30 (trinta) dias o benefício, independentemente do trânsito em julgado da presente sentença.

Sem diferenças. Sem honorários nem custas. P.R.I. Oficie-se.

2008.63.04.007280-4 - ROMEU CARLOS CENSI (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP135078-MARCEL SCARABELIN RIGHI).

Pelo exposto:

i) JULGO IMPROCEDENTE o pedido para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.00167221-5 titularizada pela parte autora, com relação ao plano "Verão", vez que não se trata de conta aberta ou com aniversário na primeira quinzena do mês de janeiro de 1989.

ii) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC de março de 1990 (84,32%), por já ter sido efetivada a atualização correta à época.

iii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.00167221-5 titularizada pela parte autora, saldo básico de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio daquele ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês;

iv) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.00167221-5 titularizada pela parte autora, saldo básico de maio mantido até o aniversário em junho de 1990, no

percentual de 7,87%, deduzindo-se o percentual de 5,38 %, então aplicado.

v) JULGO IMPROCEDENTE o pedido em relação ao Plano Collor II, de substituição do índice de atualização dos saldos

das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por

cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do

saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.000664-2 - ROQUE JANETTI (ADV. SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto:

i) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos relativos à aplicação do IPC dos meses de março, abril, maio e junho de 1990 e

de fevereiro de 1991, diante da comprovação de que a conta foi encerrada em 22 de março de 1989, não havendo que se falar em qualquer prejuízo nesses meses.

ii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta

0316.013.00104908-9 titularizada pela parte autora, com aniversário na primeira quinzena de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período (22,3589%).

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%), abril (44,80%) e maio (7,87%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 1080/2009 LOTE 12624

2005.63.04.000643-0 - SABINA MARIA DE JESUS (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de eventual renúncia aos valores atrasados que excederam o limite de alçada deste Juizado, para que possa ser expedido ofício requisitório. P.R.I.

2005.63.04.010140-2 - FRANCESCO MELFI E OUTRO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); MARIA SANTORO MELFI (ADV. SP146298- ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.000657-4 - LUIZ THADEU DA SILVA (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI e ADV. SP048076 - MEIVE

CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
Tendo em vista a ausência de manifestação do autor, prossiga a execução com os valores apurados pela CEF. P.R.I.

2006.63.04.001733-0 - EVA DE SOUZA DE JESUS (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Defiro o pedido de sobrestamento do feito por 180 (cento e oitenta) dias. P.R.I.

2006.63.04.004047-8 - ALCINO JOSÉ BIAZON (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Reitero a decisão anterior para que se oficie ao INSS a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a alegação de seu último ofício enviado a estes autos. P.R.I.

2007.63.01.095221-4 - ANA LUCIA ARIENTI NEGRETE (ADV. SP113329 - IARA MARIA ALENCAR DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias e sob pena de extinção da execução, manifeste-se a parte autora sobre a informação trazida aos autos pela CAIXA. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.001868-4 - ALESSANDRA COSTA LOURENCO (ADV. SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Oficie-se ao INSS para que restabeleça o benefício da aposentadoria por invalidez da autora. Intime-se.

2007.63.04.002051-4 - JOSÉ FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista decisão judicial com trânsito em julgado e que até a presente data não há notícia do cumprimento integral

daquela decisão;

Com base no artigo 52, V, da Lei 9.099/95 e artigo 461, § 4º, do CPC, **DETERMINO que o INSS cumpra corretamente a sentença, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais)** por dia de atraso, a favor da parte autora.

Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V e parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial. Intimem-se.

Oficie-se.

2007.63.04.005848-7 - JUVENAL ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora quanto ao ofício do INSS em 10 (dez) dias. Intime-se.

2007.63.04.006978-3 - CLEUSA REGINA FERNANDES ROSA (ADV. SP228595 - FABIO DE OLIVEIRA MELLA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a autora quanto ao ofício do INSS anexado aos autos em 16/03/2009, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

2007.63.04.007039-6 - ALDO MIGUEL PAULINETTI (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Caracterizada está a **coisa julgada** com relação a tais pontos da lide, pressuposto processual negativo de constituição válida e regular do processo, segundo o qual não se pode levar à apreciação do Poder Judiciário questão já decidida. Não há, com efeito, lide porque o conflito de interesses já foi definitivamente equacionado. A parte autora já exerceu o direito constitucional de ação, e a lide foi imutavelmente julgada.

Assim, reconheço a coisa julgada com relação aos pedidos de aplicação do IPC de janeiro de 1989 e abril de 1990 sobre o saldo de conta vinculada de FGTS em nome da parte autora, devendo prosseguir o feito com relação aos demais

pedidos, uma vez que houve recurso da sentença proferida.

No mais, nos termos dos artigos 162, § 4º do Código de Processo Civil, 42 § 2º da Lei 9.099/95 e enunciados 34 e 36 do FONAJEF, intime-se a parte recorrida para que, querendo, apresente contra-razões, através de seu representante legal, tendo em vista a interposição de Recurso de sentença, no prazo de 10 dias. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.04.007576-0 - ISAC PEREIRA DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não cumprida a decisão proferida em 13/08/2009, indefiro o pedido anteriormente formulado. Intime-se.

2008.63.04.001682-5 - TALES ANTONIO LOPES (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Apresente a parte autora, no prazo de dez dias, documento que comprove a existência de conta bancária na Caixa Econômica Federal durante os períodos pleiteados nestes autos, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.002081-6 - MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS NERES (ADV. SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI

PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Reitero a decisão anterior para que a autora, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize seu nome perante o cadastro da Receita Federal. P.R.I.

2008.63.04.002174-2 - JOSE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência ao autor quanto a petição do INSS. Nada sendo requerido em 5 (cinco) dias, ao arquivo. Intime-se.

2008.63.04.003356-2 - DIOGO SANCHES POLIDO (ADV. SP191978 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Apresente a parte autora, no prazo de dez dias, documento que comprove a existência de conta bancária na Caixa Econômica Federal durante os períodos pleiteados nestes autos, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.005386-0 - SEBASTIÃO MENDES DA CUNHA (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se o autor quanto ao ofício do INSS, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

2008.63.04.006859-0 - LIDIA LOURENCON BARBI (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES e ADV. SP173909 -

LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/10/2009 às 14:00 hs.

Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.04.000808-0 - SEBASTIÃO SILVIO MUNIZ (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente a parte autora, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado

a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001380-4 - GIANFRANCO MORETTO (ADV. SP141898 - JAQUELINE SUZANA MARTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001565-5 - MARICIA RIBEIRO DIP (ADV. SP129232 - VALDEMIR STRANGUETO e ADV. SP220635 -

EMILIA ROSA PIOVESAN TRENTINELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001602-7 - DALVA NORBERTO DA PAIXAO (ADV. SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001604-0 - JOAO SIDNEI GASPARI E OUTRO (ADV. SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES);

CLAUDIA LUIZA POVOLO GASPARI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001611-8 - FLAVIO FREDO JUNIOR (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no

presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001613-1 - BENEDITO DO VALLE JUNIOR E OUTRO (ADV. SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES); APARECIDA ELISABETE MARTELLO ORSI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001698-2 - LEONTINO POLEZI (ADV. SP183885 - LEANDRO CRIVELARO BOM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001706-8 - CATARINA APARECIDA SIMONETTE LEOPARDI (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA

RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Diante da informação trazida aos autos pela Caixa, determino que, no prazo de dez dias, apresente o autor documentos hábeis a comprovar a existência de conta poupança no banco Réu em data próxima aos períodos em discutidos no presente feito, sob pena de extinção da execução. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001851-6 - LEONICE ROVERI E OUTRO (ADV. SP184521 - VIVIANE ESTOPA); DENISE ROVERI LOPES X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.001939-9 - CARLOS ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP262523 - MARCIO BROCCO FERRARI e ADV.

SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.002081-0 - BENEVIDES RAMOS ALVES (ADV. SP141525 - WALTER LUIZ DE OLIVEIRA e ADV. SP125890 - RICARDO VIEIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.002141-2 - APARECIDO SOARES DE LIMA (ADV. SP090651 - AILTON MISSANO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "

Tendo em vista ser analfabeta a parte autora, determino que, no prazo de dez dias, apresente-se instrumento de procuração na forma pública. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.002243-0 - JOCELI CAMILO LIBANIO E OUTRO (ADV. SP261752 - NIVALDO MONTEIRO); NELI AUGUSTA

RICARDO LIBANIO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.002307-0 - MARTA PIMENTA OCANHA (ADV. SP161040 - REYNERY PELLEGRINI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.002442-5 - JOSE ANTONIO DE TOLEDO ME (ADV. SP248820 - ANDRE LUIZ TORSO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.002659-8 - SIMONE CRISTINA TRIDICO (ADV. SP233682 - ALAN CONTESINI ROTHER) X EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. SP 202.693 - ADEMILSON CAVALCANTE DA SILVA) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.002776-1 - MARIA REGINA MALTA BOAVA (ADV. SP011348 - ALOYSIO VIEIRA SANFINS BOAVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Manifestem-se as partes se desejam produzir prova oral em audiência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. No silêncio, retire-se de pauta o processo e torne-o concluso para julgamento, em ordem cronológica. Intimem-se.

2009.63.04.003228-8 - ROSALINA FERRACINI PALARO (ADV. SP167714 - BRAÚLIO JAIR PAGOTTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.003254-9 - APARECIDA LUCAS MARTINEZ (ADV. SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.003526-5 - EDENA APARECIDA GOBBI VIEIRA (ADV. SP230568 - SHIRLEY RACHEL POMPERMAYER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.003588-5 - LUIZ MROCHEN (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO e ADV. SP187081 -

VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.003603-8 - DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. MG106403 - TATIANE ROMIM DE SOUSA e ADV. SP089287

- WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Designo nova data para perícia médica, na especialidade de Ortopedia, para o dia 26/11/2009, às 15h, neste Juizado. P.R.I.

2009.63.04.004176-9 - DIRCE VIDO PELEGRINA (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.004716-4 - GERALDINA REIS DE SOUZA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.004994-0 - ANGELINA MONTES BIFANI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.005068-0 - JOAO PAGAMISSE (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.005306-1 - APARECIDA POVOA (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA e ADV.

SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo máximo de 15 dias, quanto a concordância ou não com a proposta de acordo oferecida pelo Réu. No silêncio, venham conclusos.

2009.63.04.006125-2 - LAZARO VILELA (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Inicialmente designo perícia médica na especialidade de **Clínica Geral** para o dia **03/12/2009 às 08:40h**, neste juizado. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Ante todo o exposto, **DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1081 - Lote 12627

2008.63.04.003404-9 - ANTONIO MANAZZERO NETO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.005302-0 - INEZ SANCHES MOLONHONE (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.001588-6 - LUIZ PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.002942-3 - LUIZ CARLOS MOTA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.003759-6 - LAURA MARIA DA SILVA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.004156-3 - MAURI PEREIRA GOMES FILHO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.004288-9 - SERGIO LUKIAUTCHUKI (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.004381-0 - ZENILDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.004928-8 - GERALDO ANTIQUEIRA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.005030-8 - FRANCISCA GENEROSA CANDIDO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1082 - Lote 12631

2008.63.04.004338-5 - JOSE LUIZ BEZERRA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.005368-8 - ANTONIO ARMELIN E OUTRO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI); EDITHE

CORAINI ARMELIN X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.005426-7 - SILVIO NUNES DE ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI);

MARIA DE LOURDES SALARO ALMEIDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.000566-2 - AARON DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.002819-4 - MARCELO GUIMARAES DO NASCIMENTO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.003825-4 - MARIA GENOEFA DE CAMPOS PEREIRA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.004328-6 - JOSE OLINDO RAULINO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.005295-0 - FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1083 - Lote 12639

2008.63.04.006876-0 - MOACIR DE CAMPOS E OUTRO (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS); ROSA DRESSENETI DE CAMPOS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI)

:

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.007273-7 - IRMA TACONI BRAZ E OUTRO (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS); ODILA

APARECIDA BRAZ(ADV. SP262778-WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora, que está representada pela filha Sra. Odila Aparecida Braz. Intime-se.

2008.63.04.007520-9 - ELZA MARIA AGUIAR (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.002362-7 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI E OUTRO (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS);

INES APARECIDA MARCHETTI VIZIGNANI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.002626-4 - BENECDITO SOARES (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogado da parte autora.

Intime-se.

2009.63.04.003450-9 - NEUZA DA SILVA (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.003956-8 - SILVIO GARCIA DE ARAUJO (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta decisão e nomeio o Dr. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.003979-9 - ARLINDO VIEIRA DE MENEZES (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Wagner Renato Ramos, OAB/SP 262.778, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009**

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.007798-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

PROCESSO: 2009.63.06.007799-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS HERNAN GUERRERO SANTANA
ADVOGADO: SP096961 - MARIA CRISTINA CAIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007800-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSINETE CIRILO DO VALLE
ADVOGADO: SP257774 - ANA MARIA COSTA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007801-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA MOR DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007802-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER GUTIERREZ
ADVOGADO: SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007803-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007804-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007805-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007806-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA VICTORIA CONTRERAS ORELLANA PAREDES
ADVOGADO: SP224604 - SAMUEL VIEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.007807-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMELINDA MARTIM CARNEIRO
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)13/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007808-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007809-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007810-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR DE JESUS DA LUZ
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 08/12/2009 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.007811-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURENITA DA CRUZ COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/12/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007812-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 08:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 23/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007813-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP251355 - RAIMUNDO ANGELO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 08/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007814-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA JESUS DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007815-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALMA TENORIO
ADVOGADO: SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 08/12/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007816-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INEZ DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 08/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007817-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BARBOSA FONTOURA FILHO
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/03/2010 11:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007818-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIGMAR CILEIDE GUMIERO
ADVOGADO: SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007819-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 08/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007820-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILO FERREIRA MAIA
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007821-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLEUZA SANTANA GONÇALVES
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007822-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSE BORGES DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007823-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO FERNANDES DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 12:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 21/11/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007824-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA TELES
ADVOGADO: SP213425 - JOSE DALDETE SINDEAUX DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007825-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO PIRES DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO: SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007826-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007827-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUY GOMES FERREIRA
ADVOGADO: SP088496 - NEVITON PAULO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007828-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUIDA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007829-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZORAIDE GUILHERMINA BRANDAO
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007830-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIAN DE MELO CAVALCANTI
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007831-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO SALGADO FILHO
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007835-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDA BIANCHI BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007836-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007839-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRANI FERRERA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007840-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONIK GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)14/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007843-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007845-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ALEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007846-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NUNES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.054346-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO CANDIDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 17:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 42

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/11/2009

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.007832-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS DO CARMO GRIZOTTO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)13/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007833-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALCINDO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)11/11/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.06.007834-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: MS008334 - ELISIANE PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007837-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007838-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PENHA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO: SP177579 - HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007841-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA PIO DA SILVA
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007842-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP269227 - KELLY CRISTINA MORY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 28/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007844-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID COSTA
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007847-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENILDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007848-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007849-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007850-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONITA MARIA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007851-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TUNENORI HANGAI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007852-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM GONCALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 15/01/2010 19:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007853-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GUEDES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007854-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO HELVECIO MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007855-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONATHAN ANDREI LIMA DE JESUS
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)14/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007856-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA DA SILVA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.007857-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABILIO VILELA DA ROCHA
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007858-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007859-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBSON SOUZA DOS SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)15/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007860-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEIR KLEIN
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)15/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007861-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)12/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007862-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS PUNGILO
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007863-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO: SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007864-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263847 - DANILO DE FREITAS MOREIRA GREGÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007865-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP263847 - DANILO DE FREITAS MOREIRA GREGÓRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007866-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GABRIEL DE SOUZA
ADVOGADO: SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)16/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007867-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA MONIZ
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)16/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007868-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DE ALENCAR SANTOS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)17/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007869-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UBIRATAN FERREIRA LEO
ADVOGADO: SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)12/11/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.06.007870-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA TEREZINHA BREVIGLIERI ALBA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007871-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HYGNEV RYSZAED STEPIEN
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007872-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANITA MARIA COELHO
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007873-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007874-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON ROSA SIMAO
ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007875-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DAGOBERTO BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007876-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007877-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SARTOR
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007878-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ALVES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007879-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007880-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ANTONIO AMERICO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007881-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONICLEY SILVA MELO
ADVOGADO: SP220837 - FABIO HENRIQUE ALLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007882-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABIRATON PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007883-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULEICA DE JESUS DIAS
ADVOGADO: SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007884-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA APARECIDA VITORINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212086 - KELI CRISTINA ALEGRE SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 19/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007885-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO: SP212086 - KELI CRISTINA ALEGRE SPINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007886-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO TIBURCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007887-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007888-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA LIMA MASCARENHAS
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007889-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS BEZERRA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007890-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGINIA APARECIDA SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007891-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ MOURA JUNIOR
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007892-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANIA FERREIRA MENDES
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007893-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GASPAR ALVES DIONISIO
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007894-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007895-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES CLARA MOREIRA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2010 13:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 18/01/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007896-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DE JESUS
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007897-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007898-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA SOUSA MOTA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007899-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA ROSA HERNANDES
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007900-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZI DA CRUZ MOREIRA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007901-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINALVA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007902-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI JOIA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007903-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE FERREIRA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)17/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007904-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CORDEIRO
ADVOGADO: SP261092 - MARCOS BURGOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)20/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007905-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NICEA DE OLIVEIRA TRINDADE
ADVOGADO: SP204056 - LUCIANO BERNARDES DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)20/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007906-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP156314 - MÁRIO ANTONIO COELHO LEAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007907-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 23/02/2010 09:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 09/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007908-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)21/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007909-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247939A - SABRINA NASCHENWENG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)21/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007910-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007911-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALONSO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007912-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ NEVES
ADVOGADO: SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007913-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDINALVA SACRAMENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP126355 - ANA ENEIDA MARTINS DA CONCEICAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007914-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOANA PADILHA DA SILVA
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007915-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO TORRES
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007916-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR SANTA DA SILVA REAL
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007917-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER ROBERTO MACEGOSSO
ADVOGADO: SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007918-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL ARRIVABENE
ADVOGADO: SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007919-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODECIO MARQUEZINI
ADVOGADO: SP083086 - ANTONIO BENVENUTTI ARRIVABENE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007920-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GENI FERREIRA SANTANA
ADVOGADO: SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007921-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EGIDIO FRANZAO
ADVOGADO: SP262990 - EDSON JOSE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)16/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007922-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE WILSON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)16/11/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.06.007923-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ CARNEIRO SALES
ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007924-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA MEDICI
ADVOGADO: SP182589 - EDMILSON ALEXANDRE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.052661-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO MARQUES
ADVOGADO: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)23/09/2010 13:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 86
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 87

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.007925-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA MORENO
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)17/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007926-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONICA NUNES DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP193117 - ANSELMO DINARTE DE BESSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007927-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES DE FREITAS
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 18/01/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007928-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA NATALINA CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007929-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BRITO
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007930-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007931-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDO RUFINO MELO
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 19/01/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007932-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007933-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HATSUKO NISHIMURA BRAGA
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 19/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007934-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO LEITE BATISTA
ADVOGADO: SP281713 - SELMA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 21/11/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007935-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTACILIO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP121024 - MARIA APARECIDA GIMENES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007936-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIRSON VINICIUS PEREIRA ARAGAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 19/01/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 11/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.007937-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007938-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)17/11/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.06.007939-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NECI LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 20/01/2010 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007940-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI FATIMA BRITO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007941-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BATISTA BEZERRA
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 19/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007942-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS EVANGELISTA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007943-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVENTINO AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)18/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007944-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSINA LEITE DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 19/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007945-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DONIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)18/11/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.06.007946-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GERHARDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007947-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDICEIA MARIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP285463 - REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007948-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELA FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO: SP217411 - ROSINEIDE ALVES SIMÕES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)22/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007949-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELINA MARIA LIMA
ADVOGADO: SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 16:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 19/01/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007950-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELLE BIANCA DE OLIVEIRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007951-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA SUZUKI
ADVOGADO: SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007952-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURINHO PEREIRA SENA
ADVOGADO: SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007953-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI DONIZETI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007954-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINEIDE ALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 09:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.007955-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISIDRO MARIA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007956-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFRANIO CIPRIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 21/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007959-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA BELARMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007960-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007962-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY HISAKO MORI ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)24/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007963-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA CAROLINA PEREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 12/11/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007964-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO PAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007965-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE APARECIDA GOMES
ADVOGADO: SP273946 - RICARDO REIS DE JESUS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
20/01/2010
09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007966-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP273946 - RICARDO REIS DE JESUS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
20/01/2010
10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007967-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP273946 - RICARDO REIS DE JESUS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007968-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO PAULO DA SILVA
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007969-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMAR WELLINGTON DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 15:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 20/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007970-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENÍ NERES DE OLVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 12/11/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007971-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRIGIDA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007972-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI APARECIDA VIOLANTE CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)27/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007973-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALDECIR DE MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007974-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI BEZERRA DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 12/11/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007975-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JADAS JANUARIO MENDES
ADVOGADO: SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007976-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO BENTO BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 12/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007977-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA LOPES MENEZES
ADVOGADO: SP167955 - JUCELINO LIMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
20/01/2010
12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007978-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELSA CIVIDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007979-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIANA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007980-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA RUBIANO MACHADO
ADVOGADO: SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)24/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007981-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FILOMENA RICARDO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
20/01/2010
12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007982-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVINO INACIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007983-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUDOVINA AUGUSTA FERREIRA ZABOTTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.007984-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO EDMAR DANTAS MIGUEZ
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)27/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007985-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/09/2010 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.06.007986-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO BEZERRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)28/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007987-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA BARBOSA DE PAULO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 12:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 03/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007988-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BUZINI OGEDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007989-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILNO FABIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007990-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LEOPOLDO RAMOS FILHO
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)19/11/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.06.007991-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ANTONIO CAVALCANTE
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007992-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAUDELINA SENA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP151823 - MARIA HELENA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007993-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP151823 - MARIA HELENA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.007994-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 21/11/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007995-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNADETE FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.007996-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA MARQUES DE FIGUEREDO
ADVOGADO: SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007997-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DATOVO FILHO
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007998-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TADEU LUIZ
ADVOGADO: SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA MÉDICA- 20/01/2010 13:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.06.007957-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS FRANCISCO DE AGUIAR
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007958-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NETO CORDEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: SP115797 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.007961-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERGINIA MAJOLA DE PAULA
ADVOGADO: SP037628 - AYLTON CESAR GRIZI OLIVA
RÉU: MINISTÉRIO DA SAÚDE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.054469-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FABLICIO DA SILVA
ADVOGADO: SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 45

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0388/2009

2005.63.06.000588-1 - CICERO GOMES DA SILVA (ADV. SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.06.001537-0 - CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP235348 - SANDRA REGINA DOS SANTOS TRAJANO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Chamo o feito à ordem.

Certifique a Secretaria a tempestividade dos embargos de declaração interpostos em 21/07/06.

Após, tornem conclusos.

Intimem-se.

2005.63.06.010872-4 - ELENA DE ANDRADE NUNES (ADV. SP054730 - SEBASTIAO ROBERTO ESTEVAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Trata-se de execução de sentença que condenou o INSS a efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994.

Enviados os autos ao INSS para a elaboração dos cálculos, os mesmos retornaram com a justificativa : "sem relação dos salários-de-contribuição".

No presente caso, conforme parecer da Contadoria Judicial, não é possível aplicar o índice integral do IRSM referente a fev/94 (39,67%) tendo em vista que não existem salários-de-contribuição no PBC do benefício em questão.

Desta forma, não existem diferenças a serem recebidas pela parte autora.

A despeito de a sentença ter sido prolatada, o título executivo que ela originou é absolutamente ineficaz. Senão vejamos:

"Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 152469 Processo: 9702365767 UF: RJ Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA - Data da decisão: 29/06/2004 Documento: TRF200126550 - Fonte: DJU DATA: 02/09/2004 PÁGINA: 127 - Juiz Relator: JUIZ REIS FRIEDE.

Decisão: Por unanimidade, negou-se provimento ao agravo inominado, na forma do voto do Relator.

PROCESSO CIVIL. AGRAVO INOMINADO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, POR SER A MESMA INEXEQUÍVEL.

EMENTA: Trata-se de Agravo Inominado interposto pela AUTORA contra decisão desta Relatoria que reconheceu ser legítima a extinção da execução de sentença que determinou o reajuste de benefício estatutário do mesmo modo que se determina o reajuste de benefícios CELETISTAS 2) A pensão estatutária rege-se por norma própria, diversa daquela estabelecida para o benefício da Previdência Social, utilizando-se para reajuste os mesmos índices aplicados aos servidores ativos, razão pela qual não são aplicáveis os critérios de reajustes previstos na Súmula 260/TFR e no art. 58 do ADCT-CF/88. 3) Sendo a sentença inexecutável, não restou outra solução ao Juízo a quo, senão aquela de extinguir o Processo de Execução por Título Executivo Judicial (grifo nosso). 4) Agravo Inominado improvido."

Ante o exposto, arquivem-se os presentes autos.

Dê-se baixa no sistema informatizado.

Int.

2007.63.01.093130-2 - MARTA MARTINEZ LEONARDO YAMAMOTO (ADV. SP251387 - VALERIA LOUREIRO KOBAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "

Vistos.

Petição anexada aos autos em 08/09/2009: A parte autora anexou aos autos diversas petições iniciais que foram protocoladas junto a Justiça Estadual. Pela análise dos documentos juntados, não há como asseverar que se trata das ações em trâmite no Juizado Especial Federal e na Justiça Federal Cível de São Paulo, conforme apontado no termo de prevenção (nº 2007.63.01.081532-6, 2007.63.01.089003-8, 2007.61.00.024238-6 e 2007.61.00.028782-5).

Dessa forma, concedo a parte autora o prazo suplementar de 15 (quinze) dias, para anexar aos autos documentos que comprovem a causa de pedir e o pedido das ações supra mencionadas. Saliento que é necessário juntar a esses autos documentos que comprovem a que números as petições iniciais se referem tais como: petições iniciais depois de redistribuídas, decisões constantes dos processos, sentença se houver etc, tudo sob pena de extinção do feito.

Após, tornem os autos conclusos para análise do termo de prevenção.

Intimem-se.

2007.63.06.008101-6 - APARECIDO DONIZETE NOGUEIRA (ADV. SP026700 - EDNA RODOLFO e ADV. SP250149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE e ADV. SP255724 - ERETUZIA ALVES DE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.008102-8 - ROSELI PRATIS E OUTRO (SEM ADVOGADO); MARIA ALICE CONSTANCIO PRATES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.008199-5 - EDILEUZA CAVALCANTE VIEIRA E OUTRO (SEM ADVOGADO); LUCILENE CAVALCANTE VIEIRA LINS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.008406-6 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); MARIA PEDRO DE OLIVEIRA(ADV. SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.010319-0 - PLINIO LUVIZOTTO (ADV. SP085777 - LENILDA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.010325-5 - VIVIAN SILVA GUIMARAES (ADV. SP258618 - ALEXSANDER LUIZ GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.010365-6 - REGINA CONCEIÇÃO DUARTE (ADV. SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.010813-7 - NEUZA DO NASCIMENTO (ADV. SP196905 - PRISCILA ZINCZYNSZYN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.010867-8 - ANA MARIA FIGARO (ADV. SP118629 - ULISSES TEIXEIRA LEAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.011814-3 - ROSANGELA DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP054632 - JUSCELINO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.012351-5 - CIBELE BACCILI RIBEIRO LIGGIERI (ADV. SP196423 - CIBELE BACCILI RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.013354-5 - DILSON FERREIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.013355-7 - HELIO BONAMETTI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.014647-3 - MARIO KAZUIKO NAKATA (ADV. SP107846 - LUCIA HELENA FONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Vistos etc.

Petição de 05/11/2009: defiro o levantamento da quantia depositada e incontroversa. Oficie-se à CEF para liberação.

Manifeste-se a CEF quanto à memória de cálculo apresentada pela parte autora, complementando o depósito, se o caso. Havendo discordância, remetam-se os autos ao Contador Judicial.

2007.63.06.015499-8 - MARIA INES VASSARO DE MELLO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.020111-3 - EDSON FELIX (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.021285-8 - OLINDA APARECIDA BASTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a concordância da parte autora com os valores informados pela CEF, oficie-se para liberação e após, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

2007.63.06.021759-5 - PAULO MASAKATA KOSEKI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.022143-4 - IRENE DOS SANTOS LYRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.022406-0 - MARIA DOS ANJOS FERREIRA FERNANDES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2007.63.06.022517-8 - LUCINDA HELENA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a concordância da parte autora com os valores informados pela CEF, oficie-se para liberação e após, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

2007.63.06.022525-7 - ANTONIO VICENTE PARAISO (ADV. SP254331 - LIGIA LEONIDIO e ADV. SP230923 - ANDREA NOGUEIRA DE AMORIM SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.06.003056-6 - EDSON GAMA EVANGELISTA (ADV. SP157879 - JOSÉ CARLOS GOMES DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o cumprimento da tutela antecipada, prossiga-se.

Cumpra-se.

2008.63.06.003468-7 - RAIMUNDO ALVES BARBOSA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00

2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.008798-9 - AGUINALDO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA e ADV. SP269144 - MARIA BRASILINA TEIXEIRA PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00

2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00

2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.008876-3 - ANA LIGIA SILVA DE ALMEIDA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS e ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00

2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.009244-4 - VANILDO QUINTO DOS SANTOS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00

2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.009442-8 - MARIA DAS GRACAS CASSIMIRO DE MIRANDA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP267825 - THAIS MINKE MARON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00

2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.009496-9 - DOMINGOS BARBOSA (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.06.009726-0 - VALDICK SOARES DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00

2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.009734-0 - ELISABETE RAMOS NOGUEIRA E OUTROS (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA); VANESSA RAMOS RUIZ VALIM(ADV. SP190837-ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA); NATASHA RAMOS RUIZ VALIM(ADV. SP190837-ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Diante da Portaria nº 1486/2009, de 27/10/2009, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que altera a comemoração do Dia da Justiça para 14/12/2009, redesigno as audiências/data para sentenciamento (pauta-extra) dos processos abaixo relacionados.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AUDIÊNCIA
2007.63.06.016674-5	ANA IELSA G LINS E/O	08/12/2009 14:40:00
2008.63.01.029485-9	REGINA CELIA BRITO	08/12/2009 13:20:00
2008.63.06.007694-3	ANDREIA MARIA DA SILVA	08/12/2009 13:00:00
2008.63.06.009623-1	ADILSON F GONÇALVES	08/12/2009 13:45:00
2008.63.06.009734-0	ELISABETE RAMOS N OUTROS	08/12/2009 13:40:00
2008.63.06.010109-3	IRINEU LOPES GOMES	08/12/2009 14:30:00
2008.63.06.010472-0	JOSE BRAZ DO PRADO	08/12/2009 14:00:00
2008.63.06.011667-9	FRANCISCA BRITO OLIVEIRA	08/12/2009 15:30:00

2008.63.06.013818-3	GERALDO MASCARENHAS	08/12/2009 14:15:00
2008.63.06.014406-7	LAYANE ROSA DA SILVA	08/12/2009 15:00:00
2008.63.06.014510-2	SILVIO RICARDO DA SILVA	08/12/2009 13:30:00
2008.63.06.014957-0	MARLETE M F GUARNIERI	08/12/2009 14:30:00
2008.63.06.015005-5	MARIA CICERA DA SILVA	08/12/2009 14:45:00
2008.63.06.015032-8	NEUSA LIMA BARBERINO	08/12/2009 15:00:00
2008.63.06.015034-1	ROBERTO B AZEVEDO	08/12/2009 15:15:00
2008.63.06.015099-7	DIRCE FERREIRA L VICENTE	08/12/2009 15:30:00
2008.63.06.015105-9	BENILDO F NASCIMENTO	08/12/2009 13:00:00
2008.63.06.015137-0	ADELINO SESTARIO	08/12/2009 13:15:00
2009.63.06.002228-8	ROBEILTON S MARCELINO	08/12/2009 17:00:00
2009.63.06.002508-3	JOSE RODRIGUES DA SILVA	08/12/2009 17:00:00
2009.63.06.003410-2	MARIA REGINA R ALVES	08/12/2009 14:00:00

Intimem-se.

2008.63.06.009884-7 - JACIRA MARIA LIMA LEITE (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00

2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.010166-4 - JULIETA MARIA DE JESUS (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00

2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00

2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÉ para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.010191-3 - ELIAS IZIDORO DA SILVA (ADV. SP173945 - LUIS CARLOS MIROLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00

2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.010597-9 - MARIA PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010 13:00:00-
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010 11:00:00-
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010 10:00:00-
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010 10:30:00-
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010 12:00:00-
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-

Intime-se.

2008.63.06.010652-2 - PLINIO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00

2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.010668-6 - DURVAL ROSA DE LIMA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00

2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.010687-0 - MARLY MARTINS DA SILVA BANDEIRA (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00

2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.010758-7 - TERESINHA CRISTINA TORRES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR e ADV. SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00

2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.010903-1 - FELIX DE ASSIS DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)

	SARDINHA	
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.010965-1 - JESUINO PEREIRA BORGES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00

2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00

2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011158-0 - MARIA DE JESUS LIMA (ADV. SP088496 - NEVITON PAULO DE OLIVEIRA e ADV. SP154022 - FERNANDO SACCO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00

2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011159-1 - HERALDO DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP149664 - VANUSA ALVES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
------------	---------	---------------------

2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00

2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011244-3 - MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES e ADV. SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO e ADV. SP239793 - JOSILENE FERREIRA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00

2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011360-5 - ADAMO ANDRE SIMIZU (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00

2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011439-7 - JOAO FRANCISCO ROCHA DE ALMEIDA (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO e ADV. SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00

2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011461-0 - AVERALDO APARECIDO DAMAZIO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)

	NASCIMENTO	
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.011462-2 - EXPEDITO BENTO DA SILVA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES	29/03/2010 10:30:00

	CASADO	
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011478-6 - SOLANGE CONCEICAO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00

2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00

2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011701-5 - IVANILDO LINO DE MELO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA e ADV. SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00

2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011793-3 - SILVANA ALVES FERREIRA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00

2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00

2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.011897-4 - JOSE BENEDITO DE JESUS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00

2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.012006-3 - MARIA CATARINA SANTOS DE ARAUJO LIMA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00

2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2008.63.06.012314-3 - MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00

2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.012357-0 - ZEILTON GONCALVES DA CRUZ (ADV. SP154327 - MARCELO SABINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00

2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.012493-7 - EUGENIA DE LOURDES FERRARI (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00

2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.012647-8 - IVONEIDE NEVES DE SOUZA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS e ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.012970-4 - MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS (ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010	09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010	09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010	10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010	10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010	11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010	12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010	16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010	12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010	15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2008.63.06.012974-1 - MERCIA DOS SANTOS CRUZ (ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SPI66911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004431-4	WAGNER BIANCHINI	RAMOS	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA		(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO PEREIRA	DONIZETE	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA		(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA		(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA		(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES		(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA		(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO DOS SANTOS	ESTEVAO	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA		(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE FAVILLA	MADERLENE	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA		(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.013118-8 - APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010	09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010	09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010	10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010	10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010	11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010	12:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2008.63.06.013248-0 - CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)

	GOMES	
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.013457-8 - DJANIRA PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010 13:00:00-
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010 11:00:00-
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010 10:00:00-
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010 10:30:00-
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010 12:00:00-
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-

Intime-se.

2008.63.06.013546-7 - ABEDENEGO CARVALHO FERNANDES (ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00

2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.013743-9 - ANTONIO VACCARO (ADV. SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI e ADV. SP075848 - PAULO SERGIO DA FONSECA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)

	SOUSA	
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.013855-9 - SUELI DULCINEIA DA LUZ GOMES (ADV. SP278109 - MARCIO RIBEIRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00

2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.014104-2 - RAIMUNDA DIAS MACIEL (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO e ADV. SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00

2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.014483-3 - ANTONIA GERONIMO MARQUES SANCHES (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00

2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.014504-7 - MARCELO HIDEKI TSURU YAMAUTI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.06.014527-8 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES e ADV. SP250660 - DANIEL APARECIDO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.014543-6 - ANNA RITA PECE FERREIRA (ADV. SP265627 - CICERO GOMES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00

2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.014604-0 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIE TE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010	09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010	09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010	10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010	10:30:00-

		PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2008.63.06.014685-4 - FAUSTO ARANTES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.06.014712-3 - MARILZA SINHORINI NEGRI (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00

2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.014799-8 - IEDA FERNANDES SARDINHA (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2008.63.06.014838-3 - MARLENE GUILHERMINA DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00

2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÉ para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2008.63.06.014887-5 - ANTONIA APARECIDA CURSI CAMPOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a concordância da parte autora com os valores informados pela CEF, oficie-se para liberação e após, arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

2008.63.06.015069-9 - SEBASTIAO MACAMBIRA DE SOUSA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2008.63.06.015189-8 - MARINA YANAGIMORI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Informo a Vossa Excelência que, através de consulta virtual, verifiquei os seguintes dados:

Nos autos do processo apontado no termo de prevenção, foi proferida sentença de extinção do feito sem resolução do mérito.

Osasco, 28 de outubro de 2009.

À conclusão.

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.

2009.63.01.013022-3 - JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010	09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010	09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010	10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010	10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010	11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010	12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010	16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010	12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010	15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.01.014121-0 - CLAUDIO DOS SANTOS (ADV. SP258660 - CELESMARA LEMOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA
------------	---------	-----------	--------

		PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.01.017914-5 - ALIETE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010 14:00:00-

		PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.01.021179-0 - JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP258660 - CELESMARA LEMOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010	14:00:00-

		PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00- PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00- PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.01.026043-0 - ZENALIA MARTINS SAMPAIO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO e ADV. SP275713 - ADRIANA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPALIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.01.054346-3 - APARECIDO CANDIDO RODRIGUES (ADV. SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça

inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.000072-4 - APARECIDA PEREIRA (ADV. SP088496 - NEVITON PAULO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.000257-5 - MARIA LETICIA LIMA CAVALCANTI (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO e ADV. SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00

2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00

2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000367-1 - DORACY HERNANDES CASADO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00

2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000531-0 - MARILDA MATEUS FERRAZ (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
------------	---------	---------------------

2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00

2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000535-7 - MARIA NICE FLORENCIO DA SILVA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00

2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000538-2 - MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00

2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000710-0 - RITA MAGALI PAULA DA FONSECA (ADV. SP209950 - KELI CRISTINA CANDIDO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00

2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000759-7 - MARINITA OLIVEIRA DE LIMA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00

2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000761-5 - SANTINA LEITE PEGORARO (ADV. SP069488 - OITI GEREVINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00

2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000826-7 - ELISANGELA FERRAZ DO AMARAL (ADV. SP205868 - ERENALDO SANTOS SALUSTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00

2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000856-5 - LOURIVALDO ALEXANDRE SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00

2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.000953-3 - SONIA MARIA DA LUZ RIBEIRO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00

2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001184-9 - MARIA LIRETE CRISPIM FILGUEIRAS (ADV. SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00

2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001317-2 - CLARICE LUIZ DO NASCIMENTO SOUSA (ADV. SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00

2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001556-9 - IVANEIDES PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00

2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001640-9 - AGOSTINHO DE FREITAS FILHO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00

2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001714-1 - FERNANDO MOREIRA DE BRITO (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00

2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001847-9 - VALDIR ROMIO (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO e ADV. SP246876 - OSIEL REAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00

2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001915-0 - MARINALVA ALVES COELHO (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY e ADV. SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00

2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÉ para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.001962-9 - JOSE GERALDO GONÇALVES CARVALHO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00	
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00	
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00	
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00	
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00	
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00	
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00	
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00	

2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.001973-3 - EVA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	

2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00

2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.002014-0 - LINALDO SILVA DOS SANTOS (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO e ADV. SP129170 - JURACI GOMES DO NASCIMENTO e ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS e ADV. SP237172 - ROSANGELA TERESA BORGES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00	
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00	
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00	
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00	
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00	
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00	

2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.002045-0 - CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA (ADV. SP262464 - ROSEMARY LUCIA NOVAIS e ADV. SP257371 - FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010	10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010	11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010	11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010	12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010	16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010	16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010	17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010	09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010	09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010	10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010	11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010	10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010	08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010	08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010	09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010	09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010	10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010	10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010	11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010	11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010	12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010	12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010	12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010	13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010	13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010	14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010	14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010	15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010	15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010	16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010	16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010	17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010	09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010	09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010	10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010	10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010	11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010	08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010	08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010	09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010	09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010	10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010	10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010	11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010	11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010	12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010	16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010	17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010	09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010	09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010	10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010	10:30:00

2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.002206-9 - MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA (ADV. SP255964 - JOSE ADILSON DE CASTRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	

2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.002576-9 - GRACIA MARIA FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO FR DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00	
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00	
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00	
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00	
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00	
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00	
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00	
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00	
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00	
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00	
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00	
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00	
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00	
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00	
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00	
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00	
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00	
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00	
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00	
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00	
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00	

2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.002638-5 - DALVA ALVES BORGES (ADV. SP213425 - JOSE DALDETE SINDEAUX DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)

	SARDINHA	
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.002639-7 - JAIRO PINTO DE AMORIM (ADV. SP095573 - JOSUE LOPES SCORSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)

	TAVARES PIMENTEL	
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003074-1 - DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS e ADV. SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS e ADV. SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	26/02/2010 13:00:00
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	26/02/2010 13:30:00
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	26/02/2010 14:00:00
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	05/03/2010 14:30:00
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE SILVA A DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00

Intime-se com urgência.

2009.63.06.003075-3 - ANA KUELMA ARAUJO SANTOS (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS e ADV. SP114982 - LUCIA HELENA RODRIGUES ANTUNES DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.06.003078-9 - JOSE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)	
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)	
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)	

2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.06.003079-0 - ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.06.003081-9 - CARLOS ROBERTO DAS DORES (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.06.003092-3 - ANDREIA PEREIRA RODRIGUES (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)	
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)	
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)	
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)	

Intime-se com urgência.

2009.63.06.003129-0 - MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI e ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA e ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12089/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.012970-4	MARIA ELIANE FERREIRA CAMPOS	(26/02/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013118-8	APARECIDA HONORATO DE OLIVEIRA	(26/02/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014604-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	(26/02/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.013022-3	JOSE DA LAPA DA COSTA E SILVA	(05/03/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.014121-0	CLAUDIO DOS SANTOS	(05/03/2010	13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.017914-5	ALIETE PEREIRA DA SILVA	(05/03/2010	13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.021179-0	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	(05/03/2010	14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003074-1	DOUGLAS ALEXANDRE CONSTANTINO	(01/03/2010	09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003075-3	ANA KUELMA ARAUJO SANTOS	(01/03/2010	09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003078-9	JOSE FERREIRA DE SOUZA	(01/03/2010	10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003079-0	ROGERIO DO NASCIMENTO GOMES	(01/03/2010	10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003081-9	CARLOS ROBERTO DAS DORES	(01/03/2010	11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003092-3	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	(05/03/2010	12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003129-0	MARIA SALOME DE JESUS DA SILVA	(05/03/2010	16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004275-5	CECILDE DE JESUS MARINHO	(26/02/2010	12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004278-0	MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA	(26/02/2010	14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004280-9	SANDRA ALICE DA SILVA ARAUJO DALVECHIO	(26/02/2010	15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se com urgência.

2009.63.06.003131-9 - LENILDA VERCOSA DA SILVA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010 13:00:00-
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010 11:00:00-
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010 10:00:00-
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010 10:30:00-
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010 12:00:00-
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-

Intime-se.

2009.63.06.003137-0 - CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP218360 - TANIA SANTOS SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010 13:00:00-
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010 11:00:00-
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO	15/03/2010 10:00:00-

	SILVA	
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010 10:30:00-
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010 12:00:00-
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-

Intime-se.

2009.63.06.003163-0 - VALDECI OLIVEIRA DONATO (ADV. SP209993 - ROSSI REGIS RODRIGUES DOS PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010 13:00:00-	
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010 11:00:00-	
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010 08:00:00-	
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010 09:30:00-	
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010 10:00:00-	
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010 10:30:00-	
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010 11:30:00-	
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010 08:00:00-	
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010 10:30:00-	
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010 11:30:00-	
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010 10:00:00-	
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010 10:30:00-	
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010 12:00:00-	
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-	
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-	
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-	

Intime-se.

2009.63.06.003166-6 - JOSEFA THOMAZIN DA SILVA (ADV. SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010	13:00:00-
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010	11:00:00-
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010	08:00:00-
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010	09:30:00-
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010	10:00:00-
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010	10:30:00-
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010	11:30:00-
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010	08:00:00-
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010	10:30:00-
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010	11:30:00-
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010	10:00:00-
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010	10:30:00-
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010	12:00:00-
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010	14:00:00-
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010	12:30:00-
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010	14:30:00-

Intime-se.

2009.63.06.003189-7 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARRUDA (ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA e ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010	13:00:00-
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010	11:00:00-
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010	08:00:00-
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010	09:30:00-
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010	10:00:00-
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010	10:30:00-
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010	11:30:00-
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010	08:00:00-
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010	10:30:00-
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010	11:30:00-
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010	10:00:00-
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010	10:30:00-
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010	12:00:00-

2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-

Intime-se.

2009.63.06.003190-3 - DANIEL DA SILVA CRUZ (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010 13:00:00-
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010 11:00:00-
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010 09:30:00-
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010 10:00:00-
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010 08:00:00-
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010 10:30:00-
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010 11:30:00-
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010 10:00:00-
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010 10:30:00-
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010 12:00:00-
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-

Intime-se.

2009.63.06.003255-5 - MARIA LUCIA ALVES MOREIRA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)

2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003261-0 - LAUDIR MOREIRA DA SILVA (ADV. SP155275 - ROSIMEIRE DOS REIS SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)

	NASCIMENTO	
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003359-6 - JOAQUIM ANTONIO EDUARDO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003376-6 - NALDELICE MARCELINO DINIZ (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003388-2 - ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003392-4 - MARIA DE FATIMA BATISTA (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES e ADV. SP250660 - DANIEL APARECIDO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)

	RODRIGUES DOS SANTOS	
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003398-5 - MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003400-0 - GILBERTO SOUZA DE MENDONCA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003415-1 - GUIOMAR ZANGARI MASSARIOLLI (ADV. SP151759 - MAURO BECHARA ZANGARI e ADV. SP222490 - DANIELA DALLA TORRE MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Petição da CEF: intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela CEF.

No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

Cumpra-se. Intimem-se.

2009.63.06.003435-7 - GILVAN PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003457-6 - DIONICE MARIA DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003501-5 - IVANILDA RIBEIRO (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003506-4 - MARIA LUCI FERREIRA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003510-6 - MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)

	OLIVEIRA ROSA	
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003511-8 - NEUZA AGUIAR PAIVA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003512-0 - EDES RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ e ADV. SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)

	DAMAZIO	
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003514-3 - MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA e ADV. SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)

	MENDONCA	
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)

	PEREIRA	
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003599-4 - MARCELA DOS SANTOS GARCIA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003605-6 - JORGE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003621-4 - LUIZ FERREIRA DA SILVA (ADV. SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS e ADV. SP268142 - RAFAELA CAPELLA STEFANONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003623-8 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP259732 - NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)

	GOMES	
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003631-7 - LILIANA DE JESUS (ADV. SP263938 - LEANDRO SGARBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003643-3 - SEVERINO DE LIMA E SILVA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)

2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003646-9 - EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)

	NASCIMENTO	
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003661-5 - RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)

	GOMES	
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003674-3 - MARINA MARQUES DA LUZ (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO e ADV. SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)

	SANTOS	
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003675-5 - GERALDO MOACIR DE LIMA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003677-9 - CATIA ALVES TEIXEIRA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003678-0 - ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO e ADV. SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)

	MOREIRA	
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)

	ALMEIDA	
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.003912-4 - MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (ADV. SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO e ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	

2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.003937-9 - VILANILDO LIMA DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00	
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00	
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00	
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00	
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00	
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00	
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00	
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00	
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00	
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00	
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00	

2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.003963-0 - ANDERSON FIALHO DE BRITO (ADV. SP088803 - RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00	
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00	
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00	
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00	
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00	
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00	
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00	

2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÉ para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.003991-4 - CARLOS ROBERTO DE ANDRADE (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE e ADV. SP258725 - GABRIEL TOBIAS FAPPI e ADV. SP273874 - MARIZA BOCCIA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA
		PERÍCIA	
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00	
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00	
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00	
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00	
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00	
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00	
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00	
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00	
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00	
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00	
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00	

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÉ para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.004057-6 - EMERSON ALVES PEREIRA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA	AGENDA
		PERÍCIA	

2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00

2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFÉ para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.004088-6 - IVETE GOMES DA SILVA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00	
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00	
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00	
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00	
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00	

2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.004123-4 - MARIA SANTOS DE JESUS (ADV. SP266203 - ALINE DE LIMA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010	10:30:00
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010	11:00:00
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010	11:30:00
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010	12:00:00
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010	16:00:00
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010	16:30:00
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010	17:00:00
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010	09:00:00
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010	09:30:00
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010	10:00:00
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010	11:00:00
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010	10:30:00
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010	08:00:00
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010	08:30:00
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010	09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010	09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010	10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010	10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010	11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010	11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010	12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010	12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010	12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010	13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010	13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010	14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010	14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010	15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010	15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010	16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010	16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010	17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010	09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010	09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010	10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010	10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010	11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010	08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010	08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010	09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010	09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010	10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010	10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010	11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010	11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010	12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010	16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010	17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010	09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010	09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010	10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010	10:30:00

2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.004340-1 - MARCIA ROSANA SILVA GONCALVES (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12208/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.010597-9	MARIA P. DE ALMEIDA	19/03/2010 13:00:00-	
2008.63.06.013457-8	DJANIRA P.DO NASCIMENTO	15/03/2010 11:00:00-	
2009.63.06.003131-9	LENILDA V. DA SILVA	02/02/2010 08:00:00-	
2009.63.06.003135-6	AMARIA RAMOS NUNES	02/02/2010 09:30:00-	
2009.63.06.003136-8	GILBERTO M. HIRAYAMA	02/02/2010 10:00:00-	
2009.63.06.003137-0	CLAUDIO AP. DE OLIVEIRA	02/02/2010 10:30:00-	
2009.63.06.003163-0	VALDECI OLIVEIRA DONATO	02/02/2010 11:30:00-	
2009.63.06.003166-6	JOSEFA THOMAZIN SILVA	09/02/2010 08:00:00-	
2009.63.06.003189-7	CARLOS ALBERTOS.ARRUDA	09/02/2010 10:30:00-	
2009.63.06.003190-3	DANIEL DA SILVA CRUZ	09/02/2010 11:30:00-	
2009.63.06.004299-8	FRANCISCO ANTONIO SILVA	15/03/2010 10:00:00-	
2009.63.06.004313-9	MARIA AP. MAR. PRAXEDES	15/03/2010 10:30:00-	
2009.63.06.004340-1	MARCIA ROS.S. GONCALVES	19/03/2010 12:00:00-	
2009.63.06.004346-2	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	19/03/2010 14:00:00-	
2009.63.06.004347-4	MARIA SILVANIA D.PEIXOTO	19/03/2010 12:30:00-	
2009.63.06.004348-6	ROSI CRISTINA P. DA SILVA	19/03/2010 14:30:00-	

Intime-se.

2009.63.06.004384-0 - GERMANO DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.004386-3 - VALDEIR VAZ PEREIRA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.004394-2 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA (ADV. SP203405 - DAFNE MARTINS WINAND e ADV. SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.004401-6 - MARIA IVONE PEREIRA GOMES (ADV. SP177579 - HELBER DANIEL RODRIGUES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
------------	---------	--------------------------

2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.004431-4 - WAGNER RAMOS BIANCHINI (ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)

	BIANCHINI	
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.004438-7 - JULIO SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)

	DA SILVA	
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.004467-3 - SELMA CRISTINA SILVA (ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)

2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)

	SOUSA	
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.004472-7 - JACOB SOARES DE LIMA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.005622-5	ODONE FAVILLA	MADERLENE	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA		(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.005147-1 - SIDNEI WAGNER HENGLE (ADV. SP277617 - BARBARA JAQUELINE DA FONSECA VALÉRIO e ADV. SP277065 - ISIS SERJO SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306005147-1 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o restabelecimento/concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença (NB 31/518.235.954-0), cessado em 30/06/2008 e/ou conversão/concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.

20086306014450-0 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o restabelecimento/concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença (NB 31/518.235.954-0), cessado em 30/06/2008 e/ou conversão/concessão do benefício de aposentadoria por invalidez. A ação extinta sem julgamento do mérito, em razão da ausência da parte na perícia médica judicial designada e houve o trânsito em julgado na data de 17/08/2009.

Osasco, 28 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Sobrevindo o laudo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.06.005167-7 - CLETOGENIO ALMEIDA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306005167-7 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da renda mensal do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez (32/533.397.706-9), nos termos do artigo 44 da Lei 8.213 de 1991.

20076306006859-0 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o restabelecimento/concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença (31/515.487.328-5) e/ou conversão/concessão em aposentadoria por invalidez. A ação foi julgada procedente, foi concedido ao autor o benefício de aposentadoria por invalidez e houve o trânsito em julgado.

Osasco, 27 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

2009.63.06.005334-0 - ROSILENE DIAS DA SILVA E OUTROS (ADV. SP271967 - MARIA DA GLORIA TAVARES DE GOIS); RAFAEL DA SILVA IANNOVALI VICENTE(ADV. SP271967-MARIA DA GLORIA TAVARES DE GOIS); GABRIEL DA SILVA VICENTE(ADV. SP271967-MARIA DA GLORIA TAVARES DE GOIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Petição de 19/10/2009: defiro a emenda da inicial.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora Rosilene Dias da Silva junte aos autos a cópia de seu documento oficial, dotado de fé pública, continente de dados sobre filiação, data de nascimento e registro de identificação civil (RG/RNE), bem como a legível do documento de CPF, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução 441, de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal e da Orientação 02/2006, da Coordenadoria dos Juizados Federais da Terceira Região.

Nada obstante o comprovante de residência anexado aos autos virtuais em 19/10/2009, não houve anexação de fotocópia de qualquer conta de algum serviço público concessionário em nome da parte autora, ou contrato de locação e/ou recibos de alugueres, mas apenas de uma declaração de próprio punho de pessoa estranha à lide, sem qualquer comprovação de eventual vínculo de parentesco.

Destarte, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para a juntada de comprovante de endereço idôneo nos moldes acima declinados, sob idêntica pena.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.06.005459-9 - BENEDITO GABILAM FERREIRA (ADV. SP131828 - CARLOS MIRANDA DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306005459-9 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando a revisão de seu benefício previdenciário de aposentadoria (42/044.355.147-2), com o reajustamento dos salários de contribuição e a aplicação integral dos índices do INPC.

20046184208674-8 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o reajustamento de seu benefício previdenciário pelo IGP-DI. Seu pedido foi julgado improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexada aos autos).

Osasco, 27 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.005499-0 - BENEDITO MOREIRA LIMA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306005499-0 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade, indeferido pela autarquia em 27/06/2009 (NB 41/150.209.808-0).

20056301127982-8 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão do seu benefício de auxílio-acidente (NB 94/072.359.013-3). A ação foi extinta, sem apreciação do mérito por inexistência de elementos suficientes para fundamentar a pretensão do autor. Houve trânsito em julgado (petição e sentença anexadas aos autos).

Osasco, 03 de novembro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada. Os processos tem como objeto benefícios de natureza diversa.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Tornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

2009.63.06.005513-0 - JOÃO DEIZEPE (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

2009.63.06.005513-0 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário de aposentadoria especial, com cômputo das efetivas contribuições vertidas ao RGPS.

2006.63.06.011509-5 JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando a revisão da renda mensal de seu benefício de aposentadoria especial, com a elevação do coeficiente de cálculo para 100% do salário de benefício, com fundamento na Lei 9.032/95. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexada aos autos).

Osasco, 27 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.005622-5 - ODONE MADERLENE FAVILLA (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA e ADV. SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE MENDONCA	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)

2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE PEREIRA	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.005662-6 - SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA	AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00	
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00	
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00	
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00	
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00	

2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.005676-6 - ILZA IRINEA FERREIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00	
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00	
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00	
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00	
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00	
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00	
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00	
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00	
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00	
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00	
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00	

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.005677-8 - NELI MARIA DA SILVA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00	
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00	
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00	
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00	
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00	
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00	
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00	
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00	
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00	
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00	
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00	

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.005678-0 - AGNALDO APARECIDO DE LIMA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00	

2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.005685-7 - JOSE ROBERTO DE MORAES SILVA (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA/HORA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.012006-3	MARIA C S DE A LIMA	12/04/2010 14:30:00	
2008.63.06.015069-9	SEBASTIAO M DE SOUSA	13/04/2010 08:30:00	
2009.63.06.000072-4	APARECIDA PEREIRA	13/04/2010 09:30:00	
2009.63.06.000273-3	MARIA SOARES FREIRE	13/04/2010 10:00:00	
2009.63.06.001915-0	MARINALVA ALVES COELHO	13/04/2010 11:00:00	
2009.63.06.003963-0	ANDERSON FIALHO DE BRITO	13/04/2010 12:00:00	
2009.63.06.003991-4	CARLOS R DE ANDRADE	13/04/2010 15:30:00	
2009.63.06.005662-6	SEBASTIAO R DA SILVA	13/04/2010 16:00:00	
2009.63.06.005676-6	ILZA IRINEA FERREIRA	13/04/2010 16:30:00	
2009.63.06.005677-8	NELI MARIA DA SILVA	13/04/2010 17:00:00	
2009.63.06.005685-7	JOSE ROBERTO DE M SILVA	16/04/2010 12:30:00	

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamento em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

P.R.I.

2009.63.06.005688-2 - JULIAO PEREIRA DE AGUIAR (ADV. SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	

2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.005723-0 - ELIETE RIBEIRO DE TOLEDO NASCIMENTO (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI e ADV. SP198731 - EMERSON LEIVA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	
2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00	
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00	
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00	
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00	
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00	
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00	
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00	
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00	
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00	
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00	
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00	
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00	
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00	
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00	
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00	
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00	
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00	
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00	

2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUF para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.005728-0 - FERNANDO CYRIACO DOS SANTOS (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Tendo em vista o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça e para o melhor convencimento do juízo, determino a realização de nova perícia psiquiátrica.

1_PROCESSO	2_AUTOR	DATA PERÍCIA	AGENDA
2008.63.06.003468-7	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	16/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.008798-9	AGUINALDO G DOS SANTOS	16/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.008876-3	ANA LIGIA S DE ALMEIDA	16/03/2010 11:30:00	
2008.63.06.009244-4	VANILDO Q DOS SANTOS	16/03/2010 12:00:00	
2008.63.06.009442-8	MARIA DAS G C DE MIRANDA	19/03/2010 16:00:00	
2008.63.06.009726-0	VALDICK SOARES DA SILVA	19/03/2010 16:30:00	
2008.63.06.009884-7	JACIRA MARIA LIMA LEITE	19/03/2010 17:00:00	
2008.63.06.010166-4	JULIETA MARIA DE JESUS	22/03/2010 09:00:00	
2008.63.06.010191-3	ELIAS IZIDORO DA SILVA	22/03/2010 09:30:00	
2008.63.06.010652-2	PLINIO F DE SOUZA	22/03/2010 10:00:00	
2008.63.06.010668-6	DURVAL ROSA DE LIMA	22/03/2010 11:00:00	
2008.63.06.010687-0	MARLY M DA S BANDEIRA	22/03/2010 10:30:00	
2008.63.06.010758-7	TERESINHA C TORRES	23/03/2010 08:00:00	
2008.63.06.010965-1	JESUINO PEREIRA BORGES	23/03/2010 08:30:00	

2008.63.06.011158-0	MARIA DE JESUS LIMA	23/03/2010 09:00:00
2008.63.06.011159-1	HERALDO DA S TEIXEIRA	23/03/2010 09:30:00
2008.63.06.011244-3	MARIA ANTONIA S PEREIRA	23/03/2010 10:00:00
2008.63.06.011360-5	ADAMO ANDRE SIMIZU	23/03/2010 10:30:00
2008.63.06.011439-7	JOAO F R DE ALMEIDA	23/03/2010 11:00:00
2008.63.06.011462-2	EXPEDITO BENTO DA SILVA	23/03/2010 11:30:00
2008.63.06.011478-6	SOLANGE C DOS S SILVA	23/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011701-5	IVANILDO LINO DE MELO	26/03/2010 12:00:00
2008.63.06.011793-3	SILVANA ALVES FERREIRA	26/03/2010 12:30:00
2008.63.06.011897-4	JOSE BENEDITO DE JESUS	26/03/2010 13:00:00
2008.63.06.012314-3	MANOEL MESSIAS F SOUSA	26/03/2010 13:30:00
2008.63.06.012357-0	ZEILTON G DA CRUZ	26/03/2010 14:00:00
2008.63.06.012493-7	EUGENIA DE L FERRARI	26/03/2010 14:30:00
2008.63.06.013546-7	ABEDENEGO C FERNANDES	26/03/2010 15:00:00
2008.63.06.013855-9	SUELI D DA LUZ GOMES	26/03/2010 15:30:00
2008.63.06.014104-2	RAIMUNDA DIAS MACIEL	26/03/2010 16:00:00
2008.63.06.014483-3	ANTONIA G M SANCHES	26/03/2010 16:30:00
2008.63.06.014543-6	ANNA RITA PECE FERREIRA	26/03/2010 17:00:00
2008.63.06.014712-3	MARILZA SINHORINI NEGRI	29/03/2010 09:00:00
2008.63.06.014838-3	MARLENE G DA SILVA	29/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000257-5	MARIA L LIMA CAVALCANTI	29/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000367-1	DORACY HERNANDES CASADO	29/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000531-0	MARILDA MATEUS FERRAZ	29/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000535-7	MARIA NICE F DA SILVA	30/03/2010 08:00:00
2009.63.06.000538-2	MARCIO A DE OLIVEIRA	30/03/2010 08:30:00
2009.63.06.000710-0	RITA MAGALI P DA FONSECA	30/03/2010 09:00:00
2009.63.06.000759-7	MARINITA O DE LIMA	30/03/2010 09:30:00
2009.63.06.000761-5	SANTINA LEITE PEGORARO	30/03/2010 10:00:00
2009.63.06.000826-7	ELISANGELA F DO AMARAL	30/03/2010 10:30:00
2009.63.06.000856-5	LOURIVALDO A SILVA	30/03/2010 11:00:00
2009.63.06.000953-3	SONIA M DA LUZ RIBEIRO	30/03/2010 11:30:00
2009.63.06.001184-9	MARIA L C FILGUEIRAS	30/03/2010 12:00:00
2009.63.06.001317-2	CLARICE LUIZ DO N SOUSA	30/03/2010 16:30:00
2009.63.06.001556-9	IVANEIDES P DE SOUZA	30/03/2010 17:00:00
2009.63.06.001640-9	AGOSTINHO DE F FILHO	05/04/2010 09:00:00
2009.63.06.001714-1	FERNANDO M DE BRITO	05/04/2010 09:30:00
2009.63.06.001847-9	VALDIR ROMIO	05/04/2010 10:00:00
2009.63.06.001962-9	JOSE GERALDO G CARVALHO	05/04/2010 10:30:00
2009.63.06.001973-3	EVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2010 11:00:00
2009.63.06.002014-0	LINALDO SILVA DOS SANTOS	05/04/2010 12:30:00
2009.63.06.002045-0	CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA	05/04/2010 13:00:00
2009.63.06.002206-9	MARIA DO S ALVES SILVA	05/04/2010 13:30:00
2009.63.06.002576-9	GRACIA MARIA F RODRIGUES	05/04/2010 14:00:00
2009.63.06.003912-4	MARIA A C DE ALBUQUERQUE	05/04/2010 14:30:00
2009.63.06.003937-9	VILANILDO LIMA DA SILVA	06/04/2010 08:00:00
2009.63.06.004057-6	EMERSON ALVES PEREIRA	06/04/2010 08:30:00
2009.63.06.004088-6	IVETE GOMES DA SILVA	06/04/2010 09:00:00
2009.63.06.004123-4	MARIA SANTOS DE JESUS	06/04/2010 09:30:00
2009.63.06.005678-0	AGNALDO A DE LIMA	06/04/2010 10:00:00
2009.63.06.005688-2	JULIAO PEREIRA DE AGUIAR	06/04/2010 10:30:00
2009.63.06.005723-0	ELIETE R DE T NASCIMENTO	06/04/2010 11:00:00
2009.63.06.005728-0	FERNANDO C DOS SANTOS	06/04/2010 11:30:00

A parte autora deverá comparecer com todos os exames, atestados, prontuários, declarações, receituários médicos para elucidar a perícia, sob pena de preclusão da prova.

Expeça-se COM URGÊNCIA ofício ao Núcleo Financeiro - NUFE para que suspenda todos os pagamentos em favor do Dr. Antonio José Eça até ulterior deliberação deste juízo.

Intimem-se.

2009.63.06.005762-0 - ELIDIA DA SILVA ROMANO (ADV. SP251683 - SIDNEI ROMANO e ADV. SP235855 - LEANDRO VICENZO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.005785-0 - GERALDO SOBRINHO DE LIMA (ADV. SP224072 - WILLE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Informo a Vossa Excelência que, através de consulta virtual, verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

Nos autos do processo n. 200863060148218 do JEF de Osasco, a parte autora pleiteou a condenação do INSS a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença a partir de julho de 2008. Foi julgado extinto o feito sem resolução do mérito em 18/12/2008.

Osasco, 03 de novembro de 2.009.

À conclusão.

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.

2009.63.06.005787-4 - LOURIVAL DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS e ADV. SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora e demais documentos anexados aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.005817-9 - VALMIR SANTOS SOUZA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Considerando o descredenciamento do Dr. Antonio José Eça do quadro de Peritos deste JEF, designo o médico Perito - especialidade Psiquiatria para a realização das perícias médicas abaixo relacionadas.

Lote 12340/2009

1 PROCESSO	2 AUTOR	DATA/HORA AGENDA PERÍCIA
2008.63.06.009467-2	JOSE APARECIDO DA SILVA	(20/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.010903-1	FELIX DE ASSIS DA SILVA	(27/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.011461-0	AVERALDO APARECIDO DAMAZIO	(23/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012003-8	SONIA MARIA DE MELLO PASSINI	(11/02/2009 13:30:00-CLÍNICA GERAL)
2008.63.06.012647-8	IVONEIDE NEVES DE SOUZA	(16/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.012974-1	MERCIA DOS SANTOS CRUZ	(20/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013084-6	MOISES AMARO DA SILVA	(19/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013248-0	CLEUSENILDE MOREIRA DE SANTANA	(26/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.013743-9	ANTONIO VACCARO	(09/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014527-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	(12/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014601-5	MARIANA DE CARVALHO BARBOSA	(13/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014799-8	IEDA FERNANDES SARDINHA	(27/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2008.63.06.014918-1	RONALDO FERREIRA SANTOS	(19/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.01.026043-0	ZENALIA MARTINS SAMPAIO	(26/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.000117-0	CLEBER BELO SANTOS	(26/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002638-5	DALVA ALVES BORGES	(23/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.002639-7	JAIRO PINTO DE AMORIM	(23/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003239-7	BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	(12/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003240-3	MARIA LENIRA DE BARROS DA SILVA	(12/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003255-5	MARIA LUCIA ALVES MOREIRA	(13/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003261-0	LAUDIR MOREIRA DA SILVA	(13/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003277-4	REINALSA PAULINO DOS SANTOS	(13/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003338-9	FRANCISCA DA SILVA GOMES	(12/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003359-6	JOAQUIM ANTONIO EDUARDO	(16/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003368-7	FABIO JOSE RODRIGUES	(16/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003376-6	NALDELICE MARCELINO DINIZ	(16/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003388-2	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	(16/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003392-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	(16/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003398-5	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	(16/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003400-0	GILBERTO SOUZA DE	(16/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)

	MENDONCA	
2009.63.06.003423-0	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	(19/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003426-6	LAUDENIR ROCHA DO NASCIMENTO	(20/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003427-8	SONIA REGINA NOGUEIRA	(20/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003435-7	GILVAN PEDRO DOS SANTOS	(20/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003457-6	DIONICE MARIA DA SILVA	(20/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003477-1	MARINALVA MARIA MESTRE DE MENES	(20/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003501-5	IVANILDA RIBEIRO	(20/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003506-4	MARIA LUCI FERREIRA	(20/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003510-6	MANOEL MESSIAS TAVARES PIMENTEL	(19/04/2010 14:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003511-8	NEUZA AGUIAR PAIVA	(20/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003512-0	EDES RAMOS DE OLIVEIRA	(20/04/2010 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003514-3	MARIA LUCIA COSTA DE AQUINO	(20/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003518-0	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	(20/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003526-0	MARIA PERPETUA BATISTA	(20/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003605-6	JORGE OLIVEIRA LOPES	(27/04/2010 08:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003611-1	FRANCISCO ANASTACIO DE SOUSA	(27/04/2010 08:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003621-4	LUIZ FERREIRA DA SILVA	(27/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003623-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	(24/11/2009 15:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003631-7	LILIANA DE JESUS	(27/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003643-3	SEVERINO DE LIMA E SILVA	(27/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003646-9	EDENILDA OLIVEIRA DA SILVA	(27/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003652-4	ANA PAULA DE JESUS FERREIRA	(27/04/2010 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003658-5	REGINA BETETE	(27/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003661-5	RAIMUNDO ANTENOR DOS SANTOS	(27/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003674-3	MARINA MARQUES DA LUZ	(27/04/2010 16:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003675-5	GERALDO MOACIR DE LIMA	(27/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003677-9	CATIA ALVES TEIXEIRA	(27/04/2010 17:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.003678-0	ELENY CLAUDINO DE ALMEIDA	(30/04/2010 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004360-7	VILMA TAVARES DE OLIVEIRA	(09/04/2010 16:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004384-0	GERMANO DE SOUZA PEREIRA	(12/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004386-3	VALDEIR VAZ PEREIRA	(12/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004394-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	(12/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004401-6	MARIA IVONE PEREIRA GOMES	(12/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004408-9	IVONE FATIMA DE LIMA SOUZA	(19/04/2010 09:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004418-1	IVALDO LEITE DA SILVA	(19/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004430-2	MARINA HERCULANO	(19/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004431-4	WAGNER RAMOS BIANCHINI	(19/04/2010 12:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004438-7	JULIO SANTOS OLIVEIRA	(19/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004446-6	REINALDO DONIZETE	(19/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)

	PEREIRA	
2009.63.06.004451-0	MANOEL GONCALO VIEIRA	(26/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004454-5	MARIA INES VILA NOVA	(26/04/2010 10:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004455-7	LUIZ BUENO DE SOUZA	(26/04/2010 10:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004456-9	MARIA LUCIA ALVES	(26/04/2010 11:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004467-3	SELMA CRISTINA SILVA	(26/04/2010 13:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004468-5	JOSE DAMIAO ESTEVAO DOS SANTOS	(26/04/2010 13:30:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.004472-7	JACOB SOARES DE LIMA	(26/04/2010 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005622-5	ODONE MADERLENE FAVILLA	(12/04/2010 09:00:00-PSIQUIATRIA)
2009.63.06.005817-9	VALMIR SANTOS SOUZA	(16/04/2010 15:00:00-PSIQUIATRIA)

Intime-se

2009.63.06.005877-5 - EDMAR JOSE ANDRADE VICENTE (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Informo a Vossa Excelência que, através de consulta virtual, verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

Nos autos do processo n. 910742638-0 da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo, a parte autora pleiteou em face da União Federal a restituição dos valores correspondentes ao empréstimo compulsório. Foi julgado improcedente o pedido.

Osasco, 03 de novembro de 2.009.

À conclusão.

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Prossiga-se.

2009.63.06.006033-2 - MARCELO RICARDO DE SOUZA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES e ADV. SP261016 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

<#Manifeste-se a parte autora se concorda ou não com a proposta de acordo formulada pelo INSS. Prazo: 5 dias.#>

Intime-se.

2009.63.06.006048-4 - IDELINO COUTINHO (ADV. SP122365 - LENISVALDO GUEDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Tendo em vista a petição anexada aos autos em 29/09/2009, concedo o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para que a parte autora apresente os documentos requeridos.

Após o decurso do prazo, tornem os autos conclusos para análise de prevenção.

Intimem-se.

2009.63.06.006088-5 - DIRCEU PAES GARCIA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Concedo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a parte autora cumprir integralmente a decisão de 03/09/2009, juntado cópia da petição, inicial e sentença do processo acusado na prevenção.

Intimem-se.

2009.63.06.006091-5 - WANDERLEI LOMBARDO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006030-7 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TRF e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20056301072820-2 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário com a aplicação dos índices oficiais da ORTN/OTN. A ação foi julgada procedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexa aos autos).

Osasco, 28 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006092-7 - PAULO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006092-7 - JEF - Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20096306005459-9 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário com a aplicação dos índices oficiais da ORTN/OTN. Seu pedido foi julgado improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexada aos autos).

20056301004838-0 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o reajustamento de seu benefício previdenciário pelo IGP-DI. Seu pedido foi julgado improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexada aos autos).

Osasco, 28 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006096-4 - ALVARO FIRMINO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006096-4 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

2002618412721-0 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS visando revisão de benefício previdenciário, apurando-se nova RMI, majorando-se o coeficiente de cálculo de tempo de serviço, com o reconhecimento do período de 01.01.1945 a 20.03.1947 A ação foi julgada procedente e houve transito em julgado (petição inicial e sentença em anexo).

20026184000712-5 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o aumento do percentual aplicado ao salário-de-benefício para 100%, correção monetária dos salários de contribuição utilizados para o cálculo do salário de benefício mediante aplicação da ORTN/OTN nos 24 anteriores aos 12 últimos salários de contribuição, aplicação da URV de 01/03/94, reajuste de maio/96, junho/97, junho/99, junho/2000 e junho/2001, bem como manutenção do valor do benefício com base no salário. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial e sentença em anexo).

Osasco, 28 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006102-6 - OSWALDO PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006102-6 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20056306009639-4 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexa).

20046306005219-2 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário com a aplicação dos índices oficiais da ORTN/OTN e aplicação do artigo 58 do ADCT. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexa).

Osasco, 28 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006104-0 - AUDELINO BENEDITO CARRICO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006104-0 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TRF e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20056301275549-0 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário com a aplicação dos índices oficiais da ORTN/OTN. A ação foi julgada procedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexa aos autos).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006105-1 - JAIR LOPES DA SILVA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006105-1 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20066306001854-5 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexa).

20046184452911-0 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando a revisão da renda mensal inicial - RMI, por meio da aplicação do índice integral do IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos correspondentes salários-de-contribuição, com os respectivos reflexos monetários. A ação foi julgada procedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexada).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006106-3 - EVERALDO RIBEIRO LOPES (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006106-3 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20076306006892-9 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez e revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário com a aplicação dos índices oficiais da ORTN/OTN e aplicação do artigo 58 do ADCT. A ação foi julgada procedente. Em sede de execução, foi proferida sentença extinguindo a execução, tendo em vista que o título executivo obtido é inexecutível. Houve trânsito em julgado do v. Acórdão (petição inicial e Acórdão em anexo).

20056306009667-9 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário com a aplicação dos índices oficiais da ORTN/OTN e aplicação do artigo 58 do ADCT. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexa).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006107-5 - ROMBERGUE MOREIRA SILVA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006107-5 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20056306011938-2 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando a majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado do v. Acórdão (petição inicial e Acórdão em anexo).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006147-6 - ELIEZER FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA e ADV. SP088492 - JOSE FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006147-6 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão de seu benefício, com o reajustamento dos salários de contribuição e a aplicação integral dos índices do INPC.

20036184067019-0 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da renda mensal inicial - RMI, por meio da aplicação do índice integral do IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos correspondentes salários-de-contribuição, com os respectivos reflexos monetários. A ação foi julgada procedente (petição inicial e sentença anexada aos autos pela parte autora).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Diante da informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006255-9 - DAMIANA CABRAL DE JESUS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006257-2 - JOSIAS JOSE DE MORAES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, bem como informado na petição inicial, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006279-1 - FIDELCINO FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006279-1 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20066306001884-3 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando a majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. A ação foi extinta sem julgamento do mérito e houve trânsito em julgado (petição inicial em anexo).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006280-8 - MANOEL DA COSTA BRANDAO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006280-8 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20056306009665-5 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando a majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. A ação foi extinta sem julgamento do mérito e houve trânsito em julgado (petição inicial em anexo).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006281-0 - JOAO FRANCISCO COSTA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006281-0 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20056301252291-3 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial de seu benefício previdenciário com a aplicação dos índices oficiais da ORTN/OTN e aplicação do artigo 58 do ADCT. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexada aos autos).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006283-3 - ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006283-3 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20046184361910-2 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o reajustamento de seu benefício previdenciário pelo IGP-DI. Seu pedido foi julgado improcedente e houve trânsito em julgado.

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006292-4 - ENOQUE PINHEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006283-3 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

20066301068948-1 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial anexada aos autos).

20046184127564-1 - JEF São Paulo: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando o reajustamento de seu benefício previdenciário pelo IGP-DI. Seu pedido foi julgado improcedente e houve trânsito em julgado.

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006293-6 - FRANCISCO CARDOSO DE ANDRADE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

INFORMAÇÃO

Informo Vossa Excelência que, através de consulta virtual verifiquei os seguintes dados sobre os processos indicados no termo de prevenção:

20096306006293-6 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário de auxílio-doença, com a aplicação da Súmula 260 do TFR e, conseqüente, a majoração do coeficiente de seu benefício atual de aposentadoria por invalidez.

2008630600006748-6 - JEF Osasco: Trata-se de ação ajuizada em face do INSS, visando revisão da renda mensal inicial de seu benefício previdenciário, a partir da aplicação da regra contida no artigo 26, da Lei 8.870/94.

20056306010583-8 - JEF Osasco: majoração do coeficiente de seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez. A ação foi julgada improcedente e houve trânsito em julgado (petição inicial e Acórdão em anexo).

Osasco, 29 de outubro de 2009.

À CONCLUSÃO

Vistos.

Considerando ainda a informação supra, indubitavelmente, não há prevenção nem continência entre os feitos, tampouco é hipótese de litispendência ou coisa julgada.

Processe-se sob os auspícios da assistência judiciária.

Intimem-se.

2009.63.06.006303-5 - LUIZ ROBERTO DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Prossiga-se.

2009.63.06.006357-6 - MARIA DA SOLIDADE SILVA DA COSTA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO e ADV. SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a manifestação da parte autora e demais documentos anexados aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006393-0 - JOAO DE PAULO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos e documentos acostados na petição inicial, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006396-5 - ANTONIO DARIO LOPES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006399-0 - FIRMINO CASSIMIRO DE SÁ (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Tendo em vista a manifestação da parte autora e demais documentos anexados aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006400-3 - OTACILIO GERALDO FARIAS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006402-7 - ANTENOR CAETANO MOREIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.006404-0 - ROSA XAVIER DE LIMA SOUZA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a manifestação da parte autora anexada aos autos, de fato não há identidade entre as demandas capaz de configurar a litispendência ou coisa julgada entre aquele processo apontado no termo de prevenção e o presente.

Assim, prossiga-se.

2009.63.06.007073-8 - EDSON MARTINS (ADV. MT006166 - JULIO CESAR RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "

Vistos etc.

A presente demanda tem como objeto a anulação de ato administrativo, o que está excluído da competência do Juizado Especial Cível, nos termos do art. 3º, da Lei 10.259/01:

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

I - referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II - sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

III - para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;

IV - que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3º, caput.

§ 3º No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

No caso, a pretensão do autor acarretará a anulação do ato administrativo.

Considerando que em Osasco não há Vara Federal e, ainda, que os Juizados Especiais Federais não têm competência para processar e julgar a presente demanda, declino a competência para uma das Varas Federais de São Paulo.

Cumpra-se.

Intimem-se.

2009.63.06.007364-8 - MARIA JOSE GABRIEL DOS SANTOS (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007419-7 - MARIA DE LOURDES ALVES LIMA (ADV. SP189192 - ARIATE FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007420-3 - NEUZA NEGRINI (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça

inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007431-8 - JAIR ROMANINI (ADV. SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007449-5 - BENADJA MARIA DA SILVA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do

demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007450-1 - GENY MARIA DA SILVA CORREIA (ADV. SP044687 - CARLOS ROBERTO GUARINO e ADV. SP136269 - ROBERTO GESSI MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007451-3 - ANTONIO AGOSTINHO DOS SANTOS (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007454-9 - IVA DE DEUS LEITE (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007455-0 - JOANA BENTO DA SILVA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007456-2 - SUZI HELENA BERTOLINE (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007505-0 - CRISPIM SANTOS REIS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007506-2 - EMIDIA MARIA SILVESTRE MAZIERI (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007507-4 - SERGIO PATRICIO DA CRUZ (ADV. SP277175 - CHARLESTON GIOVANNE FONTINATE e ADV. SP276175 - JOAO ARAUJO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007511-6 - AGEU DA SILVEIRA (ADV. SP115346 - DALTON TAFARELLO e ADV. SP108774 - ELOISA MARIA ANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007513-0 - ANTONIO APARECIDO MORENO (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007515-3 - NAIR MENDONCA BARREIROS (ADV. SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES e ADV. SP206970 - LEANDRO DINIZ SOUTO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios

constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007520-7 - ANTONIO DA COSTA CORDEIRO (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007524-4 - LAURENTINA DE FREITAS GOUVEIA (ADV. SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA e ADV. SP177081 - HÉLIO VOLPINI DA SILVA e ADV. SP261897 - ELIAS ORLANDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007525-6 - SEBASTIAO RODRIGUES PINHEIRO (ADV. SP226348 - KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA e ADV. SP130712E - DIÓGENES ZANDONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007529-3 - CARMONS FERNANDES DA COSTA (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007530-0 - MARIA CRISTINA ASTOLFO (ADV. SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007532-3 - MARINEZ MARIA DA SILVA MACHADO (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA e ADV. SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007535-9 - MARIA RIDETE MACEDO ARAUJO (ADV. SP262373 - FABIO JOSE FALCO e ADV. SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007546-3 - JUAREZ SOUZA SANTANA (ADV. SP262373 - FABIO JOSE FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007548-7 - NELSON TABAJARA DE CAMARGO (ADV. SP276763 - CESAR HENRIQUE ESPINOSA e ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA e ADV. SP289791 - JULIANA CAMERIM DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007554-2 - TERESA CESARE (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007563-3 - ESDRAS CANDIDO PEREIRA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS e ADV. SP132594 - ISABEL CRISTINA MACIEL SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios

constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007564-5 - EUNICE SEVERINA DE SOUZA (ADV. SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007566-9 - VANICE MARCELINO MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP099845 - TEREZA NESTOR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007568-2 - PORFIRIO SEVERINO DA CRUZ FILHO (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES e ADV. SP155812E - JOSÉ CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007572-4 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP289680 - CLAUDIA RANDAL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007577-3 - MANOEL DIAS DE SOUZA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007581-5 - JOAO DE OLIVEIRA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA e ADV. SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007585-2 - MARIA ANTONIA RODRIGUES (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007591-8 - ELIAS FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS e ADV. SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007592-0 - FRANCISCA ALVES DE ASSIS (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS e ADV. SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007593-1 - JOSE JORGE CERQUEIRA OLIVEIRA (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007594-3 - ROSINEIA BATISTA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS e ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo

798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007597-9 - ANA LUCIA SOARES (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007602-9 - RITA DA SILVA MONTEIRO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007603-0 - JOAO VIANA DA SILVA (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007621-2 - DEVANIR FRANCISQUETI (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007623-6 - JUSCIE TORRES DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007625-0 - MAURICIO DE OLIVEIRA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO e ADV. SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA e ADV. SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007671-6 - LUCILONE EDMILSON SAMPAIO (ADV. SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007675-3 - MARIA DE FATIMA SOUZA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007678-9 - MILTON VILA REAL (ADV. SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO e ADV. SP281131 - FERNANDA DE SOUZA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007681-9 - AGNALDO FIDELIS DE SOUZA (ADV. SP244998 - ROSA MARIA PIAGNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007682-0 - JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil

reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007683-2 - INEZ OLINDA DOS SANTOS ARAUJO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007691-1 - MATILDES PEREIRA SILVA DE SOUZA (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA e ADV. SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS e ADV. SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPPELIM e ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007694-7 - MARIA OZANETE DA SILVA SANTOS (ADV. SP190628 - DÉCIO SAMPAIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007697-2 - EVANO DOS SANTOS (ADV. SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007708-3 - CICERO XAVIER DE ALENCAR (ADV. SP172784 - EDINA APARECIDA INÁCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007710-1 - HILDA PEREIRA GUIMARAES (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007711-3 - MARIA APARECIDA RIBEIRO (ADV. SP225643 - CRISTINA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007712-5 - OSCALINO CELESTINO DOMINGUES (ADV. SP225643 - CRISTINA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

2009.63.06.007717-4 - CECI DIAS (ADV. SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça

inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, art. 12. § 2º, competindo aos advogados informar aos periciandos a data e local para comparecimento. Nos casos em que houver designação de audiência de conhecimento de sentença (pauta extra), fica dispensada a presença das partes e de seus procuradores, sendo que a intimação da r. sentença será feita através de publicação no Diário Eletrônico, quando houver advogado.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.004934-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEONIZIA FRANCISCA DA CUNHA JARDIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/01/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004935-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 12:20:00

PROCESSO: 2009.63.07.004936-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS TIAGO TAIATELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 11/05/2011 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004937-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMILDA LUCIA LUIZ ANDRADE
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 07:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004938-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 07:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 20/01/2010 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.07.004939-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JEREMIAS DE LIMA
ADVOGADO: SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004940-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL DE LOURDES CARVALHO GALANTE
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004941-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CELSO CARDOSO FILHO
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 11:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 15/01/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004945-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES SEBASTINA PRODOCIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 07:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004946-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ONEIDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 12:40:00

PROCESSO: 2009.63.07.004947-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA UNZER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/08/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004948-5
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004949-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004950-3
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004951-5
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004952-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004953-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004954-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004955-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORANGABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.07.004942-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSO APARECIDO RABELO
ADVOGADO: SP171567 - DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.07.004943-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO EDUARDO VIEIRA PINTO
ADVOGADO: DF006034 - IVOALDO DE HOLANDA CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2009.63.07.004944-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PATRICIA RIO
ADVOGADO: SP139543 - MARCELO TADEU KUDSE DOMINGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
PAUTA EXTRA: 18/12/2009 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 19
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 22

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/11/2009

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.004956-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRAZ DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 07:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004957-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOTILDE MARIANO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004958-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA DELFINA BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/07/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004959-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELI CRISTINA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/01/2010 08:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.07.004960-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TACIO ROBERTO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.07.004961-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LOURENCO MARTINS
ADVOGADO: SP142736 - MARCELO DE CHIACCHIO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 16:10:00

PROCESSO: 2009.63.07.004962-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YALU FRANCISCA FERNANDES MORAES
ADVOGADO: SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2009.63.07.004963-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO RYOITI MORIMOTO
ADVOGADO: SP225091 - RODRIGO VIVAN SALIBA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
PAUTA EXTRA: 08/01/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004964-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004965-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO ANTONIO MORETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/12/2009 11:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.004966-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/12/2009 11:40:00

PROCESSO: 2009.63.07.004967-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004968-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE FATIMA MARCINEIRO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 12:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 20/01/2010 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.07.004969-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZABEL PEREIRA
ADVOGADO: SP147410 - EMERSON DE HYPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.07.004970-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE APARECIDA SANCHES
ADVOGADO: SP289683 - CRISTIANO PEREIRA MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004971-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELY DE FATIMA PORTELA
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 16:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/12/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.07.004972-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA DA SILVA ROSA
ADVOGADO: SP147410 - EMERSON DE HYPOLITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/08/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004973-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON PIPPO
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.07.004974-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004975-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA NASCIMENTO LUZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 16:40:00 2ª) PSQUIATRIA - 25/01/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004976-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA APARECIDA DE SOUZA CRESCENCIO
ADVOGADO: SP127405 - MARCELO GOES BELOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 13:50:00

PROCESSO: 2009.63.07.004977-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS VIEIRA VIRIATO
ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 25/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004978-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO ANTONIO
ADVOGADO: SP206284 - THAIS DE OLIVEIRA NONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/12/2009 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.07.004979-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE CONCEICAO PAPA RICARDO
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004980-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON ASTORGA DPS SANTOS
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/01/2010 09:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.19.004704-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA OSHIMA
ADVOGADO: SP100967 - SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/12/2009 07:45:00 2ª) PSQUIATRIA - 25/01/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004854-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO UMBERTO BOTON
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 17

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.004981-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2009.63.07.004982-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 12:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.006668-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ZAMONELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.006669-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERNANDES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.006670-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA APARECIDA FRAGA DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/11/2009 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.006671-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CONCEICAO VASQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/11/2009

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.006679-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA DE FATIMA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.006680-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DURVALINA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.006681-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALNICE SANTOS CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.006684-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE UMUARAMA - PR
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AVARÉ

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4

2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.006695-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.006704-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.006708-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA RAFANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.006722-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES GERVASIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.006723-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA NUNES HALCSIK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.006724-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/11/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.006725-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS TALIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/11/2009 09:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.006726-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDEMIR CLAUDINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

EDITAIS, PORTARIAS, SENTENÇAS, DECISÕES E/OU DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ - SP - 06/11/2009.

DECISÃO Nr: 6308008652/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005717-6 AUTUADO EM 19/11/2008
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NATALINO RUFATO
ADVOGADO(A): SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA E OUTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2008 15:50:19

DECISÃO

DATA: 23/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc.

Defiro nos termos do requerido. Promova a Secretaria a alteração cadastral.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008651/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005726-7 AUTUADO EM 19/11/2008
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NATALINO RUFATO
ADVOGADO(A): SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA E OUTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2008 16:19:52

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc.

Defiro nos termos do requerido. Promova a Secretaria a alteração cadastral.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008628/2009

PROCESSO Nr: 2007.63.08.004704-0 AUTUADO EM 14/11/2007

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NADIR CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2007 17:20:54

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc.

Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido, remetam-se os autos a Justiça Federal de Bauru -SP.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008627/2009

PROCESSO Nr: 2005.63.08.002502-2 AUTUADO EM 18/08/2005

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ODETE CORROZZA FALANGHE

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/08/2005 14:19:53

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc.

Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal de São Paulo.

Tendo em vista o teor do acórdão proferido, remetam-se os autos a Justiça Estadual de Avaré -SP.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008650/2009

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005705-0 AUTUADO EM 19/11/2008

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NATALINO RUFATO

ADVOGADO(A): SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA E OUTRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2008 15:49:47

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc.

Defiro nos termos do requerido. Promova a Secretaria a alteração cadastral.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008915/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006002-7 AUTUADO EM 23/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LOURDES MARIA SALVADOR OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/10/2009 18:44:52

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008916/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006004-0 AUTUADO EM 23/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: IZABEL RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/10/2009 18:44:55

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008917/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006006-4 AUTUADO EM 23/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAGAO PEREIRA

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/10/2009 18:44:59

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDJO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008918/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006007-6 AUTUADO EM 23/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NADIR DE MENDONCA BATISTA

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/10/2009 18:45:01

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008919/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006009-0 AUTUADO EM 23/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA GUEDES

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/10/2009 18:45:05

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício

previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008920/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006012-0 AUTUADO EM 23/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: SUSELI AZEVEDO DA PALMA

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/10/2009 18:45:11

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008921/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006130-5 AUTUADO EM 09/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITA DE FATIMA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP214980 - BIANCA BOTELHO CRUZ E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:40:27

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008922/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006205-0 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSA MENDONCA SARDELA DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:16

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008923/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006207-3 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: PEDRO MARTINS

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:21

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008924/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006209-7 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CELSO ANTONIO ARANTES
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:26

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008925/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006211-5 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CLAUDETE ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): SP128336 - ROBERTO CORREIA DA S GOMES CALDAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:31

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008926/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006217-6 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE RAIMUNDO PEREIRA

ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:47

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício

previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008927/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006218-8 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JULIO MATEUS DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:49

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008928/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006219-0 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LEONILDA CANO GOMES
ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:52

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008929/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006344-2 AUTUADO EM 07/10/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DORACI DA SILVA ROSA
ADVOGADO(A): SP233382 - PATRICIA SABRINA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:41:05

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008930/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006365-0 AUTUADO EM 08/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARTA FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:45:09

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008931/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006368-5 AUTUADO EM 08/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: DEVANI PIRES BARBOSA

ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:45:15

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008932/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006369-7 AUTUADO EM 08/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LILIAN SILVERIO

ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:45:17

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008933/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006372-7 AUTUADO EM 08/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JORGE LUIZ MAZETTO

ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:45:23

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança

de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008934/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006379-0 AUTUADO EM 09/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: SANTILIA SGUILARO

ADVOGADO(A): SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:45:38

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008935/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006380-6 AUTUADO EM 09/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LURDES DOS SANTOS LUCIANO
ADVOGADO(A): SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:45:40

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008936/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006384-3 AUTUADO EM 09/10/2009
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA CELIA PAULO
ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:45:48

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008937/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006394-6 AUTUADO EM 09/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VICENTE OSCAR DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:46:08

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008938/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006395-8 AUTUADO EM 09/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIO EDUARDO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:46:10

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008939/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006423-9 AUTUADO EM 15/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA DOS ANJOS DA SILVA CRUZ
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:47:03

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008940/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006425-2 AUTUADO EM 15/10/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARCOS CESAR TELES

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:47:07

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008941/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006429-0 AUTUADO EM 15/10/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA APARECIDA FELIPE DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:47:15

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008942/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006435-5 AUTUADO EM 15/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DIRCE PINHEIRO ROSA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:47:28

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008944/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006453-7 AUTUADO EM 15/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VALTER RONQUI

ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:48:00

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais

sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008945/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006455-0 AUTUADO EM 15/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LOURICE CONCEIÇÃO BARRETO WENCESLAU

ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:48:04

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008946/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006467-7 AUTUADO EM 16/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSELI DIAS
ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:48:24

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008947/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006473-2 AUTUADO EM 16/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MILTON LEITE DO PRADO
ADVOGADO(A): SP229574 - MIGUEL FABRICIO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:48:34

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008948/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006475-6 AUTUADO EM 16/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: APARECIDA BENEDITA ROMANO

ADVOGADO(A): SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:48:38

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008949/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006476-8 AUTUADO EM 16/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: HELENA LENI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:48:40

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008950/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006478-1 AUTUADO EM 16/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DIRCEU COSTA ANUNCIATO
ADVOGADO(A): SP228554 - DALTON NUNES SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:48:44

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam,

prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido ou revisto o benefício previdenciário ou assistencial, nos termos, respectivamente, da Lei nº. 8213/91 ou Lei nº. 8742/93.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, inclusive de elaboração de perícia médica e/ou social, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008804/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000467-6 AUTUADO EM 14/01/2008
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CARMEM MOREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2008 16:10:40

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando que o valor apurado como atrasados ultrapassa o limite do JEF, mantenho a decisão anteriormente lançada.

Intime-se a parte autora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, renuncie ao valor excedente à competência do JEF, sob pena de extinção do feito.

Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008953/2009

PROCESSO Nr: 2006.63.08.002431-9 AUTUADO EM 14/08/2006

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: HELIO ALEXANDRE DOCADO

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/08/2006 14:55:48

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Inicialmente, torno sem efeito a Decisão 7563/2009.

Conforme dispõe o art. 3º da Lei 10.259/2001, "competete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas

de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar suas sentenças", sendo que, em se tratando de "prestações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no caput" (§ 2º).

Deste modo, quando o valor de 12 (doze) parcelas vincendas for superior ao limite de alçada, os Juizados Especiais Federais são absolutamente incompetentes para o julgamento da causa, não sendo admitida, nesta hipótese, a renúncia. No caso em pauta, considerando o acima exposto, verifico que o valor dos atrasados supera o limite de 60 salários-mínimos de competência dos Juizados Especiais Federais, assim, determino a intimação da parte autora, a fim de que essa

renuncie expressamente ao excedente ao valor de alçada do Juizado Especial Federal (R\$ 27.900,00, na data de março de 2009).

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008960/2009

PROCESSO Nr: 2006.63.08.003467-2 AUTUADO EM 09/11/2006

ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LAERCIO CAMILO GONÇALVES

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2006 11:42:44

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando que o valor apurado das diferenças em atraso supera o limite deste Juizado, mantenho a decisão anteriormente prolatada e, considerando o entendimento adotado por este Juízo de que a condenação não pode ultrapassar aquele, intime-se novamente a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias se manifeste pela renúncia ou não do valor que exceder ao valor de competência, sob pena de extinção do feito.

Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008805/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005429-5 AUTUADO EM 28/08/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIO ANDRE

ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/09/2009 09:58:23

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando a solicitação de nova perícia efetuada pelo senhor perito, a fim de possibilitar a melhor elaboração do laudo, intime-se a parte autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 09/11/2009, às 11h45min, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008850/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.003270-6 AUTUADO EM 19/05/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VALDECIR BRAZ

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/05/2009 15:15:19

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando a conclusão do laudo pericial elaborado pelo perito Dr. Benami Francis Dicler, designo para o dia 17/11/2009, às 13h00min, a realização de perícia ortopédica. Deverá a parte autora comparecer munida de todos os documentos/atestados/exames médicos de que dispôr, com exceção dos já constantes dos autos, a fim de possibilitar a realização da perícia.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008911/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005795-8 AUTUADO EM 14/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ESTHER DIAS

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/09/2009 12:31:56

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando a conclusão do laudo pericial elaborado pelo perito Dr. Antonio Guillermo Penãloza Noriega, designo para

o dia 17/11/2009, às 14h00min, a realização de perícia oftalmológica. O exame pericia será realizado em consultório médico situado na Rua Sérgio Bernardino, nº 1.298, Centro, na cidade de Avaré/SP.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008955/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005434-9 AUTUADO EM 31/08/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ELIZABETE CLAUDIA MEDEIRO CONCEICAO

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/09/2009 09:58:33

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando a solicitação de nova perícia efetuada pelo senhor perito, a fim de possibilitar a melhor elaboração do laudo, intime-se a parte autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 16/11/2009, às 11h00min, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008956/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005178-6 AUTUADO EM 18/08/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: DIMAS PIRES DE ARRUDA

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/08/2009 13:41:28

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando a solicitação de nova perícia efetuada pelo senhor perito, a fim de possibilitar a melhor elaboração do laudo, intime-se a parte autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 16/11/2009, às 14h45min, mantendo-se o perito já designado. Deverá a parte autora comparecer munida de todos os documentos/exames solicitados pelo I.Perito médico, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008957/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005918-9 AUTUADO EM 22/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: IRACEMA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2009 12:01:52

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando a solicitação de nova perícia efetuada pelo senhor perito, a fim de possibilitar a melhor elaboração do laudo, intime-se a parte autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 16/11/2009, às 09h45min, mantendo-se o perito já designado. Deverá a parte autora comparecer munida de todos os documentos/exames solicitados pelo I.Perito médico, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008958/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005282-1 AUTUADO EM 25/08/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: GERSON RIBEIRO COPPES
ADVOGADO(A): SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/08/2009 13:46:15

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando a justificativa apresentada e, em especial, com fulcro nos princípios da celeridade e economia processual,
designo para o dia 11/11/2009, às 12h45min, a realização da perícia médica, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008959/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.005097-6 AUTUADO EM 13/08/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE RAVAIL CLARO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/08/2009 14:33:50

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Manifeste-se a parte autora sobre o teor do "comunicado social" anexado em 28/09/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.
Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008990/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006508-6 AUTUADO EM 19/10/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITO CARLOS DE MESQUITA
ADVOGADO(A): SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:54:25

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o teor da certidão retro anexada, redesigno para o dia 16/11/2009, às 10h00min, a realização da perícia médica, com o perito Dr. Marcos Ceoloto Galati, com fulcro no princípio da celeridade.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008991/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006540-2 AUTUADO EM 21/10/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: IRACEMA DA SILVA LOPES

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:55:11

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o teor da certidão retro anexada, redesigno para o dia 16/11/2009, às 11h15min, a realização da perícia médica, com o perito Dr. Benami Francis Dicler, com fulcro no princípio da celeridade.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008913/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005849-5 AUTUADO EM 18/09/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2009 11:59:19

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Em face da natureza do pleito, agende-se perícia social para 18/11/2009.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008909/2009 (ATDM)

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006410-0 AUTUADO EM 14/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSELEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2009 18:46:36

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Intime-se à parte autora para que junte cópia de seu CPF e do comprovante de endereço atualizado e válido, a saber, recibo de conta de energia elétrica, ou de telefone ou de água, na conformidade do que dispõe o item 2 do Anexo I, bem como o item 1 do Anexo II da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, e ainda, segundo o preceituado no artigo 284 caput e parágrafo único do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 10 dias, sob risco da extinção do presente feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008910/2009 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006603-0 AUTUADO EM 23/10/2009
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA LUIZA DE LIMA BOTONI E OUTRO
ADVOGADO(A): SP086531 - NOEMI SILVA POVOA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/10/2009 11:40:54

DECISÃO

DATA: 27/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Intime-se a parte autora para que junte cópia do CPF de Lorena Nunes Botoni, conforme dispõe o item 1 do Anexo I bem como o item 1 do Anexo II da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, no prazo de 10 dias sob risco da extinção do feito, em consonância com o artigo 284 caput e parágrafo único do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008912/2009 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006609-1 AUTUADO EM 23/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/

CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: RAQUEL PEROSA ALVES
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/11/2009 11:52:07

DECISÃO

DATA: 27/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Intime-se a parte autora para que junte cópia do seu CPF, conforme dispõe o item 1 do Anexo I bem como o item 1 do Anexo II da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, no prazo de 10 dias sob risco da extinção do feito, em consonância com o artigo 284 caput e parágrafo único do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008913/2009 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2009.63.08.005849-5 AUTUADO EM 18/09/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/09/2009 11:59:19

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Em face da natureza do pleito, agende-se perícia social para 18/11/2009.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008998/2009 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006104-4 AUTUADO EM 08/10/2009
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: APARECIDA DELFINO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:13:23

DECISÃO

DATA: 05/11/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ao Setor de cadastramento para que lance o nome correto da defensora da parte autora.

JUIZ(A) FEDERAL:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2009/6308000303

Lote: 2009/4865

UNIDADE AVARÉ

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.003929-4 - CICERO CORNELIO DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003313-9 - ALAIDE MARIA PAULINO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.002434-5 - ILDA FERREIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.002401-1 - VERA LUCIA MOREIRA GREGORIO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.000925-3 - AMELIA PEREIRA DE MENDONCA (ADV. SP277188 - EDUARDO AUGUSTO BIANCHI PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.000924-1 - AMELIA PEREIRA DE MENDONCA (ADV. SP277188 - EDUARDO AUGUSTO BIANCHI PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.000822-4 - ANGELA BIAZIM PINHATA (ADV. SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES e ADV. SP059467 - SANTO CELIO CAMPARIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.000293-3 - IVONE MALAQUIAS DE ALMEIDA (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, ante a constatação de desistência

tácita da parte autora no prosseguimento deste feito, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.004608-0 - DIRCE DE JESUS PEDROSO (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB e ADV. SP272038 - CAMILA F. GOMES CLAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005345-0 - APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO (ADV. SP104691 - SUELI APARECIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta feita, à luz de todo o exposto, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.002927-6 - CELINA ANDRE MARTINS FURTADO (ADV. SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA e ADV. SP271763 - JOSE EDUARDO CASTANHEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.005276-2 - VANDERLEY FERNANDES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.005371-7 - SIDNEI SILVERIO DE FREITAS (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º, c.c. artigo 260 do CPC), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa e EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual subjetivo.

2008.63.08.004587-3 - CLAUDINEI DONIZETI RODRIGUES (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista do recurso apresentado pela parte Autora em que requer o acolhimento dos "Embargos de Declaração" ante a Sentença que "extinguiu o feito sem julgamento do mérito", REVEJO meu posicionamento anterior para acolher e dar provimento aos "embargos", ANULANDO a "Sentença" registrada no "termo sob nº 6308009753/2008", datada de 11/11/2008, tendo-se por conta a documentação apresentada pela parte Autora nos Autos em epígrafe, a qual traz indícios de que os "fatos" e "fundamentos" que embasam sua pretensão são distintos dos Autos registrados sob nº 2007.63.08.004668-0.

2009.63.08.005859-8 - TEREZA PEREIRA PIRES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, ante a ocorrência de litispendência, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.004172-7 - SEBASTIAO MELLAO (ADV. SP161927 - MARCO AUGUSTO MELLÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do Art. 51, inciso V, da Lei nº. 9.099/95.

2009.63.08.002360-2 - EUSA BERNARDO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.001639-7 - JOSE MATHIAS DE CAMPOS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desta feita, à luz de todo o exposto e, principalmente, levando-se por conta a natureza da patologia da qual padece a parte Autora, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.006144-1 - JOGI YOSHITANI (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa e EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual subjetivo.

2009.63.08.004677-8 - RENAN CRISTIAN MIRANDA ARAGAO (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, EXTINGO o feito sem resolução de mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, verificada a carência superveniente, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de direito acima expostas.

2009.63.08.003970-1 - ODETE RAMOS DA SILVA CRUZ (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.001407-8 - MARLETE TERESINHA LEME (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.004835-7 - JACINTA DA CONCEICAO PADILHA JAIME (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela parte Autora, em que se requer a manifestação deste Juízo, decido recebê-los e negar-lhes provimento, consubstanciado nos termos acima explicitados.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sendo absoluta a incompetência deste Juizado Especial para o processamento do feito, e, ainda, pela impossibilidade de remessa dos autos ao Juízo competente, EXTINGO o processo com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

P.R.I.C.

2009.63.08.000735-9 - JOAO BATISTA GONÇALVES (ADV. SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.001570-8 - MARIA APARECIDA DOS REIS GARCIA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.08.002911-2 - MARIA ELISA SOARES ARRUDA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) . Desta feita, à luz de todo o exposto, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.004520-4 - LAZARO INACIO DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista do recurso apresentado pela parte Autora em que requer o acolhimento dos "Embargos de Declaração" ante a Sentença que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, revejo meu posicionamento anterior para acolher e dar provimento aos embargos, ANULANDO a Sentença registrada no "termo sob nº 6308009850/2008", datado de 11/11/2008, tendo-se por conta a documentação apresentada pela parte Autora, na Petição anexada aos Autos em 17/11/2008, a qual comprova que a parte Autora não compareceu à perícia médica por motivo de "força maior".

2008.63.08.003255-6 - TATIANE APARECIDA GARCIA (ADV. SP226032 - CLARA LUCIA DA CUNHA AMARAL MELLO) ; MARIA APARECIDA DE ALMEIDA GARCIA(ADV. SP226032-CLARA LUCIA DA CUNHA AMARAL MELLO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, considerando-se a falta de manifestação da parte Autora quanto a "renúncia ao valor excedente a 60 salários mínimos", tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º, c.c. artigo 260 do CPC), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa e EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual subjetivo.

2008.63.08.005627-5 - LISIANE DARROS GASPAR VUOLO (ADV. SP206783 - FABIANO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, rejeito os referidos Embargos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, ante a constatação de desistência tácita da parte Autora no prosseguimento deste feito, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.005700-4 - APARECIDA DE PAIVA HONORIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005694-2 - SEBASTIANA PEREIRA DE MELO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.08.004828-0 - ANGELO ALFREDO DELANI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, não conheço dos presentes Embargos de Declaração.

2009.63.08.001876-0 - MARLY CABREIRA BERTONCINI (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO e ADV. SP122801 - OTAVIO AUGUSTO CUSTODIO DE LIMA e ADV. SP233031 - ROSEMIR PEREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desta feita, à luz de todo o exposto, e ainda, especificamente, tomando-se por conta a petição anexada aos Autos na data de 02/10/2009, apresentada aos Autos pela parte Autora, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.001791-9 - JOSE RUBENS DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, não conheço dos presentes "Embargos de Declaração", bem como a existência de "contradição" a ser sanada.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, ante a constatação de desistência tácita da parte autora no prosseguimento do feito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, extingue-se o feito sem resolução de mérito.

2009.63.08.003945-2 - ISAURA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005084-8 - JUVENIL MOITA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005493-3 - SILVIA ISABEL DE OLIVEIRA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005629-2 - JOSE HORACIO DE MORAES NETO (ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA e ADV. SP206949 - GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003662-1 - RAISSA VITORIA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005615-2 - TERESINHA DE JESUS ARAUJO (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005392-8 - LAZARA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.005541-0 - MARIA ANTONIA DE SOUZA MORAES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.08.003715-3 - TEREZINHA SANTOS OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela parte autora, em que se requer a manifestação deste Juízo, decido recebê-los e negar-lhes provimento, consubstanciado nos termos acima explicitados.

2009.63.08.000319-6 - MARGARETH DELIBERADOR DO VALLE DOVIGO (ADV. SP123367 - SANDRA REGINA ARCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE). Isto posto, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil.

2005.63.08.000583-7 - ANESIO SALVADOR (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, não conheço dos presentes Embargos de declaração.

2009.63.08.002645-7 - SILVANA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do disposto, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com julgamento do mérito

nos
termos do inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.002168-0 - JOSE GOMES PEREIRA (ADV. SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA e ADV. SP214644 - SYLVIA REGINA BENEVINI DE OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.002167-8 - ANTONIO LAZARO CORREA (ADV. SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA e ADV. SP214644 - SYLVIA REGINA BENEVINI DE OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.005486-2 - JOSE RODRIGUES MENDONCA (ADV. SP111646 - PERSIA MARIA BUGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003765-0 - MARIA DE LOURDES ROSA GRANDE (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003423-5 - ADELMO SELANI (ADV. SP273989 - BENEDITO APARECIDO LOPES COUTO e ADV. SP276257 - ALEX SCUDELER VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta feita, à luz de todo o exposto, e ainda, especificamente, tomando-se por conta o "Laudo Pericial Médico" anexado ao Processo e as constatações nele apontadas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, e extingo o processo, com julgamento do mérito, com esteio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.004293-1 - LAERTE FERRERIA LISBOA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004483-6 - MARIA DO CARMO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004321-2 - MARIA HELENA BATISTA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003192-1 - JOSE LUIS DA SILVA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004611-0 - JANETE ANDRADE DE OLIVEIRA (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004303-0 - SONIA APARECIDA MESSIAS LUIZ (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003851-4 - RODOLFO APARECIDO LOPES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.003370-6 - LUCIDIO MARIN (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela Autarquia

Ré, em que se alega "contradição" e "omissão" no "decisum" outrora proferido, considero que realmente a Sentença prolatada por este Juízo deve ser revista. Desta feita, ACOLHO os presentes "Embargos Declaratórios".

2008.63.08.001715-4 - ALBERTO DA SILVA NOVO (ADV. SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

2009.63.08.003437-5 - JULIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA e ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004020-0 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003699-2 - LUCINDA ALVES PASCUCCI (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004047-8 - MARILENE TRINDADE RAMOS (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004051-0 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA (ADV. SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004133-1 - ANA TOBIAS SAMPAIO DE CAMPOS (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003698-0 - ELIANE APARECIDA GARCIA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004143-4 - ANTONIO CARLOS HENRIQUE (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004149-5 - APARECIDA MARTINS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004157-4 - SEBASTIAO RAMOS DE ANDRADE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004163-0 - JORGE SEBASTIAO (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345

-
CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004176-8 - SEBASTIAO APARECIDO RUIZ (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004182-3 - ALZIRO FERNADES (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA e ADV. SP065199 - JOSE ANTONIO FONCATTI e ADV. SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003870-8 - NEUSA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003854-0 - SOLANGE DE FATIMA SANTOS CONDE (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003829-0 - MARCOS ANTONIO ANCELONI DE JESUS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.001555-1 - IRACEMA FRANCISCA LEITE DE OLIVEIRA (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003858-7 - SEBASTIAO ALVES GARCIA (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.005159-9 - BENEDITA LEILA DE SOUSA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003867-8 - MARIA JOSE FERREIRA PINTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003868-0 - SILVIA AMARO DE CAMPOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004014-4 - MARIA CECILIA BARBOSA (ADV. SP279576 - JONATHAN KÄSTNER e ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003798-4 - VANICE APARECIDA BRAGA (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI e ADV. SP289820 - LUCAS ANDRE FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003786-8 - ROSIMILDA APARECIDA DE ALBUQUERQUE (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003778-9 - MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA

SANTOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003508-2 - ESTEVAO SOARES DA SILVA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV.

SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003964-6 - MARIA JOSE TEIXEIRA MEDINA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003967-1 - CLEUZA APARECIDA NETO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003737-6 - MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e

ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) .

2009.63.08.003736-4 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003839-3 - ANA PAULA FERREIRA DE MOURA MARTINEZ (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI

ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003339-5 - ALICE APARECIDA ALVES SALES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004309-1 - BENEDITA APARECIDA DE CAMPOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004533-6 - GILBERTO LUIZ MENDES (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003129-5 - ANTONIO PERO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003148-5 - DARCI ELIAS DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 -

FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003269-0 - LUIZ ANTONIO REIS (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.002894-6 - CIRENE DE SOUZA YAMAGUCHI (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003382-6 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003394-2 - MARIA APARECIDA BONTEMPO BORBA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA

DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003552-5 - APARECIDA RODRIGUES DALAVA (ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003460-0 - ANDREIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV.

SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.08.005630-5 - LUCILENE SEBASTIANA FERREIRA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003488-0 - MARIA EDNA ZANUTO BIAZON (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004205-0 - ROMILDO CANDIDO DE LARA (ADV. SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003663-3 - ROSALINA RODRIGUES (ADV. SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.002808-9 - MESSIAS JOSE MARQUES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004206-2 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO DORTH (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004256-6 - MARILENE MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004240-2 - HELENA MARIA DE FREITAS (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004213-0 - ROSANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004225-6 - ROBERVAL DE GODOY (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.08.001448-0 - TAINAH GASPAR GONCALVES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante de todo exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão deduzida na petição inicial (CPC, art. 269, I).

2008.63.08.005876-4 - JOSE AFONSO DE SOUZA (ADV. SP186582 - MARTA DE FÁTIMA MELO e ADV. SP161814 - ANA LÚCIA MONTE SIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo IMPROCEDENTE a presente demanda, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

2009.63.08.004164-1 - MARIA CATARINA DE SENO ALMEIDA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003912-9 - SILVIA HELENA DE JESUS DA SILVA (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003859-9 - MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUZA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003676-1 - MARIA DORACI PIMENTEL DA SILVA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003649-9 - NEUSA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.001861-8 - TEREZA APARECIDA DE JESUS SANTOS (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.005829-6 - ZELIA MOLLER (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004144-6 - ROQUE ELIAS (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004693-6 - LEVINO SILVERIO DO AMARAL (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003686-4 - CELSO ANTONIO DE PAULA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003327-9 - VICENTINA SILVEIRA SOARES (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.08.003791-1 - RODRIGO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desta feita, à luz de todo o exposto, e ainda, especificamente, tomando-se por conta o "Laudo Sócio-econômico" e as constatações nele apontadas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, e extingo o processo, com julgamento do mérito, com esteio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta feita, à luz de todo o exposto, e ainda, especificamente, tomando-se por conta o "Laudo Pericial Médico" apresentado e as constatações nele apontadas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, e extingo o processo, com julgamento do mérito, com esteio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.004320-0 - FABIO MENDES (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003613-0 - MARIA TEREZA RODRIGUES (ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.001319-0 - MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.08.001931-2 - OSCAR CEARA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, não acolho os presentes "Embargos de Declaração".

2009.63.08.001712-2 - JOSE MARIA CATTER (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.001368-2 - MARCIA CORREIA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, ACOLHO os embargos, corrigindo omissão a omissão verificada para que da sentença anteriormente prolatada passe a constar o seguinte termos:

"Quanto ao pedido da parte autora que impugna o laudo pericial e requer a designação de nova perícia médica, indefiro por entender estar o mesmo claro e conclusivo o suficiente para demonstrar a ausência da incapacidade verificada. No mais, o perito judicial fora nomeado por este Juízo e compromissado nos termos da lei e deste goza de total confiança.

Ademais, segundo a impugnação do patrono da autora, quanto ao laudo pericial deste juízo, vale lembrar que não é suficiente desacreditar o trabalho do perito, até porque a medicina não é ciência exata. É necessário que a parte autora apresente outra perícia, ou mesmo que faça acompanhar na realização da perícia de médico assistente, o que não ocorreu nos autos. Os diagnósticos apresentados quando da impetração da ação, realizados por outros profissionais, não são suficiente por si sós, para afastar a perícia realizada por perito judicial. Assim, afastado a alegação da parte autora."

Dessa forma, fundado nas conclusões do laudo pericial e nos demais elementos probatórios coligidos, entendo ser a hipótese de desacolhimento do pedido.

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº. 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Avaré, data supra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC.

2009.63.08.003213-5 - HELOISA SCHIMIDT DE ARAUJO (ADV. SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003438-7 - NEUSA MARIA SOARES (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA e ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003730-3 - NAIR RODRIGUES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.002049-2 - MARIA DE ALMEIDA LARA (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003312-7 - MAURICIO MESSIA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003678-5 - SANTINA ANTUNES BARBOSA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003505-7 - VALNIRDE FONSECA DO NASCIMENTO (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.005898-3 - ZELIA MARIA DA SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.000388-3 - JOAO DE CAMARGO CAMILO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004059-4 - JOAO EDMAR DE SOUSA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003986-5 - MEIRE APARECIDA NUNES MARTINS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003976-2 - FRANCISCO ROGEL DE SOUZA NETO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003969-5 - JOSE VITORINO ROSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003965-8 - CECILIA AIOFE BARBOSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.000410-3 - MARIA DA SILVA TOLEDO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.003914-2 - MARIA HELENA LUVIZON CERRI (ADV. SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.004263-3 - ELENA MARIA VAZ PEREIRA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

2009.63.08.000400-0 - ROSA MARIA BATTISTOTTI (ADV. SP145619 - ANCILA DEI VIEIRA DA CUNHA BRIZOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.08.001308-6 - MARICO ONISHI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.08.001775-4 - IRACEMA TEODORO RODRIGUES (ADV. SP024799 - YUTAKA SATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o

pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora adotando-se, para esse efeito

apenas o índice abril de 1990 (44,80), que deixaram de serem creditados, deduzindo-se os valores já creditados a título de

correção monetária neste mesmo período. Os atrasados serão corrigidos de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança para a apuração do montante devido e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil, contados a partir da citação até a data do efetivo pagamento.

2009.63.08.000551-0 - JOSE DIAS (ADV. SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a efetuar o pagamento à parte autora do valor das diferenças devidos em atraso, já descontados o valores percebidos administrativamente, no valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais) para julho de 2009, conforme apurado nos termos da Resolução 561/2007 do Conselho de Justiça Federal, já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do art. 406 do Código Civil.

2008.63.08.003997-6 - ADALBERTO BONFIM (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para

condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a conversão do tempo de serviço especial em comum

nos períodos de 18/05/1974 a 31/03/1975, de 01/04/1975 a 08/06/1976, de 25/03/1977 a 17/08/1977, de 12/02/1981 a 11/08/1982, de 12/09/1986 a 18/03/1987, de 15/05/1990 a 05/11/1992 e de 03/08/1993 a

28/04/1995, em favor de ADALBERTO BONFIM, afastando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ante

o não cumprimento dos requisitos legais para a concessão daquele benefício.

2008.63.08.004175-2 - MOACIR FERREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a conversão do tempo de serviço especial em comum

nos períodos de 01/04/1987 a 23/07/1992 e 05/01/1993 a 28/04/1995, em favor de MOACIR FERREIRA, afastando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ante o não cumprimento dos requisitos legais para a concessão daquele benefício.

2008.63.08.005910-0 - JOSE SOARES DOS SANTOS (ADV. SP024799 - YUTAKA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE). Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da conta vinculada do FGTS titularizada pela parte autora apenas com relação aos índices decorrentes da aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80%, que deixaram de ser pagos, descontando-se os valores pagos administrativamente nestes mesmos períodos.

2008.63.08.005205-1 - RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a RODRIGO ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 24/07/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2008.63.08.005622-6 - PAULO VERISSIMO DOS SANTOS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a PAULO VERISSIMO DOS SANTOS o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 11/02/2009 (citação), pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 408,04 (quatrocentos e oito reais e quatro centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) em abril de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.006001-1 - YURIKA FUJIOKA (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a YURIKA FUJIOKA, o benefício de Aposentadoria por Idade, com fixando como data de início do benefício (DIB) em 01/03/2005 a partir da data em que implementou todos os requisitos legais, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 376,55 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) em outubro de 2008.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora adotando-se, para esse efeito o índice de 42,72% que deixou de ser creditado no mês de janeiro de 1989, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período. Os atrasados serão corrigidos de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança para a apuração do montante devido e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil, contados a partir da citação até a data do efetivo pagamento.

2009.63.08.000542-9 - MARIA LUCIA NUNES DAMIATI (ADV. SP224724 - FABIO AUGUSTO PENACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.000540-5 - BEATRIZ VIDOR LEAL (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e ADV. SP040507 -

CIRO CAMILO DOS SANTOS) ; CHRISTALINA VIDOR DE CASTRO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA);
CHRISTALINA VIDOR DE CASTRO(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); CARLITO VIDOR(ADV. PR041600-
FLAVIO PIERRO DE PAULA); CARLITO VIDOR(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); ISABEL VIDOR
REIMBERG(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); ISABEL VIDOR REIMBERG(ADV. SP040507-
CIRO CAMILO
DOS SANTOS); SEBASTIANA VIDOR LIMA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); SEBASTIANA
VIDOR LIMA
(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); EZIO AUGUSTO FIGUEIRA(ADV. PR041600-FLAVIO
PIERRO DE
PAULA); EZIO AUGUSTO FIGUEIRA(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); DELZA
FIGUEIRA(ADV.
PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); DELZA FIGUEIRA(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS);
HELIO
FIGUEIRA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); HELIO FIGUEIRA(ADV. SP040507-CIRO CAMILO
DOS
SANTOS); EDSON FIGUEIRA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); EDSON FIGUEIRA(ADV.
SP040507-CIRO
CAMILO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.000514-4 - MARIA LUCIA NUNES DAMIATI (ADV. SP224724 - FABIO AUGUSTO PENACCI) ;
ODUVALDO
NUNES(ADV. SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI); JOSE CARLOS NUNES(ADV. SP224724-FABIO
AUGUSTO
PENACCI); MARIA AGUERA NUNES(ADV. SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).
*** FIM ***

2008.63.08.005945-8 - MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN
JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O
PEDIDO, para
condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA APARECIDA GONÇALVES
DA
SILVEIRA o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início
do benefício (DIB) em 10/10/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00
(quatrocentos
e quinze reais).

2009.63.08.000872-8 - ANA MARIA DE CAMPOS DE SOUZA (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS
SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a
presente
ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial
de
prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído
pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de ANA MARIA DE CAMPOS DE SOUZA, tendo como data de início do
benefício (DIB) o dia 13/10/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB.
532.590.269-
1), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00
(quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizado para posição de 23/05/2009.

2009.63.08.000051-1 - ALFREDO TAKEYAMA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O
PEDIDO, para
condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ALFREDO TAKEYAMA, o benefício
de que
trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93, a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em
01/09/2008, a contar da data de entrada do requerimento administrativo (DER), com renda mensal inicial (RMI) no
valor

de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2006.63.08.001465-0 - BALTAZAR ANTONIO DA SILVA (ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 1.012,59 (um mil e doze reais e cinquenta e nove centavos), valor válido para a competência de agosto de 2009.

2009.63.08.001072-3 - LAURICI LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 03 (três) meses a partir da data da "Sentença", em favor de LAURICI LOPES DE OLIVEIRA, com data de início do benefício (DIB) a partir de 27/04/2009 (data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais), posição de 10/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.004726-2 - BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a IMPLANTAR o benefício de "APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", em favor de BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, com data de início do benefício (DIB) em 05/05/2008 (data de entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 143.779.630-0) data em que preenchia todos os requisitos para tanto. No mais, reconheço como "especial", os seguintes períodos laborado na condição de "VIGILANTE": 19/11/1982 a 28/11/1986; 06/12/1986 a 24/05/1991; 08/07/1991 a 11/10/1991; 27/07/1992 a 30/01/1993; 01/02/1993 a 29/04/1999; 17/06/1999 a 31/07/1999; 09/08/1999 a 31/01/2003; 27/01/2003 a 15/07/2005; 14/07/2005 a 16/01/2006; 09/01/2006 a 05/05/2008. Conforme cálculos da Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante desta Sentença, a renda mensal inicial (RMI) do benefício ora concedido dá-se no valor de R\$ 807,53 (oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente a uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 845,56 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), posição de 21/10/2009.

2009.63.08.001408-0 - NATANAEL MATIAS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da "realização da Perícia Médica", em favor de NATANAEL MATIAS, com data de início de benefício (DIB) em 14/01/2009 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 533.883.929-2). A renda mensal inicial (RMI) será de R\$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 1.254,77 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), posição de 10/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de

convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001436-4 - VERANIDE RONDON ABREU (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 06 (seis) meses a partir da data da "Sentença", em favor de VERANIDE RONDON ABREU, com data de início de benefício (DIB) em 16/12/2008 (dia seguinte à data da cessação (DCB) em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 505.889.662-8). A renda mensal inicial (RMI) será de R\$ 671,86 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 678,10 (seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos), posição de 11/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005338-9 - MARTA CARDOSO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953

- CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARTA CARDOSO o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 22/07/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2009.63.08.000769-4 - NEUZEDIR FERREIRA DA SILVA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de NEUZEDIR FERREIRA DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 13/11/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 533.128.313-2), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 21/05/2009.

2008.63.08.005861-2 - OLIVINA FRANCISCA RODRIGUES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista dos embargos de declaração apresentados pela parte autora e, considerando o novo parecer contábil retificando o anterior que comprova o alegado pela parte autora e, por se considerar que realmente a sentença prolatada por este Juízo partiu de errada premissa, contrariando o entendimento deste Juízo, ACOLHO os presentes embargos declaratórios.

"Passo ao exame do mérito.

Quanto à prescrição quinquenal deve ser obedecida no que tange ao direito de percepção das parcelas vencidas antes do quinquênio que antecedeu a data da propositura da ação, tendo em vista a disposição expressa do art. 103, parágrafo único, da Lei nº 8.213/91. Portanto, adoto a data da propositura da ação como ponto de partida de contagem do prazo prescricional, tendo em vista o disposto no art. 219, §1º, do Código de Processo Civil.

Dispõe o art. 42 da Lei nº 8.213/91 que a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

Por sua vez, estabelece o art. 59 da mesma Lei que o auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido,

quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Nesse diapasão, disciplina o art. 15, da Lei nº. 8213/91:

Art. 15. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

I - sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício;

II - até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

III - até 12 (doze) meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória;

IV - até 12 (doze) meses após o livramento, o segurado retido ou recluso;

V - até 3 (três) meses após o licenciamento, o segurado incorporado às Forças Armadas para prestar serviço militar;

VI - até 6 (seis) meses após a cessação das contribuições, o segurado facultativo.

§ 1º O prazo do inciso II será prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses se o segurado já tiver pago mais de 120 (cento

e vinte) contribuições mensais sem interrupção que acarrete a perda da qualidade de segurado.

§ 2º Os prazos do inciso II ou do § 1º serão acrescidos de 12 (doze) meses para o segurado desempregado, desde que comprovada essa situação pelo registro no órgão próprio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

(Atualmente

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme a MP nº. 103/03, convertida na Lei nº.10.683/03).

§ 3º Durante os prazos deste artigo, o segurado conserva todos os seus direitos perante a Previdência Social;

§ 4º A perda da qualidade de segurado ocorrerá no dia seguinte ao do término do prazo fixado no Plano de Custeio da Seguridade Social para recolhimento da contribuição referente ao mês imediatamente posterior ao do final dos prazos fixados neste artigo e seus parágrafos. (Ver art. 3º da MP nº. 83/02, convertida na Lei nº. 10.666/03).

Primeiramente, quanto à incapacidade experimentada pela autora, temos que em tais casos, assume indiscutível importância a prova pericial produzida. Embora o juiz não esteja adstrito às conclusões da perícia, podendo, com base no Código de Processo Civil, formar livremente seu convencimento, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, não se pode negar que o laudo pericial, desde que bem fundamentado e elaborado de forma conclusiva, constitui importante peça no conjunto probatório, não podendo o seu conteúdo ser desprezado pelo julgador.

No presente caso, considero que o laudo é conclusivo quanto ao fato de que a autora se encontra INCAPACITADA para o trabalho. O Senhor Perito médico aferiu que a autora é portadora de "F34.1: Transtornos de humor (afetivos) persistentes", patologia esta que a incapacita para o trabalho, conforme resposta aos quesitos de nº. 06 do juízo e 8 "a" e "c" do réu de forma total e temporária, informando haver possibilidade de recuperação e sugerindo reavaliação médica no prazo de 06 (seis) meses.

Verifica-se, ainda, que a parte autora ostenta qualidade de segurado junto a Previdência Social. No caso em pauta, a parte autora requereu administrativamente o benefício previdenciário em 19/08/2008, tendo sido indeferido por parecer contrário da perícia médica.

O autor ingressou no sistema contribuindo aos cofres da previdência com vínculo contributivo no período de agosto de 2007 a julho de 2008 (12 contribuições).

Nesse sentido, segundo a perícia Médica realizada em 15/01/2009, complementada através do documento anexado em 22/10/2009, que constatou que o autor apresenta data de início de incapacidade (DII) em há cinco meses (agosto de 2008), verifica-se que quando da data de início da incapacidade a parte autora ostentava a qualidade de segurado bem como cumprido o período de carência necessária à obtenção do benefício pleiteado.

É o benefício de auxílio doença de caráter reversível, ficando sua manutenção ou sustação dependente das condições físicas do segurado. Para que haja a sua manutenção é necessária a comprovação do estado de saúde que se encontra o indivíduo, comprovação esta realizada através de exames médicos periciais, conforme se verificou nos presentes autos.

É facultado, ainda, à autarquia ré o desenvolvimento de programa visando a reabilitação profissional nos termos dos artigos 86 e seguintes da Lei nº. 8.213/91.

Assim, no presente caso, considero que restaram preenchidos pela autora os requisitos determinados pela lei para a procedência da ação, fazendo jus, portanto, ao benefício de Auxílio Doença pleiteado a partir da data de entrada do requerimento administrativo (DER).

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

pagar a OLIVINA FRANCISCA RODRIGUES o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 19/08/2008 (DER), pelo período de 03 (três) meses a contar da data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 374,85 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em janeiro de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

Estando comprovado o preenchimento dos requisitos exigidos no artigo 273 do Código de Processo Civil e, considerando

o caráter nitidamente alimentar do benefício previdenciário, concedo a antecipação da tutela, expedindo-se ofício ao INSS, para a implantação do benefício.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/01/2009, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno também o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 19/08/2008 a 31/12/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 1.981,66 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), para o mês de janeiro de 2009.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 46/77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra.

P.R.I.C.

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.08.005861-2

AUTOR: OLIVINA FRANCISCA RODRIGUES

ASSUNTO : 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

SEGURADO: OLIVINA FRANCISCA RODRIGUES

ESPÉCIE DO NB: Auxílio Doença

RMI: R\$ 374,85

RMA: R\$ 415,00

DIB: 19/08/2008

DIP: 01/01/2009

DATA DA PERÍCIA: 15/0/2009

DATA DO CÁLCULO: 26/01/2009

2008.63.08.006096-5 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a pagar a JOAO BATISTA DOS SANTOS o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, com data de início do benefício (DIB) 10/09/2008 (DER). Conforme cálculos da Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante desta sentença, com renda mensal

inicial (RMI) no valor de R\$ 1.056,32 (um mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a uma renda mensal atual (RMA) atualizada no valor de R\$ 1.077,12 (um mil e setenta e sete reais e doze centavos) relativamente à competência do mês de julho de 2009.

2009.63.08.001763-8 - FRANCISCO ALVES DA SILVA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à RESTABELECEER o benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de FRANCISCO ALVES DA SILVA, representado por sua curadora LUCIA MARIA ALVES GOMES, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 01/10/2008 (primeiro dia posterior à data da

cessação (DCB), em relação ao NB. 129.913.250-0), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que

corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizado para posição de 09/07/2009.

2009.63.08.001153-3 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei

nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da "realização do exame pericial", em favor de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, com data de início de benefício (DIB) em 17/01/2009 (primeiro dia posterior à

data da cessação (DCB) em relação ao benefício de auxílio-doença - NB. 570.604.901-3), e data de início do benefício original (DIB) em 09/07/2007. A renda mensal inicial (RMI) será a mesma, correspondente a uma renda atualizada (RMA),

no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 14/07/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001933-7 - ROSA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE

O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ROSA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 19/11/2008 (DER), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 304,39 (trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) em julho de 2009.

2009.63.08.000792-0 - NELIS APARECIDA LOPES PINTO (ADV. SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES e

ADV. SP263848 - DERCY VARA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo

exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

a RESTABELEECER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, COM IMEDIATA CONVERSÃO em benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de NELIS APARECIDA LOPES PINTO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 20/03/2007 (primeiro dia posterior à data da cessação do benefício (DCB) em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 560.157.158-5), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 15/07/2009.

2009.63.08.001704-3 - VERA MARIA RIBEIRO (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de VERA MARIA RIBEIRO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 27/05/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER) em relação ao NB. 530.470.046-1), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizado para posição de 09/07/2009.

2009.63.08.001409-1 - ROSALINA PEDRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 06 (seis) meses a partir da data da "Sentença", em favor de ROSALINA PEDRO, com data de início do benefício (DIB) a partir de 27/04/2009 (data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 10/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001236-7 - LUZIA MASSOLA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de LUZIA MASSOLA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 27/04/2009 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 530.709.254-3), no valor, à época de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o que corresponde ao valor atual; também, de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 06/07/2009.

2009.63.08.001327-0 - LUIZA BELARMINO CUNHA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a LUIZA BELARMINO CUNHA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 03/11/2008, pelo período de 03 (três) meses a contar da data de prolação desta sentença, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 339,02 (trezentos e trinta e nove reais e dois centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para agosto de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se

considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.004207-0 - ALFREDO ALCINDO DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 2.286,98 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), valor válido para a competência de agosto de 2009.

2007.63.08.001277-2 - MARIO TAVARES DE ANDRADE (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a efetuar o pagamento dos valores devidos à parte autora a título de correção monetária, os quais, respeitada a prescrição quinquenal e devidamente atualizados e acrescidos de juros moratórios do período correspondente a 20/10/2000 a 30/04/2002 que, ante a renúncia manifestada pela parte autora quanto ao valor que exceder o limite dos JEF's, no valor R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), atualizados até o mês de AGOSTO/2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial nos termos da Resolução 561/2007 do Conselho de Justiça Federal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do art. 406 do Código Civil.

2009.63.08.000794-3 - ANGELA MARIA NICOLAU (ADV. SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES e ADV. SP263848 - DERCY VARA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de ANGELA MARIA NICOLAU, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 31/05/2002 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 124.301.789-6), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 15/07/2009.

2009.63.08.001402-9 - MARIA JOSE SOARES DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a MARIA JOSE SOARES DA SILVA o benefício de Auxílio Doença de NB-529.849.105-3 a partir de 01/12/2008, com DIB original em 27/06/2007, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data do exame pericial, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para julho de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001406-6 - APARECIDA FERREIRA LEITE (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da realização da "Perícia Médica", em favor de

APARECIDA FERREIRA LEITE, com data de início de benefício (DIB) em 15/12/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 533.543.900-5). A renda mensal inicial (RMI) será de R\$ 475,90 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 480,32 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), posição de 10/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001065-6 - RAUL ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de RAUL ALVES DE ALMEIDA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 28/11/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 533.307.007-1), no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 12/05/2009.

2008.63.08.002232-0 - VICTORIA CHRISTINA SOUZA DE PAULA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) ; VINICIUS FERNANDO DE SOUZA(ADV. SP205927-SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a VICTORIA CHRISTINA SOUZA DE PAULA e VINICIUS FERNANDO DE SOUZA, representados por sua genitora CLEONICE PEREIRA DE SOUZA o benefício de "PENSÃO POR MORTE", com DIB em 06/05/2007 (data do óbito), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 1.489,23 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), o que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.559,67 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), posição de 19/11/2008

2009.63.08.002517-9 - GERALDA APARECIDA DE PAULA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a GERALDA APARECIDA DE PAULA o benefício de Auxílio Doença de NB- 533.850.030-9, a partir de 31/03/2009, com DIB original em 09/01/2009, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para julho de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001584-8 - JOEL MELCHIOR (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JOEL MELCHIOR o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 01/09/2008, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 738,91 (setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 753,46 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) para julho de 2009.

2009.63.08.001317-7 - RAXIDI ABRAHÃO MEDALLA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a RAXIDI ABRAHÃO MEDALLA o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 12/11/2008 (DER), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 330,89 (trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) em julho de 2009.

2009.63.08.002392-4 - VERA LUCIA PRESTES DE OLIVEIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a VERA LUCIA PRESTES DE OLIVEIRA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 11/03/2009 (DER), pelo período de 03 (três) meses a contar da data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 535,75 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 535,75 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) em julho de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001229-0 - NEUSA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da "realização da Perícia Médica", em favor de NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, com data de início de benefício (DIB) em 08/01/2009 (primeiro dia posterior à data da cessação (DCB) em relação ao benefício de auxílio-doença - NB. 533.227.968-6), e data de início do benefício original (DIB) em 23/11/2008. A renda mensal inicial (RMI) será a mesma, correspondente a uma renda atualizada (RMA), no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 15/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001934-9 - ROSANA BARRETO FERRARI ROLDÃO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a ROSANA BARRETO FERRARI ROLDÃO o benefício de Auxílio Doença de NB- 529.520.151-8 a partir de 30/11/2008, com DIB original em 25/04/2007, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 551,30 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 558,57 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para julho de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000761-0 - VALDENEIA QUEIROZ DE LIMA SILVA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O

PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a VALDENEIA QUEIROZ DE LIMA SILVA, o benefício de Aposentadoria por Idade, com fixando como data de início do benefício (DIB) em 06/9/2008 a partir DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 142,43 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) em agosto de 2009.

2009.63.08.001251-3 - SANDRA MURILLO (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de SANDRA MURILLO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 27/04/2009 (data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 659,38 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA); também, no valor de R\$ 659,38 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), posição de 14/07/2009.

2009.63.08.001227-6 - ROSINETE APARECIDA OLIVEIRA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de ROSINETE APARECIDA OLIVEIRA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 15/09/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 532.147.815-1), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizado para posição de 04/06/2009.

2008.63.08.004672-5 - YOLANDA DIAMANTINO DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que a o valor da renda mensal inicial (RMI) passe a ser de R\$ 248,43 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) correspondente a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 466,63 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), valor válido para a competência de setembro de 2009.

2009.63.08.000587-9 - ISIDRA MARTINS PEREIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de ISIDRA MARTINS PEREIRA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 01/04/2009 (data da citação da Autarquia Ré) com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 28/05/2009.

2009.63.08.001108-9 - GERVASIA FERREIRA DE FREITAS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação

continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº

8.742, de 07.12.93, em favor de GERVASIA FERREIRA DE FREITAS, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia

08/01/2009 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 533.800.400-0), no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 12/05/2009.

2008.63.08.005814-4 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a MARIA DE LOURDES DE SOUZA o benefício de Auxílio Doença de NB-560.232.906-0

a partir de 03/03/2007, com DIB original em 03/09/2006, pelo período de 03 (três) meses a contar da data de prolação desta sentença, com renda mensal no restabelecimento no valor de R\$ 431,71 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) para outubro de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001341-4 - MARLENE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARLENE FERREIRA DOS SANTOS o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 27/04/2009

(citação), pelo período de 03 (três) anos a contar da data de prolação desta sentença, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor

de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para agosto de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000005-5 - ANA MARIA PRUDENTE MARTINS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ANA MARIA PRUDENTE MARTINS, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a

partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 06/11/2008, a contar da data de entrada do requerimento administrativo (DER) no INSS, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 420,53 (quatrocentos e vinte

reais e cinquenta e três centavos), equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

2009.63.08.001166-1 - PEDRO AMERICO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER, o benefício de "APOSENTADORIA POR

INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de PEDRO AMERICO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 02/12/2008 (primeiro dia posterior à data da cessação do benefício (DCB), em referência ao benefício de "aposentadoria por invalidez" - NB. 529.977.259-5) e data de início do benefício original em 11/02/2008, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 14/07/2009.

2008.63.08.002496-1 - ALVARO MARTINS DE JESUS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037

- TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . À

vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela parte Autora, considero que a Sentença prolatada por este Juízo partiu de equivocada premissa. Desta feita, ACOLHO os presentes embargos declaratórios.

Passo ao reexame do mérito.

Dispõe o art. 42 da Lei nº 8.213/91 que a aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

Por sua vez, estabelece o art. 59 da mesma Lei que o auxílio-doença será devido ao segurado que, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, desde que havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei.

Em tais casos, assume indiscutível importância a prova pericial produzida. Embora o juiz não esteja adstrito às conclusões da perícia, podendo, com base no Código de Processo Civil, formar livremente seu convencimento, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, não se pode negar que o laudo pericial, desde que bem fundamentado e elaborado de forma conclusiva, constitui importante peça no conjunto probatório, não podendo o seu conteúdo ser desprezado pelo julgador.

Nestes termos, voltando-se os olhos para o "Laudo Pericial", consubstanciado no exame realizado na parte Autora na data de 03/07/2008 e apresentado aos Autos pelo Sr. Perito Judicial, depreende-se que a parte autora apresenta "hérnia de disco"; "varizes em membro inferior direito"; "varizes em perna direita" e "hipertensão arterial" (CID10: M51.0; M19.0; I10 e I87.2). A incapacidade ocorre de forma "total" e "temporária", com sugestão para reavaliação em 12 (doze) meses. O início da doença (DID) ocorreu há mais de 05 (cinco) anos. O início da incapacidade (DII) para o trabalho deu-se em 03/07/2007.

No presente caso considero que o laudo é conclusivo quanto ao fato de que a parte autora encontra-se, pelo menos no momento, incapacitada para atividade laborativa.

Observa-se dos Autos que a parte Autora usufruiu de benefício de "auxílio-doença" (NB. 570.499.468-3), com data de início (DIB) no dia 07/05/2007 e data de cessação (DCB) no dia 20/12/2007, devido a chegada de limite médico informado pela perícia.

Referentemente aos vínculos empregatícios ou recolhimentos efetuados em nome da parte Autora junto à Previdência Social, vale explicitar os que ocorreram nos seguintes períodos: 27/06/2005 a 14/07/2005 (CLT); 05/09/2005 a 13/10/2005 (CLT); 08/03/2006 a 03/05/2006 (CLT); 24/05/2006 a 25/08/2006 (CLT); e, por fim, no período de 15/01/2007 a 01/03/2008 (CLT).

No presente caso, considero perfeitamente plausível a concessão do benefício, posto que, à época da data do início da incapacidade (DII), aos 03/07/2007, a parte Autora, preenchia todos os requisitos para ocorrência da concessão, a saber: "incapacidade", "qualidade de segurado" e "cumprimento de carência".

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 12 (doze) meses a partir da realização da "Sentença", em favor de ALVARO MARTINS DE JESUS, com data de início do benefício (DIB) a partir de 21/12/2007 (primeiro dia posterior à data da cessação (DCB), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 570.499.468-3), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 905,89 (novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 925,72 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), posição de 04/08/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial.

Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

Ante a verificação dos requisitos constantes do Art. 273, do Código de Processo Civil, notadamente o caráter alimentar do benefício, concedo a antecipação da tutela pretendida, determinando a imediata implantação do benefício concedido.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/08/2008, respeitando-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a efetiva ciência pelo INSS dos termos desta Sentença. Fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes Autos.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 21/12/2007 a 31/07/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 6.906,54 (seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), atualizados até julho de 2008.

Responderá, também, o INSS pelo reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se a "Requisição de Pequeno Valor" (RPV), requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259/2001, e da Orientação nº 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ao INSS, fica assegurado a prerrogativa constante nos artigos 46 e 50 do Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999).

Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente requisitório, ao Presidente do E. TRF-3 Região.

Sem honorários e custas.

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) ALVARO MARTINS DE JESUS
Benefício Concedido RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO - DOENÇA
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 925,72
Data de Início do Benefício (DIB) 21/12/2007
Data de Início do Benefício (DIB) original 07/05/2007
Data da realização do exame pericial 03/07/2008
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 905,89
Data de Início do Pagamento (DIP) 01/08/2008
Data da elaboração do cálculo (Posição) 04/08/2008

Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.08.000870-4 - DANIEL SILVERIO JUNIOR (ADV. SP226032 - CLARA LUCIA DA CUNHA AMARAL MELLO) ;

MARCELO SILVERIO(ADV. SP226032-CLARA LUCIA DA CUNHA AMARAL MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar à ELZA DE MELO o benefício de Pensão por Morte, com DIB em

05/12/2007 (DER) e aos filhos menores DANIEL SILVÉRIO e MARCELO SILVÉRIO, com DIB em 05/04/2006 (data do

óbito), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) em agosto de 2009.

2009.63.08.000812-1 - ALCIONE RODRIGUES (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ALCIONE RODRIGUES o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 11/11/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2009.63.08.000298-2 - JOANA MARTINS TEIXEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSO ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JOANA MARTINS TEIXEIRA o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 19/03/2009, a contar da citação, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

2008.63.08.003781-5 - APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a APARECIDA ALVES DOS SANTOS o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-525.399.875-2, a partir de 13/04/2008, com DIB original em 08/02/2008, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de elaboração do laudo pericial (04/09/2008), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício restabelecido, equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 457,25 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.004700-6 - FRANCISCO GARCIA NETO (ADV. SP251829 - MARCOS CESAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 1.122,05 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), valor válido para a competência de setembro de 2009.

2008.63.08.006029-1 - MARIA DE FATIMA VILLAS BOAS ROSA (ADV. SP193939 - CARLA REGINA TOSATO CAMPARIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a MARIA DE FATIMA VILLAS BOAS ROSA o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-522.717.353-9, a partir de 30/06/2008, com DIB original em 16/11/2007, pelo período de 03 (três) meses a contar da data da prolação da presente sentença, com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício restabelecido, equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 465,00 . A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003250-7 - BENEDITO GREGORIO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela parte Autora, em que se requer a manifestação deste Juízo, decido recebê-los e negar-lhes provimento, consubstanciado nos termos acima explicitados.

2009.63.08.000894-7 - PAULO RIBEIRO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da "realização da Perícia Médica", em favor de PAULO RIBEIRO, com data de início de benefício (DIB) em 01/06/2007

(primeiro dia posterior à cessação (DCB), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 505.947.584-7). A renda mensal inicial (RMI) será de R\$ 511,61 (quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), posição de 27/05/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005845-4 - FRANCISCA RIBEIRO VIEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a FRANCISCA RIBEIRO VIEIRA o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da

prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 24/09/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2009.63.08.000178-3 - MARIA IRACEMA DE PONTES (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e

ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA IRACEMA DE PONTES o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da

prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 04/11/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2009.63.08.001031-0 - MARIA ESTELA GONÇALVES LOPES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente

ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO

DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 06 (seis) meses a partir da data da "Sentença", em favor de MARIA ESTELA GONÇALVES LOPES, com data de início de benefício (DIB) em 01/04/2009 (data da citação da Autarquia Ré). A renda mensal inicial (RMI) será de R\$ 664,24 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA); também, no valor de R\$ 664,24 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), posição de 14/07/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000793-1 - JULIANA HELENA GIOVANI CARDOSO (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO

PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59,

da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 04 (quatro) meses a partir da data da "Sentença", em favor de JULIANA HELENA GIOVANI CARDOSO, com data de início de benefício (DIB) em 27/11/2008 (primeiro dia posterior à

cessação (DCB), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 532.254.349-6). A renda mensal inicial (RMI) será de

R\$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA); também, no valor de R\$ 527,93 (quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), posição de

15/07/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000099-7 - GERSON CORREIA LEITE (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a GERSON CORREIA LEITE o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-132.075.360-1, a partir de 15/09/2008, com DIB original em 08/12/2003, pelo período de 01 (um)

ano a contar da data de elaboração do laudo pericial, com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício restabelecido,

equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 2.177,79 (dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.004634-8 - WESLEY DE LIMA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a WESLEY DE LIMA o benefício de que trata o art. 20 da

Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 19/02/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

2008.63.08.001161-9 - MARIA DE FATIMA DELAFIORI (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela Autarquia Ré, em que requer a manifestação deste Juízo, decido acolhê-los e dar-lhes provimento, para que na Sentença, onde se lê:

"(...)Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/07/2008, respeitando-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a efetiva ciência pelo INSS dos termos desta Sentença. Fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade

processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes Autos. (...)"

Leia-se:

"(...) Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/01/2009, respeitando-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a efetiva ciência pelo INSS dos termos desta Sentença. Fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade

processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes Autos. (...)"

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.08.005384-5 - PEDRO HONORIO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953

- CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto

posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

pagar a PEDRO HONORIO o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 24/09/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2009.63.08.001974-0 - FERNANDO ANTONIO BRAGA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a FERNANDO ANTONIO BRAGA o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 29/01/2009 a

contar da data de entrada do requerimento do requerimento administrativo (DER) no INSS, pelo período de 01 (um) ano a

contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 1.545,38 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais

e trinta e oito centavos), equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 1.555,27 (mil quinhentos e cinquenta e

cinco reais e vinte sete centavos). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002031-1 - TEREZINHA DE FATIMA BENEDITO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e

ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela Autarquia Ré, em que se alega "omissão" no

"decisum" outrora proferido, considero que realmente a Sentença prolatada por este Juízo deve, em parte, ser revista. Desta feita, ACOLHO PARCIALMENTE os presentes "Embargos Declaratórios".

Passo ao reexame parcial do "decisum".

Atendo-se a análise preliminar do que consta nos Autos, indefiro o requerido em "Contestação" pela Autarquia Ré, no que

toca a realização de "Audiência de Instrução e Julgamento" visto a impertinência do pedido, com base no artigo 33 da Lei

nº 9.099/1995. De fato, os Autos estão instruídos com robusta prova material. Com efeito, isso dá ensejo à desnecessidade de apresentação e verificação de outras provas em "Audiência", dentre elas o "depoimento pessoal da Parte Autora", do "Perito Judicial" ou, ainda, de "testemunhas".

Ato contínuo, quanto ao "meritum causae", mantenho os demais termos da Sentença outrora proferida por seus próprios fundamentos.

Tenham os Autos seu regular processamento.

2009.63.08.000578-8 - FLORIPES CORREA NUNES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a FLORIPES CORREA NUNES o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir da

prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 27/10/2008, a contar da data de entrada do requerimento administrativo (DER) no INSS, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 400,26 (quatrocentos reais e

vinte e seis centavos), equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

2009.63.08.001339-6 - JOSE ADEMIR MANFRIM (ADV. SP206783 - FABIANO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JOSE ADEMIR MANFRIM o benefício de Auxílio Doença, com DIB

em 13/01/2009, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 256,92 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00

(quatrocentos e sessenta e cinco reais) para agosto de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.006049-7 - PAULO SANDRO DE ALMEIDA PIRES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para

condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a PAULO SANDRO DE ALMEIDA

PIRES o benefício de Auxílio Doença de NB- 529.849.339-0 a partir de 01/10/2008, com DIB original em 15/09/2007, pelo período de 03 (três) meses a contar da data de prolação desta sentença, exame pericial, com renda mensal no restabelecimento no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 580,12 (quinhentos e oitenta reais e doze centavos) para março de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.002390-0 - ROSIANE BENEDITA PINTO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para

condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ROSIANE BENEDITA PINTO o benefício

de Auxílio Doença, com DIB em 20/02/2009 (DII), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 357,25 (trezentos e cinquenta e

sete reais e vinte e cinco centavos), com data de cessação do benefício em 20/04/2009, condenando também o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 20/02/2009 a 20/04/2009, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 971,87 (novecentos

e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), para o mês de julho de 2009.

2009.63.08.000519-3 - MAURICIO BACHIEGA (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MAURÍCIO BACHIEGA o benefício de AUXÍLIO-

DOENÇA, com DIB em 19/03/2009, a contar da data de citação, pelo período de 03 (três) meses a contar da data de prolação da presente sentença judicial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 432,88 (quatrocentos e trinta e dois reais e

oitenta e oito centavos), equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional,

independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.005576-7 - MARIA ELZA FABRI SANDOVAL (ADV. SP139855 - JOSE CARLOS GOMES PEREIRA MARQUES CARVALHEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, ante a constatação de desistência tácita da parte Autora no prosseguimento deste feito, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.08.002117-4 - LELIA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a LELIA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES o benefício de Auxílio Doença de NB-560.746.388-1 a partir de 01/07/2009, com DIB original em 26/07/2007, pelo período de 03 (três) meses a contar da data de prolação desta sentença, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 1.252,53 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.252,53 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para agosto de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005677-9 - JOSUE GONCALVES (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a JOSUÉ GONÇALVES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-505.226.303-8, a partir de 01/01/2008, com DIB original em 15/05/2004, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da elaboração do laudo pericial, com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício restabelecido, equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 424,01 (quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005436-9 - MARIA APARECIDA DADONA TAVARES (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de MARIA APARECIDA DADONA TAVARES, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 11/02/2009 (data da citação da Autarquia Ré), no valor, à época de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o que corresponde ao valor atual; também, de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 08/07/2009.

2009.63.08.000108-4 - NOEL NUNES DE ALMEIDA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a NOEL NUNES DE ALMEIDA o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 12/03/2009, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 488,54 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 488,54 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para abril de 2009.

2008.63.08.005877-6 - JOSE BERNARDES STELLA D AVILA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O

PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JOSE BERNARDES STELLA

D'AVILA, o benefício de Aposentadoria por Idade, com fixando como data de início do benefício (DIB) em 04/11/2004 a

partir DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco) em junho de 2009.

2009.63.08.000545-4 - VALDOMIRO PEREIRA MACHADO (ADV. SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido, condenando o INSS a corrigir o valor da RMI do benefício da parte autora, mediante a aplicação da variação integral do IRSM no mês de fevereiro de 1994 (39,67%), observando, quanto ao teto, as regras insertas no art. 21, § 3º, da

Lei 8.880/94 e no art. 26 da Lei 8.870/94, resultando, conforme os cálculos apresentados pelo INSS, que passam a fazer parte integrante desta sentença, numa renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.965,32 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para o mês julho de 2009.

2008.63.08.005856-9 - SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e

ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a

partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 25/09/2008, a contar da data de entrada do requerimento administrativo (DER) no INSS, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 572,33 (quinhentos e setenta e

dois reais e trinta e três centavos), equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 583,60 (quinhentos e

oitenta e três reais e sessenta centavos).

2009.63.08.001404-2 - CLARICE DE FATIMA BARBOSA RUIVO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e

ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei

nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da "realização da Perícia Médica", em favor de CLARICE DE FATIMA BARBOSA RUIVO, com data de início de benefício (DIB) em 30/06/2007 (primeiro dia

posterior à data da cessação (DCB) em relação ao benefício de auxílio-doença - NB. 560.530.846-3), e data de início do benefício original (DIB) em 04/03/2007. A renda mensal inicial (RMI) será a mesma, correspondente a uma renda atualizada (RMA), no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 09/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002961-2 - ROBERTO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP194602 - ADHEMAR MICHELIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, não conheço dos presentes

Embargos de Declaração.

2009.63.08.001446-7 - BENEDITO DE OLIVEIRA MELO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº

8.213/91,

no presente caso, com duração de 03 (três) meses a partir da data da "Sentença", em favor de BENEDITO DE OLIVEIRA

MELO, com data de início de benefício (DIB) em 27/04/2009 (data da citação da Autarquia Ré). A renda mensal inicial (RMI) será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA); também, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 19/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003912-5 - VIRGILIA INES SUHER (ADV. SP228554 - DALTON NUNES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a VIRGÍLIA INÊS SUHER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-522.874.684-2, a partir de 10/04/2008, com DIB original em 07/01/2008, pelo período de 03 (três) meses a contar da data da presente sentença, com renda mensal inicial (RMI) evoluída a partir do benefício restabelecido, correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001944-1 - JOSE MEIRA LEITE (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JOSE MEIRA LEITE o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 10/02/2009 (DER), pelo período de 03 (três) meses a contar da data de prolação desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) em agosto de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001147-8 - MARLI SALVATORE TEBET (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARLI SALVATORE TEBET, o benefício de Aposentadoria por Idade, com fixando como data de início do benefício (DIB) em 10/10/2007 a partir DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 564,69 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 615,63 (seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos) em agosto de 2009.

2009.63.08.001410-8 - RICARDO HENRIQUE DA SILVA (ADV. SP233382 - PATRICIA SABRINA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de RICARDO HENRIQUE DA SILVA, representado por seu curador SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 13/01/2009 (data da entrada do requerimento administrativo (DER) em relação ao NB. 533.864.713-0), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizado para posição de 08/06/2009.

2009.63.08.001073-5 - FATIMA BATISTA DO VALE (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, levando-se por conta as patologias que acometem a parte Autora; a idade (54 anos); a escolaridade (1º grau incompleto) e a atividade laboral exercida pela mesma, ou seja, "balconista"; no presente caso, com duração de 06 (seis) meses a partir da data da "Sentença", em favor de FATIMA BATISTA DO VALE, com data de início do benefício (DIB) a partir de 23/01/2007 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 560.455.342-1). A renda mensal inicial (RMI) terá o valor de R\$ 502,09 (quinhentos e dois reais e nove centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualiza (RMA) no valor de R\$ 565,98 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), posição de 13/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005708-5 - OTILIA ALVES TAVARES (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a OTILIA ALVES TAVARES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB- 560.685.253-1, a partir de 01/09/2008, com DIB original em 21/10/2006, pelo período de 03 (três) meses a contar da data de prolação da presente sentença, com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício restabelecido. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000115-1 - LEONDINO APARECIDO DE ASSIS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a LEONDINO APARECIDO DE ASSIS o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-532.192.445-3, a partir de 18/10/2008, com DIB original em 17/09/2008, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de confecção do laudo pericial, com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício restabelecido. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001089-9 - CRISTINA DE PAIVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 06 (seis) meses a partir da data da "Sentença", em favor de CRISTINA DE PAIVA, com data de início do benefício (DIB) a partir de 01/04/2009 (data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 16/06/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005141-1 - SIDNEY PALMEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Pelo

exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da "Perícia Médica", em favor de SIDNEY PALMEIRA, com data de início de benefício (DIB) em 24/07/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB.

531.355.875-3). A renda mensal inicial (RMI) será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 16/06/2009.

A

parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000612-4 - JOSE APARECIDO DOMINGUES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JOSÉ APARECIDO DOMINGUES o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir

da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 23/09/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2008.63.08.003561-2 - MARIA ISABEL PRADO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV.

SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a MARIA ISABEL PRADO DOS SANTOS o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-505.904.001-8, a partir de 01/02/2007, com DIB original em 16/02/2006, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da presente sentença, com renda mensal inicial (RMI) evoluído do benefício restabelecido, equivalente a uma

renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes

do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000914-9 - ELMA LEME DE CAMARGO ALVES (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e

ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ELMA LEME DE CAMARGO ALVES o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a

partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 04/09/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2009.63.08.002518-0 - LUCIA HELENA DA COSTA MONTEIRO (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV.

SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto,

JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a

LUCIA HELENA DA COSTA MON o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 06/04/2009 (DER), pelo período de 06

(seis) meses a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) em julho de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz.

Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002200-9 - CREUSA DIAS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, sem razão a Autarquia Ré, deixo de acolher os presentes "Embargos de Declaração".

2009.63.08.003405-3 - PALMIRA NAZARE PAULISTA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a PALMIRA NAZARE PAULISTA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 22/06/2009, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 394,05 (trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para julho de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000708-6 - FATIMA MARIA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de FATIMA MARIA DE SOUZA SANTOS, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 11/11/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 533.019.281-8), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizado para posição de 22/05/2009.

2009.63.08.001020-6 - IOLANDA FERREIRA ANTUNES (ADV. SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a IOLANDA FERREIRA ANTUNES o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 24/08/2007 (DER), com renda inicial (RMI) de R\$ 558,03 (quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 613,52 (seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) em julho de 2009.

2008.63.08.006091-6 - JOSE BENEDITO LEITE (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a reconhecer como laborado sob condições especiais os períodos de 01/02/1977 a 24/09/1982 e a contagem do tempo anotado em CTPS do período de 01/04/1994 a 31/12/1996, concedendo ao autor JOSE BENEDITO LEITE, a revisão de seu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com a contagem de tempo de serviço total de 37 anos, 08 meses e 03 dias, conforme cálculo da Contadora Judicial, para considerar a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 820,25 (oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), correspondentes à renda mensal atual no valor de R\$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), para julho de 2009.

2009.63.08.001264-1 - REGINA BATISTA DA CUNHA ANTONIO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo

59, da

Lei nº 8.213/91, levando-se por conta a patologia da qual padece a parte Autora, sua idade, escolaridade e profissão, no presente caso, com duração de 06 (seis) meses a partir da "data da Sentença", em favor de REGINA BATISTA DA CUNHA ANTONIO, com data de início do benefício (DIB) a partir de 29/01/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 527.066.857-9). A renda mensal inicial (RMI) terá

o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 14/07/2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.002182-4 - MARISTELA MARQUES RIBEIRO (ADV. SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA e ADV. SP214644 - SYLVIA REGINA BENEVINI DE OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARISTELA MARQUES RIBEIRO o benefício de Auxílio Doença,

com DIB em 19/12/2008 (DER), pelo período de 03 (três) meses a contar da data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei

nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 465,00

(quatrocentos e sessenta e cinco reais) em outubro de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005404-7 - DECIO MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido,

condenando o INSS a pagar a DECIO MENDES DE OLIVEIRA o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição,

com data de início do benefício (DIB) 19/12/2008, a partir da citação. Conforme cálculos da Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 573,10 (quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), correspondente a uma renda mensal atual (RMA) atualizada no valor de R\$ 578,42 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) relativamente à competência do mês de junho de 2009.

2009.63.08.002235-0 - MAURILIO ANTUNES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a restabelecer MAURILIO ANTUNES o benefício de Auxílio Doença

de NB- 505.811.723-8 a partir de 18/12/2008, com DIB original em 25/11/2005, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data do exame pericial, com renda mensal no inicial (RMI) no valor de R\$ 643,60 (seiscentos e quarenta e três reais e

sessenta centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 649,58 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para agosto de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.000629-0 - OLIVIA DA SILVA FARIA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a OLIVIA DA SILVA FARIA, o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº

8.742/93, a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 08/10/2008, a contar da data de entrada do requerimento administrativo (DER), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos

e
quinze reais).

2009.63.08.000261-1 - VANDERLINA MARIA BARBOSA TEODORO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de VANDERLINA MARIA BARBOSA TEODORO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 11/11/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 533.022.452-3) com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 27/05/2009.

2009.63.08.001363-3 - ANTONIO GOMES FILHO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a ANTONIO GOMES FILHO o benefício de Auxílio Doença de NB- 121.587.347-3 a partir de 01/06/2007, com DIB original em 13/10/2001, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal no restabelecimento no valor de R\$ 854,23 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 945,06 (novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) para julho de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005593-3 - SILVIA FERMINO DE SOUZA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de SILVIA FERMINO DE SOUZA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 22/07/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 531.322.093-0), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 06/05/2009.

2008.63.08.005984-7 - LEIDE DOS SANTOS E SILVA (ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a LEIDE DOS SANTOS E SILVA o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 09/05/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2008.63.08.004005-0 - BENEDITO DIAS BATISTA (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA e ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a IMPLANTAR o benefício de "APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", em favor de BENEDITO DIAS BATISTA, com data de início do benefício (DIB) em 21/10/2005 (data da entrada do requerimento administrativo -

DER,

em relação ao NB. 137.730.462-8) momento em que preenchia todos os requisitos para tanto. No mais, reconheço como atividade laborada em caráter "especial", o período de 04/11/1985 a 21/10/2005 (data da DER). Conforme "parecer contábil", que passa a fazer parte integrante desta Sentença, a renda mensal inicial (RMI) dá-se no valor de R\$ 1.721,39 (um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), correspondente a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.945,66 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), posição de 11/02/2009.

2009.63.08.000321-4 - NEUCI BARBOSA (ADV. SP104691 - SUELI APARECIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada

de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de NEUCI BARBOSA, representada por sua curadora NEUSA DE FATIMA CAMARGO BARBOSA,

tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 24/10/2006 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 560.306.212-2), no valor, à época de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizado para posição de 09/09/2009.

2009.63.08.001938-6 - TERESA MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a TERESA MACHADO DE OLIVEIRA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 16/01/2009

(DER), pelo período de 03 (três) meses a contar da data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 683,79 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 688,16 (seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) em agosto de 2009. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.005116-2 - MARIA FAUSTINA DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA FAUSTINA DE SOUZA o benefício de AUXÍLIO-

DOENÇA, com DIB em 24/09/2008 a contar da data de entrada do requerimento do requerimento administrativo (DER) no

INSS, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 320,08 (trezentos e vinte reais e oito centavos), equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 465,00 (quatrocentos e

sessenta e cinco reais). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.001154-5 - DOMINGOS GOMES (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a DOMINGOS GOMES, o benefício de Aposentadoria por Idade, com fixando como data de início do benefício (DIB) em

15/10/2008 a partir DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 286,86 (duzentos e oitenta e seis reais e oitenta

e seis centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, correspondente a

uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) em agosto de 2009.

2009.63.08.001091-7 - BENEDITA AUGUSTO GERONIMO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para

condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de BENEDITA AUGUSTO GERONIMO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 30/01/2009 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 534.100.383-3), no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), posição de 12/05/2009.

2009.63.08.001999-4 - MANOEL DA SILVA JARDIM SOBRINHO (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

2009.63.08.001420-0 - ORLANDO COUTINHO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de ORLANDO COUTINHO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 15/12/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER) em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 533.526.809-0), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 596,64 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 602,18 (seiscentos e dois reais e dezoito centavos), posição de 09/06/2009.

2009.63.08.001471-6 - GILSON JOSE RIBEIRO PRADO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 896,24 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), valor válido para a competência de agosto de 2009.

2008.63.08.003918-6 - KAZUO KATO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a IMPLANTAR o benefício de "APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO", em favor de KAZUO KATO, com data de início do benefício (DIB) em 18/05/2007 (data de entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 142.489.869-0). No mais, reconheço como válidos os períodos anotados em "CTPS" e em caráter "especial", os laborados entre 01/08/1977 a 22/03/1982 (Empresa: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA - Espólio); 23/03/1982 a 30/11/1985 e 02/01/1986 a 22/03/1995 (Empresa: JOSE CARLOS GONÇALVES CARVALHO - ME). Conforme cálculos da "perícia contábil", que passam a fazer parte integrante desta Sentença, a renda mensal inicial (RMI) do benefício ora concedido dá-se no valor de R\$ 910,97 (novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), correspondente a uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 954,05 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), posição de 09/01/2009.

2009.63.08.000453-0 - MARIA JOSE CARDOSO DE MORAES (ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA JOSÉ

CARDOSO DE

MORAES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 12/03/2009, a contar da data da citação, pelo período de 01

(um) ano, a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 362,78 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), equivalente a uma renda mensal atualizada (RMA) de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2009.63.08.003984-1 - RAFAEL GARCIA FILHO (ADV. SP086531 - NOEMI SILVA POVOA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 18/09/2009 e aceito pela parte Autora através da petição datada de 08/10/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) RAFAEL GARCIA FILHO

Benefício Concedido APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 1.190,66

Data de Início do Benefício (DIB) 26/06/2009 (cessação)

Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 1.190,66

Valor dos atrasados R\$ 3.077,03 (80% do valor dos atrasados)

Data de Início do Pagamento (DIP) 01/10/2009

Data da elaboração do cálculo (Posição) 13/10/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.08.001975-1 - DIRCE DE SOUZA LIMA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808

- FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Homologo por sentença, nos termos do art. 269, III, do CPC c.c com art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, a proposta de acordo, apresentada pela parte autora, ora aceita pela parte ré, conforme petição anexada aos autos virtuais, para que surta seus jurídicos efeitos a transação ora formalizada entre as partes.

O referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) DIRCE DE SOUZA LIMA

Benefício Concedido Auxílio-Doença

Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 544,64

Data de Início do Benefício (DIB) 27/01/2009

Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 541,18

Valor dos atrasados R\$ 2.744,62

Data de Início do Pagamento (DIP) 01/08/2009

Data da elaboração do cálculo (Posição) 13/08/2009

Data de Cessão do Benefício (DCB) 16/04/2010

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2009.63.08.000723-2 - ALBINA HELENA ROSSI DE BERNARDIN (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS

SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença,

nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de

15/04/2009 e aceito pela parte Autora através da petição datada de 15/09/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) ALBINA HELENA ROSSI DE BERNARDIN
Benefício Concedido AUXÍLIO - DOENÇA
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 465,00
Data de Início do Benefício (DIB) 01/11/2008 (dia posterior à cessação)
Data da Cessação do Benefício (DCB) 02/06/2009 (03 meses após a perícia)
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 415,00
Valor dos atrasados R\$ 3.023,23 (80% do valor dos atrasados)
Data de Início do Pagamento (DIP) 01/07/2009
Data da elaboração do cálculo (Posição) 13/07/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.08.005882-0 - ADAO APARECIDO RIBEIRO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 15/05/2009 e aceito pela parte Autora através da petição datada de 18/09/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) ADAO APARECIDO RIBEIRO
Benefício Concedido LOAS - DEFICIENTE
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 465,00
Data de Início do Benefício (DIB) 25/05/2006 (data da DER)
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 350,00
Valor dos atrasados R\$ 12.985,74 (70% do valor dos atrasados)
Data de Início do Pagamento (DIP) 01/10/2009
Data da elaboração do cálculo (Posição) 13/10/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.08.000102-3 - ROSALI CELESTINO DA SILVA (ADV. SP263848 - DERCY VARA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, III, do CPC c.c com art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, a proposta de acordo ofertada pelo INSS e aceita pela parte autora, conforme o teor da petição anexada aos autos, para que surta seus jurídicos efeitos a transação ora formalizada entre as partes.

O referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) ROSALI CELESTINO DA SILVA
Benefício Concedido Auxílio-Doença
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 465,00
Data de Início do Benefício (DIB) 07/04/2008
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 418,57
Valor dos atrasados R\$ 4373,10

Data de Início do Pagamento (DIP) 01/04/2009
Data da elaboração do cálculo (Posição) 05/04/2009
Data de Cessão do Benefício (DCB) 02/05/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2009.63.08.003717-0 - CLAUDIA MARIA NEGRAO INACIO OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 04/10/2009 e aceito pela parte Autora através da petição datada de 06/10/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) CLAUDIA MARIA NEGRAO INACIO OLIVEIRA
Benefício Concedido AUXÍLIO - DOENÇA
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 1.401,83
Data de Início do Benefício (DIB) 11/02/2009
Data da Cessão do Benefício (DCB) 31/03/2010
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 1.401,83
Valor dos atrasados R\$ 4.676,09 (80% do valor dos atrasados)
Data de Início do Pagamento (DIP) 01/09/2009
Data da elaboração do cálculo (Posição) 18/09/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.08.000086-9 - EDENILSON RODRIGO TOSSATO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 02/04/2009 e aceito pela parte Autora através da petição datada de 22/09/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) EDENILSON RODRIGO TOSSATO
Benefício Concedido APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 591,03
Data de Início do Benefício (DIB) 31/08/2008
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 579,62
Valor dos atrasados R\$ 2.979,97 (80% do valor dos atrasados)
Data de Início do Pagamento (DIP) 01/04/2009
Data da elaboração do cálculo (Posição) 22/04/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.08.003616-5 - ARI FERRAZ DE CAMARGO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art.

269,

inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 04/10/2009 e aceito pela parte Autora através da petição datada de 08/10/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) ARI FERRAZ DE CAMARGO

Benefício Concedido AUXÍLIO - DOENÇA

Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 493,67

Data de Início do Benefício (DIB) 07/11/2008

Data da Cessação do Benefício (DCB) 31/01/2010

Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 487,24

Valor dos atrasados R\$ 4.040,93 (80% do valor dos atrasados)

Data de Início do Pagamento (DIP) 01/09/2009

Data da elaboração do cálculo (Posição) 17/09/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.08.000731-1 - SANTINA DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS

FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos

do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 17/04/2009 e aceito

pela parte Autora através da petição datada de 22/09/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) SANTINA DOS SANTOS MARTINS

Benefício Concedido AUXÍLIO - DOENÇA

Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 468,24

Data de Início do Benefício (DIB) 26/11/2008 (DER)

Data da Cessação do Benefício (DCB) 10/09/2009 (06 meses após a perícia)

Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 462,14

Valor dos atrasados R\$ 2.787,24 (80% do valor dos atrasados)

Data de Início do Pagamento (DIP) 01/07/2009

Data da elaboração do cálculo (Posição) 08/07/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.08.004803-9 - MARIA VICENTINA VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO

ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos

termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 06/10/2009 e

aceito pela parte Autora através da petição datada de 09/10/2009, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) MARIA VICENTINA VIEIRA DE SOUZA
Benefício Concedido AUXÍLIO - DOENÇA
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 465,00
Data de Início do Benefício (DIB) 15/03/2009 (dia posterior à cessação)
Data da Cessação do Benefício (DCB) 28/02/2010 (06 meses após a perícia)
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 465,00
Valor dos atrasados R\$ 2.500,03 (80% do valor dos atrasados)
Data de Início do Pagamento (DIP) 01/10/2009
Data da elaboração do cálculo (Posição) 22/10/2009

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0433/2009

2008.63.09.003106-8 - JOAQUIM JORGE PESSOA (ADV. SP204453 - KARINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Em face do noticiado, redesigno perícia médica na especialidade de Clínico

Geral para o dia 27 de novembro de 2009, às 15h00min., neste Juizado, nomeio para o ato o Dr. Anatole France Mourão Martins. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, §

2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Redesigno a audiência de conciliação para o dia 25 de janeiro de 2010, às 9h00min.. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I da lei 9099/95. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intimem-se as partes. .

2009.63.09.005299-4 - CLAUDIONOR SOUSA DOS SANTOS (ADV. SP057790 - VAGNER DA COSTA e ADV. SP207315 - JULLIANO SPAZIANI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Em face do noticiado, redesigno perícia na especialidade de neurologia para o dia 03 de dezembro de 2009 às 1h00min., neste juizado e nomeio para o ato o perito judicial Dr. MAURÍCIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA .2. Ficam as

partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento

de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intime-se.

2009.63.09.005657-4 - MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA VITICOV (ADV. SP267658 - FLAVIO DA SILVA

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Em face do noticiado, redesigno

perícia na especialidade de neurologia para o dia 03 de dezembro de 2009 às 11h30min., neste juizado e nomeio para o ato o perito judicial Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA .2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos

e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para

comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intime-se.

2009.63.09.005812-1 - ROSA HELENA DOMINGUES (ADV. SP149913 - ROSANA MARTINS COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Em face do noticiado, redesigno perícia na especialidade de

neurologia para o dia 03 de dezembro de 2009 às 9h30min., neste juizado e nomeio para o ato o perito judicial Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA .2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente

técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de seus documentos pessoais, laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia que a incapacita, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou, na extinção do processo sem julgamento de mérito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0435/2009

2005.63.09.001751-4 - AIDA GOMES BORSARI (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o certificado pela Secretaria, retornem os autos

à Turma Recursal, solicitando as devidas providências. Cumpra-se com urgência. Intime-se.

2005.63.09.006836-4 - VALDENOR COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á

na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório

de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Em caso de eventual renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte a parte autora, procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2005.63.09.007338-4 - JOSE LOPES DE CAMARGO (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do

art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno

valor

(RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Em caso de eventual renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte a parte autora, procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias. Em igual prazo, informe a parte autora, em nome de qual advogado deverá ser expedida a requisição de pagamento dos honorários advocatícios arbitrados no v. acórdão, Intime-se.

2005.63.09.008903-3 - MANOEL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á

na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório

de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Em caso de eventual renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte a parte autora, procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias. Expeça-se a requisição de pagamento dos honorários advocatícios arbitrados no v. acórdão, após a manifestação da parte autora. Intime-se.

2006.63.09.000948-0 - PEDRO CELESTINO VIRGINIO (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-

se o autor para que regularize seu CPF junto ao cadastro da Receita Federal, para possibilitar a expedição da requisição de pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor. Intime-se

2006.63.09.001432-3 - CREUSA GOMES DE VASCONCELOS (ADV. SP027262 - LUIZ GERALDO ALVES e ADV.

SP209979 - RENATO LUIZ DE PAULA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se a autora para que traga aos autos cópia atualizada do CPF, para possibilitar a expedição da requisição de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor. Intime-se.

2006.63.09.004235-5 - RENATO SALDANHA FERNANDES (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á

na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório

de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Em caso de eventual renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte a parte autora, procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2006.63.09.004427-3 - LUZIA DE JESUS DA SILVA - REPRESENTANTE - ESPÓLIO (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Visto que o valor da

execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Em caso de eventual renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte a parte autora, procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2007.63.09.002512-0 - WESLEY HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS- MENOR - SANDRA APDª O. SANT (ADV. SP035916

- JOAO PEDRO FERNANDES DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Fica a representante legal do autor, SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS, CPF 356.317.508-05, RG nº 34.419.476-0, autorizada a proceder ao levantamento do ofício requisitório de pequeno valor nº 2009.01.74278, junto à Caixa Econômica Federal, quando de sua liberação. Intime-se.

2007.63.09.010087-6 - HELIO SILVA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA e ADV.

SP101580 -

ELIZETH MARCIA DE GODOY ALVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência ao Autor da expedição do ofício requisitorio de pequeno valor dos honorarios advocatícios.Intime-se.

2008.63.09.000998-1 - CLEUZA GONCALVES DE ASSIS DA SILVA (ADV. SP265523 - VALERIA DE CÁSSIA LINO DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Cumpra a Autora integralmente a

Decisão 12413/09, informando em nome de qual advogado deverá ser expedida a requisição de pagamento dos honorarios advocatícios, no prazo de 05 (cinco) dias.Int.

2008.63.09.001158-6 - JOSE JERÔNIMO CIPRIANO (ADV. SP197641 - CLAUDIO ALBERTO PAVANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se o autor

para que regularize seu CPF junto ao cadastro da Receita Federal, para possibilitar a expedição da requisição de pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias.Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitorio de pequeno valor.Intime-se

2008.63.09.002240-7 - BERNARDINO CARDOSO CHAGAS (ADV. SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Recebo o Recurso de Sentença apresentado pela parte Autora, no efeito devolutivo, na forma do art. 43 da Lei n. 9.099/95. Não obstante, fica vedada a execução provisória, eis que o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data de sua prolação.Intime-se a parte contrária para contra-razões.

2008.63.09.002766-1 - OZEIAS INOCENCIO DA SILVA (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro o prazo requerido pelo Autor.Intime-se.

2009.63.09.000715-0 - ELIZEU GOMES ALECRIM (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Expeça-se ofício requisitorio de pequeno valor em nome da Curadora do Autor, MADALENA GOMES DE ALECRIM, CPF nº 125.473.778-29, RG nº 22.046.595-2.Intime-se.

2009.63.09.001657-6 - JOSE CANDIDO DA SILVA (ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Fica o Curador do Autor, MARCELO DA SILVA, CPF 372.119.238-90, RG 44.303.619-6, autorizado a proceder ao levantamento do ofício requisitorio de pequeno valor nº 2009.01.58576 junto à Caixa Econômica Federal, quando de sua liberação.Intime-se.

2009.63.09.001886-0 - REYNALDO BOCUDO (ADV. SP240942A - CARLOS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se o patrono

da parte autora para que informe o nº de seu CPF devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal, para possibilitar a expedição da requisição de pagamento dos honorarios contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, expeça-se o ofício requisitorio de pequeno valor.Intime-se.

2009.63.09.002011-7 - IRAIDES DE PONTES RIBEIRO (ADV. SP215398 - MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-

se a parte autora para que traga aos autos cópia do CPF e RG legíveis, para possibilitar a expedição da requisição de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitorio de pequeno valor.Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0436/2009

2007.63.09.003181-7 - BENEDITO DANIEL DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral cumprimento à sentença.

2007.63.09.003187-8 - JOSÉ MARQUES CIRIACO DE BRITO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral cumprimento à sentença.

2007.63.09.003320-6 - BENEDITO CEZAR ROSA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Manifeste-se o Autor sobre a petição do INSS de protocolo 7436/2009 e ofício do Tribunal Regional Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, venham os autos conclusos.Intime-se.

2007.63.09.003492-2 - NEUZA RAMOS SANTIAGO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral cumprimento à sentença.

2007.63.09.003969-5 - LENICE TIEMI NAGAO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO

ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral cumprimento à sentença.

2007.63.09.004070-3 - JOAO JOSE VICENTE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO

ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral cumprimento à sentença.

2007.63.09.004090-9 - ANTONIO FRANCISCO MAXIMIANO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral cumprimento à sentença.

2007.63.09.004130-6 - FRANCISCO DE SOUZA PRADO JUNIOR (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral

cumprimento à sentença.

2007.63.09.004132-0 - SANDRA MARIA DA LUZ (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a ré para que dê integral cumprimento à sentença.

2007.63.09.009015-9 - ODILON MOREIRA DE ALVARENGA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Defiro o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias à Ré,

para cumprimento da Decisão anterior, conforme requerido.Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0437/2009

2007.63.09.008141-9 - TOMONO KAMATA (ADV. SP137655 - RICARDO JOSE PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Nos termos do requerido, defiro o prazo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento da decisão anterior, volvam

conclusosIntime-se.

2007.63.09.008733-1 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORREA (ADV. SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Nos termos do requerido, defiro o prazo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento da decisão anterior, volvam conclusosIntime-se.

2008.63.09.007927-2 - BERENICE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Cumpra integralmente a parte autora a decisão proferida em 22/5/2009, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CINCO DIAS E SOB PENA DE EXTINÇÃO.Decorrido o prazo, retornem os autos imediatamente conclusos para a prolação da sentença.Intime-se.

2009.63.09.000114-7 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Proceda a Secretaria a reclassificação do feito, conforme pedido da parte autora.Após, intime-se a autarquia ré para que apresente nova contestação se entender oportuno, bem como para que traga aos autos, no prazo de dez dias, cópia do procedimento administrativo do benefício concedido à parte autora.Em seguida, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos e parecer.Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.09.000376-4 - IRANICE CRUZ MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Ante a documentação acostada, manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do pedido de habilitação formulado por José Alves Moreira, na qualidade de sucessor de Iranice Cruz Moreira, nos termos do art. 1060 do Código de Processo Civil.Intime-se.

2009.63.09.002883-9 - ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA (ADV. SP197690 - EMILENE FURLANETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando a necessidade de melhor instrução do feito, principalmente no que se refere à verificação do tempo de serviço pela autarquia, oficie-se ao INSS para que junte aos autos, no prazo de 30 dias, cópia do procedimento administrativo NB 42/147.761.920-5.Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28.07.2010 às 13 horas, restando prejudicada a audiência anteriormente agendada para o dia 18.11.2009.

2009.63.09.005996-4 - MARIA APARECIDA MARQUES FERNANDES (ADV. SP201360 - CRISTIAN FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Determino que a parte autora traga aos autos, no prazo de dez dias e sob pena de extinção, carta de concessão e memória de cálculo do benefício originário.Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento, retornem os autos imediatamente conclusos para a prolação da sentença.Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.09.006253-7 - FRANCINEIDE SANTOS DE SOUZA (ADV. SP157946 - JEFFERSON MAIOLINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que apresente comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento da ação e em seu nome, sob pena de extinção do feito. Nos termos da certidão de óbito acostado, o falecido deixou um filho menor (Kelwyn Pablo Santos Vieira), assim, objetivando a regularização do feito, determino que a parte autora emende a inicial para a inclusão do menor no pólo ativo da presente ação e, regularize sua representação processual, no mesmo prazo e sob a mesma cominação.Com o aditamento, providencie a secretaria as anotações necessárias.Sem prejuízo, oficie-se o INSS - APS Mogi das Cruzes, requisitando cópia do Processo Administrativo NB - 142.563.876-4, prazo 15 dias.Intime-se. Oficie-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA EMITIDA PELA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

P O R T A R I A N . 2 5 / 2 0 0 9

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Presidente em Exercício do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE nº. 64/05; e, CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

R E S O L V E

I - ESTABELEECER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário nas Subseções de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro nos finais de semana e feriados do mês de NOVEMBRO de 2009, como segue:

Período Juiz Horário

dias 01 e 02/11/2009 VENILTO PAULO NUNES JÚNIOR das 09:00 às 12:00 horas

dias 07 e 08/11/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 09:00 às 12:00 horas

dias 14 e 15/11/2009 VENILTO PAULO NUNES JÚNIOR das 09:00 às 12:00 horas

dias 20, 21 e 22/11/2009 LUIZ ANTONIO ZANLUCA das 09:00 às 12:00 horas

dias 28, 29 e 30/11/2009 PAULO LEANDRO SILVA das 09:00 às 12:00 horas

II - ESTABELEECER que o Juiz escalado divulgará com antecedência razoável, o telefone do serviço de plantão, bem como os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

III - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências dos Fóruns fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV - DIVULGAR que o Plantão Judiciário realizar-se-á nos seguintes locais:

a) Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba, localizado na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633;

b) Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, localizado na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2159.5920; e,

c) Juizado Especial Federal Cível de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, 272, Registro, SP, Fone (13) 3828.1800.

V - DETERMINAR que somente serão objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário as medidas de natureza cível

urgentes, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente, e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2009.

P O R T A R I A N ° 2 6 / 2 0 0 9

Altera as Portarias nn. 12/2008 e 19/2009, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados neste Juizado e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO, RF 5618, do período de 20 a 29 de outubro

de 2009 para o período de 03 a 12 de novembro de 2009; e,

II - INTERROMPER, a partir de 04 de novembro de 2009, as férias da servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, RF 4.677, ficando o saldo remanescente de 14 (quatorze) dias para gozo no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2009.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 03 de novembro de 2009.

P O R T A R I A N . ° 2 7 / 2 0 0 9

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e de Cargo em Comissão (CJ-3) e dá outras providências.

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2.436, participará do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) nos dias 05 e 06 de novembro de 2009; e,

CONSIDERANDO que o servidor MANIR EDOUARD KHOURI, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), Analista Judiciário, RF n. 5.506, está em gozo de férias no período de 03 a 11 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO o Memorando 698/2009 - SUCA, de 05 de outubro de 2009; e,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora DANA VIDAL, Técnico Judiciário, RF n. 5.254 para substituir o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 05 e 06 de novembro de 2009;

II - DESIGNAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, Técnico Judiciário, RF n. 6.228 para substituir o servidor MANIR EDOUARD KHOURI, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), Analista Judiciário, RF n. 5.506, no dia 03 de novembro de 2009; e,

III - DESIGNAR a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4.677 para substituir o servidor MANIR EDOUARD KHOURI, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período de 04 a 11 de novembro de 2009.

IV - RETIFICAR, em relação à Portaria n. 17/2009, publicada em 19/08/2009, para que passe a contar:

a) quanto à designação de DANA VIDAL, RF 5.254 para substituir o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3):
leia-se "... 13 de julho de 2009";

b) quanto ao servidor MANIR EDOUARD KHOURI, RF 5.506, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5):
leia-se
"... 13 de julho de 2009";

V - TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor PEDRO KAZUO KOJIMA, RF 3.990 para substituir a servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) no dia 15 de junho de 2009; e,

VI - DESIGNAR o servidor MARCOS KANASHIRO, Técnico Judiciário, RF n. 5.060 para substituir a servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) no dia 15 de junho de 2009.
CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Mogi das Cruzes, 03 de novembro de 2009.
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/6309000434

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos

autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo

Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA,

fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

2009.63.09.000810-5 - GERALDINA IZAURA DE SOUSA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003282-6 - CLAUDOMIRO MOREIRA MARCOLINO (ADV. SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.000400-8 - IZALTINO ALVES DA SILVA (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.002418-4 - JOANA DOS REIS SANTOS (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA e ADV. SP273137

- JEFERSON COELHO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.09.005699-8 - TADEU DA SILVA (ADV. SP223423 - JESSICA ESTEFÂNIO SANTOS DE GOES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta,

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, movida por TADEU DA SILVA e ondeno o Instituto Nacional

do Seguro Social (INSS) em obrigação de fazer consistente em conceder à parte autora o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição proporcional a partir da data do requerimento administrativo, em 03.03.2004, com renda mensal inicial - RMI - de R\$1.004,36 (hum mil e quatro reais e trinta e seis centavos) e renda mensal atual - RMA - no valor de R\$1.300,76 (hum mil e trezentos reais e setenta e seis centavos) para a competência de

abril e data de início do pagamento (DIP) em maio de 2009. Condeno a autarquia federal, também, ao pagamento das parcelas atrasadas, desde a data do requerimento administrativo (03.03.2004), no montante de R\$75.297,46 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Quanto à condenação dos atrasados, aplica-se a regra do artigo 3º da Lei nº. 10.259/91, que determina que compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar

as causas de competência da Justiça Federal até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos, bem como executar suas sentenças. Portanto, até a data da propositura da ação, as prestações vencidas devem obrigatoriamente atingir até 60 (sessenta) salários mínimos, sob pena de reconhecimento da incompetência do Juizado se ultrapassarem esse teto, salvo se a parte renunciar expressamente ao direito excedente a esse limite na petição inicial, ou tacitamente ao requerer o prosseguimento da ação pelo Juizado Especial, mas apenas quanto aos valores anteriores à propositura da ação. Aos valores das obrigações vincendas após a propositura da ação, não há limitação ao teto, visto que se acumulam em decorrência da própria demora na prestação jurisdicional e não podem prejudicar o autor da demanda, mormente quando

não deu causa à morosidade. No mais, o valor da execução da sentença, somando-se os valores das obrigações vencidas (antes da ação e até o limite de 60 salários mínimos) e as obrigações vencidas no curso da ação (sem qualquer limite de valor), será devido na forma do artigo 17 da referida Lei nº. 10.259/01, facultando à parte autora a renúncia do excedente

de 60 (sessenta) salários mínimos prevista no §4º do artigo 17, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor, ou seguir pelo total da execução mediante expedição de precatório. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4º da Lei nº. 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de

pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de seqüestro. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Publique-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente. Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social.

2009.63.09.001499-3 - DJANIRA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP191955 - ALEXANDRO DO PRADO FERMINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos

autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, movida por DJANIRA RIBEIRO DOS SANTOS,

para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a conceder o benefício assistencial com renda

mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para a competência de outubro de 2009 e DIP para novembro de 2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, contados a partir do ajuizamento da ação, em 21.01.2009, no valor de R\$ 4.478,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), atualizados

até o mês de outubro de 2009. Considerando a natureza alimentícia do benefício, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º

10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício assistencial seja implantado, no prazo de 15 dias, sob pena de R\$ 30,00 (trinta reais) de multa diária pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Saem os presentes intimados Intime-se o MPF. Expeça-se ofício ao INSS.

2009.63.09.001501-8 - ANGELINA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP191955 - ALEXANDRO DO PRADO FERMINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, atendidos os pressupostos do art. 203, V,

da Magna Carta, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por ANGELINA RIBEIRO DOS SANTOS e condeno o

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício Assistencial de Prestação Continuada - LOAS, com renda mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), equivalente a um salário mínimo, para a competência

de outubro de 2009 e DIP em novembro de 2009. Condeno também a pagar os valores atrasados, calculados a partir da data do ajuizamento da ação, em 21.01.2008, no montante de R\$ 4.478,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais

e trinta e cinco centavos), atualizados até o mês de outubro de 2009. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no art. 4º da Lei 10.259/01, e no art. 461 do Código de Processo Civil, determino que o

benefício assistencial seja implantado no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Pagamento de honorários periciais na forma prevista no art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001. Intime-se o MPF.

Oficie-se o INSS.

2009.63.09.001287-0 - JAINE DE SOUZA NASCIMENTO (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos

autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por JAINE DE SOUZA NASCIMENTO para condenar o

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a conceder-lhe benefício de pensão por morte, a fim de conceder-

lhe o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), atualizada para outubro de 2009 e DIP para novembro de 2009.

Condeno também ao pagamento dos valores atrasados, a partir da data do óbito, em 28.10.2008, no montante de R\$ 6.256,34 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), atualizados para outubro de 2009, conforme parecer da Contadoria.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores em atraso deverão ser pagos em sessenta (60) dias, após o trânsito em julgado desta decisão. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Defiro a juntada de substabelecimento requerido pelo Ilustre Procurador da parte autora em audiência. Saem os presentes intimados. Expeça-se ofício ao INSS.

2009.63.09.000385-5 - NATALINA DA SILVA MOTA (ADV. SP193945 - IRANY DE MATOS DOURADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta,

JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta NATALINA DA SILVA MOTA em face do INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS, a fim de conceder-lhe o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 810,90

(oitocentos e dez reais e noventa centavos), atualizada para setembro de 2009 e DIP para outubro de 2009. Condeno também ao pagamento dos valores atrasados, a partir do ajuizamento da ação, em 28.10.2008, no montante de R\$ 10.286,10 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), atualizados para setembro de 2009, conforme parecer da Contadoria. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores em atraso deverão ser pagos em sessenta (60) dias, após o trânsito em julgado desta decisão. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Saem os presentes intimados. Expeça-se ofício ao INSS.

2009.63.09.000130-5 - MARIA DILMA SILVA (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos

autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta MARIA DILMA SILVA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a fim de conceder-lhe o benefício de pensão por morte, com renda mensal inicial de R\$ 717,04 (setecentos e dezessete reais e quatro centavos), atualizada para outubro de 2009 e DIP para novembro de 2009. Condeno também ao pagamento dos valores atrasados, a partir do ajuizamento da ação, em 11.11.2008, no montante de R\$ 9.530,95 (nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), atualizados para outubro de 2009, conforme parecer da Contadoria. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário,

com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de pensão por morte seja implantado, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores em atraso deverão ser pagos em sessenta (60) dias, após o trânsito em julgado desta decisão. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Saem os presentes intimados. Expeça-se ofício ao INSS.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 36 / 2009

2009.63.12.000063-2 - OSWALDO CARLOS FERNANDES E OUTRO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO);

VALDOMIRO APARECIDO FERNANDES(ADV. SP215087-VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o

extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000067-0 - ERASMO LUIZ MARTINEZ (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000071-1 - MARLY DE LIMA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para

apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000073-5 - ROSIMAR APARECIDA ALBINO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000075-9 - LAURIBERTO MUCHOLIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para

apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000076-0 - NEIDE APARECIDA GALLUCCI BASMADJAN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa

Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000078-4 - ANTONIO LOPES DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000085-1 - SUELI APARECIDA GARCIA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000087-5 - MARIA APPARECIDA VICENTIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos

requeridos."

2009.63.12.000090-5 - MARLI RAMALHO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000093-0 - WASHINGTON LUIS CAMPINEIRO E OUTRO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO);

SAMIRA CURY CAMPINEIRO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI

ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000095-4 - CHARLES BASMADJIAN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000096-6 - MARILENA RACHID (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000111-9 - MARIA APARECIDA FONSECA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000122-3 - ADELIA DE CAMPOS PONTELLI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000134-0 - VALENTIM JOSE GIANOTTI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000151-0 - ANTONIO ALVES BEZERRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000161-2 - RITA DE CASSIA CASALI BIANCO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa

Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000173-9 - WALTER LUIS NAPOLITANO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000174-0 - VERA MARIA PEDRAZZANI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000176-4 - JOSE ANTONIO DIAS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para

apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000177-6 - MARIA APPARECIDA BRAGEROLI BENINE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa

Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000200-8 - JOAO ALBINI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o

extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000224-0 - OZILIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000226-4 - JAYME ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000229-0 - DANIEL PEREIRA LOPES BOTTA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000271-9 - SEBASTIÃO CORREA FILHO (ADV. SP204558 - THIAGO JORDÃO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000324-4 - MARIA HELENA PAGNOCA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000325-6 - JORGE ALBERTO ACHCAR (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000327-0 - MANOEL GALVAO DE FRANCA NETO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000334-7 - VERONICA IZZI AFFONSO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000372-4 - ARRAEL BATISTA DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000378-5 - ALEXANDRE MIRANDA MARIGO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000382-7 - ADRIANA PICCIRILLI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000383-9 - SALVADOR DE ALMEIDA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000384-0 - DIVINO LIBERATO BARBOSA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000385-2 - INDALECIO JOSE MARIANO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000386-4 - CLARINDO CAROLINO DE SOUZA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000674-9 - IVETE CARON FELIPPE DO PRADO (ADV. SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO e ADV.

SP142125 - KARINA CARON MEDEIROS BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS

ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.001184-8 - MARIA ELZA ALVAREZ BARBOSA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.001195-2 - ITALINA BARIONI MISKULIN (ADV. SP194659 - KARINA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.001202-6 - DERCIDIO VITICOSQUE (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.001282-8 - MARGARIDA MOREIRA RIBEIRO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica

Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.001294-4 - MARIA APARECIDA PEDRO EUGENIO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.002243-3 - ZILMA DAMIAO DE LIMA GONCALVES (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tratando-se de pedido formulado por pessoa analfabeta, a procuração deverá ser feita através de instrumento público, não podendo ser efetuado por meio de instrumento particular. Na impossibilidade, declarada pelo patrono, dessa regularização, deverá ser realizada declaração da própria parte Autora, em audiência, ratificando a representação processual. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC. Intime-se."

2009.63.12.002330-9 - SAUL CEZAR (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Outrossim, conforme informação do Sr. Perito vinculado o autor deixou de apresentar documento de registro geral, por estar pendente de pedido de segunda via do mesmo, assim, determino ao autor que apresente o documento em questão, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2009.63.12.002255-0 - ELAINE CRISTINA BUENO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo anexando aos autos cópia legível do Cadastro de Pessoa Física da incapaz, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos do artigo 284 e 267, ambos do CPC. Intime-se."

2009.63.12.002618-9 - GENI APARECIDA COSTA (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que a parte autora não compareceu à perícia médica agendada para o dia 21/09/09, pois não foi intimada da sua realização (cf. documento anexado aos autos no dia 23/09/09). Porém, antes da designação de nova data para a realização da aludida perícia, determino à parte autora que promova a regularização do processo, providenciando a juntada, no prazo de 10 (dez) dias, de atestado médico onde conste a descrição da doença e respectivo CID, bem como de eventuais exames a que tenha se submetido, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos do artigo 284 e 267, ambos do CPC. Após, se em termos, agende a Secretaria nova data para a realização da perícia médica e perícia social. Intime-se."

2009.63.12.002181-7 - ELCIA DA SILVA PORTO (ADV. SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Outrossim, providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos

termos dos arts. 284 e 267 do CPC, a juntada do requerimento administrativo indeferido efetuado junto ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizada, localizado na cidade de Pirassununga, conforme mencionado na inicial. Após, se em termos, cite-se a União. Intime-se."

2009.63.12.001549-0 - ANTONIO JUSTINO GONCALVES (ADV. SP108724 - PAULO EDUARDO MUNNO DE AGOSTINHO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT : "Verifico no presente caso a inocorrência da ensejada prevenção com o feito apontado no quadro indicativo (Proc. n.º 2008.61.15.000650-0), vez que se refere ao mesmo processo, que foi remetido da 2ª Vara Federal de São Carlos para este Juizado Especial Federal, conforme se observa da mera leitura da inicial e documentos anexos. Outrossim, determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada:
1- de comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007;
2- de cópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas.
Após, se em termos, cite-se a ECT.
Intime-se."

2009.63.12.002320-6 - APARECIDA FERREIRA NUNES (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada:
1- de comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007;
2- da Carteira de Trabalho e/ou dos carnês de contribuição previdenciária do de cujus.
Após, se em termos, cite-se o INSS. Intime-se."

2009.63.12.000800-0 - LYDIA THEREZA BARBOSA DANELLA (ADV. SP170892 - ALETHÉA PATRICIA BIANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 e abril de 1990, da conta de poupança n.º 3914-6, de titularidade da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos"

2009.63.12.000807-2 - JOSE ERALDO CHIAVOLONI (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize a parte autora sua petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, declinando de forma específica os períodos que pretende a correção, esclarecendo, assim, a divergência existente entre a fundamentação e o pedido, bem como informando o número da conta de poupança sobre a qual pretende a correção monetária, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos artigos 282, 283, 284 e 267, todos do CPC.
Ato contínuo, cumprida a presente decisão, intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes aos períodos e à conta de poupança indicados pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2007.63.12.001392-7 - ANTONIO LUIS GOTALDY (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a decisão 6312001292/2009, corrigindo erro material com relação à DIP, intime-se o embargante a fim de que esclareça se há interesse no prosseguimento dos embargos de declaração. Intimem-se as partes."

2008.63.12.003678-6 - LEATRICE DEGANI FELICIO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Verifica-se que a Sra. Leatrice Degani Felicio (cônjuge), pleiteia direito alheio, na condição de herdeira necessária do "de cujus", titular da conta em apreço, o que não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerente, na condição de co-titular do direito pleiteado, vez que a conta poupança objeto do pedido é conjunta. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a

sua condição de co-titulares da conta n.º 013.00002531.1 ou de única herdeira, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito.

Ressaltando

que da certidão de óbito anexada existem outros herdeiros com bens a inventariar.

Após, se em termos, intime-se a ré para, querendo, no prazo legal aditar sua contestação."

2009.63.12.000862-0 - LUIS CORDERO PEREZ E OUTRO (ADV. SP287933 - WILLIANS BONALDI DA SILVA);
ERMINIA PERUGI CORDERO(ADV. SP287933-WILLIANS BONALDI DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

(ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize os autores a petição inicial, no prazo de 10

dias, providenciando a juntada de cópias dos Cadastros de Pessoas Físicas, das Cédulas de Identidade, bem como de comprovantes de endereço atualizados e em seus nomes, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da Portaria n.º 10 de 2007, Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos do Código de Processo Civil."

2009.63.12.000791-2 - ELZA TEIXEIRA DE GODOI E OUTROS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO);
CONCEICAO APARECIDA TEIXEIRA SCAPOL ; ANTONIO TEIXEIRA DE GODOY ; LUZIA RITA TEIXEIRA
DE GODOY

; MARIA HELENA TEIXEIRA ALONSO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS
ALBERTO

ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989, da conta de poupança n.º 46857-0, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2005.63.12.000709-8 - AUTA BOLLER GALLO (ADV. SP194937 - ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O parte autora foi devidamente intimada em audiência n.º 2365/2008, do inteiro teor do dispositivo da sentença proferida, em 30/01/2009 (cf. certidão), tendo sido protocolizado o

recurso em 15/10/2009, em prazo superior ao decêndio legal. (art.42, caput, da Lei n.º 9.099/95 c.c. atr.8º, caput, da Lei n.º 10.259/01)

Isto posto, inadmito a o recurso interposto pelo Autor.

Após, com as cautelas de praxe, dê-se baixa definitiva nos autos eletrônicos."

2005.63.12.001320-7 - GERALDO RAFFA (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE
MENDONÇA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se."

2006.63.12.000978-6 - ANTONIO HELIO PASCHOALINO (ADV. SP093147 - EDSON SANTONI) X CAIXA
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Manifeste-se a Caixa Econômica Federal-

CEF, no prazo de 05(cinco) dias, sobre o requerimento de habilitação dos filhos do autor falecido, nos termos do art. 1.060,

I e V, do CPC c.c. art. 112 da Lei 8.213/91."

2006.63.12.002549-4 - ROZEMEIRE MIGUEL GRANHANI VILELA (ADV. SP159844 - CLÁUDIA CRISTINA
BERTOLDO)

X MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO : "Determino à parte autora que emende a inicial, no prazo de 10 (dez)

dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 267, 282 e 295, todos do CPC, providenciando:
1- a regularização do pólo passivo, tendo em vista que o Ministério do Trabalho, órgão autônomo subordinado à União, não possui personalidade jurídica própria;

2- a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007;

3- a juntada de documento que comprove o vínculo funcional com a parte ré.

Após, se em termos, cite-se.

Intime-se."

2007.63.12.000745-9 - MARIA DE LOURDES MORAES BUCHE (ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo

Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se."

2007.63.12.002085-3 - JOSE DONIZETTI MARCHETTI (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo

Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se.""

2007.63.12.003761-0 - GILBERTO BAPTISTA DE MORAES (ADV. SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "2007.63.12.002085-3 - JOSE DONIZETTI MARCHETTI (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "2007.63.12.000745-9 - MARIA DE LOURDES MORAES BUCHE (ADV. SP033670 - ANTONIO

CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se.""

2007.63.12.004181-9 - JOAO PEREIRA GOMES (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "2007.63.12.002085-3 - JOSE DONIZETTI MARCHETTI (ADV.

SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se.""

2007.63.12.003764-6 - ADIVALDO JOSE REIMER E OUTRO (ADV. SP109814 - MAURICIO BENEDITO AMBROZIO);

LINA QUADROS REIMER(ADV. SP109814-MAURICIO BENEDITO AMBROZIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

) : "Verifico, inicialmente, que o espólio não é parte legítima para figurar no pólo ativo do presente feito, razão pela qual

determino à parte autora que promova a regularização do processo, nos termos seguintes:

a - comprovando, por certidão atualizada, o inventariante do "Espólio de Lina Quadros Reimer", e, neste caso, retificando o

pólo ativo para constar como autor o Espólio representado pelo inventariante, conforme determina o art. 12, inciso V, do

CPC; ou

b - se encerrado o inventário, retificando o pólo ativo, para que os herdeiros requeiram em nome próprio como litisconsortes

ativos necessários.

Outrossim, providencie a parte autora a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007.

Para o cumprimento das providências acima, fixo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção

do feito (arts. 267, 282 e 295, todos do CPC).

Intime-se."

2008.63.12.003713-4 - AUREO CANALLI GOMES (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Regularize o autor sua

petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando extrato ou documento que comprove abertura de conta vinculada de FGTS junto a Caixa Econômica Federal, vez que das peças que instruem a petição inicial constam apenas como banco depositários outras instituições bancárias diferentes da ré, tal como: Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA (página 13 - petição inicial), sob pena de extinção do feito.

Após, se em termos, intime-se a ré para, querendo, aditar sua contestação no prazo legal."

2008.63.12.003714-6 - NIRCIO DE ONOFRIO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para

apresentar o extrato referente a janeiro de 1989 da conta de poupança indicada pelo autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2008.63.12.003724-9 - MARIA CARMEN BIANCO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Verifica-se que a Sra. Maria Carmem Bianco

(filha), pleiteia direito alheio, na condição de herdeira necessária do "de cujus", titular da conta em apreço, o que não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerente, na condição de co-titular do direito pleiteado, vez que a conta poupança objeto do pedido é conjunta. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 013.0001386.5 ou de única herdeira, assim declarada por alvará judicial, nos termos da

lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito. Ressaltando que da certidão de óbito anexada constam outros herdeiros. Intime-se."

2008.63.12.003730-4 - MARINA CELIA BENINI DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Verifica-se que a Sra. Marina

Célia Benini dos Santos (conjugê), pleiteia direito alheio, na condição de herdeira necessária do "de cujus", titular da conta

em apreço, o que não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerente, na condição de co-titular do direito pleiteado, vez que a conta poupança objeto do pedido é conjunta. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 013.0008309.5 ou de única herdeira, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito.

Ressaltando que da certidão de óbito anexada constam outros herdeiros. Intime-se."

2008.63.12.003739-0 - GILBERTO DE SOUZA (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "A parte autora objetiva a condenação da ré a promover o crédito das diferenças de correção monetária em saldo de conta vinculada do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, decorrentes da não aplicação de índices inflacionários, acrescidas de juros e correção monetária, nos períodos de janeiro de 1989, março, abril e maio de 1990, bem como, de fevereiro de 1991, porém, não instrui sua petição inicial com as opções ao regime ou comprovantes de saldo positivo em conta vinculada de FGTS sob a administração da Caixa Econômica Federal, quedando-se a comprovar contrato de trabalho apenas nos períodos de janeiro de 1970 à dezembro de 1987 e de maio de 1990 à abril de 1993. Isto posto, determino a requerente que anexe aos autos comprovantes de conta de FGTS ativa no período de janeiro de 1989, março, abril e maio de 1990, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2008.63.12.003743-2 - THEREZA BARIONI (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Verifica-se que a Sra. Teresa Barioni, pleiteia direito alheio, do Sr. Camilo Barioni Neto co-titular de uma das conta em apreço, o que não a habilita como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direito pleiteado, vez que a conta poupança objeto do pedido é conjunta. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 00011409.9 ou de única herdeiro, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito. Intime-se."

2008.63.12.004383-3 - ELZA SALVINI ZAPPAROLI (ADV. SP088894 - NEWTON ZAPPAROLI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor acerca da vinda do laudo pericial, no prazo de dez dias. Intime-se."

2009.63.12.000199-5 - CLEONICE PINHEIRO CONCEICAO DE OLIVEIRA (ADV. SP151293 - RENATA MILANI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 267, 282 e 295, todos do CPC:
1- indicando e qualificando a parte ré;
2- especificando o fato e os fundamentos jurídicos do seu pedido;
3- indicando o pedido, com as suas especificações;
4- dando valor à causa;
5- elencando as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
6- inserindo o requerimento para a citação da parte ré."

2009.63.12.000791-2 - ELZA TEIXEIRA DE GODOI E OUTROS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO); CONCEICAO APARECIDA TEIXEIRA SCAPOL ; ANTONIO TEIXEIRA DE GODOY ; LUZIA RITA TEIXEIRA DE GODOY ; MARIA HELENA TEIXEIRA ALONSO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar o extrato referente a janeiro de 1989, da conta de poupança n.º 46857-0, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000792-4 - MARIA DO CARMO LOMBARDO PEREIRA LIMA E OUTRO (ADV. SP139623 -

RICARDO LUIS

LOPES); PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO

ARRIENTI ANGELI) : "Face às informações de possibilidade de prevenção com o processo de n.º 2008.61.09.012572-1,

que tramita perante a 2ª Vara Federal de Piracicaba-SP, oficie-se solicitando cópias das peças principais dos autos mencionados (petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado etc.), utilizando-se dos meios eletrônicos

disponíveis para execução deste fim. Cumpra-se.

Regularize os autores a petição inicial, no prazo de 10 dias, providenciando a juntada de comprovantes de endereço atualizados e em seus nomes, sob pena de indeferimento, e extinção do feito, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 282, 283 e 284 do Código de Processo Civil.

Ato contínuo, cumprida a presente decisão, intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes a janeiro de 1989 das contas de poupança pleiteadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito, independentemente da anexação dos documentos requeridos."

2009.63.12.000927-1 - SEVERINO LUIZ DA SILVA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 e 267, todos do CPC, providenciando a juntada:

1- de cópias legíveis, frente e verso, da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da procuradora do autor;

2- da carta de concessão, com memória de cálculo, relativa ao benefício objeto da pretendida revisão. Intime-se."

2009.63.12.001720-6 - JORGE FABIO DA SILVA (ADV. SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo audiência de conciliação, instrução e

juízo para o dia 08/06/2010, às 14h15min.

Intimem-se."

2009.63.12.001798-0 - IVAN BRANDI (ADV. SP225208 - CINTYA CRISTINA CONFELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a proposta de acordo ofertada pelo INSS. Intime-se."

2009.63.12.001853-3 - ADELAIDE FRANCISCA BORGES (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista a parte autora acerca da proposta de acordo ofertada pela

autarquia-ré, no prazo de dez dias. Intime-se."

2009.63.12.001928-8 - BENEDITO FERRATTI BOTTARO (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face da manifestação da Sra. Perita, Dra. Simonetta Sandra

Paccagnella médica, Psiquiatra, CRM nº 52.183 da necessidade de realização de avaliação de cirurgião, área distinta de sua especialidade (Art.424, inc. I, do CPC), designo e nomeio, para elaboração de um segundo laudo, o(a) Dr.(a)

MÁRCIO

GOMES, médico(a), ortopedista, para realização de perícia técnica, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.

Designo o dia 02.12.2009 às 10:30 horas para a realização da perícia.

Intimem-se. Cumpra-se.

DATA DA NOVA PERÍCIA: 02/12/2009 AS 10:30:00

ESPECIALISTA: ORTOPEDIA

DR.MÁRCIO GOMES

AV DR TEIXEIRA DE BARROS,741 - - V PRADO - SÃO CARLOS(SP)"

2009.63.12.001946-0 - BENEDITO BUENO DA COSTA (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283, c.c. 267, todos do CPC, providenciando a juntada:

1- de cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2- da carta de concessão, com memória de cálculo, relativa ao benefício objeto da pretendida revisão.

Após, se em termos, cite-se o INSS "

2009.63.12.001966-5 - JOAO GUINTHER (ADV. SP223589 - VANESSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo anexando

aos autos a sua Carteira de Trabalho e/ou carnês de contribuição previdenciária, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos do artigo 284 e 267, ambos do CPC. Intime-se."

2009.63.12.001980-0 - LEIA BARBOSA BRITO (ADV. SP109814 - MAURICIO BENEDITO AMBROZIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo anexando aos autos cópia legível do Cadastro de Pessoa Física da menor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 e 267, todos do CPC. Após, se em termos, cite-se o INSS. Intime-se."

2009.63.12.002308-5 - CLEUSA GARCIA (ADV. SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a autora, no prazo de dez dias, acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré. Intime-se,"

2009.63.12.002321-8 - MARIA LUCIA DA ROCHA (ADV. SP131504 - CARLOS ALBERTO KASTEIN BARCELLOS) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se

acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, determino à parte autora que comprove a solicitação administrativa quanto ao objeto do pleito, junto ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Academia da Força Aérea, com sua negativa ou omissão, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, vez que nas ações previdenciárias no âmbito dos Juizados Especiais Federais é necessária a prévia caracterização de lide para atender à condição da ação relativa ao interesse de agir, na sua modalidade de utilidade/necessidade do provimento jurisdicional, o que se dá com o prévio requerimento administrativo, em que haja indeferimento expresso do pedido ou demora injustificável para sua apreciação, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito (arts. 295, inc. III, e 267do CPC c.c. Enunciado n.º 77 do FONAJEF).

Cumprida a determinação acima pela parte autora, cite-se a União. Intime-se."

2009.63.12.002416-8 - IDALENA APARECIDA DE SOUZA PALMA (ADV. SP109726 - ADRIANA MARIA FERMINO DA

COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a autora sobre a proposta

de acordo ofertada pela autarquia-ré, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se."

2009.63.12.002448-0 - JOSE APARECIDO DE LUCA (ADV. SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a autora, no prazo de dez dias, acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré.

Intime-se."

2009.63.12.002678-5 - ALICE ANTONIO (ADV. SP122694 - MARCO AURELIO PENTEADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, no prazo de dez dias, da vinda do ofício, conforme determinado em audiência.

Intimem-se."

2009.63.12.002685-2 - BENEDITO MIGUEL ALVES (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da vinda do laudo pericial. Intimem-se."

2009.63.12.002686-4 - JOSE OLIVEIRA XAVIER (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da vinda do laudo pericial. Intimem-se."

2009.63.12.002689-0 - BENEDITA RODRIGUES VARANDA (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da vinda do laudo pericial. Intimem-se."

2009.63.12.002770-4 - SANTOS PATROCINIO DE OLIVEIRA (ADV. SP139397 - MARCELO BERTACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que a subscritora da petição anexada aos autos virtuais no dia 05/10/2009, Adriana Ap. de L. Vieira, bacharel em direito, não possui procuração nos autos nem indicou o número do seu registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil. Diante disto, determino à parte autora que esclareça o fato e promova a regularização do processo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2009.63.12.002804-6 - REGINALDO CLAUDINEI DOS SANTOS (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de indeferimento e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC). Intimem-se."

2009.63.12.002805-8 - SUELI THEODORO DE CAMARGO (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de

indeferimento
e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).
Intimem-se."

2009.63.12.002806-0 - LUCIA APARECIDA BELTRAMIM RODRIGUES (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), de cópia integral da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de indeferimento e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).
Intimem-se."

2008.63.12.000365-3 - LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMARGO (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se."

2008.63.12.000390-2 - LEONOR DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se."

2008.63.12.000773-7 - MARILENE BIAVA (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se."

2008.63.12.003351-7 - CELSO APARECIDO MARTINS (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO) X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se."

2008.63.12.004418-7 - ANSELMO ORTEGA BOSCHI (ADV. SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO) X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.
Intime-se a parte contrária para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.
Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.
Cumpra-se."

2009.63.12.001524-6 - JANETE BENICIO LIMA (ADV. SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.
Intime-se a parte contrária para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.
Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.
Cumpra-se."

2009.63.12.003124-0 - ROZA SITTA MANTOVANI (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tratando-se de pedido formulado por pessoa analfabeta, a procuração deverá ser feita através de instrumento público, não podendo ser efetuado por meio de instrumento particular.
Na impossibilidade, declarada pelo patrono, dessa regularização, deverá ser realizada declaração da própria parte Autora, em audiência, ratificando a representação processual. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC. Após, se em termos, cite-se."

2009.63.12.003118-5 - JOSE PEDROSO DA CRUZ NETO E OUTRO (ADV. SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN); VERONICA PEDROSO DA CRUZ(ADV. SP210686-TATIANA GABRIELE DAL CIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.
Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.
Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.002957-9 - GUARACY DE OSTE FILHO (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), da sua Carteira de Trabalho ou dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 e 267, todos do CPC. Intime-se."

2009.63.12.002959-2 - JOAO CARLOS DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.
Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.
Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10 (dez dias), de cópia legível, frente e verso, da sua Carteira de Identidade, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 e 267, todos do CPC."

2009.63.12.002804-6 - REGINALDO CLAUDINEI DOS SANTOS (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de indeferimento

e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).

Intimem-se."

2009.63.12.002805-8 - SUELI THEODORO DE CAMARGO (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de indeferimento

e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).

Intimem-se."

2009.63.12.002806-0 - LUCIA APARECIDA BELTRAMIM RODRIGUES (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE

LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), de cópia integral da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena

de indeferimento e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).

Intimem-se."

2009.63.12.002807-1 - VANIA MARIA LUCAS (ADV. SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), de cópia integral da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena

de indeferimento e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).

Intimem-se."

2009.63.12.002959-2 - JOAO CARLOS DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10 (dez dias), de cópia legível, frente e verso, da sua Carteira de Identidade, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 e 267, todos do CPC."

2009.63.12.002809-5 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), de cópia integral da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena

de indeferimento e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).

Intimem-se."

2009.63.12.002943-9 - MARLENE APARECIDA BENEDITO DA CONCEICAO (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI

FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico no presente caso a

inocorrência da ensejada prevenção com o feito apontado no quadro indicativo, vez que, apesar de coincidentes as partes, os objetos dos pedidos são distintos (cf. documentos anexos).

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10 (dez dias), da sua Carteira de

Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 e 267, todos do CPC.

Intimem-se."

2009.63.12.002685-2 - BENEDITO MIGUEL ALVES (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da vinda do

laudo pericial. Intimem-se."

2009.63.12.002686-4 - JOSE OLIVEIRA XAVIER (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da vinda do laudo pericial.

Intimem-se."

2009.63.12.002689-0 - BENEDITA RODRIGUES VARANDA (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da vinda do

laudo pericial. Intimem-se."

2009.63.12.003117-3 - DHERYCK MAZIERO DELLA ANTONIA MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cancelo a audiência de conciliação, instrução e julgamento

designada para o dia 20/04/2010, porque desnecessária a sua realização nas ações previdenciárias que objetivam a

concessão de auxílio reclusão. Intime-se.
Cite-se o INSS."

2009.63.12.002811-3 - MARTINHA MARCHI (ADV. SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo, providenciando a juntada, no prazo de 10 (dez dias), dos carnês de contribuição previdenciária relativos aos períodos em que exerceu atividade autônoma (01/05/1980 a 31/07/1983, 01/07/1984 a 31/12/1993 e 01/01/1995 a 31/03/1998), conforme alegado na inicial, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 c.c. 267, todos do CPC.
Após, se em termos, cite-se o INSS.
Intime-se."

2009.63.12.002770-4 - SANTOS PATROCINIO DE OLIVEIRA (ADV. SP139397 - MARCELO BERTACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que a subscritora da petição anexada aos autos virtuais no dia 05/10/2009, Adriana Ap. de L. Vieira, bacharel em direito, não possui procuração nos autos nem indicou o número do seu registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil. Diante disto, determino à parte autora que esclareça o fato e promova a regularização do processo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2009.63.12.003392-3 - ODAIR RODRIGUES ALVES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que promova a regularização do processo, anexando aos autos cópias legíveis da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do incapaz (Odair Rodrigues Alves), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito, nos termos dos arts. 282, 283 e 267, todos do CPC. Intime-se."

2009.63.12.002335-8 - RENATO PEREIRA NUNES (ADV. SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27 de abril de 2010, às 15:00 horas.
Deverá a secretaria providenciar a anexação de cópias do Processo Administrativo referente ao benefício pleiteado.
Intimem-se."

2009.63.12.003011-9 - LUIZ ANTONIO CREPALDI DOS SANTOS (ADV. SP269891 - JOAO PAULO LOPES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.
Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.
2- Intimem-se."

2009.63.12.002942-7 - MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS (ADV. SP214826 - JOSE PEREIRA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Emende a parte Autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.
Após, se em termos, cite-se."

2009.63.12.002834-4 - ADEMIR ROBERTO CORREA (ADV. SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3-Outrossim, emende a parte autora a petição inicial, providenciando a juntada, no prazo de 10(dez dias), da sua Carteira de Trabalho ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de indeferimento e extinção do feito (arts. 282, 283 e 267, todos do CPC).

4-Cumprida a determinação acima, cite-se o INSS.

5-Intime-se. Cumpra-se."

2009.63.12.002836-8 - JOSE LAUREANO VALSECCHI (ADV. SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.003088-0 - ALEXANDRE ROBERTO VIEIRA (ADV. SP270409 - FRANCISCO MARINO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 dias, providenciando a juntada de seus documentos pessoais (cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física) e comprovante de indeferimento do pedido administrativo do INSS legíveis, sob pena de indeferimento da inicial, e extinção do feito, nos termos do artigo 282 do Código de Processo Civil.

2-Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita."

2009.63.12.003089-2 - MARINA DE CASSIA DAINEZI PUPO (ADV. SP281084 - LUCAS ALVES DOS SANTOS PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.003225-6 - DIRCE VENTURA DE SOUZA (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Tratando-se de pedido formulado por pessoa

analfabeta, a procuração deverá ser feita através de instrumento público, não podendo ser efetuado por meio de instrumento particular. Na impossibilidade, declarada pelo patrono, dessa regularização, deverá ser realizada declaração da própria parte Autora, em audiência, ratificando a representação processual. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC.

2- Após, se em termos, cite-se."

2009.63.12.003203-7 - ELISETE REZENDE DA LUZ CARVALHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso,

somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3-Intime-se."

2009.63.12.003205-0 - MARIA ENILDE DA SILVA (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 dias,

providenciando a juntada de seus documentos pessoais (cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física), legíveis, sob pena de indeferimento da inicial, e extinção do feito, nos termos do artigo 282 do Código de Processo Civil.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3-Intime-se"

2009.63.12.003207-4 - GERALDO PAULINO ALVES (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 dias,

providenciando a juntada de seus documentos pessoais (cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física), legíveis, sob pena de indeferimento da inicial, e extinção do feito, nos termos do artigo 282 do Código de Processo Civil.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3- Intime-se."

2009.63.12.003250-5 - LURDES VERSANO DA SILVA ZAMBON (ADV. SP150847 - ROSEMEIRE CARDOSO DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3-Intimem-se."

2009.63.12.003291-8 - APRIGIO XAVIER MARTINS (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tratando-se de pedido formulado por pessoa analfabeta, a procuração deverá ser feita através de instrumento público, não podendo ser efetuado por meio de instrumento particular. Na impossibilidade, declarada pelo patrono, dessa regularização, deverá ser realizada declaração da própria parte Autora, em audiência, ratificando a representação processual. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC. Após, se em termos, cite-se."

2009.63.12.003282-7 - APARECIDO DONIZETTI GIOPPO (ADV. SP249534 - MARIA VITÓRIA CABRAL MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1- Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2- Determino à parte autora que emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando:

a) a regularização do pólo ativo, fazendo constar que o incapaz está representado pelo curador;

b) providenciando a juntada de seus documentos pessoais (cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física), sob pena de indeferimento da inicial, e extinção do feito, nos termos do artigo 282 do Código de Processo Civil.

3-Depois, se em termos, cite-se."

2009.63.12.003089-2 - MARINA DE CASSIA DAINEZI PUPO (ADV. SP281084 - LUCAS ALVES DOS SANTOS PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Cite-se e Intimem-se."

2009.63.12.003203-7 - ELISETE REZENDE DA LUZ CARVALHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1-Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

3-Intime-se."

2008.63.12.002884-4 - DIRCE MARQUES SPAZIANI (ADV. SP159270 - RENATO NERY MALMEGRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Manifeste-se a parte autora acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré."

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.003576-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUISA MARINA BELLINI ZANON

ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.12.003579-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BALBINA DE JESUS MARTINS

ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.003588-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA BARROS SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003589-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIDIA MARIA SILVA SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.003590-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORREA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003591-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR BARETA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003592-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS LOPES GARCIA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003593-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAURO SCARPA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003594-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA APARECIDA ERMENEGILDO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003595-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCATO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003596-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA FATTORI GUATURA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003597-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO CASTRO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003598-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO LUIZ MARIN
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003599-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO REZADOR
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003600-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DE OLIVEIRA SIMONI CASADEI
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003601-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA BONO OKUHA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.003602-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVANIRA MARIA DA SILVA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/01/2010 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.003603-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA DEI AGNOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/01/2010 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA

EXPEDIENTE N.º 092/2009

2005.63.13.000510-4 - JOSÉ AQUINO MARQUES (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista os extratos HISCRE anexados pela Secretaria, pela qual se verifica a regularidade do benefício, proceda-se ao arquivamento, com as formalidades de praxe.
Cumpra-se.

2006.63.13.000623-0 - PEDRO ASSIS DE OLIVEIRA (ADV. SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Preliminarmente a análise do pedido de habilitação formulado nos autos, junte a parte interessada (Adriana Aparecida de Oliveira) cópia de sua documentação pessoal (RG e CPF), bem como procuração devidamente assinada, no prazo de 20 (vinte) dias.
Após, tornem conclusos.
Int.

2006.63.13.001882-6 - DORA LUCIA CARDOSO (ADV. SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA e ADV. SP223167 -

PAULO RODRIGUES FAIA e ADV. SP260137 - FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Indefiro em parte o requerido pela parte autora.

Nos processos perante o Juizado Especial Federal, tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, como o presente caso, o pagamento será realizado por meio de requisição a ser expedida pelo Juízo, nos termos do artigo 17 e § 1º, de Lei nº. 10.259/01.

A sentença mantida em grau de recurso, indica claramente o valor da condenação e demais parâmetros para expedição da referida requisição, que terá sua correção assegurada desde a fixação, em conformidade com a tabela de cálculos fixada pela Resolução nº. 561 do Conselho da Justiça Federal, não se aplicado, em regra, a tabela de cálculos fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos processos em trâmite perante a Justiça Federal.

Intime-se a parte autora da presente decisão.

Após, providencie a Secretaria o cumprimento do v. acórdão com a expedição dos requerimentos de pequeno valor- PRV em favor da parte autora referente aos atrasados fixados e à i. patrona da parte autora referente aos honorários fixados em razão da sucumbência.

Cumpra-se.

I.

2007.63.13.000851-5 - VITOR TOSHITSUZU TAKI (ADV. SP242205 - GIVANILDO NUNES DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Ciência à parte autora da guia de depósito efetivada pela CEF, bem como do prazo de 10 (dez) dias para se manifestar. Havendo concordância ou decurso do prazo, expeça-se ofício com efeito de alvará para liberação do valor em favor da parte.

Cumpra-se.

I.

2008.63.13.000690-0 - ELIANE MARIA VASCONCELOS DA SILVA (ADV. SP134170 - THELMA CARLA BERNARDI MASTROROCCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Remetam-se os autos à contadoria judicial para apresentação de cálculos e parecer nos termos do acórdão proferido.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Após, venham conclusos.
I.

2008.63.13.000991-3 - EDSON MARTINS FERREIRA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ciência as partes da informação prestada em 16/10/2009 pela qual se verifica a impossibilidade de apresentação de documentos referentes à Francal, podendo se manifestar caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias.
Após, aguarde-se a devolução da carta precatória expedida ao JEF de São Paulo para oitiva das testemunhas.

2008.63.13.001014-9 - ROSA MARIA DA SILVA FRADE (ADV. SP244093 - ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; DANIEL DA SILVA FRADE CARVALHO (ADV. SP251697-VALDIR RAMOS DOS SANTOS) :
Ciência a parte autora do ofício apresentado pelo INSS pela qual informa o cumprimento da sentença proferida, podendo se manifestar, caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias.
Havendo concordância ou decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.
Cumpra-se.
I.

2008.63.13.001393-0 - LEONIDAS BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL e ADV. SP131000 - ADRIANO RICO CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal.
Cumpra-se o v. acórdão.

2008.63.13.001565-2 - JOSE MARCIO ROCHA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA e ADV. SP189346 - RUBENS FRANCISCO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Oficie-se ao INSS reiterando a determinação de implantação do benefício, no prazo de 10 (dez) dias.
No silêncio, voltem conclusos para fixação de multa diária.
Cumpra-se.
Int.

2008.63.13.001631-0 - MIGUEL SANTOS DA COSTA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Oficie-se ao INSS reiterando a determinação de implantação do benefício, no prazo de 10 (dez) dias.
No silêncio, voltem conclusos para fixação de multa diária.
Cumpra-se.
Int.

2009.63.13.000040-9 - ANIZIO VITORIANO (ADV. SP164650 - ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZZO PASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :
1. Ciência a parte autora da petição apresentada pela CEF, informando o cumprimento da r. sentença, bem como do prazo de 10 (dez) dias para manifestação.
Após, expeça-se ofício com efeitos de alvará autorizando o levantamento dos valores depositados.
2. Providencie a CEF a juntada de cópia legível da guia de depósito juntada com a petição apresentada em 27/05/2009 a fim de possibilitar seu levantamento, no prazo de 10 (dez) dias.
Int.

2009.63.13.000041-0 - JANET SALLES COUTO (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Ciência a parte autora da petição apresentada pela CEF, podendo se manifestar, caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo do acima disposto, intime-se a CEF para que cumpra integralmente a sentença, com as alterações determinadas pela Turma Recursal, visto que já decorrido o prazo fixado na mesma, devendo apresentar comprovante de atualização do saldo e seu respectivo cálculo, observando-se os parâmetros indicados no acórdão, inclusive no que tange

a fixação de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês. Prazo: 10 (dez) dias.

Cumpra-se consignar que não procede a princípio a alegação da CEF de não localização das contas da parte autora, visto que foram apresentados documentos juntamente com a petição inicial, que indicam a conta e agência para localização pelo réu.

Decorrido o prazo sem cumprimento ou com cumprimento parcial, venham os autos conclusos para deliberação, em especial no que tange a aplicação dos artigos 461, § 4º e 475, J, ambos do Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.000042-2 - ROBERTO LEITE DE SANTANA (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Ciência a parte autora da petição apresentada pela CEF, podendo se manifestar, caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo do acima disposto, intime-se a CEF para que cumpra integralmente a sentença, com as alterações determinadas pela Turma Recursal, visto que já decorrido o prazo fixado na mesma, devendo apresentar comprovante de

atualização do saldo e seu respectivo cálculo, observando-se os parâmetros indicados no acórdão, inclusive no que tange

a fixação de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês. Prazo: 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem cumprimento ou com cumprimento parcial, venham os autos conclusos para deliberação, em especial no que tange a aplicação dos artigos 461, § 4º e 475, J, ambos do Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.000103-7 - ANTONIO LUCIO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Tendo em vista a inexistência de manifestação da parte autora, a despeito de haver sido devidamente intimada, remetam-

se os autos ao arquivo, com as formalidades legais.

Cumpra-se.

2009.63.13.000106-2 - NELCI TERESINHA WELNECKER ABENANTE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Tendo em vista o decurso de prazo para manifestação da ré, intime-se novamente a Caixa Econômica Federal a fim de se

manifestar acerca da contradição apontada pela parte autora na manifestação protocolada em 03/07/2009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

No silêncio, tornem conclusos para cominação das penalidades cabíveis.

Int.

2009.63.13.000116-5 - CLEUSA MARIA TAFULA DE OLIVEIRA (ADV. SP240821 - JANAINA FERRAZ DE OLIVEIRA

HASEYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

1. Ciência a parte autora da petição apresentada pela CEF, informando o cumprimento da r. sentença, bem como do prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

Após, expeça-se ofício com efeitos de alvará autorizando o levantamento dos valores depositados.

Int.

2009.63.13.000232-7 - CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Nos termos do art. 5º da Resolução 559 do E. Conselho da Justiça Federal, o advogado poderá requerer o destaque do montante da condenação que lhe cabe por força de honorários advocatícios, desde que assim o faça antes da expedição da requisição.

No presente caso, a Requisição foi expedida meses antes do protocolo do pedido de destaque. Desta forma, indefiro o pedido formulado.

Ciência as partes da liberação do Ofício Requisatório.

Após, se em termos, encaminhe-se o feito ao arquivo.

Int.

2009.63.13.000278-9 - EDISON LUIZ CARDIAL (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) :

Ciência ao autor do ofício apresentado pela Receita Federal do Brasil, bem como do prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

No silêncio, e encontrando-se o feito em termos, encaminhe-se ao arquivo, cumpridas as formalidades legais.

Int.

2009.63.13.000283-2 - ELIEZEL MORENO DA SILVA (ADV. SP204684 - CLAUDIR CALIPO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Intime-se a Caixa Econômica Federal a fim de que apresente os comprovantes de pagamento de FGTS alegados, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.

2009.63.13.000360-5 - AGNES CHAGAS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) :

Ciência ao autor do ofício apresentado pela Receita Federal do Brasil, bem como do prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

No silêncio, e encontrando-se o feito em termos, encaminhe-se ao arquivo, cumpridas as formalidades legais.

Int.

2009.63.13.000453-1 - JOSE RAIÁ NETO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista o teor do ofício apresentado pelo INSS pela qual informa que não localizou a memória de cálculo do benefício, remetam-se os autos a contadoria judicial para apresentação de parecer com base nos documentos constantes no processo. Prazo: 30 (trinta) dias.

Poderá a parte autora, no prazo acima indicado, apresentar cópia da memória de cálculo fornecida pelo INSS via correspondência quando de sua aposentadoria, caso ainda a possua.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.000491-9 - MARTA RODRIGUES CRUZ (ADV. SP155633 - CECÍLIA LOPES DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista os documentos médicos apresentados pela parte autora, bem como o teor do laudo médico, especialidade

clínica geral, entendo necessária a realização de perícia médica na especialidade cardiologia para uma melhor análise da questão posta em Juízo.

Do exposto, designo o dia 01 de dezembro de 2009, às 12:30 horas, para a realização de perícia médica, especialidade cardiologia, com o Dr. André da Silva e Souza, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 13 de janeiro de 2010, às 14:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação, conforme consignado na petição apresentada pela i. patrono da parte autora.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.000519-5 - BENEDITA VIEIRA DE NOVAIS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Homologo a desistência dos embargos de declaração opostos pela parte autora, conforme requerimento protocolado em

16/10/2009.

Aguarde-se o término do prazo recursal.

Int.

2009.63.13.000660-6 - TAINA GONCALVES TOBIAS (ADV. SP279646 - PAULO ROBERTO DIONÍSIO RODRIGUES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Tendo em vista que as fitas de vídeo em nada ajudam ao deslinde da causa, traga a CEF a fita de autenticações do caixa utilizado pela autora, para verificação do ocorrido. Int.

2009.63.13.000670-9 - LEDA BARBOZA DE ALMEIDA (ADV. SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO e ADV.

SP168517 - FLAVIA LOURENÇO E SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000699-0 - MARIA DO ROZARIO PEREIRA DE LIMA (ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS

ALBOK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição apresentada pelo i. patrono da parte autora pela qual requer o destaque dos honorários advocatícios contratuais do valor a ser pago como atrasado nos autos, intime-se para que apresente o contrato de honorários devidamente assinado, nos termos do artigo 5º da Resolução nº. 55, de 14/05/2009, do Conselho da Justiça Federal. Prazo: 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.000707-6 - GILBS DA LUZ (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000709-0 - MAURICIO LEITE DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000730-1 - JOSE MILTON DA SILVA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Acolho a manifestação da parte autora quanto ao não comparecimento ao exame pericial.

Designo o dia 16/11/2009 às 12:00 horas, para a realização da perícia psiquiátrica, com a Dra. Maria Cristina Nordi, a ser

realizada na Sede deste Juizado, na qual deverá a parte autora comparecer munida de toda documentação médica que dispor, bem como de documento pessoal idôneo que a identifique.

Designo também o dia 09/12/2009 às 14:15 horas para prolação da sentença, em caráter de pauta-extra.

Intimem-se.

2009.63.13.000788-0 - NIVALDO BARBOSA (ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000796-9 - ELIANA BORGES DE SOUZA (ADV. SP067023 - MARIA SANTINA RODELLA RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, no

dia 16 de novembro de 2009, conforme certidão lavrada pela Secretaria, redesigno a referida perícia para o dia 30 de novembro de 2009, às 10:00 horas, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Cumpra-se com brevidade.

I.

2009.63.13.000812-3 - MARCELO FERRAZ COELHO (ADV. SP126591 - MARCELO GALVAO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) :

Ciência ao autor do ofício apresentado pela Receita Federal do Brasil, bem como do prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

No silêncio, e encontrando-se o feito em termos, encaminhe-se ao arquivo, cumpridas as formalidades legais.

Int.

2009.63.13.000820-2 - ARZILIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000826-3 - JOSE ANTONIO GUGLIELMINETTI (ADV. SP120535 - MARIA APARECIDA CLERICE PIRES e

ADV. SP122774 - JOSE FERNANDO ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000834-2 - HANS FUCHS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000835-4 - JOSE DE FARIAS GOIS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000844-5 - JOSE DE CAMARGO (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000881-0 - JOSE RAMOS (ADV. SP187965 - JAQUES ROSA FÉLIX) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Ciência ao autor do ofício apresentado pela Receita Federal do Brasil, bem como do prazo de 10 (dez) dias para manifestação.

No silêncio, e encontrando-se o feito em termos, encaminhe-se ao arquivo, cumpridas as formalidades legais.

Int.

2009.63.13.000899-8 - VERA LUCIA DE PAULA MARINI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.
SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO e ADV. SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS) :
Chamo o feito à ordem.

Compulsando os autos, verifiquei a ocorrência de erro material na sentença proferida em 07/08/2009, tendo constado incorretamente no dispositivo da sentença o nome do esposo falecido da autora, titular da conta de FGTS, motivo pelo qual, com fundamento no artigo 463, I, do CPC, retifico de ofício o seguinte parágrafo, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Ante os fundamentos expostos, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil e julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar a ré a corrigir monetariamente, no prazo de sessenta dias,

os saldos das contas vinculadas ao FGTS de JOSÉ MARINI NETO, esposo falecido da autora, em relação aos seguintes períodos reclamados, em caráter cumulativo, utilizando-se, para tanto, da diferença encontrada entre os índices aplicados

"a menor" e/ou não aplicados, com os índices ditados pelo IPC/IBGE, a saber: janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%). Observo que tal índice deve ser aplicado às contas vinculadas de FGTS atinentes aos períodos reclamados, dando-se aos mesmos a destinação atribuída ao principal. Incorporados tais índices expurgados, nos períodos e nas expressões numéricas mencionadas, sobre esses novos saldos de FGTS deve também incidir correção monetária posterior

(cumulativamente), conforme os mesmos índices previstos para a correção dos depósitos fundiários, com a inclusão dos expurgos mencionados, descontados os valores eventualmente pagos administrativamente. Os juros de mora, incidentes sobre os acréscimos decorrentes da presente sentença serão os mesmos aplicados aos saldos das contas do FGTS do período, à proporção de 6% ao ano, a contar da citação.

Determino ainda a liberação do saldo das contas vinculadas existentes em nome de José Marini Neto, esposo falecido da autora. Esta sentença possui os efeitos de alvará judicial, devendo a requerida autorizar a parte autora a efetuar o saque do valor total, corrigido e atualizado, uma vez estar configurada uma das hipóteses de saque elencadas na Lei nº 8.036/90. Oficie-se a Caixa Econômica Federal, após o trânsito em julgado, para dar cumprimento à presente sentença, no

prazo de 15 (quinze) dias.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial (Lei n. 9.099/95, art. 55). P.R.I."

No mais, fica mantida a sentença tal como proferida.

2009.63.13.000901-2 - PAULA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL); THAIS FERNANDES CARNEIRO (REPRESENTADA PELA MÃE)(ADV. SP208182- ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL); JULIA FERNANDES CARNEIRO (REPRESENTADA PELA MÃE)(ADV. SP208182-ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

:

Defiro a intimação de Raquel Guimarães Leite Carneiro.

Cumpra-se.

Aguarde-se a audiência designada.

Int.

2009.63.13.000924-3 - ISRAEL DA SILVA (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de recurso interposto pela parte autora em face de sentença proferida.

Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.13.000980-2 - JULIO CESAR SALLES LOPES (ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK e ADV.

SP246553 - THIAGO MAGALHÃES REIS ALBOK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

:

Tendo em vista a petição apresentada requerendo a marcação de novas datas para a realização das perícias médicas, designo o dia 14 de janeiro de 2009, às 15:00 horas, para a realização de perícia médica, especialidade clínica geral,

com

a Dra. Vrigínia Arantes de Moraes, e o dia 19 de fevereiro de 2009, às 14:00 horas, para a realização de perícia médica, especialidade psiquiatria, com a Dra. Silvia Regina Scolfaro. As perícias serão realizadas neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 16 de março de 2009, às 14:15, para conhecimento da sentença em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001015-4 - SHIRLEI THATIAN DO PRADO (ADV. SP261979 - AGUIMAE L ANGELO DE SOUSA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 10/11/2009, às 16:30 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.001020-8 - IRACI SICOLI (ADV. SP224605 - SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a indicação de data para agendamento de perícia pela i. perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, conforme certidão lavrada pela Secretaria, designo o dia 01 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, para a realização da referida perícia, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 08 de dezembro de 2009, às 14:00 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001021-0 - DIENE DIENETE MARQUES (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 11/11/2009, às 16:30 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.001024-5 - CLEUSA DOS SANTOS FAGANELLI (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a indicação de data para agendamento de perícia pela i. perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, conforme certidão lavrada pela Secretaria, designo o dia 01 de dezembro de 2009, às 11:00 horas, para a realização da referida perícia, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 08 de dezembro de 2009, às 14:15 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001028-2 - GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP139909 - LEANDRA COMITTE LIMA e ADV. SP204973

- MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 05/11/2009, às 16:30 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.001046-4 - ODAIR PAGNOTA (ADV. SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de pedido de revisão da renda mensal inicial de benefício de aposentadoria por tempo de serviço concedida anteriormente à vigência da Lei nº. 8.870/94, que deu nova redação ao art. 29 da Lei nº. 8.213/91, em que o autor pretende ver incluídas as gratificações natalinas no Período Base de Cálculo. Necessário, no caso, a elaboração de parecer contábil. Para viabilizar a elaboração de cálculos por parte do auxiliar do Juízo, intime-se o posto do INSS responsável pelo benefício para que forneça, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do processo administrativo nº. 46/063.728.447-0, com DIB em 28/09/1993. Sobrevindo o PA, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer. Após, conclusos.

2009.63.13.001091-9 - JEAN MARCELO PESSOA OLIVEIRA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a indicação de data para agendamento de perícia pela i. perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, conforme certidão lavrada pela Secretaria, designo o dia 02 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, para a realização da referida perícia, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 08 de dezembro de 2009, às 15:30 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001099-3 - GERALDA MARIA DOS SANTOS BRAZ (ADV. SP127756 - LUIZ VALDOMIRO GODOI e ADV.

SP089913 - MONICA LINDOSO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Tendo em vista a indicação de data para agendamento de perícia pela i. perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, conforme certidão lavrada pela Secretaria, designo o dia 02 de dezembro de 2009, às 11:00 horas, para a realização da referida perícia, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 08 de dezembro de 2009, às 15:45 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001100-6 - ANTONIO MARCOS DO PRADO (ADV. SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a indicação de data para agendamento de perícia pela i. perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, conforme certidão lavrada pela Secretaria, designo o dia 02 de dezembro de 2009, às 14:00 horas, para a realização da referida perícia, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 08 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001124-9 - RICARDO HERNANDES HADDAO (ADV. SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO e

ADV. SP168517 - FLAVIA LOURENÇO E SILVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Intime-se a parte autora para que justifique a ausência na perícia médica designada, apesar de devidamente intimada via publicação. Prazo: 10 dias.

Dê-se baixa na pauta de audiências.

Decorrido o prazo venham os autos conclusos.

I.

2009.63.13.001127-4 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a indicação de data para agendamento de perícia pela i. perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, conforme certidão lavrada pela Secretaria, designo o dia 02 de dezembro de 2009, às 15:00 horas, para a realização da referida perícia, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 08 de dezembro de 2009, às 16:15 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001194-8 - VIRGILIO ANDRADE DE FREITAS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Ciência a parte autora da petição da CEF que apresenta cópia do termo de adesão assinado. Prazo: 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001203-5 - DAISA LUIZA DE OLIVEIRA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista o impedimento da i. perita médica, Dra. Valéria Pinheiro M. Lourenzi, nomeio excepcionalmente para a realização da perícia médica nos autos a Dra. Virgínia Arantes de Moares, clínica geral, e designo o dia 17 de dezembro de 2009, às 15:30 horas, para sua realização, devendo a parte comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Designo, também, o dia 03 de fevereiro de 2010, às 16:45 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001238-2 - MARIA APARECIDA SOUZA (ADV. SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a impossibilidade comparecimento da perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, no

dia 16 de novembro de 2009, conforme certidão lavrada pela Secretaria, redesigno a referida perícia para o dia 30 de novembro de 2009, às 14:00 horas, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Cumpra-se com brevidade.

I.

2009.63.13.001284-9 - ANTONIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO (ADV. SP249106 - CARLOS ALBERTO FUJARRA e ADV. SP204694 - GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a impossibilidade comparecimento da perita médica, especialidade psiquiatria, Dra. Maria Cristina Nordi, no

dia 16 de novembro de 2009, conforme certidão lavrada pela Secretaria, redesigno a referida perícia para o dia 30 de novembro de 2009, às 16:00 horas, neste Juizado, devendo a parte autora comparecer devidamente identificada e apresentar todos os exames e documentos médicos que possuir.

Cumpra-se com brevidade.

I.

2009.63.13.001296-5 - PABLINY MARIS BARRETO DOS SANTOS RAIKOV (ADV. SP268716 - CHARLES HENRIQUE RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Trata-se de pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a tutela antecipada. A parte autora não trouxe aos autos fatos novos que justifiquem o reconhecimento de plano do direito alegado, e já se utilizou de meios próprios para recorrer

da decisão. Como afirmado pela autora na exordial, a parcela do FIES objeto da anotação no cadastro de inadimplentes foi paga com 21 dias de atraso, e não consta nos autos prova de que as parcelas seguintes foram quitadas, bem como se a anotação da restrição permanece em virtude da parcela de agosto ou de alguma parcela posterior. O extrato do SPC juntado aos autos é de 30/09/2009.

Mantenho, por conseguinte, a decisão anteriormente proferida pelos seus próprios fundamentos, sem prejuízo da reapreciação do pedido na ocasião da prolação da sentença.

Intime-se.

2009.63.13.001317-9 - LUIZ CARLOS MUNIZ (ADV. SP242486 - HENRIQUE MANOEL ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação quanto a proposta de acordo oferecida pela CEF. Prazo: 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001343-0 - ALBERTO LUIZ COELHO DE SA (ADV. DF017184 - MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Dê-se ciência às partes da redistribuição dos autos.

Após, conclusos para sentença.

Int.

2009.63.13.001346-5 - MOACIR DE OLIVEIRA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de pedido de concessão de aposentadoria especial com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da

sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001347-7 - ADELIO JOSE CARDOSO (ADV. SP123174 - LOURIVAL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de pedido de concessão de aposentadoria por idade com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da

sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001348-9 - GONSALVES DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001350-7 - MASSAKO NENOKI (ADV. SP123174 - LOURIVAL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Trata-se de pedido de concessão de aposentadoria por idade com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da

sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001351-9 - AMILTON FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP236340 - DIOGO SILVA NOGUEIRA e

ADV. SP217711 - CAMILA POLILLO IRIAS); MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA(ADV. SP236340-DIOGO SILVA

NOGUEIRA); MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA(ADV. SP217711-CAMILA POLILLO IRIAS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

Trata-se de processo que tem por objeto pedido de declaração de inexistência de débito e exclusão de nome de cadastro de inadimplentes, cumulado com indenização por danos morais.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, de plano, sem a oitiva da parte contrária, sobretudo por se tratar de financiamento imobiliário em que era comum a existência de saldo residual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável, ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da

sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001352-0 - APARECIDA CONCEICAO DE PAULA (ADV. SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA

MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001373-8 - JOAO SERGIO (ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Trata-se de processo que tem por objeto o pagamento do acréscimo de 25% na aposentadoria por invalidez do autor desde 03/09/2000, data em que o mesmo sofreu um Acidente Vascular Cerebral. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200563012665335.

Verifico, porém, que no processo indicado a parte autora buscou novo cálculo da RMI do benefício de aposentadoria por

invalidez, pedido este diverso do ora formulado.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da sentença.

3. Designo o dia 01 de dezembro de 2009, às 15:15 horas, para prolação de sentença em caráter de pauta extra.

4. Cite-se. Intime-se.

2009.63.13.001382-9 - JOAO AMARO DE OLIVEIRA (ADV. SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias e sob as penalidades legais, a regularização de sua representação processual, trazendo aos autos procuração outorgada por instrumento público, uma vez que a mera aposição de digitais não supre a "assinatura" exigida pelo art. 38 do Código de Processo Civil e 654 do Código Civil.

Cumprida a determinação supra, prossiga-se o feito.

Int.

2009.63.13.001383-0 - FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente:

1. Documento comprobatório atualizado e idôneo do endereço em seu nome ou para que regularize o documento anexado, com declaração de residência com firma reconhecida, assinada sob as penas da lei, juntamente com cópia do RG e CPF da pessoa constante do comprovante.

2. Carta de Indeferimento ou Protocolo de pedido de benefício junto ao INSS.

Com a devida regularização, se em termos, prossiga-se o feito.

Int.

2009.63.13.001385-4 - MARTHA PEREIRA DA PAZ (ADV. SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001387-8 - MARIA HELENA RAMOS (ADV. SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente documento idôneo comprobatório de endereço, uma vez que o apresentado juntamente com a petição inicial não é considerado hábil para tal.

Com a devida regularização, se em termos, prossiga-se o feito.

Int.

2009.63.13.001388-0 - WANDA BELLO BARBOZA DE SOUZA (ADV. SP175595 - ALETÉIA PINHEIRO GUERRA

ALVES e ADV. SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ e ADV. SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI

DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) :

1. Trata-se de processo objetivando a atualização do saldo de poupança no chamado plano Collor I. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200763130009519 e 200863130017521, com identidade de partes.

Verifico, porém, que o feito 200763130009519 foi extinto sem julgamento de mérito e o processo 200863130017521 pretendeu a atualização de poupança pela aplicação dos índices referentes a fevereiro/1989. Distinto, portanto, o pedido. Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

2. Cite-se.

2009.63.13.001389-1 - WESLEY DOS SANTOS MENDES (REPR PELA MAE) (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA

MESQUITA MARÇAL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a petição inicial, com a indicação do pólo passivo do feito.

Int.

2009.63.13.001390-8 - LAURO DE JESUS GONCALVES BARRETO (ADV. SP175595 - ALETÉIA PINHEIRO GUERRA

ALVES e ADV. SP263154 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 2009/631300093

**SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE
CARAGUATATUBA:**

UNIDADE CARAGUATATUBA

2009.63.13.001023-3 - ALMIRO DE SOUZA GONCALVES (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conforme se depreende dos autos, o laudo sócio-

econômico não foi entregue no prazo previsto no art. 12 da Lei nº. 10.259/01, razão pela qual redesigno a data para conhecimento da sentença em caráter de Pauta-Extra para o dia 18/11/2009, às 16:00 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.000750-7 - LUCIA DE FATIMA MORAES (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conforme se depreende dos autos, o laudo médico

clínico-geral não foi entregue no prazo previsto no art. 12 da Lei nº. 10.259/01, razão pela qual redesigno a data para conhecimento da sentença em caráter de Pauta-Extra para o dia 11/11/2009, às 14:15 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.001050-6 - SALVATINA APARECIDA RODRIGUES RAIMUNDO (ADV. SP208182 - ALINE

CRISTINA

MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conforme se depreende

dos autos, o laudo médico clínico-geral não foi entregue no prazo previsto no art. 12 da Lei nº. 10.259/01, razão pela qual

retiro o feito de pauta. Redesigno a data para conhecimento da sentença em caráter de Pauta-Extra para o dia 19/11/2009, às 15:30 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.000999-1 - MAURINO MOREIRA NIZA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conforme se depreende dos autos, o laudo médico

clínico-geral não foi entregue no prazo legal, razão pela qual retiro o feito de pauta. Providencie a Secretaria a cobrança do laudo, atentando a Sr^a. Perita para o prazo previsto no art. 12 da Lei nº. 10.259/01. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as CTPS e carnês de pagamento, conforme requerido pela Contadoria. Sobrevindo o laudo e os documentos, tornem os autos conclusos para designação de nova data para a prolação da sentença. Cumpra-se. Int.

2009.63.13.001028-2 - GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP139909 - LEANDRA COMITTE LIMA e ADV. SP204973

- MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP184538-ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Considerando que não houve tempo hábil para a intimação da audiência designada para esta data, redesigno a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 10/12/2009, às 15:30 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.001000-2 - JOSEFA SOARES SILVA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conforme se depreende dos autos, o laudo

médico psiquiátrico não foi entregue no prazo previsto no art. 12 da Lei nº. 10.259/01, razão pela qual retiro o feito de pauta. Redesigno a data para conhecimento da sentença em caráter de Pauta-Extra para o dia 19/11/2009, às 15:15 horas. Ciência às partes.

2009.63.13.001063-4 - ANTONIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conforme se depreende dos autos, o laudo médico

clínico-geral foi entregue nesta data, razão pela qual retiro o feito de pauta, diante do não atendimento do prazo previsto no art. 12 da Lei nº. 10.259/01 para a entrega do laudo. Redesigno a data para conhecimento da sentença em caráter de Pauta-Extra para o dia 19/11/2009, às 15:00 horas. Ciência às partes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0676/2009

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente abaixo identificado (a), para que apresente suas alegações finais (memoriais). Prazo: 05 (cinco) dias.

2007.63.14.003844-9 - RICHARD BARBOZA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO); JOSIBEL

HERRERA BARBOZA(ADV. SP168384-THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0677/2009

2009.63.14.000590-8 - ROBERTA DE FREITAS (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Trata-se de ação proposta por Roberta de Freitas em

face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requer, também, os benefícios da Justiça Gratuita. Feito este breve relato, passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de

2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento

a ser adotado pelos Juizados, limitando-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro nas balizas que a lei dita. O artigo 4.º, da Lei n.º 10.259 de 2001, confere ao Juiz a possibilidade de deferir medidas

cautelares para evitar dano de difícil reparação. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematicamente e teologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, este provimento só pode ser concedido em caso

de excepcional gravidade, já que se mostra antagônico com o rito célere adotado no Juizado. É bem esse o caso da autora. Vejamos. Através da documentação anexada ao presente feito, verifico que o autor apresenta sério problema de saúde, qual seja Fibrose pulmonar pós-radioterapia, Linfoma de Hodgkin tratado, Hipotireoidismo e calcinose renal, problema este que o impossibilita de exercer atividade laborativa. Sendo que tal situação foi constatada pela perícia judicial, realizada em 20/03/2009, cujo laudo e esclarecimentos adicionais se encontram anexados aos autos. Verifico ainda, que no presente caso a controvérsia se restringe à não constatação de incapacidade laborativa, ou seja, a autarquia ré indeferiu o pedido de benefício formulado pelo autor alegando a falta de tal requisito. Porém, analisando detidamente a documentação anexada e o laudo pericial, verifico, que a autora se encontra incapaz de forma permanente relativa e parcial, sujeita a reabilitação. Com efeito, levando-se em consideração que o artigo 59, da Lei n.º 8.213/91, assegura a percepção de auxílio-doença ao segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou atividade habitual por mais de quinze dias, no presente caso entendo que estão presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, vez que o autor preenche as condições necessárias para receber o benefício (fumus boni iuris) e está na contingência de se ver privado de verba de caráter alimentar (periculum in mora). Ante todo o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, E DETERMINO AO INSS que, no prazo máximo de

15 (quinze) dias contados da ciência desta decisão interlocutória e independentemente da interposição de eventual recurso, EFETUE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, ficando

consignado que tal benefício não pode ser cessado antes da decisão final. No mais, determino o regular prosseguimento do feito. Outrossim, defiro o requerimento do INSS e designo a realização de audiência de conciliação para o dia 04/12/2009, às 14:15 horas, para realização de audiência de conciliação, sendo que, a ausência da parte autora não acarretará a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se e expeça-se o competente ofício à EADJ.

2009.63.14.003191-9 - ROSARIA DE FÁTIMA FORMIGONI TRASSI (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES

BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da

certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003193-2 - OSVALDO ALCALDE MARTIN (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO e ADV. SP219419

- SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em

vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de

prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003304-7 - NADIR FRANCO NUNES (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos

autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali

indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003305-9 - EULALIA MARCELINO CROCCIARI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.14.003306-0 - ANTONIO BILAUQUI (ADV. SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0678/2009

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente abaixo identificado (a), para que apresente suas alegações finais (memoriais). Prazo: 10 (dez) dias.

2008.63.14.004405-3 - LAURA FERREIRA DIAS (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA-10.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE N.º 631500450/2009

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.011160-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVAL LEANDRO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011161-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER DEL RIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011162-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO COSTA E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011163-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DONIZETE DIAS DOURADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/12/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011164-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILTON DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011165-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011166-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011167-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON CAGNIN
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011168-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA ANTONIA
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011169-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MARCONDES VILARUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 16:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011170-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO MEIRA NETTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011171-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JACOL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011172-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CÍCERO BERNARDO BENEDITO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011173-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU LUIZ VIEIRA
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011174-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA IZABEL MARTIN BIANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011175-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON GABRIEL VIEIRA
ADVOGADO: SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 16:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011176-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO CARDOSO
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/01/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.011177-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO CLOVIS ROSUMEK
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011178-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOICE NASCIMENTO ALEXANDRINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011179-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARA BRENDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011180-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SUELI GALUCCI
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011181-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL PATEIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/01/2010 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011182-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA CONCEIÇÃO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 17:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011184-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLI FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP211801 - LIZ MARIA COELHO DE ALMEIDA MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.011185-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BOAVENTURA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO: SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.011187-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR BENEDITO FIORI
ADVOGADO: SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011189-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON CARLOS IFANGER
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011191-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO HONORATO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011192-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA ROCHA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCELÍIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011194-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARINDA GERALDI SARDINHA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011195-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIVALDO SIQUEIRA GOMES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011196-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL SARDINHA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011197-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PALMIRO BORGATO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 33

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/11/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.011140-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVIANO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP240550 - AGNELO BOTTONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.011141-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILENE CLAUDIO SOUZA
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011142-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA DE SOUZA PIGNATARI
ADVOGADO: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011143-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011144-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA APARECIDA MORIS
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 15:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/01/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.011145-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE TERESINHA CANNO LOPES
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 15:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 25/01/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.011146-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA ANTONIO
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011147-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEODETE THEREZA CORRADI BORGES
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/01/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.011148-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA APARECIDA ANDRADE PADILHA
ADVOGADO: SP049150 - ANTONIO TADEU BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011149-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011150-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE RODRIGUES
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/12/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011151-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011152-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIRIA SIMOES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011153-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011154-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO RAIMUNDO
ADVOGADO: SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011155-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS PRESTES
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011157-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO SERGIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP149930 - RUBENS MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011158-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA ANTUNES
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.011159-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON MARTINS RICCI
ADVOGADO: SP069000 - ANTONIO FRANCISCO MASCARENHAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.011183-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CHAVES FEITOSA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 16:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011186-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIEIRA NUNES
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 17:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011188-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE BARBOSA DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/12/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011190-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO KEIZI ASADA JUNIOR
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/01/2010 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.011193-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE MOURA CARRO
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011198-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIMAR CRESCENCIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 18:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011201-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP053570 - MARIA DO CARMO FALCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011202-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER CAMILO
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011203-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINIRA DOS SANTOS ALVARENGA
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011206-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO PESSINI
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011208-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDOLPHO FARIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011209-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA PAES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011211-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENEAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011212-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELICA CORREA DE FARIA PEDROSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.011214-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA DE MOURA STEFANATO
ADVOGADO: SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011216-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA BENEDITA BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011217-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMIR BENEDITO ALVES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011219-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO MEIRA NETTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011220-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMIR PROENÇA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011221-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME SILVEIRA BRAGANTIN
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011222-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DINIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011223-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VRADIMIR DIAS
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011224-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE MARIA FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011225-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE BUCCI
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011226-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO MIRANDA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 10:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.011227-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UBIRAJARA CORREA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011229-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAELA ALVES DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 18:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/02/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO)

DO
AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.011233-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONAM FRANCA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011235-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUREMA APARECIDA PRESTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 11:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.011236-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011237-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO GALVAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011239-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011244-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE ANTUNES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011245-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDAMIR FERNANDES BENEDITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 08:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.011246-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VAGNER MACHADO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011259-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIGIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP079354 - PAULO SOARES HUNGRIA NETO

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.15.011156-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI PEREIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.053377-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINHO CARDOSO DAFONTE
ADVOGADO: SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 55
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 57

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.011264-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIRO OMURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011269-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA PRISCILA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 09:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.011273-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALIA BARBOSA LOLATTA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011276-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO AIRTON RODRIGUES
ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011278-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MOLINARI FERREIRA NUNES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011279-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA BORBA
ADVOGADO: SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011282-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO PAULINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP153493 - JORGE MARCELO FOGAÇA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 09:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.011283-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 11:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011284-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BISPO DA SILVA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.011285-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE OSORIO FONSECA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 11:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011286-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EUZA LIMA FREITAS
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011287-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANITA VIEIRA SANTOS MARUM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011288-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.15.011289-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA DE MELLO DEFACIO
ADVOGADO: SP191444 - LUCIMARA MARQUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/12/2009 10:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.011290-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGOLINA VIEIRA SANTOS ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011292-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO MOISES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011293-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI JORGE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011294-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA DE MEDEIROS SIMAS CELESTINO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011297-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODNILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011299-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENIVALDO GOMES BARBOSA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011300-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MARTINES GONÇALES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011301-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MOLINARI FERREIRA NUNES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011303-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011323-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIALDO RODRIGUES DA PAZ
ADVOGADO: SP156218 - GILDA GARCIA CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.15.011291-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI ANGELO
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.011199-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAMBERTO ZAVANIN
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 08:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.011200-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICENTE MARQUES
ADVOGADO: SP137148 - NEIDE GOMES DE CAMARGO HIRAKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/01/2010 10:35:00

PROCESSO: 2009.63.15.011204-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CINIRA ANDRADE
ADVOGADO: SP160674 - WAGNER ROBERTO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011205-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 09:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.011207-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011210-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAILDA APARECIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 09:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.011213-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE DE MORAIS
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011215-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE SALLES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011218-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURI DIAS
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011228-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 11:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.011230-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI CUSTODIO JONAS
ADVOGADO: SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/12/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011231-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CHIARELLI
ADVOGADO: SP179537 - SIMONE PINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/01/2010 11:25:00

PROCESSO: 2009.63.15.011232-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ULISSES GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP179537 - SIMONE PINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011234-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011238-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011240-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANANIAS GONZAGA LEITE
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011241-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS RODRIGUES SIMOES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011242-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PARRILHAS DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011243-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL CRISTHINA FERRUZZI LEITE
ADVOGADO: SP211736 - CASSIO JOSE MORON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011247-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011248-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MONTEIRO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011249-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO CANAVEZI
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011250-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL RODRIGUES DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011251-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ADEMIR DE BENGOZI CAGALLE
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011252-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE ALBUQUERQUE BORBA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011253-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES DE ATHAIDE
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011254-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011255-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM FERNANDES
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011256-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OZEAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011257-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY CAMPANHA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011258-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PICCINI
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011260-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NESTOR COSTA BARROS
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011261-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR FERNANDES
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011262-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DOMINGUES MOREIRA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011263-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011265-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL PEREIRA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011266-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011267-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011268-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011270-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON FOGACA
ADVOGADO: SP281686 - LUIS OTAVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011271-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CEZAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.15.011274-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA ROSA CABELLO
ADVOGADO: SP179537 - SIMONE PINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011275-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA WOLF DE MORAES
ADVOGADO: SP272632 - DANIELA GAZETA VEIGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011277-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO ALOISIO CANDIDO
ADVOGADO: SP081099 - ELOIZA APARECIDA PIMENTEL THOME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011280-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA ANTUNES FERNANDES CAOS
ADVOGADO: SP082954 - SILAS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011281-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSON ANTONIO RAIMONDI
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011327-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AMARAL GALANTE
ADVOGADO: SP249072 - REGIANE DE SIQUEIRA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.011328-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011329-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA MARTI NOGUEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011330-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA DIAS
ADVOGADO: SP240550 - AGNELO BOTTONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.011331-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELESTINA APARECIDA MATOS CARDOSO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011332-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO APOLINARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011333-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DOS SANTOS SANCHES MUNHOZ
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011334-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANGELO LACERDA
ADVOGADO: SP282668 - MARTA HELOÍSA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011335-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA MARIA FRANZINI BACCILI
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011336-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES INACIO COELHO
ADVOGADO: SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011337-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO: SP174493 - ANDRÉIA DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 16:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011338-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARY DOS SANTOS
ADVOGADO: SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.011339-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENI DE OLIVEIRA GOES
ADVOGADO: SP129199 - ELIANE LEITE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011340-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CASSIANO DE PAULA

ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011341-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILMAR APARECIDO PEREIRA DE MENEZES

ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 17:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.011342-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRIAM FRANCO RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/12/2009 11:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.011343-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEPHINA PEDROSO DE PAULA

ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/12/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011344-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ROBERTO ALEIXO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011347-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEBORA DE PAULA ROCHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011349-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HENRIQUE DE PAULA ROCHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.011357-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DORALICE CLAUDIANO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/12/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011363-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUISA SANCHES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/01/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.011370-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERIKA GISELE SILVA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 17:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.011373-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GESSE ANTUNES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/12/2009 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.15.011272-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GIACOMETTI
ADVOGADO: SP276453 - ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/12/2009 10:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 70
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 71

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 631500449/2009

2005.63.15.008554-3 - LOURDES DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com a Decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.000219-8 - SERGIO MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.000285-0 - ROSALINA ALICE RIZZATO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.000802-4 - ANTONIO LOPES DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.001892-3 - GERSON SENA SANDES (ADV. SP134142 - VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com a Decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.002348-7 - APARECIDA JOSEFA TOSONI MARTINELLI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.002887-4 - ABERDENEGO FERREIRA RIBEIRO (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com a Decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.003156-3 - MARCOS DUARTE LEME (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.004739-0 - LUIZ ANTONIO ALVES (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com a Decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.004817-4 - ELISANGELA CAMARGO DE LIMA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com a psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos, na sede deste juízo, no dia 12/01/2010, às 08h30min.

Com a entrega do laudo, abra-se vista às partes, para manifestação.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2006.63.15.005905-6 - JOSE RICARDO DE CAMPOS (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, homologo, por decisão, os cálculos apresentados pela CEF e, conseqüentemente, declaro corretos os valores depositados pela ré, uma vez que refletem o v. acórdão transitado em julgado que alterou parcialmente a sentença proferida nesta Instância.

2006.63.15.006177-4 - DIVA ORLANDINI MAZZO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.006268-7 - RINALDO SERGIO CARDIA (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN)

Dê-se ciência à parte autora da petição apresentada pela União Federal em 03.11.2009.

Após, em nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

2006.63.15.006484-2 - TEREZA NORBERTO DA ROSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.006949-9 - CLARISSE SOARES DE AGOSTINHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.007680-7 - LAURINDO LOPES FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.007808-7 - CELIA PAULA SOARES VIOTTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.007829-4 - MARIA NAIR DA SILVA ALMEIDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.008882-2 - MARGARIDA MAGNATI BUENO (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, homologo, por decisão, os cálculos apresentados pela CEF e, conseqüentemente, declaro corretos os valores depositados pela ré, uma vez que refletem o v. acórdão transitado em julgado que alterou parcialmente a sentença proferida nesta Instância.

2006.63.15.008918-8 - ELISABETE ANDRADE ARANHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.008997-8 - EVANIR ARAUJO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.009057-9 - MARIA ROSA CACIOLA DE CARVALHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.009325-8 - GERALDO BELIZARIO DA CRUZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.009771-9 - ANTONIO DE LAMONICA E OUTRO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); DORALICE DE ALMEIDA LAMONICA(ADV. SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2006.63.15.009981-9 - ZAQUEU FURQUIM DA ROSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.010484-0 - JULIO CEZAR ALVES/ REP INES DOS SANTOS ALVES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2006.63.15.010584-4 - ANGELO MARCIO PEREIRA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2006.63.15.011020-7 - VALTER SOARES PADILHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.000016-9 - RAQUEL ZAPONI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.000021-2 - EDSON ESPEDITO VAZ DE MEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.000445-0 - JAIR PAES DE CAMARGO SOBRINHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.000524-6 - EVA DE CAMPOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.000979-3 - JOSINA MARTINS DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.001250-0 - LUCIENE MARIA RABELO DO NASCIMENTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.002051-0 - PEDRO AGAPITO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.002234-7 - SILVANA LEME DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.002274-8 - AMADEU DE JESUS MEDEIROS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.002428-9 - MARIA DE LOURDES REGINALDO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.002760-6 - JOSÉ CARLOS FAUSTINO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.002794-1 - JULIA VIEIRA SOARES FIUSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.002834-9 - SEBASTIAO RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se o INSS, no prazo de dez dias, sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo estipulado, expeça-se RPV.

2007.63.15.002864-7 - FRANCISCA DO CARMO SILVERIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.003011-3 - TATIANE OLIVEIRA GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.003295-0 - PAULO BUENO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.003574-3 - JOANA BAVIA GABRIEL (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.003778-8 - MARIA MADALENA DE CARVALHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.003810-0 - OSVALDO RODRIGUES (ADV. SP062370 - MIGUEL ALEIXO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Revogo a decisão nº 6315011862/2009 e determino que se officie ao INSS para cumprimento do acórdão transitado em julgado no prazo estabelecido naquela decisão.

2007.63.15.003862-8 - CLEUSDETE BISPO DA SILVA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.003879-3 - VILSON DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.004187-1 - ORLANDO MANNELLI FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.004789-7 - LUIZ MARIN (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2007.63.15.006246-1 - ARLETE ZAPPAROLI DOS SANTOS (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2007.63.15.006924-8 - ANDRÉ GALVÃO DE BARROS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2007.63.15.007349-5 - ARLINDO DORIO SANTINOM (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2007.63.15.007413-0 - DAVID DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, homologo, por decisão, os cálculos apresentados pela CEF e, consequentemente, declaro corretos os valores depositados pela ré.

2007.63.15.007889-4 - ALINE REGINA VIEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, homologo, por decisão, os cálculos apresentados pela CEF e, consequentemente, declaro corretos os valores depositados pela ré.

2007.63.15.008152-2 - CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PEREIRA CAMARGO (ADV. SP198712 - CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PEREIRA CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2007.63.15.008206-0 - DOMINGOS MENDES (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2007.63.15.008421-3 - LUIZ DE ALMEIDA (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF protocolada em 02/10/2009.

Caso nada seja requerido em dez dias, arquivem-se os autos.

2007.63.15.009669-0 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP081658 - CARLOS ROBERTO PIAIA

MARTINES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.012945-2 - AUDENOR MOTA DINIZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

Retifico erro material constante da decisão nº 6315011879/2009 para que, onde se lê "R\$ 1.463,77", leia-se "R\$ 1.238,29", conforme consta dos cálculos anexados aos autos.

2007.63.15.014429-5 - IRDEO ROBERTO SILVEIRA CORSI E OUTRO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); LEONOR PINTO DE CASTRO(ADV. SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2007.63.15.014436-2 - ANTONIO LOPES GONZALES (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2007.63.15.015341-7 - ARISTARCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO (ADV. SP235838 - JORGE CORREA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2007.63.15.015417-3 - JOAO ANTONIO DE CAMARGO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2007.63.15.015989-4 - VILMA DE CAMPOS FERREIRA MORAES E OUTROS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI);

EVANDRO CAMPOS DE MORAES(ADV. SP239003-DOUGLAS PESSOADA CRUZ); WELISON CAMPOS DE MORAES ;

VITORIA CAMPOS DE MORAES(ADV. SP204334-MARCELO BASSI); CAROLAINÉ DE CAMPOS MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Deixo de receber o recurso da parte autora vez que intempestivo (artigo 42, Lei nº. 9.099/95).

Intime-se. Arquivem-se.

2008.63.15.004125-5 - LUCIA ODETE SANSON MIRANDA (ADV. SP187703 - JULIANA TOZZI) X UNIÃO

FEDERAL
(AGU)

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2008.63.15.006403-6 - MARCOS DOMINGUES DE ARAUJO (ADV. SP110788 - IRACI DE FATIMA CARVALHO ACOSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO e ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

2008.63.15.006901-0 - ROQUE MARQUES MONTEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando que a parte autora pretende a conversão de tempo especial em comum referente à atividade de motorista autônomo, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/12/2010 às 15 horas.

2008.63.15.006911-3 - IVONE CAMILO FERNANDES (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a divergência entre os dados constantes na CTPS e na certidão de tempo de serviço expedida pela Prefeitura de Catingueiras considero necessária a oitiva de testemunhas. Portanto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/12/2010 às 16 horas.

2008.63.15.008741-3 - FERNANDO FRANCESCHINI PRADO (ADV. SP206724 - FERNANDO FRANCESCHINI PRADO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Indefiro o pedido da parte autora para levantamento do valor depositado, uma vez que os valores calculados pela ré poderão ser reduzidos após parecer da Contadoria Judicial, resultando em eventual devolução à ré do valor excedente.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.009142-8 - JAILSON JESUS DOS SANTOS (ADV. SP232228 - JOSÉ EDUARDO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência da parte autora do restabelecimento do benefício desde 15.07.2009.

Indefiro o pedido para expedição de RPV vez que o acórdão proferido pela Turma Recursal determinou o restabelecimento do benefício desde a sua cessação, devendo o restabelecimento observar a data da cessação do benefício.

Cumpra o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, integralmente o determinado do v. acórdão.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2008.63.15.009231-7 - VIAVERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/S LTDA - ME (ADV. SP185371 - RONALDO DIAS

LOPES FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2008.63.15.009583-5 - RENAN KEVIN ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO (SEM ADVOGADO); CAMILLY ALMEIDA

NUNES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora a comprovar se a segurada Hitana dos Santos Almeida recebeu seguro desemprego por ocasião de sua demissão na empresa Clovis Tadeu de Oliveira em 04/2003, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do

processo.

2008.63.15.009614-1 - ROSA NAVARRO CAMARGO (ADV. SP215273 - RAMIRO FILHO SANTOS DE MORAIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando que o reconhecimento do vínculo empregatício do de cujus decorreu de acordo realizado extrajudicialmente e homologado pela justiça do trabalho, considero necessária a comprovação do efetivo trabalho na empresa Karin Camargo Uniformes ME. Dessa forma, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/12/2010, às 13 horas.

2008.63.15.010305-4 - BENEDITO CLAUDIO MACHIA (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Indefiro o pedido da parte autora para levantamento do valor depositado, uma vez que os valores calculados pela ré poderão ser reduzidos após parecer da Contadoria Judicial, resultando em eventual devolução à ré do valor excedente.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.010633-0 - JOAO PIRES PRESTES FILHO E OUTRO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM

CERVO); MARIA EVA ANTUNES PIRES(ADV. SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.012724-1 - VALDOMIRO GENARO (ADV. SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2008.63.15.013116-5 - NILDA ROSA BERNARDES E OUTRO (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO);

MARIA IGNEZ DE CORTELAZZI ROSA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.014150-0 - PATRICIA EVELIN GACHIN E OUTRO (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA);

SONIA SUELI DA SILVA FACHINI(ADV. SP115632-CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.014751-3 - WAGNER DE OLIVEIRA PIEROTTI (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

Recebo o recurso da União Federal nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei

9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2008.63.15.015203-0 - LUIZ ANTONIO DA SILVA COELHO E OUTRO (ADV. SP205848 - CASSIANO TADEU BELOTO BALDO); NEUSA MACHIA SERAFIM COELHO(ADV. SP205848-CASSIANO TADEU BELOTO BALDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.015260-0 - ODAIR LOPES SIQUEIRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.01.053377-9 - JOSE MARTINHO CARDOSO DAFONTE (ADV. SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que a conta poupança é titularizada por terceiro estranho à lide (conforme consta dos extratos anexados), comprove o autor, no prazo de dez dias, a legitimidade ativa e o interesse processual, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.000094-4 - ALINE CRISTINA DE PAULA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Intime-se a ré para juntar aos autos cópia dos extratos posteriores a 06/1995 até os dias atuais ou informar eventual impossibilidade, bem como informar se houve algum saque da conta poupança n. 56067-8 Agência 0307, no referido período, no prazo de 30 dias.

2009.63.15.000390-8 - MATEUS SOARES (ADV. SP206958 - HELOÍSA AUGUSTA VIEIRA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.000593-0 - CARLOS ROBERTO DA COSTA HENRIQUE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF informando o cumprimento da sentença.
Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2009.63.15.000628-4 - EZEQUIAS HERCULANO DE HOLANDA (ADV. SP156761 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO

CHIARABA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF informando o cumprimento da sentença.
Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2009.63.15.000738-0 - MIGUEL CAETANO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Indefiro o pedido da parte autora para levantamento do valor depositado, uma vez que os valores calculados pela ré poderão ser reduzidos após parecer da Contadoria Judicial, resultando em eventual devolução à ré do valor excedente.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2009.63.15.001060-3 - MANOEL JOSE DE SANTANA (ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.001247-8 - DULCE BARBOSA DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora a se manifestar a respeito dos documentos acostados pelo INSS no dia 24/03/2009, no prazo de 10 dias. Após, conclusos.

2009.63.15.001273-9 - ALEX FELIX DE OLIVEIRA (ADV. SP241981 - AMANDA CRISTINA DE BARROS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.001890-0 - ORLANDO CALZETTA (ADV. SP110352 - ELCIMENE APARECIDA FERRIELLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Mantenho a decisão de 15.09.2009 pelos seus próprios fundamentos.

Cumpra-se a parte final da decisão anterior remetendo-se os autos ao arquivo.

2009.63.15.001931-0 - MARIA DO CARMO OLIVEIRA ALBUQUERQUE (ADV. SP220187 - HELENA VASCONCELOS

MIRANDA MARCZUK) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.001932-1 - IZILDA APARECIDA FONTES FERREIRA (ADV. SP220187 - HELENA VASCONCELOS MIRANDA MARCZUK) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.002040-2 - JOAO BATISTA FERNANDES (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista o aditamento da inicial após a citação, intime-se o INSS.

2009.63.15.002193-5 - ELIEZER FERNANDES VIEIRA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o pedido da parte autora vez que os valores determinados na sentença já foram adimplidos por meio de RPV.

Intime-se. Arquivem-se.

2009.63.15.002229-0 - EVALDO BRASILIANO GONÇALVES (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA e ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Mantenho a decisão proferida anteriormente acerca do indeferimento da antecipação da tutela.

Indefiro o pedido de redesignação da audiência vez que não há data/horário disponível para antecipações.

2009.63.15.002396-8 - ANTONIO BATISTA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o pedido da parte autora vez que os valores determinados na sentença já foram adimplidos por meio de RPV.

Intime-se. Arquivem-se.

2009.63.15.002721-4 - LUIZ ANTONIO LABONI (ADV. SP239734 - RONALD ADRIANO RIBEIRO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.002823-1 - LIDIA ALBUQUERQUE SILVA CAMARGO (ADV. SP117729 - LIDIA ALBUQUERQUE SILVA CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) ; EFICAZ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.) :

Considerando que a juntada do contrato celebrado entre as partes trata de preliminar (interesse processual) não há como se aplicar a inversão do ônus da prova neste momento processual (requisitando cópia ao réu), uma vez que não se trata de questão de mérito. A inversão do ônus só se aplica nas questões de fundo. Ou seja, não cabe ao réu comprovar o interesse processual do autor.

Portanto, tendo em vista que não se trata de matéria de mérito para se pleitear inversão do ônus da prova, mas sim questão preliminar de interesse de agir (uma vez que o autor alega que o contrato teria cláusulas abusivas, mas não especifica quais seriam estas cláusulas), mantenho a decisão proferida pelos seus próprios fundamentos.

2009.63.15.002862-0 - HONORIO NISHIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo quanto à implantação imediata do benefício determinada pela sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver perigo de dano irreparável ao INSS.

Quanto ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.003339-1 - FÁBIO EDUARDO NEGRINI FERRO (ADV. SP199381 - FELIPE JOSÉ NEGRINI FERRO) X

UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (PFN)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.003437-1 - RITA DE CASSIA SEVERINO BELLUSSI (ADV. SP239734 - RONALD ADRIANO RIBEIRO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.003725-6 - CARLOS ALBERTO POLES (ADV. SP239734 - RONALD ADRIANO RIBEIRO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Recebo o recurso da União Federal (Fazenda Nacional) nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.003899-6 - GABRIEL DOS SANTOS MARTINS (ADV. SP096141 - ALCIDENEY SCHEIDT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.004996-9 - ANDRE GARCIA DE MATOS (ADV. SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se o perito judicial, Dr. Eduardo Kutchell De Marco para, no prazo de 10 dias, esclarecer se o autor pode ser considerado deficiente nos termos do artigo 20 da Lei 8742/1993 e ainda, esclarecer qual o grau de sua deficiência de forma detalhada.

2009.63.15.005021-2 - ARLINDO FELES (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do RG, CPF e CTPS dos senhores Elson Brito, Maria Laura Pereira Brito e Kelly Cristina Pereira Andrade, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2009.63.15.005393-6 - MARIA IZABEL FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do RG, CPF e CTPS da senhora Hosana Maria Ferreira e de todos os seus filhos, bem como a esclarecer seu estado civil, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2009.63.15.005493-0 - IZABEL ALVES DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do RG, CPF e CTPS dos senhores Francisco Paulo Alves dos Santos, Camila Ferreira Silva Santos e Matheus Henrique Ferreira dos Santos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2009.63.15.005954-9 - SALOMAO LIMA DOS SANTOS (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF informando o cumprimento da sentença. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2009.63.15.006872-1 - MANOEL LOURENCIO DA SILVA FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007053-3 - SERGIO SILVA SAKIARA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007230-0 - ANA RAQUEL MONTEIRO LOPES (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o pedido para a realização de audiência formulado pela parte autora com fulcro no artigo 426, I, do CPC, vez que desnecessário ao deslinde do feito.

Voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007298-0 - RODRIGO MARCICANO (ADV. SP267750 - RODRIGO MARCICANO e ADV. SP271790 - MAGALY FRANCISCA PONTES DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

Mantenho a decisão anterior pelos seus próprios fundamentos.

Cite-se. Intime-se.

2009.63.15.007425-3 - JOSE BARBOSA DA SILVA (ADV. SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias e

sob pena de extinção do feito.

Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007786-2 - LIDIO FERREIRA DE SENA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias e sob pena de extinção do feito.

Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007978-0 - MARIA CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando-se os atestados e exames médicos carreados aos autos, redesigno perícia médica com perito ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior para o dia 26.11.2009, às 18h00min.

2009.63.15.008084-8 - EVA APARECIDA FERREIRA ASSAF (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008156-7 - MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Designo perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 05.12.2009 às 11h00min, com a assistente social Sra. Graziela de Almeida Soares, a qual deverá observar as informações prestadas na petição nº 63150029150, de 05.11.2009.

2009.63.15.008167-1 - ROSA MARIA HEBER E OUTRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); BEATRIZ PROENÇA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora a informar se o falecido estava em tratamento médico na época do óbito, bem como acostar aos autos prontuário médico no prazo de 10 dias. Caso a parte autora junte documentos médicos no prazo, encaminhe os autos ao perito judicial para elaboração de laudo complementar no prazo de 10 dias. Caso contrário, venham à conclusão.

2009.63.15.008254-7 - ARI ANTUNES FONSECA FILHO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar com as respostas aos quesitos formulados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.15.008346-1 - DIRCEA APARECIDA GREGGIO BOIAN E OUTRO (SEM ADVOGADO); DAVID JONATAS GREGGIO BOIAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando que se trata de benefício de pensão por morte e a necessidade de realização de perícia indireta, dê-se vista ao perito médico anteriormente nomeado para a entrega do laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.15.008355-2 - JOSE LUIZ RODRIGUES (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) E OUTRO ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.008358-8 - DALVA GOIS PARDINI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando atividade da autora de auxiliar de enfermagem, a qual pressupõe esforço físico, intime-se o perito judicial

a

informar, no prazo de dez dias, se a autora pode exercer a sua atividade habitual de forma ilimitada ou terá que sofrer algumas limitações em razão da incapacidade encontrada.

2009.63.15.008472-6 - MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade da autora (64 anos), bem com sua atividade habitual (lavadora), intime-se o perito judicial a informar,

no prazo de dez dias, se a autora poderá exercer de forma plena sua atividade habitual ou se terá alguma limitação decorrente das incapacidades constatadas.

2009.63.15.008475-1 - LAURENTINO RODRIGUES ARRUDA FILHO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008539-1 - JOAQUIM BISPO DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade do autor (51 anos) e sua atividade habitual de carpinteiro e pedreiro, intime-se o perito judicial a fim

de informar, no prazo de dez dias, se, com a incapacidade ortopédica informada no laudo pericial, é possível o autor exercer sua atividade habitual plenamente ou sofrerá alguma limitação.

2009.63.15.008608-5 - EDNEIA AMARAL SOUZA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade da autora (61 anos), bem como a profissão habitual da autora (faxineira) intime-se o perito judicial a

esclarecer, no prazo de dez dias, se a autora poderá exercer sua função habitual de forma ilimitada ou sofrerá alguma restrição.

2009.63.15.008663-2 - NIRCE DUARTE ARAUJO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 08/12/2009 às 13h00min, com a psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos.

2009.63.15.008803-3 - RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP162523 - SUSANA FERREIRA FALSONI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008820-3 - TANIA REGINA DE OLIVEIRA BERNARDES (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se vista ao perito médico judicial a fim de que apresente laudo médico complementar com as respostas aos

questos formulados pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.15.008821-5 - NOEL NUNES CARDOSO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora a juntar relatório do médico urologista e exame complementar para avaliação da incontinência urinária, bem como elementos médicos objetivos que indiquem atividade ou recidiva da doença neoplásica, no prazo de 10 dias. Transcorrido o prazo sem os exames, encaminhe-se os autos a conclusão. Caso a parte autora acoste exames, encaminhe-se ao perito judicial para elaboração de laudo complementar em 10 dias. Após conclusos.

2009.63.15.008947-5 - ANTONIO ALCOLEA FILHO (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.008988-8 - EDSON DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA);
MAICON
WASHINGTON JUNIO DE OLIVEIRA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.009025-8 - CLEUSA APARECIDA INOCENCIO DOMINGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Justifique a parte autora o não comparecimento à perícia médica, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias
e
sob pena de extinção do feito.

Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.009084-2 - APARECIDA OLGA ADRIANO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade da autora, bem como sua atividade habitual (faxineira), intime-se o perito judicial a informar, em
dez

dias, se a doença informada no laudo pericial permite que a autora exerça plenamente sua atividade habitual ou se
sofrerá
limitações.

2009.63.15.009104-4 - MARIA APARECIDA MACHADO SANTOS BERNADO (SEM ADVOGADO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade da autora (62 anos), bem como sua profissão habitual (lavradora), intime-se o perito judicial a
informar, em dez dias, se a autora, com a doença informada no laudo pericial, pode exercer sua profissão habitual de
forma ilimitada ou sofrerá alguma limitação.

2009.63.15.009112-3 - THIAGO NARDO LEITE (ADV. SP284306 - RODRIGO AMARAL REIS RODRIGUES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a
perícia médica da parte autora para o dia 08/12/2009 às 10h30min, com a psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos.

2009.63.15.009165-2 - SIVANILDO LEITE DE FARIAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica
redesignada
a perícia médica da parte autora para o dia 08/12/2009 às 11h00min, com a psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos.

2009.63.15.009197-4 - VERA LUCIA PETROSKI LOPES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada
a
perícia médica da parte autora para o dia 08/12/2009 às 12h30min, com a psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos.

2009.63.15.009228-0 - CELI MARIA VITALE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada
a
perícia médica da parte autora para o dia 16/12/2009 às 14h30min, com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim.

2009.63.15.009229-2 - CAROLINA ANTONIA FELIPE DE OLIVEIRA CHAGHOURI (SEM ADVOGADO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 08/12/2009 às 13h30min, com a psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos.

2009.63.15.009235-8 - JOSE ANTONIO BERTIN (ADV. SP206036 - KARINA AMÉRICO ROBLES TARDELLI OKUYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o requerimento formulado pela parte autora para que o INSS seja intimado a juntar cópia dos processos administrativos, com fundamento no art. 333, inciso I do Código de Processo Civil, uma vez que não constam dos autos documentos com intuito de comprovar a obtenção dos referidos documentos ou mesmo a negativa em fornecimento por parte do INSS.

2009.63.15.009254-1 - CRISTINA SILVA (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 16/12/2009 às 15h00min, com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim.

2009.63.15.009257-7 - ARILTON JOSE BRAGA DE BARROS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 16/12/2009 às 15h30min, com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim.

2009.63.15.009261-9 - MARIO SERGIO DE PINHO (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 16/12/2009 às 16h00min, com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim.

2009.63.15.009271-1 - JOSE ROBERTO OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 16/12/2009 às 16h30min, com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim.

2009.63.15.009337-5 - ANTONIA NUNES DE PAULA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade da autora (65 anos), bem como atividade habitual (doméstica), intime-se o perito judicial a informar, no prazo de dez dias, se, com a doença constatada no laudo pericial, a autora pode exercer a sua atividade habitual de forma plena ou se sofrerá alguma limitação.

2009.63.15.009338-7 - MARTA RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 16/12/2009 às 17h30min, com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim.

2009.63.15.009344-2 - MANOEL DIONIZIO PEREIRA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade do autor (67 anos), bem como sua atividade habitual (pedreiro), intime-se o perito judicial a informar, no prazo de dez dias, se o autor, com a doença informada no laudo pericial, poderá exercer sua atividade habitual de forma plena ou se sofrerá alguma limitação.

2009.63.15.009357-0 - SILVIO HENRIQUE ANTUNES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 16/12/2009 às 17h00min, com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim.

2009.63.15.009383-1 - SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a idade da autora (60 anos), bem como sua profissão (empregada doméstica), intime-se o perito judicial a informar, no prazo de dez dias, se a autora, com a doença informada no laudo pericial, pode exercer plenamente sua atividade habitual ou se sofrerá alguma limitação.

2009.63.15.009388-0 - CLEUDINE GUEDES DE ALENCAR (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de atendimento do perito na data anteriormente agendada, fica redesignada a perícia médica da parte autora para o dia 11/01/2010 às 09h45min, com a psiquiatra Dr. Paulo Michelucci Cunha.

2009.63.15.009608-0 - MARIA APARECIDA DUTRA (ADV. SP210239 - RAFAEL NEGRELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a impossibilidade de comparecimento da parte autora na perícia anteriormente agendada, redesigno a perícia médica para o dia 26.11.2009, às 17h40min, com perito ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior.

2009.63.15.009611-0 - DARCI MARCONDES BARBOSA (ADV. SP143220 - MARCIA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2009.63.15.009767-8 - CREUSA MARIA DA SILVA (ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Prejudicado o pedido da parte autora vez que o benefício previdenciário já foi implantado consoante consulta ao sistema da DATAPREV anexado aos autos virtuais.

2009.63.15.010011-2 - MARIA LAZARA DE PADUA DE OLIVEIRA (ADV. SP190334 - SUZETE MAGALI MORI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.010109-8 - WALDEVINO DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010238-8 - IDALINA DE PAULA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010245-5 - LUIZ RIBEIRO NETO (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010248-0 - BENEDITO PEREIRA DOMINGUES (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias e sob pena de extinção do processo.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010249-2 - VALDEREZ ELISA COSTA (ADV. SP232714 - JULIANA CAPUCCI BRASSOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

2009.63.15.010251-0 - SUELI GOMES DE JESUS DIAS (ADV. SP069000 - ANTONIO FRANCISCO MASCARENHAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Cumpra a parte autora integralmente a decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.010290-0 - BENEDITO THOME SOBRINHO (ADV. SP081099 - ELOIZA APARECIDA PIMENTEL THOME) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Deixo de receber o recurso da parte autora vez que intempestivo (artigo 42, Lei nº. 9.099/95).
Intime-se. Arquivem-se.

2009.63.15.010404-0 - LUIZ GONZAGA MARTINS (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010407-5 - CLEONICE RODRIGUES (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

2009.63.15.010540-7 - ALCIDES RECKELBERG (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Cumpra a parte autora integralmente a decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.010658-8 - EDNA ACQUATI (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de PROCURAÇÃO AD JUDICIA, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010660-6 - NIVALDO APARECIDO PEREIRA (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2009.63.15.010662-0 - CLAUDINEI CRUZ (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010665-5 - FRANCISCA FERREIRA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o

princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.010666-7 - BENEDITO DOMINGUES DA SILVA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010667-9 - LEVI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010668-0 - DEIVED MARCELO RODRIGUES (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Indefiro a produção de prova testemunhal, uma vez que as alegações constantes da inicial devem ser comprovadas por meio de prova técnica pericial médica e socioeconômica já designadas nos presentes autos.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010669-2 - FRANCELI DE ASSIS DUARTE DO AMARAL (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010671-0 - ROBERTO MAJER E OUTRO (ADV. SP237727 - ROBERTO GASPAR OLIVEIRA); IRENE MIKE

MAJER X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Tendo em vista o pedido de prioridade na tramitação do processo aduzido pela parte autora, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), esclareço que a celeridade processual prevista pelo Estatuto do Idoso já está sendo observada pelo próprio procedimento eletrônico utilizado nos Juizados Especiais Federais, a utilização de autos virtuais e de sistema informatizado, garantindo às partes a rapidez na tramitação do processo.

3. Juntem os autores, no prazo de dez dias, cópia legíveis dos extratos anexados na peça inaugural, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.010673-4 - EURICO DA SILVEIRA PEDROSO (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Tendo em vista o pedido de prioridade na tramitação do processo aduzido pela parte autora, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), esclareço que a celeridade processual prevista pelo Estatuto do Idoso já está sendo observada pelo próprio procedimento eletrônico utilizado nos Juizados Especiais Federais, a utilização de autos virtuais e

de sistema informatizado, garantindo às partes a rapidez na tramitação do processo.

2009.63.15.010674-6 - MARINÊS AUGUSTO SOARES RODRIGUES SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010675-8 - RITA ANTONIO MARIO DE FARIA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.003933-2, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela

ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 01/10/2009.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010676-0 - ELISABET PAES DE SIQUEIRA PEDROSO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010677-1 - ABIGAIL ALBINO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010678-3 - MARIANO ANTONIO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010679-5 - ANA MARIA INÁCIA ROCHA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010680-1 - JUAREZ PINHEIRO DA ROCHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010683-7 - ALTINO FLAUSINO LOPES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010687-4 - JOAQUIM DE MOURA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010688-6 - NELSON FULINI (ADV. SP123340 - SANDRA REGINA PESQUEIRA BERTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial, da sentença e da certidão de trânsito em julgado dos autos nº 9609046347, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010689-8 - MÁRCIA HELENA FERNANDES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010690-4 - JOAO LYRA NETTO (ADV. SP016168 - JOAO LYRA NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200961100036781, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista o pedido de prioridade na tramitação do processo aduzido pela parte autora, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), esclareço que a celeridade processual prevista pelo Estatuto do Idoso já está sendo observada pelo próprio procedimento eletrônico utilizado nos Juizados Especiais Federais, a utilização de autos virtuais e de sistema informatizado, garantindo às partes a rapidez na tramitação do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia legível do RG, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.010691-6 - MARIA ANTONIA APARECIDA RIBEIRO MARINS (ADV. MG098253 - JULIO CESAR FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010693-0 - ODETE CIRICO FERREIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010694-1 - JOAQUIM DE MOURA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010695-3 - NELSON ELIAS ANTUNES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010697-7 - TEREZINHA APARECIDA ADORNO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010699-0 - MÁRCIA HELENA FERNANDES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010701-5 - RAIMUNDA APARECIDA COSTA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010703-9 - LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010704-0 - BENEDITO JORGE GOMES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010705-2 - GENI LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de pensão por morte para dependente foi indeferido pela ausência da qualidade de dependente. Tal condição somente poderá ser verificada após análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial bem como produção de prova oral, pois não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010706-4 - MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010708-8 - SUELI APARECIDA ROSA PASSOS (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010710-6 - JOSE MARIA MARTINS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010712-0 - NADIR RODRIGUES PONTES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão

da

não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos

que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010713-1 - ALZIRA DE MELLO FERNANDES (ADV. SP286065 - CLAUDIA ROSANA SANTOS OLIVEIRA

KILLIAN e ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010714-3 - VIVIANE DE CAMPOS MORAES (ADV. SP065372 - ARI BERGER) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010715-5 - TERESINHA DE FATIMA MACHADO (ADV. SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010716-7 - MILTON MACHADO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010717-9 - IVANIRA DA SILVA COSTA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010718-0 - MARIA APARECIDA PELEJE MAGGIORINI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010719-2 - MATEUS DE CAMARGO BARROS E OUTRO (ADV. SP209646 - LILIAN MARIA GRANDO

CAMARGO e ADV. SP173585 - ANA CLELIA DAL SASSO FREDIANI); ANNA ELIZABETH AVALLONI DE

CAMARGO

BARROS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010720-9 - NEUZA CARRIEL DE CAMARGO BARROS E OUTRO (ADV. SP209646 - LILIAN MARIA

GRANDO CAMARGO); MARIO LUIZ CAMARGO BARROS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010721-0 - EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2009.63.15.010722-2 - JOAO RODRIGUES (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010723-4 - MARIA DE LOURDES GATTAZ (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010724-6 - ALMIRIA ROLIM GIBULO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010725-8 - EMIRACY FERREIRA BARBOSA (ADV. SP233296 - ANA CAROLINA FERREIRA CORRÊA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010727-1 - JANUARIO GONCALVES (ADV. SP191444 - LUCIMARA MARQUES DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.010728-3 - MARIA DO CARMO VERONEZZI (ADV. SP128845 - NILSON DOS SANTOS ALMEIDA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20086110016468-7, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010729-5 - SUZANA PRISCILA LEITE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010730-1 - ELEONORA TOBIAS DE CARVALHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010731-3 - JULIA MARIA DE JESUS PASSARINHO (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.011899-9, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado parcialmente procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 13/05/2009.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010732-5 - SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010733-7 - ZULEIDE PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010734-9 - JORGE GREGORIO VIEIRA (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010735-0 - SONIA APARECIDA ALVES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010736-2 - JOAO BATISTA DE MELO NETO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010737-4 - SEVERINO JOSE RUFINO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010738-6 - RENILDE FERREIRA LIMA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010739-8 - NEUSA MARIA DE JESUS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010740-4 - MANOEL TAKASCHI ONODERA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010741-6 - TEREZA APARECIDA VONA DIAS (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o

autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.005345-6, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir da certidão de trânsito em julgado daqueles autos, ou seja, 18/09/2009.

3. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010742-8 - OSIEL RIBEIRO DE PONTES (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010744-1 - IUTAKA TAMURA (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010745-3 - VERA ORTIZ HENRIQUE (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010746-5 - ANDREA FERREIRA MARTINS (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA LEGÍVEL DO RG e CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010748-9 - IRINEU DOMINGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010749-0 - LUIS GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200861100146170, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010750-7 - ANATALIA FERREIRA ARAUJO DA SILVA (ADV. SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES

CAMARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010751-9 - AURORA SILVA SOARES (ADV. SP090678 - MARIA JUDITE PADOVANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010753-2 - ROSEMARI BUENO GALVAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010754-4 - AIRTON FRANCA (ADV. SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010755-6 - TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010756-8 - ALAIDE BRISOLA RIBEIRO (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010757-0 - PEDRA DE CARVALHO LIMA DA CRUZ (ADV. SP159942 - MARIA FERNANDA MARTINI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia legível do RG e procuração ad judicium em nome da autora devidamente assinada por seu curador, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010758-1 - MARCIO GREICK MARQUES SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010760-0 - JOSE APARECIDO ANTONIO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010761-1 - GERALDO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010762-3 - GERVASIO CORREA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010763-5 - YUKIKO FUCASSE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010764-7 - MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010765-9 - ELIZABETE ALMEIDA DE PAULA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010766-0 - CARLITO GOES VIEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010767-2 - JOAO ALVES PEREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010769-6 - JOSE NAILSON TORRES ROGERIO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010770-2 - NOEL PEDROZO DA SILVA JUNIOR (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011080-4 - FRANCISCO FERREIRA DA COSTA (ADV. SP133934 - LIDIA MARIA DE LARA FAVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011291-6 - DORACI ANGELO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2009/6315000451

UNIDADE SOROCABA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.010252-2 - AUREO DE LIMA (ADV. SP079322 - SERGIO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.006734-7 - JOAO INOCENCIO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009813-0 - ADEMIR FERNANDO MENCHINI (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI, c.c art. 462, ambos do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.008610-3 - MÁRCIA ELISABETE DE LIMA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008606-1 - MARIA DE JESUS FERREIRA (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009252-8 - JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA (ADV. SP227777 - ALLAN VENDRAMETO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008770-3 - QUEZIA REGINA DE PAULA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004444-3 - IRENE SANTOS DA MOTA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007974-3 - MARIA DE JESUS FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009247-4 - LOURDES DE FATIMA BIROCCHI (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009692-3 - EZIQUIEL GOMES DE ANHAIA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004176-4 - CRISTIANO DOS SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009553-0 - GILDA ANTONIA DE ASSIS (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009554-2 - GERSON MARIANO DUARTE (ADV. SP269052 - VALTER DONIZETI REIS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009791-5 - ALEKES GOMES PEREIRA (ADV. SP037537 - HELOISA SANTOS DINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007099-5 - ROGERIO APARECIDO PEDROSO (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008453-2 - ALESSANDRA DA COSTA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.15.009347-8 - ARMINDA FERNANDES (ADV. SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

2009.63.15.009309-0 - JOSÉ AUGUSTO DUARTE (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.008805-7 - DAVID BRAGA DE OLIVEIRA (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008929-3 - ROSA NEVES DE CARVALHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008931-1 - IVANILDA GALENDE (ADV. SP236353 - FABIANA DE OLIVEIRA HIDAKA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008927-0 - BENEDITA DE FATIMA SANTOS (ADV. SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008990-6 - JOSÉ ALVES DE BARROS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008938-4 - MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008992-0 - MARCIA LEISTER PEREZ (ADV. SP074486 - MAURA JULIA GOMES CORREA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009005-2 - AMINAIDES DE FIGUEIREDO CORMINEIRO (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009007-6 - MARIA GODINHO DE LIMA (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X

INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008908-6 - GERALDO JOAQUIM LEANDRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008898-7 - JOSE BRAZ ALVES FEITOSA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA
DUARTE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008830-6 - HELIO AMARAL (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008829-0 - MARIA DE LOURDES BARBOZA MIRANDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE
ALMEIDA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008825-2 - MARIA FRANCISCA WANDERLEI (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008819-7 - ESTEFSON BASTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE
CARVALHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008756-9 - CELINA LOPES VIEIRA RODRIGUES (ADV. SP185259 - JOÃO RICARDO BARACHO
NAVAS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008742-9 - JOSEFA FIRMINO DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008619-0 - MARIA JORACY ROQUE (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009073-8 - MARIA DO SOCORRO QUEIROZ SILVA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO
ALVES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009239-5 - MARIA JOSE MEDEIROS (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009407-0 - LUCIA FILOMENA DA SILVA (ADV. SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009399-5 - MAURO BOTELHO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009394-6 - NODIR MARTINS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009393-4 - MARTA MARIA DE JESUS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009387-9 - JURACI GOMES DA CRUZ (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA
BARROS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009346-6 - SONIA APARECIDA ROBERTO BUENO (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009260-7 - MARIA APARECIDA SAMPAIO (ADV. SP163708 - EDILENE CRISTINA DE ARAUJO VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009249-8 - JOSE RENATO PIRES DO NASCIMENTO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009245-0 - BENEDITA CANDIDA DA SILVA POLEZ (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009014-3 - MANOEL LUCAS DE ALMEIDA (ADV. SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009237-1 - LETICIA PROENCA MORELLI DE LIMA MACHADO (ADV. SP232228 - JOSÉ EDUARDO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009196-2 - IRENE CAMARGO (ADV. SP100372 - JOSE ANCHIETA BRASILINO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009087-8 - JOSÉ CARLOS DE ASSUNÇÃO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009081-7 - FILISMINO TOLENTINO DE OLIVEIRA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009075-1 - CREIDIANE PEREIRA SALLES (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009071-4 - CLAUDEMIRO PEDRO SOUSA (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009068-4 - SEBASTIANA ALVES DE FREITAS (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009061-1 - CECILIA FLORENTINO DOS REIS PONTES (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009060-0 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009059-3 - PEDRO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008483-0 - EDI LOPES DE CARVALHO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006950-6 - CASTURINA RODRIGUES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X

INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006659-1 - JOAO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006725-0 - CECILIA APARECIDA DADALTO CORSATO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO
SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006848-4 - EVARISTO FURTADO (ADV. SP213347 - WAGNER LORENZETTI) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006946-4 - ALDO DA SILVA ALEXANDRINO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES
E SILVA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.005942-2 - DAVI FATEL DE SOUZA (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006952-0 - ALBERTO DA SILVA (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007194-0 - MARINETE VALENTIM DA SILVA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES
COPERTINO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007322-4 - LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007568-3 - DONIZETTI ROMAN DA SILVA (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO
DE
MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007572-5 - IZAURA PONTES DE CAMARGO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007925-1 - HUMBERTO OLIVEIRA SANTANA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA
DA
SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004376-1 - SEBASTIAO JOAO DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.15.010871-4 - CLEUMAR CHAVES DE AGUILAR (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ
BERTIN) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004054-1 - MARINA GENOVEVA CORTENOVI CAFISSO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA
RODRIGUES
SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004093-0 - MARIA LETICIA GUAITA DA SILVA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ
BERTIN)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004160-0 - ZILMA BERNARDO DA COSTA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE
JESUS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.005126-5 - MARIA VITA DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004379-7 - CLAUDENICE BRAZIL FERREIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004389-0 - SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO (ADV. SP232714 - JULIANA CAPUCCI BRASSOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004798-5 - CICERO MENEZES DE LIMA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004799-7 - CRIZOLITA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.004801-1 - ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008618-8 - SEBASTIÃO JORDÃO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008479-9 - NORBERTO LUZ (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008482-9 - ORLANDA ROCHA PINTO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007952-4 - GILMAR DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008066-6 - APARECIDA MORENO REGI (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008068-0 - JOSE BATISTA DE CARVALHO FILHO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008047-2 - MARTHA CORREA DA SILVEIRA PROENÇA (ADV. SP232714 - JULIANA CAPUCCI BRASSOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008223-7 - TERESINHA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008229-8 - ELISABETE CRISTINA SANTOS GONCALVES (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008232-8 - SONIA MARIA BOTELHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008324-2 - ROSANA DA ROCHA PAES DE MEDEIROS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008328-0 - LOURDES DE OLIVEIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008331-0 - JADIR LOURENCO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008044-7 - VANIZIANA ALVES DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008043-5 - SIDNEY RAMOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008042-3 - ALCIDES NAISER ALVES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008040-0 - ADMIR DA GUIA DE OLIVEIRA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008036-8 - FRANCISCA SILVA VIEIRA (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008545-7 - JOSEPHA RIBEIRO ARICO (ADV. SP127921 - NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008035-6 - JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA (ADV. SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008033-2 - ABILIO SERAFIM DA SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008032-0 - ANA CANDIDA DE MOURA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007962-7 - CANDELARIA RODRIGUES (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

2009.63.15.006268-8 - JOEL DIAS PEREIRA (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006629-3 - MARIA APARECIDA MOREIRA BATISTUCCI (ADV. SP185245 - GUSTAVO DOS SANTOS AFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.15.008768-8 - MADALENA MENDES (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009142-1 - EDGAR JOSE DINIZ (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.15.009842-3 - NATALINO LOPES DE ANDRADE (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

2009.63.15.008194-4 - JOSE BENEDITO DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que surta seus efeitos legais, e JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Proceda a Secretaria a certificação do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do artigo 41 da Lei 9.099/95.

Após, requisite-se o valor acordado.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.001794-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/03/2010 15:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/11/2009

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.001795-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS DELBEN

ADVOGADO: SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001796-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MADALENA DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001797-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELI LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001798-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO MANOEL PINTO

ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001799-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO: SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001800-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIVANIR FERREIRA CARDOSO E SILVA

ADVOGADO: SP293604 - MIRIAM CARDOSO E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001801-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA CORDEIRO

ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001802-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IOLANDA EURICO DE SOUZA

ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001803-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELINA RAMIRA DE AGUILAR

ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001804-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS ROSA

ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001805-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETH BATISTA DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.16.001806-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI FRANCISCA GOMES NOIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/11/2009**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.001807-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001808-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001809-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DANTAS MENEZES
ADVOGADO: SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001810-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME BERNARDONI RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001811-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONTINO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO: SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001812-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ROSA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/11/2009 13:34:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/11/2009**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.16.001813-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL COELHO COUTINHO
ADVOGADO: SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001814-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001815-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FURLANETO RODRIGUES
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001816-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY ANGELINA ROSSI ZONTA
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001817-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON ZONTA
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001818-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAIR CASTRO BORGES
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001819-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA MEDEIROS E SILVA
ADVOGADO: SP125172 - MARCIA TONCHIS DE OLIVEIRA WEDEKIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001820-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001821-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS ROMAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/12/2009 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -
11/12/2009
09:03:00

PROCESSO: 2009.63.16.001822-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA APARECIDA RUCCINI FLORIANO
ADVOGADO: SP140387 - ROGERIO COSTA CHIBENI YARID
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001823-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURISVALDO BONFIM DA SILVA
ADVOGADO: SP263846 - DANILO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001824-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JUDITE MENDES MARIANO
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001825-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AROLDO GOMES
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001826-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001827-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOROTI RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.16.001828-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE LAURENTINO ALVES
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 16

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO(S) PROFERIDO(S) PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL DE
ANDRADINA**

EXPEDIENTE Nº 0200/2009

2005.63.16.000222-1 - FRANCISCO VENTURA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006628/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC). Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.000668-8 - ANA CRISTINA DE SOUZA MARIN (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO e ADV. SP48076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA e ADV. SP171477 - LEILA LIZ MENANI):
DECISÃO Nr: 6316006629/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.000678-0 - ELEUTERIO JOAO ALVES (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006630/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.000862-4 - ANNA MARTINS VECCHIATO E OUTROS (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI); EROTILDES TERESA VECCHIATO DENADAI(ADV. SP172926-LUCIANO NITATORI); JOSE CARLOS VECCHIATO (ADV. SP172926-LUCIANO NITATORI); NELSON VECHIATO(ADV. SP172926-LUCIANO NITATORI); NEUSA APARECIDA VECCHIATO JORDAO(ADV. SP172926-LUCIANO NITATORI); PEDRO VECHIATTO(ADV. SP172926-LUCIANO NITATORI); SERGIO VECHIATO(ADV. SP172926-LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA e ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI e ADV. SP171477 -

LEILA LIZ MENANI):

DECISÃO Nr: 6316006631/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.000897-1 - EMILIO KENJI OKAMOTO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006632/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001393-0 - JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):

DECISÃO Nr: 6316006633/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu parcial provimento ao

recurso da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001398-0 - VALTER PALAMIN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):

DECISÃO Nr: 6316006634/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu parcial provimento ao

recurso da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001658-0 - ANA CRISTINA DE SOUZA MARIN (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA e ADV. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI

e ADV. SP171477 - LEILA LIZ MENANI):

DECISÃO Nr: 6316006635/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, oficie-se à Caixa Econômica

Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001752-2 - JOSE CARLOS ROSA (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):
DECISÃO Nr: 6316006636/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, officie-se à Caixa Econômica

Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001776-5 - NELSON FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE):
DECISÃO Nr: 6316006637/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, officie-se à Caixa Econômica

Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001853-8 - KYOKO TAKAHASHI (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006638/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, officie-se à Caixa Econômica

Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001863-0 - LIDIA MORENO MACEDO (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006639/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, officie-se à Caixa Econômica

Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.001945-2 - OLINTO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006640/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.
Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso
da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por
dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).
Publique-se. Cumpra-se."

2005.63.16.002399-6 - ANITA SEVERIANA DOS SANTOS (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006664/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.
Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, observado o percentual relativo à homologação do acordo entre as partes, conforme informado no supracitado parecer, e outra em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das
despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s).
Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.
Intime-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000098-8 - SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006641/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.
Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, oficie-se à Caixa Econômica
Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão anexado ao processo em 24.08.2009, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por
dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).
Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000104-0 - SONIA MARISA ALVES MACIEL GONCALVES (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):
DECISÃO Nr: 6316006642/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.
Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, oficie-se à Caixa Econômica
Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão anexado ao processo em 14.08.2009, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por
dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).
Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000125-7 - GLAUCIA GONZALES BARBOSA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):
DECISÃO Nr: 6316006643/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.
Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso
da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.
Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

por
dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).
Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000128-2 - RENATA FUKUSHIMA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI e ADV. SP184780 -
MARCOS
ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA):
DECISÃO Nr: 6316006644/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao
recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia
da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000214-6 - ANTONIO PEREIRA DA COSTA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006645/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso
interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da
sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000542-1 - APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006646/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso
interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da
sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000556-1 - VICENTE JOSE DA SILVA (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006647/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso
interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da
sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000600-0 - EBERSON PIRES MENEZES (ADV. SP085583 - AKIYO KOMATSU e ADV. SP249204 - ANDRÉ

LUIZ GONSALEZ CORTEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006621/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, e outra em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s).

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000749-1 - HARUO TIZURA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006665/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu parcial provimento ao

recurso da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.000966-9 - MARIA ANICETA LOPES (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006666/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001038-6 - SIDNEY FERRELE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006667/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu parcial provimento ao

recurso da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001532-3 - CARMEM TELLES DA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA e ADV. SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO

HITIRO

FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006668/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001616-9 - GESSYARA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006669/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001627-3 - JOSE ROBERTO DE ALMEIDA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006670/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001713-7 - HIROO UTSUNOMIYA (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006671/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001973-0 - PEDRO TRANCOSO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006672/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso

interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001975-4 - ARLINDA JOANA DA SILVA COSTA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006673/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002160-8 - JOAQUIM DA CUNHA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006674/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002181-5 - EUCLIDES VALENTIM ZAMBON (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006675/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002203-0 - AMILCAR CAETANO DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006676/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).
Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002307-1 - NOBUKO TAKAMURA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006677/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002312-5 - LUIZ PAULINO DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006678/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002313-7 - JACIRA FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006679/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002320-4 - TANIA DE CASTRO NEVES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006680/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002395-2 - OSWALDO GUESSI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006681/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002416-6 - ANTONIO VENANCIO CARDOSO (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006682/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que deu provimento ao recurso

da parte autora, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002457-9 - OSVALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006683/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, oficie-se à Caixa Econômica

Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002459-2 - DANIELA MITIKO MOROZUMI (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006684/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002460-9 - ERICA MIYUKI MOROZUMI MAESTA (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO

PLACCO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006685/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.003284-9 - MARIA MARTINS DE SOUZA (ADV. SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006537/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2006.63.16.003538-3 - JOSE RIBEIRO SANTOS (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006538/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2006.63.16.003822-0 - ORFINA QUEIROZ DE ARAUJO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006539/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2006.63.16.003922-4 - TEREZINHA SOARES DE ARAUJO (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006540/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2007.63.16.000314-3 - PEROLA MORENO (ADV. SP252107 - CLÁUDIO ROBERTO LEAL) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006686/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido monetariamente para 30.10.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.
Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000346-5 - ROSA KIOKO NAKANO RAMIRO (ADV. SP080346 - EDGARD JOSE PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006541/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2007.63.16.000436-6 - ALIA MOHAMAD HUSSEIN KASSEM (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006687/2009

"Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 1,482,85

(um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), corrigido monetariamente para 25.11.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000568-1 - JOAO LEONCIO DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006688/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, e outra em favor do patrono da parte

autora, no valor de R\$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), corrigido monetariamente para 25.11.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000571-1 - MARIA APARECIDA GARCIA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006689/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido monetariamente para 17.02.2009, data da decisão monocrática proferida, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000697-1 - CICERA MARCELINO DA SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006690/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-

RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 342,71 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), corrigido monetariamente para 14.10.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal. Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000947-9 - FIDELCINO LIMA (ADV. SP249075 - RODRIGO DE OLIVEIRA MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006614/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000954-6 - ODETE DE SOUSA LIMA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006691/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 1.345,96

(um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), corrigido monetariamente para 28.10.2008, data do

Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001436-0 - OLIVIA CATELAN BIZZI (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006692/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001606-0 - JOANA GONCALVES RIBEIRO (ADV. SP164213 - LILIAN GREYCE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006542/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2007.63.16.001630-7 - ARLINDA JOANA DA SILVA COSTA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006543/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2007.63.16.001679-4 - TEREZINHA CANEPA LEITE (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006544/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2007.63.16.001749-0 - IZAURA BONIFACIO MARTINS (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006545/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2007.63.16.001815-8 - MARIA ANTONIA FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP131395 - HELTON

ALEXANDRE

GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006693/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido monetariamente para 30.10.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001821-3 - LUCIANA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP201432 - LUCIANA TAVARES VILELA

SCATOLIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006694/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s) realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 674,83 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), corrigido monetariamente para 03.02.2009, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.16.002245-9 - FRANCISCO DOLVAIR PREVIATTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006626/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Sem prejuízo da medida acima, considerando o Acórdão proferido pela E. Turma Recursal, que negou o recurso

interposto

pelo Réu, oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia da sentença e do Acórdão, para que cumpra os referidos julgados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.002421-3 - RUBENS RISTER (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO e ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006546/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2008.63.16.000117-5 - ELIANA PEREIRA GOES DOS SANTOS (ADV. SP185267 - JOSÉ ROBERTO MENDONÇA

CASATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006547/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2008.63.16.000159-0 - SHIDEO KOKUBUM (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006548/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2008.63.16.000775-0 - FIDELCINO LIMA (ADV. SP249075 - RODRIGO DE OLIVEIRA MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006613/2009

"Vistos.

Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela Caixa

Econômica Federal através da petição anexada ao processo em 02.10.2009.

Fica, ainda, ciente o(a) autor(a) que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Após, à conclusão.

Cumpra-se."

2008.63.16.000937-0 - SONIA IVANETE DA SILVA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006549/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2008.63.16.001270-7 - ILMO MONZONE (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006550/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos virtuais da Turma Recursal.

Nada sendo requerido, no prazo de 15(quinze) dias, archive-se.

Cumpra-se."

2009.63.16.000716-9 - PAULO ROBERTO MORANDI (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X
UNIÃO FEDERAL (AGU) E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV. SP202693-
ADEMILSON CAVALCANTE DA SILVA; SP205337- SIMONE REGINA DE SOUZA):
DECISÃO Nr: 6316006656/2009

"Vistos.

Considerando as informações contidas até o presente momento nos autos virtuais, entendo necessária a integração do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS no pólo passivo da presente ação.

Assim, proceda a Secretaria a inclusão da supracitada Autarquia no pólo passivo da presente ação, efetuando, em seguida, sua citação para apresentar contestação no prazo de 60(sessenta) dias.

Sem prejuízo da medida acima, officie-se ao chefe da Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ para que, no prazo de 30(trinta) dias, forneça a este Juízo cópia integral e legível do processo administrativo relativo ao benefício do(a)

autor(a) nº 42/144.466.836-3.

Cumpridas as diligências acima, volvam-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se"

2009.63.16.001253-0 - RODRIGO CELLA E OUTRO (ADV. SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA);
CARINE
BOER CELLA(ADV. SP189185-ANDRESA CRISTINA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006625/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001298-0 - JOAO JOSE BALDOINO (ADV. SP088802 - PAULO CEZAR VILCHES DE ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006616/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001362-5 - LUIZ FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006619/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 01/12/2009, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001408-3 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFAILE e ADV. SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006617/2009

"Vistos.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001417-4 - EURIDICE DE PONTES CABRAL (ADV. SP156538 - JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006620/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 01/12/2009, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001476-9 - JOSE AMANCIO DE FREITAS (ADV. SP213927 - LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS e ADV.

SP213899 - HELEN CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006553/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 25 de fevereiro de 2010, às 15h00.

Intime-se o(a) autor(a) da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas,

no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de RG, CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para apresentar contestação e documentos que eventualmente possua

relativamente ao benefício requerido pelo(a) autor(a), no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se, Cumpra-se."

2009.63.16.001482-4 - LAURINDA DE ARAUJO SILVA (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO e ADV. SP136939 -

EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006554/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 25 de fevereiro de 2010, às 16h00.

Intime-se o(a) autor(a) da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas,

no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de RG, CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para apresentar contestação, bem como os documentos que eventualmente possua relativamente ao benefício requerido pelo(a) autor(a), no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se, Cumpra-se."

2009.63.16.001516-6 - VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI e
ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006623/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001530-0 - GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP147489 - JOSE FRANCISCO MARTINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006624/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001640-7 - JOAO SAPATERRA (ADV. SP276022 - EDER DOURADO DE MATOS) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006649/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de março de 2010 às 13:40 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pelo autor no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Intime-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001644-4 - MARIA DE FATIMA LOPES (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006651/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim Júnior como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 01/12/2009, às 13:40 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma seqüela proveniente de acidente? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) Em caso de resposta positiva ao quesito 1, o acidente que ocasionou a seqüela foi "acidente de trabalho" ou "acidente

de qualquer natureza"? Quando ocorreu tal acidente?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à alegada redução da incapacidade?

04) A seqüela mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos

afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma seqüela, esta implicou na redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia? Como chegou a esta conclusão?

06) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando ocorreu a consolidação das lesões decorrentes do acidente? Como chegou a esta conclusão?

07) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

08) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001645-6 - LUIZ REAL (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS e ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006650/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação e documentos relativos ao processo administrativo requerido pelo autor, em 60 (sessenta) dias.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001673-0 - ANIVALDO BARBOSA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006652/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias, bem como para apresentar no mesmo prazo, cópia do procedimento administrativo referente ao benefício de que é titular o autor.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001678-0 - ALCEU TRAVALIM (ADV. SP059392 - MATIKO OGATA) e MANOEL LAUREANO(ADV.

SP059392-MATIKO OGATA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006627/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispendência por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta, a ação anterior, sem julgamento de mérito.

Intime-se a Caixa Econômica Federal do ajuizamento da presente ação.

Após, considerando que a ré depositou em Secretaria "contestação-padrão", façam os autos virtuais conclusos.

Cumpra-se."

2009.63.16.001688-2 - GUIOMAR CARVALHO DE FRANCISCO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE

BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006615/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispendência em virtude de se tratar de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias."

2009.63.16.001710-2 - JOSE CORREIA DE SOUZA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006655/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se ao chefe da Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ para que, no prazo de 30(trinta) dias, forneça a este Juízo cópia integral e legível do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao benefício de nº 46/081.294.843/2.

Cumpridas as diligências acima, volvam-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001752-7 - SIDINEI GIRON (ADV. SP063371 - ALICIO DE PADUA MELO e ADV. SP103404 - WILSON

CESAR GADIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006657/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à

verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001772-2 - DORMIVIL GUALDA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006658/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias, bem como para que, no mesmo prazo, forneça a este Juízo cópia integral e legível do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao benefício de nº 42/109.803.546-9.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001781-3 - ARNALDO DOMINGOS (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006659/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 30/11/2009, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)?

Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Sem prejuízo da medida acima, cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias, bem como para que, no mesmo prazo, forneça a este Juízo cópia integral e legível do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao benefício de nº 21/145.231.926-7.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001792-8 - DELZIRA MARIA BUENO (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006648/2009

"Vistos.

Por ora, deixo de analisar a prevenção/litispêndência.

Esclareça a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a prevenção apontada, sob pena de indeferimento da peça inicial, tendo em vista ação anteriormente ajuizada sob nº 2009.63.16.000546-0.

Após, conclusos.

Publique-se. Cumpra-se. "

2009.63.16.001797-7 - ELI LUIZ DA SILVA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006662/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias, bem como para que, no mesmo prazo, forneça a este Juízo cópia integral e legível do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao benefício de nº 42/141.641.315-1.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001798-9 - OSVALDO MANOEL PINTO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006663/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias, bem como para

que, no mesmo prazo, forneça a este Juízo cópia integral e legível do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao benefício de nº 42/109.146.681-2.
Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001803-9 - MARCELINA RAMIRA DE AGUILAR (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006622/2009

"Vistos.

Por ora, deixo de analisar a prevenção/litispêndência.

Esclareça a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a prevenção apontada, sob pena de indeferimento da peça inicial, tendo em vista ação anteriormente ajuizada sob nº 2006.63.16.000056-3.

Após, conclusos.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001811-8 - LEONTINO LUIZ DA COSTA (ADV. SP225097 - ROGÉRIO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006654/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário. Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº. 215/2009

2008.63.17.008930-0 - GISELLE DE ABREU GOMES E OUTROS (ADV. SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLO); RAFAEL JOSE DE ABREU GOMES TOMAZ ; GABRIELLY DE ABREU GOMES TOMAZ ; DANIEL GOMES TOMAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/11/2009, às 13:30 horas. Intimem-se as partes para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.000244-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ELIVELTON SANTOS DA SILVA (ADV.): Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/11/2009, às 14:30 horas. Intimem-se as partes para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.002793-1 - JAIME JOSE GAIARDONI (ADV. SP227261 - ALEXANDRE APARECIDO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105): Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta de audiências, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/11/2009, às 15:00 horas. Intimem-se as partes para comparecimento neste Juizado na data designada.

2009.63.17.002827-3 - CLAUDIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista a necessidade de readequação

da

pauta de audiências, e diante do objeto da presente ação, determino o agendamento da audiência de conhecimento de sentença para o dia 13/11/2009, às 13:15 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2009.63.17.003036-0 - ROBERTO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista o descredenciamento do perito, Dr. Luciano Angelucci Spineli, redesigno perícia médica, com especialista em Ortopedia, a realizar-se no dia 18/11/2009, às 16:00h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Intime-se.

2009.63.17.003829-1 - JOSE NEVES DOS SANTOS FILHO (ADV. SP174519 - EDUARDO MARCHIORI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista o descredenciamento do perito, Dr. Luciano Angelucci Spineli, redesigno perícia médica, com especialista em Ortopedia, a realizar-se no dia 09/12/2009, às 16:30h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Intime-se.

2009.63.17.005711-0 - ALZIRA MARIA DE SOUSA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista o descredenciamento do perito, Dr. Luciano Angelucci Spineli,

redesigno perícia médica, com especialista em Ortopedia, a realizar-se no dia 16/12/2009, às 12:30h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Intime-se.

2009.63.17.005834-4 - MARLI VICENTE DA CRUZ (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista o descredenciamento do

perito, Dr.

Luciano Angelucci Spineli, redesigno perícia médica, com especialista em Ortopedia, a realizar-se no dia 09/12/2009, às

17:00h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Intime-se.

2009.63.17.005839-3 - FRANCISCA MARIA DA COSTA FILHA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista o descredenciamento do perito, Dr.

Luciano Angelucci Spineli, redesigno perícia médica, com especialista em Ortopedia, a realizar-se no dia 16/12/2009, às

13:00h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Intime-se.

2009.63.17.005958-0 - SEVERINA MARIA DE SOUZA LIMA (ADV. SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista o descredenciamento do perito, Dr.

Luciano Angelucci Spineli, redesigno perícia médica, com especialista em Ortopedia, a realizar-se no dia 09/12/2009, às

16:00h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado, munida de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS) e todos os documentos médicos que possui. Intime-se.

2009.63.01.032617-8 - EVA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP177966 - CASSIA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual

finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.002982-4 - APARECIDA NUNES BERNARDO CLEMENTE (ADV. SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003551-4 - SANDRA MARIA DE TORRES (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003586-1 - SUELY XAVIER DE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003587-3 - MARIA LUZINETE DE LIMA E SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003589-7 - MIGUEL VIEIRA DE SANTANA (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003592-7 - GLORIA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP213944 - MARCOS DOS SANTOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003604-0 - MAURICIO COSTARELLI DE SALES (ADV. SP224824 - WILSON LINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003671-3 - NOEL RIBEIRO DE JESUS (ADV. SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003677-4 - DAMIAO MARTINS PEREIRA (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003700-6 - ZELIA MARIA ARNAUT GARCIA (ADV. SP080263 - JORGE VITTORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003702-0 - ERNANI EMILIO BELINTANI (ADV. SP254369 - NEDY TRISTÃO RODRIGUES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003705-5 - ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo

pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003732-8 - JOAO RAYMUNDO DE OLIVEIRA (ADV. SP245646 - LUCIANA SANTOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003738-9 - LUZIA TURIBIA DE OLIVEIRA (ADV. SP238627 - ELIAS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003750-0 - MARTA APARECIDA VITAL (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003763-8 - JOSE RAIMUNDO XAVIER (ADV. SP244044 - VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003768-7 - FRANCISCO DE AMORIM DE CARVALHO (ADV. SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS e ADV. SP221130 - ALESSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003769-9 - JOSE NUNES (ADV. SP221130 - ALESSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo

pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003785-7 - PETRUCIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003795-0 - ANTONIO DOS SANTOS FREITAS (ADV. SP277259 - LEANDRO SANDOVAL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003798-5 - EDER FERNANDO PEDROSA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003816-3 - ANA LUCIA MENEZES (ADV. SP190585 - ARIOSTO SAMPAIO ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003828-0 - WILIAN GENIVAL DA SILVA (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003857-6 - PRISCILLA CORDEIRO BUSSOLETTI (ADV. SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003865-5 - IMACULADA DA CONCEICAO TEIXEIRA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003881-3 - MARIA APARECIDA MARTINS ARAÚJO (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003883-7 - MARIA JOSE DE SOUSA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003887-4 - IVANILDO ALVES DA SILVA (ADV. SP254369 - NEDY TRISTÃO RODRIGUES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003925-8 - VERA LUCIA BASSANI (ADV. SP186226 - ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003928-3 - NELSON WAZ PEDROZO (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003964-7 - DULCE DA CONCEICAO SANTOS SIMOES (ADV. SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para

apresentação de

contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003985-4 - SELMA FERREIRA DA COSTA (ADV. SP122938 - CLAUDIA MARIA DA COSTA BRANDAO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003986-6 - EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003988-0 - CAMILA MOURA DIAS (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003989-1 - JOSE MIGUEL DE SOUSA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003991-0 - HAILTON FERREIRA GUIMARAES (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003992-1 - SEBASTIAO SERVO DOS SANTOS (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003994-5 - ZAILDE FONTES DA SILVA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003995-7 - NILTON CLEMENTINO (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003996-9 - IVONETE MARIA DE SOUZA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.003998-2 - LEIDJANE RODRIGUES DE MELO VIEIRA (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004075-3 - ANGELA ROSSINHOLI DE SOUZA (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004086-8 - VALTEMIR AFONSO DE CARVALHO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004089-3 - MARIA DAS DORES COSTA MONTEIRO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004090-0 - JOSE ALAERCIO DE ARAUJO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004113-7 - MARISA FERREIRA SIMOES (ADV. SP216679 - ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA e ADV. SP215548 - FERNANDO LEITE DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004125-3 - VERA LUCIA DA SILVA BEGAS (ADV. SP147304 - CESAR ROBERTO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004127-7 - GUILHERMANDO LEITE DA SILVA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004147-2 - RENATO GOMES DA COSTA (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004149-6 - NILTON BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP239482 - ROSIMEIRE BARBOSA DE

MATOS e

ADV. SP239420 - CARLOS RICARDO CUNHA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O

Ministério

Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004151-4 - NILZA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004182-4 - PAULO MARQUES DA SILVA (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004186-1 - EDMILSON LOPES DUARTE (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004187-3 - JOAO DOMINGUES (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para

igual

finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004192-7 - AGNON GOMES DE SOUZA (ADV. SP202553 - TATIANE LOPES BORGES e ADV. SP178942 -

VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o

INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será

pessoalmente

intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para

sentença."

2009.63.17.004210-5 - VALDEREZ FERRAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004243-9 - ANTONIA MORATO DA SILVA (ADV. SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004262-2 - ANTONIO JOSE ANDRETTA (ADV. SP190586 - AROLDO BROLL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004265-8 - IVANILDE APARECIDA MISOCK (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004273-7 - PAULO ALVES DA SILVA (ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004287-7 - ADELINA PEREIRA VENCIGUERRA (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO e ADV. SP205321 - NORMA DOS SANTOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004312-2 - ANTONIO FERNANDO CASTRO DOS SANTOS (ADV. SP160508 - ELIZANDRA DE

FREITAS

MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de

contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004315-8 - OSVALDO GABRIEL DUARTE (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004317-1 - JOSE CREMILDO DA SILVA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual

finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004331-6 - BENEDITA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação

de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos

em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004336-5 - DIRCE CONDE SIMIONI (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual

finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004337-7 - INDIA MARA FERNANDES RIBEIRO (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004371-7 - JOANA BRAVO CLIMENT (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004377-8 - ROMEU VENTURA NETO (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004381-0 - MARIA JOANA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de

contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004393-6 - MARIA DE PAULA RAMOS CRUZ (ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA e ADV. SP254567 - ODAIR STOPPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004394-8 - DEBORA DE CASSIA SRZYBYSKI (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de

contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004410-2 - VALDEMAR JOSE FIGUEIREDO (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de

contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004442-4 - SOLANGE APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004448-5 - DINALDO BORGES PEREIRA (ADV. SP212807 - MYRIAM GOLOB GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004449-7 - VALDIR BARBIERI (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004472-2 - ADOLFO POLITO (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004495-3 - APARECIDA DIAS DE MELO (ADV. SP189449 - ALFREDO SIQUEIRA COSTA e ADV. SP179141 - FABIO NÉLIO PIZOLATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004517-9 - JUVENAL PEREIRA LIMA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004539-8 - VANILDE DE SOUZA ALMEIDA (ADV. SP271867 - VIRGILIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004544-1 - ROSALVA FREITAS CRUZ (ADV. SP113483 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA COELHO e

ADV. SP282093 - FABIOLA CERNEW DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004592-1 - MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004596-9 - FRANCISCO INOCENCIO RODRIGUES (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004622-6 - ANDRE ROBERTO FERREIRA (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004660-3 - MAGDA TERESA DE FATIMA COZZA MILANI (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004662-7 - LUCIMARA VIAL (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o

que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004693-7 - MARIA DA PENHA TEODORO CORREA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004699-8 - MARIA EDUARDA IVO DE AGUIAR (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004721-8 - JACINTA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004747-4 - EDSON FORTUNATO VIANA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004758-9 - MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004775-9 - VIRGINIA MARI MARIANO DE SOUSA (ADV. SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004792-9 - FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004821-1 - EDVALDO ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004838-7 - OLINDA DA SILVA GUARESI (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004843-0 - DANIEL GONCALVES PINTO (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004862-4 - NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP088168 - MARIA LUCIA CARVALHO MIRANDA

GARCIA e ADV. SP092629 - MARISA DE SOUSA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O

Ministério

Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o

cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004872-7 - DENES GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV.

SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já

intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será

pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004881-8 - ZILDA EDUARDO DA ROCHA (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004884-3 - RITA DE CASSIA DOS ANJOS SILVA (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004908-2 - CLAUDIA CRISTINA SANTOS SILVA (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004911-2 - EDIMILSON MARIANO DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004913-6 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ CANDIDO (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004914-8 - WANDERSON FREITAS QUEIROZ (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004930-6 - REGIDALVA DE SOUZA (ADV. SP118617 - CLAUDIR FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004947-1 - CICERO MARCOS DOS SANTOS SILVA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004948-3 - ALICE AGUSTINELI (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004951-3 - MARINEUSA APARECIDA COLTRO (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004961-6 - MARIA JOSE DOS ANJOS (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004963-0 - MARIA VANILDA BESERRA (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA e ADV. SP212649 - PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo

supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004970-7 - APARECIDA LOPES ROCHA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO)

dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004974-4 - MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004989-6 - FRANCISCO HENRIQUE DE MENDONCA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO

REIS e ADV. SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo

supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004994-0 - JOAO VALDISIO DE MELO (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC e ADV. SP228789 -

TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.004995-1 - EMERSON WILLIANS PINTO (ADV. SP246477 - OCTÁVIO AUGUSTO FINCATTI FORNARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005018-7 - AROLDO AMANCIO RODRIGUES (ADV. SP221063 - JURANDI MOURA FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de

contestação,
no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005029-1 - IRACI MANCINI (ADV. SP174519 - EDUARDO MARCHIORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005035-7 - ESPEDITO OLIVEIRA DE ABREU (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005081-3 - LEONICE SANT ANNA AGREN (ADV. SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005082-5 - ROSANGELA DOS SANTOS (ADV. SP180045 - ADILEIDE MARIA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005085-0 - MARIA APARECIDA VILELA DA SILVA (ADV. SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005089-8 - QUITERIA GOMES DA SILVA AMARO (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005090-4 - JOSE CARLOS ORTEGA DANTAS (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO e ADV. SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS e ADV. SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005165-9 - INEZ DOMINGUES (ADV. SP262780 - WILER MONDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que

de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005202-0 - ADALICE ALEXANDRE DAGA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO)

dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o

que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no

mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005230-5 - EDSON STRINGHETA SONEGO (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005231-7 - MARCELO LOPES MARIANO (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005236-6 - AVELINO DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE

CASTRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005239-1 - VANADIL CANDIDO DA SILVA (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para

igual

finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005257-3 - ELPIDIO DE SOUZA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para

igual

finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005258-5 - JURANDI DOS SANTOS NEVES (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005261-5 - SOLANGE JACO DE ARAUJO (ADV. SP085970 - SANDRA APARECIDA COSTA NUNES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005294-9 - MARCO ANTONIO CAETANO CABRAL (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo

pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005302-4 - MARIA DO CARMO ROCHA (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005339-5 - MARIA DE LOURDES SANTANA DE FIGUEIREDO BARROS (ADV. SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005343-7 - MARIA LUIZA DE SOUZA (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005355-3 - VALERIA GIOPP CARVALHO (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005368-1 - THIAGO ROBERTO DE MORAES SANTOS (ADV. SP096958 - JOSE CARLOS DE ASSIS PINTO e ADV. SP223148 - MICHELLI MONZILLO PEPINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005420-0 - ANALIA DA SILVA DURVAL (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no

mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005466-1 - FRANCISCO JOMAR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005486-7 - MARIA NIVALDA DA CRUZ (ADV. SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005487-9 - PAULO TAKASHI SUZUKI (ADV. SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005488-0 - MARIA FRANCISCA DE PAIVA FERREIRA (ADV. SP227142 - PATRICIA BIRKETT VENANCIO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005489-2 - ISABEL CAVALCANTE DOS REIS SILVA (ADV. SP205264 - DANIELA BIANCONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005493-4 - DELMO NUNES SANTANA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005498-3 - PAULO SALES DA SILVA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005501-0 - VAGNER RODRIGUES FERREIRA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005506-9 - MEIRY PRISCILLA DALDIN (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005517-3 - SANDRA CRISTINA PAIVA DE OLIVEIRA (ADV. SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005520-3 - JOSE CARLOS PEREIRA SANTOS (ADV. SP040345 - CLAUDIO PANISA e ADV. SP179520 - KRISLAINY DANTAS PANISA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005521-5 - JEFFERSON REIS DA SILVA (ADV. SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005523-9 - SANDRA REGINA TONETTI (ADV. SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005524-0 - MANOEL NETO DE LACERDA (ADV. SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005547-1 - MANOEL DA SILVA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005586-0 - OSVALDINHO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP200343 - HERMELINDA ANDRADE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005593-8 - CLEUSA GIRAO (ADV. SP215548 - FERNANDO LEITE DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005601-3 - CICERO TEODORIO FERREIRA (ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA e ADV. SP254567 - ODAIR STOPPA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005604-9 - SONIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP227320 - JOSE DIVINO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005606-2 - SOLANGE YASSUE UI (ADV. SP099482 - JAIME ISSAO SATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005628-1 - LUIZ ANTONIO LOPES (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005633-5 - RAIMUNDA MARQUES SOUZA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005660-8 - LEONILDA GONCALVES MARTINS (ADV. SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005676-1 - GECILENE SANTOS (ADV. SP224032 - RÉGIS CORREA DOS REIS e ADV. SP059387 - VIVIANE ELIZABETH DIAS DE T CIORRA C DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005713-3 - MARIA DE LOURDES SOUSA (ADV. SP156695 - THAIS BARBOUR) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de 05 (CINCO)

dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005717-0 - PAULO ROGERIO RIBEIRO (ADV. SP183269 - ZILDETE LEAL DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.005780-7 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MUNARIN (ADV. SP195179 - DANIELA SILVA DE MOURA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação,

no prazo de 05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05

(CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir,

para igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

2009.63.17.006007-7 - ALAIDE DA CONCEICAO DE BRITO (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime o INSS para apresentação de contestação, no prazo de

05 (CINCO) dias. Decorrido o prazo supra, fica desde já intimada a parte interessada, para que no prazo de 05 (CINCO) dias, requeira o que de direito. O Ministério Público será pessoalmente intimado, nos casos em que deva intervir, para

igual finalidade, no mesmo prazo. Determino o cancelamento da pauta-extra agendada. As impugnações ao laudo pericial serão

oportunamente analisadas Após, venham conclusos para sentença."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2009/6317000216

2009.63.01.053986-1 - SEBASTIAO MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, HOMOLOGO o

pedido de desistência deduzido pela autora e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento nº. 278, alterado pelo artigo 6º do Provimento nº. 283/07,

ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.01.022358-4 - PEDRO MIGUEL SANTANA- ESPOLIO (ADV. SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.01.029025-1 - LAURO ZAMPIERI---ESPOLIO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.023286-0 - ANTONIO DE SOUZA CENA (ADV. SP108942 - SERGIO ROBERTO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.030376-5 - JURANDIO COSTA DE ABREU (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.01.042081-0 - ODAIR CARATIN (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do(s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância com a fundamentação declinada.
Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05).
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado.
Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

2009.63.01.008843-7 - ELIANA LES (ADV. SP220853 - ANDRE MAIRENA SERRETIELLO e ADV. SP238502 - MARCO ANTONIO SILVA BUENO) ; MARCOS LES PEDRO(ADV. SP220853-ANDRE MAIRENA SERRETIELLO); MARCOS LES PEDRO(ADV. SP238502-MARCO ANTONIO SILVA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-

lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.17.005125-8 - JOSE AUREO MARINHEIRO (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ e ADV. SP237964 - ANETE FERREIRA DOS SANTOS KANESIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte autora e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte autora e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267,

inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Nos termos do artigo 3º do Provimento COGE 90/2008: " Art. 3º - As petições, iniciais ou não, e respectivos anexos, serão

fragmentados após terem sido digitalizados e anexados aos processos correspondentes." Desta feita, indefiro eventual

pedido de desentranhamento de documentos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.005548-3 - MARIA AMELIA ALVES PAIVA (ADV. SP267224 - MARCO AURÉLIO CEZARINO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.005271-8 - CONDOMINIO SANTO ANDRÉ (ADV. SP183883 - LARA LATORRE) X EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA(PROC.).

2009.63.17.005327-9 - VANA ALVES COSTA DA SILVA (ADV. SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.005007-2 - MARINA GARCIA DE LIMA CANDIDO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO e ADV. SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.17.004173-3 - SEVERINA MARIA DO AMARAL (ADV. SP160508 - ELIZANDRA DE FREITAS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VI,

CPC, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, ante a falta de interesse de agir. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da

Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.001317-8 - SANDRA MARIA FERREIRA (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO e ADV. SP260708 - ANA APARECIDA DOS SANTOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002134-5 - DANIEL PEDRO DA SILVA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.006918-4 - MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA MELO (ADV. SP215869 - MARIA LEONOR DA SILVA ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.17.006863-5 - WANDA BELAPETRAVICIUS ALVARES (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Face ao exposto, configurado o fenômeno da litispendência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 267, V do CPC, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.005551-3 - NERINALDO PONTES DA SILVA (ADV. SP224450 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.006189-6 - JOSE CARLOS REDONDO (ADV. SP115563B - SILVIA MARA NOVAES SOUSA BERTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.006237-2 - ANTONIA JACIRA PEQUENO (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.17.005009-6 - SONIA APARECIDA PASCHOALINI (ADV. SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.17.005482-0 - VILTON VIEIRA LIMA (ADV. SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VI, CPC, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, ante a falta de interesse de agir. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.006527-7 - DEZIO RENATO DA SILVA (ADV. TO003339 - NILSON DONIZETE AMANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.006857-0 - ELITA ROBERTA DE JESUS LIMA (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento n.º 278 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de

que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2008.63.17.006235-5 - EUZEBIO SEVERO DA SILVA (ADV. SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo o autor carecedor da ação, por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2008.63.17.006841-2 - OSVALDO DOS SANTOS (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, c.c art. 51, § 1º, da Lei 9.009/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.002703-3 - ADENIR FRANCISCO DE PAULA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2008.63.17.002699-5 - GERALDO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.000408-6 - BOAZ DOS SANTOS (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.17.000081-7 - WAGNER SABADIM (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, V, CPC, c/c artigo 51, V, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, c.c art. 51, § 1º, da Lei 9.009/95. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema

2009.63.17.004578-7 - SILVESTRE CAMARGO NETO (ADV. SP079108 - SONIA CRISTINA M T BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2008.63.17.008605-0 - ANTONIO BAPTISTA DA SILVA (ADV. SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).
*** FIM ***

2009.63.17.004350-0 - MARCOS SILVA FRAGA (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, indefiro a petição

inicial, com

fulcro no inciso I do parágrafo único e inciso I do "caput" do artigo 295 do Código de Processo Civil, e JULGO EXTINTO

O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva.

2009.63.17.002742-6 - LEONIDAS DIAS DA SILVA (ADV. SP230058 - ANGELO MARCIO COSTA E SILVA e ADV.

SP078244 - PAULO ROBERTO ANNONI BONADIES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA

GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, do

Provimento nº. 278, alterado pelo artigo 6º do Provimento nº. 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, combinado com o artigo 51, III da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se

baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.006852-0 - OSMIL RIPOLI (ADV. SP254923 - LAERCIO LEMOS LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95 c/c art. 109, I, da Constituição Federal. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer,

cientifique-se a parte autora de que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Face ao exposto, configurado o fenômeno da coisa julgada, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 267, V do CPC, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.006842-8 - GIVANILDO PEREIRA RAMOS (ADV. SP263989 - NORBERTO PADUA RODRIGUES DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.006830-1 - JOSE APARECIDO BERNARDES (ADV. SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.17.005358-9 - ESPOLIO DE OCTAVIO EGYDIO TOZZINI (ADV. PR038740 - JOAO EUGENIO FERNANDES DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Assim,

julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento nº. 278, alterado pelo artigo 6º

do Provimento nº. 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, combinado com o artigo 267, inciso

IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e

que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado,

dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.003874-6 - MARIA REGINA CECCON (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Ante o exposto, julgo a autora carecedora da

ação, por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com

fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caso deseje recorrer, cientifique-se a autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e deverá contratar um advogado. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo

269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

2009.63.17.002166-7 - RAIMUNDO RIBEIRO MACHADO NETO (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002180-1 - EMILLY LAURY SILVA PEREIRA (ADV. SP212984 - KLEBER FERNANDES PORTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002214-3 - CLEONILDE FERNANDES NUNES (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS e ADV. SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002136-9 - AMADEU DA SILVA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.17.008581-1 - JOSE ROBERTO ZANON (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração, mas, tendo em vista o seu manifesto caráter infringente, não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os.

P.R.I.

2008.63.17.005498-0 - ISMAEL FERRARI (ADV. SP116177 - ILDE RODRIGUES DA S.DE M.CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e, em consequência, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a autora de que seu prazo é de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.17.000734-4 - VILMA GUARANTANI DOS SANTOS (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.001383-6 - RESSEM NOSTAFAN HERNANDES (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.006786-9 - JOSE VICENTE FERREIRA FILHO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.000990-4 - MAYRA KETTLYN DE SOUSA NUNES (ADV. SP205766 - LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.17.007667-6 - CICERO XAVIER (ADV. SP254369 - NEDY TRISTÃO RODRIGUES SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Do exposto, julgo improcedente o pedido formulado (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.002042-0 - ADEMIR DOMINGUES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e deverá, caso não possua, contratar um advogado. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.002129-1 - LAURINDA LOBO FERREIRA (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002194-1 - ANTONIO SERAPHIM DE FIGUEIREDO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002191-6 - DURCELI NUNES DE FRANCA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002186-2 - MAURILIO CASIMIRO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002135-7 - ODETE DE PAIVA BENEDETTI (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002184-9 - DOMINGOS BENTO DE ALMEIDA (ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002207-6 - GERCILIO NASCIMENTO DOS SANTOS (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002175-8 - MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.005732-3 - SIRLEI TEREZINHA BIELSA ALVES (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001493-6 - VALDIR NUNES DOS SANTOS (ADV. SP118145 - MARCELO LEOPOLDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002152-7 - TERESA JOANA DE ARAUJO VELOSO (ADV. SP176028 - LAIZA ANDREA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002153-9 - RENATA MACIEL FELICIANO (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002155-2 - MARIA DE FATIMA ROQUE (ADV. SP090557 - VALDAVIA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.008282-2 - JOSE GERALDO DE CARVALHO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002212-0 - MARIA JOSE DIAS (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002210-6 - JOAO TRAJANO DA SILVA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002217-9 - ERICA CRISTINA DE SIQUEIRA SASAKI (ADV. SP265979 - CARINA DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002183-7 - ELIANE GALANTE DE LIMA (ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.002200-3 - HERNE SAIDLER DOS SANTOS (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.17.008588-4 - NEUZA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP212301 - MARCIA RAQUEL COSTA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, faço constar na sentença proferida a seguinte fundamentação:

Com relação ao pedido de indenização por danos morais, o mero indeferimento administrativo, ainda que corrigido em Juízo, não enseja este tipo de reparação, não restando demonstrado, de forma alguma, ter a parte autora experimentado algum tipo de dano extrapatrimonial ou mesmo abalo psíquico em face da negativa administrativa. Assim, improcedente o pedido neste particular.

Faço constar, ainda, no dispositivo, que julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial.

Ficam mantidos os demais termos da sentença.

P.R.I

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.17.000212-7 - SEVERINO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP206854 - MAURICIO ROCHA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.000407-4 - EMIDIO AMBROSIO DA SILVA (ADV. SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS e ADV. SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.17.000136-0 - MARIA APARECIDA ANDREUCCI DE ALMEIDA (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido pela autora, para condenar o INSS a averbar os períodos de 16/12/73 a 31/03/74, de 04/11/74 a 15/04/75, de 03/11/75 a 15/04/76, de 05/05/76 a 30/11/76, 01/12/76 a 31/03/77, 01/12/77 a 15/04/78, de 02/05/78 a 31/10/78, de 03/11/78 a 31/03/79, de 02/05/79 a 21/12/79, de 02/01/80 a 31/03/80, de 02/05/80 a 31/10/80, de 03/11/80 a 31/03/81, de 22/04/81 a 23/09/81, de 01/10/81 a 15/04/82 e de 03/05/82 a 23/10/82 (Agro Pecuária Monte Sereno S/A), e 09/93, 12/93, 03/94 e de 06/94 (carnê autônomo), exercidos e vertidos pela autora, MARIA APARECIDA ANDREUCCI DE ALMEIDA, bem como revisar seu benefício de aposentadoria por idade, NB 41/141.712.993-7, fixando-lhe a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 812,16 (97%) e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 930,33 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para julho de 2009.

Condeno, ainda, no pagamento dos atrasados apurados desde a DIB, no valor de R\$ 767,82 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para a competência de agosto de 2009, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJP, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.002461-5 - ANTONIO FERNANDES DE MORAES (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- pagar as prestações em atraso, desde 13.10.2005 (DER) até 15.05.2007 (véspera da concessão do NB 520.552.415-0), no montante de R\$ 6.617,01 (SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO) , para a competência de outubro/2009, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJP, com juros de 12% ao ano, a partir da citação. Ressalto que dos valores em atraso foram descontadas as quantias percebidas a título dos NB's 515.394.775-7 e 570.039.555-6.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados. Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.001931-4 - ALTIVO DE BARROS (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda apenas para averbar com contagem especial (1,4) o tempo laborado na Viação Barão de Mauá (17/10/78 a 07/05/79) e na Cia. Brasileira de Cartuchos (19/09/2005 a 14/03/2007), extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários nesta seara processual. P.R.I.

2008.63.17.003602-2 - NELSON MEDEIROS DE OLIVEIRA (ADV. SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para DETERMINAR ao INSS a averbação, como especial, dos seguintes períodos: SABY SOC COML DE MONTAGENS (24/08/77 a 20/10/77), S J TRANSP E SERVIÇOS (01/07/83 a 21/10/83) e ENTERPA S/A ENGENHARIA (13/11/85 a 11/01/86). No mais, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2008.63.17.004473-0 - JOAO BATISTA KRAUSER (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS

TERTULIANO)

X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Fazenda Nacional na obrigação de fazer consistente na restituição dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda, no montante de R\$ 16.302,96 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) valor atualizado até a competência de outubro de 2009, pela taxa SELIC, conforme cálculos judiciais em anexo.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas processuais e honorários de sucumbência nessa instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.005293-3 - JOAO RISSATO SOBRINHO (ADV. SP151859 - JOSEFA SILVANA SALES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, pelo que condeno o INSS a pagar ao autor o pecúlio referente ao período de janeiro/1992 a março de 1994, no valor total de 5.587,45, atualizados até outubro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial.

Ressalte-se que os cálculos da Contadoria são partes integrantes da presente sentença. Sem custas e honorários nesta instância. Publique-se, registre-se e intimem-se.

2008.63.17.000863-4 - MAURO GOMES DA SILVA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, para sanar o erro material existente para fazer constar o seguinte dispositivo:

JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS na obrigação de fazer consistente no restabelecimento do benefício de auxílio-doença ao autor, MAURO GOMES DA SILVA (representado por sua curadora, Sra. Marilene Gomes da Silva Bagatim), NB 517.801.230-1, a partir da cessação administrativa ocorrida em 24/04/2007, convertendo-o em aposentadoria por invalidez a partir de 05/06/2008 (data da citação), com renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.007,28, para a competência de outubro de 2008.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora, com início de pagamento na via administrativa em novembro de 2008. Oficie-se ao INSS para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 17.080,82, para a competência de outubro de 2008, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação, descontados os valores percebidos a título dos benefícios NB 91/521.546.350-2 e NB 94/521.884.479-5.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

No mais persiste a sentença tal qual lançada.

P.R.I.

2008.63.17.005401-2 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração,

mas, tendo em vista o seu manifesto caráter infringente, não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.17.009374-1 - RAQUEL MAIA DE SANTANA (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.17.006080-9 - JOAO ROSSETO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço dos presentes embargos de declaração, mas, não havendo qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os. P.R.I.

2009.63.17.005399-1 - ALOISIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.005402-8 - ANDRE RUBENS DIDONE (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.005534-3 - GIOVANNI CARLO ROSSI (ADV. SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.005588-4 - EXPEDITO BALBINO DE ALBUQUERQUE (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).
*** FIM ***

2008.63.17.000312-0 - WALTER TADEU DE LIMA (ADV. SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para DETERMINAR ao INSS: a) averbe o período entre 11/03/94 a 29/02/96, (Claires Confecções Ind. e Comércio Ltda); b) a majoração da aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, NB 139.052.497-0 com percentual de 100%, RMI de R\$ 613,05 e RMA de R\$ 733,93, para setembro de 2009.

Condeno ainda ao pagamento das diferenças apuradas, desde a DIB, no importe de R\$ 9.839,90 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , com juros (12% ao ano desde a citação) e correção monetária (Resolução 561/07 - CJF).

No mais, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2008.63.17.000448-3 - DAMIAO SIMOES (ADV. SP168748 - HELGA ALESSANDRA BARROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a pagar à autora as prestações da aposentadoria por tempo de contribuição no período de 30/03/2001 a 06/08/2002, no valor de R\$ 10.744,89, atualizado até outubro/2009. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95). Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV para pagamento dos atrasados.

2008.63.17.003697-6 - CONDOMINIO RESIDENCIAL AVEIRO (ADV. SP096238 - RENATO YASUTOSHI ARASHIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). "A parte autora, após o cumprimento da obrigação de pagar, informa a composição amigável extrajudicial, requerendo a extinção do feito. HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes. Expeça-se ofício à agência da Cef desta Subseção autorizando o estorno do valor depositado judicialmente pela Ré. Intimem-se as partes. Após, dê-se baixa no Sistema"

2007.63.17.007948-0 - MANOEL SEBASTIAO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513): : "Do exposto, acolho os embargos com as anotações supra, mantido, no mais, o inteiro teor da sentença. PRI"

2007.63.17.008085-7 - MARIA ROSENDO COSTA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Do exposto, acolho os embargos com as anotações supra, mantido, no mais, o inteiro teor da sentença. PRI"

2008.63.17.001901-2 - OSMAR ANTONIO CANEVER (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Do exposto, acolho os embargos com as anotações supra, mantido, no mais, o inteiro teor da sentença. PRI"

2008.63.17.002036-1 - EVANGELINA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES

MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Do exposto, acolho os embargos com as anotações supra, mantido, no mais, o inteiro teor da sentença. PRI"

2008.63.17.005999-0 - ISABELLA DEFFUNE (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC)). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2008.63.17.008999-3 - RAISSA PEREIRA DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV. AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949 E NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464) ; PREFEITURA DE MAUÁ (ADV.) : "Ante o exposto, julgo a autora carecedora de ação, extinguindo o feito na forma do art. 267, VI, CPC. Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2008.63.17.009090-9 - PEDRO HENRIQUE ROCHA SILVA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2008.63.17.009687-0 - ANA ANTONIA BERNARDINO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP

88.313,

DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO

HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o

pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.002056-0 - PAULO SERGIO BENA (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO

DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA

CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA

HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS

SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA -

OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419,

MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação em relação ao medicamento "Ciclofostamida", extinguindo o feito na forma do art. 267, VI, CPC. Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.002967-8 - MARLENE ILDA RINALDI (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP

234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269,

LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313,

DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO

HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o

pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado,

dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.003189-2 - MARIA DALVA DE CASTRO (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP

234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269,

LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313,

DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO

HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o

pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado,

dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.003364-5 - MARIA APARECIDA BRAJATO DE ARAUJO (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E

OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI -

OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.003440-6 - EMILIA COELHO VENDRASCO (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.003938-6 - HELENA CIARALLO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, resolvendo o mérito (art. 269, I, CPC) e revogando-se a liminar concedida. Oficie-se aos réus, comunicando a revogação da medida liminar. Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.003943-0 - CARLOS BICCHI (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513) : "Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, resolvendo o

mérito (art. 269, I, CPC) e revogando-se a liminar concedida. Oficie-se aos réus, comunicando a revogação da medida liminar. Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitado em julgado, dê-se baixa no sistema."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 05/11/2009
LOTE 5381
UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.18.005897-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA JERSA TORRES
ADVOGADO: SP166964 - ANA LUÍSA FACURY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005898-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO PIRES DE LIMA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005899-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REMO GERALDO PASCHOAL
ADVOGADO: SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.18.005900-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR HONORIO CINTRA
ADVOGADO: SP198869 - SORAYA LUIZA CARILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005901-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAURA BENEDITA CINTRA
ADVOGADO: SP198869 - SORAYA LUIZA CARILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005902-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005903-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL MARCIO DA CUNHA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005904-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO SOUZA CASTRO
ADVOGADO: SP251703 - WILLIAM ANTONIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005905-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELSON DONIZETTI DA FONSECA
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005906-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DALVA DA SILVA JANUARIO
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005907-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LESPINASSE GARCIA
ADVOGADO: SP146277 - LAERCIO SALVADOR DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005908-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EROTILDES LOPES DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005909-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MARTINS SILVA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005910-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005911-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ESTEVAO PEREIRA
ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005912-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES MARCAL
ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005913-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE OTONI BORGES

ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005914-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI MONTEIRO MENDES
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005915-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WASHINGTON HENRIQUE DE MORAES
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005916-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO ARAUJO SOARES FERREIRA
ADVOGADO: SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005917-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005918-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASSIR COSTA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005919-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ALVARO DA SILVA
ADVOGADO: SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.18.005920-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES RODRIGUES CINTRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005921-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PRAXEDES DE CALDAS
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005922-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILTON DAS GRACAS MOURA
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005923-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADOLFO MACHADO
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005924-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005925-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO RODRIGUES HONORATO
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005926-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA BUENO DE LIMA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.18.005927-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELIPE DE ARAUJO
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005928-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO ROBERTO CAETANO
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005929-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DE ARAUJO
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.18.005930-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005931-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE DE PAULA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005932-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA PINHEIRO PESSALOCE
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/02/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005933-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO OLER SPIRLANDELI
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005934-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DONIZETE VISCONTE
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005935-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNADETE PAIXAO DA COSTA
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005936-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTECIDES DA SILVA
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005937-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA JUNQUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005938-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIRA FERREIRA DE RAMOS
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/02/2011 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.18.005939-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DONIZETE MUNIZ
ADVOGADO: SP239003 - DOUGLAS PESSOADA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005940-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA CANDIDA CINTRA
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005941-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCI DE FATIMA FONSECA REZENDE
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005942-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMI NICEIA BRANQUINHO BESSA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005943-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005944-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE DA COSTA CARVALHO
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005945-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORA NEI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005946-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANE DOS SANTOS PRATES ESTEVAM
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005947-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DA CUNHA DE FREITAS
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005948-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JAIME DA SILVA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005949-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON RODRIGUES PINTO
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005950-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005951-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005952-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZILDA SOUZA DAVID
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 56

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 56

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

LOTE 5374/2009

EXPEDIENTE Nº 172 /2009

2007.63.18.000999-0 - ODHAIR ANTONIO ALVES DUPIN (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011921/2009 "Intime-se o perito

engenheiro judicial para que, no prazo 10 (dez) dias, cumpra integralmente a decisão de número 6729/2009."

2007.63.18.001253-8 - JOAO BATISTA RODRIGUES (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :

DECISÃO Nr:

6318012751/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a r. sentença."

2007.63.18.001387-7 - MARIA BARBEIRO FERNANDES (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :

DECISÃO

Nr: 6318012755/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a V.

Acordão."

2007.63.18.001416-0 - MARIA ABADIA FERREIRA E OUTROS (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES);

NADIR FERREIRA(ADV. SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES); NAIR DE FATIMA FERREIRA(ADV. SP061447-

CARLOS ALBERTO FERNANDES); DEJANIRA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA(ADV. SP061447-CARLOS ALBERTO

FERNANDES); MARCEL FERREIRA(ADV. SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr:

6318012756/2009

"Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a V. Acordão."

2007.63.18.001435-3 - KENIA DE PAULA MENEGHETTI (ADV. SP249356 - ADRIANO DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :

DECISÃO Nr:

6318012773/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a V. Acordão."

2007.63.18.001440-7 - PAULO ANTONIO NOCERA (ADV. SP181695 - CHRISTIAN ABRÃO BARINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :

DECISÃO Nr:

6318012753/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a r. sentença."

2007.63.18.001444-4 - AMAURY CESAR CAGLIARI HERNANDEZ (ADV. SP173826 - ULISSES HENRIQUE GARCIA

PRIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

ORTOLAN) :

DECISÃO Nr: 6318012754/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que

cumpra a r. sentença."

2007.63.18.001705-6 - MARIA CONCEBIDA DA SILVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012553/2009 "Ciência do

retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão

da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.001767-6 - ANTONIO SCHIAVOTELI (ADV. SP120216 - GLEISON DAHER PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :

DECISÃO Nr: 6318012757/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a R. Sentença."

2007.63.18.001774-3 - JACINTO ALARI PERICIN (ADV. SP209394 - TAMARA RITA SERVILHA DONADELI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :

DECISÃO Nr: 6318012758/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a R. Sentença."

2007.63.18.001776-7 - HILDA LIMA DE SOUZA (ADV. SP147864 - VERALBA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012774/2009

"Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a V. Acórdão."

2007.63.18.001777-9 - MARIA LUCIA GONCALVES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :

DECISÃO Nr: 6318012759/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a R. Sentença."

2007.63.18.001805-0 - JESUS CABEZAS GARCIA (ADV. SP045851 - JOSE CARETA e ADV. SP184678 - FABRÍCIO

LUIS PIZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012775/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a

CEF para que cumpra a V. Acórdão."

2007.63.18.001907-7 - PAULO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e

ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011882/2009 "Manifeste-se o INSS sobre o pedido de habilitação de herdeiros, no prazo

de 10(dez) dias. INt."

2007.63.18.001970-3 - MARIA DE JESUS REDONDO (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012777/2009

"Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Remetam-se os autos à contadoria judicial para apuração dos valores atrasados, conforme determinado na r. decisão da E. Turma Recursal, que homologou o acordo firmado entre as partes. A contadoria deverá cumprir os parâmetros estabelecidos na proposta de acordo do INSS que foi homologada judicialmente. Verifico ainda, que o acordo firmado pelas partes manteve os parâmetros da r. sentença no tocante a DIB,

RMI e RMA. No tocante à DIP, atente à contadoria judicial para o estabelecido no item "c" da proposta de acordo apresentada pela autarquia. Cumprida a determinação supra, ciência às partes dos cálculos e, após, expeça-se RPV. Int."

2007.63.18.002407-3 - ADEMAR DUTRA ALVES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012769/2009 "Ciência do retorno dos

autos

da E. Turma Recursal.

Remetam-se os autos à contadoria judicial para apuração dos valores atrasado, conforme determinado na r. decisão da E.

Turma Recursal, que homologou o acordo firmado entre as partes. A contadoria deverá cumprir os parâmetros estabelecidos na proposta de acordo do INSS que foi homologada judicialmente. Verifico ainda, que o acordo firmado pelas partes manteve os parâmetros da r. sentença no tocante a DIB, RMI e RMA. No tocante à DIP, atente à contadoria judicial para o estabelecido no item "c" da proposta de acordo apresentada pela autarquia. Cumprida a determinação supra, ciência às partes dos cálculos e, após, expeça-se RPV. Int."

2007.63.18.002420-6 - LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012493/2009 "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias."

2007.63.18.002757-8 - SHIRLEI BUENO DIAS (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012557/2009 "Ciência do retorno dos autos

da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2007.63.18.002766-9 - AUGUSTO CRISTINO BORGES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012555/2009 "Ciência do

retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão

da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.002918-6 - KAIRO SOUZA GIORA (ADV. SP232698 - TAILA CAMPOS AMORIM FARIA e ADV. SP118049 -

LUIS CARLOS CRUZ SIMEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012766/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor(RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor dos atrasados, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.003269-0 - JOSEFINA GOMES PIRES (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012549/2009 "Ciência do retorno dos autos

da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme determinado no v.

acórdão da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.003274-4 - OLIMPIA MARIA MATEUS (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012767/2009 "Ciência do retorno dos autos

da E. Turma Recursal.

Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor(RPV), em nome do autor, dos valores atrasados."

2007.63.18.003600-2 - ROSANGELA LIMA DOS REIS (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012552/2009 "Ciência do retorno dos autos

da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2007.63.18.003646-4 - FRANCISCO ROGERIO DUARTE MELENDRE (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e

ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012542/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS

REAIS),
conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."
2007.63.18.003669-5 - GENI DAS DORES SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e
ADV.
SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
: DECISÃO Nr: 6318012550/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."
2007.63.18.003703-1 - RUBENS ANTONIO DE BRITO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012474/2009 "Intime-se a parte autora,
para
que no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o termo de curatela ou a sentença proferida na 2ª Vara de Família e
Sucessões desta Comarca de Franca, se não for possível, junte aos autos cópia do laudo medico pericial realizado nos
autos da interdição n.º2009.010512-6 que tramita naquela Vara. Após, venham os autos conclusos para novas
deliberações."
2007.63.18.003709-2 - MARIA DO CARMO GOMES (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e
ADV.
SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012768/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a
Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor(RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista
que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que
deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos
reais), conforme determinado no v. acordão da Turma Recursal. Int."
2008.63.18.000113-2 - JOSE EURIPEDES DAVANCO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012525/2009 "1. Nos termos do artigo
130
do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s)
mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que
laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte
Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim,
esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente
adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de
trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que
desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-
8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento
com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131,
CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."
2008.63.18.000185-5 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA (ADV. SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012556/2009 "Ciência
do
retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor
(RPV), em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao
pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV
dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v.
acórdão
da Turma Recursal. Int."
2008.63.18.000335-9 - APARECIDA DONIZETI CIPRIANO NATALI E OUTROS (ADV. SP150187 - ROBERTA
LUCIANA
MELO DE SOUZA); MAICON ALEXANDRE CIPRIANO NATALI(ADV. SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO
DE
SOUZA); JEANILSON CIPRIANO NATALI(ADV. SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012470/2009 "Tendo em vista o
requerimento do Ministério Público Federal, para esclarecer se havia incapacidade do falecido antes do óbito, determino
a
realização da perícia médica indireta para o dia 16/11/2009, às 08:30 hs, com o médico Dr. Cirilo Barcelos Júnior, a ser
realizada neste fórum. Publique-se. Intime-se."
2008.63.18.000368-2 - ANA GONCALVES DA SILVA MACHADO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO
FERNANDES)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012551/2009 "Ciência

do

retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, ao arquivo. Int."

2008.63.18.000617-8 - DIVINO FERREIRA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012747/2009 "Ciência às partes do retorno

do autor da E. Turma Recursal. Requeira a parte autora o que for de seu interesse para prosseguimento do feito, no prazo

de 10(dez) dias."

2008.63.18.000818-7 - VICTAR MARIA FERREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012547/2009 "Ciência do retorno dos autos

da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV),

em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme determinado no v.

acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000826-6 - GISELE RODRIGUES DE CARVALHO (ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON

RUIZ e ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012763/2009 "Ciência às partes do

retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a R. Sentença."

2008.63.18.000829-1 - MARIA LAIDE QUITERIO DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA e ADV.

SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012544/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS

foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.000883-7 - ULYSSES BRUNO (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012492/2009 "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias."

2008.63.18.000896-5 - JOAO BRAUNA DOS PRAZERES (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012734/2009 "Tendo em

vista

que a parte autora respondeu o requerimento do engenheiro perito judicial, intime-se o perito engenheiro para que, no prazo de 15 (quinze) dias entregue o laudo."

2008.63.18.001012-1 - IRAZILDA DOS SANTOS VIERA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012545/2009 "Ciência

do

retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao

pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme determinado no v.

acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.001057-1 - OTACILIO AUGUSTO SOBRINHO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012748/2009 "Ciência às partes

do retorno do autor da E. Turma Recursal. Requeira a parte autora o que for de seu interesse para prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias."

2008.63.18.001070-4 - SEBASTIAO PASSOS DOS SANTOS (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012749/2009 "Ciência às partes

do retorno do autor da E. Turma Recursal. Requeira a parte autora o que for de seu interesse para prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias."

2008.63.18.001324-9 - ANA LUZIA PAULINO LOURENCO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012548/2009 "Ciência do

retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme determinado no v.

acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.001337-7 - ROSANDIR PATARELO MIRON (ADV. SP175030 - JULYJO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012543/2009 "Ciência do

retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme determinado no v. acórdão

da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.001361-4 - AVELINO CORNELIO DA SILVA (ADV. SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012806/2009 " Em que pese o

pedido da parte autora no tocante a renúncia e conseqüente extinção do feito, verifico que já houve prolação de sentença e apresentação de apelação pelo requerido, sendo que não comporta renúncia do feito neste momento, mormente tendo em vista que já se encerrou a prestação jurisdicional nesta Instância. Int."

2008.63.18.001655-0 - GLAUCIA HELENA MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012610/2009 "Indefiro o pedido

de intimação da empresa para responder quesitos referentes à reabilitação, porquanto trata-se de pedido estranho ao objeto da ação. No mais, aguarde-se o pagamento do RPV expedida."

2008.63.18.001658-5 - ANTONIO SATURNINO SOBRINHO (ADV. SP120216 - GLEISON DAHER PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012733/2009 "Tendo em vista o

ofício nº 2485/09 - epb, da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Franca/SP, solicitando certidão de objeto e pé deste feito, determino a expedição da certidão, pela Secretaria, com as cautelas de praxe."

2008.63.18.001698-6 - VERA MARIA COELHO LUCAS (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e ADV.

SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012649/2009 "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias."

2008.63.18.001721-8 - RITA DAS DORES FERRAZ BORGES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012546/2009 "Ciência do

retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da autora, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª Instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme determinado no v.

acórdão da Turma Recursal. Int."

2008.63.18.001972-0 - MARIA IRENE PERARO DA SILVA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e

ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012778/2009 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Remetam-se os autos à contadoria

judicial para apuração dos valores atrasados, conforme determinado na r. decisão da E. Turma Recursal, que homologou o acordo firmado entre as partes. A contadoria deverá cumprir os parâmetros estabelecidos na proposta de acordo do INSS que foi homologada judicialmente. Verifico ainda, que o acordo firmado pelas partes manteve os parâmetros da r. sentença no tocante a DIB, RMI e RMA. No tocante à DIP, atente à contadoria judicial para o estabelecido no item "c" da proposta de acordo apresentada pela autarquia. Cumprida a determinação supra, ciência às partes dos cálculos e,

após, expeça-se RPV. Int."

2008.63.18.001998-7 - VALTERCIDES LUIZ DOS REIS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012704/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário: Valtercides Luiz

dos Reis. Tutela concedida: auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior

Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO.

2008.63.18.002090-4 - MARIA DO DESTERRO REZENDE (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012498/2009 "Intime-se a procuradoria do

INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do aditamento da inicial da parte autora."

2008.63.18.002195-7 - VERA LUCIA CLAUDIO MENDONÇA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012682/2009

"Manifeste-se o

INSS sobre o pedido de habilitação de herdeiros, no prazo de 10(dez) dias. Int."

2008.63.18.002227-5 - MARIA RITA FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP084012 - MARIA ANGELA DE CASTRO PARANHOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012679/2009

"Tendo em vista a juntada de relatórios médicos novos, intime-se o Sr. Perito para que no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se houve mudança quanto a incapacidade da autora. Decorrido o prazo supra, dê-se vista as partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença."

2008.63.18.002265-2 - RICARDO PAMPOLIN (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012705/2009 "...Diante do exposto,

concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário: Ricardo Pampolin. Tutela concedida: auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação: Data do benefício anterior. Renda mensal

inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO.

2008.63.18.002296-2 - VALDIR TOMAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012706/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário: Valdir Tomaz

de Oliveira. Tutela concedida: auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior

Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO.

2008.63.18.002322-0 - SERGIO EURIPEDES BORTOLOTT (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011898/2009 "...Pelo

exposto,

concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Intimem-se."

2008.63.18.002408-9 - VERA MARIA COELHO (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012735/2009 "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias."

2008.63.18.002539-2 - LORENA GARCIA DE CARVALHO (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012644/2009 "Tendo em vista

petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 12 de novembro de 2009 às 09h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2008.63.18.002543-4 - MARIA ANTONIA BARCELLOS MIGUEL (ADV. SP069403 - JOANA APARECIDA MATIAS

MENDONCA e ADV. SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012764/2009 "Ciência

às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a R. Sentença."

2008.63.18.002544-6 - SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA (ADV. SP069403 - JOANA APARECIDA MATIAS MENDONCA

e ADV. SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012765/2009 "Ciência às partes do

retorno do autor da E. Turma Recursal. Oficie-se a CEF para que cumpra a R. Sentença."

2008.63.18.002975-0 - DIRCE DANIEL DE SOUZA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e ADV.

SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011899/2009 "Tendo em vista a solicitação do perito medico, designo perícia médica complementar para o dia 03 de novembro de 2009, às 09:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01)."

2008.63.18.003232-3 - GERALDA DOS SANTOS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012641/2009 "Intime-se a parte autora, para

que no prazo de 10 (dez) dias, faça a regularização da representação processual da autora (apresentando termo de curatela), tendo em vista ser pessoa incapaz para os atos da vida civil, conforme art.9º. inciso I do CPC. Advindo o documento supra, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Após, venham os autos conclusos para novas deliberações."

2008.63.18.003287-6 - NEUZA NUNES FERREIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012622/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/02/2011 às 14:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intimem-se as partes."

2008.63.18.003327-3 - JOAO FERNANDES DE CASTRO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012779/2009 "Ciência às partes

do retorno do autor da E. Turma Recursal. Requeira a parte autor ao que for de seu interesse para prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias."

2008.63.18.003415-0 - JAIME CESAR SANTIAGO (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER e ADV. SP233462

- JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011922/2009 " Intime-se o perito engenheiro judicial para que, no prazo 10 (dez) dias, cumpra integralmente a decisão de número 7434/2009."

2008.63.18.003547-6 - JOAO BATISTA FARIA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012695/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14 de fevereiro de 2011 às 14h00. Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o

comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Intime-se." 2008.63.18.003681-0 - RUI RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012490/2009 "Tendo em vista o retorno da Carta Precatória cumprida, intime-se as partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da mesma, após tornem os autos conclusos para novas deliberações."

2008.63.18.003830-1 - GASPAR ALVES DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011897/2009 "...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se." 2008.63.18.004246-8 - VERA LUCIA DE PAULA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012494/2009 "Defiro o prazo requerido."

2008.63.18.004284-5 - RAFAELA DIAS DE JESUS (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012700/2009 "Tendo em vista que a representante da parte autora compareceu no setor de atendimento deste Juizado e informou seu endereço atual e, ainda, comunicou que permanece em sua residência de terça a quinta-feira, conforme certidão expedida em 28/10/2009, intime-se a perita assistente social designada nos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o Laudo Sócio-Econômico."

2008.63.18.004476-3 - MARIA JOSE MOREIRA (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012577/2009 "A parte autora protocolou o recurso no dia 17/09/2009. O prazo recursal iniciou-se no dia 04/09/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 03/09/2009. Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 14/09/2009(segunda-feira), uma vez que o dia 13/06/2009 foi um domingo. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2008.63.18.004479-9 - ESTEVAO ALVES LINO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012418/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Estevão Alves Lino. Tutela concedida: aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO.

2008.63.18.004486-6 - MARIA DE LOURDES BERNARDINELI MOREIRA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012419/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do

beneficiário Maria de Lourdes Bernardineli Moreira. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO.

2008.63.18.004502-0 - LEONTINA DA SILVA RIBEIRO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012420/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário: Leontina da Silva Ribeiro. Tutela concedida: auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO."

2008.63.18.004581-0 - SEBASTIANA LEANDRO HERCULINO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012421/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese Nome do beneficiário Sebastiana Leandro Herculino. Tutela concedida: aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação: Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do

pagamento (DIP) :Desta DECISÃO"

2008.63.18.004593-7 - MARIA GORETE DE MORAIS SANTOS (ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON e ADV.

SP184848 - ROGÉRIO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012422/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo

art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão.

A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Maria Gorete de Moraes Santos. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO.

2008.63.18.004601-2 - LUIZ CARLOS CUSTODIO (ADV. SP184408 - LIGIA MARIA ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA e

ADV. SP206266 - MARCEL ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012423/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que

defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação

de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Luiz Carlos Custódio. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO."

2008.63.18.004604-8 - RAMIRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO

GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012464/2009

"Intime-se pessoalmente a parte autora para que cumpra integralmente a decisão nº. 3376/2009, e assim, apresente manifestação optando pelo benefício que almeja manter, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, nos moldes do art. 267, III, do CPC. Publique-se. Após, venham os autos conclusos para novas deliberações."

2008.63.18.004614-0 - MARTINHO AVILA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012424/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão

satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e

a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência

do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação

de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário: Martinho Ávila. Tutela concedida:

auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO."

2008.63.18.004637-1 - LISIANOR DE SOUZA FRANCO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012696/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de fevereiro de 2011 às 16h45. Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Intime-se."

2008.63.18.004685-1 - MARIA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012425/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário: Maria Aparecida Pereira. Tutela concedida: auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior.

Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO."

2008.63.18.004693-0 - JOAO CLAUDIO DE OLIVEIRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE

ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012427/2009

"...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,

c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida,

sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário João Cláudio de Oliveira. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação: Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO"

2008.63.18.004705-3 - MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e

ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012428/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo

art.

273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão.

A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Maria Terezinha Pereira da Silva. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO."

2008.63.18.004726-0 - DONIZETE DOS SANTOS RUBIO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE

ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012429/2009

"...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,

c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Donizete dos Santos Rubio. Tutela concedida: auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação: Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO"

2008.63.18.004784-3 - MARLENE ALVES SANTOS (ADV. SP016186 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012430/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese:

Nome do beneficiário Marlene Alves Santos. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.004803-3 - EDILAMAR DE OLIVEIRA E SOUZA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV.

SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 -

RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318011833/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art.

273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de Auxílio Doença, com DIP (Data

do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Edilamar de Oliveira e Souza. Tutela concedida: Auxílio Doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO."

2008.63.18.004830-6 - VERA LUCIA ALVES (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012432/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42

da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário: Vera Lucia Alves. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior

Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.004837-9 - ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE

DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012433/2009

"...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,

c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Antônio Carlos Alves da Silva. Tutela concedida auxílio doença

(DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.004839-2 - ANTONIO CARLOS DONATO (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012650/2009 "Dê ciência as partes do retorno da Carta Precatória, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após tornem os autos conclusos para novas deliberações."

2008.63.18.004870-7 - MARIA GENOVEVA DE FIGUEIREDO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA e ADV.

SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO

Nr: 6318012585/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s)

pericial(is) e, em alegações finais."

2008.63.18.004893-8 - EURIPEDES CARMO DE SOUSA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e

ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012434/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art.

273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão.

A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Eurípedes Carmo de Sousa. Tutela concedida: aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO."

2008.63.18.004908-6 - LUIS CARLOS SANGUINO (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012435/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese

Nome do beneficiário Luis Carlos Sanguino. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO."

2008.63.18.004916-5 - JOAO GUEDES MACHADO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 -

ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE

CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr:

6318012449/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação

deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int.

Quadro Síntese: Nome do beneficiário João Guedes Machado. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.004940-2 - BENEDITO GABRIEL GONCALVES (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV.

SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr:

6318012457/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento

da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Benedito Gabriel Gonçalves. Tutela concedida:

aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.004945-1 - ALCINO JUSTINO MENDES (ADV. SP209394 - TAMARA RITA SERVILLE DONADELI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012599/2009 "Cancelo a audiência designada para o dia 17 de janeiro de 2011 às 15h30, tornem os autos conclusos para Sentença."

2008.63.18.004946-3 - ZENAIDE DAS GRACAS BATISTA TOFANINI (ADV. SP192150 - MARCELO TEODORO DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012461/2009

"...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,

c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida,

sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Zenaide das Graças Batista Tofanini. Tutela concedida aposentadoria por invalidez.

(DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS

Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.004961-0 - IVAN GOMES HERNANDES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012463/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Ivan Gomes Hernandes. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.004963-3 - JURACI LEODORO DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012469/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Juraci Leodoro da Silva. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.004981-5 - EURIPEDES MARTINS DA CUNHA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012472/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Eurípedes Martins da Cunha. Tutela concedida: aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.005012-0 - JULIO NEVES DE ANDRADE (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012475/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Julio Neves de Andrade. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.005035-0 - ALCIDES ALBINO DE PAULA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012750/2009 "Ciência às partes do retorno do autor da E. Turma Recursal. Requeira a parte autora o que for de seu interesse para prosseguimento do feito, no prazo de 10(dez) dias." 2008.63.18.005061-1 - LINDOLFO TAVARES CAETANO DA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012485/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Lindolfo Tavares Caetano da Silva. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.005065-9 - SUELI DAS GRACAS DELBIANCHO (ADV. SP106252 - WILSON INACIO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012558/2009 "...Diante

do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese

Nome do beneficiário Sueli Graças Delbiancho. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO"

2008.63.18.005075-1 - LUIZA HELENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO

MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012559/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que

defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de

aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese:

Nome do beneficiário: Luiza Helena Aparecida da Silva Ferreira. Tutela concedida aposentadoria por invalidez.

(DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005112-3 - SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO

e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012563/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que

defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de

aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência

do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a

fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Sebastião José da Silva Filho.

Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO."

2008.63.18.005133-0 - ALBERTO BANHARELLI (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 -

ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012564/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos

efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio-doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela

autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da

antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int.

Quadro Síntese: Nome do beneficiário Alberto Banharelli. Tutela concedida auxílio-doença. (DIB) para efeito de

implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início

do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005138-0 - JOSE MARQUES DE VARGAS (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012566/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42

da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário José Marques de Vargas. Tutela concedida auxílio doença.

(DIB) para efeito de implantação. Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS.

Data

do início do pagamento (DIP): Desta DECISÃO"

2008.63.18.005149-4 - HELENA APARECIDA MARIA MACEDO DE MELO (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012568/2009

"...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do

beneficiário Helena Aparecida Maria Macedo de Melo Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para

efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data

do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005152-4 - REGINA CELE DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV.

SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 -

RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012569/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art.

273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação

dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez,

com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá

ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para

cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais

exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Regina Cele dos Santos Souza. Tutela

concedida: aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda

mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO."

2008.63.18.005154-8 - EURIPIDINA DA SILVA MARSAL (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012571/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42

da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte)

dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta

decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se,

eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a

preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do

beneficiário Euripidina da Silva Marsal. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação

Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do

pagamento (DIP) Desta ECISÃO"

2008.63.18.005162-7 - MARIA LAURA RODRIGUES BENEDETI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012707/2009 "....Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42

da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte)

dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta

decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se,

eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a

preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Maria Laura Rodrigues Benedetti. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005163-9 - GENI MARIA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012572/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Geni Maria da Silva. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005165-2 - EURÍPIA DAS GRACAS BORGES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012573/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese"

Nome do beneficiário Eurípia das Graças Borges. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005280-2 - LUZIA SOUSA MACEDO (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012574/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Luzia Sousa Macedo. Tutela concedida: aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005281-4 - SEBASTIAO DE CASTRO (ADV. SP228667 - LEANDRO DA SILVEIRA ABDALLA e ADV. SP224059 - THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012575/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Sebastião de Castro. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005285-1 - LUCIANO JAIME DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012708/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Luciano Jaime dos Santos. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior.

Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO." 2008.63.18.005334-0 - MARIA ZULEICA LIPORONI DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012576/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que

defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação

de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Maria Zuleica Liporoni da Silva. Tutela concedida aposentadoria por invalidez (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior.

Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.005342-9 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012597/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação

deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int.

Quadro Síntese: Nome do beneficiário Antonio Pereira de Souza. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005351-0 - ANTONIA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012600/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Antonia Maria da Conceição Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005364-8 - FRANCISCO HELIO DOS SANTOS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE

ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012606/2009

"...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,

c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido

que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Francisco Helio dos Santos. Tutela concedida auxílio doença

(DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005462-8 - NADIR MARIA PIRES DE SOUZA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012627/2009 "Tendo em vista

as alegações explicitadas no laudo pericial acerca da incapacidade do autor, inclusive para os atos da vida civil, determino à parte autora que regularize a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos procuração outorgada por quem legalmente o represente, ou seja, pelo seu curador, ainda que provisório, mas nomeado pelo juiz competente. Em atenção ao pedido de antecipação de tutela feito pela parte autora, esclareço que, analisando melhor a situação e sopesando o fato de que eventual concessão de benefício ao autor, com antecipação de tutela, se mostraria uma decisão inócua na medida em que não haveria quem de fato representasse os interesses do requerente e gerisse seus recursos, indefiro, por hora, a medida antecipatória postulada, visando, desta forma, resguardar os direitos do

demandante. INT."

2008.63.18.005499-9 - NILDA DAS DORES FONTANA (ADV. SP152423 - PATRICIA FERREIRA DA ROCHA MARCHEZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012642/2009

"...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,

c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida,

sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Nilda das Dores Fontana. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005502-5 - JOSE CARLOS SARAIVA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012651/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int.

Quadro Síntese Nome do beneficiário José Carlos Saraiva. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005505-0 - VICENTE DE PAULO LIMA (ADV. SP206214 - ALEXANDER SOUSA BARBOSA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012661/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese Nome do beneficiário Vicente de Paulo Lima. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005523-2 - ZILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012662/2009 "...Diante

do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Zilda Maria de Souza dos Santos. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005540-2 - GLEYDES BERTANHA RIBEIRO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE

ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012663/2009

"...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil,

c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida,

sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Gleydes Bertanha Ribeiro. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005567-0 - MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011860/2009 " Tendo em vista

que esta procuradoria fez a proposta de acordo em 17/03/2009 e até a presente data não apresentou os cálculos, intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente os cálculos de acordo com a proposta."

2008.63.18.005569-4 - JOAO BENEDITO NETO (ADV. SP249582 - KEDSON ROGER DA SILVA FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012664/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário João Benedito Neto. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005599-2 - TEREZA DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012666/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Int. Quadro Síntese Nome do beneficiário Tereza da Silva. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005606-6 - JOAO LINO RODRIGUES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV.

SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
DECISÃO

Nr: 6318011893/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o
(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2008.63.18.005610-8 - ADAO PEREIRA FRANCA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012667/2009 "...Diante
do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42
da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte)
dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta
decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se,
eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a
preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do
beneficiário Adão Pereira Franca. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do
benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP)
Desta DECISÃO"

2008.63.18.005630-3 - MARINA MENDES GONZAGA E OUTRO (ADV. SP251646 - MARILUCI SANTANA
JUSTO

LATORRACA e ADV. SP085589 - EDNA GOMES BRANQUINHO e ADV. SP201397 - GILMARA RODRIGUES
DINIZ);

MILENA MENDES DE OLIVEIRA(ADV. SP251646-MARILUCI SANTANA JUSTO LATORRACA); MILENA
MENDES DE

OLIVEIRA(ADV. SP201397-GILMARA RODRIGUES DINIZ); MILENA MENDES DE OLIVEIRA(ADV.
SP085589-EDNA

GOMES BRANQUINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:
6318012426/2009 "Intime-se a parte autora, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente atestado de permanência
carcerária, atualizado e informe se o preso esta exercendo atividade remunerada, posto que conforme CNIS - sistema
informatizado da Previdência, o recluso encontra-se registrado na empresa EXX'S Serviços de Pespointo em Calçados
Ltda-ME, tendo como última contribuição em setembro de 2009 o valor de R\$1.283,87. Após, venham os autos
conclusos

para novas deliberações."

2008.63.18.005665-0 - JORGINA APARECIDA DE SOUZA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA
PIMENTA e

ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
DECISÃO Nr: 6318012673/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo
art.

273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação
dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data
do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada
pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da
antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão
de multa. Int. Quadro Síntese Nome do beneficiário Jorgina Aparecida de Souza Silva. Tutela concedida
auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI)
A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005675-3 - AILTON AMARAL FERREIRA (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE
ANDRADE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012678/2009 "...Diante
do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42
da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte)
dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta
decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se,
eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a
preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Ailton Amaral Ferreira. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para
efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data
do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005700-9 - ANGELA MARIA BRANDIERI (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU
CRUZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012728/2009
"Manifeste-se o

autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a proposta de acordo juntada aos autos pelo INSS. No silêncio, presumir-se-á

não aceita a proposta de acordo, devendo os autos serem conclusos para sentença."

2008.63.18.005703-4 - CLEIDE VELASCO RIBEIRO DE FREITAS (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e

ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012680/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art.

273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão.

A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Cleide Velasco Ribeiro de Freitas. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI): A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005713-7 - VICENTE HONORIO SEGISMUNDO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012681/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Vicente Honorio Segismundo. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005716-2 - GILBERTO CORREA PUGAS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012781/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Gilberto Correa Pugas. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior.

Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005729-0 - GHILHERMINA MARIA ROCHA DE SOUSA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012692/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Guilhermina Maria Rocha de Sousa. Tutela concedida auxílio

doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2008.63.18.005737-0 - SEBASTIAO CAMILO DA SILVA SOBRINHO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e

ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV.

SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012697/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que

defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Sebastião Camilo da Silva Sobrinho. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2008.63.18.005795-2 - WILSON RIBEIRO (ADV. SP205440 - ERICA MENDONÇA CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012699/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que

defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão.

A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Wilson Ribeiro. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2009.63.18.000109-4 - VALTER ANTONIO VIEIRA (ADV. SP058625 - JOSE FERREIRA DAS NEVES e ADV. SP240093

- ASTRIEL ADRIANO SILVA e ADV. SP243853 - BRUNO DO COUTO ROSA DE ANDRADE E CASTRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012581/2009 "...Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.000133-1 - EDIMILSON SOUSA LIMA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012562/2009 "A parte autora protocolou o

recurso no dia 14/08/2009(sexta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 31/07/2009, porquanto a publicação ocorreu no dia 30/07/2009.

Verifico, ainda, que o termo final ocorreu no dia 12/08/2009(quarta-feira), uma vez que no dia 10/08/2009 não houve expediente(Portaria 1451-CJF), e o dia 11/08/2009 foi feriado legal. Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2009.63.18.000158-6 - MAURICIO NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012739/2009 " Tendo em vista

o recebimento do ofício 1658 da Comarca de Cianorte/PR, designando a audiência de oitiva de testemunhas, dê ciência as partes da data audiência, para as providências que julgarem necessárias."

2009.63.18.000170-7 - JAIR BEMBO FILHO (ADV. SP082571 - SELMA APARECIDA NEVES MALTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012620/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/02/2011 às 16:15 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intímem-se as partes."

2009.63.18.000376-5 - JULIO TADEU MATHEUS (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012709/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data

desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária.

Intime-

se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que

a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese Nome do beneficiário Julio Tadeu Matheus. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2009.63.18.000686-9 - JOSE GERVASIO NEVES (ADV. SP203600 - ALINE FERREIRA e ADV. SP243915 -

FLAVIA

BRANCALHÃO DE SOUZA AZZUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
DECISÃO

Nr: 6318012500/2009 "Intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da

petição anexada pela parte autora."

2009.63.18.000698-5 - CLARICE SERRANO FERREIRA (ADV. SP180190 - NILSON ROBERTO BORGES
PLÁCIDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011894/2009

"Inicialmente torno

sem efeito a decisão n.º 11141/2009, tendo em vista que a Procuradoria do INSS, ofertou proposta de acordo, portanto, intime-se a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste sobre o acordo. Esclareço ainda as partes, que a autora possui o processo 2007.63.18.001505-9, no qual lhe foi concedido o benefício de auxílio-acidente com tutela antecipada, estando aguardando julgamento na Turma Recursal do Juizados Especial Federal da 3ª Região. No silêncio, presumir-se-á não aceita a proposta de acordo, devendo os autos serem conclusos para sentença."

2009.63.18.000815-5 - RUDY ANTONIO DE OLIVEIRA MIQUELINI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA
LANCE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012703/2009 "Intime-se a

procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do comunicado da agência do INSS."

2009.63.18.001072-1 - NADIR NILVA FERNANDES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012714/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Nadir Nilva Fernandes. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2009.63.18.001234-1 - JOAO MESSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA
ROCHA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012593/2009

"Intime(m)-se a

(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.001240-7 - JOSE SOARES DE ALMEIDA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012598/2009 "Esclareça a parte
autora, no

prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade; b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;"

2009.63.18.001321-7 - ELZA MARIA DE SOUZA RAIZ (ADV. SP196563 - TÂNIO SAD PERES CORRÊA
NEVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012431/2009 "Intime-se o INSS

para que no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos cópia do processo administrativo n.º 1183539646, inclusive com o histórico de crédito e de todos as consignações efetuadas. Após, dê-se vista as partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos."

2009.63.18.001327-8 - VALDECI BORGES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012727/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão

satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo

implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Valdeci Borges. Tutela concedida aposentadoria por invalidez. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO" 2009.63.18.001371-0 - DALVA HELENA DOS REIS (ADV. SP251327 - MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011883/2009 "Tendo em vista

que o perito medico concluiu a incapacidade da autora para os atos da vida civil, intime-se a parte autora para que, no prazo de 20 (vinte) dias, providencie o termo de curatela da Sra. Dalva Helena dos Reis. Após dê-se vista ao MPF, e tornem os autos conclusos."

2009.63.18.001402-7 - HOMERO VERACIOLI DE AZEVEDO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012505/2009

"Manifestem-se as

partes no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre a implantação do Benefício."

2009.63.18.001421-0 - ANTONIO VIOTO (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011968/2009 "Antecipo a audiência para o dia 04 de fevereiro de 2010, às 15:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, ficando a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). Int."

2009.63.18.001426-0 - DARCI DE LOURDES E SILVA (ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012619/2009

"Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 31/01/2011 às 15:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intimem-se as partes."

2009.63.18.001473-8 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011865/2009

"Intime(m)-se a(s)

parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.001475-1 - ANALICE DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012694/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07 de fevereiro de 2010 às 16h00. Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), devendo ainda, providenciar o comparecimento das testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Intime-se."

2009.63.18.001590-1 - IRONIZA MARQUES DOS REIS (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012618/2009 "Designo

audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/02/2011 às 15:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intimem-se as partes."

2009.63.18.001595-0 - ANELITA RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012617/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/11/2010 às 14:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intimem-se as partes."

2009.63.18.001597-4 - EURIPEDES CANDIDA DA SILVA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012616/2009 "Designo

audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03/02/2011 às 16:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intimem-se as partes."

2009.63.18.001663-2 - DALVA IZABEL NUNES (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318011866/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s)

Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.001713-2 - MERCIA DA CRUZ (ADV. SP175938 - CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA e ADV.

SP163180 - ADRIANA ALVES AVEIRO CREMON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: DECISÃO Nr: 6318011834/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Mercia da Cruz. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO."

2009.63.18.001717-0 - MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI E OUTRO (ADV. SP165133 - GUSTAVO SAAD DINIZ);

RAFAEL DINIZ PUCCI(ADV. SP165133-GUSTAVO SAAD DINIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012491/2009 "Defiro a desentranhamento do documento solicitado pela parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem os autos conclusos."

2009.63.18.001741-7 - MARLENE DE ARAUJO MOREIRA (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012784/2009 " Intime-se a parte autora, para

que no prazo de 10 (dez) dias, faça a regularização da representação processual da autora (apresentando termo de curatela), tendo em vista ser pessoa incapaz, conforme art.9º. inciso I do CPC. Advindo o documento supra, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Após, venham os autos conclusos para novas deliberações."

2009.63.18.002000-3 - JOSE CARLOS MESSIAS (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011905/2009 "Intime-se a agência do INSS para que, no

prazo de 15 (quinze) dias, providencie a cópia do procedimento administrativo do Benefício de número 111.193.374-7."

2009.63.18.002003-9 - WALTER CANDIDO DA SILVA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012625/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/02/2011 às 15:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intemem-se as partes."

2009.63.18.002004-0 - MARIA MADALENA DA SILVA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012626/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/02/2011 às 14:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intemem-se as partes."

2009.63.18.002025-8 - MARCUS FERREIRA DA ROSA GAROFO (ADV. SP224851 - BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012501/2009 " Intime-se a

procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da petição anexada pela parte autora."

2009.63.18.002060-0 - FABIANA CRISTINA MARTINS ALMEIDA (ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI e

ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012782/2009 "...Diante do exposto, concluo

que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à

implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Fabiana Cristina Martins Almeida. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2009.63.18.002068-4 - MESSIAS GOMES BARBOSA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011900/2009 "...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial."

2009.63.18.002080-5 - RUTH GUILHEN DA SILVA (ADV. SP083205 - ANTONIO HONORIO DA SILVA FILHO e ADV. SP067259 - LUIZ FREIRE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012489/2009 "Cancelo a Audiência designada para este feito, expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Iporã, Paraná, para as oitivas de testemunhas."

2009.63.18.002145-7 - GABRIEL MORAIS DE OLIVEIRA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012487/2009 " Tendo em vista que a parte autora forneceu o endereço, intime-se a perita Social para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o Laudo socio econômico."

2009.63.18.002166-4 - WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012579/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002219-0 - LOURDES GONCALVES ALVES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011862/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002266-8 - JOAO DOMINGOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011903/2009 "...Pelo exposto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial."

2009.63.18.002294-2 - APARECIDA DE LOURDES ESPIRIDIAO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012578/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002318-1 - SUZIANE BENEDITA GOMES PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012786/2009 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Suziane Benedita Gomes Pereira. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2009.63.18.002322-3 - EULINA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP205440 - ERICA MENDONÇA CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011884/2009 "Tendo em vista que o perito medico concluiu a incapacidade da autora para os atos da vida civil, intime-se a parte autora para que, no prazo de 20 (vinte) dias, providencie o termo de curatela da Sra. Eulina Maria do Nascimento. Após dê-se vista ao MPF, e tornem os autos conclusos."

2009.63.18.002362-4 - ADRIANO MODESTO DE SOUZA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA e ADV. SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012582/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002365-0 - SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012587/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002399-5 - SEBASTIAO RISSI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011869/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002437-9 - LINO COLOMBARI (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011918/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002445-8 - MARIA APARECIDA ALVES DO PRADO (ADV. SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM e ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012486/2009 "Tendo em vista que a parte autora forneceu o endereço, intime-se a perita Social para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o Laudo socio econômico."

2009.63.18.002449-5 - LUIS SIMPLICIO FERREIRA DE SANTANA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012645/2009 " Intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do pedido de desistência da parte autora."

2009.63.18.002459-8 - RUBENS TUFANIN (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012772/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/02/2011 às 17:15 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01)."

2009.63.18.002530-0 - SILVIA CARVALHO ARAUJO DE MATOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012731/2009 " Intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do pedido de Habilitação de Herdeiros solicitado pela parte autora."

2009.63.18.002633-9 - OTAVIO RODRIGUES DA SILVA FILHO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012588/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002720-4 - LUIZ DIAS DE SOUSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011901/2009 "...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial."

2009.63.18.002756-3 - ZENILSA DO CARMO SILVA (ADV. SP225014 - MAYRA MARIA SILVA COSTA e ADV. SP243874 - CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011863/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre

o(s)

Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002764-2 - MICHELLE MENDES MARQUES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012787/2009 "...Diante do

exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão. A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Int. Quadro Síntese: Nome do beneficiário Michele Mendes Marques. Tutela concedida auxílio doença. (DIB) para efeito de implantação Data do benefício anterior. Renda mensal inicial (RMI) A ser apurada pelo INSS. Data do início do pagamento (DIP) Desta DECISÃO"

2009.63.18.002835-0 - MARIA DE FATIMA JUSTINO LIMA (ADV. SP214848 - MARCELO NORONHA MARIANO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012623/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/02/2011 às 16:45 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intemem-se as partes."

2009.63.18.002842-7 - DIVINA PIMENTA HONORIO (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011927/2009 "Intime(m)-se as partes da

designação da audiência, para oitiva das testemunhas, a ser realizada em 19 de novembro de 2009, às 17h00, no Juizado Especial Federal de São Sebastião do Paraíso/MG."

2009.63.18.002867-1 - APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES VAZ (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012589/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-

se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002887-7 - ADEMIR JUSTINO DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012592/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002935-3 - VICENTE FELICIO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011868/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.002959-6 - SEBASTIAO RITA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012771/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/02/2011 às 14:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01)."

2009.63.18.002966-3 - EURIPEDES GARCIA TEODORO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012770/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/02/2011 às 15:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01)."

2009.63.18.002982-1 - LEONIDES MARIA DE SOUZA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPARE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318012607/2009 " Tendo em vista petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 11 de novembro de 2009 às 18h30, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2009.63.18.003000-8 - ORLANDO CAPOIA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012633/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003050-1 - ANA ALVES GIUDICE (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772

-

ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012725/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003080-0 - CARLOS AUGUSTO MODESTO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011870/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003081-1 - JOSE AUGUSTO ALVES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011872/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003085-9 - PAULO DA SILVA BIASOLI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012586/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003100-1 - ICARO FERNANDES ISRAEL MAGALHAES (ADV. SP085589 - EDNA GOMES BRANQUINHO e ADV. SP169354 - FERNANDO SALOMÃO e ADV. SP201397 - GILMARA RODRIGUES DINIZ e ADV. SP251646 - MARILUCI SANTANA JUSTO LATORRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012647/2009 "Tendo em vista que a parte autora entregou os exames, intime-se o perito médico judicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o Laudo."

2009.63.18.003132-3 - LUCIA HELENA SILVA GRANZOTO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012511/2009 " Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003138-4 - VALTER SERGIO GRANZOTO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012512/2009 " Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003140-2 - MARIA APARECIDA LOMBARDI RIBEIRO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012513/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003142-6 - REGINA APARECIDA BALATORE (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012514/2009 " Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003144-0 - JOAQUIM DE CASTRO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012515/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003173-6 - CARLOS DONIZETE DE SOUZA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011871/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003200-5 - CELIA APARECIDA GRANADO CARREIRAS (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012497/2009 " Tendo em vista que a autora entregou os exames, intime-se o perito médico judicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o laudo médico."

2009.63.18.003218-2 - VERA LUCIA MARTELOZO (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011917/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003288-1 - JAIR GOMES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011873/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003292-3 - FLORISVALDO CLEMENTE (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011874/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003311-3 - OSNY BISPO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011864/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003354-0 - LEONIDAS APARECIDO BORGES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011920/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003382-4 - MARIA BATISTA SIMIAO (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e ADV. SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012488/2009 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Jacqueline Medeiros Soares (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C."

2009.63.18.003390-3 - JAMIL ELIZEU PONCE (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012596/2009 "...Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial. Int."

2009.63.18.003419-1 - EDNA APARECIDA NUNES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012665/2009 "Tendo em vista o quadro psiquiátrico da parte autora, designo perícia médica para o dia 27 de novembro de 2009, às 11:00 hs, ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01). Int."

2009.63.18.003446-4 - NYHYRO BANDEIRA COUTINHO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012516/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003454-3 - JOSE LUIS DE MENDONCA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON e ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012517/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003534-1 - CARLOS APARECIDO MORAES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011904/2009 "Tendo em vista a manifestação da parte autora, intime-se o perito engenheiro para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o laudo pericial."

2009.63.18.003594-8 - ELISEU PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011861/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003601-1 - MARCO ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011892/2009 "Intime-se o Sr. Perito Judicial para que apresente conclusão do laudo, no prazo de 5(cinco) dias, esclarecendo, especificamente, se a incapacidade do autor é total ou parcial, bem como se permanente ou temporária."

2009.63.18.003626-6 - DAVID CORIMBABA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012715/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003636-9 - CARLOS EDUARDO LIMA E OUTROS (ADV. SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ e ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); MARIA THEREZA DE ALMEIDA LIMA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); MARIA THEREZA DE ALMEIDA LIMA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); EUNICE LUCIA DE ALMEIDA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); EUNICE LUCIA DE ALMEIDA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); MARILOURDES DE ALMEIDA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); MARILOURDES DE ALMEIDA (ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ); HERNANE AUGUSTO ALMEIDA E SILVA(ADV. SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON); HERNANE AUGUSTO ALMEIDA E SILVA(ADV. SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 6318012518/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.003659-0 - ALAIR COSTA ALVES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012730/2009 " Intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do pedido de desistência da parte autora."

2009.63.18.003667-9 - SUELI DA SILVA BENTO MEDEIROS (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011876/2009 "Intime-se o perito médico judicial para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos médicos apresentados pela parte autora. Após, tornem conclusos."

2009.63.18.003704-0 - VALDIR SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012567/2009 "A autora protocolou o recurso no dia 21/08/2009(sexta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 07/08/2009 (art. 42 da Lei 9.099/95), uma vez que a autor foi intimado no dia 06/08/2009, conforme aviso de recebimento anexado aos autos. Sob este prisma, verifico que o termo final ocorreu no dia 17/08/2009(segunda-feira). Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2009.63.18.003765-9 - CELIO DOS REIS OLIVEIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012594/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003809-3 - CELIO JOSE CASTELANI (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011875/2009 "Intime(m)-se a(s)

parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003911-5 - JOSE IRINEU SILVERIO DE FREITAS (ADV. SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012565/2009 "A autora protocolou o recurso no dia 21/08/2009(sexta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 07/08/2009 (art. 42 da Lei 9.099/95), uma vez que a autora foi intimada no dia 06/08/2009, conforme aviso de recebimento anexado aos autos. Sob este prisma, verifico que o termo final ocorreu no dia 17/08/2009(segunda-feira). Assim sendo, deixo de receber o recurso

interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2009.63.18.003935-8 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP200513 - SILVIA FREITAS FARIA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012570/2009 "A autora protocolou o recurso no dia 21/08/2009(sexta-feira). O prazo recursal iniciou-se no dia 07/08/2009 (art. 42 da Lei 9.099/95), uma vez que a autora foi intimada no dia 06/08/2009, conforme aviso de recebimento anexado aos autos. Sob este prisma, verifico que o termo

final ocorreu no dia 17/08/2009(segunda-feira).

Assim sendo, deixo de receber o recurso interposto, porquanto protocolado intempestivamente. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos."

2009.63.18.003943-7 - ONESIO PEIXOTO DE FREITAS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012595/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.003958-9 - MARIA DE LOURDES COSTA PARREIRA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011805/2009 "

Tendo em vista que a proposta de acordo foi ofertada a mais de 30 (trinta) dias, intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os cálculos de acordo com a proposta ofertada."

2009.63.18.004046-4 - CREUSA DONIZETE DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012507/2009 "Tendo em vista

petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 10 de novembro de 2009 às 17h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial. Intimem-se."

2009.63.18.004164-0 - SERVULO VITORINO DE ALBUQUERQUE NETO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA

LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012496/2009 "

Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias os exames solicitados pelo Perito Médico, como segue: 1- Teste ergométrico; 2- Ecodopplercardiograma."

2009.63.18.004174-2 - RONILDA SOUZA DE CARVALHO ANDRIOLI (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012521/2009 "

Reconsidero a

decisão de número 11087/2009, Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s)

Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004176-6 - ILDETE MARIA MACHADO (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012495/2009

"Providencie a

parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias os exames solicitados pelo Perito Médico, como segue: 1- Ecodopplercardiograma

recente; 2- Relatório recente do médico cardiologista que trata da autora; 3- Teste ergométrico recente."

2009.63.18.004230-8 - VERA SILVA RIBEIRO (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 -

ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE

CASSIA LOURENCO FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

6318011907/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s)

Laudo(s) pericial(is), e em alegações finais."

2009.63.18.004293-0 - RONAN DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011806/2009 "Determino a realização do

estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Erica Bernardo Bettarello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Cite-se e Intime-se."

2009.63.18.004314-3 - TANIA FLORO DA SILVA (ADV. SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012724/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004327-1 - LUZINETE LEONARDO DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA

ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012740/2009 "Intime

(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004328-3 - LOURDES ELIZETE DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012722/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para

que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004331-3 - PEDRO CASSIANO RODRIGUES FILHO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012723/2009 "Intime(m)-se a(s)

parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004340-4 - ELAINE CRISTINA BOTELHO DE OLIVEIRA (ADV. SP240093 - ASTRIEL ADRIANO SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012510/2009 "Tendo em vista

petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 11 de novembro de 2009 às 09h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial. Intimem-se."

2009.63.18.004408-1 - JOSE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP075745 - MARIA HERMINIA FUGA VAISMENOS e ADV.

SP220818 - THIAGO MENDONÇA DE CASTRO e ADV. SP233301 - ANA MARIA PINTO DE MENDONÇA CASTRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012605/2009 "Tendo em vista

petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 27 de novembro de 2009 às 15h30, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2009.63.18.004477-9 - ZELI BERNADINELLI (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV. SP273565 -

JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011923/2009 "Tendo em vista que a perícia médica foi realizada a mais de 30 (trinta) dias, intime-se o perito medico judicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o laudo medico."

2009.63.18.004491-3 - FRANCISCO SILVA VIEIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY e ADV. SP216295 - JOSEFINA DE ALMEIDA CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012590/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004519-0 - JOSE DONIZETE DE SOUZA (ADV. SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011924/2009 "Intime-se a parte

autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente a cópia do requerimento administrativo do benefício de Prestação

Continuada, sob pena de extinção em relação a este benefício."

2009.63.18.004647-8 - DARIA VIEIRA DA SILVA E OUTROS (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA); DARON RODOLFO DA SILVA MARQUES(ADV. SP111059-LELIANA FRITZ SIQUEIRA); DENIEL PEDRO SILVA MARQUES (ADV. SP111059-LELIANA FRITZ SIQUEIRA); DAVID CANTON SILVA MARQUES(ADV. SP111059-LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012652/2009 "Cancelo a audiência designada para este feito, mantenho na íntegra os demais termos. Cite-se."

2009.63.18.004652-1 - VICENTE PAULO DE OLIVEIRA (ADV. SP117481 - TOMAS DOS REIS CHAGAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011867/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004660-0 - MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012712/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004723-9 - LUIZA MAURA BERTONI DA SILVA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA e ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012591/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004755-0 - SILMA JOANA ROSSATO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012711/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004756-2 - OLGA MARIA CANDIDA DA CRUZ (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012632/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004758-6 - ANA CLAUDIA MACHADO SIQUEIRA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012608/2009 "Tendo em vista que a perícia médica foi realizada em 18/09/2009, intime-se o perito médico judicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o laudo médico pericial."

2009.63.18.004774-4 - SEBASTIAO LUIS DE AZEVEDO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012713/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004776-8 - REGINA ALVES BARBOSA (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012629/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004784-7 - JANAINA DE SOUZA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012631/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.004785-9 - HELIO DIAS FERNANDES (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: DECISÃO Nr: 6318012628/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o (s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."
2009.63.18.004789-6 - MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS ROCHA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012635/2009
"Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."
2009.63.18.004794-0 - MARIA APARECIDA SILVEIRA (ADV. SP090249 - MARIA CLAUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA e ADV. SP288179 - DANIELA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012710/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."
2009.63.18.004795-1 - APARECIDA ODETE RIBEIRO MOREIRA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012604/2009 "
Tendo em vista petição requerendo a redesignação da perícia para o domicílio da autora, determino sua redesignação para o Dr. Roberto Terumi Takaoka. Intime-se o Perito Medico Judicial para que, compareça a residência da autora, afim de que possa realizar a perícia."
2009.63.18.004796-3 - APARECIDO MENDES BARBOSA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012508/2009 "Tendo em vista petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 16 de novembro de 2009 às 14h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial. Intimem-se."
2009.63.18.004806-2 - SUELI TAVEIRA GONCALVES (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ e ADV. SP204715 - MARCIO ALEXANDRE PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012718/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."
2009.63.18.004812-8 - GRAZIELA DAS GRACAS PEREIRA (ADV. SP109617 - ELIZABETH CRISTIANE DE OLIVEIRA FUTAMI e ADV. SP232300 - THALITA VIRGINIA ELIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012736/2009 "Defiro a desentranhamento dos documentos originais à parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, o trânsito em julgado, encaminhe-se os autos ao arquivo."
2009.63.18.004817-7 - MAURICIO SIMON GARCIA E OUTRO (ADV. SP184333 - EMERSON ANTONIO DIAS); TERESINHA DE SOUZA BARBOSA(ADV. SP184333-EMERSON ANTONIO DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) ; COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP (ADV. LUIZ MARCELO DE SALLES ROSELINO (DIRETOR) : DECISÃO Nr: 6318011810/2009 " Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."
2009.63.18.004852-9 - WALTER PELICIARI (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012520/2009 "Reconsidero a decisão de número 11324/2009,1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.
2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no

caso

de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a

seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.004881-5 - VANILDE BOMFIM (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES e ADV. SP219886 - PATRICIA

YEDA ALVES GOES e ADV. SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : DECISÃO Nr:

6318012609/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da Contestação anexada pela União Federal."

2009.63.18.004883-9 - ILMA APARECIDA MIGANI ANDRADE (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012506/2009 "Tendo em vista

petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 11 de novembro de 2009 às 15h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial. Intimem-se."

2009.63.18.004941-8 - SONIA GONCALVES ALVES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011811/2009 "1. Nos termos do artigo 130

do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.004942-0 - ANTONIO CARLOS DE PAULA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011813/2009 "1. Nos termos do

artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-

8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.004943-1 - JUVERCINO FELICIANO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011814/2009 "1. Nos termos do artigo 130

do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelon Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que

desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.004944-3 - ANTONIO VAGNER OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011815/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.004950-9 - DOMINGOS ERNANDES MAIA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e ADV. SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012636/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004966-2 - TATIANA GOMES BORGES COSTA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012637/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004976-5 - ANTONIO CLEMENTINO NETTO (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012719/2009 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.004987-0 - MARIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP263099 - LUCIANA DE LEMOS COUTO ROSA CALIL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) ; COMPANHIA DE DESENVOLV HAB. E URBANO DO ESTADO DE SP - CDHU (ADV.) : DECISÃO Nr: 6318011895/2009 " Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF." 2009.63.18.004988-1 - RENATO MAURICIO DE PAULA E OUTRO (ADV. SP235815 - FERNANDO CESAR PIZZO LONARDI); CARLOS ROBERTO DE PAULA(ADV. SP235815-FERNANDO CESAR PIZZO LONARDI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : DECISÃO Nr: 6318011826/2009 "Tendo em vista que a parte autora pretende a repetição do valor recolhido a título de "FUNRURAL", relativo aos últimos 10(dez) anos anteriores ao ajuizamento da ação, concedo o prazo de 10(dez) dias para que seja elaborada planilha discriminativa, mesmo que por estimativa, do valor que pretende restituir. Cumprida tal determinação, deverá a parte autora aditar a petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, para atribuir valor à causa em consonância com o disposto no art. 259, inciso I, c.c. art. 260, ambos do C.P.C. Int." 2009.63.18.005006-8 - APARECIDO LOPES MARTINS (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012720/2009 "Intime(m)-se a (s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais." 2009.63.18.005036-6 - EURIPEDES DA SILVA (ADV. SP058625 - JOSE FERREIRA DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012643/2009 "Tendo em vista petição

requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 18 de novembro de 2009 às 09h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2009.63.18.005075-5 - CLAUDEMARA MENDES DE SOUSA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012634/2009 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.005076-7 - MARIA CONSUELO BENETI GONCALVES (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012639/2009 "Intime

(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.005094-9 - CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e ADV.

SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO

Nr: 6318012717/2009 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s)

pericial(is) e, em alegações finais."

2009.63.18.005145-0 - MOACIR JOSE DA SILVA (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA e ADV. SP056834

- CARLOS LELIS FALEIROS e ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012615/2009 ". Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil,

designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em

vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo

referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-

8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005146-2 - ROBERTO DONIZETE DE OLIVEIRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012536/2009 "1. Nos termos do

artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de

insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr.

Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-

8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005150-4 - MARTA HELENA SANTANA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012533/2009 ". Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s)

mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005153-0 - ROBERTO DONIZETE GABRIEL (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012560/2009 "Determino a realização de

laudo técnico pericial, nas empresas elencadas na petição inicial, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Pirola para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega

do laudo. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005155-3 - PAULO RUBENS DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012648/2009 "1. Nos termos do artigo 130

do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2009.63.18.005158-9 - ANTONIO DA SILVA CANDIDO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012561/2009 "Determino a realização de

laudo técnico pericial, nas empresas elencadas na petição inicial, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Pirola para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega

do laudo. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005165-6 - DENEVAL SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012541/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do

Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no

caso

de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a

seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005167-0 - JURANDIR SILVA (ADV. SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR e ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e ADV. SP276348 - RITA DE

CASSIA LOURENCO FRANCO e ADV. SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI e ADV. SP288124 - AMANDA

CAROLINE MA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012526/2009

"1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-

8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005180-2 - EURIPEDES ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012522/2009 "1. Nos termos do

artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-

8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005183-8 - ALCINO DUTA DO NASCIMENTO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012527/2009 "1. Nos termos do

artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4.Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-

8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005184-0 - NILZA MARIA DA SILVA PAGNAN (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012530/2009 "1. Nos termos do

artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s)

empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005187-5 - ANTONIO DONIZETI PEREIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012529/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005188-7 - MESSIAS MADALENO DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012537/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005191-7 - ALCIDES LEODORO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012540/2009 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005200-4 - SEBASTIAO DOS REIS RIBEIRO (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012612/2009 "1. Nos termos do artigo 130

do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005206-5 - EZEQUIAS MANOEL DA SILVA (ADV. SP286369 - THIAGO GARCIA MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :
DECISÃO Nr:

6318011816/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.005213-2 - CLOVIS REINALDO DE SOUSA (ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO
NASCIMENTO

TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:
6318012532/2009 "1.

Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelon Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a

entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-

8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005225-9 - PEDRO BERNARDES DE REZENDE (ADV. SP212256 - GILBERTO FLORENCIO FARIA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) :
DECISÃO

Nr: 6318011896/2009 "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares arguidas pela CEF."

2009.63.18.005241-7 - LUIZA EURIPA DA SILVA (ADV. SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ e
ADV.

SP286168 - HELDER RIBEIRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318012621/2009 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 31/01/2011 às 16:00 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95).

Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, intimem-se as partes."

2009.63.18.005244-2 - JOSE RUBENS DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X
INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012528/2009 "1. Nos termos do artigo
130

do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131,

CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se." 2009.63.18.005264-8 - MARIA LUCINDA PAULINO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012531/2009 "1. Nos termos do artigo 130

do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005270-3 - JOAQUIM DAMAZIO BARBOSA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012535/2009 "1. Nos termos do artigo 130

do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2009.63.18.005274-0 - JOSE MILTON DE SOUSA E OUTROS (ADV. SP235815 - FERNANDO CESAR PIZZO LONARDI); LEISE DA CUNHA PADUA (ADV. SP235815-FERNANDO CESAR PIZZO LONARDI); CARLOS ROBERTO

DE PAULA (ADV. SP235815-FERNANDO CESAR PIZZO LONARDI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : DECISÃO Nr: 6318012611/2009 "Tendo em vista que a parte autora pretende a repetição do valor recolhido a título de "FUNRURAL",

relativo aos últimos 10(dez) anos anteriores ao ajuizamento da ação, concedo o prazo de 10(dez) dias para que seja elaborada planilha discriminativa, mesmo que por estimativa, do valor que pretende restituir. Cumprida tal determinação,

deverá a parte autora aditar a petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, para atribuir valor à causa em consonância com o disposto no art. 259, inciso I, c.c. art. 260, ambos do C.P.C. Int."

2009.63.18.005279-0 - SONIA DE FATIMA DIAS (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318012509/2009 "Tendo em vista petição requerendo a redesignação da perícia, determino sua redesignação para o dia 27 de novembro de 2009 às 15h00, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial. Intimem-se."

2009.63.18.005293-4 - SUELI DE FATIMA PEREIRA ALVES (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO e

ADV. SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DECISÃO Nr: 6318011908/2009 "Reconsidero a decisão número 11301/2009, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005296-0 - MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE

ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 6318011909/2009

"...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2009.63.18.005297-1 - JOSE BENEDITO PERCILIANO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :DECISÃO Nr: 6318011910/2009
"...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."